AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 5
Camara Municipal de Água Boa 5
Camara Municipal de Alto Paraguai 5
Camara Municipal de Apiacás 7
Camara Municipal de Cáceres 12
Camara Municipal de Canarana 13
Camara Municipal de Cláudia 14
Camara Municipal de Cotriguaçu 14
Câmara Municipal de Matupá 14
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 14
Camara Municipal de Planalto da Serra 14
Camara Municipal de Ponte Branca 15
Camara Municipal de Porto Alegre do Norte 15
Camara Municipal de São José do Povo 15
Camara Municipal de Vale de São Domingos 15
Camara Municipal de Várzea Grande 16
Camara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 17
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 20
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 20
Prefeitura Municipal de Água Boa 21
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 86
Prefeitura Municipal de Alto Garças 87
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 88
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 90
Prefeitura Municipal de Apiacás 90
Prefeitura Municipal de Araguaiana 92
Prefeitura Municipal de Araguainha 94
Prefeitura Municipal de Araputanga 96
Prefeitura Municipal de Arenápolis 103
Prefeitura Municipal de Aripuanã 103
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 105
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 105
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 107
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 115
Prefeitura Municipal de Brasnorte 124
Prefeitura Municipal de Cáceres 163
Prefeitura Municipal de Campinápolis 190
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 196
Prefeitura Municipal de Campo Verde 200
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 202
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 205
Prefeitura Municipal de Canarana 207
Prefeitura Municipal de Carlinda 208
Prefeitura Municipal de Castanheira 214
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 214
Prefeitura Municipal de Cláudia 218
Prefeitura Municipal de Cocalinho 222
Prefeitura Municipal de Colíder 224
Prefeitura Municipal de Colniza 225
Prefeitura Municipal de Comodoro 226
Prefeitura Municipal de Confresa 227
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 230

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 230
Prefeitura Municipal de Cuiabá 232
Prefeitura Municipal de Curvelândia 232
Prefeitura Municipal de Diamantino 233
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 239
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 239
Prefeitura Municipal de Indiavaí 246
Prefeitura Municipal de Itanhangá 247
Prefeitura Municipal de Itiquira 247
Prefeitura Municipal de Jaciara 249
Prefeitura Municipal de Jangada 253
Prefeitura Municipal de Jauru 253
Prefeitura Municipal de Juara 264
Prefeitura Municipal de Juscimeira 267
Prefeitura Municipal de Luciara 268
Prefeitura Municipal de Marcelândia 268
Prefeitura Municipal de Matupá 281
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 290
Prefeitura Municipal de Nobres 298
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 299
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 303
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 305
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 306
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 307
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 312
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 316
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 316
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 842
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 843
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 845
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 847
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 864
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 866
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 928
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 929
Prefeitura Municipal de Paranatinga 929
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 938
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 940
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 951
Prefeitura Municipal de Poconé 980
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 981
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 1022
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 1023
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 1027
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 1036
Prefeitura Municipal de Poxoréu 1037
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 1038
Prefeitura Municipal de Rio Branco 1039
Prefeitura Municipal de Rondolândia 1040
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 1041
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 1042
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 1044
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 1045
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 1048
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 1051
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 1051
Prefeitura Municipal de São José do Povo 1053
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1053
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 1056
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1056
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 1076
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1077
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1175

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 1193
Prefeitura Municipal de Torixoréu 1194
Prefeitura Municipal de União do Sul 1195
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1197
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1198
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1216
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1218

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CONVITE 001/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO PEQUENO REPAROS DO DIA A DIA, EXCLUINDO REFORMA DA ESTRUTURA PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, NAS UNIDADES DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSEENSE DOS MUNICIPIOS – AMM, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, HOMOLOGA** o presente certame, CONVITE Nº 001/2022, à empresa**JOAO BATISTA SOUZA DE MORAES 39550052168 CNPJ 36.087.379/0001-66**.

Cuiabá (MT), 03 de fevereiro de 2022.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE 001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CONVITE 001/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO PEQUENO REPAROS DO DIA A DIA, EXCLUINDO REFORMA DA ESTRUTURA PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, NAS UNIDADES DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSEENSE DOS MUNICIPIOS – AMM, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, ADJUDICA** o presente certame, CONVITE Nº 001/2022, à empresa**JOAO BATISTA SOUZA DE MORAES 39550052168 CNPJ 36.087.379/0001-66**.

Cuiabá (MT), 03 de fevereiro de 2022.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 005/2022

"Exonera a pedido, a Servidora Emily Ionara Silva de Souza do cargo de Assessora da Secretaria Geral,".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2022, da função de Assessora da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Água Boa, cargo em Comissão, a Senhorita **Emily Ionara Silva de Souza,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2748092-5 SSP/MT e CPF nº. 048.952.701-90, residente e domiciliada à Rua cinquenta nº 1121 Res. Planalto, Água Boa-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 03 de fevereiro de 2021

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1º – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n. º 001/2022

Objeto: Contratação de serviços de energia elétrica, para a Câmara Municipal de Água Boa-MT.

Fornecedor: Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 03.467.321/0001-99

Valor: R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso XXII.

Parecer jurídico: Bruno Simitan Segatto

Prazo de execução: 11 (onze) meses

Água Boa-MT, 03 de fevereiro de 2022.

Luis César de Lara Pinto Filho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n. º 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA COM GARANTIA DE BANDA DE 50% E VELOCIDADE DE 800MB DE DOWLOAD E 200MB DE UPLOAD.

Fornecedor: SBRUSSI E SBRUSSI LTDA - ME

CNPJ: 10.947.276/0001-35

Valor: R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Parecer jurídico: Bruno Simitan Segatto

Prazo de execução: 11 (onze) meses

Água Boa-MT, 03 de fevereiro de 2022.

Luis César de Lara Pinto Filho

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO: 001/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO: 001/2022

REF. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO SOCIAL DE 2021

A vereadora Márcia Leite de Oliveira Presidente em exercício da Câmara Municipal de Alto Paraguai/MT torna público que estará à disposição dos munícipes no período de 03 de fevereiro de 2022 a 05 de abril de 2022, prestação de contas anuais deste Poder Legislativo referentes ao Exercício Financeiro de 2021, em cumprimento ao artigo nº 31 §3º, da Constituição Federal do Brasil.

Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT, 03 de Fevereiro de 2022

Câmara Municipal de Alto Paraguai

Márcia Leite de Oliveira

CPF: 630.675.101-78

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS 2021

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACÁS
CAMARA DE APIACAS MT
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.550.000,00**	**1.600.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.550.000,00	1.600.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**178.990,17**	**205.166,42**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.580,00	27.740,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		177.410,17	177.426,42
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**27.740,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		27.740,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.756.730,17**	**1.805.166,42**

Emissão 03/02/2022 09:37:24 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACÁS
CAMARA DE APIACAS MT
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.465.343,79**	**1.439.603,48**
Ordinária		**1.465.343,79**	**1.439.603,48**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**101.106,21**	**160.396,52**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		101.106,21	160.396,52
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**188.700,17**	**177.426,42**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		11.290,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		177.410,17	177.426,42
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**1.580,00**	**27.740,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.580,00	27.740,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.756.730,17**	**1.805.166,42**

*Nota Explicativa:

Emissão 03/02/2022 09:37:24

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACÁS

CAMARA DE APIACAS MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 3/2/2022

Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.580,00	27.740,00
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		1.580,00	27.740,00
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		804.931,82	790.151,66
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		804.931,82	790.151,66
TOTAL DO ATIVO		806.511,82	817.891,66

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 03/02/2022 14:53:52

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACÁS

CAMARA DE APIACAS MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 3/2/2022

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	806.511,82	817.891,66
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	806.511,82	817.891,66
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	806.511,82	817.891,66

Emissão: 03/02/2022 14:53:52

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACÁS

CAMARA DE APIACAS MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 3/2/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		1.580,00	27.740,00
Ativo Permanente		804.931,82	790.151,66
Total do Ativo		806.511,82	817.891,66
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		1.580,00	
Passivo Permanente			
Total do Passivo		1.580,00	
Saldo Patrimonial (I - II)		804.931,82	817.891,66

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		146.712,99	332.961,99
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		146.712,99	332.961,99
Total das Fontes de Recursos			

*Nota Explicativa:

Emissão: 03/02/2022 14:53:52

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA DE APIACAS - MT

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2021

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO PERÍODO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSFERÊNCIAS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADO		
			PAGAMENTO	CANCELAMENTO	INSCRIÇÃO	BAIXA	
Restos a pagar (Subtotal)	27.740,00	1.580,00	11.290,00	16.450,00	11.290,00	11.290,00	1.580,00
PROCESSADOS							
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos RPP	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NAO PROCESSADOS							
2020	27.740,00	0,00	11.290,00	16.450,00	11.290,00	11.290,00	0,00
2021	0,00	1.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580,00
Subtotal dos RPNP	**27.740,00**	**1.580,00**	**11.290,00**	**16.450,00**	**11.290,00**	**11.290,00**	**1.580,00**
Depósitos (Subtotal)	0,00	177.410,17	177.410,17	0,00	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	49.743,41	49.743,41	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	22.519,61	22.519,61	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIAP	0,00	19.708,80	19.708,80	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN - PRESTADOR DE SERVICOS	0,00	554,10	554,10	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTO CONSIGNADO	0,00	84.728,07	84.728,07	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTO DE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	156,18	156,18	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**27.740,00**	**178.990,17**	**188.700,17**	**16.450,00**	**11.290,00**	**11.290,00**	**1.580,00**

Emissão: 03/02/2022 09:58:19 CAMARA DE APIACAS MT Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022

SÚMULA: Afasta em virtude de retorno da Licença do Mandato para tratar de interesses particulares do Vereador Titular, o Vereador Suplente JOSÉ EDER DA LUZ da Câmara Municipal de Apiacás/MT, e dá as providências

O Senhor LEILSON BALDUÍNO FEITOSA, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe

são concedidas por Lei. . .

Considerando que o vereador **ARNOLDO DA COSTA E SILVA** requereu retorno às atividades a partir do dia 03 de fevereiro de 2022,

Considerando que a retomada pelo Vereador Titular **ARNOLDO DA COSTA E SILVA** gera o mediato afastamento do Vereador Suplente **JOSÉ EDER DA LUZ,**

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica afastado de suas funções a partir de 03 de fevereiro de 2022, o Vereador Suplente **JOSÉ EDER DA LUZ,** em razão do retorno do afastamento para tratar de assuntos particulares do Vereador **ARNOLDO DA COSTA E SILVA.**

Artigo 3º. – Declara, a partir de 03 de fevereiro de 2022, o retorno de **ARNOLDO DA COSTA E SILVA** ao cargo de Vereador na Câmara Municipal de Apiacás/MT.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 03 de fevereiro de 2022.

LEILSON BALDUÍNO FEITOSA

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DESPACHO

Cáceres, MT, 01 de fevereiro de 2022.

Assunto: Análise do Ofício nº 006/2022/Gab. Vereador Negação.

.

Vistos etc,

Chegou ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cáceres, na data de 31/01/2022, o Ofício nº 006/2022/Gab. Vereador Negação, onde requer providências em relação à Convocação da Secretária Municipal de Educação **Liamara Rodrigues da Silva**, para ser realizada na data de 01/02/2022, junto à Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo desta Casa de Leis.

Com efeito, analisando detidamente a questão, verifica-se que a convocação se deu internamente, pelos Membros da Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, sendo informado pelo Vereador Negação que ele, e o Vereador Franco Valério não teriam sido comunicados da substi-

tuição feita pela Presidente da Comissão, pelos seus suplentes, Vereadores Marcos Ribeiro e Leandro dos Santos.

A princípio, esta questão deverá ser melhor analisada perante a Mesa Diretora, pois, foi requerido providências em relação a este fato.

O que interesse resolver no momento é sobre a convocação realizada pela Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, da Secretária Municipal de Educação **Liamara Rodrigues da Silva**.

Realmente procede a irresignação do Vereador Negação, ao afirmar que não houve o respeito ao disposto no artigo 279, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que prevê a necessidade de publicação da convocação e também a análise do documento pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, que mandará processar o requerimento, senão vejamos:

"Art. 279. Publicada no expediente a convocação, nos casos do art. 277, ou aprovada pelo Plenário, no do art. 278 o Presidente mandará processar o requerimento que lhe deu origem.117 (Resolução nº 0 3 de 2 4 /0 5 /2021)"

Este Presidente não recebeu nenhum documento da Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo em relação a referida convocação, o que torna o encaminhamento feito diretamente pelos Membros da referida comissão totalmente nulo, vez que não foi obedecida as regras regimentais.

A jurisprudência preconiza que havendo vícios formais, invalidam a convocação:

"Agravo de instrumento – Procedimento de tutela provisória em caráter antecedente. Decisão que suspendeu os efeitos de deliberações feitas em assembleia condominial. Insurgência. **Presença de vícios formais na convocação da assembleia que invalidam essa convocação. Manutenção da decisão agravada. Agravo não provido**. (TJ-SP - AI: 20067456920178260000 SP 2006745-69.2017.8.26.0000, Relator: Morais Pucci, Data de Julgamento: 17/02/2017, 35ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 17/02/2017) (gf)

Desse modo, vislumbro um **vício formal** na **convocação** da Secretária Municipal de Educação realizada pela Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, para ser realizada no dia 01.02.2022, ante a falta de comunicação regular à Presidência da Câmara Municipal de Cáceres, razão pela qual reconheço a nulidade da **convocação**, declarando-a nula.

Ato contínuo, determino a comunicação desta decisão à Secretária Municipal de Educação Liamara Rodrigues da Silva, bem como aos Membros da Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

Encaminhe-se cópia do Ofício nº 006/2022/Gab. Vereador Negação, aos Membros da Mesa Diretora que não tiveram conhecimento do seu teor, agendando data para análise do documento junto ao colegiado, convocando-se nesta ocasião, os Excelentíssimos Vereadores Leandro dos Santos e Marcos Ribeiro para participarem da reunião.

Comunique-se,

Publique-se,

Intime-se

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Canarana – MT (Poder Legislativo)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 02.575.599/0001-17
Exercício: **2021**
Período de referencia: **3º Quadrimestre**

RGF – Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	155.480,17	170.060,87	177.610,62	215.416,10	175.542,39	184.030,56	182.259,73	187.895,41	183.636,61	180.844,70	233.909,25	182.100,52	2.228.786,93	-
Pessoal Ativo	155.480,17	170.060,87	177.610,62	215.416,10	175.542,39	184.030,56	182.259,73	187.895,41	183.636,61	180.844,70	233.909,25	182.100,52	2.228.786,93	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	130.828,31	143.858,57	150.748,42	180.795,92	147.554,08	155.253,55	153.186,24	158.366,85	155.242,27	152.450,38	198.477,70	153.655,05	1.880.417,34	-
Obrigações Patronais	24.651,86	26.202,30	26.862,20	34.620,18	27.988,31	28.777,01	29.073,49	29.528,56	28.394,34	28.394,32	35.431,55	28.445,47	348.369,59	-
Benefícios Previdenciários														-
Pessoal Inativo e Pensionistas														-
Aposentadorias, Reserva e Reformas														-
Pensões														-
Outros Benefícios Previdenciários														-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)														-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)														-
Indenizações por demissões e incentivos a Demissão Voluntária														-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da apuração														-
Despesas de exercícios anteriores de período Anterior ao da apuração														-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	155.480,17	170.060,87	177.610,62	215.416,10	175.542,39	184.030,56	182.259,73	187.895,41	183.636,61	180.844,70	233.909,25	182.100,52	2.228.786,93	-

RGF – Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	126.455.299,66	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º,art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	126.455.299,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	2.228.786,93	1,76
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.587.317,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.207.952,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.828.586,18	5,40

RGF – Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/01/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA PORTARIA Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PORTARIA Nº 001/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão de Ética da Câmara Municipal de Cláudia, em atendimento a Lei Complementar nº 077, de 20/05/2020, que Institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público do Município de Cláudia/MT. LEONIR RIZZI, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; RESOLVE: Artigo 1º - Nomear a Comissão de Ética da Câmara Municipal de Cláudia, para atuar no período de 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2024, ficando a mesma assim constituída: *Membros Titulares:* Membro: ROSANGELA MARQUES FLORENTINO; Membro: ROSANE MARIA BREMM KAEFER; Membro: ELOI MUCK; Membro: MARISTELA FATIMA FÁVERO LOSS; Membro: ROSINETE DE SOUZA. *Membros Suplentes:* Membro: ROBERTO MACHADO; Membro: LUCINÉIA ROCHA DE OLIVEIRA; Membro: CLÓVIS MORAES DONIZETE CAROLINO – *AMARAL;* Membro: ARNALDO FRANÇA; Membro: FRANCISCO EDSON MOREIRA DOS SANTOS. Artigo 2º - À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira, os registros sobre a conduta ética dos servidores públicos, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público. Artigo 3º - O processo de apuração de prática de ato em desrespeito ao preceituado neste Código será instaurado pela Comissão de Ética, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada formulada por autoridade, servidor público, qualquer cidadão que se identifique ou quaisquer entidades associativas regularmente constituídas. Artigo 4º - As demais normas e regulamentos seguem no que dispõe a Lei Complementar 077 de 20 de Maio de 2020. Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Cláudia, MT. 01 de Fevereiro de 2022. LEONIR RIZZI Presidente *Biênio 2021/2022.*

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
REPLUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 006/2022

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20(vinte) dias, computados a partir do dia 10 de janeiro de 2022, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	04	01/12/2018 a 30/11/2019
ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	16	ONDE SE LÊ 01/12/2018 a 30/11/2019 LER-SE-A 01/12/2019 a 30/11/2020

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 10 de janeiro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A DEPENDÊNCIA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT**, onde contratou-se ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, INSCRITA NO **CNPJ 03.467.321/0001-99** com um valor total estimado de R$ 21.600,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Câmara Municipal localizada na Rua 02, nº. 336, bairro ZC1-001, Fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá – MT, 03 de fevereiro de 2022. **CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 05/2022

PORTARIA Nº 05/2022

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **ERIVELTO ROBERTO DE ASSIS,**para exercer o cargo de DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2022, conforme a Lei N°826/2017

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 1º de fevereiro de 2022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA Nº 05/2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora Valdirene Teodoro Batista de Aguiar para o cargo em comissão de Agente Administrativo."

"ISAEL SILVA DOS SANTOS, **Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 24º, do Regimento Interno.**

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear a Senhora **Valdirene Teodoro Batista de Aguiar,** portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1284726-7 SSP/MT e do CPF sob o nº 879.267.921-87, para o Cargo em Comissão de Agente Administrativo no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

ISAEL SILVA DOS SANTOS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ITAMARAIR SOARES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o valor fixado pela Lei Nº 716/2020, ultrapassa o limite Constitucional de gastos com pessoal deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), a ser pago mensalmente a título de proventos aos Vereadores desta Casa de Leis;

Art. 2º - Fica estabelecido o valor de R$ 5.666,44 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago mensalmente a título de proventos ao Presidente desta Casa de Leis;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 007/2021**.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 01 de fevereiro de 2022.

ITAMARAIR SOARES PIRES

Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Susta a aplicação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 1.358, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 1º. Fica sustado o Art. 1º, do Decreto Municipal nº 1.358, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º. As eventuais despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 03 de fevereiro de 2022.

Alex Gomes Ferreira

Vereador – MDB

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 5/2022

PORTARIA N°. 5/2.022

CONCEDER férias regulamentadas a servidora da Câmara Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, Vereador **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ARTIGO 1° - CONCEDER 30 dias de férias ao servidora Sra. **MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS,** referente ao período aquisitivo de **27/12/2020 a 27/12/2021**, que serão gozadas do dia **01 de fevereiro ao dia 02 de março de 2.022.**

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de fevereiro de 2.022.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
PORTARIA Nº _02_/2022

ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais…

CONSIDERANDO o disposto no art. 161 da Lei Complementar nº 07/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vale de São Domingos/MT, o qual apregoa que a cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Municipal, o servidor poderá no interesse da Administração afastar-se do exercício do cargo com a respectiva remuneração, por até 03 (três) meses de licença, para participar de curso de qualificação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a licença prêmio por assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendidos entre os dias 01 de fevereiro a 02 de março de 2022, correspondente ao período de aquisição de 01/10/2014 a 01/10/2019, à servidora Lucivânia Aparecida Silva Oliveira, funcionária efetiva no cargo de agente administrativo, Classe A, Padrão 4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Vale de São Domingos/MT, 01 fevereiro de 2022.

Roberto Carlos Rodrigues de Carvalho,

Presidente da Câmara de Vereadores de Vale de São Domingos/MT.

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DESPACHO

Trata-se de requerimento de concessão de licença prêmio por assiduidade formulado por Lucivânia Aparecida Silva de Oliveira, servidora pública do Poder Legislativo ocupante do cargo de agente administrativo, a qual requer a concessão do benefício pelo período de 30 dias.

Decido.

A licença por assiduidade encontra-se prevista no art. 161 da Lei Complementar nº 07/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vale de São Domingos/MT, o qual dispõe o seguinte:

Art. 161 – A cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Municipal, o servidor poderá no interesse da Administração afastar-se do exercício do cargo com a respectiva remuneração, por até 03(três) meses de licença, para participar de curso de qualificação.

Dessa forma, considerando que a servidora pública municipal referida exerceu ininterruptamente as atividades inerentes de seu cargo pelo quinquênio exigido, **DEFIRO** o pedido, concedendo licença prêmio por as-

siduidade pelo período de 30 dias, a começar no dia 01 de fevereiro de 2022.

Lavre-se a respectiva portaria.

Publique-se, registre-se e intime-se.,

Vale de São Domingos/MT, 20 de janeiro de 2022.

Roberto Carlos Rodrigues de Carvalho,

Presidente da Câmara de Vereadores.

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 080/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor Victor Monteiro Mayer Teixeira Nadim, CPF: 052.521.941-22, o cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Ver. Fabio José Tardin.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 051/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora Juliete Marsselha de Almeida Oliveira, CPF: 945.153.281-15, para o cargo de Assessor de Plenário I**.**

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 052/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora Maria Conceição da Silva Barros, CPF: 805. 906.081-34, para o cargo comissionado de Assessor de Plenário I**.**

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 058/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora Liete Miranda Camargo de Campos, CPF: 594.346.191-49, para o cargo comissionado de Assessor de Plenário I**.**

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 081/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR a servidora Letícia Palmas Simião, CPF: 983.229. 311-15, do cargo em comissão de Assessora Especial de Gabinete do Vereador Braz Jaciro Ferreira de França.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 082/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora Rayane Duarte de Miranda, CPF: 054.015. 571-32 no cargo em comissão de Assessora Especial de Gabinete do Vereador Braz Jaciro Ferreira de França.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo Presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do Procedimento de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto para: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FRANCIONADA DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULOS DESTE PODER LEGISLATIVO,** venho **ADJUDICAR**, o presente processo administrativo de Licitação, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICADO, em favor da seguinte empresa: **MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E ESCRITÓTIO EIRELI**, inscrita no **CNPJ de nº 33.955.893/0001-88,** com endereço à Rua Umutina nº 26, bairro Residencial Coxipó, nº 26, quadra 13, Cuiabá – MT, com o seguintes ITENS:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
4.	150 UN	ÁGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, PLASTICA CONTENDO 1.000 ML. PRODUTO COM REGISTRO N O MINISTERIO DA SAUDE, HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P	R$ 2,76	R$ 414,00
5.	150 UN	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO,EMBALADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO	R$ 8,37	R$ 1. 255,50
6	200UN	ALCOOL ETILICO A 70% - 70%,EM ALMOTOLIA PLASTICA (250ML),EM GEL,ANTE-SEPTICO	R$ 7,55	R$ 1. 510,00
7.	10UN	BALDE - EM PLASTICO RESISTENTE,COM CAPACIDADE (10 LITROS)	R$ 13,58	R$ 135,80
10	10UN	BOTA - BORRACHA, 34 A 49	R$ 49,94	R$ 499,40
12	10UN	CESTO PARA PAPEIS - DE EM PLASTICO, NO FORMATO REDONDO, VAZADO, MEDINDO CESTO PARA LIXO 30CM DE ALTURA 60CM DE DIAMETRO, NA COR VARIADAS	R$ 28,62	R$ 286,20
14	45 UM	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	R$ 4,25	R$ 191,25
17	30 UN	COPO - DE COPO DE VIDRO, COM 200ML, DIAMETRO 7CM, ALTURA 10CM, PARA USO DOMESTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE	R$ 3,55	R$ 106,50
18	400 PCT	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	R$ 5,03	R$ 2. 012,00
19	250 PCT	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	R$ 3,98	R$ 995,00
20	150 UN	DESINFETANTE - AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS,ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO,COADJUVANTES,SEQUESTRANTE,COMPOSICAO AROMATICA FRAGANCIA E AGUA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	R$ 4,90	R$ 735,00
21	50 UN	DESODORIZADOR AMBIENTAL - DO TIPO ODORIZADOR, A BASE DE SOLUBILIZANTE, DILUENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, AGUA E FRAGRANCIA, PRODUTO PARA APLICACAO INDIRETA, PODENDO SER UTILIZADO PURO OU DILUIDO EM AGUA COM O AUXILIO DE UM FRASCO APLICADOR, O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA 24 MESES, COM GATILHO.	R$ 11,59	R$ 579,50
22	250 UN	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, COM GLICERINA,COMTENSOATIVOS ANIONICOS,ANFOTEROS, COADJUVANTES, COMPOSICAO BASICA PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, FRAGRANCI, PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS A E VEICULO, TEOR DE ATIVOS COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DESODIO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLASTICO COM 500 ML, TAMPA DOSADORA, REG MS 3.00.589-1	R$ 2,30	R$575,00
23	15UN	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA	R$10,19	R$ 152,85
24	50 UN	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	R$3,71	R$ 185,50
25	50UN	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA	R$ 3,58	R$ 179,00
26	400 UN	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA	R$ 4,55	R$ 1. 820,00
27	250UN	GUARDANAPO - PAPEL DE 1- QUALIDADE,23 CM X 20 CM, FOLHA SIMPLES,BRANCO,GROFADO COM TEXTURA	R$2,79	R$697,50
28	90UN	INSETICIDA DOMESTICO - TIPO AEROSOL, MEDIA TOXIDADE, CONTRA INSETOS VOADORES/RASTEIROS, SOLVENTE A BASE DE PETROLEO, SEM CFC	R$ 10,96	R$986,40
29	10UN	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM DIAMETRO DE COM DIAMETRO APROXIMADO DE 13 CM, ALTURA DE ALTURA APROXIMADA DE 26 CM, INCOLOR, SEM TAMPA, COM BASE	R$ 34,10	R$ 341,00
31	30UN	LIMPA MOVEIS - OLEO, AROMA DE JATOBA, PARA LIMPEZA DE MOVEIS, CCOMPOSTO DE OLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL AROMATIZANTE, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 100ML COM TAMPA DE PRESSAO, NAS PARTES SUPERIORES	R$ 9,19	R$275,70
32	50UN	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO MINIMA: ALCOOL 92 GL, COMPOSICAO BASICA BUTILGLICOL, CORANTE, AGUA, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM BOMBONA PLASTICA COM 5 LITROS, COM INFORMACOES SOBRE QUIMICO RESPONSAVEL, AUTORIZACAO DA ANVISA / MINISTERIO DA SAUDE, LOTE E DATA DE FABRICACAO, TAMPA ROSCADA.	R$ 5,78	R$289,00
33	50UN	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR-13393, TAMANHO EXTRA GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO,REFORCADA,COM SUPERFICIEEXTERNA ANTIDERRAPANTE	R$ 11,25	R$ 562,50
35	50 UM	OLEO AROMATIZANTE - EUCALIPTO, INCOLOR, PARA FABRICAO DE DETERGENTE	R$ 9,00	R$ 450,00
36	10UN	PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLASTICO (TIPO MECANICA), MEDINDO (14LARGX30COMPX28PROFUNDIDADE), CABO DE ALUMINIO DE AUTO IMPACTO, CCOM 87CM	R$ 14,14	R$ 141,40
37	60 PCT	PALHA DE ACO - DO TIPO ACO CARBONO, N. 01, PARA LIMPEZA/BRILHO	R$ 2,60	R$ 556,00
38	24 UN	PANO DE COPA E COZINHA - EM TECIDO 100% ALGODAO, MEDINDO 45X75CM, PARA PRATO	R$ 5,86	R$ 140,64
39	50 UN	PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHAO, EXTRA GRANDE, 85% DE ALGODAO 15% POLIESTER ECOLOGICO, PARA LIMPEZA PESADA, MEDIDAS 78CM X 88CM.	R$17,92	R$ 896,00

42	200 PCT	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, PICOTADO, TEXTURIZADO, NA COR BRANCA, PERFUMADO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, PACOTE COM 8 ROLOS DE 60 METROS, MEDINDO 10CMX 60M.	R$14,55	R$ 2. 910,00
43	100UN	PAPEL TOALHA - FORMATO GOFRADO,AERADO,FOLHA DUPLA, APRESENTACAO EM BOBINA, MEDINDO(22CMX20M), IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437OM-90, ALVURA SUPERIOR 70% CONFORME NORMA ISO, ABSORCAO MAXIMA 70S, COR BRANCA	R$ 4,85	R$ 485,00
44	300 UN	PEDRA SANITARIA - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, EM SOLIDA, COMPOSTO DE COMPOSICAO: SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, PIGMENTO, COADJUVANTE. COM INDICACAO DO QUIMICO RESPONSAVEL, INTERFACE COM O CONSUMIDOR, REGISTRADO NA ANVISA	R$ 1,81	R$ 543,00
45	10UN	PENEIRA - DE PLASTICO, MEDINDO 23CM DIAMETRO, TELA EM NYLON	R$5,05	R$ 50,50
46	100UN	PILHA - TIPO AA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, ..., NO TAMANHO PARA APARELHO DE GPS	R$ 7,51	R$ 751,00
47	100UN	PILHA - TIPO ALCALINA PALITO, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA, EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	R$ 9,25	R$ 925,00
48	400UN	PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, DESCARTAVEL PARA BOLO, COM CAPACIDADE DE 150 ML,SEM TAMPA	R$ 4,08	R$ 1. 632,00
49	300 PCT	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, DIAMETRO DE 23CM DE DIAMETRO, COM ALTURA DE 1,5CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 25 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE PARA 350ML, SEM TAMPA	R$ 5,09	R$ 1. 527,00
56	18 UN	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	R$ 13,72	R$ 246,96
57	100 UN	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM LIMPEZA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVOANIONICO, ALCALINIZANTES, SAIS INORGANICOS, SEQUES, TRANTES, BRANQUEADOR OTICO, CORANTE, PERFUME EAGUA., COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AROMA LAVANDA., NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, COM 500 GRAMAS.	R$ 7,80	R$ 780,00
58	40 PCT	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACIDOS GRAXOS VEGETAIS E ANIMAIS SAPONIFICADOS, GLICERINA, AGUA, CORANTE, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, NOTIFICACAO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUTO COM NOTIFICACAO / REGISTRO NA ANVISA	R$ 8,95	R$ 358,00
59	150UN	SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), PARA HIGIENE DAS MAOS	R$ 9,96	R$ 1. 494,00
60	200UN	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43 CM X 0,5 MM, NA COR PRETA, PESANDO APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS.	R$ 5,25	R$ 1. 050,00
61	200 PCT	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG. 39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191	R$ 4,15	R$ 830,00
62	200 PCT	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG. 59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2,5KGS, NBR 9190, NBR 9191	R$ 4,02	R$ 804,00
63	200 PCT	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3 KGS, NBR 9190,NBR 9191	R$ 4,29	R$ 858,00
66	30UN	TAPETE - TIPO EMBORRACHADO, EM VINIL, MEDINDO 1,00 X 1,50	R$ 62,85	R$ 1. 885,50
67	20 UN	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE EM MADEIRA S/ REVESTIMENTO	R$ 15,00	R$ 300,00
68	30PCT	VELA - PARAFINA, COMUN, TIPO SETE DIAS, PAVIO DE ALGODAO, GRADUAL NA SUA QUEIMA, NA COR BRANCA Nº 10.	R$ 9,16	R$ 274,80
69	100UN	VELA-PARAFINA, COMUM, PAVIO DE ALGODÃO, GRADUAL NA SUA QUEIMA, BRANCA, CAIXA.	R$ 9,16	R$ 916,00
VALOR TOTAL DOS ITENS			R$ 35.589,40	

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 35.589,40 (Trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.

VILA BELA SS TRINDADE-MT, 02 de fevereiro de 2022.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO

PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA Nº 003/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Homologo nos termos do Artigo 43 Inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela lei nº. 8.883/94, o Processo de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista haver o licitante cumprido todas as exigências obedecidas às disposições legais, acato o Parecer Jurídico, e do pregoeiro oficial da Câmara, que adjudicou a empresa **MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E ESCRITÓTIO EIRELI**, inscrita no **CNPJ de nº 33.955.893/0001-88,** com endereço à Rua Umutina nº 26, bairro Residencial Coxipó, nº 26, quadra 13, Cuiabá – MT,para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FRANCIONADA DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULOS DESTE PODER LEGISLATIVO, COM OS SEGUINTES ITENS;**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
4.	150 UN	ÁGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, PLASTICA CONTENDO 1.000 ML. PRODUTO COM REGISTRO N O MINISTERIO DA SAUDE, HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P	R$ 2,76	R$ 414,00
5.	150 UN	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO,EMBALADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO	R$ 8,37	R$ 1. 255,50
6	200UN	ALCOOL ETILICO A 70% - 70%,EM ALMOTOLIA PLASTICA (250ML),EM GEL,ANTE-SEPTICO	R$ 7,55	R$ 1. 510,00
7.	10UN	BALDE - EM PLASTICO RESISTENTE,COM CAPACIDADE (10 LITROS)	R$ 13,58	R$ 135,80
10	10UN	BOTA - BORRACHA, 34 A 49	R$ 49,94	R$ 499,40

12	10UN	CESTO PARA PAPEIS - DE EM PLASTICO, NO FORMATO REDONDO, VAZADO, MEDINDO CESTO PARA LIXO 30CM DE ALTURA 60CM DE DIAMETRO, NA COR VARIADAS	R$ 28,62	R$ 286,20
14	45 UM	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	R$ 4,25	R$ 191,25
17	30 UN	COPO - DE COPO DE VIDRO, COM 200ML, DIAMETRO 7CM, ALTURA 10CM, PARA USO DOMESTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE	R$ 3,55	R$ 106,50
18	400 PCT	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	R$ 5,03	R$ 2. 012,00
19	250 PCT	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	R$ 3,98	R$ 995,00
20	150 UN	DESINFETANTE - AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS,ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO,COADJUVANTES,SEQUESTRANTE,COMPOSICAO AROMATICA FRAGANCIA E AGUA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	R$ 4,90	R$ 735,00
21	50 UN	DESODORIZADOR AMBIENTAL - DO TIPO ODORIZADOR, A BASE DE SOLUBILIZANTE, DILUENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ÁGUA E FRAGRANCIA, PRODUTO PARA APLICACAO INDIRETA, PODENDO SER UTILIZADO PURO OU DILUIDO EM AGUA COM O AUXILIO DE UM FRASCO APLICADOR, O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA 24 MESES, COM GATILHO.	R$ 11,59	R$ 579,50
22	250 UN	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, COM GLICERINA,COMTENSOATIVOS ANIONICOS,ANFOTEROS, COADJUVANTES, COMPOSICAO BASICA PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, FRAGRANCI, PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS A E VEICULO, TEOR DE ATIVOS COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DESODIO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLASTICO COM 500 ML, TAMPA DOSADORA, REG MS 3.00.589-1	R$ 2,30	R$575,00
23	15UN	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA	R$10,19	R$ 152,85
24	50 UN	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	R$3,71	R$ 185,50
25	50UN	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA	R$ 3,58	R$ 179,00
26	400 UN	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA	R$ 4,55	R$ 1. 820,00
27	250UN	GUARDANAPO - PAPEL DE 1- QUALIDADE,23 CM X 20 CM, FOLHA SIMPLES,BRANCO,GROFADO COM TEXTURA	R$2,79	R$697,50
28	90UN	INSETICIDA DOMESTICO - TIPO AEROSOL, MEDIA TOXIDADE, CONTRA INSETOS VOADORES/RASTEIROS, SOLVENTE A BASE DE PETROLEO, SEM CFC	R$ 10,96	R$986,40
29	10UN	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM DIAMETRO DE COM DIAMETRO APROXIMADO DE 13 CM, ALTURA DE ALTURA APROXIMADA DE 26 CM, INCOLOR, SEM TAMPA, COM BASE	R$ 34,10	R$ 341,00
31	30UN	LIMPA MOVEIS - OLEO, AROMA DE JATOBA, PARA LIMPEZA DE MOVEIS, CCOMPOSTO DE OLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL AROMATIZANTE, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 100ML COM TAMPA DE PRESSAO, NAS PARTES SUPERIORES	R$ 9,19	R$275,70
32	50UN	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO MINIMA: ALCOOL 92 GL, COMPOSICAO BASICA BUTILGLICOL, CORANTE, AGUA, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM BOMBONA PLASTICA COM 5 LITROS, COM INFORMACOES SOBRE QUIMICO RESPONSAVEL, AUTORIZACAO DA ANVISA / MINISTERIO DA SAUDE, LOTE E DATA DE FABRICACAO, TAMPA ROSCADA.	R$ 5,78	R$289,00
33	50UN	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR-13393, TAMANHO EXTRA GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO,REFORCADA,COM SUPERFICIEEXTERNA ANTIDERRAPANTE	R$ 11,25	R$ 562,50
35	50 UM	OLEO AROMATIZANTE - EUCALIPTO, INCOLOR, PARA FABRICAO DE DETERGENTE	R$ 9,00	R$ 450,00
36	10UN	PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLASTICO (TIPO MECANICA), MEDINDO (14LARGX30COMPX28PROFUNDIDADE), CABO DE ALUMINIO DE AUTO IMPACTO, CCOM 87CM	R$ 14,14	R$ 141,40
37	60 PCT	PALHA DE ACO - DO TIPO ACO CARBONO, N. 01, PARA LIMPEZA/BRILHO	R$ 2,60	R$ 556,00
38	24 UN	PANO DE COPA E COZINHA - EM TECIDO 100% ALGODAO, MEDINDO 45X75CM, PARA PRATO	R$ 5,86	R$ 140,64
39	50 UN	PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHAO, EXTRA GRANDE, 85% DE ALGODAO 15% POLIESTER ECOLOGICO, PARA LIMPEZA PESADA, MEDIDAS 78CM X 88CM.	R$17,92	R$ 896,00
42	200 PCT	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, PICOTADO, TEXTURIZADO, NA COR BRANCA, PERFUMADO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, PACOTE COM 8 ROLOS DE 60 METROS, MEDINDO 10CMX 60M.	R$14,55	R$ 2. 910,00
43	100UN	PAPEL TOALHA - FORMATO GOFRADO,AERADO,FOLHA DUPLA, APRESENTACAO EM BOBINA, MEDINDO(22CMX20M), IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437OM-90, ALVURA SUPERIOR 70% CONFORME NORMA ISO, ABSORCAO MAXIMA 70S, COR BRANCA	R$ 4,85	R$ 485,00
44	300 UN	PEDRA SANITARIA - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, EM SOLIDA, COMPOSTO DE COMPOSICAO: SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, PIGMENTO, COADJUVANTE. COM INDICACAO DO QUIMICO RESPONSAVEL, INTERFACE COM O CONSUMIDOR, REGISTRADO NA ANVISA	R$ 1,81	R$ 543,00
45	10UN	PENEIRA - DE PLASTICO, MEDINDO 23CM DIAMETRO, TELA EM NYLON	R$5,05	R$ 50,50
46	100UN	PILHA - TIPO AA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, ..., NO TAMANHO PARA APARELHO DE GPS	R$ 7,51	R$ 751,00
47	100UN	PILHA - TIPO ALCALINA PALITO, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA, EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	R$ 9,25	R$ 925,00
48	400UN	PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, DESCARTAVEL PARA BOLO, COM CAPACIDADE DE 150 ML,SEM TAMPA	R$ 4,08	R$ 1. 632,00
49	300 PCT	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, DIAMETRO DE 23CM DE DIAMETRO, COM ALTURA DE 1,5CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 25 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE PARA 350ML, SEM TAMPA	R$ 5,09	R$ 1. 527,00
56	18 UN	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	R$ 13,72	R$ 246,96
57	100 UN	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM LIMPEZA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVOANIONICO, ALCALINIZANTES, SAIS INORGANICOS, SEQUES, TRANTES, BRANQUEADOR OTICO, CORANTE, PERFUME EAGUA., COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AROMA LAVANDA., NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, COM 500 GRAMAS.	R$ 7,80	R$ 780,00
58	40 PCT	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACIDOS GRAXOS VEGETAIS E ANIMAIS SAPONIFICADOS, GLICERINA, AGUA, CORANTE, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, NOTIFICACAO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUTO COM NOTIFICACAO / REGISTRO NA ANVISA	R$ 8,95	R$ 358,00
59	150UN	SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), PARA HIGIENE DAS MAOS	R$ 9,96	R$ 1. 494,00

60	200UN	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43 CM X 0,5 MM, NA COR PRETA, PESANDO APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS.	R$ 5,25	R$ 1.050,00
61	200 PCT	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG. 39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191	R$ 4,15	R$ 830,00
62	200 PCT	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG. 59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2,5KGS, NBR 9190, NBR 9191	R$ 4,02	R$ 804,00
63	200 PCT	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3 KGS, NBR 9190,NBR 9191	R$ 4,29	R$ 858,00
66	30UN	TAPETE - TIPO EMBORRACHADO, EM VINIL, MEDINDO 1,00 X 1,50	R$ 62,85	R$ 1.885,50
67	20 UN	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE EM MADEIRA S/ REVESTIMENTO	R$ 15,00	R$ 300,00
68	30PCT	VELA - PARAFINA, COMUN, TIPO SETE DIAS, PAVIO DE ALGODAO, GRADUAL NA SUA QUEIMA, NA COR BRANCA Nº 10.	R$ 9,16	R$ 274,80
69	100UN	VELA-PARAFINA, COMUM, PAVIO DE ALGODÃO, GRADUAL NA SUA QUEIMA, BRANCA, CAIXA.	R$ 9,16	R$ 916,00
VALOR TOTAL DOS ITENS			R$ 35.589,40	

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume do Órgão na data supra.

VILA BELA SS TRINDADE-MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Presidente do Poder Legislativo

Gestão 2021/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: **CREDENCIAMENTO** DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO EXAMES E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, À PACIENTES ENCAMINHADOS PELOS MUNICÍPIOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

CUIABÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE CISVARC

CONTRATANTE

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 24.290.111/0001-48

CEL.PM.RR JOSÉ KLEBER DUARTE SANTOS

CONTRATADA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº **02/2021**. Contratada: **PEDROSA JUNIOR E SANTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 25.452.912/0001-25. **Objeto:** Reajuste de valor, acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento. **Prazo:** 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | VIO

A instituição **Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO *Titular do Poder Executivo* CPF: 928.476.760-15 Data: 03/02/2022 08:03:01

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **03/02/2022, às 08:03:10** , é:

04.6Z.X8-C

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 03/02/2022 08:03:10 Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.578,191,50	438,218,78	8.053,771,75	4.595,522,08	4.846,130,27	5.206,787,73	4.731,996,10	4.889,358,55	4.850,302,84	4.852,024,81	4.839,523,63	7.166,992,02	58.048,820,06	
Pessoal Ativo	3.144,965,56	4.846,19	7.613,252,62	4.116,858,41	4.378,689,74	4.720,681,21	4.249,877,11	4.369,979,32	4.294,134,30	4.339,790,56	4.338,093,38	6.664,565,97	52.235,734,37	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.536,098,81	4.846,19	6.144,005,97	3.337,124,84	3.567,898,37	3.920,832,39	3.450,000,77	3.547,523,22	3.485,406,22	3.518,614,86	3.522,933,56	5.675,805,47	42.711,090,67	
Obrigações Patronais	608,866,75		1.469,246,65	779,733,57	810,791,37	799,848,82	799,876,34	822,456,10	808,728,08	821,175,70	815,159,82	988,760,50	9.524,643,70	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	433.225,94	433.372,59	440.519,13	478.663,67	467.440,53	486.106,52	482.118,99	519.379,23	556.168,54	512.234,25	501.430,25	502.426,05	5.813,085,69	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	376.174,73	375.686,44	373.088,27	408.464,91	402.359,46	418.987,69	413.605,60	440.968,75	477.775,99	433.649,89	429.276,98	424.947,46	4.974.986,17	
Pensões	57.051,21	57.686,15	67.430,86	70.198,76	65.081,07	67.118,83	68.513,39	78.410,48	78.392,55	78.584,36	72.153,27	77.478,59	838.099,52	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	429.742,61	433.372,59	433.532,47	475.170,34	463.947,20	482.613,19	478.645,66	515.895,90	552.685,21	508.750,92	497.946,92	498.982,72	5.771.285,73	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	429.742,61	433.372,59	433.532,47	475.170,34	463.947,20	482.613,19	478.645,66	515.895,90	552.685,21	508.750,92	497.946,92	498.982,72	5.771.285,73	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.148.448,89	4.846,19	7.620.239,28	4.120.351,74	4.382.183,07	4.724.174,54	4.253.350,44	4.373.462,65	4.297.617,63	4.343.273,89	4.341.576,71	6.668.009,30	52.277.534,33	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	151.576.700,33	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	151.576.700,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	52.277.534,33	34,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	81.851.418,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.758.847,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.666.276,36	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 03/02/2022 07:56:39

Página 3 de 13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.066.583,28	971.465,79	1.238.152,65	843.572,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.066.583,28	971.465,79	1.238.152,65	843.572,26
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.066.583,28	971.465,79	1.238.152,65	843.572,26
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	293.696,78	234.907,53	537.704,94	297.300,16
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira	772.886,50	736.558,26	700.447,71	546.272,10
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.516.357,23	33.649.345,26	43.703.159,64	46.525.268,30
Disponibilidade de Caixa	24.516.357,23	33.649.345,26	43.703.159,64	46.525.268,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.572.218,90	33.692.331,43	43.738.944,73	46.642.018,55
(-) Restos a Pagar Processados	55.861,67	42.986,17	35.785,09	116.750,25
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-23.449.773,95	-32.677.879,47	-42.465.006,99	-45.681.696,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	114.243.279,42	126.209.415,20	134.087.704,00	151.576.700,33
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	114.243.279,42	126.209.415,20	134.087.704,00	151.576.700,33
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,93	0,77	0,92	0,56
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,53	-25,89	-31,67	-30,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	137.091.935,30	151.451.298,24	160.905.244,80	181.892.040,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	123.382.741,77	136.306.168,42	144.814.720,32	163.702.836,36
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	48.169.560,84	48.169.560,84	48.169.560,84	55.576.951,02
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	77.610,63	95.290,69	963.005,15	77.610,63
RP Não-Processados	1.014.815,86	256.020,53	198.266,40	8.601.848,47
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

Documento gerado em 03/02/2022 07:56:39 Página 5 de 13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				

Documento gerado em 03/02/2022 07:56:39

Página 6 de 13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (f-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			134.087.704,00	152.997.982,32
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			134.087.704,00	152.997.982,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	152.997.982,32	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	152.997.982,32	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.479.677,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	22.031.709,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.709.858,76	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	23,072,741,25	4,374,25	48,345,09	0,00	0,00	0,00	23,020,021,91	2,561,945,53	0,00	20,458,076,38
Recursos Ordinários	23,072,741,25	4,374,25	48,345,09				23,020,021,91	2,561,945,53		20,458,076,38
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	24,418,224,75	1,479,14	82,419,21	80,374,08	0,00	0,00	24,253,952,32	5,959,528,86	0,00	18,294,423,46
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4,016,533,28		34,380,00	80,374,08			3,901,779,20	1,801,390,53		2,100,388,67
Transferências do FUNDEB	3,638,134,38						3,638,134,38			3,638,134,38
Outros Recursos Vinculados à Educação	1,005,777,86						1,005,777,86			1,005,777,86
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1,072,102,22	1,479,14	251,12				1,070,371,96	96,824,84		973,547,12
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5,578,536,22		22,680,63				5,555,855,59	234,074,85		5,321,780,74
Recursos Vinculados à Assistência Social	401,890,52		5,240,02				396,650,50	3,358,40		393,292,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	848,947,66		19,867,44				829,080,22			829,080,22
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2,315,848,28						2,315,848,28			2,315,848,28
Outros Recursos Vinculados	5,540,454,33						5,540,454,33	3,823,880,24		1,716,574,09
TOTAL (III) = (I + II)	47,490,966,00	5,853,39	130,764,30	80,374,08	0,00	0,00	47,273,974,23	8,521,474,39	0,00	38,752,499,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	151.576.700,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	151.576.700,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	151.576.700,33

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.277.534,33	34,49
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	81.851.418,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	77.758.847,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	73.666.276,36	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-45.681.696,04	-30,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	181.892.040,40	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.346.874,07	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.252.272,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.610.369,02	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	8.521.474,39	38.752.499,84

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 03/02/2022 07:56:39 Página 13 de 13

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2021

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Mariano Kolankiewicz Filho**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº. 2798934-8 SSP/MT e do CPF nº. 928.476.760-15, residente e domiciliado a Rua 9, nº 855, Centro, na cidade de Água Boa/MT, doravante denominada simplesmente de **DISTRATANTE**, e, de outro lado, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **N CARRER EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.105.231/0001-19, estabelecida na Rua Desem. Simão Aureliano de Arruda Filho (lot. JD. Guanabara), n° 05, QD 22, Bairro Petrópolis, Várzea Grande-MT, CEP 78144-696, neste ato representada por **Natalli Carrer**, brasileira, inscrito noCPF nº 332.310.908-22, e Carteira de Identidade n° 3234048-6 SSP/MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

1.1 – Fica Rescindido a Ata de Registro de Preço 212/2021, firmado no dia 06 de outubro de 2021.

1.2 – O presente cancelamento se fundamenta no Art. 77, 78 e 79 I da Lei 8666/1993, e Cláusula XXVI do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 – O CONTRATANTE, justifica que a rescisão do contrato se dá em razão do Processo de Inexecução Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa – MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

3.2 – Comunique-se a **DISTRATADO** na forma da Lei.

Água Boa – MT, 31 de janeiro de 2022.

Distratante: Município de Água Boa

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 005/2022

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: J. V. FERMINO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.689.930/0001-60.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo N° 100/2019, Tomada de preço nº. 010/2019, Contrato n°168/2019.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a Prefeitura Municipal de Água Boa - MT.

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
Órgão – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: Fundo Municipal de Saúde-FMS Projeto Atividade – 20049 Elemento da Despesa – 3390.39.00.00	**R$ 225.519,23** Órgão – Gabinete do Prefeito Unidade: Gabinete do Prefeito Projeto Atividade – 20011 Elemento da Despesa – 3390.39.00.00 Código Reduzido – 14

_____

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 009/2022 AO CONTRATO Nº. 089/2019.

TERMO ADITIVO Nº. 009/2022 ao Contrato n°. 089/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **M. I. Construtora de Obras LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 003/2019

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o REAJUSTE dos Termo Aditivos n° 001/2020 e 006/2021.

Acréscimo de valor conforme índice INPC.

VALOR ACRESCIDO: R$ 199.404,77 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

DATA: 21/01/2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.787, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI, DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA B0A-MT".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas especificas do TCE/MT;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle dotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidade setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controle;

CONSIDERANDO que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas da Administração Direta e Indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- Este Decreto dispõe sobre a Homologação do Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, para o exercício de 2022.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 17 DE JANEIRO DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 17 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2022
Processo: 001/2022 **Data:** 03 de janeiro de 2022 **Homologação:** Decreto Municipal nº 3787/2022 **Assunto:** Estabelece o Cronograma Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2022. **Unidades Gestoras:** 1) Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

2) Regime Proprio de Previdência Social – AGUAPREVI; e
3) Câmara Municipal.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Município de Água Boa-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 929/07,

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO, que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO, que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas da Administração Direta e Indireta do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT para o exercício de 2022, que consistirá na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência as devidas normas relativas a atos de gestão baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna – PAAI 2022 são os seguintes:

• verificar a aplicação das normas internas;

• verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/MT;

• apresentar recomendações e sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.

Art. 3º - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2022 será executado no período de janeiro a dezembro de acordo com programação constante do Anexo Único.

Parágrafo único - O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 4º - Os resultados das atividades de auditoria serão movidos ao conhecimento dos Chefes do Poder Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º - A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2022.

Parágrafo único - A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 6º - A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO dessa municipalidade será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de da Auditoria Interna.

Água Boa-MT 03 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO ACADROLI

Auditor de Controle Interno

ANEXO I

Nº	Sistemas Administrativos	Atividades a serem desenvolvidas	Poder(es)	Período	
				Início	Fim
1	SCI – Sistema de Controle Interno	**Verificar semanalmente:** **Protocolo Virtual:** https://servicos.tce.mt.gov.br/protocolo-virtual **E-mail oficial:** controleinterno@aguaboa.mt.gov.br	**Executivo e Legislativo**	Jan-22	Dez-22
2	SCI – Sistema de Controle Interno	**Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT sempre que solicitado e no prazo.** Art. 215 da Constrituição de Mato Grosso: “Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal de Contas em suas inspeções ou auditorias, sob qualquer pretexto, caracterizando-se a sonegação como falta grave, passível de cominação de pena.”	**Executivo e Legislativo**	Jan-22	Dez-22
3	SCI – Sistema de Controle Interno	**Avaliação da implantação da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, conforme Nota Técnica n° 02/2021 - TCE/MT, Dispõe sobre o posicionamento do TCE-MT acerca da adequação das Unidades jurisdicionadas à Lei nº 13.460/2017.** Emitir relatório de auditoria específico, que deverá ser incluído no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), conforme dispõe o art. 4º, da Resolução Normativa nº 19/2018 – TP – Controles Internos Nível de Entidade (Item "D" da Nota Técnica nº 2/2021 do TCE/MT).	**Executivo e Legislativo**	Jan-22	Dez-22
4	SCV – Sistema de Convênios e Consórcios	**Reunião sobre Acompanhamento e Fiscalização de Convenios** - Vide Proc SCI-AB nº 031/2021.	**Executivo e Legislativo**	Jan-22	Dez-22
5	SCI – Sistema de Controle Interno	**Acompanhamento do Acórdão TCE/MT nº 117/2020 (Processo nº 13.244-6/2019) –** Levantamento realizado com objetivo de identificar o perfil do sistema de controle interno para fortalecimento do processo de orientação e de fiscalização. Decreto Municipal nº 3597/2021, Proc SCI-AB nº 042/2021.	**Executivo e Legislativo**	Jan-22	Dez-22

6	SEC – Sistema de Educação	**Acompanhamento do Acórdão TCE/MT – Verificação da Prestação de Serviço de Transporte Escolar.** Solicitar participação da Câmara Municipal e Conselho Municipal de Transporte Escolar. Vide Proc SCI-AB nº 137/2021	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
7	SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos SFI – Sistema Financeiro SCO – Sistema de Contabilidade	**PROGRAMA APRIMORA (TCE/MT)** **Nível de Entidade** **Ação 12 – Elaborar os Manuais de Rotinas e Procedimentos dos Sistemas Administrativos (ex.: licitações e contratos, sistemas de transportes, etc.), conforme previsto na RC TCE/MT 001/2007** **Ação 13 – Implantar os controles internos nas atividades avaliadas no âmbito do Projeto APRIMORA, por força de Resolução Normativa do TCE/MT** **Ação 16 - O sistema de controle interno da organização é constantemente monitorado pelos gestores (monitoramento contínuo)** **Ação 17 - O sistema de controle interno da organização tem sido avaliado pela Unidade de Controle Interno (Avaliação em separado)**	**Executivo**	Mar-22	30/07/22
8	SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos	**Emitir Relatório Técnico e Pareceres sobre Concursos Públicos, Processos Seletivos Simplificados e Processos Seletivos Públicos.** **Prazo:** Até o terceiro dia útil subsequente à ocorrência do fato.	**Executivo e Legislativo**	Jan-22	Dez-22
9	SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos SFI – Sistema Financeiro SCO – Sistema de Contabilidade	**PROGRAMA APRIMORA (TCE/MT)** **Gestão Financeira** **Ação 18** - Normativa disciplinando as consignações em folha de pagamento, estabelecendo a forma de credenciamento, a margem consignável permitida e o que pode ou não ser consignado em folha.	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
10	SCI – Sistema de Controle Interno	**Denuncias e Representações de natureza externa** (Art. 217 e inc. I do Art. 224 da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT) **Prazo:** Imediatamente sempre que houver.	**Executivo e Legislativo**	Jan-22	Dez-22
11	STR - Sistema de Transportes SEC – Sistema de Educação SSP – Sistema de Saúde SRH – Sistema de Adm. de RH SFI – Sistema Financeiro SCO – Sistema de Contabilidade SCL - Sistema de Compras, Licit e Contratos	**PROGRAMA APRIMORA (TCE/MT)** **Contratações Públicas** **Gestão Financeira** **Nível Entidade** **Alimentação Escolar** **Logística de Medicamentos** **Frotas** Emissão de Relatórios anuais/semestrais de acompanhamento, envio no APLIC ou Portal de Serviços do TCE/MT. **Prazo:** 30/06/2022 **Prazo:** 30/12/2022	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
12	SCO – Sistema de Contabilidade	**Análise de todos os processos de diárias de um período por amostragem.**	**Executivo e Legislativo**	Jan-22	Dez-22
13	SCO – Sistema de Contabilidade	**RREO** (Art. 175 da Resolução Normativa nº 14/2007 e Nota Aplic nº 06/2014) 1º Bimestre **Prazo:** 30/04/2022 2º Bimestre **Prazo:** 30/06/2022 3º Bimestre **Prazo:** 31/08/2022 4º Bimestre **Prazo:** 31/10/2022 5º Bimestre **Prazo:** 31/12/2022 6º Bimestre **Prazo:** 15/02/2023	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
14	SCO – Sistema de Contabilidade	**RGF** (Art. 54, Inc. I e II da Lei Complementar Federal 101/2000, Art. 166, Inc. III da Resolução Normativa nº 14/2007 e Nota Aplic nº 06/2014) 1º Quadrimestre **Prazo:** 30/06/2022 2º Quadrimestre **Prazo:** 31/10/2022 3º Quadrimestre **Prazo:** 15/02/2023	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
15	SCO – Sistema de Contabilidade	**Análise de todos os processos de adiantamentos de um período por amostragem.**	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
16	SCI – Sistema de Controle Interno	**Acompanhar o cumprimento das Observações e Recomendações emitidas pelo Controle Interno nas Contas anuais de 2021 (Gestão e Governo)** e durante o exercício de 2022 Informar andamento nos Relatórios de Contas Semestrais.	**Executivo e Legislativo**	Jan-22	Dez-22
17	SCI – Sistema de Controle Interno	**Acompanhar o cumprimento das Recomendações aos Gestores emitidas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso.** Informar andamento nos Relatórios de Contas Semestrais.	**Executivo e Legislativo**	Jan-22	Dez-22
18	SCV – Sistema de Convênios e Consórcios	**Em cada Semestre escolha de no mínimo um processo de Prestação de Contas de Convênios concedidos para análise.**	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
19	SCV – Sistema de Convênios e Consórcios	**Em cada Semestre escolha de no mínimo um processo de Prestação de Contas de Convênios concedidos para análise.**	**Legislativo**	Jan-22	Dez-22
20	SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos	**Elaborar Recomendação à Gerencia Adjunta de Processo e Técnica Legislativa para que publique toda a legislação no Portal de Transparência.**	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
21	SPA – Sistema de Controle Patrimonial	**Auditoria no Aeroporto Regional de Água Boa Irineu Carlos Muller.**	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
22	SPA – Sistema de Controle Patrimonial SCO – Sistema de Contabilidade	**Acompanhamento do andamento da Gestão do Patrimônio e Almoxarifado**	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
23	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	**Acompanhamento realização de Licitação para Coleta e Transporte do lixo doméstico.**	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
24	SPP - Sistema de Previdência Própria	**Emissão de Relatórios Técnicos e Pareceres de Processos de Aposentadorias e Pensões.** **Prazo:** Até o último dia do segundo mês subsequente ao da publicação do ato concessório, ou, no caso da pensão, do deferimento do benefício.	**Executivo (RPPS)**	Jan-22	Dez-22

25	SPP - Sistema de Previdência Própria	**Encaminhamento do Parecer da Unidade de Controle Interno relativo às Contas Anuais do AGUAPREVI.** (Art. 2º, § 1º, II da Resolução Normativa nº 33/212) **Prazo:** 1º Semestre: 15/08/2022 **Prazo:** 2º Semestre: 15/02/2023	**Executivo (RPPS)**	Jan-22	Dez-22
26	SFI – Sistema Financeiro	**Encaminhamento do Parecer da Unidade de Controle Interno relativo às Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo.** (Art. 2º, § 1º, II da Resolução Normativa nº 33/212) **Prazo:** 1º Semestre: 15/08/2022 **Prazo:** 2º Semestre: 15/02/2023	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
27	SFI – Sistema Financeiro	**Encaminhamento do Parecer da Unidade de Controle Interno relativo às Contas Anuais do Chefe do Poder Legislativo.** (Art. 2º, § 1º, II da Resolução Normativa nº 33/212) **Prazo:** 1º Semestre: 15/08/2022 **Prazo:** 2º Semestre: 15/02/2023	**Legislativo**	Jan-22	Dez-22
28	SFI – Sistema Financeiro	**Encaminhamento do Parecer da Unidade de Controle Interno relativo às Contas Anuais de Governo do Município.** (Art. 2º, § 2º, II da Resolução Normativa nº 33/212) **Prazo:** 16/04/2022	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
29	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	**Análise de Certames Licitatórios**, dentro do possível. Análise de certame imediato se houver denuncia, solicitação ou reclamação à Controladoria Interna.	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
30	SEC - Sistema de Educação	**Vistoria em duas Unidades de Educação**, se necessário ou se houver denuncia ou reclamação.	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
31	SSP - Sistema de Saúde	**Vistoria em duas Unidades de Saúde**, se necessário ou se houver denuncia ou reclamação.	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
32	SCO - Sistema de Convênios e Consórcios	**Orientação e análise da Prestação de Contas do Convenio da EXPOVALE** (se houver o evento)	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
33	SOP - Sistema de Obras Públicas e Projetos	**Emissão de Parecer sobre inconsistências e/ou divergências do GEO-OBRAS** solicitadas pelo TCE-MT e acompanhamento geral conforme a necessidade e conforme possibilidade.	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
34	SFI - Sistema Financeiro	**Auditorias de avaliação de Controles Internos da Organização**, nos termos da Resolução Normativa TCE nº 26/2014	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
35	SRH - Sistema de Administração de Recursos Humanos	**Auditoria por amostragem em um mês na Folha de Pagamento.**	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
36	SCI – Sistema de Controle Interno	**Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI – 2023**	**Executivo**	01/12/22	10/01/23
37	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	**Análise das contratações relativas ao combate a Covid-19** (Se houver).	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
38	SPA – Sistema de Controle Patrimonial	**Acompanhamento da Auditoria na concessão pública do Terminal Rodoviário de Água Boa** Vide Proc. SCI-AB nº 41/2021	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
39	SPO – Sistema de Planejamento	**Acompanhamento da realização dos Orçamentos Públicos e Audiências Públicas** (Alteração do PPA, LDO e LOA)	**Executivo**	Jan-22	Dez-22

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.784, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE ÁGUA BOA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 1096, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS 1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: TITULAR: *Lilian Rodrigues da Costa* **SUPLENTE:** *Wanderson Ferreira Clemente*

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação: TITULAR: *Denise Adriana Ferrari* **SUPLENTE:** *Cristiane Roberta Eckeit* **3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: TITULAR:** *Petterson Renato de Oliveira da Cruz* **SUPLENTE:** *Eliana Cristina Roque dos Santos* **4. Representante da Secretaria Municipal de e Finanças:**

TITULAR: *Mariluce Luz Borges*

SUPLENTE: *Vanderlei Aparecido Borges da Silva*

5. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ind. Com. Turismo:

TITULAR: *Leidiane Oliveira Ramos*

SUPLENTE: *Félix de Fátima Adorno*

II. REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS 1. Representante da Associação Pestalozzi de Água Boa-MT:

TITULAR: *Emerson Marcelo Godoy*

SUPLENTE: *Margarete Abreu da Silva*

2. Representante dos Assistentes Socais e Psicólogos:

TITULAR: *Anderson Karnopp*

SUPLENTE: *Heloise Gonçalves Rezende*

3. Representantes dos Usuários da Assistência Social vinculados aos Serviços, Programas e Projetos e Benefícios Socioassistênciais da Política de Assistência Social - Bolsa Família: TITULAR: *Gildeth Maria da Silva* **SUPLENTE:** *Gabriela Leite dos Santos* **4. Entidades Representativas – Pastoral da Criança:**

TITULAR: *Almanir Faoro*

SUPLENTE: *Inez Trentin Zandoná*

5. Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais –SISPAB:

TITULAR: *Geiza Pereira de Sousa Schreiber*

SUPLENTE: *Vania Maria Pereira de Moraes*

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, a Diretoria do CMAS fica composta da seguinte forma:

Presidente: *Mariluce Luz Borges*

Vice-Presidente: *Emerson Marcelo Godoy*

Secretária: *Lilian Rodrigues da Costa*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando de forma especial o Decreto Municipal nº 3584/2021 e 3687/2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 12 DE JANEIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 12 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO POR TEMPO DETERMINADO

N°	**03/2022**
DATA:	**28/01/2022**

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO POR TEMPO DETERMINADO que firmam, de um lado a PREFEITURA MUNICIPIAL DE AGUA BOA – MT, com sede na AV Planalto, N° 410 – Centro, inscrito no CNPJ de N° 15.023.898/0001-90, neste ato representado pelo prefeito **MARIANO KOLANKIEWSZ FILHO** de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado:

NOME:	**ANALICE REIS DE ALMEIDA**
CPF:	**082.284.571-70**
RG:	**3095922-5**

De ora em diante denominado **CONTRATADO** na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Conforme a cláusula 9°, do termo de compromisso de estágio 008/2021: **Poderão as partes, interromper, rescindir de forma direta ou unilateralmente o presente instrumento, devendo, contudo, ser expressamente informado a parte interessada com antecedência.**

No presente caso, o **CONTRATANTE** como **O CONTRATADO não tem mais interesse em prosseguir com o contrato anteriormente firmado, sendo assim celebram a presente rescisão amigável**, sem ônus para qualquer das partes, a não ser as verbas reacionárias que porventura existam.

E por estarem em pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em três vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Agua Boa/MT, 28 de janeiro de 2022.

ANALICE REIS DE ALMEIDA MARIANO KOLANKIEWCZ FILHO

Estagiaria Prefeito

GILSON BENOVIT DIVANI SOLER

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO POR TEMPO DETERMINADO

N°	**02/2022**
DATA:	**12/01/2022**

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO POR TEMPO DETERMINADO que firmam, de um lado a PREFEITURA MUNICIPIAL DE AGUA BOA – MT, com sede na AV Planalto, N° 410 – Centro, inscrito no CNPJ de N° 15.023.898/0001-90, neste ato representado pelo prefeito **MARIANO KOLANKIEWSZ FILHO** de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado:

NOME:	**DEBORA DUARTE DOS SANTOS**
CPF:	**064.233.251-70**
RG:	**2792684-2**

De ora em diante denominado **CONTRATADO** na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Conforme a cláusula 9°, do termo de compromisso de estágio 006/2021: **Poderão as partes, interromper, rescindir de forma direta ou unilateralmente o presente instrumento, devendo, contudo, ser expressamente informado a parte interessada com antecedência.**

No presente caso, o **CONTRATANTE não tem mais interesse em prosseguir com o contrato anteriormente firmado, sendo assim celebram a presente rescisão amigável**, sem ônus para qualquer das partes, a não ser as verbas reacionárias que porventura existam.

E por estarem em pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em três vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Agua Boa/MT, 12 de janeiro de 2022.

DEBORA DUARTE DOS SANTOS MARIANO KOLANKIEWCZ FILHO

Estagiaria Prefeito

GILSON BENOVIT DIVANI SOLER

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO POR TEMPO DETERMINADO

N°	**01/2022**
DATA:	**22/01/2022**

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO POR TEMPO DETERMINADO que firmam, de um lado a PREFEITURA MUNICIPIAL DE AGUA BOA – MT, com sede na AV Planalto, N° 410 – Centro, inscrito no CNPJ de N° 15.023.898/0001-90, neste ato representado pelo prefeito **MARIANO KOLANKIEWSZ FILHO** de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado:

NOME:	**LARISSA ROQUE MILAN DOS SANTOS**
CPF:	**051.444.111-93**
RG:	**2748103-4**

De ora em diante denominado **CONTRATADO** na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Conforme a cláusula 9°, do termo de compromisso de estágio 006/2021: **Poderão as partes, interromper, rescindir de forma direta ou unilateralmente o presente instrumento, devendo, contudo, ser expressamente informado a parte interessada com antecedência.**

No presente caso, o **CONTRATANTE** como **O CONTRATADO não tem mais interesse em prosseguir com o contrato anteriormente firmado, sendo assim celebram a presente rescisão amigável**, sem ônus para qualquer das partes, a não ser as verbas reacionárias que porventura existam.

E por estarem em pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em três vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Agua Boa/MT, 04 de janeiro de 2022.

LARISSA ROQUE MILAN DOS SANTOS MARIANO KOLANKIEWCZ FILHO

Estagiaria Prefeito

GILSON BENOVIT DIVANI SOLER

Testemunha Testemunha

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 008/2022 AO CONTRATO Nº. 089/2019.

TERMO ADITIVO Nº. 008/2022 ao Contrato n°. 089/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **M. I. Construtora de Obras LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 003/2019

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o REAJUSTE do Contrato nº. 089/2019 e os Termo Aditivos n° 001/2020 e 006/2021.

Acréscimo de valor conforme índice INPC.

VALOR ACRESCIDO: R$ 291.683,57 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

DATA: 21/01/2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 001/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 001/2022

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Água Boa, com sede na Avenida Planalto, 410, Centro, CEP.78635-000, Água Boa - Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.898/0001-90, neste ato representada pelo prefeito senhor Mariano Kolankiewcz Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº2798934-8 -SESP/MT, e CPF nº 928.476.760-15, residente e domiciliado na Rua 09, nº 855, Centro II, Água Boa – Mato Grosso;

ESTAGIÁRIO: Karine da Silva Veiga, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade R.G. nº 3188898-4 e inscrição no CPF 089. 106.591-14, residente e domiciliado na Rua B5, n° 110 no Setor Rodoviário, CEP 78635-000, Água Boa Mato Grosso.

As partes acordam entre si, com o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços a serem executados pela ora denominada Estagiária, regularmente matriculada no curso de Ensino Médio, da Escola Estadual Antônio Gröhs, localizada nesta cidade de Água Boa-MT.

Cláusula 2ª. Tem como o objetivo este instrumento, fornecer a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica da Estagiária complementada o ensino e aprendizagem escolar e demais itens constantes no Convênio 01/2019, firmado entre a Prefeitura de Água Boa/MT e a Escola Estadual Antônio Gröhs.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 3ª. O ESTAGIÁRIO executará seus trabalhos em um único turno de 06 horas corridas, compreendidas das 07:00 as 13:00 horas diariamente de segunda a sexta-feira, totalizando 30 horas semanais.

DO COMPROMISSO

Cláusula 4ª. A Estagiária se compromete a executar todas as atividades necessárias e requeridas pela Concedente, conforme necessidade e demanda, bem como se dispor a cumprir as tarefas inerentes e compatíveis com a função a qual foi designada previamente e curso escolar frequentado.

Cláusula 5ª. Fica obrigada, o ESTAGIÁRIO, informar ou esclarecer, qualquer impedimento que tenha junto a sua escola a qual estuda, tais como desistência, transferência, mudança de cidade ou outros acontecimentos que impeçam a continuação do cumprimento deste termo de compromisso.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª. A Concedente pagará a Estagiária pela execução de suas atividades, a título de bolsa-estágio, o valor é de R$.724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), pagos mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado que será depositado BANCO BRADESCO, AGENCIA 01096 – AGUA BOA - CONTA 19805-1, CONTA CORRENTE.

Cláusula 7ª. A bolsa-estágio não se trata de remuneração trabalhista, desse modo, não gera vínculo empregatício e não incide em desconto e contribuição previdenciária.

DO RECESSO ANUAL

Cláusula 8ª. A Estagiária fará jus anualmente ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias consecutivos, preferencialmente em período de férias escolares.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Poderão as partes, interromper, rescindir de forma direta ou unilateralmente o presente instrumento, devendo, contudo, ser expressamente informado a parte interessada com antecedência.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O presente instrumento terá validade de 12 (doze) meses, a contar na data de 12/01/2022, podendo ao final deste prazo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª. O Termo de Compromisso de Estágio entrará em vigor, a partir da data de assinatura do presente, respeitando na íntegra a Lei Municipal 1249 de 08 de dezembro de 2014, Decreto Municipal 3213 de 13 de julho de 2018, Lei Federal 11.788/2008 e Convênio n. 001/2021 da Prefeitura de Água Boa - MT- Escola Estadual Antônio Gröhs.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Água Boa, estado de Mato Grosso:

Por estarem assim justos e acertados, firmam o presente termo de compromisso em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Água Boa - Mato Grosso, 12 de janeiro de 2022.

KARINE DA SILVA VEIGA

Estagiário

MARIANO KOLANKIEWCZ FILHO

Concedente

GILSON BENOVIT DIVANI SOLER

Testemunha Testemunha

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 9001/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT

CONVENENTE: CODEMA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA

OBJETO: O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objetivo o repasse de recursos financeiros pelo município de Água Boa, ao **CODEMA**, para organização e operacionalização do **CODEMA** na adoção de políticas integradas, voltadas para a melhoria da qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental, nos municípios que compões o consórcio.

RECURSOS: O valor do presente Termo de Cooperação Técnica é 0,3% (Três décimos, por cento) da cota parte do fundo de participação dos municípios (FPM), e para fins globais, fica estipulado inicialmente em R$.58.341,29 (Cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), podendo haver acréscimo ou decréscimo deste valor, em função da variação do FPM no transcorrer do presente ano.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

DATA:

Água Boa MT, 03 de Janeiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	6º bimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO *Titular do Poder Executivo* CPF: 928.476.760-15 Data: 03/02/2022 07:59:39

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **03/02/2022, às 07:59:57** , é:

04.6Z.X2-Y

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 03/02/2022 07:59:57 Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.986.000,00	143.399.948,34	36.474.906,86	25,44	165.087.830,60	115,12	-21.687.882,26
RECEITAS CORRENTES	101.057.200,00	124.408.884,66	35.699.906,86	28,70	156.459.233,17	125,76	-32.050.348,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.278.300,00	23.502.781,00	6.319.574,89	26,89	32.237.582,05	137,16	-8.734.801,05
Impostos	18.306.000,00	21.530.481,00	6.079.099,88	28,23	30.063.482,79	139,63	-8.533.001,79
Taxas	1.972.300,00	1.972.300,00	240.475,01	12,19	2.174.099,26	110,23	-201.799,26
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.866.000,00	4.866.000,00	1.074.891,52	22,09	6.038.204,91	124,09	-1.172.204,91
Contribuições Sociais	2.236.000,00	2.236.000,00	571.580,64	25,56	3.357.639,50	150,16	-1.121.639,50
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.630.000,00	2.630.000,00	503.310,88	19,14	2.680.565,41	101,92	-50.565,41
RECEITA PATRIMONIAL	2.672.200,00	2.672.200,00	1.905.341,24	71,30	2.566.850,34	96,06	105.349,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	37.700,00	37.700,00	6.007,80	15,94	33.519,71	88,91	4.180,29
Valores Mobiliários	2.634.500,00	2.634.500,00	1.899.333,44	72,09	2.533.330,63	96,16	101.169,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	4.965.100,00	4.965.100,00	1.032.038,03	20,79	5.663.658,19	114,07	-698.558,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.950.000,00	4.950.000,00	1.030.379,32	20,82	5.648.126,26	114,10	-698.126,26
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	15.100,00	15.100,00	1.658,71	10,98	15.531,93	102,86	-431,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.835.450,00	87.962.653,66	25.306.955,18	28,77	109.302.771,65	124,26	-21.340.117,99
Transferências da União e de suas Entidades	30.094.950,00	35.700.763,71	8.953.883,46	25,08	41.379.627,35	115,91	-5.678.863,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.685.500,00	37.260.189,95	12.076.517,32	32,41	45.578.562,03	122,33	-8.318.372,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	55.000,00	55.000,00	40.000,00	72,73	40.000,00	72,73	15.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.946.700,00	4.236.554,40	28,34	21.986.619,38	147,10	-7.039.919,38
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas					317.962,89		-317.962,89
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.150,00	440.150,00	61.106,00	13,88	650.166,03	147,71	-210.016,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.900,00	23.900,00	820,11	3,43	40.554,60	169,68	-16.654,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	362.250,00	362.250,00	10.619,76	2,93	346.767,58	95,73	15.482,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	54.000,00	54.000,00	49.666,13	91,97	262.843,85	486,75	-208.843,85

Documento gerado em 28/01/2022 17:00:12 Página 1 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	10.928.800,00	18.991.063,68	775.000,00	4,08	8.628.597,43	45,44	10.362.466,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	2.798.100,00	2.798.100,00		0,00	2.220.252,69	79,35	577.847,31
Alienação de Bens Móveis					450.800,00		-450.800,00
Alienação de Bens Imóveis	2.798.100,00	2.798.100,00		0,00	1.769.452,69	63,24	1.028.647,31
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.130.700,00	16.192.963,68	775.000,00	4,79	6.408.344,74	39,57	9.784.618,94
Transferências da União e de suas Entidades	6.130.700,00	8.027.866,02		0,00	1.211.093,03	15,09	6.816.772,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	8.165.097,66	775.000,00	9,49	5.197.251,71	63,65	2.967.845,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.040.000,00	5.040.000,00	1.155.571,32	22,93	6.669.432,97	132,33	-1.629.432,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	117.026.000,00	148.439.948,34	37.630.478,18	25,35	171.757.263,57	115,71	-23.317.315,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	117.026.000,00	148.439.948,34	37.630.478,18	25,35	171.757.263,57	115,71	-23.317.315,23
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	117.026.000,00	148.439.948,34	37.630.478,18	25,35	171.757.263,57	115,71	-23.317.315,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.811.077,89			9.811.077,89		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.811.077,89			9.811.077,89		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	108.376.100,00	150.586.728,79	18.096.844,01	145.300.363,62	5.286.365,17	33.047.355,28	136.778.889,23	13.807.839,56	136.648.124,93	8.521.474,39
DESPESAS CORRENTES	100.103.000,00	124.057.628,96	18.270.872,73	120.926.682,29	3.130.946,67	29.515.704,47	118.935.973,69	5.121.655,27	118.824.760,83	1.990.708,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.205.700,00	55.463.190,52	11.322.747,71	53.747.896,83	1.715.293,69	11.329.674,01	53.747.896,83	1.715.293,69	53.738.924,56	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.896.300,00	68.593.438,44	6.948.125,02	67.178.785,46	1.414.652,98	18.186.030,46	65.188.076,86	3.405.361,58	65.085.836,27	1.990.708,60
DESPESAS DE CAPITAL	7.273.100,00	26.529.099,83	-174.028,72	24.373.681,33	2.155.418,50	3.531.650,81	17.842.915,54	8.686.184,29	17.823.364,10	6.530.765,79
INVESTIMENTOS	6.922.800,00	26.243.565,71	-179.262,84	24.088.447,21	2.155.118,50	3.476.176,04	17.557.681,42	8.685.884,29	17.538.129,98	6.530.765,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	300,00	300,00			300,00			300,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	285.234,12	5.234,12	285.234,12	0,00	55.474,77	285.234,12	0,00	285.234,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.363.900,00	6.599.367,44	1.141.115,65	6.589.785,05	9.582,39	1.141.115,65	6.589.785,05	9.582,39	6.589.785,05	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	114.740.000,00	157.186.096,23	19.237.959,66	151.890.148,67	5.295.947,56	34.188.470,93	143.368.674,28	13.817.421,95	143.237.909,98	8.521.474,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	114.740.000,00	157.186.096,23	19.237.959,66	151.890.148,67	5.295.947,56	34.188.470,93	143.368.674,28	13.817.421,95	143.237.909,98	8.521.474,39
SUPERÁVIT (XIII)				19.806.203,11			28.388.589,29		28.519.353,59	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	114.740.000,00	157.186.096,23	19.237.959,66	171.696.351,78		34.188.470,93	171.757.263,57		171.757.263,57	8.521.474,39
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.040.000,00	5.040.000,00	1.155.571,32	22,93	6.669.432,97	132,33	-1.629.432,97
RECEITAS CORRENTES	5.040.000,00	5.040.000,00	1.155.571,32	22,93	6.669.432,97	132,33	-1.629.432,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.040.000,00	5.040.000,00	1.155.571,32	22,93	6.669.432,97	132,33	-1.629.432,97
Contribuições Sociais	5.040.000,00	5.040.000,00	1.155.571,32	22,93	6.669.432,97	132,33	-1.629.432,97
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 28/01/2022 17:00:12 Página 4 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.363.900,00	6.599.367,44	1.141.115,65	6.589.785,05	9.582,39	1.141.115,65	6.589.785,05	9.582,39	6.589.785,05	
DESPESAS CORRENTES	6.363.900,00	6.599.367,44	1.141.115,65	6.589.785,05	9.582,39	1.141.115,65	6.589.785,05	9.582,39	6.589.785,05	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.363.900,00	6.599.367,44	1.141.115,65	6.589.785,05	9.582,39	1.141.115,65	6.589.785,05	9.582,39	6.589.785,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.662.100,00	152.872.728,79	18.096.844,01	145.300.363,62	95,66	7.572.365,17	33.047.355,28	136.778.889,23	95,40	16.093.839,56	8.521.474,39
Legislativa	4.030.000,00	4.030.000,00	545.689,45	2.929.520,51	1,93	1.100.479,49	599.334,60	2.929.520,51	2,04	1.100.479,49	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	4.030.000,00	4.030.000,00	545.689,45	2.929.520,51	1,93	1.100.479,49	599.334,60	2.929.520,51	2,04	1.100.479,49	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	17.569.600,00	18.377.908,67	1.445.454,11	17.362.458,17	11,43	1.015.450,50	2.672.515,55	16.784.830,90	11,71	1.593.077,77	577.627,27
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	11.842.700,00	12.687.992,92	837.985,82	12.233.129,53	8,05	454.863,39	1.742.944,08	12.062.699,74	8,41	625.293,18	170.429,79
Administração Financeira	1.088.500,00	1.699.400,81	323.696,15	1.673.918,47	1,10	25.482,34	362.715,54	1.673.918,47	1,17	25.482,34	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	4.638.400,00	3.990.514,94	283.772,14	3.455.410,17	2,27	535.104,77	566.855,93	3.048.212,69	2,13	942.302,25	407.197,48
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.015.800,00	2.968.999,26	239.663,67	2.787.172,97	1,83	181.826,29	563.751,15	2.774.938,75	1,94	194.060,51	12.234,22
Assistência ao Idoso	260.900,00	2.950,00		550,00	0,00	2.400,00		550,00	0,00	2.400,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	634.800,00	626.054,68	32.459,32	616.750,78	0,41	9.303,90	79.392,25	616.750,78	0,43	9.303,90	
Assistência Comunitária	2.120.100,00	2.339.994,58	207.204,35	2.169.872,19	1,43	170.122,39	484.358,90	2.157.637,97	1,50	182.356,61	12.234,22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	9.196.000,00	9.196.000,00	994.893,31	5.774.249,40	3,80	3.421.750,60	997.475,02	5.774.249,40	4,03	3.421.750,60	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	9.196.000,00	9.196.000,00	994.893,31	5.774.249,40	3,80	3.421.750,60	997.475,02	5.774.249,40	4,03	3.421.750,60	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	22.882.150,00	46.074.944,09	7.665.361,89	45.331.675,93	29,85	743.268,16	12.258.585,31	45.000.776,24	31,39	1.074.167,85	330.899,69
Atenção Básica	9.734.150,00	14.039.741,60	758.421,40	13.578.559,00	8,94	461.182,60	2.844.765,90	13.503.609,33	9,42	536.132,27	74.949,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.701.600,00	24.925.007,08	4.427.902,24	24.815.293,90	16,34	109.713,18	6.634.862,44	24.562.223,88	17,13	362.783,20	253.070,02
Suporte Profilático e Terapêutico	800,00	0,00				0,00				0,00	
Vigilância Sanitária	1.198.600,00	502.317,03	79.120,01	498.165,94	0,33	4.151,09	96.531,90	498.165,94	0,35	4.151,09	
Vigilância Epidemiológica	142.600,00	132.238,51	-16.229,70	119.585,60	0,08	12.652,91	21.556,91	116.705,60	0,08	15.532,91	2.880,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.104.400,00	6.475.639,87	2.416.147,94	6.320.071,49	4,16	155.568,38	2.660.868,16	6.320.071,49	4,41	155.568,38	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	28.320.100,00	31.166.589,02	6.498.559,77	31.146.836,74	20,51	19.752,28	7.939.259,74	29.345.446,21	20,47	1.821.142,81	1.801.390,53
Ensino Fundamental	14.515.400,00	17.232.919,57	3.214.662,67	17.223.551,43	11,34	9.368,14	4.753.146,61	16.880.223,41	11,77	352.696,16	343.328,02
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	763.800,00	428.085,15	78.349,77	426.188,71	0,28	1.896,44	97.612,80	426.188,71	0,30	1.896,44	
Educação Infantil	7.255.300,00	6.735.473,95	1.913.703,90	6.728.565,63	4,43	6.908,32	1.879.962,29	6.648.345,63	4,64	87.128,32	80.220,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	190.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,20	0,00	75.000,00	300.000,00	0,21	0,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.595.600,00	6.470.110,35	1.291.843,43	6.468.530,97	4,26	1.579,38	1.133.538,04	5.090.688,46	3,55	1.379.421,89	1.377.842,51
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	883.900,00	1.795.302,95	891.074,73	1.792.483,51	1,18	2.819,44	936.243,45	1.787.242,01	1,25	8.060,94	5.241,50
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	883.900,00	1.795.302,95	891.074,73	1.792.483,51	1,18	2.819,44	936.243,45	1.787.242,01	1,25	8.060,94	5.241,50
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	10.775.500,00	17.723.475,13	-604.269,37	16.934.127,10	11,15	789.348,03	2.619.110,66	12.042.037,08	8,40	5.681.438,05	4.892.090,02
Infra-Estrutura Urbana	7.961.700,00	14.270.494,85	-458.116,47	13.482.623,30	8,88	787.871,55	2.065.304,59	9.127.221,75	6,37	5.143.273,10	4.355.401,55
Serviços Urbanos	2.813.800,00	3.452.980,28	-146.152,90	3.451.503,80	2,27	1.476,48	553.806,07	2.914.815,33	2,03	538.164,95	536.688,47
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Documento gerado em 28/01/2022 17:00:12

Página 8 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	4.068.700,00	8.058.064,08	533.569,12	8.054.251,89	5,30	3.812,19	2.201.865,72	7.805.107,83	5,44	252.956,25	249.144,06
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	4.068.700,00	8.058.064,08	533.569,12	8.054.251,89	5,30	3.812,19	2.201.865,72	7.805.107,83	5,44	252.956,25	249.144,06
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.568.200,00	1.162.984,52	65.760,13	1.160.268,92	0,76	2.715,60	82.019,50	1.160.268,92	0,81	2.715,60	
Preservação e Conservação Ambiental	448.000,00	256.493,51	49.498,64	254.970,52	0,17	1.522,99	58.547,42	254.970,52	0,18	1.522,99	
Controle Ambiental	1.120.200,00	906.491,01	16.261,49	905.298,40	0,60	1.192,61	23.472,08	905.298,40	0,63	1.192,61	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.916.800,00	1.702.306,83	-453.276,98	1.695.983,50	1,12	6.323,33	346.886,51	1.650.774,00	1,15	51.532,83	45.209,50
Abastecimento	200,00	100,00	-33.000,00			100,00				100,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.542.850,00	1.430.801,68	-182.008,22	1.426.730,85	0,94	4.070,83	285.799,44	1.426.730,85	1,00	4.070,83	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	54.950,00	257.907,15	-234.753,04	256.856,49	0,17	1.050,66	58.874,21	211.910,49	0,15	45.996,66	44.946,00
FU20 - Demais Subfunções	318.800,00	13.498,00	-3.515,72	12.396,16	0,01	1.101,84	2.212,86	12.132,66	0,01	1.365,34	263,50
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	50.200,00	200,00				200,00				200,00	
Promoção Industrial	50.200,00	200,00				200,00				200,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	215.000,00	122.847,03	13,70	119.275,67	0,08	3.571,36	21.190,57	119.275,67	0,08	3.571,36	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	215.000,00	122.847,03	13,70	119.275,67	0,08	3.571,36	21.190,57	119.275,67	0,08	3.571,36	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 28/01/2022 17:00:12 Página 9 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.593.400,00	2.635.927,31	151.695,11	2.359.711,07	1,55	276.216,24	220.275,91	2.135.092,47	1,49	500.834,84	224.618,60
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.593.400,00	2.635.927,31	151.695,11	2.359.711,07	1,55	276.216,24	220.275,91	2.135.092,47	1,49	500.834,84	224.618,60
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.672.700,00	4.575.921,16	-181.610,53	4.574.908,99	3,01	1.012,17	907.095,55	4.474.172,02	3,12	101.749,14	100.736,97
Transporte Aéreo	31.600,00	2.088.437,52	-475.735,08	2.088.237,52	1,37	200,00	307.561,92	2.058.519,02	1,44	29.918,50	29.718,50
Transporte Rodoviário	1.641.100,00	2.487.483,64	294.124,55	2.486.671,47	1,64	812,17	599.533,63	2.415.653,00	1,68	71.830,64	71.018,47
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.904.050,00	3.281.258,74	304.265,90	3.277.439,25	2,16	3.819,49	681.746,04	2.995.157,22	2,09	286.101,52	282.282,03
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.307.900,00	1.102.393,15	180.956,43	1.098.575,33	0,72	3.817,82	332.404,10	1.042.886,08	0,73	59.507,07	55.689,25
Lazer	596.150,00	2.178.865,59	123.309,47	2.178.863,92	1,43	1,67	349.341,94	1.952.271,14	1,36	226.594,45	226.592,78
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.363.900,00	6.599.367,44	1.141.115,65	6.589.785,05	4,34	9.582,39	1.141.115,65	6.589.785,05	4,60	9.582,39	
TOTAL (III) = (I + II)	117.026.000,00	159.472.096,23	19.237.959,66	151.890.148,67	100,00	7.581.947,56	34.188.470,93	143.368.674,28	100,00	16.103.421,95	8.521.474,39

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.363.900,00	6.599.367,44	1.141.115,65	6.589.785,05	4,34	9.582,39	1.141.115,65	6.589.785,05	4,60	9.582,39	
Legislativa	170.000,00	170.000,00	38.943,54	165.479,49	0,11	4.520,51	38.943,54	165.479,49	0,12	4.520,51	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	170.000,00	170.000,00	38.943,54	165.479,49	0,11	4.520,51	38.943,54	165.479,49	0,12	4.520,51	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	715.000,00	700.764,73	118.776,32	700.759,92	0,46	4,81	118.776,32	700.759,92	0,49	4,81	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	365.000,00	374.491,83	67.647,72	374.491,76	0,25	0,07	67.647,72	374.491,76	0,26	0,07	
Administração Financeira	140.000,00	144.230,00	24.292,32	144.225,26	0,09	4,74	24.292,32	144.225,26	0,10	4,74	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	210.000,00	182.042,90	26.836,28	182.042,90	0,12	0,00	26.836,28	182.042,90	0,13	0,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	213.150,00	243.210,00	40.596,59	242.524,91	0,16	685,09	40.596,59	242.524,91	0,17	685,09	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	150,00	150,00				150,00				150,00	
Assistência Comunitária	213.000,00	243.060,00	40.596,59	242.524,91	0,16	535,09	40.596,59	242.524,91	0,17	535,09	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.790.600,00	2.150.136,80	384.160,81	2.148.194,27	1,41	1.942,53	384.160,81	2.148.194,27	1,50	1.942,53	
Atenção Básica	890.000,00	1.284.789,96	238.817,23	1.283.755,11	0,85	1.034,85	238.817,23	1.283.755,11	0,90	1.034,85	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	470.100,00	610.213,00	109.159,40	609.805,32	0,40	407,68	109.159,40	609.805,32	0,43	407,68	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	140.500,00	95.670,89	11.122,27	95.170,89	0,06	500,00	11.122,27	95.170,89	0,07	500,00	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	290.000,00	159.462,95	25.061,91	159.462,95	0,10	0,00	25.061,91	159.462,95	0,11	0,00	

Documento gerado em 28/01/2022 17:00:12

Página 11 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ia)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ia)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	3.010.100,00	2.862.121,97	479.063,34	2.859.794,85	1,88	2.327,12	479.063,34	2.859.794,85	1,99	2.327,12	
Ensino Fundamental	1.240.100,00	1.600.600,00	265.925,26	1.599.585,61	1,05	1.014,39	265.925,26	1.599.585,61	1,12	1.014,39	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	80.000,00	83.600,00	16.023,36	83.525,27	0,05	74,73	16.023,36	83.525,27	0,06	74,73	
Educação Infantil	1.160.000,00	1.028.877,95	172.492,05	1.027.639,95	0,68	1.238,00	172.492,05	1.027.639,95	0,72	1.238,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	530.000,00	149.044,02	24.622,67	149.044,02	0,10	0,00	24.622,67	149.044,02	0,10	0,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	25.000,00	34.320,00	6.198,46	34.315,35	0,02	4,65	6.198,46	34.315,35	0,02	4,65	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	25.000,00	34.320,00	6.198,46	34.315,35	0,02	4,65	6.198,46	34.315,35	0,02	4,65	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	150.000,00	143.128,10	24.804,03	143.128,10	0,09	0,00	24.804,03	143.128,10	0,10	0,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	150.000,00	143.128,10	24.804,03	143.128,10	0,09	0,00	24.804,03	143.128,10	0,10	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	140.000,00	171.615,00	29.366,58	171.567,32	0,11	47,68	29.366,58	171.567,32	0,12	47,68	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	171.615,00	29.366,58	171.567,32	0,11	47,68	29.366,58	171.567,32	0,12	47,68	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	40.000,00	36.605,00	5.749,88	36.605,00	0,02	0,00	5.749,88	36.605,00	0,03	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	36.605,00	5.749,88	36.605,00	0,02	0,00	5.749,88	36.605,00	0,03	0,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 28/01/2022 17:00:12 Página 12 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	35.050,00	28.589,95	4.521,24	28.539,95	0,02	50,00	4.521,24	28.539,95	0,02	50,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	35.000,00	28.539,95	4.521,24	28.539,95	0,02	0,00	4.521,24	28.539,95	0,02	0,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	50,00	50,00				50,00				50,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	40.000,00	16.624,63	1.981,10	16.624,63	0,01	0,00	1.981,10	16.624,63	0,01	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	40.000,00	16.624,63	1.981,10	16.624,63	0,01	0,00	1.981,10	16.624,63	0,01	0,00	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	35.000,00	42.251,26	6.953,76	42.251,26	0,03	0,00	6.953,76	42.251,26	0,03	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	35.000,00	42.251,26	6.953,76	42.251,26	0,03	0,00	6.953,76	42.251,26	0,03	0,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8,737,818,20	9,416,479,27	14,191,127,40	13,932,255,38	11,768,258,15	13,131,248,69	12,775,159,67	12,920,410,42	14,756,382,93	18,706,532,93	17,244,173,28	20,750,591,87	168,332,438,19	133,343,884,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,395,970,77	1,416,987,49	2,950,034,13	5,727,627,28	2,593,326,93	2,833,866,64	1,941,848,48	2,236,529,61	2,832,213,62	1,989,602,21	3,422,916,15	2,896,658,74	32,237,582,05	23,502,781,00
IPTU	141,698,16	245,528,30	960,382,54	3,975,637,53	501,678,61	721,234,88	244,761,62	319,772,96	340,870,84	285,284,00	216,479,17	326,885,30	8,280,213,91	6,884,481,00
ISS	730,861,53	590,861,92	912,663,40	1,926,430,87	948,063,24	1,069,086,29	1,104,416,33	909,568,12	1,217,603,20	1,026,037,31	1,156,981,15	1,210,813,24	11,903,386,60	10,255,000,00
ITBI	137,718,66	303,910,74	136,102,00	129,097,26	708,544,57	556,027,61	178,832,12	573,172,73	825,326,64	267,932,10	1,661,016,43	376,487,81	5,854,168,67	1,471,000,00
IRRF	223,602,67	46,383,54	491,553,47	299,824,29	301,405,50	308,332,94	287,761,04	317,179,01	307,078,22	305,151,08	297,513,26	831,037,51	4,016,822,53	2,900,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162,089,75	230,302,99	449,332,72	296,637,33	133,635,01	179,184,92	126,077,37	116,836,79	141,334,72	105,197,72	90,926,14	151,434,88	2,182,990,34	1,992,300,00
Contribuições	223,387,68	493,384,61	725,003,03	498,623,63	483,040,26	508,771,77	489,170,41	237,185,51	716,508,04	588,238,45	272,550,57	802,340,95	6,038,204,91	4,866,000,00
Receita Patrimonial	5,481,51	5,015,83	14,699,09	76,176,89	45,770,93	58,977,49	74,150,36	105,716,49	125,746,70	149,773,81	206,140,46	1,699,200,78	2,566,850,34	2,672,200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3,781,51	3,315,83	12,999,09	74,476,89	44,070,93	57,277,49	72,450,36	104,016,49	114,761,23	146,847,37	202,953,62	1,696,379,82	2,533,330,63	2,634,500,00
Outras Receitas Patrimoniais	1,700,00	1,700,00	1,700,00	1,700,00	1,700,00	1,700,00	1,700,00	1,700,00	10,985,47	2,926,44	3,186,84	2,820,96	33,519,71	37,700,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	430,217,83	406,036,80	463,735,69	342,828,65	483,288,62	429,556,53	482,892,52	470,976,99	592,020,37	530,066,16	512,379,76	519,658,27	5,663,658,19	4,965,100,00
Transferências Correntes	6,875,937,67	7,017,041,09	9,934,033,37	7,229,312,48	8,110,381,57	9,230,190,41	9,738,427,46	9,807,464,77	10,404,755,47	15,426,618,91	12,808,797,29	14,793,016,18	121,175,976,67	96,897,853,66
Cota-Parte do FPM	1,701,267,20	2,229,929,94	1,494,675,18	1,562,569,66	1,877,993,57	1,624,172,84	2,219,239,52	1,774,352,79	1,393,465,63	1,552,785,71	2,016,644,19	3,002,168,72	22,449,264,95	17,640,000,00
Cota-Parte do ICMS	2,102,891,34	1,694,218,07	2,460,167,14	2,103,245,45	2,022,659,39	2,603,317,33	2,661,482,82	2,993,636,91	2,822,378,01	3,523,558,70	3,099,355,25	2,874,481,87	30,961,392,28	23,657,997,95
Cota-Parte do IPVA	279,799,96	191,273,83	310,464,18	286,712,19	298,224,43	249,902,05	388,181,38	376,304,61	434,464,62	372,919,59	277,234,99	234,517,41	3,697,999,44	3,260,000,00
Cota-Parte do ITR	310,319,60	34,339,83	22,057,74	39,527,09	101,648,07	54,456,23	45,287,86	41,812,56	226,658,14	2,212,094,60	461,332,39	417,503,64	3,969,237,75	4,100,000,00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	14,643,75	12,442,94	13,151,40	14,903,17	12,932,77	13,491,39	14,610,55	11,658,65	16,816,58	17,485,78	16,371,05	16,338,94	174,846,97	115,000,00
Transferências do FUNDEB	1,486,993,59	1,367,104,15	1,630,057,49	1,495,986,38	1,771,228,39	1,800,672,20	1,805,214,78	2,051,972,83	1,905,903,65	2,434,931,52	2,167,230,25	2,069,324,15	21,986,619,38	14,946,700,00
Outras Transferências Correntes	780,022,23	1,487,732,33	4,003,460,24	1,726,368,54	2,027,694,95	2,884,178,37	2,604,410,55	2,557,726,42	3,602,868,64	5,312,843,01	4,770,629,17	6,178,681,45	37,936,615,90	33,177,955,71
Outras Receitas Correntes	6,822,74	80,013,45	103,622,09	57,686,45	52,449,84	69,885,85	48,670,44	62,537,05	85,138,73	22,233,39	21,389,05	39,716,95	650,166,03	440,150,00
DEDUÇÕES (II)	890,385,38	1,112,380,33	1,395,716,73	1,085,625,01	1,156,935,13	1,197,984,02	1,186,886,57	1,058,301,24	1,466,870,47	1,893,249,92	1,200,713,65	1,689,407,42	15,334,455,87	11,171,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	11,529,91	273,705,94	529,046,60	278,016,78	288,032,72	282,417,03	275,433,96	11,882,56	481,639,88	354,153,48	21,014,39	550,566,25	3,357,639,50	2,236,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência		8,722,19	9,197,45	9,197,45	9,197,45	9,197,45	9,197,45	9,197,45	9,197,45	6,824,87	8,798,02	14,896,12	103,611,35	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	878,855,47	829,952,20	857,472,68	798,410,78	859,704,96	906,369,54	902,255,16	1,037,221,23	975,833,14	1,532,271,57	1,170,913,24	1,123,945,05	11,873,205,02	8,935,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	7,847,432,82	8,306,098,94	12,795,410,67	12,846,630,37	10,611,323,02	11,933,264,67	11,588,273,10	11,862,109,18	13,289,512,46	16,813,283,01	16,043,459,63	19,061,184,45	152,997,982,32	122,172,884,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7,847,432,82	8,306,098,94	12,795,410,67	12,846,630,37	10,611,323,02	11,933,264,67	11,588,273,10	11,862,109,18	13,289,512,46	16,813,283,01	16,043,459,63	19,061,184,45	152,997,982,32	122,172,884,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7,847,432,82	8,306,098,94	12,795,410,67	12,846,630,37	10,611,323,02	11,933,264,67	11,588,273,10	11,862,109,18	13,289,512,46	16,813,283,01	16,043,459,63	19,061,184,45	152,997,982,32	122,172,884,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	9.776.000,00	11.093.037,02
Receita de Contribuições dos Segurados	2.236.000,00	3.351.302,91
Ativo	2.166.000,00	3.286.268,08
Inativo	70.000,00	65.034,83
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	5.040.000,00	6.207.554,71
Ativo	5.040.000,00	6.207.554,71
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.500.000,00	1.421.282,20
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	1.421.282,20
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		112.897,20
Compensação Financeira entre os Regimes		103.611,35
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		9.285,85
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	9.776.000,00	11.093.037,02

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		796.299,56	796.299,56	796.299,56	
Aposentadorias					
Pensões por Morte		796.299,56	796.299,56	796.299,56	
Outras Despesas Previdenciárias	80.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	80.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	80.000,00	796.299,56	796.299,56	796.299,56	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	9.696.000,00	10.296.737,46	10.296.737,46	10.296.737,46	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	310.725,69
Investimentos e Aplicações	60.292.294,27
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		468.214,85
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		468.214,85

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	565.000,00	225.807,55	225.807,55	205.940,11	
Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00	63.000,47	63.000,47	63.000,47	
Demais Despesas Correntes	465.000,00	162.807,08	162.807,08	142.939,64	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00	2.392,00	2.392,00	2.392,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	580.000,00	228.199,55	228.199,55	208.332,11	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-580.000,00	240.015,30	240.015,30	259.882,74	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	124.408.884,66	156.459.233,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.502.781,00	32.237.582,05
IPTU	6.884.481,00	8.280.213,91
ISS	10.255.000,00	11.903.386,60
ITBI	1.471.000,00	5.854.168,67
IRRF	2.900.000,00	4.016.822,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.992.300,00	2.182.990,34
Contribuições	4.866.000,00	6.038.204,91
Receita Patrimonial	2.672.200,00	2.566.850,34
Aplicações Financeiras (II)	2.634.500,00	2.533.330,63
Outras Receitas Patrimoniais	37.700,00	33.519,71
Transferências Correntes	87.962.653,66	109.302.771,65
Cota-Parte do FPM	14.360.000,00	18.301.784,39
Cota-Parte do ICMS	19.497.997,95	24.998.916,75
Cota-Parte do IPVA	2.608.000,00	2.724.557,58
Cota-Parte do ITR	3.280.000,00	3.179.430,68
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	92.000,00	174.846,97
Transferências do FUNDEB	14.946.700,00	21.986.619,38
Outras Transferências Correntes	33.177.955,71	37.936.615,90
Demais Receitas Correntes	5.405.250,00	6.313.824,22
Outras Receitas Financeiras (III)	19.000,00	67.535,84
Receitas Correntes Restantes	5.386.250,00	6.246.288,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	121.755.384,66	153.858.366,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.991.063,68	8.628.597,43
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	2.798.100,00	2.220.252,69
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	2.798.100,00	2.220.252,69
Transferências de Capital	16.192.963,68	6.408.344,74
Convênios	15.992.963,68	5.343.344,74
Outras Transferências de Capital	200.000,00	1.065.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.991.063,68	8.628.597,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	140.746.448,34	162.486.964,13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	124.115.827,96	120.987.594,08	118.935.973,69	118.824.760,83	39.039,45	43.220,67	43.220,67
Pessoal e Encargos Sociais	55.463.190,52	53.747.896,83	53.747.896,83	53.738.924,56			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00						
Outras Despesas Correntes	68.651.637,44	67.239.697,25	65.188.076,86	65.085.836,27	39.039,45	43.220,67	43.220,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	124.114.827,96	120.987.594,08	118.935.973,69	118.824.760,83	39.039,45	43.220,67	43.220,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.529.099,83	24.373.681,33	17.842.915,54	17.823.364,10	37.132,78	783.508,23	783.508,23
Investimentos	26.243.565,71	24.088.447,21	17.557.681,42	17.538.129,98	37.132,78	783.508,23	783.508,23
Inversões Financeiras	300,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	300,00						
Amortização da Dívida (XX)	285.234,12	285.234,12	285.234,12	285.234,12			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	26.243.865,71	24.088.447,21	17.557.681,42	17.538.129,98	37.132,78	783.508,23	783.508,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	150.358.693,67	145.076.041,29	136.493.655,11	136.362.890,81	76.172,23	826.728,90	826.728,90

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	25.221.172,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	955.850,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	39.899,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	26.137.122,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		46.414.371,23
Disponibilidade de Caixa		46.414.371,23
Disponibilidade de Caixa Bruta		46.642.018,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		227.647,11
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-46.414.371,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	46.414.371,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-227.647,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	46.642.018,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	45.726.067,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.811.077,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.811.077,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	42,986,17	39,039,45	76,172,23		5,853,39	601,267,09	413,548,77	826,728,90	826,728,90	107,712,88	80,374,08	86,227,47
PODER EXECUTIVO	42,986,17	39,039,45	76,172,23		5,853,39	601,267,09	413,548,77	826,728,90	826,728,90	107,712,88	80,374,08	86,227,47
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	42,986,17	39,039,45	76,172,23		5,853,39	601,267,09	413,548,77	826,728,90	826,728,90	107,712,88	80,374,08	86,227,47

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	26.529.099,83	24.373.681,33	2.155.418,50
Investimentos	26.243.565,71	24.088.447,21	2.155.118,50
Inversões Financeiras	300,00		300,00
Amortização da Dívida	285.234,12	285.234,12	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	26.529.099,83	24.373.681,33	2.155.418,50

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	26.529.099,83	24.373.681,33	2.155.418,50

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (''d'' exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

Documento gerado em 28/01/2022 17:00:12

Página 33 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.801.100,00	2.268.165,04	532.934,96
Receita de Alienação de Bens Móveis		451.589,00	-451.589,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.798.100,00	1.769.452,69	1.028.647,31
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.000,00	47.123,35	-44.123,35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	513.943,72	307.400,89	307.400,89	307.400,89			206.542,83
DESPESAS DE CAPITAL	513.943,72	307.400,89	307.400,89	307.400,89			206.542,83
Investimentos	513.943,72	307.400,89	307.400,89	307.400,89			206.542,83
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	350.687,10	1.960.764,15	2.311.451,25

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)		2.304.556,04									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	117.026.000,00
Previsão Atualizada	148.439.948,34
Receitas Realizadas	171.757.263,57
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.811.077,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	114.740.000,00
Dotação Atualizada	157.357.045,85
Despesas Empenhadas	151.951.060,46
Despesas Liquidadas	143.368.674,28
Despesas Pagas	143.237.909,98
Superávit Orçamentário	28.388.589,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	151.951.060,46
Despesas Liquidadas	143.368.674,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	152.997.982,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	152.997.982,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	152.997.982,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.093.037,02
Despesas Previdenciárias Empenhadas	796.299,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	796.299,56
Resultado Previdenciário	10.296.737,46
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		25.221.172,19	
Resultado Nominal - Acima da Linha		26.137.122,79	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	82.025,62	0,00	76.172,23	5.853,39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	82.025,62	0,00	76.172,23	5.853,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.014.815,86	107.712,88	826.728,90	80.374,08
Poder Executivo	1.014.815,86	107.712,88	826.728,90	80.374,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.096.841,48	107.712,88	902.901,13	86.227,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	24.373.681,33	2.155.418,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	2.268.165,04	532.934,96
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	307.400,89	206.542,83

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: VIAÇÃO FACHINELLO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de transporte escolar para atender os alunos que residem em zona rural para frequentarem escolas no Município de Água Boa - MT

Valor Total R$ 553.568,40 (Quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA: 03 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2023

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 181/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 042/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: VIAÇÃO FACHINELLO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de transporte escolar para atender os alunos que residem em zona rural para frequentarem escolas no Município de Água Boa - MT.

COD	NOME	UND DE FORN	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
32400	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 09 - SANDÚ	KM	Ônibus Marcopolo Torino Volkswagen ano 2012	17.556,00	7,00	122.892,00
32402	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 11 - JANDIRA	KM	Ônibus Marcopolo Torino Volkswagen ano 2012	28.875,00	7,00	202.125,00

23931	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 01 - BURITIZAL	KM	Ônibus Marcopolo Torino Volkswagen ano 2012	23.562,00	9,70	228.551,40

Valor Total R$ 553.568,40 (Quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA: 03/02/2022

VIGÊNCIA: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

Convoca o Aprovado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos do Município de Alto Boa Vista - MT, e dá outras providências.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2019 TORNA **PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO, relacionado no anexo I deste edital, para o provimento de cargo público do quadro permanente do Município**, conforme resultado final homologado através do Decreto nº 003/2020, devidamente publicado, no sítio: www.amm.org.br e no mural da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data da publicação da presente convocação, ao Departamento de Recursos Humanos localizado no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, sito a Avenida Moises Dorneles Montiel nº 975, Centro, Alto Boa Vista- MT, devendo portar consigo para entrega dos documentos constantes nos Anexos deste Edital e os exames médicos também relacionados deste Edital;

1.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

1.3. A falta de qualquer documento constante nos anexos deste Edital acarretarão o não cumprimento da exigência do item 1.1.;

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1.1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, sendo considerado o candidato desistente.

2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1 A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

a) Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer a Unidade Básica de Saúde, no horário de funcionamento, de segunda a sexta feira, durante o período de 30 dias contados a partir desta data, para apresentação dos exames constantes no Item 20 do Anexo II deste edital e submissão à referida avaliação pelo profissional médico;

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1. Os candidatos que apresentarem toda a documentação e os exames com a consequente aprovação pelo Médico serão convocados por um novo Edital, no qual constará a data da posse e da nomeação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTOS
2º	JONHNNY ALEXANDRO DOS REIS	62,00

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;

2. Certidão de Nascimento para solteiros ou Certidão de Casamento para os casados;

3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

6. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

7. Comprovante de votação da última eleição que antecedeu à posse (se for o caso);

8. Título de Eleitor; Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos,

9. Carteira Nacional de Habilitação (motoristas I e II).

10. Certidão Relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Atestado de Saúde Física (Pré - Admissional) expedido por profissional Médico;

12. 02(duas) fotos 3x4, colorida e recente;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Declaração contendo endereço residencial; Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

16. Declaração de Bens (Anexo III);

17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função, para os cargos de professor e médico (Anexo V);

18. Declaração de que não exerce cargo, emprego ou função pública (Anexo IV);

19. Declaração que não responde a processo administrativo nas esferas federal, estadual e municipal (Anexo VI);

20. Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

21. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

22. Para os cargos de Motorista I, Motorista II, Orientador Social, Fiscal de Vig. Sanitária e Pedreiro, além dos documentos exigidos, deverão apresentar ainda comprovante de experiência na área de atuação.

23. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por profissional escolhido pelos mesmos; Os candidatos deverão comparecer à presença do profissional Médico portando os exames constantes da relação abaixo, que deverão ser providenciados e apresentados para análise, sob pena de não poder tomar a posse, estes exames são de responsabilidade do candidato, sendo:

a) Hemograma Completo;

b) Glicose;

c) Uréia;

d) Creatinina;

e) Acidoúrico;

f) Colesterol total e frações;

g) Triglicerídios;

h) Transminases(TGO,TGP);

i) Sorologia para Chagas;

j) Sorologia para Hepatite BeC;

k) V.D.R.LeE.C.G.;

Raio X doTórax em PA e perfil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 043 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia MURILO GONCALVES DA SILVA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **MURILO GONCALVES DA SILVA**, portador(a) do Registro Geral n° 17636884 SSP/MT e inscrito(a) no CPF/MF sob n° 010.153. 641-01, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico II**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 03 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 044 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Desliga a servidora pública municipal MARIA LÚCIA FRAGA DE FREITAS dos quadros da Municipalidade em virtude de concessão do benefício de aposentadoria previdenciária por idade e declara a vacância do respectivo cargo público e dá outras providências"..

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e;

CONSIDERANDO, a Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade emitida pela Providência Social – NB nº 204.291.878-9 em nome da mencionada servidora pública, protocolada junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do art. 53, da Lei Municipal nº 292/90, com nova redação proposta pela Lei Municipal nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

CONSIDERANDO, que o art. 53, da Lei Municipal nº 292/90, em seu inciso VII, determina que ocorrerá a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESLIGAR** a servidora pública municipal **MARIA LÚCIA FRAGA DE FREITAS**, lotada no cargo de Apoio Administrativo Educacional/Merendeira, portadora do Registro Geral n° 431 256 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 012.059.741-13, em virtude de concessão do benefício de aposentadoria previdenciária por Idade, bem como declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 53, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de 02 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 03 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADM: Nº 006/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS DIVERSOS (mobiliário, eletrodomésticos, condicionadores de ar, equipamentos e materiais de informática e processamento de dados, lixeiras, bebe-douros e purificadores), PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT.Empresas vencedoras valor total: R$810.780,70 (oitocentos e dez mil e setecentos e oitenta reais e setenta centavos): S.M.S BERIGO-ME (14010264000130) com os lotes: 14, 23 e 25 no valor total de R$14.378,00 (quatorze mil e trezentos e setenta e oito reais). GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME (24321932000102) com os lotes: 4 e 7 no valor total de R$50. 100,00 (cinquenta mil e cem reais). PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLLA - MEI (41994171000160) com o lote: 6 no valor total de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). OLMI INFORMATICA LTDA EPP (00789321000117) com os lotes: 13, 15, 24, 27 e 29 no valor total de R$277.640,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais). WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP (12358170000121) com o lote: 26 no valor total de R$38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais). LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA (40686937000187) com

os lotes: 1, 19 e 20 no valor total de R$83.579,00 (oitenta e três mil e quinhentos e setenta e nove reais). NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI (41401446000105) com o lote: 5 no valor total de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais). BELLINEA IND E COM DE MOVEIS LTDA (02624659000144) com o lote: 21 no valor total de R$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). LEILA ALVEZ CORDEIRO LUSA (44227505000169) com o lote: 22 no valor total de R$146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais). MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI (07508571000180) com os lotes: 2, 16, 17 e 18 no valor total de R$72.498,70 (setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI (20357366000120) com o lote: 28 no valor total de R$1.335,00 (um mil e trezentos e trinta e cinco reais). METALURGICA VEGEL LTDA (03565118000155) com o lote: 3 no valor total de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Itens cancelados: 8, 9, 10, 11 e 12.ALTO GARÇAS - MT, 03 de fevereiro de 2022.MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER-CONDUTORA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 012/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 012/2022

O Prefeito do Município de Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item IX da constituição Federal e o disposto no Edital do Processo Seletivo Público Nº 001/2021.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Público, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário das 7h00 às 11h00 ou 13h00 as 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando as seguintes documentações:

SECRETARIA DE SAUDE

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO E EMPREGO PUBLICA

DECLARAÇÕES DE BENS

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ESOCIAL (HTTPS://CONSULTACADASTRAL.INSS.GOV.BR)

TITULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL

RESERVISTA

ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL

1. HEMOGRAMA COMPLETO.

2. GLICEMIA EM JEJUM.

3. REAÇÃO SOROLÓGICA PARA LUES (V.D.R.L).

4. PERFIL LIPÍDICO (COLESTEROL L.D.L, COLESTEROL H.D.L E COLESTEROL TOTAL, TRIGLICÉRIDES).

5. RAIO RX DO TÓRAX P.A E PERFIL E OS LAUDOS CORRESPONDENTES OBS: DISPENSÁVEL PARA GESTANTES MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE ULTRASSONOGRAFIA (ECOGRAFIA) RECENTE A DATA DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL.

6. EXAME DE URINA TIPO I (E.A.S).

7. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA

8. TESTE PALEOGRÁFICO (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA).

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO

RG – REGISTRO GERAL

CPF

CPF DO PAI

CPF DA MÃE

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS MENORES

COPIA DO CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES

TELEFONE DE CONTATO

COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO

DOCUMENTO ESCOLAR (HISTÓRICO OU CERTIFICADO)

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PARA CARGO DE MOTORISTA

CÓPIA PIS PASEP

CARTEIRA PROFISSIONAL QUANDO NECESSÁRIO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CPF DO CONJUGE

FOTO COLORIDA 3X4

DECLARAÇÃO DE HORARIO DE TRABALHO

CPF DE DEPENDENTE MAIOR DE 18 ANOS

DEMAIS DOCUMENTOS, SE NECESSÁRIOS, SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima junto aos documentos originais, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA,** quanto ao Preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservados e á Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: FISIOTERAPEUTA – ZONA RURAL

Inscrição Nº 514 –ROSINETH FERREIRA DA SILVA – Classificação-------1°

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 04 de Fevereiro de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA 35/2022

PORTARIA 35/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Designa Comissão para avaliação de Bens Patrimôniais."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "I", e o 6º do Decreto-Lei n. 3.365/1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal n. 9.785/99, combinado com o art. 3º, inciso II, alínea "c", art. 51, inciso IX, art. 124, inciso I, alínea "d", art. 135, *caput* e parágrafo 1º, todos da Lei Orgânica do Município de Alto Paraguai;

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão especial composta pelos servidores:

EDINA PINTO DO NASCIMENTO, SERVIDORA EFETIVA CPF 411.920.871.00

JAYDOMAR DE ARAÚJO GOMES, SERVIDOR EFETIVO CPF: 888.642.601-10

ELLEN NAYARA FONSECA BATISTA, SERVIDORA COMISSIONADA CPF 068.830.301.31

Art. **2º** Estabelecida para elaborar memorial individual do patrimônio municipal em geral, a fim de se fazer um levantamento, baixa, depreciação e etc..

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 02 de Fevereiro de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITACAO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADM: Nº 001/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 Processo Adm: Nº 001/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, Vans, Micro Ônibus, Ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e maquinas pesadas, implementos agrícolas, equipamentos de jardinagem, independente de marca e categoria para atendimento da frota da Prefeitura de Alto Paraguai MT.

Empresas vencedoras: **NORTAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ:15.271.538/0001-08** com o Item: 36 com o porcentual de desconto de 63,01% e Item 58 com o porcentual de desconto de 18,01% **BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA EPP CNPJ: 17.274.687/0001-56** com o Item: 1 com o porcentual de desconto de 60,00%, Item: 2 com o porcentual de desconto de 56,00%, Item: 3 com o porcentual de desconto de 54,00%, Item: 4 com o porcentual de desconto de 42,00%, Item: 10 com o porcentual de desconto de 50,00%, Item: 11 com o porcentual de desconto de 65,00%, Item: 14 com o porcentual de desconto de 13,00%, Item 17 com o porcentual de desconto de 13,00%, Item: 18 com o porcentual de desconto de 13,00%, Item: 19 com o porcentual de desconto de 13,00%, Item: 20 com o porcentual de desconto de 13,00%, Item: 21 com o porcentual de desconto de 13,00%, Item: 22 com o porcentual de desconto de 13,00%, Item: 28 com o porcentual de desconto de 50,00%, Item: 29 com o porcentual de desconto de 50,00%, Item: 122 com o porcentual de desconto de 71,10%, Item 123 com o porcentual de desconto de 71,10%, Item: 126 com o porcentual de desconto de 71,40%, Item: 127 com o porcentual de desconto de 71,40%, Item: 128 com o porcentual de desconto de 72,10%, Item: 129 com o porcentual de desconto de 73,10%, Item: 134 com o porcentual de desconto de 18,10%, Item: 135 com o porcentual de desconto de 15,00%, e Item: 136 com o porcentual de desconto de 15,00%, **SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ: 24.717.067/0001-00** com o Item: 65 com o porcentual de desconto de 67,90%, Item: 66 com o porcentual de desconto de 68,90%, Item: 67 com o porcentual de desconto de 66,90%, Item: 68 com o porcentual de desconto de 67,30%, Item: 71 com o porcentual de desconto de 66,90%, Item: 72 com o porcentual de desconto de 66,80%, Item: 73 com o porcentual de desconto de 67,00%, Item: 74 com o porcentual de desconto de 66,00%, Item: 75 com o porcentual de desconto de 68,00%, Item: 76 com o porcentual de desconto de 67,00%, Item: 78 com o porcentual de desconto de 66,50%, Item: 79 com o porcentual de desconto de 67,00%, Item: 81 com o porcentual de desconto de 69,30%, Item: 82 com o porcentual de desconto de 68,30%, Item: 83 com o porcentual de desconto de 67,50%, Item: 84 com o porcentual de desconto de 71,30%, Item: 85 com o porcentual de desconto de 72,30%, Item: 86 com o porcentual de desconto de 69,30%, Item: 87 com o porcentual de desconto de 62,00%, Item: 92 com o porcentual de desconto de 51,30%, Item: 93 com o porcentual de desconto de 65,70%, Item: 94 com o porcentual de desconto de 66,00%, Item: 95 com o porcentual de desconto de 66,30%, Item: 96 com o porcentual de desconto de 69,50%, Item: 97 com o porcentual de desconto de 66,00%, Item: 98 com o porcentual de desconto de 61,00%, Item: 99 com o porcentual de desconto de 60,20%, Item: 100 com o porcentual de desconto de 60,20%, Item: 101 com o porcentual de desconto de 60,20%, Item: 102 com o porcentual de desconto de 62,50%, Item: 103 com o porcentual de desconto de 62,70%, Item: 104 com o porcentual de desconto de 61,00%, Item: 105 com o porcentual de desconto de 56,20%, Item: 108 com o porcentual de desconto de 77,00%, Item: 109 com o porcentual de desconto de 77,20%, Item: 110 com o porcentual de desconto de 61,00%, Item: 111 com o porcentual de desconto de 61,00%, Item: 112 com o porcentual de desconto de 61,00%, Item: 113 com o porcentual de desconto de 60,10%, Item: 114 com o porcentual de desconto de 69,10%, Item: 115 com o porcentual de desconto de 66,90%, Item: 116 com o porcentual de desconto de 66,90%, e Item: 118 com o porcentual de desconto de 40,10%, **UNIAO AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 40.130.209/0001-94** com o Item: 24 com o porcentual de desconto de 61,00%, Item: 37 com o porcentual de desconto de 62,00%, Item: 42 com o porcentual de desconto de 70,00%, Item: 48 com o porcentual de desconto de 65,00%, Item: 54 com o porcentual de desconto de 60,00%, e Item: 60 com o porcentual de desconto de 60,00. **IDEAL COMERCEIO DE AUTOPEÇA EIRELI CNPJ: 30.865.963/0001-19** com o Item: 88 com o porcentual de desconto de 70,40%, Item: 89 com o porcentual de desconto de 70,40%, Item: 90 com o porcentual de desconto de 70,40%, e Item: 91 com o porcentual de desconto de 70,40%, . **W.F OLIVEIRA COM DE PEÇAS E MAQUINAS CNPJ: 26.875.998/0001-61** com o Item: 26 com o porcentual de desconto de 61,00%, Item: 27 com o porcentual de desconto de 61,00%, Item: 30 com o porcentual de desconto de 61,00%, Item: 31 com o porcentual de desconto de 61,00%, Item: 32 com o porcentual de desconto de 62,00%, Item: 106 com o porcentual de desconto de 54,35%, Item: 117 com o porcentual de desconto de 62,00%, Item: 119 com o porcentual de desconto de 42,00%, Item: 120 com o porcentual de desconto de 72,00%, Item: 121 com o porcentual de desconto de 70,00%, Item 124 com o porcentual de desconto de 70,00%, Item: 125 com o porcentual de desconto de 72,00%, Item: 130 com o porcentual de desconto de 55,00%,Item: 131 com o porcentual de desconto de 55,00%, e Item: 133 com o porcentual de desconto de 51,20%. **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI** 70.430.558/0001-92 com o Item: 13 com o porcentual de desconto de 62,00% e Item: 23 com o porcentual de desconto de 59,10%. **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI CNPJ: 17.553.866/0001-22** com o Item: 5 com o porcentual de desconto de 50,00%, item: 8 com o porcentual de desconto de 61,00%, item: 12 com o porcentual de desconto de 45,00%, Item: 15 com o porcentual de desconto de 59,00%, Item: 33 com o porcentual de desconto de 57,30%, Item: 34 com o porcentual de desconto de 57,00%, Item: 35 com o porcentual de desconto de 49,00%, Item: 38 com o porcentual de desconto de 54,00%, Item: 39 com o porcentual de desconto de 56,50%, Item: 40 com o porcentual de desconto de 56,30%, Item 41 com o porcentual de desconto de 57,60%, Item: 45 com o porcentual de desconto de 44,75%, Item: 46 com o porcentual de desconto de 45,50%, Item: 47 com o porcentual de desconto de 43,00%, 50 Item: 57,30, Item: 51 com o porcentual de desconto de 46,00%, Item: 52 com o porcentual de desconto de 55,50%, Item: 53 com o porcentual de desconto de 46,00%, Item: 55 com o porcentual de

desconto de 55,50%, Item: 57 com o porcentual de desconto de 39,50%, Item: 59 com o porcentual de desconto de 38,75%, Item: 61 com o porcentual de desconto de 52,30%, Item: 62 com o porcentual de desconto de 37,50%, Item: 63 com o porcentual de desconto de 20,00%, Item: 64 com o porcentual de desconto de 22,00%, Item: 69 com o porcentual de desconto de 54,00%, Item 70 com o porcentual de desconto de 48,00%, Item: 77 com o porcentual de desconto de 56,00%, Item: 80 com o porcentual de desconto de 63,50% e Item: 107 com o porcentual de desconto de 63,60 %. **PODIUM COMERCIO E ATACADISTA DE AUTO PEÇAS LTDA ME CNPJ: 19.822.233/0001-06** com o Item: 6 com o porcentual de desconto de 61,15%, Item: 7 com o porcentual de desconto de 61,25%, Item: 9 com o porcentual de desconto de 27,50%, Item: 16 com o porcentual de desconto de 61,00%, Item: 25 com o porcentual de desconto de 61,10%, Item: 43 com o porcentual de desconto de 55,35%, Item: 44 com o porcentual de desconto de 44,85%, Item: 49 com o porcentual de desconto de 48,15% e Item: 56 com o porcentual de desconto de 24,02%. **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 09.619.626/0001-55** com o Item: 132 com o porcentual de desconto de 40,00%.

ALTO PARAGUAI - MT, 03 de fevereiro de 2022

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2022

DECRETO Nº 042/2022

"Dispõe sobre a nomeação de **Diretora do Departamento de Assistência Social** e dá outras providências."

A Prefeita Municipal d e Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Assistência Social**, a Senhora **BEATRIZ CORREA SARAN BUONO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 405.019.768-50, de acordo com a Lei n.º 1253/2021.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 02 de fevereiro de 2022.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 051/2022

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas vias: AVENIDA

ANGÉLICA e ESTRADA MUNICIPAL, no município de Alto Taquari/MT, e dá outras providências".

Sra. MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

ARTIGO 1° - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Alto Taquari/MT,

tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas

vias: AVENIDA ANGÉLICA e ESTRADA MUNICIPAL, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE TRECHO RESPONSAVEL PELA

ELABORAÇÃO

Termo de Aprovação de

Projeto nº 001/2022

AVENIDA ANGÉLICA e

ESTRADA MUNICIPAL

ARÉA TOTAL: 14.257,7 M²

EXTENSÃO TOTAL: 1.844,05 M

Andréa G. de Oliveira Matos

Engenheira Civil

CREA 1200044312

Rafael Nicodemos Moreschi Bruzzon

Eng.º Sanitarista e Ambiental

Crea 121366604-0

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Engenheiro Civil: Henrique Mesquita Gonçalves

Crea: 5032803688

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrária.

Alto Taquari - MT, 29 de novembro de 2021

_____

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

_____

HENRIQUE MESQUITA GONÇALVES

Engª Civil - CREA: 5032803688

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **069//2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADO – **NELSON PAULO DA SILVA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE MOTORISTA**

VALOR MENSAL: **R$ 1.918,80 (Hum mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)**

VIGÊNCIA – **03/02/2022 à 20/12/2022.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

Na Publicação do dia 03 de Fevereiro de 2022, edição nº 3.912 do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVII

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **067/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **BELINA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 1.213,60 (Um mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos)**

VIGÊNCIA – **02/02/2022 à 20/12/2022.**

Leia-se:

CONTRATO Nº. **067/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **BENILA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 1.213,60 (Um mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos)**

VIGÊNCIA – **02/02/2022 à 20/12/2022.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 135/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar o Sr. **NELSON PAULO DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 29.199.287-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 476.559.179-49, no cargo de **Motorista –** Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 069/2022, no período de 03 de Fevereiro de 2022 à 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 03 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº 132/2022

Na Publicação do dia 03 de Fevereiro de 2022, edição nº 3.912 do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVII

Onde se lê:

Art. 1º Contratar a Srta. **BELINA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO.**

Leia-se:

Art. 1º Contratar a Srta. **BENILA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação dos servidores efetivos, em estágio probatório e em avaliação periódica para progressão funcional, regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, lotados na Prefeitura Municipal de Apiacás/MT**".**

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear servidores efetivos para compor a Comissão de Avaliação dos servidores em estágio probatório e em avaliação periódica para progressão funcional regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - O referido grupo será composto pelos servidores abaixo citados:

Presidente – ROSANGELA FEITOZA FRACASSO CRUZ.

Secretário – FÁBIO GERMANO.

Membro – MADALENA HOFFMAN ZIMMER BAUMANN.

Membro – JOSIANE GONÇALVES FERREIRA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Apiacás - MT, 03 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- COGESAN – COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI CONTRATO N° 068/2022

OBJETO LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL RELACIONADA A SERVIÇOS DE SANEAMENTO 100% WEB

VALOR – R$ 17.335,59 (dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

PRAZO VIGENCIA – 11 MESES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2021, da Servidora Municipal **Srta. RAQUEL DE SOUSA FONTENELE,** portadora da cédula de identidade nº 1737861-3 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 015.044.751-51,do cargo de **Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 03 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 03 de Fevereiro de 2022. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) OLAIDE ALVES FERREIRA 630.249.506-72 9869/00020/2022 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: IRISVAN DUTRA VIEIRA Matrícula: 00001421 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 1232018 Assinatura:

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 16/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 16/2022

De 03 de Fevereiro de 2022

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **LUZALENE DUTRA RAMALHO,** portadora da CI RG **nº 639916 SSP/MT** e inscrita no CPF sob o nº **495.780.811-20**, na função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE: ASSISTENCIA SOCIAL, DO IDOSO, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a **Portaria nº173/2021 de 26 de Agosto de 2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 03 de Fevereiro de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 09/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 09/2022

De 14 de janeiro de 2022

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARY SHELLY LOPES MENEZES RODRIGUES**, portadora da CI RG **nº 23834854 SSP-MT** e inscrita no CPF sob o nº **033.999.131-33**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 797/2019 de 21/02/2019.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

07– Fundo Municipal de Saúde

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

2056 – Manutenção e encargos com Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 14 de janeiro de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 23/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 CONCEDE AFASTAMENTO PARA GESTANTE

PORTARIA Nº 23/2022

De 03 de fevereiro de 2022

CONCEDE AFASTAMENTO PARA GESTANTE

O Senhor GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Conceder, afastamento para a servidora municipal**: DANYELLE FERNANDA MARQUES SILVA**– matricula 1658, lotado na Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei **Nº 14.151** de **12/05/2021** que determina o afastamento de todas as trabalhadoras gestantes das atividades presenciais, sem prejuízo de remuneração, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 03 de fevereiro de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 15/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 15/2022

De 03 de fevereiro de 2022

REVOGA PORTARIA

O Sr. GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 173/2021 de 26/08/2021, que nomeia a Sra. **GRACIENE DA SILVA PACHECO,** portador da CI RG **nº 18363539** – SSP/MT e inscrito no CPF sob o **nº 019.842.361-64**, no cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE: ASSISTENCIA SOCIAL, DO IDOSO, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 03 de fevereiro de 2021.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 17/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 17/2022

De 03 de fevereiro de 2022

REVOGA PORTARIA

O Sr. GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17/2021 de 18/01/2021, que nomeia a Sra. **ELIANE CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA,** portador da CI RG **nº 1113133-0** – SSP/MT e inscrito no CPF sob o **nº 0 815.425.421-20**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 03 de fevereiro de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 18/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 18/2022

De 03 de fevereiro de 2022

REVOGA PORTARIA

O Sr. GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 142/2021 de 01/07/2021, que nomeia a Sra. **MICHAEL DOUGLAS MOREIRA LUZ,** portador da CI RG **nº 2903564-3**– SSP/MT e inscrito no CPF sob o **nº 076.435.961-40**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 03 de fevereiro de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 12/2022 ARAGUAIANA-MT, 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 12/2022

Araguaiana-MT, 21 de Janeiro de 2022.

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Conselho Municipal de Turismo, para promover, em parceira com órgãos do Governo Estadual e Federal, o entrosamento entre as atividades públicas, em busca do desenvolvimento regional, a qual será composta pelos seguintes membros:

REGIMEIRY REZENDE HEIDTMANN – MEMBRO

RG:135354-0 SSP/DF

CPF:508.313.211-72

e-mail: regiheidtmann@hotmail.com

CEL: (66) 9 8467-5218

MIGUEL DOS SANTOS MOTA NETO – MEMBRO

RG: 2092522-0 SSP/MT

CPF: 037.032.841-88

e-mail: miguellmottta@hotmail.com

CEL: (66) 9 8451-7829

ALBERTO RIBEIRO DA COSTA – MEMBRO

RG: 4150484 SSP/GO

CPF: 898.657.901-49

e-mail: albertinho2016@hotmail.com

CEL: (66) 9 8412-8809

ANA CLARA RAMALHO AQUINO - MEMBRO

RG: 25398067 SEJSP/MT

CPF: 046.413.671-75

e-mail: anaclararaquino@gmail.com

CEL: (66) 9 84002522

ELDIONE LUZ SILVA - MEMBRO

RG: 882081 PM/MT

CPF: 851.660.901-44

e-mail: piloto.pm@gmail.com

CEL: (66) 9 9997-5227

THAUANY ALVES CHAVES - MEMBRO

RG: 5372613 SSP/MT

CPF: 032.463.931-76

e-mail: tathauanyalves.tata@gmail.com

CEL: (66) 9 8436-9688

Art.2º - A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 21 de Janeiro de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 24/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 CONCEDE AFASTAMENTO PARA GESTANTE

PORTARIA Nº 24/2022

De 03 de fevereiro de 2022

CONCEDE AFASTAMENTO PARA GESTANTE

O Senhor GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Conceder, afastamento para a servidora municipal**: ERICA DENICE RAMALHO DE OLIVEIRA**– matricula 1641, lotado na Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei **Nº 14.151** de **12/05/2021** que determina

o afastamento de todas as trabalhadoras gestantes das atividades presenciais, sem prejuízo de remuneração, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 03 de fevereiro de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 22/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 CONCEDE AFASTAMENTO PARA GESTANTE

PORTARIA Nº 22/2022

De 03 de fevereiro de 2022

CONCEDE AFASTAMENTO PARA GESTANTE

O Senhor GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Conceder, afastamento para a servidora municipal**: THAYSA MARTINS DOS SANTOS**– matricula 1222, lotado no Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Lei **Nº 14.151** de **12/05/2021** que determina o afastamento de todas as trabalhadoras gestantes das atividades presenciais, sem prejuízo de remuneração, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 03 de fevereiro de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 25/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 25/2022

De 03 de fevereiro de 2022

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, **CLEITON OLIVEIRA CASTRO,** portador da CI RG **nº 2372559-1 SEJSP-MT** e inscrito no CPF sob o nº **046.850.151-77**, no cargo de **CHEFE DE SEÇAO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 797/19 de 21/02/2019.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

08 – Secretaria Municipal de Obras

08.01 – Gabinete do Secretario

2059 – Manut. Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 03 de fevereiro de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº. 022 DE 01 DE FEVEREIRO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Alexandre Cezar de Azevedo, Auxiliar de Controladoria, **RG: 11847476 SJ/MT** e CPF: 881.237.581-20 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 02/01/2018 à 01/01/2019, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 01/02/2022 devendo seu retorno acontecer em 01/03/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.029, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO,SRº.FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio a servidora Maria Auxiliadora Alves Gonçalves, Professora (a) 20 horas, RG:913628 SSP/MT e CPF:592.872.921-91 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVII da Lei Orgânica do Município, referente ao período de15/02/2006 a 14/02/2011 sendo60(sessenta) dias afastado a partir de 01/02/2022 com retorno em 01/04/2022**.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.028 DE 01 DE FEVEREIRO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Herodites David Ribeiro de Freiras, Merendeira, RG**:0771457-2 SSP/MT** e CPF:890.462.261-15 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 15/03/2010 á 16/03/2015, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 01/02/2022 devendo seu retorno acontecer em 01/03/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 027, DE 01 DE FEVEREIRO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio, ao servidor Hugo Araújo Oliveira, Vigilante, **RG: 1567709-5 SSP/MT** e CPF: 905.819.621-68 de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 17/03/2014 a 16/03/2019**, sendo 30(trinta)dias, início a partir do dia 01/02/2022, retorno acontecer em 01/03/2022.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.024, DE 01 DE FEVEREIRO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora Sandra Maria de Souza, Agente Comunitário de Saúde,RG: 1111008-2 SJ/MT e CPF: 958.440.231-53de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 01/09/2016 a 31/08/2017**,** sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 01/02/2022, devendo seu retorno acontecer em 01/03/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 030, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- RETIFICAR A PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022, composta dos seguintes servidores municipais:

Presidente: LUZIANO RODRIGUÊS DA SILVA

Secretário: PEDRO BORGES DE OLIVEIRA

Membro: AMILTO ALVES DE OLIVEIRA

LEIA-SE:

Art. 1º -Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022, composta dos seguintes servidores municipais:

Presidente: LUZIANO RODRIGUÊS DA SILVA

Secretário: PEDRO BORGES DE OLIVEIRA

Membro: FRANCISCO NAVES PASSOS

I – O motivo da retificação se dá por conta do estado de saúde do membro substituído.

Artigo Segundo – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Artigo Terceiro – Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.026 DE 01 DE FEVEREIRO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Leidimar Rodrigues da Silva Souza, Professora 20 Horas, RG:0936082 SJ/MT e CPF: 592.759.441-72 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVII da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 01/03/1998 a 28/02/2003, para ter início a partir de 01/02/2022 devendo seu retorno acontecer em 01/05/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.023, DE 01 DE FEVEREIRO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Roberto Leal Silva Freitas, Vigilante, RG: 1031841-0 SJ/MT e CPF: 976.183.901-00 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 10/02/2018 à 09/02/2019, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 01/02/2022 devendo seu retorno acontecer em 01/03/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.025, DE 01 DE FEVEREIRO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Fabio Rafael David, vigilante, RG: 15548996 SSP/MT e CPF: 004704031-95 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 10/02/2020 à 09/02/2021, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de 01/02/2022 devendo seu retorno acontecer em 01/03/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O Município de Araputanga/MT, notifica aos contribuintes abaixo relacionados que: Conforme o CTM Lei Complementar nº1377/2019, Artigos, 13, 75, 115, 141, 145, 154,155, 174, 187, 213, 228, 256, 267, 272. Verificando os cadastros de contribuintes inadimplentes com referência aos Tributos Municipais, constatamos que V. Senhoria encontra-se em Débito com esta Municipalidade. Nestes termos, vimos pelo presente avisá-lo, para que procure o Setor de Tributação da Prefeitura e regularize seus débitos no prazo máximo de 10 (dez) dias. A não quitação implicará em Multa, conforme previsto no CTM Lei Municipal nº 1.377/2019, Artigos 71, 111, 135, 172, 185, 197, 225, 238, além do envio para Protesto. Débitos até o exercício 2018 podem constar Protestados, conforme Notificações anteriores. Os valores constantes nesta notificação poderão sofrer alteração na data de consulta ou quitação. Caso já tenha quitado os débitos, desconsidere esta notificação. O contribuinte prestador de serviço deve fazer a Escrituração das NFs emitidas nos prazos regulamentares, e, na falta de movimentação, deve fazer a declaração Sem Movimento, para que não fique em inadimplência no Município com respeito às obrigações tributárias e com inobservância a Lei Federal nº 123/2006 e suas alterações.

NOME DO (A) NOTIFICADO (A)
ADEMAR APARECIDO ALEXANDRE
AIDE PRACHEDES BASTOS
ALAN PEREIRA DIAS SANAIOTTI
AMIDIO SOARES DA SILVA
ANISIO LUZINE DA SILVA
ANTONIO BISPO DA SILVA
ANTONIO CATARINO DE OLIVEIRA
ANTONIO FERRO DA SILVA
ANTONIO JOSE FURLANI
ANTONIOO CANDIDO
AZELIA APARECIDA REZENDE
BENVINDO LOPES DE ALMEIDA
CLARA LETICIA INDALECIO OLIVIO
CLAUDENIR DOS SANTOS MORETTI
CLAUDINA FERREIRA VIANA
CLAUZETE MARCIA DA SILVA
DEVAIR LORENTE FAGUNDES
EDER CRISTIAN V. COLARINO
EDINELTON SOUZA FERREIRA
EDSON RODRIGUES
ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ENY DA SILVA
EURICO LEAL COSTA
EVERALDO DE FREITAS GOMES
FERNANDO BARBOSA DE CASTRO
FREDERICO DE SOUZA NOTOYA
GILDO PAULINO DE SIQUEIRA
GUINALDINO GONCALVES
HERITON BARBOSA DIAS
JANIO CONCEICAO DA SILVA
JAQUISON CORREA CUNHA
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA
JOAQUIM VALIM DA SILVA
JOAVALINO MARCELINO DE MORAES
JOCIMARO RODRIGUES DA SILVA
JONAS PEREIRA DOS SANTOS
JOSE CARMO DA COSTA
JOSE CICERO DA SILVA
JOSE CLARO DE JESUS
JOSE COSMO DAMIAO
JOSE NUNES DE FREITAS
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS
JOSIEL FERREIRA VIANA
JUVANIL FERREIRA DA CONCEICAO
LUCIBANIA DOMINGUES BORGES
MAICON RENATO OLIVEIRA
MANOEL LEOTERIO DE ALMEIDA
MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO
MARIA DA PENHA CORREIA COSTA
MARIA DALVA SANTOS PEREIRA
MARIA DAYANA SILVA LINS
MARIA JULIA P. LOPES
MAXIMILIANO DE SOUZA NOTOYA
NILCEIA VINTURINO DE QUEIROZ
NOBERTO CANDIDO MARCULINO
PAULO MAIA
QUEILA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA
ROGERIO DA SILVA NEVES
RONALDO DA SILVA OLIVEIRA
ROSIVANIA MARIOA DA ROCHA
SANDRO DE OLIVEIRA PAINS
SEBASTIAO FIGUEIREDO DA SILVA
SILVIO MIGUEL DO NASCIMENTO
TARCICIO DE JESUS ANGELO
TEODORO TOMAZ DE OLIVEIRA
ULICIO JOSE PEREIRA
VALDIVIO DIAS DE OLIVEIRA
VILMAR GUIMARAES FIGUEIREDO
WILLIAM RODRIGUES ROCHA

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Araputanga- MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Domingos Antônio da Conceição - Fiscal de Tributos Municipais

Junio César Pereira - Gerente Tributário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O Município de Araputanga/MT, notifica aos contribuintes abaixo relacionados que: Conforme o CTM Lei Complementar nº1377/2019, Artigos, 13, 75, 115, 141, 145, 154,155, 174, 187, 213, 228, 256, 267, 272. Verificando os cadastros de contribuintes inadimplentes com referência aos Tributos Municipais, constatamos que V. Senhoria encontra-se em Débito com es-

ta Municipalidade. Nestes termos, vimos pelo presente avisá-lo, para que procure o Setor de Tributação da Prefeitura e regularize seus débitos no prazo máximo de 10 (dez) dias. A não quitação implicará em Multa, conforme previsto no CTM Lei Municipal nº 1.377/2019, Artigos 71, 111, 135, 172, 185, 197, 225, 238, além do envio para Protesto. Débitos até o exercício 2018 podem constar Protestados, conforme Notificações anteriores. Os valores constantes nesta notificação poderão sofrer alteração na data de consulta ou quitação. Caso já tenha quitado os débitos, desconsidere esta notificação. O contribuinte prestador de serviço deve fazer a Escrituração das NFs emitidas nos prazos regulamentares, e, na falta de movimentação, deve fazer a declaração Sem Movimento, para que não fique em inadimplência no Município com respeito às obrigações tributárias e com inobservância a Lei Federal nº 123/2006 e suas alterações.

NOME DO (A) NOTIFICADO (A)

ADELAIDE PENA

ADILSON PEREIRA DA COSTA

AILTON PEREIRA CARDOSO

ALEXANDRO RENATO SILVA

ALVERINDO JOSE VIANA

ANTONIA DIAS DE MOURA

ANTONIA IVONEIDE FERREIRA DA SILVA

APARECIDA HELENO DE ARAUJO

CARLOS ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA

CELSO AUGUSTO DA SILVA

CLEIDE DOMINGOS DA SILVA

CLEIDIANE DA ROCHA GENELHU

CRISTIANO DA SILVA FERREIRA

DAVI MARQUES DOS SANTOS

DEUZELI GOMES DOS SANTOS

DIEMYS DE SOUZA TEIXEIRA

DILAMAR MARTINS DE OLIVEIRA

EDEMILSON GENUINO

EDNA PEREIRA DE OLIVEIRA

EDUARDO LUIZ DOS SANTOS

ELEN FERNANDA FERNANDES MELO

ELIAS AMELIA DE OLIVEIRA

ELIEL MOREIRA DOS SANTOS

EUCLIDES PASSAGLIA

FERNANDA MOREIRA SALES

FRIGORIFICO ARAPUTANGA

GEOVANI ORBEM TURAZZI

GERALDO LORENCO BEZERRAS NETO

GRACIELE JESUS SOUZA

GUILHERME PEREIRA GOMIDES

GUSTAVO ARRUDA DE MISQUITA

GUSTAVO BARBIERO

GUSTAVO OLIVEIRA DE JESUS

IZAURA VASQUES BELLO

JEDER BENTO COUTINHO ESTEVES

JEFERSON ANTONIO COELHO

JOAO BATISTA GOMES

JOSE BRAS DE JESUS

JOSIANE CONCEICAO DA SILVA

JUAREZ LOPES CORREIA

LEIDIANE APARECIDA MARIANO

LEONARDO LUAN DOS REIS COUTO

LOALLISSON CHRISTHOPHER PEREIRA DA SILVA

LUCIMAR AMELIA DE OLIVEIRA

LUZIA GARCIA PEREZ

LUZINETE DA SILVA SANTOS ARAUJO

MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA

MARIA COSTA DIAS DE PAULA

MARIA DE FATIMA SUDRE DE OLIVEIRA

MARIA DO CARMO ZAGOTTO DE FATIMA

MARILDA NIERO DA SILVA

MAURICIO GONCALVES ANGOLA

NELCIMAR GONCALVES

ODETE PORTO DE ASSIS (ESPOLIO)

ORLANDINO BISPO DE SOUZA

OSMAR VIDOI

PAULO CLEONE INACIO DE SOUZA

PEDRO DA SILVA

PEDRO LUIZ DA SILVA

PEDRO PAULO MOREIRA FREITAS

PETERSON ALVES DE LIMA

RENALDO FERREIRA SOARES

RENNAN DA SILVA FREITAS

ROGERIA MARIA RAMALHO FERREIRA (ESPOLIO)

RONIMAR ANTONIO DA SILVA

ROSILENE FERREIRA DA CUNHA

SAFAA SABEEH MOHAMMEDE JAWAD

SEBASTIAO PEREIRA CAMARA

SIRLEI RAMOS VERISSIMO

SUELY GUIMARAES

SUZYE ESTELLE ALVES ARRUDA

VALDENICE PIRES DA ROCHA

VALDINEI MENDES DA COSTA

VANDA MARIA DOS SANTOS SOUZA

VERA LUCIA CANDIDO DE SOUZA

VILSON ARAUJO MACHADO

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Araputanga/MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Junio César Pereira - Gerente Tributário

Domingos Antônio da Conceição - Fiscal de Tributos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O Município de Araputanga/MT notifica aos contribuintes abaixo relacionados que: Conforme o CTM Lei Complementar nº1377/2019, Artigos, 13, 75, 115, 141, 145, 154,155, 174, 187, 213, 228, 256, 267, 272. Verificando os cadastros de contribuintes inadimplentes com referência aos Tributos Municipais, constatamos que V. Senhoria encontra-se em Débito com esta Municipalidade. Nestes termos, vimos pelo presente avisá-lo, para que procure o Setor de Tributação da Prefeitura e regularize seus débitos no prazo máximo de 10 (dez) dias. A não quitação implicará em Multa, conforme previsto no CTM Lei Municipal nº 1.377/2019, Artigos 71, 111, 135, 172, 185, 197, 225, 238, além do envio para Protesto. Débitos até o exercício 2018 podem constar Protestados, conforme Notificações anteriores. Os valores constantes nesta notificação poderão sofrer alteração na data de consulta ou quitação. Caso já tenha quitado os débitos, desconsidere esta notificação. O contribuinte prestador de serviço deve fazer a Escrituração das NFs emitidas nos prazos regulamentares, e, na falta de movimentação, deve fazer a declaração Sem Movimento, para que não fique em inadimplência no Município com respeito às obrigações tributárias e com inobservância a Lei Federal nº 123/2006 e suas alterações.

NOME DO (A) NOTIFICADO (A)
ACACIO DOS SANTOS DA SILVA
ADELINA RIBEIRO DE SOUZA
ADELY MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADEMILSON BORGES DE OLIVEIRA
AGNALDO AGOSTINHO DE ALMEIDA
ALEX QUEIROZ MENDES
ANA CAROLINA MESSIAS M. SILVA
ANDREIA CRHISTIANE MAMEDES TRENTO
ANITA INES PEREIRA DOS SANTOS
CLEONICE EGIDIA DA SILVA
DIVINO GONCALVES DOS SANTOS
ENI DIAS DOS SANTOS
ERCILANE LOURES MARTINS
EUCIMAR PEREIRA DE SOUZA CERQUEIRA
EURIPEDES DIVINO PAIVA
HELAINE ALVES SIQUEIRA MADEIRA
JEIDSSON FERREIRA DIAS
JORGE LUIZ DE SOUZA
LOURIVAL BATISTA DE SOUZA
LUIZ FERNANDES DE SOUZA OTENIO
MANOEL ISIDORIO DA SILVA
MARCELO HENRIQUE CHARUPA
MARIA DA PENHA CORREIA COSTA
MARIA DOS SANTOS CARAPIA
MARIO TEIXEIRA DE ALCANTARA
MARLENE NASCIMENTO LIMA
MOACIR BORGES DE OLIVEIRA
NELSON TERUO KAGUE
ONOFRE DA SILVA LARA
OSEIAS MARIANO DA CRUZ
PAULO GONCALVES SILVA
ROBISON SANTOS DA SILVA
RONALDO JOSE FERREIRA ROCHA
ROSERICA DEBORA LIMERA SILVA
SANTA FRANCISCA NERIS
SAULO ARANTES DE OLIVEIRA
SIDNEI SANTANA DE FARIA
THIAGO VIEIRA DE MORAES
TIAGO ARRUDA BORGES
VENESSA VIDOI DA SILVA
VICENTE ROSA DA SILVA
YURI DA SILVA ROCHA

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Araputanga- MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Junio César Pereira - Gerente Tributário

Domingos Antônio da Conceição - Fiscal de Tributos Municipais

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.507/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.507/2022

ALTERA DISPOSIÇÕES DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 852/2008, 971, 972/2011 E 1.131/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o inciso III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 972/2011, incluindo o item "4" com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

III – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

4. Diretoria de Tecnologia da Informação

Art. 2º - A diretoria criada no artigo anterior terá as atribuições em conformidade com os incisos seguintes e serão incluídos como §11 do art. 4º da Lei Municipal nº 972/2011:

Art. 4º (...)

§11 – À Diretoria de Tecnologia da Informação compete:

I - Detectar e diagnosticar pessoalmente os sintomas apresentados pelo equipamento do solicitante, verificando as condições de funcionamento das instalações físicas e do sistema, para tomar as providências necessárias de acordo com o problema apresentado;

II – Responder pela organização e controle de peças e equipamentos quando retirados do estoque, controlando a logística e movimentação dos mesmos;

III – Configurar equipamentos para novos usuários ou postos de trabalho, registrando os dados (protocolos de identificação, e-mail, perfil, impressora) no equipamento destinado ao usuário;

IV - Realizar constante manutenção nos equipamentos, substituindo componentes/periféricos quando necessário, visando garantir o funcionamento adequado;

V – Recolher equipamentos usados (que não serão mais utilizados pelos servidores), realizar a formatação e substituição de peças, otimizando o hardware (upgrade) com o objetivo de disponibilizar o equipamento a outro usuário;

VI – Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigir documentação técnica para manifestação em procedimentos de aquisições públicas ou para baixas de patrimônio, organizar o local de trabalho;

VII - Analisar logs de erros, webservices, balanceamento de carga, schedule, dentre outros;

VIII - Cria e realiza manutenção de rotinas de cópias de segurança (backup);

IX - Instala todos os softwares e hardwares homologados no ambiente;

X - Projeta e presta manutenção em redes de computadores.

XI - Desempenhar outras atividades estabelecidas que decorram das suas atribuições.

Art. 3º - Inclui-se à Diretoria retromencionada por meio do inciso XVIII no art. 12 da Lei Municipal nº 972/2011:

Art. 12 (...)

XVIII – Um (01) cargo de Diretor de Tecnologia da Informação.

Art. 4º - Altera o Inciso IV do Art. 13 da **Lei Municipal nº 972/2011, ampliando o número conforme a seguinte redação:**

Art. 13 (...)

IV – Doze (12) cargo de Assessor;

Art. 5º - Fica alterada a remuneração do cargo de "Assessor de Comunicação e Cerimonial", equiparando à remuneração do cargo de "Assessor Superior", alterando o Anexo II da Lei Municipal nº 971/2011.

Lei Municipal nº 971 - Anexo II

Função	Carga Horária	Qntd	Descrição das Atividades	Requisitos para o Exercício da Função	Gratificação
Assessor de Comunicação e Cerimonial	40 horas semanais	01	Realizar, acompanhar e controlar a divulgação de informações e temas de interesse do Município. Contatar os veículos de comunicação, quando necessário e atendê-lo. Acompanhar o Prefeito e os Secretários Municipais em entrevistas, discursos e inaugurações, preparando a pauta e os discursos. Manter arquivo atualizado de matéria jornalística de interesse da Prefeitura. Dar suporte à Chefia de Gabinete na organização do cerimonial das solenidades promovidas pela Prefeitura. Executar outras atividades afins à sua área de atuação, a partir das necessidades e demandas e de conformidade com as orientações dadas pelo seu superior hierárquico.	Ensino Superior Completo	R$ 2. 654,91

Art. 6º - Altera-se também o Anexo I da Lei nº 1.131/2014, ampliando a jornada semanal do Procurador Geral do Município para 40 (quarenta) horas e fixando os vencimentos em R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Parágrafo Único: Os vencimentos acima descritos serão reajustados na mesma data e índice aplicado ao Procurador Municipal.

Art. 7º - Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 971/2011, ampliando para 2 o número de vagas para a função de Pregoeiro.

Função	Quantidade	Descrição das Atividades	Requisitos para o Exercício da Função	Gratificação
Pregoeiro	**02**	Praticar os atos de competência do pregoeiro nas licitações na modalidade pregão, dentre os quais, credenciar os interessados; receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; abrir e examinar os envelopes; classificar as propostas; conduzir a fase de lances verbais; habilitar as licitantes; declarar a vencedora; negociar com o autor da melhor proposta; elaborar a ata; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; receber e examinar os recursos administrativo e encaminhá-los à autoridade superior quando for o caso; encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação. Fundamentar todas as suas deliberações e fazer constar em ata todas as ocorrências tidas no Pregão. Exercer com zelo e responsabilidade todas as suas atribuições enquanto perdurar sua designação para atuar como pregoeiro.	Ser ocupante de cargo de provimento efetivo ou comissionado nos quadros da Prefeitura Municipal de Araputanga, possuir ensino médio completo e curso de capacitação específica para o exercício da atribuição de pregoeiro.	**R$ 754,24**

Art. 8º - Altera-se, ainda, o quantitativo total de Monitores de Creches, cujas atribuições e remuneração encontram-se previstas na Lei Municipal nº 852/2008, ampliando das atuais 36 (trinta e seis) vagas para 48 (quarenta e oito) vagas permanentes no quadro geral de servidores do município.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.506/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.506/2022

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ENTIDADES EDUCACIONAIS, ALTERANDO A LEI 1.494/2021 (LDO 2022), A LEI 1.495/2021 (LOA 2022) E A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na lei 1493/2021 (PPA) Plano Plurianual para o exercício de 2022 o seguinte projeto/atividade:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

1003 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO

2168 – MANUTENÇÃO COM ENTIDADES EDUCACIONAIS

2022	
META FÍSICA	META FINANCEIRA
1	R$ 90.940,72

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir a Projeto / Atividade elencada no Art. 1º no anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 1.494/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir as seguintes Atividades na Lei 1.495/2021 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2022.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

1003 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO

2168 – MANUTENÇÃO COM ENTIDADES EDUCACIONAIS

Fonte: 1.1.500.1001 – Recursos ordinários Educação

3.3.50.42 – Auxílios . . . . . R$ 90.940,72

Art. 4º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão suportados em conformidade aos termos do Artigo 43, § 1º, da Lei n. 4.320/64.

Art. 5° - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1° até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.505/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.505/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PARCELAMENTO E TRANSAÇÃO TRIBUTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga, faz saber que a Câmara Municipal de Araputanga, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO ÚNICO

PROCESSO DE PARCELAMENTO E TRANSAÇÃO

SEÇÃO I

ASPECTOS GERAIS

Art. 1º - Considerando excepcionalmente os efeitos causados pela pandemia do Novo Coronavírus na economia, nos termos do artigo 365 da Lei Complementar Municipal nº 1.377/2019, passa a vigorar o parcelamento dos débitos tributários municipais.

Art. 2º - O processo de parcelamento tributário será realizado por solicitação do contribuinte ou substituto tributário e levará em consideração o valor nominal da dívida e sua correção monetária até o momento da solicitação.

Parágrafo único - Os requerimentos para a aplicação do parcelamento impõem ao contribuinte a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas em lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento da certeza e liquidez do credito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único do Código Tributário nacional e no artigo 202, inciso VI, do Código Civil.

Art. 3º - Para fins de lançamento tributário, a homologação do pedido de parcelamento ou transação tributária interromperá o prazo de prescrição e decadência do crédito tributário.

§1º – Nos casos de parcelamento da dívida tributária, fica suspensa nova contagem de prazo até o término do parcelamento da dívida.

§2º – No caso de inadimplência no pagamento das parcelas em um prazo de 90 dias, fica cancelado o processo de fracionamento da dívida até o último pagamento tributário, antecipando todos os vencimentos das parcelas vincendas, encerrando todos os descontos concedidos para as parcelas em abertas.

Art. 4º - O pedido de realização do parcelamento tributário deverá ser instruído com:

I – Qualificação do contribuinte solicitante;

II – Certidão contendo a relação das dívidas junto ao poder público municipal;

III – Declaração de confissão do passivo tributário por parte do contribuinte;

IV – Documentos que atestam as informações constantes na qualificação do contribuinte.

Art. 5º - Não poderão ser objeto de novo parcelamento tributária as dívidas vencidas dentro do exercício fiscal vigente que estejam sendo objeto de parcelamento em andamento.

SEÇÃO II

TRIBUTOS REFERENTES AO EXERCÍCIO ATUAL

Art. 7º - O recolhimento tributos municipais vencidos ou a vencer em 2022 poderão ser realizados de forma parcelada em até 3 vezes, desde que todas as parcelas tenham o vencimento fixado dentro do exercício de 2022.

§1º – O pagamento parcelado recolhido até a data do vencimento não sofrerá incidência de juros ou multas.

§2º - A guia de informação do ITBI somente será fornecida após a quitação total das parcelas.

Art. 8º - O recolhimento de créditos de Imposto Sobre Serviços/ISS do exercício de 2022 e que já estejam vencidos poderão ser parcelados em até 3 vezes, desde que a última parcela esteja dentro do exercício corrente.

Parágrafo único – Sobre o parcelamento recolhido dentro do novo vencimento não incidirá juros ou multa de mora.

Art. 9º - O recolhimento de créditos de ISS do exercício de 2022 e que estejam por vencer poderão ser parcelados em até 3 vezes, desde que a última parcela esteja dentro do exercício corrente.

Art. 10 - Todas as taxas de serviço ou de poder de polícia, vencidas ou a vencer em 2022 poderão ser quitadas de forma parcelada em até 3 vezes,

desde que todas as parcelas tenham o vencimento fixado dentro do exercício de 2022.

Parágrafo único – O pagamento parcelado recolhido até a data do vencimento não sofrerá incidência de juros ou multas.

SEÇÃO III

TRIBUTOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 11 - Em cumprimento ao disposto no artigo 381 da Lei Complementar nº 1.377/2019, o abatimento dos valores de juros e multas por mora ou por ofício de tributos municipais vencidos em exercícios anteriores, no caso de pagamento integral da dívida corrigida, conceder-se-á desconto de 90% das multas e juros de mora;

Art. 12 - Não será concedido o benefício quando o imóvel não estiver desmembrado junto ao Cadastro Imobiliário Municipal.

Parágrafo único - Se constatado a existência de áreas edificadas que não foram cadastradas, deverá o requerente regularizar o cadastro imobiliário do seu imóvel junto ao Cadastro Imobiliário Municipal antes de solicitar o benefício.

Art. 13 - A Administração Tributária Municipal deverá atualizar o cadastro dos contribuintes sempre que verificar que os dados apresentados pelo contribuinte demonstrarem qualquer inconsistência com os registros da prefeitura.

Parágrafo único - Na ausência do cadastro do contribuinte deverá o servidor da administração tributária efetuar a abertura do cadastro junto ao sistema.

Art. 14 - No caso de lançamentos tributários que sejam objeto de litígio judicial, para que a transação possa promover seus efeitos deverá ser homologada pelo juízo competente.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – Todo e qualquer parcelamento autorizado por esta Lei terá como parcela mínima como referência o correspondente à 03 (três) UPF's.

Art. 16 - Os requerimentos que não vierem instruídos com todos os documentos exigidos poderão ser Indeferidos de plano.

Art. 17 - O pedido de adesão a Parcelamento ou Transação Tributária deverá ser protocolado junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, endereçada ao Departamento de Tributos Municipais, e será analisado pelo Gerente responsável, submetido à avaliação pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único - Após a apreciação do pedido, estando este apto para produzir seus efeitos, deverá ser lançado junto ao sistema de controle de contribuintes da Prefeitura todas as informações produzidas para fins de acompanhamento dos servidores do fisco municipal.

Art. 18 - O contribuinte poderá se fazer representar por procurador devidamente qualificado.

Art. 19 - O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá os atos regulamentares necessários à execução desta Lei complementar.

Art. 20 - Esta Lei complementar entrara em vigor na data da sua publicação, suspendendo-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.504/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.504/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no montante de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1001 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL

2032 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recursos: 1.1.552 – FNDE - PNAE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R$ 500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1005 – ATENÇÃO A FAMÍLIA

2136 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS (Cofinanciamento)

Fonte de Recursos: 1.1.661 – Assistência Social Estado

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 6.000,00

10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

002 – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

25 – ENERGIA

752 – ENERGIA ELETRICA

1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

2164 – MANUTENÇÃO COM A ILUNIMAÇÃO PÚBLICA

Fonte de Recursos: 1.1.751 – Iluminação Pública

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 35.000,00

TOTAL .....R$ 41.500,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes nos termos do Artigo 43 e seu parágrafos da Lei n. 4.320/64.

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1° até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.503/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.503/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOR E REMANEJAR RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 15% (Quinze por Cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Art. 2º – Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo artigo anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64, podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite definido no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.502/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.502/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no montante de R$ 150.734,07 (cento e cinquenta mil, setecentos e trinta e sete reais e sete centavos), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – DIRETORIA DE CULTURA

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

1009 – MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO, TURISTICO E CULTURAL

2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA

Fonte de Recursos: 1.2.899 – Demais Recursos não vinculados educação e saúde

Elementos de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$ 34,07

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0071 – AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1117 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte de Recursos: 1.2.601 – Saúde União - Investimento

Elementos de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 150.700,00

TOTAL .....R$ 150.734,07

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do Artigo 43, § 1º da Lei n. 4.320/64.

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1° até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O Município de Araputanga/MT notifica aos contribuintes abaixo relacionados que: Conforme o CTM Lei Complementar nº1377/2019, Artigos, 13, 75, 115, 141, 145, 154,155, 174, 187, 213, 228, 256, 267, 272. Verificando os cadastros de contribuintes inadimplentes com referência aos Tributos Municipais, constatamos que V. Senhoria encontra-se em Débito com esta Municipalidade. Nestes termos, vimos pelo presente avisá-lo, para que procure o Setor de Tributação da Prefeitura e regularize seus débitos no prazo máximo de 10 (dez) dias. A não quitação implicará em Multa, conforme previsto no CTM Lei Municipal nº 1.377/2019, Artigos 71, 111, 135, 172, 185, 197, 225, 238, além do envio para Protesto. Débitos até o exercício 2018 podem constar Protestados, conforme Notificações anteriores. Os valores constantes nesta notificação poderão sofrer alteração na data de consulta ou quitação. Caso já tenha quitado os débitos, desconsidere esta notificação. O contribuinte prestador de serviço deve fazer a Escrituração das NFs emitidas nos prazos regulamentares, e, na falta de movimentação, deve fazer a declaração Sem Movimento, para que não fique em inadimplência no Município com respeito às obrigações tributárias e com inobservância a Lei Federal nº 123/2006 e suas alterações.

NOME DO (A) NOTIFICADO (A)
AGNALDO CORREA DA SILVA
ANA PAULA GOMES RODRIGUES
ANDREIA DE SOUZA GONCALVES
ANTONIO DIAS SANTIAGO
ANTONIO EDILSON PAULINO
ANTONIO MARIO UMALIA TACCO
CELSO GOMIDES
CLEOMAR LINO DE BARROS
DANIEL TEIXEIRA DOS REIS
DIEGO DA SILVA FERREIRA
DURVAL LEANDRO DA COSTA
EDERSON LOURENCO DA SILVA
EDINALDO AGUIAR DE OLIVEIRA
EDMILSON RODRIGUES ALVES
ELAINE MARIA AGNES BERNHARDT
ELIS REGINA DE CASTRO MAGALHAES
ELIZANGELA PEIXOTO SOUZA RANGEL
ELIZETE DE SOUZA
EMERSON PORTO E SILVA
FABIANO SOUZA MOREIRA
FELINA GOMES DA COSTA
FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS NUNES
GILDO HONORATO

HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA
HUGO MAYKON BORGES
HUGO RAFAEL LOGANI COSTA
IRINEU APARECIDO RIBEIRO LOPES
JAMILSON TEIXEIRA FEDERIGI
JOANA DE ARAUJO BARRETO
JOAO DE SOUZA PAULA
JOAOMAR FLORENCIO DOS SANTOS
JOSE PEDRO DE SOUZA IRMAO
LEIDIANE ALVES DE SOUZA
LENI BARRETO
LUCIANO DIAS MAMEDES
LUCIENE MOURA GARCIA COSTA
MARCOS AURELIO LOPES DA SILVA
MARCOS FERREIRA ORELIANO
MARCOS PAULO ARAUJO DA SILVA
MARLON HENRIQUE OLIVEIRA DAMASCENO
MAURICIO GOMES BASTOS
MAYARA DOS ANJOS SILVA
NELSON CEZARIO NETO
NILSON ALBINO DA COSTA
ODENI ALVES DE SOUZA
OSVALDO PAULO DOS SANTOS
PATRICIA DE SOUZA BRAZ
PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS
PATRICIA JULIO DA SILVA
PEDRO ROSA DE SOUZA
PEDRO ROSA DE SOUZA
RANDER FIGUEIREDO DOS SANTOS
REGINALDO SOARES DE MOURA
RIVANILDO DE JESUS SANTOS
ROSELI APARECIDA VILLELA
ROSIMEIRE FERREIRA LEAL ALVES
SAMUEL ANDRADE BARROS
SANDRA MARIA ALVES DE CASTRO
SEBASTIAO DOS REIS LUCIO
SILVANA FERREIRA DE SOUZA
SIRLENE MACHADO PEREIRA
VALDEMIRO DOS SANTOS RIBEIRO
VALDIRENE BALDUINO RODRIGUES
WELLITON VIEIRA RICARDO
WEVERSON PAULO MATOS

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Araputanga- MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Domingos Antônio da Conceição - Fiscal de Tributos Municipais

Junio César Pereira - Gerente Tributário

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 052/2022

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 026/2022, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, COMPRAS, ALMOXARIFADO, FROTAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO, GESTÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APLIC E LRF DO TCE, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2022,** oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**, com a **empresaSS SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.735.144/0001-70.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizaros objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Célio Márcio Figueiró Torres como fiscal titular e **Sr**. **Antonio Cesar Ferreira como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração.**

Sr. Adriano Teles Eleodoro como fiscal titular e Sra. Gleiciane Haugo dos Reis como fiscal suplente –Responsáveis pelos objetos requisitados pela **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.**

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 0248/2021/SINFRA, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BASICO E PLANILHAS NO ANEXO I DO EDITAL. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ Nº. 16.939.495/0001-59,**apresentou a proposta no valor global de **R$ 589. 606,71 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e seis reais e setenta e um centavos).** Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

Arenápolis - MT, em 02 de Fevereiro de 2022.

FRANCIELE BARBOSA ARAUJO

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATO DE RETIFICAÇÃO

A PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022, REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 18/2022, ONDE SE LÊ “CONTRATO N° 56/2021”, LEIA-SE “CONTRATO N° 75/2021”.

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 013/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, PARA CADASTRO RESERVA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a candidata abaixo relacionada aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, para cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais** para comparecer na Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, no dia 08/02/2022, às 08h00min horas para contratação, e início das atividades.

Art. 2º - No ato da convocação a candidata deverá apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 de fevereiro de 2022.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

LOCALIDADE / CARGO / NOME

Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer				
Seq.	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Resultado**
01	477484	Andreza Caroline Campos Oliozi	Agente Administrativo - Sede do Município	15º

JUSTIFICATIVA

Local	Cargo	Quant. De Vagas	Valor Mensal	Dotação	Fonte	Justificativa
Gabinete da Secretaria	Agente Administrativo	01	2. 400,00	843	1. 500	A Candidata aprovada no Processo Seletivo n. 002/2022 e será lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer,considerando a reestrutura administrativa na referida secretaria, que não há servidores suficientes para atender a demanda de serviços administrativos. Considerando que a candidata convocada através do Ato nº 012/2022, para o cargo, uma desistiu da vaga, há a necessidade de convocação do próximo classificado.

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 013/2022,** procedente do Processo Seletivo nº 002/2022, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 03 dias de Fevereiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a candidata "(*Andreza Caroline Campos Oliozi*)" convocada através do Ato nº 013/2022, uma vez que para a referida vaga, foi convocada através do Ato nº 012/2022 a candidata "(*Caroline Tedesco Soares*)" autorizada por IMPACTO em 31 de janeiro de 2022, e a mesma desistiu da vaga, sendo então necessária a convocação da próxima classificada.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 03 de Fevereiro de 2022.

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

ERRATA – REPUBLICAÇÃO

ERRATA – REPUBLICAÇÃO

Republica-se a PORTARIA Nº 004 de Janeiro de 2022, em razão de sua primeira publicação, no diário oficial **N° 3.912** de 03 de Fevereiro de 2022, por haver constado com erro material.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2022

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando, os termos do parecer conclusivo da Comissão Especialinstaurada na Prefeitura de Barão de Melgaço/MT, por meio da Portaria n°. 001/2022 de 12 de janeiro de 2022;

Considerando, os termos do parecer jurídico constante do processo e;

Considerado, os relatórios dos fiscais de contratos.

Decido.

Seja feito o pagamento relativo ao fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes à empresa Saga Comércio e Serviço Tecnologia e Informática LTDA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.870.713/0001-20.

Insta consignar que os pagamentos deverão ser efetuados de forma a não prejudicar o adimplemento do fornecimento de produtos essenciais as atividades do Poder Executivo.

Seja aberto procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade daqueles que, eventualmente, deram causa a realização da despesa não precedida de licitação.

Barão de Melgaço/MT, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

ERRATA – REPUBLICAÇÃO

ERRATA – REPUBLICAÇÃO

Republica-se a PORTARIA Nº 005 de 01 Janeiro de 2022, em razão de sua primeira publicação, no diário oficial **N° 3.912** de 03 de Fevereiro de 2022, por haver constado com erro material.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2022

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando, os termos do parecer conclusivo da Comissão Especialinstalada na Prefeitura de Barão de Melgaço/MT, por meio da Portaria n°. 155/2021 de 16 de dezembro de 2021;

Considerando, os termos do parecer jurídico constante do processo e;

Considerado, os relatórios dos fiscais de contratos.

Decido.

Seja feito o pagamento relativo ao fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes à empresa Elitte Car Serviços Automotivos Eireli, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 32.814.009/0001-22.

Insta consignar que os pagamentos deverão ser efetuados de forma a não prejudicar o adimplemento do fornecimento de produtos essenciais as atividades do Poder Executivo.

Seja aberto procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade daqueles que, eventualmente, deram causa a realização da despesa não precedida de licitação.

Barão de Melgaço/MT, 03 de fevereiro de 2022.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2021 ADESÃO CARONA Nº 016/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-ME (MOSAICO COMERCIO E SERVICOS), inscrita no **CNPJ nº 10.226.940/0001-57.**

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM OBJETO A **AQUISIÇÃO MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BARRA DO BUGRES-MT.**

DO VALOR: O valor do Contrato a ser pago pela CONTRATANTE ao CONTRATADO é de **R$ 25.095,50 (VINTE E CINCO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTE	
MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	08.003.0.0.12.361.5010.2.029-3.3.90.30.00.00-0119000000

VIGÊNCIA: O presente contrato estará vigente até **31/12/2021,**podendo **ser prorrogado mediante termo aditivo,** nas Leis Federais nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital.

Barra do Bugres – MT, 03 de agosto de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

Contratante

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO- ME

(MOSAICO COMERCIO E SERVICOS)

Maria José dos Reis Neto

Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
RESOLUÇÃO Nº001, DE 02 FEVEREIRO DE 2022

O Conselho Deliberativo do BARRA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n. o 1.554, de 04 de julho de 2005 por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 02 de FEVEREIRO de 2022;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 4963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O BARRA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GUEDES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo

MEMBROS:

ULISSES RICHARD ROMAN PARADA

CAIO NEVES DE OLIVEIRA

ATAIDE ALVES DE OLIVEIRA

DIVA ONOFRES DA SILVA

KELLE CRISTINA DE OLIVEIRA

ALEXANDRE PEREIRA

SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2022

O município de Barra do Bugres – MT torna público quanto à dispensa de licitação de nº: 002/2022, de acordo com o Art. 24 Inc. X, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de é LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DAS SALAS ANEXAS DO CMEI GOVERNADOR JOSÉ GARCIA NETO E ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BORGES, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 2.283/2017, RUA TROPICAL, Nº 100, BAIRRO PRONAV, BARRA DO BUGRES/MT – Contratado: Instituição SOS CRIANÇA, portadora do CNPJ: 00.393.834/0001-04. Valor Mensal: R$ 11.490,93 (Onze mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e três centavos).

Barra do Bugres - MT, 03 de fevereiro de 2022

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº04/2021

O Município de Barra do Bugres/MT, torna público realizará a sessão pública de abertura do envelope de proposta de preço da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº04/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COZINHA E AMPLIAÇÃO DE REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA. Sendo assim fica a respectiva sessão de reabertura marcada para o dia 08 de fevereiro de 2022, as 08h30min, no departamento de Licitação. Maiores informações no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe F. Mendes, 1000, Centro, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 03 de fevereiro de 2022

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º 49/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.507.522/0001-72, torna público o extrato da ata de julgamento do pregão presencial nº49/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER DEMANDA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. LICITANTE (S) VENCEDOR (S): BARBOSA & SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.395/0001-00 para os itens 01 ao 24 com valor total de R$1.514.750,00 (Um milhão quinhentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta reais). Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 30 de novembro de 2021.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: JUNQUEIRA COMERCIO DE AREIA E BRITA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **23.076.004/0001-59.**

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AREIA E BRITA) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE BARRA DO BUGRES/MT.

DO VALOR: O VALOR total da ATA DE REGISTRO a ser paga pelo CONTRATANTE é de **R$ 162.531,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS).**

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura. Sendo de **21/12/2021 a 21/12/2022.**

Barra do Bugres – MT, 21 de dezembro de 2021.

_____

MARIA AZENILDA PEREIRA

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES –MT

CNPJ Nº 03.507.522/0001-72

ORGÃO GERENCIADOR

_____

JUNQUEIRA COMERCIO DE AREIA E BRITA EIRELI

CNPJ sob o nº **23.076.004/0001-59**

Juliane Cristiane da Costa Junqueira

CPF n° 012.355.131-57

FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: L. F. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. **22.328.534/0001-84.**

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS PROINFÂNCIAS – CMEI CARLOS ALBERTO CRUZ E CMEI JULIO DOMINGOS DE CAMPOS – TERMO DE COMPROMISSO Nº 201500157 FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –FNDE.

DO VALOR: O VALOR total da ATA DE REGISTRO a ser paga pelo CONTRATANTE é de R$ 7.369,00 (SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei. Sendo de 02/06/2021 a 02/06/2022.

Barra do Bugres – MT, 02 de junho de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

L. F. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA

FLAVIA PALERMO FERNANDES SANCHES

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 DISPENSA Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: ADAO WILHA MARQUES PORTELA, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 0**234848-9 SSP/MT** e **CPF nº**: **206.122.651-53.**

DO OBJETO: O OBJETIVO DESTE CONTRATO É LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE BARRA DO BUGRES – MT.

DO VALOR: O valor Global do presente contrato e de R$ 14.400,00(Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), com valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), mensais pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do presente contrato e da lei acima mencionada correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SEVIÇOS PÚBLICOS	
2053.33.90.36.00.00 – 150	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA**

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato de locação, iniciando-se a contar do dia **01/02/2022** à **01/02/2023.**

Barra do Bugres – MT, 01 de fevereiro de 2022.

_____

MARIA AZENILDA PEREIRA Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT Locatário do Imóvel

_____

ADAO WILHA MARQUES PORTELA

Locador do Imóvel

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.991/0001-41.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO BUGRES/MT.

DO VALOR: O VALOR total da ATA DE REGISTRO a ser paga pelo CONTRATANTE é de R$ 647.569,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei. Sendo de 28/05/2021 a 28/05/2022.

Barra do Bugres – MT, 28 de maio de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA

Fabrício Margreiter

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº. 07/2022 AO CONTRATO Nº. 065/2018

TERMO ADITIVO Nº. 07/2022 ao Contrato n°. 065/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e MACRO CONSTRUTORA LTDA - EPP, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – Aditivo de valor de R$ 8.161,19 (oito mil, cento e sessenta e um reais e dezenove centavos), referente ao Contrato n° 065/2018, correspondente à obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, meios fios e calçadas em diversas ruas do município de Barra do Garças/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Segunda – Dos Preços; aditivo de acréscimo ao contrato original correspondente à 0,32%.

CLÁUSULA **TERCEIRA:** DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão/Unidade: 13

Projeto/Atividade: 26.451.0116.1083.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00

CLÁUSULA QUARTA: **DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 65, § 1º da Lei 8. 666/93, que dispõe que o contratado ficará obrigado a aceitar os acréscimos que se fizerem nas obras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças-MT, 03 de fevereiro de 2022.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2021

Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT**, representado neste ato pelo senhor prefeito **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, e de outro lado a empresa **CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA-ME,** CNPJ**: 12.110.438/0001-01**, representada, neste ato, pelo Senhor **LUIZ CARLOS CABRAL,** CPF n° **871.182.461-15**, firmado entre as partes em 22/04/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Portaria e Controle de Acesso de pessoas nas dependências do Prédio do DMER (Departamento Municipal de Estradas e Rodagem) resolvem, de comum acordo, e a pedido da CONTRATADA, rescindir nesta data.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas.

Barra do Garças, 3 de fevereiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 007/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2022.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para o registro de preço Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos para Atender Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **ARAUJO CASTRO COMÉRCIO LTDA** - **ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 36.136.393/0001-02, estabelecida com sede na Avenida Doutor José Feliciano Figueiredo, n.º 84, Apto. 305 Torre 1, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025360, com endereço eletrônico paulohandreani@gmail.com, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO,** Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Júlio Domingos de Campos (Lot A Luiza), n.°7300, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP 78158-207. Carteira de Identidade nº. 20135181, CPF nº. 022.905.351-33, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 007/2022, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos para Atender Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos para Atender Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme segue:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
71090	ROCADEIRA MANUAL INTERCOSTAL : ROCADEIRA PROFISSIONAL , LATERAL , CARACTERISTICAS , MINIMAS : MOTOR 22 TEMPOS , CILINDRATA (CM3) MINIMA DE 35 CC , DEPOSITO DE GASOLINA (L) MINIMO 0,55 LITROS ATE 1,2 LITROS , PESO MINIMO DE 7 KG , POTENCIA MINIMA A	UNIDADE	VULCAM VR520H	9,0000	1. 260,0000	11. 340,00
Total Fornecedor						**11. 340,0000**

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O prazo para a entrega dos equipamentos, objeto desta licitação é de até **15 (quinze)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 2455/2013.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo 'endereço'), o objeto registrado.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 003/2022 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 007/2022.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 03 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO: Proprietária

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 045/2021.

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 045/2021.

TERMO ADITIVO Nº. 1º ao Contrato n°. 045/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **ROBERTA MARTINS DE ALMEIDA-ME**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2- Acréscimo de 25% ao contrato originário;

1.3- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n° 045/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Terceira – **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**; fica acrescido ao contrato original o valor **de R$ 57. 960,00 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 007 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2096 – Manutenção e Encargos Hospital

Elemento da Despesa: 33.90.39.00 - PESSOA JURÍDICA

Código Reduzido: 398

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente Termo Aditivo ao Contrato Originário é de suma importância, pois será necessária a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços médicos de urgência e emergência em regime de plantão, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Barra do Garças-MT, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2021 e Termos de Referência Anexo I.**

4.2- O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 65, § 1º da Lei 8. 666/93.

4.3- A prorrogação do Contrato n°. 045/2021, encontra fundamento legal na Cláusula Oitava do Contrato originário, no Art. 57, inciso II da Lei n°. 8. 666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1 – O presente Termo Aditivo terá vigência no período 01/01/2022 até 31/03/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1– Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças, 3 de Fevereiro de 2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 048/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 18.277/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 20/12/2021, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 048/2021, que teve como vencedoras as empresas: CVS SOLUCOES COMERCIAIS E TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 39.691.785/0001-21; ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 40.014.621/0001-49; EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.408.899/0001-59;

Barra do Garças / MT, 02 de fevereiro de 2022

Danilson Pereira Brito

Pregoeiro Substituto

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 007/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2022.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para o registro de preço Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos para Atender Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.247.494/0001-13 estabelecida na Rua Soldado Expedicionário Alfredo Luiz Dalla, N° 220, CEP 98.792-740, Bairro Figueira, município de Santa Rosa/RS, com endereço eletrônico northwest@northwestatacadista.com.br, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **ALEX DIEL ANSCHAU,** Brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na Rua Rua Soldado Expedicionário Walter Felten, n° 525, bairro / distrito Figueira, município Santa Rosa/RS, CEP 98.792-754**,** Carteira de Identidade nº 5090814129 SJS/RS, CPF nº. 026.430.980-48, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 007/2022, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos para Atender Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos para Atender Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme segue:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
71091	SOPRADORES : COM POTENCIA MINIMA DE 3.0 KW/CV GASOLINA CARACTERISTICA MINIMA : MOTOR : 2 TEMPOS A GASOLINA ; POTENCIA MINIMA DE 3,0 KW , MINIMA CILINDRADA : 55CC ; VOLUME MAXIMO DO AR NO MINIMO DE 1,500 (M ³ /H); VELOCIDADE MAXIMA DO AR NO MINIMA D	UNIDADE	TOYAMA TB57B	3,0000	2. 149,0000	6. 447,00
Total Fornecedor: R$						**6. 447,0000**
Total Geral: R$						**17. 787,0000**

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O prazo para a entrega dos equipamentos, objeto desta licitação é de até **15 (quinze)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 2455/2013.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 003/2022 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 007/2022.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 03 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO: Proprietária

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº. 05 – AO CONTRATO Nº. 90/2019.

TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO Nº. 05 ao Contrato nº. 90/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e **VIRTUAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Reajuste de 2,459% compreendido no período de maio de 2019 à abril de 2020, bem como, o reajuste de 7,591%, compreendido no período de maio de 2020 a abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 – Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 090/2019 – DO OBJETO E DO VALOR; sendo que ao contrato original será reajustado para R$ 375.734,44 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais, e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – O Valor do Termo Aditivo correrá à Conta da seguinte Dotação Orçamentária 07.001.10.302.0108.2079.3390390000-345 – Secretaria municipal da saúde, Fonte 1600.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1 – A necessidade deste Termo Aditivo justifica-se pela correção e reajuste de preço, em razão dos efeitos inflacionários ocorridos desde a celebração do Contrato n.º 090/2019.

4.2 - O presente termo aditivo, encontra fundamentação legal no artigo. 65, § 8° da Lei 8.666/93 e artigos 2° e 3° da Lei 10.192/2001, que permite a adoção de índices específicos, que no presente termo, se refere ao INPC, que é o Índice de preços ao consumidor usado para observar tendências de inflação, retratando a variação efetiva causada.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA SEXTA: DO DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças/MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças/MT, 01 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 402/2021

CONTRATO Nº. 019/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**

CNPJ: **03.439.239/0001- 50**

CONTRATADA: **ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: **07.522.407/0002-09**

OBJETO:**Contratação de empresa especializada, visando a execução de mão de obra (serviço) de reforma de campo de futebol da Vila Maria, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos**

constantes do Edital e seus anexos, na proposta da contratada e discriminado neste instrumento contratual.

VALOR: **R$ 263.471,53 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).**

VIGÊNCIA: **27/01/2022 a 30/12/2022**

Barra do Garças, 3 de fevereiro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2022/PMBG-MT

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2022/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 18.277/2022, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto Municipal nº.4.601/2021, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2. 002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Acessórios de Academia (Caneleira, Halteres, Suportes e Cabo de Aço) Em atendimento Demandas Secretaria de Esportes Município de Barra do Garças-MT.

DATA: 17/02/2022.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças-MT, 03 de fevereiro de 2022

Danilson Pereira Brito – Pregoeiro – Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
ORDEM DE SERVIÇO IN 01/2022

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO EXMO SR. PRFEITO MUNICIPAL MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE O SEGUINTE:

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

I – Fica autorizada a empresa: **L M CONSULTORIA ME**, inscrita no CNPJ: 31.460.715/0001-50, conforme realizado no **Processo Licitatório nº. 04/2022, Inexigibilidade nº. 01/2022**, de interesse desta municipalidade, que tem por objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA REVISÃO DE COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e documentos anexos.**

II – A presente ordem de Serviço tem caráter legal e imediato de modo que a lei, o interesse público e a Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2022 sejam efetivamente cumpridos.

Registre, Afixe-se, Publique-se e Notifique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 03 de Fevereiro de 2022.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, através de suas atribuições legais torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, para provimento de cargos em Caráter Temporário para o quadro de servidores Público Municipal, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 535/2022 de 12 de janeiro de 2022, para contratação de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal/88, para substituições de vagas decorrentes de designação do titular de cargo efetivo para o exercício de funções gratificadas, licenças médicas, licença prêmio, licenças Maternidade, licenças sem remuneração, qualificação profissional, licença eleitoral, vagas abertas decorrente de aposentadoria e outras, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração(site https://www.bomjesusdoragauai.mt.gov.br/Transparenc... e no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia e jornal da AMM e compreenderá: 1ª etapa – análise curricular, de caráter classificatório; 2ª Etapa - comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico, de caráter apenas eliminatório, após a homologação do Processo Seletivo.

2. A Comissão Especial para a Coordenação e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado foi designada através da Portaria Nº 008 de 13 de janeiro de 2022, sendo nomeados: - RONIELLY GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA, Matricula n.º 11, como Presidente da Comissão; - EDILMA BARBOSA LUZ, Matricula nº 101, como Secretária da Comissão; - CLEONICE FERNANDES DA CRUZ, Matricula nº 104, como membro da Comissão; - IVAN ABRANTES DOS SANTOS, Matricula nº 271, como membro da Comissão; - KATIA AMELIA PRESOTTO, Matricula nº 61, como membro da Comissão;- ANTONIO FERNANDO FERREIRA, Matricula nº 003, como membro da Comissão.

3. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

4. Os candidatos contratados pelo Regime Jurídico Estatutário de natureza especial e prevalecendo o Regime Geral da Previdência Social- RGPS/INSS como regime previdenciário.

5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.

6. O contrato será por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (meses).

7. Extinguir-se-á pelo término do prazo contratual e respectivas prorrogações, por iniciativa do contratante.

8. Para todos os fins deste Processo Seletivo Simplificado será considerado o horário oficial de Brasília/MT.

2 – DAS VAGAS, CARGA HORARIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS.

1- O presente Edital de Chamada para provimento de cargo da Prefeitura Municipal para contratação por tempo determinado alcançará os cargos, conforme quadro abaixo:

CARGOS E QUADRO DE CADASTRO RESERVA (CR)				
CARGO	**CR**	**REQUISITOS**	**CARGA HORARIA**	**REMUNERAÇÃO**
VIGIA	05	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	1.212,00
VIGIA/DISTRITO CAMPINAS	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	1.212,00
SEC. EXECUTIVO	01	Ensino Médio ou habilitação legal equivalente	40 HORAS	2.522,95
AUX. ADMINISTRATIVO	01	Ensino Fundamental Completo	40 HORAS	1.212,00
MÉDICO	02	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	15.311,43
ENFERMEIRO/DIST. CAMPINAS	01	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	6.980,92
TECNICO ENFERMAGEM	08	Curso Técnico de nível médio ou habilitação legal equivalente.	40 HORAS	1.819,74
TÉC. ENFER./DIST. CAMPINAS	01	Curso Técnico de nível médio ou habilitação legal equivalente.	40 HORAS	1.819,74
TÉCNICO RAIO – X	01	Curso Técnico de nível médio ou habilitação legal equivalente.	24 HORAS	2.095,70
BIOQUIMICO	01	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	5.408,91
RECEPCIONISTA	04	Ensino Fundamental Completo	40 HORAS	1.212,00
MOTORISTA SOCORRISTA	01	Ensino Fundamental incompleto	40 HORAS	1.869,82
FISCAL DE POSTURA	03	Ensino Fundamental incompleto	40 HORAS	1.212,00
GARI	12	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	1.424,72
PROFESSOR/PEDAGOGIA	18	Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 HORAS	3.006,35
TDI/ENSINO MÉDIO	07	Ensino Médio Completo	30 HORAS	1.603,39
PROFESSOR/PEDAGOGIA – DIST. CAMPINAS	03	Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 HORAS	3.006,35
TDI/ENSINO MÉDIO – DIST. CAMPINAS	01	Ensino Médio Completo	30 HORAS	1.603,39
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	06	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	1.212,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – DIST. CAMPINAS	02	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	1.212,00
TRATORISTA	03	Ensino Fundamental incompleto	40 HORAS	1.355,12
MOTORISTA CAT. D/E	06	Ensino Fundamental incompleto	40 HORAS	1.869,82
MECANICO GERAL – LEVES E PESADOS	02	Ensino Fundamental Completo	40 HORAS	3.860,52
AGENTE ADMINISTRATIVO	03	Ensino Médio ou habilitação legal equivalente	40 HORAS	1.212,00
ALMOXARIFE	01	Ensino Médio ou habilitação legal equivalente	40 HORAS	1.599,71
ASSISTENTE SOCIAL	02	Curso Superior Completo ou habilitação legal.	40 HORAS	2.816,00
CONTADOR	01	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	5.358,15
CONTROLADOR INTERNO	01	Curso Superior completo de Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis.	40 HORAS	11.092,83
ENFERMEIRO SEDE MUNICIPIO	01	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	6.980,92
OPERADOR DE MAQUINAS PESDAS	02	Ensino Fundamental incompleto	40 HORAS	2.254,21
FONOAUDIOLOGO	01	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	3.860,52
PSICOLOGO	02	Curso Superior Completo ou habilitação legal.	40 HORAS	2.991,57

2. A pessoa com deficiência deverá declarar sua condição na Ficha de Inscrição anexando respectivo laudo de comprovação.

3. A carga horária poderá ser modificada, em qualquer época do ano, por excepcional interesse desta Municipalidade.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1° do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).

2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

5. Possuir aptidão física e mental.

6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

1. Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

1.1. Do total de vagas oferecidas no processo seletivo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez por cento), nos termos do §1º do art. 37 do Decreto Federal n.º 3.298/1999 que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/1989, ficarão reservadas aos candidatos com deficiência, desde que apresentem atestado médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expres-

sa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDIO PARA DEFICIENTES**, deste Edital.

1.2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá obrigatoriamente anexar laudo médico (cópia simples ou original) conforme determinações do subitem 1.1 deste Edital.

1.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar:

I. comprovar por meio de Laudo médico o grau ou nível de deficiência;

II. estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação.

1.3. Considerando ser cadastro reserva, não será destinada ao candidato com deficiência, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no subitem 1.1.

1.4. Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a cada cargo resultar número fracionado superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos com deficiência por cargo.

3. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4. O candidato que apresentar atestado médico, porém não for enquadrado como Pessoa com deficiência (PcD), caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

5. Se, quando da convocação, não existirem candidatos com deficiência enquadrados como tal, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Apresentar juntamente com a ficha de inscrição os documentos comprobatórios, nos dias úteis, das **08h00 hs às 11:30 e das 13:30 hs às 17h30min dos dias 26 de janeiro de 2022 até 10 de fevereiro de 2022**, observado o horário de Brasília/DF, no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT.

2. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário presencialmente no prédio da prefeitura municipal pelo candidato, ficha de inscrição para o cargo desejado e anexar os documentos comprobatórios, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

a) Cursos de Pós-graduação no cargo a que se candidata neste processo;

b) Cursos complementares no cargo a que se candidata neste processo;

c) Documentos pessoais (CPF e Identidade).

3. Os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD), que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.

4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, sendo que o candidato será identificado pelo número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

6. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

7. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização de prazos estipulados.

8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

11. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

12. O preenchimento do cadastro e a entrega da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato. Não serão realizados cadastros condicionais e/ou extemporâneos, nem aceitos via postal, e-mail ou por fax e nem por Procuração.

13. O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

14. Só será aceito um único cadastro, por candidato. Em havendo mais de um cadastro, prevalecerá o de data/hora mais recentes.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

1. Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos impressos e dentro de envelope que será aferido e lacrado na presença dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo e declarado pelo candidato o número de páginas e os documentos inseridos no referido envelope:

a) Currículo;

b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);

c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou declaração de comprovação de experiência profissional). A comprovação de experiência profissional poderá ser comprovada por meio de declaração do empregador contendo seu CNPJ ou CPF, datada e assinada especificando função e período (s) prestado (s) ou carteira profissional, desde que esteja especificado a função e o cargo pleiteado;

d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);

e) CPF, Carteira de Identidade;

f) Ficha de Inscrição – ANEXO V.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise curricular.

2. A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
Experiencia Profissional na Area relacionada ao cargo que concorrer	Pontos
Até 01 ano	0,50
De 01 até 02 anos	1,00
De 02 até 03 anos	1,50
De 03 até 04 anos	2,00
De 04 até acima de 05 anos	2,50

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso	Pontuação
Fundamental Incompleto	0,50
Fundamental Completo	1,00
Médio Incompleto	1,50
Médio Completo	2,00
Graduação	3,00
Pós Graduação (especialização)	3,50
Mestrado	5,00
Doutorado	7,00

CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
Curso	Pontuação	Pontuação Máxima
Cursos de formação/capacitação continuada realizados na área de atuação. Obs.: Será considerando os cursos a partir do ano de 2018.	0,50 (meio) ponto para cada 40 horas	5,00
Artigo publicado em Revistas cientifica.	0,25 (vinte e cinco centésimos) p/cada artigo publicado.	3,00
Participação como ministrante em Seminários, Fóruns, Conferências, Simpósios e Ciclo de Palestras, na área da de atuação.	0,25 (vinte e cinco centésimos) p/cada certificado de comprovação.	2,00

PARA FINS ESPECIFICO DO CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA		
Curso	Pontuação	Pontuação Máxima
HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”	3,00	3,00
HABILITAÇÃO CATEGORIA “E”	4,00	4,00
Curso de Socorrista	1,00	1,00

3. Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, bem como do somatório cumulado dos cursos complementar estreitamente pertinente ao cargo pretendido, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

4. Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos das áreas de graduação superior será considerada uma única especialização.

5. É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, apresentar as declarações dos períodos de atuação profissional e os cursos complementares, se houver que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

8 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

1. No prazo de 05 (cinco) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, no site: https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparenc... se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

3. Não serão aceitas inscrições e não serão analisados documentos incompletos ou apresentados em formato diverso ao solicitado fora das especificações estabelecidas neste Edital.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

1. O resultado será divulgado na Internet, no site https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparencia/Outros-Servicos/Processo-seletivo/, no mural da Prefeitura Municipal e jornal da AMM.

2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado disporá de 01 (um) dia útil, o qual deverá ser protocolado via e-mail: gabinete.bja@gmail.com, das **07h00min às 17h00min**, observado o horário de Brasília/DF, junto à comissão organizadora.

3. Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação da pontuação provisória e divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido de até 01 (um) dia útil após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

4. Os recursos julgados serão divulgados no site: https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparenc... no mural da Prefeitura Municipal não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentado, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. A classificação ocorrerá por ordem decrescente de pontos, obedecida a seguinte ordem da somatória dos títulos e tempo de serviço.

2. No caso de empate, o desempate será em favor do candidato:

a) Maior graduação;

b) Maior tempo de serviço;

c) Maior idade;

d) Sorteio.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. O Contrato poderá ser rescindo quando ocorrer:

2.1. Insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da respectiva unidade de lotação;

2.2. Que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não.

2.3. Automaticamente, quando terminado o prazo contratual, por iniciativa do contratado ou, ainda, a qualquer momento, por conveniência da Prefeitura.

3. Os candidatos deverão respeitar a carga horária.

4. Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.

5. Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

6. No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

7.1. (uma) foto 3 x 4;

7.2. Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

7.3. Cópia do Título de Eleitor;

7.4. Cópia do CPF;

7.5. Cópia da Carteira de Identidade;

7.6. Cópia do PIS/PASEP;

7.7. Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

7.8. Cópia do Comprovante de Residência;

7.9. Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;

7.10. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.11. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

7.12. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;

7.13. Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;

7.14. Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

7.15. Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio;

7.16. Declaração que não detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade;

7.17. Laudo médico;

7.18. Cópia do Comprovante de Conta Corrente Bancária;

7.19 Cópia Registro no Conselho de Classe;

7.20 Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso.

7.21 Cópia da CNH – Cargo de motorista

8. O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções e for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, má conduta ou, ainda, quando expirado o prazo para contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

9. O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou empregos públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do art. 37, inciso XVI, da CF/88.

10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13. A inexatidão das afirmativas essenciais para a participação do candidato no certame, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Somente na hipótese de informações passíveis de correção é que será oportunizado ao candidato pleitear a sua regularização, mediante requerimento específico destinado ao órgão executor do processo seletivo.

14. O candidato, após edição do Ato de Convocação, será contratado imediatamente ao ser convocado, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo nas fases previstas neste Edital. A não apresentação no prazo previsto da convocação será considerado desistente a vaga pleiteada.

15. A contar da data da contratação, o candidato investido no cargo público deverá iniciar o exercício de suas funções imediatamente.

16. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos, perderá automaticamente o direito à contratação.

17. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender necessidades da Prefeitura Municipal, seguindo rigorosa ordem de classificação.

18. A classificação no Processo Seletivo fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame.

19. A Administração Municipal definirá o seu critério, sobre as áreas para o exercício das funções inerentes aos cargos disponibilizados neste Edital, podendo o candidato nomeado ser lotado tanto na zona urbana quanto rural.

20. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos do Órgão. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado, a ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e divulgado no site https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparenc...

22. Os resultados divulgados no site: https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparenc... caráter oficial.

23. O candidato classificado no Processo Seletivo poderá desistir, definitivamente.

24. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado a Secretaria Municipal de Administração, até o dia útil anterior à data da contratação.

25. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

26. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado.

27. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

28. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo Simplificado estará disponível no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT e no endereço eletrônico: https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparenc...

29. O prazo de impugnação deste edital será de 01 (um) dia corrido a partir da sua data de publicação.

30. Faz parte deste Edital os anexos I a V.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Bom Jesus do Araguaia - MT, 26 de janeiro de 2022.

_____

Marcilei Alves de oliveira

Prefeito Municipal

_____

Secretária Municipal de Administração

_____

Presidente da Comissão

_____

Secretaria da Comissão

_____

Membro da Comissão

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Cargo	**Atribuições**
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar as tarefas determinadas pelos secretários Municipais ou superiores da secretária em que estiver lotado, podendo inclusive se responsabilizar pelo uso de equipamentos e recursos para consecução dessas atividades.
Vigia	Executar os serviços de guarda do patrimônio municipal conforme determinação superior, inclusive se responsabilizar-se pelo uso de recursos ou equipamentos para consecução de suas atividades.
Secretário Executivo	Planejar, organizar, coordenar e controlar serviços dos conselhos municipais, gerenciar informações auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões, coordenando e controlando equipes e atividades. Coletar informações para consecução de objetivo e metas da instituição. Elaborar textos profissionais especializados e outros documentos oficiais. Transcrever ditados, discursos, conferencias, palestras, atas, explorações e etc.... Aplicar as técnicas Secretariais (arquivos, follow-up, agenda reuniões, viagens, cerimoniais etc.). Orientar na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento ao Superior. Conhecer e aplicar a legislação, pertinente a sua área de atuação e dos protocolos da instituição. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a politica interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes á área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefa compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Enfermeiro	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Motorista Socorrista	Executar atividades de condução de veículos próprios para transportes de pacientes no Município ou fora dele, em atendimento à urgência e emergência, baseado em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes.
Professor de Pedagogia	**I. Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;** **II. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito especifico de sua atuação;** **III. Participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico;** **IV. Desenvolver a regência efetiva;** **V. Controlar e avaliar o rendimento escolar;** **VI. Executar tarefas de recuperação dos conteúdos de alunos;** **VII. Participar de reunião de trabalho;** **VIII. Desenvolver pesquisa educacional;** **IX. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;** **X. Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;** **XI. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; e** **XII. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;** **XIII. Participar da formação continuada da Unidade Escolar;** **XIV. Efetuar no diário de classe, os registros diários de frequência dos alunos, conteúdos, resultados das avaliações e os dias trabalhados, conforme calendário escolar, e;** **XV. Assegurar que o término do ano letivo, a carga horária da disciplina ou área de conhecimento não seja inferior à da matriz curricular.**
Técnico em Enfermagem	Executar os serviços pertinentes a sua categoria, como também cumprir as determinações superiores, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.
Auxiliar Administrativo	Executar os serviços da secretaria em que estiver lotado, responsabilizar-se pelos patrimônios e ou equipamentos usados, transferir todo os arquivos e patrimônio aos gestores no começo de cada gestão; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para consecução dessas atividades.
Médico	Executar as atribuições do médico constante da legislação municipal, e segundo as esfericidades do Programa da Saúde da Família.
Técnico de Raio – X	Realizar exames de diagnóstico ou tratamento; processam imagens; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; preparar paciente para exame de diagnóstico. Realizar exames radiográficos convencionais. Processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamento. Prepara o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultra-sonografia. Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia. Remover o paciente do equipamento após o exame; acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente. Operar equipamentos de acordo com as normas de radioproteção, evitando exposição radiológica desnecessária ou indevida; Oferecer dispositivos de proteção individual aos pacientes e acompanhantes, conforme previsto na legislação; Zelar pelo bom funcionamento dos aparelhos e pela manutenção dos mesmos, solicitando assistência técnica sempre que necessário; Realizar assepsia dos equipamentos utilizados; Realizar os devidos registros nos sistemas informatizados de trabalho, protocolar e entregar exames e auxiliar na organização de arquivos de modo a permitir localização e levantamento de dados; Atuar no programa de garantia de qualidade, nos registros de doses em pacientes, na monitoração e controle individual de doses e na análise de rejeição de filmes; Registrar ocorrências relevantes sobre 8 condições de operação e de segurança de equipamentos; Realizar controle ocupacional periódico; Executar suas atividades observando as normas relacionadas à biossegurança; Respeitar o código de ética profissional e as legislações vigentes; Observar todas as normas regulamentares para o exercício do cargo. Desenvolver quaisquer outras atividades correlatas.
Bioquímico	Executar as analises clinicas e exames laboratoriais necessários ao atendimento do sistema de saúde pública municipal; executar outras atividades determinadas pelo Secretário de Saúde, executar outras atividades correlatas.
Recepcionista	Executar os serviços de atendimento, de acordo com as ordens superiores, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos destinados a consecução dessa atividade

Fiscal de Postura	Executar o código de posturas e o código tributário municipal, fiscalizar a saída e entrada de produtos e ou serviços nos limites do município, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para consecução dessa atividade, podendo ainda se responsabilizar-se pelos equipamentos ou para consecução dessa atividade.
Gari	Executar as ações de limpeza das ruas, avenidas e logradouros públicos, conforme determinação superior, inclusive responsabilizar-se pelo uso de equipamentos e recursos para consecução dessas atividades.
TDI/Ensino Médio	Atuar junto às crianças nas diversas fases da Educação de O a 5 anos, auxiliando o professor o processo de ensino e aprendizagem; auxiliar as crianças na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação , repouso e bem - estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atividades e valores significativos para o processo educativo das crianças, no processo de observação do registro de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, assim como na construção de material didático, organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção entrega das Crianças junto às famílias; mantendo um diálogo constante entre família e escola; atuar nas diversas atividades extraclasse desenvolvidas pela Unidade Escolar; participar da capacitação e formação continuada.
Tratorista	Executar os serviços pertinentes a sua função e cumprir as determinações superiores, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.
Motorista Categoria D/E	Executar as atividades dos veículos a que for indicado por seu superior no município ou fora dele, transportando passageiros ou cargas e operar veículos de diversos modelos baseado em procedimentos internos, podendo ainda responsabilizar-se pelo uso de veículos e equipamentos e recursos para consecução dessas atividades.
Operador de Máquina Pesadas	Operar com responsabilidade e técnica as máquinas a ele destinado para o cumprimento de suas atividades e responsabilizar-se inclusive pelo uso de equipamentos e os recursos para consecução dessas atividades.
Mecânico Geral / Leves e Pesados	Realizar a manutenção em componentes, equipamentos e maquinas pesadas, caminhões, ônibus, carros, Vans, etc...; Planejar atividades de manutenção, avaliando condições de funcionamento e desempenho de máquinas e equipamentos; Lubrificar máquinas, componentes e equipamentos; Fazer a manutenção preventiva e corretiva em maquinas e equipamentos, motores e bombas em geral, motocicletas, motores movidos a gasolina, diesel, etanol; Fazer a reparação em maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; Realizar a manutenção de máquinas de injeção; Zelar pelas chaves e equipamentos utilizados em suas atividades; Manter o material de trabalho organizado, efetuando aguarda dos equipamentos e ferramentas após o uso. Desenvolver todas as atividades correlatas. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; informar ao superior imediato a real necessidade de substituição de peças em veículos; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme necessidades do Município e a critério do superior imediato.
Psicólogo	Executar as atividades relativas à prestação de assistência na àrea de súde mental, atendimenro e orientação na àrea educacional e social, análise de ocupaçoes e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho nas diversas unidades da Prefeitura Municipal, fazendo uso de equipamentos e recursos disponiveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsanbilizar-se pela coordenação de equipes e por função de direção.
Agente Administrativo	Executar atividades de atendimento à população, administrativas e logísticas de nível básico e de apoio na área da Saúde do município, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Almoxarife	Executar os serviços de controle dos estoques, regular e saída e entrada de mercadorias, peças ferramentas, material de expediente e toda as máquinas que estiverem mantidas no estoque do almoxarifado central da Prefeitura, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos utilizados para a consecução de suas atividades.'
Assistente Social	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração, execução e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de politicas sociais que atendam as necessidades e interesse da população bem como dos servidores municipais, prestando serviços de âmbito social, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Contador	Executar os serviços de contabilista, inclusive responsabilizar-se pelo uso de equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.
Controlador Interno	Coordenar as atividades relacionadas como o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações, Direta e Indireta, ou da Câmara Municipal, conforme o caso; promover a integração operacional, orientação e elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos: assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programaço próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta ou Indireta ou da Câmara Municipal, conforme o caso, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta e da Câmara Municipal, conforme o caso, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito provado: aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido de execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária; manifestar-se quando solicitado pela administração de processo licitatórios nas dispensas ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; propor a melhoria ou implantação de sistemas de processos eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar ao atos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultarem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Prefeitura Municipal, incluindo suas administrações Direta e Indireta ou pela Câmara Municipal, conforme o caso, inclusive sobre as determinadas pelo tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; representar o TCE/MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos, ao erário não-reparado integralmente pelas medidas adotadas pela administração; emitir parecer conclusivo sobrea as contas anuais prestados pela administração.
Fonoaudiólogo	Executar atividades, visando identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, coordenando, orientando e aplicando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção, sendo na secretaria de saúde como na secretaria de educação.

ANEXO II – CRONOGRAMA	
Data	**Evento**
26/01/2022 à 10/02/2022	Publicação do Edital
28/01/2022 à 10/02/2022	Inscrições
11/02/2022 à 16/02/2022	Análise de Curriculum
17/02/2022	Divulgação da Classificação Provisória
18/02/2022	Prazo de Recurso
21/02/2022	Divulgação do Resultado Classificatório

22/02/2022	Prazo de Recurso
24/02/2022	Divulgação do Resultado Definitivo para Homologação

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é Pessoa com Deficiencia _____ código internacional da doença (CID – 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo, conforme Edital do Processo Seletivo nº 001/2022.
_____/MT, _____de _____ de 2022.
Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença
do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Requerente:_____
Cargo: _____
Nº RG:_____ Nº CPF:_____
Requeiro a atribuição da pontuação de _____(_____) pontos, referentes ao Título no Edital nº 001/2022 , para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT.
Nestes termos peço deferimento
Bom Jesus do Araguaia -MT _____/_____/_____

Em Cumprimento ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia -MT.
( ) Deferimos o Requerimento
( ) Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe_____ (_____) pontos.
( ) Indeferimos o requerimento
_____ _____ _____
Presidente da Comissão Membro da Comissão Membro da Comissão

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO ____

CANDIDATO (preencher com letra legível)

Nome:			Data nascimento:
Identidade (RG):	CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade/Pais (se estrangeiro):

ENDEREÇO

Rua, nº, etc:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo/ Celular:		E-mail:

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOCUMENTOS

Especificar documentos entregues:
Quantidade de páginas entregues:

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.192.747,44	3.410.749,67	3.076.237,68	3.115.858,68	3.417.604,37	3.397.125,65	3.398.231,87	3.603.323,48	3.414.863,42	3.501.576,79	4.539.103,74	5.257.173,67	43.324.596,46	0,00
Pessoal Ativo	3.192.747,44	3.410.749,67	3.076.237,68	3.115.858,68	3.417.604,37	3.397.125,65	3.398.231,87	3.603.323,48	3.414.863,42	3.501.576,79	4.539.103,74	5.257.173,67	43.324.596,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.700.069,07	2.923.774,51	2.570.124,07	2.606.159,36	2.860.668,82	2.835.157,56	2.832.674,92	3.039.956,93	2.848.227,50	2.933.871,71	3.793.642,53	4.501.385,24	36.445.712,22	0,00
Obrigações Patronais	492.678,37	486.975,16	506.113,61	509.699,32	556.935,55	561.968,09	565.556,95	563.366,55	566.635,92	567.705,08	745.461,21	755.788,43	6.878.884,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	5.463,80	477.043,36	4.842,48	47.372,46	211.763,05	106.507,78	86.115,51	274.440,27	85.870,51	128.998,99	657.120,67	689.732,00	2.775.270,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	5.463,80	185.553,86	4.842,48	46.059,01	136.322,46	30.185,41	12.143,36	191.381,86	11.317,32	98.809,74	94.643,96	506.809,20	1.323.532,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	291.489,50	0,00	1.313,45	75.440,59	76.322,37	73.972,15	83.058,41	74.553,19	30.189,25	562.476,71	182.922,80	1.451.738,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.187.283,64	2.933.706,31	3.071.395,20	3.068.486,22	3.205.841,32	3.290.617,87	3.312.116,36	3.328.883,21	3.328.992,91	3.372.577,80	3.881.983,07	4.567.441,67	40.549.325,58	0,00

www.elotech.com.br 28/01/2022 Página: 1

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.562.195,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	99.562.195,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**40.549.325,58**	**40,73**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.763.585,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.075.406,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	48.387.226,86	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2022 as 15h e 18m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Comentários

1 - "O valor das despesas de exercícios anteriores, estão lançadas nas DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF), a cada quadrimestre em razão do reconhecimento através do empenho da despesa e LIQUIDAÇÃO no ano de 2021, sendo que ao final do exercício, o Anexo 1 terá uma situação de Dezembro e onze meses anteriores"

EDELO MARCELO FERRARI	CRISTIANE BAZZAN	ROSANA DOMICIANO	GIOVAN LUIS BURG
Prefeito Municipal	Controladora Interna	Tesoureira	Secretário de Finanças

www.elotech.com.br 28/01/2022 Página: 2

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.324.596,46	0,00
Pessoal Ativo	43.324.596,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.445.712,22	0,00
Obrigações Patronais	6.878.884,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	2.775.270,88	0,00
Indenizações por Demissõo e Incentivos das Demissões Voluntária	1.323.532,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.451.738,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	40.549.325,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.562.195,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	99.562.195,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**40.549.325,58**	**40,73**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.763.585,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.075.406,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	48.387.226,86	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2022 as 15h e 17m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Comentários

1 - "O valor das despesas de exercícios anteriores, estão lançadas nas DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF), a cada quadrimestre em razão do reconhecimento através do empenho da despesa e LIQUIDAÇÃO no ano de 2021, sendo que ao final do exercício, o Anexo 1 terá uma situação de Dezembro e onze meses anteriores"

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

EDELO MARCELO FERRARI	CRISTIANE BAZZAN	ROSANA DOMICIANO
Prefeito Municipal	Controladora Interna	Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.285,71	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.285,71	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	5.285,71	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.655.006,26	27.183.120,74	32.738.448,39	30.339.247,09
Disponibilidade de Caixa	20.655.006,26	27.183.120,74	32.738.448,39	30.339.247,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.381.105,91	28.290.005,86	34.401.943,12	31.542.675,18
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	726.099,65	1.106.885,12	1.663.494,73	1.203.428,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-20.649.720,55	-27.183.120,74	-32.738.448,39	-30.339.247,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.001.964,16	86.689.794,81	91.178.007,62	99.562.195,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	82.001.964,16	86.689.794,81	91.178.007,62	99.562.195,18
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,01	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,18	-31,36	-35,91	-30,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – < 120%>	98.402.356,99	104.027.753,77	109.413.609,14	119.474.634,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108%>	88.562.121,29	93.624.978,39	98.472.248,23	107.527.170,79

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.819.154,86	1.333.820,01	993.508,60	7.233.261,96
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2022 as 15h e 30m.

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

EDELO MARCELO FERRARI	CRISTIANE BAZZAN	ROSANA DOMICIANO
Prefeito Municipal	Controladora Interna	Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG

Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	82.001.964,16	86.689.794,81	91.178.007,62	99.562.195,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	82.001.964,16	86.689.794,81	91.178.007,62	99.562.195,18
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	18.040.432,12	19.071.754,86	20.059.161,68	21.903.682,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	16.236.388,90	17.164.579,37	18.053.245,51	19.713.314,65

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2022 as 15h e 33m.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

CRISTIANE BAZZAN
Controladora Interna

ROSANA DOMICIANO
Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.562.195,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	99.562.195,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	15.929.951,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.336.956,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.969.353,66	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/jan/2022 as 15h e 34m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

EDELO MARCELO FERRARI	CRISTIANE BAZZAN	ROSANA DOMICIANO
Prefeito Municipal	Controladora Interna	Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**14.475.802,02**	**9.275,44**	**391.929,53**	**180.706,43**	**180.494,46**	**0,00**	**13.713.396,16**	**2.881.281,47**	**0,00**	**10.832.114,69**
Recursos Ordinários	14.475.802,02	9.275,44	391.929,53	180.706,43	180.494,46	0,00	13.713.396,16	2.881.281,47	0,00	10.832.114,69
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**17.066.873,16**	**44.678,94**	**757.544,18**	**184.192,09**	**482.210,38**	**0,00**	**15.598.247,57**	**3.987.081,97**	**0,00**	**11.611.165,60**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.356.730,82	140,96	112.080,39	0,00	73.917,75	0,00	2.170.591,72	2.170.591,72	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.806.715,30	20.422,44	294.793,60	0,00	268.997,98	0,00	1.222.501,28	0,00	0,00	1.222.501,28
Outros Recursos Destinados à Educação	1.497.743,20	0,00	3.065,04	0,00	248,46	0,00	1.494.429,70	16.558,43	0,00	1.477.871,27
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.174.525,27	2.267,81	141.520,96	0,00	111.317,91	0,00	919.418,59	341.996,40	0,00	577.422,19
Outros Recursos Destinados à Saúde	5.901.491,21	7.948,86	81.716,94	0,00	15.823,63	0,00	5.796.001,78	295.276,40	0,00	5.500.725,38
Recursos Destinados à Assistência Social	294.825,94	1.220,00	63.800,21	0,00	0,00	0,00	229.805,73	868,00	0,00	228.937,73
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	4.034.841,42	12.678,87	60.567,04	184.192,09	11.904,65	0,00	3.765.498,77	1.161.791,02	0,00	2.603.707,75
TOTAL (III) = (I + II)	**31.542.675,18**	**53.954,38**	**1.149.473,71**	**364.898,52**	**662.704,84**	**0,00**	**29.311.643,73**	**6.868.363,44**	**0,00**	**22.443.280,29**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/jan/2022 as 16h e 22m.

www.elotech.com.br 28/01/2022 Página: 1

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

EDELO MARCELO FERRARI	CRISTIANE BAZZAN	ROSANA DOMICIANO
Prefeito Municipal	Controladora Interna	Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretário de Finanças

www.elotech.com.br 28/01/2022 Página: 2

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	99.562.195,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.562.195,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	99.562.195,18

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.549.325,58	40,73
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	53.763.585,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	51.075.406,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	48.387.226,86	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-30.339.247,09	-30,47
Limite definido por Resolução do Senado Federal	119.474.634,22	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.903.682,94	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	15.929.951,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.969.353,66	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.868.363,44	22.443.280,29

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/jan/2022 as 16h e 38m.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

CRISTIANE BAZZAN
Controladora Interna

ROSANA DOMICIANO
Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretário de Finanças

www.elotech.com.br 28/01/2022 Página: 1

RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.585.756,26	107.738.565,93	20.743.320,99	19,25	102.544.051,26	95,18	5.194.514,67
RECEITAS CORRENTES	70.190.227,89	102.571.163,31	19.210.320,99	18,73	99.579.860,43	97,08	2.991.302,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.234.076,28	10.414.076,28	1.985.484,88	19,07	11.531.191,42	110,73	-1.117.115,14
Impostos	7.323.742,98	9.143.742,98	1.875.054,75	20,51	9.916.363,95	108,45	-772.620,97
Taxas	910.333,30	1.270.333,30	110.430,13	8,69	1.614.827,47	127,12	-344.494,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	696.923,62	696.923,62	68.151,17	9,78	482.717,31	69,26	214.206,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	696.923,62	696.923,62	68.151,17	9,78	482.717,31	69,26	214.206,31
RECEITA PATRIMONIAL	607.471,42	607.661,73	432.614,87	71,19	728.973,66	119,96	-121.311,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	607.471,42	607.661,73	432.614,87	71,19	728.973,66	119,96	-121.311,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.360.296,13	1.460.296,13	275.317,70	18,85	1.522.445,02	104,26	-62.148,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.360.296,13	1.360.296,13	256.808,35	18,88	1.431.578,31	105,24	-71.282,18
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	100.000,00	18.509,35	18,51	90.866,71	90,87	9.133,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.012.517,20	89.113.262,31	16.387.227,60	18,39	85.203.775,74	95,61	3.909.486,57
Transferências da União e de suas Entidades	25.205.037,76	32.180.452,99	5.598.891,51	17,40	28.475.934,91	88,49	3.704.518,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.431.216,03	42.372.533,42	7.981.719,29	18,84	42.164.026,52	99,51	208.506,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.376.263,41	14.560.275,90	2.806.616,80	19,28	14.563.814,31	100,02	-3.538,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	278.943,24	278.943,24	61.524,77	22,06	110.757,28	39,71	168.185,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	178.833,92	178.833,92	19.290,18	10,79	58.418,73	32,67	120.415,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.109,32	100.109,32	42.234,59	42,19	52.338,55	52,28	47.770,77
RECEITAS DE CAPITAL	2.395.528,37	5.167.402,62	1.533.000,00	29,67	2.964.190,83	57,36	2.203.211,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	39.760,33	39.760,33	0,00	0,00	0,00	0,00	39.760,33
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	39.760,33	39.760,33	0,00	0,00	0,00	0,00	39.760,33
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.355.768,04	5.127.642,29	1.533.000,00	29,90	2.964.190,83	57,81	2.163.451,46
Transferências da União e de suas Entidades	1.743.955,12	4.367.803,71	1.333.000,00	30,52	2.666.848,59	61,06	1.700.955,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	611.812,92	759.838,58	200.000,00	26,32	297.342,24	39,13	462.496,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.585.756,26	107.738.565,93	20.743.320,99	19,25	102.544.051,26	95,18	5.194.514,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.585.756,26	107.738.565,93	20.743.320,99	19,25	102.544.051,26	95,18	5.194.514,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.585.756,26	107.738.565,93	20.743.320,99	19,25	102.544.051,26	95,18	5.194.514,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	17.117.878,03	-	-	17.117.878,03	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	17.117.878,03	-	-	17.117.878,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.585.756,26	124.856.443,96	21.263.919,94	99.103.245,50	25.753.198,46	26.392.357,50	92.234.882,06	32.621.561,90	91.085.408,35	6.868.363,44
DESPESAS CORRENTES	65.255.281,45	102.785.985,53	16.011.726,51	84.975.641,27	17.810.344,26	21.267.677,12	83.238.233,37	19.547.752,16	82.191.498,56	1.737.407,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.017.661,72	49.082.560,87	10.086.620,89	45.264.689,20	3.817.871,67	10.118.920,07	45.264.689,20	3.817.871,67	44.566.986,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	92.725,77	587,77	0,00	0,00	587,77	0,00	0,00	587,77	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.144.893,96	53.702.836,89	5.925.105,62	39.710.952,07	13.991.884,82	11.148.757,05	37.973.544,17	15.729.292,72	37.624.512,27	1.737.407,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.144.893,96	53.702.836,89	5.925.105,62	39.710.952,07	13.991.884,82	11.148.757,05	37.973.544,17	15.729.292,72	37.624.512,27	1.737.407,90
DESPESAS DE CAPITAL	5.926.670,26	21.881.653,88	5.252.193,43	14.127.604,23	7.754.049,65	5.124.680,38	8.996.648,69	12.885.005,19	8.893.909,79	5.130.955,54
INVESTIMENTOS	5.579.005,20	21.768.988,82	5.252.193,43	14.127.604,23	7.641.384,59	5.124.680,38	8.996.648,69	12.772.340,13	8.893.909,79	5.130.955,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	347.665,06	112.665,06	0,00	0,00	112.665,06	0,00	0,00	112.665,06	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.403.804,55	188.804,55	0,00	0,00	188.804,55	0,00	0,00	188.804,55	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.585.756,26	124.856.443,96	21.263.919,94	99.103.245,50	25.753.198,46	26.392.357,50	92.234.882,06	32.621.561,90	91.085.408,35	6.868.363,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	72.585.756,26	124.856.443,96	21.263.919,94	99.103.245,50	25.753.198,46	26.392.357,50	92.234.882,06	32.621.561,90	91.085.408,35	6.868.363,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.440.805,76	-	-	10.309.169,20	-	11.458.642,91	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	72.585.756,26	124.856.443,96	21.263.919,94	102.544.051,26	22.312.392,70	26.392.357,50	102.544.051,26	22.312.392,70	102.544.051,26	6.868.363,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/jan/2022 as 07h e 31m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

www.elotech.com.br

Continua Página: 2

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

EDELO MARCELO FERRARI	IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA	ROSANA DOMICIANO
Prefeito Municipal	CRC/MT - 009076/O2	Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG

Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	72.585.756,26	124.856.443,96	21.263.919,94	99.103.245,50	100,00	25.753.198,46	26.392.357,50	92.234.882,06	100,00	32.621.561,90	6.868.363,44
LEGISLATIVA	3.819.374,70	3.819.374,70	419.836,18	2.969.991,95	3,00	849.382,75	517.230,75	2.969.991,95	3,22	849.382,75	0,00
Ação Legislativa	3.581.697,12	3.581.697,12	392.116,62	2.777.332,35	2,80	804.364,77	489.511,19	2.777.332,35	3,01	804.364,77	0,00
Controle Interno	237.677,58	237.677,58	27.719,56	192.659,60	0,19	45.017,98	27.719,56	192.659,60	0,21	45.017,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.927.028,67	12.482.756,03	1.543.330,61	10.339.239,96	10,43	2.143.516,07	3.065.121,03	9.618.115,75	10,43	2.864.640,28	721.124,21
Planejamento e Orçamento	283.618,13	17,13	0,00	0,00	0,00	17,13	0,00	0,00	0,00	17,13	0,00
Administração Geral	3.795.157,79	7.238.713,27	1.022.813,03	6.380.067,89	6,44	858.645,38	2.199.710,61	5.960.123,27	6,46	1.278.590,00	419.944,62
Administração Financeira	2.425.719,64	4.859.561,52	489.109,79	3.661.918,27	3,70	1.197.643,25	833.882,63	3.360.738,68	3,64	1.498.822,84	301.179,59
Controle Interno	272.041,86	264.494,86	21.567,25	217.801,39	0,22	46.693,47	21.567,25	217.801,39	0,24	46.693,47	0,00
Turismo	150.491,25	119.969,25	9.840,54	79.452,41	0,08	40.516,84	9.960,54	79.452,41	0,09	40.516,84	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	128.338,24	42.486,00	118.086,07	0,12	10.252,17	42.486,00	118.086,07	0,13	10.252,17	0,00
Policiamento	0,00	128.338,24	42.486,00	118.086,07	0,12	10.252,17	42.486,00	118.086,07	0,13	10.252,17	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.313.004,65	4.287.138,26	641.010,66	3.108.973,74	3,14	1.178.164,52	683.082,85	3.033.861,26	3,29	1.253.277,00	75.112,48
Assistência ao Idoso	693.417,38	412.651,38	53.142,01	345.957,13	0,35	66.694,25	63.207,72	345.957,13	0,38	66.694,25	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	71.772,75	520,75	0,00	0,00	0,00	520,75	0,00	0,00	0,00	520,75	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	878.637,38	1.379.871,53	222.302,39	1.109.510,66	1,12	270.360,87	239.025,20	1.109.228,83	1,20	270.642,70	281,83
Assistência Comunitária	669.177,14	2.494.094,60	365.566,26	1.653.505,95	1,67	840.588,65	380.849,93	1.578.675,30	1,71	915.419,30	74.830,65
SAÚDE	17.008.555,75	41.944.470,61	4.891.726,87	31.279.252,96	31,56	10.665.217,65	5.654.093,01	30.066.936,26	32,60	11.877.534,35	1.212.316,70
Administração Geral	0,00	1.362.479,65	-149,92	572.305,43	0,58	790.174,22	13.193,10	567.408,43	0,62	795.071,22	4.897,00
Atenção Básica	4.836.824,53	9.820.564,83	1.052.360,29	5.630.841,44	5,68	4.189.723,39	1.055.110,38	5.526.128,88	5,99	4.294.435,95	104.712,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.308.643,22	29.393.989,11	3.716.216,51	24.182.175,68	24,40	5.211.813,43	4.439.475,82	23.098.462,04	25,04	6.295.527,07	1.083.713,64
Suporte Profilático e Terapêutico	193.951,69	394.707,65	30.620,23	215.322,18	0,22	179.385,47	40.895,77	197.492,28	0,21	197.215,37	17.829,90
Vigilância Sanitária	117.665,92	117.513,10	3.358,32	18.241,38	0,02	99.271,72	2.942,71	17.251,38	0,02	100.261,72	990,00
Vigilância Epidemiológica	551.470,39	855.216,27	89.321,44	660.366,85	0,67	194.849,42	102.475,23	660.193,25	0,72	195.023,02	173,60
EDUCAÇÃO	26.177.697,37	30.292.821,76	9.257.826,37	24.923.696,44	25,15	5.369.125,32	9.073.656,00	22.473.289,89	24,37	7.819.531,87	2.450.406,55
Alimentação e Nutrição	676.091,44	420.125,84	24.225,94	321.627,33	0,32	98.498,51	78.916,50	321.627,33	0,35	98.498,51	0,00
Ensino Fundamental	20.261.269,18	23.825.021,91	7.374.625,22	19.474.806,67	19,65	4.350.215,24	7.397.522,89	17.352.976,20	18,81	6.472.045,71	2.121.830,47
Ensino Superior	69.457,50	237.726,50	0,00	237.720,00	0,24	6,50	0,00	237.720,00	0,26	6,50	0,00
Educação Infantil	4.768.498,30	5.514.525,56	1.858.975,21	4.649.542,44	4,69	864.983,12	1.557.216,61	4.320.966,36	4,68	1.193.559,20	328.576,08
Educação Especial	402.380,95	295.421,95	0,00	240.000,00	0,24	55.421,95	40.000,00	240.000,00	0,26	55.421,95	0,00
CULTURA	86.716,53	1.060.730,53	1.009.561,09	1.031.486,29	1,04	29.244,24	919.261,09	941.186,29	1,02	119.544,24	90.300,00
Difusão Cultural	86.716,53	1.060.730,53	1.009.561,09	1.031.486,29	1,04	29.244,24	919.261,09	941.186,29	1,02	119.544,24	90.300,00
URBANISMO	3.729.733,60	8.548.621,62	648.689,34	6.367.223,06	6,42	2.181.398,56	2.200.088,35	5.325.188,76	5,77	3.223.432,86	1.042.034,30
Infra-Estrutura Urbana	421.817,10	2.833.523,22	-872.498,22	1.463.823,56	1,48	1.369.699,66	475.000,00	508.906,94	0,55	2.324.616,28	954.916,62
Serviços Urbanos	3.307.916,50	5.715.098,40	1.521.187,56	4.903.399,50	4,95	811.698,90	1.725.088,35	4.816.281,82	5,22	898.816,58	87.117,68
HABITAÇÃO	164.901,73	1.712,02	0,00	0,00	0,00	1.712,02	0,00	0,00	0,00	1.712,02	0,00
Habitação Urbana	164.901,73	1.712,02	0,00	0,00	0,00	1.712,02	0,00	0,00	0,00	1.712,02	0,00
SANEAMENTO	1.246.786,60	1.771.013,94	113.063,38	1.619.504,56	1,63	151.509,38	278.247,46	1.562.640,98	1,69	208.372,96	56.863,58
Saneamento Básico Urbano	1.246.786,60	1.771.013,94	113.063,38	1.619.504,56	1,63	151.509,38	278.247,46	1.562.640,98	1,69	208.372,96	56.863,58
GESTÃO AMBIENTAL	40.516,88	111.013,85	0,00	0,00	0,00	111.013,85	0,00	0,00	0,00	111.013,85	0,00
Controle Ambiental	40.516,88	111.013,85	0,00	0,00	0,00	111.013,85	0,00	0,00	0,00	111.013,85	0,00
AGRICULTURA	1.398.411,01	3.104.345,99	369.512,37	2.372.307,20	2,39	732.038,79	373.009,94	1.780.804,23	1,93	1.323.541,76	591.502,97
Administração Geral	283.618,13	18,01	0,00	0,00	0,00	18,01	0,00	0,00	0,00	18,01	0,00
Abastecimento	1.087.009,87	2.798.684,11	357.337,64	2.288.473,26	2,31	510.210,85	359.873,68	1.696.970,29	1,84	1.101.713,82	591.502,97
Extensão Rural	27.783,01	195.311,29	0,00	19.281,28	0,02	176.030,01	0,00	19.281,28	0,02	176.030,01	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	110.332,58	12.174,73	64.552,66	0,07	45.779,92	13.136,26	64.552,66	0,07	45.779,92	0,00
ENERGIA	54.408,37	7,37	0,00	0,00	0,00	7,37	0,00	0,00	0,00	7,37	0,00
Energia Elétrica	54.408,37	7,37	0,00	0,00	0,00	7,37	0,00	0,00	0,00	7,37	0,00
TRANSPORTE	6.271.312,58	15.117.809,22	2.107.519,51	13.359.288,19	13,48	1.758.521,03	3.181.478,01	12.746.619,14	13,82	2.371.190,08	612.669,05
Transporte Aéreo	77.560,87	23.156,57	0,00	0,00	0,00	23.156,57	0,00	0,00	0,00	23.156,57	0,00
Transporte Rodoviário	6.193.751,71	15.094.652,65	2.107.519,51	13.359.288,19	13,48	1.735.364,46	3.181.478,01	12.746.619,14	13,82	2.348.033,51	612.669,05
DESPORTO E LAZER	694.947,76	745.034,76	91.932,91	513.015,02	0,52	232.019,74	187.695,38	496.981,42	0,54	248.053,34	16.033,60
Desporto Comunitário	694.947,76	745.034,76	91.932,91	513.015,02	0,52	232.019,74	187.695,38	496.981,42	0,54	248.053,34	16.033,60
ENCARGOS ESPECIAIS	1.248.555,51	1.252.450,51	127.424,65	1.101.180,06	1,11	151.270,45	216.907,63	1.101.180,06	1,19	151.270,45	0,00
Serviço da Dívida Interna	446.294,71	168.870,71	0,00	51.558,11	0,05	117.312,60	12.889,55	51.558,11	0,06	117.312,60	0,00
Outras Transferências	802.260,80	1.083.579,80	127.424,65	1.049.621,95	1,06	33.957,85	204.018,08	1.049.621,95	1,14	33.957,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.403.804,55	188.804,55	0,00	0,00	0,00	188.804,55	0,00	0,00	0,00	188.804,55	0,00
Reserva de Contingência geral	1.403.804,55	188.804,55	0,00	0,00	0,00	188.804,55	0,00	0,00	0,00	188.804,55	0,00
TOTAL	**72.585.756,26**	**124.856.443,96**	**21.263.919,94**	**99.103.245,50**	**100,00**	**25.753.198,46**	**26.392.357,50**	**92.234.882,06**	**100,00**	**32.621.561,90**	**6.868.363,44**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/jan/2022 as 07h e 32m.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA
CRC/MT - 009076/O2

ROSANA DOMICIANO
Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretário de Finanças

www.elotech.com.br Página: 1

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.021 A 12/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.232.953,66	7.413.276,01	8.566.260,82	7.271.507,34	7.868.306,83	8.698.751,35	10.009.728,02	9.526.594,37	10.280.828,18	14.678.827,81	10.268.896,18	11.600.891,86	113.416.822,43	111.794.012,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	552.944,76	879.878,76	795.212,73	794.857,00	713.496,48	1.220.961,42	1.348.215,94	1.056.139,72	1.056.260,50	1.127.739,23	995.108,46	990.376,42	11.531.191,42	10.414.076,28
IPTU	10.625,39	22.538,56	8.789,00	21.823,20	51.506,21	98.222,85	405.957,50	151.955,07	95.898,22	75.058,15	42.036,09	34.816,84	1.019.227,08	466.186,23
ISS	222.790,13	158.978,16	256.673,84	250.154,63	260.969,17	251.408,82	278.210,00	383.956,65	499.913,82	363.336,63	342.809,98	399.280,48	3.668.482,31	3.152.339,04
ITBI	51.242,53	247.118,87	76.422,09	268.306,24	67.448,78	515.898,03	78.766,36	111.826,93	110.122,91	344.534,95	103.383,21	55.522,30	2.030.593,20	2.853.211,06
IRRF	173.974,57	189.332,05	202.773,56	188.751,58	238.332,58	236.346,52	226.656,80	255.200,75	239.040,54	249.278,37	442.580,55	445.484,67	3.087.752,54	2.582.006,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.312,14	261.911,12	250.554,24	65.821,35	95.239,74	119.085,20	358.625,28	153.200,32	111.285,01	95.531,13	64.298,63	55.272,13	1.725.136,29	1.360.333,30
Contribuições	50.891,86	67.223,84	49.419,13	51.306,50	38.039,32	42.333,37	27.866,77	32.716,05	31.758,78	23.010,52	31.220,87	36.930,30	482.717,31	696.923,62
Receita Patrimonial	73,63	124,31	2.510,44	3.337,15	6.144,48	77.199,19	43.083,45	53.168,04	50.646,02	60.072,08	83.210,19	349.404,68	728.973,66	607.661,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	73,63	124,31	2.510,44	3.337,15	6.144,48	77.199,19	43.083,45	53.168,04	50.646,02	60.072,08	83.210,19	349.404,68	728.973,66	607.661,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	88.443,79	105.522,85	117.198,23	90.320,29	142.194,50	122.563,58	139.739,39	134.605,14	171.374,35	135.165,20	130.814,30	144.503,40	1.522.445,02	1.460.296,13
Transferências Correntes	6.539.185,92	6.358.732,53	7.598.332,77	6.324.313,32	6.963.642,42	7.229.346,66	8.446.849,63	8.244.690,08	8.962.156,37	13.326.793,39	9.023.906,74	10.022.787,91	99.040.737,74	98.336.111,94
Cota-Parte do FPM	1.458.229,03	1.911.368,53	1.281.150,16	1.339.345,42	1.609.708,76	1.392.148,14	1.902.205,29	1.520.873,84	1.194.399,11	1.330.959,18	1.728.552,17	2.573.287,48	19.242.227,11	20.244.239,26
Cota-Parte do ICMS	2.992.759,75	2.425.385,07	3.521.891,73	3.010.934,78	2.895.570,50	3.726.820,67	3.810.088,41	4.285.588,95	4.040.420,50	5.044.206,99	4.436.931,74	4.115.010,64	44.305.609,73	39.696.128,00
Cota-Parte do IPVA	138.779,53	99.945,72	143.229,37	109.159,45	92.307,22	94.095,10	182.827,86	159.453,08	183.775,48	153.603,34	144.036,60	128.321,58	1.629.534,33	1.137.031,97
Cota-Parte do ITR	338.287,31	161.305,99	79.261,17	77.075,64	66.683,86	77.149,56	34.063,06	63.493,07	273.120,55	3.354.023,68	445.984,25	504.308,69	5.474.756,83	5.375.038,94
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.752,21
Transferências LC 61/1989	22.454,73	19.604,49	21.116,93	23.644,54	21.264,18	22.000,19	23.657,44	19.290,84	24.152,51	25.032,03	23.436,24	23.390,27	269.044,39	145.320,62
Transferências do FUNDEB	960.212,55	882.794,98	1.052.594,74	1.001.034,02	1.236.662,97	1.192.902,58	1.195.911,97	1.359.383,33	1.262.615,97	1.613.084,40	1.435.738,59	1.370.878,21	14.563.814,31	14.560.275,90
Outras Transferências Correntes	628.463,02	858.327,75	1.499.088,67	763.119,47	1.041.444,93	724.230,42	1.298.095,60	836.606,97	1.983.672,25	1.805.883,77	809.227,15	1.307.591,04	13.555.751,04	17.077.325,04
Outras Receitas Correntes	1.413,70	1.793,72	3.587,52	7.373,08	4.789,63	6.347,13	3.972,84	5.275,34	8.632,16	6.047,39	4.635,62	56.889,15	110.757,28	278.943,24
DEDUÇÕES (II)	985.610,99	919.600,91	1.005.106,34	907.302,93	932.853,89	1.058.042,55	1.048.194,23	1.205.881,64	1.138.342,98	1.976.558,49	1.351.100,80	1.308.366,25	13.836.962,00	9.222.849,63
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	985.610,99	919.600,91	1.005.106,34	907.302,93	932.853,89	1.058.042,55	1.048.194,23	1.205.881,64	1.138.342,98	1.976.558,49	1.351.100,80	1.308.366,25	13.836.962,00	9.222.849,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.247.342,67**	**6.493.675,10**	**7.561.154,48**	**6.364.204,41**	**6.935.452,94**	**7.640.708,80**	**8.961.533,79**	**8.320.712,73**	**9.142.485,20**	**12.702.269,32**	**8.917.795,38**	**10.292.525,61**	**99.579.860,43**	**102.571.163,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.247.342,67**	**6.493.675,10**	**7.561.154,48**	**6.364.204,41**	**6.935.452,94**	**7.640.708,80**	**8.961.533,79**	**8.320.712,73**	**9.142.485,20**	**12.702.269,32**	**8.917.795,38**	**10.292.525,61**	**99.579.860,43**	**102.571.163,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.247.342,67**	**6.493.675,10**	**7.561.154,48**	**6.364.204,41**	**6.935.452,94**	**7.640.708,80**	**8.961.533,79**	**8.320.712,73**	**9.142.485,20**	**12.702.269,32**	**8.917.795,38**	**10.292.525,61**	**99.579.860,43**	**102.571.163,31**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2022 as 07h e 35m.

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.021 A 12/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EDELO MARCELO FERRARI Prefeito Municipal	IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA CRC/MT - 009076/O2	ROSANA DOMICIANO Tesoureira
GIOVAN LUIS BURG Secretário de Finanças		

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	102.571.163,31	99.579.860,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.414.076,28	11.531.191,42
IPTU	466.186,23	1.019.227,08
ISS	3.152.339,04	3.668.482,31
ITBI	2.853.211,06	2.030.593,20
IRRF	2.582.006,65	3.087.752,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.360.333,30	1.725.136,29
Contribuições	696.923,62	482.717,31
Receita Patrimonial	607.661,73	728.973,66
Aplicações Financeiras (II)	607.661,73	728.973,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	89.113.262,31	85.203.775,74
Cota-Parte do FPM	15.964.821,13	14.219.934,60
Cota-Parte do ICMS	35.216.112,39	35.444.488,05
Cota-Parte do IPVA	909.625,58	1.303.628,55
Cota-Parte do ITR	4.500.031,15	4.379.805,59
Transferências da LC 87/1996	80.601,77	0,00
Transferências da LC 61/1989	116.256,50	269.044,39
Transferências do FUNDEB	14.560.275,90	14.563.814,31
Outras Transferências Correntes	17.765.537,89	15.023.060,25
Demais Receitas Correntes	1.739.239,37	1.633.202,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.739.239,37	1.633.202,30
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	101.963.501,58	98.850.886,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.167.402,62	2.964.190,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	39.760,33	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	39.760,33	0,00
Transferências de Capital	5.127.642,29	2.964.190,83
Convênios	4.034.803,71	1.990.848,59
Outras Transferências de Capital	1.092.838,58	973.342,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.167.402,62	2.964.190,83
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	107.130.904,20	101.815.077,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	102.785.985,53	84.975.641,27	83.238.233,37	82.191.498,56	661.485,29	38.798,79	38.798,79
Pessoal e Encargos Sociais	49.082.560,87	45.264.689,20	45.264.689,20	44.566.986,29	518.429,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	587,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.702.836,89	39.710.952,07	37.973.544,17	37.624.512,27	143.055,82	38.798,79	38.798,79
Transferências Constitucionais e Legais	1.396.488,23	1.142.733,71	1.110.014,78	1.110.014,78	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.306.348,66	38.568.218,36	36.863.529,39	36.514.497,49	143.055,82	38.798,79	38.798,79
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	102.785.397,76	84.975.641,27	83.238.233,37	82.191.498,56	661.485,29	38.798,79	38.798,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.881.653,88	14.127.604,23	8.996.648,69	8.893.909,79	24.590,32	1.002.433,89	988.803,55
Investimentos	21.768.988,82	14.127.604,23	8.996.648,69	8.893.909,79	24.590,32	997.148,18	983.517,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	112.665,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.285,71	5.285,71
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	21.768.988,82	14.127.604,23	8.996.648,69	8.893.909,79	24.590,32	997.148,18	983.517,84

www.elotech.com.br 28/01/2022 Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	188.804,55	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**124.743.191,13**	**99.103.245,50**	**92.234.882,06**	**91.085.408,35**	**686.075,61**	**1.035.946,97**	**1.022.316,63**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**9.021.277,01**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-206.840,92

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	728.973,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**9.750.250,67**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-736.636,12

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.285,71	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	20.655.106,26	30.339.256,64
Disponibilidade de Caixa	20.655.106,26	30.339.256,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.381.505,91	31.542.684,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	726.399,65	1.203.428,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-20.649.820,55	-30.339.256,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**9.689.436,09**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-477.028,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-416.213,86
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.750.250,67**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**9.021.277,01**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.117.878,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.117.878,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/jan/2022 as 07h e 47m.

www.elotech.com.br 28/01/2022 Página: 2

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

EDELO MARCELO FERRARI	IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA	ROSANA DOMICIANO
Prefeito Municipal	CRC/MT - 009076/O2	Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG

Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**59.656,11**	**666.743,54**	**686.075,61**	**0,00**	**40.324,04**	**124.942,91**	**1.694.211,95**	**1.041.232,68**	**1.027.602,34**	**413.023,66**	**378.528,86**	**418.852,90**
PODER EXECUTIVO	59.656,11	666.443,54	685.775,61	0,00	40.324,04	124.942,91	1.694.211,95	1.041.232,68	1.027.602,34	413.023,66	378.528,86	418.852,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**59.656,11**	**666.743,54**	**686.075,61**	**0,00**	**40.324,04**	**124.942,91**	**1.694.211,95**	**1.041.232,68**	**1.027.602,34**	**413.023,66**	**378.528,86**	**418.852,90**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/jan/2022 as 07h e 49m.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA
CRC/MT - 009076/O2

ROSANA DOMICIANO
Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretário de Finanças

www.elotech.com.br Página: 1

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.053.742,98	9.806.055,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	466.186,23	1.019.227,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.853.211,06	2.030.593,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.152.339,04	3.668.482,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.582.006,65	3.087.752,54
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.698.511,00	70.921.172,39
2.1- Cota-Parte FPM	20.244.239,26	19.242.227,11
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.556.026,41	17.774.917,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	688.212,85	1.467.309,21
2.2- Cota-Parte ICMS	39.696.128,00	44.305.609,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	145.320,62	269.044,39
2.4- Cota-Parte ITR	5.375.038,94	5.474.756,83
2.5- Cota-Parte IPVA	1.137.031,97	1.629.534,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.752,21	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**75.752.253,98**	**80.727.227,52**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**13.181.909,19**	**13.890.772,64**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**5.756.154,31**	**6.291.034,24**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.608.978,92	14.634.047,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.608.978,92	14.634.047,07
6.1.1- Principal	14.560.275,90	14.563.814,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	48.703,02	70.232,76
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.378.366,71	673.041,67

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	191.233,29
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-191.233,29
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**14.634.047,07**

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.623.374,80	10.432.261,86	10.432.261,86	10.175.970,59	0,00
10.1- Educação Infantil	2.519.467,41	2.328.637,85	2.328.637,85	2.274.087,00	0,00
10.1.1 - Creche	2.519.467,41	2.328.637,85	2.328.637,85	2.274.087,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.103.907,39	8.103.624,01	8.103.624,01	7.901.883,59	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.745.588,93	2.739.283,93	2.739.283,93	2.700.781,60	0,00
11.1- Educação Infantil	1.032.003,39	1.031.571,32	1.031.571,32	1.030.152,99	0,00
11.1.1 - Creche	1.032.003,39	1.031.571,32	1.031.571,32	1.030.152,99	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.713.585,54	1.707.712,61	1.707.712,61	1.670.628,61	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**14.368.963,73**	**13.171.545,79**	**13.171.545,79**	**12.876.752,19**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.432.261,86	10.432.261,86	10.175.970,59	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.243.832,95	10.432.261,86	10.432.261,86	71,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.463.404,71	14.634.047,07	14.634.047,07	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NAO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	480.620,58	-286.879,48	0,00	948.300,54	0,00	-286.879,48
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	480.620,58	-286.879,48	0,00	474.150,27	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	474.150,27	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.813.764,79	3.977.047,97	3.648.471,89	3.587.992,69	328.576,08
24.1 - Creche	4.813.764,79	3.977.047,97	3.648.471,89	3.587.992,69	328.576,08
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	20.257.647,67	17.012.894,66	14.891.738,59	14.741.243,48	2.121.156,07
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**25.071.412,46**	**20.989.942,63**	**18.540.210,48**	**18.329.236,17**	**2.449.732,15**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	20.989.942,63
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	673.041,67
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**20.316.900,96**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.181.806,88	20.316.900,96	25,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICACÃO FINANCEIRA)	1.771.748,81	1.730.724,66
35.1- Salário-Educação	1.259.284,35	1.278.230,39
35.2- PDDE	15.028,19	0,00
35.3- PNAE	246.480,69	236.698,00
35.4 - PNATE	161.038,92	215.796,27
35.5- Outras Transferências do FNDE	89.916,66	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.952.105,96	349.874,45
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCACÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	955.000,00	971.097,32
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**4.678.854,77**	**3.051.696,43**

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.512.008,18	4.649.542,44	4.320.966,36	4.205.936,31	328.576,08
41.1- Creche	5.512.008,18	4.649.542,44	4.320.966,36	4.205.936,31	328.576,08
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	24.114.985,02	19.714.806,67	17.592.976,20	17.235.973,81	2.121.830,47
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	237.726,50	237.720,00	237.720,00	237.720,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**29.864.719,70**	**24.602.069,11**	**22.151.662,56**	**21.679.630,12**	**2.450.406,55**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	30.533.928,68	25.163.696,44	22.713.289,89	22.240.115,22	2.450.406,55
47.1- Despesas Correntes	24.955.408,84	20.592.585,24	20.330.577,84	19.889.243,17	262.007,40
47.1.1- Pessoal Ativo	17.854.474,57	16.405.465,97	16.405.465,97	16.031.648,02	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	480.467,24	477.720,00	477.720,00	477.720,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.620.467,03	3.709.399,27	3.447.391,87	3.379.875,15	262.007,40
47.2- Despesas de Capital	5.578.519,84	4.571.111,20	2.382.712,05	2.350.872,05	2.188.399,15
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	5.578.519,84	4.571.111,20	2.382.712,05	2.350.872,05	2.188.399,15

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	366.931,30	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	14.563.814,31	549.256,73
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	14.930.745,61	549.256,73
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14.930.745,61	549.256,73

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/jan/2022 as 07h e 55m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

EDELO MARCELO FERRARI	IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA	ROSANA DOMICIANO
Prefeito Municipal	CRC/MT - 009076/O2	Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	21.881.653,88	14.127.604,23	7.754.049,65
Investimentos	21.768.988,82	14.127.604,23	7.641.384,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	112.665,06	0,00	112.665,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.881.653,88	14.127.604,23	7.754.049,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**21.881.653,88**	**14.127.604,23**	**7.754.049,65**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/jan/2022 as 07h e 57m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA
CRC/MT - 009076/O2

ROSANA DOMICIANO
Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	39.760,33	0,00	39.760,33
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	39.760,33	0,00	39.760,33
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013.393,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013.393,87	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.108,16	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.285,71	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-2.406.568,17	-1.013.393,87	-3.419.962,04

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/jan/2022 as 08h e 01m.

www.elotech.com.br 28/01/2022 Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

EDELO MARCELO FERRARI	IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA	ROSANA DOMICIANO
Prefeito Municipal	CRC/MT - 009076/O2	Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG

Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.323.742,98	9.053.742,98	9.806.055,13	108,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	466.186,23	466.186,23	1.019.227,08	218,63
IPTU	332.157,02	332.157,02	516.949,02	155,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	134.029,21	134.029,21	502.278,06	374,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.853.211,06	2.853.211,06	2.030.593,20	71,17
ITBI	2.852.014,51	2.852.014,51	2.030.573,21	71,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.196,55	1.196,55	19,99	1,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.052.339,04	3.152.339,04	3.668.482,31	116,37
ISS	1.949.483,40	3.049.483,40	3.639.087,74	119,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	102.855,64	102.855,64	29.394,57	28,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.952.006,65	2.582.006,65	3.087.752,54	119,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.114.248,20	66.010.298,15	69.453.863,18	105,22
Cota-Parte FPM	17.956.026,41	19.556.026,41	17.774.917,90	90,89
Cota-Parte ITR	4.375.038,94	5.375.038,94	5.474.756,83	101,86
Cota-Parte IPVA	1.137.031,97	1.137.031,97	1.629.534,33	143,31
Cota-Parte ICMS	22.400.078,05	39.696.128,00	44.305.609,73	111,61
Cota-Parte IPI-Exportação	145.320,62	145.320,62	269.044,39	185,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.752,21	100.752,21	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.752,21	100.752,21	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**53.437.991,18**	**75.064.041,13**	**79.259.918,31**	**105,59**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.836.824,53	9.820.564,83	5.630.841,44	57,34	5.526.128,88	56,27	5.454.564,94	55,54	104.712,56
Despesas Correntes	4.501.330,26	8.683.327,24	5.481.781,35	63,13	5.472.878,79	63,03	5.401.314,85	62,20	8.902,56
Despesas de Capital	335.494,27	1.137.237,59	149.060,09	13,11	53.250,09	4,68	53.250,09	4,68	95.810,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.308.643,22	29.393.989,11	24.182.175,68	82,27	23.098.462,04	78,58	22.925.581,73	77,99	1.083.713,64
Despesas Correntes	10.768.274,93	26.476.108,85	23.105.710,68	87,27	22.407.657,04	84,63	22.234.776,73	83,98	698.053,64
Despesas de Capital	540.368,29	2.917.880,26	1.076.465,00	36,89	690.805,00	23,67	690.805,00	23,67	385.660,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	193.951,69	394.707,65	215.322,18	54,55	197.492,28	50,04	197.492,28	50,04	17.829,90
Despesas Correntes	193.951,69	359.624,52	205.818,18	57,23	197.492,28	54,92	197.492,28	54,92	8.325,90
Despesas de Capital	0,00	35.083,13	9.504,00	27,09	0,00	0,00	0,00	0,00	9.504,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	117.665,92	117.513,10	18.241,38	15,52	17.251,38	14,68	15.601,38	13,28	990,00
Despesas Correntes	117.665,92	107.052,10	14.602,38	13,64	13.612,38	12,72	13.452,38	12,57	990,00
Despesas de Capital	0,00	10.461,00	3.639,00	34,79	3.639,00	34,79	2.149,00	20,54	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	551.470,39	855.216,27	660.366,85	77,22	660.193,25	77,20	652.494,50	76,30	173,60
Despesas Correntes	541.115,58	852.597,46	660.366,85	77,45	660.193,25	77,43	652.494,50	76,53	173,60
Despesas de Capital	10.354,81	2.618,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	1.362.479,65	572.305,43	42,00	567.408,43	41,65	559.855,33	41,09	4.897,00
Despesas Correntes	0,00	1.352.054,65	566.196,53	41,88	561.299,53	41,51	559.855,33	41,41	4.897,00
Despesas de Capital	0,00	10.425,00	6.108,90	58,60	6.108,90	58,60	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.008.555,75**	**41.944.470,61**	**31.279.252,96**	**74.57**	**30.066.936,26**	**71,68**	**29.805.590,16**	**71,06**	**1.212.316,70**

www.elotech.com.br 28/01/2022 Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	31.279.252,96	30.066.936,26	29.805.590,16
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**31.279.252,96**	**30.066.936,26**	**29.805.590,16**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		11.888.987,75	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	19.390.265,21	18.177.948,51	17.916.602,41
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**39,46**	**37,93**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	11.888.987,75	31.279.252,96	19.390.265,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.390.265,21
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.273.693,79	8.313.264,01	7.257.660,21	87,30
Proveniente da União	4.352.709,04	6.607.011,82	5.534.283,76	83,76
Proveniente dos Estados	920.984,75	1.706.252,19	1.723.376,45	101,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.273.693,79**	**8.313.264,01**	**7.257.660,21**	**87,30**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	3.166.632,39	1.147.922,03	36,25	1.105.640,47	34,92	1.082.044,79	34,17	42.281,56
Despesas Correntes	0,00	2.861.453,07	1.063.291,94	37,16	1.054.389,38	36,85	1.030.793,70	36,02	8.902,56
Despesas de Capital	0,00	305.179,32	84.630,09	27,73	51.251,09	16,79	51.251,09	16,79	33.379,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	1.402.959,20	457.316,18	32,60	374.743,35	26,71	367.645,32	26,20	82.572,83
Despesas Correntes	0,00	1.189.482,88	360.576,18	30,31	313.623,35	26,37	306.525,32	25,77	46.952,83
Despesas de Capital	0,00	213.476,32	96.740,00	45,32	61.120,00	28,63	61.120,00	28,63	35.620,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	142.262,19	115.074,81	80,89	103.260,81	72,58	103.260,81	72,58	11.814,00
Despesas Correntes	0,00	107.179,06	105.570,81	98,50	103.260,81	96,34	103.260,81	96,34	2.310,00
Despesas de Capital	0,00	35.083,13	9.504,00	27,09	0,00	0,00	0,00	0,00	9.504,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	46.976,88	13.860,87	29,51	12.870,87	27,40	11.380,87	24,23	990,00
Despesas Correntes	0,00	36.515,88	10.221,87	27,99	9.231,87	25,28	9.231,87	25,28	990,00
Despesas de Capital	0,00	10.461,00	3.639,00	34,79	3.639,00	34,79	2.149,00	20,54	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	112.349,88	76.565,26	68,15	76.391,66	67,99	75.866,66	67,53	173,60
Despesas Correntes	0,00	112.349,88	76.565,26	68,15	76.391,66	67,99	75.866,66	67,53	173,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	542.644,27	296.458,28	54,63	291.561,28	53,73	284.008,18	52,34	4.897,00
Despesas Correntes	0,00	532.219,27	290.349,38	54,55	285.452,38	53,63	284.008,18	53,36	4.897,00
Despesas de Capital	0,00	10.425,00	6.108,90	58,60	6.108,90	58,60	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**5.413.824,81**	**2.107.197,43**	**38,92**	**1.964.468,44**	**36,29**	**1.924.206,63**	**35,54**	**142.728,99**

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.501.330,26	8.988.506,56	5.566.411,44	61,93	5.524.129,88	61,46	5.452.565,94	60,66	42.281,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.768.274,93	26.689.585,17	23.202.450,68	86,93	22.468.777,04	84,19	22.295.896,73	83,54	733.673,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	193.951,69	394.707,65	215.322,18	54,55	197.492,28	50,04	197.492,28	50,04	17.829,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	117.665,92	117.513,10	18.241,38	15,52	17.251,38	14,68	15.601,38	13,28	990,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	541.115,58	852.597,46	660.366,85	77,45	660.193,25	77,43	652.494,50	76,53	173,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.362.479,65	572.305,43	42,00	567.408,43	41,65	559.855,33	41,09	4.897,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.122.338,38**	**38.405.389,59**	**30.235.097,96**	**78,73**	**29.435.252,26**	**110,98**	**29.173.906,16**	**111,03**	**799.845,70**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	17.008.555,75	41.944.470,61	31.279.252,96	74,57	30.066.936,26	71,68	29.805.590,16	71,06	4.897,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**53.437.991,18**	**69.650.216,32**	**77.152.720,88**	**110,77**	**77.295.449,87**	**110,98**	**77.335.711,68**	**111,03**	-142.728,99

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/jan/2022 as 08h e 04m.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA
CRC/MT - 009076/O2

ROSANA DOMICIANO
Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.585.756,26
Previsão Atualizada	107.738.565,93
Receitas Realizadas	102.544.051,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.117.878,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.585.756,26
Dotação Atualizada	124.856.443,96
Despesas Empenhadas	99.103.245,50
Despesas Liquidadas	92.234.882,06
Despesas Pagas	91.085.408,35
Superávit Orçamentário	10.309.169,20

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	99.103.245,50
Despesas Liquidadas	92.234.882,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	99.579.860,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.579.860,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	99.579.860,43

Continua Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-736.636,12	9.750.250,67	-1.323,62
Resultado Primário	-206.840,92	9.021.277,01	-4.361,46

Continua Página: 2

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	726.099,65	0,00	685.775,61	40.324,04
Poder Legislativo	300,00	0,00	300,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.819.154,86	413.023,66	1.027.602,34	378.528,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.545.554,51	413.023,66	1.713.677,95	418.852,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.316.900,96	<18% / 25%>	25,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.432.261,86	70%	71,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

Continua Página: 3

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	14.127.604,23	7.754.049,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	39.760,33
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	31.279.252,96	15,00	39,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 4

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 28/jan/2022 as 08h e 15m.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA
CRC/MT - 009076/O2

ROSANA DOMICIANO
Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretário de Finanças

www.elotech.com.br Página: 5

EDITAL Nº 002/2022

EDITAL Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo **Sr. Prefeito – Edelo Marcelo Ferrari,** TORNA PÚBLICOos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) do 6º Bimestre, e os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2021, em atendimento a **LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após prazo previsto em Lei, os mesmos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Os relatórios estão publicados ainda, no portal transparência da Prefeitura e no seguinte endereço, site oficial: www.brasnorte.mt.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

R E G I S T R E - SE

P U B L I Q U E - SE

C U M P R A - SE

_____

EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito

Publicado por afixação

28/01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 010/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022 as 08:00h **(Horário de local**), Licitação na modalidade **Pregão Presencial com SRP nº 003/2022**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR LOTE",*** para o seguinte objeto "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra "motorista e operador de máquina pesada (pá carregadeira)" para atender as secretarias do Município de Brasnorte-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital."." Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/lic... e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte – MT, 03 de fevereiro de 2022.

DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI

Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 010/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2022 as 07:30h **(Horário de local**), Licitação na modalidade **Pregão Presencial com SRP nº 004/2022**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR ITEM",*** para o seguinte objeto "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Containers (Arquivo e Escritório), sem fornecimento de mobiliário, com instalação e assistência técnica durante o período de garantia. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/lic... e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte – MT, 03 de fevereiro de 2022.

DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº. 039 DE 26 DE JANEIRO DE 2022. REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, as compras da Administração Pública devem, sempre que possível, ser processados por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme regulamento específico.

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 1.539, de 14 de janeiro de 2022;

DECRETA:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, no âmbito da Administração Pública Municipal, quando efetuadas por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, observarão a legislação pertinente e o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se a esta norma os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, são adotadas as seguintes definições e siglas:

I - Administração Pública Municipal: a Administração Direta e Indireta, esta que compreende as Autarquias Municipais;

II - Ata de Registro de Preço – ARP: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para obrigação futura, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Sistema de Registro de Preço – SRP: Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição, prestação de serviços, e locação de bens, para contratações futuras;

IV - Órgão Gerenciador do Sistema: Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução dos procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrentes;

V - Órgãos Participantes: Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do registro de preços e integra a ARP;

VI - Órgão não participante ou carona: Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que, não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação e atenda aos requisitos desta norma, pretende aderir e/ou faz adesão à ARP.

VI - Compra interfederativa: contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada decorrente de programa, projeto de governo ou consórcio público, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados;

VII - Órgão participante de compra interfederativa: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que, em razão de participação em programa, projeto de governo ou consórcio público, é contemplado no registro de preços;

VIII - Órgão não participante de compra interfederativa ou carona: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação para compra interfederativa, faz adesão posterior à ata de registro de preços, atendidos os requisitos estabelecidos nesta norma.

IX - Beneficiário da ata: fornecedor ou prestador de serviços cujos preços integram a ARP;

X - Solicitação de participação: documento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade solicita a inclusão do órgão no procedimento licitatório a ser realizado;

XI - Solicitação de adesão: documento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade solicita a adesão à ARP, em concordância com as condições estabelecidas pelo Órgão Gerenciador;

XII - Termo de adesão: instrumento que consubstancia a autorização do Órgão Gerenciador acerca da adesão do órgão não participante à ARP;

XIII - Demanda: quantidade de bens ou serviços estimados para futuras contratações;

XIV - Intenção de Registro de Preços – IRP: protocolo de intenção contendo o rol de objetos a serem submetidos futuramente ao SRP, visando permitir a participação de outros órgãos;

XV - Consulta prévia: procedimento no qual o interessado na utilização da ARP verifica no Portal de Compras ou sítio eletrônico a existência de saldo disponível para a contratação;

XVI - Plano Anual de Contratações – PAC: é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando:

I - As características do bem ou serviço ensejarem necessidade de contratações frequentes com celeridade e transparência;

II - Houver a necessidade de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou quando a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa for conveniente;

III - Houver a necessidade de aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, consórcios públicos, convênios ou instrumentos congêneres;

IV - A natureza do objeto impossibilitar a definição prévia, com exatidão, do quantitativo ou do momento em que o objeto será demandado pela Administração Pública;

V - Quando houver possibilidade de ampliação da economia de escala com o agrupamento de bens ou de serviços, sem prejuízo da isonomia e da competitividade; e

VI - Houver expectativa de crédito orçamentário futuro.

§ 1º Além das situações a que se refere o caput, o SRP poderá ser utilizado em outras hipóteses, desde que observados o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, e este Decreto.

§ 2º A existência de preços registrados no âmbito da Administração Pública Municipal não obriga a formalização de contratos administrativos que deles poderão advir.

TÍTULO II DO PROCEDIMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Capítulo I - Das partes e da intenção para registro de preços

Seção I - Das partes

Subseção I - Do Órgão Gerenciador

Art. 4º O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, deve:

I - Promover e recomendar estudos, quando necessário, para padronização de minutas de edital, ARP, termo de referência, projeto básico, solicitação de participação e demais documentos relativos às licitações e contratações;

II - Apoiar o (s) setor (es) de aquisição (ões) nas ações com outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal visando ao registro de preços compartilhado;

III - Divulgar, quando houver, boas práticas de gestão em SRP;

IV - Implantar e utilizar controle de planejamento e gerenciamento das compras públicas, o qual deve ser utilizado para o planejamento das aquisições de bens, contratações de serviços e soluções de tecnologia da informação para registro de preços;

V - Elaborar o Plano Anual de Contratações – PAC, que especificará bens e serviços que os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal pretendem adquirir no exercício seguinte.

Parágrafo único. O PAC deverá ser elaborado por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com autonomia de compra, conforme as respectivas normatizações.

Art. 5º Nos casos de dispensa, em razão do valor ou de emergência, conforme autoriza a Lei Federal nº 8.666/1993, após a contratação, a autoridade competente do órgão ou entidade manifestará formalmente quanto a conveniência de incluir o bem ou serviço em futuro registro de preços, visando reduzir as contratações diretas, devendo esta comunicação ser endereçada ao (s) respectivo (s) setor (es) de aquisição (ões).

Subseção II - Do Órgão ou Entidade Participante

Art. 6º Poderão integrar o procedimento para registro de preços, na qualidade de órgãos ou entidades participantes, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal interessados em participar de compra interfederativa poderão integrar Registro de Preços mediante convênio ou instrumento congênere, devendo ser observadas, ainda, o seguinte:

I - A relação direta entre os objetivos das compras e as atividades finalísticas dos convenentes;

II - A prévia apuração qualitativa e quantitativa dos bens ou serviços, discriminando a estimativa de consumo por cada ente.

Parágrafo único: Na hipótese de consórcios públicos, as obrigações poderão derivar de contrato de programa, caso em que deverão ser observadas as disposições nele contidas.

Seção II - Da Intenção para Registro de Preços – IRP

Art. 8º Fica instituído o procedimento de IRP a ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, observando os limites da respectiva pessoa jurídica, para registro e divulgação dos itens a serem licitados.

§ 1º A divulgação da IRP será realizada pelo (s) setor (es) de aquisição (ões) por meio do sítio eletrônico do Município, podendo, ainda, ser feita através dos canais oficiais de comunicação interna (p.ex.: Circulares e Memorandos do sistema informatizado de comunicação), desde que possa conferir ampla divulgação junto aos entes descritos no art. 1º deste Decreto.

§ 2º A divulgação da IRP poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§ 3º Os órgãos e entidades deverão manifestar interesse em participar da IRP, no prazo de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis, contados da data de divulgação.

§ 4º Caso os órgãos e entidades descritos no parágrafo único do art. 1º deste Decreto não tenham interesse em figurar como participantes no procedimento licitatório para registro de preços, devem, após recebimento ou divulgação da IRP, apresentar ao (s) respectivo (s) setor (es) de aquisição (ões), oposição justificada, dentro do prazo de resposta estabelecido na IRP.

Capítulo II - Da licitação para registro de preços Seção I - Das regras gerais

Art. 9º A licitação para registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado e poderá ser realizada na modalidade pregão ou concorrência, do tipo menor preço, ou, quando couber, nos moldes da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

§ 1º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns, é obrigatória a modalidade pregão de forma eletrônica.

§ 2º O julgamento por técnica ou técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do Órgão Gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

§ 3º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato, contudo, é obrigatória a indicação dos códigos do elemento de despesa e do item do material/serviço constante do Catálogo de Materiais e Serviços.

Art. 10. O Órgão Gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável e justificado, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços, permitindo, inclusive, proposta diferenciada por região.

§ 1º No caso de serviços, a divisão deve se dar em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e pode ser observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deve ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Seção II - Da pesquisa de preço

Subseção I - Da classificação de prioridades

Art. 11. Considerando os princípios da eficiência e da racionalidade administrativa, a metodologia empregada na pesquisa de preços levará em conta o risco da compra, baseado na sua relevância material.

I - No caso de compras com muitos itens, a exemplo de medicamentos e gêneros alimentícios, o rigor metodológico da pesquisa de preços poderá ser definido com base na aplicação da Curva ABC.

II - Aplicada a Curva ABC, os itens do grupo "A" receberão tratamento especial, mais rigoroso, com máxima amplitude de fontes pesquisadas e tratamento estatístico apropriado, enquanto o grupo "B" receberá tratamento intermediário e o grupo "C" será tratado de modo simplificado.

III - Todos os aspectos, quando da aplicação da Curva ABC, serão devidamente demonstrados em justificativa acostada aos autos do respectivo processo de compra.

Subseção II – Das fontes de referência

Art. 12. A estimativa de preços para balizar os processos de licitação para registro de preços será realizada considerando o conceito de "cesta de preços aceitáveis", que envolve as seguintes fontes de referência:

I - Preços praticados e/ou registrados na Administração Pública Municipal, cujo período máximo de formalização destes seja de até 1 (um) ano anterior à data da realização da pesquisa;

II - Preços praticados e/ou registrados em outros entes públicos, cujo período máximo de formalização/obtenção destes seja de até 1 (um) ano anterior à data da realização da pesquisa;

III - Exclusivamente nas compras de medicamentos, incluir-se-ão o Banco de Preços em Saúde (http://bps.saude.gov.br), e às listas de preços máximos da CMED disponíveis no site da ANVISA (os limites da CMED não servem como preço de referência para grande parte dos produtos, conforme Acórdão TCU nº 3.016/2012–Plenário), cujo período máximo de formalização/obtenção destes seja de até 1 (um) ano anterior à data da realização da pesquisa;

IV - Pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

V - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, cujo período máximo de formalização/obtenção destes seja de até 04 (quatro) meses anterior à data da realização da pesquisa;

VI - Outras fontes, desde que devidamente detalhadas e justificadas, cujo período máximo de formalização/obtenção destes seja de até 04 (quatro) meses anterior à data da realização da pesquisa.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º A adoção de prazo distinto dos estabelecidos deverá ser devidamente justificada.

§ 3º No caso de fontes de referência disponíveis na Internet, tais como sítios especializados ou comércio eletrônico de domínio amplo, serão desconsiderados preços promocionais, assim como será devidamente formalizada a comprovação da pesquisa, juntado aos autos cópia da página pesquisa em que conste o preço, a descrição do bem, o CNPJ, e a data e hora de acesso.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso V do *caput*, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) Descrição idêntica do objeto orçado;

b) Valor unitário do objeto;

c) Quantitativo do objeto;

d) Valor total;

e) Prazos, Locais, Condições de fornecimento e/ou pagamento, todos, quando cabíveis;

f) Outras informações que possam interferir na formação do preço;

g) Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;

h) Endereço do proponente;

i) Telefone de contato do proponente;

j) Data e hora de emissão;

k) Assinatura do responsável pelo fornecimento do orçamento.

III - Quando da coleta presencial, sempre que possível, haverá a juntada de fotografias das respectivas etiquetas de preço comprobatórias.

IV - Todas as comunicações entre fornecedores e Administração Pública Municipal, na forma do inciso V do *caput*, deverão constar nos autos da compra correspondente, mesmo quando não enviaram as propostas como resposta à solicitação.

§ 5º Respeitada a classificação de prioridades, conforme disposto no art. 11 deste Decreto, a pesquisa de preços ainda deverá considerar:

I - O máximo de fontes de referências disponíveis, devendo ser justificado o uso de menos de três fontes diferentes, especialmente no caso de itens do grupo "A" da Curva ABC, caso aplicável.

II - Potenciais efeitos de economia de escala e custos de transporte para avaliar a pertinência de fontes de referência obtidas, de maneira a priorizar as referências com maior similaridade de condições em relação à compra pretendida, justificando os casos em que não seja possível ou viável a obtenção de referenciais similares.

III - Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pela autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

§ 7º Todos os comprovantes da pesquisa de preços deverão constar nos autos da compra correspondente e, também, ser assinado pelo responsável pela respectiva pesquisa de preços.

§ 8º Nos casos em que envolvam conhecimento especializado (a exemplo bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, medicamentos, insumos laboratoriais), as pesquisas serão, obrigatoriamente, realizadas com o auxílio do profissional/equipe/setor técnico da competente e designado – formalmente – para tal fim.

Subseção III – Do tratamento dos dados

Art. 13. Todas as referências de preço obtidas serão compiladas no sistema informatizado de gestão, módulo das compras públicas, contendo – no mínimo – para cada referência obtida, a descrição da fonte, o preço unitário e a quantidade, recebendo tratamento estatístico para evitar a influência de valores distorcidos, a fim de definir o preço de referência aceitável.

Art. 14. Deverá ser utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a compra, prioritariamente, a média saneada.

Parágrafo único. Não sendo possível aplicar a média saneada, poderá ser utilizada a média ou a mediana, demonstrando a mais vantajosa, desde que a impossibilidade seja devidamente demonstrada/justificada nos autos.

Seção III - Do edital de licitação para registro de preços

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, e Lei nº 12. 462/2011, e contemplará, no mínimo:

I - A especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - Estimativa de quantidades a ser adquiridas pelos órgãos participantes;

III - Estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto art. 29 deste Decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - A abrangência territorial do registro de preços;

V - Condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento e, nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a ser utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a ser adotados;

VI - Prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 23 deste Decreto;

VI - Prazo para o(s) fornecedor (e s) classificado(s) assinarem a ARP, observado o disposto no art. 24 deste Decreto;

VII - Órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - Modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - Penalidades por descumprimento das condições estabelecidas;

X - Previsão para registros de preços de outros fornecedores ou prestadores de serviços, além do primeiro colocado.

§ 1º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não deve ser considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 2º Quando o termo de referência ou o projeto básico exigir amostra, o edital deverá prevê a requisição somente do primeiro colocado.

§ 3º Para não tornar economicamente inviável o fornecimento ou a prestação de serviços, o edital poderá garantir a quantidade ou valor de demanda mínima.

Art. 16. Integram o edital:

I - Obrigatoriamente:

a) Termo de referência;

b) Minuta da ARP;

c) Minuta de contrato;

II - Quando for necessário, modelo de planilha de composição de preços, para o caso de prestação de serviços.

Art. 17. Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

Parágrafo único. Em ambas as situações, quando da adoção ou não de propostas diferenciadas por região, deverá ser devidamente justificada a opção adotada.

Art. 18. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o melhor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado ou outros que possuam tabelas de referência, públicas ou privadas.

Art. 19. O aviso do edital de registro de preços será publicado na forma prevista na legislação que rege as respectivas modalidades de licitação.

Art. 20. Nas compras de medicamentos e outros produtos para saúde, destinados a dar cumprimento à ordens judiciais, pode ser dispensada a previsão de quantitativos, desde que os bens estejam listados em tabelas de referência, o critério de julgamento seja o previsto no art. 18 e o custo de cada fornecimento não ultrapasse o limite fixado no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Seção IV - Do registro adicional de preços

Art. 21. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor, devendo tal fato ser consignado na ata da sessão.

§ 1º A apresentação de propostas adequadas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

§ 2º Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o *caput*, serão classificados segundo a ordem da fase competitiva no caso de pregão ou da classificação das propostas de preços nos demais casos.

Capítulo III - Da Ata de Registro de Preços – ARP Seção I - Regras Gerais

Art. 22. Após a homologação da licitação, deverá ser lavrada ARP, que deverá ser publicada e disponibilizada, devendo conter as seguintes informações:

I - A descrição sucinta do item de material ou serviço, incluindo informações sobre marca e modelo;

II - A quantidade registrada para cada item;

III - Os preços unitários e globais;

IV - Os respectivos beneficiários, identificados por nome e CPF ou nome empresarial e CNPJ, endereço, contato telefônico e correio eletrônico, respeitada a ordem de classificação;

V - As condições a serem observadas nas futuras contratações;

VI - O período de vigência da ARP;

VII - Os órgãos participantes do registro de preços; e

VIII - O registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na forma do art. 21 deste Decreto.

§ 1º O registro a que se refere o inciso VIII deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 27 e 28 deste Decreto.

§ 2º A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 3º A ata da sessão de licitação destina-se ao registro das ocorrências consideradas relevantes durante a realização do certame e deve ser lavrada independentemente da ARP.

§ 4º O Órgão Gerenciador publicará a ARP e suas alterações na imprensa oficial, com indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do respectivo Portal da Transparência onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

§ 5º Por conveniência administrativa, poderá ser lavrada uma ARP para cada beneficiário ou uma para um grupo de beneficiários.

§ 6º A ARP contendo o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico do Município e ficará disponibilizada, no mínimo, durante sua vigência.

Seção II - Da validade da ARP

Art. 23. O prazo de validade da ARP não será superior a doze meses, a contar da publicação, incluídas eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do SRP será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 4º O contrato decorrente do SRP deverá ser assinado no prazo de validade da ARP.

§ 5º A ARP vigorará até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Seção III - Da assinatura da ata e da contratação

Art. 24. Após a divulgação do resultado da licitação, o(s) fornecedor (e s) classificado(s), terá (ão) o prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação, para comparecerem perante o Órgão Gerenciador para assinar a ARP.

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal ou a pedido do interessado, e desde que ocorra motivo justificado.

§ 2º É facultado à Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

§ 3º A ARP poderá ser assinada por meio de assinatura digital, através de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela própria ICP-Brasil.

§ 4º A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 25. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada, pelo órgão interessado, mediante instrumento contratual, nota de empenho ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, após autorização pelo órgão gerenciador da ARP.

§ 1º Cumpridos os requisitos de publicidade, a ARP implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

§ 2º O órgão interessado deverá encaminhar as informações sobre a contratação efetivamente realizada ao órgão gerenciador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para fins de controle;

Seção IV - Das alterações da ARP

Art. 26. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 27. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 28. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário da ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que:

I - Após a negociação da majoração dos preços, havendo comprovação que o novo preço é ainda mais vantajoso à Administração Pública Municipal frente aos valores atuais do mercado, o órgão gerenciador procederá com o devido apostilamento da ARP;

II - No caso de fracasso na negociação, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

III - Poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada na ARP, para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 1º Havendo liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, o Órgão Gerenciador procederá com a revogação do item/lote da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 2º A Administração Pública Municipal poderá aceitar que o beneficiário substitua o produto por marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

Seção V - Da adesão à ARP

Art. 29. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.

§ 1º As contratações decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 2º O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não participar de todos os itens ou lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais itens ou lotes do mesmo registro de preços.

Art. 30. A análise da viabilidade jurídica da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem como a análise acerca da adequação e compatibilidade com o regime jurídico a que está submetido o órgão gerenciador são de responsabilidade do órgão ou entidade que pretende aderir à ARP.

Art. 31. Para fins da autorização do órgão gerenciador para a adesão, os órgãos não participantes serão ordenados conforme data e horário do respectivo protocolo.

Parágrafo único. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta dias), observado o prazo de vigência da ata.

Art. 32. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse Decreto e no instrumento convocatório, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes da Administração Pública Municipal.

Art. 33. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito dos órgãos participantes e não participantes.

Art. 34. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ARP gerenciadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante prévia anuência da autoridade competente do órgão ou entidade.

§ 1º A anuência da autoridade competente do órgão ou entidade para a adesão a que se refere o *caput* deverá ser precedida da análise e atendimento dos seguintes requisitos:

I - Demonstração da vantajosidade econômica na adesão à ARP, considerando eventual preço reajustado, observando, no que couber, a integra da Seção II, do Capítulo II, deste mesmo Título.

II - Para adesão à ARP de órgãos ou entidades federais:

a) Que a mesma conste do Portal de Compras Governamentais do Governo Federal ou que o aviso de licitação do processo licitatório que a originou tenha sido publicado no Diário Oficial da União; e

b) Que a mesma possua previsão, no edital, de quantitativo reservado à adesão;

III - Para adesão à ARP de órgão ou entidade estadual, do Distrito Federal ou municipal:

a) Que o aviso de licitação do processo licitatório que tenha originado a ata tenha sido publicado no Diário Oficial;

b) Que tenha sido realizada por meio da modalidade pregão eletrônico; e

c) Que a mesma possua previsão, no edital, de quantitativo reservado à adesão;

IV - Não caracterize adesão ilimitada à ARP, ou seja, excepcionalmente aderir-se-á à ARP, em observância aos princípios da competição e da igualdade de condições entre os licitantes.

V - Demonstração da compatibilidade qualitativa e quantitativa entre a contratação pelo "órgão gerenciador" e a necessidade real do "órgão não participante", ou seja, verificar se há efetiva e estrita identidade entre o objeto pretendido pelo aderente e aquele registrado assim como não executável de maneira volátil e/ou sob demanda variável.

VI - Observância ao valor limite de adesões à ARP, definido à cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e na forma do art. 35 deste Decreto.

VII - Disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para cobertura das despesas;

Art. 35. O valor limite será apurado em ato específico e, ainda, obedecerá aos seguintes requisitos:

I - A definição do valor limite deverá ser realizada e publicizada no mês de dezembro de cada exercício, por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, considerando os 60 (sessenta) meses anteriores;

II - O cálculo do valor limite, por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, dar-se-á da seguinte forma:

a) Através de levantamento dos valores globais estimados dos processos de aquisição e/ou contratação homologados – por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal – no período disposto no inciso I deste parágrafo, destacando-se os valores monetários (em moeda corrente) e a quantidade total de processos;

b) Os dados coletados serão tratados pela Média Saneada - MS, esta que consiste, primeiro, em apurar à Média - M (soma-se os valores do conjunto de dados e divide-se pelo número de elementos deste conjunto);

c) No segundo momento, apura-se o Desvio-Padrão – DP (Etapa 1: calcular o quadrado da distância entre cada ponto e a média; Etapa 2: somar os valores da Etapa 1; Etapa 3: dividir pelo número de pontos; e, Etapa 4: calcular a raiz quadrada);

d) Posteriormente, soma-se o DP à M para se obter o Limite Superior – LS, e subtraí o DP à M, para se obter o Limite Inferior – LI;

e) Na quarta fase do tratamento dos dados, exclui-se do conjunto de dados os valores que superaram os limites superior e inferior (evitando, assim, a ocorrência de discrepâncias significativas e tornando a amostra o mais homogênea possível); e,

f) Por fim, após a exclusão dos extremos, esta que alterou o conjunto de dados, obtém-se a M novamente, ou seja, a Média "Saneada".

§ 1º O valor limite será o teto para as eventuais adesões à ARP para todo o exercício financeiro do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

§ 2º Excepcionalmente, no exercício de 2022, a apuração descrita no inciso I deste parágrafo, ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto.

§ 3º Nos casos de situação de emergência ou de calamidade pública, devidamente caracterizadas e cujo intuito seja de evitar/mitigar seus efeitos, as aquisições e/ou contratações por adesão à ARP realizadas não serão computadas no respectivo valor limite do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

§ 4º Nas situações previstas no § 3º, o carona deve comprovar o atendimento aos pressupostos para a dispensa, por emergência ou calamidade pública, contidos no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seção VI - Do cancelamento do registro do beneficiário da ata

Art. 36. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando este:

I - Descumprir as condições da ARP;

II - Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

§ 1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos I e II acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 37. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão designar, de forma específica e transparente, dois servidores – sendo um titular e outro suplente – para acompanhar e fiscalizar a execução de ARP, devendo dar-lhes ciência da atribuição do encargo.

Parágrafo único. É recomendável que os servidores designados sejam lotados no setor em que o serviço for prestado, visando conferir maior efetividade à fiscalização.

Art. 39. A Secretaria Municipal de Administração editará, caso necessário, atos normativos suplementares para execução do disposto neste Decreto.

Art. 40 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.023, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo Municipais de Cáceres, a celebrarem Termo de Convênio visando parceria e cooperação para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Cáceres, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais de Cáceres, autorizados a celebrar Termo de Convênio visando parceria e cooperação para construção da nova sede da Câmara Municipal de Cáceres, a ser construída no imóvel situado na Avenida Brasil, esquina com a Avenida dos Estados, s/n – Bairro Jardim Celeste – Loteamento COC, em Cáceres/MT.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo a gestão e execução da obra, até seu término, incluindo serviços de acabamento e pintura, ficando a cargo do Poder Legislativo, o repasse das verbas, de acordo com sua possibilidade financeira, até a quitação total dos recursos dispendidos pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do Termo de Convênio previsto no artigo anterior.

§ 1° As etapas de execução da obra, planilha(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro serão estabelecidos conjuntamente entre os Poderes Legislativo e Executivo Municipais, através de Termo de Convênio previsto no art. 1ºdesta Lei.

§ 2° Os custos de execução de cada etapa da obra, dependerá da disponibilidade orçamentária do Poder Executivo Municipal e financeira do Poder Legislativo Municipal.

§ 3° As etapas de execução da obra serão custeadas exclusivamente pelo Poder Legislativo Municipal, mediante transferência de recursos financeiros ao Poder Executivo, e/ou retenção mensal do duodécimo depositado ao Poder Legislativo, na forma que será definida e estabelecida no Termo de Convênio de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º O imóvel onde será construída a nova sede da Câmara Municipal de Cáceres é aquele doado pelo Poder Executivo Municipal, pela Lei Municipal nº 3.003, de 25 de novembro de 2021.

Art. 4º Reserva-se ao Poder Legislativo Municipal a prerrogativa de acompanhar todo o andamento da obra, através da Mesa Diretora, dos Vereadores e, também, pela Comissão Especial formada para esta finalidade, apontando como e de que forma deve ser feito o Projeto Arquitetônico, e, também, outros projetos que forem realizados para o bom andamento da obra.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Art. 6º Os projetos, programas e gastos previstos nesta Lei, a serem realizados e dispendidos pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, passam a integrar a LOA/2022, LDO/2022 e PPA/2022-2025 e suas alterações.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 17 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº 054 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOMENCLATURA E ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA DE ARQUITETURA E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 97, de 18 de julho de 2012, que dispõem sobre normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo, e ainda os termos do Artigo 52, da Lei Complementar nº 115, de 24 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 3538 de 02 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da Gerência de Arquitetura e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística para Gerência de Infraestrutura e Produção.

Parágrafo Único. As atribuições da Gerência de Infraestrutura e Produção estão descritas no Anexo Único, sendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2022.

ODENILSON JOSE DA SILVA

Prefeito de Cáceres em Exercício

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 054/22

ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO

*Acompanhamento técnico e Controle de Qualidade na fabricação de peças e estruturas pré-moldadas de concreto para atender às demandas de serviços urbanos e rurais da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

*Planejamento e orçamento para aquisição de insumos, materiais e equipamentos pertinentes a confecção de peças pré-moldadas;

*Fiscalização e controle de qualidade na execução dos serviços urbanos de infraestrutura na zona urbana e rural do município;

*Planejamento e projeto de obras de infraestrutura urbana, como muros de contenção, drenagem, bueiros, vias e pontes para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 343/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 343 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ICELLI ROSA DOS SANTOS** denominado(a) contratado(a) no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Vila Real.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei

1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 322/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 322 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor **ISTERIA JOVEM DE FREITAS CHAVES** denominado contratado, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, para exercer sua função Escola Municipal Vilas Irene.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 025/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **JULIANA TIRELLI QUINTO** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função Na Escola Municipal Duque de Caxias.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das análises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo será necessária prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 198/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 198 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ADRIANA SANTOS CARIOCA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Geografia, para exercer sua função Na Escola Municipal Tancredo Neves.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 059/2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 059 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor **MARINALVA LUCIA DOS SANTOS** denominado contratado, no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer sua função Escola Municipal Dom Máximo.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 017/2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **AMELIA CRISTINA BENEVIDES DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Letras, para exercer sua função Na Escola Municipal Raquel Ramão da Silva.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____
_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 333/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 333 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ROSIMERI DE SOUZA CAMPOS** denominada contratada, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer sua função Escola Municipal Jardim Guanabara.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____
_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 003/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor **MIRIAM RAQUEL DA SILVA** denominado contratado, no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Geografia, para exercer sua função na Escola Municipal Raquel Ramão da Silva.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tra-*

tamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 002/2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ANDREIA MOREIRA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função Na Escola Municipal Jardim Paraiso.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 120/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 120 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIV

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **SIMONE DUARTE SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Vila Irene.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 081/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 081 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ERIKA DAIANY BALDUINO ALVES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função Na Escola Municipal Jardim Paraíso.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 043/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 043 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **SONIA TIAGO BASSI DOS SANTOS** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Duque de Caxias.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 321/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 321 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ERIKA FATIMA DE ARRUDA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função Na Escola Municipal Tancredo Neves.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o Edital nº. 002 - Retificação do Edital nº 01/2022 de chamada pública à Entidades, Organizações e ou similares, representantes da sociedade civil organizada para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Cáceres, Gestão 2022/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº 7.353 de 29 de agosto de 1985, alterada pela Lei nº 8.028 de 12 de março de 1990 e Lei Municipal nº 1.996 de 28 de março de 2006, diante da DELIBERAÇÃO DO CONSELHO em Reunião Extraordinária do dia 03 de fevereirode 2022, com registro em Ata nº 191 e,

Considerando a reunião ocorrida pela modalidade remota, através do grupo WhatsApp oficial do Conselho-CMDM, torna pública o Edital nº.02, que retifica o Edital nº 01/2022 de convocação para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulheres de Cáceres/MT, 2022/2024,

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, BIENIO 2022/2024, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Resolução CMDM nº. 01 de 05 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º.- Retificar os seguintes itens do Edital nº 001 de chamada pública à Entidades, Organizações e ou similares, representantes da sociedade civil organizada para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Cáceres, Gestão 2022/2024.

Considerando a alteração do cronograma da seguinte forma:

Onde se lê:

4. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

4.1. O período de inscrição das candidaturas será de 25/01/2022 a 31/01/2022, pelo e-mail ccsmascac@outlook.com, caso os documentos já estejam autenticados. Havendo a necessidade de conferir com o original, a inscrição poderá ser realizada no período das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Unidade de Controle Social situada na Prefeitura Municipal de Cáceres – anexo à Secretaria de Assistência Social – Av. Brasil. s/n°. Centro Operacional de Cáceres – COC.

4.1. A Homologação das inscrições à candidatura será divulgada em lista provisória no dia 03/02/2022.

4.2. As entidades, organizações e similares que não tiverem imediato deferimento da candidatura poderão apresentar recurso assinado e fundamentado dirigido à Presidente da Comissão, devendo protocolar por e-mail ccsmascac@outlook.com, ou na Unidade de Controle Social situada na Prefeitura Municipal de Cáceres – anexo à Secretaria de Assistência Social – Av. Brasil. s/n°. Centro Operacional de Cáceres – COC, das 9h às 11h e das 14h às 16h até o dia 09/02/2022, podendo ainda apresentar documentos novos capazes decomprovar o atendimento aos requisitos necessários à candidatura.

Leia-se

4.DO CRONOGRAMA ELEITORAL

4.1. O período de inscrição das candidaturas passa a ter o prazo final em **07/02/2022**, pelo e-mail **ccsmascac@outlook.com**, caso os documentos já estejam autenticados. Havendo a necessidade de conferir com o original, a inscrição poderá ser realizada no período das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Unidade de Controle Social situada na Prefeitura Municipal de Cáceres – anexo à Secretaria de Assistência Social – Av. Brasil. s/n°. Centro Operacional de Cáceres – COC.

4.1. A Homologação das inscrições à candidatura será divulgada em lista provisória no **dia 08/02/2022**.

4.2. As entidades, organizações e similares que não tiverem imediato deferimento da candidatura poderão apresentar recurso assinado e fundamentado dirigido à Presidente da Comissão, devendo protocolar por e-mail ccsmascac@outlook.com, ou na Unidade de Controle Social situada na Prefeitura Municipal de Cáceres – anexo à Secretaria de Assistência Social – Av. Brasil. s/n°. Centro Operacional de Cáceres – COC, das 9h às 11h e das 14h às 16h até o **dia 10/02/2022**, podendo ainda apresentar documentos novos capazes de comprovar o atendimento aos requisitos necessários à candidatura.

Art. 2º.- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cáceres, 03 de fevereiro de 2022.

Raquel Mendes dos Santos

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 160/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 160 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer sua função na Escola Municipal de Educação Infantil Vitória Régia.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 147/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 147 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **VALDEMIR NEVES LEITE** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Soteco.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 060/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 060 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ELISANGELA DA SILVA BARBOSA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Dom Máximo Biennes.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 084/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 084 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **GISLAINE DA SILVA RIBEIRO PENA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função Na Escola Municipal Jardim Paraíso.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 331/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 331 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e se-

nhor(a) **SOLANGE CANDELARIA BARBOSA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Isabel Campos.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 004/2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **MARCIA BATISTA SALES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Fazendo Arte.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente*de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das análises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessário a prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 320/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 320 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **REGISLENE DA SILVA** denominada contratada, no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer sua função Escola Municipal Santa Catarina.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 341/2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 341 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor **MATILDE CRISTINA CARRASCO** denominado contratado, no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer sua função Escola Municipal Isabel Campos e Pequeno Sábio.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 058 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando nº 3.653 de 02 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a servidora **HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA** para o cargo de Gerencia de Apoio as Unidades Escolares da Secretaria de Educaçãodo Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de fevereiro de 2022.

ODENILSON JOSE DA SILVA

Prefeito de Cáceres em exercício

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 209/2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 209 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ALCIELLI FERNANDA DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Sábio.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de subs-

tituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 de Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 192/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 192 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor (a) **HELEM CEBALHO FERREIRA DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento infantil, para exercer sua função na Escola Municipal Vila Irene .

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 173/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 173 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **CRISTIANE RAMOS PEREIRA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função Na Escola Municipal Raquel Ramão Da Silva.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei

1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº 055 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO – GIPP, EM CÁCERES MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Portaria Nº 464, de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.118, de 12 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Verde Amarela, Políticas Fundiárias, e outras medidas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.600, de 14 de janeiro de 2021, que regulamenta dispositivos da Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Verde Amarela;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiadas nos conjuntos habitacionais de interesso social do Município, e,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo sob nº 9.074 de 20 de abril de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiadas com as unidades habitacionais de Interesse Social do Município de Cáceres - MT, conforme previsão estabelecida na Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades.

Art. 2º O GIPP terá por finalidade promover a articulação e a integração entre políticas públicas setoriais, de forma a propiciar a multidisciplinaridade, intersetorialidade e a sustentabilidade das intervenções, fomentando condições para o processo de desenvolvimento social de médio e longo prazo nos Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social.

Art. 3º O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP será composto pelos representantes dos seguintes segmentos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Camila Rangel Ortiz

Suplente: Mauro Silvio Galvão Vasconcelos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Titular: André Luiz do Couto Souza.

Suplente: Marlene das Graças Fornanciari

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Titular: Gean Militão

Suplente: Thales Ávila

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: Michela Marques Camargo da Silva Egues

Suplente: Edson Gustavo de Souza Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Lenilton Carlos de Souza Campos

Suplente: Cynara Piran

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Elizabeth da Silva Plaque

Suplente: Sueli da Silva Benacchio

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: Antonio Annibal da Mota Cuyabano Junior

Suplente: Sebastião Pinheiro Duarte

PROCURADORIA MUNICIPAL GERAL

Titular: Daphenny Key Nogueira Ramsay

Suplente: Nataly Veloso de Queiroz

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL

Titular: Natália Bortolozzo Reis

Suplente: Lucas dos Reis Carvalho

Art. 4º A presença dos representantes nas reuniões é obrigatória, devendo, na impossibilidade de comparecimento, ser apresentada justificativa, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes da reunião.

Art. 5º São atribuições dos membros do GIPP:

I - Articular de forma ágil e eficaz a comunicação entre os demais órgãos que compõem o Município do Cáceres em caso de necessidade que envolva outros entes municipais não participantes do Grupo;

II - Propor ações integradas de políticas públicas e acompanhar sua implementação e resultados; III - Instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos, quando necessário;

IV - Convidar, sempre que necessário, a participação de representantes da construtora responsável pelo empreendimento, de outros órgãos do Município, do Estado e da União, nas reuniões do GIPP;

V - Solicitar a colaboração de entidades públicas, representantes dos Residenciais e privadas para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões do grupo.

Art. 6º Os membros do GIPP reunir-se-ão bimestralmente, podendo haver reuniões extraordinárias, com a devida convocação prévia com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

Parágrafo único: O Coordenador do GIPP será definido entre seus membros na primeira reunião do grupo.

Art. 7º O GIPP não será remunerado, tendo em vista que os serviços prestados pelos servidores públicos nomeados são relevantes e compatíveis com o exercício do cargo que ocupam.

Art. 8º Fica a Secretaria de Assistência Social autorizada a expedir portaria, quando necessário, regulando o presente decreto na sua aplicabilidade.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2022.

ODENILSON JOSE DA SILVA

Prefeito de Cáceres em Exercício

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
RESOLUÇÃO N° 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - CMSB

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CÁCERES – CMSB, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3°, IV, e, 47°, da Lei Federal n° 14.026/20, que define Controle Social e inclui a participação de órgão colegiados de caráter consultivo, assegurando a representação aos USUÁRIOS dos serviços Públicos de Saneamento no Município de Cáceres;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n° 2.476, de 05 maio de 2015, que cria o Serviço Autônomo de Água, Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos do Município de Cáceres-MT – SAEC, como entidade autárquica de direito público, da administração indireta e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se delimitar as competências e atribuições dos membros do conselho, nos termos previstos na Lei n° 2.476/2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a composição do Comitê para elaboração do Regimento Interno do órgão;

Art. 2° - Ficam nomeados para compor Comitê para elaboração do regimento interno do órgão, com a competência de elaborar e fazer os encaminhamentos da minuta do regimento interno do CMSB, os seguintes integrantes:

I. Linnet Mendes Dantas - Membro do Conselho CMSB; II. Sandra Maria Netto - Membro do Conselho CMSB; III. Thais Cristina Couto Hurtado - Membro do Conselho CMSB; IV. Antonio Carlos de Jesus Mendes - Representante da autarquia Águas do Pantanal; V. Cristiane Cebalho de Oliveira - Representante da autarquia Águas do Pantanal; VI. Elza Eli Izidoro de Carvalho - Representante da autarquia Águas do Pantanal;**Art. 3°** A senhorita Thais Cristina Couto Hurtado - Membro do Conselho CMSB, ficará responsável pela relatoria da minuta do regimento;

Art. 4° O Comitê, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta resolução, para entregar a minuta do regimento interno do CMSB;

Art. 5° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cáceres – MT, 03 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO MÁRIO GIRALDELLI

Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 139/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 139 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **JOYCE DE OLIVEIRA SANTOS** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Dom Máximo Biennés.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 196/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 196 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e se-

nhor(a) **MARILZA DA COSTA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer sua função Na Escola Municipal Vila Irene.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 078/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 078 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **MARA NERES TROUI** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Tancredo Neves.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das análises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo será necessária prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 014/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ELENICE MARIA DE OLIVEIRA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Vila Real.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 129/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 129 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **LUCIANE OLIVEIRA DE SOUZA ALVES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Dom Máximo Biennés.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das análises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessário a prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 155/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 155 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **PRISCILA COIMBRA PIRES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Biologia, para exercer sua função na Escola Municipal Dom Máximo Biennés.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 083/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 083 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função Na Escola Municipal Vitoria Régia.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 094/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 094 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função Na Escola Municipal Raquel Ramão da Silva.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 339/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 339 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **VANIA RAMOS DA SILVA GONÇALVES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Educação Física, para exercer sua função na Escola Municipal 16 De Março.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 091/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 091 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ELIANE SOARES DO PRADO** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Raquel Ramão Da Silva.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 053 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 258 de 10 de março de 2021, que constitui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Projeto de Saneamento do Município de Cáceres;

CONSIDERANDO o que consta na Circular sob nº. 7.336, de 21 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, os senhores abaixo relacionados para comporem aComissão de Acompanhamento e Fiscalização do Projeto de Saneamento do Município de Cáceres, a seguir:

Júlio Cesar Parreira Duarte – Diretor da Autarquia, em substituição a senhora Maria Aparecida Nepomuceno. **Alexandre Pacheco Quidá** – Assessor Jurídico da Autarquia, em substituição ao senhor Murilo Oliveira Souza.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 1º de fevereiro de 2022.

ODENILSON JOSE DA SILVA

Prefeito de Cáceres em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 076/2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 076 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **FRANCIANE PAES DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Professora Erenice Simão Alvarenga.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____
_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 059 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 22.782 de 29 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**MARIA DE FÁTIMA PEREIRA COUTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2013/2018, no período de 20 de outubro de 2021 a 18 de janeiro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de fevereiro de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 127/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 127 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ROSILENE SIMOES MIRANDA** denominada contratada, no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer sua função Escola Municipal Vila Real.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 334/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 334 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **FRANCIANE APARECIDA DA ROSA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento infantil, para exercer sua função na Escola Municipal Jardim Guanabara.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 156/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 156 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **CREUZA ORTEGA DE MOURA SOARES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento infantil, para exercer sua função na Escola Municipal Professora Erenice Simão Alvarenga.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

ASSESSORIA TECNICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.°006/2022-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do Contrato Administrativo n.°006/2022-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação, Drenagem e Sinalização, em diversas ruas do município de Cáceres-MT, localizadas nos Bairros Vila Irene, Cavalhada I, Cavalhada II, Cavalhada III, Massa Barro, Santa Isabel, Marajoara, Vila Mariana, Santa Cruz, Guanabara, Residencial Tia Ainda e Santos Dumont, localizados na zona urbana do município de Cáceres – MT. O objeto do presente contrato está orçado em **R$ 154.883,01 (centro e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e um centavo)** e o prazo de sua **Vigência** estipulada em **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução** do Objeto fica estipulado o prazo de **90 (noventa) dias** contados a partir da Ordem de Serviço.

Cáceres – MT, 03 de fevereiro de 2022.

WESLEY DE SOUSA LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - N° 240/2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 240 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento infantil, para exercer sua função na Escola Municipal Santos Dumont .

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Conforme deliberação no memorando n° 734/2022, considerando que a Secretaria de Educação está no aguardo da finalização das analises de remoção e a lotação dos professores que virão do estado para o município, por este motivo se faz necessária à prorrogação do referido contrato.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 Janeiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CALENDÁRIO DE SESSÕES 2022 - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES

A presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº. 253 de 07 de maio de 2020, torna público o Calendário de Sessões do Conselho para o ano de 2022:

MÊS	SESSÕES	HORÁRIO	LOCAL
FEVEREIRO	07	17:30	Online – via Google Meet
	14	17:30	Online – via Google Meet
	21	17:30	Online – via Google Meet
	28	17:30	Online – via Google Meet
MARÇO	07	17:30	Online – via Google Meet
	17	17:30	Online – via Google Meet
	21	17:30	Online – via Google Meet
	28	17:30	Online – via Google Meet
ABRIL	04	17:30	Online – via Google Meet
	11	17:30	Online – via Google Meet
	18	17:30	Online – via Google Meet
	25	17:30	Online – via Google Meet
MAIO	02	17:30	Online – via Google Meet

Cáceres, 01 de fevereiro de 2022

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campinápolis – MT torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 85/2021, oriunda do Pregão Presencial 12/2021 da prefeitura municipal de Gaúcha do Norte-MT, para aquisição de máquina pesada- rolo compactador para a secretaria Municipal de Transportes de Campinápolis – MT. A vencedora é a empresa COPEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 13.160.566/0001-22, no valor total de R$ 530.000,00 (Quinhentos trinta mil reais). Campinápolis, 03/02/2022. Daniele Lorrani Cardoso da Silva – Pregoeira.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 037 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"*Nomeia os membros para compor Comissão que conduzirá a Chamada Pública nº.01/2022 a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.*"

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que é dever do Poder Executivo de assegurar o provimento dos Cargos e/ou Funções Pública prevista na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de retorno às Aulas, e, por conseguinte a realização do transporte, com segurança, dos alunos da Zona Rural para a sede do Município, em face do COVID-19;

CONSIDERANDO que houve o encerramento do contrato de 3 (três) linhas de ônibus;

Considerando o Ofício nº 021/SEMEC, de 02 de fevereiro de 2022;

Considerando que o Processo Seletivo anteriormente realizado não houve candidatos;

CONSIDERANDO que o retorno à aulas, referente ao ano letivo de 2022, está previsto para 07.02.2022;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão a qual conduzirá a Chamada Pública n° 01/2022 a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campinápolis para contratação emergencial de MOTORISTAS (AAE – TRANSPORTE ESCOLAR):

I –GERSON CARLOS REZENDE - como Presidente;

II – ZELI DOS SANTOS MARQUES– como Secretária;

III – LINDOMAR PIABA BENTO – como Membro.

Art. 2º - A Comissão nomeada no art. 1º conduzirá a Chamada Pública nº 01/2022 a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em todas as suas fases.

Art. 3º - No desempenho de suas atribuições a Comissão poderá:

I–Recrutar pessoal para auxiliar no andamento e conclusão da Chamada Pública.

Art. 4º. Fica autorizada a compensação de horário e/ou o pagamento de horas extras, ao pessoal recrutado nos termos do Inciso I do Art. 3º.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º -Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022 GPM

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 – cargos de AAE/Nutrição, AAE/Limpeza e Técnico Administrativo Educacional - que menciona e dá outras providências."

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 3577 de 05 de março de 2021.

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 019/2022/SEMEC;

RESOLVE:

1.**CONVOCAR o**candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 elencado no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até as 17:00h do dia 04/02/2022**, com a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo habilitado (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens.

i. Declaração de não acúmulo de cargo público.

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

o. Comprovante de Vacinação do Covid

p. Cadastro Pessoa Física dos filhos até 21 anos (CPF).

q. Certidão Cível e Criminal.

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº01/2021 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, por parte do candidato, a Diretoria de Recursos Humanos atestará entrega de documentos, para fins de apresentação junto a SEMEC.

5. O candidato convocado por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados neste Edital, deverá se apresentar de imediato na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

6. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará **na eliminação** do candidato ora convocado.

7. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida junto a Diretoria de Recursos Humanos no momento da entrega dos demais documentos.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Convocações

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

AAE/NUTRIÇÃO – SEDE					
Nº Ordem	Nº Inscrição	NOME	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
1.	101	Vilma do Nascimento Mendes	24/03/1976	34,0	1º
2.	066	Maria do Carmo Alves	15/04/1973	29,0	2º
3.	052	Rosicelne dos Reis Mendes de Oliveira	06/01/1991	27,0	3º
AAE/LIMPEZA – SEDE					
1.	086	Tatiane Mendes Lourenço da Silva	25/05/1994	38,0	1º
2.	153	Leliane Ferreira de França dos Santos	30/11/1983	37,0	2º
3.	234	Elivania Alves de Souza da Silva	01/05/1987	34,0	3º
4.	021	Jesus Sergio de Sousa Farias	21/02/1988	30,0	5º
5.	109	Dayane Rosa Lemes	17/12/1998	30,0	6º
6.	160	Rosangela Herculano Luiz	21/11/1986	30,0	7º
AAE/NUTRIÇÃO – DISTRITO					
01	116	Hellen Costa da Silva	07/10/1991	30,0	1º
AAE/LIMPEZA – DISTRITO					
01	070	Sandra Maria da Silva	06/01/1983	26,0	1º
AAE/TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEDE					
01	096	Glaúber Dias Bauer	31/10/2000	31,0	1º
02	011	Daniella Simões Braz Soares e Silva	04/12/2000	28,00	2º

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022/ CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022/ CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Dispõe sobre a convocação de candidatos para os cargos de Agente de Limpeza Sede – Romilda Pires dos Santos - aprovados no Concurso Público nº 001/2018 e dá outras providências.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o encerramento do Concurso Público nº 001/2018;

Considerando a Homologação do Concurso Público nº 001/2018 (Decreto nº 3.027/2019);

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 025/2022/SMS – GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

1.CONVOCAR candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 elencado no Anexo I deste Edital, para apresentação das documentações constante do item 2 deste Edital para a respectiva nomeação e posse.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até às 17:00h do dia 07.03.2022**, portando os documentos, abaixo relacionados, em 02(duas) vias:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocopia autenticada).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocopia autenticada).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocopia autenticada).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que concorreu(fotocopia autenticada).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocopia autenticada).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil - fotocopia autenticada**)**.

g. Comprovante de quitação eleitoral (fotocopia autenticada e/ou certidão de quitação/ TSE).

h. foto 3x4 colorida e recente;

i. Declaração de bens (modelo em anexo).

j. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo).

k. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Atestado de aptidão mental do candidato expedido por Psicológo e/ou Psiquiatra (original). (Item inserido de acordo com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018 do Item 17.2)

m. Relação de exames médicos a serem realizados constam no Anexo II deste Edital.

n. Cópia da primeira parte da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

o. Cartão PIS/PASEP (fotocopia autenticada).

p. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocopia autenticada).

q. Declaração contendo endereço residencial.

r. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária.

s. Carteira Nacional de Habilitação para os Cargos de Apoio Administrativo Educacional-Transporte Escolar e Motorista (categoria “D”,- fotocopia autenticada).

t. Comprovante de escolaridade /Certificado e Histórico Escolar para o Cargo de Professor em que se habilitou (fotocopias autenticadas).

u. Os candidatos aos cargos – Médico Clínico Geral, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista, Odontológo e Psicólogo, deverão obrigatoriamente comprovar a filiação no Conselho Regional da respectiva categoria.

v. Os candidatos ao cargos de Técnico do SUS – Técnico de Enfermagem, deverão obrigatoriamente comprovar Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe.

2.1.O atestado admissional constante da alínea “k” será expedido por Médico do Município nomeado para esse fim.

2.1.1. Após a realização dos exames constantes do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018, o candidato deverá agendar perícia médica para apresentação dos resultados.

a) após a apresentação dos resultados dos exames, estando conforme, o Médico Periciador expedirá atestado admissional.

2.1.2. No resultado dos exames/laudos, das consultas e/ou exames deverá obrigatoriamente ser grafado as seguintes informações:

a) o nome do candidato;

b) o número do CPF e /ou o número do RG e/ou a data de nascimento do candidato.

2.1.3. O candidato agendará a perícia referenciada no item anterior, de segunda a sexta – feira, das 13:00h as 17:00h, pelo telefone (66)3437-1992 – Ramal 215.

2.1.4. Cada candidato terá direito apenas a um agendamento, salvo se exames complementares forem solicitados pelo Médico Periciador.

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Concurso Público nº001/2018 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Concurso Público nº 001/2018, por parte do candidato, deverá, a Diretoria de Recursos Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

5. O candidato convocado por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados no item 2, deverá se apresentar imediatamente na Secretaria de Lotação.

6. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado.

7. Integra o presente Edital, o anexo I – Relação de candidatos convocados, Anexo II – Relação de exames médicos a serem realizados, Anexo III - Modelo de declaração de bens; Anexo IV - Modelo de Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
Cargo: 11 - Apoio do SUS – Agente de Limpeza - Sede Município		
Nome Nasc.		
01	ROMILDA PIRES DOS SANTOS	20.10.1992

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

OBS: demais ANEXOS junto deverão ser observados junto ao site da Prefeitura de Campinápolis-MT

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2022 GPM

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 – cargo de Professor - que menciona e dá outras providências."

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 3577 de 05 de março de 2021.

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 022/2022/SEMEC;

RESOLVE:

1.**CONVOCAR o**candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 elencado no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até as 17:00h do dia 09/02/2022**, com a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo habilitado (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens.

i. Declaração de não acúmulo de cargo público.

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

o. Comprovante de Vacinação do Covid

p. Cadastro Pessoa Física dos filhos até 21 anos (CPF).

q. Certidão Negativa Cível e Criminal – TJMT (Justiça Estadual 1º grau e 2º grau)

r. Certidão Negativa Cível e Criminal – TJMT (Justiça Estadual 1º grau e 2º grau)

s. Certidão Negativa Cível e Criminal – TRF 1ª Região (Justiça Federal 1º grau e 2º grau)

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº01/2021 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, por parte do candidato, a Diretoria de Recursos Humanos atestará entrega de documentos, para fins de apresentação junto a SEMEC.

5. O candidato convocado por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados neste Edital, deverá se apresentar de imediato na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

6. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará **na eliminação** do candidato ora convocado.

7. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida junto a Diretoria de Recursos Humanos no momento da entrega dos demais documentos.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Convocações

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

PROFESSOR – SEDE					
Nº Ordem	Nº Inscrição	NOME	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
1.	139	Maria Aparecida Fernandes Diacari	01.01.1978	37,00	1º
3.	098	Teonizia Martins Barroso	23.08.1972	34,0	3º
4.	244	Filipe Murilo Rodrigues	10.02.1998	30,0	4º
5	130	Luciene Moreira da Silva	15.03.1986	30,0	5º
PROFESSOR BILINGUE – SEDE					
1.	265	Raquel Paulina de Souza Miranda	02.02.1982	37,0	1º
2.	185	Leosmar Tsimu'udo Tseretsu	22.11.1990	26,0	2º
PROFESSOR – DISTRITO					
01	253	Rozania da Silva	19.06.1981	33,0	1º
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL					
01	103	Raquel Rosa Silverio	28.07.1995	26,0	1º
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL					
01	195	Renan Ribeiro Leite	03.04.1989	31,0	1º
02	058	Ricardo Inacio Batista	16.06.1995	31,0	2º

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campinápolis – MT torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2021, oriunda do Pregão Presencial 004/2021 ,Poconé, aquisição de, para a secretaria Municipal de transportes de Campinápolis – MT. A vencedora é a empresa, ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ. 30.264.677/0001-06, no valor total de R$ 105.060,00 (cento e cinco mil e sessenta reais). Campinápolis, 03/02/2022. Daniele Lorrani Cardoso da Silva – Pregoeira.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2022

*"Estabelece normas para a seleção de profissionais – **Motoristas Categoria "D" ou "E" com Ensino Fundamental e Curso de Transporte Escolar** – com o fim de prover vagas temporárias de excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências".*

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que é dever do Poder Executivo de assegurar o provimento dos Cargos e/ou Funções Pública prevista na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de o inicio das às Aulas, e, por conseguinte a realização do transporte, com segurança, dos alunos da Zona Rural para a sede do Município.

CONSIDERANDO que houve o encerramento do contrato de 3 (três) linhas de ônibus;

Considerando o Ofício nº 021/SEMEC, de 02 de fevereiro de 2022;

Considerando que o Processo Seletivo anteriormente realizado não houve candidatos;

CONSIDERANDO que o próximo Processo Seletivo – PSS Nº 01/2022 ainda está fase inicial;

RESOLVE

Tornar público os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a seleção para posterior provimento de vagas temporárias e emergenciais para o cargo para trabalho de: **MOTORISTA** junto à Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção tem como finalidade selecionar, para posterior recrutamento e contratação emergencial o profissional descrito no quadro 1, Item 2 deste Edital.

1.2.O Processo de Seleção Sumária escopo desta Chamada Pública, será de caráter classificatório.

1.3. Se o número de candidatos que atenderem ao disposto neste Edital for superior ao número de vagas ofertadas, os excedentes comporão cadastro de reserva para atendimento às necessidades posteriormente apresentadas.

1.4. Os candidatos aprovados neste processo sumário de seleção serão regidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

1.5. O Contrato dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção Sumária se dará a título precário.

1.6. O contrato oriundo da presente Chamada Pública será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

2. DAS VAGAS:

2.1. O quantitativo de vagas, a carga horária semanal, a remuneração, a formação exigida e a unidade de lotação constam do quadro 1 abaixo.

Quadro 1. Discriminação das Vagas

Função	LINHA	Provimento Imediato	Formação/Requisitos	Remuneração
Motorista (AAE-Transp. Escolar)	**Córrego Seco**	01	Carteira de Motorista –CNH cat. “D” ou “E”. + Ensino fundamental + Curso Transporte Escolar	Salário Mínimo + Verba Indenizat. – VPNI + Adic. de Periculosidade
Motorista (AAE-Transp. Escolar)	**Marimbondo**	01	Carteira de Motorista – CNH cat. “D” ou “E” + Ensino fundamental + Curso Transporte Escolar.	Salário Mínimo + Verba Indenizat. – VPNI + Adic. de Periculosidade
Motorista (AAE-Transp. Escolar)	**Serra Verde**	01	Carteira de Motorista – CNH cat. “D” ou “E” + Ensino fundamental + Curso Transporte Escolar.	Salário Mínimo + Verba Indenizat. – VPNI + Adic. de Periculosidade

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições e preenchimento dos requisitos acessórios (entrega de documentos comprobatórios e currículos) serão realizadas presencialmente pelo candidato ou por pessoa autorizada mediante a apresentação de procuração, no período de **03.02.2022 a 08.02.2022, das 13:00h às 17:00h horas**, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC** (telefone: 3437-1562).

2. Poderão se inscrever os interessados que atenderem, no ato da inscrição, as exigências descritas no quadro 1 (formação/requisitos) deste edital e, ao seguinte:

a) Ter nacionalidade brasileira e/ou ser naturalizado;

b) Ter, no ato da inscrição, idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino).

e) conclusão ensino fundamental.

f) Curso de Transporte Escolar

g) CNH Categoria “D” ou “E”;

4. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Os critérios para a seleção dos Profissionais elencados no quadro 1 deste Edital, consistirão na análise curricular e documentos apresentados.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para desempate entre os candidatos serão obedecidos, respectivamente os seguintes critérios:

a) Maior nível de escolarização;

b) Maior idade.

6. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

6.1. O **resultado** será divulgado a partir do dia **09.02.2022**, no site da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial dos Municípios.

6.2. Por ocasião da contratação/admissão deverão ser apresentadas cópias e originais dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) Título de Eleitor;

c) Carteira de Identidade - RG;

d) Certidão de Regularidade Eleitoral;

e) Certificado de Escolaridade ou Diploma/Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;

f) Certidão de Nascimento ou casamento;

g) Certificado Militar (se homem);

h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;

i) Número de conta corrente do Banco do Brasil;

j) Comprovante de endereço com telefone de contato;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Atestado de saúde;

n) Declaração de acumulação ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública;

o) Declaração de Bens.

p) cópia da CNH

q) Cadastro de Pessoas Física dos filhos até 21 anos (CPF)

r) Certidão Negativa Cível e Criminal – TJMT (Justiça Estadual 1º grau e 2º grau)

s) Certidão Negativa Cível e Criminal – TRF 1ª Região (Justiça Federal 1º grau e 2º grau)

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A análise curricular será realizada por Comissão nomeada através da Portaria n° 037/2022.

7.2. A Comissão nomeada procederá com a anotação do resultado e adotará os meios para assegurar ampla publicidade

7.3. A Comissão, obrigatoriamente ao analisar a documentação entregue pelo candidato deverá atestar a conferência com o original, quando apresentada em fotocópias.

7.4. O resultado individualizado de cada candidato deverá obrigatoriamente ser assinado por todos os membros da Comissão.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ERRATA - PORTARIA DE Nº 8296 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Na Edição Ano XIV, n° 3.217, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pág. 382, de 30 de abril de 2019, na publicação da portaria de Nº 8296 de 30 de abril de 2019,

ONDE SE LÊ:

Item: I.

Art.1 – Nomear Comissão de Avaliação de Certificados para Elevação de Classe, nos termos que preceitua o § 5º do art. 26 da Lei Complementar nº 017/2008, a qual será composta pelos seguintes membros:

a) NEVIANE FÁTIMA KUHNE - Chefe de Recursos humanos- Presidente;

b) ANDREA ROSA DA SILVA – Representante dos Servidores- Secretária;

c) LUCIMAR BORGES LIMA – Secretaria de Administração – Membro;

LEIA-SE:

Art.1 – Nomear Comissão de Avaliação de Certificados para Elevação de Classe, nos termos que preceitua o § 5º do art. 26 da Lei Complementar nº 017/2008, a qual será composta pelos seguintes membros:

a) NEVIANE FÁTIMA KUHNE - Chefe de Recursos humanos- Presidente;

b) WELYANA ALMEIDA DA SILVA – Representante dos Servidores- Secretária;

c) LUCIMAR BORGES LIMA – Secretaria de Administração – Membro;

Campinápolis, 03 de fevereiro de 2022.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA O SENHOR **ROMARIO LORENÇO REIS** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO.**

Nomear**,** a partir de 01 de fevereiro de 2022, o senhor **Romario Lorenço Reis**, portador do CPF sob nº 044.900.821-50, para o cargo em comissão de **Chefe de Apoio Administrativo**.

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1. 544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 085/2022 datado de 12 de fevereiro de 2022, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 005/2020.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PEDAGOGIA - 30 HORAS

	CANDIDATO
1º	EVELYSE CONSTANCIA DA COSTA LEITE PIMENTA
2º	MARIA HELENA MARQUES
3º	MARTA HELENA ZAWASKI
4º	RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO
5º	MARTA LUIZ RAMOS PAULA
6º	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS
7º	MARLI TERESINHA VOLPATTO DE ARAÚJO
8º	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES
9º	MARINILZA NOGUEIRA DA CRUZ
10º	LUCIANE TONIAZZO DE CAMARGO
11º	MARIZAM DIAS DO NASCIMENTO
12º	MARA SILVANA BRIGO GEISS
13º	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES
14º	REGINA FRANCO FIUZA BUENO
15º	SIMONE CRISTIANE CATTANEO
16º	DARCI MARTINS
17º	APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP
18º	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA
19º	VIVIANE RODRIGUES DE ARAÚJO
20º	LUCIANA ALCANTARA NASCIMENTO
21º	VALDIRENE EBERHARDT
22º	HILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
23º	ELIETE XAVIER QUADROS
24º	MARIA ROZENI SANTANA LOBO
25º	BEATRIZ LOPES DA SILVA
26°	ELIZABETH GOMES DOS SANTOS CAMELO
27°	FLAVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
28°	CLAUDIA POLICENA DE SOUZA
29°	MACARIS VERONICA ROHDEN
30°	ROSINEI AGUIAR COUTINHO
31°	JOSELAINE CRISTINA RIBEIRO DE MATOS
32°	JANAÍNA ANA RODRIGUES
33°	MARINETE APARECIDA BARBOSA DE MELO
34º	SIRLEY APARECIDA MEIATO
35º	KILZA DA SILVA SOUZA
36º	FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA
37º	ILMA APARECIDA SOARES DA CRUZ
38°	HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO
39°	TATIANE CAROLINA WEISS ARAUJO
40º	DANIELLI CINTRA DE SOUZA
41º	CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO
42º	SÔNIA BARROS ROCCI
43°	NADJA BARRETO DA SILVA
44º	RITA DE CASSIA LEMES PRADO
45°	RENILDA NUNES SANTANA
46º	OZENIDE DA SILVA MOREIRA
47º	INÊS TEREZINHA WALKER KELLER
48°	CRISTIANE MARTINS DA SILVA GOMES
49	GLORIANGELA RODRIGES DA SILVA
50°	CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE
51º	GIZELLE GOMES MACHRY CARDOSO
52º	DINACIR APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO BECKER
53º	MARINELCI TERESINHA LEITE DA ROCHA
54º	DAIANA RAQUEL LIMA
55º	GIRLENE DE AMORIM JESUS

Cargo: PEDAGOGIA – 30 HORAS – PCD – ÁREA URBANA

	CANDIDATO
1º	GUILHERME FERREIRA TERRES
2°	MARIA APARECIDA DE JESUS

Cargo: PEDAGOGIA – 30 HORAS – DISTRITO MARECHAL RONDON

	CANDIDATO
1º	ROSANGELA FRANCA BARCKI

Cargo: PEDAGOGIA – 30 HORAS – DISTRITO ITAMARATI NORTE

	CANDIDATO
1º	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA – LETRAS/PORTUGUÊS – 30 HORAS – ÁREA URBANA

	CANDIDATO
1º	JOVANICE CECILIA DA SILVA

2º	VALDIRENE CAMARGO DE FIGUEREDO DO NASCIMENTO

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA – LETRAS/INGLÊS – 30 HORAS – ÁREA URBANA

	CANDIDATO
1º	FERNANDA PEREIRA

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA – EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS – ÁREA URBANA

	CANDIDATO
1º	VIVIANI DA SILVA MARTINS
2º	ANTONIO CARLOS PERUCIO JUNIOR
3°	EDEMILSON DOS SANTOS TRAFICANTE
4°	ANA PAULA SOUZA E SILVA

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - 30 HORAS – ÁREA URBANA

	CANDIDATO
1º	RODRIGO APARECIDO DE SOUZA RIBEIRO

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA – MATEMÁTICA - 30 HORAS – ÁREA URBANA

	CANDIDATO
1º	JULIANE CAMPREGHER CRONE
2º	UESLEI TOMAZ MIRANDA

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA – HISTÓRIA - 30 HORAS – ÁREA URBANA

	CANDIDATO
1º	RENATA PEREIRA SECONELLI BOSSI
2º	CELMA BALBINA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA – GEOGRAFIA - 30 HORAS – ÁREA URBANA

	CANDIDATO
1º	SEBASTIAO DE CAMPOS
2º	CRISTIANE DA SILVA LIMA

Cargo: PROFESSOR DA ÁREA – ARTE - 30 HORAS – ÁREA URBANA

	CANDIDATO
1º	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS
2º	ANDRÉ DA SILVA MARINHO
3°	JUNIOR DE SOUZA COSTA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITO MAURO VALTER BERFT.

RESOLVE:

1.NOMEAR, os membros que comporão a COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITO MAURO VALTER BERFT. A referida comissão compor-se-á dos seguintes servidores:

I - dois representantes dos comerciantes:

Flávia Pereira das Chagas; Vantuir de Castro.

II - dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Carlos Eduardo Moura Lara; Reinaldo Solis.

III - dois representante da Vigilância Sanitária Municipal:

Simone de Oliveira Cobra; Edna Mara Saibert Mallman.

IV - um representante do Sistema de Inspeção Municipal – SIM:

Geneí Mendonça de Freitas

3. Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 709, de 29 de julho de 2021.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 093, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A SERVIDORA **JOELINA TEIXEIRA DA SILVA** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDCO-HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF 00.029.372/0002-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento hospitalar (Aparelho de Ultrassonografia) para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 268.900,00

Prazo: até 31 de dezembro de 2022

Dotações Orçamentárias

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20091.4.4.90.52.00.00

Fonte de Recurso: 1.50.00.000000

Data: 03/028022

Processo Licitatório: Adesão à Ata De Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 135/2021, do Governo do Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE135/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021- SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

ÒRGÃO/UNIDADE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – SECRETARIA DE SAÚDE-SESAB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PE 135/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021-SESAB

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA

CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
48088	Unid.	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOGRAFIA, COM SISTEMA COMPLETAMENTE DIGITAL E TRANSDUTOR TRANSESOFAGICO, COM NO MINIMO 120.000 CANAIS DIGITAIS, PARA ULTRASSONOGRAFIA DIAGNOSTICA COM SOFTWARE GERAL PARA APLICACOES EM EXAME DE MEDICINA HUMANA INTERNA DEDICADO A AREA DE OBSTETRICIA/GINECOLOGIA, TRANSFONTANELA, UROLOGIA, ABDOMINAL, PEQUENAS PARTES (MAMA, TIREOIDE, MUSCULO ESQUELETICO, TESTICULO, ELASTOGRAFIA), VASCULAR (CEREBRAL, PERIFERICO E ABDOMINAL), CARDIOLOGIA ADULTA E PEDIATRICA. PARA DIAGNOSTICO COLORIDO COM DOPPLER, DOPPLER PULSATIL COM COLORIZACAO, DOPPLER CONTINUO E POWER DOPPLER, MODO B E MODO B/M, 3D FREEHAND. COM SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MINIMAS: O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR PLATAFORMA TOTALMENTE DIGITAL. MONITOR LCD COLORIDO(OU TECNOLOGIA SUPERIOR) DE NO MINIMO 18 POLEGADAS. TECLADO TOUCH OU RETROILUMINADO; EQUIPAMENTO LEVE PARA FACIL LOCOMOCAO, SOBRE RODAS, TRANSPORTÁVEL. POSSUIR PELO MENOS 8 ZONAS FOCAIS. A SELECAO DOS TRANSDUTOARES DEVERA SER TOTALMENTE ELETRONICA, PERMITINDO A CONEXAO DE NO MINIMO 04 (QUATRO) TRANSDUTORES SIMULTANEAMENTE EM PORTAS ATIVAS, SEM ADAPTACAO E SELECIONAVEIS PELO PAINEL DE COMANDO, COMPATÍVEIS COM TRANSDUTORES MULTIFREQUENCIAIS BANDA LARGA, CONVEXOS, MICROCONVEXOS, LINEARES, ENDOCAVITARIOS, SETORIAIS E VOLUMÉTRICOS. OS TRANSDUTORES MULTIFREQUENCIAIS DEVERAO SER CONTROLADOS POR UM CIRCUITO CAPAZ DE PROCESSAR 120.000 CANAIS DE PROCESSAMENTO DIGITAL NO MINIMO; OS TRANSDUTORES DEVERAO PERMITIR O MAPEAMENTO COLORIDO DO FLUXO SANGUINEO COM ALTA RESOLUCAO E EM TEMPO REAL; CALCULO AUTOMATICO DE DOPPLER EM TEMPO REAL; FUNCAO PAN/ZOOM COM IMAGEM CONGELADA E EM TEMPO REAL, COM MOVIMENTACAO DA IMAGEM EM VARIOS ANGULOS E CAPACIDADE DE AMPLIACAO DE 08 VEZES (NO MINIMO). DISCO RIGIDO INTERNO COM POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 500GB. CONECTIVIDADE DICOM 3.0 INCLUINDO OS PROTOCOLOS PRINT, STORE, WORKLIST, PPS E LAUDOS ESTRUTURADOS. OPERACAO NOS MODOS B / D / C / M / BB / BD / BM, DOPPLER ESPECTRAL, DUPLEX E TRIPLEX; DOPPLER PULSADO E CONTINUO DIRIGIVEL, POWER DOPPLER E POWER DOPPLER DIRECIONAL; COLORIZACAO DE IMAGENS NOS MODOS B, M, E DOPPLER ESPECTRAL	GE	01	268. 900,00	268. 900,00
TOTAL	268.900,00					

Totalizando R$ 268.900,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais)

Solicitação de adesão por esta Prefeitura de Campo Novo do Parecis - MT,da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 –** ESTADO DA BAHIA – SECRETARIA DE SAÚDE**,** empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ,** a fins de aderir futura e eventual aquisição do Aparelho de (Ultrassonografia) para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde(SUS),visando o melhoramento e a assertividade do diagnóstico e do tratamento dos pacientes que necessitam desses exames de Campo Novo do Parecis.

DOCUMENTOS **ANALISADOS NA INFORMAÇÃO**

MEMORANDO N°110/2021/ SMS

Termo de Referência

Oficio n° 353/2021/SMS/CNP- Governo do Estado da Bahia

Autorização do pedido de adesão na data de 11/01/2022

Ofício nº 354/2021/SMS/CNP – Empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

Termo de Aceite de Adesão da empresa

Cópia do Edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia**

Cópia do Diário Oficial do Estado República Federativa do Brasil – Estado da Bahia -20/04/2021 ANO CV Nº 23.144

Cópia do Correio –Salvador- Bahia , no dia 20 de abril de 2021.

Proposta de Preços da empresa

Ata da sessão pública do pregão eletrônico nº 135/2021 – SESAB – processo nº 019/2021-54

Termo de adjudicação

Termo de homologação

Parecer Técnico

Cópia da Ata de Registro de Preços- PE-135/2021

Cópia do Diário Oficial do Estado República Federativa do Brasil – Estado da Bahia -24/06/2021 ANO CV Nº 23.194

Cópia do Portal Transparência

Cotações de preços em anexo

Solicitação N° 292/2022

Unidade: 10.001- Secretaria Municipal de Saúde

Orçamentária: - 10.001.10.302.0010 .20091.4490520000.15000000000- EQUIAPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 1568

Declaração Menor

Atestado de Capacidade Técnica

Alvará Sanitário nº 0353/21

Alvará /2022

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda

Certidão Negativa do FGTS

Certidão Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais

Cópia do Balanço Patrimonial

Contrato Social

Documento dos Sócios

Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis- MT, 27 de janeiro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O SERVIDOR **MARCIO JOSÉ DA SILVA** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 28, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.276/2021 e a Lei n° 2.244/2021 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0021.20154	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CORONAVÍRUS (COVID-19) - MAC		
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
25001002000	Receita de impostos e de transferências de impostos – saúde - exercício anterior	R$	1.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no inciso II do Art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.276/2021- LOA.

Art. 3º**.** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 2 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 24, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.235 de 06/10/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, em conformidade ao art. 167, §

2º da CF, no montante de R$ 160.479,26 (cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), com a seguinte Classificação Orçamentária:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.10080	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
4490000000	Aplicações diretas		
25001001000	Receita de impostos e de transferências de impostos – educação - exercício anterior	R$	160.479,26

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no inciso II do Art. 5º da Lei Orçamentária nº 2. 276/2021- LOA.

Art. 3º**.** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 2 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 422, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.164/2020 e Lei Nº 2.140/2020 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

12	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FUNSEM**		
001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FUNSEM		
09.272.0004.21280	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS		
3191000000	Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
0153000000	Recursos da taxa de administração	R$	750,00
	TOTAL	**R$**	**750,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no art. 6º da Lei Orçamentária nº 2.164/2020.

12	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FUNSEM**		
001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FUNSEM		
09.272.0004.21280	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS		
3190000000	Aplicações diretas		
0153000000	Recursos da taxa de administração	R$	750,00
	TOTAL	**R$**	**750,00**

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO CESAR BRÓLIO

Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 122/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: M. A. VIANA DA CRUZ

Objeto: Fica suprimido do contrato originário, o valor de R$ 59.714,69 (cinquenta e nove mil, setecentos e catorze reais e sessenta e nove centavos), fica acrescido ao contrato originário, o valor de R$ 356. 992,21 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGIA NOTURNO.

Vigência do Contrato: 01 de fevereiro de 2022 as 31 de janeiro de 2023.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO N° 016/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ARES-CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** na modalidade Pregão (presencial) **n° 016/2022** a se realizar no dia **17 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202.Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 03 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado em 29 de Julho de 2021, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - A (s) contratação(ões) do(s) candidato(s) convocado(s) abaixo terá(ão) prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado (s) por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 18.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 02 de Fevereiro de 2022.

Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
493527	GISELLE CRISINA GELESKI	11/07/1988	50,0	37
493347	MARTA LUCIA DA SILVA	25/03/1983	50,0	38
494993	TAMIRES CRISTINA COSTA NOGUEIRA	19/06/1993	50,0	39

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
491811	VALMIR SALES SANTANA	28/10/1988	71,00	7

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 025/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DIMERIZÁVEL COM TELEGESTÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – CAMPO VERDE – MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 03 de fevereiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo Constatação e Intimação Fiscal (ITR)**
JOSÉ TAGLIARI MARQUETTI (ESPÓLIO DE)	181.487.941-20	9779/00047/2021
JOSÉ TAGLIARI MARQUETTI (ESPÓLIO DE)	181.487.941-20	9779/00048/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Antonio Reis da Silva Filho Matrícula: 00004651 Cargo/Portaria de Nomeação nº: 523/2015 Fiscal Municipal Assinatura:

Data de afixação: 03/02/2022

Data de desafixação: 18/02/2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 82/2021 E 169/2021

NOTIFICADO: FERNANDO DE CASTILHO SCHROETER

CNPJ: 21.500.637/0001-17

CAMPO VERDE - MT

1.Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) nad (s) **1249, 1290, 1261 e 1260** conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

ORDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO - SITUAÇÃO*	VALOR EM ABERTO
1249	169/ 2021	**EDUCACAO**	*25/01*	113,75
1290	169/ 2021	**EDUCACAO**	*25/01*	78,17
1261	88/2021	**EDUCACAO**	*25/01*	143,83
1260	82/2021	**EDUCACAO**	*25/01*	890,57

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços Nº 174/2021 e 24/2022. FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS (**EXCETO** aos referente a nad 1249/2022) OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 03 de fevereiro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 075/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE REFERENCIA RURAL 12.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: A. K. F. DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até o dia 1º de julho de 2022, contados a partir do dia 02 de fevereiro de 2022; e da execução da obra até o dia 1º de julho de 2022, contados a partir do dia 06 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: EDITORA OPET LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E LIVROS INTEGRADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICIPIO.

Vigência do Contrato: 02 de fevereiro de 2022 as 22 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO 1° ADITIVO CONTRATO N° 85/2021

ESPÉCIE: Prestação de Serviços – Tipo Agente se Conservação

OBJETO: Aumento de Quantitativo e Valor

Da Quantidade: Aumento de 50 (cinquenta) diárias

DO PREÇO: R$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos) por diária, totalizando R$ 4.956,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais)

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021, Processo Administrativo nº 26/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI/ Prefeito CREDENCIANTE e ALDERIANE SILVA DE FARIAS / CREDENCIADO.

EXTRATO DO 1° ADITIVO CONTRATO N° 127/2021.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços – Tipo Agente se Conservação

OBJETO: Aumento de Quantitativo e Valor

Da Quantidade: Aumento de 50 (cinquenta) diárias

DO PREÇO: R$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos) por diária, totalizando R$ 4.956,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais).

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021, Processo Administrativo nº 26/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI/ Prefeito CREDENCIANTE e LUCIENE FRANCISCO DA SILVA / CREDENCIADO.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 181/2021

COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: Município de Campos de Júlio.

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: MT Comércio de Combustível LTDA, CNPJ/MF nº 04.275.611/0002-84

Onde lê-se

Lote n° 03 (três) Quadra 01 (um).

Após retificação passa a lê-se

Lote n° 01 (um) Quadra 01 (um).

EXTRATO DO 1° ADITIVO CONTRATO N° 125/2021.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços – Tipo Agente se Conservação

OBJETO: Aumento de Quantitativo e Valor

Da Quantidade: Aumento de 50 (cinquenta) diárias

DO PREÇO: R$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos) por diária, totalizando R$ 4.956,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais).

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021, Processo Administrativo nº 26/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI/ Prefeito CREDENCIANTE e ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA COSTA / CREDENCIADO.

EXTRATO DO 1° ADITIVO CONTRATO N° 126/2021.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços – Tipo Agente se Conservação

OBJETO: Aumento de Quantitativo e Valor

Da Quantidade: Aumento de 50 (cinquenta) diárias

DO PREÇO: R$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos) por diária, totalizando R$ 4.956,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais).

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021, Processo Administrativo nº 26/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI/ Prefeito CREDENCIANTE e LORENI TEREZINHA DA SILVA / CREDENCIADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 383/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 103/2021, realizado pelo Município de Sinop - MT, para aquisição de materiais pedagógicos/escolares (kits escolares), tendo como detentora dos preços registrados a empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.774.463/0001-24, com valor global de R$ 214.385,50.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 03 de fevereiro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12.2022

Onde lê-se

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.047– Manutenção do FUNDEB 60%.

3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

Após retificação passa a lê-se

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Manutenção do FUNDEB 70%.

3.1.90.04.00.00.00.01.0540- Contratação para Tempo Determinado.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI / Prefeito CONTRATANTE e AUGUSTO DONINI AKKARI / CONTRATADO.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11.2022

Onde lê-se

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.047– Manutenção do FUNDEB 60%.

3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

Após retificação passa a lê-se

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Manutenção do FUNDEB 70%.

3.1.90.04.00.00.00.01.0540- Contratação para Tempo Determinado.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI / Prefeito CONTRATANTE e LISIANE DA SILVA MENDES / CONTRATADA.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10.2022

Onde lê-se

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.047– Manutenção do FUNDEB 60%.

3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

Após retificação passa a lê-se

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Manutenção do FUNDEB 70%.

3.1.90.04.00.00.00.01.0540- Contratação para Tempo Determinado.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI / Prefeito CONTRATANTE e MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO OLIVEIRA / CONTRATADA.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09.2022

Onde lê-se

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.047– Manutenção do FUNDEB 60%.

3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

Após retificação passa a lê-se

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Manutenção do FUNDEB 70%.

3.1.90.04.00.00.00.01.0540- Contratação para Tempo Determinado.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI / Prefeito CONTRATANTE e GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA / CONTRATADA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO a data da Portaria nº. 32/2022, para constar que onde se lê Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022 passa a ser lido doravante como Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2022, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 03 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08.2022

Onde lê-se

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.047– Manutenção do FUNDEB 60%.

3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

Após retificação passa a lê-se

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Manutenção do FUNDEB 70%.

3.1.90.04.00.00.00.01.0540- Contratação para Tempo Determinado.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito CONTRATANTE e SIRLENE PERUCHI PEREIRA / CONTRATADA.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07.2022

Onde lê-se

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.047– Manutenção do FUNDEB 60%.

3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

Após retificação passa a lê-se

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Manutenção do FUNDEB 70%.

3.1.90.04.00.00.00.01.0540- Contratação para Tempo Determinado.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito CONTRATANTE e ERICA PATRICIA DA SILVA / CONTRATADA.

EXTRATO DO 1° ADITIVO CONTRATO N° 86/2021.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços – Tipo Agente se Conservação

OBJETO: Aumento de Quantitativo e Valor

Da Quantidade: Aumento de 50 (cinquenta) diárias

DO PREÇO: R$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos) por diária, totalizando R$ 4.956,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais).

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021, Processo Administrativo nº 26/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI/ Prefeito CREDENCIANTE e VIVIANE TAVARES DA SILVA/ CREDENCIADO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 85.2020

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços

DO OBJETO: Rescisão UNILATERAL do contrato Administrativo nº. 85/2020,

a pedido do rescindido, em que cujo objeto era a prestação pessoal de serviços como Auxiliar de Saúde Bucal na UBS Governador Dante de Oliveira em caráter excepcional e de relevante interesse público na área de Saúde.

DATA DA RESCISÃO: á partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e MARCIA DE SOUZA SILVA– CPF 031.049.631-42. / RESCINDIDO (A).

CARLA MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1° ADITIVO CONTRATO N° 103/2021.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços – Tipo Agente se Conservação

OBJETO: Aumento de Quantitativo e Valor

Da Quantidade: Aumento de 50 (cinquenta) diárias

DO PREÇO: R$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos) por diária, totalizando R$ 4.956,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais).

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021, Processo Administrativo nº 26/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI/ Prefeito CREDENCIANTE e MARCIAN BATISTA DA SILVA NUNES/ CREDENCIADO.

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, ficando em um prazo de dez dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a Lei n° 456 de 5 de maio de 2011, em seu Art. 3° combinado com a Lei Municipal 423 de 22 de março 2010.

Nome	Endereço	Bairro	Quadra	Lote
Alírio Bode	Rua Constantino Giongo 840/S	Jardim das Palmeiras	11	06A
Edemar Fhür	Rua Noé Marques 782/S	Jardim das Palmeiras	11	04
Atila S. Muzzi	Rua Noé Marques 803/S	Jardim das Palmeiras	11	12
Salete Zamo	Rua Noé Marques 783/S	Jardim das Palmeiras	11	13
Edemar Fhür	Rua Noé Marques 782/S	Jardim das Palmeiras	12	04
Elizete Boz	Rua Noé Marques 763/S	Jardim das Palmeiras	11	14
Edemar Fhür	Rua Armando Maron 717/S	Jardim das Palmeiras	12	16
Edemar Fhür	Rua Mathias Fhür 545/S	Jardim das Palmeiras	10	14R
Edemar Fhür	Av. André Maggi 435/S	Jardim das Palmeiras	05	14
Wander de Oliveira Leite	Rua Mathias Fhür 87/S	Jardim das Palmeiras	05	08
Energisa	Rua Mathias Fhür 74/S	Jardim das Palmeiras	10	01ª
Joaquim F. de Carvalho	Rua L 648/S	Jardim das Palmeiras	10	6ª e 6B
Edemar Fhür	Rua C 244/S	Jardim das Palmeiras	15	02
Marsani S. Frohlich	Rua J 611/S	Jardim das Palmeiras	08	11
Edemar Fhür	Rua J 137/S	Jardim das Palmeiras	16	16
Sônia Maria Rossi	Rua Marechal C. Rondon 409/N	Bom Jardim	24	11
Carlos Cezar Petenan Fronza	Rua Danilo Antônio Gelati 186/N	Bom Jardim	18	08
Maria Carmem Teixeira Cassol	Rua Volmir Taborda da Câmera 153/N	Bom Jardim	19	01
Cristiano Marasca	Rua Volmir Taborda da Câmera 442/N	Bom Jardim	19	04
Igreja Assembleia de Deus	Rua Amadeo Perinazzo 167/N	Bom Jardim	19	14
Nelci Terezinha Carlotto	Rua Volmir Taborda da Câmera 542/N	Bom Jardim	20	02
Altair José Gregol	Rua Paraná 264/N	Bom Jardim	23	01
Lucas Luan Valadares	Rua Zilda Ferreira de Souza 577/N	Bom Jardim	35	08
Elias Dias Terra	Rua Zilda Ferreira de Souza 488/N	Bom Jardim	40	06A
Elias Dias Terra	Rua Zilda Ferreira de Souza 498/N	Bom Jardim	40	06B
Elias Dias Terra	Rua Zilda Ferreira de Souza 508/N	Bom Jardim	40	06C
Oneide Adão Rodoy	Av. Valdir Masutti 239/W	Centro	19	12

Chentura Industria Quimica do Brasil	Av. Valdir Masutti 64/N	Centro	20	01C

Campos de Júlio, MT 03 de fevereiro de 2022

Valdemar da Guia Ferreira Lucia Souza da Silva

Vigilância Sanitária Vigilância Sanitária

Portaria 010/2002 Portaria 039/2002

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 183/2021.

COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: Município de Campos de Júlio.

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: Fabiano Plácido da Silva, CNPJ/MF nº 39.775.653/0001-88

Onde lê-se

Lote n° 01 (um) Quadra 01 (um).

Após retificação passa a lê-se

Lote n° 05 (cinco) Quadra 01 (um).

EXTRATO DO 1° ADITIVO CONTRATO N° 168/2021.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços – Tipo Agente se Conservação

OBJETO: Aumento de Quantitativo e Valor

Da Quantidade: Aumento de 17 (Dezessete) diárias.

DO PREÇO: R$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos) por diária, totalizando R$ 1.685,04 (Um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021, Processo Administrativo nº 26/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI/ Prefeito CREDENCIANTE e MONTANA MARIA APRIGIO DA SILVA / CREDENCIADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2022/SAPLAFI CANABRAVA DO NORTE-MT 03 DE FEVEREIRO 2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2022/SAPLAFI Canabrava do norte-mt 03 de fevereiro 2022.

DESIGNA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TATIANA SILVESTRE FEROLLA, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal,Sra.**NATALINA CARDOSO DA SILVA**, matrícula funcional n. 2251 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 006.763.091-00, para receber, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **DAYANE OLIVEIRA SILVA ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ:** 08.015.657/0001-34, que tem por comercialização EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PJ A3-PESSOA JURIDICA**,** para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **THAIS FREITAS GONÇALVES**, matrícula funcional n. 2298 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. 068.238.981-19, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **DAYANE OLIVEIRA SILVA ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ:** 08.015.657/0001-34, que tem por comercialização EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PJ A3-PESSOA JURIDICA**,** para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2022.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

_____

TATIANA SILVESTRE FEROLLA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria nº 151/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00000002/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 -

ATA DE SESSÃO DESERTA

Às oito horas e trinta minutos do dia três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João em Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros da Comissão Pregoeira (C.P), designada pelo Pregoeiro Iranizo Matos Rodrigues, e os Membros: Delcimar Vieira Lima e Adbaldo Nunes Milhomem, de acordo com o disposto na Portaria nº 051/2022 de 07 de Janeiro de 20221, com o objetivo do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão 1 3kg, para ser utilizado pelas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comercio, Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo e Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Assistência Social; pelo período de 12 meses. No horário preestabelecido, considerando que não compareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Pregão Presencial 002-2022, A CP Declarou **Licitação Deserta**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que lida e achada de conforme, vai ser assinada. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, aos três dias do mês de Fevereiro de 2022.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 945, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO N. 945, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"APROVA A PADRONIZAÇÃO DO ITEM REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO, IMPRESSÃO GRAFICA E SERIGRAFIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83º, Inc. V Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar as especificações técnicas do item referente a Aquisição de Prestação de serviço de produção, impressão gráfica e serigrafia.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos a serem observados na deflagração dos procedimentos de controles administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o plano de ação aos processos de contratações públicas da prefeitura municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **aprovada a padronização**item referente a Aquisição de Prestação de serviço de produção, impressão gráfica e serigrafia **a serem utilizados em aquisições futuras realizadas pelos órgãos públicos municipais levando em consideração as descrições técnicas do catálogo de materiais (CATMAT) e serviços (CATSER) e PUG DO TCE/MT,**fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. As aquisições futuras que por ventura, faz se necessário a sua aquisição e não conste como item padronizado no referido anexo deverá ser solicitado, a sua inclusão e padronização pela gerência de bens e serviços.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças fazer a divulgação da presente padronização ora aprovada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

SERVIÇO PADRONIZADO: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, IMPRESSÃO GRÁFICA E SERIGRAFIA

ITEM	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (produto/material e/ou prestação do serviço e/ou colaboração)	COD. SISTEMA
	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00022587	Serviço de confecção de impressos - do tipo cartão de vacina do adulto - com impressão 15x21 cm (aberta) em até 4 cores, m2 - uma dobra ao meio - (10,5x15 cm fechada) – gramatura papel sulfite 240gr, saída em ctp refilado. Impresso frente e verso	189732
	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00016400	Serviço de confecção de impressos – do tipo caderneta de vacinação do adolescente - com impressão 15x21 cm (aberta) - uma dobra ao meio - (10,5x15 cm fechada) – em até 4cores papel sulfite 240gr. - impresso frente e verso	189733
	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00022586	Serviço de confecção de impressos - do tipo cartão da gestante, com impressão 15x21 cm (aberta) - uma dobra ao meio - (10,5x15 cm fechada) – em até 4 cores tinta escala papel sulfite 240gr. - impresso frente e verso	189734
	BLOCO COM 100 FOLHAS (cód.: 1133)	Código: 00026716	Serviço de confecção de impressos - bloco receituário médico, material: ofsete, em até 2 cores, gramatura 0,75g, 19x12,5cm quantidade 50 folhas: saída em ctp colado, 1 via modelo a ser enviado pelo órgão solicitante.	189938
	BLOCO COM 50 FOLHAS (cód.: 1133)	Código: 00018941	Serviço de confecção de impressos - do tipo de bloco de receituário controle especial, 02 vias, carbonadas, medindo 21x14,5 cm, bloco com 50 folhas seno a 1º via 2 cores, tinta escala em papel auto copiativo branco 52g saída em ctp e a 2ºvia 21x14.5cm, 4x0 cores, tinta escala em papel auto copiativo amarelo 52g	189939
	BLOCO COM 50 FOLHAS (cód.: 1133)	Código: 0006217	Serviço de confecção de impressos - do tipo receituário medico blocos com 50 folhas 1via 21x31cm até 4 cores tinta escala em papel sulfite 120g, saída em ctp colado.	189940
	BLOCO COM 100 FOLHAS (cód.: 1133)	Código: 00019374	Serviço de confecção de impressos - do tipo bloco de prontuário de consultas, 1 via formato a4, contendo 100 folhas (frente e verso), tamanho 210 x 297 mm, papel sulfite em até 4 cores saída em ctp colado, refilado.	189941
	BLOCO 50 FOLHA (cód.: 29)	Código: 00029919	Serviço de confecção de impressos -formulário encaminhamento para consulta especializada sulfite 75g 1via, até 2 cores	189944
	BLOCO com 50 (cód.: 1133)	Código: 00035238	Serviço de confecção de impressos - bloco de solicitação de exame, impresso, em papel sulfite 75g medindo 21 x 30 cm, saída em ctp colado em até 2 cores 100 folhas cada	189943
	BLOCO COM 50 FOLHAS (cód.: 1133)	Código: 00010674	Serviço de confecção de impressos - bloco de atestado médico 15x22cm, 1 via, frente, em até 2 cores, papel offset 75g, saída em ctp colado	189945
	BLOCO COM 50 FOLHAS (cód.: 1133	Código: 00010699	Serviço de confecção de impressos - do tipo bloco de autorização de exames laboratoriais 50x2 vias, 1º via 15x11cm, 1x1 cor preta em papel sulfite 75g. saída em ctp. 2º via 15x11cm, 1x1 cor preta papel super. Bond azul 75g	189946
	COM ATE 100 PAGINAS (cód. : 1613)	Código: 00023629	Serviço de confecção em geral - do tipo sinan ficha de investigação de surto, em papel sulfite 90g, 21x31cm, 1via cor azul, saída em ctp colado.	189947
	BLOCO COM 100 FOLHAS (cód.: 1133)	Código: 00022606	Serviço de confecção de impressos - ficha roa impresso em papel sulfite 90g, confeccionado em frente e verso, formato 09, 21x31 impressão offset, cor da fonte preto	189948
	BLOCO COM 50 FOLHAS (cód.: 1133)	Código: 00012643	Serviço de confecção de impressos - formulário de guia de encaminhamento urgência e emergência, papel carbono medindo 21 x 31 com 50 folhas cada sendo 1º via 21x31cm, 4x0 cores, tinta escala em papel auto copiativo branco 52g. saída em ctp. 2º via 21x31cm, 4x0 cores, tinta escala em papel auto copiativo amarelo 52g, colado.	189949
	BLOCO COM 50 FOLHAS (cód.: 1133)	Código: 0006217	Serviço de confecção de impressos - do tipo receituário medico 145x210mm blocos com 50 folhas, em até 4 cores, saída em ctp, colado.	189950
	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 357935-2	Serviço de confecção de banner - em lona com acabamento em madeira 145cm, impressão em 4/0 cores, tinta digital plotter em lona 440g, medindo 2,00x1,43m	189951
	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 280104-3	Serviço de confecção de banner - em lona, impressão frente, policromia, medindo 150x100cm em até 4cores tinta digital plotter em lona 440g, acabamento em madeira105cm	189952
	MILHEIRO (cód.: 1104)	Código: 321918-6	Serviço de confecção de impressos - do tipo panfleto, em papel couche brilho 115g, em até 7 cores, medindo 15,00x21,00cm, refilado.	189953
	BLOCO COM 50 FOLHAS (cód.: 1133)	Código: 0006218	Serviço de confecção de impressos - do tipo resumo diário do serviço antivetorial, no tamanho 21x29.7cm, em até 4 cores em blocos com 50 folhas, frente e verso, no papel a4	189954
	CENTO (cód.: 36)	Código: 215787-0	Serviço de confecção de impressos - panfleto, papel couche brilho 250g, até 7 cores, 210mm x 297mm, saída em ctp, refilado.	189955
	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 113511-2	Pasta simples - de papel cartão, pesando 270g, tamanho 32,5x0,22cm, sem grampo trilho, até 7 cores, com brasão da prefeitura municipal de Canabrava do Norte-MT e capa pautada confeccionada.	190289
	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 113511-2	*Pasta simples - de papel cartão, pesando 270g/m2, tamanho oficio, sem grampo trilho, na cor branca, com brasão da prefeitura municipal de Canabrava do Norte-MT e pautada.*	**190289**

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Prorrogação

O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 03 de Fevereiro de 2022, às 08h:30min, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão 1 3kg, para ser utilizado pelas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comercio, Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo e Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Assistência Social; pelo período de 12 meses, onde o mesmo foi declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado, a Comissão de Licitações decidiu por realizar a reabertura da Sessão, que ocorrerá no dia **22 de Fevereiro de 2022, às 08h30min** na Sala de Licitações situada à Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João. **TIPO:** Menor Preço por Item. **LEGISLAÇÃO:** Lei Nº: 8.666/93, Lei Nº: 10.520/2002 e Leis Complementares Nºs: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 11h30min, de segunda à sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone (0xx66) 3577-12262. E-mail. licitacao@canabravadonorte.org. Edital e Anexos no Site da Prefeitura http://canabravadonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes.

Canabrava do Norte/MT, 03 de Fevereiro de 2022

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 051/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2021 de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de insumos laboratoriais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao município de Canabrava do Norte - MT;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 07/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/02/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/02/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 21/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia e https://licitanet.com.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2019EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2022

Concurso Público Municipal 001/2019

Edital de Convocação N° 004/2022

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal 001/2019, decreto n°3038 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	Concurso Público
Cleivania de Souza Oliveira	Assistente Social	001/2019

A candidata convocada terá 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 31 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2022DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 083/2022

De 03 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre exoneração de Servidora de Cargo em Comissão de Secretária de Finanças.

Fábio Marcos Pereira de Faria, *Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,* e com base no que dispõe o Art. 11, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos, e a Lei Complementar n° 170/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Adirma Rosa Guimarães Koester** do cargo de Secretária Municipal de Finanças, o qual vinha acumulando interinamente desde o início de janeiro/2022 até à presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATO DE RATEIO N.º 04/2022

CONTRATO DE RATEIO N.º 04/2022

TERMO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES (CIDVAT).

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES (CDIVAT)**, pessoa jurídica de direito público interno na forma de Autarquia Associativa, formado pelos Municípios de Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta, inscrito no CNPJ nº 07.996.239/0001-02, neste ato representado por seu Presidente Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n. 1467013-5 SESP/MT, CPF/MF nº 330.412.338-51, e de outro lado o Município de **NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.822.0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CESAR AUGUSTO PERIGO**, brasileiro, casado, Portador do RG nº 90010646 SSP/PR e CPF nº 037.458.769-89, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO,** formalizam o presente Contrato de Rateio, que se regerá pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto o presente termo a consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Capítulo II, Clausula Sétima do Protocolo de Intenções, mediante repasses de recursos financeiros, conforme consignado na Clausula segunda, na forma do art. 35 do Estatuto deste Consorcio Intermunicipal.

CLÁUSULA SEGUNDO – DA FONTE DE RECURSOS – O recurso a ser repassado ao Consórcio é equivalente a recursos próprios do **Tesouro Municipal,** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE DOS RECURSOS –Os recursos serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que serão pagas nos meses de JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022, até o dia 30 de cada mês, mediante transferência ou ordem bancária ao credor: Agência 1177-0 Conta Corrente 32567-8 Banco do Brasil em nome deste Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – As despesas decorrentes deste ato, correrá á conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 08. Secretaria de Infraestrutura e Transportes

Unidade: 001. Administração geral da Secretaria de Infraestrutura e Transportes

Função: 04. Administração

Sub-função: 122. Administração Geral

Programa: 0013. Melhoria da Infraestrutura

P/A: 2.203. Manutenção do Rateio ao Consórcio CDIVAT

Elemento: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.

Código Geral: 08.001.04.122.0013.2.203.3.3.71-70

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA – A vigência deste Contrato será até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesa tais como: boleto de cobrança bancária ou recibos deverão ser emitidos em favor do contratado sem emendas ou rasuras exceto contas de água, energia e telefone estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nome de terceiros e queestejam em poder da administração do Consórcio.

CLÁUSULA SETIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá utilizá-lo no mês seguinte.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

1º Compete a Prefeitura:

a) Repassar os recursos na forma da cláusula quarta, até o último dia útil de cada mês.

b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

2º Compete ao Contratado:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio.

b) Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto de Consórcio.

c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM – Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor.

Nova Monte Verde – MT, 03 de janeiro de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CESAR AUGUSTO PERIGO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CONTRATO DE RATEIO N.º 03/2022

CONTRATO DE RATEIO N.º 03/2022

TERMO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CARLINDA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES (CIDVAT).

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES (CDIVAT)**, pessoa jurídica de direito público interno na forma de Autarquia Associativa, formado pelos Municípios de Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta, inscrito no CNPJ nº 07.996.239/0001-02, neste ato representado por seu Presidente Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n. 1467013-5 SESP/MT, CPF/MF nº 330.412.338-51, e de outro lado o Município de **CARLINDA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.617.905/0001-78, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, brasileira, casada, Portadora do RG nº 1165962-3 SSP/MT e CPF nº 854.225.171.72, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO,** formalizam o presente Contrato de Rateio, que se regerá pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto o presente termo a consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Capítulo II, Clausula Sétima do Protocolo de Intenções, mediante repas-

ses de recursos financeiros, conforme consignado na Clausula segunda, na forma do art. 35 do Estatuto deste Consorcio Intermunicipal.

CLÁUSULA SEGUNDO – DA FONTE DE RECURSOS – O recurso a ser repassado ao Consórcio é equivalente a recursos próprios do **Tesouro Municipal,** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE DOS RECURSOS –Os recursos serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que serão pagas nos meses de JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022, até o dia 30 de cada mês, mediante transferência ou ordem bancária ao credor: Agência 1177-0 Conta Corrente 32567-8 Banco do Brasil em nome deste Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – As despesas decorrentes deste ato, correrá á conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 09. Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos-SEMOSP

Unidade: 001. Gabinete da SEMOSP

Função: 26. Transporte

Sub-função: 782 Transporte Rodoviário

Programa: 0014. Desenvolvimento e Planejamento Urbano

P/A: 2.063. Contribuições ao CIDVAT

Elemento: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Código Geral: 09.001.26.782.0014.2.063.3371.70.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA – A vigência deste Contrato será até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesa tais como: boleto de cobrança bancária ou recibos deverão ser emitidos em favor do contratado sem emendas ou rasuras exceto contas de água, energia e telefone estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nome de terceiros e queestejam em poder da administração do Consórcio.

CLÁUSULA SETIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá utilizá-lo no mês seguinte.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

1º Compete a Prefeitura:

a) Repassar os recursos na forma da cláusula quarta, até o último dia útil de cada mês.

b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

2º Compete ao Contratado:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio.

b) Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto de Consórcio.

c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM – Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor.

Nova Monte Verde – MT, 03 de janeiro de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

PREFEITA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 073 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ROSIMEIRE ATAIDE DOS SANTOS** matricula nº 3159, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na data 03 de fevereiro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 01 de fevereiro de 2022 após as 12:00h.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES (CIDVAT).

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALES DO TELES PIRES (CDIVAT)**, pessoa jurídica de direito público interno na forma de Autarquia Associativa, formado pelos Municípios de Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta, inscrito no CNPJ nº 07.996.239/0001-02, neste ato representado por seu 1º Vice-presidente Sr. **JÚLIO CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, convivente, Portador do RG nº 0833118 SSP/MT e CPF nº 785.730.501-44, e de outro lado o Município de **NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.321.850/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n. 1467013-5 SESP/MT, CPF/MF nº 330.412.338-51, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO,** formalizam o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, e Resolução n° 001/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do Termo de Cooperação Técnica a cedência de serviços profissionais executados pela equipe técnica do Município de Nova Monte Verde/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços profissionais que serão cedidos através deste Termo de Cooperação Técnica são aqueles executados por:

a) Controle Interno;

b) Procuradoria Jurídica;

c) Comissão Permanente de Licitações;

d) Pregoeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços profissionais serão executados na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES nos dias e horários escolhidos pela equipe técnica.

CLÁUSULA QUARTA – Não haverá ônus ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES em decorrência da celebração deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES poderá contratar assessoria para auxílio da equipe técnica.

CLÁUSULA SEXTA – Os atos de nomeação, bem como de designação de função da equipe técnica constituem anexo deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA –Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM – Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor.

Nova Monte Verde – MT, 03 de janeiro de 2022

JÚLIO CESAR DOS SANTOS

1º VICE-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 074 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **NEUSA DOS SANTOS NASCIMENTO** matricula nº 3288, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 03 de fevereiro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde nos dia 03 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022 totalizando 02 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

PORTARIA N.º 27/2022.

PORTARIA N.º 27/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE A EMPRESA GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N. 02.330.299/0001-78, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 094/2020 cujo objeto é:

"***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO 0KM COM TRAÇÃO 4X2 EQUIPADO COM BAÚ REFRIGERADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 882617/2019 PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – SUDECCO PARA O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT***".

CONSIDERANDO a Nota Fiscal n. 346120 de 31/07/2021, emitido pela CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA;

CONSIDERANDO a Nota Fiscal n. 000.000.100 de 22/12/2021 emitido pela JLR COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 37.425.221/0001-11;

CONSIDERANDO o Termo de Recusa de Recebimento de Bem, assinado pelos Fiscais designados para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 094/2020, pelas seguintes razões:

Ø Ausência de Nota Fiscal de venda ao Município;

Ø Problemas no Chassi do Caminhão;

Ø Falhas no isolamento das portas do Baú;

Ø Ausência do Laudo do Inmetro referente ao Baú;

Ø Ausência de plaqueta/número de identificação do Baú.

RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º -** INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO em face de a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N. 02.330.299/0001-78, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Av. Center, 1.257, Quadra 02, Lote 16, CEP 74.369-003.

Art. 2º. Designar a Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria n.º 270 de 30 de Setembro de 2019 para conduzir e processar o feito.

Art. 3º. Dispensar os servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração do relatório final.

Art. 4º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carlinda/MT, em 03 de Fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 045/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Senhora NICOLY PRATES DE SOUZA RAMOS no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

CONTRATO DE RATEIO N.º 06/2022

CONTRATO DE RATEIO N.º 06/2022

TERMO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARANAÍTA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES (CIDVAT).

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES (CDIVAT)**, pessoa jurídica de direito público interno na forma de Autarquia Associativa, formado pelos Municípios de Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta, inscrito no CNPJ nº 07.996.239/0001-02, neste ato representado por seu Presidente Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n. 1467013-5 SESP/MT, CPF/MF nº 330.412.338-51, e de outro lado o Município de **PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.043/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **OSMAR ANTÔNIO MOREIRA**, brasileiro, casado, Portador do RG nº 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179. 68, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO,** formalizam o presente Contrato de Rateio, que se regerá pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto o presente termo a consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Capítulo II, Clausula Sétima do Protocolo de Intenções, mediante repasses de recursos financeiros, conforme consignado na Clausula segunda, na forma do art. 35 do Estatuto deste Consorcio Intermunicipal.

CLÁUSULA SEGUNDO – DA FONTE DE RECURSOS – O recurso a ser repassado ao Consórcio é equivalente a recursos próprios do **Tesouro Municipal,** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE DOS RECURSOS –Os recursos serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que serão pagas nos meses de JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022, até o dia 30 de cada mês, mediante transferência ou ordem bancária ao credor: Agência 1177-0 Conta Corrente 32567-8 Banco do Brasil em nome deste Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – As despesas decorrentes deste ato, correrá á conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, no seguinte elemento de despesa:

Elemento de Despesa: **3.3.71.70** – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$	60.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA – A vigência deste Contrato será até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesa tais como: boleto de cobrança bancária ou recibos deverão ser emitidos em favor do contratado sem emendas ou rasuras exceto contas de água, energia e telefone estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nome de terceiros e queestejam em poder da administração do Consórcio.

CLÁUSULA SETIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá utilizá-lo no mês seguinte.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

1º Compete a Prefeitura:

a) Repassar os recursos na forma da cláusula quarta, até o último dia útil de cada mês.

b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

2º Compete ao Contratado:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio.

b) Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto de Consórcio.

c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM – Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor.

Nova Monte Verde – MT, 03 de janeiro de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ONTRATO DE RATEIO N.º 02/2022

CONTRATO DE RATEIO N.º 02/2022

TERMO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE APIACÁS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES (CIDVAT).

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALES DO TELES PIRES (CDIVAT)**, pessoa jurídica de direito público interno na forma de Autarquia Associativa, formado pelos Municípios de Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta, inscrito no CNPJ nº 07.996.239/0001-02, neste ato representado por seu Presidente Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n. 1467013-5 SESP/MT, CPF/MF nº 330.412.338-51, e de outro lado o Município de **APIACÁS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.321.850/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JÚLIO CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, convivente, Portador do RG nº 0833118 SSP/MT e CPF nº 785.730.501-44, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO,** formalizam o presente Contrato de Rateio, que se regerá pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto o presente termo a consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Capítulo II, Clausula Sétima do Protocolo de Intenções, mediante repasses de recursos financeiros, conforme consignado na Clausula segunda, na forma do art. 35 do Estatuto deste Consorcio Intermunicipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS – O recurso a ser repassado ao Consórcio é equivalente a recursos próprios do **Tesouro Municipal,** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE DOS RECURSOS –Os recursos serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que serão pagas nos meses de JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022, até o dia 30 de cada mês, mediante transferência ou ordem bancária ao credor: Agência 1177-0 Conta Corrente 32567-8 Banco do Brasil em nome deste Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – As despesas decorrentes deste ato, correrá á conta do orçamento vigente programado

para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 11. Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 001. Administração geral da Secretaria de Infraestrutura

Função: 26. Transporte

Sub-função: 782 Transporte Rodoviário

Programa: 0020. Parceria com Instituições Públicas e Privadas

P/A: 2.040. Cooperação Técnica com o CDIVAT

Elemento: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Código Geral: 11.001.26.782.0020.2.040.3.3.71-70

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA – A vigência deste Contrato será até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesa tais como: boleto de cobrança bancária ou recibos deverão ser emitidos em favor do contratado sem emendas ou rasuras exceto contas de água, energia e telefone estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nome de terceiros e queestejam em poder da administração do Consórcio.

CLÁUSULA SETIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá utilizá-lo no mês seguinte.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

1º Compete a Prefeitura:

a) Repassar os recursos na forma da cláusula quarta, até o último dia útil de cada mês.

b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

2º Compete ao Contratado:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio.

b) Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto de Consórcio.

c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DECIMA – DO FÓRUM – Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor.

Nova Monte Verde – MT, 03 de janeiro de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

JÚLIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATO DE RATEIO N.º 05/2022

CONTRATO DE RATEIO N.º 05/2022

TERMO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES (CIDVAT).

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALES DO TELES PIRES (CDIVAT)**, pessoa jurídica de direito público interno na forma de Autarquia Associativa, formado pelos Municípios de Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta, inscrito no CNPJ nº 07.996.239/0001-02, neste ato representado por seu 1º Vice-presidente Sr. **JÚLIO CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, convivente, Portador do RG nº 0833118 SSP/MT e CPF nº 785.730.501-44, e de outro lado o Município de **NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.321.850/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n. 1467013-5 SESP/MT, CPF/MF nº 330.412.338-51, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO,** formalizam o presente Contrato de Rateio, que se regerá pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto o presente termo a consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Capítulo II, Clausula Sétima do Protocolo de Intenções, mediante repasses de recursos financeiros, conforme consignado na Clausula segunda, na forma do art. 35 do Estatuto deste Consorcio Intermunicipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS – O recurso a ser repassado ao Consórcio é equivalente a recursos próprios do **Tesouro Municipal,** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE DOS RECURSOS –Os recursos serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que serão pagas nos meses de JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022, até o dia 30 de cada mês, mediante transferência ou ordem bancária ao credor: Agência 1177-0 Conta Corrente 32567-8 Banco do Brasil em nome deste Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – As despesas decorrentes deste ato, correrá á conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 08. Secretaria Municipal Obras, Transp. E Serv. Urbano

Unidade: 002. Departamento de Obras e Transportes

Função: 26. Transportes

Sub-função: 782. Transporte Rodoviário

Programa: 0036. Manut. dos Serviços de Obras, Transporte e Urbano

P/A: 2.064. Contribuição ao Consórcio Intermunicipal CDVAT

Elemento: 3.3.71.70. Rateio pela Participação em Consórcio Público

Código Geral: 08.002.26.782.0036.2.061.3.3.71.70.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA – A vigência deste Contrato será até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesa tais como: boleto de cobrança bancária ou recibos deverão ser emitidos em favor do contratado sem emendas ou rasuras exceto contas de água, energia e telefone estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nome de terceiros e queestejam em poder da administração do Consórcio.

CLÁUSULA SETIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá utilizá-lo no mês seguinte.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

1º Compete a Prefeitura:

a) Repassar os recursos na forma da cláusula quarta, até o último dia útil de cada mês.

b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

2º Compete ao Contratado:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio.

b) Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto de Consórcio.

c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DECIMA – DO FÓRUM – Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor.

Nova Monte Verde – MT, 03 de janeiro de 2022

JÚLIO CESAR DOS SANTOS

1º VICE-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.306.945/0001-43

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, RELACIONADOS ABAIXO E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. A aquisição de meio de locomoção tipo Van.**

VALOR TOTAL: **R$242.800,00**

03 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: WR CALÇADOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º **25. 369.684/0001-24**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLAR**. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: **R$243.513,00**

10 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: WR CALÇADOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º **25. 369.684/0001-24**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO ESCOLAR**. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: **R$ 97.524,00**

10 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA inscrita no **CNPJ sob o n.º 73.008.682/0001-52**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO LABORATORIAL ANALISADOR CM250.**

VALOR TOTAL: **R$10.243,28**

20 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: VAGUIMAR FERNANDES JUNIOR 03938604182 inscrita no CNPJ nº 23.019.538/0001-43

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES QUE SERÃO UTILIZADOS NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT**. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: **R$ 59.760,00**

20 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI CNPJ: 14.728. 004/0001-03

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE CARLINDA/MT.**

VALOR TOTAL: **R$13.750,00**

31 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 072 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 128 §12 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na data 01 de Fevereiro de 2022, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo:

Matricula	Servidor	Cargo	Ente Familiar	Período da Licença		Total
				Inicio	Termino	Período
4093	Vanusa dos Santos Micuanski	Agente de Combate a Endemias	Filho: Lucas Gabriel dos Santos Micuanski	01/02/2022	01/02/2022	Após as 12:00h

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2022.

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2022.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 10/2022 PROCESSO: **Pregão Presencial 69/2021**;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: **ROSANE FERREIRA DA SILVA CORREA 98311158215,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 44.449.149/0001-28**

DATA DA ASSINATURA:01/02/2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2022.

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2022.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 13/2022 PROCESSO: **Pregão Presencial 69/2021**;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: **VILSON TEIXEIRA 59416360163,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 44.445.804/0001-70**

DATA DA ASSINATURA:01/02/2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 45/2018.

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 45/2018.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 45/2018 PROCESSO: **Pregão Presencial 12/2018**;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: **ROBERTA FERREIRA DE MORAIS 06799151683** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 23.187.955/0001-03**

DATA DA ASSINATURA:01/02/2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 146/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 146/2021

"**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei n° 1.851/2020, de 23 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0014 - PREV.SERV. FUNDO PREV. CHAPADA DOS GUIMARÃES

0001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES PREV

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0055 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0151 - RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO

20221 - MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO

3.1.90.01.00.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas..... R$ 192.000,00

SUBTOTAL .....R$ 192.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior ocorrerão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº1852/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2018 e nos Anexos da Lei nº. nº 1752/2018 - Lei do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018 a 2021, Órgão 14 – PREVIDENCIA MUNICIPAL, Unidade Orçamentária 001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES PREV

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2021.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 29 de dezembro de 2021.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 147/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 147/2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei n° 1.851/2020, de 23 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0014 – PREV. SERV. FUNDO PREV. CHAPADA DOS GUIMARÃES

0001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES PREV

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0055 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0151 – RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO

20221 – MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS - .....R$ 140.000,00

TOTAL .....R$ 140.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0014 – PREV. SERV. FUNDO PREV. CHAPADA DOS GUIMARÃES

0001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES PREV

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0055 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0151 – RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO

20221 – MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO

3.1.90.03.00.00 – PENSÕES POR MORTE - ..... R$ 60.000,00

20223 – MANUTENÇÃO DO PREV SERV - PLANO FINANCEIRO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - ..... R$ 80.000,00

TOTAL ....R$ 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 29 de dezembro de 2021.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT – SAAE-CG

EXTRATO DE CONTRATO

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT – SAAE-CG

Processo Credenciamento. Nº01/2021

Número de Contrato: 001/2022

Objeto: **Credenciamento para contratação de instituição financeira (banco) para o serviço de arrecadação de tarifas (GUIA DAM- Documento de Arrecadação Municipal) do Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Chapada dos Guimarães, pó intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados**.

Contratada: **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº.60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, S/Nº, bairro Vila Yara, município de Osasco

Data da Assinatura do contrato: 01/02/2022

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – SAAE-CG

ANDERSON ALVES MURTINHO

Diretor Geral

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2022

"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, E ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO, DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DOS BENS".

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública no controle dos bens móveis e imóveis do Município de Chapada dos Guimarães/MT;

CONSIDERANDO a ausência de normas e procedimentos com relação a gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município de Chapada dos Guimarães/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar maior controle e padronização das ações referentes a gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o dever de apresentação do inventário patrimonial, documento indispensável, que compõe a prestação de Contas de Governo junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam criadas a **Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários** e a **Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários**, ambas vinculadas as Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Administração e nomeadas pelo Prefeito Municipal, para manter o controle e organização dos bens patrimoniais do município de Chapada dos Guimarães/MT.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

WILLIAN JONY BENITH VIEIRA – Presidente

AISLAN SEBASTIÃO CUNHA GALVÃO – Membro

NIVALDO VIEIRA DE AZEVEDO – Membro

NERO CAZUZA DA COSTA - Membro

LUCAS DE FREITAS – Membro

MÁRCIA SCHMIDT GUERREIRO – Membro

CLÁUDIO SILVA BATISTA – Membro

PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA - Membro

§ 1° - Os membros das Comissões elencadas no art. 1° deste Decreto deverão realizar suas atribuições de forma harmônica e integrada na consecução dos objetivos da Comissão.

§ 2° - Cabe às Secretarias Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento, dar suporte administrativo necessário para a execução das atividades das Comissões Permanentes elencadas no art. 1° deste Decreto, bem como o encaminhamento para nomeação dos membros componentes.

§ 3° - Além das atividades previstas no *caput* deste artigo a Comissão Permanente de Bens Imobiliários elencadas no art. 1° deste Decreto terá como atribuições específicas:

I - cadastrar e recadastrar as áreas públicas contidas no Sistema de Cadastro de Área e Cadastro Imobiliário identificando: origem, endereço, metragem, destinação, ocupação, dominialidade, valor venal, dentre outras informações pertinentes;

II - promover vistorias para averiguação de informações referentes a situação da área/imóvel *in loco*;

III - realizar revisão do cadastro para identificar possíveis conflitos de informações cadastrais e documentais;

IV - regularização registral dos imóveis de domínio do Município de Chapada dos Guimarães/MT;

V - providenciar, quando necessário, a lavratura das escrituras de aquisição de bens imóveis e o respectivo registro;

VI - providenciar o registro das cartas de adjudicações;

VII - identificar, orientar e solicitar providências para regularizar ou reaver bens públicos utilizados de forma irregular por terceiros em permissões, cessões ou autorizações de uso;

VIII - inventariar o Patrimônio Imobiliário do Município de Chapada dos Guimarães/MT;

IX - elaboração do relatório conclusivo sobre bens imobiliários do Município, nos termos da regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

X - realizar a interlocução com os demais Órgãos da Administração Municipal e Cartórios de Registro de Imóveis com a finalidade de manter atualizado o cadastro de bens públicos imobiliários;

XI - promover a integração dos sistemas de cadastros dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal georreferenciadas;

XII - elaborar relatórios, planilhas de custos e/ou gastos para prestações de contas relativos aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial.

§ 4° – Além das atividades previstas no *caput* deste artigo a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários elencadas no art. 1° deste Decreto terá como atribuições específicas:

I - realizar exames, pesquisas, entrevistas e visitas *in loco* nas unidades;

II - elaborar relatórios, identificar os principais problemas, propor ações imediatas, se necessário, que aponte adequação dos achados, caso encontrado;

III - inventariar o patrimônio mobiliário do Município de Chapada dos Guimarães/MT compreendendo:

a) verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;

b) avaliação do estado de conservação destes bens;

c) classificação dos bens passíveis de disponibilidade e/ou inservíveis;

d) identificação física nos bens permanentes eventualmente não tombados, mediante emplaquetamento;

e) identificação de bens patrimoniados que eventualmente não possam ser localizados;

f) emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio e as recomendações para corrigir as impropriedades/irregularidades identificadas, visando eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

g) realizar identificação e tombamento dos bens, quando necessário;

h) propor baixa dos bens inservíveis;

IV - elaborar minuta de ato normativo, de forma a padronizar as ações das áreas de almoxarifado e patrimônio mobiliário no âmbito da Administração Direta e Indireta;

V - elaborar o modelo de emplaquetamento a ser utilizado no âmbito da Administração Direta e Indireta;

VI - implementar e acompanhar a aplicação da norma após sua edição junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta;

VII - promover a elaboração e apresentação do inventário anual conclusivo para prestação de contas, sobre bens mobiliários do Município, nos termos da Lei.

Art. 2° - Para fins deste decreto entende-se:

I – Bens Imóveis: são aqueles que não podem ser transportados de um lugar para outro sem alteração de sua substância. Conforme dispõe o diploma civil, é o solo e tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente;

II – Bens Móveis: os bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia e são agrupados como material permanente ou material de consumo;

III – Material: a designação genérica de móveis, equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, utensílios, veículos em geral, matérias-primas e outros bens móveis utilizados ou passiveis de utilização nas atividades do município de Chapada dos Guimarães – MT;

IV – Material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade utilização superior a dois anos;

V – Material De Consumo: aquele em razão de seu uso corrente perde sua identidade física em dois anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período;

VI – Bens patrimoniais permanentes: todos os bens tangíveis – móveis e imóveis – intangíveis, pertencentes ao município de Chapada dos Guimarães - MT e que sejam de seu domínio pleno e direto;

VII – Bens tangíveis: aqueles cujo valor recai sobre o corpo físico ou materialidade do bem, podendo ser móveis e imóveis;

VIII – Bens intangíveis: aqueles que não têm existência física;

IX – Bens móveis inservíveis: aqueles que não têm mais utilidade para o município de Chapada dos Guimarães – MT, em decorrência de ter sido considerado:

a) Ocioso: quando embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

b) Obsoleto: quando se tornar antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;

c) Antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsoletismo ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

d) Irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido á perda de suas características físicas.

X – Carga patrimonial: é a efetivação da responsabilidade pela guarda e/ou uso de bem patrimonial;

XI – Doação: é a entrega gratuita de direito de prioridade, constituindo – se em liberalidade do doador;

XII – Dano: avaria parcial ou total causada a bens patrimoniais utilizados na Administração, decorrente de sinistro ou uso indevido;

XIII – Extravio: é o desaparecimento de bens por furto, roubo ou por negligência do responsável pela guarda;

XIV – Furto: crime que consiste no ato de subtrair coisa móvel pertencente á outra pessoa, com a vontade livre e consciente de ter a coisa para si ou para outrem;

XV – Roubo: crime que considere em subtrair coisa móvel pertencente a outrem por meio de violência ou de grave ameaça;

XVI - Remanejamento: é a operação de movimentação de bens, com a consequente alteração da carga patrimonial;

XVII – Sistema de Controle Patrimonial: ferramenta tecnológica que controla as incorporações, baixas e movimentação ocorrida nos bens patrimoniais;

XVIII – Alienação: o procedimento de transferência da posse e propriedade de um bem através da venda, doação ou permuta;

XIX – Inventário: é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, nos locais determinados, cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre o registro e o existente, bem como sua utilização e o seu estado de conservação;

XX – Depreciação: é a redução do valor bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

XXI – Amortização: é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

XXII – Exaustão: é a redução do valor de investimentos necessários á exploração de recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis ou de exaurimento determinado, bem como do valor de ativos corpóreos utilizados no processo de exploração;

XXIII – Valor depreciável: amortizável e exaurível é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação;

XXIV – Valor Residual: é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

XXV – Vida útil Econômica: é o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo;

XXVI – Valor líquido contábil: é o valor bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

XXVII – Tombamento: consiste na formalização da inclusão física de um bem no acervo patrimonial, efetivando-se com a atribuição de um número de tombamento com a marcação física e com o cadastramento dos dados no sistema de controle patrimonial.

Art. 3° - Devido às mudanças estabelecidas por este decreto, aos ativos já existentes no Patrimônio Municipal devem ser avaliados para refletir o valor justo contábil atual.

Parágrafo Único - Após a avaliação dos ativos, os mesmos devem ser classificados por categorias, ter sua vida útil e valor residuais reconhecidos, e iniciar no mês subsequente o processo depreciação, quando couber.

Art. 4° - O procedimento contábil, no momento da avaliação dos ativos já existentes no patrimonial municipal, terá sua variação patrimonial em contrapartida diretamente vinculada ao patrimônio líquido.

Art. 5° - As categorias serão utilizadas para classificar os ativos, e ainda servirão de parâmetros para realização das depreciações dos bens móveis e mobiliários, sendo elas:

NOME CATEGORIA	Vida Útil / em anos	Percentual residual
APARELHOS DE MEDIÇÃO, AFERIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	10%
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	20%
APARELHO, EQUIPAMENTO. E UTENSILIOS. MÉDICOS., ODONTOLÓGICOS., LABORATORIAIS E HOSPITALARES	15	20%
APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPORTES DIVERSOS	10	10%
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%
COLEÇOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	10%
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO.	10	10%
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20	10%
MAQUINAS E EQUIP. DE NATUREZA INDUSTRIAL.	20	10%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10	10%
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO VIDEO E FOTOS	10	10%
MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	10	10%
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTOS DE DADOS	5	10%
MAQUINAS INSTALAÇÕES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO.	10	10%
MAQUINAS FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA.	10	10%
EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS, AGRICOLAS AGROPECUÁRIOS E RODOVIÁRIOS	10	10%
MOBILIARIOS EM GERAL	10	10%
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO.	-	-
SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA.	10	10%
AUTOMOVEIS E OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES	15	10%
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVES	10	10%
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	15	10%
ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	5	10%
EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO VIGILANCIA AMBIENTAL	10	10%
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	10	10%

Art. 6° - Em caráter excepcional, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciado para bens singulares de características peculiares e que necessitem de critérios específicos para estipulação dos seus valores, devendo tal fato ser divulgado em nota explicativa.

Art. 7° - na depreciação dos ativos patrimoniais, será utilizado o método linear ou de quotas constantes:

Quota Anual de Depreciação = Custo - Valor Residual

N° de períodos de vida útil

§1° - A Depreciação será aplicada mensalmente através do método disposto no caput do art., a partir do início do uso do bem. O mês de aquisição do nem não será computado para fins do período de depreciação.

§2° - ao final do período de vida útil, os ativos podem ter condições de ser utilizados. Caso o valor residual não reflita o valor adequado, deverá ser realizado teste de recuperabilidade, atribuindo a ele um novo valor, baseado em laudo técnico, emitido pela comissão de inventário. Não haverá novo período de depreciação após o final da vida útil.

§ 3° - Em caso de melhoria ou adição completar relevante decorrente de incorporação de novas peças, que aumente os benefícios presentes e futuros, deverá haver nova medição da vida útil, podendo ser registrada uma nova entrada do bem no sistema de contabilidade patrimonial, reiniciando assim o controle do período da vida util. Alternativamente, as novas peças poderão ser controladas separadamente para registro individualizado da depreciação. Caso a melhoria ou adição não seja significativa, não haverá alteração na vida util.

§ 4° - A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 5° - A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo se tornar obsoleto ou for retirado temporariamente de operação.

Art. 8° - As reavaliações devem ser feitas pelas Comissões instituídas pelo art. 1° deste Decreto utilizando-se o valor justo ou valor de mercado na data de encerramento do balanço patrimonial.

Art. 9° - Um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verificada:

I - Cessação total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;

II - Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;

III - Dano físico do bem;

IV - Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito diverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera;

V - Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso que ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos, para descontinuar reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;

VI - Indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado.

Art. 10° - Quando a **Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários** avaliar um ativo sem condições de uso, seja por alienação, extravio ou inservível, esta poderá proceder à baixa definitiva do referido ativo, sempre obedecendo aos procedimentos deste Decreto e com as devidas justificativas anexadas ao processo de baixa.

Art. 11 - Compete ao responsável de cada setor zelar pelos bens patrimoniais ali dispostos, onde assinará termo de responsabilidade em 03 (três) vias, sendo uma para ele, outra arquivada pelo setor de patrimônio e outra fixada em local visível naquele setor.

Parágrafo Único - A condição de responsável constitui prova de uso e conservação, e, pode ser utilizada em processos administrativos de apuração de irregularidades relativas ao controle do patrimônio do município de chapada dos Guimarães/MT.

Art. 12 - **São deveres de todos os servidores** do município de Chapada dos Guimarães/MT, quanto aos bens do patrimônio do município:

I – Cuidar dos bens do acervo patrimonial, bem como ligar, operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações do fabricante;

II – Utilizar adequadamente os equipamentos e materiais;

III – **Adotar e propor ao responsável de cada setor** providencias que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua unidade;

IV – Manter os bens de pequeno porte em local seguro;

V – **Comunicar ao responsável de cada setor** a ocorrência de qualquer irregularidade que envolva o patrimônio do município de Chapada dos Guimarães – MT, apresentando, quando for o caso, o boletim de ocorrência fornecido pela autoridade policial;

VI – **Auxiliar a comissão permanente de patrimônio** na realização de levantamento e inventario, ou na prestação de informações sobre o bem em uso em seu local de trabalho ou sob sua responsabilidade;

Art. 13 - Para os casos não previstos neste Decreto deverão ser observados as normas gerais aplicáveis ao controle de patrimônio público.

Art. 14 - As disposições contidas no presente Decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contraria.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 31 de janeiro de 2022.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães

PROCURADORIA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT – SAAE-CG torna público para conhecimento dos interessados que o CREDENCIAMENTO 001/2021, Cujo objeto é **Credenciamento para contratação de instituição financeira (banco) para o serviço de arrecadação de tarifas (GUIA DAM- Documento de Arrecadação Municipal) do Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Chapada dos Guimarães, pó intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados**.

INSTITUIÇAÕ FINANCEIRA CREDENCIADA:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº.60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, S/Nº, bairro Vila Yara, município de Osasco.

Data assinatura do contrato: 01/02/2022

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – SAAE-CG

ANDERSON ALVES MURTINHO

Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO-SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor da contratação, bem como prorrogar o prazo de vigência, previstos nas Cláusulas Terceira e Quarta, respectivamente, do Contrato em epígrafe, que passam a ter as seguintes redações:

O valor global do presente Termo Aditivo perfaz o montante de R$ 747.439,75 (setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e

nove reais e setenta e cinco centavos), referente aos itens, quantidades e valores detalhados .

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia 31 de dezembro de 2022, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

CONVÊNIOS
DECRETO Nº 679, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios de prestação continuada mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado no Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Considerando a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021;

Considerando o Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999;

Considerando a edição da Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores desta Municipalidade serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2022, em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

Parágrafo único. Os benefícios a que se refere o *caput*, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios majorados, a partir de 1º de janeiro de 2022, por força da elevação do salário-mínimo, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2022, não terão valores inferiores a R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), os benefícios de:

a) prestação continuada pagos pelo RPPS correspondentes a aposentadorias e pensões por morte (valor global);

b) auxílios-doença mantidos pelo Ente Federado;

Art. 3º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-CLÁUDIA com fundamento nas regras de transições previstas no art. 8° da Emenda Constitucional n° 20/1998, art. 6° e 6º-A da Emenda Constitucional n° 41/2003, e art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) nem superiores a R$ 7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 21 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 679, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
ATÉ JANEIRO DE 2021	10,16
EM FEVEREIRO DE 2021	9,86
EM MARÇO DE 2021	8,97
EM ABRIL DE 2021	8,04
EM MAIO DE 2021	7,63
EM JUNHO DE 2021	6,61
EM JULHO DE 2021	5,97
EM AGOSTO DE 2021	4,90
EM SETEMBRO DE 2021	3,99
EM OUTUBRO DE 2021	2,75
EM NOVEMBRO DE 2021	1,58
EM DEZEMBRO DE 2021	0,73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 21 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **ALINE MESSIAS ME** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA/MT.** Cláudia/MT, 03 de Fevereiro de 2022.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

CONVÊNIOS
DECRETO Nº 683, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a validação e atualização dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS – para o biênio 2022/2024 e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com amparo na Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de nomeação dos representantes de cada Entidade que atuarão junto ao Conselho, conforme art. 3º, da Lei nº 034, de 27 de agosto de 2003;

Considerando a transparência e a publicidade que pautam a administração municipal;

Considerando o interesse público e a atuação do Conselho na promoção do bem estar da população; e

Considerando que há entidades que encerraram suas atividades, nomeando assim representantes do restante das entidades conforme Lei nº 034/2003, de 27 de agosto de 2003 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com o início de mandato para o **biênio de 24 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2024**, os seguintes membros:

I - Representando a Associação da Feira dos Produtores Rurais de Cláudia/MT - AFEPROC:

a) Titular: Monica Cristina de Oliveira

RG: 1306785-0 SSP/MT

CPF: 894.887.681-34

END: Estrada Liara, lote 257-A

E-Mail: mom.cdeoliveira1977@gmail.com

Fone: (066)9 9989-0950

b) Suplente: Leonir Valk

RG: 43585924 SSP/PR

CPF: 580.413.549-04

END: Estrada Vanessa, Lote 148

Fone: (066)9 9915-2704

II - Representando o Sindicato Rural de Cláudia/MT:

a) Titular: Sergio Dalmaso Ferreira

RG: 35342621-SSP-RS

CPF: 498.931.227-51

END: Rua Hermes da Fonseca, nº 1090

E-Mail: sergio.dalmaso2015@hotmail.com

Fone: (066)9 9902-2499

b) Suplente: Zilto Donatello

RG: 12R-3123.442 SSP-SC

CPF: 944.484.859-00

END: Estrada Elizabeth, km 5

E-mail: ziltodo@msn.com

Fone: (066)9 9933-3332

III - Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:

a) Titular: Marinete Judite Marçal

CPF: 016.919.841-32

END: Rua Venceslau Brás, nº 391, centro

E-Mail: meioambiente@claudia.mt.gov.br

Fone: (066)9 9979-3347

b) Suplente: Daniel Rodrigues Magalhães

CPF: 190.588.889-91

END: Rua Epitácio Pessoa, nº 711, centro

E-Mail: meioambiente@claudia.mt.gov.br

Fone: (066)9 9620-2747

IV - Representando a Cooperativa Mista Agropecuária de Cláudia/MT:

a) Titular: Celso Wernke

RG: 2.169.721 SSP-PR

CPF: 453.636.849-34

END: Estrada Gladys, KM 01 Chácara 51

E-mail: cooperclaudia2008@hotmail.com

Fone: (066)9 9633-4306

b) Suplente: José Luiz de Andrade

RG: 1.001.145 SSP/MT

CPF: 783.554.861-53

END: Rua São Luiz, Q 11, Lote 04, Habitar Brasil

E-mail: jluizdeandrade09@gmail.com

Fone: (066)9 9616-4134

V - Representando a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sorriso - Sicredi Celeiro do MT:

a) Titular: Weliton Júnior Duarte

RG: 27.959.384 SSP/MT

CPF: 046.402.901-52

END: Rua Hermes da Fonseca, 924 - centro

E-mail: weliton_duarte@sicredi.com.br

Fone: (066)9 9982-7473

b) Suplente: Lucas Eduardo Yoshida Guzzo

RG: 1474085-0 SSP/MT

CPF: 026.683.761-14

END: Rua Manoel Corsino do Amarante, nº 385, centro

E-mail: lucas_guzzo@sicredi.com.br

Fone: (066)9 9979-0290

VI - Representando a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Expansão Rural - EMPAER:

a) Titular: Thaynara Araújo Avalhaes

RG: 1515840 SESJUSP/MS

CPF: 023.450.631-81

END: Rua Manoel Corsino do Amarante, nº 974 - Campo Verde

Fone: (066)9 9651-0647

b) Suplente: Andrei Juliano Campeol

RG: 7794608-0 SSP-PR

CPF: 004.515-741-33

END: Rua Getúlio Vargas, nº 1242

E-Mail: andrei.campeol@hotmail.com

Fone: (066)9 99925-2348

VII - Representando o Banco do Brasil:

a) Titular: Wanderlei Lauro

CPF: 352.847.901-97

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº - Centro

E-mail: age5911@bb.com.br

Fone: (066)9 9634-8281

b) Suplente: Toni Edio Degenhardt

CPF: 040.634.269-55

END: Rua Hermes da Fonseca, 579D, Centro

E-Mail: age5911@bb.com.br

Fone: (066)9 9234-8749

VIII - Representando o Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA/MT:

a) Titular: José Humberto Zanini

RG: 101498 SSP-TO

CPF: 295.229.519-00

END: Rua Estevão de Mendonça, nº 97

E-mail: jhzanini@gmail.com

Fone: (066)9 9696-2214

b) Suplente: Gustavo Menegazzi

RG: 1165825-8 SSP-MT

CPF: 000.273.891-03

END: Rua Costa e Silva, nº 1352

E-Mail: gustavomenegazzi@hotmail.com

Fone: (066)9 9959-8868

IX - Representando o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cláudia/MT - STTRs:

a) Titular: INATIVO

b) Suplente: INATIVO

X - Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural - SEMDER:

a) Titular: Geordano Matei

RG: 106339676 SSP-RS

CPF: 637.028.510-20

END: Rua Dom Aquino Correa, s/nº 908 - Centro

E-Mail: mateigm@hotmail.com

Fone: (066)9 9965-0490

b) Suplente: Clara Heleine Albuquerque

RG: 989.495 SSP/MT

CPF: 759.810.171-04

END: Rua Amarílio Novis, nº 79 - Centro

E-mail: elieneclara@gmail.com

Fone: (066)9 9622-4549

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 339/2020 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 27 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS
DECRETO Nº 678, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o valor do salário-mínimo e do salário família para o ano de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado no Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, que fixa o valor do Salário-Mínimo para o ano de 2022; e

Considerando a edição da Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cláudia-MT será de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos).

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), nem superiores a R$ 7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), nos termos do art. 2º da Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2022, é de R$ 56,47 (cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 1.655,98 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), em conformidade com o art. 4º da Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao empregado no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

§ 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do empregado.

Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2022, será devido aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão em regime fechado que não estiver em gozo de auxílio por incapacidade temporária, pensão por morte, salário-maternidade, aposentadoria ou abono de permanência em serviço que no mês de recolhimento à prisão tenha renda igual ou inferior a R$ 1.655,98 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas, observado o valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com as definições do art. 5º, da Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A aferição da renda mensal bruta para enquadramento do segurado como de baixa renda ocorrerá pela média dos salários de contribuição apurados no período dos doze meses anteriores ao mês de recolhimento à prisão, corrigidos pelos mesmos índices de reajuste aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 21 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA REGIONAL TRANSPORTES LTDA EPP.

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor da contratação, bem como prorrogar o prazo de vigência, previstos nas Cláusulas Terceira e Quarta, respectivamente, do Contrato em epígrafe, que passam a ter as seguintes redações:

O valor global do presente Termo Aditivo perfaz o montante de R$ 449.847,76 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente aos itens, quantidades e valores detalhados.

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia 31 de dezembro de 2022, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021.

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Altamir Kurten**, Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado 002/2021 , fundamentado no art. 198, §4º, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006 e demais legislação pertinente, resolve tornar público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS AOS RECEPTIVOS CARGOS DO QUAL PRESTARAM DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 CONFORME ANEXO I.

Cláudia/MT, 02 de fevereiro de 2022.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Dalila Tributino Colman

Presidente da Comissão

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 002/2021

PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA-30 HORAS

SETOR RURAL-ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES

Resultado	Nº	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	NOTA
CLASSIFICADA	98	JOCELI DAVILA	060.564.601-50	16329991295	50

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 002/2021

PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA /MATEMÁTICA-30 HORAS

SETOR URBANO-ESCOLAS

RESULTADO	NÚMERO	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	NOTA
CLASSIFICADO	112	MACIEL SULZBACHER DA SILVA	033.460.931-31	16818982639	81

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 002/2021

PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA LETRAS-30 HORAS

SETOR URBANO-ESCOLAS

RESULTADO	NÚMERO	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	NOTA
CLASSIFICADA	116	ANISLEIA SILVA SANTOS RODRIGUES	016.370.771-57	190.247.775.37	75

Cláudia/MT, 02 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2105/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 2105/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Ratifica fim de vigência de contrato que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o fim da vigência do Contrato nº 012/2016, sem qualquer manifesto da empresa contratado à sua prorrogação,

CONSIDERANDO que o contrato foi celebrado em 04 de janeiro de 2016, havendo no decorrer desses mais de 5 (cinco) anos, 10 (dez) termos aditivos de contrato, sem a sua conclusão,

CONSIDERANDO que no ano de 2021, não houve qualquer progressão obra, estado a mesma paralisada há mais de 02 (dois) anos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ratificado o fim da vigência do Contrato de Execução de Obras nº 012/2016, celebrado com a Empresa **EMPAC Empresa de Pavimentação e Construções LTDA**, CNPJ nº 16.794.116/0001-80, com sede à Avenida Modesto Vaz Machado s/n QD:03 LT:01, casa 03, Setor Centro, Santo Antônio de Goiás-GO, ocorrido em 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Determino que seja realizada uma vistoria na obra pela equipe de engenharia, apurando as reais condições atual da obra, notificando, se necessário, a empresa contratada, falhas por ventura encontradas.

Art. 3º Determino ainda que a equipe de engenharia elabore planilha orçamentária a executar com valores atuais e a consequente abertura imediata de novo processo licitatório para conclusão da obra.

Art. 3º Determino ainda que sejam apuradas o motivo da não conclusão da obra, e se necessário, a aplicação de medidas legais cabíveis em desfavor da empresa em decorrência da inexecução contratual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 00.965. 145/0001-27**, neste ato representado pelo seu titular, O Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Conceição Nunes de Aguiar, contador, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua do bosque no setor cidade nova, portador RG nº1734269 – 4 e CPF nº 014.711.181-18, doravante denominado de CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **APOIO PRO-SAÚDE EIREILI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.672/0001-32, Situada Alameda Cascavel, 1190, Quadra CH, Lote 02, Vila Santa Efigênia – Goiânia-GO, CEP 74.230-360, neste ato representada pela sua titular, senhora **TATIELE MÔNICA DOS SANTOS COUTINHO**, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, empresária, portadora da CI RG. n° 3632371/2ª Via SSP/GO, e CPF N° 712.833.151-49, doravante denominado **CONTRATADA,** ajustam a prestação de serviços, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Consiste o objeto do presente contrato a prestação de serviços de atendimento com casa de apoio a pessoas carentes, na cidade de Goiânia- GO, sendo: 03 (três) alimentação diária, estadia, translado e auxilio em hospital da localidade da contratada, para no mínimo 80 pacientes mensais pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. CLAUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal

2.1. Este contrato será por regime de execução **direta e empreitada por preço global**, nos termos da Leia Federal 8666/93 e alterações posteriores.

2.2. Este contrato está sendo celebrado com base licitação Pregão Presencial de nº 013/2021 e da lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência e da Prorrogação

3.1. O presente contrato será por um período de 12 (doze) meses, com vigência do dia do dia 1º de janeiro de 2022, a 31 de dezembro de 2022, sendo que o contrato poderá ser renovando de acordo com a conveniência de ambas as partes e nos termos da legislação pertinente, com a devida correção do valor.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e da Forma de Pagamento

4.1. O preço certo e total ajustando entre as partes é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) totais, que serão pagos em 12 (doze) parcelas de igual no valor de R$ 6000,00 (seis mil reais), mensais.

CLÁUSULA QUINTA - Do Local da Prestação dos Serviços

5.1. A CONTRATADAdeverá prestar os serviços na cidade de Goiânia.

CLAÚSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária

6.1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, na seguinte dotação orçamentária: 07.01.10.301. 0005.2039-3.3.90.39. (462)

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão

7.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem que ocorra qualquer ônus extra para as mesmas, desde que comuniquem por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA OITAVA – Das Disposições Finais

8.1 Se por negligência, imprudência, imperícia, improbidade, o **CONTRATADO** provocar prejuízos ao patrimônio ativo da **CONTRATANTE,** estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Rescisão imediata do contrato;

b) Ressarcimento integral do prejuízo.

8.2. A **CONTRATANTE** deduzirá por ocasião de cada pagamento os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

8.3. Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8666/93.

8.4. Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública em rescindir o presente, nos casos previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.5. Vinculam-se a este termo todas as condições transcritas no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 013/2021

8.6. Fica a **CONTRATANTE** reservado o direito de fiscalizar, como lhe aprouver, o exato cumprimento das condições e cláusulas estabelecidas nesse instrumento, verificando a procedência e regularidade dos serviços prestados.

8.7. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.8. Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Cocalinho – MT, 07 de janeiro de 2022.

_____

CONTRATANTE: **Município de Cocalinho - MT**

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____

APOIO PRÓ-SAÚDE EIRELI

Contratada

Testemunhas: 1._____

CPF:

2. _____

CPF:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 065/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 065/2021

Pelo presente Contrato de aquisição, de um lado o **MUNICÍPIO DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27**, neste ato representado pelo seu titular, o Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Conceição Nunes De Aguiar**, Brasileiro, Casado, Contador, portadora da **CI nº.** 1.734269-4 SSP/MT e inscrita no **CPF sob o nº 014.711.181-18**, residente e domiciliada à rua do bosque s/nº. Setor Cidade Nova, nesta cidade, doravante denominada, **CONTRATANTE, e a Empresa F.L DA LUZ EVENTOS – ME, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 13.217.431/0001-56, estabelecida à rua Pç. Gonzaga Jaime q 2, lote 19, S/nº, bairro João Francisco, Cidade de Goiás - GO – CEP: 76.600-000, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguinteS cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consiste em do objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), correspondente a 17,33% (dezessete, vírgula trinta e três por cento), distribuídos da seguinte forma

Painel de LED descrição: descrição: contendo 15 metros de LED outdoor ph4 SLIM, com processador LED SYNC, SENDCARD, sendo montado em uma (01) tela de 5x3m, instalados na lateral do palco para caracteres, ou dados do show, ou como transmissão simultânea.com estrutura suplementares fixada ao grid da iluminação. Entradas, conexão VDI, VGA e HDMI. Contém 01 notebook para configuração do sistema e ficar disponível utilização de imagens, vídeos, DVD ou efeitos do cenário do show.	03 diárias	7. 500,00
Grupo gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 volts, silenciado 90 DB a 5m. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; com combustível. Incluso técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 10 horas). Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte do contratante.	03 diárias	7. 500,00
Túnel GEO SPACE tamanho 15 x 30 mt com 6 mt de com cobertura em alumínio p 30, e pé direito de 6 metros, coberto por lonas ante chamas na cor cinza ou preta.	01 lance de 10m X 15	10. 660,00
TOTAL		**25. 660,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo de fundamenta na necessidade do Município de acréscimo dos serviços e o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 9.666/93.

As demais cláusulas não alteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

F.L DA LUZ EVENTOS – ME

Empresa Contratada

DECRETO MUNICIPAL Nº 2104/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 2104/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Cancela processo licitatório que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a carta de desistência apresentada pela empresa R R Oliveira da Silva Eireli, Inscrita no CNPJ nº 10.917.844/0001-55 e da Empresa I. F. Machado, inscrita ne CNPJ sob o nº 17.445.088/0001-58,

Considerando não haver outras empresas habilitadas no processo para serem convocadas para entregar as mercadorias constantes no processo licitatório,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Cancelado, a partir desta data, o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 014/2021, bem como todos os atos dele decorrentes.

Art. 2º Determina a imediata abertura de novo Processo Licitatório na modalidade pertinente para a aquisição dos produtos constantes do Pregão, ora cancelado.

Art. 3º Determino ainda que sejam tomadas as medidas legais cabíveis em desfavor das empresas desistentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 009/SME/2022

A Secretária **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, ***Maria Aparecida Jesus Corniani*** para exercer o cargo de **C**oordenadora **P**edagógica na **E**scola Municipal Professora Ivanira Moreira Junglos, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 1º de fevereiro de 2022.

PREVILIDER
PORTARIA N.º 013/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Aparecida Preciliana Vuollo".

A Diretora Executiva do Previ-Líder, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n. º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Aparecida Preciliana Vuollo, portadora do RG n.º 224.869 SSP/MT, inscrita no CPF nº 280.575.541-34 e da Cédula Eleitoral de n. º 006749261872 Zona "023", Seção "0021", devidamente matriculada sob o n.º 291, efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com um total de 9.516 dias trabalhados, ou seja, 26 (vinte e seis) anos e 26 (vinte e seis) dias, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 003/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 01 de fevereiro de 2022.

MARIZA BERNARDES DA SILVA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO

Prefeito Municipal

PREVILIDER
PORTARIA N.º 011/2022.

***"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntaria por idade em favor da Sra.* Edriane Cassia Carbonera".**

A Diretora Executiva do Previ-Líder- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n. º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntaria por idade em favor da Sra. Edriane Cassia Carbonera, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 763977 SSP/MT e do CPF nº 385.753.889-91 e da Cédula Eleitoral de n.º 002194141872, Zona "0023", Seção "0008", devidamente matriculada sob o n.º 3720, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, Classe "B", Nível "06", contando com um total de 7.873 dias, ou seja, 21 (vinte e um) anos 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 001/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 01 de fevereiro de 2022.

MARIZA BERNARDES DA SILVA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO

Prefeito Municipal

PREVILIDER
PORTARIA N.º 012/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntaria por idade em favor da Sra. Zenilda Alves da Silva".

A Diretora Executiva do Previ-Líder - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n. º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntaria por idade em favor da Sra. Zenilda Alves da Silva, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 0964690-6 SEJSP/MT, inscrita no CPF. n.º 621.861.831-53 e da Cédula Eleitoral de n.º 4609422856, Zona "023", Seção "0029", devidamente matriculada sob o n.º 317, efetiva no cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Nível "04", contando com um total de 3.724 dias, ou seja, 10 (dez) anos 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 002/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 01 de fevereiro de 2022.

MARIZA BERNARDES DA SILVA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

CONTRATADO: EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ sob o nº 26.804.377/0003-59

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Conversão, Treinamento, Fornecimento de Licenças de Uso (Locação) e Assistência Técnica em Software para atendimento a Câmara Municipal de Colniza – MT, por um período de 03 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 03 (três) meses**.**

VALOR GLOBAL: R$ 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais).

Colniza – MT, 20 de JANEIRO de 2022.

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Processo Administrativo nº 6223/2021

O prefeito do município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 6.223/2021, HOMOLOGA as empresas **ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 40.080.144/0001-10**, no objeto para o **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES, RELOGIO DE CONTROLE DE PONTO BIOMETRICO ELETRONICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA-MT, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**

Colniza – MT, 03 de Fevereiro de 2022.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
XTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6223/2021

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6223/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**, VALIDADE: 04/02/2023 contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. Objeto: **ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 40.080.144/0001-10** com o valor total de R$ 34.500,00(trinta e quatro mil e quinhentos reais) no objeto para o **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES, RELOGIO DE CONTROLE DE PONTO BIOMETRICO ELETRONICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA-MT, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**

Colniza - MT, 03 de fevereiro de 2022.

MARCILENE DO SANTOS

PREGOEIRA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Processo Administrativo nº 6.223/2021

O prefeito do município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 6223/2021, ADJUDICA as empresas **ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 40.080.144/0001-10**, no objeto para o **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES, RELOGIO DE CONTROLE DE PONTO BIOMETRICO ELETRONICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA-MT, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**

Colniza – MT, 03 de fevereiro de 2022.

_____

MARCILENE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 CHAMAMENTO PUBLICO 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2022

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, através da CPL torna público o Credenciamento nº 01/2022 - Processo 184/2022 - Inexigibilidade 01/2022, O presente credenciamento tem por objeto ao **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU,ISS, ITBI e TAXAS), DA DÍVIDA ATIVA E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE GUIAS DE COBRANÇA E/OU DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM).** A abertura desta dos envelopes ocorrerá no dia 21 **de Fevereiro de 2022, às 08:00 (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital estará disponível no site www.colniza.mt.gov.br. -**Menu edital web**, este setor não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza - MT, 03 de fevereiro de 2022.

Marcilene dos Santos

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNOSE LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS AO USUARIO DO SUS DO MUNICIPIO DE COMODORO,PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 16/02/2022, via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 03 de Janeiro de 2022.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Pregoeiro

EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação Eduardo Ferreira da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS – **EDITAL n° 001/2022**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA VISANDO ATENDER CONVENIO Nº 0463/2021 FUNDED/MT,CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO BASICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, EM ANEXO,** cuja abertura ocorrerá às **08:00** horas do **dia 21/02/2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78. 310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 03 de Fevereiro de 2022.

José Oliveira Falcão

Presidente

DECRETO N.º 008/2022 DE: 03.02.2022

"Altera o Decreto n. 03/2022, de 11 de janeiro de 2022, inserindo o art. 2º A."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Decreto n. 03/2022 de 11 de janeiro de 2022, inserindo-se o art. 2º A, com a seguinte redação:

"Art. 2ºA. Não acudindo interessados ou existindo outra causa impeditiva para a nomeação de diretor de unidade escolar, nos moldes estabelecidos pelo parágrafo único do art. 2º, poderá ser nomeado qualquer profissional da educação básica que mantenha qualquer vínculo com a Secretaria Municipal de Educação, como por exemplo, os professores contratados por prazo certo."

Art. 2º. Continua inalterado os demais artigos do Decreto n. 03/2022 de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL PREGAO ELETRONICO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 17/02/2022, via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 03 de Janeiro de 2022.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP-

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que fará realizar no dia **21 de fevereiro de 2022, às 09:00 hs (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, S/N, Centro, na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2022, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, Ramal 30, ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA TIPO RACHAO/MARRUADA E REJEITO PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

CONFRESA-MT, 03 de FEVEREIRO de 2022

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 003/2022

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 094/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria 094/2022 de 01 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O requerimento da servidora de 26/01/2022.

CONSIDERANDO: O parecer jurídico da Procuradoria Geral do município de 31/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a servidora pública municipal MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS, contratada no cargo de PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Branca de Neve, em razão da estabilidade gestacional e/ou licença maternidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 26/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Fevereiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP-

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que fará realizar no dia **18 de fevereiro de 2022, às 09:00 hs (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, S/N, Centro, na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2022, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, Ramal 30, ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

CONFRESA-MT, 03 de FEVEREIRO de 2022

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 003/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 11/2022 ADM DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
PLANEJAMENTO	Jeverson Pereira Borges		

CONTRATO	06/2022	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	SCHUSSLER E CUNHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	39.834.991/0001-43	R$ 96.696,92
OBJETO	PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ESPERA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA-MT		
PRAZO DE VIGÊNCIA	21 de outubro de 2022		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de fevereiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Prefeitura de CONFRESA-MT, declara que aderiu a **Adesão a ARP 091/2021 ORIUNDA DO Pregão Eletrônico 011/2021 DE SANTA CARMEM - MT,** , cuja a detentora da ARP é a empresa: **EXTRA MAQUINA S.A, CNPJ: 19.293.041/0002-22**e tem como objeto**, AQUISIÇÃO DE VEICULO SENDO UMA PICK UP POR MEIO DE ADESÃO A ARP 091/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO 011/2021 DO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E COSIP, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.**

Conforme quantidade abaixo relacionada, com um Valor Global de **VALOR R$243.990,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Noventa Reais).**

EMPRESA.: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA
CNPJ: 35.335.350/0001-93
ENDEREÇO: R COLONIZADOR ENIO PIPINO, N° 5055, BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL NORTE
CIDADE: SINOP-MT
CEP:78.550-528
TELEFONE: (66) 3517-4500/ (66) 3517-5700
E-MAIL: LICITACAO@ASCIAFIAT.COM.BR

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	V. UNI	V. TOTAL
01	UND	01	VEICULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK UP - FABRICAÇAO 2021, COMBUSTIVEL DIESEL, POTENCIA MINIMA 160CV,TRAÇÃO 4X4 COM OPÇÃO REDUZIDA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, AIR BAGS FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIOS ABS COM EBD, AR CONDICIONADO, DIREÇAO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA, TRANSMISSAO AUTOMÁTICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA DE 75 (SETENTA E CINCO) LITROS, CINTO DE SEGURANÇAS RETRATEIS DE 03 PONTOS, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 1000 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, RODAS DE LIGA LEVE NO MÍNIMO ARO 16, COMPUTADOR DE BORDO, VIDROS/ TRAVAS/ ESPELHOS ELÉTRICOS, COLUNA DE DIREÇÃO AJUSTÁVEL A ALTURA, PROTETOR DE CÁRTER, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI.	R$ 243.990,00	R$ 243.990,00

VALOR R$243.990,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Noventa Reais).

Confresa-MT, 03 de FEVEREIRO de 2022

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019

Processo Licitatório n. 126/2019

Modalidade **Dispensa de Licitação n. 19/2019 Homologado em 05/07/2019**

Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Avenida Brasil, n° 441, Lote 01 da Quadra 01, Bairro Vila 2000, município de Confresa/MT. **Locação de imóvel para ser** utilizado para visar a qualidade dos serviços e garantir a operacionalização prestados pela secretaria de Administração.

Objeto do Aditivo: O prazo de vigência do presente aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando no dia 29 de janeiro de 2022 e encerrando –se em 29 de janeiro de 2023, sob pena de prejuízo do interesse público.

A vigência do presente Contrato poderá sofrer prorrogação de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

O valor bruto mensal do Aluguel é de R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais), pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADO: LIOMAR SEVERO CAIXETA, inscrito no CPF sob o n° 848.852.461-72

Data: 28 de Janeiro de 2022.

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 008/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PSQUIATRIA DESTINADA A INTERNAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO MEDICO NECESSÁRIO PARA VIABILIZAR O TRATAMENTO DO PACIENTE GERSON FINEAS DE MATOS PINHEIRO NO MUNICIPIO DE CONFRESA MT. CONTRATADA:

CENTRO DE RECUPERACAO ADONAY - CRA

CNPJ:22.196.900/0001-99

END: CH 377 JAU 4 ETAPA, Nº377,

BAIRRO: LOTEAMENTO SONHO MEU

CIDADE: PALMAS-TO

CEP: 77.003-050

FONE: (62) 8164-5904

GMAIL: ACCONTABIL062@HOTMAIL.COM

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), para o fornecimento do item objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, incisos II e V, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 005/2022, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 03 de fevereiro de 2022

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 097/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria 097/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005.

CONSIDERANDO: o Atestado Médico/Licença Maternidade de 05/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE a servidora pública municipal THAINARA LAZZARI HAMERSKI, matricula 012738, efetiva no cargo de PNSS-FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Laboratório no período de 31/01/2022 a 30/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 02 de Fevereiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 096/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria 096/2022 de 01 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O pedido de exoneração da servidora de 01/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal SINDY CAROLINE SILVA MORAIS, matricula 012443, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Fevereiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

Processo Licitatório nº 217/2021

modalidade **Pregão Presencial nº 073/2021**

Objeto:. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ESPERA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA-MT,

VALOR PREVISTO: R$ 96.696,92 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT

CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADO: SCHUSSLER E CUNHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Data: 03 de fevereiro de 2022.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 094/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria 094/2022 de 01 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O requerimento da servidora de 26/01/2022.

CONSIDERANDO: O parecer jurídico da Procuradoria Geral do município de 31/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a servidora pública municipal MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS, contratada no cargo de PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Branca de Neve, em razão da estabilidade gestacional e/ou licença maternidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 26/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Fevereiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREVI - CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREVI - CONQUISTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo: nº 003/2022

Processo de Inexigibilidade: 001/2022.

Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019.

Contratante: PREVI-CONQUISTA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAL SOCIAL.

Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, CNPJ de nº 42.422.253/0001-01 localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF

Valor: R$ 100,00 (cem reais mensal) / R$ 6.000,00 (seis mil reais) 60 meses.

Fundamento legal: art. 25, incisos I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Conquista D'Oeste, 02 de fevereiro de 2022.

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA

Secretária Municipal de Administração

ADMINISTRADOR CONVENIOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE- MT, CNPJ 04.219.688/0001-56, torna público que requereu à **Sema/MT**, **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona ruraldo município nas seguintes coordenadas **-14º33'35,712"S E -59º33'50,736"W.**

PORTARIA/DECRETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D´Oeste/MT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** o Candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2021, devidamente homologado, para apresentarem os documentos exigidos para o processo de nomeação e posse nos respectivos cargos.

A posse ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do ato de nomeação.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.
2º	ALDILENE COSTA VIEIRA	25/06/1992

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste - MT, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/20210 DO PROCESSO 002/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021.

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, CNPJ 37.465.309/0001-67, com sede e foro nesta Cidade de Cotriguaçu/MT, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador(a) da RG nº **9034*-* SSP/MT, e inscrito no CPF/MF nº ***.202.302.**, resolve TRANSFERIR SALDO PARCIAL do Processo N° 002/2021 referente a Ata de Registro de Preço nº 004/2021, pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo **transferir saldo parcial dos itens 02,03 e 05**, para suprir a demanda das secretarias requisitantes, o saldo do quantitativo será transferido através das secretarias concedentes.

Secretarias Solicitantes	Secretaria Concedentes
A secretaria de Agricultura solicita para Cidades através do oficio 001/smag/2022 Solicita do item 2 a quantidade de 3.000 l	Secretaria de Cidades autoriza concede do oficio 004/ smi /2022.
A secretaria de Saúde solicita para Cidades através do oficio 002/sms/2022, do item 2 a quantidade de 20.000 l, e do item 3 a quantidade de 20.000 l.	Secretaria de Cidades concede através do oficio 009/smi/2022.
A secretaria de Assistência Social solicita para infraestrutura através do oficio 009/smas/2022 do item 02 a quantidade de 1.000 l.	A secretaria de infraestrutura concede através do oficio 010/smi/2022.
A secretaria de Agricultura solicita para Infraestrutura através do oficio 002/smag/2022 do item 5 a quantidade de 10 unid.	A secretaria de infraestrutura concede através do oficio 011/smi/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial no Diário dos Municípios consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Cotriguaçu-MT, 03 de fevereiro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 003/2022 - PREVI COTRI

PORTARIA N.º 003/2022

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COTRIGUAÇU-PREVI-COTRI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCÁDIA GOMES PADILHA, Diretora Executiva do PREVI-COTRI de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei 692/2011 e portaria 007/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUI, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a comissão permanente de licitação do Instituto Municipal de Previdência Social para o exercício financeiro de 2021, com a finalidade de abrir e julgar os envelopes de documentos e habilitação e propostas de preços referente as modalidade de licitações, previstas na lei federal nº 8.666/93, com as modalidades introduzidas pela lei federal nº 14.065/2020, a ser integrada pelos seguintes servidores públicos municipais.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
LEDA PEREIRA SOUZA SILVA	Presidente
JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA ROCKENBACH	Secretária
NOELI MARIA LORANDI	Membro titular

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Publique-se, notifique-se, cumpra-se.

Cotriguaçu - MT, 03 de fevereiro de 2022.

Leocádia Gomes Padilha

Diretora Executiva do PREVI-COTRI

Portaria 007/2021

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENUNCIA N° 07/2022

Considerando que o Edital de Convocação n° 011/2022 e 012/2022 de 24/01/2022, estabeleceu o prazo de 10 dias para o envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal, para posse no Processo Seletivo Simplificado 004/2021.

Considerando o não envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu os abaixo relacionados são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Convocado	Cargo
Adriana Pereira Lobo	Agente de Serviço em Saúde
Tainara Cristina Fermiano	Técnico em Nível Superior – Psicólogo

Cotriguaçu-MT, 03 de Fevereiro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e 004/2021, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 03 de Fevereiro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR – OUTRAS LICENCIATURAS/AGROVILA

ELOIR CARLOS FERMINO

VANESSA MENDES DOS SANTOS PASSARELI

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA/CENTRO

DOUGLAS DIAS DOS SANTOS

CARGO: APOIO OPERACIONAL – NOVA UNIÃO

CREDIVANILDO DO AMARAL

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO/COVID/CENTRO

VOLQUIMAR RODRIGUES COUTINHO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE – AGROVILA

DALILA DO NASCIMENTO CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DO RECURSO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº. 004/2021/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE n° 230/2021, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 29º de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS,** referente à **CONCORRÊNCIA Nº. 004/2021/PMC,** processo administrativo nº 046.914/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO EM DIVERSAS VIAS DA **REGIÃO LESTE – LOTE 1, REGIÃO NORTE - LOTE 2, REGIÃO OESTE – LOTE 3 E REGIÃO SUL – LOTE 4**, DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

LICITANTES	RESULTADO	LOTES
AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	CLASSIFICADA	01, 02, 03 e 04
CONSÓRCIO VIAS CUIABÁ (BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e ELSALI ENGENHARIA LTDA)	CLASSIFICADA	01, 02, 03 e 04
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	CLASSIFICADA	01, 02, 03 e 04
FRATELO ENGENHARIA LTDA	CLASSIFICADA	01, 02 e 03
GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO CONSULTORIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CLASSIFICADA	01, 02, 03 e 04
GUAXE CONSTRUTORA LTDA	CLASSIFICADA	03 e 04
HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI	CLASSIFICADA	01, 02, 03 e 04
IBIZA CONSTRUTORA LTDA	CLASSIFICADA	01, 02, 03 e 04
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CLASSIFICADA	01, 02, 03 e 04
TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA	CLASSIFICADA	01, 03 e 04
UNIDAS CONSTRUTORA LTDA	CLASSIFICADA	01, 02, 03 e 04
GUAXE CONSTRUTORA LTDA	**DESCLASSIFICADA**	**01 e 02**

Cuiabá/MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DO RECURSO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº. 004/2021/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE n° 230/2021, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 29º de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS,** referente à **CONCORRÊNCIA Nº. 004/2021/PMC,** processo administrativo nº 046.914/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO EM DIVERSAS VIAS DA **REGIÃO LESTE – LOTE 1, REGIÃO NORTE - LOTE 2, REGIÃO OESTE – LOTE 3 E REGIÃO SUL – LOTE 4**, DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

LICITANTES	RESULTADO	LOTES
AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	CLASSIFICADA	01, 02, 03 e 04
CONSÓRCIO VIAS CUIABÁ (BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e ELSALI ENGENHARIA LTDA)	CLASSIFICADA	01, 02, 03 e 04
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	CLASSIFICADA	01, 02, 03 e 04
FRATELO ENGENHARIA LTDA	CLASSIFICADA	01, 02 e 03
GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO CONSULTORIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CLASSIFICADA	01, 02, 03 e 04
GUAXE CONSTRUTORA LTDA	CLASSIFICADA	03 e 04
HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI	CLASSIFICADA	01, 02, 03 e 04
IBIZA CONSTRUTORA LTDA	CLASSIFICADA	01, 02, 03 e 04
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CLASSIFICADA	01, 02, 03 e 04
TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA	CLASSIFICADA	01, 03 e 04
UNIDAS CONSTRUTORA LTDA	CLASSIFICADA	01, 02, 03 e 04
GUAXE CONSTRUTORA LTDA	**DESCLASSIFICADA**	**01 e 02**

Cuiabá/MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 inciso IV, art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 010/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO E DESINFECÇÃO DE ÁGUA NA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA-MT.. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contra-

tação da empresa: EDSON FURQUIM - ME**,** inscrita no CNPJ Nº 17.908. 219/0001-00, no valor de R$ R$ 17.495,75 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Curvelândia/MT, 03 de fevereiro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA Nº 030/2022

PORTARIA Nº 030/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **COORDENADOR III,**o Senhor **VIVALDINO DIAS MACHADO,** portador do RG nº 1.328.763-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 282.937.209-30.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na **data de 04/02/2022**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 03 de fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2022

PORTARIA Nº 029/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **COORDENADOR II,** a Senhora **MAISA FERREIRA DO COUTO,** portadora do RG nº 1205386-4 SSP/MT, inscrita no CPF nº 842.087.831-68.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **04/02/2022**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 03 de fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 188/2021, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2021. Aderente: Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Eletrônico, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO da Prefeitura Municipal de Confresa/MT e da empresa detentora do Registro de Preços **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° **18.009.871/0001-31,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA VIA WEB/APP INTEGRADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO EM REDE CREDENCIADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS MÉDICOS, HOSPITALARES, E CORRELATOS, SERVIÇOS EM MONITORAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E DISPENSAÇÃO, EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CORRETIVA E PREVENTIVA, COM MONITORAMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E SOLICITAÇÕES DEEXAMES E CONSULTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL**,ao valor global de **R$ 656.500,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT, localizada na Rua Curitiba, Nº 1080, Centro, Fone (65) 3592-3200, das 07h00min às 11h00min / 13h00min às 17h00min. Diamantino-MT, 02 de fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO 010/2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO 010/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A EMISSÃO DE APÓLICES DE SEGUROS COM COBERTURA TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.

ACRÉSCIMO DE PRAZO DE 12 MESES.

CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO– PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

SETOR RH
DECRETO Nº 023/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021,PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7h as 11h e 13h as 17h, para,assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 14.1 Edital nº 004/2021, citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 03 de Fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 023/2022

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)**
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)**
Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. **(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)**
Comprovante de Escolaridade
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Carteira de Habilitação CNH - conforme o cargo
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(SETOR DE RH)**
Conta Salário Banco Bradesco - **Cópia do Cartão**
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL
APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.
OS DOCUMETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE, UM POR FOLHA.

ANEXO II DO DECRETO Nº 023/2022

Cargo: AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
56º	JOSIANE DE S SILVA SANTANA
57º	IDIVANIA MARIA ROCHA SANTIAGO DOS ANJOS
58º	ADEILDES OLIVEIRA DE ALMEIDA
59 º	RHIYA LALUNNE DO NASCIMENTO ABREU
60	FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA
61 º	ERISLAINE LIMA DOS REIS
62 º	JESSICA NASCIMENTO SOARES
63 º	JONATHA DOS SANTOS FERREIRA
64 º	MARLON DA SILVA
65 º	ANNA BEATRIZ REBELO BARATA
66 º	GABRIEL ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA
67 º	CACILDA JANUARIA PADILHA

PORTARIA Nº 028/2022

PORTARIA Nº 028/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **COORDENADOR III** o Senhor **WALTEIR SANTOS NASCIMENTO,** portador do RG nº 2130794-6 SSP/MT, inscrito no CPF nº 016.136.151-08.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto á **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **04/02/2022**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 03 de Fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 047/2021

CONTRATADO(a):ROSELIA MARIA DA SILVA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 047/2021**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CONTRATO**, lotado (a) na SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENVOL. ECONC. E MEIO AMBIENTEcom termino dia **01 de Fevereiro de 2022.**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 055/2021

CONTRATADO(a):VANILZE MOREIRA VITOR

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 055/2021**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CONTRATO**, lotado (a) na SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENVOL. ECONC. E MEIO AMBIENTEcom termino dia **01 de Fevereiro de 2022.**

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 082/2022 - CONTRATADO(a): IVANICE FERNANDES TEIXEIRA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 090/2022 - CONTRATADO(a): LUANA DE OLIVEIRA CORREA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TAE - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Ma-

nutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **03 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 079/2022 - CONTRATADO(a): DEOLINDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TAE - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1. 372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 094/2022 - CONTRATADO(a): HALSYA VELASQUIO LIMA DE ALENCAR: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de 1. 227,17 (Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Dezessete Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **03 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 097/2022 - CONTRATADO(a): MILANA KAROLINE MOREIRA DE OLIVEIRA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura Durante o prazo constante da cláusula terceira, o CONTRATADO, receberá o vencimento de R$ 1.115,61 (Um Mil Cento e Quinze Reais Sessenta e Um Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, 04 de Fevereiro de 2022.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 100/2022 - CONTRATADO(a): JENIFFER APARECIDA BARROS DA SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2. 223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **04 de Fevereiro de 2022.**

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - EDUC. INFANTIL

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 080/2022 - CONTRATADO(a): IDIVANIA MARIA ROCHA SANTIAGO DOS ANJOS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.899,73 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB - Contratados. Diamantino/MT, **02 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 089/2022 - CONTRATADO(a): ANGELA MARA BRUGNAGO AYALA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.899,73 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB - Contratados. Diamantino/MT, **03 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 092/2022 - CONTRATADO(a): VALQUIRIA ZEILINGER: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.899,73 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB - Contratados. Diamantino/MT, **03 de Fevereiro de 2022.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO 009/2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO 009/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A EMISSÃO DE APÓLICES DE SEGUROS COM COBERTURA TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.

ACRÉSCIMO DE PRAZO DE 12 MESES.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO– PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE CONSELHOS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/CMDCA/2021.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/CMDCA/2021.

Donata Glorinha Ferreira Nascimento, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos, - Edital Público nº.**

001/2021 – CMDCA, nomeada pela **RESOLUÇÃO nº 003/2021/CMDCA** em 01 de dezembro de 2021**.**

Mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS E/OU PROGRAMAS DEFERIDOS E/OU INDEFERIDOS DO EDITAL 001/CMDCA/2021.**

ENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
APAE – Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Diamantino-MT. CNPJ:15.061.765/0001-09	INDEFERIDO	Não apresentou o item 11, de acordo com o CAPITULO III, do edital 001/CMDCA/2022.
ONG – Transformação – Diamantino/MT CNPJ:21.611.004/0001-86	INDEFERIDO	Não apresentou o item 11, de acordo com o CAPITULO III, do edital 001/CMDCA/2022.
ADJ – Associação Diamantinense de Judô CNPJ: 23.057.753/0001-39	INDEFERIDO	Não apresentou o item 11, de acordo com o CAPITULO III, do edital 001/CMDCA/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Diamantino/MT, 03 de fevereiro de 2022.

DONATA GLORINHA FERREIRA NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO 011-2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO 011-2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A EMISSÃO DE APÓLICES DE SEGUROS COM COBERTURA TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

ACRÉSCIMO DE PRAZO DE 12 MESES.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO– PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 024/2022

PORTARIA Nº 024/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a Servidora Senhora **LUCINDA ROSA DE ALMEIDA,** portadora do RG nº 147973-3 SSP/MT, inscrita no CPF nº 630.670.301-25, nomeada para ocupar o cargo de **COORDENADORA III.**

Art. 2º - Esta portaria entra em **vigor na data de 03/02/2022,** revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **501/2021, publicada no Diário Oficial - amm nº 3.808, em 06 de setembro de 2021.**

P**UBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 03 de fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2022

PORTARIA Nº 032/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **CHEFE do SINE,**o Senhor **VINICIUS MATHEUS DA SILVA ROQUE,** portador do RG nº 1316072 SSDC/RO, inscrito no CPF nº 031.256.922-02.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na **data de 04/02/2022**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 03 de fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2022

PORTARIA Nº 026/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, o Senhor **VIVALDINO DIAS MACHADO,** portador do RG nº 1.328.763-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 282.937.209-30, nomeado para ocupar o cargo de **CHEFE DO SINE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em **vigor na data de 03/02/2022,** revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **613/2021, publicada no Diário Oficial AMM-MT Nº 3.867, DE 02 de Dezembro de 2021**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 03 de Fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2020.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERENTE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2020.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), VISANDO ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO (MT).

Vistos,

Conforme se vislumbra do procedimento licitatório, a empresa **ENGEPREV**, sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 048/2020, para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, formalizando com esta Administração Pública a Ata de Registro de Preço nº 177/2020.

Ocorre que, após o recebimento do trabalho verificou-se que não houve o cumprimento de todas as exigências previstas no Edital e respectivo Termo de Referência (Anexo II), quanto à "*Identificação de situações de insalubridade e/ou periculosidade e indicação do respectivo grau, para fins de fixação de adicional, bem como indicação eventual variável do grau de insalubridade e/ou periculosidade relativamente ao uso de EPI ou EPC para cada profissão/função e respectivo local de atuação"*, constante do item 3.

1.1.10, inciso VIII do TR, assim, infringindo-se as condições estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

A corroborar, preceitua o Edital que os licitantes deverão observar minuciosamente as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, conforme itens 1.2 e 1.2.1:

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, está discriminada no Anexo I e II deste instrumento Convocatório (Relação dos itens e Termo de Referencia) e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.2.1. A Apresentação da proposta de preços por parte do proponente implicará na plena aceitação e conhecimento das especificações e exigências contidas no Termo de Referência.

Por sua vez, o item 3.1.1.10, inciso VIII do Termo de Referência assim prevê:

3.1.1.10 - Sem prejuízo de outros requisitos previstos na legislação, cada LTCAT deverá contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos:

VIII - Identificação de situações de insalubridade e/ou periculosidade e indicação do respectivo grau, para fins de fixação de adicional, bem como indicação eventual variável do grau de insalubridade e/ou periculosidade relativamente ao uso de EPI ou EPC para cada profissão/função e respectivo local de atuação.

Verifica-se que NÃO houve observância e cumprimento da exigência contida no edital, implicando no descumprimento do item 3.1.1.10, inciso VIII, do Termo de Referência.

Então, diante desses fatos, a empresa devidamente notificada, apresentou defesa, fazendo várias alegações na tentativa de se desresponsabilizar, citando inclusive que houve erro no termo de referência, pois LTCAT não se refere à insalubridade e/ou periculosidade e sim a atividade especial, justificativa essa que não merece acolhimento, pois como bem demonstrado, o edital é claro em suas especificações e exigências contidas no Termo de Referência, que não foram observadas pela empresa, deixando de efetuar parte dos serviços para o qual foi contratada.

Ainda importante mencionar que esta prefeitura fora notificada pelo Ministério Público Estadual através da Notificação Recomendatória sob o Nº. 12/202-12ªPJ/CÍVEL/DIAMANTINO-MT, sob o SIMP nº 002471-005/2020, instaurado para averiguar a regularidade do pagamento de adicional de periculosidade e insalubridade devido ao último Laudo Técnico de Condições de Trabalho - LTCAT, datado de 2009, se encontrar vencido.

Dessa forma, desde a referida notificação, o Ministério Público vem compelindo o Município a realizar a atualização do LTCAT anterior, contemplando, inclusive, a averiguação e identificação de em quais funções é devido o adicional de periculosidade ou insalubridade. Tanto é que tal procedimento ministerial está colacionado no pedido de contratação, dando suporte às justificativas que deram início ao processo licitatório.

Nesse sentido, não resta outra alternativa senão oportunizar, novamente a empresa, a dar cumprimento de todos os itens descritos no Edital, com a execução dos serviços descritos no Item 3.1.1.10, inciso VIII, do Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Aproveitando a oportunidade, caso a empresa não tome nenhuma providência, conclui-se apenas pela aplicação das devidas sanções, conforme abaixo exposto:

Cabe ressaltar, que a ARP já venceu em dezembro/2021, não cabendo mais o seu cancelamento/rescisão.

Em relação a sanção, a Lei Geral prevê que a multa será aplicada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, neste caso, na ARP nº 14/2018, conforme art. 87, inciso II, *in verbis:*

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;"

Por sua vez, a Ata prevê, na Cláusula Décima-Quarta, quais as penalidades que podem ser aplicadas, vejamos:

*"**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.***

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

1. Advertência;

2.Multa

3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

***Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.*

***Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos."* (Destaquei)

Diante do exposto, com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aliado ao da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, RESOLVE:

1.- **oportunizar, novamente a empresa, a dar cumprimento de todos os itens descritos no Edital, com a execução dos serviços descritos no Item 3.1.1.10, inciso VIII, do Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias corridos**;

2.- **EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 1**, **DESDE JÁ, ficam aplicadas as seguintes sanções administrativas:**

2.1.- **Multa de 10%** (Multa moratória diária de 0,5% limitada a 20 dias) **sobre o valor de R$ 6.902,00** (50% do total do contrato, considerando a inexecução parcial), na forma da Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Segundo, da ARP, isto é, **R$ 690,20**;

2.1.1.- O Setor de Licitações deverá remeter cópia da presente decisão ao Setor de Tributos para lançamento e cobrança da multa imposta;

2.2.- **Suspensão temporária para licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos**, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, Item 3, da ARP;

2.2.1.- O Setor de Licitações deverá anotar a suspensão em registros próprios;

3.- DETERMINO, ainda, que a Procuradoria Municipal tome todas as medidas para cobrança dos prejuízos causados ao Município em face da empresa ENGEPREV.

Publica-se. Intima-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 02 de fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2022

PORTARIA Nº 027/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, o Senhor **WALTEIR SANTOS NASCIMENTO,** portador do RG nº 2130794-6 SSP/MT, inscrito no CPF nº 016.136.151-08., nomeado para ocupar o cargo de **COORDENADOR II.**

Art. 2º - Esta portaria entra em **vigor na data de 03/02/2022,** revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **045/2021, publicada no Diário Oficial AMM-MT Nº 3.642, DE 08 de janeiro de 2021**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 03 de Fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - TDI

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 081/2022 - CONTRATADO(a): NEYLDE DOS SANTOS OLIVEIRA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o CONTRATADO, receberá o vencimento de R$ 1. 372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. 02 de Fevereiro de 2022.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 084/2022 - CONTRATADO(a): LETICIA GOMES DE LIMA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **03 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 085/2022 - CONTRATADO(a): THALITA OLIVEIRA ALTHOFF: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **03 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 086/2022 - CONTRATADO(a): ALINE NONATO SOUZA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **03 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 087/2022 - CONTRATADO(a): CYNTIA RAQUEL MOREIRA DA SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **03 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 088/2022 - CONTRATADO(a): ANY KAROLLINE FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **03 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 091/2022 - CONTRATADO(a): ANGELA COUTINHO: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **03 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 093/2022 - CONTRATADO(a): LUANA ALMEIDA NASCIMENTO: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **03 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 096/2022 - CONTRATADO(a): ANDREA DE ALMEIDA NOLASCO: O presente contrato tem

como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o CONTRATADO, receberá o vencimento de R$ 1. 372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. 04 de Fevereiro de 2022.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 098/2022 - CONTRATADO(a): GILMARA COSTA SANTOS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o CONTRATADO, receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. 04 de Fevereiro de 2022.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 099/2022 - CONTRATADO(a): UIARA INITI DE ALMEIDA SANTOS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o CONTRATADO, receberá o vencimento de R$ 1. 372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. 04 de Fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 025/2022

PORTARIA Nº 025/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a Servidora Senhora **MAISA FERREIRA DO COUTO,**portadora do RG nº 1205386-4 SSP/MT, inscrita no CPF nº 842.087. 831-68, nomeada para ocupar o cargo de **COORDENADORA III.**

Art. 2º - Esta portaria entra em **vigor na data de 03/02/2022,** revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **108/2021, publicada no Diário Oficial - amm nº 3.646, em 14 de janeiro de 2021.**

P**UBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 03 de fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo e Departamento de Água e Esgoto.

Identificação: Pregão nº 003/2022

Tipo: Presencial

Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (água, gás, refrigerante e gelo), de forma parcelada, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

Data: 16/02/2022

Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).

Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, através de meios digitais (pen drive, e-mail etc). Quaisquer informações pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 03 de fevereiro de 2022.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 004/2022

DATA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

CREDOR: BRUSCO & BRUSCO LTDA

VIGÊNCIA: 02 DE MAIO DE 2022

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022.

VALOR: R$ 13.260,00 (TREZE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIRO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE, FEITO EM ACRILICO, COM ILUMINAÇÃO EM LEDS, COM FONTE ALIMENTADORA E INSTALADO CONFORME O PROJETO.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 003/2022

DATA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2022

CREDOR: JOSE LUCAS TEIXEIRA 03150736161

VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2021.

VALOR:R$ 96.964,00 (NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAIL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT.

.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2022

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder, **READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA**, pelo período de 01/02/2022 a 02/03/2022, a servidora municipal **ROSICLEIA BRITO FREITAS**, matricula n° 0022, ocupante do cargo efetivo de **PROF. CLASSE C LICEN. PLENA C/ ESPECIA. 20 HS**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 1°. A readaptação funcional ora concedida, se fundamenta em Laudo médico, emitido por profissional devidamente credenciado.

§ 2°. A servidora readaptada temporariamente deverá exercer neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com suas limitações, exercidas em sua própria unidade de trabalho e definidas pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2022

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder, **READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA**, pelo período de 01/02/2022 a 30/04/2022, a servidora municipal **ANA TEREZA MARTINS DO NASCIMENTO RIBEIRO**, matricula n° 1900, ocupante do cargo efetivo de **PROF. CLASSE C LICEN. PLENA C/ ESPECIA. 40 HS**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 1°. A readaptação funcional ora concedida, se fundamenta em Laudo médico, emitido por profissional devidamente credenciado.

§ 2°. A servidora readaptada temporariamente deverá exercer neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com suas limitações, exercidas em sua própria unidade de trabalho e definidas pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2022

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Sr.ª **KAROLINA MONIZE SILVA**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSORIA II**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, **RETIDE** de 37% (trinta e sete por cento), com fundamento na lei complementar nº 64/2021 de 02 de junho de 2021.

§ 1°- A servidora fica designada para a exercer a função de **CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS, CONTROLE E LANÇAMENTOS DE RECEITAS REALIZADAS NO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT**.

§ 2°- Fica justificado o acréscimo pelo Art. 46-A, § 2º, inciso VI da lei complementar nº 64/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2022

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o Art. 79 da Lei Complementar 008/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade convertida **EM PECÚNIA** pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora Sr.ª **ANETTE INGRIT BENCKE SCHNEIDER**, matrícula n° 1708, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, conforme o requerimento de 25 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2022

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o Art. 79 da Lei Complementar 008/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade convertida **EM PECÚNIA** pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora Sr.ª **EDNEIA MARTINEZ LOPES**, matrícula n° 1951, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**, conforme o requerimento de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **LUIZ CARLOS LOREGIAN**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **RETIDE** de 50% (cinquenta por cento), com fundamento na lei complementar nº 64/2021 de 02 de junho de 2021.

§ 1°- O servidor fica designado para a exercer a função de **CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** do Município de Feliz Natal – MT.

§ 2°- Fica justificado o acréscimo pelo Art. 46-A, § 2º, inciso VI da lei complementar nº 64/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 481/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2022

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **FUNÇÃO GRATIFICADA 07** para o Sr. **EZEQUIEL WILHELM RIBEIRO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por exercer a função de **COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2022

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o Art. 79 da Lei Complementar 008/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade convertida **EM PECÚNIA** pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora Sr.ª **MARIA EDNA ALVES DA SILVA**, matrícula n° 1987, ocupante do cargo efetivo de **APOIO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**, conforme o requerimento de 28 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2022

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **FUNÇÃO GRATIFICADA 08** para a Sr.ª **LEONIR FERNANDES SOARES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por exercer a função de **COORDENADORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 296/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2022

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sr.ª **THALIA NUNES NAZARIO**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORIA II**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019, agregado a Lei Municipal n° 691/2020 ao qual concede reajuste anual.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2022

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2018 e o disposto no Artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n° 010/2019;

Considerando a existência de vagas nos órgãos de Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de candidato n° 002/2022 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Artigo 1º - Empossar em caráter efetivo:

§1° - O Sr. **CLEITO VOLEI HETTWER** para exercer o cargo de **MOTORISTA NÍVEL I (TRANSPORTE ESCOLAR) E CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL – NÍVEL FUNDAMENTAL IMCOMPLETO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal – FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2º - Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

_____

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 087/2021 Nº. 1º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

DATA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022

VALOR: R$109.276,98 (CENTO NOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ADITAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA SEGUNDA, DO CONTRATO Nº 087/2021

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 087/2021 Nº. 2º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

DATA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022

VALOR: R$20.845,44 (VINTE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO REESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 086/2021 Nº. 2º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

DATA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022

VALOR: R$28.628,64 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO REESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 086/2021 Nº. 1º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

DATA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022

VALOR: R$126.510,04 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS).

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ADITAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA SEGUNDA, DO CONTRATO Nº 086/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 792/2022.

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS VIAGENS OFICIAIS E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I

Da Instituição das Diárias e da Motivação

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Feliz Natal, a concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de viagens para fora do município, nos seguintes casos:

I – Para reuniões, previamente marcadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou Federal, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo.

II – Para a participação em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções.

III – Para representar a Câmara Municipal de Feliz Natal em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora.

IV – Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal de Feliz Natal.

Parágrafo único. Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório circunstanciado de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse publico da viagem.

CAPÍTULO II

Da Concessão das Diárias

Art. 2º. Os servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da Sede da Câmara Municipal de Feliz Natal, nos casos previstos no artigo 1º desta Lei, farão *jus* a percepção de diárias de viagem para fazer face as despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano. Os Vereadores farão jus a percepção de diárias de viagem somente quando se deslocarem para outros Estados da Federação em virtude de já receberem verba de caráter indenizatório para locomoção dentro do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º. O numero máximo de diárias a ser concedida por mês será de 9 (nove) podendo ser concedido a cada vereador ou servidor.

Parágrafo único. O limite de diárias previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado em casos excepcionais e de extrema importância, mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 5º. A competência para autorizar a concessão de diárias, é exclusiva do Presidente da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Nos casos que o Presidente da Mesa Diretora for beneficiado com diárias caberá ao Vice-Presidente da Mesa Diretora a competência prevista no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III

Do Valor das Diárias

Art. 6º. O valor das diárias de viagem são os constantes na tabela do **Anexo I.**

Art. 7º. Quando o vereador ou servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de hotel ou pousada por meio de documento legal, será devida uma diária integral.

Parágrafo único. Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas, sem a comprovação do pagamento de estadia (hotel/pousada), será devido 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

CAPÍTULO IV

Da Solicitação das Diárias

Art. 8º. A solicitação de diária deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio constante do **Anexo II**, a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal de Feliz Natal.

Parágrafo único. Só poderá ser concedida diária, se requerida previamente, devidamente justificada e com autorização expressa do Presidente da Mesa Diretora, que poderá indeferir a solicitação se entender que a viagem não é de interesse público relevante ou se verificar a falta de disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO V

Do Uso das Diárias

Art. 9. A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento da Sede do Município, tomando-se com termo inicial e final a contagem dos dias, com base na hora da partida e da chegada.

§1º. Para efeito desta Lei, o termo inicial e final para contagem da diária será considerado, respectivamente, o horário de embarque e desembarque constantes da passagem.

§2º. As despesas com passagens aéreas, deverão ser previamente autorizadas pelo Presidente da Mesa Diretora.

§3º. Na hipótese em que a viagem se der por meio de veículo oficial, o condutor do veículo deverá informar a data e o horário previsto para o início e término da viagem para autorização do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 10. A diária não é devida, nas hipóteses abaixo relacionadas:

I – No deslocamento de vereador ou servidor com duração inferior a 6 (seis) horas.

II – Quando o deslocamento se der para localidade onde resida o servidor;

III – Cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 11. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

CAPÍTULO VI

Do Pagamento das Diárias

Art. 12. O pagamento das diárias será efetuado em até 1 (um) dia útil, antes da viagem**.**

CAPÍTULO VII

Da Prestação de Contas

Art. 13. Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta lei, o beneficiário das diárias é obrigado a apresentar relatório circunstanciado de viagem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno a sede, devendo para isso, utilizar o formulário constante no **Anexo III.**

Parágrafo único. Comprovado que o beneficiário recebeu diárias em excesso, este ficará sujeito a desconto integral da diária em folha de pagamento, sem prejuízo da sanção prevista no art. 12 e demais sanções legais.

Art. 14. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será do solicitante e caberá ao Presidente da Mesa Diretora a fiscalização e o pagamento.

Parágrafo único. A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com essa lei responderá, solidariamente com o beneficiado, pela reposição da importância indevidamente paga, além das sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Art. 15. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 16. O Presidente da Câmara Municipal tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 17. Os casos omissos nesta lei serão regulamentados por portaria expedida pela Mesa Diretora.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 489-2014, entrando em vigor a presente, na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

I – Vereadores da Câmara Municipal de Feliz Natal:

a) Para Capital Federal, Outras Capitais e Municípios de outros Estados, R$ 800,00 (oitocentos reais);

b) Para Capital do Estado de Mato Grosso e outros Municípios do Estado, em virtude da verba indenizatória, não serão pagas diárias.

II – Demais Servidores da Câmara Municipal de Feliz Natal:

a) Para Capital Federal, Outras Capitais e Municípios de outros Estados R$ 800,00;

b) Para Capital do Estado de Mato Grosso e outros Municípios do Estado, com mais de 140 km de distância da sede, R$ 400,00;

c) Para municípios circunvizinhos, com distância de até 140 km da sede, R$ 350,00;

ANEXO II

(A que se refere o artigo 8º do Projeto de Lei)

PROPOSTADECONCESSÃODEDIÁRIASEPASSAGENS (PCDP)

( ) Servidor ( ) Assessor especial ( ) Colaborador eventual ( ) Convidado ( ) Outros

NOME:		
MATRÍCULA:	IDENTIDADE:	CPF:
CARGO / PROFISSÃO:	FUNÇÃO:	
ÓRGÃO DE ORIGEM / UNIDADE:		
TELEFONE(S):	E-MAIL:	

DADOSDAVIAGEM:

Motivo da viagem (objeto/assunto a ser tratado/evento):
Justificativa (viagem em final de semana ou feriado):
Custeio: ( ) Diárias e passagens ( ) Somente passagens ( ) Somente diárias

TERMODECOMPROMISSO

a) **Restituir** em cinco dias contados a partir da data de retorno, as diárias recebidas em excesso;

b) **Restituir** o canhoto das passagens utilizadas junto ao Relatório de Viagem;

Assinatura do proposto: DATA: _____/_____/_____	Assinatura da Autoridade Imediata: DATA: _____/_____/_____

Declaro sob as penas da lei, que não irei utilizar desta viagem para os fins particulares,

e declaro que não resido na localidade de destino.

Data:_____/_____/_____

_____

Assinatura do Requisitante

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Autorizo a concessão das diárias de viagem acima solicitadas.

Feliz Natal – MT, ___ de _____ de _____

_____

Presidente (ou Vice-Presidente) da Mesa Diretora

Exercício:_____

ANEXO III						
CAMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL						
CGC (MF) 01.641.871/0001-57						
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM						
FAVORECIDO :						
Nº SOLICITAÇÃO:						
DATA DA SOLICITAÇÃO: NAT. DESPESAS :						
DADOS DO RECEBIMENTO DO ADIANTAMENTO						
EMPENHO Nº.	**DATA**		**OP Nº.**	**CHEQUE Nº.**	**VALOR**	
DADOS DA DIÁRIA PARA VIAGEM CORRESPONDENTE A ESTE ADIANTAMENTO						
EMPENHO Nº.	**PERÍODO DA VIAGEM**		**LOCAL**	**MOTIVO**		
0085/00	11/08/2021 À 13/08/2021		CUIABA	CURSO SOBRE E SOCIAL		
DADOS DO VEÍCULO UTILIZADO						
MARCA/MODELO	**ANO**	**COMBUSTÍVEL**	**CONSUMO MÉDIO**	**KM INÍCIO**	**KM FINAL**	**KM RODADO**
DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO						
Nº. ORDEM	**CREDOR**	**TIPO DOC.**	**Nº. DOC.**	**DTA DOC.**	**VALOR R$**	
			VALOR TOTAL DESPESAS			
			TOTAL			

_____

SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO

HOMOLOGO A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA DATA DE DE 202 .

_____

MANOEL APARECIDO NAZÁRIO

PRESIDENTE

Declaro sob as penas da lei, que não utilizei desta viagem para finalidade diversa das previstas no art. 1º desta Lei Municipal.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2022

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas com fundamento no Art. 32 da Lei Complementar n° 003/2007:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA,** durante o período de 01/02/2022 a 04/06/2022, à servidora **ELIZABETH DE SOUZA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **APOIO EM MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR II - ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 1° - A Readaptação Funcional ora concedida fundamenta-se em Laudo Médico Pericial emitido por profissional especializado em Medicina do Trabalho.

§ 2° - A servidora readaptada deverá exercer neste período as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação de sua capacidade física no próprio cargo de Apoio em Manutenção de Infraestrutura Escolar II - Zeladora.

§ 3° - As novas atribuições deverão ser definidas pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 006/2022

DATA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022

CREDOR: SOLUTION HOSPITALAR LTDA

VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2023

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

VALOR: R$ 45.806,00 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE RAIO X E APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 005/2022

DATA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

CREDOR: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA.

VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023

LICITAÇÃO: ADESÃO Nº. 03/2022, **À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021,** DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.

VALOR: R$ 179.690,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATIVOS PERMANENTES (CADEIRAS E LONGARINAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2022

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 002/2022 – Tipo Maior Desconto por Item, cujo Objeto é: Aquisição de Veiculos novos (0 km), para atender a demanda das secretarias municipais**.** Ocorrerá no dia: 15/02/2022. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas (horário de Mato Grosso), do dia 15/02/2022. Edital Completo: Afixado no endereço Rua Ns do Carmo, s/n, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, **(quando o edital for solicitado por e-mail as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail (pmindiavailicitacao@gmail.com)**;Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 015 de Fevereiro de 2022, no endereço acima. As empresas interessadas ao certame deverão estar munidas de mascaras, álcool em gel e caneta para uso individual, a fim de conter disseminação ao covid-19.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 03 de Fevereiro de 2022.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina n° 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n° 003/2022 de 11 de janeiro de 2022, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 004/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de periféricos e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT".** Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 de fevereiro de 2022, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá – MT, 03 de fevereiro de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 010/2022 de 21 de janeiro de 2022 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 014, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro – Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1-	ROSIMAR ALVES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA	02º CANDIDATO CLASSIFICADO
2-	ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	FAM	02º CANDIDATO CLASSIFICADO
3-	LUCIENE GONÇALVES RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	SJB	02º CANDIDATO CLASSIFICADO
4-	MARCIA JANJACOMO	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	37º CANDIDATO CLASSIFICADO
5-	ROSIDETE APARECIDA FELIZ	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	38º CANDIDATO CLASSIFICADO
6-	CLEUZELIA MORAIS ASSEF DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	39º CANDIDATO CLASSIFICADO
7-	LUCIANA NUNES RODRIGUES DE SIQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	07º CANDIDATO CLASSIFICADO
8-	MARIA DO CARMO TOME DE OLIVEIRA SILVA	ARTIFICE COPA/COZINHA	FAM	02º CANDIDATO CLASSIFICADO
9-	YZAMARA SANTANA DE SOUZA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	04º CANDIDATO CLASSIFICADO
10-	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	05º CANDIDATO CLASSIFICADO
11-	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	05º CANDIDATO CLASSIFICADO
12-	ADRIANA LIMA DE SOUZA MARTINS	MOTORISTA	ITIQUIRA	11º CANDIDATO CLASSIFICADO
13-	ALEX GARCIA DOS SANTOS	MOTORISTA	ITIQUIRA	12º CANDIDATO APROVADO
14-	GEAN PEREIRA BORGES	MOTORISTA	ITIQUIRA	13º CANDIDATO CLASSIFICADO
15-	CLAUDECI RODRIGUES JUNIOR	MOTORISTA	ITIQUIRA	14º CANDIDATO CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 03 de fevereiro 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 092/2021 de 16 de setembro de 2021 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 012, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro – Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1-	NELITA MESSIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	08º CANDIDATO CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 03 de fevereiro 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 047, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 047, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"***Substituir servidor que compõe a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, deste Poder Executivo Municipal."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI, e art. 95, inciso XXI, combinados com o art. 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações impostas pelas Leis n° 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/98 – normas para licitações e contratos da Administração Pública, e

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição da Comissão Permanente de Licitação/CPL, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências,

CONSIDERANDO a ausência do servidor **BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO,** por estar em gozo de férias.

R E S O L V E:

Art. 1° - Substituir o Servidor**BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO – CPF/MF 037.526.651-81,** presidente da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, **especificamente para os Processo Licitatório nº 089/2021, Concorrência nº 005/2021,** pela servidora **RAQUEL CAMPOS GONZAGA DE SOUZA - CPF-MF: 615.701.251-04.**

Art. 2° - Após o retorno do servidor acima mencionado, voltará a compor a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura para o exercício financeiro de 2022.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT, 03 de fevereiro de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 012/2022

DISPÕES SOBRE CANCELAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei Municipal 379/99,

Considerando a necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR o gozo de** Férias regulamentares dos servidores abaixo descritos, concedidas pela portaria 009/2022, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO, Assessor jurídico, vínculo comissionado, matrícula funcional 384, devidamente inscrito no CPF sob o nº 503.858.791-72, relativo ao **período aquisitivo: 04/01/2021 a 03/01/2022, período de gozo: 24/01 a 08/02/2022.**

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, Contador (designada como responsável pela cargo de Coordenadora do Controle Interno), matrícula funcional 100, devidamente inscrita no CPF sob o nº 486.584.801-00, **relativo período aquisitivo: 02/01/2021 a 01/01/2022, período de gozo: 24/01 a 08/02/2022.**

Parágrafo Primeiro: O saldo de 05(cinco) dias gozo de férias previsto na portaria 009/2021 e o saldo remanescente do período 2021/2022 (05 dias), **totalizado 10 dias, serão concedidos durante o exercício corrente, a combinar.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria legislativa 009/2022.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 03 de fevereiro de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

2º SEMESTRE DE 2021

RGF – anexo I (LRF. art.55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL DESPESA EXECUTADA

ÚLTIMO 12 MESES

LIQUIDADA E INSCRITA EM

RESTOS A PAGAR

NÃO PROCESSADOS

(a) (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 1.956.751,24 0,00

Pessoal Ativo 1.956.751,24 0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas 0,00 0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) 0,00 0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) 39.641,06 0,00

Indenizações Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 0,00 0,00

Decorrentes de Decisão Judicial 0,00 0,00

Despesas de Exercícios Anteriores 0,00 0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 0,00 0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II) 1.917.110,18 0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL Valor % Sobre a RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) 106.715.952,17

(–) Transferência Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V)(§ 13º do art. 166 da CF) 0,00

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) 106.715.972,71

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (IIIa + IIIb) 1.917.110,181,80

LIMITE MÁXIMO (VIII) = (0.06 x VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6.402.958,36 6,00

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0.95 x VIII) - (Parágrafo Único art. 22 da LRF) 6.082.810,44 5,70

LIMITE DE ALERTA (X) = (0.90 x VIII) - (inciso II do § 1º do art. 59 dada LRF) 5.762.662,52 5,40

LEI N°. 2.071 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

LEI N°. 2.071 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS ATIVOS, AGENTES POLITICOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Jaciara-MT, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste no importe 9%(Nove inteiros por cento) de perda inflacionária, (Janeiro/2021-Dezembro de 2021), sobre os vencimentos de todos os servidores públicos: efetivos, comissionados, agentes políticos, inativos e pensionistas do Executivo Municipal, e às servidoras do Conselho Tutelar, todos com previsão nas Leis Municipais nº 1180/2009, 1211/2009, 1453/2012, 1454/2012, 1456/2012, 1457/2012, 1509/2013, 1791/2017 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O reajuste será de forma escalonada e não cumulativa conforme segue:

a) Reajuste no importe de 5% (cinco inteiros por cento) a partir de Janeiro de 2022.

b) Reajuste no importe de 4% (quatro inteiros por cento) a partir de Setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de Janeiro de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

LEI Nº. 2.073 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

LEI Nº. 2.073 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA A LEI QUE REESTRUTURA O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉIA WAGNER, Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1456/2012, que Reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Jaciara e dá Outras Providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. .....

I - Agente de Serviços Complementares (Extinção), Agente de Serviços Gerais, Agente Operacional do Dae, Auxiliar Mecânico, Carpinteiro, Costureira, Coveiro, Eletricista, Mecânico, Operador Veículos e Máquinas, Pedreiro, Técnico de Iluminação Pública, Varredeira, Vigia/Guarda Municipal e Zelador Municipal:

.....

ANEXO I - QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS

Cargo	Quantidade
Operador Veículos e Máquinas	058

.....

ANEXO III - CARGOS EM TRANSFORMAÇÃO

Novo Cargo	Cargo Atual	Quantidade
Operador Veículos Máquinas	Operador Veículos e Máquinas – I Operador Veículos e Máquinas - II	40 18

.....

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS

MONITOR DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO (EXTINÇÃO), OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS E TÉCNICO E PROCESSAMENTO DE DADOS					
NÍVEL/CLASSE	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,30**	**D - 1,50**	**E - 1,75**
01 - 1,00 - 00 anos	1.770,80	1.947,88	2.302,04	2.656,20	3.098,90
02 - 1,02 - 01 anos	1.806,22	1.986,84	2.348,08	2.709,32	3.160,88
03 - 1,04 - 02 anos	1.841,63	2.025,80	2.394,12	2.762,45	3.222,86
04 - 1,06 - 03 anos	1.877,05	2.064,75	2.440,16	2.815,57	3.284,83
05 - 1,08 - 04 anos	1.912,46	2.103,71	2.486,20	2.868,70	3.346,81
06 - 1,10 - 05 anos	1.947,88	2.142,67	2.532,24	2.921,82	3.408,79
07 - 1,12 - 06 anos	1.983,30	2.181,63	2.578,28	2.974,94	3.470,77
08 - 1,14 - 07 anos	2.018,71	2.220,58	2.624,33	3.028,07	3.532,75
09 - 1,16 - 08 anos	2.054,13	2.259,54	2.670,37	3.081,19	3.594,72
10 - 1,18 - 09 anos	2.089,54	2.298,50	2.716,41	3.134,32	3.656,70
11 - 1,20 - 10 anos	2.124,96	2.337,46	2.762,45	3.187,44	3.718,68
12 - 1,22 - 11 anos	2.160,38	2.376,41	2.808,49	3.240,56	3.780,66
13 - 1,24 - 12 anos	2.195,79	2.415,37	2.854,53	3.293,69	3.842,64
14 - 1,26 - 13 anos	2.231,21	2.454,33	2.900,57	3.346,81	3.904,61
15 - 1,28 - 14 anos	2.266,62	2.493,29	2.946,61	3.399,94	3.966,59

16 - 1,30 - 15 anos	2.302,04	2.532,24	2.992,65	3.453,06	4.028,57
17 - 1,32 - 16 anos	2.337,46	2.571,20	3.038,69	3.506,18	4.090,55
18 - 1,34 - 17 anos	2.372,87	2.610,16	3.084,73	3.559,31	4.152,53
19 - 1,36 - 18 anos	2.408,29	2.649,12	3.130,77	3.612,43	4.214,50
20 - 1,38 - 19 anos	2.443,70	2.688,07	3.176,82	3.665,56	4.276,48
21 - 1,40 - 20 anos	2.479,12	2.727,03	3.222,86	3.718,68	4.338,46
22 - 1,42 - 21 anos	2.514,54	2.765,99	3.268,90	3.771,80	4.400,44
23 - 1,44 - 22 anos	2.549,95	2.804,95	3.314,94	3.824,93	4.462,42
24 - 1,46 - 23 anos	2.585,37	2.843,90	3.360,98	3.878,05	4.524,39
25 - 1,48 - 24 anos	2.620,78	2.882,86	3.407,02	3.931,18	4.586,37
26 - 1,50 - 25 anos	2.656,20	2.921,82	3.453,06	3.984,30	4.648,35
27 - 1,52 - 26 anos	2.691,62	2.960,78	3.499,10	4.037,42	4.710,33
28 - 1,54 - 27 anos	2.727,03	2.999,74	3.545,14	4.090,55	4.772,31
29 - 1,56 - 28 anos	2.762,45	3.038,69	3.591,18	4.143,67	4.834,28
30 - 1,58 - 29 anos	2.797,86	3.077,65	3.637,22	4.196,80	4.896,26
31 - 1,60 - 30 anos	2.833,28	3.116,61	3.683,26	4.249,92	4.958,24
32 - 1,62 - 31 anos	2.868,70	3.155,57	3.729,30	4.303,04	5.020,22
33 - 1,64 - 32 anos	2.904,11	3.194,52	3.775,35	4.356,17	5.082,20
34 - 1,66 - 33 anos	2.939,53	3.233,48	3.821,39	4.409,29	5.144,17
35 - 1,70 - 34 anos	3.010,36	3.311,40	3.913,47	4.515,54	5.268,13

.....

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - II

Atribuições Típicas: Compreende o cargo a que se destina a Conduzir veículos automotores destinados a transporte de passageiros e cargas, recolher o veículo a garagem e ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicar qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega de correspondências e ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, businas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município, inclusive em caráter eventual por motivo de avaria no equipamento, e/ou mau tempo, auxiliar nos serviços de ordem geral; Operar trator de pneus, Trator Esteira, Pá carregadeira, Moto niveladora, Retro escavadeira, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador e outros; conduzir e manobrar máquinas acionando motores e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço de tração e movimentação dos implementos de máquina acionando pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; executar serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo e conservação de vias; efetuar carregamento e descarregamento de materiais; zelar pela boa qualidade do serviço controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, afim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar seus implementos segundo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários; anotar segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências para controle da chefia; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

Atribuições Típicas:

Condições de Trabalho:

- Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal;

- Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

Requisitos para Provimento: - Escolaridade: Alfabetizado, com Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D".

- Forma de Recrutamento: Edital para concurso público, com as devidas especificações fixadas na expedição.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 25 de Janeiro de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2022/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

.9. Título de Eleitor;

.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco

anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da

Prefeitura Municipal;

.12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,

incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

.15. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por

instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do

histórico escolar.

.16. Declaração contendo endereço residencial;

.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;

.18. Declaração de Bens;

.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá

sua função;

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 02 de fevereiro de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia**03 de janeiro de 2022às13h30 min**

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
ROSENY TAVARES SILVA LEAO	0300474	83	003/2021
ELIANA SIRINA MONTEIRO DA SILVA	0300218	84	003/2021
ALAICE DE ALENCAR SOUZA	0300113	85	003/2021
ELIANE APARECIDA SOUSA SILVA	0300484	86	003/2021
ALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0300686	87	003/2021
VERA LUCIA GOMES DA CUNHA	0300220	88	003/2021
AYNNE FRANCYELE GOMES VENTURA	0300644	89	003/2021
LUCIA ANTONIA MELQUIADES	0300549	90	003/2021
EDNALVA HELENA FERNANDES	0300573	91	003/2021
DAIANE PEREIRA DUTRA MIRANDA	0300173	92	003/2021
KATLEEN RODRIGUES DE SOUSA	0300742	93	003/2021
ANGELA BARROS LIMA AGOSTINI	0300457	94	003/2021
JENNIFER CARINE RODRIGUES DA COSTA MOLINA BARBOSA	0300395	95	003/2021
ANA PAULA GOMES CASTRO DOS SANTOS	0300217	96	003/2021
LUZINETE OLIVEIRA CAVALCANTE	0300309	97	003/2021

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **03 de janeiro de 2022, às 13h30min.**

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA MATEMÁTICA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
NAYARA SILVA SOUZA MATOS	0000020	3	003/2021

Os Candidatos ao cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **04 de fevereiro de 2022 às 07h30 min.**

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
LEIDIANE DARLEN RAMALHO GOMES	0000064	40	003/2021
KATIA SOARES BARBOSA	0300779	4 (PCD)	003/2021
ABDA NAIANNY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	0300802	41	003/2021
ELISAMA DE SOUSA SILVA GOMES	0300385	42	003/2021
THAYNA DE SOUZA	0300741	43	003/2021

THAYLA CAROLINE CAMPOS VIEIRA DE SOUSA	0300142	44	003/2021
EVELLIN TAYNA PEREIRA	0300246	45	003/2021
NATALIA DE BRITO BACA	0000097	46	003/2021
ADRIANA MARCIA MONTEIRO RAMOS	0300139	47	003/2021
GABRIELA SOARES	0300381	48	003/2021
VALDELICE BATISTA DOS PASSOS	0300266	49	003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 CMAS– JANGADA – MT

Dispõe sobre aprovação dos recursos do Demonstrativo de Serviços e Programas de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANGADA - MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 588, de 18 de março de 2013, que estabelece nova regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social, esteve reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 03 de Fevereiro de 2022 e, através da deliberação do Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua totalidade a prestação de contas do demonstrativo de Serviço e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Jangada – MT.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jangada – MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Cristiane de Morais Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 001/2022/CMAS – JANGADA – MT

Dispõe sobre aprovação dos recursos do Demonstrativo do índice Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANGADA - MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 588, de 18 de março de 2013, que estabelece nova regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social, esteve reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 03 de Fevereiro de 2022 e, através da deliberação do Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua totalidade o Demonstrativo da Índice gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família com saldo final e reprogramado no valor R$1.718,00 (mil e setecentos e dezoito reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jangada – MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Cristiane de Morais Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 002/2020/CMAS – JANGADA – MT

Dispõe sobre aprovação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social do exercício de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANGADA - MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 588, de 18 de março de 2013, que estabelece nova regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social, esteve reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 03 de Fevereiro de 2022 e, através da deliberação do Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua totalidade a prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Jangada – MT, sendo o saldo final e reprogramado o valor de R$ 24,39 (vinte quatro e trinta e nove centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jangada – MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Cristiane de Morais Presidente do CMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 02/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, com sede na Rua do Comércio, nº 480, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF 15.023.948/0002-30, neste ato representado pelo prefeito Sr. **VALDECI JOSÉ DE SOUZA**, RG nº 1269490-8 e CPF nº 985.374.821-53 , brasileiro, casado, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **empresa ÚNICO SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.576/0002-10, com endereço profissional na AV. Padre Nazareno Lanciotti, nº 598, Bairro: Centro, Município de Jauru- MT, CEP 78.255-00, neste ato representada pelo **Sr. ALBERTO VILLA GONSALVES LOPES**, Portador da Cédula de Identidade nº 21402388 SSP/MT, e do CPF nº 036.347.901-56, doravante denominada **DETENTORA DA ATA** e a **empresa ARLES DIAS DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.888.240/0001-89, com endereço profissional na Rua Marechal Deodoro, nº 506, Bairro: Centro, Município de Jauru- MT, CEP 78.255-00, neste ato representada pelo Sr. ARLES DIAS DA SILVA, Brasileiro, casado, Advogado, portador do RG sob o nº 09031723- SJ/MT, e do CPF nº 593.815.071-04, residente e domiciliado na Rua na AV. Rui Barbosa, S/N, Bairro: Centro, Jauru/MT, CEP 78255-000, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022, Processo Licitatório nº 000002/2022** que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital e nas clausulas e condições abaixo descritas.

1 DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

1.1. A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação nº Pregão Presencial 002/2022, na modalidade Registro de Preço nº **04/2022** de JAURU-MT, que são parte integrante deste instrumento. Em conformidade com o Termo convocatório descrito no Anexo I Termo de Referência.

2 DO OBJETO

2.1 -A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE PADARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E TABELAS A SEGUIR:**

VENCEDORA: ÚNICO SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.576/0002-10, com endereço profissional na AV. Padre Nazareno Lanciotti, nº 598, Bairro: Centro, Município de Jauru- MT, CEP 78.255-00, neste ato representada pelo **Sr. ALBERTO VILLA GONSALVES LOPES**, Portador da Cédula de Identidade nº 21402388 SSP/MT, e do CPF nº 036.347.901-56:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VALOR MEDIO UN.	VALOR MEDIO TOTAL
3	PAO DE FORMA - SUPERFICIE LISA-MACIA E BRILHANTE-NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE-SEDOSO E MACIO- COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 344-90GR DE FARINHA DE TRIGO-17-24GR DE ACUCAR- 17-24GR DE GORDURA VEGETAL-10-35GR DE LEITE EM PO- 6-90GR SAL-3-44GR DE REFORCADOR-186-20ML DE AGUA- 17-24GR FERMENTO BIOLOGICO-0-62GR DE ANTIMOFO- EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO-PECA FATIADA-COM VIDA UTIL DE 7 DIAS	Und	4.900	R$ 9,05	R$ 44.345,00
4	PAO DOCE - DOCE LISO-COMPOSICAO MINIMA DA MASSA COM-FARINHA DE TRIGO-FERMENTO BIOLOGICO-AGUA-EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA-SEGUINDO AS NORMAS DA LEGISLACAO VIRGENTE	Und	6.700	R$ 16,75	R$ 112.225,00
6	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA SALGADA RECHEADA DE DIVERSOS SABORES - INCLUSIVE TORTAS DE PÃO DE SABORES DIVERSOS	Und	3.910	R$ 37,29	R$ 145.803,90
7	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO SALGADOS PEQUENOS VARIOS SABORES, FRITOS E/OU ASSADOS. MINI SALGADOS	Und	3.600	R$ 166,55	R$ 599.580,00
TOTAL	**R$ 901.953,90 (novecentos e um mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)**				

ARLES DIAS DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.888.240/0001-89, com endereço profissional na Rua Marechal Deodoro, nº 506, Bairro: Centro, Município de Jauru- MT, CEP 78.255-00, neste ato representada pelo Sr. ARLES DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG sob o nº 09031723- SJ/MT, e do CPF nº 593.815.071-04, residente e domiciliado na Rua na AV. Rui Barbosa, S/N, Bairro: Centro, Jauru/MT, CEP 78255-000:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VALOR MEDIO UN.	VALOR MEDIO TOTAL
1	PAO - DO TIPO HOT - DOG/CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUIMICO, ASSADO	Und	28.100	R$ 1,20	R$ 33.720,00
2	PAO - TIPO FRANCES- COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO- AGUA- FERMENTO BIOLOGICO- ACUCAR E SAL- PESANDO 100 GR- EMBALADO EM SACO PLASTICO	Und	36.000	R$ 14,45	R$ 520.200,00
5	PAO - TIPO DE QUEIJO SEM RECHEIO, COMPOSICAO: OVOS, POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OLEO E SAL.	Und	11.100	R$ 32,65	R$ 362.415,00
TOTAL	**R$ 916.335,00 (novecentos e dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais)**				

3 DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará a partir do dia 03 de fevereiro de 2022 pelo prazo de 12 (doze) meses;

3.2 O prazo máximo previsto para o início da entrega dos produtos ora licitados, serão a partir da entrega do pedido de compras emitido pelo setor de compras, e o prazo de vigência de entrega será durante o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega dos produtos, conforme previsão na Ata de registro de preços (Sistema).

3.3 – Todos os serviços contidos no presente Edital de Pregão Presencial Registro de Preço **002/2022** deverão ser executados de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jauru – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Entregar os produtos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos produtos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

4.4. Os serviços não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **EMPRESA** obriga-se a:

5.2. Entregar os produtos definidos na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de **Pregão nº 002/2022,** da PMPE/MT descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, a partir da autorização;

5.3. Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº

8.666/93.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

5.5. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.

5.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos serviços deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

5.7. Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de Jauru - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.8. Entregar o serviço com todos os recursos necessários à sua execução;

5.9. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.10 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMJ/MT.

5.11 efetuar a entrega do serviço contratado, de acordo com a necessidade e o interesse DA PMJ/MT, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;

5.13 A EMPRESA deverá:

a) Comunicar a PMJ/MT por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato,em especial ao descumprimento da entrega dos serviços solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

b) Manter contato com a PMJ/MT sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMJ/MT, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;

d) A EMPRESA não efetuará a entrega dos serviços sem NAD formal expedida pela PMJ/MT.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.14. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMJ/MT a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMJ/MT.

6 - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor total para a execução desta Ata é de R$: 1.818.288,90 (UM MILHÃO OITOCENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO
Secretaria de Obras	**04.122.0007.2028.0000 – 3.3.90.30.00 –** Material de Consumo – fonte: **0.1.00**
Secretaria de Saúde	**10.122.0010.2086.0000 – 3.3.90.30.00 –** Material de Consumo – fonte: **0.1.00**
Secretaria de Finanças	**04.123.0007.2059.0000 – 3.3.90.30.00 –** Material de Consumo – fonte: **0.1.00**
Secretaria de Administração e Planejamento	**04.122.0007.2008.0000 – 3.3.90.30.00 –** Material de Consumo – fonte: **0.1.00**
Secretaria de Assistência Social	**08.244.0081.2017.0000 – 3.3.90.30.00 –** Material de Consumo – fonte: **0.1.00**
Secretaria de Agricultura	**20.606.0018.2064.0000 – 3.3.90.30.00 –** Material de Consumo – fonte: **0.1.00**
Secretaria de Educação	**12.361.0042.2035.0000 – 3.3.90.30.00 –** Material de Consumo – fonte: **0.1.00**

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado da Seguinte forma: contra entrega dos serviços acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS, e devidamente confirmada pelo (a). Secretário (a) Municipal de Finanças.

8.2 - A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados " pro rata tempore " em relação ao atraso verificado.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.6. O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.6.1. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

8.7. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.9. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

9 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços definidos no Pregão, item 2 desta ATA, após um ano poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

a) Solicitada pela **PMJ/MT**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;

b) Solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **EMPRESA**, devidamente protocolado.

10 – DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1.A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal n. º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMJ/MT, nas dependências desta Prefeitura.

10.4. O objeto será retirado diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) acordo com as necessidades de cada secretário.

10.5. Constatando-se problemas na qualidade dos objetos fornecidos, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.6 comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

10.7. Manter a ata com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.1 A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMJ/MT. **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMJ/MT, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presenta Ata. (Art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) . Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;

B). Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) - Judicial - nos termos da legislação processual.

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4.A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a **PMJ/MT** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.1.1 DAS PENALIDADES

12.1.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do a objeto adjudicado, a **PMJ/MT**poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.1.4. Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.1.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.1.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a

Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.8. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **PMJ/MT** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.1.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMJ/MT.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA

MUNICIPAL DE Jauru, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU proceder a cobrança judicial da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU.

13.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n. º8.666/93.

13.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.

b) Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14 - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15 – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jauru, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 05 (cinco) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

16- DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.

16.1. Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de Jauru, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I – A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do artigo 84, § 2 do decreto nº 840/2002.

III – O pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:

a) Planilha de bens ou serviços, com a indicação dos itens, valores e quantidades a serem utilizados;

b) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à a Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

16.2. O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de Jauru – MT, por oficio assinado pelo prefeito, com todos os documentos indicados no item anterior.

Cumpridas as exigências para Adesão Carona, à Prefeitura Municipal de Jauru – MT emitirá a respectiva autorização.

16.3. A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal de Jauru – MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

16.4. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal de Jauru – MT as eventuais sanções aplicadas.

As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/entidade, a 100% do quantitativo do item registrado.

JAURU-MT, 03 de fevereiro de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

ARLES DIAS DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ nº 14.888.240/0001-89

Representante da empresa

ÚNICO SUPERMERCADO LTDA

CNPJ nº 09.508.576/0002-10

Representante da empresa

PORTARIA Nº33/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR, o pedido de **DESISTÊNCIA** da srª **MARCIA MEIRE DE AQUINO MARTINS,** brasileira, nomeada conforme Decreto nº017 de 27 de janeiro de 2022 para exercer o cargo de Professor, referente ao processo Seletivo nº001/2021, conforme Termo de Desistência protocolado no dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 03 de fevereiro de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº35/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR, o pedido de **DESISTÊNCIA** da srª **REGIANE PAULA DE OLIVEIRA ,** brasileira, nomeada conforme Decreto nº018 de 03 de fevereiro de 2022 para exercer o cargo de Apoio Administrativo Educacional, referente ao processo Seletivo nº001/2021, conforme Termo de Desistência protocolado no dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 03 de fevereiro de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº32/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR, o pedido de **DESISTÊNCIA** da srª **LUSIANE GOMES PINHEIRO SANTOS,** brasileira, nomeada conforme Decreto nº017 de 27 de janeiro de 2022 para exercer o cargo de Apoio Administrativo Educacional, referente ao processo Seletivo nº001/2021, conforme Termo de Desistência protocolado no dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 03 de fevereiro de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Na publicação do dia 31 de janeiro de 2022 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, página 384, referente a Dispensa nº 05/2022:

ONDE SE LÊ: VALDECI JOSE DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE: PETRONÍLIO LADEIRA DA SILVA

PREFEITO EM EXERCÍCIO.

DECRETO Nº018 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ABAIXO MENCIONADOS, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos, Edital 001/2021, conforme edital complementar 04//2021 de 21 de setembro de 2021 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para o cargo de provimento em contrato por prazo determinado, os candidatos aprovados/os abaixo relacionados nos respectivos cargos a seguir:

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA		
NOME		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	ANDREIA MARIA DO CARMO	8º
2	NERI CAETANA DE ALMEIDA	9º
3	MARTA BARBOSA PRATES	10º

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ESCOLA MUNICIPAL " LOURDES MARIA DE LIMA"		
NOME		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	REGIANE PAULA DE OLIVEIRA	3º
2	ANA CLARA HOLANDER	4º

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido certame.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;

b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;

c) Declaração de bens;

d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

f) Cópia do RG e CPF;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;

i) PIS/PASEP;

j) Cópia da Carteira de Trabalho;

k) 02 fotos 3x4;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato. (Original)

m) Cópias do Diploma de Graduação em Pedagogia (Para os cargos de professor)

n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;

o) Documentos originais comprobatórios do currículo apresentando no ato da inscrição.

Realizado pelo médico:

m) Atestado médico de aptidão física (original)

n) Atestado médico de aptidão mental (original) e o

Candidato deve apresentar:

o) O resultado dos seguintes exames: (original)

- Urina tipo I;

- Hemograma completo;

- VDRL;

- Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de **30 (trinta) dias**, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado (s) aqueles classificados imediatamente posterior (es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da ciência do interessado ou na data de sua publicação, o que vier ocorrer primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 03 de fevereiro de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº34, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RECLASSIFICAR, a pedido da srª **ANDREIA MARIA DO CARMO,** brasileira, nomeada conforme Decreto nº018/2022 de 03 de fevereiro de 2022 para exercer o cargo de PROFESSOR, em conformidade com o item 12.3.

1 do Edital de abertura Processo Seletivo nº001/2021, mantendo-a no final da lista de candidatos classificados.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 03 de fevereiro de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 001/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, com sede na Rua do Comércio, nº 480, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF 15.023.948/0001-30, neste ato representado pelo prefeito Sr. **VALDECI JOSÉ DE SOUZA**, RG nº 1269490-8 e CPF nº 985.374.821-53 , brasileiro, casado, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a empresa **AFX ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.923.108/0001-59, com endereço profissional na AV. Mato Grosso, nº 1154, Bairro: Centro, Município de São Jose dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285-000, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1116, fundos, Jardim Popular, São José Quatro Marcos/MT, CEP 78.285-000, portador da Carteira de sob nº 16434641 SJSP/MT e do CPF sob o nº 0009.744.401-40, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2022** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022, Processo Licitatório nº 000001/2022** que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital e nas clausulas e condições abaixo descritas.

1 DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

1.1. A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação nº **Pregão Presencial 001/2022**, na modalidade Registro de Preço nº **03/2021** de JAURU-MT, que são parte integrante deste instrumento. Em conformidade com o Termo convocatório descrito no Anexo I Termo de Referência.

2 DO OBJETO

2.1 -A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE PUBLICA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICIPIO DE JAURU-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará a partir do dia 03/02/2022 válida por 12 (doze) meses;

3.2 O prazo máximo previsto para o início da entrega dos serviços ora licitados é de máximo 12 (doze) dias corrido a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema);

3.3 – Todos os serviços contidos no presente Edital de Pregão Presencial Registro de Preço **001/2022** deverão ser executados de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jauru – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fornecer os serviços licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

4.4. Os serviços não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **EMPRESA** obriga-se a:

5.2. Prestar os serviços definidos na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de **Pregão nº 001/2022,** da PMPE/MT descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 12 (doze) dias, a partir da autorização;

5.3. Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº

8.666/93.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos serviços inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

5.5. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.

5.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos serviços deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

5.7. Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de Jauru - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.8. Entregar o serviço com todos os recursos necessários à sua execução;

5.9. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.10 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMJ/MT.

5.11 efetuar a entrega do serviço contratado, de acordo com a necessidade e o interesse DA PMJ/MT, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;

5.13 A EMPRESA deverá:

a) Comunicar a PMJ/MT por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato,em especial ao descumprimento da entrega dos serviços solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

b) Manter contato com a PMJ/MT sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMJ/MT, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;

d) A EMPRESA não efetuará a entrega dos serviços sem NAD formal expedida pela PMJ/MT.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.14. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMJ/MT a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMJ/MT.

6 - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor TATOL para a execução desta Ata é de R$: 208.455,70 (DUZENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VALOR MEDIO UN.	VALOR MEDIO TOTAL
1	INSTALACAO/SUBSTITUICAO DE LAMPADAS A VAPOR METALICO 250W EM POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA	Und	150	R$ 79,00	R$ 11. 850,00
2	INSTALACAO/SUBSTITUICAO DE LAMPADAS A VAPOR DE SODIO 100W EM POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA	Und	900	R$ 79,00	R$ 71. 100,00
3	INSTALACAO/SUBSTITUICAO DE REATOR DE VAPOR DE SODIO 100W	Und	900	R$ 49,00	R$ 44. 100,00
4	INSTALACAO/SUBSTITUICAO DE REATOR DE VAPOR METALICO 250W	Und	150	R$ 49,00	R$ 7. 350,00
5	INSTALACAO BRACO PARA ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALVANIZADO 1,1/2" COMP= 1,20M E INCLINACAO 25 GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL PARA FIXAÇAO EM POSTE OU PAREDE	Und	250	R$ 89,00	R$ 22. 250,00
6	RECUPERACAO/INSTALACAO ELETRICA - PARA LUMINARIA EM LED 100W COM SUBSTITUICAO DE CALHAS, REATORES E LAMPADAS.	Und	80	R$ 79,00	R$ 6. 320,00
7	RECUPERACAO/INSTALACAO ELETRICA - PARA LUMINARIA EM LED 60W COM SUBSTITUICAO DE CALHAS, REATORES E LAMPADAS.	Und	80	R$ 79,00	R$ 6. 320,60
8	ASSENTAMENTO ELETRICO - RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL 5A/6A/10A / 110V/220V, COM BASE MOVEL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.	Und	500	R$ 34,00	R$ 17. 000,00
TOTAL	**R$ 186.290,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)**				

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

7.2. DOTAÇÃO: 25.752.0051.2030.0000

05- SECRETARIA DE OBRAS INF. EST. URB. E RURAL

04- GERENCIA DE OBRAS

25- ENERGIA

752- ENERGIA ELETRICA

0051-ENERGIA ELETRICA

2030- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICAS

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FICHA: (208)

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado da Seguinte forma: contra entrega dos serviços acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS, e devidamente confirmada pelo (a). Secretário (a) Municipal de Finanças.

8.2 - A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados " pro rata tempore " em relação ao atraso verificado.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.6. O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.6.1. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

8.7. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.9. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

9 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços definidos no Pregão, item 2 desta ATA, após um ano poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

a) Solicitada pela **PMJ/MT**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;

b) Solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **EMPRESA**, devidamente protocolado.

10 – DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1.A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal n. º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMJ/MT, nas dependências desta Prefeitura.

10.4. O objeto será retirado diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) acordo com as necessidades de cada secretário.

10.5. Constatando-se problemas na qualidade dos objetos fornecidos, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.6 comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

10.7. Manter a ata com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.1 A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMJ/MT. **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMJ/MT, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presenta Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) . Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;

b). Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) - Judicial - nos termos da legislação processual.

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4.A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a **PMJ/MT** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.1.1 DAS PENALIDADES

12.1.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do a objeto adjudicado, a **PMJ/MT**poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.1.4. Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.1.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.1.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a

Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.8. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **PMJ/MT** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.1.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMJ/MT.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA

MUNICIPAL DE Jauru, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU proceder a cobrança judicial da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU.

13.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n. º8.666/93.

13.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.

b) Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14 - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15 – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jauru, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 05 (cinco) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

16- DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.

16.1. Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de Jauru, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I – A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do artigo 84, § 2 do decreto nº 840/2001.

III – O pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:

a) Planilha de bens ou serviços, com a indicação dos itens, valores e quantidades a serem utilizados;

b) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à a Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

16.2. O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de Jauru – MT, por oficio assinado pelo prefeito, com todos os documentos indicados no item anterior.

Cumpridas as exigências para Adesão Carona, à Prefeitura Municipal de Jauru – MT emitirá a respectiva autorização.

16.3. A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal de Jauru – MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

16.4. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal de Jauru – MT as eventuais sanções aplicadas.

As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/entidade, a 100% do quantitativo do item registrado.

JAURU-MT, 03 de fevereiro de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

AFX ENGENHARIA EIRELI

CNPJ Nº 17.923.108/0001-59

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-2022 LOCACAO DE IMOVEL CAPS E AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05-2022 MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Aviso de Retificação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-2022 LOCACAO DE IMOVEL CAPS e AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05-2022 MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Onde lê-se:

Luiz Carlos Correia

Coordenador de Licitações

Passa a ler-se:

Leandro Celestino Lucio

Presidente Comissão Licitação

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 006/2022.

Assunto: Aquisição de peças de reposição de implementos agrícola, em atendimento a Secretaria Municipal de Agronegócio.

Interessada: Secretaria Municipal de Agronegócio.

Contratada: VERSATIL AGRICOLA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 42.200.078/0001-08, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, Gleba Taquaral, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 17.598,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2022, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 03 de fevereiro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2022

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Aquisição de peças de reposição de implementos agrícola, em atendimento a Secretaria Municipal de Agronegócio**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa contratada **VERSATIL AGRICOLA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 42.200.078/0001-08, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, Gleba Taquaral, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 17.598,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais)

Juara - MT 03 de fevereiro de 2022.

Leandro Celestino Lucio Carlos Amadeu Sirena

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2022 Nº 002/2022_AURO DE SOUZA BRITO ME

Juara/MT, 02 de Fevereiro de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo FC/2022 nº 002/2022

Trata-se de **solicitação de Novo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019 com Reajuste,** realizado pela empresa **AURO DE SOUZA BRITO ME**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão nº 034/2018, objeto do Contrato nº 002/2019, que tem por objeto: *"***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos e, Clínico Geral para prestar serviços ligados as unidades de saúde com capacidade para atuar junto ao PAM posto de assistência medica para realizar atendimento ambulatorial no mínimo de 32 consultas por dia, atendimento de segunda à sexta-feira e realizar atendimento de pequenos procedimentos".** Passo às considerações:

A empresa informou que o valor dos serviços prestados necessitam passar por reajuste financeiro, conforme Cláusula Oitava do Contrato nº 002/2019, cujo índice de correção monetária está em 2,96% (dois virgula noventa e seis por cento) pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de outubro de 2021, nos últimos meses em razão do cenário atual, para tanto, trouxe ao processo planilha de índice comprovando o alegado.

No afã de melhor elucidar a questão, procedeu-se a diligências junto a outros Municípios que possuem contratação semelhante tendo sido constatado que os preços praticados tem sofrido oscilação.

A possibilidade de revisão do contrato está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Ademais, o parágrafo oitavo diz:

§ 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por ***simples apostila****, dispensando a celebração de aditamento.*

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido reajuste, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos.

Assim, considerando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, entendo necessário o reajuste financeiro do contrato para o valor pleiteado no requerimento.

Por todo o exposto, **DEFIRO o reajuste contratual de 2,96 % solicitado pela empresa AURO DE SOUZA BRITO-ME,** para a emissão de Novo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, **passando o valor mensal para R$ 28.828,24 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos),** contados a partir da realização do novo termo aditivo, sendo que o ultimo possui vencimento em 28 de fevereiro de 2022.

Determino que a empresa contratada seja cientificada da presente decisão e conseguinte nova pauta de pagamento.

Remeta-se cópia desta decisão á Secretaria Municipal de Finanças, ao Departamento de Licitação e à Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°014/2022 DE 03/02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2021 CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 3.782 DO DIA 30/07/2021.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°003/2021, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

ENFERMEIRO

Item	Nome	Classificação
01	MAGDA MONTEIRO GUIMARÃES	15°

02	DAIANE GRAZIELE REINHEIMER	16°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 03 de Fevereiro

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°001/2021 de 04/01/2021

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2022 Nº 010/ 2022_PIOVESAN DE SOUZA & CIA LTDA

Juara/MT, 03 de Fevereiro de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO FC/2022 Nº 010/2022

Trata-se de **pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 78 *(Cimento CP 50kg),*** realizado pela empresa **PIOVESAN DE SOUZA & CIA LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2021, objeto da Ata de Registro de Preço nº 051/2021, que tem por objeto: *"Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de "Materiais de Construção", em atendimento às diversas Secretarias da Municipais"*. Passo às considerações:

A empresa vencedora da licitação informou que o valor do referido item sofreu aumento financeiro nos últimos meses em razão do cenário atual, para tanto, trouxe ao processo a composição de custos e as respectivas Notas Fiscais a fim de comprovar o alegado.

O Equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato. A Carta Magna vigente garante aos particulares a manutenção das condições efetivas da proposta apresentada durante a licitação – artigo 37, inciso XXI:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, ***mantidas as condições efetivas da proposta****, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifamos)*

A Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em seu artigo 65, prevê a possibilidade de ajustamento do contrato, sendo que a alínea "d" do mesmo artigo versa sobre a possibilidade/dever de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Cumpre ressaltar que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Para comprovar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devem estar presentes os seguintes pressupostos: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, por se tratar de sistema de registro de preços, a assinatura da Ata de Registro de Preços); c) vínculo de casualidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade de ocorrência do evento.

O pedido deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Portanto, anexo ao Requerimento é imprescindível constar a Composição dos custos, apresentados através de notas fiscais e planilhas para fins de atestação da compatibilidade do acréscimo pleiteado pela contratada com a revisão dos preços decorrentes dos aumentos fixados pela fabricante, sob pena de indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico.

Desse modo, a estimativa de preços realizadas pela Administração, por meio da fiscal de contratos, tem o condão de verificar quais parâmetros estão sendo cobrados pelo mercado no âmbito público e/ou privado, de forma a cumprir com as exigências da Lei nº 8.666/1993.

Em detida análise, verifica-se que o preço praticado na data do certame licitatório, representado pelo termo de referência, não condiz com a atual média de mercado praticada, devendo haver reequilíbrio na proporção da oscilação do mercado, **mantendo o percentual inicialmente celebrado.**

Do Exposto:

Assim sendo, **DEFIRO O PEDIDO de reequilíbrio de preço do item nº 78 (Cimento CP-II 50Kg),** objeto da Ata de Registro de Preço nº 051/2021, Pregão nº 056/2021, de modo a viabilizar a continuidade do fornecimento do produto, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e evitando o enriquecimento sem causa, obtendo assim o valor final de reajuste do produto abaixo:

Item 78 – CIMENTO CP-II 50 KG

Valor com o Reequilíbrio: R$ 39,00

Determino que a empresa contratada seja cientificada da presente decisão e conseguinte nova pauta de pagamento.

Remeta-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Licitação e à Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2022 Nº 011/2022_LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Juara/MT, 03 de Fevereiro de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo FC/2022 nº 011/2022

Trata-se de **solicitação de Novo Termo Aditivo ao Contrato nº 111/ 2020 com Reajuste,** realizado pela empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Inexigibilidade nº 005/2020, objeto do Contrato nº 111/2020, que tem

por objeto: *"***Cessão Onerosa de uso de Software para acesso à legislação do Município, incluindo integração de Leis Estaduais no Resultado da busca e Link de consulta direto a elas quando mencionado no teor das normas municipais, bem como disponibilização das normas com as alterações dentro do texto permitindo consulta ao conteúdo em versões especificas, e acesso ao maior banco de dados de legislação da América Latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 4 milhões de normas Municipais e Estaduais".** Passo às considerações:

A empresa informou que o valor dos serviços prestados necessitam passar por reajuste financeiro, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 111/2020, cujo índice de correção monetária está em 9,79% (nove virgula setenta e nove por cento) pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de fevereiro de 2021 à janeiro de 2022, para tanto, trouxe ao processo planilha de índice comprovando o alegado.

No afã de melhor elucidar a questão, procedeu-se em diligência junto a outro site de cálculo semelhante, tendo sido constatado que o índice financeiro pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), de fato, sofreu oscilação.

A possibilidade de revisão do contrato está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Ademais, o parágrafo oitavo diz:

§ 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por ***simples apostila****, dispensando a celebração de aditamento.*

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido reajuste, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos.

Assim, considerando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, entendo necessário o reajuste financeiro do contrato para o valor pleiteado no requerimento.

Por todo o exposto, **DEFIRO o reajuste contratual de 9,79 % solicitado pela empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** para a emissão de Novo Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2020, **passando o valor mensal para R$ 181,15 (Cento e oitenta e um reais e quinze centavos),** contados a partir da realização do novo termo aditivo, sendo que o ultimo possui vencimento em 26 de fevereiro de 2022.

Determino que a empresa contratada seja cientificada da presente decisão e conseguinte nova pauta de pagamento.

Remeta-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitação e à Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 082/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** PARA OCUPAR O **CARGO DE SUPERVISOR DE CULTURA E LAZER** DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº MARCELO MARTINS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1533533-0 SSP/MT , residente e domiciliada à Travessa Franco nº 63, Centro, Juscimeira - MT, para ocupar o **Cargo de Supervisor de Cultura e Lazer,** Lotado na Secretaria Municipal de Familia e Bem Estar.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação para ocupar o Cargo de Assessor Especial de Planejamento, Estratégicos no Município de Juscimeira-Mt., o **Srº HERLONES WUILES DOS SANTOS** e dá outras providencias".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº **HERLONES WUILES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 564.720 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 1019, Bairro Centro, Juscimeira-Mt., para ocupar o **Cargo de Assessor Especial de Planejamento, Estratégicos** do município de Juscimeira-Mt.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084 /2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** DE DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE LOTHER, DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR , a Servidora Efetiva Matricula nº 2354.1 **CLEONICE VIEIRA TAVARES**, residente na Rua Presidente Prudente de Morais s/nº Distrito de Fatima de São Lourenço Municipio de Juscimeira, para ocupar o Cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Padre Lother, para o Ano Letivo de 2022.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2022.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 002/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Gextec – Gestão Em Tecnologia Eireli - EPP

OBJETO: "Contratação à Prestação De Serviços e Fornecimento De Licenças De Uso De Softwares, 100% Web e Integrados Com o GRP, Bem Como Eventuais Equipamentos Necessários Ao Funcionamento Dos Seguintes Sistemas: Sistema De Gestão De Abastecimento Eletrônico De Frotas, Sistema De Gestão De Ponto Eletrônico Por Biometria, Sistema De Monitoramento Remoto De Veículos".

PRAZO: 17/02/2023

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Gextec – Gestão Em Tecnologia Eireli – EPP – CNPJ: 04.240.771/0001-07

PORTARIA Nº 083/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** PARA OCUPAR O **CARGO DE SUPERVISOR DE ESPORTE E BEM ESTAR** DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº LEO FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 0580567-8 SSP/MT , residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte s/nº, Centro, Juscimeira - MT, para ocupar o **Cargo de Supervisor de Esporte e Bem Estar,** Lotado na Secretaria Municipal de Familia e Bem Estar.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PORTARIA N.º 020/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 020/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

RETIFICAÇÃO

"**RETIFICA PORTARIA Nº 008 PUBLICADA 01/02/2022, ONDE SE LÊ: "EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA" LEIA-SE: "REVOGA-SE PORTARIA DE NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADORA PEDAGOGICA".**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 165/2022

DATA: 25 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Contrato por Tempo Determinado, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 17 de janeiro de 2022, a Sra. Ilze Gomes Torres Teixeira, servidora contratada no cargo de Merendeira, 40% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Hospital Municipal Maria Zélia.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2022 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.

O Exmo. Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 002/2021 e homologado pelo Decreto de nº 005/2022 de 05 de janeiro de 2022, convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados e Classificados para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
269	Karoline Figueiredo da Silva	Enfermeira	40 horas	1º Aprovada
123	Camila Silva Rezende	Farmacêutica	40 horas	1ª Aprovada
141	Lara Aline Souza Garcia	Bioquímica	40 horas	1ª Aprovada
177	Sarah Silveira Magalhaes	Fisioterapeuta	40 horas	1ª Aprovada
280	Meuri Ane Lima da Silva	Fonoaudióloga	20 horas	1ª Aprovada
132	Jose Francisco Neri	Motorista	40 horas	3º Aprovado
17	Margarete Antunes da Silva	Zeladora	40 horas	11ª Aprovada
43	Veronice Gomes Dantas	Zeladora	40 horas	12ª Aprovada
168	Edlucia alexandre Freitas	Zeladora	40 horas	13ª Aprovada

102	Regiane Aparecida Alves Monteiro Siqueira	Professor Pedagogia	30 horas	29ª Aprovada
48	Antonia Clara Rodrigues Coelho dos Santos	Professor Pedagogia	30 horas	30ª Aprovada
187	Reinaldo Castilhos Pawlak	Professor Educação Física (Distrito Analândia do Norte)	30 horas	1º Aprovado

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 03 de fevereiro de 2022, para entrega de documentos e nomeação do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 03 de fevereiro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Mun. de Administração e Finanças

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Documento de Identidade (original) e I (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Carteira de vacina atualizada (obrigatória vacina Covid-19); Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Atestado Médico de Sanidade Física e Mental; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICIO Nº 031/2021 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais para pintura para serem utilizados na manutenção de prédios da administração Pública Municipal de Marcelândia-MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.613.773/0001-62, vencedora de 13 itens, com o valor total de **R$ 161. 954,80; NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 40.032.973/0001-27, vencedora de 04 itens, com o valor total de **R$ 103.100,45; CHEVROMAIS – COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.017.325/0001-51, vencedora de 02 itens, com o valor total de **R$ 3.667,08; ELOI BAUER MELO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.972.891/0002-54, vencedora de 04 itens, com o valor total de **R$ 29.204,00; CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.853.101/0001-15, vencedora de 06 itens, com o valor total de **R$ 13.048,53;VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 310.974,86 (trezentos e dez mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).**

Marcelândia/MT, 03 de fevereiro de 2022.

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o valor mencionado na Cláusula Segunda e a Vigência mencionada na Clausula Quarta, do Contrato Administrativo nº 073/2021, que tem como o objeto o seguinte: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT, conforme Inexigibilidade de Licitação 002/2021.

CONTRATADA: ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 31/01/2021

VIGÊNCIA: 31/01/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o valor mencionado na Cláusula Segunda e a Vigência mencionado na Clausula Quarta, do Contrato Administrativo nº 002/2017, que tem como o objeto o seguinte: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ENVOLVENDO ÁREA CONTABIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS, conforme Pregão Presencial 004/2017.

CONTRATADA: SANTOS E BENASSI LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 31/01/2021

VIGÊNCIA: 10/03/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MES DE JANEIRO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos do tipo ambulâncias para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia-MT.

Ata de Registro de Preços: **001/2022**

Empresa vencedora: **REAVEL VEICULOS EIRELI**

Valor: **R$ 1.785.800,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)**

Data da assinatura: **31/01/2022**

Vigência: **31/01/2023**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 129/2022

DATA: 18 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Transferência de lotação de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de janeiro de 2022, o Sr. Marcio Francisco Lucio, servidor efetivo no cargo de Motorista, carga horária “40” horas semanais, matrícula 205, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental Fundeb 30% para Ensino Fundamental 70% Fundeb.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 130/2022

DATA: 18 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Transferência de lotação de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de janeiro de 2022, a Sra. Maria Clara Lisboa, servidora efetiva no cargo de Zeladora, carga horária “40” horas semanais, matrícula 216, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental Fundeb 30% para Ensino Fundamental 70% Fundeb.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 131/2022

DATA: 18 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Transferência de lotação de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de janeiro de 2022, a Sra. Maria de Fátima Gonçalves, servidora efetiva no cargo de Zeladora, carga horária “40” horas semanais, matrícula 2766, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental Fundeb 30% para Ensino Fundamental 70% Fundeb.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 132/2022

DATA: 18 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Transferência de lotação de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de janeiro de 2022, a Sra. Maria José da Cruz, servidora efetiva no cargo de Vigia, carga horária “40” horas semanais, matrícula 2490, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental Fundeb 30% para Ensino Fundamental 70% Fundeb.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – JANEIRO DE 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos de urgência e emergência para atender no período diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas, no Hospital Maria Zélia no município de Marcelândia – MT

CONTRATADA: BCMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 671.664,60 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2022

DATA ASSINATURA: 17/01/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos de urgência e emergência para atender no período diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas, no Hospital Maria Zélia no município de Marcelândia – MT

CONTRATADA: TERRA VERDI – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 216.666,00 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2022

DATA ASSINATURA: 17/01/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

OBJETO: Aquisição de computadores, impressoras e monitores para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marcelândia/MT

CONTRATADA: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2022

DATA ASSINATURA: 17/01/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de revisão em motoniveladora e escavadeira durante o período de garantia de interesse da secretaria municipal de obras, mobilidade e serviços urbanos, conforme planilha abaixo e proposta de preços apresentada no processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022:

CONTRATADA: EXTRA MÁQUINAS S/A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.684,51 (dez mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2022

DATA ASSINATURA: 26/01/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

OBJETO: Aquisição de Camisetas de Manga Curta Personalizadas para Uniformes Escolares de interesse da secretaria Municipal de Educação do Município de Marcelândia-MT, através de Carona a ARP nº 08/2021 do Pregão Presencial 07/2021:

CONTRATADA: WR CALÇADOS EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ **77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

DATA ASSINATURA: 26/01/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

OBJETO: **Aquisição de Rolo Compactador com kit pé de carneiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme processo de Adesão n° 001/2022 (Carona a ARP 149/2021 – Prefeitura Municipal de Vera-MT),:**

CONTRATADA: ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

DATA ASSINATURA: **27/01/2022**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

OBJETO: **Aquisição de materiais musicais para realização de ações com os usuários do PAIF no CRAS de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa do Município de Marcelândia - MT** conforme abaixo descrito e proposta do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022.

CONTRATADA: **GENTIL & ALVES LTDA.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT**

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.679,10 (quatorze mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2022

DATA ASSINATURA: **01/02/2022**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos geotécnicos para subsidiar os projetos de engenharia da Construção do Laboratório Municipal e reforma da Escola Estadual Paulo Freire, conforme abaixo descrito e proposta do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022..**

CONTRATADA: **N.M. FRANCO ENGENHARIA.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT**

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2022

DATA ASSINATURA: **01/02/2022**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para transportar calcário do município de Jangada/MT a Marcelândia/MT de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial Nº 002/2022.**

CONTRATADA: **MARCELINO TRANSPORTES LTDA.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT**

VALOR DO CONTRATO: R$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

DATA ASSINATURA: **02/02/2022**

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 133/2022

DATA: 18 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Transferência de lotação de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de janeiro de 2022, a Sra. Michelly Prudenciano da Silva, servidora efetiva no cargo de Vigia, carga horária "40" horas semanais, matrícula 2982, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental Fundeb 30% para Ensino Fundamental 70% Fundeb.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 134/2022

DATA: 18 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Transferência de lotação de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de janeiro de 2022, a Sra. Padakadu Kaiabi, servidora efetiva no cargo de Zeladora, carga horária "40" horas semanais, matrícula 2909, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental Fundeb 30% para Ensino Fundamental 70% Fundeb.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 135/2022

DATA: 18 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Transferência de lotação de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de janeiro de 2022, o Sr. Raul Pedro da Silva, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária "40" horas semanais, matrícula 269, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental Fundeb 30% para Ensino Fundamental 70% Fundeb.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 136/2022

DATA: 18 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Transferência de lotação de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de janeiro de 2022, o Sr. Reginaldo Costa Fagundes, servidor efetivo no cargo de Motorista, carga horária "40" horas semanais, matrícula 2475, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental Fundeb 30% para Ensino Fundamental 70% Fundeb.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 146/2022

DATA: 24 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

A SRA. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 31 de janeiro de 2022 a Sra. Edina Maria Leandro de Carvalho Galvão, brasileira, portadora do RG nº 3451820-7 SESP/MT e CPF n° 825.761.229-49, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Alvaneu Navarro

Secretário Mun. de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 147/2022

DATA: 24 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

A SRA. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 31 de janeiro de 2022 a Sra. Cleonice Rezende, brasileira, portadora do RG nº 1438504-0 SESP/MT e CPF n° 770. 447.701-34, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Saúde Comunitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Alvaneu Navarro

Secretário Mun. de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 148/2022

DATA: 24 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

A SRA. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 31 de janeiro de 2022 a Sra. Patricia Jaqueline Araujo, brasileira, portadora do RG nº 2374527-4 SSP/MT e CPF n° 045.309.461-93, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Mun. de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 149/2022

DATA: 24 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidora

Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício

de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde da Sra.

Sinomar Bernegozzi Costa, servidora efetiva no cargo de Professora, carga horária 30

horas semanais, matrícula nº 322, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme

Processo administrativo de Licença Saúde nº 2021.01.002, a partir de 24 de janeiro de 2022.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 24 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 150/2022

DATA: 24 de janeiro de 2022

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde do Servidor

Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício

de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º “Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do Sr. Jose

Edilson Nunes, servidor efetivo no cargo de Vigia, matrícula nº 2006, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº

2021.01.016, até 19/04/2022, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 24 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 151/2022

DATA: 24 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor

Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício

de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Sr.

Reginaldo Júlio da Silva, servidor efetivo no cargo de Varredor de Rua, carga horária 40

horas semanais, matrícula n° 2503, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e

Serviços Urbanos, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.002, a

partir de 20/01/2022 até 20.07.2022, de acordo com perícia médica realizada.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 24 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 152/2022

DATA: 24 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde da Servidora

Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício

de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Bruna

Lays Ribeiro Bernardini da Silva, servidora efetiva no cargo de Professora Pedagoga,

carga horaria 30 horas, matrícula nº 2732, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2021.01.030, até 20/05/2022, de

acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 24 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 163/2022

DATA: 25 de janeiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Contrato por Tempo Determinado, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 17 de janeiro de 2022, a Sra. Michele Ferreira Batista, servidora contratada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula n° 3121, 20% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Manutenção PSF.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 153/2022

DATA: 25 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde da Servidora

Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício

de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Cleide

Aparecida de Lima Figueredo, servidora efetiva no cargo de Cuidadora de Criança, carga

horaria 40 horas semanais, matrícula nº 2496, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2021.01.034, até 30/11/2022, de

acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 25 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 154/2022

DATA: 25 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a

admissão no serviço Público Municipal.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de

Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes

são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público

desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2019 realizado em 17 de

novembro de 2019 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 17 de novembro de

2019, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº

001/2019;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do

Decreto de nº 087/2019 de 17 de dezembro de 2019, do Prefeito Municipal.

Considerando a Prorrogação do mencionado Concurso, através do

Decreto de nº 143/2021 de 17 de novembro de 2021, do Prefeito Municipal.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública

Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2022, de 12

de janeiro de 2022.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do

trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 25 de janeiro de 2022 em caráter

efetivo a candidata Sra. Regiane Aparecida Alves Monteiro Siqueira, portadora do RG nº 1689991-1

SSP/MT e CPF nº 024.387.101-52, para exercer o cargo de Professora Pedagoga, Classe "B" Nível 01,

21º Aprovada, com carga horária de 30 horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou

afixação, revogado as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 25 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

T E R M O D E P O S S E:

Termo de posse que assina Regiane Aparecida Alves Monteiro Siqueira,

portadora do RG nº 1689991-1 SSP/MT e CPF nº 024.387.101-52, para exercer o cargo de Professora

Pedagoga, Classe "B" Nível 01, 21º Aprovada, com carga horária de 30 horas semanais, lotada junto a

Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria n° 154/2022 de 24 de janeiro de 2022.

Perante a Exma. Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal

em Exercício de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o

presente termo, comprometido, a desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao

Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto dos Artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei

Municipal 761/2011 de 39 de março de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e

Remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia –

MT.

Paço Municipal, em 25 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Empossada: Regiane Aparecida Alves Monteiro Siqueira.

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse os documentos solicitados no edital de

convocação 002/2022 de 12 de janeiro de 2022.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 155/2022

DATA: 25 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2019 realizado em 17 de novembro de 2019 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 17 de novembro de 2019, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2019;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 087/2019 de 17 de dezembro de 2019, do Prefeito Municipal.

Considerando a Prorrogação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 143/2021 de 17 de novembro de 2021, do Prefeito Municipal.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 25 de janeiro de 2022 em caráter efetivo a candidata Sra. Adelaide Vieira Costa, portadora do RG nº 3460507-0 SSP/MT e CPF nº 013.830.042-93, para exercer o cargo de Professora Pedagoga, Classe "B" Nível 01, 24º Aprovada, com carga horária de 30 horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogado as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 25 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

T E R M O D E P O S S E:

Termo de posse que assina Adelaide Vieira Costa, portadora do RG nº 3460507-0 SSP/MT e CPF nº 013.830.042-93, para exercer o cargo de Professora Pedagoga, Classe "B" Nível 01, 24º Aprovada, com carga horária de 30 horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria n° 154/2022 de 24 de janeiro de 2022.

Perante a Exma. Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido, a desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto dos Artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Municipal 761/2011 de 39 de março de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia – MT.

Paço Municipal, em 25 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Empossada: Adelaide Vieira Costa

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse os documentos solicitados no edital de convocação 002/2022 de 12 de janeiro de 2022.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 168/2022

DATA: 25 de janeiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Contrato por Tempo Determinado, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 19 de janeiro de 2022, a Sra. Andreia Batista da Silva, servidora contratada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matricula nº 3129, 20% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Manutenção PSF.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 156/2022

DATA: 25 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

A SRA. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 31 de janeiro de 2022 a Sra. Jessica Adrielly Iles Lima, brasileira, portadora do RG nº 2195417-8 SSP/MT e CPF n° 059.

328.041.57, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 167/2022

DATA: 25 de janeiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Contrato por Tempo Determinado, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 19 de janeiro de 2022, a Sra. Maria Eva Pereira Muniz, servidora contratada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula n° 3128, 20% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Manutenção PSF.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 157/2022

DATA: 25 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional a Servidora Pública Municipal, Regime Contrato por Prazo Determinado, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 11 de janeiro de 2022, a Sra. Josescamila Garcia Mendes, servidora contratada no cargo de Agente de Combate a Endemias, 20% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Vigilância Epidemiológica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 158/2022

DATA: 25 de janeiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Contrato por Tempo Determinado, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 12 de janeiro de 2022, a Sra. Ingrid Naiara Silva de Lima, servidora contratada no cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula n° 3115, 20% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Manutenção e Controle da Vigilância Epidemiológica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 166/2022

DATA: 25 de janeiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Contrato por Tempo Determinado, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 17 de janeiro de 2022, a Sra. Edileia do Carmo da Silva, servidora contratada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, 20% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Manutenção PSF.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 159/2022

DATA: 25 de janeiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal, Regime Contrato por Tempo Determinado, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 12 de janeiro de 2022, ao Sr. Weslei Henrique dos Santos, servidor contratado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, 20% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Manutenção PSF.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 160/2022

DATA: 25 de janeiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Contrato por Tempo Determinado, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 13 de janeiro de 2022, a Sra. Leliane de Moraes Silva, servidora contratada no cargo de Agente de Comunitária de Saúde, matrícula n° 3117, 20% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Manutenção PSF.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 161/2022

DATA: 25 de janeiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Contrato por Tempo Determinado, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 17 de janeiro de 2022, a Sra. Antônia Macedo da Silva Ferreira, servidora contratada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula n° 3119, 20% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Manutenção PSF.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 162/2022

DATA: 25 de janeiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Contrato por Tempo Determinado, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 17 de janeiro de 2022, a Sra. Lucimara Godoi Gloss, servidora contratada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula n° 3120, 20% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Manutenção PSF.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 164/2022

DATA: 25 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Contrato por Tempo Determinado, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 17 de janeiro de 2022, a Sra. Ana Paula Aizono, servidora contratada no cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula n° 3122, 20% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Manutenção e Controle da Vigilância Epidemiológica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 137/2022

DATA: 18 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Transferência de lotação de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de janeiro de 2022, o Sr. Rodrigo Pereira Canguçu, servidor efetivo no cargo de Motorista, carga horária “40” horas semanais, matrícula 2864, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental Fundeb 30% para Ensino Fundamental 70% Fundeb.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 138/2022

DATA: 18 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Transferência de lotação de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de janeiro de 2022, a Sra. Roseni Aparecida Garcia, servidora efetiva no cargo de Zeladora, carga horária “40” horas semanais, matrícula 2880, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental Fundeb 30% para Ensino Fundamental 70% Fundeb.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 139/2022

DATA: 18 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Transferência de lotação de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de janeiro de 2022, a Sra. Tania Regina Ricci, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária “40” horas semanais, matrícula 2622, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental Fundeb 30% para Ensino Fundamental 70% Fundeb.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 140/2022

DATA: 18 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Transferência de lotação de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de janeiro de 2022, a Sra. Tatiany Rodrigues Pereira, servidora efetiva no cargo de Cuidadora de Crianças, carga horária “40” horas semanais, matrícula 2884, lotada na Secretaria Munici-

pal de Educação – Ensino Fundamental Fundeb 30% para Ensino Fundamental 70% Fundeb.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 141/2022

DATA: 18 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Transferência de lotação de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de janeiro de 2022, o Sr. Valdomiro Biondaro, servidor efetivo no cargo de Motorista, carga horária “40” horas semanais, matrícula 344, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental Fundeb 30% para Ensino Fundamental 70% Fundeb.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 142/2022

DATA: 19 de janeiro de 2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeito Municipal em Exercício de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido conceder à Sra. Edileide Rezende Fernandes Godoy, servidora pública municipal efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, 40 horas semanais, matrícula nº 2655, admitida em 01 de outubro de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) meses de Licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de outubro de 2015 a outubro de 2020, a partir de 20 de janeiro de 2022 até 20 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 19 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Alvaneu Navarro

Secretário Mun. de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 143/2022

DATA: 19 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a partir de 19 de janeiro de 2022, a Sra. Kelli Rodrigues Marcelino, brasileira, portadora do RG nº 2632454-7 SSP/MT, CPF n° 056. 207.721-95, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 19 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Alvaneu Navarro

Secretário Mun. de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 144/2022

DATA: 21 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 21 de janeiro de 2022, a Sra. Lucilene Nunes de Santana, brasileira, portadora do RG nº 33495742 SSP/MT, inscrita no CPF n° 029.263.312-23, servidora pública municipal efetiva no cargo de Psicóloga, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2912, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Alvaneu Navarro

Secretário Mun. de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 145/2022

DATA: 24 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a

admissão no serviço Público Municipal.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal em Exercício de

Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes

são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público

desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2019 realizado em 17 de

novembro de 2019 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 17 de novembro de

2019, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº

001/2019;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do

Decreto de nº 087/2019 de 17 de dezembro de 2019, do Prefeito Municipal.

Considerando a Prorrogação do mencionado Concurso, através do

Decreto de nº 143/2021 de 17 de novembro de 2021, do Prefeito Municipal.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública

Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2022, de 12

de janeiro de 2022.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do

trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 24 de janeiro de 2022 em caráter

efetivo a candidata Sra. Francineide de Sousa Miranda Ferreira, portadora do RG nº 1966473-7

SSP/MT e CPF nº 988.075.103-59, para exercer o cargo de Professora Pedagoga, Classe "B" Nível 01,

20º Aprovada, com carga horária de 30 horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou

afixação, revogado as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 24 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

T E R M O D E P O S S E:

Termo de posse que assina Francineide de Sousa Miranda Ferreira,

portadora do RG nº 1966473-7 SSP/MT e CPF nº 988.075.103-59, para exercer o cargo de Professora

Pedagoga, Classe "B" Nível 01, 20º Aprovada, com carga horária de 30 horas semanais, lotada junto a

Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria n° 145/2022 de 24 de janeiro de 2022.

Perante a Exma. Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal

em Exercício de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o

presente termo, comprometido, a desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao

Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto dos Artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei

Municipal 761/2011 de 39 de março de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e

Remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia –

MT.

Paço Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Empossada: Francineide de Sousa Miranda Ferreira

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse os documentos solicitados no edital de

convocação 002/2022 de 12 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº. 197, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E INCLUI NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 080, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS CARREIRA E VENCIMENTOS DO SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DE MATUPÁ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito do Município de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições leais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Matupá/MT, e incluídos no Anexo I da Lei Complementar nº. 080, de 15 de outubro de 2013, os seguintes cargos de provimento em comissão, que passa a contar com a seguinte redação:

Assessor de Políticas Públicas da Educação.	Secretária Municipal de Educação.	01	40 horas	R$:5.542,11
Atribuição do cargo: Assessorar na elaboração e gestão das políticas públicas definidas pelo Governo Municipal, aplicando as técnicas adequadas que assegurem o cumprimento das ordens, viabilizando a realização de estudos, pesquisas e projetos para o Município. Elaborar a execução de estudos e pesquisas de aprimoramento dos trabalhos para melhoria na implementação das políticas governamentais da Educação, definindo o plano estratégico para orientar as Unidades de Escolares no atendimento. Traçar estratégias para otimizar a difusão das ações governamentais pertinentes a pasta municipal da educação, bem como no atendimento e eficácia das políticas públicas de atenção à população estabelecidas pelo Governo Municipal. Estudar, planejar e propor soluções nos projetos à sua área de atuação. Pesquisar e analisar os projetos de políticas públicas de interesse da Administração, sugerindo propostas de captação de recursos, sempre que necessário, para o financiamento de planos e programas de gestão. Planejar as avaliações sistemáticas e continuadas das ações pertinentes à sua área de atuação. Coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de gestão e desenvolvimento das Atividades Educacionais, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na				

prestação destas atividades. Acompanhar, orientar e fiscalizar a regularização da documentação das Unidades Escolares. Reestruturar, acompanhar e visar melhorias no Plano Municipal de Educação. Firmar parcerias entre Universidades e Município, acompanhando a implementação de polo universsitário.
Habilitação exigida : Ensino Superior Completo na Área Educacional

Supervisor da Iluminação Pública.	Secretaria Municipal de Obras.	01	40 horas	R$: 4. 955,39

Atribuição do Cargo:
Responsável por Supervisionar as atividades de implantação e manutenção da rede de iluminação em vias públicas, praças, logradouros, prédios públicos, bem como, Supervisionar a instalação e manutenção da iluminação pública no Município; Supervisionar a avaliação da eficiência e eficácia do sistema de iluminação pública; Supervisionar a execução do serviço de implantação e conservação da rede elétrica em eventos de responsabilidade do município; fazer a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente em conformidade com a legislação vigente; conduzir veículos da Administração Municipal desde que devidamente habilitado e autorizado; realizar tarefas semelhantes.

Supervisor de Recursos Humanos.	Secretaria Municipal de Administração.	01	40 horas	R$: 4. 955,39

Atribuição do Cargo:
Responsável por Supervisionar as atividades de Recursos Humanos no que tange ao processamento da Folha de Pagamento, registros e controles de pessoal e atividades operacionais de Recursos Humanos, bem como, reportar-se ao Gerente de Recursos Humanos orientando, supervisiona e/ou executa serviços diversos para o registro e controle do pessoal, abrangendo a preparação e emissão da Folha de Pagamento, processamento de férias e rescisões, contratação de novos funcionários, execução e recolhimentos dos encargos trabalhistas, etc. bem como atividades operacionais na administração dos recursos humanos, como: recrutamento e seleção, treinamento e benefícios, além da higiene e segurança no trabalho.
Diariamente orienta, supervisiona e/ou executa serviços diversos para o registro e controle do pessoal, abrangendo: preparação e emissão da Folha de Pagamento (apontamento da frequência, alterações funcionais, liberação para os créditos bancários e recolhimentos periódicos), processamento de férias e rescisões (emissão dos recibos, cálculos, depósitos bancários, atualização da carteira profissional, etc.), contratação de novos funcionários (registro funcional, emissão de crachás, inserção nos convênios, etc.), atendimento ao público interno, etc. zelando pelo cumprimento das exigências legais e controles internos da Prefeitura.
Prepara e emite quadros demonstrativos, mapas, estatísticas e outros indicadores sobre a área (horas extras, acidentes, custo de benefícios, etc.) para apreciação e providencias do superior.
Orienta o processamento de documentos diversos em cumprimento da legislação vigente (DIRF, Declaração de Rendimentos, PIS, PASEP, RAIS, Contribuições Sindicais e outros). Confere os dados, envia aos órgãos destinatários e arquiva as cópias, para controle e atendimento da fiscalização bem como.
Acompanha a atualização, conforme orientação, das tabelas de IRRF e INSS e a inserção no sistema para aplicação em sua rotina de cálculos e pagamentos de natureza trabalhista.
Habilitação exigida : Ensino Superior Completo

Supervisor de Tributação.	Secretaria Municipal de Finanças.	01	40 horas	R$: 4. 955,39

Atribuição do Cargo:
Supervisionar e Planejar as atividades de auditoria dos tributos, Supervisionar a elaboração de decisões dos processos administrativos fiscais, bem como dos processos de consulta, restituição, compensação de tributos, retenção, enquadramentos de alíquotas, reconhecimento de benefícios fiscais, e demais assuntos relativos ao ISSQN, IRRF, INSS, etc.; Supervisionar e instruir os processos de auditorias fiscais, arbitramentos e lançamentos e arrecadação do crédito tributário de competência do município; Supervisionar a execução de procedimentos da fiscalização fiscal e tributária, praticando os atos definidos na legislação específica; Supervisionar as auditorias de livros fiscais e quaisquer outros documentos de empresa, fundações ou autarquias localizadas no município; fiscalizar; notificar; autuar; assessorar o Departamento Jurídico; responder e orientar o contribuinte quando solicitado; instaurar processos por infração verificada pessoalmente ou por seus auxiliares; orientar e treinar os agentes fiscais na realização das tarefas da classe; dimensionar o universo fiscalizável, segundo o tipo de atividade econômica; efetuar estudos sobre incidências de fraudes fiscais, analisando dados e examinado a viabilidade de propostas para detectá-las; Participar do Planejamento e da execução dos processos de parametrização das Receitas Municipais frente as Rubricas Orçamentarias, quando da criação e atualização dos sistemas municipais de controle tributário e orçamentário, e executar tarefas afins. Emitir notificações e constituir créditos tributários. Supervisionar os trabalhos inerentes à arrecadação da Prefeitura Municipal e outras instituições públicas, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas. Supervisionar a emissão de cobranças administrativas da dívida ativa. Supervisionar a emissão de CDAs-Certidões de dívida ativa, para encaminhamento à Procuradoria, na composição dos processos de execuções fiscais. Supervisionar ações para controle dos prazos prescricionais de cobranças da dívida ativa; Supervisionar o controle das inconsistências sobre as baixas dos créditos recebidos via internet, através da rede bancária; orientar quanto a aplicação de leis de isenções tributárias; Supervisionar as revisões periódicas da planta de valores do município; analisar o desempenho da dívida ativa do município, propondo ações para realização dos créditos tributários e não tributários do município; orientar o controle do descarte de documentos do setor.
Habilitação exigida : Ensino Superior Completo

Supervisor de Engenharia.	Secretaria Municipal de Obras.	01	40 horas	R$: 4. 955,39

Atribuição do Cargo:
Supervisionar os serviços técnicos de engenharia civil, sendo projetos, fiscalização, controles, realização de perícias, cálculos de estruturas e outras atividades próprias para o cargo de engenharia civil, bem como, dos serviços técnicos de engenharia civil, abrangendo a programação, controle, fiscalização, avaliação e execução de projetos arquitetônicos de obras públicas, incluindo-se construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem e irrigação e saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; examinar projetos e proceder a vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; executar cálculos estruturais e orçamentos de obras públicas via sistema de informática; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Habilitação exigida : Ensino Superior completo em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo

Gestor de Convênios.	Secretaria Municipal de Administração.	01	40 horas	R$: 3. 754,09

Atribuição do Cargo:
Gerir procedimentos de instruções processuais relativos a convênios e termos de parceria, o cumprimento de normas internas da Instituição e das legislações superiores que regem a matéria, fornecendo subsídios técnicos e administrativos; Elaborar, considerando a legislação cabível e pareceres da procuradoria jurídica, as minutas dos instrumentos necessários à formalização dos convênios oriundos das parcerias e programas entre outros; Solicitar e preparar a documentação necessária para a celebração dos convênios, termos e acordos, bem como seus termos aditivos; Cadastrar e manter atualizado o registro no SICONV/SEPLAG e outras plataforma governamentais das transferências de recursos oriundos de convênios, realizadas pela Prefeitura, acompanhando os lançamentos dos procedimentos relativos à execução, tais como contratações, licitações e pagamentos de quaisquer natureza para fins de prestação de contas e todas as demais informações necessárias e suficientes à sua publicidade; Solicitar à autoridade competente a indicação de um fiscal para acompanhar a execução do convênio, que deverá acompanhar e controlar as transferências realizadas; Manter atualizado o Sistema de Convênios Interno da Instituição; Manter a memória dos convênios encerrados; Manter sob sua guarda todos os convênios em vigor; Acompanhar a tramitação dos processos de convênios; Propor mudanças no sistema de convênios ao Departamento de Tecnologia da Informação quando necessário; Fornecer para o gestor e para o fiscal de convênio, cópias de convênio, anexos e termo aditivo quando requisitados; Prestar ao fiscal do convênio todo apoio necessário ao bom desempenho de suas atribuições; Controlar a numeração dos convênios; Fazer as publicações dos convênios no Diário Oficial de sistemas de comunicação da Prefeitura, cumprindo os prazos legais. Zelar pelo controle dos prazos, alertando os gestores 90 dias antes do término dos convênios, reiterando oficialmente em 60 e 30 dias, respectivamente, antes do término do prazo de vigência, e demais outros assunto pertinente a função.
Habilitação exigida : Ensino Superior Completo

Supervisor de Imunização.	Secretaria Municipal de Saúde.	01	40 horas	R$: 4. 955,39

Atribuição do Cargo:
Supervisionar se os procedimentos estão de acordo com o Manual de Normas e Procedimentos paia Vacinação do Ministério da Saúde, ter ciência dos fundamentos dos imunológicos, aspectos técnicos o administrativos da atividade de vacinação, procedimentos para a administração de vacinas, procedimentos para administração do soros e imunoglobulinas e cumprir com as competências da esfera municipal que constituem o programa nacional de imunizações; a supervisionar e a execução das ações de vacinação integrantes do PNI, incluindo a vacinação de rotina, as estratégias especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação, supervisionar com setor de estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento a o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes; supervisionar o descarte e a destinação fina de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes; e supervisionar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, o processamento, a consolidação e a avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes. bem como a transferência dos dados em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual e a retroalimentação das informações às unidades notifica dotas, supervisionar e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas, em atribuições conexas com a função.
Habilitação exigida : Formação Técnica ou Ensino Superior Completo na área da saúde

Supervisor de Almoxarifado.	Secretaria Municipal de Administração.	01	40 horas	R$: 4. 955,39

Atribuição do Cargo:
Supervisionar os serviços do Almoxarifado da Prefeitura abrangendo o recebimento, armazenamento e expedição de peças, equipamento, produtos alimentícios e outros itens de estoque, supervisionar diariamente distribui, orienta e supervisionar o recebimento de materiais em geral destinados ao Almoxarifado para atender as solicitações das secretarias, abrangendo a recepção, conferência do material e encaminhamento para estoque bem como o processamento de toda a documentação, para controle, em cumprimento as normas de controle interno e externo. Distribuir, orienta e supervisiona a armazenagem dos materiais recebidos zelando pela organização e segurança da estocagem visando atender às requisições de forma ágil e adequada bem como cuidando do correto registro das entradas e saídas, para controle e rastreabilidade dos mesmos. Distribuir, orientar e supervisiona a expedição de produtos conforme pedidos de fornecimentos observando o atendimento das Notas Fiscais, embalagem, identificação, carregamento da carga e baixa nos controles de estoque. Supervisione e zela pela segurança da operação na movimentação do estoque e dos serviços. Mensalmente verifica o desempenho da área compilando ou analisando relatórios e quadros demonstrativos diversos sobre a movimentação de materiais para controle

e apreciação do superior. Mantém-se atento ao atendimento da política de Garantia da Qualidade da Prefeitura na execução das atividades da área evitando-se não conformidades. Anualmente organiza o inventário físico do estoque, efetuando a contagem dos itens em estoque comparando os saldos com os registros documentais, para controle, apuração e correção de resultados contábeis. Supervisiona subordinados entre Líderes e Auxiliares do Almoxarifado. Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.
Habilitação exigida : Ensino Superior Completo

Art. 2º Os demais cargos e disposições contidas na Lei Complementar nº. 080, de 15 de outubro de 2013, permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá – MT

ANEXO – I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Código	Vencimento (R$)	Quadro
Secretário Municipal	CC-I	7.508,18	12
Assessor Administrativo das Políticas Públicas da Saúde	CC-I-A	6.817,43	01
Diretor Clínico Diretor Administrativo Assessor de Políticas Públicas da Educação	CC-I-B	5.542,11	01 01 01
Procurador Geral do Município	CC-I-C	7.508,18	01
Secretário Adjunto Enfermeiro Chefe Supervisor Central de Abastecimento Farmacêutico Supervisor da Atenção Básica Supervisor do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Supervisor do Transporte Escolar Supervisor da Iluminação Pública Supervisor de Recursos humanos Supervisor de Tributação Supervisor de Engenharia Supervisor de Imunização Supervisor de Almoxarifado	CC-II	4.955,39	17 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01
Assessor de Tesouraria	CC-II-A	4.323,07	01
Adjunto Imediato (promulgação) Assessor de Representação Ouvidor Gestor de convênios	CC-III	3.754,09	12 01 01 01
Coordenador de Radiologia	CC-IV	3.603,91	01
Assessor Executivo (promulgação) Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	CC-V	3.303,61	06 01
Coordenador de Programas Sociais (escolaridade de nível superior) Técnico em Nível Superior Chefe de Cerimonial Administrador Aeroporto Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil	CC-VI	2.486,72	03 12 01 01 02
Chefe de Gabinete Chefe de Departamento Chefe de Vigilância	CC-VII	2.043,73	01 28 01
Coordenador de Departamento Assessor de Imprensa Assistente Jurídico	CC-VIII	1.597,74	12 01 02
Coordenador de Programas Chefe de Divisão Chefe de Marcenaria	CC-IX	1.306,43	05 21 01
Coordenador de Divisão Assistente de Divisão	CC-X	1.126,22	06 08
TOTAL			**174**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO 3997 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Sr. **MARYLAINE DE LIMA SANTANA** nomeado a exercer o cargo de **Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo Cultura e Lazer.**

Art. 2º - Consubstanciado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não será remunerado os serviços prestados concernentes a função de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Lazer.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de fevereiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 3986 de 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 10935 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **SR.THIERRY CLEMENTE DIAS GUERRA SEMENSATO**, Engenheiro Civil, 121362895-4/MT, para acompanhamento e fiscalização do seguinte serviço de engenharia:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REVITALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, CALÇADAS E PRAÇA COM BLOCO INTERTRAVADO EM PARALELO A AVENIDA HERMÍNIO OMETTO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Contidas nos anexos do Edital 0147/2021, TOMADA DE PREÇO 017/2021, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

Art.2º O **presenteprofissional promoverá o acompanhamento e fiscalização** dos serviços**, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e** assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10912 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Nomear a Sra.**CRISTIANE REGINA DA SILVA ROCHA** a exercer o cargo de**COORDENADOR DE DEPARTAMENTO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**a qual assume total responsabilidade pelos serviços prestados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 17 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2022

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2022***,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. L PEIXOTO,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 44.311.874/0001-35, com sede na Rua Acre, nº 76, Apartamento 33, Bloco F, Bairro Vila da Amizade, na Cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.909-669, neste ato representada pelo Sr. **CLERMISON LACERDA PEIXOTO**, portador do CPF nº 742.091.672-15 e do RG nº 355207 SSP/AC, doravante denominada **CONTRATADA,** conforme as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 134/2022/HMM encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde;

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Esta rescisão contratual UNILATERAL se fundamenta conforme as disposições da **Lei Federal n°. 8.666/93,** e suas alterações, mais especificamente no ***artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I***, e nos termos da ***Cláusula 16*** **do Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2022**.

02 – OBJETO DA RESCISÃO

02.1 – Constitui objeto desta rescisão o **"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, AUXILIOS CIRÚRGICOS PARA SOBREAVISO E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT",** conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0148/2021 do respectivo Credenciamento nº 09/2021**.**

03 – RESCISÃO

03.1 **–** A rescisão do presente termo se baseia na cláusula ***16 - Rescisão*** do Contrato em mote que descreve as causas para rescisão contratual, dentre eles:

16.1.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

A Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações, traz, respectivamente, em seu ***artigo 78, inciso I,*** os motivos para a rescisão contratual e o ***79, inciso I,*** cita como poderá ser determinada:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Esta rescisão unilateral do contrato justifica-se, conforme C.I. 134/2022/HMM, haja vista que a empresa C. L PEIXOTO, representada por seu proprietário o senhor CLERMISON LACERDA PEIXOTO não possui mais o Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM e está, portanto, com o registro na situação Cancelado, conforme documento em anexo.

Diante do exposto, e em harmonia com as Leis Vigentes, a Prefeitura Municipal de Matupá, representada pela autoridade superior municipal, decidiu **rescindir** de forma **unilateral** o Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2022, do **CREDENCIAMENTO Nº 09/2021.**

04 – DOMICÍLIO E FORO

04.1 **–** As partes elegem como domicilio legal, o Foro da Comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Rescisão, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 01 de fevereiro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10911 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Nomear o Sr.**ARÃO NILSON PEREIRA DA SILVA FILHO** a exercer o cargo de***CHEFE DE DEPARTAMENTO,*** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES,para auxílio na manutenção e limpeza das ruas e jardinagem do município,** o qual assume total responsabilidade pelos serviços prestados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 17 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10910 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia Servidor Público aprovada no Concurso Público nº 001/2019, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. ***JAMIL VIEIRA DE CARVALHO,*** portador do RG nº 1781709-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 895.735.441-72, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***MOTORISTA VEICULOS PESADOS – Zona Urbana,*** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2022

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 009/2022***,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24. 772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. L PEIXOTO,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 44.311.874/0001-35, com sede na Rua Acre, nº 76, Apartamento 33, Bloco F, Bairro Vila da Amizade, na Cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.909-669, neste ato representada pelo Sr. **CLERMISON LACERDA PEIXOTO**, portador do CPF nº 742.091.672-15 e do RG nº 355207 SSP/AC, doravante denominada **CONTRATADA,** conforme as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 134/2022/HMM encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde;

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Esta rescisão contratual UNILATERAL se fundamenta conforme as disposições da **Lei Federal n°. 8.666/93,** e suas alterações, mais especificamente no ***artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I***, e nos termos da ***Cláusula 16*** **do Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2022**.

02 – OBJETO DA RESCISÃO

02.1 – Constitui objeto desta rescisão o **"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT",** conforme s e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0143/2021 do respectivo **Pregão Presencial nº 059/2021**, conforme descrição do Item 06 deste contrato**.**

03 – RESCISÃO

03.1 – A rescisão do presente termo se baseia na cláusula ***16 - Rescisão*** do Contrato em mote que descreve as causas para rescisão contratual, dentre eles:

16.1.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

A Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações, traz, respectivamente, em seu ***artigo 78, inciso I,*** os motivos para a rescisão contratual e o ***79, inciso I,*** cita como poderá ser determinada:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Esta rescisão unilateral do contrato justifica-se, conforme C.I. 134/2022/HMM, haja vista que a empresa C. L PEIXOTO, representada por seu proprietário o senhor CLERMISON LACERDA PEIXOTO não possui mais o Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM e está, portanto, com o registro na situação Cancelado, conforme documento em anexo.

Diante do exposto, e em harmonia com as Leis Vigentes, a Prefeitura Municipal de Matupá, representada pela autoridade superior municipal, decidiu **rescindir** de forma **unilateral** o Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2022, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2021.**

04 – DOMICÍLIO E FORO

04.1 – As partes elegem como domicilio legal, o Foro da Comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Rescisão, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 31 de janeiro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10909 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Nomear o Sr.**PAULO SANTOS SILVA** a exercer o cargo de**COORDENADOR DE DEPARTAMENTO***,* junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO,para reforçar a manutenção das escolas do município***,* o qual assume total responsabilidade pelos serviços prestados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 14 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3999 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Deputado Sebastião Alves Júnior, nº 106, Bairro Setor Industrial, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2560, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11- *Endereço de e-mail* ***obrigatório***

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

17- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

18- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

19- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

22- Declaração de Bens;

23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

24- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

25- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

26- Número para contato*;*

27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

28- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Marcio Gardenio Soares de Carvalho	90220862168	23	1º	**CR**
Vanderlei Miranda	1655346130	17	2º	**CLASSIFICADO(A)**

CARGO: MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Ewerton Luiz Cabral	2356907912	22	1º	**APROVADO(A)**
Edvaldo de Oliveira Rodrigues	3576173129	20	2º	**CLASSIFICADO(A)**
Assis Ortiz de Oliveira	3916560905	16	3º	CLASSIFICADO(A)
Claudemir da Silva	217020127	17	4º	CLASSIFICADO(A)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10900 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a *Progressão de Nível* a servidora efetiva*MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA* e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 22 para progressão de nível da lei 080/2013 e artigos 23, 24, e 25 para promoção horizontal do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível a servidora***MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA,*** inscrita no CPF nº 667.581.301-34, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula 5732, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de ***CONTADOR,*** para**Nível 04**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10920 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** do Servidor, conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o Sr. ***DERICK DAVID COSTA SANTOS****, com* Registro Geral de Identificação nº 28886968 SESP/**MT** e inscrit**o** no CPF sob o nº 706.781.301-83, no quadro de servidores do Município de Matupá-MT, o qual exercia o cargo de ***CHEFE DE DEPARTAMENTO,*** revogando a Portaria nº 10795 **de** 19 **de** novembro **de 2**021**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 31 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4000 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 2472 de 28/07/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 31/08/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2017, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois

Registre-se; Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6. Certidão de Nascimento dos filhos;

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

16. Declaração constando endereço residencial;

17. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

20. Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária.

21. Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico do município.

22. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

23. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

24. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

25. Exames Laboratoriais:

26. Urina tipo I;

27. Hemograma completo;

28. VDRL;

29. Protoparasitológicos;

ANEXO II

CARGO – ENFERMEIRO - ZONA URBANA				
Col.	Código	Candidato	Média Final.	Resultado
6º	4837	TALITA MARIA ROCHA KUFFEL	59	Classificado (a)

CARGO – ODONTÓLOGO - ZONA URBANA				
Col.	Código	Candidato	Média Final.	Resultado
6º	5200	LARISSA DE LIMA ANDRADE	57	Classificado (a)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3988 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 2472 de 28/07/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 31/08/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2017, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois

Registre-se; Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6. Certidão de Nascimento dos filhos;

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

16. Declaração constando endereço residencial;

17. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

20. Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária.

21. Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico do município.

22. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

23. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

24. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

25. Exames Laboratoriais:

26. Urina tipo I;

27. Hemograma completo;

28. VDRL;

29. Protoparasitológicos;

ANEXO II

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL				
Col.	Código	Candidato	Média Final.	Resultado
3º	6045	NIVALDO JOSÉ DE SOUZA	72	Classificado (a)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10919 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

*"Concede**LICENÇA SAÚDE**a servidora **MARLI SCARTEZENI** no cargo de **PROFESSOR** **e** dá outras providências".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***MARLI SCARTEZENI, PROFESSOR,*** matrícula nº 6482, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto a partir do dia 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 28 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10918 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

*"Concede**LICENÇA SAÚDE**a servidora **SARA DE ALMEIDA SANTOS*** no cargo de ***MANUTENCAO E LIMPEZA*** e *dá outras providências".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***LICENÇA SAÚDE*** a **servidora *SARA DE ALMEIDA SANTOS, MANUTENCAO E LIMPEZA,*** matrícula nº 8043, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto a partir do dia 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 27 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2022

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **C. L PEIXOTO,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 44.311.874/0001-35, com sede na Rua Acre, nº 76, Apartamento 33, Bloco F, Bairro Vila da Amizade, na Cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.909-669, neste ato representada pelo Sr. **CLERMISON LACERDA PEIXOTO**, portador do CPF nº 742.091.672-15 e do RG nº 355207 SSP/AC,denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação parcial o**"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT",** conforme s e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0143/2021 do respectivo **Pregão Presencial nº 059/2021**, conforme descrição do Item 06 deste contrato**.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, a **Nota de Empenho,** conforme solicitação da **Secretaria de Saúde**:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
10/01/2022	660/2022	R$ 237.300,00	C. L PEIXOTO	Secretaria de Municipal de Saúde

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 31 de janeiro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10916 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

*"Concede**LICENÇA SAÚDE INSS**a servidora **FRANCIDALVA SILVA VIEIRA*** no cargo de ***CHEFE DE DIVISAO*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***LICENÇA SAÚDE INSS*** **a servidora *FRANCIDALVA SILVA VIEIRA, AUXILIAR DE CRECHE,*** matrícula nº 8186, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto a partir do dia 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 27 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10915 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

*"Concede **LICENÇA MATERNIDADE,*** aservidora***ZIZIAN SOLFOROSO,*** *no cargo de **AUXILIAR DE CRECHE** e dá outras providências".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- Conceder ***LICENÇA MATERNIDADE,*** a servidora ***JAQUELINE MACHADO DA CRUZ***, ***EDUCADOR - CREAS,***matrícula nº 6571 a partir de 25 de janeiro de 2022.

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2022

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **C. L PEIXOTO,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 44. 311.874/0001-35, com sede na Rua Acre, nº 76, Apartamento 33, Bloco F, Bairro Vila da Amizade, na Cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.909-669, neste ato representada pelo Sr. **CLERMISON LACERDA PEIXOTO**, portador do CPF nº 742.091.672-15 e do RG nº 355207 SSP/AC,denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação parcial o**"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, AUXILIOS CIRÚRGICOS PARA SOBREAVISO E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT",** conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0148/2021 do respectivo **Credenciamento nº 09/2021.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, a **Nota de Empenho,** conforme solicitação da **Secretaria de Saúde**:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
12/01/2022	704/2022	R$ 40.250,00	C. L PEIXOTO	Secretaria de Municipal de Saúde

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 01 de fevereiro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10914 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** do Servidor, conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o Sr. ***HELDER CARLOS ARAUJO DA SILVA****, com* Registro Geral de Identificação nº 2763938-0 SSP/**MT** e inscrit**o** no CPF sob o nº 060.553.151-06, no quadro de servidores do Município de Matupá-MT, o qual exercia o cargo de ***AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,*** revogando a Portaria nº 8284 **de** 03 **de** fevereiro **de 2**020**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 21 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10913 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Nomear a Sra.**TUANY RAISSA DA SILVA FREDIANI** a exercer o cargo de**CHEFE DE DEPARTAMENTO***,* junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**a qual assume total responsabilidade pelos serviços prestados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 20 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA Nº 002 REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N°001/2022

ATA Nº 002 Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL N°001/2022

Pelo presente instrumento o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste -SAEMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o **n° 07.745.657/0001-27** e com sede à Rua Ricardo Druzian Gallo, 161, Bairro: Mirassol II, nesta cidade, representado neste ato pelo Diretor Geral, **Sr. JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA,** brasileiro, **portador** da Cédula de Identidade **RG 0511003-3, CPF Nº 326.139.381-53**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MPRC CONSULTORIA E AUTOMAÇÃO LTDA- CNPJ:34.987.266/0001-91**, AV. JOSE MONTEIRO FIGUEIREDO N°500, BAIRRO DUQUE DE CAXIAS CEP:78.043-900, CUIABÁ-MT representado neste ato pelo **PEDRO CASSIANO ASSUMPÇÃO DE FARIAS,** brasileiro, **portador** da Cédula de Identidade **RG 1692091-0/SSP/MT, CPF Nº**

030.582.791-08. A presente **ATA** rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s):

1 **- CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – O objeto da presente ata é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA, TELEMETRIA, TELECOMANDO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA FORNECIMENTO DE 09 EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS QUE ENVOLVAM A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT.**

Valor total de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), ao ano, valor bruto, a serem pagos mensalmente, distribuído por todo o Contrato, em 12 (doze) parcelas de R$7.000,00 (sete mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em consultoria técnica de engenharia, telemetria, telecomando e monitoramento de sistemas de captação, distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário para fornecimento de 09 equipamentos em regime de comodato, implantação, monitoramento e instalação do sistema de automação, gerenciamento e controle dos processos que envolvam a operacionalização dos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário no município de Mirassol D'Oeste-MT.	**12 meses**	**MPRC CONSULTORIA E AUTOMAÇÃO LTDA**	**R$7. 000,00**	**R$ 84. 000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer toda a estrutura necessária para o funcionamento do sistema de automação e telemetria bem como serviços de engenharia:

3.2 O Sistema de automação e telemetria deverá ser fornecido pela empresa vencedora, que deverá disponibilizar software compatível (homologado) com os equipamentos de todos os pontos indicados na Tabela 1, Anexo VIII do edital, que deverão ser conectados com a internet, para realizar o monitoramento, em tempo real 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana). A transmissão e recepção de dados poderão ser realizadas por internet local, via rádio, fibra óptica ou chip GSM. **3.3** Disponibilizar software compatível com os equipamentos para monitoramento em tempo real 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana) e de qualquer equipamento com sinal de internet, instalar e prestar assistência técnica 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), efetuar reparos/substituição dos equipamentos em caso de dano, deverá efetuar a manutenção ou troca em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas contados da ocorrência. **3.4 Caberá aos Engenheiros da equipe contratada as seguintes atividades: 3.4.1** Supervisionar os setores da rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário. **3.4.2** Indicar e/ou orientar programas de melhorias e aperfeiçoamento no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. **3.4.3** Analisar a coleta de registro de parâmetros de desempenho detectando qualquer perda de eficiência gradual ou anomalias, devendo indicar a programação de ações de manutenções preditiva e preventivas, diminuindo a ocorrência de problemas reais e melhorando a precisão da ação da manutenção no sistema de abastecimento de água e do esgotamento sanitário, reservatórios de água, conjunto motobomba, estações elevatórias de esgoto, estações de tratamento de esgoto, entre outros; **3.4.4** Elaborar projetos hidráulicos que possibilitem a melhoria operacional do sistema; **3.4.5** Dimensionar os conjuntos moto-bomba que supra a demanda e a economicidade quando necessário; **3.4.6** A empresa vencedora fica responsável por elaborar o banco de dados georreferenciado do sistema de abastecimento de água, efetuar a modelagem hidráulica da rede de abastecimento, bem como a calibração do modelo no software EPANET ou similar; **3.4.7** A empresa vencedora fica responsável por elaborar o plano de recuperação e preservação do manancial de captação de água; **3.4.8** Preencher as informações anuais obrigatórias do Governo Federal, relacionados ao SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos e Recicláveis; **3.4.9** Elaborar e apresentar relatórios do sistema operacional de Distribuição de Agua e esgoto, quando requisitados pelos órgãos de controle e fiscalização; **3.4.10** Elaborar pareceres técnicos do Sistema de Água e Esgoto do município, quando solicitados pela direção; **3.5** A Contratada terá após a assinatura do contrato os prazos sucessíveis de: 10 (dez) dias corridos para apresentar o software e modelo desenvolvido para a aprovação, 20 (vinte) dias para realizar o treinamento e capacitação da equipe operacional e 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, deverá a Contratada ter instalado o total de pontos das unidades previstas na Tabela 1 (Anexo VIII do edital). **3.6** A Contratada deverá fornecer treinamento presencial à equipe da Contratante, nas dependências destas, com distribuição adequada de exposições e exercícios práticos, utilizando o próprio sistema implantado, abrangendo as áreas de operação do sistema a ser instalado com nível de detalhamento adequado para que as equipes adquiram capacitação, devendo ainda demonstrar disponibilidade para esclarecer as dúvidas da equipe, conforme surgirem no decorrer da contratação. Deverão ser exercidas todas as funções operacionais do sistema, de forma que a equipe do Departamento se torne totalmente familiarizada com os recursos de operação do sistema. Durante a parte prática, o fornecedor deverá orientar a equipe de treinamento, de modo a evitar operações indevidas, solucionando qualquer problema real ou potencial que o sistema venha apresentar. **3.7** Todos os custos com o fornecimento/aquisição, troca de equipamentos, atualização/inovação, instalação de equipamentos, transmissão, armazenamento e disponibilização dos dados via internet, rádio ou chip GSM serão de responsabilidade da contratada. **3.8** Todos os custos com deslocamento, equipamentos, ferramentas, tecnologia, pessoal e demais impostos e obrigações trabalhistas, fiscais e administrativas serão de única e exclusiva responsabilidade da Contratada. **3.9** Os medidores e sensores das grandezas físicas devem atender as especificações técnicas ou normas equivalentes, que comprovem sua eficiência. **3.10** Os serviços executados devem respeitar no mínimo as recomendações das normas técnicas: NBR 5410/2005 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NBR IEC 60439-1/2003- Conjunto de Manobras e Controle de Baixa Tensão; NBR IEC 60439-2/2004 – Conjunto de Manobras e Controle de Baixa Tensão; NBR 12214/1992 – Estações de Bombeamento de Água para Abastecimento, NBR 12218/1994 - Projeto de Rede de Distribuição de Água para Abastecimento Público; 12208/1992 – Estações Elevatórias de Esgoto e NR 10 – Instalações e Serviços em Eletricidade**.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços.

4.2. Fornecer à CONTRATADA dados e informações técnicas necessárias para auxiliar a contratada na execução do objeto contratado.

4.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento. **4.4** Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços. **4.5** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado. **4.6** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

4.7. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.

4.8 Disponibilizar servidores para acompanhamento dos serviços de instalação de todas as unidades operacionais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Departamento de Compras, competindo-lhe: a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado; b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados; c) notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho; d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos; e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas. **6.2** As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos. **6.3** O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS 7.1.** Os preços registrados são fixos e irreajustáveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro. **7.2.** Em caso de redução nos preços, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto. **7.3** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses: **7.3.1** Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93; **7.3.1.1**Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. **7.4** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.1** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir: **I)** Por iniciativa da Administração: a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado. **II)** Por iniciativa do fornecedor: a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços; b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93. **8.2** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. **8.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, considerando-se cancelado o preço registrado. **8.4** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata. **8.5** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro. **8.6** Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 10.1 A Contratada deverá realizar os serviços de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, onde será expedida **ORDEM DE FORNECIMENTO**. **10.2** A Contratada terá após a assinatura do contrato os prazos sucessíveis de: 10 (dez) dias corridos para apresentar o software e modelo desenvolvido para a aprovação, 20 (vinte) dias para realizar o treinamento e capacitação da equipe operacional e 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, deverá a Contratada ter instalado o total de pontos das unidades previstas na Tabela 1, Anexo VIII do edital. **10.3** Como condição de participação, tendo em vista a celeridade nas aquisições objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura do Contrato, de estrutura física, operacional e de pessoal qualificado, uma vez que as necessidades a serem atendidos são de uso ininterrupto no município, ligadas aos serviços essenciais. **10.3.1** Todos os equipamentos e/ou aparelhos, bem como sua instalação e manutenção caberá ao prestador do serviço e às suas expensas e responsabilidades cabíveis, isentando o Departamento de qualquer custo e responsabilidades. **10.4** A empresa vencedora ficará responsável para realizar consultaria, treinamentos, cursos, para que a equipe de operadores do Departamento que utilizarão o sistema de automação tenham a capacidade necessária de garantir a qualidade dos serviços prestados tais como: abertura e fechamento de registros de água manualmente, acionamento e desligamento de bombas de água e de esgoto remotamente e manualmente, monitoramento dos níveis de reservatórios de água, medição da corrente elétrica dos circuitos de bombas e pressurizadoras e tensão elétrica da unidade, controle de nível das estações elevatórias de esgoto, bem como a análise e gerenciamento de todas as informações coletadas e ainda as tomadas de decisões pertinentes e necessárias para fornecimento integral e ininterrupto do sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário. **10.5** A Contratada deverá equipar todos os pontos indicados pela Contratante os quais deverão ser automatizados e monitorados com sistemas de telemetria e telecomando que forneçam **de forma contínua e em tempo real 24/7** (24 horas por dia, 7 dias por

semana), os dados em cada unidade especificados na Tabela 1, Anexo VIII do edital. A contratada será responsável na prestação de consultoria aos operadores do departamento para que estes possam monitorar, operar, controlar as pressões na rede e os níveis de reservatório de água e das estações elevatórias de esgoto, de forma que garanta o fluxo contínuo evitando situações críticas, tais como: excesso de rompimento de ramal predial de água, extravasamento de esgoto das estações elevatórias, falta de pressão na rede de abastecimento devido a falha da operação do sistema, falta/falha no abastecimento hídrico, entre outros. **10.6** As informações deverão estar dispostas em painel de fácil compreensão através de software que permitirá verificar no mínimo: **10.6.1** Pressão nas redes de abastecimento individualizada em metros por coluna d'água (m.c.a); **10.6.2** Níveis de água nos reservatórios em metros e/ou percentual; **10.6.3** Tensão elétrica dos quadros e painéis elétricos em Volts (V); **10.6.4** Corrente elétrica dos quadros e painéis elétricos em Àmpere (A); **10.7 Com relação ao software de monitoramento a Contratada deverá fornecer no mínimo as seguintes características: 10.7.1** O suporte deverá ser 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), com disponibilidade do sistema 99% (noventa e nove por cento) do tempo; **10.7.2** Sistema supervisório baseado em plataforma WEB (Navegador Firefox, Chrome); **10.7.3** APP mobile (Android); **10.7.4** Custo com plano de telemetria GSM já incluso; **10.7.5** Perfis de administração e monitoramento tanto mobile quanto web; **10.7.6** O software e equipamentos devem ter integração total (homologado) tanto recepção de comando e envios de leitura dos sensores; **10.7.7** Dados mantidos no sistema até 01 (um) ano após encerramento do contrato, e ao final será enviado digitalizado os dados para Autarquia; **10.7.8** Imagens do sistema supervisório em modo vetorial (não perdem resolução), independentemente do tamanho da tela; **10.7.9** Estes dados devem ser disponibilizados na internet e protegidos por login e senha e conter login de alteração; **10.7.10** Acesso ao banco de dados no modo de leitura de todos os dados de todas as unidades;

10.7.11 O software web e mobile deve ser de fácil compreensão e interpretação, possuindo uma didática ilustrativa simples que represente os dados reais de cada ponto, preservando o histórico diário em forma de gráfico.

10.8 O objeto desta licitação, conforme sua natureza serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei n°. 8.666/93 e que segue: **10.9** O SAEMI se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto. **10.9.1** O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art. 67. **10.10**O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais. **10.10** Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham sido apresentados os orçamentos consistentes na demonstração dos preços com base nas tabelas de referência das montadoras com a aplicação do consequente desconto. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO 11.1** O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com os relatórios dos serviços prestados, as notas fiscais devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante. **11.2** Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência encaminhando junto as nota fiscais certidões da Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade. **11.3** O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração. **11.4** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições. **11.5** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **11.6** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES 12.1** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor. **12.1.1** MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente; **12.2** MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente; **12.3** SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; **12.4** A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso. **12.5** Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal. **12.6** As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal. **12.7** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo SAEMI ao fornecedor ou cobrado judicialmente. **12.8** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa. **12.9** As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO 13.1** O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento. **13.2** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação: a) Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal; b) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal. **13.3** Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1 Ao Município de Mirassol D'Oeste-MT são reconhecidos o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 15.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do orçamento vigente no exercício da aquisição, na respectiva dotação orçamentária do SAEMI. **15.2** As despesas serão suportadas pelas Dotações e suas respectivas fontes de recursos conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no **art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8. 666/93.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram está ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **03/02/2023**, a contar do dia **03/02/2022.**

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

_____

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

_____

PEDRO CASSIANO ASSUMPÇÃO DE FARIAS

CNPJ:34.987.266/0001-91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 087 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 087 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretario de Educação, Esporte Lazer e Cultura Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Lotar a servidora **ROSELI NUNES PAIXÃO,**ocupante do cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS***,* na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, desempenhando suas funções na Escola Municipal Inedi Fontes Castilho Queiroz, a partir de 01/02/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 03 de fevereiro de 2022.

WILSON JOSE DE MATOS

Secretario de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

WJM/pmsp

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2022

PORTARIA Nº 083 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretario de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; **RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor BRUNO VILAS BOAS PANARO LEITE, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Fazenda, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 06/10/2020 a 06/10/2021, conforme requerimento deferido, para gozo a partir de 01/03/2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 03 de fevereiro de 2022. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração e Planejamento

JKO/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2022

PORTARIA Nº 084 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. **O Secretario de Administração do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para o servidor **APARECIDA ANDRÉ,** lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **MERENDEIRA**, referente ao período de 19/03/2016 a 19/03/2021, conforme protocolo nº 591/2022, para gozo a partir de 20/02/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretario de Administra-

ção de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 03 de fevereiro de 2022. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração

JKO/vl

RH
EDITAL Nº 007/2022 - CONVOCAÇÃO DE MONITOR DE CRECHE

EDITAL Nº 007/2022

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 , considerando o caráter de urgência da contratação temporária, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 03 de fevereiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019

ANEXO ÚNICO

MONITOR DE CRECHE	
NOME	**RESULTADO**
BRUNA BRITO VICENSSOTTI	48º COLOCADO (A)
JULIANE RODRIGUES DE SOUZA	49º COLOCADO (A)
ANA PAULA GOMES DE AGUIAR	50º COLOCADO (A)
GISLAINE MARQUINIS DA COSTA	51º COLOCADO (A)
PAMELA KARINE DIAS PAIXÃO	52º COLOCADO (A)
NOÊMIA TORRES BANDEIRA	53º COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 03 de fevereiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

Aos três dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 08h00 (oito horas) na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D`Oeste - MT, reuniram-se a Equipe de Pregão composta por**: GEISIANE SILVEIRA ALVES- Recepcionista e Atendente** Pregoeira, **CLAUDINÉIA APARECIDA CASSIANO SETTE- OPERADOR VOLANTE e JOEL NASCIMENTO SALVATERRA- OPERADOR VOLANTE,** Membros,designados pela portaria n.º 068/2021, de 01/11/2021, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **PREGÃO PRESENCIAL 002/2022,** visando a sequência da sessão pública do **Pregão Presencial 002/2022**, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 5450/2005, **cujo objeto trata-se doREGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS ALCOOL, GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S 10, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE (CONTRATADA), PARA ATENDER A FROTA DO SAEMI.** Objetivando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste – SAEMI.

CREDENCIAMENTO:

As empresas:

LANÇAMENTO DE PROPOSTAS

Os lançamentos das propostas das empresas foram lançados, ficando a fase de lance da sequência.

ITEM	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	EMPRESAS	VALOR PRATICADO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	002.106.194	Álcool comum	**10000**	**POSTO DANUBIO**	R$ 5,13	R$ 51.300,00	0,50%
2	002.106.196	Gasolina comum	**3500**	**POSTO DANUBIO**	R$ 6,95	R$ 24.325,00	0,60%
3	002.144.555	Óleo diesel comum S500	**100.000**	**POSTO DANUBIO**	R$ 6,19	R$ 619.000,00	0,40%
4	002.100.001	Óleo diesel S-10	**100.000**	**POSTO DANUBIO**	R$ 6,26	R$ 626.000,00	0,40%
	VALOR TOTAL					**R$1.320,625,00**	

FASE DE LANCE

Somente um fornecedor mandou envelope para o certame.

HABILITAÇÃO

O fornecedor:

***Posto Danúbio Azul LTDA, CNPJ: 24.765.513/0001-51, Rua Presidente Tancredo Neves, n° 3508, CEP: 78.280-000, Mirassol D'Oeste-MT, proprietária Patrícia Camargo Anzolin CPF:593.996.351-04, RG: 0.812.850-2, SSP-MT.**

Recurso

Não houve manifestação recursal para o pregão.

Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 08h30(oito horas e trinta minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Pregão. Mirassol D´Oeste, Aos três dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Pregoeira: Nome: **GEISIANE SILVEIRA ALVES** EQUIPE DE APOIO: Nome: **CLAUDINÉIA APARECIDA CASSIANO SETTE**	Ass.: _____ Ass.: _____
Nome: **JOEL NASCIMENTO SALVATERRA**	Ass.: _____

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2022

***PORTARIA Nº 085 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;* RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora DHIECI GRACIELE DA SILVA, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 03/01/2021, conforme protocolo nº 583/2022, gozo a partir de 03/02/2022. Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor JOSÉ ANTONIO DA SILVA, lotado na Secretaria de Fazenda, no cargo de *TECNICO EM CONTABILIDADE,* referente ao período aquisitivo de 03/07/2019 a 02/07/2020, conforme protocolo nº 397/2022, sendo 15 (quinze) dias para gozo a partir de 01/02/2022 e 15 (quinze) dias para gozo em data oportuna.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2022.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 03 de fevereiro de 2022. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075 /2022

PORTARIA Nº 075 DE 31 DE JANEIRO DE 2022. *AUTORIZA O LANÇAMENTO E PAGAMENTO DE HORAS EXCEDENTES PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.* O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; Considerando o disposto na Lei 1.502 de 08 de fevereiro de 2019, regulamentada pela decreto 3463/2019; Considerando ainda comunicação interna nº 127/2022, resolve baixar a seguinte, PORTARIA Artigo 1º - Fica autorizado o lançamento e pagamento de horas excedentes para os Professores da Rede Municipal, no período trabalhado de 01/02/2022 a 16/12/2021, conforme quadro abaixo:

Nome	Local Desempenho Horas Excedentes	Horas/ Semanal	Total Horas
Alexandre de Jesus Alves	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz"	01	04
Anjulumar Rodrigues de Souza	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz"	05	20
Cristiane dos Santos Leite	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz"	05	20
Jozelle Aparecida Braga Andrade	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz"	07	28
Sander Souza Rodrigues Cintra	Centro Educacional "Edson Athier Almeida Tamandaré"	01	04

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 31 de janeiro de 2022. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/jder

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 081/2022

PORTARIA N. 081 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARA SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario de Administração do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder conversão de 3**0** (trinta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria de Fazenda, no cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 24/06/2013 a 23/06/2018, conforme protocolo 214/2022.

Artigo 2º - Conceder conversão de 3**0** (trinta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **DHIECI GRACIELE DA SILVA,** lotada na Secretaria de Infra-Estrutura, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 03/01/2012 a 03/01/2017, conforme protocolo 582/2022.

Artigo 3º - Conceder conversão de 6**0** (sessenta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **EDINALDO MACHADO ALVES,** lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS,** referente ao período aquisitivo de 05/05/2012 a 04/05/2017, conforme protocolo 452/2022.

Artigo 4º - Conceder conversão de 9**0** (noventa)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **ELIZEU SALMERON,** lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2022, conforme protocolo 600/2022.

Artigo 5º - Conceder conversão de 3**0** (trinta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **GLAUCIA MARAIA REGONHE,** lotada na

Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS,** referente ao período aquisitivo de 30/06/2013 a 29/05/2018, conforme protocolo 222/2022.

Artigo 6º - C**onceder conversão de 9**0 (noventa)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **JOSÉ CARLOS ISIDORIO DA SILVA,** lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 02/06/2020, conforme protocolo 233/2022.

Artigo 7º - Conceder conversão de 30 (trinta)dias de **LICENÇA PRÊMIO em pecúnia para o servidor JUSTINO CORREIA, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 01/04/2017, conforme protocolo 586/2022.**

Artigo 8º - C**onceder conversão de 6**0 (sessenta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **MASTERSON FELIPE DA SILVA,** lotado na Secretaria de Fazenda, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2019, conforme protocolo 574/2022.

Artigo 9º - C**onceder conversão de 9**0 (noventa)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **ROBERTO DA SILVA NOGUEIRA,** lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, no cargo de **MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS,** sendo 85 (oitenta e cinco) dias referente ao período aquisitivo de 06/08/2010 a 05/08/2015 e 5 (cinco) dias referente ao período de 06/08/2015 a 05/08/2020, conforme protocolo 581/2022.

Artigo 10 - C**onceder conversão de 2**0 (vinte)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **VALDEIR DE SOUZA NASCIMENTO,** lotado na Secretaria de Fazenda, no cargo de **AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 06/09/2012 a 05/09/2017, conforme protocolo 572/2022.

Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretario de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 03 de fevereiro de 2022.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

JKO/vl

RH
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 001/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***GLAUCIELE DOS SANTOS ANDRADE.*****Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de ***AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL***, com lotação na Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, em atendimento ao Programa Educação Inclusiva, na *Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho de Queiroz"* em substituição *a Dayara Conceição Farias da Costa* que requereu rescisão de contrato e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Período de: 01/02/2022 a 31/03/2022. Valor Global R$ R$ 3.369,30. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CONTRATO Nº 002/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***LETICIA FARIA DE AZEVEDO.*****Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de ***PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR***, com lotação na Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, desempenhando as funções do cargo na *Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho de Queiroz"* em substituição a servidora Nilcéia de Paulo Toledo que requereu rescisão do contrato e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Período de: 01/02/2022 a 31/03/2022. Valor Global R$ 7.523,64. Carga horária: 30 horas semanal. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CONTRATO Nº 003/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***MARIA SIMONE DA SILVA.*****Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de ***MONITOR DE CRECHE***, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, desempenhando as funções do cargo no *Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho",* por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Período de: 01/02/2022 a 31/03/2022. Valor Global R$ 4.095,94. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CONTRATO Nº 004/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***VALÉRIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.*****Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de ***MONITOR DE CRECHE***, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, desempenhando as funções do cargo no *Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho",* por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Período de: 01/02/2022 a 31/03/2022. Valor Global R$ 4.095,94. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CONTRATO Nº 005/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***GIVANILDA DE OLIVEIRA PIRELLI.*****Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de ***MONITOR DE CRECHE***, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, desempenhando as funções do cargo no *Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz"*em substituição a servidora Maria do Carmo da Silva Souza e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Período de: 01/02/2022 a 31/03/2022. Valor Global R$ 4.095,94. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CONTRATO Nº 006/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***ROSENIR TOMICHA DA SILVA SOUZA.*****Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de ***MONITOR DE CRECHE***, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, desempenhando as funções do cargo no *Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz"*em substituição a servidora Andréia Alves de Souza e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Período de: 01/02/2022 a 31/03/2022. Valor Global R$ 4.095,94. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CONTRATO Nº 007/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***MIGUEL RAMOS.*****Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de ***PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR***, com lotação na Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, desempenhando as funções do cargo na *Pré-Escola "Comecinho de Vida"*em substituição a servidora Ana de Jesus Galhardo da Silva aposentada em 01/02/2022 e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Período de: 01/02/2022 a 31/03/2022. Valor Global R$ 7.523,64. Carga horária: 30 horas semanal. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CONTRATO Nº 008/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***MARIA HELENA GRECO MENDES SILVA.*****Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de ***PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR***, com lotação na Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, desempenhando as funções do cargo na *Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho de Queiroz"* em substituição a servidora Verônica Andréia O. A da Silva que está de atestado médico e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Período de: 03/02/2022 a 31/03/2022. Valor Global R$ 7.272,85. Carga horária: 30 horas semanal. Data da Assinatura: 02/02/2022.

CONTRATO Nº 009/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***ICELLI ROSA DOS SANTOS.*****Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de ***PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA OU NOR-***

MAL SUPERIOR, com lotação na Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, desempenhando as funções do cargo no *Centro de Educação Infantil "Pequeno Polegar" / Sonho Azul* em substituição a Edenir Angélica de Jesus Ardaia que requereu rescisão de contrato e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Período de: 03/02/2022 a 31/03/2022. Valor Global R$ 7.272,85. Carga horária: 30 horas semanal. Data da Assinatura: 02/02/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE Nº 58 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA DE Nº 58 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA FUNCIONÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS, portadora do RG sob o n° 12588310 SSP/MG e do CPF n° 012.340.766-40, residente e domiciliado na Rua Senador Henrique Della Roque nº 4026, Centro, cidade Mirassol D'Oeste - MT, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 127/2013(Lei criação Fundação).

RESOLVE

I – Conceder férias para os Funcionário: conforme tabela abaixo:

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS – FEVEREIRO 2022				
PERIODO AQUISITIVO	**PERIODO DE GOZO**	**RETORNO**	**NOME**	**QUANT. DIAS**
15/04/2020 A 14/04/2021	01/02/2022 A 02/03/2022	03/03/2022	LINDALVA DE JESUS CORREIA	30 DIAS
16/06/2020 A 15/06/2021	01/02/2022 A 02/03/2022	03/03/2022	LENAUDAS JESUS CORREIA	30 DIAS
02/05/2020 A 01/05/2021	01/02/2022 A 02/03/2022	03/03/2022	MARCIA RAQUEL DE OLIVEIRA GREVE	30 DIAS
01/03/2020 A 28/02/2021	24/02/2022 A 25/03/2022	26/03/2022	DANIEL CACERES LOPES	30 DIAS

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

Presidente (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2021

A Comissão de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 07/2021,cujo Objeto visa *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LABORATORIO, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT*, foi **Anulada**, o **Motivo**: Devido ao erro no Cadastro da Plataforma Eletrônica BLL, referente ao tipo de disputa de lance, o qual ficou registrado como Maior Lance e não Menor, não houve a possibilidade de sanar o erro na plataforma em tempo hábil, já que o erro foi percebido durante a disputa de lances.

Nobres/MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Nadir da Silva

Pregoeira

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE OBRA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PARA: WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ N.º 30.515.116/0001-24

JOSE RENATO COUTO DE OLIVEIRA – CREA 1200040953

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO REFERENTE A DIVERSAS PENDÊNCIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – MT, por meio deste fiscal, Portaria N° 211/2020, NOTIFICAR a empresa contratada WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ N.º 30.515.116/0001-24, a qual possui vínculo contratual com esta Prefeitura por meio do Contrato N° 32/2020 de 24 de agosto de 2020.

Esta notificação se dá pelos seguintes motivos encontrados na obra:

Má execução da sarjeta: a sarjeta se encontra com medidas em desconformidade com o projeto, além de já apresentar patologias na maior parte da sarjeta executada, pendência essa que já foi fruto de outros dois comunicados à EMPRESA CONTRATADA; Má execução das calçadas: em vistoria foi identificado que a calçada tem sido feita sem a devida compactação do solo, parte da calçada tem sido executada sem o piso podotátil, além de que, visualmente pode identificar que o concreto não possui a resistência e o traço esperado em parcela da calçada (o concreto segrega facilmente, indicando baixo consumo de cimento); Afundamentos no pavimento: em diversos trechos do pavimento executado pela contratada o pavimento já apresenta patologia de afundamento, indicando problemas na base do mesmo; Ausência do engenheiro de execução na obra: o engenheiro JOSE RENATO COUTO DE OLIVEIRA se encontra ausente na maior parte do período da execução da obra;

Vale-se ressaltar que a empresa contratada, WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, já foi comunicada por meio de 3 (três) comunicados anteriores. Contudo, a empresa não insiste em não cumprir o previsto no projeto básico e orçamento, causando prejuízos à qualidade.

Com isso, mediante ao exposto acima, a empresa WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI fica NOTIFICADA a corrigir imediatamente os serviços mal executados e adequar a execução da obra, sendo que, vale-se ressaltar, que caso não sejam corrigidas as patologias da obra e adequada à mesma ao projeto, não será emitida o boletim de medição para recebimento e pagamento pelo serviço. Além disso a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO supracitado prevê que a inexecução total ou parcial do contrato, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto do Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades, observado para tanto o devido contraditório e ampla defesa:

a) advertência, nos casos de pequena monta, que será aplicada sempre por escrito;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso III do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

Atenciosamente,

03 de fevereiro de 2022.

Magno Silva Bahia

Engenheiro Civil

CREA 121748491

PORTARIA Nº. 091/2022

"Dispõe sobre a designação da Sra. ***Patrícia dos Santos Pereira****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora ***Patrícia dos Santos Pereira***, portadora do RG nº. 1813414-9 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 028.364.001-45, para o cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 31 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA 001/2022

PORTARIA 001/2022

Maria Auxiliadora da Silva Cunha, Secretária Municipal de Educação e Esporte do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto Nº 095/2016, designa **Jucineia Santos Silva**, servidora comissionada lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, RG nº 25783033 SSP/MT e CPF nº 061. 807.291-82, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos, elaboração do Pedido de autorização de Empenho e seu Processamento, encaminhamento da TR – Termo de Referência, bem como pela inclusão dessas informações, em tempo hábil no Sistema, a partir de 03/02/2022.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

3º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCIERO AO CONTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 106 2019

3º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCIERO AO CONTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 106 2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, PARA A DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE DA SOCIEDADE A FIM DE SE ESTABELECER UMA RELAÇÃO ENTRE O PODER PÚBLICO COM A COMUNIDADE, DIVULGANDO AS AÇÕES DA PREFEITURA E A SUA IMAGEM DANDO MAIS VISIBILIDADE NA IMPRENSA E REDES SOCIAIS, INTERNET, GOOGLE, SITES, PORTAIS DE NOTÍCIAS, BLOGS, ENTRE OUTROS, INCLUSIVE, NO PRÓPRIO SITE E FACEBOOK DA PREFEITURAE A EMPRESA QUEILA CRISTINA ALVES MONTEIRO SILVA, 02614355909 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003146/2019 PREGÇAO PRESENCIAL 017/2019 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003146/2019 PREGÇAO PRESENCIAL 017/2019**.

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 110/2022 de aditivação de reequilibrio financeiro ao contrato nº 106/2019 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela empresa através do no Processo Administrativo nº 110/2020 de aditivo de Reequilibrio Financeiro alterando o valor unitário conforme Parecer jurídico 033/2022 do contrato nº 106/2019 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93, referente a Contratação de Empresa para futura e eventual prestação de serviços de Assessoria de Imprensa a Prefeitura Municipal de nossa Senhora do Livramento-MT, para a divulgação de notícias de interesse da sociedade a fim de se estabelecer uma relação entre o poder Público com a comunidade, divulgando as ações da Prefeitura e a sua imagem dando mais visibilidade na imprensa e redes sociais, internet, google, sites, portais de notícias, blogs, entre outros, inclusive, no próprio site e facebook da Prefeitura **com** Empresa **QUEILA CRISTINA ALVES MONTEIRO SILVA 02614355909,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.871.267/0001-15, localizada à Rua Antônia Maria Martins de Mello, nº 1, – Bairro Novo Livramento no município de Nossa senhora do Livramento/MT, CEP: 78170-00, firmam o presente termo aditivo de Reequilibrio Financeiro

2.1 Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes em razão do aumento do valor registrado abaixo descriminado para o item o termo é lavrado para fazer constar o reequilíbrio econômico-financeiro.

Razão Social	Empresa QUEILA CRISTINA ALVES MONTEIRO SILVA **02614355909**, CNPJ/MF sob o nº 30.871.267/0001-15		
Endereço:	Rua Antônia Maria Martins de Mello, nº 1, – Bairro Novo Livramento no município de Nossa senhora do Livramento/MT, CEP: 78170-00		
Contato	65 99699-8029 e-mail: elizeulivramento@gmail.com		
Representante:	Queila Cristina Alves Monteiro Silva		
Item	**Especificação**	**VALOR UNITARIO CONFORME O PROCESSO HOMOLOGADO DO PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003146/2019 PREGÇAO PRESENCIAL 017/2019.**	**VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRIO FINANCEIRO PARECER JURIDICO 033/2020 DATA DE 03/03/2022**
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria de imprensa para Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento visando atender a demanda da Secretaria de Administração e Planejamento,	R$ 2.990,00	R$ 3.534,57

5.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 033/2022

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 106/2019 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 03 de Fevereiro de 2022

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

Empresa **QUEILA CRISTINA ALVES MONTEIRO SILVA 02614355909**

CNPJ/MF sob o nº 30.871.267/0001-15

Representada pela Senhora Queila Cristina Alves Monteiro Silva

RG: nº 28300530 SSP/MT e CPF nº 026.143.559-09

ERRATA SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2021.

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2022

ONDE SE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2021.

LEIA SE

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 77/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

ONDE SE LE

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 77/2021 originário do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - Processo Administrativo n.° 650/2020..**que versa sobre **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada porpreço global, para execução dos serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras em andamento ou a serem implementadas nas áreas de saúde, educação, segurança, gestão pública, mobilidade urbana e transportes e esportes para o Município de Nossa Senhora do Livramento, bem como demais atividades a serem desenvolvidas na supervisão, fiscalização, elaboração e correção de projetos composto por uma equipe de 03 engenheiros civis, 01 arquiteto urbanista**com aEMPRESA **ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.831.314/001-20, com sede a Av. Coronel Botelho 08 - Bairro: Centro, CEP: 78170-000 Município de Nossa Senhora do Livramento

LEIA SE

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 77/2021 originário do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - Processo Administrativo n.° 650/2020..**que versa sobre **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada porpreço global, para execução dos serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras em andamento ou a serem implementadas nas áreas de saúde, educação, segurança, gestão pública, mobilidade urbana e transportes e esportes para o Município de Nossa Senhora do Livramento, bem como demais atividades a serem desenvolvidas na supervisão, fiscalização, elaboração e correção de projetos composto por uma equipe de 03 engenheiros civis, 01 arquiteto urbanista**com a **Empresa, ACTION ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.260.105/0001-00, com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 200, Andar 1107, Bairro Bosque da Saude Cuiabá – MT, CEP: 78.050-000

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020** - **Processo Administrativo n.° 650/2020.**, Contrato Administrativo Nº. 077/2021, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 77/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 17 de Janeiro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RECURSOS HUMANOS

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: **KARLA REGINA JOERKE MENDES FUKUSHIMA**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Fisioterapeuta.**

Cargo: Fisioterapeuta

VIGENCIA: 04/02/2022 à 03/02/2023

DOTAÇÃO: **007.2071.1.1.600.3.1.90.04 – FICHA 326 ou 007.2071.1.1.500.3.1.90.04 – FICHA 325.**

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: **ANDREIA REGINA SANTOS LEITE**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Técnica de Enfermagem.**

Cargo: Técnica de Enfermagem

VIGENCIA: 04/02/2022 à 03/02/2023

DOTAÇÃO: **007.2071.1.1.600.3.1.90.04 – FICHA 326 ou 007.2071.1.1.500.3.1.90.04 – FICHA 325.**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 03 de Fevereiro de 2022

PORTARIA N° 003/2022

PORTARIA N° 003/2022

Maria Auxiliadora da Silva Cunha, Secretária Municipal de Educação e Esporte do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas Atribuições legais, designa a servidora **Mariane Aparecida da Silva Medeiros**, servidora comissionada lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, RG nº 1889501-8 SSP/MT e CPF nº 054.634.171-30, responsável pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Esporte a partir de 03/02/2022.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de Fevereiro de 2022

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 002/2022

PORTARIA 002/2022

Maria Auxiliadora da Silva Cunha, Secretária Municipal de Educação e Esporte do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto Nº 095/2016, designa **Mariane Aparecida da Silva Medeiros** servidora comissionada lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, RG nº 1889501-8 SSP/MT e CPF nº 054.634.171-30, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos, elaboração do Pedido de autorização de Empenho e seu Processamento, encaminhamento da TR – Termo de Referência, bem como pela inclusão dessas informações, em tempo hábil no Sistema, a partir de 03/02/2022.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 030/2022

PORTARIA N° 030/2022

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Everton Antonio Figueiredo de Oliveira** para exercer o Cargo em **Comissão de Supervisor de Programas Sociais**, **DAS – 2, na Secretaria Municipal de Assistência Social-** a partir da publicação desta portaria.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 03 de Fevereiro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2022/CMPIR

Estado de Mato de Mato Grosso

Nossa Senhora do Livramento

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Resolução Nº 001/2022/CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial- CMPIR de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Disposto na Lei de Criação Nº 620/2009 de 20 de Março de 2009.

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2022 Registrada sob a Ata n° 001/2022 do CMPIR.

Resolve:

Art. 1º- Convocar a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial com o Tema Central **"O Enfrentamento ao racismo e das outras formas correlatas de discriminação étnico - racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós"**.

Art. 2º -A 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial vai se realizar- se no dia 23 de fevereiro de 2022 de forma virtual.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir esta data.

Registra-se, Publique- se e Cumpra-se!

Nª Srª do Livramento, 24 de Janeiro de 2022.

Manoel Domingos Lúcio

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Nossa Senhora do Livramento -MT

RESOLUÇÃO Nº 002/2022/CMPIR

Estado de Mato de Mato Grosso

Nossa Senhora do Livramento

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Resolução Nº 002/2022/CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial- CMPIR de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Disposto na Lei de Criação Nº 620/2009 de 20 de Março de 2009.

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2022 Registrada sob a Ata n° 001/2022 do CMPIR.

Resolve:

Art. 1°- Compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial com a seguinte composição:

1. Manoel Domingos Lúcio – (Presidente CMPIR) - Representante da Associação da Comunidade Negra Rural Quilombo Mata Cavalo de Cima e Associação Quilombo do Barreiro.

2. Elizabeth Leite de Oliveira Teodoro- (Vice Presidente CMPIR)- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Auriany Godoy do Prado- (Coordenadora da Promoção da Igualdade Racial do Município de Nossa Senhora do Livramento).

4. Arlete Pereira Leite – (Conselheira Suplente do CMPIR) - Representante da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social do Quilombo do Mata Cavalo.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir esta data.

Registra-se, Publique- se e Cumpra-se!

Nª Srª do Livramento, 24 de Janeiro de 2022.

Manoel Domingos Lúcio

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Nossa Senhora do Livramento -MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas no Edital 001/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

TORNA PÚBLICO:

O chamamento para contratação sob o regime Administrativo Especial de Contratação Temporária, visando atender a necessidade de excepcional

interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, conforme relação em anexo.

O candidato constante neste chamamento terá 15 dias da data de publicação deste edital para a entrega documentos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A ausência da entrega dos documentos implicará em eliminação do candidato;

Após a entrega dos documentos a secretaria municipal de Assistência Social, entrará em contato com o candidato para definir a data de apresentação do candidato.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Cópia do RG, CPF e Título de eleitor;

b) Cópia dos três últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

c) Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

d) Cópia de atestado médico de saúde física e mental avaliada por Médico do trabalho e por Médico Psiquiatra para o exercício das atribuições do cargo;

e) Fotocópia da publicação da nomeação;

f) Certidão negativa de antecedentes criminais;

g) Declaração de bens e Declaração de não acumulo de cargo público, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

h) Certidão de nascimento/casamento;

i) Cópia do certificado de Escolaridade (Diploma/Conselho de classe)

j) Comprovante de endereço;

k) Conta bancária (Banco do Brasil)

l) PIS/PASEP/NIS/NIT (caso não possua, trazer cópia da Carteira de Trabalho)

m) Habilitação (para os cargos de motorista)

n) 01 foto 3x4

o) Certidão negativa de débitos municipal;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Luciene Rodrigues de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS, CARGO, LOCAL DE ATUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO.

Candidatos Convocados	Cargo	Local	CLASS
GABRIELA RAYANE MORAIS DA SILVA	PSICÓLOGO	SMAS	01 LUGAR
JUCINÉIA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS	01 LUGAR
JANILZA SILVA DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS	01 LUGAR

EXTRATO CONTRATO 002/2022

CONTRATO 002/2022

CONTRATO*ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS* N°. 024/2021, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 215/2021, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT, OBJETO: "VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, ADSTRITA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT", C*ONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA CLÁUSULA QUARTA DESTA ATA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2021, BEM COMO DA PROPOSTA COMERCIAL DA PROMITENTE CONTRATADA, E TAMBÉM PARA ATENDER A SECRETARIAS DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: ALLEGRATUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPPPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00163/2022 ADESÃO 001/2022 AS CLAUSULAS A SEGUIR.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é de***Adesão à Ata de Registro de Preços* N°. 024/2021, correspondente ao Pregão Presencial nº 020/2021 *Processo Administrativo nº. 215/2021, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT, objeto: "VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, ADSTRITA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT", c***onforme quantidades e especificações constantes na cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes no edital do Pregão Presencial 020/2021, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA, e também para atender a Secretarias de Obras e Infra-estrutura, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Rural no município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço, as especificações do objeto, a quantidade, abaixo descrito

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	*Valor Unitário R$*	*Valor Total R$*
11	Serviço de locação de caminhonete 4x4, gabinete dupla, carroceria aberta, ar condicionado; potência do motor não inferior a 200CV turbo diesel. Equivalente ou similar a Hilux ou S10, sem motorista e sem combustível (no mínimo ano 2020). O quantitativo de meses corresponde a 4 (quatro) veículos/mês (4x12=48).	Chevrolet	MÊS	48	R$ 7.449,00	**R$ 357.552,00**
VALOR TOTAL R$ 357.552,00 (Trezentos e Cinquenta com Sete Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)						

VALIDADE DO PRESENE CONTRATO

A validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura

Nossa Senhora do Livramento – MT 03 de Fevereiro de 2022

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa ALLEGRATUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP -

CNPJ sob o nº 19.627.377/0001-01 - 13528905-0

Representada pelo Socio Senhor Jose Henrique Casarim Lopes

RG: 2440876-0 SEJSP/SP e CPF: 053.321.121-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 003/2022, Processo Licitatório n° 007/2022 na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, VISANDO MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, conforme especificação anexo.**

DOS SERVIÇOS:

• **Elaboração de projetos elétricos; • Elaboração de memorial descritivo e memorial de cálculos; • Elaboração de planilha orçamentária**, com índices SINAP atualizados e valores de cotações de mercado para insumos não existente n tabela de referência, em composições de serviços típicas para os serviços e fornecimentos pertinentes, apresentando em resumo: planilha orçamentária, planilha de composições de serviços, planilha de composições do BDI e Cronograma Físico Financeiro; **• Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Projeto (Elétrico); • Entrega de todos os projetos acima descritos no formato digital e impresso, para pré aprovação da administração pública, em 30 dias a partir do contrato firmado entre as partes.**

CONTRATADA:**5R ENGENHARIA ELETRICA EIRELI**

CNPJ N° **36.328.187/0001-02**

VALOR TOTAL **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

A comissão informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 03 de fevereiro de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:005/2022

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DA MOTOCICLETA, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme relação contidano Anexo I, Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022 às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: ***licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br***

Nova Bandeirantes/MT, 03 de fevereiro de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

DEPTO LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 003/2022, adjudicando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, VISANDO MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** conforme especificação anexo.

DOS SERVIÇOS:

• **Elaboração de projetos elétricos; • Elaboração de memorial descritivo e memorial de cálculos; • Elaboração de planilha orçamentária**, com índices SINAP atualizados e valores de cotações de mercado para insumos não existente n tabela de referência, em composições de serviços típicas para os serviços e fornecimentos pertinentes, apresentando em resumo: planilha orçamentária, planilha de composições de serviços, planilha de composições do BDI e Cronograma Físico Financeiro; **• Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Projeto (Elétrico); • Entrega de todos os projetos acima descritos no formato digital e impresso, para pré aprovação da administração pública, em 30 dias a partir do contrato firmado entre as partes.**

Adjudique-se a empresa:

CONTRATADA:5R ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ N° **36.328.187/0001-02**

VALOR TOTAL R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes - MT, 03 de fevereiro de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 049/2022

Ementa: Designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, Cultura e Juventude desta prefeitura dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o Servidor sr. **JOSE PAULO NEVES DOS SANTOS,** para responder cumulativamente pelas atividades da Secretaria Desporto e Lazer, Cultura e Juventude desta Prefeitura, no período de 01.02.2022 a 03.03.2022, visando que o Secretário VALDIR GONÇALVES, estará de férias no período acima citado.

Artigo 2º- **Para o atendimento das necessidades da secretaria, o servidor ora designado poderá utilizar eventuais login(s) e senha(s) do(s) sistema(s) instalados no setor ou que atendam a citada secretaria.**

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data acima citada.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de fevereiro de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

O Município de Nova Bandeirantes-MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF sob Nº 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9. 001.064-6 SSP/MT, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, residente e domiciliada nesta Cidade de Nova Bandeirantes - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **COMERCIO DE ALIMENTOS QUEIROZ LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. **06.326. 871/0001-86**, situada na Avenida José Francisco Otênio, n° 92, na cidade de Nova Bandeirantes - MT, neste ato representada pela Sr.ª **ALINE VIVIANE QUEIROZ URTADO**, portadora do RG n°. 1.656165-1 SSP/MT e inscrita sob o CPF n°. 025.375.691.05, residente e domiciliada situada na Rua São Paulo, n°. 1230, na cidade de Nova Bandeirantes – MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o primeiro termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº. 033/2021, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** com base na lei nº 8.666/93 atualizada, sob clausulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante da ata original.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo aditivo visa à alteração dos valores, objeto licitatório do Pregão Presencial n º. 049/2021, para requerer a revisão (reequilíbrio de preços ou realinhamento), devidamente comprovado através de notas fiscais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. A presente ata de registro teve alteração nos seguintes itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
04	CAFÉ ESPECIAL - TIPO EXPORTAÇÃO, TORRADO E MOIDO, ISENTO DE GRÃOS, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR. CERTIFICADO NO SISTEMA DE COM SELO DO ABIC, EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G.	R$ 15,82	R$ 19,09

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais Cláusulas da ata de registro de preço permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes - MT, 03 de fevereiro de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

COMERCIO DE ALIMENTOS QUEIROZ LTDA

CNPJ: **06.326.871/0001-86**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 031/2022

SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E REGIME JORNADA DE TRABALHO DOS CANDIDATOS A CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORES, MONITORES, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇÃO/MERENDEIRA, ZELADORA/LIMPEZA, (VIGIA) – APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão responsável pela atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, da Secretaria Municipal de Educação para contratação de Professores, Monitores, Apoio Administrativo Educacional (Nutrição/Merendeira), Apoio Administrativo Educacional (Zeladora/Limpeza), Apoio Administrativo Educacional (Vigia) e Agente Operacional(motorista), para ano letivo de 2022, composta dos seguintes membros:

Presidente: Aparecido Porfírio

Membro: Erci Fernanda Santana

Membro: Cristiane Mecabô Salmória

Membro: Claudia Sibeli Coelho Fiel

Artigo 2º - Compete ao presidente desta Comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros à realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime de trabalho do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, bem como se encarregar da organização.

Artigo 3º - A Comissão responsável, contará com assessoria técnica de servidores do município que serão requisitados para este fim, que ficarão subordinados à presente Comissão, para elaboração dos editais e demais documentos necessários para a abertura e realização da atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2022.

Artigo 4º - Ficam dispensados os membros da presente Comissão de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho inerentes a esta Comissão.

Artigo 5º - Cabe ao Secretário Municipal prestar aos membros desta Comissão todas as informações ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 03 de fevereiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 045/2022

Ementa: Dispõe sobre exoneração da servidora e dá outras providências,

César Augusto Périgo, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Estatuto dos Servidores do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º- Autoriza o Departamento de Recursos Humanos, a **EXONERAR**, a partir de 01/02/2022, a servidora sra. **ROZANA MARTINS DE OLIVEIRA QUINA,** do cargo Efetivo de Agente Serviços Públicos, admitida em 02/02/2004, matricula 397, portadora do CPF: 972.044.201.87, pelo falecimento no dia 25/01/2022, Conforme Certidão De Óbito.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data acima citado.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de fevereiro de 2022.

_

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 64/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 64/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME.**

CNPJ: 20.151.547/0001-03

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais **60 (sessenta)** dias, vigorando a partir de **10 de janeiro de 2022 a 11 de março de 2022**.

ASSINATURA: **07 de janeiro de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA **ARAUJO ROCHA & CIA LTDA - ME**

CNPJ: 08.768.478/0001-78

OBJETO: Constitui objeto do presente termo credenciar pessoa jurídica para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E, EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Nova Brasilândia/MT, rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde. CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE N. 002/2021 E DO PROCESSO Nº 020/2021.

Valor Total R$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais).

ASSINATURA: **03 de janeiro de 2022.**

VIGENCIA: **03 de janeiro de 2022 a 03 de abril de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 64/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 64/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME.**

CNPJ: 20.151.547/0001-03

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação de prazo de execução do contrato original por mais **60 (sessenta)** dias, vigorando a partir de **10 de janeiro de 2022 a 11 de março de 2022**.

ASSINATURA: **07 de janeiro de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO CONTRATO N°011/2022

EXTRATO DO CONTRATO N°011/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**

CNPJ: **14.728.004/0001-03**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO WEBSITE INSTITUCIONAL, CARTA DE SERVIÇOS E OUVIDORIA ON – LINE DA PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.001/2022.**

VALOR: **R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).**

ASSINATURA**: 24 de janeiro de 2022.**

VIGENCIA: **24 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SELETIVO 010/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Publico nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 044/2021 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **03/02/2022 ao dia 04/03/2022, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 03 de fevereiro 2022.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **AGENTE DE VIGILANCIA - SAUDE**		
Candidato	Inscrição	Colocação
GILMAR LEANDRO DA SILVA	260	4º

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº. 01/2022/SMA/PMNG.

PROCESSO Nº. 980/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

PRAZO: 02/02/2022 À 02/02/2023

CONTRATADO: A. LEWINSKI & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 08.157.652/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA- MT.

VALOR: **R$160.648,86** (CENTO E SESSENTA MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: CÓD. 039 - 03.001.04.122.0001.2010 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 097 - 04.001.08.244.0001.2042 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 106 - 04.004.08.244.0001.2021 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 125 - 05.001.04.122.0001.2019 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 134 - 05.002.04.122.0006.2043 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 175 - 06.001.10.122.0011.2017 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 191 - 06.002.10.301.0011.2027 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 211 - 07.001.12.122.0013.2013 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 232 - 07.002.12.361.0013.2026 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 263 - 07.010.27.812.0015.2047 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 273 - 07.011.04.122.0007.2011 - **3390.30.00.00.00**

ARP Nº. 02/2022/SMA/PMNG.

PROCESSO Nº. 980/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

PRAZO: 02/02/2022 À 02/02/2023

CONTRATADO: DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 39.468.225/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA- MT.

VALOR: **R$ 17.660,10** (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

DOTAÇÃO: CÓD. 039 - 03.001.04.122.0001.2010 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 097 - 04.001.08.244.0001.2042 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 106 - 04.004.08.244.0001.2021 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 125 - 05.001.04.122.0001.2019 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 134 - 05.002.04.122.0006.2043 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 175 - 06.001.10.122.0011.2017 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 191 - 06.002.10.301.0011.2027 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 211 - 07.001.12.122.0013.2013 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 232 - 07.002.12.361.0013.2026 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 263 - 07.010.27.812.0015.2047 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 273 - 07.011.04.122.0007.2011 - 3390.30.00.00.00

ARP Nº. 03/2022/SMA/PMNG.

PROCESSO Nº. 980/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

PRAZO: 02/02/2022 À 02/02/2023

CONTRATADO: IVANETE BOERI - EPP

CNPJ: 01.819.055/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA- MT.

VALOR: **R$151.953,78** (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: CÓD. 039 - 03.001.04.122.0001.2010 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 097 - 04.001.08.244.0001.2042 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 106 - 04.004.08.244.0001.2021 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 125 - 05.001.04.122.0001.2019 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 134 - 05.002.04.122.0006.2043 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 175 - 06.001.10.122.0011.2017 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 191 - 06.002.10.301.0011.2027 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 211 - 07.001.12.122.0013.2013 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 232 - 07.002.12.361.0013.2026 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 263 - 07.010.27.812.0015.2047 - 3390.30.00.00.00

CÓD. 273 - 07.011.04.122.0007.2011 - 3390.30.00.00.00

ADMINISTRATIVO
TERMO DE RETIFICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL.º 02/2022

A Pregoeira do Município de Nova Guarita – MT, vem no uso de suas atribuições tornar público que o RESULTADO de Licitação terá a seguinte retificação (CORREÇÃO):

Onde se lê:

46 IVANETE BOERI – EPP 01.819.055/0001-90

VALOR TOTAL DO VENCEDOR R$ 144.078,78

Leia-se:

46 IVANETE BOERI – EPP 01.819.055/0001-90

VALOR TOTAL DO VENCEDOR R$ 151.953,78

Nova Guarita – MT, em 03 de Fevereiro de 2022.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 009/22/SMA/PMNG.

PROCESSO Nº. 073/2022.

PRAZO: 24/01/2022 A 07/02/2022

CONTRATADA: WESGLY DE M. SALES - ME

CNPJ DE N.º 27.612.207/0001-73

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA EM PARTICIPAÇÃO NA “SEMANA PEDAGÓGICA”, COM A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS E PROGRAMAÇÃO:

- DIA 03/02/2022 / A PARTIR DAS 14H / PALESTRA COM O TEMA: “O ACOLHIMENTO DE TODOS E RESSIGNIFICAÇÃO DOS SABERES PARA O FORTALECIMENTO DAS NOVAS PRÁTICAS” / PÚBLICO ALVO: EQUIPE DA SME, GESTORES E PROFESSORES.

- DIA 03/02/2022 / DAS 18H30MIN ÀS 21H30MIN / CURSO DE FORMAÇÃO COM O TEMA: “OS PRINCIPAIS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO NO INÍCIO DE 2022” / PÚBLICO ALVO: EQUIPE DA SME E GESTORES.

- DIA 04/02/2022 / DAS 07H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17H / CURSO DE FORMAÇÃO COM O TEMA: “O ACOLHIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL” / PÚBLICO ALVO: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º E 2º ANO.

- DIA 04/02/2022 / DAS 07H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17H / CURSO DE FORMAÇÃO COM O TEMA: “A CONSTRUÇÃO DOS VÍNCULOS EM SALA DE AULA PARA O SUCESSO DA ALFABETIZAÇÃO” / PÚBLICO ALVO: PROFISSIONAIS DO 3º AO 9º ANO.

VALOR: R$ 13.100,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2022

PORTARIA Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005, 022/2005 e 019/2005 de 15 de dezembro de 2005, Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009 e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar, a pedido, a partir de 01/02/2022,** a servidora**DEJANIRA APARECIDA ANTONIO**, brasileira, portadora do RG. n.º 2417740-7 SESP/MT e do CPF. n.º 764.803.802-15, residente e domiciliada na rua linha 2, no município de Rosário Do Oeste, Mato Grosso, do cargo em provimento efetivo de**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as **portarias n° 043/2010 de 11/02/2010 e Termo de Posse nº 001/2010 de 11/02/2010.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 01 dia do mês fevereiro de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 07/2022

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 07/2022.

ABERTURA: 16 de fevereiro de 2022 ás 14:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:45 ás 14:00 horas;

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço no fornecimento de internet em fibra óptica para atender as necessidades das Secretarias do Município de Nova Lacerda.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 03 de fevereiro de 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005, 022/2005 e 019/2005 de 15 de dezembro de 2005, Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009 e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar, a pedido, a partir de 01/02/2022,** a servidora**ANA PAULA DO PRADO MASCARELLO**, brasileira, portadora do RG nº 20864728 SSP/MT e inscrito no CPF nº 041.154.471-33, residente e domiciliado no município de Mirassol d'Oeste, Mato Grosso, do cargo em provimento efetivo de**PSICOLOGA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as **portarias n° 213/2015 de 19/11/2015 e Termo de Posse nº 083/2015 de 19/11/2015.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês janeiro de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2022

PORTARIA Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005, 022/2005 e 019/2005 de 15 de dezembro de 2005, Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009 e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar, a pedido, a partir de 14/01/2022,** A servidora**NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA**, brasileira, portadora do RG nº 21773564 SSP/MT e inscrito no CPF nº 043.171.351-08, residente e domiciliado na Rua dos Cajueiros, Bairro centro, no município de Conquista do Oeste, Mato Grosso, do cargo em provimento efetivo de**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as **portarias n° 237/2016 de 30/11/2016 e Termo de Posse nº 015/2016 de 30/11/2016.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 14 dias do mês janeiro de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2022

PORTARIA Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível da Servidora **DAIANE ALMEIDA CRUZ, matricula 2640,** que se enquadrará como **Professora Nível II – Classe A,** conforme Artigos 45 e 46 da Lei complementar 019/2005 de 15/12/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 31 dia do mês de janeiro de 2022.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

CONTRATADA: **WA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **Contratação de empresa para aquisição de pneus.**

2.1. O valor global do referido contrato é de R$ 12.982,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Nova Lacerda MT, 03 de fevereiro de 2022

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2022

PORTARIA Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005, 022/2005 e 019/2005 de 15 de dezembro de 2005, Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009 e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar, a pedido, a partir de 01/02/2022,** a servidora**SABRINA OLIVEIRA RICCI**, brasileira, portadora do RG. n.º 2935944-9 SESP/MT e do CPF. n.º 060.627.851-63, residente e domiciliada na rua Sebastiao Fernandes de oliveira nº 1122, centro do município de Araputanga, Mato Grosso, **do cargo em provimento efetivo deMONITORA DE CRECHE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as **portarias nº 064/2020 de 02/03/2020 e Termo de Posse nº 014/2020 de 02/03/2020.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês janeiro de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 015/2022

PORTARIA Nº. 015/2022

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **JULCIMAR JOSE DA SILVA,** brasileiro,casado, servidor no cargo de Pedreiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.712.141-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº 002/2022

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2022

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 08/2022

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 08/2022.

ABERTURA: 17 de fevereiro de 2022 ás 07:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:15 ás 07:30 horas;

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, ferramentas e hidráulico), destinado as Secretarias do Município.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 03 de fevereiro de 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 014/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATOS Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA,** brasileiro,casado, servidor municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.606.561-60, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 001/2022.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - F

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - F

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos + práticas), referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 004/2021, conforme segue:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO

526378	ELIENE BATISTA LAZARO	19/03/1977	25,0	10,0	25,0	60,0	

FACILITADOR DE OFICINAS DE ARTESANATO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
528282	MARIA DE FATIMA SURUBI ASSUNCAO	28/02/1986	10,0	10,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado

MÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
526254	TIAGO CALIXTO	13/04/1982	40,0	20,0	35,0	95,0	
526719	JOYCE PEREIRA QUEIROZ OLIVEIRA	11/02/1987	35,0	15,0	35,0	85,0	
528937	ANA CAROLINA CAMPOS DE ALMEIDA COPRIVA	24/11/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
526969	DANIEL SELES JERONIMO	13/06/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
528864	DEBORA LINSBINSKI PEREIRA	26/07/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
526966	GRAZIELLE GOMES FARIA	27/01/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
528625	RAFAEL CARVALHO MARTINS	30/08/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
527046	RAIAN ALESSON DELLA LIBERA	26/12/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA NÍVEL II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
525826	JOZIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	15/10/1987	30,0	25,0	15,0	70,0	88,0	79,0	
526720	SEBASTIAO DE PAULO OLIVEIRA	01/09/1949	10,0	25,0	5,0	40,0	---	---	Desclassificado
526700	MAYKON CESAR DA SILVA VIEIRA	26/01/1992	25,0	0,0	10,0	35,0	---	---	Desclassificado
528982	JOAO BATISTA MARCIANO JUNIOR	30/06/1996	25,0	5,0	0,0	30,0	---	---	Desclassificado
526388	ANDRE FERNANDES ALARCAO	02/05/1981	10,0	10,0	5,0	25,0	---	---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
527400	POLLYANE BATISTA DA ROCHA	08/07/1995	30,0	20,0	40,0	90,0	3,0	93,0	
526426	IZABEL CRISTINA SOUZA FERREIRA	07/09/1980	30,0	15,0	35,0	80,0	3,0	83,0	
526912	DANIELA DE SOUSA MORAIS LEAL	09/02/1994	35,0	15,0	30,0	80,0	3,0	83,0	
526824	DEICY MANCUTA DA SILVA	16/12/1997	30,0	15,0	35,0	80,0	0,0	80,0	
525845	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	29/04/1986	35,0	10,0	30,0	75,0		75,0	
528610	ELZA GERMANO LOPES	10/03/1976	15,0	20,0	30,0	65,0	3,0	68,0	
528393	GESSICA APARECIDA DA HORA	06/02/1999	15,0	15,0	35,0	65,0		65,0	
528998	CLAUDINEIA APARECIDA JESUS CHAVES SILVA	14/09/1983	20,0	10,0	30,0	60,0		60,0	
527399	MARCELENE SILVA BATISTA	10/03/1998	20,0	5,0	35,0	60,0		60,0	
528964	ANDREIA APARECIDA PRIMILLA	01/06/1986	20,0	10,0	25,0	55,0		55,0	
528095	VIVIANE RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO	26/09/1975	10,0	10,0	30,0	50,0	3,0	53,0	
528080	ALINE DE FREITAS OLIVEIRA	18/12/1989	10,0	5,0	25,0	40,0		40,0	Não aprovado
527461	RENIA PATRICIA DE SOUZA LIMA	03/11/1992	10,0	5,0	15,0	30,0		30,0	Não aprovado
528471	LUCIANA APRIGIO GERMANO	13/03/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
528467	PRISCILA SURUBI PEREIRA	26/04/1987	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
528596	SELMA CARLA DE SOUZA	13/01/1976	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SALA ANEXA EM VALE DO GUAPORÉ" - EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI – ZONA RURAL - 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
528922	CRISTIANE MATOS ANTUNES	12/07/1993	20,0	5,0	30,0	55,0		55,0	
528449	CLEIDIMAR FERREIRA BASILIO DOS SANTOS	04/03/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETÚLIO VARGAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
527924	FERNANDA CARLA DE SOUSA SILVA	03/12/1994	30,0	20,0	40,0	90,0	3,0	93,0	
526093	RENATA GONCALVES BARBOSA DA SILVA DIAS	02/10/1985	35,0	15,0	35,0	85,0	3,0	88,0	
528482	ELEN PATRICIA SOUZA ROCHA ALMEIDA	13/09/1982	30,0	20,0	35,0	85,0		85,0	
528797	GISLENE MODESTO DE OLIVEIRA	07/01/1985	30,0	20,0	35,0	85,0		85,0	
528700	SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	24/11/1968	30,0	15,0	35,0	80,0	3,0	83,0	
526179	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	24/12/1981	30,0	15,0	35,0	80,0	3,0	83,0	
526372	CARLA DAIANE SANTOS RODRIGUES	04/07/1987	30,0	15,0	35,0	80,0	3,0	83,0	
527065	MARILZA MARTINS NOGUEIRA	25/11/1976	30,0	15,0	35,0	80,0	0,0	80,0	

526317	SONIA BATISTA BASTOS MARTINS	11/12/1972	30,0	5,0	40,0	75,0	3,0	78,0	
526619	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO	13/02/1987	15,0	20,0	40,0	75,0	3,0	78,0	
527130	CLAUDIA NASCIMENTO MOURAO NASCIMENTO	28/04/1987	25,0	15,0	35,0	75,0	3,0	78,0	
526956	ELIS MARCIA VENANCIO FERREIRA	22/07/1974	30,0	15,0	30,0	75,0		75,0	
526006	RAFAEL QUEIROZ STABILE	14/03/1977	15,0	20,0	40,0	75,0		75,0	
527037	MIRIAN ESPINDULA PEIXINHO RIBEIRO	03/04/1979	30,0	15,0	30,0	75,0		75,0	
526494	SIMONY KELLY MARIANO ARAUJO	04/12/1995	30,0	20,0	25,0	75,0		75,0	
529007	GISLENE LOPES DA SILVA SATHLER	18/07/1987	25,0	15,0	30,0	70,0	3,0	73,0	
526509	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS	03/04/1995	20,0	15,0	35,0	70,0	3,0	73,0	
526423	VANDERLEIA FURTADO MATOS	18/08/1978	20,0	15,0	35,0	70,0	0,0	70,0	
527314	JAIENE PEREIRA TOGO SILVA	05/04/1993	20,0	10,0	35,0	65,0	3,0	68,0	
527034	NILCEIA MACHADO ZANRE	17/02/1979	20,0	10,0	30,0	60,0	3,0	63,0	
526163	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	18/08/1984	15,0	10,0	35,0	60,0	3,0	63,0	
527054	DATIANA RECH VARELA	16/09/1994	15,0	5,0	35,0	55,0	3,0	58,0	
529068	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	10/09/1977	15,0	5,0	35,0	55,0		55,0	
528487	JUCILEIA MAYSA SIQUEIRA MARIANO PRATES	13/01/2000	15,0	10,0	20,0	45,0		45,0	Não aprovado
527587	ALINE DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	23/12/1989	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
529045	ANDREIA FREITAS SOARES	07/12/1989	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
525850	MARIA DE FATIMA SURUBI ASSUNCAO	28/02/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
528809	POLIANE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA SILVA	22/07/1979	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
528621	ROSELI DOS REIS BARBOSA	07/11/1970	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I /E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA WENTALUSU" - 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
528711	IVANIR GOMES DE CARVALHO	07/07/1984	35,0	20,0	40,0	95,0		95,0	
526785	APARECIDA JUSTINO DO NASCIMENTO	23/05/1969	5,0	10,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
529005	FABIANA CRISTINA DE SOUZA REGO	11/03/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
526530	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	16/11/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ EM 15 DE SETEMBRO - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
526191	AMARILDO SANCHES	07/04/1974	30,0	20,0	35,0	85,0	3,0	88,0	
526384	ELIZAMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA FREITAS	13/12/1984	25,0	15,0	35,0	75,0		75,0	
527670	JANETE MARIA MARQUES ALVARES	14/06/1975	25,0	15,0	30,0	70,0	3,0	73,0	
526391	KELLY APARECIDA PEDRO DA CRUZ SOUZA	06/11/1980	20,0	10,0	35,0	65,0	3,0	68,0	
525931	FERNANDA ANDRADE NOGUEIRA	21/03/1988	15,0	15,0	35,0	65,0	0,0	65,0	
527090	CRISTIANE SILVA CORDEIRO	05/04/1989	15,0	15,0	30,0	60,0	0,0	60,0	
528758	REGIANE DOS SANTOS ALECRIM	28/06/1979	5,0	20,0	30,0	55,0	3,0	58,0	
526692	SADAI SED OLIVEIRA DOMINGOS	08/02/1999	10,0	15,0	30,0	55,0		55,0	
526470	SUSAMAR AMPARO SEVERINO	04/05/1985	25,0	0,0	25,0	50,0		50,0	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TERRANTESU BACURIZAL" - 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
526182	FLAVIANA SIMAO DE ABREU	12/06/1982	30,0	10,0	40,0	80,0		80,0	
528171	VERA LUCIA SILVA DE PAULA	24/01/1973	10,0	5,0	30,0	45,0		45,0	Não aprovado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI" - ZONA RURAL - 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
527241	LILIANA VIEIRA DA SILVA ORLANDO	31/03/1997	15,0	15,0	35,0	65,0		65,0	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI" - ZONA RURAL - 2ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
528051	ANA CAROLINE DA SILVA VILLALVA	24/11/1993	25,0	10,0	35,0	70,0		70,0	

528512	GABRIELA OLIVEIRA SAMPAIO BISPO	28/08/1994	20,0	10,0	35,0	65,0	0,0	65,0	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO BARRA MANSA" - ZONA RURAL - 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
529102	RAFAELA MUNIZ CORDEIRO DA SILVA	19/01/1990	15,0	15,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ - ZONA RURAL – 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
528846	MAGNA VIEIRA FALCAO	29/07/1972	20,0	10,0	20,0	50,0		50,0	
528948	ELIANA DE OLIVIERA RIBEIRO	09/07/1976	10,0	5,0	15,0	30,0		30,0	Não aprovado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ - ZONA RURAL - 3 ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
525938	SHAYNA SILVA DA CONCEICAO	05/04/1989	30,0	20,0	35,0	85,0		85,0	

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 03 de fevereiro de 2022.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2022

DATA: 03 de Fevereiro de 2022

EMENTA: ALTERA **PORTARIA MUNICIPAL Nº 310/2021** E SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O BIÊNIO 2021/2023 DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME O QUE FOI DELIBERADO EM REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2021, REGISTRADA NA ATA Nº 004/2021, E EM CONFORMIDADE NOS TERMOS DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 529/2009 DE 09 DE JUNHO DE 2009, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - ALTERAR A **PORTARIA MUNICIPAL Nº 310/2021** SUBSTITUINDO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL identificado pela sigla - **CMAS-NM,** que ficará composta pelos seguintes membros na seguinte ordem:

GOVERNAMENTAL	
ENTIDADE /ÓRGÃO	**REPRESENTANTES**
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.	**LUCI OLIVEIRA PINHEIRO** - (Titular) **DATA NASC**. 12/09/1981 **RG:** 1579123-8 – SSP/MT **CPF**: 008.530.171-00 **TÍTULO ELEITOR**: 025676491805 **E-MAIL:** lucipinheiro040@gmail.com **FONE:** (065) 98413-0412 **ENDEREÇO**: Rua dos Girassóis, N° 66 W – Bairro: Planalto – Nova Marilândia – MT.
	YANDRA MILENI FERREIRA DA SILVA - (Suplente) **DATA NASC**. 19/12/2000 **RG:** 2479579-8 – SSP/MT **CPF**: 095.867.381-08 **TÍTULO ELEITOR**: 036267151866 **E-MAIL:** yandra.milena18@gmail.com **FONE:** (065) 996125845 **ENDEREÇO**: Rua Marechal Rondon, N° 605 – Bairro: Planalto – Nova Marilândia – MT.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo	**MEIRE MOURA SOAVE** - (Titular) **DATA NASC**. 14/07/1978 **RG:** 1098348-1 – SSP/MT **CPF**: 805.960.021-49 **TÍTULO ELEITOR**: 13571921830 **E-MAIL:** drsoave@hotmail.com **FONE:** (065) 98443-8106 **ENDEREÇO**: Rua Marechal Rondon, S/N° – Centro – Nova Marilândia – MT.
	ROSÂNGELA SOARES DE ARAÚJO - (Suplente) **DATA NASC**. 12/12/1976 **RG:** 1118551-1 – SSP/MT **CPF**: 821.501.251-53 **TÍTULO ELEITOR**: 013578121805 **E-MAIL:** rosangelasoares.araujo@gmail.com **FONE:** (065) 98445-4864 **ENDEREÇO**: Rua Minas Gerais, Nº 699 – Bairro: Cohab – Nova Marilândia - MT
Secretaria Municipal de Saúde	**LUCINDA MARIA DE JESUS XAVIER –** (Titular) **DATA NASC**. 16/12/1981 **RG:** 1438827-8 – SSP/MT **CPF**: 004.102.871-64 **TÍTULO ELEITOR**: 20800421880 **E-MAIL:** lucinda.xavier81@hotmail.com **FONE:** (065) 98453-0730 **ENDEREÇO**: Rua das Petúnias, Nº 689 – Planalto – Nova Marilândia – MT.
	JOICE NADINE DOS SANTOS – (Suplente) **DATA NASC**. 18/12/1995 **RG:** 23758171 – SSP/046.468.791-82. 721.341-04 **TÍTULO ELEITOR**: 2293883018300 **E-MAIL:** joycenadineh@hotmail.com **FONE:** (065) 984442373 **ENDEREÇO**: Rua Alagoas, Nº 137– Centro – Nova Marilândia – MT.
Secretaria Municipal de Fazenda	**AELIXES RODRIGUES DA SILVA** - (Titular) **DATA NASC**. 18/07/1985 **RG:** 1702654-7 – SSP/MT **CPF**: 025.557.391-06 **TÍTULO ELEITOR**: 026662841805 **E-MAIL:** tukapicalho@outlook.com **FONE:** (065) 98455-5787 **ENDEREÇO**: Rua das Hortênsias, S/Nº, Planalto – Nova Marilândia – MT.
	BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT - (Suplente) **DATA NASC**. 21/08/1993 **RG:** 25846736 – SEJSP/MT **CPF**: 054.450.901-32 **TÍTULO ELEITOR**: 398890670167 **E-MAIL:** brunadadalt1@hotmail.com **FONE:** (065) 98442-1802

	ENDEREÇO: Avenida Blairo Maggi, S/Nº - Planalto – Nova Marilândia – MT.
Secretaria Municipal de Administração	**MICHEL COSTA CAVALCANTE –** (Titular) **DATA NASC**. 13/03/1989 **RG:** 24795488 – SEJSP/MT **CPF**: 535.830.432-00 **TÍTULO ELEITOR**: 014401672330 **E-MAIL:** michelcostacavalcante9295@gmail.com **FONE:** (065) 98414-9567 **ENDEREÇO**: Rua Joaquim Arrais, s/n° **Bairro**: Primavera **Nova Marilândia – MT**.
	ELIANA DO PRADO PEREIRA - (Suplente) **DATA NASC**. 20/07/1965 **RG:** 0565335-5 SSP/MT **CPF:** 531.517.551-00 **TÍTULO ELEITOR:** 002386721805 **E-MAIL:** patrimonio@novamarilandia.mt.gov.br **FONE:** (065) 98422-7494 **Endereço:** Rua Goiás, N° 020 - Bairro: Renascer - Nova Marilândia –MT.
ORGANIZAÇÃO DOS USUÁRIOS	
Representantes Organizações Religiosas	**GEOVÂNIO FRANCISCO DA SILVA REIS -** (Vice -Presidente) **DATA NASC**. 23/01/1979 **RG:** 1135258-2 - SSP/MT **CPF**: 694.136.061-53 **TÍTULO ELEITOR:** 019224621813 **E-MAIL:** gio_francisco123@hotmail.com **FONE:** (065) 98412-8066 Endereço: Avenida Tiradentes n° 300E, Bairro: Centro - Nova Marilândia-MT.
	EDSON CANDIDO DA SILVA - (Suplente) **DATA NASC:** 26/09/1981 **RG:** 0993034-5 **TÍTULO DE ELEITRO:** 021434851899 **E-MAIL:** pbedinhocandido@hotmail.com **FONE:** (065) 98445-4964 **Endereço**: Rua das Bromélias, Nº 360 – Planalto – Nova Marilândia – MT.
Representantes Usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	**ADRIANA FERREIRA GONÇALVES CAMPOS** (Titular) **DATA NASC**. 21/02/1985 **RG:** 1438894-4 **CPF**: 006.462.471-4 **TÍTULO ELEITOR:** 20793991856 **E-MAIL:** adriferreira@hotmail.com **FONE:** (065) 98412-8066 **Endereço:** Avenida Mato Grosso n° 103, Bairro: Centro - Nova Marilândia-MT.
	MARINA ALVES PINHEIRO - (Suplente) **DATA NASC**. 30/09/1957 **RG:** 967025 **CPF**: 026.051.971-76 **TÍTULO ELEITOR:** 20097411848 **E-MAIL:** secretariaexcutiva04@gmail.com **FONE:** (065) 98405-5890 **Endereço**: Rua Marechal, n° 269, Bairro: Renascer - Nova Marilândia-MT.
Sociedade Civil	**ILDEMAR SILVA PEREIRA –** (Presidente) **DATA NASC**. 10/03/1979 **RG:** 880756 - SEJSP/MT **CPF**: 705.326.051-87 **TÍTULO ELEITOR:** 19006891864 **E-MAIL:** ildemarpereira@pm.mt.gov.br **FONE:** (065) 999966-0841 **ENDEREÇO:** Avenida Mato Grosso, S/Nº - Centro – Nova Marilândia - MT
	ANA MARIA CALLEGARI ONUMA – (Suplente) **DATA NASC**. 20/09/1968 **RG:** 1014824-8 **CPF**: 002.798.021-96 **TÍTULO ELEITOR:** 14074801805 **E-MAIL:** anamaria.senar@hotmail.com **FONE:** (065) 99904-4156 Endereço: Fazenda 3 Irmãos KM 15 - Bairro: Zona Rural - Nova Marilândia-MT.
Associação Dos Comerciantes	**PABLO MESSIAS CONTE –** (Titular) **DATA NASC**. 12/09/1980 **RG:** 987601 **CPF**: 910.552.021-53 **TÍTULO ELEITOR:** 019152551880 **E-MAIL:** belakasa2016@gmail.com **FONE:** (065) 98401-8074 **ENDEREÇO**: Avenida Blairo Maggi, S/N°, Bairro: Planalto - Nova Marilândia-MT.
	RENATO CEZAR DALFIOR – (Suplente) **DATA NASC**. 13/02/1984 **RG:** 1389086-7 **CPF**: 002.104.161-06 **TÍTULO ELEITOR:** 022938591813 **E-MAIL:** renatodalfior@gmail.com **FONE:** (065) 98401-8074 Endereço: Avenida Blairo Maggi, S/N°, Bairro: Planalto - Nova Marilândia-MT.
Trabalhadores da Área da Assistência Social	**PATRÍCIA DOMINGOS DUARTE -** (Titular) **DATA NASC**. 15/10/1987 **RG:** 21235350 - SSP/MT **CPF**: 031.077.141-27 **TÍTULO ELEITOR:** 019224621813 **E-MAIL:** gio_francisco123@hotmail.com **FONE:** (065) 98478-3493 **ENDEREÇO:** Rua José Batista da Silva, N° 1277, Bairro: Vila Nova - Nova Marilândia-MT.
	JÉSSICA JACINTO DE OLIVEIRA – (Suplente) **DATA NASC**. 16/02/2000 **RG:** 2600351-1 - SSP/MT **CPF**: 070.548.471-80 **TÍTULO ELEITOR:** 036267101848 **E-MAIL:** jessyfernanda9575@gmail.com **FONE:** (065) 998409-9884 **ENDEREÇO**: Rua João Nunes, S/N°, Bairro: Planalto - Nova Marilândia-MT.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO
ROSANA ROSA BATISTA **DATA NASC.** 19/07/1989 **RG:** 17521491 – SSP/MT **CPF:** 013.539.461-93 **E-MAIL:** rosana.rb3@gmail.com **FONE:** (065) 98463-6109 **ENDEREÇO:** Rua Aparício Soares, Nº 598 E, Bairro: Bela Vista – Arenápolis – MT.

Art. 2º - Compete ao Conselho de que trata esta Portaria, o cumprimento das normas da Lei Municipal nº. **529/2009**, c/c as demais alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os Membros ora nomeados, ***não*** serão remunerados pelos exercícios de suas respectivas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022. 03/02/2022

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA MUNICIPAL Nº 238/2021

ERRATA PORTARIA MUNICIPAL Nº 238/2021

O município de Nova Marilândia, vem através deste retificar erro formal na publicação circulada no dia 24 de Setembro de 2021. Com o título **PORTARIA MUNICIPAL Nº 238/2021**. No campo da assinatura onde se lê: - JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, deve -se ler: JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO.

Nova Marilândia - MT, 03 de Fevereiro de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 004/2022

CONTRATO N°004/2022 – ASS- 26/01/2022 –VCTO – 31/12/2022 - R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

OBJ: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Veículo Utilitário, tipo picape, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Marilândia-MT**.

CONTRATADO: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.016.616/0001-13.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

CONTRATO N°002/2022 – ASS- 03/01/2022 –VCTO – 31/12/2022 - R$ 69.685,56 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

OBJ: Repasse do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, conforme expressa autorização legislativa constante da **Lei Municipal nº 172/2001 de 06 de março de 2001** e em consonância com o capítulo II art. sétimo, do Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO - GROSSENSE**, a título de repasse financeiro que possibilite sua aplicação nas ações administrativas e operacionais, com a realização de procedimentos mpedicos/hospitalares (realização de consultas e exames).

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOMÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE (CISMNORTE), inscrito no CNPJ sob o nº 34.987.266/0001-9102.451.265.0001-31 .

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR Nº 001/2022

EMENTA: CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADA NO EDITAL Nº 01/2019 – DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA MARILÂNDIA – MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE DE NOVA MARILÂNDIA/MT, no uso da atribuição que lhe é conferido pela Lei Municipal Nº 664/2013, e a partir da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), TORNA PÚBLICO, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO MEMBRO CONSELHO TUTELAR:

CONSIDERANDO o afastamento da senhora Géssica Almeida Miranda - RG Nº 2339742-0 SSP/MT ao cargo de conselheira tutelar datado do dia 03/02/2022;

CONVOCA: I - Fica convocada a Sra. Rosenil Alves Souza – RG Nº 12013196 SSP/MT para atuar no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Nova Marilândia - MT como titular do cargo, objetivando o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e atendimento aos direitos e interesses das crianças e adolescentes neste Município de Nova Marilândia –MT para comparecer junto a esse conselho no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desse edital para o a fim de apresentar os documentos necessários e exigidos para a posse e nomeação de Conselheira Tutelar, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei. **II -** A seguir a RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (original e cópia), a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse: RG e CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais; Carteira de reservista, se do sexo masculino; Comprovante de endereço atual; Carteira de habilitação na categoria preterida, no caso de motorista; Comprovante do grau de escolaridade referente ao cargo pleiteado; Carteira de trabalho, cartão ou documento oficial expedido pela instituição; Competente constando o cadastro de PIS/PASEP; Certidão de nascimento de filhos menores; Atestado de vacinação dos filhos menores de cinco anos de idade; Atestado escolar para filhos com idade igual ou maior a 7 anos; Declaração de bens e valores; Declaração de que não exerce outro cargo público; Atestados de Sanidade Física e Mental; Certidão Negativa de Tributo Municipal. **III -** O não comparecimento dentro do prazo implicará na desistência de sua classificação ao cargo de conselheira tutelar conforme edital de n.º 01/2019 da eleição do conselho tutelar;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

_____

ILDEMAR DA SILVA PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Marilândia

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

CONTRATO N°003/2022 – ASS- 03/01/2022 –VCTO – 31/12/2022 - **R$ 38.484,58 (TRINTA MIL E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**

OBJ: Repasse financeiro do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, para organização e operacionalização do CIDES-ARP e adoção de políticas integrada voltadas para a melhoria de qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental nos município que compõem o consórcio conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 386/2005 de 22 de Novembro de 2005, e segundo protocolo de intenções celebrado entre os municípios participantes do Consórcio.

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI,** CNPJ 07.898.631/0001-19

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2021

Data: 03 de Fevereiro de 2022

EMENTA: ALTERA **PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2021** SUBSTITUINDO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 575/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica alterada a **Portaria Municipal Nº 075/2021** substituindo membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Nova Marilândia-MT, representado pelos seguintes Membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR **JÉSSICA JACINTO DE OLIVEIRA** **CPF:** 070.548.471-80

RG: 2600351-1 SSP/MT
TÍTULO DE ELEITOR: 036267101848
CONTATO: 065 98409-9884
E-MAIL: jessyfernanda9575@gmail.com
DATA DE NASCIMENTO: 16/02/2000
ENDEREÇO: Rua João Nunes, s/n° **Bairro**: Planalto **Nova Marilândia – MT**

SUPLENTE
YANDRA MILENI FERREIRA DA SILVA
CPF: 095.867.381-08
RG: 2479579-8 SSP/MT **TÍTULO DE ELEITOR:** 036267151866 **CONTATO:** 065 99612-5845 **E-MAIL:** yandra.milena18@gmail.com **DATA DE NASCIMENTO:** 19/12/2000**ENDEREÇO:** Rua Marechal Rondon, n° 605 W **Bairro**: Planalto **Nova Marilândia – MT**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR
ELIETE PEREIRA DA SILVA
DATA NASC. 13/03/1988
RG: 2493099-7 – SSP/MT
CPF: 049.091.361-00
E-MAIL: elietesilva_bfjp@hotmail.com
FONE: (065) 998473-7741
ENDEREÇO: Avenida Tiradentes, N° 211N – Bairro: Centro – Nova Marilândia – MT.

SUPLENTE
MARLY MARIA DALFIOR DE MOURA
DATA NASC. 28/12/1971
RG: 0775345-4 – SSP/MT
CPF: 593.496.621-91
E-MAIL: marlydalfior@hotmail.com
FONE: (065) 98466-3515
ENDEREÇO: Avenida Blairo Maggi, N° 182 – Bairro: Planalto – Nova Marilândia – MT.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR:
RAYANY CRISTINA RINALDI
DATA NASC. 01/04/1992
RG: 160865-6 – SSP/MT
CPF: 025.584.951-60
E-MAIL: rayany_rinaldi@hotmail.com
FONE: (065) 98478-7668
ENDEREÇO: Rua Flor de Tubarão, S/N° – Bairro: Planalto – Nova Marilândia – MT

SUPLENTE:
CRISTIANE DALFIOR DE OLIVEIRA SILVA LEITE
DATA NASC. 201/04/1992
RG: 0775345-4 – SSP/MT
CPF: 015.044.851-14
E-MAIL: cristianedalfior@hotmail.com
FONE: (065) 98432-6388
ENDEREÇO: Rua das Violetas, N° 510 – Bairro: Planalto – Nova Marilândia – MT

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA INFRAESTRUTURA

TITULAR
ANDRÉ MESQUITA DE CARVALHO
DATA NASC. 14/12/1980
RG: 1379006-4 – SSP/MT
CPF: 704.594.361-04
E-MAIL: infraestruturanovamarilandia@gmail.com
FONE: (065) 98467-6434
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, N° 173 – Bairro: Centro – Nova Marilândia – MT.

SUPLENTE
CRESTIANO SOARES DE ARRUDA
DATA NASC. 08/06//1977
RG: 1198715-4 – SJ/MT
CPF: 704.594.361-04
E-MAIL: almoxarifadoinfraestruturanovamarilandia@gmail.com
FONE: (065) 98403-3068
ENDEREÇO: Rua Flor de Tubarão, S/N° - Bairro: Planalto – Nova Marilândia – MT

USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

TITULAR
IZABEL RODRIGUES DA SILVA
DATA NASC. 18/11/1962
RG: 365309 – SSP/MT
CPF: 330.350.831-34
FONE: (065) 98465-1950
ENDEREÇO: Rua das Bromélias, S/N° – Bairro: Planalto – Nova Marilândia – MT

SUPLENTE
LAURA DA SILVA CAMPOS
DATA NASC. 02/02/1981
RG: 001363699 – SSP/MT
CPF: 992.854.871-49
FONE: (065) 98435-8094
ENDEREÇO: Rua das Bromélias, S/N° – Bairro: Planalto – Nova Marilândia – MT

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS RELIGIOSOS

TITULAR
WILLIAN NOGUEIRA SILVA
DATA NASC. 17/08/1989
RG: 711777 – SSP/MT
CPF: 021.962.761-46
FONE: (065) 98403-8820
ENDEREÇO: Rua dos Jasmins, Quadra: 27, Lote: 08 – Nova Marilândia – MT

SUPLENTE
NELI TEREZINHA GARBIN MIGNONI
DATA NASC. 02/07/1967
RG: 1889961 – SSP/RS
CPF: 647.060.369-68
E-MAIL: nelimignoni8@gmail.com
FONE: (065) 98454-0662
ENDEREÇO: Rua das Orquídeas, N° 332, Bairro: Planalto – Nova Marilândia – MT

SOCIEDADE CIVIL

TITULAR
ILDEMAR SILVA PEREIRA
DATA NASC. 10/03/1979
RG: 880756 - SEJSP/MT
CPF: 705.326.051-87
E-MAIL: ildemarpereira@pm.mt.gov.br
FONE: (065) 999966-0841
ENDEREÇO: Avenida Mato Grosso, S/Nº - Centro – Nova Marilândia - MT

SUPLENTE
MARIA HELENA DALFIOR SILVA
CPF: 206.749.881-91
RG: 0123746-2 SSP/MT (Suplente)
CONTATO: 065 98422-6418
DATA DE NASCIMENTO: 29/03/1955
ENDEREÇO: Avenida Blairo Maggi, s/n° **Bairro**: Planalto **Nova Marilândia – MT**
ESCOLINHAS ESPORTIVAS
TITULAR
EDIVAN RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA
DATA NASC. 29/09/1974
RG: 0968120-5 - SSP/MT
CPF: 020.580.054-81
E-MAIL: divanzinhoflamarilandia@outlook.com
FONE: (065) 98444-2117
ENDEREÇO: Rua das Bromélias, S/Nº - Planalto – Nova Marilândia - MT
SUPLENTE
DELVITO PEREIRA DA SILVA
DATA NASC. 23/04/1959
RG: 309911 - SSP/MT
CPF: 845.906.531-68
FONE: (065) 98443-6133
ENDEREÇO: Chácara Olho D'agua - Zona Rural – Nova Marilândia - MT

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO

ROSANA ROSA BATISTA
DATA NASC. 19/07/1989
RG: 17521491 – SSP/MT
CPF: 013.539.461-93
E-MAIL: rosana.rb3@gmail.com
FONE: (065) 98463-6109
ENDEREÇO: Rua Aparício Soares, Nº 598 E, Bairro: Bela Vista – Arenápolis – MT.

Art. 2º - Compete ao Conselho de que trata esta portaria, o cumprimento das normas da Lei Municipal Nº 575/2010, c/c as demais alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, vedada à prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Art. 4º - Os Membros ora nomeados, não serão remunerados pelos exercícios de suas respectivas funções.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM – 02/03/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

CONTRATO N°001/2022 – ASS- 03/01/2022 –VCTO – 31/12/2022 -R$ 15. 600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

OBJ: Repasse do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 172/2001de 06 de março de 2001 e em consonância com o capítulo II art. sétimo, do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTEMATO - GROSSENSE, a título de repasse financeiro que possibilite sua aplicação nas ações administrativas e operacionais.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOMÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE (CISMNORTE), inscrito no CNPJ sob o nº 34.987.266/0001-9102.451.265.0001-31 .

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº: 007/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulamentares a Servidora **APARECIDA PICON FORNAZIERI**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde - MT, por 20 (trinta) dias, conforme artigo 126, da Lei 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde - MT, referente ao período aquisitivo de 02 de Setembro de 2020 à 01 de Setembro de 2021, a partir de 07 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, em 03 de fevereiro de 2022.

EDER FERNANDES DA SILVA

Vereador Presidente

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde vem a público fazer alterações na publicação da seguinte portaria:

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, n° 3.896 de 12/02/2022, página 224 onde se lê:

Exercício de 2021

Leia-se:

Exercício de 2022

LICITACAO
PORTARIA N.º 024/2022 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA O CONTRATO Nº 03/2022

PORTARIA N.º 024/2022

03 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para o Contrato nº 03/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo do Contrato Nº 03/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa: **EXTRA MAQUINAS S/A**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 432/2022

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 50 HORAS PARA AS MAQUINAS TRATOR PA CARREGADEIRA LW300KV ANO 2021 E MOTONIVELADORA GR1803BRI ANO 2021, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT***

VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022 A 03 DE MARÇO DE 2023

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE AGRUCULTURA

FISCAL: SAMUEL DIAS DA SILVA

RG Nº: 1199562

CPF Nº: 017.280.932.01

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

MATRICULA: 3683

SUPLENTE: ANTONIO ALVES DOS REIS

RG Nº: 6306695 SSP/SP

CPF Nº: 318.177.349-20

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

MATRICULA: 404

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 03 de fevereiro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA
PORTARIA Nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Excelentíssimo Senhor **Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais e que determina o Artigo 13° da Lei Orgânica Municipal e Artigo 105° do Regimento Interno da Câmara Municipal resolve:

"Determinar as Sessões Legislativas Ordinárias de 2022".

Art. 1º - Ficam estabelecidas no 1° Semestre de 2022 as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

07 e 21 de fevereiro

07 e 21 de março

04 e 18 de abril

02 e 16 de maio

06 e 20 de junho

04 de julho

Art. 2º - Estabelecido no 2° Semestre de 2022 as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

01 e 15 de agosto

05 e 19 de setembro

03 e 17 de outubro

07 e 21 de novembro

05 e 19 dezembro

Art. 3º - Somente serão transferidas as datas das Sessões Ordinárias, conforme decisão em Plenária ou por motivo Relevante.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da presidência, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2022.

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves

Presidente

PREFEITURA
LEI Nº 661/2021 DO PLANO PLURIANUAL 2022-2025

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

LEI Nº 661/2021
DO PLANO PLURIANUAL
2022-2025

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

LEI Nº. 661 de 15 de Dezembro de 2021.
(PROJETO DE LEI Nº 051/2021.)

SÚMULA: *Dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2022-2025 e da outras providencias.*

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Nazaré aprovou e ela Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V.

Art. 2º. - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

Art. 3º. – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirá as diretrizes da Lei Orçamentária anual.

Art. 4º. – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificadores não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º. De Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT, 15/12/2021

JOAO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00.0(	RECEITAS CORRENTES		34.638.757,75	31.759.153,37	31.849.376,67	32.259.781,11	32.892.997,07	43.429.774,21	44.675.803,64	44.467.418,39	46.600.717,46
1100.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕ		1.302.679,17	1.047.799,32	1.006.289,25	1.037.790,82	1.098.084,60	1.173.547,05	1.260.365,05	1.357.936,34	1.466.773,60
1110.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS		1.081.745,68	824.656,48	780.914,99	810.162,82	868.180,32	941.343,73	1.025.839,69	1.121.065,73	1.227.534,29
1112.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		430.487,72	457.426,53	494.088,09	538.874,41	591.369,03	651.752,58	720.537,55	798.451,02	886.386,33
1112.50.0.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		56.592,67	48.833,81	42.138,69	36.361,48	31.376,32	27.074,63	23.362,70	20.159,67	17.395,78
1112.50.0.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1 500(	56.592,67	48.833,81	42.138,69	36.361,48	31.376,32	27.074,63	23.362,70	20.159,67	17.395,78
1112.53.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "		373.895,05	408.592,72	451.949,40	502.512,93	559.992,71	624.677,95	697.174,85	778.291,35	868.990,55
1112.53.0.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "IN	1 500(	353.436,65	395.036,14	441.531,89	493.500,19	551.585,16	616.506,73	689.069,57	770.173,06	860.822,43
1112.53.0.2.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "IN	1 501	12.939,56	5.962,55	2.747,54	1.266,07	583,41	268,84	123,88	57,08	26,30
1112.53.0.3.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "IN	1 659	7.518,84	7.594,03	7.669,97	7.746,67	7.824,14	7.902,38	7.981,40	8.061,21	8.141,82
1113.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PRO		434.433,69	137.851,43	44.167,23	14.578,60	5.237,81	2.293,37	1.369,61	1.084,25	1.000,62
1113.03.0.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO		434.433,69	137.851,43	44.167,23	14.578,60	5.237,81	2.293,37	1.369,61	1.084,25	1.000,62
1113.03.1.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO		433.549,33	136.958,23	43.265,10	13.667,45	4.317,55	1.363,91	430,86	136,11	43,00
1113.03.1.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO	1 500(	433.549,33	136.958,23	43.265,10	13.667,45	4.317,55	1.363,91	430,86	136,11	43,00
1113.03.4.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO		884,36	893,20	902,13	911,15	920,26	929,46	938,75	948,14	957,62
1113.03.4.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO	1 500(	884,36	893,20	902,13	911,15	920,26	929,46	938,75	948,14	957,62
1114.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E		216.824,27	229.378,52	242.659,67	256.709,81	271.573,48	287.297,78	303.932,53	321.530,46	340.147,34
1114.51.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		216.824,27	229.378,52	242.659,67	256.709,81	271.573,48	287.297,78	303.932,53	321.530,46	340.147,34
1114.51.1.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU		216.824,27	229.378,52	242.659,67	256.709,81	271.573,48	287.297,78	303.932,53	321.530,46	340.147,34
1114.51.1.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	1 500(	216.822,20	229.376,20	242.657,08	256.706,92	271.570,25	287.294,17	303.928,50	321.525,96	340.142,31
1114.51.1.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	1 659	2,07	2,32	2,59	2,89	3,23	3,61	4,03	4,50	5,03
1120.00.0.0.00.0(	TAXAS		137.665,82	139.042,49	140.432,91	141.837,24	143.255,61	144.688,16	146.135,05	147.596,40	149.072,36
1121.00.0.0.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODEF		10.593,22	10.699,16	10.806,15	10.914,21	11.023,35	11.133,58	11.244,92	11.357,37	11.470,94
1121.01.0.0.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E		10.593,22	10.699,16	10.806,15	10.914,21	11.023,35	11.133,58	11.244,92	11.357,37	11.470,94
1121.01.0.1.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	1 500(	10.593,22	10.699,16	10.806,15	10.914,21	11.023,35	11.133,58	11.244,92	11.357,37	11.470,94
1122.00.0.0.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV		127.072,60	128.343,33	129.626,76	130.923,03	132.232,26	133.554,58	134.890,13	136.239,03	137.601,42
1122.01.0.0.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV		127.072,60	128.343,33	129.626,76	130.923,03	132.232,26	133.554,58	134.890,13	136.239,03	137.601,42

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:08

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 2 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1122.01.0.1.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	1 500(	127.072,60	128.343,33	129.626,76	130.923,03	132.232,26	133.554,58	134.890,13	136.239,03	137.601,42
1130.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		83.267,67	84.100,35	84.941,35	85.790,76	86.648,67	87.515,16	88.390,31	89.274,21	90.166,95
1131.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		83.267,67	84.100,35	84.941,35	85.790,76	86.648,67	87.515,16	88.390,31	89.274,21	90.166,95
1131.51.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PAR		83.267,67	84.100,35	84.941,35	85.790,76	86.648,67	87.515,16	88.390,31	89.274,21	90.166,95
1131.51.0.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PAR	1 500(	83.267,67	84.100,35	84.941,35	85.790,76	86.648,67	87.515,16	88.390,31	89.274,21	90.166,95
1200.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES		4.006.067,26	2.275.995,70	2.261.583,11	2.257.477,43	2.263.719,72	2.280.457,15	2.307.946,52	2.346.559,16	2.396.787,01
1210.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.516.726,29	740.602,29	675.968,79	616.995,45	563.188,89	514.099,02	469.315,23	428.463,02	391.200,83
1215.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES F		2.516.726,29	740.602,29	675.968,79	616.995,45	563.188,89	514.099,02	469.315,23	428.463,02	391.200,83
1215.01.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI		1.533.669,81	740.138,44	675.450,34	616.415,98	562.541,22	513.375,12	468.506,13	427.558,69	390.190,06
1215.01.1.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI		1.533.669,81	740.138,44	675.450,34	616.415,98	562.541,22	513.375,12	468.506,13	427.558,69	390.190,06
1215.01.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI	1 500(	722.648,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI	1 800(	811.021,74	740.138,44	675.450,34	616.415,98	562.541,22	513.375,12	468.506,13	427.558,69	390.190,06
1215.02.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI		962.483,93	463,85	518,45	579,47	647,67	723,90	809,10	904,33	1.010,77
1215.02.1.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI		962.483,93	463,85	518,45	579,47	647,67	723,90	809,10	904,33	1.010,77
1215.02.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI	1 500(	962.068,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI	1 800(	415,00	463,85	518,45	579,47	647,67	723,90	809,10	904,33	1.010,77
1215.52.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR PARA (		5.274,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.52.1.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO		5.274,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.52.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO	1 500(	5.274,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.55.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR PARA (		15.297,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.55.1.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO		15.297,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.55.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO	1 800(	15.297,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1220.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		1.425.484,22	1.471.255,69	1.521.194,39	1.575.778,60	1.635.542,76	1.701.084,11	1.773.070,06	1.852.246,44	1.939.446,74
1221.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		1.425.484,22	1.471.255,69	1.521.194,39	1.575.778,60	1.635.542,76	1.701.084,11	1.773.070,06	1.852.246,44	1.939.446,74
1221.50.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS SO		1.425.484,22	1.471.255,69	1.521.194,39	1.575.778,60	1.635.542,76	1.701.084,11	1.773.070,06	1.852.246,44	1.939.446,74
1221.50.1.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO ECONÔMICA DESTI		1.425.484,22	1.471.255,69	1.521.194,39	1.575.778,60	1.635.542,76	1.701.084,11	1.773.070,06	1.852.246,44	1.939.446,74
1221.50.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO ECONÔMICA DESTI	1 500(	1.132.850,65	1.144.179,15	1.155.620,94	1.167.177,15	1.178.848,92	1.190.637,41	1.202.543,78	1.214.569,22	1.226.714,91

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:08

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 3 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1221.50.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO ECONÔMICA DESTI	1 701	292.633,57	327.076,54	365.573,45	408.601,45	456.693,84	510.446,70	570.526,28	637.677,22	712.731,83
1240.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D		63.856,75	64.137,72	64.419,93	64.703,38	64.988,07	65.274,02	65.561,23	65.849,70	66.139,44
1241.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D		63.856,75	64.137,72	64.419,93	64.703,38	64.988,07	65.274,02	65.561,23	65.849,70	66.139,44
1241.50.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D		63.856,75	64.137,72	64.419,93	64.703,38	64.988,07	65.274,02	65.561,23	65.849,70	66.139,44
1241.50.0.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D	1 50(	63.856,75	64.137,72	64.419,93	64.703,38	64.988,07	65.274,02	65.561,23	65.849,70	66.139,44
1300.00.0.0.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL		1.638.010,64	1.044.481,70	1.126.774,82	1.241.785,87	1.380.313,52	1.539.470,10	1.719.233,10	1.920.966,08	2.146.794,82
1320.00.0.0.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS		1.638.010,64	1.044.481,70	1.126.774,82	1.241.785,87	1.380.313,52	1.539.470,10	1.719.233,10	1.920.966,08	2.146.794,82
1321.00.0.0.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIA		1.638.010,64	1.044.481,70	1.126.774,82	1.241.785,87	1.380.313,52	1.539.470,10	1.719.233,10	1.920.966,08	2.146.794,82
1321.01.0.0.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA		138.715,32	61.244,81	27.810,94	13.473,94	7.429,27	4.997,37	4.152,93	4.020,97	4.225,27
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 50(	137.050,44	59.383,96	25.731,07	11.149,27	4.830,98	2.093,26	907,01	393,01	170,29
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 501	930,45	1.039,97	1.162,37	1.299,18	1.452,09	1.623,00	1.814,03	2.027,54	2.266,18
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 54(	626,21	699,92	782,30	874,38	977,30	1.092,33	1.220,89	1.364,59	1.525,21
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 65(	105,50	117,92	131,80	147,31	164,65	184,03	205,69	229,90	256,96
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 70(	2,72	3,04	3,40	3,80	4,25	4,75	5,31	5,93	6,63
1321.03.0.0.00.0(	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RE		2,17	2,43	2,72	3,04	3,40	3,80	4,25	4,75	5,31
1321.03.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RE	1 66(	2,17	2,43	2,72	3,04	3,40	3,80	4,25	4,75	5,31
1321.04.0.0.00.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D		1.499.293,15	983.234,46	1.098.961,16	1.228.308,89	1.372.880,85	1.534.468,93	1.715.075,92	1.916.940,36	2.142.564,24
1321.04.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D	1 50(	619.598,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.04.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D	1 80(	879.694,42	983.234,46	1.098.961,16	1.228.308,89	1.372.880,85	1.534.468,93	1.715.075,92	1.916.940,36	2.142.564,24
1600.00.0.0.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS		10.919,45	9.694,93	9.060,74	8.540,85	8.116,49	7.772,00	7.494,30	7.272,46	7.097,37
1610.00.0.0.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC		5.457,06	4.177,92	3.488,56	2.912,95	2.432,31	2.030,98	1.695,87	1.416,05	1.182,40
1611.00.0.0.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC		5.457,06	4.177,92	3.488,56	2.912,95	2.432,31	2.030,98	1.695,87	1.416,05	1.182,40
1611.01.0.0.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC		5.003,50	4.177,92	3.488,56	2.912,95	2.432,31	2.030,98	1.695,87	1.416,05	1.182,40
1611.01.0.1.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC	1 50(	5.003,50	4.177,92	3.488,56	2.912,95	2.432,31	2.030,98	1.695,87	1.416,05	1.182,40
1611.02.0.0.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRC		453,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.1.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRC	1 50(	453,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1690.00.0.0.00.0(	OUTROS SERVIÇOS		5.462,39	5.517,01	5.572,18	5.627,90	5.684,18	5.741,02	5.798,43	5.856,41	5.914,97

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:08

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 4 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1699.00.0.0.00.0(	OUTROS SERVIÇOS		5.462,39	5.517,01	5.572,18	5.627,90	5.684,18	5.741,02	5.798,43	5.856,41	5.914,97
1699.99.0.0.00.0(	OUTROS SERVIÇOS		5.462,39	5.517,01	5.572,18	5.627,90	5.684,18	5.741,02	5.798,43	5.856,41	5.914,97
1699.99.0.1.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1 50(	5.462,39	5.517,01	5.572,18	5.627,90	5.684,18	5.741,02	5.798,43	5.856,41	5.914,97
1700.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		24.279.290,88	23.679.442,31	23.417.441,31	23.330.575,81	23.372.308,85	33.236.975,30	33.730.814,45	32.685.722,42	33.891.065,85
1710.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE		14.044.296,12	13.386.855,68	12.842.013,39	12.400.783,89	12.056.186,12	21.512.551,26	21.578.354,45	20.085.602,59	20.823.116,73
1711.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES		9.555.778,00	8.714.001,00	7.966.818,10	7.303.174,78	6.713.778,46	6.190.792,24	5.727.591,53	5.318.570,38	4.958.987,30
1711.51.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(		9.047.798,59	8.317.980,25	7.658.080,32	7.062.482,81	6.526.135,00	6.044.505,40	5.613.546,31	5.229.660,73	4.889.673,34
1711.51.1.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(		8.567.038,23	7.808.855,35	7.117.771,65	6.487.848,86	5.913.674,24	5.390.314,07	4.913.271,27	4.478.446,76	4.082.104,22
1711.51.1.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	1 50(	8.567.038,23	7.808.855,35	7.117.771,65	6.487.848,86	5.913.674,24	5.390.314,07	4.913.271,27	4.478.446,76	4.082.104,22
1711.51.2.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(		196.561,34	219.696,61	245.554,90	274.456,71	306.760,26	342.865,94	383.221,26	428.326,40	478.740,42
1711.51.2.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	1 50(	196.561,34	219.696,61	245.554,90	274.456,71	306.760,26	342.865,94	383.221,26	428.326,40	478.740,42
1711.51.3.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(		284.199,02	289.428,29	294.753,77	300.177,24	305.700,50	311.325,39	317.053,78	322.887,57	328.828,70
1711.51.3.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	1 50(	284.199,02	289.428,29	294.753,77	300.177,24	305.700,50	311.325,39	317.053,78	322.887,57	328.828,70
1711.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE		507.979,41	396.020,75	308.737,78	240.691,97	187.643,46	146.286,84	114.045,22	88.909,65	69.313,96
1711.52.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	1 50(	507.979,41	396.020,75	308.737,78	240.691,97	187.643,46	146.286,84	114.045,22	88.909,65	69.313,96
1712.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSA		603.018,04	612.910,04	623.102,78	633.610,01	644.446,21	655.626,64	667.167,37	679.085,34	691.398,41
1712.50.0.0.00.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO F		412,75	461,34	515,64	576,33	644,16	719,98	804,72	899,44	1.005,30
1712.50.0.1.00.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO F	1 50(	412,75	461,34	515,64	576,33	644,16	719,98	804,72	899,44	1.005,30
1712.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO F		91.984,46	96.721,66	101.702,83	106.940,53	112.447,97	118.239,04	124.328,35	130.731,26	137.463,92
1712.52.4.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL		91.984,46	96.721,66	101.702,83	106.940,53	112.447,97	118.239,04	124.328,35	130.731,26	137.463,92
1712.52.4.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	1 50(	91.984,46	96.721,66	101.702,83	106.940,53	112.447,97	118.239,04	124.328,35	130.731,26	137.463,92
1712.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECOF		510.620,83	515.727,04	520.884,31	526.093,15	531.354,08	536.667,62	542.034,30	547.454,64	552.929,19
1712.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECOF	1 50(	510.620,83	515.727,04	520.884,31	526.093,15	531.354,08	536.667,62	542.034,30	547.454,64	552.929,19
1713.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		2.546.967,56	2.618.057,37	2.695.227,55	2.779.170,89	2.870.661,53	2.970.564,45	3.079.846,20	3.199.586,88	3.330.993,45
1713.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		1.597.354,52	1.658.948,20	1.726.527,29	1.800.783,63	1.882.490,40	1.972.511,61	2.071.812,83	2.181.473,17	2.302.698,61
1713.50.1.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		1.485.110,87	1.533.842,13	1.587.048,39	1.645.243,75	1.709.002,71	1.778.967,24	1.855.854,74	1.940.466,93	2.033.699,76
1713.50.1.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	1 50(	758.130,81	765.712,11	773.369,23	781.102,92	788.913,95	796.803,09	804.771,12	812.818,83	820.947,02

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:08

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1713.50.1.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	1 60(	314.578,89	351.604,83	392.988,72	439.243,49	490.942,45	548.726,38	613.311,47	685.498,23	766.181,37
1713.50.1.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	1 65(	412.401,17	416.525,19	420.690,44	424.897,34	429.146,31	433.437,77	437.772,15	442.149,87	446.571,37
1713.50.9.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		112.243,65	125.106,07	139.478,90	155.539,88	173.487,69	193.544,37	215.958,09	241.006,24	268.998,85
1713.50.9.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	1 60(	109.006,24	121.836,28	136.176,41	152.204,37	170.118,82	190.141,81	212.521,50	237.535,28	265.493,18
1713.50.9.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	1 65(	3.237,41	3.269,79	3.302,49	3.335,51	3.368,87	3.402,56	3.436,59	3.470,96	3.505,67
1713.51.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		949.613,04	959.109,17	968.700,26	978.387,26	988.171,13	998.052,84	1.008.033,37	1.018.113,71	1.028.294,84
1713.51.1.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		949.613,04	959.109,17	968.700,26	978.387,26	988.171,13	998.052,84	1.008.033,37	1.018.113,71	1.028.294,84
1713.51.1.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	1 50(	518.164,27	523.345,91	528.579,37	533.865,16	539.203,81	544.595,85	550.041,81	555.542,23	561.097,65
1713.51.1.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	1 65(	431.448,77	435.763,26	440.120,89	444.522,10	448.967,32	453.456,99	457.991,56	462.571,48	467.197,19
1714.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		549.167,16	563.777,27	579.606,70	596.793,99	615.493,89	635.879,38	658.143,64	682.502,63	709.197,61
1714.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED		283.865,41	294.657,54	306.493,72	319.494,57	333.794,88	349.545,31	366.914,18	386.089,64	407.281,96
1714.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED	1 50(	71.870,52	72.589,23	73.315,12	74.048,27	74.788,75	75.536,64	76.292,01	77.054,93	77.825,48
1714.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED	1 501	138.146,41	139.527,87	140.923,15	142.332,38	143.755,70	145.193,26	146.645,19	148.111,64	149.592,76
1714.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED	1 56(	73.848,48	82.540,44	92.255,45	103.113,92	115.250,43	128.815,41	143.976,98	160.923,07	179.863,72
1714.51.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FN		2.078,42	2.323,05	2.596,47	2.902,07	3.243,64	3.625,42	4.052,13	4.529,07	5.062,14
1714.51.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FN	1 59(	2.078,42	2.323,05	2.596,47	2.902,07	3.243,64	3.625,42	4.052,13	4.529,07	5.062,14
1714.52.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A(		14.823,99	14.972,23	15.121,95	15.273,17	15.425,90	15.580,16	15.735,96	15.893,32	16.052,25
1714.52.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A(	1 501	14.823,99	14.972,23	15.121,95	15.273,17	15.425,90	15.580,16	15.735,96	15.893,32	16.052,25
1714.53.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A(		28.748,26	29.976,86	31.328,50	32.817,46	34.459,69	36.273,01	38.277,33	40.494,91	42.950,61
1714.53.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A(	1 50(	2.838,35	2.866,74	2.895,41	2.924,36	2.953,60	2.983,14	3.012,97	3.043,10	3.073,53
1714.53.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A(	1 501	17.171,71	17.343,43	17.516,86	17.692,03	17.868,95	18.047,64	18.228,12	18.410,40	18.594,50
1714.53.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A(	1 56(	8.738,20	9.766,69	10.916,23	12.201,07	13.637,14	15.242,23	17.036,24	19.041,41	21.282,58
1714.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETA		219.651,08	221.847,59	224.066,06	226.306,72	228.569,78	230.855,48	233.164,04	235.495,69	237.850,65
1714.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETA	1 501	206.156,74	208.218,31	210.300,49	212.403,49	214.527,52	216.672,80	218.839,53	221.027,93	223.238,21
1714.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETA	1 56(	13.494,34	13.629,28	13.765,57	13.903,23	14.042,26	14.182,68	14.324,51	14.467,76	14.612,44
1716.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		224.721,70	251.171,44	280.734,32	313.776,75	350.708,27	391.986,64	438.123,46	489.690,59	547.327,18
1716.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		224.721,70	251.171,44	280.734,32	313.776,75	350.708,27	391.986,64	438.123,46	489.690,59	547.327,18

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:08

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 6 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1716.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	1 50(	196.264,82	219.365,19	245.184,47	274.042,68	306.297,50	342.348,72	382.643,16	427.680,26	478.018,23
1716.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	1 66(	28.456,88	31.806,25	35.549,85	39.734,07	44.410,77	49.637,92	55.480,30	62.010,33	69.308,95
1719.00.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE REC		564.643,66	626.938,56	696.523,94	774.257,47	861.097,76	10.667.701,91	11.007.482,25	9.716.166,77	10.585.212,78
1719.51.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS D		38.659,71	39.046,30	39.436,76	39.831,13	40.229,44	40.631,73	41.038,05	41.448,43	41.862,91
1719.51.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS D	1 50(	38.659,71	39.046,30	39.436,76	39.831,13	40.229,44	40.631,73	41.038,05	41.448,43	41.862,91
1719.57.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNI		525.983,95	587.892,26	657.087,18	734.426,34	820.868,32	10.627.070,18	10.966.444,20	9.674.718,34	10.543.349,87
1719.57.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNI	1 50(	375.185,67	419.345,02	468.701,93	523.868,15	585.527,43	654.444,01	731.472,07	817.566,33	913.793,89
1719.57.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNI	1 70(	150.798,28	168.547,24	188.385,25	210.558,19	235.340,89	9.972.626,17	10.234.972,13	8.857.152,01	9.629.555,98
1720.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E		10.234.994,76	10.292.586,63	10.575.427,92	10.929.791,92	11.316.122,73	11.724.424,04	12.152.460,00	12.600.119,83	13.067.949,12
1721.00.0.0.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS E		9.453.689,14	9.766.097,62	10.095.684,88	10.441.647,22	10.803.581,92	11.181.378,57	11.575.143,63	11.985.148,19	12.411.792,31
1721.50.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS		9.281.979,47	9.607.776,95	9.945.009,92	10.294.079,77	10.655.401,97	11.029.406,58	11.416.538,75	11.817.259,26	12.232.045,06
1721.50.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1 50(	9.281.979,47	9.607.776,95	9.945.009,92	10.294.079,77	10.655.401,97	11.029.406,58	11.416.538,75	11.817.259,26	12.232.045,06
1721.51.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA		62.773,93	70.162,42	78.420,54	87.650,64	97.967,12	109.497,85	122.385,75	136.790,55	152.890,80
1721.51.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1 50(	62.773,93	70.162,42	78.420,54	87.650,64	97.967,12	109.497,85	122.385,75	136.790,55	152.890,80
1721.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		64.264,72	56.906,41	50.390,63	44.620,90	39.511,81	34.987,71	30.981,62	27.434,22	24.293,00
1721.52.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	1 50(	64.264,72	56.906,41	50.390,63	44.620,90	39.511,81	34.987,71	30.981,62	27.434,22	24.293,00
1721.53.0.0.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DI		44.671,02	31.251,84	21.863,79	15.295,91	10.701,02	7.486,43	5.237,51	3.664,16	2.563,45
1721.53.0.1.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DI	1 50(	44.671,02	31.251,84	21.863,79	15.295,91	10.701,02	7.486,43	5.237,51	3.664,16	2.563,45
1723.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		169.995,40	182.751,96	196.494,37	211.301,99	227.260,93	244.464,65	263.014,60	283.020,99	304.603,55
1723.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		169.995,40	182.751,96	196.494,37	211.301,99	227.260,93	244.464,65	263.014,60	283.020,99	304.603,55
1723.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	1 621	14.375,44	16.067,43	17.958,57	20.072,29	22.434,80	25.075,38	28.026,75	31.325,50	35.012,51
1723.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	1 65(	155.619,96	166.684,53	178.535,80	191.229,70	204.826,13	219.389,27	234.987,85	251.695,49	269.591,04
1724.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		171.629,97	173.694,95	175.821,61	178.015,40	180.282,40	182.629,37	185.063,86	187.594,27	190.230,00
1724.50.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		97.384,97	98.358,82	99.342,41	100.335,83	101.339,19	102.352,58	103.376,11	104.409,87	105.453,97
1724.50.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1 65(	97.384,97	98.358,82	99.342,41	100.335,83	101.339,19	102.352,58	103.376,11	104.409,87	105.453,97
1724.51.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		71.007,59	71.717,67	72.434,85	73.159,20	73.890,79	74.629,70	75.376,00	76.129,76	76.891,06
1724.51.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1 501	71.007,59	71.717,67	72.434,85	73.159,20	73.890,79	74.629,70	75.376,00	76.129,76	76.891,06

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:08

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 7 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1724.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI		3.237,41	3.618,46	4.044,35	4.520,37	5.052,42	5.647,09	6.311,75	7.054,64	7.884,97
1724.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COI	1 500	3.237,41	3.618,46	4.044,35	4.520,37	5.052,42	5.647,09	6.311,75	7.054,64	7.884,97
1729.00.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E:		439.680,25	170.042,10	107.427,06	98.827,31	104.997,48	115.951,45	129.237,91	144.356,38	161.323,26
1729.51.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DE		34.444,70	38.498,84	43.030,15	48.094,80	53.755,56	60.082,59	67.154,31	75.058,37	83.892,74
1729.51.0.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DE	1 500	34.444,70	38.498,84	43.030,15	48.094,80	53.755,56	60.082,59	67.154,31	75.058,37	83.892,74
1729.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E:		405.235,55	131.543,26	64.396,91	50.732,51	51.241,92	55.868,86	62.083,60	69.298,01	77.430,52
1729.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E:	1 500	373.447,03	96.013,23	24.685,00	6.346,51	1.631,69	419,51	107,86	27,73	7,13
1729.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E:	1 501	31.788,52	35.530,03	39.711,91	44.386,00	49.610,23	55.449,35	61.975,74	69.270,28	77.423,39
1900.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.401.790,35	3.701.739,41	4.028.227,44	4.383.610,33	4.770.453,89	5.191.552,61	5.649.950,22	6.148.961,93	6.692.198,81
1920.00.0.0.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E R		3.393.421,63	3.692.393,17	4.017.788,70	4.371.950,58	4.757.429,48	5.177.003,01	5.633.695,99	6.130.802,51	6.671.910,05
1921.00.0.0.00.0(	INDENIZAÇÕES		1.168,97	1.306,55	1.460,33	1.632,21	1.824,32	2.039,04	2.279,04	2.547,28	2.847,09
1921.99.0.0.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES		1.168,97	1.306,55	1.460,33	1.632,21	1.824,32	2.039,04	2.279,04	2.547,28	2.847,09
1921.99.0.1.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIP/	1 800	1.168,97	1.306,55	1.460,33	1.632,21	1.824,32	2.039,04	2.279,04	2.547,28	2.847,09
1922.00.0.0.00.0(	RESTITUIÇÕES		3.392.252,66	3.691.086,62	4.016.328,37	4.370.318,37	4.755.605,16	5.174.963,97	5.631.416,95	6.128.255,23	6.669.062,96
1922.51.0.0.00.0(	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO I		3.360.167,60	3.656.620,40	3.979.260,17	4.330.403,90	4.712.574,03	5.128.516,72	5.581.221,73	6.073.944,13	6.610.227,88
1922.51.0.1.00.0(	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO I	1 540	3.360.167,60	3.656.620,40	3.979.260,17	4.330.403,90	4.712.574,03	5.128.516,72	5.581.221,73	6.073.944,13	6.610.227,88
1922.99.0.0.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		32.085,06	34.466,22	37.068,20	39.914,47	43.031,13	46.447,25	50.195,22	54.311,10	58.835,08
1922.99.0.1.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIP/	1 500	23.745,82	25.145,45	26.650,38	28.270,47	30.016,63	31.900,95	33.936,82	36.139,09	38.524,23
1922.99.0.1.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIP/	1 659	599,25	669,78	748,61	836,72	935,20	1.045,27	1.168,30	1.305,81	1.459,50
1922.99.0.1.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIP/	1 800	7.739,99	8.650,99	9.669,21	10.807,28	12.079,30	13.501,03	15.090,10	16.866,20	18.851,35
1990.00.0.0.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		8.368,72	9.346,24	10.438,74	11.659,75	13.024,41	14.549,60	16.254,23	18.159,42	20.288,76
1999.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.368,72	9.346,24	10.438,74	11.659,75	13.024,41	14.549,60	16.254,23	18.159,42	20.288,76
1999.01.0.0.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMOI		7.987,70	8.927,86	9.978,67	11.153,16	12.465,89	13.933,13	15.573,06	17.406,01	19.454,70
1999.01.0.1.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMOI	1 800	7.987,70	8.927,86	9.978,67	11.153,16	12.465,89	13.933,13	15.573,06	17.406,01	19.454,70
1999.03.0.0.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EN		311,59	348,26	389,25	435,06	486,27	543,50	607,47	678,97	758,88
1999.03.0.1.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EN	1 800	311,59	348,26	389,25	435,06	486,27	543,50	607,47	678,97	758,88
1999.99.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS		69,43	70,12	70,82	71,53	72,25	72,97	73,70	74,44	75,18

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:08

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 8 of 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1999.99.3.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD.		69,43	70,12	70,82	71,53	72,25	72,97	73,70	74,44	75,18
1999.99.3.1.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD.	1 50(	69,43	70,12	70,82	71,53	72,25	72,97	73,70	74,44	75,18
7000.00.0.0.00.0(	RECEITAS CORRENTES (INTRA)		740.513,77	729.211,02	815.039,15	910.969,25	1.018.190,33	1.138.031,33	1.271.977,62	1.421.689,39	1.589.022,23
7200.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		740.513,77	729.211,02	815.039,15	910.969,25	1.018.190,33	1.138.031,33	1.271.977,62	1.421.689,39	1.589.022,23
7210.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		740.513,77	729.211,02	815.039,15	910.969,25	1.018.190,33	1.138.031,33	1.271.977,62	1.421.689,39	1.589.022,23
7215.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES F		740.513,77	729.211,02	815.039,15	910.969,25	1.018.190,33	1.138.031,33	1.271.977,62	1.421.689,39	1.589.022,23
7215.01.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI		82.714,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.01.1.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI		82.714,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.01.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI	1 80(	82.714,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.02.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI		582.189,04	650.712,69	727.301,57	812.904,96	908.583,87	1.015.524,19	1.135.051,39	1.268.646,94	1.417.966,68
7215.02.1.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI		582.189,04	650.712,69	727.301,57	812.904,96	908.583,87	1.015.524,19	1.135.051,39	1.268.646,94	1.417.966,68
7215.02.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI	1 80(	582.189,04	650.712,69	727.301,57	812.904,96	908.583,87	1.015.524,19	1.135.051,39	1.268.646,94	1.417.966,68
7215.51.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCI		75.610,05	78.498,33	87.737,58	98.064,29	109.606,46	122.507,14	136.926,23	153.042,45	171.055,55
7215.51.1.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI		75.610,05	78.498,33	87.737,58	98.064,29	109.606,46	122.507,14	136.926,23	153.042,45	171.055,55
7215.51.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI	1 80(	70.232,02	78.498,33	87.737,58	98.064,29	109.606,46	122.507,14	136.926,23	153.042,45	171.055,55
7215.51.1.2.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI	1 80(	5.378,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0.00.0(	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA		-4.662.792,53	-4.829.204,38	-5.011.378,93	-5.211.133,19	-5.430.497,67	-5.671.741,49	-5.937.400,46	-6.230.308,44	-6.553.632,44
9500.00.0.0.00.0(	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.662.792,53	-4.829.204,38	-5.011.378,93	-5.211.133,19	-5.430.497,67	-5.671.741,49	-5.937.400,46	-6.230.308,44	-6.553.632,44
9510.00.0.0.00.0(	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1 50(	-3.550.592,63	-3.586.098,55	-3.621.959,54	-3.658.179,14	-3.694.760,93	-3.731.708,54	-3.769.025,63	-3.806.715,89	-3.844.783,05
9510.00.0.0.00.0(	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1 54(	-1.112.199,90	-1.243.105,83	-1.389.419,39	-1.552.954,05	-1.735.736,74	-1.940.032,95	-2.168.374,83	-2.423.592,55	-2.708.849,39
Total Geral das Receitas			30.716.478,99	27.659.160,01	27.653.036,89	27.959.617,17	28.480.689,73	38.896.064,05	40.010.380,80	39.658.799,34	41.636.107,25

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:08

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:08

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

Fiorilli SC Ltda - Software

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Lei: 661, Data: 15/12/2021

Anexo II - Recursos Disponíveis (Consolidado)

Especificação	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	37.758.032,72	38.738.403,18	38.237.109,95	40.047.085,02
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.173.547,05	1.260.365,05	1.357.936,34	1.466.773,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.236.975,30	33.730.814,45	32.685.722,42	33.891.065,85
Transferências não Vinculadas	953.885,47	939.817,47	935.883,92	940.459,62
Transf. de Recursos SUS	3.317.381,68	3.446.236,91	3.587.017,74	3.741.050,97
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	182.629,37	185.063,86	187.594,27	190.230,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.580.663,90	11.999.823,22	10.797.220,68	11.765.210,18
Depesas com serviços de saúde	9.447.765,64	9.733.486,15	9.797.832,23	10.239.613,70
Recursos do Tesouro-EC nº29	5.947.754,59	6.102.185,38	6.023.220,22	6.308.332,73
Pessoal (líquido)	3.098.989,39	3.179.453,26	3.138.309,64	3.286.863,29
Outras de custeio e capital	2.848.765,20	2.922.732,12	2.884.910,58	3.021.469,45
Depesas com Manut. e Des. Ensino	6.108.799,28	6.267.411,53	6.186.308,26	6.479.140,64
Pessoal (líquido)	4.133.715,13	4.241.045,20	4.186.164,07	4.384.318,50
Outras de custeio e capital	1.975.084,15	2.026.366,33	2.000.144,19	2.094.822,14
Depesas com Legislativo	1.181.918,93	1.212.606,93	1.196.915,22	1.253.571,87
EC nº25	1.181.918,93	1.212.606,93	1.196.915,22	1.253.571,87
Pessoal Ativo	905.545,33	929.057,41	917.034,97	960.443,34
Outras de custeio e capital	276.373,60	283.549,52	279.880,25	293.128,54
Pessoal Inativo (líquido) do Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM REC. VINCUL./CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Rec.Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS SEM VINCULAÇÃO/OBRIGAÇÕES LEGAIS	7.626.395,05	7.824.410,99	7.723.159,42	8.088.739,51
Pessoal exc.saúde/educ./legislativo	5.391.922,77	5.531.921,63	5.460.335,96	5.718.804,03
Outras desp. de custeio e capital	2.234.472,28	2.292.489,36	2.262.823,46	2.369.935,48

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:08

Fiorilli SC Ltda - Software
Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 1 of 11

Programa: 0001 PODER LEGISLATIVO

Justificativa: EXERCER A ATIVIDADE FISCALIZATORIA E LEGISLATIVA DO PODER LEGISLATIVO, REFERENTE AO CONTROLE EXTERNO.

Objetivo: Desenvolver atividades parlamentares dentro e fora do municipio; manutenção e encargos com o Lesgislativo Municipal.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	1	1	1.545.050,63	1.609.942,76	1.674.340,47	1.738.635,14

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.695.050,63	1.759.942,76	1.674.340,47	1.738.635,14	6.867.969,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.495.050,63	1.549.942,76	1.604.340,47	1.658.635,14	6.307.969,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	210.000,00	70.000,00	80.000,00	560.000,00

Programa: 0002 GABINETE PREFEITO

Justificativa: Manter e custear as despesas e ações do gabinete e orgaos ligado ao gabinete.

Objetivo: Coordenar as ações e a manutenção do Gabinete Prefeito, Procuradoria Municipal e Unididade de Controle Interno.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	0	100	1.105.583,25	1.146.767,75	1.187.638,46	1.228.443,77

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
932.126,25	1.076.767,75	1.117.638,46	1.158.443,77	4.284.976,23

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	917.126,25	1.061.767,75	1.102.638,46	1.143.443,77	4.224.976,23
4 DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 2 of 11

Programa: 0003 SECRETÀRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Justificativa: Compete a secretaria de administração todo o planejamento centrla das entidades

Objetivo: Coodenar as ações da administração e planejamento.

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	1	1	4.400.000,00	4.584.800,00	4.768.192,00	4.951.290,57

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
4.495.000,00	4.378.220,00	4.559.844,80	4.941.278,83	18.374.343,63

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.895.000,00	3.753.860,00	3.911.310,40	4.268.608,71	15.828.779,11
4 DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	624.360,00	648.534,40	672.670,12	2.545.564,52

Programa: 0004 SECRETARIA DE FINANÇAS

Justificativa: O programa se justifica haja vista a secretaria de finanças é a responsavel pela gestao financeira e orçamentária do municipio.

Objetivo: Arrecadar os recursos para a administração municipal e garantir a sustentabilidade fiscal e orçamentaria.

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1.715.000,00	1.734.930,00	1.854.327,20	1.873.613,35

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.685.000,00	1.704.930,00	1.824.327,20	1.843.613,35	7.057.870,55

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.635.000,00	1.704.930,00	1.774.327,20	1.843.613,35	6.957.870,55
4 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	100.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 3 of 11

Programa: 0005 SECRETÀRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Justificativa: MANTER AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.

Objetivo: Organizar e administrar o sistema de planejamento setorial da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a articulação com o s diversos órgãos do Governo Municipal na formulação e implementação de políticas públicas de manutenção e desenvolvimento d a Educação Básica e Cultura

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	7.899.881,63	7.979.571,66	8.332.953,55	8.594.997,68

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
7.199.881,63	7.279.511,66	7.632.953,55	7.994.997,68	30.107.344,52

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.944.881,63	7.009.601,66	7.356.604,73	7.708.017,52	29.019.105,54
4 DESPESAS DE CAPITAL	255.000,00	269.910,00	276.348,82	286.980,16	1.088.238,98

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 4 of 11

Programa: 0006 SECRETÀRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	0	100	7.634.400,00	7.657.374,80	7.797.169,93	8.141.780,30

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
7.659.400,00	8.006.494,80	8.011.753,83	8.086.428,33	31.764.076,96

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	7.344.400,00	7.403.304,80	7.630.466,23	7.716.996,13	30.095.167,16
4 DESPESAS DE CAPITAL	315.000,00	603.190,00	381.287,60	369.432,20	1.668.909,80

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 5 of 11

Programa: 0007 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Justificativa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL DE NOVA NAZARÉ, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objetivo: Promover benefícios aos produtores rurais através de melhorias das vias de acesso, disponibilidade de comunicação voltada à sus tentabilidade do meio rural, promover benefícios aos produtores rurais através do associativismo, capacitação, assistência técnica e comercialização.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	0	100	1.305.000,00	1.385.610,00	1.445.865,66	1.506.010,90

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
905.000,00	985.610,00	1.045.865,66	1.106.011,80	4.042.487,46

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	715.000,00	787.630,00	839.935,20	892.173,61	3.234.738,81
4 DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	197.980,00	205.930,46	213.838,19	807.748,65

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 6 of 11

Programa: 0008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Justificativa: SEGURIDADE SOCIAL.

Objetivo: Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária; oferecer serviços continuados de acompanhamento social às famílias ou seus Representantes; proporcionar proteção social pró-ativa, visitando as famílias que estejam em situações de quase risco.

Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	0	100	1.412.000,00	1.471.304,00	1.530.239,52	1.515.856,65

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.832.000,00	1.471.304,00	1.530.239,52	1.515.856,65	6.349.400,17

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.322.000,00	1.377.524,00	1.432.624,96	1.414.493,69	5.546.642,65
4 DESPESAS DE CAPITAL	510.000,00	93.780,00	97.614,56	101.362,96	802.757,52

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 7 of 11

Programa: 0009 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Justificativa: FORNECER A POPULAÇÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVES DO ESPORTE.

Objetivo: FORNECER A POPULAÇÃO INCENTIVO A PRATICAS ESPORTIVAS LAZER E OPORTUNIDADE DE COMPETIÇÃO AOS ATL ETAS.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	0	100	772.648,54	868.560,00	931.148,54	1.093.250,36

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
822.648,54	918.560,00	981.148,54	1.143.250,36	3.865.607,44

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	572.648,54	608.560,00	671.148,54	773.250,36	2.625.607,44
4 DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	310.000,00	310.000,00	370.000,00	1.240.000,00

Programa: 0010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Justificativa: Concientizar e promover a preservação do Meio Ambiente, fomentando o Eco-Turismo do Municipio.

Objetivo: Concientizar e promover a preservação do Meio Ambiente, fomentando o Eco-Turismo do Municipio.

Público Alvo: População em geral

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
837.000,00	589.130,00	600.362,76	611.397,49	2.637.890,25

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	652.000,00	450.560,00	458.249,96	465.747,56	2.026.557,52
4 DESPESAS DE CAPITAL	185.000,00	138.570,00	142.112,80	145.649,93	611.332,73

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 8 of 11

Programa: 0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Justificativa: Consistente em realizar obras de infra estrutura para desenvolver o municipio.

Objetivo: O trabalho da Secretaria de Obras tem como objetivo atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, como limpeza urbana, jardinagem, drenagem. Também é incumbência da Secretaria executar outros projetos que envolvam obras civis de interesse da municipalidade, e apoiar as demais secretarias municipais com maquinário e mão de obra.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
4.475.000,00	4.214.950,00	2.134.935,56	2.843.877,08	13.668.762,64

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.440.000,00	3.026.380,00	1.392.822,76	979.027,15	6.838.229,91
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.035.000,00	1.188.570,00	742.112,80	1.864.849,93	6.830.532,73

Programa: 0012 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Justificativa: MANUTENÇÃO DE VIAS E ESTRADAS.

Objetivo: A Secretaria de Viação Transportes tem por objetivo programar, planejar, controlar e incrementar o sistema viário do município, fa zendo a manutenção das estradas vicinais e demais areas do transporte municipal.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1.985.000,00	2.968.370,00	2.155.241,54	2.245.761,65

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.985.000,00	2.968.370,00	2.155.241,54	2.245.761,65	9.354.373,19

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.980.000,00	2.963.160,00	2.149.812,72	2.240.104,82	9.333.077,54
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.210,00	5.428,82	5.656,83	21.295,65

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 9 of 11

Programa: 0013 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS

Justificativa: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INDIGENAS

Objetivo: Combate a Fome dos povos indiginas, implantar e manter programas de lazer e esporte, manutenção dos programa de saude prev entiva, manutenção de programa sociais.

Público Alvo: POVOS INDIGINAS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
real	R$	REAL	100	100	145.000,00	150.880,00	157.006,96	163.391,25

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
595.000,00	717.880,00	607.006,96	613.391,25	2.533.278,21

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	585.000,00	590.670,00	596.578,14	602.734,42	2.374.982,56
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	127.210,00	10.428,82	10.656,83	158.295,65

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 10 of 11

Programa: 0014 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

Justificativa: Legislação previdenciária vigente

Objetivo: prestação de serviços. Administrar a previdência social dos servidores públicos titular de cargos efetivos do município, garantindo v encimentos integrais por ocasião da aposentadoria, bem como outros benefícios previdenciários em consonância com a legislação previdenciária vigente

Público Alvo: SERVIDORES PUBLICOS DA ATIVA E INATIVOS DE NOVA NAZARE

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	1	100	1.695.050,63	1.759.942,76	1.674.340,47	1.738.635,14

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.848.500,00	2.019.150,00	2.209.941,00	2.412.041,50	8.489.632,50

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	745.200,00	828.700,00	925.120,00	1.034.192,00	3.533.212,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	150,00	160,00	200,00	250,00	760,00
9 RESERVA DE CONTINGêNCIA	1.103.150,00	1.190.290,00	1.284.621,00	1.377.599,50	4.955.660,50

Programa: 0015 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: RESERVA PARA DESPESAS NAO PREVISTAS

Objetivo: Corresponde a uma dotação global não especificamente destinada a órgão ou unidade orçamentaria, podendo ser utilizada para at ender despesas com riscos fiscais e com cobertura de créditos adicionais quando se evidenciarem insuficientes as dotações orça mentarias constantes no orçamento.

Público Alvo: Geral

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.200.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	5.700.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	5.700.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 11 of 11

Programa: 0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE

Justificativa: TORNA-SE NECESSARIO POIS OS FUNDOS MUNCIPAIS TEM UM AMPARO LEGAL ATRAVES DE SUAS LEIS DE CRIAÇÃO P ARA QUE SE CRIE ORÇAMENTO DESTINADO A ELES.

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS FUNDOS CONTÁBEIS DE NOVA NAZARE

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	0	100	588.000,00	623.000,00	658.000,00	683.000,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
691.457,00	723.000,00	708.000,00	683.000,00	2.805.457,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	690.457,00	722.000,00	707.000,00	682.000,00	2.801.457,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 1 of 70

Programa: 0001 PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Desenvolver atividades parlamentares dentro e fora do municipio; manutenção e encargos com o Lesgislativo Municipal.

Justificativa: EXERCER A ATIVIDADE FISCALIZATORIA E LEGISLATIVA DO PODER LEGISLATIVO, REFERENTE AO CONTROLE EXTERNO.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	1	1	1545050,63	1609942,76	1674340,47	1738635,14

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
5	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE							CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA S	R$	50	150.000,00	50	150.000,00	0	0,00	0	0,00
	010114	Câmara Municipal															
		0557	CONTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA CAMARA DE VEREADORES														
			01	Legislativa													
				031	Ação Legislativa												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
5	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE							R$ - Real	R$	100	50.000,00	100	60.000,00	100	70.000,00	100	80.000,00
	010114	Câmara Municipal															
		1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE														
			01	Legislativa													
				031	Ação Legislativa												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 2 of 70

Programa: 0001 PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Desenvolver atividades parlamentares dentro e fora do municipio; manutenção e encargos com o Lesgislativo Municipal.

Justificativa: EXERCER A ATIVIDADE FISCALIZATORIA E LEGISLATIVA DO PODER LEGISLATIVO, REFERENTE AO CONTROLE EXTERNO.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

5	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	R$ - Real	R$	100	695.050,63	100	679.942,76	100	674.340,47	100	708.635,14
	010114 Câmara Municipal										
	2002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
5	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	R$ - Real	R$	100	350.000,00	100	400.000,00	100	450.000,00	100	450.000,00
	010114 Câmara Municipal										
	3036 Vencimentos e Vantagens fixas										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
5	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	450.000,00	100	470.000,00	100	480.000,00	100	500.000,00
	010114 Câmara Municipal										
	3037 Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 3 of 70

Programa: 0001 PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Desenvolver atividades parlamentares dentro e fora do municipio; manutenção e encargos com o Lesgislativo Municipal.

Justificativa: EXERCER A ATIVIDADE FISCALIZATORIA E LEGISLATIVA DO PODER LEGISLATIVO, REFERENTE AO CONTROLE EXTERNO.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Total Geral Financeiro	1.695.050,63	1.759.942,76	1.674.340,47	1.738.635,14

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 4 of 70

Programa: 0002 GABINETE PREFEITO

Objetivo: Coordenar as ações e a manutenção do Gabinete Prefeito, Procuradoria Municipal e Unididade de Controle Interno.

Justificativa: Manter e custear as despesas e ações do gabinete e orgaos ligado ao gabinete.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	0	100	1105583,25	1146767,75	1187638,46	1228443,77

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	R$	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	020201	Gabinete do Prefeito															
		1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	435.583,25	100	453.877,75	100	472.032,86	100	490.158,92
	020201	Gabinete do Prefeito															
		2004	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 5 of 70

Programa: 0002 GABINETE PREFEITO

Objetivo: Coordenar as ações e a manutenção do Gabinete Prefeito, Procuradoria Municipal e Unididade de Controle Interno.

Justificativa: Manter e custear as despesas e ações do gabinete e orgaos ligado ao gabinete.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	80.000,00	100	83.360,00	100	86.694,40	100	90.023,46
	020202 Assessoria de Gab. e Relaçoes Publica										
	2004 MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020202 Assessoria de Gab. e Relaçoes Publica										
	2004 MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	REAL	R$	100	300.000,00	100	313.650,00	100	327.196,00	100	340.720,33
	020203 Procuradoria Geral do Municipio										
	3058 MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL										
	04 Administração										
	092 Representação Judicial e Extrajudicial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 6 of 70

Programa: 0002 GABINETE PREFEITO

Objetivo: Coordenar as ações e a manutenção do Gabinete Prefeito, Procuradoria Municipal e Unidade de Controle Interno.

Justificativa: Manter e custear as despesas e ações do gabinete e orgaos ligado ao gabinete.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	65.000,00	100	65.000,00	100	65.000,00	100	65.000,00
	020204 Assessoria Externa										
	3039 ASSESSORIA EXTERNA										
	04 Administração										
	131 Comunicação Social										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	95.000,00	100	98.990,00	100	102.949,60	100	106.902,86
	020207 Controle Interno										
	2062 MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO										
	04 Administração										
	124 Controle Interno										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	45.000,00	100	46.890,00	100	48.765,60	100	50.638,20
	020208 Assessoria de Comunicação e Imprensa										
	3040 MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ASSESSORIA DE IMPRENSA										
	04 Administração										
	131 Comunicação Social										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 7 of 70

Programa: 0002 GABINETE PREFEITO

Objetivo: Coordenar as ações e a manutenção do Gabinete Prefeito, Procuradoria Municipal e Unididade de Controle Interno.

Justificativa: Manter e custear as despesas e ações do gabinete e orgaos ligado ao gabinete.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Total Geral Financeiro	1.035.583,25	1.076.767,75	1.117.638,46	1.158.443,77

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 8 of 70

Programa: 0003 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Coodenar as ações da administração e planejamento.

Justificativa: Compete a secretaria de administração todo o planejamento centrla das entidades

Público Alvo: População em geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	1	1	4400000	4584800	4768192	4951290,57

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	80.000,00	100	83.360,00	100	86.694,40	100	90.023,46
	020301	Gabinete do Secretario de Administração															
		2005	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	225.000,00	100	235.500,00	100	245.920,00	100	256.323,33
	020302	Departamento de Almoxarifado															
		2058	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 9 of 70

Programa: 0003 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Coodenar as ações da administração e planejamento.

Justificativa: Compete a secretaria de administração todo o planejamento centrla das entidades

Público Alvo: População em geral

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	80.000,00	100	83.360,00	100	86.694,40	100	90.023,46
	020302 Departamento de Almoxarifado										
	2058 MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	80.000,00	100	83.360,00	100	86.694,40	100	90.023,46
	020303 Departamento de Recursos Humanos										
	2059 MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	310.000,00	100	323.960,00	100	337.614,40	100	351.346,79
	020304 Departamento de Compras										
	2056 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 10 of 70

Programa: 0003 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Coodenar as ações da administração e planejamento.

Justificativa: Compete a secretaria de administração todo o planejamento centrla das entidades

Público Alvo: População em geral

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	50.000,00	100	52.100,00	100	54.184,00	100	56.264,67
	020304 Departamento de Compras										
	2056 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	40.000,00	100	41.680,00	100	43.347,20	100	45.011,73
	020305 Departamento de Patrimonio										
	2061 MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	REAL	R$	100	350.000,00	100	364.700,00	100	379.288,00	100	393.852,66
	020306 Departamento de Administração Geral										
	1102 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 11 of 70

Programa: 0003 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Coodenar as ações da administração e planejamento.

Justificativa: Compete a secretaria de administração todo o planejamento centrla das entidades

Público Alvo: População em geral

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	2.800.000,00	100	2.926.000,00	100	3.051.040,00	100	3.375.879,94
	020306 Departamento de Administração Geral										
	2063 MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	100.000,00	100	104.200,00	100	108.368,00	100	112.529,33
	020306 Departamento de Administração Geral										
	3021 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	60.000,00	100	60.000,00	100	60.000,00	100	60.000,00
	020307 Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais										
	2120 MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 12 of 70

Programa: 0003 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Coodenar as ações da administração e planejamento.

Justificativa: Compete a secretaria de administração todo o planejamento centrla das entidades

Público Alvo: População em geral

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00
	020307 Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais										
	2120 MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
		Total Geral Financeiro			4.195.000,00		4.378.220,00		4.559.844,80		4.941.278,83

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 13 of 70

Programa: 0004 SECRETARIA DE FINANÇAS

Objetivo: Arrecadar os recursos para a administração municipal e garantir a sustentabilidade fiscal e orçamentaria.

Justificativa: O programa se justifica haja vista a secretaria de finanças é a responsavel pela gestao financeira e orçamentária do municipio.

Público Alvo: População em geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1715000	1734930	1854327,2	1873613,35

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	R$	100	80.000,00	100	83.360,00	100	86.694,40	100	90.023,46
	020401	Gabinete do Secretario de Finanças															
		2006	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO														
			04	Administração													
				123	Administração Financeira												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	680.000,00	100	709.400,00	100	738.576,00	100	767.705,32
	020402	Departamento de Contabilidade															
		2064	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE														
			04	Administração													
				123	Administração Financeira												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 14 of 70

Programa: 0004 SECRETARIA DE FINANÇAS

Objetivo: Arrecadar os recursos para a administração municipal e garantir a sustentabilidade fiscal e orçamentaria.

Justificativa: O programa se justifica haja vista a secretaria de finanças é a responsavel pela gestao financeira e orçamentária do municipio.

Público Alvo: População em geral

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	50.000,00	0	0,00	100	50.000,00	0	0,00
	020402 Departamento de Contabilidade										
	2064 MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	35.000,00	100	36.470,00	100	37.928,80	100	39.385,27
	020403 Depto de Excução e Controle Orçamentario										
	2030 Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	320.000,00	100	333.860,00	100	347.614,40	100	361.346,79
	020404 Departamento de Tesouraria										
	2065 MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 15 of 70

Programa: 0004 SECRETARIA DE FINANÇAS

Objetivo: Arrecadar os recursos para a administração municipal e garantir a sustentabilidade fiscal e orçamentaria.

Justificativa: O programa se justifica haja vista a secretaria de finanças é a responsavel pela gestao financeira e orçamentária do municipio.

Público Alvo: População em geral

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	80.000,00	100	83.360,00	100	86.694,40	100	90.023,46
	020405 Departamento de Tributação										
	2066 MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	300.000,00	100	312.600,00	100	325.104,00	100	337.587,99
	020406 Departamento de Licitação										
	2060 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	105.000,00	100	109.410,00	100	113.786,40	100	118.155,80
	020406 Departamento de Licitação										
	2119 Manut. e Encargo com CPD										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 16 of 70

Programa: 0004 SECRETARIA DE FINANÇAS

Objetivo: Arrecadar os recursos para a administração municipal e garantir a sustentabilidade fiscal e orçamentaria.

Justificativa: O programa se justifica haja vista a secretaria de finanças é a responsavel pela gestao financeira e orçamentária do municipio.

Público Alvo: População em geral

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	35.000,00	100	36.470,00	100	37.928,80	100	39.385,26
020408	Departamento de Convenio e Prestação de Contas										
2067	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.										
04	Administração										
123	Administração Financeira										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			1.685.000,00		1.704.930,00		1.824.327,20		1.843.613,35

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 17 of 70

Programa: 0005 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: Organizar e administrar o sistema de planejamento setorial da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a articulação com os diversos órgãos do Governo Municipal na form ulação e implementação de políticas públicas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Cultura

Justificativa: MANTER AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	7899881,63	7979571,66	8332953,55	8694997,68

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	90.000,00	100	93.780,00	100	97.718,76	100	101.822,95
	020501	Gabinete do Secretario de Educação e Cultura															
		2026	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA														
			12	Educação													
				361	Ensino Fundamental												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	5.000,00	100	5.210,00	100	5.428,82	100	5.656,83
	020501	Gabinete do Secretario de Educação e Cultura															
		2026	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA														
			12	Educação													
				361	Ensino Fundamental												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 18 of 70

Programa: 0005 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: Organizar e administrar o sistema de planejamento setorial da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a articulação com os diversos órgãos do Governo Municipal na form ulação e implementação de políticas públicas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Cultura

Justificativa: MANTER AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	2.865.000,00	100	2.758.425,00	100	2.926.346,25	100	3.102.663,56
	020502 Departamento de Ensino										
	2068 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	150.000,00	100	160.500,00	100	170.920,00	100	181.323,33
	020502 Departamento de Ensino										
	2068 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	100.000,00	100	104.200,00	100	117.152,80	100	126.273,22
	020502 Departamento de Ensino										
	2068 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	551 Transferências de Recursos do FNDE referentes a										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 19 of 70

Programa: 0005 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: Organizar e administrar o sistema de planejamento setorial da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a articulação com os diversos órgãos do Governo Municipal na form ulação e implementação de políticas públicas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Cultura

Justificativa: MANTER AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	100.000,00	100	104.200,00	100	100.000,00	100	100.000,00
	020502 Departamento de Ensino										
	2068 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	551 Transferências de Recursos do FNDE referentes a										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	20.000,00	100	20.840,00	100	21.673,60	100	22.505,87
	020502 Departamento de Ensino										
	3029 PROMOÇÕES E CAMPEONATOS										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	89.881,63	100	93.656,66	100	97.402,92	100	101.143,20
	020503 Departamento de Cultura										
	2069 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 20 of 70

Programa: 0005 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: Organizar e administrar o sistema de planejamento setorial da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a articulação com os diversos órgãos do Governo Municipal na form ulação e implementação de políticas públicas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Cultura

Justificativa: MANTER AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	3.780.000,00	100	3.938.700,00	100	4.096.310,40	100	4.253.608,72
	020504 FUNDEB										
	2087 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferér										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			7.199.881,63		7.279.511,66		7.632.953,55		7.994.997,68

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 21 of 70

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	0	100	7634400	7657374,8	8797169,83	9141780,3

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	110.000,00	100	114.620,00	110	119.434,04	100	124.020,31
	020701	Gabinete do Secretario de Saúde															
		2008	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA														
			10	Saúde													
				301	Atenção Básica												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	25.000,00	100	26.050,00	100	27.092,00	100	28.132,33
	020701	Gabinete do Secretario de Saúde															
		2008	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA														
			10	Saúde													
				301	Atenção Básica												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 22 of 70

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			REAL	R$	100	1.200.000,00	100	1.250.400,00	100	1.300.416,00	100	1.350.351,97
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS											
		0599	CO-FINANCIAMENTO FNS										
			10 Saúde										
			301 Atenção Básica										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
			3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			REAL	R$	100	85.000,00	100	88.570,00	100	92.112,80	100	95.649,93
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS											
		0599	CO-FINANCIAMENTO FNS										
			10 Saúde										
			301 Atenção Básica										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
			4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			REAL	R$	100	338.000,00	100	352.196,00	100	336.283,84	100	380.349,14
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS											
		0600	CO-FINANCIAMENTO FES										
			10 Saúde										
			301 Atenção Básica										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
			3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 23 of 70

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			REAL	R$	100	15.000,00	100	15.630,00	100	16.225,20	100	16.879,40
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS											
		0600	CO-FINANCIAMENTO FES										
			10 Saúde										
			301 Atenção Básica										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
			4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			LEVAR A SAUDE AS COMUNIDA	R$	100	60.000,00	100	60.000,00	100	60.000,00	100	60.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS											
		0601	SAUDE INTENERANTE										
			10 Saúde										
			301 Atenção Básica										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			REAL	R$	100	15.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS											
		0602	SAUDE DO IDOSO										
			10 Saúde										
			301 Atenção Básica										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 24 of 70

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	REAL	R$	100	50.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	0603 RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	EDUCAÇÃO PERMANENTE DE (	R$	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	0604 EDUCAÇÃO PERMANENTE DE COMBATE AS DROGAS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	REAL	R$	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	0605 LABORATORIO DE PROTESE										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 25 of 70

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	REAL	R$	100	300.000,00	100	300.000,00	100	300.000,00	100	300.000,00
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	0606 MEDICINA ESPECIALIZADA										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$	R$	0	0,00	0	0,00	100	150.000,00	100	150.000,00
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	0607 PROGRAMA FROTA NOVA										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	REAL	R$	100	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	0740 COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 26 of 70

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	480.000,00	100	500.160,00	100	520.166,40	100	540.140,79
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	2015 MANUT. PROG. FARMACIA BASICA										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	2049 PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	4.036.400,00	100	4.205.928,80	100	4.374.165,95	100	4.542.133,92
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	2070 MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 27 of 70

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE		R$ - Real	26	100	50.000,00	100	52.100,00	100	54.184,00	100	56.264,67
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS										
		2070	MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA									
			10 Saúde									
			301 Atenção Básica									
			1 Recursos do Exercício Corrente									
			500 Recursos não Vinculados de Impostos									
			4 DESPESAS DE CAPITAL									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE		R$ - Real	26	100	100.000,00	100	400.000,00	0	0,00	0	0,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS										
		3047	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE									
			10 Saúde									
			301 Atenção Básica									
			1 Recursos do Exercício Corrente									
			500 Recursos não Vinculados de Impostos									
			4 DESPESAS DE CAPITAL									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE		APARELHOS AUDITIVOS	R$	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS										
		5131	APARELHOS AUDITIVOS									
			10 Saúde									
			301 Atenção Básica									
			1 Recursos do Exercício Corrente									
			500 Recursos não Vinculados de Impostos									
			3 DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 28 of 70

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	MEDICOS ESPECIALISTAS EM C	R$	100	300.000,00	100	300.000,00	100	300.000,00	100	100.000,00
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	5132 MEDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA BARIÁTRICA										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E	R$	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	5133 CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	SAUDE DA MULHER	R$	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	5134 SAUDE DA MULHER										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 29 of 70

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	AQUISICAO DE BICICLETAS E M	R$	100	20.000,00	0	0,00	100	20.000,00	0	0,00
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	5135 AQUISICAO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS PARA ACS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	CUSTEIO TFM	R$	100	15.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	5136 CUSTEIO TFM										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	CENTRO DE ZOONOSES MUNIC	R$	100	50.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	5137 CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 30 of 70

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	60.000,00	100	60.000,00	100	60.000,00	100	60.000,00
	020704 Departamento de Água e Esgoto - DMAE										
	2079 MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	20.000,00	100	20.840,00	100	21.673,60	100	22.505,87
	020704 Departamento de Água e Esgoto - DMAE										
	2079 MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
		Total Geral Financeiro			7.659.400,00		8.006.494,80		8.011.753,83		8.086.428,33

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 31 of 70

Programa: 0007 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Promover benefícios aos produtores rurais através de melhorias das vias de acesso, disponibilidade de comunicação voltada à sustentabilidade do meio rural, promover benefícios aos produtores rurais através do associativismo, capacitação, assistência técnica e comercialização.

Justificativa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL DE NOVA NAZARÉ, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	0	100	1305000	1385610	1445865,66	1506010,9

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	50.000,00	100	80.000,00	100	90.000,00	100	100.000,90
	020901	Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural															
		2037	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL														
			20	Agricultura													
				606	Extensão Rural												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	15.000,00	100	15.630,00	100	16.286,46	100	16.911,86
	020901	Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural															
		2037	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL														
			20	Agricultura													
				606	Extensão Rural												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 32 of 70

Programa: 0007 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Promover benefícios aos produtores rurais através de melhorias das vias de acesso, disponibilidade de comunicação voltada à sustentabilidade do meio rural, promover benefícios aos produtores rurais através do associativismo, capacitação, assistência técnica e comercialização.

Justificativa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL DE NOVA NAZARÉ, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	225.000,00	100	234.450,00	100	243.828,00	100	253.191,00
	020902 Departamento de Desenvolvimento Rural										
	2075 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL										
	20 Agricultura										
	606 Extensão Rural										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	25.000,00	100	26.050,00	100	27.092,00	100	28.132,33
	020902 Departamento de Desenvolvimento Rural										
	2075 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL										
	20 Agricultura										
	606 Extensão Rural										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	150.000,00	100	156.300,00	100	162.552,00	100	168.794,00
	020902 Departamento de Desenvolvimento Rural										
	2099 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS										
	20 Agricultura										
	606 Extensão Rural										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 33 of 70

Programa: 0007 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Promover benefícios aos produtores rurais através de melhorias das vias de acesso, disponibilidade de comunicação voltada à sustentabilidade do meio rural, promover benefícios aos produtores rurais através do associativismo, capacitação, assistência técnica e comercialização.

Justificativa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL DE NOVA NAZARÉ, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			R$ - Real	26	100	40.000,00	100	41.680,00	100	43.347,20	100	45.011,73
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural											
		3015	CURSOS E PALESTRAS										
			20 Agricultura										
			606 Extensão Rural										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			R$	R$	100	150.000,00	100	162.600,00	100	175.104,00	100	187.587,99
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural											
		3069	EQUIPE TECNICA										
			20 Agricultura										
			606 Extensão Rural										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			R$	R$	100	250.000,00	100	268.900,00	100	287.656,00	100	306.381,99
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural											
		3070	AQUISICAO DE INSUMOS										
			20 Agricultura										
			606 Extensão Rural										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 34 of 70

Programa: 0007 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Promover benefícios aos produtores rurais através de melhorias das vias de acesso, disponibilidade de comunicação voltada à sustentabilidade do meio rural, promover benefícios aos produtores rurais através do associativismo, capacitação, assistência técnica e comercialização.

Justificativa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL DE NOVA NAZARÉ, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Total Geral Financeiro	905.000,00	985.610,00	1.045.865,66	1.106.011,80

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 35 of 70

Programa: 0008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Objetivo: Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária; oferecer serviços continuados de acompanha mento social às famílias ou seus Representantes; proporcionar proteção social pró-ativa, visitando as famílias que estejam em situações de quase risco.

Justificativa: SEGURIDADE SOCIAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	0	100	1412000	1471304	1530239,52	1515856,65

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	40.000,00	100	41.680,00	100	43.430,56	100	45.098,29
	020801	Gabinete do Secretario de Ação Social															
		1020	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	95.000,00	100	98.990,00	100	102.949,60	100	106.902,86
	020801	Gabinete do Secretario de Ação Social															
		2019	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 36 of 70

Programa: 0008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Objetivo: Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária; oferecer serviços continuados de acompanha mento social às famílias ou seus Representantes; proporcionar proteção social pró-ativa, visitando as famílias que estejam em situações de quase risco.

Justificativa: SEGURIDADE SOCIAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	15.000,00	100	15.630,00	100	16.255,20	100	16.879,40
	020802 Departamento de Ação Social										
	2024 MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	52.000,00	100	54.184,00	100	56.351,36	100	58.515,25
	020802 Departamento de Ação Social										
	2049 PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	630.000,00	100	656.460,00	100	682.718,40	100	708.934,79
	020802 Departamento de Ação Social										
	2072 MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 37 of 70

Programa: 0008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Objetivo: Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária; oferecer serviços continuados de acompanha mento social às famílias ou seus Representantes; proporcionar proteção social pró-ativa, visitando as famílias que estejam em situações de quase risco.

Justificativa: SEGURIDADE SOCIAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	50.000,00	100	52.100,00	100	54.184,00	100	56.264,67
	020802 Departamento de Ação Social										
	2072 MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	450.000,00	100	468.900,00	100	487.656,00	100	506.381,99
	020802 Departamento de Ação Social										
	2095 MANUTENÇÃO DO CRAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	70.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020802 Departamento de Ação Social										
	3006 AQUISIÇÃO DE VEICULO										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 38 of 70

Programa: 0008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Objetivo: Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária; oferecer serviços continuados de acompanha mento social às famílias ou seus Representantes; proporcionar proteção social pró-ativa, visitando as famílias que estejam em situações de quase risco.

Justificativa: SEGURIDADE SOCIAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			R$ - Real	26	100	80.000,00	100	83.360,00	100	86.694,40	100	16.879,40
	020802	Departamento de Ação Social											
		3032	BENEFICIO EVENTUAIS										
			08 Assistência Social										
			244 Assistência Comunitária										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			CONSTRUÇÃO DE UMA PSICIN/	R$	100	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020802	Departamento de Ação Social											
		5117	CONSTRUÇÃO DE UMA PSICINA										
			08 Assistência Social										
			244 Assistência Comunitária										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			CONSTRUÇÃO DO CRAS	R$	100	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020802	Departamento de Ação Social											
		5118	CONSTRUCAO DO CRAS										
			08 Assistência Social										
			244 Assistência Comunitária										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 39 of 70

Programa: 0008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Objetivo: Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária; oferecer serviços continuados de acompanha mento social às famílias ou seus Representantes; proporcionar proteção social pró-ativa, visitando as famílias que estejam em situações de quase risco.

Justificativa: SEGURIDADE SOCIAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL

Total Geral Financeiro	1.832.000,00	1.471.304,00	1.530.239,52	1.515.856,65

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 40 of 70

Programa: 0009 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: FORNECER A POPULAÇÃO INCENTIVO A PRATICAS ESPORTIVAS LAZER E OPORTUNIDADE DE COMPETIÇÃO AOS ATLETAS.

Justificativa: FORNECER A POPULAÇÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVES DO ESPORTE.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	0	100	772648,54	868560	931148,54	1093250,36

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	70.000,00	100	73.000,00	100	74.000,00	100	75.000,00
	020601	Gabinete do Secretario de Desporto e Lazer															
		2045	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER														
			27	Desporto e Lazer													
				812	Desporto Comunitário												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	287.148,54	100	290.000,00	100	336.148,54	100	389.250,36
	020602	Departamento de Desporto e Lazer															
		2074	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER														
			27	Desporto e Lazer													
				812	Desporto Comunitário												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 41 of 70

Programa: 0009 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: FORNECER A POPULAÇÃO INCENTIVO A PRATICAS ESPORTIVAS LAZER E OPORTUNIDADE DE COMPETIÇÃO AOS ATLETAS.

Justificativa: FORNECER A POPULAÇÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVES DO ESPORTE.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	200.000,00	100	250.000,00	100	250.000,00	100	300.000,00
	020602 Departamento de Desporto e Lazer										
	2099 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	50.000,00	100	60.000,00	100	60.000,00	100	70.000,00
	020602 Departamento de Desporto e Lazer										
	3022 REFORMA E AMPLIAÇÃO										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	165.500,00	100	195.560,00	100	211.000,00	100	259.000,00
	020602 Departamento de Desporto e Lazer										
	3029 PROMOÇÕES E CAMPEONATOS										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 42 of 70

Programa: 0009 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: FORNECER A POPULAÇÃO INCENTIVO A PRATICAS ESPORTIVAS LAZER E OPORTUNIDADE DE COMPETIÇÃO AOS ATLETAS.

Justificativa: FORNECER A POPULAÇÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVES DO ESPORTE.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	RECURSOS PARA AUXILIO E CU	R$	100	40.000,00	100	40.000,00	100	40.000,00	100	40.000,00
	020602 Departamento de Desporto e Lazer										
	5119 AUXILIO E CUSTEIO A ATLETAS										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	BOLSA ATLETA	R$	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	020602 Departamento de Desporto e Lazer										
	5120 BOLSA ATLETA										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			822.648,54		918.560,00		981.148,54		1.143.250,36

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 43 of 70

Programa: 0010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Objetivo: Concientizar e promover a preservação do Meio Ambiente, fomentando o Eco-Turismo do Municipio.

Justificativa: Concientizar e promover a preservação do Meio Ambiente, fomentando o Eco-Turismo do Municipio.

Público Alvo: População em geral

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	90.000,00	100	93.780,00	100	97.718,76	100	101.471,16
	021001	Gabinete do Secretario de Meio Ambiente e Turismo															
		2076	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO														
			18	Gestão Ambiental													
				541	Preservação e Conservação Ambiental												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	5.000,00	100	5.210,00	100	5.418,40	100	5.626,47
	021001	Gabinete do Secretario de Meio Ambiente e Turismo															
		2076	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO														
			18	Gestão Ambiental													
				541	Preservação e Conservação Ambiental												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 44 of 70

Programa: 0010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Objetivo: Concientizar e promover a preservação do Meio Ambiente, fomentando o Eco-Turismo do Municipio.

Justificativa: Concientizar e promover a preservação do Meio Ambiente, fomentando o Eco-Turismo do Municipio.

Público Alvo: População em geral

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	90.000,00	100	93.780,00	100	97.531,20	100	101.276,40
	021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo										
	2077 MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	80.000,00	100	83.360,00	100	86.694,40	100	90.023,46
	021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo										
	2077 MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	80.000,00	100	80.000,00	100	80.000,00	100	80.000,00
	021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo										
	3029 PROMOÇÕES E CAMPEONATOS										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 45 of 70

Programa: 0010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Objetivo: Concientizar e promover a preservação do Meio Ambiente, fomentando o Eco-Turismo do Municipio.

Justificativa: Concientizar e promover a preservação do Meio Ambiente, fomentando o Eco-Turismo do Municipio.

Público Alvo: População em geral

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	BRIGADA MUNICIPAL DE PREVE	R$	100	309.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00
	021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo										
	5127 BRIGADA DE INCENDIO										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINE	R$	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00
	021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo										
	5128 EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINERANTE										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NA	R$	100	18.000,00	100	18.000,00	100	18.000,00	100	18.000,00
	021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo										
	5129 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 46 of 70

Programa: 0010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Objetivo: Concientizar e promover a preservação do Meio Ambiente, fomentando o Eco-Turismo do Municipio.

Justificativa: Concientizar e promover a preservação do Meio Ambiente, fomentando o Eco-Turismo do Municipio.

Público Alvo: População em geral

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo 5130 ECO PORTO COMUNITÁRIO 18 Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	ECO PORTO COMUNITÁRIO AS	R$	100	35.000,00	100	35.000,00	100	35.000,00	100	35.000,00
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo 5130 ECO PORTO COMUNITÁRIO 18 Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL	ECO PORTO COMUNITÁRIO AS	R$	100	100.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00
		Total Geral Financeiro			837.000,00		589.130,00		600.362,76		611.397,49

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 47 of 70

Programa: 0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: O trabalho da Secretaria de Obras tem como objetivo atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, como limpeza urbana, jardinagem, drenagem. T ambém é incumbência da Secretaria executar outros projetos que envolvam obras civis de interesse da municipalidade, e apoiar as demais secretarias municipais com maquinário e mão de obra.

Justificativa: Consistente em realizar obras de infra estrutura para desenvolver o municipio.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	90.000,00	100	93.780,00	100	97.718,76	100	101.471,16
	021101	Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos															
		2034	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS														
			15	Urbanismo													
				452	Serviços Urbanos												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	5.000,00	100	5.210,00	100	5.418,40	100	5.626,47
	021101	Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos															
		2034	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS														
			15	Urbanismo													
				452	Serviços Urbanos												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 48 of 70

Programa: 0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: O trabalho da Secretaria de Obras tem como objetivo atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, como limpeza urbana, jardinagem, drenagem. T ambém é incumbência da Secretaria executar outros projetos que envolvam obras civis de interesse da municipalidade, e apoiar as demais secretarias municipais com maquinário e mão de obra.

Justificativa: Consistente em realizar obras de infra estrutura para desenvolver o municipio.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	300.000,00	100	312.600,00	100	325.104,00	100	337.587,99
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	2078 MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	80.000,00	100	83.360,00	100	86.694,40	100	90.023,46
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	2078 MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	0	0,00	100	500.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	3007 CONSTRUÇÃO DO CIMITERIO										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 49 of 70

Programa: 0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: O trabalho da Secretaria de Obras tem como objetivo atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, como limpeza urbana, jardinagem, drenagem. T ambém é incumbência da Secretaria executar outros projetos que envolvam obras civis de interesse da municipalidade, e apoiar as demais secretarias municipais com maquinário e mão de obra.

Justificativa: Consistente em realizar obras de infra estrutura para desenvolver o municipio.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	CONSTRUÇÃO DO BARRACAO I	R$	100	500.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	3068 CONSTRUÇÃO DO BARRACAO PARA FEIRA DE PRODUTORES E SEDE PARA A S										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$	R$	100	200.000,00	100	200.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	3073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$	R$	100	1.000.000,00	100	1.000.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	3073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 50 of 70

Programa: 0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: O trabalho da Secretaria de Obras tem como objetivo atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, como limpeza urbana, jardinagem, drenagem. T ambém é incumbência da Secretaria executar outros projetos que envolvam obras civis de interesse da municipalidade, e apoiar as demais secretarias municipais com maquinário e mão de obra.

Justificativa: Consistente em realizar obras de infra estrutura para desenvolver o municipio.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	UNIDADE	R$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.100.000,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	3076 IMPLANTAÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$	R$	100	400.000,00	100	400.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	3079 CALÇADA COMUNITARIA										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	CONSTRUÇÃO CASA MORTUAF	R$	0	0,00	0	0,00	100	500.000,00	100	519.200,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	5110 CONSTRUÇÃO CASA MORTUARIA										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 51 of 70

Programa: 0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: O trabalho da Secretaria de Obras tem como objetivo atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, como limpeza urbana, jardinagem, drenagem. T ambém é incumbência da Secretaria executar outros projetos que envolvam obras civis de interesse da municipalidade, e apoiar as demais secretarias municipais com maquinário e mão de obra.

Justificativa: Consistente em realizar obras de infra estrutura para desenvolver o municipio.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SE	R$	100	400.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos											
		5111	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DA EDUCAÇÃO										
			12	Educação									
				361 Ensino Fundamental									
				1 Recursos do Exercício Corrente									
				500 Recursos não Vinculados de Impostos									
				4 DESPESAS DE CAPITAL									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			FORNECIMENTO DE KIT REFOR	R$	100	300.000,00	100	520.000,00	100	520.000,00	100	539.968,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos											
		5112	KIT REFORMA										
			15	Urbanismo									
				452 Serviços Urbanos									
				1 Recursos do Exercício Corrente									
				500 Recursos não Vinculados de Impostos									
				3 DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			REVITALIZAÇÃO DA AV JORGE	R$	100	1.150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos											
		5113	REVITALIZAÇÃO DA AV JORGE AMADO E CONSTRUAÇAO DAS FACHADA DE EN										
			15	Urbanismo									
				452 Serviços Urbanos									
				1 Recursos do Exercício Corrente									
				500 Recursos não Vinculados de Impostos									
				4 DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 52 of 70

Programa: 0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: O trabalho da Secretaria de Obras tem como objetivo atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, como limpeza urbana, jardinagem, drenagem. T ambém é incumbência da Secretaria executar outros projetos que envolvam obras civis de interesse da municipalidade, e apoiar as demais secretarias municipais com maquinário e mão de obra.

Justificativa: Consistente em realizar obras de infra estrutura para desenvolver o municipio.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	CONSTRUÇÃO E AMPLICAÇÃO	R$	0	0,00	0	0,00	50	150.000,00	50	150.000,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	5114 CONSTRUÇÃO E AMPLICAÇÃO DO NOVO PREDIO DA SEC DA FINANÇAS										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DC	R$	0	0,00	100	100.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	5115 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO AEROPORTO COM SINALIZAÇÃO										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	LAMA ASFALTICA	R$	0	0,00	100	400.000,00	100	400.000,00	0	0,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	5116 LAMA ASFALTICA										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 53 of 70

Programa: 0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: O trabalho da Secretaria de Obras tem como objetivo atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, como limpeza urbana, jardinagem, drenagem. T ambém é incumbência da Secretaria executar outros projetos que envolvam obras civis de interesse da municipalidade, e apoiar as demais secretarias municipais com maquinário e mão de obra.

Justificativa: Consistente em realizar obras de infra estrutura para desenvolver o municipio.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAM	R$	100	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	5124 ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	CONSTRUÇÃO CICLOVIA	R$	0	0,00	100	500.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	5125 CONSTRUÇÃO CICLOVIA										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PM	R$	0	0,00	100	100.000,00	100	50.000,00	0	0,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	5138 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PM DE NOVA NAZARE										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 54 of 70

Programa: 0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: O trabalho da Secretaria de Obras tem como objetivo atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, como limpeza urbana, jardinagem, drenagem. T ambém é incumbência da Secretaria executar outros projetos que envolvam obras civis de interesse da municipalidade, e apoiar as demais secretarias municipais com maquinário e mão de obra.

Justificativa: Consistente em realizar obras de infra estrutura para desenvolver o municipio.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Total Geral Financeiro	4.475.000,00	4.214.950,00	2.134.935,56	2.843.877,08

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 55 of 70

Programa: 0012 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Objetivo: A Secretaria de Viação Transportes tem por objetivo programar, planejar, controlar e incrementar o sistema viário do município, fazendo a manutenção das estradas vicinais e de mais areas do transporte municipal.

Justificativa: MANUTENÇÃO DE VIAS E ESTRADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1985000	2068370	2155241,54	2245761,65

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	90.000,00	100	93.780,00	100	97.718,76	100	101.822,92
	021201	Gabinete do Secretario de Viação e Transporte															
		2035	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.														
			26	Transporte													
				782	Transporte Rodoviário												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	5.000,00	100	5.210,00	100	5.428,82	100	5.656,83
	021201	Gabinete do Secretario de Viação e Transporte															
		2035	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.														
			26	Transporte													
				782	Transporte Rodoviário												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 56 of 70

Programa: 0012 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Objetivo: A Secretaria de Viação Transportes tem por objetivo programar, planejar, controlar e incrementar o sistema viário do município, fazendo a manutenção das estradas vicinais e de mais areas do transporte municipal.

Justificativa: MANUTENÇÃO DE VIAS E ESTRADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	500.000,00	100	521.000,00	100	542.882,00	100	565.683,04
	021202 Departameto de Viação e Transporte										
	2080 MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	Real	26	100	800.000,00	100	833.600,00	100	868.611,20	100	905.092,87
	021202 Departameto de Viação e Transporte										
	2121 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	Real	26	100	500.000,00	100	521.000,00	100	542.882,00	100	565.683,04
	021202 Departameto de Viação e Transporte										
	2121 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	759 Recursos Vinculados a Fundos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 57 of 70

Programa: 0012 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Objetivo: A Secretaria de Viação Transportes tem por objetivo programar, planejar, controlar e incrementar o sistema viário do município, fazendo a manutenção das estradas vicinais e de mais areas do transporte municipal.

Justificativa: MANUTENÇÃO DE VIAS E ESTRADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE		R$	R$	100	90.000,00	100	93.780,00	100	97.718,76	100	101.822,95
	021202	Departameto de Viação e Transporte										
	3091	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES										
	26	Transporte										
	782	Transporte Rodoviário										
	1	Recursos do Exercício Corrente										
	500	Recursos não Vinculados de Impostos										
	3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE		CONSTRUÇÃO E ABERTURA DE	R$	0	0,00	100	900.000,00	0	0,00	0	0,00
	021202	Departameto de Viação e Transporte										
	5126	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS										
	26	Transporte										
	782	Transporte Rodoviário										
	1	Recursos do Exercício Corrente										
	500	Recursos não Vinculados de Impostos										
	3	DESPESAS CORRENTES										
				Total Geral Financeiro		1.985.000,00		2.968.370,00		2.155.241,54		2.245.761,65

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 58 of 70

Programa: 0013 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS

Objetivo: Combate a Fome dos povos indiginas, implantar e manter programas de lazer e esporte, manutenção dos programa de saude preventiva, manutenção de programa sociais.

Justificativa: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INDIGENAS

Público Alvo: POVOS INDIGINAS

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
real	R$	REAL	100	100	145000	150880	157006,96	163391,25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							REAL	R$	100	90.000,00	100	93.780,00	100	97.718,76	100	101.822,95
	021301	Gabinete de Assuntos Indiginas															
		3063	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS														
			20	Agricultura													
				423	Assistência aos Povos Indígenas												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							REAL	R$	100	5.000,00	100	5.210,00	100	5.428,82	100	5.656,83
	021301	Gabinete de Assuntos Indiginas															
		3063	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS														
			20	Agricultura													
				423	Assistência aos Povos Indígenas												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 59 of 70

Programa: 0013 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS

Objetivo: Combate a Fome dos povos indiginas, implantar e manter programas de lazer e esporte, manutenção dos programa de saude preventiva, manutenção de programa sociais.

Justificativa: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INDIGENAS

Público Alvo: POVOS INDIGINAS

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			R$ - Real	26	100	45.000,00	100	46.890,00	100	48.859,38	100	50.911,47
	021302	Departamento de Assuntos Indígenas											
		2024	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS										
			20 Agricultura										
			423 Assistência aos Povos Indígenas										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			R$ - Real	26	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021302	Departamento de Assuntos Indígenas											
		2024	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS										
			20 Agricultura										
			423 Assistência aos Povos Indígenas										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			OLIMPIADA INDIGENA DO VALE R$	0		0,00	100	117.000,00	0	0,00	0	0,00
	021302	Departamento de Assuntos Indígenas											
		5121	OLIMPIADA INDIGENA DO VALE DO ARAGUAIA										
			20 Agricultura										
			423 Assistência aos Povos Indígenas										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 60 of 70

Programa: 0013 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS

Objetivo: Combate a Fome dos povos indiginas, implantar e manter programas de lazer e esporte, manutenção dos programa de saude preventiva, manutenção de programa sociais.

Justificativa: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INDIGENAS

Público Alvo: POVOS INDIGINAS

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	CRIAÇÃO DO PROGRAMA CONE	R$	100	150.000,00	100	150.000,00	100	150.000,00	100	150.000,00
	021302 Departamento de Assuntos Indígenas										
	5122 CONECTA INDIO										
	20 Agricultura										
	423 Assistência aos Povos Indígenas										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	FOMENTO A AGRICULTURA	R$	100	300.000,00	100	300.000,00	100	300.000,00	100	300.000,00
	021302 Departamento de Assuntos Indígenas										
	5123 FOMENTO A AGRICULTURA										
	20 Agricultura										
	423 Assistência aos Povos Indígenas										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			595.000,00		717.880,00		607.006,96		613.391,25

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 61 of 70

Programa: 0014 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

Objetivo: prestação de serviços. Administrar a previdência social dos servidores públicos titular de cargos efetivos do município, garantindo vencimentos integrais por ocasião da aposentadoria, bem como outros benefícios previdenciários em consonância com a legislação previdenciária vigente

Justificativa: Legislação previdenciária vigente

Público Alvo: SERVIDORES PUBLICOS DA ATIVA E INATIVOS DE NOVA NAZARE

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	1	100	1695050,63	1759942,76	1674340,47	1738635,14

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
3	PREVI NAZARE							R$ - Real	26	100	150.200,00	100	163.500,00	100	178.120,00	100	194.192,00
	030101	Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos															
		2007	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capital										
							3	DESPESAS CORRENTES									
3	PREVI NAZARE							R$ - Real	26	100	150,00	100	160,00	100	200,00	100	250,00
	030101	Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos															
		2007	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capital										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 62 of 70

Programa: 0014 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

Objetivo: prestação de serviços. Administrar a previdência social dos servidores públicos titular de cargos efetivos do município, garantindo vencimentos integrais por ocasião da aposentadoria, bem como outros benefícios previdenciários em consonância com a legislação previdenciária vigente

Justificativa: Legislação previdenciária vigente

Público Alvo: SERVIDORES PUBLICOS DA ATIVA E INATIVOS DE NOVA NAZARE

3	PREVI NAZARE	R$ - Real	26	100	595.000,00	100	665.200,00	100	747.000,00	100	840.000,00
	030101 Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos										
	2007 MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.										
	09 Previdência Social										
	272 Previdência do Regime Estatutário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capital										
	3 DESPESAS CORRENTES										
3	PREVI NAZARE	R$ - Real	26	100	1.103.150,00	100	1.190.290,00	100	1.284.621,00	100	1.377.599,50
	030101 Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos										
	9999 Reserva de Contingência										
	99 Reserva de Contingência										
	999 Reserva de Contingência										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capital										
	9 RESERVA DE CONTINGéNCIA										
		Total Geral Financeiro			1.848.500,00		2.019.150,00		2.209.941,00		2.412.041,50

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 63 of 70

Programa: 0015 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Corresponde a uma dotação global não especificamente destinada a órgão ou unidade orçamentaria, podendo ser utilizada para atender despesas com riscos fiscais e com cobertura de créditos adicionais quando se evidenciarem insuficientes as dotações orçamentarias constantes no orçamento.

Justificativa: RESERVA PARA DESPESAS NAO PREVISTAS

Público Alvo: Geral

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	1.500.000,00	100	1.500.000,00	100	1.500.000,00	100	1.500.000,00
	029999	RESREVA DE CONTINGÊNCIA															
		9999	Reserva de Contingência														
			99	Reserva de Contingência													
				999	Reserva de Contingência												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
								Total Geral Financeiro			1.500.000,00		1.500.000,00		1.500.000,00		1.500.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 64 of 70

Programa: 0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS FUNDOS CONTÁBEIS DE NOVA NAZARE

Justificativa: TORNA-SE NECESSARIO POIS OS FUNDOS MUNCIPAIS TEM UM AMPARO LEGAL ATRAVES DE SUAS LEIS DE CRIAÇÃO PARA QUE SE CRIE ORÇAMENTO DESTINADO A ELES.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	0	100	588000	623000	658000	683000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							MANUTENÇÃO DO FUNDO DA P	R$	100	150.000,00	100	150.000,00	100	150.000,00	100	150.000,00
	020209	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL															
		5107	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL														
			02	Judiciária													
				092	Representação Judicial e Extrajudicial												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							MANUTENÇÃO E ENCARGOS C	R$	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00
	020510	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NN															
		5109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS														
			13	Cultura													
				392	Difusão Cultural												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 65 of 70

Programa: 0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS FUNDOS CONTÁBEIS DE NOVA NAZARE

Justificativa: TORNA-SE NECESSARIO POIS OS FUNDOS MUNCIPAIS TEM UM AMPARO LEGAL ATRAVES DE SUAS LEIS DE CRIAÇÃO PARA QUE SE CRIE ORÇAMENTO DESTINADO A ELES.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	CUSTEIO DE FESTIVIDADES ML	R$	0	0,00	100	100.000,00	100	50.000,00	0	0,00
	020510 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NN										
	5139 CUSTEIO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00
	020803 Fundo Municipal da Criança e Adolescente										
	2020 MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C	R$	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00
	020804 FUNDO DE AMPARA A PESSOA IDOSA										
	5109 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 66 of 70

Programa: 0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS FUNDOS CONTÁBEIS DE NOVA NAZARE

Justificativa: TORNA-SE NECESSARIO POIS OS FUNDOS MUNCIPAIS TEM UM AMPARO LEGAL ATRAVES DE SUAS LEIS DE CRIAÇÃO PARA QUE SE CRIE ORÇAMENTO DESTINADO A ELES.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇ	R$	100	55.000,00	100	60.000,00	100	65.000,00	100	70.000,00
	020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	0551 PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇ	R$	100	40.000,00	100	40.000,00	100	45.000,00	100	45.000,00
	020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	0551 PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de .										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENC	R$	100	15.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00
	020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	0552 SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 67 of 70

Programa: 0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS FUNDOS CONTÁBEIS DE NOVA NAZARE

Justificativa: TORNA-SE NECESSARIO POIS OS FUNDOS MUNCIPAIS TEM UM AMPARO LEGAL ATRAVES DE SUAS LEIS DE CRIAÇÃO PARA QUE SE CRIE ORÇAMENTO DESTINADO A ELES.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE				SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENC	R$	100	45.000,00	100	50.000,00	100	55.000,00	100	60.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
		0552	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS											
			08	Assistência Social										
				244	Assistência Comunitária									
					1	Recursos do Exercício Corrente								
						660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de .								
						3 DESPESAS CORRENTES								
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE				IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO	R$	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
		0553	IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASS											
			08	Assistência Social										
				244	Assistência Comunitária									
					1	Recursos do Exercício Corrente								
						500 Recursos não Vinculados de Impostos								
						3 DESPESAS CORRENTES								
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE				IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO	R$	100	15.000,00	100	25.000,00	100	30.000,00	100	35.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
		0553	IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASS											
			08	Assistência Social										
				244	Assistência Comunitária									
					1	Recursos do Exercício Corrente								
						660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de .								
						3 DESPESAS CORRENTES								

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 68 of 70

Programa: 0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS FUNDOS CONTÁBEIS DE NOVA NAZARE

Justificativa: TORNA-SE NECESSARIO POIS OS FUNDOS MUNCIPAIS TEM UM AMPARO LEGAL ATRAVES DE SUAS LEIS DE CRIAÇÃO PARA QUE SE CRIE ORÇAMENTO DESTINADO A ELES.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	MANUTENÇÃO DO PROGAMA B	R$	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	0554 IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	MANUTENÇÃO DO PROGAMA B	R$	100	50.000,00	100	55.000,00	100	60.000,00	100	65.000,00
	020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	0554 IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de .										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	FINANCIMENTO ESTADUAL	R$	100	90.000,00	100	100.000,00	100	110.000,00	100	115.000,00
	020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	0555 CO-FINANCIAMENTO FEAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 69 of 70

Programa: 0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS FUNDOS CONTÁBEIS DE NOVA NAZARE

Justificativa: TORNA-SE NECESSARIO POIS OS FUNDOS MUNCIPAIS TEM UM AMPARO LEGAL ATRAVES DE SUAS LEIS DE CRIAÇÃO PARA QUE SE CRIE ORÇAMENTO DESTINADO A ELES.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	FINANCIMENTO ESTADUAL	R$	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	0555 CO-FINANCIAMENTO FEAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C	R$	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00
	020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	5109 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C	R$	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00
	021005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
	5109 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS										
	18 Gestão Ambiental										
	542 Controle Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 70 of 70

Programa: 0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS FUNDOS CONTÁBEIS DE NOVA NAZARE

Justificativa: TORNA-SE NECESSARIO POIS OS FUNDOS MUNCIPAIS TEM UM AMPARO LEGAL ATRAVES DE SUAS LEIS DE CRIAÇÃO PARA QUE SE CRIE ORÇAMENTO DESTINADO A ELES.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

Total Geral Financeiro	588.000,00	723.000,00	708.000,00	683.000,00

Notas Explicativas

Para a correção de 2022 a 2025, utilizou-se o boletim focus emitido pelo Banco Central do Brasil.

Resumo Geral

	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	38.858.064,05	40.313.820,97	38.293.599,85	40.437.984,88
Total Geral do PPA:	157.903.469,75			

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:09

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
5	0001	010114	1006	1	500	4	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
5	0001	010114	2002	1	500	3	695.050,63	679.942,76	674.340,47	708.635,14
5	0001	010114	3036	1	500	3	350.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00
5	0001	010114	3037	1	500	3	450.000,00	470.000,00	480.000,00	500.000,00
5	0001	010114	0557	1	500	4	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
						Total SubFunção:	1.695.050,63	1.759.942,76	1.674.340,47	1.738.635,14
						Total Função:	1.695.050,63	1.759.942,76	1.674.340,47	1.738.635,14

Função: 02 Judiciária

SubFunção: 092 Representação Judicial e Extrajudicial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0550	020209	5107	1	500	3	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
						Total SubFunção:	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
						Total Função:	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Função: 04 Administração

SubFunção: 092 Representação Judicial e Extrajudicial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0002	020203	3058	1	500	3	300.000,00	313.650,00	327.196,00	340.720,33
						Total SubFunção:	300.000,00	313.650,00	327.196,00	340.720,33

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0003	020306	2063	1	500	3	2.800.000,00	2.926.000,00	3.051.040,00	3.375.879,94
4	0003	020304	2056	1	500	4	50.000,00	52.100,00	54.184,00	56.264,67
4	0003	020306	1102	1	500	4	350.000,00	364.700,00	379.288,00	393.852,66
4	0003	020305	2061	1	500	3	40.000,00	41.680,00	43.347,20	45.011,73
4	0003	020304	2056	1	500	3	310.000,00	323.960,00	337.614,40	351.346,79
4	0003	020307	2120	1	500	3	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4	0003	020307	2120	1	500	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3	0014	030101	2007	1	800	3	150.200,00	163.500,00	178.120,00	194.192,00
3	0014	030101	2007	1	800	4	150,00	160,00	200,00	250,00
4	0003	020306	3021	1	500	4	100.000,00	104.200,00	108.368,00	112.529,33
4	0002	020202	2004	1	500	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4	0002	020201	2004	1	500	3	435.583,25	453.877,75	472.032,86	490.158,92
4	0002	020202	2004	1	500	3	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
4	0003	020303	2059	1	500	3	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
4	0002	020201	1006	1	500	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	0003	020302	2058	1	500	4	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
4	0003	020302	2058	1	500	3	225.000,00	235.500,00	245.920,00	256.323,33
4	0003	020301	2005	1	500	3	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
						Total SubFunção:	4.875.933,25	5.094.117,75	5.311.892,06	5.730.903,21

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:15

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Função: 04 Administração

SubFunção: 123 Administração Financeira

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0004	020404	2065	1	500	3	320.000,00	333.860,00	347.614,40	361.346,79
4	0004	020408	2067	1	500	3	35.000,00	36.470,00	37.928,80	39.385,26
4	0004	020406	2119	1	500	3	105.000,00	109.410,00	113.786,40	118.155,80
4	0004	020405	2066	1	500	3	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
4	0004	020406	2060	1	500	3	300.000,00	312.600,00	325.104,00	337.587,99
4	0004	020403	2030	1	500	3	35.000,00	36.470,00	37.928,80	39.385,27
4	0004	020402	2064	1	500	4	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
4	0004	020402	2064	1	500	3	680.000,00	709.400,00	738.576,00	767.705,32
4	0004	020401	2006	1	500	3	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
						Total SubFunção:	1.685.000,00	1.704.930,00	1.824.327,20	1.843.613,35

SubFunção: 124 Controle Interno

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0002	020207	2062	1	500	3	95.000,00	98.990,00	102.949,60	106.902,86
						Total SubFunção:	95.000,00	98.990,00	102.949,60	106.902,86

SubFunção: 131 Comunicação Social

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0002	020204	3039	1	500	3	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
4	0002	020208	3040	1	500	3	45.000,00	46.890,00	48.765,60	50.638,20
						Total SubFunção:	110.000,00	111.890,00	113.765,60	115.638,20
						Total Função:	7.065.933,25	7.323.577,75	7.680.130,46	8.137.777,95

Função: 08 Assistência Social

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:15

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0008	020802	3032	1	500	3	80.000,00	83.360,00	86.694,40	16.879,40
4	0008	020802	2072	1	500	3	630.000,00	656.460,00	682.718,40	708.934,79
4	0008	020802	5118	1	500	4	250.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0008	020802	5117	1	500	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0008	020802	3006	1	500	4	70.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0008	020802	2095	1	500	3	450.000,00	468.900,00	487.656,00	506.381,99
4	0008	020802	2072	1	500	4	50.000,00	52.100,00	54.184,00	56.264,67
4	0008	020801	2019	1	500	3	95.000,00	98.990,00	102.949,60	106.902,86
4	0008	020802	2049	1	500	3	52.000,00	54.184,00	56.351,36	58.515,25
4	0008	020801	1020	1	500	4	40.000,00	41.680,00	43.430,56	45.098,29
4	0550	020805	0553	1	660	3	15.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
4	0550	020805	5109	1	500	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4	0550	020805	0555	1	661	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	0550	020805	0555	1	661	3	90.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
4	0550	020805	0554	1	660	3	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
4	0550	020805	0554	1	500	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	0550	020803	2020	1	500	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4	0550	020805	0553	1	500	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	0550	020805	0552	1	660	3	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4	0550	020805	0552	1	500	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4	0550	020805	0551	1	660	3	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00
4	0550	020805	0551	1	500	3	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
4	0550	020804	5109	1	500	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4	0008	020802	2024	1	500	3	15.000,00	15.630,00	16.255,20	16.879,40
						Total SubFunção:	2.220.000,00	1.894.304,00	1.988.239,52	1.998.856,65
						Total Função:	2.220.000,00	1.894.304,00	1.988.239,52	1.998.856,65

Função: 09 Previdência Social

SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0014	030101	2007	1	800	3	595.000,00	665.200,00	747.000,00	840.000,00
						Total SubFunção:	595.000,00	665.200,00	747.000,00	840.000,00
						Total Função:	595.000,00	665.200,00	747.000,00	840.000,00

Função: 10 Saúde

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:15

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0006	020702	0603	1	500	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4	0006	020702	2049	1	500	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0006	020702	2015	1	500	3	480.000,00	500.160,00	520.166,40	540.140,79
4	0006	020702	0740	1	602	3	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0006	020702	0607	1	500	4	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
4	0006	020702	0606	1	500	3	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4	0006	020702	0605	1	500	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	0006	020702	0604	1	500	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	0006	020702	2070	1	500	3	4.036.400,00	4.205.928,80	4.374.165,95	4.542.133,92
4	0006	020702	0602	1	500	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4	0006	020701	2008	1	500	3	110.000,00	114.620,00	119.434,04	124.020,31
4	0006	020701	2008	1	500	4	25.000,00	26.050,00	27.092,00	28.132,33
4	0006	020702	0599	1	602	3	1.200.000,00	1.250.400,00	1.300.416,00	1.350.351,97
4	0006	020702	0599	1	602	4	85.000,00	88.570,00	92.112,80	95.649,93
4	0006	020702	0600	1	621	3	338.000,00	352.196,00	336.283,84	380.349,14
4	0006	020702	0600	1	621	4	15.000,00	15.630,00	16.225,20	16.879,40
4	0006	020702	0601	1	500	3	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4	0006	020702	3047	1	500	4	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00
4	0006	020704	2079	1	500	4	20.000,00	20.840,00	21.673,60	22.505,87
4	0006	020702	5131	1	500	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	0006	020702	5132	1	500	3	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00
4	0006	020702	5133	1	500	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0006	020702	5134	1	500	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0006	020702	5135	1	500	4	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
4	0006	020702	5136	1	500	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4	0006	020702	5137	1	500	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4	0006	020704	2079	1	500	3	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4	0006	020702	2070	1	500	4	50.000,00	52.100,00	54.184,00	56.264,67
						Total SubFunção:	7.659.400,00	8.006.494,80	8.011.753,83	8.086.428,33
						Total Função:	7.659.400,00	8.006.494,80	8.011.753,83	8.086.428,33

Função: 12 Educação

SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0005	020501	2026	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.718,76	101.822,95
4	0005	020501	2026	1	500	4	5.000,00	5.210,00	5.428,82	5.656,83
4	0005	020502	2068	1	500	3	2.865.000,00	2.758.425,00	2.926.346,25	3.102.663,56
4	0005	020502	2068	1	500	4	150.000,00	160.500,00	170.920,00	181.323,33
4	0011	021102	5111	1	500	4	400.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0005	020504	2087	1	540	3	3.780.000,00	3.938.700,00	4.096.310,40	4.253.608,72
4	0005	020502	2068	1	551	3	100.000,00	104.200,00	117.152,80	126.273,22
4	0005	020502	2068	1	551	4	100.000,00	104.200,00	100.000,00	100.000,00
4	0005	020502	3029	1	500	3	20.000,00	20.840,00	21.673,60	22.505,87
						Total SubFunção:	7.510.000,00	7.185.855,00	7.535.550,63	7.893.854,48
						Total Função:	7.510.000,00	7.185.855,00	7.535.550,63	7.893.854,48

Função: 13 Cultura

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:15

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Função: 13 Cultura

SubFunção: 392 Difusão Cultural

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0005	020503	2069	1	500	3	89.881,63	93.656,66	97.402,92	101.143,20
4	0550	020510	5109	1	500	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4	0550	020510	5139	1	500	3	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00
						Total SubFunção:	114.881,63	218.656,66	172.402,92	126.143,20
						Total Função:	114.881,63	218.656,66	172.402,92	126.143,20

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 452 Serviços Urbanos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0011	021102	5112	1	500	3	300.000,00	520.000,00	520.000,00	539.968,00
4	0011	021102	5110	1	500	4	0,00	0,00	500.000,00	519.200,00
4	0011	021102	5113	1	500	4	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0011	021102	3079	1	500	3	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
4	0011	021102	3076	1	500	4	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
4	0011	021102	3073	1	500	4	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
4	0011	021102	5114	1	500	4	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
4	0011	021102	5115	1	500	4	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4	0011	021102	5116	1	500	3	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
4	0011	021102	5124	1	500	3	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0011	021102	5125	1	500	3	0,00	500.000,00	0,00	0,00
4	0011	021102	5138	1	500	3	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00
4	0011	021102	3007	1	500	3	0,00	500.000,00	0,00	0,00
4	0011	021102	3068	1	500	4	500.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0011	021102	2078	1	500	4	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
4	0011	021102	2078	1	500	3	300.000,00	312.600,00	325.104,00	337.587,99
4	0011	021101	2034	1	500	4	5.000,00	5.210,00	5.418,40	5.626,47
4	0011	021101	2034	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.718,76	101.471,16
4	0011	021102	3073	1	500	3	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
						Total SubFunção:	4.075.000,00	4.214.950,00	2.134.935,56	2.843.877,08
						Total Função:	4.075.000,00	4.214.950,00	2.134.935,56	2.843.877,08

Função: 18 Gestão Ambiental

SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0010	021001	2076	1	500	4	5.000,00	5.210,00	5.418,40	5.626,47
4	0010	021001	2076	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.718,76	101.471,16
4	0010	021002	3029	1	500	3	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4	0010	021002	2077	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.531,20	101.276,40
4	0010	021002	2077	1	500	4	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
4	0010	021002	5130	1	500	3	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4	0010	021002	5127	1	500	3	309.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	0010	021002	5128	1	500	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	0010	021002	5129	1	500	3	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
4	0010	021002	5130	1	500	4	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						Total SubFunção:	837.000,00	589.130,00	600.362,76	611.397,49

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:15

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Função: 18 Gestão Ambiental

SubFunção: 542 Controle Ambiental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0550	021005	5109	1	500	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
						Total SubFunção:	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
						Total Função:	862.000,00	614.130,00	625.362,76	636.397,49

Função: 20 Agricultura

SubFunção: 423 Assistência aos Povos Indígenas

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0013	021302	2024	1	500	3	45.000,00	46.890,00	48.859,38	50.911,47
4	0013	021302	5123	1	500	3	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4	0013	021302	5122	1	500	3	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4	0013	021302	2024	1	500	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4	0013	021302	5121	1	500	4	0,00	117.000,00	0,00	0,00
4	0013	021301	3063	1	500	4	5.000,00	5.210,00	5.428,82	5.656,83
4	0013	021301	3063	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.718,76	101.822,95
						Total SubFunção:	595.000,00	717.880,00	607.006,96	613.391,25

SubFunção: 606 Extensão Rural

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0007	020901	2037	1	500	4	15.000,00	15.630,00	16.286,46	16.911,86
4	0007	020901	2037	1	500	3	50.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,90
4	0007	020902	2075	1	500	3	225.000,00	234.450,00	243.828,00	253.191,00
4	0007	020902	2075	1	500	4	25.000,00	26.050,00	27.092,00	28.132,33
4	0007	020902	2099	1	500	4	150.000,00	156.300,00	162.552,00	168.794,00
4	0007	020902	3015	1	500	3	40.000,00	41.680,00	43.347,20	45.011,73
4	0007	020902	3069	1	500	3	150.000,00	162.600,00	175.104,00	187.587,99
4	0007	020902	3070	1	500	3	250.000,00	268.900,00	287.656,00	306.381,99
						Total SubFunção:	905.000,00	985.610,00	1.045.865,66	1.106.011,80
						Total Função:	1.500.000,00	1.703.490,00	1.652.872,62	1.719.403,05

Função: 26 Transporte

SubFunção: 782 Transporte Rodoviário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0012	021202	3091	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.718,76	101.822,95
4	0012	021202	5126	1	500	3	0,00	900.000,00	0,00	0,00
4	0012	021202	2121	1	759	3	500.000,00	521.000,00	542.882,00	565.683,04
4	0012	021202	2121	1	500	3	800.000,00	833.600,00	868.611,20	905.092,87
4	0012	021202	2080	1	500	3	500.000,00	521.000,00	542.882,00	565.683,04
4	0012	021201	2035	1	500	4	5.000,00	5.210,00	5.428,82	5.656,83
4	0012	021201	2035	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.718,76	101.822,92
						Total SubFunção:	1.985.000,00	2.968.370,00	2.155.241,54	2.245.761,65
						Total Função:	1.985.000,00	2.968.370,00	2.155.241,54	2.245.761,65

Função: 27 Desporto e Lazer

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:15

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Função: 27 Desporto e Lazer

SubFunção: 812 Desporto Comunitário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0009	020602	5119	1	500	3	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	0009	020602	5120	1	500	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	0009	020601	2045	1	500	3	70.000,00	73.000,00	74.000,00	75.000,00
4	0009	020602	2074	1	500	3	287.148,54	290.000,00	336.148,54	389.250,36
4	0009	020602	2099	1	500	4	200.000,00	250.000,00	250.000,00	300.000,00
4	0009	020602	3022	1	500	4	50.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00
4	0009	020602	3029	1	500	3	165.500,00	195.560,00	211.000,00	259.000,00
						Total SubFunção:	822.648,54	918.560,00	981.148,54	1.143.250,36
						Total Função:	822.648,54	918.560,00	981.148,54	1.143.250,36

Função: 99 Reserva de Contingência

SubFunção: 999 Reserva de Contingência

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0014	030101	9999	1	800	9	1.103.150,00	1.190.290,00	1.284.621,00	1.377.599,50
4	0015	029999	9999	1	500	3	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
						Total SubFunção:	2.603.150,00	2.690.290,00	2.784.621,00	2.877.599,50
						Total Função:	2.603.150,00	2.690.290,00	2.784.621,00	2.877.599,50

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:15

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Página: 1 of 6

Tabela I - Receita Realizada 2017/2020 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020
1000.00.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES		23.102.527,33	25.840.182,35	26.848.016,31	33.268.795,62
1100.00.0.0.00.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE		990.156,30	1.730.897,05	1.187.197,12	1.657.245,82
1110.00.0.0.00.0	IMPOSTOS		819.546,80	1.730.897,05	1.187.197,12	1.657.245,82
1112.00.0.0.00.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		316.633,28	1.553.119,72	993.545,39	1.388.208,48
1112.50.0.0.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI		43.702,05	59.432,35	46.918,95	36.176,56
1112.50.0.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	1 500	43.702,05	59.432,35	46.918,95	36.176,56
1112.53.0.0.00.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER		272.931,23	1.493.687,37	946.626,44	1.352.031,92
1112.53.0.1.00.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	1 500	272.931,23	1.493.687,37	884.692,66	1.350.772,05
1112.53.0.2.00.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	1 501	0,00	0,00	38.708,94	1.259,87
1112.53.0.3.00.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	1 659	0,00	0,00	23.224,84	0,00
1113.00.0.0.00.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTO		335.478,85	0,00	0,00	13.603,36
1113.03.0.0.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F		335.478,85	0,00	0,00	13.603,36
1113.03.1.0.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F		334.795,93	0,00	0,00	13.603,36
1113.03.1.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	1 500	334.795,93	0,00	0,00	13.603,36
1113.03.4.0.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F		682,92	0,00	0,00	0,00
1113.03.4.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	1 500	682,92	0,00	0,00	0,00
1114.00.0.0.00.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCU		167.434,67	177.777,33	193.651,73	255.433,98
1114.51.0.0.00.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		167.434,67	177.777,33	193.651,73	255.433,98
1114.51.1.0.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE		167.434,67	177.777,33	193.651,73	255.433,98
1114.51.1.1.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	1 500	167.434,67	177.777,33	193.651,73	255.427,58
1114.51.1.1.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	1 659	0,00	0,00	0,00	6,40
1120.00.0.0.00.0	TAXAS		106.308,45	0,00	0,00	0,00
1121.00.0.0.00.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE P		8.180,31	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.0.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCA		8.180,31	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCA	1 500	8.180,31	0,00	0,00	0,00
1122.00.0.0.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		98.128,14	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.0.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E		98.128,14	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	1 500	98.128,14	0,00	0,00	0,00
1130.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		64.301,05	0,00	0,00	0,00
1131.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		64.301,05	0,00	0,00	0,00
1131.51.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPA		64.301,05	0,00	0,00	0,00
1131.51.0.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPA	1 500	64.301,05	0,00	0,00	0,00
1200.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES		2.179.858,30	2.092.408,84	1.929.276,66	1.582.897,54
1210.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.305.047,15	1.163.719,21	775.360,11	614.608,44
1215.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPR		1.305.047,15	1.163.719,21	775.360,11	614.608,44
1215.01.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		558.044,07	1.163.719,21	728.106,57	613.326,54
1215.01.1.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIV		558.044,07	1.163.719,21	728.106,57	613.326,54
1215.01.1.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIV	1 500	558.044,07	0,00	0,00	0,00
1215.01.1.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIV	1 800	0,00	1.163.719,21	728.106,57	613.326,54
1215.02.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C		742.929,91	0,00	0,00	1.281,90

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:16

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela I - Receita Realizada 2017/2020 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020
1215.02.1.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C		742.929,91	0,00	0,00	1.281,90
1215.02.1.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C	1 500	742.929,91	0,00	0,00	0,00
1215.02.1.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C	1 800	0,00	0,00	0,00	1.281,90
1215.52.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR PARA O SIST		4.073,17	0,00	0,00	0,00
1215.52.1.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO		4.073,17	0,00	0,00	0,00
1215.52.1.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRIN	1 500	4.073,17	0,00	0,00	0,00
1215.55.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR PARA O SIST		0,00	0,00	47.253,54	0,00
1215.55.1.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PARC		0,00	0,00	47.253,54	0,00
1215.55.1.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PARC	1 800	0,00	0,00	47.253,54	0,00
1220.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		874.811,15	928.689,63	1.021.048,32	903.911,23
1221.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		874.811,15	928.689,63	1.021.048,32	903.911,23
1221.50.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS SOBRE C		874.811,15	928.689,63	1.021.048,32	903.911,23
1221.50.1.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO ECONÔMICA DESTINADA		874.811,15	928.689,63	1.021.048,32	903.911,23
1221.50.1.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO ECONÔMICA DESTINADA	1 500	874.811,15	928.689,63	1.021.048,32	0,00
1221.50.1.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO ECONÔMICA DESTINADA	1 701	0,00	0,00	0,00	903.911,23
1240.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SEF		0,00	0,00	132.868,23	64.377,87
1241.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SEF		0,00	0,00	132.868,23	64.377,87
1241.50.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SEF		0,00	0,00	132.868,23	64.377,87
1241.50.0.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SEF	1 500	0,00	0,00	132.868,23	64.377,87
1300.00.0.0.00.0	RECEITA PATRIMONIAL		584.300,44	450.972,94	27.420,56	2.731.883,25
1320.00.0.0.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS		584.300,44	450.972,94	27.420,56	2.731.883,25
1321.00.0.0.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		584.300,44	450.972,94	27.420,56	2.731.883,25
1321.01.0.0.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI		105.833,24	449.784,92	26.978,19	16.232,62
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI	1 500	105.833,24	449.784,92	26.978,19	11.089,99
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI	1 501	0,00	0,00	0,00	2.874,06
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI	1 540	0,00	0,00	0,00	1.934,29
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI	1 659	0,00	0,00	0,00	325,89
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI	1 700	0,00	0,00	0,00	8,39
1321.03.0.0.00.0	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURS(		0,00	0,00	0,00	6,71
1321.03.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURS(	1 660	0,00	0,00	0,00	6,71
1321.04.0.0.00.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REG		478.467,20	1.188,02	442,37	2.715.643,92
1321.04.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REG	1 500	478.467,20	0,00	0,00	0,00
1321.04.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REG	1 800	0,00	1.188,02	442,37	2.715.643,92
1600.00.0.0.00.0	RECEITA DE SERVIÇOS		3.863,81	17.807,19	26.869,90	2.899,61
1610.00.0.0.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERC		3.863,81	1.615,85	26.188,56	2.899,61
1611.00.0.0.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERC		3.863,81	1.615,85	26.188,56	2.899,61
1611.01.0.0.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERC		3.863,81	1.615,85	24.788,56	2.898,61
1611.01.0.1.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERC	1 500	3.863,81	1.615,85	24.788,56	2.898,61
1611.02.0.0.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESS		0,00	0,00	1.400,00	1,00
1611.02.0.1.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESS	1 500	0,00	0,00	1.400,00	1,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:16

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela I - Receita Realizada 2017/2020 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020
1690.00.0.0.00.0	OUTROS SERVIÇOS		0,00	16.191,34	681,34	0,00
1699.00.0.0.00.0	OUTROS SERVIÇOS		0,00	16.191,34	681,34	0,00
1699.99.0.0.00.0	OUTROS SERVIÇOS		0,00	16.191,34	681,34	0,00
1699.99.0.1.00.0	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1 500	0,00	16.191,34	681,34	0,00
1700.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		16.777.907,13	18.038.040,14	20.181.398,18	22.838.739,36
1710.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS I		9.069.012,42	9.468.298,81	10.447.020,89	11.873.263,11
1711.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PA		7.007.919,92	7.397.608,11	7.792.561,24	7.291.195,15
1711.51.0.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇ		6.615.647,51	7.068.082,04	7.611.993,78	7.051.720,80
1711.51.1.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇ		6.615.647,51	6.786.593,96	7.005.159,97	6.455.029,55
1711.51.1.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇ	1 500	6.615.647,51	6.786.593,96	7.005.159,97	6.455.029,55
1711.51.2.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇ		0,00	0,00	309.127,31	298.027,92
1711.51.2.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇ	1 500	0,00	0,00	309.127,31	298.027,92
1711.51.3.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇ		0,00	281.488,08	297.706,50	298.663,33
1711.51.3.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇ	1 500	0,00	281.488,08	297.706,50	298.663,33
1711.52.0.0.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO		392.272,41	329.526,07	180.567,46	239.474,35
1711.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	1 500	392.272,41	329.526,07	180.567,46	239.474,35
1712.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES		465.344,51	108.203,79	108.077,81	107.680,95
1712.50.0.0.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANC		0,00	0,00	0,00	1.274,95
1712.50.0.1.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANC	1 500	0,00	0,00	0,00	1.274,95
1712.52.0.0.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANC		71.032,34	108.203,79	108.077,81	106.406,00
1712.52.4.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PE		71.032,34	108.203,79	108.077,81	106.406,00
1712.52.4.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PE	1 500	71.032,34	108.203,79	108.077,81	106.406,00
1712.99.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTI		394.312,17	0,00	0,00	0,00
1712.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTI	1 500	394.312,17	0,00	0,00	0,00
1713.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIS		985.581,96	1.654.659,19	1.342.695,35	1.308.405,48
1713.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIS		585.444,59	1.273.859,52	10.000,00	1.308.405,48
1713.50.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BL		585.444,59	1.273.859,52	0,00	971.697,81
1713.50.1.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BL	1 500	585.444,59	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BL	1 600	0,00	0,00	0,00	971.697,81
1713.50.1.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BL	1 659	0,00	1.273.859,52	0,00	0,00
1713.50.9.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BL		0,00	0,00	10.000,00	336.707,67
1713.50.9.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BL	1 600	0,00	0,00	0,00	336.707,67
1713.50.9.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BL	1 659	0,00	0,00	10.000,00	0,00
1713.51.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIS		400.137,37	380.799,67	1.332.695,35	0,00
1713.51.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BL		400.137,37	380.799,67	1.332.695,35	0,00
1713.51.1.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BL	1 500	400.137,37	380.799,67	0,00	0,00
1713.51.1.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BL	1 659	0,00	0,00	1.332.695,35	0,00
1714.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUI		290.585,91	278.459,52	392.528,70	261.520,70
1714.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇ		106.679,57	221.999,73	267.123,51	228.109,40
1714.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇ	1 500	0,00	221.999,73	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:16

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela I - Receita Realizada 2017/2020 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020
1714.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	1 501	106.679,57	0,00	267.123,51	0,00
1714.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	1 569	0,00	0,00	0,00	228.109,40
1714.51.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REI		0,00	0,00	0,00	6.420,00
1714.51.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REI	1 599	0,00	0,00	0,00	6.420,00
1714.52.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO		11.447,40	10,00	0,00	0,00
1714.52.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	1 501	11.447,40	10,00	0,00	0,00
1714.53.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO		13.260,36	8.767,35	100.788,91	26.991,30
1714.53.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	1 500	0,00	8.767,35	0,00	0,00
1714.53.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	1 501	13.260,36	0,00	100.788,91	0,00
1714.53.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	1 569	0,00	0,00	0,00	26.991,30
1714.99.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO		159.198,58	47.682,44	24.616,28	0,00
1714.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO	1 501	159.198,58	6.000,00	24.616,28	0,00
1714.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO	1 569	0,00	41.682,44	0,00	0,00
1716.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUI		0,00	0,00	290.783,00	403.356,34
1716.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUI		0,00	0,00	290.783,00	403.356,34
1716.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUI	1 500	0,00	0,00	290.783,00	315.456,34
1716.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUI	1 660	0,00	0,00	0,00	87.900,00
1719.00.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSC		319.580,12	29.368,20	520.374,79	2.501.104,49
1719.51.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS		29.853,84	29.368,20	44.112,08	0,00
1719.51.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS	1 500	29.853,84	29.368,20	44.112,08	0,00
1719.57.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		289.726,28	0,00	476.262,71	2.501.104,49
1719.57.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - P	1 500	289.726,28	0,00	476.262,71	2.035.306,04
1719.57.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - P	1 700	0,00	0,00	0,00	465.798,45
1720.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO D		7.708.894,71	8.569.741,33	9.734.377,29	10.965.476,25
1721.00.0.0.00.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADC		7.300.338,03	8.112.628,73	9.130.225,49	10.542.405,24
1721.50.0.0.00.0	COTA-PARTE DO ICMS		7.167.740,21	8.041.021,37	8.986.594,39	10.244.154,71
1721.50.0.1.00.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1 500	7.167.740,21	8.041.021,37	8.986.594,39	10.244.154,71
1721.51.0.0.00.0	COTA-PARTE DO IPVA		48.475,35	51.311,34	80.588,77	238.631,70
1721.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1 500	48.475,35	51.311,34	80.588,77	238.631,70
1721.52.0.0.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		49.626,57	0,00	46.657,72	44.400,12
1721.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINC	1 500	49.626,57	0,00	46.657,72	44.400,12
1721.53.0.0.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTE		34.495,90	20.296,02	16.384,61	15.218,71
1721.53.0.1.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTE	1 500	34.495,90	20.296,02	16.384,61	15.218,71
1723.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIS		120.173,01	0,00	0,00	234.705,66
1723.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIS		120.173,01	0,00	0,00	234.705,66
1723.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIS	1 621	0,00	0,00	0,00	44.404,08
1723.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIS	1 659	120.173,01	0,00	0,00	190.301,58
1724.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS E		0,00	0,00	520.145,13	10.000,00
1724.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS E		0,00	0,00	300.810,90	0,00
1724.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS E	1 659	0,00	0,00	300.810,90	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:16

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela I - Receita Realizada 2017/2020 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Código	Descrição	Fonte Recurso		2017	2018	2019	2020
1724.51.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS E			0,00	0,00	219.334,23	0,00
1724.51.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS E	1	501	0,00	0,00	219.334,23	0,00
1724.99.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNI(			0,00	0,00	0,00	10.000,00
1724.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNI(	1	500	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1729.00.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADO			288.383,67	457.112,60	84.006,67	178.365,35
1729.51.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA			0,00	0,00	32.532,72	73.862,98
1729.51.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	1	500	0,00	0,00	32.532,72	73.862,98
1729.99.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADO			288.383,67	457.112,60	51.473,95	104.502,37
1729.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADO	1	500	288.383,67	457.112,60	51.473,95	6.311,31
1729.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADO	1	501	0,00	0,00	0,00	98.191,06
1900.00.0.0.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.566.441,35	3.510.056,19	3.495.853,89	4.455.130,04
1920.00.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSAI			2.566.441,35	3.509.841,74	3.495.853,89	4.429.494,49
1921.00.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES			0,00	0,00	123,13	3.487,67
1921.99.0.0.00.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES			0,00	0,00	123,13	3.487,67
1921.99.0.1.00.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1	800	0,00	0,00	123,13	3.487,67
1922.00.0.0.00.0	RESTITUIÇÕES			2.566.441,35	3.509.841,74	3.495.730,76	4.426.006,82
1922.51.0.0.00.0	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDE			2.566.441,35	3.470.729,82	3.490.460,50	4.371.281,98
1922.51.0.1.00.0	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDE	1	540	2.566.441,35	3.470.729,82	3.490.460,50	4.371.281,98
1922.99.0.0.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			0,00	39.111,92	5.270,26	54.724,84
1922.99.0.1.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1	500	0,00	31.168,78	5.266,26	36.913,05
1922.99.0.1.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1	659	0,00	0,00	0,00	1.851,00
1922.99.0.1.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1	800	0,00	7.943,14	4,00	15.960,79
1990.00.0.0.00.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			0,00	214,45	0,00	25.635,55
1999.00.0.0.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0,00	214,45	0,00	25.635,55
1999.01.0.0.00.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇ			0,00	0,00	0,00	24.673,09
1999.01.0.1.00.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇ	1	800	0,00	0,00	0,00	24.673,09
1999.03.0.0.00.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O			0,00	0,00	0,00	962,46
1999.03.0.1.00.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O	1	800	0,00	0,00	0,00	962,46
1999.99.0.0.00.0	OUTRAS RECEITAS			0,00	214,45	0,00	0,00
1999.99.3.0.00.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E			0,00	214,45	0,00	0,00
1999.99.3.1.00.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E	1	500	0,00	214,45	0,00	0,00
7000.00.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)			0,00	255.496,08	1.004.635,97	1.027.229,34
7200.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)			0,00	255.496,08	1.004.635,97	1.027.229,34
7210.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)			0,00	255.496,08	1.004.635,97	1.027.229,34
7215.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPR			0,00	255.496,08	1.004.635,97	1.027.229,34
7215.01.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL (INTF			0,00	255.496,08	0,00	0,00
7215.01.1.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIV			0,00	255.496,08	0,00	0,00
7215.01.1.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIV	1	800	0,00	255.496,08	0,00	0,00
7215.02.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C			0,00	0,00	924.584,36	873.730,24
7215.02.1.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C			0,00	0,00	924.584,36	873.730,24

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:16

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela I - Receita Realizada 2017/2020 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020
7215.02.1.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C	1 80(	0,00	0,00	924.584,36	873.730,24
7215.51.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAME		0,00	0,00	80.051,61	153.499,10
7215.51.1.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C		0,00	0,00	80.051,61	153.499,10
7215.51.1.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C	1 80(	0,00	0,00	63.439,49	153.499,10
7215.51.1.2.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C	1 80(	0,00	0,00	16.612,12	0,00
9000.00.0.0.00.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA		-2.741.842,47	-2.989.811,40	-3.250.581,08	-3.435.456,83
9500.00.0.0.00.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-2.741.842,47	-2.989.811,40	-3.250.581,08	-3.435.456,83
9510.00.0.0.00.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1 50(	-2.741.842,47	-2.989.811,40	-3.250.581,08	0,00
9510.00.0.0.00.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1 54(	0,00	0,00	0,00	-3.435.456,83
Total Geral das Receitas			20.360.684,86	23.105.867,03	24.602.071,20	30.860.568,13

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:16

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela II - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Página: 1 of 10

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.0(	RECEITAS CORRENTES		34.638.757,75	31.759.153,37	31.849.376,67	32.259.781,11	32.892.997,07	43.429.774,21	44.675.803,64	44.467.418,39	46.600.717,46
1100.00.0.0.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE I		1.302.679,17	1.047.799,32	1.006.289,25	1.037.790,82	1.098.084,60	1.173.547,05	1.260.365,05	1.357.936,34	1.466.773,60
1110.00.0.0.0(	IMPOSTOS		1.081.745,68	824.656,48	780.914,99	810.162,82	868.180,32	941.343,73	1.025.839,69	1.121.065,73	1.227.534,29
1112.00.0.0.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		430.487,72	457.426,53	494.088,09	538.874,41	591.369,03	651.752,58	720.537,55	798.451,02	886.386,33
1112.50.0.0.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIA		56.592,67	48.833,81	42.138,69	36.361,48	31.376,32	27.074,63	23.362,70	20.159,67	17.395,78
1112.50.0.1.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIA	1 50(	56.592,67	48.833,81	42.138,69	36.361,48	31.376,32	27.074,63	23.362,70	20.159,67	17.395,78
1112.53.0.0.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER \		373.895,05	408.592,72	451.949,40	502.512,93	559.992,71	624.677,95	697.174,85	778.291,35	868.990,55
1112.53.0.1.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VI	1 50(	353.436,65	395.036,14	441.531,89	493.500,19	551.585,16	616.506,73	689.069,57	770.173,06	860.822,43
1112.53.0.2.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VI	1 501	12.939,56	5.962,55	2.747,54	1.266,07	583,41	268,84	123,88	57,08	26,30
1112.53.0.3.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VI	1 65!	7.518,84	7.594,03	7.669,97	7.746,67	7.824,14	7.902,38	7.981,40	8.061,21	8.141,82
1113.00.0.0.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTO!		434.433,69	137.851,43	44.167,23	14.578,60	5.237,81	2.293,37	1.369,61	1.084,25	1.000,62
1113.03.0.0.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FC		434.433,69	137.851,43	44.167,23	14.578,60	5.237,81	2.293,37	1.369,61	1.084,25	1.000,62
1113.03.1.0.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FC		433.549,33	136.958,23	43.265,10	13.667,45	4.317,55	1.363,91	430,86	136,11	43,00
1113.03.1.1.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FC	1 50(	433.549,33	136.958,23	43.265,10	13.667,45	4.317,55	1.363,91	430,86	136,11	43,00
1113.03.4.0.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FC		884,36	893,20	902,13	911,15	920,26	929,46	938,75	948,14	957,62
1113.03.4.1.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FC	1 50(	884,36	893,20	902,13	911,15	920,26	929,46	938,75	948,14	957,62
1114.00.0.0.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCUL		216.824,27	229.378,52	242.659,67	256.709,81	271.573,48	287.297,78	303.932,53	321.530,46	340.147,34
1114.51.0.0.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		216.824,27	229.378,52	242.659,67	256.709,81	271.573,48	287.297,78	303.932,53	321.530,46	340.147,34
1114.51.1.0.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUEI		216.824,27	229.378,52	242.659,67	256.709,81	271.573,48	287.297,78	303.932,53	321.530,46	340.147,34
1114.51.1.1.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUEI	1 50(	216.822,20	229.376,20	242.657,08	256.706,92	271.570,25	287.294,17	303.928,50	321.525,96	340.142,31
1114.51.1.1.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUEI	1 65!	2,07	2,32	2,59	2,89	3,23	3,61	4,03	4,50	5,03
1120.00.0.0.0(	TAXAS		137.665,82	139.042,49	140.432,91	141.837,24	143.255,61	144.688,16	146.135,05	147.596,40	149.072,36
1121.00.0.0.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE PC		10.593,22	10.699,16	10.806,15	10.914,21	11.023,35	11.133,58	11.244,92	11.357,37	11.470,94

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:19

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela II - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Página: 2 of 10

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1121.01.0.0.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAI		10.593,22	10.699,16	10.806,15	10.914,21	11.023,35	11.133,58	11.244,92	11.357,37	11.470,94
1121.01.0.1.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAI	1 50(	10.593,22	10.699,16	10.806,15	10.914,21	11.023,35	11.133,58	11.244,92	11.357,37	11.470,94
1122.00.0.0.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		127.072,60	128.343,33	129.626,76	130.923,03	132.232,26	133.554,58	134.890,13	136.239,03	137.601,42
1122.01.0.0.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EI		127.072,60	128.343,33	129.626,76	130.923,03	132.232,26	133.554,58	134.890,13	136.239,03	137.601,42
1122.01.0.1.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EI	1 50(	127.072,60	128.343,33	129.626,76	130.923,03	132.232,26	133.554,58	134.890,13	136.239,03	137.601,42
1130.00.0.0.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		83.267,67	84.100,35	84.941,35	85.790,76	86.648,67	87.515,16	88.390,31	89.274,21	90.166,95
1131.00.0.0.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		83.267,67	84.100,35	84.941,35	85.790,76	86.648,67	87.515,16	88.390,31	89.274,21	90.166,95
1131.51.0.0.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPA		83.267,67	84.100,35	84.941,35	85.790,76	86.648,67	87.515,16	88.390,31	89.274,21	90.166,95
1131.51.0.1.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPA	1 50(	83.267,67	84.100,35	84.941,35	85.790,76	86.648,67	87.515,16	88.390,31	89.274,21	90.166,95
1200.00.0.0.0(	CONTRIBUIÇÕES		4.006.067,26	2.275.995,70	2.261.583,11	2.257.477,43	2.263.719,72	2.280.457,15	2.307.946,52	2.346.559,16	2.396.787,01
1210.00.0.0.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.516.726,29	740.602,29	675.968,79	616.995,45	563.188,89	514.099,02	469.315,23	428.463,02	391.200,83
1215.00.0.0.0(	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRI(		2.516.726,29	740.602,29	675.968,79	616.995,45	563.188,89	514.099,02	469.315,23	428.463,02	391.200,83
1215.01.0.0.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.533.669,81	740.138,44	675.450,34	616.415,98	562.541,22	513.375,12	468.506,13	427.558,69	390.190,06
1215.01.1.0.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVC		1.533.669,81	740.138,44	675.450,34	616.415,98	562.541,22	513.375,12	468.506,13	427.558,69	390.190,06
1215.01.1.1.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVC	1 50(	722.648,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.1.1.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVC	1 80(	811.021,74	740.138,44	675.450,34	616.415,98	562.541,22	513.375,12	468.506,13	427.558,69	390.190,06
1215.02.0.0.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CI		962.483,93	463,85	518,45	579,47	647,67	723,90	809,10	904,33	1.010,77
1215.02.1.0.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CI		962.483,93	463,85	518,45	579,47	647,67	723,90	809,10	904,33	1.010,77
1215.02.1.1.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CI	1 50(	962.068,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.1.1.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CI	1 80(	415,00	463,85	518,45	579,47	647,67	723,90	809,10	904,33	1.010,77
1215.52.0.0.0(	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR PARA O SISTE		5.274,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.52.1.0.0(	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO		5.274,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.52.1.1.0(	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRINC	1 50(	5.274,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:19

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela II - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Página: 3 of 10

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1215.55.0.0.0(	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR PARA O SISTE		15.297,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.55.1.0.0(	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PARCI		15.297,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.55.1.1.0(	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PARCI	1 80(	15.297,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1220.00.0.0.0(	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		1.425.484,22	1.471.255,69	1.521.194,39	1.575.778,60	1.635.542,76	1.701.084,11	1.773.070,06	1.852.246,44	1.939.446,74
1221.00.0.0.0(	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		1.425.484,22	1.471.255,69	1.521.194,39	1.575.778,60	1.635.542,76	1.701.084,11	1.773.070,06	1.852.246,44	1.939.446,74
1221.50.0.0.0(	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS SOBRE CC		1.425.484,22	1.471.255,69	1.521.194,39	1.575.778,60	1.635.542,76	1.701.084,11	1.773.070,06	1.852.246,44	1.939.446,74
1221.50.1.0.0(	CONTRIBUIÇÃO ECONÔMICA DESTINADA A		1.425.484,22	1.471.255,69	1.521.194,39	1.575.778,60	1.635.542,76	1.701.084,11	1.773.070,06	1.852.246,44	1.939.446,74
1221.50.1.1.0(	CONTRIBUIÇÃO ECONÔMICA DESTINADA A	1 50(	1.132.850,65	1.144.179,15	1.155.620,94	1.167.177,15	1.178.848,92	1.190.637,41	1.202.543,78	1.214.569,22	1.226.714,91
1221.50.1.1.0(	CONTRIBUIÇÃO ECONÔMICA DESTINADA A	1 701	292.633,57	327.076,54	365.573,45	408.601,45	456.693,84	510.446,70	570.526,28	637.677,22	712.731,83
1240.00.0.0.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SER\		63.856,75	64.137,72	64.419,93	64.703,38	64.988,07	65.274,02	65.561,23	65.849,70	66.139,44
1241.00.0.0.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SER\		63.856,75	64.137,72	64.419,93	64.703,38	64.988,07	65.274,02	65.561,23	65.849,70	66.139,44
1241.50.0.0.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SER\		63.856,75	64.137,72	64.419,93	64.703,38	64.988,07	65.274,02	65.561,23	65.849,70	66.139,44
1241.50.0.1.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SER\	1 50(	63.856,75	64.137,72	64.419,93	64.703,38	64.988,07	65.274,02	65.561,23	65.849,70	66.139,44
1300.00.0.0.0(	RECEITA PATRIMONIAL		1.638.010,64	1.044.481,70	1.126.774,82	1.241.785,87	1.380.313,52	1.539.470,10	1.719.233,10	1.920.966,08	2.146.794,82
1320.00.0.0.0(	VALORES MOBILIÁRIOS		1.638.010,64	1.044.481,70	1.126.774,82	1.241.785,87	1.380.313,52	1.539.470,10	1.719.233,10	1.920.966,08	2.146.794,82
1321.00.0.0.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.638.010,64	1.044.481,70	1.126.774,82	1.241.785,87	1.380.313,52	1.539.470,10	1.719.233,10	1.920.966,08	2.146.794,82
1321.01.0.0.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIC		138.715,32	61.244,81	27.810,94	13.473,94	7.429,27	4.997,37	4.152,93	4.020,97	4.225,27
1321.01.0.1.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIC	1 50(	137.050,44	59.383,96	25.731,07	11.149,27	4.830,98	2.093,26	907,01	393,01	170,29
1321.01.0.1.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIC	1 501	930,45	1.039,97	1.162,37	1.299,18	1.452,09	1.623,00	1.814,03	2.027,54	2.266,18
1321.01.0.1.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIC	1 54(	626,21	699,92	782,30	874,38	977,30	1.092,33	1.220,89	1.364,59	1.525,21
1321.01.0.1.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIC	1 65!	105,50	117,92	131,80	147,31	164,65	184,03	205,69	229,90	256,96
1321.01.0.1.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIC	1 70(	2,72	3,04	3,40	3,80	4,25	4,75	5,31	5,93	6,63
1321.03.0.0.0(	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSO		2,17	2,43	2,72	3,04	3,40	3,80	4,25	4,75	5,31

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:19

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela II - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Página: 4 of 10

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1321.03.0.1.0(	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSO	1 66(	2,17	2,43	2,72	3,04	3,40	3,80	4,25	4,75	5,31
1321.04.0.0.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI		1.499.293,15	983.234,46	1.098.961,16	1.228.308,89	1.372.880,85	1.534.468,93	1.715.075,92	1.916.940,36	2.142.564,24
1321.04.0.1.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	1 50(	619.598,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.04.0.1.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	1 80(	879.694,42	983.234,46	1.098.961,16	1.228.308,89	1.372.880,85	1.534.468,93	1.715.075,92	1.916.940,36	2.142.564,24
1600.00.0.0.0(	RECEITA DE SERVIÇOS		10.919,45	9.694,93	9.060,74	8.540,85	8.116,49	7.772,00	7.494,30	7.272,46	7.097,37
1610.00.0.0.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCI/		5.457,06	4.177,92	3.488,56	2.912,95	2.432,31	2.030,98	1.695,87	1.416,05	1.182,40
1611.00.0.0.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCI/		5.457,06	4.177,92	3.488,56	2.912,95	2.432,31	2.030,98	1.695,87	1.416,05	1.182,40
1611.01.0.0.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCI/		5.003,50	4.177,92	3.488,56	2.912,95	2.432,31	2.030,98	1.695,87	1.416,05	1.182,40
1611.01.0.1.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCI/	1 50(	5.003,50	4.177,92	3.488,56	2.912,95	2.432,31	2.030,98	1.695,87	1.416,05	1.182,40
1611.02.0.0.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSC		453,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.1.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSC	1 50(	453,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1690.00.0.0.0(	OUTROS SERVIÇOS		5.462,39	5.517,01	5.572,18	5.627,90	5.684,18	5.741,02	5.798,43	5.856,41	5.914,97
1699.00.0.0.0(	OUTROS SERVIÇOS		5.462,39	5.517,01	5.572,18	5.627,90	5.684,18	5.741,02	5.798,43	5.856,41	5.914,97
1699.99.0.0.0(	OUTROS SERVIÇOS		5.462,39	5.517,01	5.572,18	5.627,90	5.684,18	5.741,02	5.798,43	5.856,41	5.914,97
1699.99.0.1.0(	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1 50(	5.462,39	5.517,01	5.572,18	5.627,90	5.684,18	5.741,02	5.798,43	5.856,41	5.914,97
1700.00.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		24.279.290,88	23.679.442,31	23.417.441,31	23.330.575,81	23.372.308,85	33.236.975,30	33.730.814,45	32.685.722,42	33.891.065,85
1710.00.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS E		14.044.296,12	13.386.855,68	12.842.013,39	12.400.783,89	12.056.186,12	21.512.551,26	21.578.354,45	20.085.602,59	20.823.116,73
1711.00.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PAF		9.555.778,00	8.714.001,00	7.966.818,10	7.303.174,78	6.713.778,46	6.190.792,24	5.727.591,53	5.318.570,38	4.958.987,30
1711.51.0.0.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ		9.047.798,59	8.317.980,25	7.658.080,32	7.062.482,81	6.526.135,00	6.044.505,40	5.613.546,31	5.229.660,73	4.889.673,34
1711.51.1.0.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ		8.567.038,23	7.808.855,35	7.117.771,65	6.487.848,86	5.913.674,24	5.390.314,07	4.913.271,27	4.478.446,76	4.082.104,22
1711.51.1.1.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	1 50(	8.567.038,23	7.808.855,35	7.117.771,65	6.487.848,86	5.913.674,24	5.390.314,07	4.913.271,27	4.478.446,76	4.082.104,22
1711.51.2.0.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ		196.561,34	219.696,61	245.554,90	274.456,71	306.760,26	342.865,94	383.221,26	428.326,40	478.740,42
1711.51.2.1.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	1 50(	196.561,34	219.696,61	245.554,90	274.456,71	306.760,26	342.865,94	383.221,26	428.326,40	478.740,42

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:19

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela II - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Página: 5 of 10

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1711.51.3.0.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ(		284.199,02	289.428,29	294.753,77	300.177,24	305.700,50	311.325,39	317.053,78	322.887,57	328.828,70
1711.51.3.1.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ(	1 50(	284.199,02	289.428,29	294.753,77	300.177,24	305.700,50	311.325,39	317.053,78	322.887,57	328.828,70
1711.52.0.0.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROF		507.979,41	396.020,75	308.737,78	240.691,97	187.643,46	146.286,84	114.045,22	88.909,65	69.313,96
1711.52.0.1.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROF	1 50(	507.979,41	396.020,75	308.737,78	240.691,97	187.643,46	146.286,84	114.045,22	88.909,65	69.313,96
1712.00.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES F		603.018,04	612.910,04	623.102,78	633.610,01	644.446,21	655.626,64	667.167,37	679.085,34	691.398,41
1712.50.0.0.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCE		412,75	461,34	515,64	576,33	644,16	719,98	804,72	899,44	1.005,30
1712.50.0.1.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCE	1 50(	412,75	461,34	515,64	576,33	644,16	719,98	804,72	899,44	1.005,30
1712.52.0.0.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCE		91.984,46	96.721,66	101.702,83	106.940,53	112.447,97	118.239,04	124.328,35	130.731,26	137.463,92
1712.52.4.0.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PE		91.984,46	96.721,66	101.702,83	106.940,53	112.447,97	118.239,04	124.328,35	130.731,26	137.463,92
1712.52.4.1.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PE	1 50(	91.984,46	96.721,66	101.702,83	106.940,53	112.447,97	118.239,04	124.328,35	130.731,26	137.463,92
1712.99.0.0.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTE		510.620,83	515.727,04	520.884,31	526.093,15	531.354,08	536.667,62	542.034,30	547.454,64	552.929,19
1712.99.0.1.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTE	1 50(	510.620,83	515.727,04	520.884,31	526.093,15	531.354,08	536.667,62	542.034,30	547.454,64	552.929,19
1713.00.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIST		2.546.967,56	2.618.057,37	2.695.227,55	2.779.170,89	2.870.661,53	2.970.564,45	3.079.846,20	3.199.586,88	3.330.993,45
1713.50.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIST		1.597.354,52	1.658.948,20	1.726.527,29	1.800.783,63	1.882.490,40	1.972.511,61	2.071.812,83	2.181.473,17	2.302.698,61
1713.50.1.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO		1.485.110,87	1.533.842,13	1.587.048,39	1.645.243,75	1.709.002,71	1.778.967,24	1.855.854,74	1.940.466,93	2.033.699,76
1713.50.1.1.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	1 50(	758.130,81	765.712,11	773.369,23	781.102,92	788.913,95	796.803,09	804.771,12	812.818,83	820.947,02
1713.50.1.1.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	1 60(	314.578,89	351.604,83	392.988,72	439.243,49	490.942,45	548.726,38	613.311,47	685.498,23	766.181,37
1713.50.1.1.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	1 65(	412.401,17	416.525,19	420.690,44	424.897,34	429.146,31	433.437,77	437.772,15	442.149,87	446.571,37
1713.50.9.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO		112.243,65	125.106,07	139.478,90	155.539,88	173.487,69	193.544,37	215.958,09	241.006,24	268.998,85
1713.50.9.1.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	1 60(	109.006,24	121.836,28	136.176,41	152.204,37	170.118,82	190.141,81	212.521,50	237.535,28	265.493,18
1713.50.9.1.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	1 65(	3.237,41	3.269,79	3.302,49	3.335,51	3.368,87	3.402,56	3.436,59	3.470,96	3.505,67
1713.51.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIST		949.613,04	959.109,17	968.700,26	978.387,26	988.171,13	998.052,84	1.008.033,37	1.018.113,71	1.028.294,84
1713.51.1.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO		949.613,04	959.109,17	968.700,26	978.387,26	988.171,13	998.052,84	1.008.033,37	1.018.113,71	1.028.294,84

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:19

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela II - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Página: 6 of 10

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1713.51.1.1.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	1 50(	518.164,27	523.345,91	528.579,37	533.865,16	539.203,81	544.595,85	550.041,81	555.542,23	561.097,65
1713.51.1.1.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	1 65(	431.448,77	435.763,26	440.120,89	444.522,10	448.967,32	453.456,99	457.991,56	462.571,48	467.197,19
1714.00.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN		549.167,16	563.777,27	579.606,70	596.793,99	615.493,89	635.879,38	658.143,64	682.502,63	709.197,61
1714.50.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ		283.865,41	294.657,54	306.493,72	319.494,57	333.794,88	349.545,31	366.914,18	386.089,64	407.281,96
1714.50.0.1.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	1 50(	71.870,52	72.589,23	73.315,12	74.048,27	74.788,75	75.536,64	76.292,01	77.054,93	77.825,48
1714.50.0.1.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	1 501	138.146,41	139.527,87	140.923,15	142.332,38	143.755,70	145.193,26	146.645,19	148.111,64	149.592,76
1714.50.0.1.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	1 56(	73.848,48	82.540,44	92.255,45	103.113,92	115.250,43	128.815,41	143.976,98	160.923,07	179.863,72
1714.51.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF		2.078,42	2.323,05	2.596,47	2.902,07	3.243,64	3.625,42	4.052,13	4.529,07	5.062,14
1714.51.0.1.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF	1 59(	2.078,42	2.323,05	2.596,47	2.902,07	3.243,64	3.625,42	4.052,13	4.529,07	5.062,14
1714.52.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROG		14.823,99	14.972,23	15.121,95	15.273,17	15.425,90	15.580,16	15.735,96	15.893,32	16.052,25
1714.52.0.1.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROG	1 501	14.823,99	14.972,23	15.121,95	15.273,17	15.425,90	15.580,16	15.735,96	15.893,32	16.052,25
1714.53.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROG		28.748,26	29.976,86	31.328,50	32.817,46	34.459,69	36.273,01	38.277,33	40.494,91	42.950,61
1714.53.0.1.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROG	1 50(	2.838,35	2.866,74	2.895,41	2.924,36	2.953,60	2.983,14	3.012,97	3.043,10	3.073,53
1714.53.0.1.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROG	1 501	17.171,71	17.343,43	17.516,86	17.692,03	17.868,95	18.047,64	18.228,12	18.410,40	18.594,50
1714.53.0.1.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROG	1 56(	8.738,20	9.766,69	10.916,23	12.201,07	13.637,14	15.242,23	17.036,24	19.041,41	21.282,58
1714.99.0.0.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO F		219.651,08	221.847,59	224.066,06	226.306,72	228.569,78	230.855,48	233.164,04	235.495,69	237.850,65
1714.99.0.1.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO F	1 501	206.156,74	208.218,31	210.300,49	212.403,49	214.527,52	216.672,80	218.839,53	221.027,93	223.238,21
1714.99.0.1.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO F	1 56(	13.494,34	13.629,28	13.765,57	13.903,23	14.042,26	14.182,68	14.324,51	14.467,76	14.612,44
1716.00.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN		224.721,70	251.171,44	280.734,32	313.776,75	350.708,27	391.986,64	438.123,46	489.690,59	547.327,18
1716.50.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN		224.721,70	251.171,44	280.734,32	313.776,75	350.708,27	391.986,64	438.123,46	489.690,59	547.327,18
1716.50.0.1.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	1 50(	196.264,82	219.365,19	245.184,47	274.042,68	306.297,50	342.348,72	382.643,16	427.680,26	478.018,23
1716.50.0.1.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	1 66(	28.456,88	31.806,25	35.549,85	39.734,07	44.410,77	49.637,92	55.480,30	62.010,33	69.308,95
1719.00.0.0.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		564.643,66	626.938,56	696.523,94	774.257,47	861.097,76	10.667.701,91	11.007.482,25	9.716.166,77	10.585.212,78

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:19

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela II - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Página: 7 of 10

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1719.51.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS		38.659,71	39.046,30	39.436,76	39.831,13	40.229,44	40.631,73	41.038,05	41.448,43	41.862,91
1719.51.0.1.0(	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS	1 50(	38.659,71	39.046,30	39.436,76	39.831,13	40.229,44	40.631,73	41.038,05	41.448,43	41.862,91
1719.57.0.0.0(	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		525.983,95	587.892,26	657.087,18	734.426,34	820.868,32	10.627.070,18	10.966.444,20	9.674.718,34	10.543.349,87
1719.57.0.1.0(	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PF	1 50(	375.185,67	419.345,02	468.701,93	523.868,15	585.527,43	654.444,01	731.472,07	817.566,33	913.793,89
1719.57.0.1.0(	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PF	1 70(	150.798,28	168.547,24	188.385,25	210.558,19	235.340,89	9.972.626,17	10.234.972,13	8.857.152,01	9.629.555,98
1720.00.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DI		10.234.994,76	10.292.586,63	10.575.427,92	10.929.791,92	11.316.122,73	11.724.424,04	12.152.460,00	12.600.119,83	13.067.949,12
1721.00.0.0.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		9.453.689,14	9.766.097,62	10.095.684,88	10.441.647,22	10.803.581,92	11.181.378,57	11.575.143,63	11.985.148,19	12.411.792,31
1721.50.0.0.0(	COTA-PARTE DO ICMS		9.281.979,47	9.607.776,95	9.945.009,92	10.294.079,77	10.655.401,97	11.029.406,58	11.416.538,75	11.817.259,26	12.232.045,06
1721.50.0.1.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1 50(	9.281.979,47	9.607.776,95	9.945.009,92	10.294.079,77	10.655.401,97	11.029.406,58	11.416.538,75	11.817.259,26	12.232.045,06
1721.51.0.0.0(	COTA-PARTE DO IPVA		62.773,93	70.162,42	78.420,54	87.650,64	97.967,12	109.497,85	122.385,75	136.790,55	152.890,80
1721.51.0.1.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1 50(	62.773,93	70.162,42	78.420,54	87.650,64	97.967,12	109.497,85	122.385,75	136.790,55	152.890,80
1721.52.0.0.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		64.264,72	56.906,41	50.390,63	44.620,90	39.511,81	34.987,71	30.981,62	27.434,22	24.293,00
1721.52.0.1.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	1 50(	64.264,72	56.906,41	50.390,63	44.620,90	39.511,81	34.987,71	30.981,62	27.434,22	24.293,00
1721.53.0.0.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTER		44.671,02	31.251,84	21.863,79	15.295,91	10.701,02	7.486,43	5.237,51	3.664,16	2.563,45
1721.53.0.1.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTER	1 50(	44.671,02	31.251,84	21.863,79	15.295,91	10.701,02	7.486,43	5.237,51	3.664,16	2.563,45
1723.00.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIST		169.995,40	182.751,96	196.494,37	211.301,99	227.260,93	244.464,65	263.014,60	283.020,99	304.603,55
1723.50.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIST		169.995,40	182.751,96	196.494,37	211.301,99	227.260,93	244.464,65	263.014,60	283.020,99	304.603,55
1723.50.0.1.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIST	1 621	14.375,44	16.067,43	17.958,57	20.072,29	22.434,80	25.075,38	28.026,75	31.325,50	35.012,51
1723.50.0.1.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIST	1 659	155.619,96	166.684,53	178.535,80	191.229,70	204.826,13	219.389,27	234.987,85	251.695,49	269.591,04
1724.00.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ES		171.629,97	173.694,95	175.821,61	178.015,40	180.282,40	182.629,37	185.063,86	187.594,27	190.230,00
1724.50.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ES		97.384,97	98.358,82	99.342,41	100.335,83	101.339,19	102.352,58	103.376,11	104.409,87	105.453,97
1724.50.0.1.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ES	1 659	97.384,97	98.358,82	99.342,41	100.335,83	101.339,19	102.352,58	103.376,11	104.409,87	105.453,97
1724.51.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ES		71.007,59	71.717,67	72.434,85	73.159,20	73.890,79	74.629,70	75.376,00	76.129,76	76.891,06

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:19

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela II - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Página: 8 of 10

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1724.51.0.1.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ES	1 501	71.007,59	71.717,67	72.434,85	73.159,20	73.890,79	74.629,70	75.376,00	76.129,76	76.891,06
1724.99.0.0.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		3.237,41	3.618,46	4.044,35	4.520,37	5.052,42	5.647,09	6.311,75	7.054,64	7.884,97
1724.99.0.1.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1 500	3.237,41	3.618,46	4.044,35	4.520,37	5.052,42	5.647,09	6.311,75	7.054,64	7.884,97
1729.00.0.0.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		439.680,25	170.042,10	107.427,06	98.827,31	104.997,48	115.951,45	129.237,91	144.356,38	161.323,26
1729.51.0.0.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINAD		34.444,70	38.498,84	43.030,15	48.094,80	53.755,56	60.082,59	67.154,31	75.058,37	83.892,74
1729.51.0.1.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINAD	1 500	34.444,70	38.498,84	43.030,15	48.094,80	53.755,56	60.082,59	67.154,31	75.058,37	83.892,74
1729.99.0.0.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		405.235,55	131.543,26	64.396,91	50.732,51	51.241,92	55.868,86	62.083,60	69.298,01	77.430,52
1729.99.0.1.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1 500	373.447,03	96.013,23	24.685,00	6.346,51	1.631,69	419,51	107,86	27,73	7,13
1729.99.0.1.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1 501	31.788,52	35.530,03	39.711,91	44.386,00	49.610,23	55.449,35	61.975,74	69.270,28	77.423,39
1900.00.0.0.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.401.790,35	3.701.739,41	4.028.227,44	4.383.610,33	4.770.453,89	5.191.552,61	5.649.950,22	6.148.961,93	6.692.198,81
1920.00.0.0.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSAR		3.393.421,63	3.692.393,17	4.017.788,70	4.371.950,58	4.757.429,48	5.177.003,01	5.633.695,99	6.130.802,51	6.671.910,05
1921.00.0.0.0(	INDENIZAÇÕES		1.168,97	1.306,55	1.460,33	1.632,21	1.824,32	2.039,04	2.279,04	2.547,28	2.847,09
1921.99.0.0.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES		1.168,97	1.306,55	1.460,33	1.632,21	1.824,32	2.039,04	2.279,04	2.547,28	2.847,09
1921.99.0.1.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1 800	1.168,97	1.306,55	1.460,33	1.632,21	1.824,32	2.039,04	2.279,04	2.547,28	2.847,09
1922.00.0.0.0(	RESTITUIÇÕES		3.392.252,66	3.691.086,62	4.016.328,37	4.370.318,37	4.755.605,16	5.174.963,97	5.631.416,95	6.128.255,23	6.669.062,96
1922.51.0.0.0(	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEE		3.360.167,60	3.656.620,40	3.979.260,17	4.330.403,90	4.712.574,03	5.128.516,72	5.581.221,73	6.073.944,13	6.610.227,88
1922.51.0.1.0(	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEE	1 540	3.360.167,60	3.656.620,40	3.979.260,17	4.330.403,90	4.712.574,03	5.128.516,72	5.581.221,73	6.073.944,13	6.610.227,88
1922.99.0.0.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		32.085,06	34.466,22	37.068,20	39.914,47	43.031,13	46.447,25	50.195,22	54.311,10	58.835,08
1922.99.0.1.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1 500	23.745,82	25.145,45	26.650,38	28.270,47	30.016,63	31.900,95	33.936,82	36.139,09	38.524,23
1922.99.0.1.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1 659	599,25	669,78	748,61	836,72	935,20	1.045,27	1.168,30	1.305,81	1.459,50
1922.99.0.1.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1 800	7.739,99	8.650,99	9.669,21	10.807,28	12.079,30	13.501,03	15.090,10	16.866,20	18.851,35
1990.00.0.0.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		8.368,72	9.346,24	10.438,74	11.659,75	13.024,41	14.549,60	16.254,23	18.159,42	20.288,76
1999.00.0.0.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.368,72	9.346,24	10.438,74	11.659,75	13.024,41	14.549,60	16.254,23	18.159,42	20.288,76

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:19

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela II - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Página: 9 of 10

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1999.01.0.0.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇ/		7.987,70	8.927,86	9.978,67	11.153,16	12.465,89	13.933,13	15.573,06	17.406,01	19.454,70
1999.01.0.1.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇ/	1 80(	7.987,70	8.927,86	9.978,67	11.153,16	12.465,89	13.933,13	15.573,06	17.406,01	19.454,70
1999.03.0.0.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O F		311,59	348,26	389,25	435,06	486,27	543,50	607,47	678,97	758,88
1999.03.0.1.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O F	1 80(	311,59	348,26	389,25	435,06	486,27	543,50	607,47	678,97	758,88
1999.99.0.0.0(	OUTRAS RECEITAS		69,43	70,12	70,82	71,53	72,25	72,97	73,70	74,44	75,18
1999.99.3.0.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E		69,43	70,12	70,82	71,53	72,25	72,97	73,70	74,44	75,18
1999.99.3.1.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E	1 50(	69,43	70,12	70,82	71,53	72,25	72,97	73,70	74,44	75,18
7000.00.0.0.0(	RECEITAS CORRENTES (INTRA)		740.513,77	729.211,02	815.039,15	910.969,25	1.018.190,33	1.138.031,33	1.271.977,62	1.421.689,39	1.589.022,23
7200.00.0.0.0(	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		740.513,77	729.211,02	815.039,15	910.969,25	1.018.190,33	1.138.031,33	1.271.977,62	1.421.689,39	1.589.022,23
7210.00.0.0.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		740.513,77	729.211,02	815.039,15	910.969,25	1.018.190,33	1.138.031,33	1.271.977,62	1.421.689,39	1.589.022,23
7215.00.0.0.0(	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRI(		740.513,77	729.211,02	815.039,15	910.969,25	1.018.190,33	1.138.031,33	1.271.977,62	1.421.689,39	1.589.022,23
7215.01.0.0.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL (INTR/		82.714,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.01.1.0.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVC		82.714,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.01.1.1.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVC	1 80(	82.714,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.02.0.0.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CI		582.189,04	650.712,69	727.301,57	812.904,96	908.583,87	1.015.524,19	1.135.051,39	1.268.646,94	1.417.966,68
7215.02.1.0.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CI		582.189,04	650.712,69	727.301,57	812.904,96	908.583,87	1.015.524,19	1.135.051,39	1.268.646,94	1.417.966,68
7215.02.1.1.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CI	1 80(	582.189,04	650.712,69	727.301,57	812.904,96	908.583,87	1.015.524,19	1.135.051,39	1.268.646,94	1.417.966,68
7215.51.0.0.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMEN		75.610,05	78.498,33	87.737,58	98.064,29	109.606,46	122.507,14	136.926,23	153.042,45	171.055,55
7215.51.1.0.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CI		75.610,05	78.498,33	87.737,58	98.064,29	109.606,46	122.507,14	136.926,23	153.042,45	171.055,55
7215.51.1.1.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CI	1 80(	70.232,02	78.498,33	87.737,58	98.064,29	109.606,46	122.507,14	136.926,23	153.042,45	171.055,55
7215.51.1.2.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CI	1 80(	5.378,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0.0(	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA		-4.662.792,53	-4.829.204,38	-5.011.378,93	-5.211.133,19	-5.430.497,67	-5.671.741,49	-5.937.400,46	-6.230.308,44	-6.553.632,44
9500.00.0.0.0(	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.662.792,53	-4.829.204,38	-5.011.378,93	-5.211.133,19	-5.430.497,67	-5.671.741,49	-5.937.400,46	-6.230.308,44	-6.553.632,44

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:19

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela II - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Página: 10 of 10

Código	Descrição	Fonte Recurso		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
9510.00.0.0.0(	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1	50(	-3.550.592,63	-3.586.098,55	-3.621.959,54	-3.658.179,14	-3.694.760,93	-3.731.708,54	-3.769.025,63	-3.806.715,89	-3.844.783,05
9510.00.0.0.0(	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1	54(	-1.112.199,90	-1.243.105,83	-1.389.419,39	-1.552.954,05	-1.735.736,74	-1.940.032,95	-2.168.374,83	-2.423.592,55	-2.708.849,39
Total Geral das Receitas				30.716.478,99	27.659.160,01	27.653.036,89	27.959.617,17	28.480.689,73	38.896.064,05	40.010.380,80	39.658.799,34	41.636.107,25

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:19

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Tabela III - Receita Corrente Líquida 2022/2025 (Consolidado) Página: 1 of 6

Código	Descrição	Fonte Recurso	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		43.429.774,21	44.675.803,64	44.467.418,39	46.600.717,46
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS		941.343,73	1.025.839,69	1.121.065,73	1.227.534,29
1112.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		651.752,58	720.537,55	798.451,02	886.386,33
1112.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		27.074,63	23.362,70	20.159,67	17.395,78
1112.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	1 500	27.074,63	23.362,70	20.159,67	17.395,78
1112.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV		624.677,95	697.174,85	778.291,35	868.990,55
1112.53.0.1.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVO	1 500	616.506,73	689.069,57	770.173,06	860.822,43
1112.53.0.2.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVO	1 501	268,84	123,88	57,08	26,30
1112.53.0.3.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVO	1 659	7.902,38	7.981,40	8.061,21	8.141,82
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS D		2.293,37	1.369,61	1.084,25	1.000,62
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT		2.293,37	1.369,61	1.084,25	1.000,62
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT		1.363,91	430,86	136,11	43,00
1113.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	1 500	1.363,91	430,86	136,11	43,00
1113.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT		929,46	938,75	948,14	957,62
1113.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	1 500	929,46	938,75	948,14	957,62
1114.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇ		287.297,78	303.932,53	321.530,46	340.147,34
1114.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		287.297,78	303.932,53	321.530,46	340.147,34
1114.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N		287.297,78	303.932,53	321.530,46	340.147,34
1114.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	1 500	287.294,17	303.928,50	321.525,96	340.142,31
1114.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	1 659	3,61	4,03	4,50	5,03
1120.00.0.0.00	TAXAS		144.688,16	146.135,05	147.596,40	149.072,36
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍC		11.133,58	11.244,92	11.357,37	11.470,94
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ		11.133,58	11.244,92	11.357,37	11.470,94
1121.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	1 500	11.133,58	11.244,92	11.357,37	11.470,94
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		133.554,58	134.890,13	136.239,03	137.601,42
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM C		133.554,58	134.890,13	136.239,03	137.601,42
1122.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM C	1 500	133.554,58	134.890,13	136.239,03	137.601,42
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		87.515,16	88.390,31	89.274,21	90.166,95
1131.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		87.515,16	88.390,31	89.274,21	90.166,95
1131.51.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANS		87.515,16	88.390,31	89.274,21	90.166,95
1131.51.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANS	1 500	87.515,16	88.390,31	89.274,21	90.166,95
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		514.099,02	469.315,23	428.463,02	391.200,83
1215.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS		514.099,02	469.315,23	428.463,02	391.200,83
1215.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		513.375,12	468.506,13	427.558,69	390.190,06
1215.01.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		513.375,12	468.506,13	427.558,69	390.190,06

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:19

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Tabela III - Receita Corrente Líquida 2022/2025 (Consolidado) Página: 2 of 6

Código	Descrição	Fonte Recurso		2022	2023	2024	2025
1215.01.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - F	1	500	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - F	1	800	513.375,12	468.506,13	427.558,69	390.190,06
1215.02.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL			723,90	809,10	904,33	1.010,77
1215.02.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL			723,90	809,10	904,33	1.010,77
1215.02.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1	500	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1	800	723,90	809,10	904,33	1.010,77
1215.52.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR PARA O SISTEMA			0,00	0,00	0,00	0,00
1215.52.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO			0,00	0,00	0,00	0,00
1215.52.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPA	1	500	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.55.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR PARA O SISTEMA			0,00	0,00	0,00	0,00
1215.55.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PARCELA			0,00	0,00	0,00	0,00
1215.55.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PARCELA	1	800	0,00	0,00	0,00	0,00
1220.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS			1.701.084,11	1.773.070,06	1.852.246,44	1.939.446,74
1221.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS			1.701.084,11	1.773.070,06	1.852.246,44	1.939.446,74
1221.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS SOBRE COMI			1.701.084,11	1.773.070,06	1.852.246,44	1.939.446,74
1221.50.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO ECONÔMICA DESTINADA AO			1.701.084,11	1.773.070,06	1.852.246,44	1.939.446,74
1221.50.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO ECONÔMICA DESTINADA AO	1	500	1.190.637,41	1.202.543,78	1.214.569,22	1.226.714,91
1221.50.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO ECONÔMICA DESTINADA AO	1	701	510.446,70	570.526,28	637.677,22	712.731,83
1241.50.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	1	500	65.274,02	65.561,23	65.849,70	66.139,44
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS			1.539.470,10	1.719.233,10	1.920.966,08	2.146.794,82
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			1.539.470,10	1.719.233,10	1.920.966,08	2.146.794,82
1321.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			4.997,37	4.152,93	4.020,97	4.225,27
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1	500	2.093,26	907,01	393,01	170,29
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1	501	1.623,00	1.814,03	2.027,54	2.266,18
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1	540	1.092,33	1.220,89	1.364,59	1.525,21
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1	659	184,03	205,69	229,90	256,96
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1	700	4,75	5,31	5,93	6,63
1321.03.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS N			3,80	4,25	4,75	5,31
1321.03.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS N	1	660	3,80	4,25	4,75	5,31
1321.04.0.0.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME			1.534.468,93	1.715.075,92	1.916.940,36	2.142.564,24
1321.04.0.1.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	1	500	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.04.0.1.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	1	800	1.534.468,93	1.715.075,92	1.916.940,36	2.142.564,24
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS			7.772,00	7.494,30	7.272,46	7.097,37
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS			2.030,98	1.695,87	1.416,05	1.182,40
1611.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS			2.030,98	1.695,87	1.416,05	1.182,40

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:19

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Tabela III - Receita Corrente Líquida 2022/2025 (Consolidado) Página: 3 of 6

Código	Descrição	Fonte Recurso		2022	2023	2024	2025
1611.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS			2.030,98	1.695,87	1.416,05	1.182,40
1611.01.0.1.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1	50(	2.030,98	1.695,87	1.416,05	1.182,40
1611.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS S			0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS S	1	50(	0,00	0,00	0,00	0,00
1690.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS			5.741,02	5.798,43	5.856,41	5.914,97
1699.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS			5.741,02	5.798,43	5.856,41	5.914,97
1699.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS			5.741,02	5.798,43	5.856,41	5.914,97
1699.99.0.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1	50(	5.741,02	5.798,43	5.856,41	5.914,97
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			33.236.975,30	33.730.814,45	32.685.722,42	33.891.065,85
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT			21.512.551,26	21.578.354,45	20.085.602,59	20.823.116,73
1711.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTI(			6.190.792,24	5.727.591,53	5.318.570,38	4.958.987,30
1711.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D			6.044.505,40	5.613.546,31	5.229.660,73	4.889.673,34
1711.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D			5.390.314,07	4.913.271,27	4.478.446,76	4.082.104,22
1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	1	50(	5.390.314,07	4.913.271,27	4.478.446,76	4.082.104,22
1711.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D			342.865,94	383.221,26	428.326,40	478.740,42
1711.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	1	50(	342.865,94	383.221,26	428.326,40	478.740,42
1711.51.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D			311.325,39	317.053,78	322.887,57	328.828,70
1711.51.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	1	50(	311.325,39	317.053,78	322.887,57	328.828,70
1711.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRII			146.286,84	114.045,22	88.909,65	69.313,96
1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRII	1	50(	146.286,84	114.045,22	88.909,65	69.313,96
1712.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FIN			655.626,64	667.167,37	679.085,34	691.398,41
1712.50.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR/			719,98	804,72	899,44	1.005,30
1712.50.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR/	1	50(	719,98	804,72	899,44	1.005,30
1712.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR/			118.239,04	124.328,35	130.731,26	137.463,92
1712.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETR(			118.239,04	124.328,35	130.731,26	137.463,92
1712.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETR(	1	50(	118.239,04	124.328,35	130.731,26	137.463,92
1712.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES D			536.667,62	542.034,30	547.454,64	552.929,19
1712.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES D	1	50(	536.667,62	542.034,30	547.454,64	552.929,19
1713.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM			2.970.564,45	3.079.846,20	3.199.586,88	3.330.993,45
1713.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM			1.972.511,61	2.071.812,83	2.181.473,17	2.302.698,61
1713.50.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO			1.778.967,24	1.855.854,74	1.940.466,93	2.033.699,76
1713.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO	1	50(	796.803,09	804.771,12	812.818,83	820.947,02
1713.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO	1	60(	548.726,38	613.311,47	685.498,23	766.181,37
1713.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO	1	65(	433.437,77	437.772,15	442.149,87	446.571,37
1713.50.9.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO			193.544,37	215.958,09	241.006,24	268.998,85

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:19

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Tabela III - Receita Corrente Líquida 2022/2025 (Consolidado) Página: 4 of 6

Código	Descrição	Fonte Recurso		2022	2023	2024	2025
1713.50.9.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCC	1	60(	190.141,81	212.521,50	237.535,28	265.493,18
1713.50.9.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCC	1	65!	3.402,56	3.436,59	3.470,96	3.505,67
1713.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM			998.052,84	1.008.033,37	1.018.113,71	1.028.294,84
1713.51.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCC			998.052,84	1.008.033,37	1.018.113,71	1.028.294,84
1713.51.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCC	1	50(	544.595,85	550.041,81	555.542,23	561.097,65
1713.51.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCC	1	65!	453.456,99	457.991,56	462.571,48	467.197,19
1714.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDC			635.879,38	658.143,64	682.502,63	709.197,61
1714.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			349.545,31	366.914,18	386.089,64	407.281,96
1714.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO -	1	50(	75.536,64	76.292,01	77.054,93	77.825,48
1714.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO -	1	501	145.193,26	146.645,19	148.111,64	149.592,76
1714.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO -	1	56!	128.815,41	143.976,98	160.923,07	179.863,72
1714.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFER			3.625,42	4.052,13	4.529,07	5.062,14
1714.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFER	1	59!	3.625,42	4.052,13	4.529,07	5.062,14
1714.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRA			15.580,16	15.735,96	15.893,32	16.052,25
1714.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRA	1	501	15.580,16	15.735,96	15.893,32	16.052,25
1714.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRA			36.273,01	38.277,33	40.494,91	42.950,61
1714.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRA	1	50(	2.983,14	3.012,97	3.043,10	3.073,53
1714.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRA	1	501	18.047,64	18.228,12	18.410,40	18.594,50
1714.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRA	1	56!	15.242,23	17.036,24	19.041,41	21.282,58
1714.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUN			230.855,48	233.164,04	235.495,69	237.850,65
1714.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUN	1	501	216.672,80	218.839,53	221.027,93	223.238,21
1714.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUN	1	56!	14.182,68	14.324,51	14.467,76	14.612,44
1716.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDC			391.986,64	438.123,46	489.690,59	547.327,18
1716.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDC			391.986,64	438.123,46	489.690,59	547.327,18
1716.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDC	1	50(	342.348,72	382.643,16	427.680,26	478.018,23
1716.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDC	1	66(	49.637,92	55.480,30	62.010,33	69.308,95
1719.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS D			10.667.701,91	11.007.482,25	9.716.166,77	10.585.212,78
1719.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – D			40.631,73	41.038,05	41.448,43	41.862,91
1719.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – D	1	50(	40.631,73	41.038,05	41.448,43	41.862,91
1719.57.0.0.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			10.627.070,18	10.966.444,20	9.674.718,34	10.543.349,87
1719.57.0.1.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRIN	1	50(	654.444,01	731.472,07	817.566,33	913.793,89
1719.57.0.1.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRIN	1	70(	9.972.626,17	10.234.972,13	8.857.152,01	9.629.555,98
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTI			11.724.424,04	12.152.460,00	12.600.119,83	13.067.949,12
1721.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E			11.181.378,57	11.575.143,63	11.985.148,19	12.411.792,31
1721.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS			11.029.406,58	11.416.538,75	11.817.259,26	12.232.045,06

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:19

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Tabela III - Receita Corrente Líquida 2022/2025 (Consolidado) Página: 5 of 6

Código	Descrição	Fonte Recurso		2022	2023	2024	2025
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1	50(	11.029.406,58	11.416.538,75	11.817.259,26	12.232.045,06
1721.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA			109.497,85	122.385,75	136.790,55	152.890,80
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1	50(	109.497,85	122.385,75	136.790,55	152.890,80
1721.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			34.987,71	30.981,62	27.434,22	24.293,00
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPA	1	50(	34.987,71	30.981,62	27.434,22	24.293,00
1721.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVE			7.486,43	5.237,51	3.664,16	2.563,45
1721.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVE	1	50(	7.486,43	5.237,51	3.664,16	2.563,45
1723.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM			244.464,65	263.014,60	283.020,99	304.603,55
1723.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM			244.464,65	263.014,60	283.020,99	304.603,55
1723.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	1	621	25.075,38	28.026,75	31.325,50	35.012,51
1723.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	1	659	219.389,27	234.987,85	251.695,49	269.591,04
1724.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA			182.629,37	185.063,86	187.594,27	190.230,00
1724.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA			102.352,58	103.376,11	104.409,87	105.453,97
1724.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	1	659	102.352,58	103.376,11	104.409,87	105.453,97
1724.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA			74.629,70	75.376,00	76.129,76	76.891,06
1724.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	1	501	74.629,70	75.376,00	76.129,76	76.891,06
1724.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS D			5.647,09	6.311,75	7.054,64	7.884,97
1724.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS D	1	50(	5.647,09	6.311,75	7.054,64	7.884,97
1729.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E			115.951,45	129.237,91	144.356,38	161.323,26
1729.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS			60.082,59	67.154,31	75.058,37	83.892,74
1729.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS	1	50(	60.082,59	67.154,31	75.058,37	83.892,74
1729.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E			55.868,86	62.083,60	69.298,01	77.430,52
1729.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	1	50(	419,51	107,86	27,73	7,13
1729.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	1	501	55.449,35	61.975,74	69.270,28	77.423,39
1921.99.0.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1	80(	2.039,04	2.279,04	2.547,28	2.847,09
1922.51.0.1.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB -	1	54(	5.128.516,72	5.581.221,73	6.073.944,13	6.610.227,88
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1	50(	31.900,95	33.936,82	36.139,09	38.524,23
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1	659	1.045,27	1.168,30	1.305,81	1.459,50
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1	80(	13.501,03	15.090,10	16.866,20	18.851,35
1999.01.0.1.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO	1	80(	13.933,13	15.573,06	17.406,01	19.454,70
1999.03.0.1.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RE(	1	80(	543,50	607,47	678,97	758,88
1999.99.3.1.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃ	1	50(	72,97	73,70	74,44	75,18
9500.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-5.671.741,49	-5.937.400,46	-6.230.308,44	-6.553.632,44
	Total Geral das Receitas			37.758.032,72	38.738.403,18	38.237.109,95	40.047.085,02

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:19

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Tabela III - Receita Corrente Líquida 2022/2025 (Consolidado) Página: 6 of 6

Código	Descrição	Fonte Recurso	2022	2023	2024	2025

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:19

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Tabela IV - Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenv. do Ensino (Consolidado)

RECEITA	2022	2023	2024	2025
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	18.250.935,21	18.258.259,18	18.344.846,44	18.506.928,14
Receitas de Impostos	941.343,73	1.025.839,69	1.121.065,73	1.227.534,29
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	27.074,63	23.362,70	20.159,67	17.395,78
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	616.506,73	689.069,57	770.173,06	860.822,43
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	268,84	123,88	57,08	26,30
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	7.902,38	7.981,40	8.061,21	8.141,82
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	1.363,91	430,86	136,11	43,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS REI	929,46	938,75	948,14	957,62
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSC	287.297,78	303.932,53	321.530,46	340.147,34
Receitas de Transf. Constitucionais Legais	13.836.654,61	13.772.919,96	13.763.769,83	13.805.750,62
Cota Parte FPM (80%)	4.835.604,32	4.490.837,05	4.183.728,58	3.911.738,67
Cota Parte ICMS (80%)	8.856.030,65	9.166.061,44	9.486.966,15	9.819.126,38
Cota Parte IPI-Exportação (80%)	27.990,17	24.785,30	21.947,38	19.434,40
Cota Parte ITR (80%)	117.029,47	91.236,18	71.127,72	55.451,17
Parcela das Transf. dest. à Forma. do FUNDEB (II)	3.472.936,88	3.459.499,53	3.460.010,88	3.473.643,23
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	349.545,31	366.914,18	386.089,64	407.281,96
Transf. Multigovernamentais do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	349.545,31	366.914,18	386.089,64	407.281,96
TOTAL DA RECEITAS (V) = (I + III - II)	15.127.543,65	15.165.673,83	15.270.925,20	15.440.566,87
Aplicação mínima (25% I) + III	4.912.279,11	4.931.478,98	4.972.301,25	5.034.013,99

DESPESA (Base 2020)				
Pessoal e Encargos Sociais (Valor líquido)	4.133.715,13	4.241.045,20	4.186.164,07	4.384.318,50
Outras Despesas Correntes	1.349.249,74	1.384.282,40	1.366.369,14	1.431.046,99
Investimentos/Inversões Financeiras	625.834,41	642.083,92	633.775,05	663.775,15
DESPESAS COM MANUT. E DES. ENSINO (VI)	6.108.799,28	6.267.411,53	6.186.308,26	6.479.140,64
PERCENTUAL APLICADO = ((VI +II - III) / I) %	50,58	51,26	50,48	51,58

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:25

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Lei: 661, Data: 15/12/2021

Tabela V - Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (Consolidado)

RECEITAS VINCULADAS	2022	2023	2024	2025
REC. LIQ. DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS(I)	29.526.196,00	29.944.337,94	30.458.066,81	31.064.412,13
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL UF	27.074,63	23.362,70	20.159,67	17.395,78
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS REN	929,46	938,75	948,14	957,62
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - F	1.363,91	430,86	136,11	43,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	287.297,78	303.932,53	321.530,46	340.147,34
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓV	7.902,38	7.981,40	8.061,21	8.141,82
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓV	268,84	123,88	57,08	26,30
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓV	616.506,73	689.069,57	770.173,06	860.822,43
RECEITAS DE TRANSF. CONSTITU. LEGAIS	28.584.852,27	28.918.498,25	29.337.001,08	29.836.877,84
Da União	17.405.316,11	17.338.535,70	17.341.502,84	17.410.079,07
Do Estado	11.179.536,16	11.579.962,55	11.995.498,24	12.426.798,77
TRANSF. DE RECURSOS SUS(II)	3.215.029,10	3.342.860,80	3.482.607,87	3.635.597,00
Transf. de Recursos SUS da União para o Município	2.970.564,45	3.079.846,20	3.199.586,88	3.330.993,45
Transf. de Recursos SUS do Estado para o Município	244.464,65	263.014,60	283.020,99	304.603,55
REC. DE OPER. DE CRED. VINC. À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-5.671.741,49	-5.937.400,46	-6.230.308,44	-6.553.632,44
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-11.343.482,98	-11.874.800,92	-12.460.616,88	-13.107.264,88
TOTAL	15.726.000,63	15.474.997,36	15.249.749,36	15.039.111,81

DESPESA (Base 2020)	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	5.595.410,40	5.740.692,73	5.666.405,45	5.934.627,94
Pessoal e Encargos Sociais	3.098.989,39	3.179.453,26	3.138.309,64	3.286.863,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.496.421,01	2.561.239,46	2.528.095,82	2.647.764,65
DESPESAS DE CAPITAL	352.344,19	361.492,65	356.814,77	373.704,80
Investimentos	352.344,19	361.492,65	356.814,77	373.704,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.947.754,59	6.102.185,38	6.023.220,22	6.308.332,73
(-)Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Despesas c/outros recursos destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sist.Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (V)	5.947.754,59	6.102.185,38	6.023.220,22	6.308.332,73
Participação das despesas de Saúde na Receita Líquida de Impostos e Transd. Constit. - Limite Constitucional <15%> (V / I)	20,14	20,38	19,78	20,31

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:25

Fiorilli SC Ltda - Software
Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71 **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Tabela VI - Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida (Consolidado)

DESPESAS DE PESSOAL	2022	2023	2024	2025
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	13.496.403,87	13.941.790,32	13.867.304,15	14.629.840,32
Pessoal Ativo	12.995.854,62	13.424.722,76	13.352.999,10	14.087.254,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	500.549,25	517.067,56	514.305,05	542.585,69
(-)Depesas não Computadas (art.19, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen. à Dem. Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de Pessoal (atr.18, § 1º da LRF)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasses previdenciários ao RPPS (III)	894.295,45	923.807,54	918.871,95	969.398,94
Contribuições Patronais	894.295,45	923.807,54	918.871,95	969.398,94
Total desp. c/pessoal (IV) = (I+II+III)	14.390.699,31	14.865.597,86	14.786.176,10	15.599.239,26
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	37.758.032,72	39.004.062,15	38.795.676,90	40.928.975,97
% do Total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	38,11	38,11	38,11	38,11

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71 **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Tabela VII - Despesa com Pessoal - Distribuição por Funções (Consolidado)

DESPESAS DE PESSOAL	2022	2023	2024	2025
DESPESAS DE PESSOAL (I)	16.552.367,19	17.027.265,74	16.947.843,97	17.760.907,14
Despesa Total Líquida	16.552.367,19	17.027.265,74	16.947.843,97	17.760.907,14
Ativos	15.976.629,02	16.435.009,25	16.358.350,00	17.143.132,52
Saúde	3.564.497,40	3.666.765,23	3.649.662,01	3.824.752,47
Educação	5.744.441,10	5.909.252,97	5.881.689,93	6.163.860,65
Legislativo	1.041.569,87	1.071.453,21	1.066.455,54	1.117.618,14
Outros	5.626.120,65	5.787.537,83	5.760.542,52	6.036.901,26
Inativos	575.738,17	592.256,49	589.493,97	617.774,61
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	575.738,17	592.256,49	589.493,97	617.774,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II)	43.429.774,21	44.675.803,64	44.467.418,39	46.600.717,46
Pessoal/RCL (%) (I/II)	38,11	38,11	38,11	38,11

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Tabela VIII - Limites de Despesas do Legislativo (Consolidado) Lei: 661, Data: 15/12/2021

Especificação	2022	2023	2024	2025
Receita Tributária (A)	1.086.031,89	1.171.974,74	1.268.662,13	1.376.606,65
Impostos	941.343,73	1.025.839,69	1.121.065,73	1.227.534,29
Taxas	144.688,16	146.135,05	147.596,40	149.072,36
Transferências Constitucionais (B)	17.364.684,38	17.297.497,65	17.300.054,41	17.368.216,16
Cota-Parte FPM	6.044.505,40	5.613.546,31	5.229.660,73	4.889.673,34
Cota-Parte ICMS	11.029.406,58	11.416.538,75	11.817.259,26	12.232.045,06
Cota-Parte IPI-Exportação	34.987,71	30.981,62	27.434,22	24.293,00
Cota-Parte ITR	146.286,84	114.045,22	88.909,65	69.313,96
Cota-Parte IPVA	109.497,85	122.385,75	136.790,55	152.890,80
Total (C) = (A) + (B)	18.450.716,27	18.469.472,39	18.568.716,54	18.744.822,81

(*) Ano Anterior ao Limite da Despesa - Projeto de LOA

Limite da Despesa				
Legislativo Total (D) 7% de (C)	1.291.550,14	1.292.863,07	1.299.810,16	1.312.137,60
Legislativo Pessoal Ativo (E) = 70% de (D)	904.085,10	905.004,15	909.867,11	918.496,32

Despesa Realizada (2020)				
Legislativo Total	1.181.918,93	1.212.606,93	1.196.915,22	1.253.571,87
Legislativo Pessoal Ativo	905.545,33	929.057,41	917.034,97	960.443,34
Legislativo Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Tabela IX - Apuração dos Recursos Disponíveis (Consolidado)

Especificação	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	37.758.032,72	38.738.403,18	38.237.109,95	40.047.085,02
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.173.547,05	1.260.365,05	1.357.936,34	1.466.773,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.236.975,30	33.730.814,45	32.685.722,42	33.891.065,85
Transferências não Vinculadas	953.885,47	939.817,47	935.883,92	940.459,62
Transf. de Recursos SUS	3.317.381,68	3.446.236,91	3.587.017,74	3.741.050,97
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	182.629,37	185.063,86	187.594,27	190.230,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.580.663,90	11.999.823,22	10.797.220,68	11.765.210,18
Depesas com serviços de saúde	9.447.765,64	9.733.486,15	9.797.832,23	10.239.613,70
Recursos do Tesouro-EC nº29	5.947.754,59	6.102.185,38	6.023.220,22	6.308.332,73
Pessoal (líquido)	3.098.989,39	3.179.453,26	3.138.309,64	3.286.863,29
Outras de custeio e capital	2.848.765,20	2.922.732,12	2.884.910,58	3.021.469,45
Depesas com Manut. e Des. Ensino	6.108.799,28	6.267.411,53	6.186.308,26	6.479.140,64
Pessoal (líquido)	4.133.715,13	4.241.045,20	4.186.164,07	4.384.318,50
Outras de custeio e capital	1.975.084,15	2.026.366,33	2.000.144,19	2.094.822,14
Depesas com Legislativo	1.181.918,93	1.212.606,93	1.196.915,22	1.253.571,87
EC nº25	1.181.918,93	1.212.606,93	1.196.915,22	1.253.571,87
Pessoal Ativo	905.545,33	929.057,41	917.034,97	960.443,34
Outras de custeio e capital	276.373,60	283.549,52	279.880,25	293.128,54
Pessoal Inativo (líquido) do Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM REC. VINCUL./CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Rec.Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS SEM VINCULAÇÃO/OBRIGAÇÕES LEGAIS	7.626.395,05	7.824.410,99	7.723.159,42	8.088.739,51
Pessoal exc.saúde/educ./legislativo	5.391.922,77	5.531.921,63	5.460.335,96	5.718.804,03
Outras desp. de custeio e capital	2.234.472,28	2.292.489,36	2.262.823,46	2.369.935,48

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Fiorilli SC Ltda - Software
Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 1 of 70

Programa: 0001 PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Desenvolver atividades parlamentares dentro e fora do municipio; manutenção e encargos com o Lesgislativo Municipal.

Justificativa: EXERCER A ATIVIDADE FISCALIZATORIA E LEGISLATIVA DO PODER LEGISLATIVO, REFERENTE AO CONTROLE EXTERNO.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	1	1	1545050,63	1609942,76	1674340,47	1738635,14

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
5	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE							CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA S	R$	50	150.000,00	50	150.000,00	0	0,00	0	0,00
	010114	Câmara Municipal															
		0557	CONTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA CAMARA DE VEREADORES														
			01	Legislativa													
				031	Ação Legislativa												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
5	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE							R$ - Real	R$	100	50.000,00	100	60.000,00	100	70.000,00	100	80.000,00
	010114	Câmara Municipal															
		1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE														
			01	Legislativa													
				031	Ação Legislativa												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 2 of 70

Programa: 0001 PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Desenvolver atividades parlamentares dentro e fora do municipio; manutenção e encargos com o Lesgislativo Municipal.

Justificativa: EXERCER A ATIVIDADE FISCALIZATORIA E LEGISLATIVA DO PODER LEGISLATIVO, REFERENTE AO CONTROLE EXTERNO.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

5	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	R$ - Real	R$	100	695.050,63	100	679.942,76	100	674.340,47	100	708.635,14
	010114 Câmara Municipal										
	2002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
5	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	R$ - Real	R$	100	350.000,00	100	400.000,00	100	450.000,00	100	450.000,00
	010114 Câmara Municipal										
	3036 Vencimentos e Vantagens fixas										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
5	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	450.000,00	100	470.000,00	100	480.000,00	100	500.000,00
	010114 Câmara Municipal										
	3037 Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 3 of 70

Programa: 0001 PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Desenvolver atividades parlamentares dentro e fora do municipio; manutenção e encargos com o Lesgislativo Municipal.

Justificativa: EXERCER A ATIVIDADE FISCALIZATORIA E LEGISLATIVA DO PODER LEGISLATIVO, REFERENTE AO CONTROLE EXTERNO.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Total Geral Financeiro	1.695.050,63	1.759.942,76	1.674.340,47	1.738.635,14

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 4 of 70

Programa: 0002 GABINETE PREFEITO

Objetivo: Coordenar as ações e a manutenção do Gabinete Prefeito, Procuradoria Municipal e Unididade de Controle Interno.

Justificativa: Manter e custear as despesas e ações do gabinete e orgaos ligado ao gabinete.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	0	100	1105583,25	1146767,75	1187638,46	1228443,77

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	R$	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	020201	Gabinete do Prefeito															
		1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	435.583,25	100	453.877,75	100	472.032,86	100	490.158,92
	020201	Gabinete do Prefeito															
		2004	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 5 of 70

Programa: 0002 GABINETE PREFEITO

Objetivo: Coordenar as ações e a manutenção do Gabinete Prefeito, Procuradoria Municipal e Unididade de Controle Interno.

Justificativa: Manter e custear as despesas e ações do gabinete e orgaos ligado ao gabinete.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	80.000,00	100	83.360,00	100	86.694,40	100	90.023,46
	020202 Assessoria de Gab. e Relaçoes Publica										
	2004 MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020202 Assessoria de Gab. e Relaçoes Publica										
	2004 MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	REAL	R$	100	300.000,00	100	313.650,00	100	327.196,00	100	340.720,33
	020203 Procuradoria Geral do Municipio										
	3058 MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL										
	04 Administração										
	092 Representação Judicial e Extrajudicial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 6 of 70

Programa: 0002 GABINETE PREFEITO

Objetivo: Coordenar as ações e a manutenção do Gabinete Prefeito, Procuradoria Municipal e Unididade de Controle Interno.

Justificativa: Manter e custear as despesas e ações do gabinete e orgaos ligado ao gabinete.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	65.000,00	100	65.000,00	100	65.000,00	100	65.000,00
	020204 Assessoria Externa										
	3039 ASSESSORIA EXTERNA										
	04 Administração										
	131 Comunicação Social										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	95.000,00	100	98.990,00	100	102.949,60	100	106.902,86
	020207 Controle Interno										
	2062 MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO										
	04 Administração										
	124 Controle Interno										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	45.000,00	100	46.890,00	100	48.765,60	100	50.638,20
	020208 Assessoria de Comunicação e Imprensa										
	3040 MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ASSESSORIA DE IMPRENSA										
	04 Administração										
	131 Comunicação Social										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 7 of 70

Programa: 0002 GABINETE PREFEITO

Objetivo: Coordenar as ações e a manutenção do Gabinete Prefeito, Procuradoria Municipal e Unididade de Controle Interno.

Justificativa: Manter e custear as despesas e ações do gabinete e orgaos ligado ao gabinete.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Total Geral Financeiro	1.035.583,25	1.076.767,75	1.117.638,46	1.158.443,77

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 8 of 70

Programa: 0003 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Coodenar as ações da administração e planejamento.

Justificativa: Compete a secretaria de administração todo o planejamento centrla das entidades

Público Alvo: População em geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	1	1	4400000	4584800	4768192	4951290,57

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	80.000,00	100	83.360,00	100	86.694,40	100	90.023,46
	020301	Gabinete do Secretario de Administração															
		2005	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	225.000,00	100	235.500,00	100	245.920,00	100	256.323,33
	020302	Departamento de Almoxarifado															
		2058	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 9 of 70

Programa: 0003 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Coodenar as ações da administração e planejamento.

Justificativa: Compete a secretaria de administração todo o planejamento centrla das entidades

Público Alvo: População em geral

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	80.000,00	100	83.360,00	100	86.694,40	100	90.023,46
020302	Departamento de Almoxarifado										
2058	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	80.000,00	100	83.360,00	100	86.694,40	100	90.023,46
020303	Departamento de Recursos Humanos										
2059	MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	310.000,00	100	323.960,00	100	337.614,40	100	351.346,79
020304	Departamento de Compras										
2056	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 10 of 70

Programa: 0003 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Coodenar as ações da administração e planejamento.

Justificativa: Compete a secretaria de administração todo o planejamento centrla das entidades

Público Alvo: População em geral

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE		R$ - Real	26	100	50.000,00	100	52.100,00	100	54.184,00	100	56.264,67
	020304	Departamento de Compras										
		2056	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS									
		04	Administração									
		122	Administração Geral									
		1	Recursos do Exercício Corrente									
		500	Recursos não Vinculados de Impostos									
		4	DESPESAS DE CAPITAL									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE		R$ - Real	26	100	40.000,00	100	41.680,00	100	43.347,20	100	45.011,73
	020305	Departamento de Patrimonio										
		2061	MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO									
		04	Administração									
		122	Administração Geral									
		1	Recursos do Exercício Corrente									
		500	Recursos não Vinculados de Impostos									
		3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE		REAL	R$	100	350.000,00	100	364.700,00	100	379.288,00	100	393.852,66
	020306	Departamento de Administração Geral										
		1102	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA									
		04	Administração									
		122	Administração Geral									
		1	Recursos do Exercício Corrente									
		500	Recursos não Vinculados de Impostos									
		4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 11 of 70

Programa: 0003 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Coodenar as ações da administração e planejamento.

Justificativa: Compete a secretaria de administração todo o planejamento centrla das entidades

Público Alvo: População em geral

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	2.800.000,00	100	2.926.000,00	100	3.051.040,00	100	3.375.879,94
	020306 Departamento de Administração Geral										
	2063 MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	100.000,00	100	104.200,00	100	108.368,00	100	112.529,33
	020306 Departamento de Administração Geral										
	3021 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	60.000,00	100	60.000,00	100	60.000,00	100	60.000,00
	020307 Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais										
	2120 MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 12 of 70

Programa: 0003 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Coodenar as ações da administração e planejamento.

Justificativa: Compete a secretaria de administração todo o planejamento centrla das entidades

Público Alvo: População em geral

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00
	020307 Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais										
	2120 MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
		Total Geral Financeiro			4.195.000,00		4.378.220,00		4.559.844,80		4.941.278,83

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 13 of 70

Programa: 0004 SECRETARIA DE FINANÇAS

Objetivo: Arrecadar os recursos para a administração municipal e garantir a sustentabilidade fiscal e orçamentaria.

Justificativa: O programa se justifica haja vista a secretaria de finanças é a responsavel pela gestao financeira e orçamentária do municipio.

Público Alvo: População em geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1715000	1734930	1854327,2	1873613,35

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	R$	100	80.000,00	100	83.360,00	100	86.694,40	100	90.023,46
	020401	Gabinete do Secretario de Finanças															
		2006	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO														
			04	Administração													
				123	Administração Financeira												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	680.000,00	100	709.400,00	100	738.576,00	100	767.705,32
	020402	Departamento de Contabilidade															
		2064	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE														
			04	Administração													
				123	Administração Financeira												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 14 of 70

Programa: 0004 SECRETARIA DE FINANÇAS

Objetivo: Arrecadar os recursos para a administração municipal e garantir a sustentabilidade fiscal e orçamentaria.

Justificativa: O programa se justifica haja vista a secretaria de finanças é a responsavel pela gestao financeira e orçamentária do municipio.

Público Alvo: População em geral

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	50.000,00	0	0,00	100	50.000,00	0	0,00
	020402 Departamento de Contabilidade										
	2064 MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	35.000,00	100	36.470,00	100	37.928,80	100	39.385,27
	020403 Depto de Excução e Controle Orçamentario										
	2030 Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	320.000,00	100	333.860,00	100	347.614,40	100	361.346,79
	020404 Departamento de Tesouraria										
	2065 MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 15 of 70

Programa: 0004 SECRETARIA DE FINANÇAS

Objetivo: Arrecadar os recursos para a administração municipal e garantir a sustentabilidade fiscal e orçamentaria.

Justificativa: O programa se justifica haja vista a secretaria de finanças é a responsavel pela gestao financeira e orçamentária do municipio.

Público Alvo: População em geral

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	80.000,00	100	83.360,00	100	86.694,40	100	90.023,46
	020405 Departamento de Tributação										
	2066 MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	300.000,00	100	312.600,00	100	325.104,00	100	337.587,99
	020406 Departamento de Licitação										
	2060 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	105.000,00	100	109.410,00	100	113.786,40	100	118.155,80
	020406 Departamento de Licitação										
	2119 Manut. e Encargo com CPD										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 16 of 70

Programa: 0004 SECRETARIA DE FINANÇAS

Objetivo: Arrecadar os recursos para a administração municipal e garantir a sustentabilidade fiscal e orçamentaria.

Justificativa: O programa se justifica haja vista a secretaria de finanças é a responsavel pela gestao financeira e orçamentária do municipio.

Público Alvo: População em geral

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	35.000,00	100	36.470,00	100	37.928,80	100	39.385,26
020408	Departamento de Convenio e Prestação de Contas										
2067	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.										
04	Administração										
123	Administração Financeira										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			1.685.000,00		1.704.930,00		1.824.327,20		1.843.613,35

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 17 of 70

Programa: 0005 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: Organizar e administrar o sistema de planejamento setorial da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a articulação com os diversos órgãos do Governo Municipal na form ulação e implementação de políticas públicas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Cultura

Justificativa: MANTER AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	7899881,63	7979571,66	8332953,55	8694997,68

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	90.000,00	100	93.780,00	100	97.718,76	100	101.822,95
	020501	Gabinete do Secretario de Educação e Cultura															
		2026	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA														
			12	Educação													
				361	Ensino Fundamental												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	5.000,00	100	5.210,00	100	5.428,82	100	5.656,83
	020501	Gabinete do Secretario de Educação e Cultura															
		2026	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA														
			12	Educação													
				361	Ensino Fundamental												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 18 of 70

Programa: 0005 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: Organizar e administrar o sistema de planejamento setorial da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a articulação com os diversos órgãos do Governo Municipal na form ulação e implementação de políticas públicas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Cultura

Justificativa: MANTER AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	2.865.000,00	100	2.758.425,00	100	2.926.346,25	100	3.102.663,56
	020502 Departamento de Ensino										
	2068 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	150.000,00	100	160.500,00	100	170.920,00	100	181.323,33
	020502 Departamento de Ensino										
	2068 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	100.000,00	100	104.200,00	100	117.152,80	100	126.273,22
	020502 Departamento de Ensino										
	2068 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	551 Transferências de Recursos do FNDE referentes a										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 19 of 70

Programa: 0005 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: Organizar e administrar o sistema de planejamento setorial da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a articulação com os diversos órgãos do Governo Municipal na form ulação e implementação de políticas públicas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Cultura

Justificativa: MANTER AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	100.000,00	100	104.200,00	100	100.000,00	100	100.000,00
	020502 Departamento de Ensino										
	2068 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	551 Transferências de Recursos do FNDE referentes a										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	20.000,00	100	20.840,00	100	21.673,60	100	22.505,87
	020502 Departamento de Ensino										
	3029 PROMOÇÕES E CAMPEONATOS										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	89.881,63	100	93.656,66	100	97.402,92	100	101.143,20
	020503 Departamento de Cultura										
	2069 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 20 of 70

Programa: 0005 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: Organizar e administrar o sistema de planejamento setorial da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a articulação com os diversos órgãos do Governo Municipal na form ulação e implementação de políticas públicas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Cultura

Justificativa: MANTER AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	3.780.000,00	100	3.938.700,00	100	4.096.310,40	100	4.253.608,72
020504	FUNDEB										
2087	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
1	Recursos do Exercício Corrente										
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferêr										
3	DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			7.199.881,63		7.279.511,66		7.632.953,55		7.994.997,68

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 21 of 70

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	0	100	7634400	7657374,8	8797169,83	9141780,3

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	110.000,00	100	114.620,00	110	119.434,04	100	124.020,31
	020701	Gabinete do Secretario de Saúde															
		2008	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA														
			10	Saúde													
				301	Atenção Básica												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	25.000,00	100	26.050,00	100	27.092,00	100	28.132,33
	020701	Gabinete do Secretario de Saúde															
		2008	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA														
			10	Saúde													
				301	Atenção Básica												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 22 of 70

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	REAL	R$	100	1.200.000,00	100	1.250.400,00	100	1.300.416,00	100	1.350.351,97
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	0599 CO-FINANCIAMENTO FNS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	REAL	R$	100	85.000,00	100	88.570,00	100	92.112,80	100	95.649,93
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	0599 CO-FINANCIAMENTO FNS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	REAL	R$	100	338.000,00	100	352.196,00	100	336.283,84	100	380.349,14
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	0600 CO-FINANCIAMENTO FES										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 23 of 70

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			REAL	R$	100	15.000,00	100	15.630,00	100	16.225,20	100	16.879,40
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS											
		0600	CO-FINANCIAMENTO FES										
			10 Saúde										
			301 Atenção Básica										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SL										
			4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			LEVAR A SAUDE AS COMUNIDA	R$	100	60.000,00	100	60.000,00	100	60.000,00	100	60.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS											
		0601	SAUDE INTENERANTE										
			10 Saúde										
			301 Atenção Básica										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			REAL	R$	100	15.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS											
		0602	SAUDE DO IDOSO										
			10 Saúde										
			301 Atenção Básica										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 24 of 70

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	REAL	R$	100	50.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	0603 RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	EDUCAÇÃO PERMANENTE DE (	R$	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	0604 EDUCAÇÃO PERMANENTE DE COMBATE AS DROGAS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	REAL	R$	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	0605 LABORATORIO DE PROTESE										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 25 of 70

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	REAL	R$	100	300.000,00	100	300.000,00	100	300.000,00	100	300.000,00
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	0606 MEDICINA ESPECIALIZADA										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$	R$	0	0,00	0	0,00	100	150.000,00	100	150.000,00
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	0607 PROGRAMA FROTA NOVA										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	REAL	R$	100	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	0740 COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 26 of 70

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	480.000,00	100	500.160,00	100	520.166,40	100	540.140,79
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	2015 MANUT. PROG. FARMACIA BASICA										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	2049 PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	4.036.400,00	100	4.205.928,80	100	4.374.165,95	100	4.542.133,92
	020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS										
	2070 MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 27 of 70

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE		R$ - Real	26	100	50.000,00	100	52.100,00	100	54.184,00	100	56.264,67
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS										
		2070	MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA									
			10 Saúde									
			301 Atenção Básica									
			1 Recursos do Exercício Corrente									
			500 Recursos não Vinculados de Impostos									
			4 DESPESAS DE CAPITAL									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE		R$ - Real	26	100	100.000,00	100	400.000,00	0	0,00	0	0,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS										
		3047	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE									
			10 Saúde									
			301 Atenção Básica									
			1 Recursos do Exercício Corrente									
			500 Recursos não Vinculados de Impostos									
			4 DESPESAS DE CAPITAL									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE		APARELHOS AUDITIVOS	R$	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS										
		5131	APARELHOS AUDITIVOS									
			10 Saúde									
			301 Atenção Básica									
			1 Recursos do Exercício Corrente									
			500 Recursos não Vinculados de Impostos									
			3 DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 28 of 70

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			MEDICOS ESPECIALISTAS EM C	R$	100	300.000,00	100	300.000,00	100	300.000,00	100	100.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS											
		5132	MEDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA BARIÁTRICA										
			10 Saúde										
			301 Atenção Básica										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E	R$	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS											
		5133	CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA										
			10 Saúde										
			301 Atenção Básica										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			SAUDE DA MULHER	R$	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS											
		5134	SAUDE DA MULHER										
			10 Saúde										
			301 Atenção Básica										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 29 of 70

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	AQUISICAO DE BICICLETAS E M	R$	100	20.000,00	0	0,00	100	20.000,00	0	0,00

020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
5135 AQUISICAO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS PARA ACS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	CUSTEIO TFM	R$	100	15.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00

020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
5136 CUSTEIO TFM
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	CENTRO DE ZOONOSES MUNIC	R$	100	50.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00

020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
5137 CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 30 of 70

Programa: 0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos Serviços de Saúde municipal

Justificativa: MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	60.000,00	100	60.000,00	100	60.000,00	100	60.000,00
	020704 Departamento de Água e Esgoto - DMAE										
	2079 MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	20.000,00	100	20.840,00	100	21.673,60	100	22.505,87
	020704 Departamento de Água e Esgoto - DMAE										
	2079 MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
		Total Geral Financeiro			7.659.400,00		8.006.494,80		8.011.753,83		8.086.428,33

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 31 of 70

Programa: 0007 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Promover benefícios aos produtores rurais através de melhorias das vias de acesso, disponibilidade de comunicação voltada à sustentabilidade do meio rural, promover benefícios aos produtores rurais através do associativismo, capacitação, assistência técnica e comercialização.

Justificativa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL DE NOVA NAZARÉ, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	0	100	1305000	1385610	1445865,66	1506010,9

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	50.000,00	100	80.000,00	100	90.000,00	100	100.000,90
	020901	Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural															
		2037	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL														
			20	Agricultura													
				606	Extensão Rural												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	15.000,00	100	15.630,00	100	16.286,46	100	16.911,86
	020901	Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural															
		2037	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL														
			20	Agricultura													
				606	Extensão Rural												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 32 of 70

Programa: 0007 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Promover benefícios aos produtores rurais através de melhorias das vias de acesso, disponibilidade de comunicação voltada à sustentabilidade do meio rural, promover benefícios aos produtores rurais através do associativismo, capacitação, assistência técnica e comercialização.

Justificativa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL DE NOVA NAZARÉ, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	225.000,00	100	234.450,00	100	243.828,00	100	253.191,00
	020902 Departamento de Desenvolvimento Rural										
	2075 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL										
	20 Agricultura										
	606 Extensão Rural										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	25.000,00	100	26.050,00	100	27.092,00	100	28.132,33
	020902 Departamento de Desenvolvimento Rural										
	2075 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL										
	20 Agricultura										
	606 Extensão Rural										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	150.000,00	100	156.300,00	100	162.552,00	100	168.794,00
	020902 Departamento de Desenvolvimento Rural										
	2099 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS										
	20 Agricultura										
	606 Extensão Rural										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 33 of 70

Programa: 0007 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Promover benefícios aos produtores rurais através de melhorias das vias de acesso, disponibilidade de comunicação voltada à sustentabilidade do meio rural, promover benefícios aos produtores rurais através do associativismo, capacitação, assistência técnica e comercialização.

Justificativa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL DE NOVA NAZARÉ, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			R$ - Real	26	100	40.000,00	100	41.680,00	100	43.347,20	100	45.011,73
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural											
		3015	CURSOS E PALESTRAS										
			20 Agricultura										
			606 Extensão Rural										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			R$	R$	100	150.000,00	100	162.600,00	100	175.104,00	100	187.587,99
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural											
		3069	EQUIPE TECNICA										
			20 Agricultura										
			606 Extensão Rural										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			R$	R$	100	250.000,00	100	268.900,00	100	287.656,00	100	306.381,99
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural											
		3070	AQUISICAO DE INSUMOS										
			20 Agricultura										
			606 Extensão Rural										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 34 of 70

Programa: 0007 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Promover benefícios aos produtores rurais através de melhorias das vias de acesso, disponibilidade de comunicação voltada à sustentabilidade do meio rural, promover benefícios aos produtores rurais através do associativismo, capacitação, assistência técnica e comercialização.

Justificativa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL DE NOVA NAZARÉ, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Total Geral Financeiro	905.000,00	985.610,00	1.045.865,66	1.106.011,80

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 35 of 70

Programa: 0008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Objetivo: Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária; oferecer serviços continuados de acompanha mento social às famílias ou seus Representantes; proporcionar proteção social pró-ativa, visitando as famílias que estejam em situações de quase risco.

Justificativa: SEGURIDADE SOCIAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	0	100	1412000	1471304	1530239,52	1515856,65

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	40.000,00	100	41.680,00	100	43.430,56	100	45.098,29
	020801	Gabinete do Secretario de Ação Social															
		1020	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	95.000,00	100	98.990,00	100	102.949,60	100	106.902,86
	020801	Gabinete do Secretario de Ação Social															
		2019	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 36 of 70

Programa: 0008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Objetivo: Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária; oferecer serviços continuados de acompanha mento social às famílias ou seus Representantes; proporcionar proteção social pró-ativa, visitando as famílias que estejam em situações de quase risco.

Justificativa: SEGURIDADE SOCIAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			R$ - Real	26	100	15.000,00	100	15.630,00	100	16.255,20	100	16.879,40
	020802	Departamento de Ação Social											
		2024	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS										
			08	Assistência Social									
				244 Assistência Comunitária									
				1 Recursos do Exercício Corrente									
				500 Recursos não Vinculados de Impostos									
				3 DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			R$ - Real	26	100	52.000,00	100	54.184,00	100	56.351,36	100	58.515,25
	020802	Departamento de Ação Social											
		2049	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL										
			08	Assistência Social									
				244 Assistência Comunitária									
				1 Recursos do Exercício Corrente									
				500 Recursos não Vinculados de Impostos									
				3 DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			R$ - Real	26	100	630.000,00	100	656.460,00	100	682.718,40	100	708.934,79
	020802	Departamento de Ação Social											
		2072	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL										
			08	Assistência Social									
				244 Assistência Comunitária									
				1 Recursos do Exercício Corrente									
				500 Recursos não Vinculados de Impostos									
				3 DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 37 of 70

Programa: 0008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Objetivo: Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária; oferecer serviços continuados de acompanha mento social às famílias ou seus Representantes; proporcionar proteção social pró-ativa, visitando as famílias que estejam em situações de quase risco.

Justificativa: SEGURIDADE SOCIAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	50.000,00	100	52.100,00	100	54.184,00	100	56.264,67
	020802 Departamento de Ação Social										
	2072 MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	450.000,00	100	468.900,00	100	487.656,00	100	506.381,99
	020802 Departamento de Ação Social										
	2095 MANUTENÇÃO DO CRAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	70.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020802 Departamento de Ação Social										
	3006 AQUISIÇÃO DE VEICULO										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 38 of 70

Programa: 0008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Objetivo: Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária; oferecer serviços continuados de acompanha mento social às famílias ou seus Representantes; proporcionar proteção social pró-ativa, visitando as famílias que estejam em situações de quase risco.

Justificativa: SEGURIDADE SOCIAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			R$ - Real	26	100	80.000,00	100	83.360,00	100	86.694,40	100	16.879,40
	020802	Departamento de Ação Social											
		3032	BENEFICIO EVENTUAIS										
			08 Assistência Social										
			244 Assistência Comunitária										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			CONSTRUÇÃO DE UMA PSICIN/	R$	100	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020802	Departamento de Ação Social											
		5117	CONSTRUÇÃO DE UMA PSICINA										
			08 Assistência Social										
			244 Assistência Comunitária										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE			CONSTRUÇÃO DO CRAS	R$	100	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020802	Departamento de Ação Social											
		5118	CONSTRUCAO DO CRAS										
			08 Assistência Social										
			244 Assistência Comunitária										
			1 Recursos do Exercício Corrente										
			500 Recursos não Vinculados de Impostos										
			4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 39 of 70

Programa: 0008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Objetivo: Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária; oferecer serviços continuados de acompanha mento social às famílias ou seus Representantes; proporcionar proteção social pró-ativa, visitando as famílias que estejam em situações de quase risco.

Justificativa: SEGURIDADE SOCIAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL

Total Geral Financeiro	1.832.000,00	1.471.304,00	1.530.239,52	1.515.856,65

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 40 of 70

Programa: 0009 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: FORNECER A POPULAÇÃO INCENTIVO A PRATICAS ESPORTIVAS LAZER E OPORTUNIDADE DE COMPETIÇÃO AOS ATLETAS.

Justificativa: FORNECER A POPULAÇÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVES DO ESPORTE.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	0	100	772648,54	868560	931148,54	1093250,36

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	70.000,00	100	73.000,00	100	74.000,00	100	75.000,00
	020601	Gabinete do Secretario de Desporto e Lazer															
		2045	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER														
			27	Desporto e Lazer													
				812	Desporto Comunitário												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	287.148,54	100	290.000,00	100	336.148,54	100	389.250,36
	020602	Departamento de Desporto e Lazer															
		2074	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER														
			27	Desporto e Lazer													
				812	Desporto Comunitário												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 41 of 70

Programa: 0009 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: FORNECER A POPULAÇÃO INCENTIVO A PRATICAS ESPORTIVAS LAZER E OPORTUNIDADE DE COMPETIÇÃO AOS ATLETAS.

Justificativa: FORNECER A POPULAÇÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVES DO ESPORTE.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	200.000,00	100	250.000,00	100	250.000,00	100	300.000,00
	020602 Departamento de Desporto e Lazer										
	2099 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	50.000,00	100	60.000,00	100	60.000,00	100	70.000,00
	020602 Departamento de Desporto e Lazer										
	3022 REFORMA E AMPLIAÇÃO										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	165.500,00	100	195.560,00	100	211.000,00	100	259.000,00
	020602 Departamento de Desporto e Lazer										
	3029 PROMOÇÕES E CAMPEONATOS										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 42 of 70

Programa: 0009 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: FORNECER A POPULAÇÃO INCENTIVO A PRATICAS ESPORTIVAS LAZER E OPORTUNIDADE DE COMPETIÇÃO AOS ATLETAS.

Justificativa: FORNECER A POPULAÇÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVES DO ESPORTE.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	RECURSOS PARA AUXILIO E CU	R$	100	40.000,00	100	40.000,00	100	40.000,00	100	40.000,00
	020602 Departamento de Desporto e Lazer										
	5119 AUXILIO E CUSTEIO A ATLETAS										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	BOLSA ATLETA	R$	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	020602 Departamento de Desporto e Lazer										
	5120 BOLSA ATLETA										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			822.648,54		918.560,00		981.148,54		1.143.250,36

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 43 of 70

Programa: 0010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Objetivo: Concientizar e promover a preservação do Meio Ambiente, fomentando o Eco-Turismo do Municipio.

Justificativa: Concientizar e promover a preservação do Meio Ambiente, fomentando o Eco-Turismo do Municipio.

Público Alvo: População em geral

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	90.000,00	100	93.780,00	100	97.718,76	100	101.471,16
	021001	Gabinete do Secretario de Meio Ambiente e Turismo															
		2076	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO														
			18	Gestão Ambiental													
				541	Preservação e Conservação Ambiental												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	5.000,00	100	5.210,00	100	5.418,40	100	5.626,47
	021001	Gabinete do Secretario de Meio Ambiente e Turismo															
		2076	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO														
			18	Gestão Ambiental													
				541	Preservação e Conservação Ambiental												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 44 of 70

Programa: 0010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Objetivo: Concientizar e promover a preservação do Meio Ambiente, fomentando o Eco-Turismo do Municipio.

Justificativa: Concientizar e promover a preservação do Meio Ambiente, fomentando o Eco-Turismo do Municipio.

Público Alvo: População em geral

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	90.000,00	100	93.780,00	100	97.531,20	100	101.276,40
	021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo										
	2077 MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	80.000,00	100	83.360,00	100	86.694,40	100	90.023,46
	021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo										
	2077 MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	80.000,00	100	80.000,00	100	80.000,00	100	80.000,00
	021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo										
	3029 PROMOÇÕES E CAMPEONATOS										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 45 of 70

Programa: 0010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Objetivo: Concientizar e promover a preservação do Meio Ambiente, fomentando o Eco-Turismo do Municipio.

Justificativa: Concientizar e promover a preservação do Meio Ambiente, fomentando o Eco-Turismo do Municipio.

Público Alvo: População em geral

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	BRIGADA MUNICIPAL DE PREVE	R$	100	309.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00
	021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo										
	5127 BRIGADA DE INCENDIO										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINE	R$	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00
	021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo										
	5128 EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINERANTE										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NA	R$	100	18.000,00	100	18.000,00	100	18.000,00	100	18.000,00
	021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo										
	5129 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 46 of 70

Programa: 0010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Objetivo: Concientizar e promover a preservação do Meio Ambiente, fomentando o Eco-Turismo do Municipio.

Justificativa: Concientizar e promover a preservação do Meio Ambiente, fomentando o Eco-Turismo do Municipio.

Público Alvo: População em geral

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo 5130 ECO PORTO COMUNITÁRIO 18 Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	ECO PORTO COMUNITÁRIO AS	R$	100	35.000,00	100	35.000,00	100	35.000,00	100	35.000,00
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo 5130 ECO PORTO COMUNITÁRIO 18 Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4 DESPESAS DE CAPITAL	ECO PORTO COMUNITÁRIO AS	R$	100	100.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00
		Total Geral Financeiro			837.000,00		589.130,00		600.362,76		611.397,49

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 47 of 70

Programa: 0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: O trabalho da Secretaria de Obras tem como objetivo atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, como limpeza urbana, jardinagem, drenagem. T ambém é incumbência da Secretaria executar outros projetos que envolvam obras civis de interesse da municipalidade, e apoiar as demais secretarias municipais com maquinário e mão de obra.

Justificativa: Consistente em realizar obras de infra estrutura para desenvolver o municipio.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	90.000,00	100	93.780,00	100	97.718,76	100	101.471,16
	021101	Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos															
		2034	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS														
			15	Urbanismo													
				452	Serviços Urbanos												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	5.000,00	100	5.210,00	100	5.418,40	100	5.626,47
	021101	Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos															
		2034	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS														
			15	Urbanismo													
				452	Serviços Urbanos												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 48 of 70

Programa: 0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: O trabalho da Secretaria de Obras tem como objetivo atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, como limpeza urbana, jardinagem, drenagem. T ambém é incumbência da Secretaria executar outros projetos que envolvam obras civis de interesse da municipalidade, e apoiar as demais secretarias municipais com maquinário e mão de obra.

Justificativa: Consistente em realizar obras de infra estrutura para desenvolver o municipio.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	300.000,00	100	312.600,00	100	325.104,00	100	337.587,99
021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
2078	MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	80.000,00	100	83.360,00	100	86.694,40	100	90.023,46
021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
2078	MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	0	0,00	100	500.000,00	0	0,00	0	0,00
021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
3007	CONSTRUÇÃO DO CIMITERIO										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 49 of 70

Programa: 0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: O trabalho da Secretaria de Obras tem como objetivo atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, como limpeza urbana, jardinagem, drenagem. T ambém é incumbência da Secretaria executar outros projetos que envolvam obras civis de interesse da municipalidade, e apoiar as demais secretarias municipais com maquinário e mão de obra.

Justificativa: Consistente em realizar obras de infra estrutura para desenvolver o municipio.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	CONSTRUÇÃO DO BARRACAO I	R$	100	500.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	3068 CONSTRUÇÃO DO BARRACAO PARA FEIRA DE PRODUTORES E SEDE PARA A S										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$	R$	100	200.000,00	100	200.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	3073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$	R$	100	1.000.000,00	100	1.000.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	3073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 50 of 70

Programa: 0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: O trabalho da Secretaria de Obras tem como objetivo atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, como limpeza urbana, jardinagem, drenagem. T ambém é incumbência da Secretaria executar outros projetos que envolvam obras civis de interesse da municipalidade, e apoiar as demais secretarias municipais com maquinário e mão de obra.

Justificativa: Consistente em realizar obras de infra estrutura para desenvolver o municipio.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	UNIDADE	R$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.100.000,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	3076 IMPLANTAÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$	R$	100	400.000,00	100	400.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	3079 CALÇADA COMUNITARIA										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	CONSTRUÇÃO CASA MORTUAF	R$	0	0,00	0	0,00	100	500.000,00	100	519.200,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	5110 CONSTRUÇÃO CASA MORTUARIA										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 51 of 70

Programa: 0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: O trabalho da Secretaria de Obras tem como objetivo atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, como limpeza urbana, jardinagem, drenagem. T ambém é incumbência da Secretaria executar outros projetos que envolvam obras civis de interesse da municipalidade, e apoiar as demais secretarias municipais com maquinário e mão de obra.

Justificativa: Consistente em realizar obras de infra estrutura para desenvolver o municipio.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE				REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SE	R$	100	400.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos												
		5111	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DA EDUCAÇÃO											
			12	Educação										
				361	Ensino Fundamental									
					1	Recursos do Exercício Corrente								
						500	Recursos não Vinculados de Impostos							
							4	DESPESAS DE CAPITAL						
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE				FORNECIMENTO DE KIT REFOR	R$	100	300.000,00	100	520.000,00	100	520.000,00	100	539.968,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos												
		5112	KIT REFORMA											
			15	Urbanismo										
				452	Serviços Urbanos									
					1	Recursos do Exercício Corrente								
						500	Recursos não Vinculados de Impostos							
							3	DESPESAS CORRENTES						
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE				REVITALIZAÇÃO DA AV JORGE	R$	100	1.150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos												
		5113	REVITALIZAÇÃO DA AV JORGE AMADO E CONSTRUAÇAO DAS FACHADA DE EN											
			15	Urbanismo										
				452	Serviços Urbanos									
					1	Recursos do Exercício Corrente								
						500	Recursos não Vinculados de Impostos							
							4	DESPESAS DE CAPITAL						

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 52 of 70

Programa: 0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: O trabalho da Secretaria de Obras tem como objetivo atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, como limpeza urbana, jardinagem, drenagem. T ambém é incumbência da Secretaria executar outros projetos que envolvam obras civis de interesse da municipalidade, e apoiar as demais secretarias municipais com maquinário e mão de obra.

Justificativa: Consistente em realizar obras de infra estrutura para desenvolver o municipio.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	CONSTRUÇÃO E AMPLICAÇÃO	R$	0	0,00	0	0,00	50	150.000,00	50	150.000,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	5114 CONSTRUÇÃO E AMPLICAÇÃO DO NOVO PREDIO DA SEC DA FINANÇAS										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DC	R$	0	0,00	100	100.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	5115 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO AEROPORTO COM SINALIZAÇÃO										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	LAMA ASFALTICA	R$	0	0,00	100	400.000,00	100	400.000,00	0	0,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	5116 LAMA ASFALTICA										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 53 of 70

Programa: 0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: O trabalho da Secretaria de Obras tem como objetivo atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, como limpeza urbana, jardinagem, drenagem. T ambém é incumbência da Secretaria executar outros projetos que envolvam obras civis de interesse da municipalidade, e apoiar as demais secretarias municipais com maquinário e mão de obra.

Justificativa: Consistente em realizar obras de infra estrutura para desenvolver o municipio.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAM	R$	100	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	5124 ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	CONSTRUÇÃO CICLOVIA	R$	0	0,00	100	500.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	5125 CONSTRUÇÃO CICLOVIA										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PM	R$	0	0,00	100	100.000,00	100	50.000,00	0	0,00
	021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos										
	5138 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PM DE NOVA NAZARE										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 54 of 70

Programa: 0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: O trabalho da Secretaria de Obras tem como objetivo atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, como limpeza urbana, jardinagem, drenagem. T ambém é incumbência da Secretaria executar outros projetos que envolvam obras civis de interesse da municipalidade, e apoiar as demais secretarias municipais com maquinário e mão de obra.

Justificativa: Consistente em realizar obras de infra estrutura para desenvolver o municipio.

Público Alvo: PUBLICO GERAL

Total Geral Financeiro	4.475.000,00	4.214.950,00	2.134.935,56	2.843.877,08

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 55 of 70

Programa: 0012 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Objetivo: A Secretaria de Viação Transportes tem por objetivo programar, planejar, controlar e incrementar o sistema viário do município, fazendo a manutenção das estradas vicinais e de mais areas do transporte municipal.

Justificativa: MANUTENÇÃO DE VIAS E ESTRADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	100	100	1985000	2068370	2155241,54	2245761,65

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	90.000,00	100	93.780,00	100	97.718,76	100	101.822,92
	021201	Gabinete do Secretario de Viação e Transporte															
		2035	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.														
			26	Transporte													
				782	Transporte Rodoviário												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	5.000,00	100	5.210,00	100	5.428,82	100	5.656,83
	021201	Gabinete do Secretario de Viação e Transporte															
		2035	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.														
			26	Transporte													
				782	Transporte Rodoviário												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 56 of 70

Programa: 0012 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Objetivo: A Secretaria de Viação Transportes tem por objetivo programar, planejar, controlar e incrementar o sistema viário do município, fazendo a manutenção das estradas vicinais e de mais areas do transporte municipal.

Justificativa: MANUTENÇÃO DE VIAS E ESTRADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	500.000,00	100	521.000,00	100	542.882,00	100	565.683,04
	021202 Departameto de Viação e Transporte										
	2080 MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	Real	26	100	800.000,00	100	833.600,00	100	868.611,20	100	905.092,87
	021202 Departameto de Viação e Transporte										
	2121 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	Real	26	100	500.000,00	100	521.000,00	100	542.882,00	100	565.683,04
	021202 Departameto de Viação e Transporte										
	2121 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	759 Recursos Vinculados a Fundos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 57 of 70

Programa: 0012 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Objetivo: A Secretaria de Viação Transportes tem por objetivo programar, planejar, controlar e incrementar o sistema viário do município, fazendo a manutenção das estradas vicinais e de mais areas do transporte municipal.

Justificativa: MANUTENÇÃO DE VIAS E ESTRADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 021202 Departameto de Viação e Transporte 3091 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES 26 Transporte 782 Transporte Rodoviário 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	R$	R$	100	90.000,00	100	93.780,00	100	97.718,76	100	101.822,95
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 021202 Departameto de Viação e Transporte 5126 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS 26 Transporte 782 Transporte Rodoviário 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3 DESPESAS CORRENTES	CONSTRUÇÃO E ABERTURA DE	R$	0	0,00	100	900.000,00	0	0,00	0	0,00
			Total Geral Financeiro		1.985.000,00		2.968.370,00		2.155.241,54		2.245.761,65

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 58 of 70

Programa: 0013 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS

Objetivo: Combate a Fome dos povos indiginas, implantar e manter programas de lazer e esporte, manutenção dos programa de saude preventiva, manutenção de programa sociais.

Justificativa: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INDIGENAS

Público Alvo: POVOS INDIGINAS

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
real	R$	REAL	100	100	145000	150880	157006,96	163391,25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							REAL	R$	100	90.000,00	100	93.780,00	100	97.718,76	100	101.822,95
	021301	Gabinete de Assuntos Indiginas															
		3063	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS														
			20	Agricultura													
				423	Assistência aos Povos Indígenas												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							REAL	R$	100	5.000,00	100	5.210,00	100	5.428,82	100	5.656,83
	021301	Gabinete de Assuntos Indiginas															
		3063	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS														
			20	Agricultura													
				423	Assistência aos Povos Indígenas												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 59 of 70

Programa: 0013 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS

Objetivo: Combate a Fome dos povos indiginas, implantar e manter programas de lazer e esporte, manutenção dos programa de saude preventiva, manutenção de programa sociais.

Justificativa: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INDIGENAS

Público Alvo: POVOS INDIGINAS

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE		R$ - Real	26	100	45.000,00	100	46.890,00	100	48.859,38	100	50.911,47
	021302	Departamento de Assuntos Indígenas										
		2024 MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS										
		20 Agricultura										
		423 Assistência aos Povos Indígenas										
		1 Recursos do Exercício Corrente										
		500 Recursos não Vinculados de Impostos										
		3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE		R$ - Real	26	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021302	Departamento de Assuntos Indígenas										
		2024 MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS										
		20 Agricultura										
		423 Assistência aos Povos Indígenas										
		1 Recursos do Exercício Corrente										
		500 Recursos não Vinculados de Impostos										
		4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE		OLIMPIADA INDIGENA DO VALE R$	0	0,00	100	117.000,00	0	0,00	0	0,00	
	021302	Departamento de Assuntos Indígenas										
		5121 OLIMPIADA INDIGENA DO VALE DO ARAGUAIA										
		20 Agricultura										
		423 Assistência aos Povos Indígenas										
		1 Recursos do Exercício Corrente										
		500 Recursos não Vinculados de Impostos										
		4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 60 of 70

Programa: 0013 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS

Objetivo: Combate a Fome dos povos indiginas, implantar e manter programas de lazer e esporte, manutenção dos programa de saude preventiva, manutenção de programa sociais.

Justificativa: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INDIGENAS

Público Alvo: POVOS INDIGINAS

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	CRIAÇÃO DO PROGRAMA CONE	R$	100	150.000,00	100	150.000,00	100	150.000,00	100	150.000,00
	021302 Departamento de Assuntos Indígenas										
	5122 CONECTA INDIO										
	20 Agricultura										
	423 Assistência aos Povos Indígenas										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	FOMENTO A AGRICULTURA	R$	100	300.000,00	100	300.000,00	100	300.000,00	100	300.000,00
	021302 Departamento de Assuntos Indígenas										
	5123 FOMENTO A AGRICULTURA										
	20 Agricultura										
	423 Assistência aos Povos Indígenas										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			595.000,00		717.880,00		607.006,96		613.391,25

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 61 of 70

Programa: 0014 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

Objetivo: prestação de serviços. Administrar a previdência social dos servidores públicos titular de cargos efetivos do município, garantindo vencimentos integrais por ocasião da aposentadoria, bem como outros benefícios previdenciários em consonância com a legislação previdenciária vigente

Justificativa: Legislação previdenciária vigente

Público Alvo: SERVIDORES PUBLICOS DA ATIVA E INATIVOS DE NOVA NAZARE

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	1	100	1695050,63	1759942,76	1674340,47	1738635,14

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
3	PREVI NAZARE							R$ - Real	26	100	150.200,00	100	163.500,00	100	178.120,00	100	194.192,00
	030101	Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos															
		2007	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capital										
							3	DESPESAS CORRENTES									
3	PREVI NAZARE							R$ - Real	26	100	150,00	100	160,00	100	200,00	100	250,00
	030101	Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos															
		2007	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capital										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 62 of 70

Programa: 0014 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

Objetivo: prestação de serviços. Administrar a previdência social dos servidores públicos titular de cargos efetivos do município, garantindo vencimentos integrais por ocasião da aposentadoria, bem como outros benefícios previdenciários em consonância com a legislação previdenciária vigente

Justificativa: Legislação previdenciária vigente

Público Alvo: SERVIDORES PUBLICOS DA ATIVA E INATIVOS DE NOVA NAZARE

3	PREVI NAZARE	R$ - Real	26	100	595.000,00	100	665.200,00	100	747.000,00	100	840.000,00
	030101 Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos										
	2007 MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.										
	09 Previdência Social										
	272 Previdência do Regime Estatutário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capital										
	3 DESPESAS CORRENTES										
3	PREVI NAZARE	R$ - Real	26	100	1.103.150,00	100	1.190.290,00	100	1.284.621,00	100	1.377.599,50
	030101 Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos										
	9999 Reserva de Contingência										
	99 Reserva de Contingência										
	999 Reserva de Contingência										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capital										
	9 RESERVA DE CONTINGêNCIA										
		Total Geral Financeiro			1.848.500,00		2.019.150,00		2.209.941,00		2.412.041,50

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 63 of 70

Programa: 0015 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Corresponde a uma dotação global não especificamente destinada a órgão ou unidade orçamentaria, podendo ser utilizada para atender despesas com riscos fiscais e com cobertura de créditos adicionais quando se evidenciarem insuficientes as dotações orçamentarias constantes no orçamento.

Justificativa: RESERVA PARA DESPESAS NAO PREVISTAS

Público Alvo: Geral

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							R$ - Real	26	100	1.500.000,00	100	1.500.000,00	100	1.500.000,00	100	1.500.000,00
	029999	RESREVA DE CONTINGÊNCIA															
		9999	Reserva de Contingência														
			99	Reserva de Contingência													
				999	Reserva de Contingência												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
								Total Geral Financeiro			1.500.000,00		1.500.000,00		1.500.000,00		1.500.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 64 of 70

Programa: 0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS FUNDOS CONTÁBEIS DE NOVA NAZARE

Justificativa: TORNA-SE NECESSARIO POIS OS FUNDOS MUNCIPAIS TEM UM AMPARO LEGAL ATRAVES DE SUAS LEIS DE CRIAÇÃO PARA QUE SE CRIE ORÇAMENTO DESTINADO A ELES.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R$	REAL	0	100	588000	623000	658000	683000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							MANUTENÇÃO DO FUNDO DA P	R$	100	150.000,00	100	150.000,00	100	150.000,00	100	150.000,00
	020209	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL															
		5107	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL														
			02	Judiciária													
				092	Representação Judicial e Extrajudicial												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							MANUTENÇÃO E ENCARGOS C	R$	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00
	020510	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NN															
		5109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS														
			13	Cultura													
				392	Difusão Cultural												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 65 of 70

Programa: 0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS FUNDOS CONTÁBEIS DE NOVA NAZARE

Justificativa: TORNA-SE NECESSARIO POIS OS FUNDOS MUNCIPAIS TEM UM AMPARO LEGAL ATRAVES DE SUAS LEIS DE CRIAÇÃO PARA QUE SE CRIE ORÇAMENTO DESTINADO A ELES.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	CUSTEIO DE FESTIVIDADES ML	R$	0	0,00	100	100.000,00	100	50.000,00	0	0,00
	020510 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NN										
	5139 CUSTEIO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	R$ - Real	26	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00
	020803 Fundo Municipal da Criança e Adolescente										
	2020 MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C	R$	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00
	020804 FUNDO DE AMPARA A PESSOA IDOSA										
	5109 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 66 of 70

Programa: 0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS FUNDOS CONTÁBEIS DE NOVA NAZARE

Justificativa: TORNA-SE NECESSARIO POIS OS FUNDOS MUNCIPAIS TEM UM AMPARO LEGAL ATRAVES DE SUAS LEIS DE CRIAÇÃO PARA QUE SE CRIE ORÇAMENTO DESTINADO A ELES.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇ	R$	100	55.000,00	100	60.000,00	100	65.000,00	100	70.000,00
	020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	0551 PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇ	R$	100	40.000,00	100	40.000,00	100	45.000,00	100	45.000,00
	020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	0551 PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de .										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENC	R$	100	15.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00
	020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	0552 SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 67 of 70

Programa: 0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS FUNDOS CONTÁBEIS DE NOVA NAZARE

Justificativa: TORNA-SE NECESSARIO POIS OS FUNDOS MUNCIPAIS TEM UM AMPARO LEGAL ATRAVES DE SUAS LEIS DE CRIAÇÃO PARA QUE SE CRIE ORÇAMENTO DESTINADO A ELES.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE				SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENC	R$	100	45.000,00	100	50.000,00	100	55.000,00	100	60.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
		0552	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS											
			08	Assistência Social										
				244	Assistência Comunitária									
					1	Recursos do Exercício Corrente								
						660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de .								
						3 DESPESAS CORRENTES								
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE				IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO	R$	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
		0553	IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASS											
			08	Assistência Social										
				244	Assistência Comunitária									
					1	Recursos do Exercício Corrente								
						500 Recursos não Vinculados de Impostos								
						3 DESPESAS CORRENTES								
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE				IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO	R$	100	15.000,00	100	25.000,00	100	30.000,00	100	35.000,00
	020805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
		0553	IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASS											
			08	Assistência Social										
				244	Assistência Comunitária									
					1	Recursos do Exercício Corrente								
						660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de .								
						3 DESPESAS CORRENTES								

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 68 of 70

Programa: 0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS FUNDOS CONTÁBEIS DE NOVA NAZARE

Justificativa: TORNA-SE NECESSARIO POIS OS FUNDOS MUNCIPAIS TEM UM AMPARO LEGAL ATRAVES DE SUAS LEIS DE CRIAÇÃO PARA QUE SE CRIE ORÇAMENTO DESTINADO A ELES.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	MANUTENÇÃO DO PROGAMA B	R$	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	0554 IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	MANUTENÇÃO DO PROGAMA B	R$	100	50.000,00	100	55.000,00	100	60.000,00	100	65.000,00
	020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	0554 IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de .										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	FINANCIMENTO ESTADUAL	R$	100	90.000,00	100	100.000,00	100	110.000,00	100	115.000,00
	020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	0555 CO-FINANCIAMENTO FEAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 69 of 70

Programa: 0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS FUNDOS CONTÁBEIS DE NOVA NAZARE

Justificativa: TORNA-SE NECESSARIO POIS OS FUNDOS MUNCIPAIS TEM UM AMPARO LEGAL ATRAVES DE SUAS LEIS DE CRIAÇÃO PARA QUE SE CRIE ORÇAMENTO DESTINADO A ELES.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	FINANCIMENTO ESTADUAL	R$	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	0555 CO-FINANCIAMENTO FEAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C	R$	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00
	020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	5109 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C	R$	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00
	021005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
	5109 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS										
	18 Gestão Ambiental										
	542 Controle Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 661, Data: 15/12/2021** Page 70 of 70

Programa: 0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS FUNDOS CONTÁBEIS DE NOVA NAZARE

Justificativa: TORNA-SE NECESSARIO POIS OS FUNDOS MUNCIPAIS TEM UM AMPARO LEGAL ATRAVES DE SUAS LEIS DE CRIAÇÃO PARA QUE SE CRIE ORÇAMENTO DESTINADO A ELES.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

Total Geral Financeiro	588.000,00	723.000,00	708.000,00	683.000,00

Resumo Geral

	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	38.858.064,05	40.313.820,97	38.293.599,85	40.437.984,88
Total Geral do PPA:	157.903.469,75			

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:27

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 661, Data: 15/12/2021

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
5	0001	010114	1006	1	500	4	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
5	0001	010114	2002	1	500	3	695.050,63	679.942,76	674.340,47	708.635,14
5	0001	010114	3036	1	500	3	350.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00
5	0001	010114	3037	1	500	3	450.000,00	470.000,00	480.000,00	500.000,00
5	0001	010114	0557	1	500	4	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
						Total SubFunção:	1.695.050,63	1.759.942,76	1.674.340,47	1.738.635,14
						Total Função:	1.695.050,63	1.759.942,76	1.674.340,47	1.738.635,14

Função: 02 Judiciária

SubFunção: 092 Representação Judicial e Extrajudicial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0550	020209	5107	1	500	3	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
						Total SubFunção:	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
						Total Função:	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Função: 04 Administração

SubFunção: 092 Representação Judicial e Extrajudicial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0002	020203	3058	1	500	3	300.000,00	313.650,00	327.196,00	340.720,33
						Total SubFunção:	300.000,00	313.650,00	327.196,00	340.720,33

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0003	020306	2063	1	500	3	2.800.000,00	2.926.000,00	3.051.040,00	3.375.879,94
4	0003	020304	2056	1	500	4	50.000,00	52.100,00	54.184,00	56.264,67
4	0003	020306	1102	1	500	4	350.000,00	364.700,00	379.288,00	393.852,66
4	0003	020305	2061	1	500	3	40.000,00	41.680,00	43.347,20	45.011,73
4	0003	020304	2056	1	500	3	310.000,00	323.960,00	337.614,40	351.346,79
4	0003	020307	2120	1	500	3	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4	0003	020307	2120	1	500	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3	0014	030101	2007	1	800	3	150.200,00	163.500,00	178.120,00	194.192,00
3	0014	030101	2007	1	800	4	150,00	160,00	200,00	250,00
4	0003	020306	3021	1	500	4	100.000,00	104.200,00	108.368,00	112.529,33
4	0002	020202	2004	1	500	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4	0002	020201	2004	1	500	3	435.583,25	453.877,75	472.032,86	490.158,92
4	0002	020202	2004	1	500	3	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
4	0003	020303	2059	1	500	3	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
4	0002	020201	1006	1	500	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	0003	020302	2058	1	500	4	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
4	0003	020302	2058	1	500	3	225.000,00	235.500,00	245.920,00	256.323,33
4	0003	020301	2005	1	500	3	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
						Total SubFunção:	4.875.933,25	5.094.117,75	5.311.892,06	5.730.903,21

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:28

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 661, Data: 15/12/2021

Função: 04 Administração

SubFunção: 123 Administração Financeira

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0004	020404	2065	1	500	3	320.000,00	333.860,00	347.614,40	361.346,79
4	0004	020408	2067	1	500	3	35.000,00	36.470,00	37.928,80	39.385,26
4	0004	020406	2119	1	500	3	105.000,00	109.410,00	113.786,40	118.155,80
4	0004	020405	2066	1	500	3	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
4	0004	020406	2060	1	500	3	300.000,00	312.600,00	325.104,00	337.587,99
4	0004	020403	2030	1	500	3	35.000,00	36.470,00	37.928,80	39.385,27
4	0004	020402	2064	1	500	4	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
4	0004	020402	2064	1	500	3	680.000,00	709.400,00	738.576,00	767.705,32
4	0004	020401	2006	1	500	3	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
						Total SubFunção:	1.685.000,00	1.704.930,00	1.824.327,20	1.843.613,35

SubFunção: 124 Controle Interno

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0002	020207	2062	1	500	3	95.000,00	98.990,00	102.949,60	106.902,86
						Total SubFunção:	95.000,00	98.990,00	102.949,60	106.902,86

SubFunção: 131 Comunicação Social

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0002	020204	3039	1	500	3	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
4	0002	020208	3040	1	500	3	45.000,00	46.890,00	48.765,60	50.638,20
						Total SubFunção:	110.000,00	111.890,00	113.765,60	115.638,20
						Total Função:	7.065.933,25	7.323.577,75	7.680.130,46	8.137.777,95

Função: 08 Assistência Social

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:28

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 661, Data: 15/12/2021

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0008	020802	3032	1	500	3	80.000,00	83.360,00	86.694,40	16.879,40
4	0008	020802	2072	1	500	3	630.000,00	656.460,00	682.718,40	708.934,79
4	0008	020802	5118	1	500	4	250.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0008	020802	5117	1	500	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0008	020802	3006	1	500	4	70.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0008	020802	2095	1	500	3	450.000,00	468.900,00	487.656,00	506.381,99
4	0008	020802	2072	1	500	4	50.000,00	52.100,00	54.184,00	56.264,67
4	0008	020801	2019	1	500	3	95.000,00	98.990,00	102.949,60	106.902,86
4	0008	020802	2049	1	500	3	52.000,00	54.184,00	56.351,36	58.515,25
4	0008	020801	1020	1	500	4	40.000,00	41.680,00	43.430,56	45.098,29
4	0550	020805	0553	1	660	3	15.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
4	0550	020805	5109	1	500	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4	0550	020805	0555	1	661	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	0550	020805	0555	1	661	3	90.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
4	0550	020805	0554	1	660	3	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
4	0550	020805	0554	1	500	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	0550	020803	2020	1	500	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4	0550	020805	0553	1	500	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	0550	020805	0552	1	660	3	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4	0550	020805	0552	1	500	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4	0550	020805	0551	1	660	3	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00
4	0550	020805	0551	1	500	3	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
4	0550	020804	5109	1	500	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4	0008	020802	2024	1	500	3	15.000,00	15.630,00	16.255,20	16.879,40
						Total SubFunção:	2.220.000,00	1.894.304,00	1.988.239,52	1.998.856,65
						Total Função:	2.220.000,00	1.894.304,00	1.988.239,52	1.998.856,65

Função: 09 Previdência Social

SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0014	030101	2007	1	800	3	595.000,00	665.200,00	747.000,00	840.000,00
						Total SubFunção:	595.000,00	665.200,00	747.000,00	840.000,00
						Total Função:	595.000,00	665.200,00	747.000,00	840.000,00

Função: 10 Saúde

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:28

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 661, Data: 15/12/2021

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0006	020702	0603	1	500	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4	0006	020702	2049	1	500	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0006	020702	2015	1	500	3	480.000,00	500.160,00	520.166,40	540.140,79
4	0006	020702	0740	1	602	3	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0006	020702	0607	1	500	4	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
4	0006	020702	0606	1	500	3	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4	0006	020702	0605	1	500	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	0006	020702	0604	1	500	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	0006	020702	2070	1	500	3	4.036.400,00	4.205.928,80	4.374.165,95	4.542.133,92
4	0006	020702	0602	1	500	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4	0006	020701	2008	1	500	3	110.000,00	114.620,00	119.434,04	124.020,31
4	0006	020701	2008	1	500	4	25.000,00	26.050,00	27.092,00	28.132,33
4	0006	020702	0599	1	602	3	1.200.000,00	1.250.400,00	1.300.416,00	1.350.351,97
4	0006	020702	0599	1	602	4	85.000,00	88.570,00	92.112,80	95.649,93
4	0006	020702	0600	1	621	3	338.000,00	352.196,00	336.283,84	380.349,14
4	0006	020702	0600	1	621	4	15.000,00	15.630,00	16.225,20	16.879,40
4	0006	020702	0601	1	500	3	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4	0006	020702	3047	1	500	4	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00
4	0006	020704	2079	1	500	4	20.000,00	20.840,00	21.673,60	22.505,87
4	0006	020702	5131	1	500	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	0006	020702	5132	1	500	3	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00
4	0006	020702	5133	1	500	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0006	020702	5134	1	500	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0006	020702	5135	1	500	4	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
4	0006	020702	5136	1	500	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4	0006	020702	5137	1	500	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4	0006	020704	2079	1	500	3	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4	0006	020702	2070	1	500	4	50.000,00	52.100,00	54.184,00	56.264,67
						Total SubFunção:	7.659.400,00	8.006.494,80	8.011.753,83	8.086.428,33
						Total Função:	7.659.400,00	8.006.494,80	8.011.753,83	8.086.428,33

Função: 12 Educação

SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0005	020501	2026	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.718,76	101.822,95
4	0005	020501	2026	1	500	4	5.000,00	5.210,00	5.428,82	5.656,83
4	0005	020502	2068	1	500	3	2.865.000,00	2.758.425,00	2.926.346,25	3.102.663,56
4	0005	020502	2068	1	500	4	150.000,00	160.500,00	170.920,00	181.323,33
4	0011	021102	5111	1	500	4	400.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0005	020504	2087	1	540	3	3.780.000,00	3.938.700,00	4.096.310,40	4.253.608,72
4	0005	020502	2068	1	551	3	100.000,00	104.200,00	117.152,80	126.273,22
4	0005	020502	2068	1	551	4	100.000,00	104.200,00	100.000,00	100.000,00
4	0005	020502	3029	1	500	3	20.000,00	20.840,00	21.673,60	22.505,87
						Total SubFunção:	7.510.000,00	7.185.855,00	7.535.550,63	7.893.854,48
						Total Função:	7.510.000,00	7.185.855,00	7.535.550,63	7.893.854,48

Função: 13 Cultura

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:28

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 661, Data: 15/12/2021

Função: 13 Cultura

SubFunção: 392 Difusão Cultural

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0005	020503	2069	1	500	3	89.881,63	93.656,66	97.402,92	101.143,20
4	0550	020510	5109	1	500	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4	0550	020510	5139	1	500	3	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00
						Total SubFunção:	114.881,63	218.656,66	172.402,92	126.143,20
						Total Função:	114.881,63	218.656,66	172.402,92	126.143,20

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 452 Serviços Urbanos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0011	021102	5112	1	500	3	300.000,00	520.000,00	520.000,00	539.968,00
4	0011	021102	5110	1	500	4	0,00	0,00	500.000,00	519.200,00
4	0011	021102	5113	1	500	4	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0011	021102	3079	1	500	3	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
4	0011	021102	3076	1	500	4	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
4	0011	021102	3073	1	500	4	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
4	0011	021102	5114	1	500	4	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
4	0011	021102	5115	1	500	4	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4	0011	021102	5116	1	500	3	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
4	0011	021102	5124	1	500	3	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0011	021102	5125	1	500	3	0,00	500.000,00	0,00	0,00
4	0011	021102	5138	1	500	3	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00
4	0011	021102	3007	1	500	3	0,00	500.000,00	0,00	0,00
4	0011	021102	3068	1	500	4	500.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0011	021102	2078	1	500	4	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
4	0011	021102	2078	1	500	3	300.000,00	312.600,00	325.104,00	337.587,99
4	0011	021101	2034	1	500	4	5.000,00	5.210,00	5.418,40	5.626,47
4	0011	021101	2034	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.718,76	101.471,16
4	0011	021102	3073	1	500	3	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
						Total SubFunção:	4.075.000,00	4.214.950,00	2.134.935,56	2.843.877,08
						Total Função:	4.075.000,00	4.214.950,00	2.134.935,56	2.843.877,08

Função: 18 Gestão Ambiental

SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0010	021001	2076	1	500	4	5.000,00	5.210,00	5.418,40	5.626,47
4	0010	021001	2076	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.718,76	101.471,16
4	0010	021002	3029	1	500	3	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4	0010	021002	2077	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.531,20	101.276,40
4	0010	021002	2077	1	500	4	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
4	0010	021002	5130	1	500	3	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4	0010	021002	5127	1	500	3	309.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	0010	021002	5128	1	500	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	0010	021002	5129	1	500	3	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
4	0010	021002	5130	1	500	4	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						Total SubFunção:	837.000,00	589.130,00	600.362,76	611.397,49

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:28

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 661, Data: 15/12/2021

Função: 18 Gestão Ambiental

SubFunção: 542 Controle Ambiental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0550	021005	5109	1	500	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
						Total SubFunção:	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
						Total Função:	862.000,00	614.130,00	625.362,76	636.397,49

Função: 20 Agricultura

SubFunção: 423 Assistência aos Povos Indígenas

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0013	021302	2024	1	500	3	45.000,00	46.890,00	48.859,38	50.911,47
4	0013	021302	5123	1	500	3	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4	0013	021302	5122	1	500	3	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4	0013	021302	2024	1	500	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4	0013	021302	5121	1	500	4	0,00	117.000,00	0,00	0,00
4	0013	021301	3063	1	500	4	5.000,00	5.210,00	5.428,82	5.656,83
4	0013	021301	3063	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.718,76	101.822,95
						Total SubFunção:	595.000,00	717.880,00	607.006,96	613.391,25

SubFunção: 606 Extensão Rural

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0007	020901	2037	1	500	4	15.000,00	15.630,00	16.286,46	16.911,86
4	0007	020901	2037	1	500	3	50.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,90
4	0007	020902	2075	1	500	3	225.000,00	234.450,00	243.828,00	253.191,00
4	0007	020902	2075	1	500	4	25.000,00	26.050,00	27.092,00	28.132,33
4	0007	020902	2099	1	500	4	150.000,00	156.300,00	162.552,00	168.794,00
4	0007	020902	3015	1	500	3	40.000,00	41.680,00	43.347,20	45.011,73
4	0007	020902	3069	1	500	3	150.000,00	162.600,00	175.104,00	187.587,99
4	0007	020902	3070	1	500	3	250.000,00	268.900,00	287.656,00	306.381,99
						Total SubFunção:	905.000,00	985.610,00	1.045.865,66	1.106.011,80
						Total Função:	1.500.000,00	1.703.490,00	1.652.872,62	1.719.403,05

Função: 26 Transporte

SubFunção: 782 Transporte Rodoviário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0012	021202	3091	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.718,76	101.822,95
4	0012	021202	5126	1	500	3	0,00	900.000,00	0,00	0,00
4	0012	021202	2121	1	759	3	500.000,00	521.000,00	542.882,00	565.683,04
4	0012	021202	2121	1	500	3	800.000,00	833.600,00	868.611,20	905.092,87
4	0012	021202	2080	1	500	3	500.000,00	521.000,00	542.882,00	565.683,04
4	0012	021201	2035	1	500	4	5.000,00	5.210,00	5.428,82	5.656,83
4	0012	021201	2035	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.718,76	101.822,92
						Total SubFunção:	1.985.000,00	2.968.370,00	2.155.241,54	2.245.761,65
						Total Função:	1.985.000,00	2.968.370,00	2.155.241,54	2.245.761,65

Função: 27 Desporto e Lazer

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:28

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 661, Data: 15/12/2021

Função: 27 Desporto e Lazer

SubFunção: 812 Desporto Comunitário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0009	020602	5119	1	500	3	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	0009	020602	5120	1	500	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	0009	020601	2045	1	500	3	70.000,00	73.000,00	74.000,00	75.000,00
4	0009	020602	2074	1	500	3	287.148,54	290.000,00	336.148,54	389.250,36
4	0009	020602	2099	1	500	4	200.000,00	250.000,00	250.000,00	300.000,00
4	0009	020602	3022	1	500	4	50.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00
4	0009	020602	3029	1	500	3	165.500,00	195.560,00	211.000,00	259.000,00
						Total SubFunção:	822.648,54	918.560,00	981.148,54	1.143.250,36
						Total Função:	822.648,54	918.560,00	981.148,54	1.143.250,36

Função: 99 Reserva de Contingência

SubFunção: 999 Reserva de Contingência

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0014	030101	9999	1	800	9	1.103.150,00	1.190.290,00	1.284.621,00	1.377.599,50
4	0015	029999	9999	1	500	3	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
						Total SubFunção:	2.603.150,00	2.690.290,00	2.784.621,00	2.877.599,50
						Total Função:	2.603.150,00	2.690.290,00	2.784.621,00	2.877.599,50

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 11:28

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)

Ent: 3 PREVI NAZARE

Unid.Exec. 030101 Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0014	04	122	2007	1	800	3	150.200,00	163.500,00	178.120,00	194.192,00
3	0014	04	122	2007	1	800	4	150,00	160,00	200,00	250,00
3	0014	09	272	2007	1	800	3	595.000,00	665.200,00	747.000,00	840.000,00
3	0014	99	999	9999	1	800	9	1.103.150,00	1.190.290,00	1.284.621,00	1.377.599,50
						Total Unid.Exec.		1.848.500,00	2.019.150,00	2.209.941,00	2.412.041,50
						Total Entidade:		1.848.500,00	2.019.150,00	2.209.941,00	2.412.041,50

Ent: 4 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Unid.Exec. 020201 Gabinete do Prefeito

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0002	04	122	1006	1	500	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	0002	04	122	2004	1	500	3	435.583,25	453.877,75	472.032,86	490.158,92
						Total Unid.Exec.		445.583,25	463.877,75	482.032,86	500.158,92

Unid.Exec. 020202 Assessoria de Gab. e Relaçoes Publica

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0002	04	122	2004	1	500	3	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
4	0002	04	122	2004	1	500	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						Total Unid.Exec.		85.000,00	88.360,00	91.694,40	95.023,46

Unid.Exec. 020203 Procuradoria Geral do Municipio

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0002	04	092	3058	1	500	3	300.000,00	313.650,00	327.196,00	340.720,33
						Total Unid.Exec.		300.000,00	313.650,00	327.196,00	340.720,33

Unid.Exec. 020204 Assessoria Externa

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0002	04	131	3039	1	500	3	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
						Total Unid.Exec.		65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00

Unid.Exec. 020207 Controle Interno

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0002	04	124	2062	1	500	3	95.000,00	98.990,00	102.949,60	106.902,86
						Total Unid.Exec.		95.000,00	98.990,00	102.949,60	106.902,86

Unid.Exec. 020208 Assessoria de Comunicação e Imprensa

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0002	04	131	3040	1	500	3	45.000,00	46.890,00	48.765,60	50.638,20
						Total Unid.Exec.		45.000,00	46.890,00	48.765,60	50.638,20

Unid.Exec. 020209 FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0550	02	092	5107	1	500	3	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
						Total Unid.Exec.		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 13:57

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)

Ent: 4 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Unid.Exec. 020301 Gabinete do Secretario de Administração

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0003	04	122	2005	1	500	3	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
							Total Unid.Exec.	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46

Unid.Exec. 020302 Departamento de Almoxarifado

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0003	04	122	2058	1	500	3	225.000,00	235.500,00	245.920,00	256.323,33
4	0003	04	122	2058	1	500	4	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
							Total Unid.Exec.	305.000,00	318.860,00	332.614,40	346.346,79

Unid.Exec. 020303 Departamento de Recursos Humanos

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0003	04	122	2059	1	500	3	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
							Total Unid.Exec.	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46

Unid.Exec. 020304 Departamento de Compras

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0003	04	122	2056	1	500	3	310.000,00	323.960,00	337.614,40	351.346,79
4	0003	04	122	2056	1	500	4	50.000,00	52.100,00	54.184,00	56.264,67
							Total Unid.Exec.	360.000,00	376.060,00	391.798,40	407.611,46

Unid.Exec. 020305 Departamento de Patrimonio

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0003	04	122	2061	1	500	3	40.000,00	41.680,00	43.347,20	45.011,73
							Total Unid.Exec.	40.000,00	41.680,00	43.347,20	45.011,73

Unid.Exec. 020306 Departamento de Administração Geral

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0003	04	122	1102	1	500	4	350.000,00	364.700,00	379.288,00	393.852,66
4	0003	04	122	2063	1	500	3	2.800.000,00	2.926.000,00	3.051.040,00	3.375.879,94
4	0003	04	122	3021	1	500	4	100.000,00	104.200,00	108.368,00	112.529,33
							Total Unid.Exec.	3.250.000,00	3.394.900,00	3.538.696,00	3.882.261,93

Unid.Exec. 020307 Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0003	04	122	2120	1	500	3	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4	0003	04	122	2120	1	500	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
							Total Unid.Exec.	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00

Unid.Exec. 020401 Gabinete do Secretario de Finanças

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0004	04	123	2006	1	500	3	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
							Total Unid.Exec.	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46

Unid.Exec. 020402 Departamento de Contabilidade

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0004	04	123	2064	1	500	3	680.000,00	709.400,00	738.576,00	767.705,32
4	0004	04	123	2064	1	500	4	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
							Total Unid.Exec.	730.000,00	709.400,00	788.576,00	767.705,32

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 13:57

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)

Ent: 4 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Unid.Exec. 020403 Depto de Excução e Controle Orçamentario

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0004	04	123	2030	1	500	3	35.000,00	36.470,00	37.928,80	39.385,27
							Total Unid.Exec.	35.000,00	36.470,00	37.928,80	39.385,27

Unid.Exec. 020404 Departamento de Tesouraria

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0004	04	123	2065	1	500	3	320.000,00	333.860,00	347.614,40	361.346,79
							Total Unid.Exec.	320.000,00	333.860,00	347.614,40	361.346,79

Unid.Exec. 020405 Departamento de Tributação

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0004	04	123	2066	1	500	3	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
							Total Unid.Exec.	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46

Unid.Exec. 020406 Departamento de Licitação

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0004	04	123	2060	1	500	3	300.000,00	312.600,00	325.104,00	337.587,99
4	0004	04	123	2119	1	500	3	105.000,00	109.410,00	113.786,40	118.155,80
							Total Unid.Exec.	405.000,00	422.010,00	438.890,40	455.743,79

Unid.Exec. 020408 Departamento de Convenio e Prestação de Contas

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0004	04	123	2067	1	500	3	35.000,00	36.470,00	37.928,80	39.385,26
							Total Unid.Exec.	35.000,00	36.470,00	37.928,80	39.385,26

Unid.Exec. 020501 Gabinete do Secretario de Educação e Cultura

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0005	12	361	2026	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.718,76	101.822,95
4	0005	12	361	2026	1	500	4	5.000,00	5.210,00	5.428,82	5.656,83
							Total Unid.Exec.	95.000,00	98.990,00	103.147,58	107.479,78

Unid.Exec. 020502 Departamento de Ensino

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0005	12	361	2068	1	500	3	2.865.000,00	2.758.425,00	2.926.346,25	3.102.663,56
4	0005	12	361	2068	1	500	4	150.000,00	160.500,00	170.920,00	181.323,33
4	0005	12	361	2068	1	551	3	100.000,00	104.200,00	117.152,80	126.273,22
4	0005	12	361	2068	1	551	4	100.000,00	104.200,00	100.000,00	100.000,00
4	0005	12	361	3029	1	500	3	20.000,00	20.840,00	21.673,60	22.505,87
							Total Unid.Exec.	3.235.000,00	3.148.165,00	3.336.092,65	3.532.765,98

Unid.Exec. 020503 Departamento de Cultura

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0005	13	392	2069	1	500	3	89.881,63	93.656,66	97.402,92	101.143,20
							Total Unid.Exec.	89.881,63	93.656,66	97.402,92	101.143,20

Unid.Exec. 020504 FUNDEB

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0005	12	361	2087	1	540	3	3.780.000,00	3.938.700,00	4.096.310,40	4.253.608,72
							Total Unid.Exec.	3.780.000,00	3.938.700,00	4.096.310,40	4.253.608,72

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 13:57

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)

Ent: 4 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Unid.Exec. 020510 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NN

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0550	13	392	5109	1	500	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4	0550	13	392	5139	1	500	3	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00
							Total Unid.Exec.	25.000,00	125.000,00	75.000,00	25.000,00

Unid.Exec. 020601 Gabinete do Secretario de Desporto e Lazer

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0009	27	812	2045	1	500	3	70.000,00	73.000,00	74.000,00	75.000,00
							Total Unid.Exec.	70.000,00	73.000,00	74.000,00	75.000,00

Unid.Exec. 020602 Departamento de Desporto e Lazer

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0009	27	812	2074	1	500	3	287.148,54	290.000,00	336.148,54	389.250,36
4	0009	27	812	2099	1	500	4	200.000,00	250.000,00	250.000,00	300.000,00
4	0009	27	812	3022	1	500	4	50.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00
4	0009	27	812	3029	1	500	3	165.500,00	195.560,00	211.000,00	259.000,00
4	0009	27	812	5119	1	500	3	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	0009	27	812	5120	1	500	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
							Total Unid.Exec.	752.648,54	845.560,00	907.148,54	1.068.250,36

Unid.Exec. 020701 Gabinete do Secretario de Saúde

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0006	10	301	2008	1	500	3	110.000,00	114.620,00	119.434,04	124.020,31
4	0006	10	301	2008	1	500	4	25.000,00	26.050,00	27.092,00	28.132,33
							Total Unid.Exec.	135.000,00	140.670,00	146.526,04	152.152,64

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 13:57

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)

Ent: 4 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Unid.Exec. 020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0006	10	301	0599	1	602	3	1.200.000,00	1.250.400,00	1.300.416,00	1.350.351,97
4	0006	10	301	0599	1	602	4	85.000,00	88.570,00	92.112,80	95.649,93
4	0006	10	301	0600	1	621	3	338.000,00	352.196,00	336.283,84	380.349,14
4	0006	10	301	0600	1	621	4	15.000,00	15.630,00	16.225,20	16.879,40
4	0006	10	301	0601	1	500	3	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4	0006	10	301	0602	1	500	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4	0006	10	301	0603	1	500	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4	0006	10	301	0604	1	500	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	0006	10	301	0605	1	500	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	0006	10	301	0606	1	500	3	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4	0006	10	301	0607	1	500	4	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
4	0006	10	301	0740	1	602	3	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0006	10	301	2015	1	500	3	480.000,00	500.160,00	520.166,40	540.140,79
4	0006	10	301	2049	1	500	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0006	10	301	2070	1	500	3	4.036.400,00	4.205.928,80	4.374.165,95	4.542.133,92
4	0006	10	301	2070	1	500	4	50.000,00	52.100,00	54.184,00	56.264,67
4	0006	10	301	3047	1	500	4	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00
4	0006	10	301	5131	1	500	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	0006	10	301	5132	1	500	3	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00
4	0006	10	301	5133	1	500	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0006	10	301	5134	1	500	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0006	10	301	5135	1	500	4	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
4	0006	10	301	5136	1	500	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4	0006	10	301	5137	1	500	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						Total Unid.Exec.		7.444.400,00	7.784.984,80	7.783.554,19	7.851.769,82

Unid.Exec. 020704 Departamento de Água e Esgoto - DMAE

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0006	10	301	2079	1	500	3	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4	0006	10	301	2079	1	500	4	20.000,00	20.840,00	21.673,60	22.505,87
						Total Unid.Exec.		80.000,00	80.840,00	81.673,60	82.505,87

Unid.Exec. 020801 Gabinete do Secretario de Ação Social

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0008	08	244	1020	1	500	4	40.000,00	41.680,00	43.430,56	45.098,29
4	0008	08	244	2019	1	500	3	95.000,00	98.990,00	102.949,60	106.902,86
						Total Unid.Exec.		135.000,00	140.670,00	146.380,16	152.001,15

Unid.Exec. 020802 Departamento de Ação Social

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0008	08	244	2024	1	500	3	15.000,00	15.630,00	16.255,20	16.879,40
4	0008	08	244	2049	1	500	3	52.000,00	54.184,00	56.351,36	58.515,25
4	0008	08	244	2072	1	500	3	630.000,00	656.460,00	682.718,40	708.934,79
4	0008	08	244	2072	1	500	4	50.000,00	52.100,00	54.184,00	56.264,67
4	0008	08	244	2095	1	500	3	450.000,00	468.900,00	487.656,00	506.381,99
4	0008	08	244	3006	1	500	4	70.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0008	08	244	3032	1	500	3	80.000,00	83.360,00	86.694,40	16.879,40
4	0008	08	244	5117	1	500	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0008	08	244	5118	1	500	4	250.000,00	0,00	0,00	0,00
						Total Unid.Exec.		1.697.000,00	1.330.634,00	1.383.859,36	1.363.855,50

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 13:57

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)

Ent: 4 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Unid.Exec. 020803 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0550	08	244	2020	1	500	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
							Total Unid.Exec.	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Unid.Exec. 020804 FUNDO DE AMPARA A PESSOA IDOSA

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0550	08	244	5109	1	500	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
							Total Unid.Exec.	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Unid.Exec. 020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0550	08	244	0551	1	500	3	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
4	0550	08	244	0551	1	660	3	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00
4	0550	08	244	0552	1	500	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4	0550	08	244	0552	1	660	3	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4	0550	08	244	0553	1	500	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	0550	08	244	0553	1	660	3	15.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
4	0550	08	244	0554	1	500	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	0550	08	244	0554	1	660	3	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
4	0550	08	244	0555	1	661	3	90.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
4	0550	08	244	0555	1	661	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	0550	08	244	5109	1	500	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
							Total Unid.Exec.	338.000,00	373.000,00	408.000,00	433.000,00

Unid.Exec. 020901 Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0007	20	606	2037	1	500	3	50.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,90
4	0007	20	606	2037	1	500	4	15.000,00	15.630,00	16.286,46	16.911,86
							Total Unid.Exec.	65.000,00	95.630,00	106.286,46	116.912,76

Unid.Exec. 020902 Departamento de Desenvolvimento Rural

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0007	20	606	2075	1	500	3	225.000,00	234.450,00	243.828,00	253.191,00
4	0007	20	606	2075	1	500	4	25.000,00	26.050,00	27.092,00	28.132,33
4	0007	20	606	2099	1	500	4	150.000,00	156.300,00	162.552,00	168.794,00
4	0007	20	606	3015	1	500	3	40.000,00	41.680,00	43.347,20	45.011,73
4	0007	20	606	3069	1	500	3	150.000,00	162.600,00	175.104,00	187.587,99
4	0007	20	606	3070	1	500	3	250.000,00	268.900,00	287.656,00	306.381,99
							Total Unid.Exec.	840.000,00	889.980,00	939.579,20	989.099,04

Unid.Exec. 021001 Gabinete do Secretario de Meio Ambiente e Turismo

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0010	18	541	2076	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.718,76	101.471,16
4	0010	18	541	2076	1	500	4	5.000,00	5.210,00	5.418,40	5.626,47
							Total Unid.Exec.	95.000,00	98.990,00	103.137,16	107.097,63

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 13:57

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)

Ent: 4 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Unid.Exec. 021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0010	18	541	2077	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.531,20	101.276,40
4	0010	18	541	2077	1	500	4	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
4	0010	18	541	3029	1	500	3	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4	0010	18	541	5127	1	500	3	309.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	0010	18	541	5128	1	500	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	0010	18	541	5129	1	500	3	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
4	0010	18	541	5130	1	500	3	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4	0010	18	541	5130	1	500	4	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
							Total Unid.Exec.	742.000,00	490.140,00	497.225,60	504.299,86

Unid.Exec. 021005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0550	18	542	5109	1	500	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
							Total Unid.Exec.	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Unid.Exec. 021101 Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0011	15	452	2034	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.718,76	101.471,16
4	0011	15	452	2034	1	500	4	5.000,00	5.210,00	5.418,40	5.626,47
							Total Unid.Exec.	95.000,00	98.990,00	103.137,16	107.097,63

Unid.Exec. 021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0011	15	452	2078	1	500	3	300.000,00	312.600,00	325.104,00	337.587,99
4	0011	15	452	2078	1	500	4	80.000,00	83.360,00	86.694,40	90.023,46
4	0011	15	452	3007	1	500	3	0,00	500.000,00	0,00	0,00
4	0011	15	452	3068	1	500	4	500.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0011	15	452	3073	1	500	3	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
4	0011	15	452	3073	1	500	4	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
4	0011	15	452	3076	1	500	4	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
4	0011	15	452	3079	1	500	3	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
4	0011	15	452	5110	1	500	4	0,00	0,00	500.000,00	519.200,00
4	0011	12	361	5111	1	500	4	400.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0011	15	452	5112	1	500	3	300.000,00	520.000,00	520.000,00	539.968,00
4	0011	15	452	5113	1	500	4	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0011	15	452	5114	1	500	4	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
4	0011	15	452	5115	1	500	4	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4	0011	15	452	5116	1	500	3	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
4	0011	15	452	5124	1	500	3	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4	0011	15	452	5125	1	500	3	0,00	500.000,00	0,00	0,00
4	0011	15	452	5138	1	500	3	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00
							Total Unid.Exec.	4.380.000,00	4.115.960,00	2.031.798,40	2.736.779,45

Unid.Exec. 021201 Gabinete do Secretario de Viação e Transporte

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0012	26	782	2035	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.718,76	101.822,92
4	0012	26	782	2035	1	500	4	5.000,00	5.210,00	5.428,82	5.656,83
							Total Unid.Exec.	95.000,00	98.990,00	103.147,58	107.479,75

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 13:57

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 **Lei: 661, Data: 15/12/2021**

Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)

Ent: 4 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Unid.Exec. 021202 Departameto de Viação e Transporte

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0012	26	782	2080	1	500	3	500.000,00	521.000,00	542.882,00	565.683,04
4	0012	26	782	2121	1	500	3	800.000,00	833.600,00	868.611,20	905.092,87
4	0012	26	782	2121	1	759	3	500.000,00	521.000,00	542.882,00	565.683,04
4	0012	26	782	3091	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.718,76	101.822,95
4	0012	26	782	5126	1	500	3	0,00	900.000,00	0,00	0,00
						Total Unid.Exec.		1.890.000,00	2.869.380,00	2.052.093,96	2.138.281,90

Unid.Exec. 021301 Gabinete de Assuntos Indiginas

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0013	20	423	3063	1	500	3	90.000,00	93.780,00	97.718,76	101.822,95
4	0013	20	423	3063	1	500	4	5.000,00	5.210,00	5.428,82	5.656,83
						Total Unid.Exec.		95.000,00	98.990,00	103.147,58	107.479,78

Unid.Exec. 021302 Departamento de Assuntos Indigenas

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0013	20	423	2024	1	500	3	45.000,00	46.890,00	48.859,38	50.911,47
4	0013	20	423	2024	1	500	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4	0013	20	423	5121	1	500	4	0,00	117.000,00	0,00	0,00
4	0013	20	423	5122	1	500	3	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4	0013	20	423	5123	1	500	3	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
						Total Unid.Exec.		500.000,00	618.890,00	503.859,38	505.911,47

Unid.Exec. 029999 RESREVA DE CONTINGÊNCIA

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0015	99	999	9999	1	500	3	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
						Total Unid.Exec.		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
						Total Entidade:		35.314.513,42	36.534.728,21	34.409.318,38	36.287.308,24

Ent: 5 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

Unid.Exec. 010114 Câmara Municipal

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
5	0001	01	031	0557	1	500	4	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
5	0001	01	031	1006	1	500	4	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
5	0001	01	031	2002	1	500	3	695.050,63	679.942,76	674.340,47	708.635,14
5	0001	01	031	3036	1	500	3	350.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00
5	0001	01	031	3037	1	500	3	450.000,00	470.000,00	480.000,00	500.000,00
						Total Unid.Exec.		1.695.050,63	1.759.942,76	1.674.340,47	1.738.635,14
						Total Entidade:		1.695.050,63	1.759.942,76	1.674.340,47	1.738.635,14

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 13:57

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITURA
LDO 662 2021 REPUBLICADA

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Nº. 662/2021

LDO - 2022

Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais

Município de Nova Nazaré-MT 16 de dezembro de 2021.

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

Introdução

A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA), que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. Este ano a contabilidade optou por reformular a LDO para atender as exegeses impostas pela Secex- Receita e Governo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A Constituição Federal estabelece que compete à Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Compreender as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- Orientar a elaboração da lei orçamentária anual;
- Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal[1] (LRF), além do disposto na Constituição, a LDO deve dispor sobre:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:

[1] Lei Complementar nº 101/2000

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

- Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; ou
- Enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre.
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e
- Demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidade públicas e privadas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu ainda que integrará a LDO o Anexo de Metas Fiscais (AMF), em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Anexo de Metas Fiscais conterá ainda:

- Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, bem como dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial; e
- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais (ARF), onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

1. CENÁRIO ECONÔMICO

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados para a construção do cenário base são os seguintes: (i) de atividade econômica, envolvendo o PIB; (ii) da inflação; (iii) do setor externo, incluindo taxa de câmbio; e (iv) dos agregados monetários e taxa de juro básica da economia. Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado.

O atual cenário apresenta sinais de retomada do crescimento econômico mesmo que de forma tímida no cenário nacional. No caso específico do Estado de Mato Grosso o governo observa uma melhoria na arrecadação, inclusive de tributos partilhados com os municípios. Não obstante a melhora do cenário, a superação da crise no nível fiscal do estado exigirá provavelmente mais alguns anos. No cenário macroeconômico o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do Brasil, fechou em 01.10.2021 em 8,51%, acima do centro da meta fixada pelo governo, que era de 3,75%. O gráfico abaixo mostra a inflação em 2021.

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

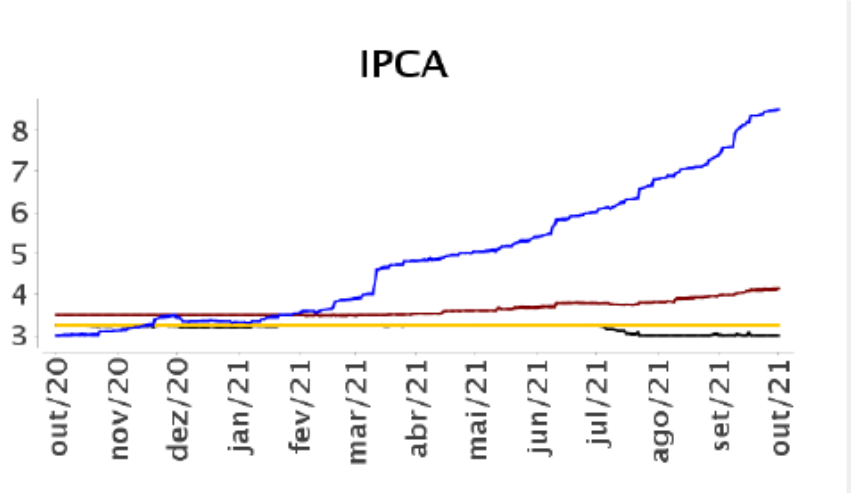

Fonte: Boletim Focus 01.10.21

O país vive um contexto externo incerto devido a pandemia de nível internacional causada pelo COVID-19, com regime de câmbio flutuante e elevada quantidade de reservas internacionais. Diante desse arcabouço, o cenário de referência prevê a taxa de câmbio relativamente instável, mas com desvalorização do real frente ao dólar. Esta desvalorização cambial imputa em ganhos de competitividade nos termos de troca em favor do Brasil e do mercado de commodities que, no caso de Mato Grosso, é fonte relevante de renda para o comércio e geração de riqueza, bem como de renda por meio da contribuição para o Fundo Estadual de Transporte e Habitação – Fethab, e com grandes perspectivas com base na primeira Ferrovia Estadual do Pais, e em âmbito de Nova Nazaré temos a FICO – Ferrovia de integração Centro Oeste que ligará a norte-sul.

Em Setembro o departamento de contabilidade do município encaminhou ao gabinete do prefeito o projeto de lei que reestima o PPA para 2021, aumentando o orçamento na casa de dois milhões de reais, e de acordo com a análise do atual cenário que vivemos acredita-se em 2021 iremos fechar com superavit de arrecadação na casa de 8.000.000,00 (Oito milhões) de reais.

Portanto, Nobres vereadores, ai está de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem a lei que ditar diretrizes para a elaboração do orçamento para o exercício de 2022, iniciando assim o clico do PPA 2022-2025 e que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, e que serão fielmente

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

aprimorados e representados em todo o seu dimensionamento dos quais solicito imprescindível apoio e colaboração no que tange a em especial a contribuição dessa Egrégia Casa de Leis e na sua aprovação.

Antonielson Rodrigues de S. Jr – Contador Público

João Teodoro Filho - Prefeito

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

LEI Nº. 662/2021

PROJETO DE LEI Nº 052/2021

DATA: 16/12/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.*

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2022, compreendendo:

I. As orientações sobre elaboração e execução;

II. As prioridades e metas operacionais;

III. As alterações na legislação tributária municipal;

IV. As disposições relativas à despesa com pessoal;

V. Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único - Integram a presente Lei os anexos de metas, riscos fiscais e de prioridades operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos:

I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

II. Municipalizar todo o ensino fundamental, da primeira à quarta série (se for o caso);

III. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;

IV. Promover o desenvolvimento econômico do Município;

V. Reestruturar os serviços administrativos;

VI. Buscar maior eficiência arrecadatória;

VII. Prestar assistência à criança e ao adolescente;

VIII. Melhorar a infraestrutura urbana.

IX. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as correspondentes normas da Constituição, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I. - o orçamento fiscal;

II. - o orçamento de investimento das empresas municipais não dependentes;

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

III. - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o modalidade, isto é o orçamento será elaborado até a modalidade, sendo os elementos definidos na execução, tal qual determina o a portaria STN/SOF nº 163, de 2000.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 obedecerá às seguintes disposições:

I. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;

II. Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III. A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV. Na estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no biênio 2022/2023;

V. As receitas e despesas serão orçadas a preços de Junho de 2021.

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

VI. Novos projetos contarão com dotação apenas se orçamentariamente supridos os que se encontram em andamento, e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público;

VII. Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações de fonte de recursos nas metas fiscais que forem necessárias para fins de elaboração do orçamento para o exercício de 2022, ficando automaticamente alterado o PPA e LDO as devidas alterações, devendo o executivo encaminhar junto com a LOA para 2022 os anexos já atualizados.

Art. 5º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 15 de novembro de 2021.

Art. 6º - A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 15 de novembro de 2021.

Art. 7º - Para atender ao art. 4º, parágrafo único, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 0,5% da receita para as despesas alusivas à proteção da criança e do adolescente.

Art. 8º - A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 9º - Além da reserva prevista no artigo anterior, a Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência para o atingimento de superávit que reduza, ainda que progressivamente, a dívida liquida de curto prazo do Município.

Art. 10 – Em adição às reservas prescritas nos artigos 7º e 8º, a Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência em tamanho equivalente ao esperado superávit do regime próprio de previdência social.

Art. 11 - Até o limite de 30% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

Parágrafo único- Para fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, os grupos corrente e de capital da despesa municipal.

Art. 12 - Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária fica autorizado até 30% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 13. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades atender ao que segue:

I. Atendimento direto e gratuito ao público;

II. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

III. Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;

IV. Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo semestral de uso do recurso municipal transferido;

V. Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

VI. Salário dos dirigentes nunca maior que o do Prefeito.

Parágrafo Único - Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 14. O custeio de despesas estaduais e federais se realizará nos moldes conforme determina a legislação em vigor.

Art. 15- As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento, da locação de veículos e as relativas a obras aprovadas no orçamento participativo serão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 16- Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

I. Órgão orçamentário;

II. Função de governo;

III. Grupo de natureza de despesa.

Art. 17- Será dada ampla publicidade às datas, horários e locais de realização das audiências determinadas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, podendo as audiências serem realizadas de forma presencial ou através de forma eletrônica.

Art. 18 – Ficam proibidas as seguintes despesas:

I. Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

II. Novas obras, se não atendidas as que se encontram em andamento;

III. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade;

IV. Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;

V. Ajuda financeira a clubes e associações de servidores; salvo se tiver lei autorizativa; e mediante prestação de contas de acordo com as regras a serem estabelecidas pelo setor de contabilidade da prefeitura.

VI. Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;

VII. Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

VIII. Distribuição de brindes;

IX. Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 19. Até trinta dias após publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

Art. 20. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º. Excluem-se da limitação as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 21. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital.

Art. 22. Para isenção dos procedimentos requeridos na criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

Art. 23. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 24. As metas e as prioridades para 2022 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II. Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III. Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;

IV. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;

V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI. Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 26. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

I. Revisão ou aumento na remuneração;

II. Concessão de adicionais e gratificações;

III. Criação e extinção de cargos;

IV. Criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

V. Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria na qualidade do serviço público.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.

Art. 27. Na hipótese de superação do limite prudencial referido no art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública e de execução de programas emergenciais de saúde pública.

Art. 28. Dependentes de transferências da Administração direta, as autarquias, fundações e empresas municipais deverão reduzir, em 30%(Trinta por cento), a despesa de pessoal (caso tal despesa tenha ultrapassado o limite prudencial).

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. – As autarquias, fundações e empresas municipais se sujeitarão às restrições financeiras de último ano de mandato do Prefeito, apresentadas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei 9.504, de 1997, a Lei Eleitoral e suas alterações, se for o caso.

Art. 30. - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

§ 2º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 31. Ao final do ano, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura a parcela não utilizada do duodécimo e mês a mês as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços.

Art. 32. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I. Compatibilidade com os planos municipais e os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II. Nunca superiores, em seu total, a 1,0% da receita corrente líquida do Município;

III. Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de Saúde;

IV. O corte de dotações propostas pelo Executivo não poderá comprometer programas essenciais do Município;

Art. 33. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento na Prefeitura.

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

Art. 34. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 36. Fica o poder executivo autorizado a alterar a LDO de modo a recepcionar o Plano Plurianual. (*Emenda aditiva nº 001 de 13.12.21).*

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, 16 DE DEZEMBRO 2021.

JOAO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

ANEXO DE METAS FISCAIS ANUAIS

(Art. 4o, § 1o, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

2. INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle, ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1°A **responsabilidade na gestão fiscal** pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar **o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas** e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

De acordo com o § 1o do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

a) **Receitas não financeiras ou primárias** – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:

i. ganhos obtidos em aplicações financeiras;

ii. ingressos decorrentes de operações de crédito;

iii. recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;

iv. receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

b) **Despesas não financeiras ou primárias** – Despesa total, deduzidas aquelas com:

i. amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;

ii. aquisição de títulos de capital já integralizado;

iii. concessão de empréstimos com retorno garantido.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal divulgados bimestralmente no portal transparencia da Prefeitura de nova Nazaré e nos jornal oficial do município.

Antonielson Rodrigues de Sousa Junior - Contador

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

ANEXO DE METAS FISCAIS ANUAIS

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

ANEXO DE METAS FISCAIS ANUAIS
(Art. 4o, § 1o, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)
2. INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle, ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1°A **responsabilidade na gestão fiscal** pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar **o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas** e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

De acordo com o § 1o do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

a) **Receitas não financeiras ou primárias** – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:

i. ganhos obtidos em aplicações financeiras;

ii. ingressos decorrentes de operações de crédito;

iii. recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;

iv. receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

b) **Despesas não financeiras ou primárias** – Despesa total, deduzidas aquelas com:

i. amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;

ii. aquisição de títulos de capital já integralizado;

iii. concessão de empréstimos com retorno garantido.

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal divulgados bimestralmente no portal transparencia da Prefeitura de nova Nazaré e nos jornal oficial do município.

Antonielson Rodrigues de Sousa Junior - Contador

BANCO CENTRAL DO BRASIL | Focus Relatório de Mercado

Expectativas de Mercado

1 de outubro de 2021

▲Aumento ▼Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2021							2022							2023						2024				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **
IPCA (variação %)	7,58	8,45	8,51	▲	(26)	135	8,70	57	3,98	4,12	4,14	▲	(11)	133	4,12	57	3,25	3,25	3,25	=	(64)	106	3,00	3,00	3,00	=	(2)	90
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	5,15	5,04	5,04	=	(3)	82	5,09	27	1,93	1,57	1,57	=	(1)	81	1,55	27	2,35	2,20	2,20	=	(1)	56	2,50	2,50	2,50	=	(82)	51
Câmbio (R$/US$)	5,17	5,20	5,20	=	(3)	109	5,21	46	5,20	5,24	5,25	▲	(3)	107	5,30	45	5,07	5,10	5,10	=	(2)	79	5,05	5,08	5,08	=	(1)	75
Selic (% a.a.)	7,63	8,25	8,25	=	(2)	125	8,25	68	7,75	8,50	8,50	=	(2)	123	9,00	68	6,50	6,75	6,75	=	(2)	102	6,50	6,50	6,50	=	(23)	90
IGP-M (variação %)	19,31	18,18	17,67	▼	(5)	80	17,36	29	5,00	5,00	5,00	=	(2)	79	5,00	29	4,00	4,00	4,00	=	(24)	62	3,75	3,78	3,78	=	(3)	57
IPCA Administrados (variação %)	11,90	13,50	13,57	▲	(6)	59	13,63	25	4,40	4,12	4,10	▼	(3)	55	4,11	24	4,00	3,90	3,80	▼	(2)	41	3,50	3,50	3,50	=	(23)	38
Conta corrente (US$ bilhões)	-1,15	-2,00	-2,00	=	(2)	26	-3,00	8	-15,00	-17,00	-18,55	▼	(2)	24	-19,50	8	-25,20	-25,00	-25,60	▼	(1)	18	-37,50	-30,10	-30,20	▼	(1)	13
Balança comercial (US$ bilhões)	70,80	70,70	70,00	▼	(1)	25	65,50	8	63,00	63,00	63,00	=	(4)	24	50,55	8	58,10	57,50	57,00	▼	(2)	15	54,60	58,00	56,00	▼	(1)	11
Investimento direto no país (US$ bilhões)	54,00	50,00	50,50	▲	(1)	24	50,50	10	65,00	62,00	62,00	=	(1)	22	60,25	10	70,09	70,00	69,50	▼	(1)	16	75,00	71,82	71,41	▼	(1)	12
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	61,15	61,00	60,95	▼	(1)	22	61,00	7	63,07	62,97	62,95	▼	(1)	21	62,95	7	64,90	64,45	64,35	▼	(1)	18	66,10	65,80	65,80	=	(3)	15
Resultado primário (% do PIB)	-1,57	-1,50	-1,50	=	(2)	27	-1,50	8	-1,10	-1,00	-1,00	=	(2)	26	-0,95	8	-0,70	-0,55	-0,55	=	(1)	22	-0,30	-0,10	-0,10	=	(3)	18
Resultado nominal (% do PIB)	-6,10	-5,80	-5,75	▲	(2)	24	-5,65	8	-6,30	-6,36	-6,36	=	(1)	22	-6,05	7	-5,50	-5,50	-5,50	=	(4)	19	-5,05	-5,05	-5,05	=	(2)	16

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

2021 2022 2023 2024

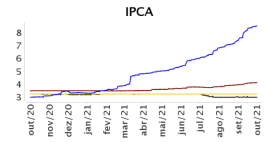

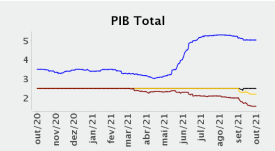

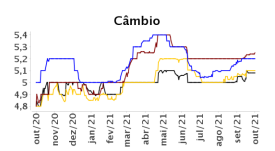

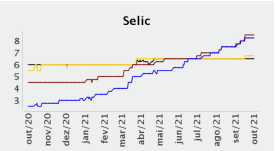

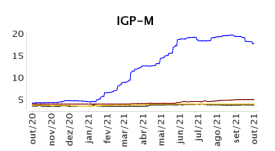

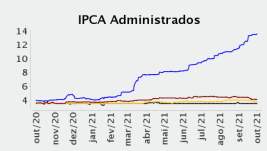

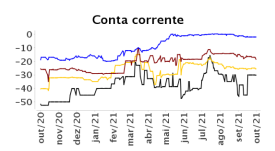

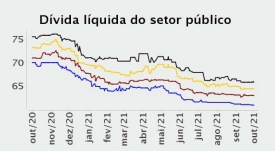

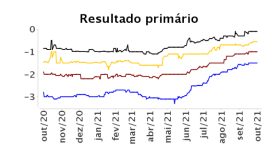

BANCO CENTRAL DO BRASIL | Focus Relatório de Mercado

Expectativas de Mercado — 1 de outubro de 2021

▲Aumento ▼Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	set/2021						out/2021						nov/2021						Infl. 12 m suav.					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,61	1,10	1,14	▲	(11)	132	1,22	0,42	0,53	0,55	▲	(8)	130	0,57	0,39	0,40	0,40	=	(3)	130	0,42	4,57	4,83	4,72	▼	(2)	121	4,80
Câmbio (R$/US$)	5,20	5,25	-					5,20	5,21	5,25	▲	(2)	104	5,30	5,19	5,20	5,21	▲	(1)	104	5,25							
Selic (% a.a.)	6,25	-	-					7,25	7,25	7,25	=	(4)	123	7,25	-	-	-											
IGP-M (variação %)	0,57	-0,26	-					0,51	0,40	0,35	▼	(5)	78	0,18	0,55	0,51	0,52	▲	(1)	78	0,53	5,31	4,87	4,87	=	(1)	73	4,80

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

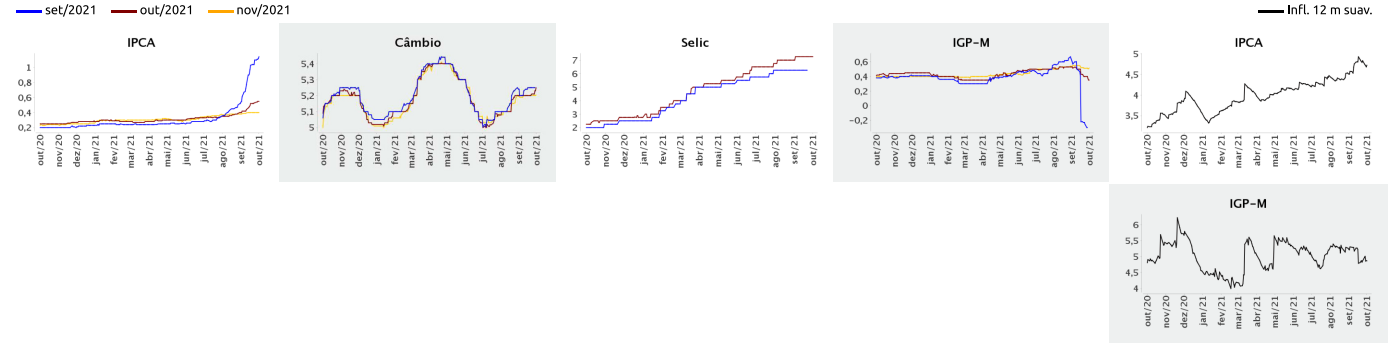

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

ITEM	DESCRIÇÃO

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

Programa	Descrição				
0001	**PODER LEGISLATIVO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL		R$	REAL	1	1545050,63
0002	**GABINETE PREFEITO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL		R$	REAL	0	1105583,25
0003	**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL		R$	REAL	1	4400000
0004	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL		R$	REAL	100	1715000
0005	**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL		R$	REAL	100	7899881,63
0006	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL		R$	REAL	0	7634400
0007	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL		R$	REAL	0	1305000
0008	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL		R$	REAL	0	1412000
0009	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL		R$	REAL	0	772648,54
0012	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL		R$	REAL	100	1985000

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

Programa	Descrição
0013	**SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
real	R$ REAL	100	145000

0014	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$ REAL	1	1695050,63

0550	**FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$ REAL	0	588000

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

Programa	Descrição
0001	**PODER LEGISLATIVO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$ REAL	1	1545050,63

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0005 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE								50	150.000,00
	010114 Câmara Municipal								
		0557 CONTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA CAMARA DE VEREADORES							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0005 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE								100	50.000,00
	010114 Câmara Municipal								
		1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0005 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE								100	695.050,63
	010114 Câmara Municipal								
		2002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

0005 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE — 100 — 350.000,00
010114 Câmara Municipal
3036 Vencimentos e Vantagens fixas
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0005 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE — 100 — 450.000,00
010114 Câmara Municipal
3037 Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.695.050,63

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

Programa	Descrição
0002	**GABINETE PREFEITO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	0	1105583,25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	10.000,00
	020201	Gabinete do Prefeito							
		1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	435.583,25
	020201	Gabinete do Prefeito							
		2004	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	80.000,00
	020202	Assessoria de Gab. e Relaçoes Publica							
		2004	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 5.000,00
020202 Assessoria de Gab. e Relaçoes Publica
2004 MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 300.000,00
020203 Procuradoria Geral do Municipio
3058 MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL
04 Administração
092 Representação Judicial e Extrajudicial
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 65.000,00
020204 Assessoria Externa
3039 ASSESSORIA EXTERNA
04 Administração
131 Comunicação Social
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 95.000,00
020207 Controle Interno
2062 MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO
04 Administração
124 Controle Interno
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	100	45.000,00
020208	Assessoria de Comunicação e Imprensa		
3040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ASSESSORIA DE IMPRENSA		
04	Administração		
131	Comunicação Social		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.035.583,25

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

Programa	Descrição
0003	**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1	4400000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	80.000,00
	020301	Gabinete do Secretario de Administração							
		2005	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	225.000,00
	020302	Departamento de Almoxarifado							
		2058	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	80.000,00
	020302	Departamento de Almoxarifado							
		2058	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 80.000,00
020303 Departamento de Recursos Humanos
2059 MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 310.000,00
020304 Departamento de Compras
2056 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 50.000,00
020304 Departamento de Compras
2056 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 40.000,00
020305 Departamento de Patrimonio
2061 MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51
Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 350.000,00
020306 Departamento de Administração Geral
1102 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 2.800.000,00
020306 Departamento de Administração Geral
2063 MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 100.000,00
020306 Departamento de Administração Geral
3021 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 60.000,00
020307 Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
2120 MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	100	20.000,00
020307	Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais		
2120	MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 4.195.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

Programa	Descrição
0004	**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	100	1715000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	80.000,00
	020401	Gabinete do Secretario de Finanças							
		2006	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	680.000,00
	020402	Departamento de Contabilidade							
		2064	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	50.000,00
	020402	Departamento de Contabilidade							
		2064	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 35.000,00
020403 Depto de Excução e Controle Orçamentario
2030 Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario
04 Administração
123 Administração Financeira
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 320.000,00
020404 Departamento de Tesouraria
2065 MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA
04 Administração
123 Administração Financeira
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 80.000,00
020405 Departamento de Tributação
2066 MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO
04 Administração
123 Administração Financeira
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 300.000,00
020406 Departamento de Licitação
2060 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES
04 Administração
123 Administração Financeira
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51
Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE		100	105.000,00
020406 Departamento de Licitação			
2119 Manut. e Encargo com CPD			
04 Administração			
123 Administração Financeira			
1 Recursos do Exercício Corrente			
500 Recursos não Vinculados de Impostos			
3 DESPESAS CORRENTES			
0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE		100	35.000,00
020408 Departamento de Convenio e Prestação de Contas			
2067 MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.			
04 Administração			
123 Administração Financeira			
1 Recursos do Exercício Corrente			
500 Recursos não Vinculados de Impostos			
3 DESPESAS CORRENTES			
	Total Geral do Programa:		**1.685.000,00**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

Programa	Descrição
0005	**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	100	7899881,63

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								100	90.000,00
	020501 Gabinete do Secretario de Educação e Cultura								
		2026 MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								100	5.000,00
	020501 Gabinete do Secretario de Educação e Cultura								
		2026 MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								100	2.865.000,00
	020502 Departamento de Ensino								
		2068 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 150.000,00
020502 Departamento de Ensino
2068 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 100.000,00
020502 Departamento de Ensino
2068 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 100.000,00
020502 Departamento de Ensino
2068 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 20.000,00
020502 Departamento de Ensino
3029 PROMOÇÕES E CAMPEONATOS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 89.881,63
020503 Departamento de Cultura
2069 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 3.780.000,00
020504 FUNDEB
2087 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impc
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 7.199.881,63

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

Programa	Descrição
0006	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	0	7634400

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	110.000,00
	020701	Gabinete do Secretario de Saúde							
		2008	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	25.000,00
	020701	Gabinete do Secretario de Saúde							
		2008	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	1.200.000,00
	020702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		0599	CO-FINANCIAMENTO FNS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 85.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
0599 CO-FINANCIAMENTO FNS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 338.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
0600 CO-FINANCIAMENTO FES
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 15.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
0600 CO-FINANCIAMENTO FES
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 60.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
0601 SAUDE INTENERANTE
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 15.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
0602 SAUDE DO IDOSO
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 50.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
0603 RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 10.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
0604 EDUCAÇÃO PERMANENTE DE COMBATE AS DROGAS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 30.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
0605 LABORATORIO DE PROTESE
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51
Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 300.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
0606 MEDICINA ESPECIALIZADA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 0 — 0,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
0607 PROGRAMA FROTA NOVA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 200.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
0740 COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 480.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
2015 MANUT. PROG. FARMACIA BASICA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 20.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
2049 PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 4.036.400,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
2070 MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 50.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
2070 MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 100.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
3047 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51
Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 30.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
5131 APARELHOS AUDITIVOS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 300.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
5132 MEDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA BARIÁTRICA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 20.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
5133 CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 20.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
5134 SAUDE DA MULHER
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51
Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 20.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
5135 AQUISICAO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS PARA ACS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 15.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
5136 CUSTEIO TFM
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 50.000,00
020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
5137 CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 60.000,00
020704 Departamento de Água e Esgoto - DMAE
2079 MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51
Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE					100	20.000,00
	020704	Departamento de Água e Esgoto - DMAE					
		2079	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					500 Recursos não Vinculados de Impostos		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 7.659.400,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

Programa	Descrição
0007	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	0	1305000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	50.000,00
	020901	Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural							
		2037	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	15.000,00
	020901	Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural							
		2037	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	225.000,00
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural							
		2075	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 25.000,00
020902 Departamento de Desenvolvimento Rural
2075 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL
20 Agricultura
606 Extensão Rural
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 150.000,00
020902 Departamento de Desenvolvimento Rural
2099 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS
20 Agricultura
606 Extensão Rural
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 40.000,00
020902 Departamento de Desenvolvimento Rural
3015 CURSOS E PALESTRAS
20 Agricultura
606 Extensão Rural
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 150.000,00
020902 Departamento de Desenvolvimento Rural
3069 EQUIPE TECNICA
20 Agricultura
606 Extensão Rural
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE					100	250.000,00
	020902	Departamento de Desenvolvimento Rural					
		3070	AQUISICAO DE INSUMOS				
			20	Agricultura			
				606	Extensão Rural		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					500 Recursos não Vinculados de Impostos		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 905.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

Programa	Descrição
0008	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	0	1412000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	40.000,00
	020801	Gabinete do Secretario de Ação Social							
		1020	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	95.000,00
	020801	Gabinete do Secretario de Ação Social							
		2019	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	15.000,00
	020802	Departamento de Ação Social							
		2024	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 52.000,00
020802 Departamento de Ação Social
2049 PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 630.000,00
020802 Departamento de Ação Social
2072 MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 50.000,00
020802 Departamento de Ação Social
2072 MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 450.000,00
020802 Departamento de Ação Social
2095 MANUTENÇÃO DO CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 70.000,00
020802 Departamento de Ação Social
3006 AQUISIÇÃO DE VEICULO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 80.000,00
020802 Departamento de Ação Social
3032 BENEFICIO EVENTUAIS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 100.000,00
020802 Departamento de Ação Social
5117 CONSTRUÇÃO DE UMA PSICINA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 250.000,00
020802 Departamento de Ação Social
5118 CONSTRUCAO DO CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 1.832.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

Programa	Descrição
0009	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	0	772648,54

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								100	70.000,00
	020601 Gabinete do Secretario de Desporto e Lazer								
		2045 MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								100	287.148,54
	020602 Departamento de Desporto e Lazer								
		2074 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE								100	200.000,00
	020602 Departamento de Desporto e Lazer								
		2099 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 50.000,00
020602 Departamento de Desporto e Lazer
3022 REFORMA E AMPLIAÇÃO
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 165.500,00
020602 Departamento de Desporto e Lazer
3029 PROMOÇÕES E CAMPEONATOS
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 40.000,00
020602 Departamento de Desporto e Lazer
5119 AUXILIO E CUSTEIO A ATLETAS
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 10.000,00
020602 Departamento de Desporto e Lazer
5120 BOLSA ATLETA
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 822.648,54

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

Programa	Descrição
0010	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	90.000,00
	021001	Gabinete do Secretario de Meio Ambiente e Turismo							
		2076	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	5.000,00
	021001	Gabinete do Secretario de Meio Ambiente e Turismo							
		2076	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	90.000,00
	021002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo							
		2077	MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 80.000,00
021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo
2077 MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 80.000,00
021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo
3029 PROMOÇÕES E CAMPEONATOS
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 309.000,00
021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo
5127 BRIGADA DE INCENDIO
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 30.000,00
021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo
5128 EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINERANTE
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51
Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 18.000,00
021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo
5129 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 35.000,00
021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo
5130 ECO PORTO COMUNITÁRIO
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 100.000,00
021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo
5130 ECO PORTO COMUNITÁRIO
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 837.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

Programa	Descrição
0011	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	90.000,00
	021101	Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos							
		2034	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	5.000,00
	021101	Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos							
		2034	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	300.000,00
	021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos							
		2078	MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 80.000,00
021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos
2078 MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 0 — 0,00
021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos
3007 CONSTRUÇÃO DO CIMITERIO
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 500.000,00
021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos
3068 CONSTRUÇÃO DO BARRACAO PARA FEIRA DE PRODUTORES E SEDE PARA A SECRETARIA DE AGRICU
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 200.000,00
021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos
3073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 1.000.000,00
021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos
3073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 0 — 0,00
021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos
3076 IMPLANTAÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 400.000,00
021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos
3079 CALÇADA COMUNITARIA
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 0 — 0,00
021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos
5110 CONSTRUÇÃO CASA MORTUARIA
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 400.000,00
021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos
5111 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DA EDUCAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 300.000,00
021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos
5112 KIT REFORMA
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 1.150.000,00
021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos
5113 REVITALIZAÇÃO DA AV JORGE AMADO E CONSTRUAÇAO DAS FACHADA DE ENTRADA E SAIDA
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 0 0,00
021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos
5114 CONSTRUÇÃO E AMPLICAÇÃO DO NOVO PREDIO DA SEC DA FINANÇAS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51
Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 0 — 0,00
021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos
5115 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO AEROPORTO COM SINALIZAÇÃO
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 0 — 0,00
021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos
5116 LAMA ASFALTICA
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 50.000,00
021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos
5124 ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 0 — 0,00
021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos
5125 CONSTRUÇÃO CICLOVIA
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	0	0,00
021102	Departameto de Obras e Serviços Urbanos		
5138	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PM DE NOVA NAZARE		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 4.475.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

Programa	Descrição
0012	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	100	1985000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	90.000,00
	021201	Gabinete do Secretario de Viação e Transporte							
		2035	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	5.000,00
	021201	Gabinete do Secretario de Viação e Transporte							
		2035	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	500.000,00
	021202	Departameto de Viação e Transporte							
		2080	MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 800.000,00
021202 Departameto de Viação e Transporte
2121 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 500.000,00
021202 Departameto de Viação e Transporte
2121 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
759 Recursos Vinculados a Fundos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 90.000,00
021202 Departameto de Viação e Transporte
3091 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 0 — 0,00
021202 Departameto de Viação e Transporte
5126 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.985.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

Programa	Descrição
0013	**SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
real	R$	REAL	100	145000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	90.000,00
	021301	Gabinete de Assuntos Indiginas							
		3063	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS						
			20	Agricultura					
				423	Assistência aos Povos Indígenas				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	5.000,00
	021301	Gabinete de Assuntos Indiginas							
		3063	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS						
			20	Agricultura					
				423	Assistência aos Povos Indígenas				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	45.000,00
	021302	Departamento de Assuntos Indigenas							
		2024	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS						
			20	Agricultura					
				423	Assistência aos Povos Indígenas				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 5.000,00
021302 Departamento de Assuntos Indigenas
2024 MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS
20 Agricultura
423 Assistência aos Povos Indígenas
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 0 — 0,00
021302 Departamento de Assuntos Indigenas
5121 OLIMPIADA INDIGENA DO VALE DO ARAGUAIA
20 Agricultura
423 Assistência aos Povos Indígenas
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 150.000,00
021302 Departamento de Assuntos Indigenas
5122 CONECTA INDIO
20 Agricultura
423 Assistência aos Povos Indígenas
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 300.000,00
021302 Departamento de Assuntos Indigenas
5123 FOMENTO A AGRICULTURA
20 Agricultura
423 Assistência aos Povos Indígenas
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 595.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

Programa	Descrição
0014	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1	1695050,63

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003 PREVI NAZARE								100	150.200,00
	030101 Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos								
		2007 MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 PREVI NAZARE								100	150,00
	030101 Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos								
		2007 MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 PREVI NAZARE								100	595.000,00
	030101 Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos								
		2007 MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.							
			09 Previdência Social						
				272 Previdência do Regime Estatutário					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

0003	PREVI NAZARE									100	1.103.150,00
	030101	Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos									
		9999	Reserva de Contingência								
			99	Reserva de Contingência							
				999	Reserva de Contingência						
					1	Recursos do Exercício Corrente					
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan				
							9	RESERVA DE CONTINGêNCIA			

Total Geral do Programa: 1.848.500,00

Programa	Descrição
0015	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	1.500.000,00
	029999	RESREVA DE CONTINGÊNCIA							
		9999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.500.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

Programa	Descrição
0550	**FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	0	588000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	150.000,00
	020209	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL							
		5107	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL						
			02	Judiciária					
				092	Representação Judicial e Extrajudicial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							100	25.000,00
	020510	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NN							
		5109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE							0	0,00
	020510	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NN							
		5139	CUSTEIO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 25.000,00
020803 Fundo Municipal da Criança e Adolescente
2020 MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 25.000,00
020804 FUNDO DE AMPARA A PESSOA IDOSA
5109 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 55.000,00
020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0551 PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 40.000,00
020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0551 PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51
Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 15.000,00
020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0552 SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 45.000,00
020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0552 SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 1.000,00
020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0553 IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 15.000,00
020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0553 IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 1.000,00
020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0554 IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 50.000,00
020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0554 IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 90.000,00
020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0555 CO-FINANCIAMENTO FEAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênc
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE 100 1.000,00
020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0555 CO-FINANCIAMENTO FEAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênc
4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 25.000,00
020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5109 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 PREF MUNIC DE NOVA NAZARE — 100 — 25.000,00
021005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
5109 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS
18 Gestão Ambiental
542 Controle Ambiental
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 588.000,00

Total Geral da LDO: 38.858.064,05

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.235 - 14864)
03/02/2022 14:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x10(	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x10(
Receita Total	32.230.243,95	30.895.911,85	2.052.881.780,49550	99,23450	33.277.726,88	32.196.200,76	1.512.623.949,19440	100,30200	34.276.058,69	33.247.776,93	1.371.042.347,54980	100,73080
Receitas Primárias (I)	29.376.964,92	28.160.758,57	1.871.144.262,13830	90,44940	30.331.716,28	29.345.935,49	1.378.714.376,15120	91,42250	31.241.667,75	30.304.417,73	1.249.666.710,54360	91,81340
Receitas Primárias Correntes	29.375.635,93	28.159.484,60	1.871.059.613,38060	90,44530	30.330.344,10	29.344.607,91	1.378.652.004,44560	91,41840	31.240.254,41	30.303.046,79	1.249.610.176,82960	91,80920
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.731.694,51	1.660.002,35	110.299.013,12010	5,33180	1.787.974,58	1.729.865,40	81.271.571,70140	5,38910	1.841.613,81	1.786.365,40	73.664.552,59020	5,41220
Contribuições	1.782.864,21	1.709.053,64	113.558.230,22390	5,48930	1.840.807,30	1.780.981,06	83.673.059,15850	5,54840	1.896.031,52	1.839.150,57	75.841.260,82130	5,57210
Transferências Correntes	25.787.110,36	24.719.523,99	1.642.491.105,77420	79,39650	26.625.191,45	25.759.872,73	1.210.235.974,88070	80,25070	27.423.947,19	26.601.228,78	1.096.957.887,63190	80,59370
Demais Receitas Primárias Correntes	73.966,85	70.904,62	4.711.264,26240	0,22770	76.370,77	73.888,72	3.471.398,70500	0,23020	78.661,89	76.302,04	3.146.475,78620	0,23120
Receitas Primárias de Capital	1.328,99	1.273,97	84.648,75770	0,00410	1.372,18	1.327,58	62.371,70560	0,00410	1.413,34	1.370,94	56.533,71400	0,00420
Despesa Total	26.010.461,34	24.933.628,24	1.656.717.283,07820	80,08420	26.855.801,34	25.982.987,79	1.220.718.242,63720	80,94580	27.661.475,38	26.831.631,12	1.106.459.015,12630	81,29180
Despesas Primárias (II)	27.180.394,56	26.055.126,24	1.731.235.322,78750	83,68630	28.063.757,38	27.151.685,27	1.275.625.335,96430	84,58660	28.905.670,11	28.038.500,00	1.156.226.804,51810	84,94830
Despesas Primárias Correntes	23.301.555,48	22.336.871,09	1.484.175.508,31890	71,74370	24.058.856,03	23.276.943,21	1.093.584.365,16940	72,51550	24.780.621,72	24.037.203,06	991.224.868,58960	72,82550
Pessoal e Encargos Sociais	13.249.331,50	12.700.809,18	843.906.464,91840	40,79370	13.679.934,77	13.235.336,89	621.815.216,95200	41,23250	14.090.332,82	13.667.622,83	563.613.312,64530	41,40880
Outras Despesas Correntes	10.052.223,98	9.636.061,91	640.269.043,40050	30,95000	10.378.921,26	10.041.606,32	471.769.148,21740	31,28300	10.690.288,90	10.369.580,23	427.611.555,94430	31,41670
Despesas Primárias de Capital	2.708.905,86	2.596.757,16	172.541.774,75930	8,34050	2.796.945,30	2.706.044,58	127.133.877,46780	8,43020	2.880.853,66	2.794.428,05	115.234.146,53680	8,46630
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.169.933,22	1.121.497,99	74.518.039,70930	3,60210	1.207.956,05	1.168.697,48	54.907.093,32710	3,64090	1.244.194,73	1.206.868,89	49.767.789,39170	3,65650
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.196.570,36	2.105.632,33	139.908.939,35080	6,76310	2.267.958,90	2.194.250,22	103.089.040,18690	6,83590	2.335.997,64	2.265.917,73	93.439.906,02550	6,86510
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	2.196.570,36	2.105.632,33	139.908.939,35080	6,76310	2.267.958,90	2.194.250,22	103.089.040,18690	6,83590	2.335.997,64	2.265.917,73	93.439.906,02550	6,86510
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.235], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 03/fev/2022 15h e 04m"

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2022	2023	2024

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x10(	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x10(
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial												
Projeção do PIB do Estado - R$ milhões												
Receita Corrente Liquida (RCL)												

	2022	2023	2024
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	4,14	3,25	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhões	1,57	2,20	2,50
Receita Corrente Liquida (RCL)	55.734.999,28	33.177.516,05	34.027.388,28

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022 **Lei: 662, Data: 16/12/2021**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	23.556.138,18	785.204.606,00000	87,87590	27.070.541,17	902.351.372,33330	100,98630	3.514.402,99	14,92000
Receitas Primárias (I)	23.485.438,18	782.847.939,33330	87,61210	27.040.122,68	901.337.422,66670	100,87280	3.554.684,50	15,14000
Despesa Total	26.490.112,93	883.003.764,33330	98,82100	24.455.198,57	815.173.285,66670	91,22980	-2.034.914,36	-7,68000
Despesa Primárias (II)	26.504.912,93	883.497.097,66670	98,87620	24.455.198,57	815.173.285,66670	91,22980	-2.049.714,36	-7,73000
Resultado Primário (I - II)	-3.019.474,75	-100.649.158,33340	-11,26410	2.584.924,11	86.164.137,00000	9,64300	5.604.398,86	-185,60840
Resultado Nominal	-397.981,45	-13.266.048,33330	-1,48470	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.235], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 03/fev/2022 15h e 05m"

Especificação	Previsto 2020	Realizado 2020
Receita Corrente Líquida	0,00	53.901.489,16

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

Page 1 of 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022 **Lei: 662, Data: 16/12/2021**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	21.318.146,07	24.069.091,80	12,90	25.625.517,36	6,47	32.230.243,95	25,77	33.277.726,88	3,25	34.276.058,69	3,00
Receitas Primárias (I)	21.207.336,02	23.599.358,39	11,28	25.596.956,11	8,46	29.376.964,92	14,77	30.331.716,28	3,25	31.241.667,76	3,00
Despesa Total	19.175.677,63	23.642.874,20	23,30	23.674.678,29	0,13	26.010.461,34	9,87	26.855.801,34	3,25	27.661.475,38	3,00
Despesas Primárias (II)	19.025.472,19	23.283.154,46	22,38	24.862.475,77	6,78	26.010.461,34	4,62	26.855.801,34	3,25	27.661.475,38	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.181.863,83	316.203,93	-85,51	734.480,34	132,28	3.366.503,57	358,35	3.475.914,94	3,25	3.580.192,39	3,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.440.470,42	0,00	3.552.285,71	3,25	3.658.854,28	3,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	20.358.829,49	23.106.328,13	13,50	24.600.496,67	6,47	30.895.911,85	25,59	32.196.200,76	4,21	33.247.776,93	3,27
Receitas Primárias (I)	20.253.005,90	22.655.384,05	11,86	24.573.077,87	8,46	28.160.758,57	14,60	29.345.935,50	4,21	30.304.417,73	3,27
Despesa Total	18.312.772,14	22.697.159,23	23,94	22.727.691,15	0,13	24.933.628,24	9,71	25.982.987,79	4,21	26.831.631,12	3,27
Despesas Primárias (II)	18.169.325,94	22.351.828,28	23,02	23.867.976,73	6,78	24.933.628,24	4,46	25.982.987,79	4,21	26.831.631,12	3,27
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.083.679,96	303.555,77	-85,43	705.101,14	132,28	3.227.130,32	357,68	3.362.947,70	4,21	3.472.786,61	3,27
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.298.034,94	0,00	3.436.836,42	4,21	3.549.088,65	3,27
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.235], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 03/fev/2022 15h e 05m"

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	12.381.014,42	100,000	8.279.147,39	100,000	7.192.972,00	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	12.381.014,42	100,00	8.279.147,39	100,00	7.192.972,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.235], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 03/fev/2022 15h e 11m"

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.235], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 03/fev/2022 15h e 11m"

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022 **Lei: 662, Data: 16/12/2021**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES(I)	1.537.971,19	1.780.565,58	1.429.534,47
Receita de Contribuições dos Segurados	613.326,54	775.360,11	571.797,93
Civil	613.326,54	775.360,11	571.797,93
Ativo	613.326,54	775.360,11	571.797,93
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	859.508,76	1.004.635,97	847.417,36
Civil	859.508,76	1.004.635,97	847.417,36
Ativo	859.508,76	1.004.635,97	847.417,36
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.051,88	442,37	2.376,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.188,02
Receitas de Valores Mobiliários	20.051,88	442,37	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.188,02
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	45.084,01	127,13	7.943,14
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	962,46	0,00	7.943,14
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	24.673,09	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	19.448,46	127,13	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	1.513.298,10	1.780.565,58	1.429.534,47

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
Benefícios - Civil	0,00	0,00	218.734,96
Aposentadorias	0,00	0,00	109.367,48
Pensões	0,00	0,00	103.584,28
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	5.783,20
Benefícios - Militar	0,00	0,00	794.331,84
Reformas	0,00	0,00	410.621,04
Pensões	0,00	0,00	330.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	53.710,80
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	1.013.066,80
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	1.513.298,10	1.780.565,58	416.467,67

	2020	2019	2018
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2019	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2019	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022 **Lei: 662, Data: 16/12/2021**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2019	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	24.673,09	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	676.811,36	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	15.012.870,44	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2020	2019	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022 **Lei: 662, Data: 16/12/2021**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

Lei: 662, Data: 16/12/2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO FINANCEIRO		
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022 **Lei: 662, Data: 16/12/2021**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO FINANCEIRO		
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.235], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 03/fev/2022 15h e 12m"

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022 **Lei: 662, Data: 16/12/2021**

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.235], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 03/fev/2022 15h e 13m"

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022 **Lei: 662, Data: 16/12/2021**

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.235], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 03/fev/2022 15h e 13m"

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

ANEXO DE METAS RISCOS FISCAIS

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM: 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)
ARF/TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que a LDO deverá conter no Anexo de Riscos Fiscais (ARF).

"§ 3o A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."

O ARF seguiu as regras, estrutura, conceitos e premissas estabelecidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que assim define riscos fiscais:

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo.

No município de acordo com a Procuradoria Geral Municipal -PGMNN, existem aproximadamente demandas judiciais em desfavor da prefeitura, acredita-se que caso sejam transitadas em julgadas uma parte delas chega-se o valor entre R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) valores estimados, já contando com os processos de reconhecimento de despesa, atendendo o principio contabil da prudência, Além da possível discrepância de projeções.

Antonielson Rodrigues de Sousa Junior – Contador.

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE - MT

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022 **Lei: 662, Data: 16/12/2021**

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	500.000,00	REDUÇÃO DE INVESTIMENTOS	500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	REDUCAO DE INVESTIMENTOS	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	350.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	350.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	1.350.000,00	SUBTOTAL	1.350.000,00
TOTAL	1.850.000,00	TOTAL	1.850.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.235], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 03/fev/2022 15h e 13m"

CAMARA
PORTARIA Nº 03/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Excelentíssimo Senhor **Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais e que determina o Artigo 13° da Lei Orgânica Municipal e Artigo 105° do Regimento Interno da Câmara Municipal resolve:

"Determinar as Reuniões Ordinárias de 2022 da Comissão Única".

Art. 1º - Ficam estabelecidas no 1° Semestre de 2022 as seguintes datas para as Reuniões Ordinárias:

14 e 28 de fevereiro

14 e 28 de março

11 e 25 de abril

09 e 23 de maio

13 e 27 de junho e

11 de julho

Art. 2º - Estabelecido no 2° Semestre de 2022 as seguintes datas para as Reuniões Ordinárias:

08 e 22 de agosto

12 e 26 de setembro

10 e 24 de outubro

14 e 28 de novembro e

12 de dezembro

Art. 3º - Somente serão transferidas as datas das Reuniões Ordinárias, conforme decisão em Plenária ou por motivo Relevante.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da presidência, ao 20 dia do mês de janeiro de 2022.

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves

Presidente

CAMARA
PORTARIA Nº 01/2022

"Dispõe sobre a readequação do salário mínimo para 2022".

***MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES*, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.**

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso IV e VI da Constituição Federal/88;

Considerando os dispositivos da Lei 12.382/2011;

Considerando a Medida Provisória nº 1.091/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal, conforme considerações, que a partir do dia 1º de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo será de R$ 1.212,00 (Hum Mil Duzentos e Doze Reais).

Parágrafo Único: Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos), e o seu valor horário, a R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2022, não terão valor inferior a R$ 1. 212,00 (hum mil duzentos e doze reais). Os benefícios correspondentes a aposentadorias auxilio doença, salário maternidade, auxilio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) paga pelo PREVI-NAZARÉ (sigla do fundo de previdência).

Art. 3º - A partir de 1º de janeiro de 2022, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I – R$ 56,47 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), para o segurado com remuneração não superior a R$ 1.655,98 (um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos);

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2022.

Sala da Presidência, aos 20 dia do mês de janeiro de 2022.

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves

Presidente

PREFEITURA
LOA OFICIAL 664_2021 REPUBLICADA

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

	Estado de Mato Grosso MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ LEI MUNICIAL Nº 664/2021 PROJETO DE LEI Nº 060/2021.
Despacho/Protocolo Camara Municipal	**SECRETARIA DE FINANÇAS** 23/12/2021 Lei que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 – PLOA.**
Autores: SECRETARIA DE FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO, DEMAIS SECRETARIAS, E DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.	

LEI Nº 664/2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 e da outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 38.858.064,05 (Trinta e Oito Milhões Oitocentos e cinquenta e oito mil e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.305.410,16
Receita de Contribuições	1.234.645,83
Receita Patrimonial	1.029.312,30
Receita de Serviços	213.647,51
Transferências Correntes	39.476.770,24
Outras Receitas Correntes	1.271,31
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Alienação de Bens	0,00

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Receita de Contribuições	318.262,50
Outras Receitas Correntes	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	
(-)Dedução para o Fundeb	**(4.721.255,80)**
TOTAL	**38.858.064,05**

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 38.858.064,05 (Trinta e Oito Milhões Oitocentos e cinquenta e oito mil e sessenta e quatro reais e cinco centavos), apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.096.668,98
3.2 - Outras Despesas Correntes	19.937.095,07
4. DESPESAS DE CAPITAL	
4.1 – Investimentos	5.721.150,00
9. - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.1 - Reserva de Contingência – Executivo	1.103.150,00
TOTAL	**38.858.064,05**

Art. 5º Integram esta Lei, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;
b) excesso de arrecação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos.

Art. 7º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I e no §2 do artigo 6º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 3.1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

Art. 9º As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês, caso caia em feriados e finais de semana, será admitida a transferência no próximo dia útil subsequente sem prejuízos ao gestor.

Art. 10º O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11º Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL CONFORME LEI 4.320/64

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

Page 1

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2018	2019	2020	2021	2022
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	1.730.897,05	1.187.197,12	1.657.245,82	1.140.950,00	1.305.410,16
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	571.797,93	908.228,34	678.986,31	467.245,00	1.234.645,83
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	450.972,94	27.420,56	2.730.611,40	72.467,50	1.029.312,30
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	17.807,19	26.869,90	2.899,61	276.750,00	213.647,51
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.437.459,59	24.692.907,00	28.113.932,57	26.266.401,65	39.476.770,24
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.326,37	5.393,39	67.887,27	410,00	1.271,31
	Sub Total	25.248.261,07	26.848.016,31	33.251.562,98	28.224.224,15	43.261.057,35
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			1.271,85		
	Sub Total	0,00	0,00	1.271,85	0,00	0,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	847.417,36	1.004.635,97	1.027.229,34	529.925,00	318.262,50
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
	Sub Total	847.417,36	1.004.635,97	1.027.229,34	529.925,00	318.262,50
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.989.811,40	-3.250.581,08	-3.435.456,83	-3.097.522,30	-4.721.255,80
	Sub Total	-2.989.811,40	-3.250.581,08	-3.435.456,83	-3.097.522,30	-4.721.255,80

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:34

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2018	2019	2020	2021	2022
	TOTAL	23.105.867,03	24.602.071,20	30.844.607,34	25.656.626,85	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:34

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA

Page 1

(Inc. III, Art. 22)

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2020	Fixada 2021	Prevista 2022
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.679.718,72	11.699.190,46	12.096.668,98
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.620.060,65	11.447.721,71	19.937.095,07
	Sub Total	22.299.779,37	23.146.912,17	32.033.764,05
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	2.592.445,09	1.945.796,59	5.721.150,00
4 5	INVERSõES FINANCEIRAS			
4 6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA			
	Sub Total	2.592.445,09	1.945.796,59	5.721.150,00
RESERVA DE CONTINGêNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		405.070,79	1.103.150,00
	Sub Total	0,00	405.070,79	1.103.150,00
	TOTAL	24.892.224,46	25.497.779,55	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:35

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	Discriminação	Valor
0001	PODER LEGISLATIVO	1.695.050,63
0002	GABINETE PREFEITO	1.035.583,25
0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.195.000,00
0004	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.685.000,00
0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.199.881,63
0006	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.659.400,00
0007	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	905.000,00
0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.832.000,00
0009	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	822.648,54
0010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	837.000,00
0011	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.475.000,00
0012	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	1.985.000,00
0013	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	595.000,00
0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	1.848.500,00
0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	588.000,00
	TOTAL	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:35

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
0551	PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	95.000,00
0552	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	60.000,00
0553	IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.000,00
0554	IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	51.000,00
0557	CONTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA CAMARA DE VEREADORES	150.000,00
0599	CO-FINANCIAMENTO FNS	1.285.000,00
0600	CO-FINANCIAMENTO FES	353.000,00
0601	SAUDE INTENERANTE	60.000,00
0602	SAUDE DO IDOSO	15.000,00
0603	RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS	50.000,00
0604	EDUCAÇÃO PERMANENTE DE COMBATE AS DROGAS	10.000,00
0605	LABORATORIO DE PROTESE	30.000,00
0606	MEDICINA ESPECIALIZADA	300.000,00
0740	COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA	200.000,00
1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	60.000,00
1020	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE	40.000,00
1102	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	350.000,00
3006	AQUISIÇÃO DE VEICULO	70.000,00
3015	CURSOS E PALESTRAS	40.000,00
3021	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	100.000,00
3022	REFORMA E AMPLIAÇÃO	50.000,00
3029	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS	265.500,00
3032	BENEFICIO EVENTUAIS	80.000,00
3036	Vencimentos e Vantagens fixas	350.000,00
3047	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE	100.000,00
3063	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS	95.000,00
3068	CONSTRUÇÃO DO BARRACAO PARA FEIRA DE PRODUTORES E SEDE PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA MEIO AMBIENTE	500.000,00
3069	EQUIPE TECNICA	150.000,00
3070	AQUISICAO DE INSUMOS	250.000,00
3073	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS	1.200.000,00
3079	CALÇADA COMUNITARIA	400.000,00
3091	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES	90.000,00
5107	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	150.000,00
5109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS	100.000,00
5111	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DA EDUCAÇÃO	400.000,00
5112	KIT REFORMA	300.000,00
5113	REVITALIZAÇÃO DA AV JORGE AMADO E CONSTRUAÇAO DAS FACHADA DE ENTRADA E SAIDA	1.150.000,00
5117	CONSTRUÇÃO DE UMA PSICINA	100.000,00
5118	CONSTRUCAO DO CRAS	250.000,00
5119	AUXILIO E CUSTEIO A ATLETAS	40.000,00
5122	CONECTA INDIO	150.000,00
5123	FOMENTO A AGRICULTURA	300.000,00
5124	ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA	50.000,00
5127	BRIGADA DE INCENDIO	309.000,00
5128	EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINERANTE	30.000,00
5129	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	18.000,00
5130	ECO PORTO COMUNITÁRIO	135.000,00
5131	APARELHOS AUDITIVOS	30.000,00
5132	MEDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA BARIÁTRICA	300.000,00
5133	CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA	20.000,00
5134	SAUDE DA MULHER	20.000,00
5135	AQUISICAO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS PARA ACS	20.000,00
5136	CUSTEIO TFM	15.000,00
5137	CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL	50.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:35

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
Total		10.802.500,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:35

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
0555	CO-FINANCIAMENTO FEAS	91.000,00
2002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL	695.050,63
2004	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO	520.583,25
2005	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO	80.000,00
2006	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	80.000,00
2007	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	745.350,00
2008	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA	135.000,00
2015	MANUT. PROG. FARMACIA BASICA	480.000,00
2019	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL	95.000,00
2020	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	25.000,00
2024	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS	65.000,00
2026	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	95.000,00
2030	Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario	35.000,00
2034	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS	95.000,00
2035	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.	95.000,00
2037	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL	65.000,00
2045	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER	70.000,00
2049	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	72.000,00
2056	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS	360.000,00
2058	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO	305.000,00
2059	MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS	80.000,00
2060	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES	300.000,00
2061	MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO	40.000,00
2062	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO	95.000,00
2063	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL	2.800.000,00
2064	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE	730.000,00
2065	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA	320.000,00
2066	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO	80.000,00
2067	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.	35.000,00
2068	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO	3.215.000,00
2069	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA	89.881,63
2070	MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA	4.086.400,00
2072	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL	680.000,00
2074	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER	287.148,54
2075	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL	250.000,00
2076	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO	95.000,00
2077	MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO	170.000,00
2078	MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS	380.000,00
2079	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM	80.000,00
2080	MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.	500.000,00
2087	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB	3.780.000,00
2095	MANUTENÇÃO DO CRAS	450.000,00
2099	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	350.000,00
2119	Manut. e Encargo com CPD	105.000,00
2120	MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL	80.000,00
2121	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	1.300.000,00
3037	Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário	450.000,00
3039	ASSESSORIA EXTERNA	65.000,00
3040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ASSESSORIA DE IMPRENSA	45.000,00
3058	MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL	300.000,00
5120	BOLSA ATLETA	10.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:35

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
	Total	25.452.414,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:35

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Discriminação	Valor
9999	Reserva de Contingência	2.603.150,00
	Total	2.603.150,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:44

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Page 1

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1112.50.0.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	CODIGO TRIBUTÁRIO
1112.53.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	
1112.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	CODIGO TRIBUTÁRIO
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	CODIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	CODIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1114.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	CODIGO TRIBUTÁRIO
1114.51.1.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	CODIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:44

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CODIGO TRIBUTÁRIO
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO.
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	CODIGO TRIBUTÁRIO
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1611.03.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1611.03.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPA	CODIGO TRIBUTÁRIO
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:44

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	CODIGO TRIBUTARIO
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	CODIGO TRIBUTARIO
1711.51.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	
1711.51.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	CODIGO TRIBUTARIO
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	CODIGO TRIBUTÁRIO
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	CODIGO TRIBUTARIO
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	CODIGO TRIBUTARIO
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:44

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	CODIGO TRIBUTARIO
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	CODIGO TRIBUTARIO
1713.50.9.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.9.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	CODIGO TRIBUTARIO
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1714.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	
1714.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	CODIGO TRIBUTARIO
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	CODIGO TRIBUTARIO
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	CODIGO TRIBUTARIO
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1717.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	
1717.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL
1717.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	CODIGO TRIBUTARIO
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	
1719.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	
1719.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	CODIGO TRIBUTARIO
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:44

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÒMI	
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÒMI	CODIGO TRIBUTARIO
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	
1724.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	
1724.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	CODIGO TRIBUTARIO
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	CODIGO TRIBUTARIO
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1999.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	
1999.01.0.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	CODIGO TRIBUTÁRIO.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:44

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Page 6

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	CODIGO TRIBUTARIO
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	CODIGO TRIBUTARIO.
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	CODIGO TRIBUTARIO

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:44

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)

Page 1

R E C E I T A	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.305.410,16	
CONTRIBUIÇÕES	1.234.645,83	
RECEITA PATRIMONIAL	1.029.312,30	
RECEITA DE SERVIÇOS	213.647,51	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.476.770,24	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.271,31	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	318.262,50	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.721.255,80	
SUB TOTAL		38.858.064,05
TOTAL		38.858.064,05
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		6.824.300,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	43.261.057,35	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	318.262,50	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.721.255,80	
TOTAL DE RECEITAS		38.858.064,05
DEFICIT (REPASSE A RECEBER)	0,00	
TOTAL		38.858.064,05

D E S P E S A	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.096.668,98	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.937.095,07	
SUB TOTAL		32.033.764,05
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		6.824.300,00
TOTAL		38.858.064,05
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	5.721.150,00	
SUB TOTAL		5.721.150,00
RESERVA DO RPPS		1.103.150,00
TOTAL		6.824.300,00

R E S U M O

DESPESAS CORRENTES	32.033.764,05	
DESPESAS DE CAPITAL	5.721.150,00	
RESERVA DE CONTINGêNCIA	1.103.150,00	
TOTAL DE DESPESA		38.858.064,05
TOTAL		38.858.064,05

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:45

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º) Page 2

JOAO TEODORO FILHO PREFEITO	ANTONIELSON R DE S JR CONTADOR	ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:45 Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				43.261.057,35
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			1.305.410,16	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			1.305.410,16	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		619.176,59		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		140.985,09		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.1.500.001.001	137.802,46		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.1.500.001.001	3.182,63		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		478.191,50		
1112.53.0.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.1.500.001.001	478.191,50		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		468.754,19		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		468.754,19		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		467.554,19		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.1.500.001.001	467.554,19		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		1.200,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.1.500.001.001	1.200,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		217.479,38		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		217.479,38		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		217.479,38		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.1.500.001.001	212.175,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.1.500.001.001	5.304,38		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			1.234.645,83	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			1.178.645,83	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM		1.178.645,83		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.178.645,83		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		1.178.433,65		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	7.1.800.001.001	1.178.433,65		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		106,09		
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	7.1.800.001.001	106,09		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		106,09		
1215.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	7.1.800.001.001	106,09		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			56.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		56.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		56.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.1.500.001.001	56.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.029.312,30	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			1.029.312,30	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.029.312,30		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		678.991,94		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.1.500.001.001	631.252,56		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.540.101.361	10.608,75		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.500.201.100	37.130,63		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		350.320,36		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	7.1.800.001.001	350.320,36		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			213.647,51	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			102.255,63	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		102.255,63		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		56.646,88		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.1.500.001.001	30.125,00		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:45

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	3.1.500.001.001	26.521,88		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		35.000,00		
1611.02.0.1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	1.1.500.001.001	35.000,00		
1611.03.0.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.608,75		
1611.03.0.1	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPA	1.1.500.001.001	10.608,75		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			111.391,88	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		111.391,88		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		111.391,88		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.1.500.001.001	111.391,88		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			39.476.770,24	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			11.849.583,66	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		8.602.411,97		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		8.372.155,67		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		7.716.830,87		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.1.500.001.001	7.716.830,87		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA		265.218,75		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.1.500.001.001	265.218,75		
1711.51.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA		390.106,05		
1711.51.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.1.500.001.001	390.106,05		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		230.256,30		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.1.500.001.001	230.256,30		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		166.370,91		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		166.370,91		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		166.370,91		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.1.500.001.001	166.370,91		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		572.872,51		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		572.872,51		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		381.915,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	381.915,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		106.087,50		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	106.087,50		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		21.217,50		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	21.217,50		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		26.521,88		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	26.521,88		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		10.608,75		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	10.608,75		
1713.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		26.521,88		
1713.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	26.521,88		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		626.649,67		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		175.777,78		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.1.550.101.361	175.777,78		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		26.521,88		
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	2.1.551.101.361	26.521,88		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:45

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		26.521,88		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	2.1.552.101.361	26.521,88		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		371.306,25		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.1.550.101.361	371.306,25		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		26.521,88		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	2.1.569.101.361	26.521,88		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.843.087,10		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		1.843.087,10		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.1.700.001.001	827.199,53		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	3.1.700.201.100	1.015.887,57		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		38.191,50		
1719.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8		38.191,50		
1719.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	1.1.500.001.001	38.191,50		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			23.847.186,58	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		8.669.448,15		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		8.491.350,01		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.1.500.001.001	8.491.350,01		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		105.291,84		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.1.500.001.001	105.291,84		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		62.550,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.1.500.001.001	62.550,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		10.256,30		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.1.500.001.001	10.256,30		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		15.177.738,43		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA		2.371.306,25		
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	3.1.632.201.100	2.371.306,25		
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		12.806.432,18		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.1.759.001.001	12.806.432,18		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			3.780.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		3.780.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		3.780.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.1.540.101.361	3.780.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.271,31	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			1.112,18	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		1.006,09		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		1.006,09		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	7.1.800.001.001	1.006,09		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		106,09		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		106,09		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	7.1.800.001.001	106,09		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			159,13	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		159,13		
1999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		53,04		
1999.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	7.1.800.001.001	53,04		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		106,09		
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	7.1.800.001.001	106,09		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-4.721.255,80

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:45

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.721.255,80	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.721.255,80		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.721.255,80	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	2.1.540.101.361	-4.721.255,80		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				38.539.801,55

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)				318.262,50
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)			318.262,50	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)			318.262,50	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE		318.262,50		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (IN		318.262,50		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI		318.262,50		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI	7.1.800.001.001	318.262,50		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)				318.262,50

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	38.858.064,05
RECEITA DE CAPITAL	0,00

Total Geral das Receitas	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:45

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				32.033.764,05
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.096.668,98	
31. 71. 00	À DEFINIR	11.000,00			
31. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		11.000,00		
31. 90. 00	À DEFINIR	10.872.298,77			
31. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		10.872.298,77		
31. 91. 00	À DEFINIR	1.213.370,21			
31. 91. 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDC		1.213.370,21		
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.937.095,07	
33. 71. 00	À DEFINIR	420.000,00			
33. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		420.000,00		
33. 90. 00	À DEFINIR	19.517.095,07			
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		19.517.095,07		
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				5.721.150,00
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			5.721.150,00	
44. 71. 00	À DEFINIR	150,00			
44. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		150,00		
44. 90. 00	À DEFINIR	5.721.000,00			
44. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		5.721.000,00		
90. 00. 00	RESERVA DE CONTINGêNCIA				1.103.150,00
99. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.103.150,00	
99. 99. 00	À DEFINIR	1.103.150,00			
99. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.103.150,00		
			T O T A L		38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:46

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE 14 Câmara Municipal

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.495.050,63
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				800.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			625.760,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	625.760,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			174.240,00		
3.1.91.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	174.240,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				695.050,63	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			695.050,63		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	695.050,63			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					200.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				200.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			200.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	200.000,00			
TOTAL						1.695.050,63

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					435.583,25
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				397.924,77	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			397.924,77		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	397.924,77			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				37.658,48	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			37.658,48		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	37.658,48			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	10.000,00			
TOTAL						445.583,25

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 02 Assessoria de Gab. e Relaçoes Publica

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					80.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			55.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	55.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			25.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	25.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	5.000,00			
TOTAL						85.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 03 Procuradoria Geral do Municipio

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					300.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				181.314,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			181.314,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	181.314,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				118.686,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			118.686,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	118.686,00			
TOTAL						300.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 04 Assessoria Externa

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					65.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			50.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			15.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	15.000,00			
TOTAL						65.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 6

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 07 Controle Interno

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					95.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				84.130,21	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			82.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	82.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			2.130,21		
3.1.91.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	2.130,21			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.869,79	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			10.869,79		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	10.869,79			
TOTAL						95.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 7

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 08 Assessoria de Comunicação e Imprensa

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					45.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			40.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	40.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	5.000,00			
TOTAL						45.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 8

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 09 FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					150.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			150.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	150.000,00			
TOTAL						150.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 9

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE 01 Gabinete do Secretario de Administração

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					80.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			20.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	20.000,00			
TOTAL						80.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 10

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE 02 Departamento de Almoxarifado

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					225.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.325,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			33.325,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	33.325,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				191.675,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			191.675,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	191.675,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			80.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	80.000,00			
TOTAL						305.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 11

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE 03 Departamento de Recursos Humanos

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					80.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				65.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			65.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	65.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			15.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	15.000,00			
TOTAL						80.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 12

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE 04 Departamento de Compras

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					310.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.325,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			33.325,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	33.325,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				276.675,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			276.675,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	276.675,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	50.000,00			
TOTAL						360.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE 05 Departamento de Patrimonio

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					40.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.325,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			33.325,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	33.325,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.675,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			6.675,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	6.675,00			
TOTAL						40.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 14

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE 06 Departamento de Administração Geral

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.800.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				330.000,00	
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			330.000,00		
3.1.91.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	330.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.470.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			2.470.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	2.470.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					450.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				450.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			450.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	450.000,00			
TOTAL						3.250.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 15

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE 07 Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					60.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				27.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			27.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	27.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				33.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			33.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	33.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			20.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	20.000,00			
TOTAL						80.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 16

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE 01 Gabinete do Secretario de Finanças

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					80.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			20.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	20.000,00			
TOTAL						80.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 17

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE 02 Departamento de Contabilidade

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					680.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				420.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			420.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	420.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				260.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			260.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	260.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	50.000,00			
TOTAL						730.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 18

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE 03 Depto de Excução e Controle Orçamentario

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					35.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.325,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			33.325,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	33.325,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.675,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.675,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	1.675,00			
TOTAL						35.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 19

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE 04 Departamento de Tesouraria

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					320.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				260.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			260.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	260.000,00			
TOTAL						320.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE 05 Departamento de Tributação

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					80.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.325,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			33.325,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	33.325,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				46.675,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			46.675,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	46.675,00			
TOTAL						80.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 21

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE 06 Departamento de Licitação

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					405.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				220.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			220.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	220.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				185.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			185.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	185.000,00			
TOTAL						405.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 22

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE 08 Departamento de Convenio e Prestação de Contas

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					35.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.325,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			33.325,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	33.325,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.675,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.675,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	1.675,00			
TOTAL						35.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 23

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 01 Gabinete do Secretario de Educação e Cultura

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					90.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	2.1.500.101.361	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			30.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.500.101.361	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	2.1.500.101.361	5.000,00			
TOTAL						95.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 24

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 02 Departamento de Ensino

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.985.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				768.500,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			768.500,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	2.1.500.101.361	768.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.216.500,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			2.216.500,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.500.101.365	892.566,97			
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.500.101.361	1.323.933,03			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					250.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				250.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			250.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	2.1.500.101.365	250.000,00			
TOTAL						3.235.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 25

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 03 Departamento de Cultura

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					89.881,63
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.325,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			33.325,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.101.361	33.325,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				56.556,63	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			56.556,63		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.101.361	56.556,63			
TOTAL						89.881,63

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 26

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 04 FUNDEB

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.780.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.225.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			2.820.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	2.1.540.101.361	500.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	2.1.540.101.361	1.943.415,18			
3.1.90.00	À DEFINIR	2.1.540.101.365	376.584,82			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			405.000,00		
3.1.91.00	À DEFINIR	2.1.540.101.361	25.000,00			
3.1.91.00	À DEFINIR	2.1.540.101.361	380.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				555.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			555.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.540.101.361	555.000,00			
TOTAL						3.780.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NN

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					25.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			25.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	25.000,00			
TOTAL						25.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 28

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
UNIDADE 01 Gabinete do Secretario de Desporto e Lazer

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					70.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			10.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	10.000,00			
TOTAL						70.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
UNIDADE 02 Departamento de Desporto e Lazer

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					502.648,54
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				66.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			66.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	66.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				436.648,54	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			436.648,54		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	436.648,54			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					250.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				250.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			250.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	250.000,00			
TOTAL						752.648,54

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 30

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE 01 Gabinete do Secretario de Saúde

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					110.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			50.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					25.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				25.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			25.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	25.000,00			
TOTAL						135.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 31

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE 02 Fundo Municipal de Saúde - FMS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					100.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.638.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.436.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.570.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			2.270.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	1.870.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	3.1.602.201.100	100.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	3.1.602.201.100	200.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	3.1.621.201.100	100.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			300.000,00		
3.1.91.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	300.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.604.400,00	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			400.000,00		
3.3.71.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	400.000,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			4.204.400,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	2.866.400,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	3.1.602.201.100	100.000,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	3.1.602.201.100	1.000.000,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	3.1.621.201.100	238.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					170.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					85.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				270.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			270.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	120.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	3.1.500.201.101	50.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	3.1.602.201.101	85.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	3.1.621.201.101	15.000,00			
TOTAL						7.444.400,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 32

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE 04 Departamento de Água e Esgoto - DMAE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					59.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				59.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			59.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	59.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	3.1.659.201.100	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			20.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	20.000,00			
TOTAL						80.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 33

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 Gabinete do Secretario de Ação Social

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					95.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			35.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	35.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				40.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			40.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	40.000,00			
TOTAL						135.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 34

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 02 Departamento de Ação Social

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.227.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				500.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			500.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	500.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				727.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			727.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	727.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					470.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				470.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			470.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	350.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	70.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	50.000,00			
TOTAL						1.697.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 35

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 03 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					25.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			25.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	25.000,00			
TOTAL						25.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 36

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 04 FUNDO DE AMPARA A PESSOA IDOSA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					25.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			25.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	25.000,00			
TOTAL						25.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 37

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					97.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					150.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					90.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				337.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			337.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	15.000,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	150.000,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	82.000,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.661.001.001	90.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	4.1.661.001.001	1.000,00			
TOTAL						338.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 38

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE 01 Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				49.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			49.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	49.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			15.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	15.000,00			
TOTAL						65.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 39

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE 02 Departamento de Desenvolvimento Rural

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					665.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			100.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				565.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			565.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	565.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					175.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				175.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			175.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	175.000,00			
TOTAL						840.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 40

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE 01 Gabinete do Secretario de Meio Ambiente e Turismo

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					90.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			55.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	55.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			35.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	35.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	5.000,00			
TOTAL						95.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 41

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE 02 Departamento de Meio Ambiente e Turismo

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					562.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			55.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	55.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				507.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			507.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	507.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					180.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				180.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			180.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	180.000,00			
TOTAL						742.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 42

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE 05 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					25.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			25.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	25.000,00			
TOTAL						25.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 43

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 01 Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					90.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			30.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	5.000,00			
TOTAL						95.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 44

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 02 Departameto de Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.250.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				198.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			198.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	198.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.052.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.052.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	1.052.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.130.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.130.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			3.130.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	2.730.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	400.000,00			
TOTAL						4.380.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 45

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE 01 Gabinete do Secretario de Viação e Transporte

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					90.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			30.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	5.000,00			
TOTAL						95.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 46

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE 02 Departameto de Viação e Transporte

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.890.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				300.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			300.000,00		
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	300.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.590.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			1.590.000,00		
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	1.590.000,00			
T O T A L						1.890.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 47

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 13 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS
UNIDADE 01 Gabinete de Assuntos Indiginas

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					90.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			30.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	5.000,00			
TOTAL						95.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 48

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 13 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS
UNIDADE 02 Departamento de Assuntos Indigenas

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					495.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.325,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			33.325,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	33.325,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				461.675,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			461.675,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	461.675,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	5.000,00			
TOTAL						500.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 49

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 99 RESREVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE 99 RESREVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.500.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			1.500.000,00		
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	1.500.000,00			
T O T A L						1.500.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 03 PREVI - NAZARE
ORGÃO 01 FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO
UNIDADE 01 Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					595.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					150.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				614.200,00	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			11.000,00		
3.1.71.00	À DEFINIR	7.1.802.001.001	11.000,00			
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			601.200,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	7.1.800.001.001	570.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	7.1.800.001.001	14.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	7.1.802.001.001	17.200,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			2.000,00		
3.1.91.00	À DEFINIR	7.1.802.001.001	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				131.000,00	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			20.000,00		
3.3.71.00	À DEFINIR	7.1.802.001.001	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			111.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	7.1.800.001.001	11.000,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	7.1.802.001.001	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					150,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				150,00	
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			150,00		
4.4.71.00	À DEFINIR	7.1.802.001.001	150,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGéNCIA					100.000,00
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGéNCIA					1.003.150,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.103.150,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.103.150,00		
9.9.99.00	À DEFINIR	7.1.800.001.001	903.150,00			
9.9.99.00	À DEFINIR	7.1.800.001.001	100.000,00			
9.9.99.00	À DEFINIR	7.1.802.001.001	100.000,00			
TOTAL						1.848.500,00

TOTAL GERAL	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:47

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		550.000,00	1.145.050,63	1.695.050,63
01 031	Ação Legislativa		550.000,00	1.145.050,63	1.695.050,63
01 031 0001	PODER LEGISLATIVO		550.000,00	1.145.050,63	1.695.050,63
01.031.0001.0557.0000	CONTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA CAMARA DE VEREADORES		150.000,00		150.000,00
01.031.0001.1006.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE		50.000,00		50.000,00
01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL			695.050,63	695.050,63
01.031.0001.3036.0000	Vencimentos e Vantagens fixas		350.000,00		350.000,00
01.031.0001.3037.0000	Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário			450.000,00	450.000,00
	TOTAL	0,00	550.000,00	1.145.050,63	1.695.050,63

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:48

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 2

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
02 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
02	Judiciária		150.000,00		150.000,00
02 092	Representação Judicial e Extrajudicial		150.000,00		150.000,00
02 092 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE		150.000,00		150.000,00
02.092.0550.5107.0000	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		150.000,00		150.000,00
04	Administração		10.000,00	1.025.583,25	1.035.583,25
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial			300.000,00	300.000,00
04 092 0002	GABINETE PREFEITO			300.000,00	300.000,00
04.092.0002.3058.0000	MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL			300.000,00	300.000,00
04 122	Administração Geral		10.000,00	520.583,25	530.583,25
04 122 0002	GABINETE PREFEITO		10.000,00	520.583,25	530.583,25
04.122.0002.1006.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
04.122.0002.2004.0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO			520.583,25	520.583,25
04 124	Controle Interno			95.000,00	95.000,00
04 124 0002	GABINETE PREFEITO			95.000,00	95.000,00
04.124.0002.2062.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO			95.000,00	95.000,00
04 131	Comunicação Social			110.000,00	110.000,00
04 131 0002	GABINETE PREFEITO			110.000,00	110.000,00
04.131.0002.3039.0000	ASSESSORIA EXTERNA			65.000,00	65.000,00
04.131.0002.3040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ASSESSORIA DE IMPRENSA			45.000,00	45.000,00
	TOTAL	0,00	160.000,00	1.025.583,25	1.185.583,25

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:48

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		450.000,00	3.745.000,00	4.195.000,00
04 122	Administração Geral		450.000,00	3.745.000,00	4.195.000,00
04 122 0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO		450.000,00	3.745.000,00	4.195.000,00
04.122.0003.1102.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA		350.000,00		350.000,00
04.122.0003.2005.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO			80.000,00	80.000,00
04.122.0003.2056.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS			360.000,00	360.000,00
04.122.0003.2058.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO			305.000,00	305.000,00
04.122.0003.2059.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS			80.000,00	80.000,00
04.122.0003.2061.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO			40.000,00	40.000,00
04.122.0003.2063.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL			2.800.000,00	2.800.000,00
04.122.0003.2120.0000	MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL			80.000,00	80.000,00
04.122.0003.3021.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS		100.000,00		100.000,00
	TOTAL	0,00	450.000,00	3.745.000,00	4.195.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:48

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 4

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			1.685.000,00	1.685.000,00
04 123	Administração Financeira			1.685.000,00	1.685.000,00
04 123 0004	SECRETARIA DE FINANÇAS			1.685.000,00	1.685.000,00
04.123.0004.2006.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			80.000,00	80.000,00
04.123.0004.2030.0000	Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario			35.000,00	35.000,00
04.123.0004.2060.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES			300.000,00	300.000,00
04.123.0004.2064.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE			730.000,00	730.000,00
04.123.0004.2065.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA			320.000,00	320.000,00
04.123.0004.2066.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO			80.000,00	80.000,00
04.123.0004.2067.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.			35.000,00	35.000,00
04.123.0004.2119.0000	Manut. e Encargo com CPD			105.000,00	105.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.685.000,00	1.685.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:48

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		20.000,00	7.090.000,00	7.110.000,00
12 361	Ensino Fundamental		20.000,00	7.090.000,00	7.110.000,00
12 361 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		20.000,00	7.090.000,00	7.110.000,00
12.361.0005.2026.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA			95.000,00	95.000,00
12.361.0005.2068.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO			3.215.000,00	3.215.000,00
12.361.0005.2087.0030	FUNDEB 30%			1.080.000,00	1.080.000,00
12.361.0005.2087.0070	FUNDEB 70%			2.700.000,00	2.700.000,00
12.361.0005.3029.0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS		20.000,00		20.000,00
13	Cultura		25.000,00	89.881,63	114.881,63
13 392	Difusão Cultural		25.000,00	89.881,63	114.881,63
13 392 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			89.881,63	89.881,63
13.392.0005.2069.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA			89.881,63	89.881,63
13 392 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE		25.000,00		25.000,00
13.392.0550.5109.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS		25.000,00		25.000,00
	TOTAL	0,00	45.000,00	7.179.881,63	7.224.881,63

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:48

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 6

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer		255.500,00	567.148,54	822.648,54
27 812	Desporto Comunitário		255.500,00	567.148,54	822.648,54
27 812 0009	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		255.500,00	567.148,54	822.648,54
27.812.0009.2045.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER			70.000,00	70.000,00
27.812.0009.2074.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER			287.148,54	287.148,54
27.812.0009.2099.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS			200.000,00	200.000,00
27.812.0009.3022.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO		50.000,00		50.000,00
27.812.0009.3029.0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS		165.500,00		165.500,00
27.812.0009.5119.0000	AUXILIO E CUSTEIO A ATLETAS		40.000,00		40.000,00
27.812.0009.5120.0000	BOLSA ATLETA			10.000,00	10.000,00
	TOTAL	0,00	255.500,00	567.148,54	822.648,54

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:48

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 7

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
07 SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		2.858.000,00	4.801.400,00	7.659.400,00
10 301	Atenção Básica		2.858.000,00	4.801.400,00	7.659.400,00
10 301 0006	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.858.000,00	4.801.400,00	7.659.400,00
10.301.0006.0599.0000	CO-FINANCIAMENTO FNS		1.285.000,00		1.285.000,00
10.301.0006.0600.0000	CO-FINANCIAMENTO FES		353.000,00		353.000,00
10.301.0006.0601.0000	SAUDE INTENERANTE		60.000,00		60.000,00
10.301.0006.0602.0000	SAUDE DO IDOSO		15.000,00		15.000,00
10.301.0006.0603.0000	RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS		50.000,00		50.000,00
10.301.0006.0604.0000	EDUCAÇÃO PERMANENTE DE COMBATE AS DROGAS		10.000,00		10.000,00
10.301.0006.0605.0000	LABORATORIO DE PROTESE		30.000,00		30.000,00
10.301.0006.0606.0000	MEDICINA ESPECIALIZADA		300.000,00		300.000,00
10.301.0006.0740.0000	COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA		200.000,00		200.000,00
10.301.0006.2008.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA			135.000,00	135.000,00
10.301.0006.2015.0000	MANUT. PROG. FARMACIA BASICA			480.000,00	480.000,00
10.301.0006.2049.0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			20.000,00	20.000,00
10.301.0006.2070.0000	MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA			4.086.400,00	4.086.400,00
10.301.0006.2079.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM			80.000,00	80.000,00
10.301.0006.3047.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE		100.000,00		100.000,00
10.301.0006.5131.0000	APARELHOS AUDITIVOS		30.000,00		30.000,00
10.301.0006.5132.0000	MEDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA BARIÁTRICA		300.000,00		300.000,00
10.301.0006.5133.0000	CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA		20.000,00		20.000,00
10.301.0006.5134.0000	SAUDE DA MULHER		20.000,00		20.000,00
10.301.0006.5135.0000	AQUISICAO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS PARA ACS		20.000,00		20.000,00
10.301.0006.5136.0000	CUSTEIO TFM		15.000,00		15.000,00
10.301.0006.5137.0000	CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL		50.000,00		50.000,00
	TOTAL	0,00	2.858.000,00	4.801.400,00	7.659.400,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:48

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 8

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		812.000,00	1.408.000,00	2.220.000,00
08 244	Assistência Comunitária		812.000,00	1.408.000,00	2.220.000,00
08 244 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		540.000,00	1.292.000,00	1.832.000,00
08.244.0008.1020.0000	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE		40.000,00		40.000,00
08.244.0008.2019.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL			95.000,00	95.000,00
08.244.0008.2024.0000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS			15.000,00	15.000,00
08.244.0008.2049.0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			52.000,00	52.000,00
08.244.0008.2072.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL			680.000,00	680.000,00
08.244.0008.2095.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS			450.000,00	450.000,00
08.244.0008.3006.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO		70.000,00		70.000,00
08.244.0008.3032.0000	BENEFICIO EVENTUAIS		80.000,00		80.000,00
08.244.0008.5117.0000	CONSTRUÇÃO DE UMA PSICINA		100.000,00		100.000,00
08.244.0008.5118.0000	CONSTRUCAO DO CRAS		250.000,00		250.000,00
08 244 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE		272.000,00	116.000,00	388.000,00
08.244.0550.0551.0000	PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		95.000,00		95.000,00
08.244.0550.0552.0000	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		60.000,00		60.000,00
08.244.0550.0553.0000	IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		16.000,00		16.000,00
08.244.0550.0554.0000	IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		51.000,00		51.000,00
08.244.0550.0555.0000	CO-FINANCIAMENTO FEAS			91.000,00	91.000,00
08.244.0550.2020.0000	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			25.000,00	25.000,00
08.244.0550.5109.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS		50.000,00		50.000,00
	TOTAL	0,00	812.000,00	1.408.000,00	2.220.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:48

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 9

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura		440.000,00	465.000,00	905.000,00
20 606	Extensão Rural		440.000,00	465.000,00	905.000,00
20 606 0007	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		440.000,00	465.000,00	905.000,00
20.606.0007.2037.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL			65.000,00	65.000,00
20.606.0007.2075.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL			250.000,00	250.000,00
20.606.0007.2099.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS			150.000,00	150.000,00
20.606.0007.3015.0000	CURSOS E PALESTRAS		40.000,00		40.000,00
20.606.0007.3069.0000	EQUIPE TECNICA		150.000,00		150.000,00
20.606.0007.3070.0000	AQUISICAO DE INSUMOS		250.000,00		250.000,00
	TOTAL	0,00	440.000,00	465.000,00	905.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:48

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 10

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
18	Gestão Ambiental		597.000,00	265.000,00	862.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		572.000,00	265.000,00	837.000,00
18 541 0010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		572.000,00	265.000,00	837.000,00
18.541.0010.2076.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO			95.000,00	95.000,00
18.541.0010.2077.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO			170.000,00	170.000,00
18.541.0010.3029.0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS		80.000,00		80.000,00
18.541.0010.5127.0000	BRIGADA DE INCENDIO		309.000,00		309.000,00
18.541.0010.5128.0000	EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINERANTE		30.000,00		30.000,00
18.541.0010.5129.0000	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		18.000,00		18.000,00
18.541.0010.5130.0000	ECO PORTO COMUNITÁRIO		135.000,00		135.000,00
18 542	Controle Ambiental		25.000,00		25.000,00
18 542 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE		25.000,00		25.000,00
18.542.0550.5109.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS		25.000,00		25.000,00
	TOTAL	0,00	597.000,00	265.000,00	862.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:48

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 11

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		400.000,00		400.000,00
12 361	Ensino Fundamental		400.000,00		400.000,00
12 361 0011	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		400.000,00		400.000,00
12.361.0011.5111.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DA EDUCAÇÃO		400.000,00		400.000,00
15	Urbanismo		3.600.000,00	475.000,00	4.075.000,00
15 452	Serviços Urbanos		3.600.000,00	475.000,00	4.075.000,00
15 452 0011	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.600.000,00	475.000,00	4.075.000,00
15.452.0011.2034.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS			95.000,00	95.000,00
15.452.0011.2078.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS			380.000,00	380.000,00
15.452.0011.3068.0000	CONSTRUÇÃO DO BARRACAO PARA FEIRA DE PRODUTORES E SEDE PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA MEIO AMBIENTE		500.000,00		500.000,00
15.452.0011.3073.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS		1.200.000,00		1.200.000,00
15.452.0011.3079.0000	CALÇADA COMUNITARIA		400.000,00		400.000,00
15.452.0011.5112.0000	KIT REFORMA		300.000,00		300.000,00
15.452.0011.5113.0000	REVITALIZAÇÃO DA AV JORGE AMADO E CONSTRUAÇAO DAS FACHADA DE ENTRADA E SAIDA		1.150.000,00		1.150.000,00
15.452.0011.5124.0000	ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA		50.000,00		50.000,00
	TOTAL	0,00	4.000.000,00	475.000,00	4.475.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:48

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 12

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
26	Transporte		90.000,00	1.895.000,00	1.985.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		90.000,00	1.895.000,00	1.985.000,00
26 782 0012	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		90.000,00	1.895.000,00	1.985.000,00
26.782.0012.2035.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.			95.000,00	95.000,00
26.782.0012.2080.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.			500.000,00	500.000,00
26.782.0012.2121.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS			1.300.000,00	1.300.000,00
26.782.0012.3091.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES		90.000,00		90.000,00
	TOTAL	0,00	90.000,00	1.895.000,00	1.985.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:48

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 13

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
13 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura		545.000,00	50.000,00	595.000,00
20 423	Assistência aos Povos Indígenas		545.000,00	50.000,00	595.000,00
20 423 0013	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS		545.000,00	50.000,00	595.000,00
20.423.0013.2024.0000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS			50.000,00	50.000,00
20.423.0013.3063.0000	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS		95.000,00		95.000,00
20.423.0013.5122.0000	CONECTA INDIO		150.000,00		150.000,00
20.423.0013.5123.0000	FOMENTO A AGRICULTURA		300.000,00		300.000,00
	TOTAL	0,00	545.000,00	50.000,00	595.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:48

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 14

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
99 RESREVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
99	Reserva de Contingência	1.500.000,00			1.500.000,00
99 999	Reserva de Contingência	1.500.000,00			1.500.000,00
99 999 0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00			1.500.000,00
99.999.0015.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIAS	1.500.000,00			1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:48

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 15

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 PREVI - NAZARE
01 FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			150.350,00	150.350,00
04 122	Administração Geral			150.350,00	150.350,00
04 122 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			150.350,00	150.350,00
04.122.0014.2007.0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.			150.350,00	150.350,00
09	Previdência Social			595.000,00	595.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			595.000,00	595.000,00
09 272 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			595.000,00	595.000,00
09.272.0014.2007.0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.			595.000,00	595.000,00
99	Reserva de Contingência	1.103.150,00			1.103.150,00
99 999	Reserva de Contingência	1.103.150,00			1.103.150,00
99 999 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	1.103.150,00			1.103.150,00
99.999.0014.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIAS	1.103.150,00			1.103.150,00
	TOTAL	1.103.150,00	0,00	745.350,00	1.848.500,00
	TOTAL GERAL	2.603.150,00	10.802.500,00	25.452.414,05	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:48

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 07
Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	550.000,00	1.145.050,63	1.695.050,63
01 031	Ação Legislativa	0,00	550.000,00	1.145.050,63	1.695.050,63
01 031 0001	PODER LEGISLATIVO	0,00	550.000,00	1.145.050,63	1.695.050,63
01.031.0001.0557.0000	CONTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA CAMARA DE VEREADORES	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.1006.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	695.050,63	695.050,63
01.031.0001.3036.0000	Vencimentos e Vantagens fixas	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
01.031.0001.3037.0000	Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
02	Judiciária	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02 092 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02.092.0550.5107.0000	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04	Administração	0,00	460.000,00	6.605.933,25	7.065.933,25
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04 092 0002	GABINETE PREFEITO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.092.0002.3058.0000	MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	460.000,00	4.415.933,25	4.875.933,25
04 122 0002	GABINETE PREFEITO	0,00	10.000,00	520.583,25	530.583,25
04.122.0002.1006.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.2004.0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO	0,00	0,00	520.583,25	520.583,25
04 122 0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	450.000,00	3.745.000,00	4.195.000,00
04.122.0003.1102.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0003.2005.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0003.2056.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
04.122.0003.2058.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00
04.122.0003.2059.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0003.2061.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
04.122.0003.2063.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
04.122.0003.2120.0000	MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0003.3021.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04 122 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	0,00	0,00	150.350,00	150.350,00
04.122.0014.2007.0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	0,00	0,00	150.350,00	150.350,00
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.685.000,00	1.685.000,00
04 123 0004	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	1.685.000,00	1.685.000,00
04.123.0004.2006.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.123.0004.2030.0000	Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
04.123.0004.2060.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.123.0004.2064.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE	0,00	0,00	730.000,00	730.000,00
04.123.0004.2065.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
04.123.0004.2066.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.123.0004.2067.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
04.123.0004.2119.0000	Manut. e Encargo com CPD	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:48

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 07
Page 2

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	0,00	460.000,00	6.605.933,25	7.065.933,25
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
04 124 0002	GABINETE PREFEITO	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
04.124.0002.2062.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
04 131 0002	GABINETE PREFEITO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
04.131.0002.3039.0000	ASSESSORIA EXTERNA	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
04.131.0002.3040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
08	Assistência Social	0,00	812.000,00	1.408.000,00	2.220.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	812.000,00	1.408.000,00	2.220.000,00
08 244 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	540.000,00	1.292.000,00	1.832.000,00
08.244.0008.1020.0000	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0008.2019.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
08.244.0008.2024.0000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.0008.2049.0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
08.244.0008.2072.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
08.244.0008.2095.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
08.244.0008.3006.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.244.0008.3032.0000	BENEFICIO EVENTUAIS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08.244.0008.5117.0000	CONSTRUÇÃO DE UMA PSICINA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.0008.5118.0000	CONSTRUCAO DO CRAS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08 244 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	0,00	272.000,00	116.000,00	388.000,00
08.244.0550.0551.0000	PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
08.244.0550.0552.0000	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0550.0553.0000	IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.244.0550.0554.0000	IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
08.244.0550.0555.0000	CO-FINANCIAMENTO FEAS	0,00	0,00	91.000,00	91.000,00
08.244.0550.2020.0000	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
08.244.0550.5109.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	595.000,00	595.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	595.000,00	595.000,00
09 272 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	0,00	0,00	595.000,00	595.000,00
09.272.0014.2007.0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	0,00	0,00	595.000,00	595.000,00
10	Saúde	0,00	2.858.000,00	4.801.400,00	7.659.400,00
10 301	Atenção Básica	0,00	2.858.000,00	4.801.400,00	7.659.400,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:48

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 07
Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	2.858.000,00	4.801.400,00	7.659.400,00
10 301	Atenção Básica	0,00	2.858.000,00	4.801.400,00	7.659.400,00
10 301 0006	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.858.000,00	4.801.400,00	7.659.400,00
10.301.0006.0599.0000	CO-FINANCIAMENTO FNS	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
10.301.0006.0600.0000	CO-FINANCIAMENTO FES	0,00	353.000,00	0,00	353.000,00
10.301.0006.0601.0000	SAUDE INTENERANTE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.301.0006.0602.0000	SAUDE DO IDOSO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0006.0603.0000	RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0006.0604.0000	EDUCAÇÃO PERMANENTE DE COMBATE AS DROGAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0006.0605.0000	LABORATORIO DE PROTESE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0006.0606.0000	MEDICINA ESPECIALIZADA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.301.0006.0740.0000	COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301.0006.2008.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
10.301.0006.2015.0000	MANUT. PROG. FARMACIA BASICA	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
10.301.0006.2049.0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0006.2070.0000	MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA	0,00	0,00	4.086.400,00	4.086.400,00
10.301.0006.2079.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10.301.0006.3047.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0006.5131.0000	APARELHOS AUDITIVOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0006.5132.0000	MEDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA BARIÁTRICA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.301.0006.5133.0000	CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0006.5134.0000	SAUDE DA MULHER	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0006.5135.0000	AQUISICAO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS PARA ACS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0006.5136.0000	CUSTEIO TFM	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0006.5137.0000	CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12	Educação	0,00	420.000,00	7.090.000,00	7.510.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	420.000,00	7.090.000,00	7.510.000,00
12 361 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	20.000,00	7.090.000,00	7.110.000,00
12.361.0005.2026.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
12.361.0005.2068.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO	0,00	0,00	3.215.000,00	3.215.000,00
12.361.0005.2087.0030	FUNDEB 30%	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
12.361.0005.2087.0070	FUNDEB 70%	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
12.361.0005.3029.0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12 361 0011	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.361.0011.5111.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DA EDUCAÇÃO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
13	Cultura	0,00	25.000,00	89.881,63	114.881,63
13 392	Difusão Cultural	0,00	25.000,00	89.881,63	114.881,63
13 392 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	89.881,63	89.881,63
13.392.0005.2069.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA	0,00	0,00	89.881,63	89.881,63
13 392 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
13.392.0550.5109.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15	Urbanismo	0,00	3.600.000,00	475.000,00	4.075.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	3.600.000,00	475.000,00	4.075.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:48

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 07
Page 4

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo	0,00	3.600.000,00	475.000,00	4.075.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	3.600.000,00	475.000,00	4.075.000,00
15 452 0011	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.600.000,00	475.000,00	4.075.000,00
15.452.0011.2034.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
15.452.0011.2078.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
15.452.0011.3068.0000	CONSTRUÇÃO DO BARRACAO PARA FEIRA DE PRODUTORES E SEDE PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA MEIO AMBIENTE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.452.0011.3073.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
15.452.0011.3079.0000	CALÇADA COMUNITARIA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
15.452.0011.5112.0000	KIT REFORMA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.452.0011.5113.0000	REVITALIZAÇÃO DA AV JORGE AMADO E CONSTRUAÇAO DAS FACHADA DE ENTRADA E SAIDA	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
15.452.0011.5124.0000	ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	597.000,00	265.000,00	862.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	572.000,00	265.000,00	837.000,00
18 541 0010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	572.000,00	265.000,00	837.000,00
18.541.0010.2076.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
18.541.0010.2077.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
18.541.0010.3029.0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
18.541.0010.5127.0000	BRIGADA DE INCENDIO	0,00	309.000,00	0,00	309.000,00
18.541.0010.5128.0000	EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINERANTE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.541.0010.5129.0000	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
18.541.0010.5130.0000	ECO PORTO COMUNITÁRIO	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
18 542 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
18.542.0550.5109.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
20	Agricultura	0,00	985.000,00	515.000,00	1.500.000,00
20 423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	545.000,00	50.000,00	595.000,00
20 423 0013	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	0,00	545.000,00	50.000,00	595.000,00
20.423.0013.2024.0000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
20.423.0013.3063.0000	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
20.423.0013.5122.0000	CONECTA INDIO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.423.0013.5123.0000	FOMENTO A AGRICULTURA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	440.000,00	465.000,00	905.000,00
20 606 0007	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	440.000,00	465.000,00	905.000,00
20.606.0007.2037.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
20.606.0007.2075.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
20.606.0007.2099.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
20.606.0007.3015.0000	CURSOS E PALESTRAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.606.0007.3069.0000	EQUIPE TECNICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.606.0007.3070.0000	AQUISICAO DE INSUMOS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
26	Transporte	0,00	90.000,00	1.895.000,00	1.985.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:48

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 07
Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
26	Transporte	0,00	90.000,00	1.895.000,00	1.985.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	90.000,00	1.895.000,00	1.985.000,00
26 782 0012	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	0,00	90.000,00	1.895.000,00	1.985.000,00
26.782.0012.2035.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
26.782.0012.2080.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
26.782.0012.2121.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
26.782.0012.3091.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	255.500,00	567.148,54	822.648,54
27 812	Desporto Comunitário	0,00	255.500,00	567.148,54	822.648,54
27 812 0009	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	255.500,00	567.148,54	822.648,54
27.812.0009.2045.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
27.812.0009.2074.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	287.148,54	287.148,54
27.812.0009.2099.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
27.812.0009.3022.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0009.3029.0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS	0,00	165.500,00	0,00	165.500,00
27.812.0009.5119.0000	AUXILIO E CUSTEIO A ATLETAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27.812.0009.5120.0000	BOLSA ATLETA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
99	Reserva de Contingência	2.603.150,00	0,00	0,00	2.603.150,00
99 999	Reserva de Contingência	2.603.150,00	0,00	0,00	2.603.150,00
99 999 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	1.103.150,00	0,00	0,00	1.103.150,00
99.999.0014.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIAS	1.103.150,00	0,00	0,00	1.103.150,00
99 999 0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
99.999.0015.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIAS	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	TOTAL	2.603.150,00	10.802.500,00	25.452.414,05	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:48

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 08
Page 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01			Legislativa	1.695.050,63			1.695.050,63
01	031		Ação Legislativa	1.695.050,63			1.695.050,63
01	031	0001	PODER LEGISLATIVO	1.695.050,63			1.695.050,63
02			Judiciária	150.000,00			150.000,00
02	092		Representação Judicial e Extrajudicial	150.000,00			150.000,00
02	092	0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	150.000,00			150.000,00
04			Administração	6.915.583,25		150.350,00	7.065.933,25
04	092		Representação Judicial e Extrajudicial	300.000,00			300.000,00
04	092	0002	GABINETE PREFEITO	300.000,00			300.000,00
04	122		Administração Geral	4.725.583,25		150.350,00	4.875.933,25
04	122	0002	GABINETE PREFEITO	530.583,25			530.583,25
04	122	0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.195.000,00			4.195.000,00
04	122	0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			150.350,00	150.350,00
04	123		Administração Financeira	1.685.000,00			1.685.000,00
04	123	0004	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.685.000,00			1.685.000,00
04	124		Controle Interno	95.000,00			95.000,00
04	124	0002	GABINETE PREFEITO	95.000,00			95.000,00
04	131		Comunicação Social	110.000,00			110.000,00
04	131	0002	GABINETE PREFEITO	110.000,00			110.000,00
08			Assistência Social	1.979.000,00	241.000,00		2.220.000,00
08	244		Assistência Comunitária	1.979.000,00	241.000,00		2.220.000,00
08	244	0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.832.000,00			1.832.000,00
08	244	0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	147.000,00	241.000,00		388.000,00
09			Previdência Social			595.000,00	595.000,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário			595.000,00	595.000,00
09	272	0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			595.000,00	595.000,00
10			Saúde		7.659.400,00		7.659.400,00
10	301		Atenção Básica		7.659.400,00		7.659.400,00
10	301	0006	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.659.400,00		7.659.400,00
12			Educação	3.730.000,00	3.780.000,00		7.510.000,00
12	361		Ensino Fundamental	3.730.000,00	3.780.000,00		7.510.000,00
12	361	0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.330.000,00	3.780.000,00		7.110.000,00
12	361	0011	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	400.000,00			400.000,00
13			Cultura	25.000,00	89.881,63		114.881,63
13	392		Difusão Cultural	25.000,00	89.881,63		114.881,63
13	392	0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		89.881,63		89.881,63
13	392	0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	25.000,00			25.000,00
15			Urbanismo	4.075.000,00			4.075.000,00
15	452		Serviços Urbanos	4.075.000,00			4.075.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:50

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 08
Page 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
15	452	0011	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.075.000,00			4.075.000,00
18			Gestão Ambiental	862.000,00			862.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	837.000,00			837.000,00
18	541	0010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	837.000,00			837.000,00
18	542		Controle Ambiental	25.000,00			25.000,00
18	542	0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	25.000,00			25.000,00
20			Agricultura	1.500.000,00			1.500.000,00
20	423		Assistência aos Povos Indígenas	595.000,00			595.000,00
20	423	0013	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	595.000,00			595.000,00
20	606		Extensão Rural	905.000,00			905.000,00
20	606	0007	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	905.000,00			905.000,00
26			Transporte	1.985.000,00			1.985.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	1.985.000,00			1.985.000,00
26	782	0012	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	1.985.000,00			1.985.000,00
27			Desporto e Lazer	822.648,54			822.648,54
27	812		Desporto Comunitário	822.648,54			822.648,54
27	812	0009	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	822.648,54			822.648,54
99			Reserva de Contingência	1.500.000,00		1.103.150,00	2.603.150,00
99	999		Reserva de Contingência	1.500.000,00		1.103.150,00	2.603.150,00
99	999	0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			1.103.150,00	1.103.150,00
99	999	0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00			1.500.000,00
			TOTAL	25.239.282,42	11.770.281,63	1.848.500,00	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:50

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 09
Page 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	1.695.050,63

Orgão:	02 02	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	02	Judiciária	150.000,00
Função	04	Administração	1.035.583,25

Orgão:	02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Valor
Função	04	Administração	4.195.000,00

Orgão:	02 04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Valor
Função	04	Administração	1.685.000,00

Orgão:	02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor
Função	12	Educação	7.110.000,00
Função	13	Cultura	114.881,63

Orgão:	02 06	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	Valor
Função	27	Desporto e Lazer	822.648,54

Orgão:	02 07	SECRETARIA DE SAÚDE	Valor
Função	10	Saúde	7.659.400,00

Orgão:	02 08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	2.220.000,00

Orgão:	02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Valor
Função	20	Agricultura	905.000,00

Orgão:	02 10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	862.000,00

Orgão:	02 11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função	12	Educação	400.000,00
Função	15	Urbanismo	4.075.000,00

Orgão:	02 12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Valor
Função	26	Transporte	1.985.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 09
Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	02 13	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	Valor
Função	20	Agricultura	595.000,00

Orgão:	02 99	RESREVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
Função	99	Reserva de Contingência	1.500.000,00

Orgão:	03 01	FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO	Valor
Função	04	Administração	150.350,00
Função	09	Previdência Social	595.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	1.103.150,00

	TOTAL GERAL	38.858.064,05

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL	1.695.050,63
02 02	GABINETE DO PREFEITO	1.185.583,25
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4.195.000,00
02 04	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.685.000,00
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.224.881,63
02 06	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	822.648,54
02 07	SECRETARIA DE SAÚDE	7.659.400,00
02 08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.220.000,00
02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	905.000,00
02 10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	862.000,00
02 11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.475.000,00
02 12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	1.985.000,00
02 13	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	595.000,00
02 99	RESREVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
03 01	FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO	1.848.500,00
	TOTAL	38.858.064,05

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	1.695.050,63
02	Judiciária	150.000,00
04	Administração	7.065.933,25
08	Assistência Social	2.220.000,00
09	Previdência Social	595.000,00
10	Saúde	7.659.400,00
12	Educação	7.510.000,00
13	Cultura	114.881,63
15	Urbanismo	4.075.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 09
Page 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

18	Gestão Ambiental	862.000,00
20	Agricultura	1.500.000,00
26	Transporte	1.985.000,00
27	Desporto e Lazer	822.648,54
99	Reserva de Contingência	2.603.150,00
	TOTAL	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:51

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 1

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

8 FM ASSISTENCIA SOCIAL-Fundo Municipal de Assistencia Social de Nova Nazare

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	Recursos Próprios do Municipio	1.800.000,00
	TOTAL	1.800.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
08.244.0008.2095.000	MANUTENÇÃO DO CRAS	450.000,00
08.244.0550.5109.000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS	50.000,00
08.244.0550.2020.000	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	25.000,00
08.244.0550.0555.000	CO-FINANCIAMENTO FEAS	91.000,00
08.244.0550.0554.000	IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	51.000,00
08.244.0550.0553.000	IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE	16.000,00
08.244.0550.0552.000	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	60.000,00
08.244.0550.0551.000	PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	95.000,00
08.244.0008.3032.000	BENEFICIO EVENTUAIS	80.000,00
08.244.0008.2072.000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL	680.000,00
08.244.0008.2049.000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	52.000,00
08.244.0008.2024.000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS	15.000,00
08.244.0008.2019.000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL	95.000,00
08.244.0008.1020.000	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE	40.000,00
	TOTAL	1.800.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:52 Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 2

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

10 Fundo de Saúde-NN-Fundo Municipal de Saude de Nova Nazare

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
1724.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	2.371.306,25
1713.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕE	381.915,00
	Recursos Próprios do Municipio	4.881.178,75
	TOTAL	7.634.400,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
10.301.0006.3047.000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE	100.000,00
10.301.0006.5131.000	APARELHOS AUDITIVOS	30.000,00
10.301.0006.5132.000	MEDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA BARIÁTRICA	300.000,00
10.301.0006.2079.000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM	80.000,00
10.301.0006.2070.000	MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA	4.086.400,00
10.301.0006.2049.000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	20.000,00
10.301.0006.2015.000	MANUT. PROG. FARMACIA BASICA	480.000,00
10.301.0006.5133.000	CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA	20.000,00
10.301.0006.5134.000	SAUDE DA MULHER	20.000,00
10.301.0006.5135.000	AQUISICAO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS PARA ACS	20.000,00
10.301.0006.5136.000	CUSTEIO TFM	15.000,00
10.301.0006.5137.000	CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL	50.000,00
10.301.0006.0600.000	CO-FINANCIAMENTO FES	353.000,00
10.301.0006.0603.000	RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS	50.000,00
10.301.0006.0599.000	CO-FINANCIAMENTO FNS	1.285.000,00
10.301.0006.0601.000	SAUDE INTENERANTE	60.000,00
10.301.0006.0602.000	SAUDE DO IDOSO	15.000,00
10.301.0006.2008.000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA	110.000,00
10.301.0006.0604.000	EDUCAÇÃO PERMANENTE DE COMBATE AS DROGAS	10.000,00
10.301.0006.0605.000	LABORATORIO DE PROTESE	30.000,00
10.301.0006.0606.000	MEDICINA ESPECIALIZADA	300.000,00
10.301.0006.0740.000	COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA	200.000,00
	TOTAL	7.634.400,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:52 Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 3

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

12 FUNDEB-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
9510.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.721.255,80
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.608,75
	Recursos Próprios do Municipio	4.710.647,05
	TOTAL	0,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:52

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71 Quadro 15

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 1

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ENTIDADE: 3 PREVI NAZARE

RECEITA

Código	Discriminação	Valor $
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.178.433,65
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	106,09
1215.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PR	106,09
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DI	350.320,36
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.006,09
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	106,09
1999.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT A	53,04
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	106,09
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI	318.262,50
	TOTAL	1.848.500,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
04			Administração	
	04 122		Administração Geral	
	04 122 0014		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	
	04 122 0014 2007 0000		MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	
		3 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.200,00
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
		3 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	04 122 0014 2007 0000		MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	
		4 4 71	INVESTIMENTOS	150,00
09			Previdência Social	
	09 272		Previdência do Regime Estatutário	
	09 272 0014		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	
	09 272 0014 2007 0000		MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	570.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
99			Reserva de Contingência	
	99 999		Reserva de Contingência	
	99 999 0014		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	
	99 999 0014 9999 9999		Reserva de Contingência	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:52 Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 15

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Page 2

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

99	Reserva de Contingência	
99 999	Reserva de Contingência	
99 999 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	
99 999 0014 9999 9999	Reserva de Contingência	
9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	903.150,00
9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL		1.848.500,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:52

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 11
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
04	**Administração**		150.350,00
3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	11.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.200,00	
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	2.000,00	
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	20.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	150,00	
08	**Assistência Social**		2.220.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	560.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.149.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	511.000,00	
09	**Previdência Social**		595.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	584.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	
10	**Saúde**		7.659.400,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.389.000,00	
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	300.000,00	
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	400.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.255.400,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	315.000,00	
99	**Reserva de Contingência**		1.103.150,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.103.150,00	
TOTAL			11.727.900,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:53

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 1

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.305.410,16**
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	140.985,09
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	478.191,50
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	217.479,38
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	468.754,19
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**17.261.603,82**
2.1 - Cota-Parte FPM	**8.372.155,67**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.716.830,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	655.324,80
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.491.350,01
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	62.550,00
2.4 - Cota-Parte ITR	230.256,30
2.5 - Cota-Parte IPVA	105.291,84
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**18.567.013,98**
RECEITAS DO FUNDEB	
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**4.721.255,80**
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.743.366,17
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.898.270,00
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.510,00
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.051,26
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	21.058,37
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**3.790.608,75**
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**3.790.608,75**
5.1.1 - Principal	3.780.000,00
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.608,75
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**
5.2.1 - Principal	0,00
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**
5.3.1 - Principal	0,00
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	**-941.255,80**
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-941.255,80
DESPESAS DO FUNDEB	
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**2.700.000,00**
7.1 - Educação Infantil	**0,00**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:53 Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Page 2

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

7.1.1 - Creche	0,00
7.1.2 - Pré-Escola	0,00
7.2 - Ensino Fundamental	2.700.000,00
8. OUTRAS DESPESAS	**1.080.000,00**
8.1 - Educação Infantil	**0,00**
8.1.1 - Creche	0,00
8.1.2 - Pré-Escola	0,00
8.2 - Ensino Fundamental	1.080.000,00
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	**3.780.000,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.700.000,00
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.780.000,00
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	
16. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	71,23
17. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00
18. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÂO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
19. EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**
19.1 - Creche	0,00
19.2 - Pré-escola	0,00
20. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00
21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20)	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	3.780.000,00
23. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-941.255,80
24. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23)	4.721.255,80
25. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((30)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**25,43**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)	
26. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**626.649,67**
26.1 - Salário-Educação	175.777,78
26.2 - PDDE	26.521,88
26.3 - PNAE	26.521,88
26.4 - PNATE	371.306,25

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:53

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 3

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

26.5 - Outras Transferências do FNDE	26.521,88
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00
28. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
29. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
30. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
31. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	**626.649,67**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	
32. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
32.1 - Creche	0,00
32.2 - Pré-Escola	0,00
33. ENSINO FUNDAMENTAL	3.730.000,00
34. ENSINO MÉDIO	0,00
35. ENSINO SUPERIOR	0,00
36. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
37. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**3.730.000,00**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:53

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 16

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Page 1

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.305.410,16**	**195.811,52**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**140.985,09**	**21.147,76**
1.1.1 - IPTU	137.802,46	20.670,37
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.182,63	477,39
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**478.191,50**	**71.728,73**
1.2.1 - ITBI	478.191,50	71.728,73
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**217.479,38**	**32.621,91**
1.3.1 - ISS	212.175,00	31.826,25
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.304,38	795,66
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**468.754,19**	**70.313,13**
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**16.644.470,52**	**2.496.670,58**
2.1 - Cota-Parte FPM	7.716.830,87	1.157.524,63
2.2 - Cota-Parte ITR	230.256,30	34.538,44
2.3 - Cota-Parte IPVA	105.291,84	15.793,78
2.4 - Cota-Parte ICMS	8.491.350,01	1.273.702,50
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	62.550,00	9.382,50
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	**38.191,50**	**5.728,73**
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.191,50	5.728,73
2.6.2 - Outras	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	**17.949.880,68**	**2.692.482,10**

4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**5.820.400,00**
4.1.1 - Despesas Correntes	5.605.400,00
4.1.2 - Despesas de Capital	215.000,00
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**0,00**
4.2.1 - Despesas Correntes	0,00
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**0,00**
4.4.1 - Despesas Correntes	0,00
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**
4.5.1 - Despesas Correntes	0,00
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 16
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2022

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00
4.7.2 - Despesas de Capital	0,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	**5.820.400,00**
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	**3.127.917,90**
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 15	**32,43**
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	**572.872,51**
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	572.872,51
7.1.2 - Proveniente dos Estados	0,00
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**
7.3 - OUTRAS RECEITAS	**3.039.689,44**
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	**3.612.561,95**
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**1.839.000,00**
9.1.1 - Despesas Correntes	1.739.000,00
9.1.2 - Despesas de Capital	100.000,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**0,00**
9.2.1 - Despesas Correntes	0,00
9.2.2 - Despesas de Capital	0,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**
9.3.1 - Despesas Correntes	0,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**0,00**
9.4.1 - Despesas Correntes	0,00
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**
9.5.1 - Despesas Correntes	0,00
9.5.2 - Despesas de Capital	0,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	**0,00**
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	**1.839.000,00**

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 16
Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2022

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	7.659.400,00
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	0,00
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	0,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	0,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	0,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	**7.659.400,00**

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO

Quadro 18
Page 1

Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES			32.033.764,05
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.096.668,98	
3. 1. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		11.000,00	
3. 1. 71. 00	À DEFINIR	11.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		10.872.298,77	
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	10.872.298,77		
3. 1. 91. 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS		1.213.370,21	
3. 1. 91. 00	À DEFINIR	1.213.370,21		
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.937.095,07	
3. 3. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		420.000,00	
3. 3. 71. 00	À DEFINIR	420.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		19.517.095,07	
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	19.517.095,07		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL			5.721.150,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS		5.721.150,00	
4. 4. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		150,00	
4. 4. 71. 00	À DEFINIR	150,00		
4. 4. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		5.721.000,00	
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	5.721.000,00		
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGêNCIA			1.103.150,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.103.150,00	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.103.150,00	
9. 9. 99. 00	À DEFINIR	1.103.150,00		
TOTAL				38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:56

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 19
Page 1

RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO

	Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
001		**Ordinario**	**0,00**	**0,00**
001	001	Recursos Proprios do Municipio		
101		**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO**	**0,00**	**0,00**
101	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
101	365	ENSINO INFANTIL		
201		**RECURSO SAUDE**	**0,00**	**0,00**
201	100	CUSTEIO		
201	101	BLOCO INVESTIMENTO		
TOTAL			0,00	0,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:56

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 19
Page 2

RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
		0,00	**0,00**
TOTAL		0,00	0,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:56

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Quadro 19
Page 1
LeiData

Fonte FRG.FRC.	Descrição	PREVISÃO RECEITA	PREVISÃO DESPESA
1	Recursos do Exercício Corrente	38.858.064,05	38.858.064,05
500	Recursos não Vinculados de Impostos	19.719.863,39	31.299.564,05
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	-930.647,05	3.780.000,00
550	Transferência do Salário Educação	547.084,03	0,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	26.521,88	0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	26.521,88	0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	26.521,88	0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	572.872,51	0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	1.485.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	353.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	2.371.306,25	0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	1.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	91.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.843.087,10	0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	12.806.432,18	0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.848.500,00	1.598.150,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	250.350,00
	TOTAL	38.858.064,05	38.858.064,05

LEGENDA

FRI: Fonte de Recurso Iduso
FRG: Fonte de Recurso Grupo
FRC: Fonte de Recurso Código
DET: Fonte de Recurso Detalhamento
STN: Fonte de Recurso STN
VG: Vínculo Grupo
VC: Vínculo Código

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 15:56

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 19C
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO DO STN

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
1	**Recursos do Exercício Corrente**	**38.858.064,05**	**38.858.064,05**
500	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	19.719.863,39	31.059.682,42
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrent	-930.647,05	3.780.000,00
550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	175.777,78	
551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Es	26.521,88	
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimenta	26.521,88	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ac	371.306,25	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	26.521,88	
599	Outros Recursos Vinculados à Educação (Exerc.Corrente)		89.881,63
600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de	572.872,51	
602	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut.Aç		85.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estad		100.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Sa	2.371.306,25	
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)		1.654.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.(		150.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corre		91.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (Exerc.Corrente)	1.843.087,10	
701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (Exerc.Corrente)	12.806.432,18	
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Exe	1.848.500,00	1.598.150,00
802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Exerc.Corrente)		250.350,00
	TOTAL	38.858.064,05	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO	ANTONIELSON R DE S JR	ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
PREFEITO	CONTADOR	SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:17

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 Exercício: 2022
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
	03	**PREVI NAZARE**	1.848.500,00
	1210.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	1.178.645,83
8	1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.178.433,65
9	1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	106,09
10	1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	106,09
	1320.00.0.0.00.00.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**	350.320,36
15	1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	350.320,36
	1920.00.0.0.00.00.00.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	1.112,18
47	1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.006,09
48	1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	106,09
	1990.00.0.0.00.00.00.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**	159,13
49	1999.01.0.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	53,04
50	1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	106,09
	7210.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)**	318.262,50
51	7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	318.262,50
	04	**PREF MUNIC DE NOVA NAZARE**	37.009.564,05
	1110.00.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS**	1.305.410,16
1	1112.50.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	137.802,46
2	1112.50.0.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	3.182,63
3	1112.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	478.191,50
4	1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	467.554,19
5	1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.200,00
6	1114.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	212.175,00
7	1114.51.1.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	5.304,38
	1240.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	56.000,00
11	1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	56.000,00
	1320.00.0.0.00.00.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**	678.991,94
12	1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	678.991,94
	1610.00.0.0.00.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	102.255,63
16	1611.01.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	56.646,88
18	1611.02.0.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	35.000,00
19	1611.03.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPA	10.608,75
	1690.00.0.0.00.00.00.00	**OUTROS SERVIÇOS**	111.391,88
20	1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	111.391,88
	1710.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	11.849.583,66
21	1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	7.716.830,87
22	1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	265.218,75
23	1711.51.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	390.106,05
24	1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	230.256,30
25	1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	166.370,91
26	1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	381.915,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:18 Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 Exercício: 2022
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
04		**PREF MUNIC DE NOVA NAZARE**	37.009.564,05
	1710.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	11.849.583,66
27	1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	106.087,50
28	1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	21.217,50
29	1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	26.521,88
30	1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	10.608,75
31	1713.50.9.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	26.521,88
32	1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	175.777,78
33	1714.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	26.521,88
34	1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	26.521,88
35	1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	371.306,25
36	1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	26.521,88
37	1717.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.843.087,10
39	1719.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	38.191,50
	1720.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E**	23.847.186,58
40	1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.491.350,01
41	1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	105.291,84
42	1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	62.550,00
43	1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	10.256,30
44	1724.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	2.371.306,25
45	1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	12.806.432,18
	1750.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	3.780.000,00
46	1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	3.780.000,00
	9510.00.0.0.00.00.00.00	**(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB**	-4.721.255,80
52	9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.721.255,80
TOTAL			38.858.064,05

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:18

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 1

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE	14	Câmara Municipal

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA CAMARA DE VEREADORES	01.031.0001.0557.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	150.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	01.031.0001.1006.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2002.0000						695.050,63
3 DESPESAS CORREN˙						695.050,63	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					695.050,63		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	695.050,63			
Vencimentos e Vantagens fixas	01.031.0001.3036.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						350.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					350.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	279.600,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		1.1.500.001.001	3.1.91.00.00	70.400,00			
Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário	01.031.0001.3037.0000						450.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						450.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					450.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	346.160,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		1.1.500.001.001	3.1.91.00.00	103.840,00			
TOTAL							1.695.050,63

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 2

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	04.122.0002.1006.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	10.000,00			
MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO	04.122.0002.2004.0000						435.583,25
3 DESPESAS CORREN˙						435.583,25	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					397.924,77		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	397.924,77			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					37.658,48		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	37.658,48			
TOTAL							445.583,25

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 3

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	02	Assessoria de Gab. e Relaçoes Publica

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO	04.122.0002.2004.0000						85.000,00
3 DESPESAS CORREN						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					55.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	55.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	25.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	5.000,00			
TOTAL							85.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 4

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	03	Procuradoria Geral do Municipio

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL	04.092.0002.3058.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORREN						300.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					181.314,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	181.314,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					118.686,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	118.686,00			
TOTAL							300.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 5

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	04	Assessoria Externa

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ASSESSORIA EXTERNA	04.131.0002.3039.0000						65.000,00
3 DESPESAS CORREN						65.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	15.000,00			
TOTAL							65.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 6

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	07	Controle Interno

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO	04.124.0002.2062.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORREN						95.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					84.130,21		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	82.000,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		1.1.500.001.001	3.1.91.00.00	2.130,21			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.869,79		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	10.869,79			
TOTAL							95.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 7

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	08	Assessoria de Comunicação e Imprensa

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ASSESSORIA DE IMPRENSA	04.131.0002.3040.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						45.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	40.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	5.000,00			
TOTAL							45.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 8

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	09	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	02.092.0550.5107.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	150.000,00			
TOTAL							150.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 9

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Administração

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO	04.122.0003.2005.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORREN						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	20.000,00			
TOTAL							80.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 10

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	02	Departamento de Almoxarifado

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO	04.122.0003.2058.0000						305.000,00
3 DESPESAS CORREN						225.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					33.325,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	33.325,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					191.675,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	191.675,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	80.000,00			
TOTAL							305.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 11

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	03	Departamento de Recursos Humanos

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS	04.122.0003.2059.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORREN						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					65.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	65.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	15.000,00			
TOTAL							80.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 12

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	04	Departamento de Compras

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS	04.122.0003.2056.0000						360.000,00
3 DESPESAS CORREN						310.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					33.325,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	33.325,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					276.675,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	276.675,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	50.000,00			
TOTAL							360.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 13

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	05	Departamento de Patrimonio

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO	04.122.0003.2061.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORREN						40.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					33.325,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	33.325,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.675,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	6.675,00			
TOTAL							40.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 14

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	06	Departamento de Administração Geral

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	04.122.0003.1102.0000						350.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						350.000,00	
4 INVESTIMENTOS					350.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	350.000,00			
MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL	04.122.0003.2063.0000						2.800.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						2.800.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					330.000,00		
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		1.1.500.001.001	3.1.91.00.00	330.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.470.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	2.470.000,00			
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	04.122.0003.3021.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	100.000,00			
TOTAL							3.250.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 15

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	07	Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL	04.122.0003.2120.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORREN						60.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					27.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	27.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					33.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	33.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	20.000,00			
TOTAL							80.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 16

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Finanças

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	04.123.0004.2006.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	20.000,00			
TOTAL							80.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 17

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	02	Departamento de Contabilidade

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE	04.123.0004.2064.0000						730.000,00
3 DESPESAS CORREN						680.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					420.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	420.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					260.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	260.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	50.000,00			
TOTAL							730.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 18

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	03	Depto de Excução e Controle Orçamentario

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario	04.123.0004.2030.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORREN						35.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					33.325,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	33.325,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.675,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	1.675,00			
TOTAL							35.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 19

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	04	Departamento de Tesouraria

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA	04.123.0004.2065.0000						320.000,00
3 DESPESAS CORREN						320.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					260.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	260.000,00			
TOTAL							320.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 20

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	05	Departamento de Tributação

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO	04.123.0004.2066.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					33.325,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	33.325,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.675,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	46.675,00			
TOTAL							80.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 21

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	06	Departamento de Licitação

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES	04.123.0004.2060.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						300.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					220.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	220.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	80.000,00			
Manut. e Encargo com CPD	04.123.0004.2119.0000						105.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						105.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					105.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	35.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	70.000,00			
TOTAL							405.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 22

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	08	Departamento de Convenio e Prestação de Contas

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.	04.123.0004.2067.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORREN						35.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					33.325,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	33.325,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.675,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	1.675,00			
TOTAL							35.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 23

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Educação e Cultura

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	12.361.0005.2026.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORREN						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.101.361	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.101.361	3.3.90.00.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.101.361	4.4.90.00.00	5.000,00			
TOTAL							95.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 24

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	02	Departamento de Ensino

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO	12.361.0005.2068.0000						3.215.000,00
3 DESPESAS CORREN						2.965.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					768.500,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.101.361	3.1.90.00.00	768.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.196.500,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.101.361	3.3.90.00.00	1.303.933,03			
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.101.365	3.3.90.00.00	892.566,97			
4 DESPESAS DE CAPIT						250.000,00	
4 INVESTIMENTOS					250.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.101.365	4.4.90.00.00	250.000,00			
PROMOÇÕES E CAMPEONATOS	12.361.0005.3029.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.101.361	3.3.90.00.00	20.000,00			
TOTAL							3.235.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 25

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	03	Departamento de Cultura

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA	13.392.0005.2069.0000						89.881,63
3 DESPESAS CORREN						89.881,63	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					33.325,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.101.361	3.1.90.00.00	33.325,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					56.556,63		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.101.361	3.3.90.00.00	56.556,63			
TOTAL							89.881,63

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 26

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	04	FUNDEB

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FUNDEB 30%	12.361.0005.2087.0030						1.080.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						1.080.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					525.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.540.101.361	3.1.90.00.00	500.000,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		2.1.540.101.361	3.1.91.00.00	25.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					555.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.540.101.361	3.3.90.00.00	555.000,00			
FUNDEB 70%	12.361.0005.2087.0070						2.700.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						2.700.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.700.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.540.101.361	3.1.90.00.00	1.943.415,18			
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.540.101.365	3.1.90.00.00	376.584,82			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		2.1.540.101.361	3.1.91.00.00	330.000,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		2.1.540.101.361	3.1.91.00.00	50.000,00			
TOTAL							3.780.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 27

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NN

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS	13.392.0550.5109.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORREN						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	25.000,00			
TOTAL							25.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 28

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Desporto e Lazer

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER	27.812.0009.2045.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORREN						70.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	10.000,00			
TOTAL							70.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 29

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
UNIDADE	02	Departamento de Desporto e Lazer

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER	27.812.0009.2074.0000						287.148,54
3 DESPESAS CORREN˙						287.148,54	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					66.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	66.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					221.148,54		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	221.148,54			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	27.812.0009.2099.0000						200.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	200.000,00			
REFORMA E AMPLIAÇÃO	27.812.0009.3022.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	50.000,00			
PROMOÇÕES E CAMPEONATOS	27.812.0009.3029.0000						165.500,00
3 DESPESAS CORREN˙						165.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.500,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	165.500,00			
AUXILIO E CUSTEIO A ATLETAS	27.812.0009.5119.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	40.000,00			
BOLSA ATLETA	27.812.0009.5120.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	10.000,00			
TOTAL							752.648,54

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 30

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Saúde

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA	10.301.0006.2008.0000						135.000,00
3 DESPESAS CORREN						110.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	4.4.90.00.00	25.000,00			
TOTAL							135.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 31

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde - FMS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CO-FINANCIAMENTO FNS	10.301.0006.0599.0000						1.285.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						1.200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.602.201.100	3.1.90.00.00	200.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.602.201.100	3.3.90.00.00	1.000.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						85.000,00	
4 INVESTIMENTOS					85.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.602.201.101	4.4.90.00.00	85.000,00			
CO-FINANCIAMENTO FES	10.301.0006.0600.0000						353.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						338.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.621.201.100	3.1.90.00.00	100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					238.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.621.201.100	3.3.90.00.00	238.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.621.201.101	4.4.90.00.00	15.000,00			
SAUDE INTENERANTE	10.301.0006.0601.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	60.000,00			
SAUDE DO IDOSO	10.301.0006.0602.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	15.000,00			
RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS	10.301.0006.0603.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	50.000,00			
EDUCAÇÃO PERMANENTE DE COMBATE AS DROGAS	10.301.0006.0604.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	10.000,00			
LABORATORIO DE PROTESE	10.301.0006.0605.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	30.000,00			
MEDICINA ESPECIALIZADA	10.301.0006.0606.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						300.000,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 32

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde - FMS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MEDICINA ESPECIALIZADA	10.301.0006.0606.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	300.000,00			
COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA	10.301.0006.0740.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.602.201.100	3.1.90.00.00	100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.602.201.100	3.3.90.00.00	100.000,00			
MANUT. PROG. FARMACIA BASICA	10.301.0006.2015.0000						480.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						480.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.1.90.00.00	100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					380.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	380.000,00			
PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	10.301.0006.2049.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	20.000,00			
MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA	10.301.0006.2070.0000						4.086.400,00
3 DESPESAS CORREN˙						4.036.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.070.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.1.90.00.00	1.770.000,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		3.1.500.201.100	3.1.91.00.00	300.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.966.400,00		
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		3.1.500.201.100	3.3.71.00.00	400.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	1.566.400,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.101	4.4.90.00.00	50.000,00			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE	10.301.0006.3047.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	4.4.90.00.00	100.000,00			
APARELHOS AUDITIVOS	10.301.0006.5131.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	30.000,00			
MEDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA BARIÁTRICA	10.301.0006.5132.0000						300.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 33

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde - FMS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MEDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA BARIÁTRICA	10.301.0006.5132.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	300.000,00			
CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA	10.301.0006.5133.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	20.000,00			
SAUDE DA MULHER	10.301.0006.5134.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	20.000,00			
AQUISICAO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS PARA ACS	10.301.0006.5135.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	4.4.90.00.00	20.000,00			
CUSTEIO TFM	10.301.0006.5136.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	15.000,00			
CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL	10.301.0006.5137.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	50.000,00			
TOTAL							7.444.400,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 34

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	04	Departamento de Água e Esgoto - DMAE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM	10.301.0006.2079.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORREN						60.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					59.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.1.90.00.00	59.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.659.201.100	3.3.90.00.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	20.000,00			
TOTAL							80.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 35

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Ação Social

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE	08.244.0008.1020.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	4.4.90.00.00	40.000,00			
MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL	08.244.0008.2019.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						95.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	35.000,00			
TOTAL							135.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 36

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	02	Departamento de Ação Social

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS	08.244.0008.2024.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	15.000,00			
PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	08.244.0008.2049.0000						52.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						52.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					52.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	52.000,00			
MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL	08.244.0008.2072.0000						680.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						630.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					350.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.1.90.00.00	350.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					280.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	280.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	4.4.90.00.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DO CRAS	08.244.0008.2095.0000						450.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						450.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					150.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.1.90.00.00	150.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	300.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULO	08.244.0008.3006.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	70.000,00			
BENEFICIO EVENTUAIS	08.244.0008.3032.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	80.000,00			
CONSTRUÇÃO DE UMA PSICINA	08.244.0008.5117.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	100.000,00			
CONSTRUCAO DO CRAS	08.244.0008.5118.0000						250.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						250.000,00	
4 INVESTIMENTOS					250.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	250.000,00			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 37

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	02	Departamento de Ação Social

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							1.697.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 38

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	03	Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.244.0550.2020.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORREN						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	25.000,00			
TOTAL							25.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 39

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	04	FUNDO DE AMPARA A PESSOA IDOSA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS	08.244.0550.5109.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORREN						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	25.000,00			
TOTAL							25.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 40

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	08.244.0550.0551.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						95.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					95.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	40.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	55.000,00			
SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	08.244.0550.0552.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	15.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	45.000,00			
IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0550.0553.0000						16.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						16.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	15.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	1.000,00			
IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	08.244.0550.0554.0000						51.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						51.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					51.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	50.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	1.000,00			
CO-FINANCIAMENTO FEAS	08.244.0550.0555.0000						91.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						90.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.661.001.001	3.3.90.00.00	90.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.661.001.001	4.4.90.00.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS	08.244.0550.5109.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	25.000,00			
TOTAL							338.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 41

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL	20.606.0007.2037.0000						65.000,00
3 DESPESAS CORREN						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					49.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	49.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	15.000,00			
TOTAL							65.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 42

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE	02	Departamento de Desenvolvimento Rural

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL	20.606.0007.2075.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						225.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					125.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	125.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	25.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	20.606.0007.2099.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	150.000,00			
CURSOS E PALESTRAS	20.606.0007.3015.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	40.000,00			
EQUIPE TECNICA	20.606.0007.3069.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	150.000,00			
AQUISICAO DE INSUMOS	20.606.0007.3070.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						250.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	250.000,00			
TOTAL							840.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 43

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Meio Ambiente e Turismo

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO	18.541.0010.2076.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORREN						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					55.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	55.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	35.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	5.000,00			
TOTAL							95.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 44

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE	02	Departamento de Meio Ambiente e Turismo

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO	18.541.0010.2077.0000						170.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					55.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	55.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	35.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	80.000,00			
PROMOÇÕES E CAMPEONATOS	18.541.0010.3029.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	80.000,00			
BRIGADA DE INCENDIO	18.541.0010.5127.0000						309.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						309.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					309.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	309.000,00			
EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINERANTE	18.541.0010.5128.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	30.000,00			
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	18.541.0010.5129.0000						18.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						18.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	18.000,00			
ECO PORTO COMUNITÁRIO	18.541.0010.5130.0000						135.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						35.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	35.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	100.000,00			
TOTAL							742.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 45

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE	05	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS	18.542.0550.5109.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORREN						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	25.000,00			
TOTAL							25.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 46

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS	15.452.0011.2034.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORREN						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	5.000,00			
TOTAL							95.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 47

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	02	Departameto de Obras e Serviços Urbanos

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DA EDUCAÇÃO	12.361.0011.5111.0000						400.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						400.000,00	
4 INVESTIMENTOS					400.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	400.000,00			
MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS	15.452.0011.2078.0000						380.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						300.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					198.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	198.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					102.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	102.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	80.000,00			
CONSTRUÇÃO DO BARRACAO PARA FEIRA DE PRODUTORES E SEDE PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA MEIO AMBIENTE	15.452.0011.3068.0000						500.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						500.000,00	
4 INVESTIMENTOS					500.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	500.000,00			
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS	15.452.0011.3073.0000						1.200.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	200.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	1.000.000,00			
CALÇADA COMUNITARIA	15.452.0011.3079.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						400.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					400.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	400.000,00			
KIT REFORMA	15.452.0011.5112.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	300.000,00			
REVITALIZAÇÃO DA AV JORGE AMADO E CONSTRUAÇAO DAS FACHADA DE ENTRADA E SAIDA	15.452.0011.5113.0000						1.150.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						1.150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.150.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	1.150.000,00			
ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA	15.452.0011.5124.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						50.000,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 48

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	02	Departameto de Obras e Serviços Urbanos

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA	15.452.0011.5124.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	50.000,00			
TOTAL							4.380.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 49

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Viação e Transporte

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.	26.782.0012.2035.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORREN						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	5.000,00			
TOTAL							95.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 50

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE	02	Departameto de Viação e Transporte

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.	26.782.0012.2080.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						500.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					300.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	300.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	200.000,00			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	26.782.0012.2121.0000						1.300.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						1.300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.300.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	1.300.000,00			
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES	26.782.0012.3091.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						90.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	90.000,00			
TOTAL							1.890.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 51

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS
UNIDADE	01	Gabinete de Assuntos Indiginas

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS	20.423.0013.3063.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORREN						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	5.000,00			
TOTAL							95.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 52

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS
UNIDADE	02	Departamento de Assuntos Indigenas

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS	20.423.0013.2024.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						45.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					33.325,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	33.325,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.675,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	11.675,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	5.000,00			
CONECTA INDIO	20.423.0013.5122.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	150.000,00			
FOMENTO A AGRICULTURA	20.423.0013.5123.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	300.000,00			
TOTAL							500.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 53

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	99	RESREVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE	99	RESREVA DE CONTINGÊNCIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGENCIAS	99.999.0015.9999.9999						1.500.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.500.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.500.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	1.500.000,00			
TOTAL							1.500.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 54

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	03	PREVI - NAZARE
ORGÃO	01	FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO
UNIDADE	01	Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	04.122.0014.2007.0000						150.350,00
3 DESPESAS CORREN						150.200,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.200,00		
TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO		7.1.802.001.001	3.1.71.00.00	11.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		7.1.802.001.001	3.1.90.00.00	17.200,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		7.1.802.001.001	3.1.91.00.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		7.1.802.001.001	3.3.71.00.00	20.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		7.1.802.001.001	3.3.90.00.00	100.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						150,00	
4 INVESTIMENTOS					150,00		
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		7.1.802.001.001	4.4.71.00.00	150,00			
MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	09.272.0014.2007.0000						595.000,00
3 DESPESAS CORREN						595.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					584.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		7.1.800.001.001	3.1.90.00.00	570.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		7.1.800.001.001	3.1.90.00.00	14.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		7.1.800.001.001	3.3.90.00.00	11.000,00			
RESERVA DE CONTINGENCIAS	99.999.0014.9999.9999						1.103.150,00
9 RESERVA DE CONTI						1.103.150,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.103.150,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.1.800.001.001	9.9.99.00.00	903.150,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.1.800.001.001	9.9.99.00.00	100.000,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.1.802.001.001	9.9.99.00.00	100.000,00			
TOTAL							1.848.500,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:20

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PREVISTAS

ENTIDADE		PREVISÃO DE REPASSE	
		A REPASSAR	A RECEBER
1	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	1.695.050,63	
3	PREVI NAZARE		0,00
5	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE		1.695.050,63
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00
	Totais R$:	1.695.050,63	1.695.050,63

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:21

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 25
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR PODER

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3 0. 00	DESPESAS CORRENTES			1.495.050,63
3 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		800.000,00	
3 1. 90	APLICAçõES DIRETAS	625.760,00		
3 1. 91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	174.240,00		
3 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		695.050,63	
3 3. 90	APLICAçõES DIRETAS	695.050,63		
4 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
4 4. 00	INVESTIMENTOS		200.000,00	
4 4. 90	APLICAçõES DIRETAS	200.000,00		
			T O T A L	1.695.050,63

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:21

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 25
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR PODER

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3 0. 00	DESPESAS CORRENTES			29.793.513,42
3 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.682.468,98	
3 1. 90	APLICAçõES DIRETAS	9.645.338,77		
3 1. 91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	1.037.130,21		
3 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.111.044,44	
3 3. 71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	400.000,00		
3 3. 90	APLICAçõES DIRETAS	18.711.044,44		
4 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			5.521.000,00
4 4. 00	INVESTIMENTOS		5.521.000,00	
4 4. 90	APLICAçõES DIRETAS	5.521.000,00		
			T O T A L	35.314.513,42

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:21

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 25
Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR PODER

PODER: 03 PREVI - NAZARE

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3 0. 00	DESPESAS CORRENTES			745.200,00
3 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		614.200,00	
3 1. 71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	11.000,00		
3 1. 90	APLICAçõES DIRETAS	601.200,00		
3 1. 91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	2.000,00		
3 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		131.000,00	
3 3. 71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	20.000,00		
3 3. 90	APLICAçõES DIRETAS	111.000,00		
4 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			150,00
4 4. 00	INVESTIMENTOS		150,00	
4 4. 71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	150,00		
9 0. 00	RESERVA DE CONTINGéNCIA			1.103.150,00
9 9. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.103.150,00	
9 9. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.103.150,00		
			T O T A L	1.848.500,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:21

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				43.261.057,35
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			1.305.410,16	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			1.305.410,16	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		619.176,59		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		140.985,09		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		140.985,09		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.1.500.001.001	137.802,46		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.1.500.001.001	3.182,63		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		478.191,50		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		478.191,50		
1112.53.0.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.1.500.001.001	478.191,50		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		468.754,19		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		468.754,19		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		467.554,19		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.1.500.001.001	467.554,19		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		1.200,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.1.500.001.001	1.200,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		217.479,38		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		217.479,38		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		217.479,38		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.1.500.001.001	212.175,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.1.500.001.001	5.304,38		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			1.234.645,83	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			1.178.645,83	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM		1.178.645,83		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.178.645,83		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		1.178.433,65		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	7.1.800.001.001	1.178.433,65		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		106,09		
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	7.1.800.001.001	106,09		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		106,09		
1215.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	7.1.800.001.001	106,09		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			56.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		56.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		56.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		56.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.1.500.001.001	56.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.029.312,30	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			1.029.312,30	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.029.312,30		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		37.130,63		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		641.861,31		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		678.991,94		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.1.500.001.001	631.252,56		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.540.101.361	10.608,75		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.500.201.100	37.130,63		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		350.320,36		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:22

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		350.320,36		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	7.1.800.001.001	350.320,36		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			213.647,51	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			102.255,63	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		102.255,63		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		26.521,88		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		30.125,00		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		56.646,88		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.1.500.001.001	30.125,00		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	3.1.500.001.001	26.521,88		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		35.000,00		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		35.000,00		
1611.02.0.1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	1.1.500.001.001	35.000,00		
1611.03.0.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.608,75		
1611.03.0.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.608,75		
1611.03.0.1	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPA	1.1.500.001.001	10.608,75		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			111.391,88	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		111.391,88		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		111.391,88		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		111.391,88		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.1.500.001.001	111.391,88		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			39.476.770,24	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			11.849.583,66	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		8.602.411,97		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		8.372.155,67		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		7.716.830,87		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.1.500.001.001	7.716.830,87		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA		265.218,75		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.1.500.001.001	265.218,75		
1711.51.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA		390.106,05		
1711.51.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.1.500.001.001	390.106,05		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		230.256,30		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		230.256,30		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.1.500.001.001	230.256,30		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		166.370,91		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		166.370,91		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		166.370,91		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.1.500.001.001	166.370,91		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		572.872,51		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		572.872,51		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		381.915,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	381.915,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		106.087,50		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	106.087,50		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		21.217,50		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	21.217,50		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:22

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		26.521,88		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	26.521,88		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		10.608,75		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	10.608,75		
1713.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		26.521,88		
1713.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	26.521,88		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		626.649,67		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		175.777,78		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		175.777,78		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.1.550.101.361	175.777,78		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		26.521,88		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		26.521,88		
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	2.1.551.101.361	26.521,88		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		26.521,88		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		26.521,88		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	2.1.552.101.361	26.521,88		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		371.306,25		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		371.306,25		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.1.550.101.361	371.306,25		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		26.521,88		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		26.521,88		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	2.1.569.101.361	26.521,88		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.843.087,10		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		827.199,53		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		1.015.887,57		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		1.843.087,10		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.1.700.001.001	827.199,53		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	3.1.700.201.100	1.015.887,57		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		38.191,50		
1719.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8		38.191,50		
1719.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8		38.191,50		
1719.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	1.1.500.001.001	38.191,50		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			23.847.186,58	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		8.669.448,15		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		8.491.350,01		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		8.491.350,01		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.1.500.001.001	8.491.350,01		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		105.291,84		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		105.291,84		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.1.500.001.001	105.291,84		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		62.550,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		62.550,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.1.500.001.001	62.550,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		10.256,30		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		10.256,30		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:22

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.1.500.001.001	10.256,30		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		15.177.738,43		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA		2.371.306,25		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA		2.371.306,25		
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	3.1.632.201.100	2.371.306,25		
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		12.806.432,18		
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		12.806.432,18		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.1.759.001.001	12.806.432,18		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			3.780.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		3.780.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		3.780.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		3.780.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.1.540.101.361	3.780.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.271,31	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			1.112,18	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		1.006,09		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		1.006,09		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		1.006,09		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	7.1.800.001.001	1.006,09		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		106,09		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		106,09		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		106,09		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	7.1.800.001.001	106,09		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			159,13	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		159,13		
1999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		53,04		
1999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		53,04		
1999.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	7.1.800.001.001	53,04		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		106,09		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		106,09		
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	7.1.800.001.001	106,09		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-4.721.255,80
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.721.255,80	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.721.255,80		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.721.255,80		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.721.255,80	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	2.1.540.101.361	-4.721.255,80		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				38.539.801,55

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)				318.262,50
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)			318.262,50	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)			318.262,50	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE		318.262,50		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (IN		318.262,50		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI		318.262,50		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI	7.1.800.001.001	318.262,50		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:22

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)				318.262,50

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	38.858.064,05
RECEITA DE CAPITAL	0,00

Total Geral das Receitas	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:22

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71
Exercício: 2022

(Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)

CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA

TITULOS	Saldo R$	Saldo R$
RECEITAS CORRENTES		43.261.057,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.305.410,16	
CONTRIBUIÇÕES	1.234.645,83	
RECEITA PATRIMONIAL	1.029.312,30	
RECEITA DE SERVIÇOS	213.647,51	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.476.770,24	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.271,31	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)		318.262,50
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	318.262,50	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-4.721.255,80
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.721.255,80	
TOTAL		**38.858.064,05**

DESPESA

TITULOS	Saldo R$	Saldo R$
Legislativa		1.695.050,63
Judiciária		150.000,00
Administração		7.065.933,25
Assistência Social		2.220.000,00
Previdência Social		595.000,00
Saúde		7.659.400,00
Educação		7.510.000,00
Cultura		114.881,63
Urbanismo		4.075.000,00
Gestão Ambiental		862.000,00
Agricultura		1.500.000,00
Transporte		1.985.000,00
Desporto e Lazer		822.648,54
Reserva de Contingência		2.603.150,00
TOTAL		**38.858.064,05**

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:29

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

Page 1

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

				LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
								Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática						
Fonte	Catec			Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
3	**-**	**030101**	**-**	**04.122.0014.2007**	**MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.**			
1	3.1.71.00			11.000,00	1	3	150.200,00	0,00
1	3.1.90.00			17.200,00				
1	3.1.91.00			2.000,00				
1	3.3.71.00			20.000,00				
1	3.3.90.00			100.000,00				
Total LOA:				150.200,00				
1	4.4.71.00			150,00	1	4	150,00	0,00
Total LOA:				150,00				
3	**-**	**030101**	**-**	**09.272.0014.2007**	**MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.**			
1	3.1.90.00			14.000,00	1	3	595.000,00	0,00
1	3.1.90.00			570.000,00				
1	3.3.90.00			11.000,00				
Total LOA:				595.000,00				
3	**-**	**030101**	**-**	**99.999.0014.9999**	**Reserva de Contingência**			
1	9.9.99.00			100.000,00	1	9	1.103.150,00	0,00
1	9.9.99.00			100.000,00				
1	9.9.99.00			903.150,00				
Total LOA:				1.103.150,00				
4	**-**	**020201**	**-**	**04.122.0002.1006**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE**			
1	4.4.90.00			10.000,00	1	4	10.000,00	0,00
Total LOA:				10.000,00				
4	**-**	**020201**	**-**	**04.122.0002.2004**	**MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO**			
1	3.1.90.00			397.924,77	1	3	435.583,25	0,00
1	3.3.90.00			37.658,48				
Total LOA:				435.583,25				
4	**-**	**020202**	**-**	**04.122.0002.2004**	**MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO**			
1	3.1.90.00			55.000,00	1	3	80.000,00	0,00
1	3.3.90.00			25.000,00				
Total LOA:				80.000,00				
1	4.4.90.00			5.000,00	1	4	5.000,00	0,00
Total LOA:				5.000,00				
4	**-**	**020203**	**-**	**04.092.0002.3058**	**MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL**			
1	3.1.90.00			181.314,00	1	3	300.000,00	0,00
1	3.3.90.00			118.686,00				
Total LOA:				300.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:30

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

			LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
							Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática					
Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
4	**- 020204**	**- 04.131.0002.3039**	**ASSESSORIA EXTERNA**				
1	3.1.90.00		50.000,00	1	3	65.000,00	0,00
1	3.3.90.00		15.000,00				
Total LOA:			65.000,00				
4	**- 020207**	**- 04.124.0002.2062**	**MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO**				
1	3.1.90.00		82.000,00	1	3	95.000,00	0,00
1	3.1.91.00		2.130,21				
1	3.3.90.00		10.869,79				
Total LOA:			95.000,00				
4	**- 020208**	**- 04.131.0002.3040**	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ASSESSORIA DE IMPRENSA**				
1	3.1.90.00		40.000,00	1	3	45.000,00	0,00
1	3.3.90.00		5.000,00				
Total LOA:			45.000,00				
4	**- 020209**	**- 02.092.0550.5107**	**FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL**				
1	3.3.90.00		150.000,00	1	3	150.000,00	0,00
Total LOA:			150.000,00				
4	**- 020301**	**- 04.122.0003.2005**	**MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO**				
1	3.1.90.00		60.000,00	1	3	80.000,00	0,00
1	3.3.90.00		20.000,00				
Total LOA:			80.000,00				
4	**- 020302**	**- 04.122.0003.2058**	**MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO**				
1	3.1.90.00		33.325,00	1	3	225.000,00	0,00
1	3.3.90.00		191.675,00				
Total LOA:			225.000,00				
1	4.4.90.00		80.000,00	1	4	80.000,00	0,00
Total LOA:			80.000,00				
4	**- 020303**	**- 04.122.0003.2059**	**MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS**				
1	3.1.90.00		65.000,00	1	3	80.000,00	0,00
1	3.3.90.00		15.000,00				
Total LOA:			80.000,00				
4	**- 020304**	**- 04.122.0003.2056**	**MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS**				
1	3.1.90.00		33.325,00	1	3	310.000,00	0,00
1	3.3.90.00		276.675,00				
Total LOA:			310.000,00				
1	4.4.90.00		50.000,00	1	4	50.000,00	0,00
Total LOA:			50.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:30

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

			LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
							Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática					
Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
4 - 020305 - 04.122.0003.2061 MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO							
1	3.1.90.00		33.325,00	1	3	40.000,00	0,00
1	3.3.90.00		6.675,00				
Total LOA:			40.000,00				
4 - 020306 - 04.122.0003.1102 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA							
1	4.4.90.00		350.000,00	1	4	350.000,00	0,00
Total LOA:			350.000,00				
4 - 020306 - 04.122.0003.2063 MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL							
1	3.1.91.00		330.000,00	1	3	2.800.000,00	0,00
1	3.3.90.00		2.470.000,00				
Total LOA:			2.800.000,00				
4 - 020306 - 04.122.0003.3021 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS							
1	4.4.90.00		100.000,00	1	4	100.000,00	0,00
Total LOA:			100.000,00				
4 - 020307 - 04.122.0003.2120 MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL							
1	3.1.90.00		27.000,00	1	3	60.000,00	0,00
1	3.3.90.00		33.000,00				
Total LOA:			60.000,00				
1	4.4.90.00		20.000,00	1	4	20.000,00	0,00
Total LOA:			20.000,00				
4 - 020401 - 04.123.0004.2006 MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
1	3.1.90.00		60.000,00	1	3	80.000,00	0,00
1	3.3.90.00		20.000,00				
Total LOA:			80.000,00				
4 - 020402 - 04.123.0004.2064 MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE							
1	3.1.90.00		420.000,00	1	3	680.000,00	0,00
1	3.3.90.00		260.000,00				
Total LOA:			680.000,00				
1	4.4.90.00		50.000,00	1	4	50.000,00	0,00
Total LOA:			50.000,00				
4 - 020403 - 04.123.0004.2030 Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario							
1	3.1.90.00		33.325,00	1	3	35.000,00	0,00
1	3.3.90.00		1.675,00				
Total LOA:			35.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:30

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

			LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
							Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática					
Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
4 - 020404 - 04.123.0004.2065 MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA							
1	3.1.90.00		60.000,00	1	3	320.000,00	0,00
1	3.3.90.00		260.000,00				
Total LOA:			320.000,00				
4 - 020405 - 04.123.0004.2066 MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO							
1	3.1.90.00		33.325,00	1	3	80.000,00	0,00
1	3.3.90.00		46.675,00				
Total LOA:			80.000,00				
4 - 020406 - 04.123.0004.2060 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES							
1	3.1.90.00		220.000,00	1	3	300.000,00	0,00
1	3.3.90.00		80.000,00				
Total LOA:			300.000,00				
4 - 020406 - 04.123.0004.2119 Manut. e Encargo com CPD							
1	3.3.90.00		35.000,00	1	3	105.000,00	0,00
1	3.3.90.00		70.000,00				
Total LOA:			105.000,00				
4 - 020408 - 04.123.0004.2067 MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.							
1	3.1.90.00		33.325,00	1	3	35.000,00	0,00
1	3.3.90.00		1.675,00				
Total LOA:			35.000,00				
4 - 020501 - 12.361.0005.2026 MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA							
1	3.1.90.00		60.000,00	1	3	90.000,00	0,00
1	3.3.90.00		30.000,00				
Total LOA:			90.000,00				
1	4.4.90.00		5.000,00	1	4	5.000,00	0,00
Total LOA:			5.000,00				
4 - 020502 - 12.361.0005.2068 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO							
1	3.1.90.00		768.500,00	1	3	2.965.000,00	0,00
1	3.3.90.00		1.303.933,03				
1	3.3.90.00		892.566,97				
Total LOA:			2.965.000,00				
1	4.4.90.00		250.000,00	1	4	250.000,00	0,00
Total LOA:			250.000,00				
4 - 020502 - 12.361.0005.3029 PROMOÇÕES E CAMPEONATOS							
1	3.3.90.00		20.000,00	1	3	20.000,00	0,00
Total LOA:			20.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:30

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

			LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
							Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática					
Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
4 - 020503 - 13.392.0005.2069 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA							
1	3.1.90.00		33.325,00	1	3	89.881,63	0,00
1	3.3.90.00		56.556,63				
Total LOA:			89.881,63				
4 - 020504 - 12.361.0005.2087 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB							
1	3.1.90.00		500.000,00	1	3	3.780.000,00	0,00
1	3.1.90.00		1.943.415,18				
1	3.1.90.00		376.584,82				
1	3.1.91.00		25.000,00				
1	3.1.91.00		50.000,00				
1	3.1.91.00		330.000,00				
1	3.3.90.00		555.000,00				
Total LOA:			3.780.000,00				
4 - 020510 - 13.392.0550.5109 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS							
1	3.3.90.00		25.000,00	1	3	25.000,00	0,00
Total LOA:			25.000,00				
4 - 020510 - 13.392.0550.5139 CUSTEIO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS							
				1	3	0,00	0,00
4 - 020601 - 27.812.0009.2045 MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER							
1	3.1.90.00		60.000,00	1	3	70.000,00	0,00
1	3.3.90.00		10.000,00				
Total LOA:			70.000,00				
4 - 020602 - 27.812.0009.2074 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER							
1	3.1.90.00		66.000,00	1	3	287.148,54	0,00
1	3.3.90.00		221.148,54				
Total LOA:			287.148,54				
4 - 020602 - 27.812.0009.2099 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS							
1	4.4.90.00		200.000,00	1	4	200.000,00	0,00
Total LOA:			200.000,00				
4 - 020602 - 27.812.0009.3022 REFORMA E AMPLIAÇÃO							
1	4.4.90.00		50.000,00	1	4	50.000,00	0,00
Total LOA:			50.000,00				
4 - 020602 - 27.812.0009.3029 PROMOÇÕES E CAMPEONATOS							
1	3.3.90.00		165.500,00	1	3	165.500,00	0,00
Total LOA:			165.500,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:30

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

			LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
							Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática					
Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
4 - 020602 - 27.812.0009.5119 AUXILIO E CUSTEIO A ATLETAS							
1	3.3.90.00		40.000,00	1	3	40.000,00	0,00
Total LOA:			40.000,00				
4 - 020602 - 27.812.0009.5120 BOLSA ATLETA							
1	3.3.90.00		10.000,00	1	3	10.000,00	0,00
Total LOA:			10.000,00				
4 - 020701 - 10.301.0006.2008 MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA							
1	3.1.90.00		60.000,00	1	3	110.000,00	0,00
1	3.3.90.00		50.000,00				
Total LOA:			110.000,00				
1	4.4.90.00		25.000,00	1	4	25.000,00	0,00
Total LOA:			25.000,00				
4 - 020702 - 10.301.0006.0599 CO-FINANCIAMENTO FNS							
1	3.1.90.00		200.000,00	1	3	1.200.000,00	0,00
1	3.3.90.00		1.000.000,00				
Total LOA:			1.200.000,00				
1	4.4.90.00		85.000,00	1	4	85.000,00	0,00
Total LOA:			85.000,00				
4 - 020702 - 10.301.0006.0600 CO-FINANCIAMENTO FES							
1	3.1.90.00		100.000,00	1	3	338.000,00	0,00
1	3.3.90.00		238.000,00				
Total LOA:			338.000,00				
1	4.4.90.00		15.000,00	1	4	15.000,00	0,00
Total LOA:			15.000,00				
4 - 020702 - 10.301.0006.0601 SAUDE INTENERANTE							
1	3.3.90.00		60.000,00	1	3	60.000,00	0,00
Total LOA:			60.000,00				
4 - 020702 - 10.301.0006.0602 SAUDE DO IDOSO							
1	3.3.90.00		15.000,00	1	3	15.000,00	0,00
Total LOA:			15.000,00				
4 - 020702 - 10.301.0006.0603 RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS							
1	3.3.90.00		50.000,00	1	3	50.000,00	0,00
Total LOA:			50.000,00				
4 - 020702 - 10.301.0006.0604 EDUCAÇÃO PERMANENTE DE COMBATE AS DROGAS							
1	3.3.90.00		10.000,00	1	3	10.000,00	0,00
Total LOA:			10.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:30

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

			LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
							Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática					
Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
4 - 020702 - 10.301.0006.0605 LABORATORIO DE PROTESE							
1	3.3.90.00		30.000,00	1	3	30.000,00	0,00
Total LOA:			30.000,00				
4 - 020702 - 10.301.0006.0606 MEDICINA ESPECIALIZADA							
1	3.3.90.00		300.000,00	1	3	300.000,00	0,00
Total LOA:			300.000,00				
4 - 020702 - 10.301.0006.0607 PROGRAMA FROTA NOVA							
				1	4	0,00	0,00
4 - 020702 - 10.301.0006.0740 COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA							
1	3.1.90.00		100.000,00	1	3	200.000,00	0,00
1	3.3.90.00		100.000,00				
Total LOA:			200.000,00				
4 - 020702 - 10.301.0006.2015 MANUT. PROG. FARMACIA BASICA							
1	3.1.90.00		100.000,00	1	3	480.000,00	0,00
1	3.3.90.00		380.000,00				
Total LOA:			480.000,00				
4 - 020702 - 10.301.0006.2049 PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL							
1	3.3.90.00		20.000,00	1	3	20.000,00	0,00
Total LOA:			20.000,00				
4 - 020702 - 10.301.0006.2070 MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA							
1	3.1.90.00		1.770.000,00	1	3	4.036.400,00	0,00
1	3.1.91.00		300.000,00				
1	3.3.71.00		400.000,00				
1	3.3.90.00		1.566.400,00				
Total LOA:			4.036.400,00				
1	4.4.90.00		50.000,00	1	4	50.000,00	0,00
Total LOA:			50.000,00				
4 - 020702 - 10.301.0006.3047 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE							
1	4.4.90.00		100.000,00	1	4	100.000,00	0,00
Total LOA:			100.000,00				
4 - 020702 - 10.301.0006.5131 APARELHOS AUDITIVOS							
1	3.3.90.00		30.000,00	1	3	30.000,00	0,00
Total LOA:			30.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:30

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

			LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
							Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática					
Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
4 - 020702 - 10.301.0006.5132 MEDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA BARIÁTRICA							
1	3.3.90.00		300.000,00	1	3	300.000,00	0,00
Total LOA:			300.000,00				
4 - 020702 - 10.301.0006.5133 CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA							
1	3.3.90.00		20.000,00	1	3	20.000,00	0,00
Total LOA:			20.000,00				
4 - 020702 - 10.301.0006.5134 SAUDE DA MULHER							
1	3.3.90.00		20.000,00	1	3	20.000,00	0,00
Total LOA:			20.000,00				
4 - 020702 - 10.301.0006.5135 AQUISICAO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS PARA ACS							
1	4.4.90.00		20.000,00	1	4	20.000,00	0,00
Total LOA:			20.000,00				
4 - 020702 - 10.301.0006.5136 CUSTEIO TFM							
1	3.3.90.00		15.000,00	1	3	15.000,00	0,00
Total LOA:			15.000,00				
4 - 020702 - 10.301.0006.5137 CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL							
1	3.3.90.00		50.000,00	1	3	50.000,00	0,00
Total LOA:			50.000,00				
4 - 020704 - 10.301.0006.2079 MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM							
1	3.1.90.00		59.000,00	1	3	60.000,00	0,00
1	3.3.90.00		1.000,00				
Total LOA:			60.000,00				
1	4.4.90.00		20.000,00	1	4	20.000,00	0,00
Total LOA:			20.000,00				
4 - 020801 - 08.244.0008.1020 AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE							
1	4.4.90.00		40.000,00	1	4	40.000,00	0,00
Total LOA:			40.000,00				
4 - 020801 - 08.244.0008.2019 MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL							
1	3.1.90.00		60.000,00	1	3	95.000,00	0,00
1	3.3.90.00		35.000,00				
Total LOA:			95.000,00				
4 - 020802 - 08.244.0008.2024 MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS							
1	3.3.90.00		15.000,00	1	3	15.000,00	0,00
Total LOA:			15.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:30

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

			LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
							Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática					
Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
4 - 020802 - 08.244.0008.2049 PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL							
1	3.3.90.00		52.000,00	1	3	52.000,00	0,00
Total LOA:			52.000,00				
4 - 020802 - 08.244.0008.2072 MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL							
1	3.1.90.00		350.000,00	1	3	630.000,00	0,00
1	3.3.90.00		280.000,00				
Total LOA:			630.000,00				
1	4.4.90.00		50.000,00	1	4	50.000,00	0,00
Total LOA:			50.000,00				
4 - 020802 - 08.244.0008.2095 MANUTENÇÃO DO CRAS							
1	3.1.90.00		150.000,00	1	3	450.000,00	0,00
1	3.3.90.00		300.000,00				
Total LOA:			450.000,00				
4 - 020802 - 08.244.0008.3006 AQUISIÇÃO DE VEICULO							
1	4.4.90.00		70.000,00	1	4	70.000,00	0,00
Total LOA:			70.000,00				
4 - 020802 - 08.244.0008.3032 BENEFICIO EVENTUAIS							
1	3.3.90.00		80.000,00	1	3	80.000,00	0,00
Total LOA:			80.000,00				
4 - 020802 - 08.244.0008.5117 CONSTRUÇÃO DE UMA PSICINA							
1	4.4.90.00		100.000,00	1	4	100.000,00	0,00
Total LOA:			100.000,00				
4 - 020802 - 08.244.0008.5118 CONSTRUCAO DO CRAS							
1	4.4.90.00		250.000,00	1	4	250.000,00	0,00
Total LOA:			250.000,00				
4 - 020803 - 08.244.0550.2020 MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
1	3.3.90.00		25.000,00	1	3	25.000,00	0,00
Total LOA:			25.000,00				
4 - 020804 - 08.244.0550.5109 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS							
1	3.3.90.00		25.000,00	1	3	25.000,00	0,00
Total LOA:			25.000,00				
4 - 020805 - 08.244.0550.0551 PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA							
1	3.3.90.00		40.000,00	1	3	95.000,00	0,00
1	3.3.90.00		55.000,00				
Total LOA:			95.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:30

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

			LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
							Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática					
Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
4 - 020805 - 08.244.0550.0552 SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS							
1	3.3.90.00		15.000,00	1	3	60.000,00	0,00
1	3.3.90.00		45.000,00				
Total LOA:			60.000,00				
4 - 020805 - 08.244.0550.0553 IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SC							
1	3.3.90.00		1.000,00	1	3	16.000,00	0,00
1	3.3.90.00		15.000,00				
Total LOA:			16.000,00				
4 - 020805 - 08.244.0550.0554 IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA							
1	3.3.90.00		1.000,00	1	3	51.000,00	0,00
1	3.3.90.00		50.000,00				
Total LOA:			51.000,00				
4 - 020805 - 08.244.0550.0555 CO-FINANCIAMENTO FEAS							
1	3.3.90.00		90.000,00	1	3	90.000,00	0,00
Total LOA:			90.000,00				
1	4.4.90.00		1.000,00	1	4	1.000,00	0,00
Total LOA:			1.000,00				
4 - 020805 - 08.244.0550.5109 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS							
1	3.3.90.00		25.000,00	1	3	25.000,00	0,00
Total LOA:			25.000,00				
4 - 020901 - 20.606.0007.2037 MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL							
1	3.1.90.00		49.000,00	1	3	50.000,00	0,00
1	3.3.90.00		1.000,00				
Total LOA:			50.000,00				
1	4.4.90.00		15.000,00	1	4	15.000,00	0,00
Total LOA:			15.000,00				
4 - 020902 - 20.606.0007.2075 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL							
1	3.1.90.00		100.000,00	1	3	225.000,00	0,00
1	3.3.90.00		125.000,00				
Total LOA:			225.000,00				
1	4.4.90.00		25.000,00	1	4	25.000,00	0,00
Total LOA:			25.000,00				
4 - 020902 - 20.606.0007.2099 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS							
1	4.4.90.00		150.000,00	1	4	150.000,00	0,00
Total LOA:			150.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:30

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

			LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
							Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática					
Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
4 - 020902 - 20.606.0007.3015 CURSOS E PALESTRAS							
1	3.3.90.00		40.000,00	1	3	40.000,00	0,00
Total LOA:			40.000,00				
4 - 020902 - 20.606.0007.3069 EQUIPE TECNICA							
1	3.3.90.00		150.000,00	1	3	150.000,00	0,00
Total LOA:			150.000,00				
4 - 020902 - 20.606.0007.3070 AQUISICAO DE INSUMOS							
1	3.3.90.00		250.000,00	1	3	250.000,00	0,00
Total LOA:			250.000,00				
4 - 021001 - 18.541.0010.2076 MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO							
1	3.1.90.00		55.000,00	1	3	90.000,00	0,00
1	3.3.90.00		35.000,00				
Total LOA:			90.000,00				
1	4.4.90.00		5.000,00	1	4	5.000,00	0,00
Total LOA:			5.000,00				
4 - 021002 - 18.541.0010.2077 MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO							
1	3.1.90.00		55.000,00	1	3	90.000,00	0,00
1	3.3.90.00		35.000,00				
Total LOA:			90.000,00				
1	4.4.90.00		80.000,00	1	4	80.000,00	0,00
Total LOA:			80.000,00				
4 - 021002 - 18.541.0010.3029 PROMOÇÕES E CAMPEONATOS							
1	3.3.90.00		80.000,00	1	3	80.000,00	0,00
Total LOA:			80.000,00				
4 - 021002 - 18.541.0010.5127 BRIGADA DE INCENDIO							
1	3.3.90.00		309.000,00	1	3	309.000,00	0,00
Total LOA:			309.000,00				
4 - 021002 - 18.541.0010.5128 EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINERANTE							
1	3.3.90.00		30.000,00	1	3	30.000,00	0,00
Total LOA:			30.000,00				
4 - 021002 - 18.541.0010.5129 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL							
1	3.3.90.00		18.000,00	1	3	18.000,00	0,00
Total LOA:			18.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:30

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

	LOA				LDO	DIFERENÇA APURADA
						Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade Local Funcional Programática						
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
4 - 021002 - 18.541.0010.5130 ECO PORTO COMUNITÁRIO						
1	3.3.90.00	35.000,00	1	3	35.000,00	0,00
Total LOA:		35.000,00				
1	4.4.90.00	100.000,00	1	4	100.000,00	0,00
Total LOA:		100.000,00				
4 - 021005 - 18.542.0550.5109 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS						
1	3.3.90.00	25.000,00	1	3	25.000,00	0,00
Total LOA:		25.000,00				
4 - 021101 - 15.452.0011.2034 MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS						
1	3.1.90.00	60.000,00	1	3	90.000,00	0,00
1	3.3.90.00	30.000,00				
Total LOA:		90.000,00				
1	4.4.90.00	5.000,00	1	4	5.000,00	0,00
Total LOA:		5.000,00				
4 - 021102 - 12.361.0011.5111 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DA EDUCAÇÃO						
1	4.4.90.00	400.000,00	1	4	400.000,00	0,00
Total LOA:		400.000,00				
4 - 021102 - 15.452.0011.2078 MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS						
1	3.1.90.00	198.000,00	1	3	300.000,00	0,00
1	3.3.90.00	102.000,00				
Total LOA:		300.000,00				
1	4.4.90.00	80.000,00	1	4	80.000,00	0,00
Total LOA:		80.000,00				
4 - 021102 - 15.452.0011.3007 CONSTRUÇÃO DO CIMITERIO						
			1	3	0,00	0,00
4 - 021102 - 15.452.0011.3068 CONSTRUÇÃO DO BARRACAO PARA FEIRA DE PRODUTORES E SEDE PARA A SECRETARIA						
1	4.4.90.00	500.000,00	1	4	500.000,00	0,00
Total LOA:		500.000,00				
4 - 021102 - 15.452.0011.3073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS						
1	3.3.90.00	200.000,00	1	3	200.000,00	0,00
Total LOA:		200.000,00				
1	4.4.90.00	1.000.000,00	1	4	1.000.000,00	0,00
Total LOA:		1.000.000,00				
4 - 021102 - 15.452.0011.3076 IMPLANTAÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL						
			1	4	0,00	0,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:30

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

			LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
							Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática					
Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
4 - 021102 - 15.452.0011.3079 CALÇADA COMUNITARIA							
1	3.3.90.00		400.000,00	1	3	400.000,00	0,00
Total LOA:			400.000,00				
4 - 021102 - 15.452.0011.5110 CONSTRUÇÃO CASA MORTUARIA							
				1	4	0,00	0,00
4 - 021102 - 15.452.0011.5112 KIT REFORMA							
1	3.3.90.00		300.000,00	1	3	300.000,00	0,00
Total LOA:			300.000,00				
4 - 021102 - 15.452.0011.5113 REVITALIZAÇÃO DA AV JORGE AMADO E CONSTRUAÇAO DAS FACHADA DE ENTRADA E S							
1	4.4.90.00		1.150.000,00	1	4	1.150.000,00	0,00
Total LOA:			1.150.000,00				
4 - 021102 - 15.452.0011.5114 CONSTRUÇÃO E AMPLICAÇÃO DO NOVO PREDIO DA SEC DA FINANÇAS							
				1	4	0,00	0,00
4 - 021102 - 15.452.0011.5115 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO AEROPORTO COM SINALIZAÇÃO							
				1	4	0,00	0,00
4 - 021102 - 15.452.0011.5116 LAMA ASFALTICA							
				1	3	0,00	0,00
4 - 021102 - 15.452.0011.5124 ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA							
1	3.3.90.00		50.000,00	1	3	50.000,00	0,00
Total LOA:			50.000,00				
4 - 021102 - 15.452.0011.5125 CONSTRUÇÃO CICLOVIA							
				1	3	0,00	0,00
4 - 021102 - 15.452.0011.5138 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PM DE NOVA NAZARE							
				1	3	0,00	0,00
4 - 021201 - 26.782.0012.2035 MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.							
1	3.1.90.00		60.000,00	1	3	90.000,00	0,00
1	3.3.90.00		30.000,00				
Total LOA:			90.000,00				
1	4.4.90.00		5.000,00	1	4	5.000,00	0,00
Total LOA:			5.000,00				
4 - 021202 - 26.782.0012.2080 MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.							
1	3.1.90.00		300.000,00	1	3	500.000,00	0,00
1	3.3.90.00		200.000,00				
Total LOA:			500.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:30

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

			LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
							Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática					
Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
4 - 021202 - 26.782.0012.2121 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS							
1	3.3.90.00		1.300.000,00	1	3	1.300.000,00	0,00
Total LOA:			1.300.000,00				
4 - 021202 - 26.782.0012.3091 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES							
1	3.3.90.00		90.000,00	1	3	90.000,00	0,00
Total LOA:			90.000,00				
4 - 021202 - 26.782.0012.5126 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS							
				1	3	0,00	0,00
4 - 021301 - 20.423.0013.3063 MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS							
1	3.1.90.00		60.000,00	1	3	90.000,00	0,00
1	3.3.90.00		30.000,00				
Total LOA:			90.000,00				
1	4.4.90.00		5.000,00	1	4	5.000,00	0,00
Total LOA:			5.000,00				
4 - 021302 - 20.423.0013.2024 MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS							
1	3.1.90.00		33.325,00	1	3	45.000,00	0,00
1	3.3.90.00		11.675,00				
Total LOA:			45.000,00				
1	4.4.90.00		5.000,00	1	4	5.000,00	0,00
Total LOA:			5.000,00				
4 - 021302 - 20.423.0013.5121 OLIMPIADA INDIGENA DO VALE DO ARAGUAIA							
				1	4	0,00	0,00
4 - 021302 - 20.423.0013.5122 CONECTA INDIO							
1	3.3.90.00		150.000,00	1	3	150.000,00	0,00
Total LOA:			150.000,00				
4 - 021302 - 20.423.0013.5123 FOMENTO A AGRICULTURA							
1	3.3.90.00		300.000,00	1	3	300.000,00	0,00
Total LOA:			300.000,00				
4 - 029999 - 99.999.0015.9999 Reserva de Contingência							
1	3.3.90.00		1.500.000,00	1	3	1.500.000,00	0,00
Total LOA:			1.500.000,00				
5 - 010114 - 01.031.0001.0557 CONTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA CAMARA DE VEREADORES							
1	4.4.90.00		150.000,00	1	4	150.000,00	0,00
Total LOA:			150.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:30

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

			LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
							Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local	Funcional Programática					
Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
5 - 010114 - 01.031.0001.1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE							
1	4.4.90.00		50.000,00	1	4	50.000,00	0,00
Total LOA:			50.000,00				
5 - 010114 - 01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL							
1	3.3.90.00		695.050,63	1	3	695.050,63	0,00
Total LOA:			695.050,63				
5 - 010114 - 01.031.0001.3036 Vencimentos e Vantagens fixas							
1	3.1.90.00		279.600,00	1	3	350.000,00	0,00
1	3.1.91.00		70.400,00				
Total LOA:			350.000,00				
5 - 010114 - 01.031.0001.3037 Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário							
1	3.1.90.00		346.160,00	1	3	450.000,00	0,00
1	3.1.91.00		103.840,00				
Total LOA:			450.000,00				

Total Geral LOA: 38.858.064,05 **Total Geral LDO: 38.858.064,05** **Diferença: 0,00**

JOAO TEODORO FILHO PREFEITO	ANTONIELSON R DE S JR CONTADOR	ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:30

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Page 1

COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO

Art.5º Inciso I,LRF

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2022		ORÇAMENTO 2022		Variação (%)
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	
Receita Total	32.230.243,95	30.895.911,85	38.858.064,05	37.249.340,20	20,56
Receita Primárias (**I**)	29.376.964,92	28.160.758,57	37.828.751,75	36.262.641,43	28,77
Despesa Total	26.010.461,34	24.933.628,24	38.858.064,05	37.249.340,20	49,39
Despesa Primárias (**II**)	27.180.394,56	26.055.126,24	38.858.064,05	37.249.340,20	42,96
Resultado Primário (**III**) = (**I- II**)	2.196.570,36	2.105.632,33	-1.029.312,30	-986.698,77	-146,86
Resultado Nominal	2.196.570,36	2.105.632,33	3.440.470,42	3.298.034,94	56,63
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEL	2022
IPCA (% anual)	4,14

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Page 1

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
(Inc.III, § 2º, Art.2º)

Programana	Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	T o t a l
0001 PODER LEGISLATIVO	0,00	200.000,00	0,00	1.495.050,63	0,00	1.695.050,63
0002 GABINETE PREFEITO	0,00	15.000,00	0,00	1.020.583,25	0,00	1.035.583,25
0003 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	600.000,00	0,00	3.595.000,00	0,00	4.195.000,00
0004 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	50.000,00	0,00	1.635.000,00	0,00	1.685.000,00
0005 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	255.000,00	0,00	6.944.881,63	0,00	7.199.881,63
0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	315.000,00	0,00	7.344.400,00	0,00	7.659.400,00
0007 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAI	0,00	190.000,00	0,00	715.000,00	0,00	905.000,00
0008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	510.000,00	0,00	1.322.000,00	0,00	1.832.000,00
0009 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	250.000,00	0,00	572.648,54	0,00	822.648,54
0010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISM(	0,00	185.000,00	0,00	652.000,00	0,00	837.000,00
0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBAI	0,00	3.135.000,00	0,00	1.340.000,00	0,00	4.475.000,00
0012 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	0,00	5.000,00	0,00	1.980.000,00	0,00	1.985.000,00
0013 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	0,00	10.000,00	0,00	585.000,00	0,00	595.000,00
0014 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NO'	0,00	150,00	0,00	745.200,00	1.103.150,00	1.848.500,00
0015 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	0,00	1.000,00	0,00	587.000,00	0,00	588.000,00
TOTAL	0,00	5.721.150,00	0,00	32.033.764,05	1.103.150,00	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:31

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 32

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

Page 1

F O N T E	R$
RECEITAS CORRENTES	43.261.057,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.305.410,16
CONTRIBUIÇÕES	1.234.645,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.029.312,30
RECEITA DE SERVIÇOS	213.647,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.476.770,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.271,31
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	318.262,50
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	318.262,50
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.721.255,80
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.721.255,80
	==========
TOTAL DA RECEITA:	38.858.064,05

U S O	R$
Fundo Municipal de Saúde - FMS	7.444.400,00
Departameto de Obras e Serviços Urbanos	4.380.000,00
FUNDEB	3.780.000,00
Departamento de Administração Geral	3.250.000,00
Departamento de Ensino	3.235.000,00
Departameto de Viação e Transporte	1.890.000,00
Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos	1.848.500,00
Departamento de Ação Social	1.697.000,00
Câmara Municipal	1.695.050,63
RESREVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
Departamento de Desenvolvimento Rural	840.000,00
Departamento de Desporto e Lazer	752.648,54
Departamento de Meio Ambiente e Turismo	742.000,00
Departamento de Contabilidade	730.000,00
Departamento de Assuntos Indigenas	500.000,00
Gabinete do Prefeito	445.583,25
Departamento de Licitação	405.000,00
Departamento de Compras	360.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	338.000,00
Departamento de Tesouraria	320.000,00
Departamento de Almoxarifado	305.000,00
Procuradoria Geral do Municipio	300.000,00
FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	150.000,00
Gabinete do Secretario de Saúde	135.000,00
Gabinete do Secretario de Ação Social	135.000,00
Gabinete do Secretario de Meio Ambiente e Turismo	95.000,00
Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos	95.000,00
Controle Interno	95.000,00
Gabinete do Secretario de Viação e Transporte	95.000,00
Gabinete de Assuntos Indiginas	95.000,00
Gabinete do Secretario de Educação e Cultura	95.000,00
Departamento de Cultura	89.881,63
Assessoria de Gab. e Relaçoes Publica	85.000,00
Gabinete do Secretario de Administração	80.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:32

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 32

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

Page 2

Departamento de Recursos Humanos	80.000,00
Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais	80.000,00
Gabinete do Secretario de Finanças	80.000,00
Departamento de Tributação	80.000,00
Departamento de Água e Esgoto - DMAE	80.000,00
Gabinete do Secretario de Desporto e Lazer	70.000,00
Assessoria Externa	65.000,00
Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural	65.000,00
Assessoria de Comunicação e Imprensa	45.000,00
Departamento de Patrimonio	40.000,00
Depto de Excução e Controle Orçamentario	35.000,00
Departamento de Convenio e Prestação de Contas	35.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NN	25.000,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	25.000,00
FUNDO DE AMPARA A PESSOA IDOSA	25.000,00
	==========
TOTAL DA DESPESA:	38.858.064,05

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:32

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 32

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

Page 3

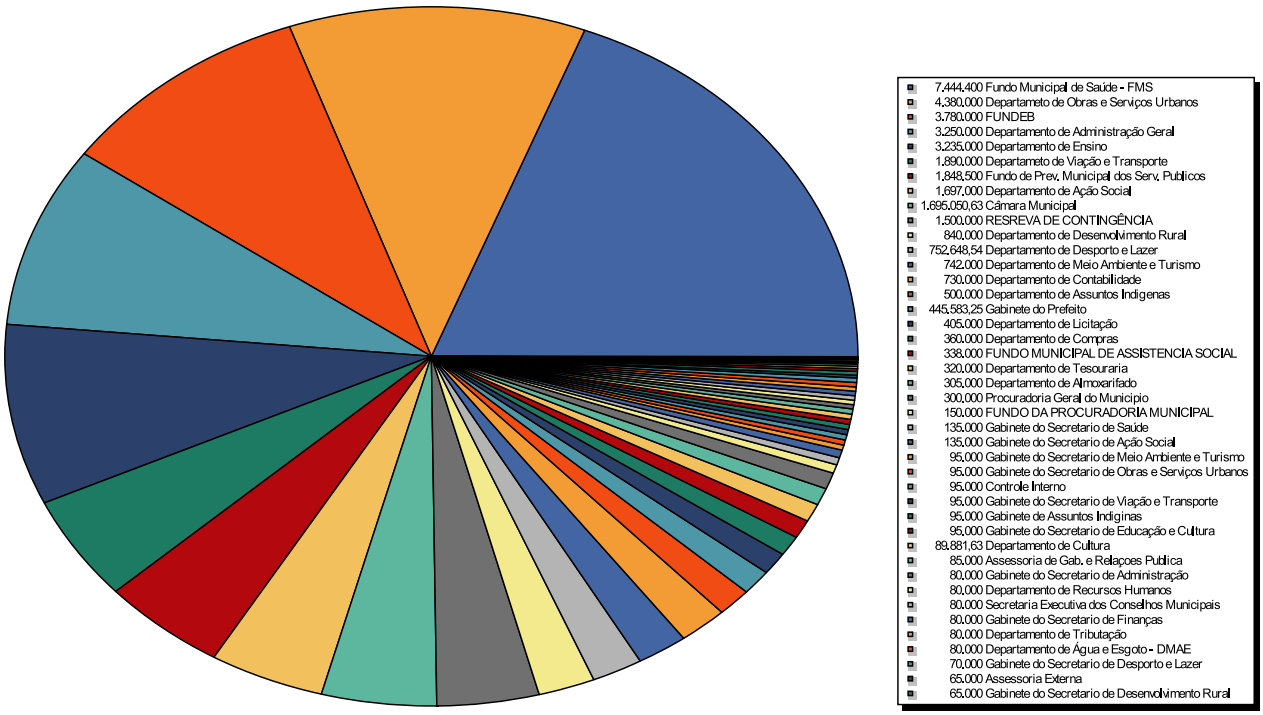

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:32

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 32

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

Page 4

JOAO TEODORO FILHO PREFEITO	ANTONIELSON R DE S JR CONTADOR	ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:32

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

Page 1

Comparativo LOA X LDO Inicial - Total por Programa

LeiData

APURAÇÃO DA DIFERENÇA

Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento
Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento

Programa	Nome do programa	Total LOA	Total LDO	Diferença
0001	PODER LEGISLATIVO	1.695.050,63	1.695.050,63	0,00
0002	GABINETE PREFEITO	1.035.583,25	1.035.583,25	0,00
0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.195.000,00	4.195.000,00	0,00
0004	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.685.000,00	1.685.000,00	0,00
0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.199.881,63	7.199.881,63	0,00
0006	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.659.400,00	7.659.400,00	0,00
0007	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	905.000,00	905.000,00	0,00
0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.832.000,00	1.832.000,00	0,00
0009	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	822.648,54	822.648,54	0,00
0010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	837.000,00	837.000,00	0,00
0011	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.475.000,00	4.475.000,00	0,00
0012	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	1.985.000,00	1.985.000,00	0,00
0013	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	595.000,00	595.000,00	0,00
0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	1.848.500,00	1.848.500,00	0,00
0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	588.000,00	588.000,00	0,00
	Total	**38.858.064,05**	**38.858.064,05**	**0,00**

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:32

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 **Exercício:** 2022
Page 1
BALANCETE DE RECEITA POR DEDUÇÃO

Código	Descrição	Previsão	Dedução	% Ded.	Previsão Líquida
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	43.261.057,35	4.721.255,80	10,91 %	38.539.801,55
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.305.410,16	0,00	0,00 %	1.305.410,16
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.305.410,16	0,00	0,00 %	1.305.410,16
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	619.176,59	0,00	0,00 %	619.176,59
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	140.985,09	0,00	0,00 %	140.985,09
1112.50.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	137.802,46	0,00	0,00 %	137.802,46
1112.50.0.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	3.182,63	0,00	0,00 %	3.182,63
1112.53.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	478.191,50	0,00	0,00 %	478.191,50
1112.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	478.191,50	0,00	0,00 %	478.191,50
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	468.754,19	0,00	0,00 %	468.754,19
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	468.754,19	0,00	0,00 %	468.754,19
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	467.554,19	0,00	0,00 %	467.554,19
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	467.554,19	0,00	0,00 %	467.554,19
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.200,00	0,00	0,00 %	1.200,00
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.200,00	0,00	0,00 %	1.200,00
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	217.479,38	0,00	0,00 %	217.479,38
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	217.479,38	0,00	0,00 %	217.479,38
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	217.479,38	0,00	0,00 %	217.479,38
1114.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	212.175,00	0,00	0,00 %	212.175,00
1114.51.1.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	5.304,38	0,00	0,00 %	5.304,38
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.234.645,83	0,00	0,00 %	1.234.645,83
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.178.645,83	0,00	0,00 %	1.178.645,83
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	1.178.645,83	0,00	0,00 %	1.178.645,83
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.178.645,83	0,00	0,00 %	1.178.645,83
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.178.433,65	0,00	0,00 %	1.178.433,65
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.178.433,65	0,00	0,00 %	1.178.433,65
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	106,09	0,00	0,00 %	106,09
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	106,09	0,00	0,00 %	106,09
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	106,09	0,00	0,00 %	106,09
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	106,09	0,00	0,00 %	106,09
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	56.000,00	0,00	0,00 %	56.000,00
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	56.000,00	0,00	0,00 %	56.000,00
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	56.000,00	0,00	0,00 %	56.000,00
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	56.000,00	0,00	0,00 %	56.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.029.312,30	0,00	0,00 %	1.029.312,30
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.029.312,30	0,00	0,00 %	1.029.312,30
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.029.312,30	0,00	0,00 %	1.029.312,30
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	678.991,94	0,00	0,00 %	678.991,94
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	678.991,94	0,00	0,00 %	678.991,94
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	350.320,36	0,00	0,00 %	350.320,36
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	350.320,36	0,00	0,00 %	350.320,36
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	213.647,51	0,00	0,00 %	213.647,51
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	102.255,63	0,00	0,00 %	102.255,63
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	102.255,63	0,00	0,00 %	102.255,63
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	56.646,88	0,00	0,00 %	56.646,88
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	56.646,88	0,00	0,00 %	56.646,88
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	35.000,00	0,00	0,00 %	35.000,00
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	35.000,00	0,00	0,00 %	35.000,00
1611.03.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.608,75	0,00	0,00 %	10.608,75
1611.03.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPA	10.608,75	0,00	0,00 %	10.608,75
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	111.391,88	0,00	0,00 %	111.391,88
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	111.391,88	0,00	0,00 %	111.391,88
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	111.391,88	0,00	0,00 %	111.391,88
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	111.391,88	0,00	0,00 %	111.391,88
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.476.770,24	4.721.255,80	11,95 %	34.755.514,44
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.849.583,66	1.789.417,43	15,10 %	10.060.166,23
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	8.602.411,97	1.789.417,43	20,80 %	6.812.994,54
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	8.372.155,67	1.743.366,17	20,82 %	6.628.789,50
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	7.716.830,87	1.743.366,17	22,59 %	5.973.464,70
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	7.716.830,87	1.743.366,17	22,59 %	5.973.464,70
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	265.218,75	0,00	0,00 %	265.218,75
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	265.218,75	0,00	0,00 %	265.218,75
1711.51.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	390.106,05	0,00	0,00 %	390.106,05
1711.51.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	390.106,05	0,00	0,00 %	390.106,05
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	230.256,30	46.051,26	20,00 %	184.205,04
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	230.256,30	46.051,26	20,00 %	184.205,04
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	166.370,91	0,00	0,00 %	166.370,91
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	166.370,91	0,00	0,00 %	166.370,91
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	166.370,91	0,00	0,00 %	166.370,91
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	166.370,91	0,00	0,00 %	166.370,91
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	572.872,51	0,00	0,00 %	572.872,51
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	572.872,51	0,00	0,00 %	572.872,51
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	381.915,00	0,00	0,00 %	381.915,00
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	381.915,00	0,00	0,00 %	381.915,00
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	106.087,50	0,00	0,00 %	106.087,50
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	106.087,50	0,00	0,00 %	106.087,50
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	21.217,50	0,00	0,00 %	21.217,50

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 **Exercício:** 2022
Page 2
BALANCETE DE RECEITA POR DEDUÇÃO

Código	Descrição	Previsão	Dedução	% Ded.	Previsão Líquida
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	26.521,88	0,00	0,00 %	26.521,88
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	26.521,88	0,00	0,00 %	26.521,88
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	10.608,75	0,00	0,00 %	10.608,75
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	10.608,75	0,00	0,00 %	10.608,75
1713.50.9.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	26.521,88	0,00	0,00 %	26.521,88
1713.50.9.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	26.521,88	0,00	0,00 %	26.521,88
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	626.649,67	0,00	0,00 %	626.649,67
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	175.777,78	0,00	0,00 %	175.777,78
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	175.777,78	0,00	0,00 %	175.777,78
1714.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	26.521,88	0,00	0,00 %	26.521,88
1714.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	26.521,88	0,00	0,00 %	26.521,88
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	26.521,88	0,00	0,00 %	26.521,88
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	26.521,88	0,00	0,00 %	26.521,88
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	371.306,25	0,00	0,00 %	371.306,25
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	371.306,25	0,00	0,00 %	371.306,25
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	26.521,88	0,00	0,00 %	26.521,88
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	26.521,88	0,00	0,00 %	26.521,88
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.843.087,10	0,00	0,00 %	1.843.087,10
1717.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.843.087,10	0,00	0,00 %	1.843.087,10
1717.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.843.087,10	0,00	0,00 %	1.843.087,10
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	38.191,50	0,00	0,00 %	38.191,50
1719.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	38.191,50	0,00	0,00 %	38.191,50
1719.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	38.191,50	0,00	0,00 %	38.191,50
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	23.847.186,58	2.931.838,37	12,29 %	20.915.348,21
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	8.669.448,15	2.931.838,37	33,81 %	5.737.609,78
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	8.491.350,01	2.898.270,00	34,13 %	5.593.080,01
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.491.350,01	2.898.270,00	34,13 %	5.593.080,01
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	105.291,84	21.058,37	20,00 %	84.233,47
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	105.291,84	21.058,37	20,00 %	84.233,47
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	62.550,00	12.510,00	20,00 %	50.040,00
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	62.550,00	12.510,00	20,00 %	50.040,00
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	10.256,30	0,00	0,00 %	10.256,30
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	10.256,30	0,00	0,00 %	10.256,30
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	15.177.738,43	0,00	0,00 %	15.177.738,43
1724.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	2.371.306,25	0,00	0,00 %	2.371.306,25
1724.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	2.371.306,25	0,00	0,00 %	2.371.306,25
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	12.806.432,18	0,00	0,00 %	12.806.432,18
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	12.806.432,18	0,00	0,00 %	12.806.432,18
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.780.000,00	0,00	0,00 %	3.780.000,00
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	3.780.000,00	0,00	0,00 %	3.780.000,00
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	3.780.000,00	0,00	0,00 %	3.780.000,00
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	3.780.000,00	0,00	0,00 %	3.780.000,00
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.271,31	0,00	0,00 %	1.271,31
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.112,18	0,00	0,00 %	1.112,18
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.006,09	0,00	0,00 %	1.006,09
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.006,09	0,00	0,00 %	1.006,09
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.006,09	0,00	0,00 %	1.006,09
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	106,09	0,00	0,00 %	106,09
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	106,09	0,00	0,00 %	106,09
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	106,09	0,00	0,00 %	106,09
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	159,13	0,00	0,00 %	159,13
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159,13	0,00	0,00 %	159,13
1999.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	53,04	0,00	0,00 %	53,04
1999.01.0.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	53,04	0,00	0,00 %	53,04
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	106,09	0,00	0,00 %	106,09
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	106,09	0,00	0,00 %	106,09
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	318.262,50	0,00	0,00 %	318.262,50
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	318.262,50	0,00	0,00 %	318.262,50
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	318.262,50	0,00	0,00 %	318.262,50
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	318.262,50	0,00	0,00 %	318.262,50
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	318.262,50	0,00	0,00 %	318.262,50
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	318.262,50	0,00	0,00 %	318.262,50
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	318.262,50	0,00	0,00 %	318.262,50
	Total do orçamento:	**43.579.319,85**	**4.721.255,80**	**10,83 %**	**38.858.064,05**

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade Ficha	CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	3			**PREVI NAZARE**			
	03			PREVI - NAZARE			
	03	01		FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO			
	03	01	01	Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos			
		04		Administração			
		04	122	Administração Geral			
		04	122 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			
		04	122 0014 2007 0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.			
203			3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO		7.1.802.0-001 001	11.000,00
204			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.1.802.0-001 001	17.200,00
205			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		7.1.802.0-001 001	2.000,00
206			3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		7.1.802.0-001 001	20.000,00
207			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.1.802.0-001 001	100.000,00
208			4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		7.1.802.0-001 001	150,00
		09		Previdência Social			
		09	272	Previdência do Regime Estatutário			
		09	272 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			
		09	272 0014 2007 0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.			
209			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.1.800.1111000-001	570.000,00
214			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.1.800.1121000-001	14.000,00
210			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.1.800.1111000-001	11.000,00
		99		Reserva de Contingência			
		99	999	Reserva de Contingência			
		99	999 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			
		99	999 0014 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIAS			
211			9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.1.800.1111000-001	903.150,00
212			9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.1.800.1121000-001	100.000,00
213			9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.1.802.0-001 001	100.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:32

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

FICHAS DA DESPESA

Ficha	Entidade CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação da Entidade / Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			**PREF MUNIC DE NOVA NAZARE**			
	02			PODER EXECUTIVO			
	02	02		GABINETE DO PREFEITO			
	02	02	01	Gabinete do Prefeito			
		04		Administração			
		04	122	Administração Geral			
		04	122 0002	GABINETE PREFEITO			
		04	122 0002 1006 0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE			
008			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	10.000,00
		04	122 0002 2004 0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO			
009			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	397.924,77
010			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	37.658,48
	02	02	02	Assessoria de Gab. e Relaçoes Publica			
		04		Administração			
		04	122	Administração Geral			
		04	122 0002	GABINETE PREFEITO			
		04	122 0002 2004 0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO			
011			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	55.000,00
012			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	25.000,00
013			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	5.000,00
	02	02	03	Procuradoria Geral do Municipio			
		04		Administração			
		04	092	Representação Judicial e Extrajudicial			
		04	092 0002	GABINETE PREFEITO			
		04	092 0002 3058 0000	MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL			
014			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	181.314,00
015			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	118.686,00
	02	02	04	Assessoria Externa			
		04		Administração			
		04	131	Comunicação Social			
		04	131 0002	GABINETE PREFEITO			
		04	131 0002 3039 0000	ASSESSORIA EXTERNA			
016			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	50.000,00
017			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	15.000,00
	02	02	07	Controle Interno			
		04		Administração			
		04	124	Controle Interno			
		04	124 0002	GABINETE PREFEITO			
		04	124 0002 2062 0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO			
018			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	82.000,00
019			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		1.1.500.0-001 001	2.130,21
020			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	10.869,79
	02	02	08	Assessoria de Comunicação e Imprensa			
		04		Administração			
		04	131	Comunicação Social			
		04	131 0002	GABINETE PREFEITO			
		04	131 0002 3040 0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ASSESSORIA DE IMPRENSA			
021			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	40.000,00
022			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	5.000,00
	02	02	09	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL			
		02		Judiciária			
		02	092	Representação Judicial e Extrajudicial			
		02	092 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE			
		02	092 0550 5107 0000	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL			
023			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	150.000,00
	02	03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
	02	03	01	Gabinete do Secretario de Administração			
		04		Administração			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:32

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

FICHAS DA DESPESA

Ficha	Entidade CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4	**PREF MUNIC DE NOVA NAZARE**					
	04	122		Administração Geral			
	04	122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	04	122 0003 2005 0000		MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO			
024			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	60.000,00
025			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	20.000,00
	02 03	02		Departamento de Almoxarifado			
	04			Administração			
	04	122		Administração Geral			
	04	122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	04	122 0003 2058 0000		MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO			
026			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	33.325,00
027			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	191.675,00
028			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	80.000,00
	02 03	03		Departamento de Recursos Humanos			
	04			Administração			
	04	122		Administração Geral			
	04	122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	04	122 0003 2059 0000		MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS			
029			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	65.000,00
030			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	15.000,00
	02 03	04		Departamento de Compras			
	04			Administração			
	04	122		Administração Geral			
	04	122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	04	122 0003 2056 0000		MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS			
031			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	33.325,00
032			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	276.675,00
033			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	50.000,00
	02 03	05		Departamento de Patrimonio			
	04			Administração			
	04	122		Administração Geral			
	04	122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	04	122 0003 2061 0000		MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO			
034			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	33.325,00
035			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	6.675,00
	02 03	06		Departamento de Administração Geral			
	04			Administração			
	04	122		Administração Geral			
	04	122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	04	122 0003 1102 0000		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA			
036			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	350.000,00
	04	122 0003 2063 0000		MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL			
037			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		1.1.500.0-001 001	330.000,00
038			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	2.470.000,00
	04	122 0003 3021 0000		AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS			
039			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	100.000,00
	02 03	07		Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais			
	04			Administração			
	04	122		Administração Geral			
	04	122 0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	04	122 0003 2120 0000		MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL			
040			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	27.000,00
041			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	33.000,00
042			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	20.000,00
	02 04			SECRETARIA DE FINANÇAS			
	02 04	01		Gabinete do Secretario de Finanças			
	04			Administração			
	04	123		Administração Financeira			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:32

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

FICHAS DA DESPESA

Ficha	Entidade CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação da Entidade / Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			**PREF MUNIC DE NOVA NAZARE**			
	04	123	0004	SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04	123	0004 2006 0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
043			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	60.000,00
044			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	20.000,00
	02 04	02		Departamento de Contabilidade			
	04			Administração			
	04	123		Administração Financeira			
	04	123	0004	SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04	123	0004 2064 0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE			
045			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	420.000,00
046			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	260.000,00
047			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	50.000,00
	02 04	03		Depto de Excução e Controle Orçamentario			
	04			Administração			
	04	123		Administração Financeira			
	04	123	0004	SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04	123	0004 2030 0000	Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario			
048			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	33.325,00
049			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	1.675,00
	02 04	04		Departamento de Tesouraria			
	04			Administração			
	04	123		Administração Financeira			
	04	123	0004	SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04	123	0004 2065 0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA			
050			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	60.000,00
051			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	260.000,00
	02 04	05		Departamento de Tributação			
	04			Administração			
	04	123		Administração Financeira			
	04	123	0004	SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04	123	0004 2066 0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO			
052			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	33.325,00
053			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	46.675,00
	02 04	06		Departamento de Licitação			
	04			Administração			
	04	123		Administração Financeira			
	04	123	0004	SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04	123	0004 2060 0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES			
054			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	220.000,00
055			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	80.000,00
	04	123	0004 2119 0000	Manut. e Encargo com CPD			
056			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	35.000,00
057			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	70.000,00
	02 04	08		Departamento de Convenio e Prestação de Contas			
	04			Administração			
	04	123		Administração Financeira			
	04	123	0004	SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04	123	0004 2067 0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.			
058			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	33.325,00
059			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	1.675,00
	02 05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	02 05	01		Gabinete do Secretario de Educação e Cultura			
	12			Educação			
	12	361		Ensino Fundamental			
	12	361	0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	12	361	0005 2026 0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA			
060			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.1001000-101	60.000,00
061			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.1001000-101	30.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:32

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

FICHAS DA DESPESA

Entidade Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação da Entidade / Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
4				**PREF MUNIC DE NOVA NAZARE**			
062			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.1001000-101	5.000,00
	02	05 02		Departamento de Ensino			
		12		Educação			
		12 361		Ensino Fundamental			
		12 361 0005		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		12 361 0005 2068 0000		MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO			
063			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.1001000-101	768.500,00
064			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.1001000-101	1.303.933,03
065			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.1001000-101	892.566,97
066			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.1001000-101	250.000,00
		12 361 0005 3029 0000		PROMOÇÕES E CAMPEONATOS			
067			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.1001000-101	20.000,00
	02	05 03		Departamento de Cultura			
		13		Cultura			
		13 392		Difusão Cultural			
		13 392 0005		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		13 392 0005 2069 0000		MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA			
068			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-101 361	33.325,00
069			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-101 361	56.556,63
	02	05 04		FUNDEB			
		12		Educação			
		12 361		Ensino Fundamental			
		12 361 0005		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		12 361 0005 2087 0030		FUNDEB 30%			
070			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.540.1001000-101	500.000,00
071			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		2.1.540.1001000-101	25.000,00
072			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.540.1001000-101	555.000,00
		12 361 0005 2087 0070		FUNDEB 70%			
073			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.540.1070000-101	1.943.415,18
074			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.540.1070000-101	376.584,82
075			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		2.1.540.1070000-101	330.000,00
076			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		2.1.540.1070000-101	50.000,00
	02	05 10		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NN			
		13		Cultura			
		13 392		Difusão Cultural			
		13 392 0550		FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE			
		13 392 0550 5109 0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS			
077			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	25.000,00
	02	06		SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER			
	02	06 01		Gabinete do Secretario de Desporto e Lazer			
		27		Desporto e Lazer			
		27 812		Desporto Comunitário			
		27 812 0009		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
		27 812 0009 2045 0000		MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER			
078			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	60.000,00
079			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	10.000,00
	02	06 02		Departamento de Desporto e Lazer			
		27		Desporto e Lazer			
		27 812		Desporto Comunitário			
		27 812 0009		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
		27 812 0009 2074 0000		MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER			
080			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	66.000,00
081			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	221.148,54
		27 812 0009 2099 0000		AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS			
082			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	200.000,00
		27 812 0009 3022 0000		REFORMA E AMPLIAÇÃO			
083			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	50.000,00
		27 812 0009 3029 0000		PROMOÇÕES E CAMPEONATOS			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:32

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

FICHAS DA DESPESA

Entidade Ficha	CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			**PREF MUNIC DE NOVA NAZARE**			
084			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	165.500,00
	27	812 0009 5119 0000		AUXILIO E CUSTEIO A ATLETAS			
085			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	40.000,00
	27	812 0009 5120 0000		BOLSA ATLETA			
086			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	10.000,00
	02	07		SECRETARIA DE SAÚDE			
	02	07 01		Gabinete do Secretario de Saúde			
		10		Saúde			
		10 301		Atenção Básica			
		10 301 0006		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10 301 0006 2008 0000		MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA			
087			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	60.000,00
088			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	50.000,00
089			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	25.000,00
	02	07 02		Fundo Municipal de Saúde - FMS			
		10		Saúde			
		10 301		Atenção Básica			
		10 301 0006		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10 301 0006 0599 0000		CO-FINANCIAMENTO FNS			
090			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.602.1002000-201	200.000,00
091			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.602.1002000-201	1.000.000,00
092			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.602.1002000-201	85.000,00
	10	301 0006 0600 0000		CO-FINANCIAMENTO FES			
093			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.621.1002000-201	100.000,00
094			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.621.1002000-201	238.000,00
095			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.621.1002000-201	15.000,00
	10	301 0006 0601 0000		SAUDE INTENERANTE			
096			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	60.000,00
	10	301 0006 0602 0000		SAUDE DO IDOSO			
097			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	15.000,00
	10	301 0006 0603 0000		RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS			
098			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	50.000,00
	10	301 0006 0604 0000		EDUCAÇÃO PERMANENTE DE COMBATE AS DROGAS			
099			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	10.000,00
	10	301 0006 0605 0000		LABORATORIO DE PROTESE			
100			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	30.000,00
	10	301 0006 0606 0000		MEDICINA ESPECIALIZADA			
101			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	300.000,00
	10	301 0006 0740 0000		COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA			
102			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.602.800-201 100	100.000,00
103			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.602.800-201 100	100.000,00
	10	301 0006 2015 0000		MANUT. PROG. FARMACIA BASICA			
104			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	100.000,00
105			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	380.000,00
	10	301 0006 2049 0000		PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
106			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	20.000,00
	10	301 0006 2070 0000		MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA			
107			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	1.770.000,00
108			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		3.1.500.1002000-201	300.000,00
109			3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		3.1.500.1002000-201	400.000,00
110			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	1.566.400,00
111			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	50.000,00
	10	301 0006 3047 0000		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE			
112			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	100.000,00
	10	301 0006 5131 0000		APARELHOS AUDITIVOS			
113			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	30.000,00
	10	301 0006 5132 0000		MEDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA BARIÁTRICA			
114			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	300.000,00
	10	301 0006 5133 0000		CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:32

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

FICHAS DA DESPESA

Ficha	Entidade CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação da Entidade / Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			**PREF MUNIC DE NOVA NAZARE**			
115			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	20.000,00
	10	301 0006 5134 0000		SAUDE DA MULHER			
116			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	20.000,00
	10	301 0006 5135 0000		AQUISICAO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS PARA ACS			
117			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	20.000,00
	10	301 0006 5136 0000		CUSTEIO TFM			
118			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	15.000,00
	10	301 0006 5137 0000		CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL			
119			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	50.000,00
	02	07 04		Departamento de Água e Esgoto - DMAE			
		10		Saúde			
		10 301		Atenção Básica			
		10 301 0006		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10 301 0006 2079 0000		MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM			
120			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.1002000-201	59.000,00
121			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.659.1002000-201	1.000,00
122			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.1002000-001	20.000,00
	02	08		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
	02	08 01		Gabinete do Secretario de Ação Social			
		08		Assistência Social			
		08 244		Assistência Comunitária			
		08 244 0008		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
		08 244 0008 1020 0000		AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE			
123			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	40.000,00
		08 244 0008 2019 0000		MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL			
124			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	60.000,00
125			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	35.000,00
	02	08 02		Departamento de Ação Social			
		08		Assistência Social			
		08 244		Assistência Comunitária			
		08 244 0008		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
		08 244 0008 2024 0000		MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS			
126			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	15.000,00
		08 244 0008 2049 0000		PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
127			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	52.000,00
		08 244 0008 2072 0000		MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL			
128			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	350.000,00
129			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	280.000,00
130			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	50.000,00
		08 244 0008 2095 0000		MANUTENÇÃO DO CRAS			
131			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	150.000,00
132			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	300.000,00
		08 244 0008 3006 0000		AQUISIÇÃO DE VEICULO			
133			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.1002000-001	70.000,00
		08 244 0008 3032 0000		BENEFICIO EVENTUAIS			
134			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	80.000,00
		08 244 0008 5117 0000		CONSTRUÇÃO DE UMA PSICINA			
135			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	100.000,00
		08 244 0008 5118 0000		CONSTRUCAO DO CRAS			
136			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	250.000,00
	02	08 03		Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
		08		Assistência Social			
		08 244		Assistência Comunitária			
		08 244 0550		FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE			
		08 244 0550 2020 0000		MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
137			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	25.000,00
	02	08 04		FUNDO DE AMPARA A PESSOA IDOSA			
		08		Assistência Social			
		08 244		Assistência Comunitária			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:32

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

FICHAS DA DESPESA

Ficha	Entidade CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			**PREF MUNIC DE NOVA NAZARE**			
		08		244 0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE			
		08		244 0550 5109 0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS			
138			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	25.000,00
	02	08 05		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		08		Assistência Social			
		08	244	Assistência Comunitária			
		08		244 0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE			
		08		244 0550 0551 0000 PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
139			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	40.000,00
140			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	55.000,00
		08		244 0550 0552 0000 SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
141			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	45.000,00
142			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	15.000,00
		08		244 0550 0553 0000 IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
143			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	15.000,00
144			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	1.000,00
		08		244 0550 0554 0000 IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
145			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	50.000,00
146			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	1.000,00
		08		244 0550 0555 0000 CO-FINANCIAMENTO FEAS			
147			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.661.0-001 001	90.000,00
148			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.661.0-001 001	1.000,00
		08		244 0550 5109 0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS			
149			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.0-001 001	25.000,00
	02	09		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
	02	09 01		Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural			
		20		Agricultura			
		20	606	Extensão Rural			
		20		606 0007 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
		20		606 0007 2037 0000 MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL			
150			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	49.000,00
151			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	1.000,00
152			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	15.000,00
	02	09 02		Departamento de Desenvolvimento Rural			
		20		Agricultura			
		20	606	Extensão Rural			
		20		606 0007 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
		20		606 0007 2075 0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL			
153			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	100.000,00
154			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	125.000,00
155			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	25.000,00
		20		606 0007 2099 0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS			
156			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	150.000,00
		20		606 0007 3015 0000 CURSOS E PALESTRAS			
157			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	40.000,00
		20		606 0007 3069 0000 EQUIPE TECNICA			
158			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	150.000,00
		20		606 0007 3070 0000 AQUISICAO DE INSUMOS			
159			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	250.000,00
	02	10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
	02	10 01		Gabinete do Secretario de Meio Ambiente e Turismo			
		18		Gestão Ambiental			
		18	541	Preservação e Conservação Ambiental			
		18		541 0010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
		18		541 0010 2076 0000 MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:32

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

FICHAS DA DESPESA

Entidade Ficha	CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			**PREF MUNIC DE NOVA NAZARE**			
160			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	55.000,00
161			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	35.000,00
162			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	5.000,00
	02	10 02		Departamento de Meio Ambiente e Turismo			
		18		Gestão Ambiental			
		18 541		Preservação e Conservação Ambiental			
		18 541 0010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
		18 541 0010 2077 0000		MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO			
163			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	55.000,00
164			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	35.000,00
165			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	80.000,00
		18 541 0010 3029 0000		PROMOÇÕES E CAMPEONATOS			
166			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	80.000,00
		18 541 0010 5127 0000		BRIGADA DE INCENDIO			
167			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	309.000,00
		18 541 0010 5128 0000		EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINERANTE			
168			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	30.000,00
		18 541 0010 5129 0000		FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
169			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	18.000,00
		18 541 0010 5130 0000		ECO PORTO COMUNITÁRIO			
170			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	35.000,00
171			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	100.000,00
	02	10 05		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
		18		Gestão Ambiental			
		18 542		Controle Ambiental			
		18 542 0550		FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE			
		18 542 0550 5109 0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS			
172			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	25.000,00
	02	11		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	02	11 01		Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos			
		15		Urbanismo			
		15 452		Serviços Urbanos			
		15 452 0011		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		15 452 0011 2034 0000		MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS			
173			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	60.000,00
174			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	30.000,00
175			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	5.000,00
	02	11 02		Departameto de Obras e Serviços Urbanos			
		12		Educação			
		12 361		Ensino Fundamental			
		12 361 0011		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		12 361 0011 5111 0000		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DA EDUCAÇÃO			
176			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.1001000-001	400.000,00
		15		Urbanismo			
		15 452		Serviços Urbanos			
		15 452 0011		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		15 452 0011 2078 0000		MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS			
177			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	198.000,00
178			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	102.000,00
179			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	80.000,00
		15 452 0011 3068 0000		CONSTRUÇÃO DO BARRACAO PARA FEIRA DE PRODUTORES E SEDE PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA MEIO AMBIENTE			
180			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	500.000,00
		15 452 0011 3073 0000		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS			
181			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	200.000,00
182			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	1.000.000,00
		15 452 0011 3079 0000		CALÇADA COMUNITARIA			
183			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	400.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:32

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

FICHAS DA DESPESA

Ficha	Entidade CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	4			**PREF MUNIC DE NOVA NAZARE**			
	15	452 0011 5112 0000		KIT REFORMA			
184			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	300.000,00
	15	452 0011 5113 0000		REVITALIZAÇÃO DA AV JORGE AMADO E CONSTRUAÇAO DAS FACHADA DE ENTRADA E SAIDA			
185			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	1.150.000,00
	15	452 0011 5124 0000		ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA			
186			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	50.000,00
	02	12		SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
	02	12 01		Gabinete do Secretario de Viação e Transporte			
		26		Transporte			
		26 782		Transporte Rodoviário			
		26 782 0012		SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
		26 782 0012 2035 0000		MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.			
187			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	60.000,00
188			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	30.000,00
189			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	5.000,00
	02	12 02		Departameto de Viação e Transporte			
		26		Transporte			
		26 782		Transporte Rodoviário			
		26 782 0012		SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
		26 782 0012 2080 0000		MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.			
190			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	300.000,00
191			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	200.000,00
	26	782 0012 2121 0000		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS			
192			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	1.300.000,00
	26	782 0012 3091 0000		CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES			
193			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	90.000,00
	02	13		SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS			
	02	13 01		Gabinete de Assuntos Indiginas			
		20		Agricultura			
		20 423		Assistência aos Povos Indígenas			
		20 423 0013		SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS			
		20 423 0013 3063 0000		MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS			
194			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	60.000,00
195			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	30.000,00
196			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	5.000,00
	02	13 02		Departamento de Assuntos Indigenas			
		20		Agricultura			
		20 423		Assistência aos Povos Indígenas			
		20 423 0013		SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS			
		20 423 0013 2024 0000		MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS			
197			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	33.325,00
198			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	11.675,00
199			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	5.000,00
	20	423 0013 5122 0000		CONECTA INDIO			
200			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	150.000,00
	20	423 0013 5123 0000		FOMENTO A AGRICULTURA			
201			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	300.000,00
	02	99		RESREVA DE CONTINGÊNCIA			
	02	99 99		RESREVA DE CONTINGÊNCIA			
		99		Reserva de Contingência			
		99 999		Reserva de Contingência			
		99 999 0015		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		99 999 0015 9999 9999		RESERVA DE CONTINGENCIAS			
202			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	1.500.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:32

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

FICHAS DA DESPESA

Entidade		Discriminação da Entidade				
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	5			**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE**			
	01			PODER LEGISLATIVO			
	01	01		CAMARA MUNICIPAL			
	01	01	14	Câmara Municipal			
		01		Legislativa			
		01	031	Ação Legislativa			
		01	031 0001	PODER LEGISLATIVO			
		01	031 0001 0557 0000	CONTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA CAMARA DE VEREADORES			
001			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	150.000,00
		01	031 0001 1006 0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE			
002			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	50.000,00
		01	031 0001 2002 0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL			
003			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	695.050,63
		01	031 0001 3036 0000	Vencimentos e Vantagens fixas			
004			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	279.600,00
005			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		1.1.500.0-001 001	70.400,00
		01	031 0001 3037 0000	Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário			
006			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.0-001 001	346.160,00
007			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		1.1.500.0-001 001	103.840,00
				Total			38.858.064,05

Código de Aplicação		
001	Ordinario	24.018.782,42
001	Recursos Proprios do Municipio	24.018.782,42
101	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	7.199.881,63
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.680.729,84
365	ENSINO INFANTIL	1.519.151,79
201	RECURSO SAUDE	7.639.400,00
101	BLOCO INVESTIMENTO	150.000,00
100	CUSTEIO	7.489.400,00
TOTAL		38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1798 - 14864)
02/02/2022 16:32

Usuário: ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 20
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV

Código	Especificação	Previsão
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.305.410,16
1200.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	1.234.645,83
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	1.029.312,30
1600.00.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	213.647,51
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.476.770,24
1900.00.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.271,31
9500.00.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.721.255,80
1215.01.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	-1.178.645,83
1321.04.0.0.0	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO RPPS	-350.320,36
1999.03.0.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	-106,09
	TOTAL	37.010.729,27

Percentual de Gastos com Pessoal

Legislativo

Despesa com Pessoal	800.000,00
Despesa Líquida:	800.000,00
Percentual Aplicado:	2,16 %

Executivo

Despesa com Pessoal	11.296.668,98
Despesa Líquida:	11.296.668,98
Percentual Aplicado:	30,52 %

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

OS DEMAIS ANEXOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL FORAM PUBLICADOS EM MURAL, PODENDO SER SOLICITADO COPIAS NO E-MAIL CONTABILIDADE@NOVANAZARE.MT.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº002/2022/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/2022/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MOBILIARIO-CADEIRAS LONGARINAS DESTINADAS AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT**. **O Recebimento das Propostas: das 10h00m do dia 04/02/2022 as 17h00m do dia 23/02/2022. Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00m. do dia 24/02/2022 (Horário de Brasília/DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 13h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 03 de fevereiro de 2022.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 281/2021

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº001/2022/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 001/2022/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER O OFICIO DA PROMOTORIA Nº 204/PJ CIVIL/2020 FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDAES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇAO**

A LACTOSE A BASE DE AMINOACIDOS PARA PACIENTE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT. **O Recebimento das Propostas: das 10h00m do dia 04/02/2022 as 17h00m do dia 22/02/2022. Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00m. do dia 23/02/2022 (Horário de Brasília/DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 13h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 03 de fevereiro de 2022.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 281/2021

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 001/2022/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO DA SESSAO: 03/02/2022

OBJETO REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE UM VEICULO- CAMIONETE ZERO QUILOMETRO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - MT.

LICITANTE VENCEDOR: AUTOCAR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.137.068/0001-66

VALOR GLOBAL R$ 339.990,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais)

Nova Olímpia/MT, 03 de fevereiro de 2022.

Eliete Silva

Port. 281/2021

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 018/2022/PMNO, PROCESSO ADM 029/2022/PMNO, REF: A INEXIGIBILIDADE 004/2021/PMNO, CONTRATO 072/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS VOLTADOS À PPP E CONCESSÕES PLENAS, COMPREENDENDO MODELAGENS JURÍDICAS, TÉCNICAS, AMBIENTAIS E ECONÔMICO-FINANCEIRAS, ASSIM COMO ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS, PROJETOS DE LEIS, E TODO E QUALQUER DOCUMENTO RELACIONADO À REALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS VOLTADOS AO INTERESSE DE LICITAR OS SERVIÇOS MUNICIPAIS PASSÍVEIS DE DELEGAÇÃO. JUNTAMENTE COM A EMPRESA **B.F ALEGRIA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° N°39.936.618/0001-01. Fundamentado inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.35.00.00.0150000000 **VIGÊNCIA 04/02/2022 A 04/08/2022**.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE O EXTRATO DE ADESÃO 001/2022/PMNO QUE CIRCULOU NOS SEGUINTES JORNAIS:

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XVI | N° 3.905

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.172 PÁGINA 81

ONDE SE LE: **06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.16000000000-Material De Consumo**

LEIA-SE: **06.060.0.2.10.301.0019.1048.4.4.90.52.00.00.15000000000-Equipamento e material permanente**

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA AUX. DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nova Santa Helena/MT. 03 de fevereiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2.021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerada desistente:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA RG 2072236-2 SSP/MT Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____Convocação Individual Processo Seletivo Simplificado CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA Aux. de Educação Infantil

---

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO JOSE LEI BATISTA CAZARI MOTORISTA

Nova Santa Helena/MT. 03 de fevereiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2.021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de Motorista CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerada desistente:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

JOSE LEI BATISTA CAZARI RG Nº 001319848 SSP/MS

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2022

Onde lia-se: CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2022;

Leia-se: CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Parte Contratada: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia – Marcelândia – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.920.483/0001-54

Objeto: Consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Titulo I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, mediante repasses de recursos financeiros, conforme consignado na clausula segunda, na forma do art. 35 do Estatuto do Consórcio Portal da Amazônia

VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 até 31/12/2022

Data de Assinatura: 03/01/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MARINA DELABENETA SOUZA AUX. DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nova Santa Helena/MT. 03 de fevereiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2.021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerada desistente:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

MARINA DELABENETA SOUZA RG 2456947-0 SSP/MT Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 069/2022

PORTARIA Nº. 069/2022

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- EXONERAR a pedido, a Sra. **AMANDA CRISTINA ALVES DA COSTA SOUSA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 020380312002-7 SSP/MA e inscrito no CPF nº. 044.553.463-09, efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de fevereiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 070/2022

PORTARIA Nº. 070/2022

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- **EXONERAR a pedido,** a Sra. **ELAINE APARECIDA BATISTA NUNES,** portador da Cédula de Identidade RG nº 2982972-0 SSP/MA e inscrito no CPF nº. 035.001.006-84, efetiva no cargo de **ZELADORA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de fevereiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 071/2022

PORTARIA Nº. 071/2022

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2022

"CONCEDE, A SERVIDORA ROSILEIDE SOARES PATEIS, AFASTAMENTO POR MOTIVO PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

ART. 1º. CONCEDER LICENÇA PARTICULAR DE 02 anos (dois anos) a servidora SRA. ROSILEIDE SOARES PATEIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.775.441-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 005.235.551-99, efetiva no cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL LIMPEZA/40H,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO UNICO - A Licença que trata o Art. anterior dar-se-á pelo período de 03 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2024.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 03 de fevereiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 008/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 008/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

DATA: 03 de Fevereiro de 2022

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme item 15.6 do Edital.

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - E.M. LORINDO PEDRO BASSO									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
724	DÉBORA VAZ DE MENEZES	8	6	6	20	-	40	1º	**Aprovado**

489 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL. - E.M. ÁGUA LIMPA							
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
375	SARA LIMA DA SILVA	42	8	8	58	1º	**Aprovado**
331	JOANA DARC ARAÚJO DA SILVA	30	16	0	46	2º	Aprovado
908	ANA CLAUDIA DA SILVA DE SOUSA	18	12	4	34	3º	Classificado
349	MAYARA DOS SANTOS NOBRE	12	12	8	32	4º	Classificado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - CEMEI DOIS PINHEIROS									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
596	SUZANA MOURA KOTLEWSKI	**12**	**3**	**9**	**20**	**0,5**	**44,5**	**2º**	**Aprovado**

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - CEMEI EUGÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSO									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
712	**DAIANE ALVES DE AMORIM**	**8**	**3**	**9**	**10**	**0,5**	**30,5**	**4º**	**Classificado**

Nova Ubiratã, MT – 03 de Fevereiro de 2022.

EDEGAR JOSE BERNARDI Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

a) 01 foto 3x4 recente. b) Email do candidato c) Telefone de contato

d) Fotocópias Legível (copias não legível serão recusadas e não terá continuidade do recebimento de Documentos)

I. CPF, RG (na mesma página),

II. Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

III. Certidão de Nascimento ou Casamento. (Cópia do CPF do Cônjuge)

IV. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição) e documento profissional (*Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*.

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 06 anos.

VII. Carteira de Trabalho (pag contendo foto e verso da pag na mesma folha) VIII. PIS/PASEP.

IX. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

X. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

XI. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

XII. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XIII. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado. c) Originais:

I. Declaração de bens (conforme o modelo II em Anexo)

II. Declaração de não acúmulo de cargo público. (Conforme o modelo I em Anexo) III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

? Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

****

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 242/2022

PORTARIA N.º 242/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Divina Ribeiro da Silva Bairros**, Professora, Matrícula Funcional 4296, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido de 24/1/2022 a 2/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 240/2022

PORTARIA N.º 240/2022

Dispõe sobre a nomeação de **Ricardo Ribeiro de Oliveira***, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2022*; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, o servidor público municipal **Ricardo Ribeiro de Oliveira**, Fiscal de Serviços Públicos, Matrícula Funcional 3415, para exercer a função gratificada de **Gerente de Fiscalização**, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMUNICADO DE NÃO COMPARECIMENTO

COMUNICADO

O Município de Nova Xavantina - MT, através da Gerência de Gestão de Pessoas torna público que a candidata **ALZIMARA BARBOSA FORTES** não compareceu para providências de contratação dentro do prazo legal **(19/01 A 28/01/2022),** o mesmo foi convocada através do 4º Edital de convocação com data de 13 de janeiro de 2022, publicada em 14 de janeiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios - AMM, edição de nº. 3898, no site www.novaxavantinamt.com.br, no Mural Oficial Público na Sede da Prefeitura Municipal, bem como entramos em contato via telefone e aplicativo de whatsapp com o candidato supracitado e encaminhamos via Correios no endereço que a candidata deixou no ato da inscrição sendo que o envelope fora devolvido no dia 02 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo de **MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS.**

De acordo com o Artigo 18 § 4º da Lei Municipal nº 2.340/2021, bem como, o item nº. 11.3. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, por não comparecer para providências (entrega de documentos) de contratação dentro do prazo legal **torna-se sem efeito a respectiva convocação.**

Nova xavantina, MT, 03 de fevereiro de 2022.

Ingrid Sandy Martins Gomes Palloma Moreira Alves

Gerente da Gestão de Pessoas Assistente Administrativo

SECRETARIA DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PARECER FISCAL DA 1ª INSTÂNCIA PARECER Nº 007/2022

PARECER FISCAL DA 1ª INSTÂNCIA

PARECER Nº 007/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, vem a público divulgar o parecer nº 007/2022, referente a aplicação da penalidade multa para a empresa BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.416.870/0001-00, no valor de R$ 1.550,40 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), nos termos do Processo Administrativo de Vigilância Sanitária.

Nova Xavantina-MT 25 de janeiro de 2022

Thais Fernanda Schossler de Souza

Direção de Vigilância em Saúde

Portaria nº 188/2022

SECRETARIA DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PARECER FISCAL DA 1ª INSTÂNCIA PARECER Nº 008/2022

PARECER FISCAL DA 1ª INSTÂNCIA

PARECER Nº 008/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, vem a público divulgar o parecer nº 008/2022, referente a aplicação da penalidade de advertência para a pessoa EDIMILTON APARECIDO VICENTE DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 027.697.751-38, nos termos do Processo Administrativo de Vigilância Sanitária.

Nova Xavantina-MT 25 de janeiro de 2022

Thais Fernanda Schossler de Souza

Direção de Vigilância em Saúde

Portaria nº 188/2022

SECRETARIA DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PARECER FISCAL DA 1ª INSTÂNCIA PARECER Nº 001/2022

PARECER FISCAL DA 1ª INSTÂNCIA

PARECER Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, vem a público divulgar o parecer nº 001/2022, referente a aplicação da penalidade multa para a empresa CARLOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.614.181/0001-70, no valor de R$ R$ 1.550,40 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), nos termos do Processo Administrativo de Vigilância Sanitária.

Nova Xavantina-MT 25 de janeiro de 2022

Thais Fernanda Schossler de Souza

Direção de Vigilância em Saúde

Portaria nº 188/2022

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 287/2022

PORTARIA N.º 287/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Lidia de Castro Pinheiro**, Odontóloga, Matrícula Funcional 4434, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 28/1/2022 3/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 286/2022

PORTARIA N.º 286/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Caroline de Sousa Machado Duques**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 3382, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 30/1/2022 a 7/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 285/2022

PORTARIA N.º 285/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Laurene Nunes de Oliveira**, Biomédica, Matrícula Funcional 3939, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 28/1/2022 a 1/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 284/2022

PORTARIA N.º 284/2022

*Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Célio Teixeira da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 545, Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 16/2/2015 a 15/2/2020.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 21/2/2022 a 22/3/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PARECER FISCAL DA 1ª INSTÂNCIA PARECER Nº 004/2022

PARECER FISCAL DA 1ª INSTÂNCIA

PARECER Nº 004/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, vem a público divulgar o parecer nº 004/2022, referente a aplicação da penalidade multa para a empresa J. D. RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 26.982.969/0002-80, no valor de R$ 1.550,40 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), nos termos do Processo Administrativo de Vigilância Sanitária.

Nova Xavantina-MT 25 de janeiro de 2022

Thais Fernanda Schossler de Souza

Direção de Vigilância em Saúde

Portaria nº 188/2022

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 283/2022

PORTARIA N.º 283/2022

*Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Diliege Vieira de Rezende**, Odontóloga, Matrícula Funcional 3364, Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/9/2015 a 9/9/2020.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 28/2/2022 a 29/3/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PARECER FISCAL DA 1ª INSTÂNCIA PARECER Nº 005/2022

PARECER FISCAL DA 1ª INSTÂNCIA

PARECER Nº 005/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, vem a público divulgar o parecer nº 005/2022, referente a aplicação da penalidade multa para a empresa MERCEARIA ALVORADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.419.708/0001-54, no valor de R$ 1.550,40 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), nos termos do Processo Administrativo de Vigilância Sanitária.

Nova Xavantina-MT 25 de janeiro de 2022

Thais Fernanda Schossler de Souza

Direção de Vigilância em Saúde

Portaria nº 188/2022

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 282/2022

PORTARIA N.º 282/2022

*Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas*

do Município de Nova Xavantina – MT, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Leidiane Aparecida dos Santos Simões**, Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula Funcional 3945, Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 7/1/2015 a 7/1/2020.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 28/2/2022 a 29/3/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PARECER FISCAL DA 1ª INSTÂNCIA PARECER Nº 002/2022

PARECER FISCAL DA 1ª INSTÂNCIA

PARECER Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, vem a público divulgar o parecer nº 002/2022, referente a aplicação da penalidade multa para a empresa MINIMERCADO C K HONOSTÓRIIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.386.352/0001-43, no valor de R$ R$ 1.550,40 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), nos termos do Processo Administrativo de Vigilância Sanitária.

Nova Xavantina-MT 25 de janeiro de 2022

Thais Fernanda Schossler de Souza

Direção de Vigilância em Saúde

Portaria nº 188/2022

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 281/2022

PORTARIA N.º 281/2022

*Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Vera Lúcia Alves Teixeira**, Atendente, Matrícula Funcional 3813, Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/4/2013 a 14/4/2018.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/2/2022 a 2/3//2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 280/2022

PORTARIA N.º 280/2022

*Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Ivani Auxiliadora Vieira Carvalho**, Assistente Social, Matrícula Funcional 3684, Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/7/2012 a 2/7/2017.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 7/2/2022 a 8/3/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 279/2022

PORTARIA N.º 279/2022

*Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Noeli Jacinta Baumgratz Thomé**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 3533, Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 8/9/2016 a 7/9/2021.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/2/2022 a 2/3/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PARECER FISCAL DA 1ª INSTÂNCIA PARECER Nº 006/2022

PARECER FISCAL DA 1ª INSTÂNCIA

PARECER Nº 006/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, vem a público divulgar o parecer nº 006/2022, referente a aplicação da penalidade multa para a empresa SHEILA R. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.500.421/0001-51, no valor de R$ R$ 1.550,40 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), nos termos do Processo Administrativo de Vigilância Sanitária.

Nova Xavantina-MT 25 de janeiro de 2022

Thais Fernanda Schossler de Souza

Direção de Vigilância em Saúde

Portaria nº 188/2022

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 278/2022

PORTARIA N.º 278/2022

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Gabriela Medrado Mesquita**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4373, Secretaria Municipal da Finanças, referente ao período aquisitivo de 16/4/2020 a 15/4/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 7/2/2022 a 21/2/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 277/2022

PORTARIA N.º 277/2022

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Pamela Rodrigues dos Santos**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4294, Secretaria Municipal da Finanças, referente ao período aquisitivo de 7/6/2020 a 6/6/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 8/3/2022 a 7/4/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 276/2022

PORTARIA N.º 276/2022

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Verni Paulina Reinheimer Iduarte**, Agente de Combate às Endemias - ACE, Matrícula Funcional 3457, Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo de 2/7/2020 a 2/7/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 7/2/2022 a 16/2/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 275/2022

PORTARIA N.º 275/2022

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Rosenildes Barreira Américo**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional 583, Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/4/2019 a 13/4/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 14/2/2022 a 28/2/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 274/2022

PORTARIA N.º 274/2022

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Célio Teixeira da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 545, Secretaria Municipal da Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15/2/2020 a 14/2/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 9/2/2022 a 18/2/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 273/2022

PORTARIA N.º 273/2022

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Célio Teixeira da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 545, Secretaria Municipal da Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15/2/2019 a 14/2/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 30/1/2022 a 8/2/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 272/2022

PORTARIA N.º 272/2022

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Nilton Martins de Carvalho**, Pedreiro, Matrícula Funcional 965, Secretaria Municipal da Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 22/8/2020 a 21/8/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 3/2/2022 a 4/3/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 272/2022

PORTARIA N.º 272/2022

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Nilton Martins de Carvalho**, Pedreiro, Matrícula Funcional 965, Secretaria Municipal da Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 22/8/2020 a 21/8/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 3/2/2022 a 4/3/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 271/2022

PORTARIA N.º 271/2022

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Liliana Nobre Ximenes**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional 4021, Secretaria Municipal da Educação, referente ao período aquisitivo de 23/7/2020 a 22/7/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/3/2022 a 30/3/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 270/2022

PORTARIA N.º 270/2022

Dispõe sobre a nomeação de **Amarilda Aparecida de Souza***, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2022*; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 2º de fevereiro de 2022, o servidor público municipal **Amarilda aparecida de Souza**, Enfermeira, Matrícula Funcional 1724, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Unidade Básica de Saúde – UBS-1**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021 – RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 02/2021 – RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

O municipio de Nova Xavantina resolve retificar a publicação ocorrida no Mural da Unidade Gestora e Diario Oficial Eletrônico dos Municipios do Estado de Mato Grosso no dia 03 de fevereiro de 2022 referente a edição de Nº 3.912 das paginas 261 a 262, correção que dispoe sobre o objeto do contrato, conforme discriminado abaixo;

ONDE SE LÊ:

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	SUBSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	REMUNERAÇÃO
16	16/22	DHYESSICA LIDIA THOME	Farmacêutica	Para exercer suas funções na Farmácia do Hospital Municipal em vaga livre conforme oficio 1.044/2022/SMS e concordância com o parecer da Auditoria e Controladoria Geral do Município em vaga livre ate a homologação do concurso publico 01/2022, pois não o município não tem vigente aprovados/classificados para este cargo, sendo que tal convocação será ate a homologação do concurso e convocação de candidato (s) aprovado/classificado.	02/02/2022	31/12/2022	6.352,82

LEIA-SÊ:

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	SUBSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	REMUNERAÇÃO
16	16/22	DHYESSICA LIDIA THOME	Farmacêutica	Para exercer suas funções no Laboratório do Hospital Municipal em vaga livre conforme oficio 1.044/2022/SMS e concordância com o parecer da Auditoria e Controladoria Geral do Município em vaga livre ate a homologação do concurso publico 01/2022, pois não o município não tem vigente aprovados/classificados para este cargo, sendo que tal convocação será ate a homologação do concurso e convocação de candidato (s) aprovado/classificado.	02/02/2022	31/12/2022	6.352,82

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 269/2022

PORTARIA N.º 269/2022

Dispõe sobre a nomeação de **Luciana Santos Siqueira***, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2022*; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, **Luciana Santos Siqueira**, para exercer a função em confiança de **Gerente do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 268/2022

PORTARIA N.º 268/2022

Dispõe sobre a nomeação de **Thiago Soares Caetano***, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do*

Município de Nova Xavantina, e dá outras providências e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2022*; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, o servidor público municipal **Thiago Soares Caetano**, Engenheiro Civil, Matrícula Funcional 4447, para exercer a função gratificada de **Chefe da Direção de Engenharia**, junto a Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 267/2022

PORTARIA N.º 267/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Evakeila Pereira de Santana Sousa**, Professora, Matrícula Funcional 3180, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido de 31/1/2022 a 9/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 266/2022

PORTARIA N.º 266/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Antonia Tavares Pimentel**, Professora, Matrícula Funcional 4282, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido de 31/1/2022 a 9/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2.022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, através da Presidente da CPL, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, homologa o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2.022, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAS DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO NOCA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT, Empresa contratada: JOSE RICARDO LUCAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.360.71/0001-56, com o valor global de 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Nova Xavantina – MT, 03 de fevereiro de 2.022

Marina Angélica Marca

Presidente da CPL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 265/2022

PORTARIA N.º 265/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Maira Silva Luz Mendes**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2022*; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, o servidor público municipal **Maira Silva Luz Mendes**, para exercer a função em confiança de **Chefe da Divisão de Limpeza e Paisagismo**, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 264/2022

PORTARIA N.º 264/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Ivete Pereira**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2022*; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, o servidor público municipal **Ivete Pereira**, para exercer a função em confiança de **Chefe da Direção de Ensino Superior**, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 263/2022

PORTARIA N.º 263/2022

Dispõe sobre a nomeação de **Lisiane Berghahn***, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2022*; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, o servidor público municipal **Lisiane Berghahn**, Professora, Matrícula Funcional 4310, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Articulação do Selo UNICEF**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 262/2022

PORTARIA N.º 262/2022

Dispõe sobre a nomeação de **Arabela Andressa Causi Jung***, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2022*; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, o servidor público municipal **Arabela Andressa Causi Jung**, Professora, Matrícula Funcional 805, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Programas e Projetos na Educação**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PARECER FISCAL DA 1ª INSTÂNCIA PARECER Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, vem a público divulgar o parecer nº 003/2022, referente a aplicação da penalidade multa para a empresa LADEMIR ANTONIO SPOHR, inscrita no CNPJ nº 30.762.640/0001-08, no valor de R$ 1.550,40 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), nos termos do Processo Administrativo de Vigilância Sanitária.

Nova Xavantina-MT 25 de janeiro de 2022

Thais Fernanda Schossler de Souza

Direção de Vigilância em Saúde

Portaria nº 188/2022

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 261/2022

PORTARIA N.º 261/2022

Dispõe sobre a nomeação de **Divina Ribeiro da Silva Bairros***, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2022*; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, o servidor público municipal **Divina Ribeiro da Silva Bairros**, Professora, Matrícula Funcional 4296, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Educação Infantil**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 260/2022

PORTARIA N.º 260/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 26 de janeiro de 2022, pelo médico *Álvaro Rizzardi* – CRM-MT 1703, **deferir licença médica**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marcilene Leite de Queiroz**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4256, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 28/1/2022 a 3/3/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 259/2022

PORTARIA N.º 259/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 26 de janeiro de 2022, pelo médico *Maximiliano Lopes França* – CRM-MT 4797, **deferir licença médica**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Rhaymysom Jasmy Gomes Abreu**, Médico Generalista, Matrícula Funcional 4268, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 13/1/2022 a 17/1/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 258/2022

PORTARIA N.º 258/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Maria Mendonça de Oliveira**, Professora, Matrícula Funcional 1390, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 27/1/2022 a 31/1/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 257/2022

PORTARIA N.º 257/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Carolina Vieira de Lima**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 294, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 31/1/2022 a 6/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 256/2022

PORTARIA N.º 256/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Palloma Moreira Alves**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4264, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, pelo período compreendido de 25/1/2022 a 31/1/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 255/2022

PORTARIA N.º 255/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Sheila Pereira Costa**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 3606, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período compreendido de 26/1/2022 a 2/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 254/2022

PORTARIA N.º 254/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Suzana Toledo Resplande**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 4324, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período compreendido de 31/1/2022 a 9/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2.022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento, adjudicação e homologação que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que procedeu o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2.022, Processo Administrativo nº 006/2.022, objetivando a APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA OS BARÕES DA PISADINHA, A SER REALIZADO NA EXPONOVAXAVANTINA, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, NO DIA 05 DE MAIO DE 2.022, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 23h59, DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS, **empresa contratada:** OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.624.741/0001-65**, com o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Nova Xavantina – MT, 03 de fevereiro de 2.022.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 253/2022

PORTARIA N.º 253/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Adelina Bueno Assis**, Atendente, Matrícula Funcional 3646, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 30/1/2022 a 6/2/2021.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/

afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 252/2022

PORTARIA N.º 252/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Natalina Pereira da Silva**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 3525, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 1/2/2022 a 6/2/2021.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2.022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento, adjudicação e homologação que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que procedeu o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2.022, Processo Administrativo nº 008/2.022, objetivando a APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA RAIMUNDOS, A SER REALIZADO NO FESTIVAL DE PRAIA, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2.022, DURAÇÃO DE 1 HORA E 35 MINUTOS**,** empresa contratada: PAULERA – PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.632.864/0001-10, com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Nova Xavantina – MT, 03 de fevereiro de 2.022.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 251/2022

PORTARIA N.º 251/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Karla Daniele Ferreira da Silva**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 4568, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 31/1/2022 a 6/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 250/2022

PORTARIA N.º 250/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Luciene Pedro da Silva Santos**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 3640, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 21/1/2022 a 29/1/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 249/2022

PORTARIA N.º 249/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Lindomar Francisco de Souza**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 1054, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 27/1/2022 a 5/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 248/2022

PORTARIA N.º 248/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Dhyessica Lidia Thomé**, Técnica de Laboratório, Matrícula Funcional 4515, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 27/1/2022 a 31/1/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 247/2022

PORTARIA N.º 247/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Shirley Vitorino dos Santos Silva**, Atendente, Matrícula Funcional 1391, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido de 27/1/2022 a 2/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 246/2022

PORTARIA N.º 246/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Ivone Gonçalves da Silva Cruz**, Auxiliar de Educação Infantil, Matrícula Funcional 3783, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido de 28/1/2022 a 5/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 245/2022

PORTARIA N.º 245/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Glaucimar Cândida de Jesus Gomes**, Professora, Matrícula Funcional 4332, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido de 23/1/2022 a 1/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 244/2022

PORTARIA N.º 244/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Welba Juvencio de Souza Mendis**, Professora, Matrícula Funcional 4559, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido de 28/1/2022 a 6/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 244/2022

PORTARIA N.º 244/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Welba Juvencio de Souza Mendis**, Professora, Matrícula Funcional 4559, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido de 28/1/2022 a 6/2/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: PORTARIA N.º 243/2022

PORTARIA N.º 243/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Welba Juvencio de Souza Mendis**, Professora, Matrícula Funcional 4559, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido de 16/1/2022 a 25/1/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 241/2022

PORTARIA N.º 241/2022

Dispõe sobre a nomeação de **Francisca Soares Ferreira***, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2022*; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, **Francisca Soares Ferreira**, para exercer a função em confiança de *Gerente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)*, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de fevereiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria n° 153/2021, torna público que fará realizar licitação, regida pelas Leis Federais 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo menor preço por item**, cujo **objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para patrulha mecanizada,** conforme especificado no anexo I – Termo de referência do edital. A sessão pública será no dia **16/02/2022** às **09h00min (horário de Brasília/DF)**, através do Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo está disponível no site oficial deste município www.novohorizontedonorte.mt.gov.br e pode ser solicitado por e-mail licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3559-1137.

Novo Horizonte do Norte - MT, 03 de fevereiro de 2022.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA/LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de manutenção de duas pontes de madeira tipo I, sobre o córrego Jaú localizado na MT-160 em cumprimento ao Termo de Convênio 1640/2021/SINFRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Silvano Pereira Neves** à vista do resultado conclusivo emitido pela comissão de licitações que recomendou a adjudicação à empresa vencedora **MAIA ROCK ENGEHARIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ: 36.971.796/0001-77,** com proposta no valor global de **R$ 543.429,63 (Quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)**, tudo em conformidade com o edital e seus anexos. Diante do exposto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a presente licitação.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 03 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT**, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados a **Adjudicação** do processo licitatório Pregão Presencial 002/2022, cujo objeto é

a**Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atendimentos no Hospital municipal, Unidades Básicas de Saúde e plantões,** conforme especificações e condições do edital e seus anexos, em favor da empresa vencedora do certame **Melania Karol Anacleto Cavalcante Ltda. - ME,** com proposta no valor total de **R$ 725.998,00 (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais) para os Lotes 01, 02** e **03.** Maiores informações nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e portal da transparência http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de Janeiro de 2022.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro Oficial

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MATO GROSSO E A ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO A ESTUDANTES, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O Município de Novo Horizonte do Norte, **Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Rua augusto de Souza, 171, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o número 03.238.888/0001-93, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. **Silvano Pereira Neves,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG nº 0625916-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº 503.521.641-15, doravante denominado **CONCEDENTE,** e a **ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **11.847.382/0001-00**, com Sede na Av. Gabriel Muller, 1066N, Juína – Mato Grosso, mantenedora da **FACULDADE AJES**, Recredenciada pelo Ministério da Educação pela Portaria 315 de 15 de Abril de 2013, publicado em 05 de Julho de 2015, localizada na Av. Gabriel Muller, 1136N, modulo 01, Juína – Mato Grosso, neste ato apresentada pelo seu Diretor, **CLODIS ANTONIO MENEGAZ,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.°**436.596SSP/MT**, e inscrito no CPF/MF sob o n.º **346.143.461-20**, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, observadas as disposições da Lei Federal n.º **8.666/93** e suas alterações posteriores, e em consonância com o art. **82**, da Lei Federal n.º **9.394/96 – LDB**, a Lei Federal n.º **11.788/08**, a Lei Orgânica do Município, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente **CONVÊNIO** tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágios curriculares obrigatórios pelos estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto ao **CONCEDENTE**, entendido o estágio como um aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O estágio deverá propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, sendo planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de constituírem-se em instrumentos de integração, em termos de treinamentos prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O **CONCEDENTE** fornecerá estágios curriculares obrigatórios, a alunos regularmente matriculados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e que venham frequentando efetivamente os cursos oferecidos na mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO TERMO DE COMPROMISSO

Para a realização de cada Estágio, em decorrência do presente **CONVÊNIO**, será celebrado um **TERMO DE COMPROMISSO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DE ESTÁGIO** entre o/a Estudante e o **CONCEDENTE**, com a interveniência da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos termos do art. **7°**, inciso I, da Lei Federal n.º **11.788/08**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O TERMO DE COMPROMISSO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICOS E ESTÁGIO, fundamentado e vinculado ao presente **CONVÊNIO**, terá por função básica, em relação a cada estágio particular, a relação jurídica especial existente entre o (a) Estudante Estagiário (a) e o **CONCEDENTE.**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O estágio realizado em decorrência deste **CONVÊNIO** não será remunerado e não acarretará vinculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) Estagiário (a) e o **CONCEDENTE**, se caracterizado nos termos do art. **3°**, da Lei Federal n.º **11.788/08.**

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades em estágios não poderá ser superior a **6 (seis)** horas diárias ou **30 (trinta)** semanais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até **40 (quarenta)** horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da Instituição de ensino superior, conforme mencionado no art. **10,** da Lei Federal n.º **11.788/08.**

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

São obrigações da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

a) Estabelecer normas, como procedimento didático-pedagógico, para cumprimento do estágio; **b)** Indicar o estágio para atuação técnica em serviços e programas adequados; **c)** Supervisionar o estágio do aluno, através do decente designado para este fim; **d)** Estabelecer critérios para os credenciamentos de supervisores; **e)** Analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando a realização teórica/ prática; **f)** Fornecer ao **CONCEDENTE**, instruções, épocas e formalidades exigidas pelas normas de regulamentação dos estágios; **g)** Encaminhar o estagiário, mediante carta de apresentação, sem a qual o mesmo não poderá iniciar o estágio; **h)** Fazer apólice de Seguro de Vida contra acidentes pessoais para o estagiário, durante o período de realização do estágio, nos termos do art. **9°**, da Lei Federal n.º **11.788/08**, sem o qual o aluno não poderá iniciar o estágio; e **i)** Outras constantes da Lei Federal n.º **11.788/08**. **CLÁUSULA QUINTA-DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE a)** Proporcionar ao estagiário condições adequadas a execução do estágio; **b)** Garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário de supervisão realizada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO. c)** Proporcionar ao estagiário experiências válidas para a elaboração do trabalho final de conclusão de curso, bem como material para sua execução, ressalvada a autonomia científica desse trabalho. **d)** Aceitar o credenciamento dos supervisores de acordo com o inciso ‘’d”, da Cláusula anterior; **e)** Garantir aos supervisores credenciados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, a realização de supervisão, se necessária; **f)** Garantir, mediante a participação dos supervisores, a orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividade; **g)** Prestar ou comunicar oficialmente todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio que venham a ser solicitadas pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** ou que a entidade entenda necessário; **h)** Cumprir o plano de estágio, previa-

mente elaborado **pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, o que deverá ser parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio; **i)** Registrar a frequência, avaliar o desenvolvimento do estagiário e emitir o certificado de estágio que deverá conter: o período, a carga horária, um resumo das atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho; e, **j)** Outras constantes da Lei Federal n.º **11.788/08.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA

São excludentes da responsabilidade das Partes os casos fortuitos ou de força maior, nos termos da **art. 393,** e seu parágrafo, do Código Civil, ou aqueles gerados por normas baixadas pelo Poder Público que venham a impossibilitar o cumprimento das obrigações assumidas. **CLÁUSULA SEXTA- DA RECISÃO** Este **CONVÊNIO** poderá ser denunciado, a qualquer tempo, desde que uma das partes convenientes notifiquem à outra com antecedência mínima de **5 (cinco)** dias **SUBCLÁUSULA ÚNICA** O **CONVÊNIO** também será rescindido com base em demais causas previstas e estabelecidas pela Lei Federal n.º **8.666/93. CLÁUSULA SETIMA -DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES** Este **CONVÊNIO** terá a vigência ate **31/12/2024** a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. **57**, da Lei Federal n.º **8.666/93. CLÁUSULA ÚNICA** Toda qualquer alteração ao presente **CONVÊNIO** deverá ser formalizada por Termo de Aditamento, observada a Lei Federal mencionada acima. **CLÁUSULA OITAVA -DA PUBLICAÇÃO** A publicação do extrato do presente **CONVÊNIO** no Diário Oficial do Estado – **DOE** será providenciada até o **5° (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas às custas do **CONCEDENTE. CLÁUSULA NONA DO FORO** As Partes elegem o foro da comarca de Porto dos Gauchos, Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que surgirem na execução do presente **TERMO DE CONVÊNIO**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA- PRIMEIRA-DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e datilografar este **TERMO DE CONVÊNIO**, em **4 (quatro)** vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com **2 (duas)** testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente com eficácia de títulos executivo extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil. Novo Horizonte do Norte – MT, 28 de Janeiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

Contratante

ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA CLODIS ANTÔNIO MENEGAZ Diretor TESTEMUNHAS: NOME: CPF: NOME: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 004 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01-2022

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 004

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

E DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 01. 614.517/0001-33, neste ato através da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** nomeada pela **Portaria nº 335 de 20 de dezembro 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **A DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022,** destinado a selecionar candidatos para o CADASTRO DE RESERVA de vagas temporárias para a Estrutura Administrativa a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, bem como, disposições previstas na Lei N.º 377/2014, e alterações.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

INSCR	NOME	DOCUMENTO	VAGA
1	KRISLAINE DO CARMO GUIMARÃES CHAGAS	RG 26885239 SEJUSP MT 20/07/2012	014 - 014 - CIRURGIÃO DENTISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
2	GILBERTO CARLOS DA SILVA	RG 447505 SSP/MS MS 04/12/1986	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3	GIOVANE LEÔNIDAS ZITKOSKI	RG 17237475 SSP MT MT 20/05/2003	027 - 027 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
4	ALLANES EDUARDA CALDAS GOMES	RG 21655995 MT MT 29/04/2015	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
5	VIVIANE FRANCISCO DE PAULA	RG 89459460 PR PR 08/02/2000	002 - 002 - APOIO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
6	ANDREIA NACIMETO GARCIA	RG 24472808 SSP MT 26/01/2010	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
7	CLÉLIA LUIZA DA SILVA	RG 530138694 SSP SP 19/11/1968	002 - 002 - APOIO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
8	ADRIENNE AMORIM DE LIMA	RG 14683385 SSP MT 16/08/2005	013 - 013 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO/BIOMÉDICO - SECRETARIA DE SAÚDE
9	EDIMAR PERIM	RG 18176178 SSP MT 11/12/2003	024 - 012 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA DE SAÚDE
10	MARIA JOSIANE PEREIRA ROLIM	RG 22771107 SSP MT 11/04/2008	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12	KAMILA DA SILVA	RG 1227535 SSP MS 22/07/1998	009 - 009 - ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	RG 14915448 SSP-MT MT 27/10/2000	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
14	JEAN DE OLIVEIRA NUNES	RG 16621395 SJSP MT 21/11/2002	026 - 026 - MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
15	DIECKSON CAROLINO DOS SANTOS OLIVEIRA	RG 18801994 SSPMT MT 09/11/1986	026 - 026 - MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
16	MARIA APARECIDA DA COSTA CHAVES	RG 000822088 SSP MT 19/01/2022	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17	MIKAEL MENDES DA SILVA	RG 26881870 SSP MT 19/07/2012	015 - 015 - ENFERMEIRO - SECRETARIA DE SAÚDE
20	LAURA KARINE DE CARVALHO LIMA	RG 1222710 SSP RO 13/10/2010	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
21	RAYELLEN ROBERTA BORGES DE FREITAS	RG 2211610-9 SSP MT 16/11/2015	014 - 014 - CIRURGIÃO DENTISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
22	ERISNALDO DOS SANTOS DA SILVA	RG 18894798 SSP MT 24/06/2004	027 - 027 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
23	TERESINHA PRISCILA FERREIRA DA SILVA DILL	RG 31624430 SSPAM AM 17/06/2014	008 - 008 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

24	LENI APARECIDA SOBOLESKI	RG 21127336 SSP MT 01/11/2006	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
25	ADRIANA SEGALOTTO	RG 3385317-7 SESP MT 23/10/2019	036 - 036 - MÉDICO VETERINÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26	LUCAS FERNANDES BENTO	RG 17741122 SSP MT 03/03/2021	015 - 015 - ENFERMEIRO - SECRETARIA DE SAÚDE
28	RAQUEL BENINCA SAVEGNAGO	RG 14861038 MT MT 03/02/2012	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
29	PAMIELI LORENZI KOINOSKI	RG 2522471-9 SSPMT MT 27/09/2010	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
30	MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO	RG 15784528 SSP MG 25/04/2005	009 - 009 - ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
31	DOUGLAS DUARTE DE SOUZA	RG 27452638 SSP MT 18/01/2013	025 - 025 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
32	ALEXSSANDRO DA SILVA CARDOSO	RG 23263687 SSP MT 02/10/2008	028 - 028 - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
34	JENIFER SOARES DE SOUZA	RG 2393907-9 SPP. MT 25/06/2009	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
35	TÂNIA KESIA DE LIMA DUDE	RG 2371249-0 SECRETARIA DE ESTADO MT 07/06/2016	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
36	VIVIANE PAULA VIRGILINO	RG 1229534 SSP/RO RO 25/11/2010	029 - 029 - AGENTE ADMINISTRATIVO - NOVO MUNDO
37	LARISSA LOPES MALACARNE	RG 2428097 SSP MT 06/11/2009	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
39	VALÉRIA TRAJANO DA SILVA	RG 154134476 SECRETARIA DE ESTADO PR 20/09/2018	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40	PEDRO REINALDO LEANDRO	RG 1381129_0 SSP/ MT 10/03/1999	031 - 031 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES - NOVO MUNDO
41	ALEX SILVA MEIRELES	RG 3503129 SSP PI PI 06/09/2010	026 - 026 - MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
42	NATHIELLY REGINA DOS SANTOS SANTANA	RG 2111745-4 SSP MT MT 01/10/2018	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

43	ELIEZER BARBOSA	RG 167578 SSP TO 21/03/1977	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
44	LORENA LOPES PINO GARCIA	RG 21993483 SSP MT 10/09/2007	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
45	KARYNE DA SILVA ALMEIDA DOS SANTOS	RG 27079694 SSPMT MT 18/09/2012	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
46	WELLEN CRISTINA CARDOSO DE SOUSA	RG 26879204 SSP MT 19/07/2012	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
47	ANDREIA BANKS VIEIRA	RG 21889023 SSP MT 14/06/2017	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
48	LUANA BARANOSKI FERREIRA DA SILVA	RG 22585672 SSP MT 20/07/2012	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
49	WALQUIRIA FERREIRA DE OLIVEIRA	RG 7181563 SPTC GO 30/01/2018	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
50	GISELE APARECIDA COELHO	RG 18089178 SSP MT 16/05/2011	002 - 002 - APOIO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
51	FLÁVIA AFONSO	RG 13588770 REPÚBLICA FEDERATIVA MT 31/10/2002	002 - 002 - APOIO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
52	IRENE LOPES DOS SANTOS	RG 17287510 SSP MT 29/05/2003	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
53	SANDRA ALVES FERREIRA	RG 13506790 SSP MT MT 28/09/1998	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
54	KEILA MAIARA GUERREIRO CAMPOS	RG 21550050 SSP MT 02/04/2007	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
55	DAMIÃO SEVERO PEREIRA	RG 2003099133127 SSP CE 12/12/2003	001 - 001 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
56	EDSON VILLAÇA	RG 277250936 SSP SP 15/09/2005	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
58	GEISLA RIBEIRO DA SILVA TRINDADE	RG 14623447 SSP MT 11/11/2020	015 - 015 - ENFERMEIRO - SECRETARIA DE SAÚDE
59	NATHALIA FONTOURA ALVES	RG 28588347 SSP MT 11/03/2014	012 - 012 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB - SECRETARIA DE SAÚDE
60	SÉRGIO PEDROSO DOS SANTOS	RG 17957605 MUNICIPAL MT 19/01/2022	026 - 026 - MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
61	PRICILA WOSNIAK	RG 17237573 SSP MT 20/05/2003	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
63	JOSILEI CRISTINA DE SOUZA PAIÃO	RG 32334842 SSP MT 09/07/2018	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
64	MARIA APARECIDA MARANGUELI	RG 766736 SEJUSP MS 09/01/2014	015 - 015 - ENFERMEIRO - SECRETARIA DE SAÚDE
65	MIRIAM RODRIGUES LOPES	RG 11716061 SECRETARIA DE SEGURA MT 28/11/2008	002 - 002 - APOIO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
66	NILMA MATOS DOS SANTOS MARRQUETTI	RG 16775917 PC MG 01/02/2007	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

67	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	RG 079 20185928 MT 27/09/2005	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
68	LORENA HECK ROMAIKE	RG 33311129 SSP/MT MT 24/04/2019	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
69	CRISTIANE GRASIERI SILVA	RG 001028869 SSP MS 11/12/1996	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
72	ALENIZIA GONÇALVES DO AMARAL	RG 1608927 SSDC RO 01/09/2017	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
73	ALUISIO DOMINGOS SHIROFF	RG 8115987 SSP SC 20/04/2018	026 - 026 - MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
74	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA	RG 1741822-4 SSP MT 30/06/2003	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
75	DAMIÃO BACH	RG 11501111 SSP/MT MT 11/09/1995	026 - 026 - MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
76	KALITA MORAIS DA SILVA	RG 23188880 MT MT 03/09/2008	029 - 029 - AGENTE ADMINISTRATIVO - NOVO MUNDO
77	MARIANE PEREIRA DOS SANTOS	RG 23990376 SSP/MT MT 14/07/2009	015 - 015 - ENFERMEIRO - SECRETARIA DE SAÚDE
78	MARINA PEREIRA	RG 12883743 SSP/MT MT 12/12/2013	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
79	FAGNER LEMES DA SILVA	RG 18348890 SSP MT 04/02/2004	027 - 027 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

80	SILVIA SIMONIK DOMINGOS	RG 1887379-0 SSP MT 18/06/2004	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
81	JÉSSICA REGINATTO	RG 22694498 SSP MT 25/03/2008	006 - 006 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
82	IGOR PEREIRA CORRA	RG 18205135 SSP/MT MT 09/02/2011	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
83	ELIKAENE DA SILVA SOUSA KUSS	RG 21763267 SSP MT 18/09/2013	015 - 015 - ENFERMEIRO - SECRETARIA DE SAÚDE
84	GRACIONISSA VIEIRA DE SOUZA	RG 12345199 SSP MT 14/01/1997	032 - 032 - RECEPCIONISTA - NOVO MUNDO
85	MARSILEI MARTELLO SOBOLESKI	RG 2371523-5 SECRETARIA DE SEGURA MT 31/03/2009	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
86	ADRIANA DE SOUZA PEDROSO	RG 20103654 SSP MT 25/10/2003	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
87	VIRGÍNIA CARLA HENRIQUE	RG 21103186 SSP/MT MT 25/10/1981	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
89	SIDNEI DIAS	RG 17291569 SSP MT 30/05/2003	031 - 031 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES - NOVO MUNDO
90	ALESSANDRA CARVALHO GONÇALVES	RG 22736611 SECRETARIA DE SEGURA MT 02/04/2008	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

91	LUCIANA FRANCISCO DA SILVA	RG 20245815 SSP MT 18/10/2005	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
92	ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA	RG 14157780 SSP MT 11/01/2006	012 - 012 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB - SECRETARIA DE SAÚDE
93	JUCELIA MOCHEWITZ	RG 23910895 S MT 29/01/2022	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
94	ADAILSON SOUSA NASCIMENTO	RG 8601872 POLICIA CIVIL PA 05/10/2017	025 - 025 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
95	ANGELICA APARECIDA DUFFECK	RG 24265802 SSP/MT MT 20/11/2019	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
96	EDSANDRA OSORIO CONCEIÇÃO NASCIMENTO	RG 5411687 POLICIA CIVIL MA 05/10/2017	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
98	SANDRA VIEIRA	RG 15719740 15/01/2002 MT 15/01/2002	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
99	VINICIUS DA SILVA FREITAS	RG 26879662 DIRETORA METROPOLITA MT 19/07/2012	025 - 025 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
100	EDNEY CONCEIÇÃO MENEZES	RG 8282849 PCPA PA 08/01/2021	025 - 025 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
102	TALITA APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 23785381 SSP MT 04/05/2009	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
103	RAYLANI SILVA DO NASCIMENTO	RG 4475297 POLICIA CIVIL PA 13/03/2001	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
104	NÚBIA MERENCE LIMA	RG 16610148 SSP MT 18/11/2002	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
105	RAIMUNDO FILHO DOS REIS COSTA	RG 646900973 SSP SP 30/12/2022	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
106	ARIEL SILVA CUSTODIO	RG 22738169 SSP MT 02/04/2008	019 - 019 - MOTORISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
107	THAIS DA SILVA DOS SANTOS	RG 33259496 SSP MT 10/04/2019	032 - 032 - RECEPCIONISTA - NOVO MUNDO
108	JANDILENE PEREIRA DOS ANJOS	RG 4313209 DGPC GO 02/03/1999	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
109	MARLI ALVES DA ROSA	RG 22074538 SSP MT 10/10/2007	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
110	MARIA DE LOURDES CASTANHO DE OLIVEIRA	RG 1780821-9 SSP MT 15/09/2003	002 - 002 - APOIO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

111	ADRIANA RIBEIRO CABRIOTTI	RG 1937260-4 SSP MT 01/12/2004	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
113	ALINE REGIANI SIQUEIRA CABRIOTTI	RG 1730620-5 SSP MT 21/02/2014	010 - 010 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
114	DANIELLE DOS SANTOS VILAS BOAS	RG 18786464 SESP MT 27/10/2020	021 - 021 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA DE SAÚDE
115	DAIANNI MANFRE ZEVIANI	RG 001778735 SSP MS 03/01/2008	014 - 014 - CIRURGIÃO DENTISTA - SECRETARIA DE SAÚDE

116	NAIARA PEREIRA DUTRA	RG 44.102.849-4 SSP SP 08/03/2010	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
117	OSMANO LUIZ PEREIRA	RG 3739420 SSP/PA MT 09/06/1997	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
118	KAUANE CASTANHO BACKES	RG 2924062-0 SSP MT 05/01/2015	029 - 029 - AGENTE ADMINISTRATIVO - NOVO MUNDO
120	CACILDO DE OLIVEIRA SILVA	RG 1735313-0 SESP/MT MT 12/06/2003	027 - 027 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
121	CLAUDINEIA TRABUCO	RG 1889710-0 SSP MT 20/01/2022	034 - 034 - ZELADORA - NOVO MUNDO
122	CLAUDIO AUGUSTO VENANCIO	RG 21750505 SSPMT MT 05/06/2007	001 - 001 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123	MARCIA RIBEIRO DA SILVA	RG 17056497 SSP MT 28/03/2003	009 - 009 - ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
124	MARCILENE CARMO DE JESUS	RG 2111751-9 SSP MT 30/10/2006	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
125	CLEIDE EVANGELISTA BARBOSA	RG 21126100 SSP MT 01/11/2006	024 - 012 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA DE SAÚDE
126	THASSILA SANTANA DO NASCIMENTO	RG 21845042 SSP MT 18/07/2007	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
128	GIULIA ANTUNES ROCHA	RG 18914691 SSP/MT MT 30/06/2004	036 - 036 - MÉDICO VETERINÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
129	MARISA SCHEMMER WILGES	RG 23885688 SSP MT 04/06/2009	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
130	GABRIELA APARECIDA ALDRIGHI MARTINS	RG 28790308 SSPMT MT 04/07/2014	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
131	ALINE PINHEIRO	RG 21764042 SSP MT 13/06/2007	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
132	VALERIA CASTANHO DE OLIVEIRA	RG 18156991 SSP MT 09/12/2003	002 - 002 - APOIO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
133	AILTON VILELA DA SILVA	RG 20665812 SSP MT 05/04/2006	026 - 026 - MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
135	MANOEL BARBOSA LEANDRO	RG 23776307 SEJSP MT 29/04/2009	015 - 015 - ENFERMEIRO - SECRETARIA DE SAÚDE
136	ANDREIA REGINA GONÇALVES DOS PASSOS BELO	RG 1656396 SSP MS 19/01/2016	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
139	THALYTA BAZANA	RG 24213080 SEJP MT 14/10/2009	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
140	KEILA DE JESUS PEREIRA SILVA	RG 22152695 SSP MT 06/08/2019	022 - 022 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAÚDE

141	MARIA APARECIDA DE MELO BOLONHA	RG 2557215-6 SSP MT 11/02/2011	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
142	LIDIA SOBOLESKI	RG 17732417 SSP MT 20/01/2022	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

143	CARLOS DOS SANTOS	RG 2071135 AÇÃO SOCIAL MT 06/10/2014	004 - 004 - APOIO ADMINISTRATIVO – VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
146	INGRID LARISA GONÇALVES HONÓRIO VENÂNCIO	RG 33674388 SSPMT MT 03/09/2019	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
147	DANUBIA DOS SANTOS SILVA SOUZA	RG 1657709-4 SSP MT 07/11/2019	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
148	ROSELI DOS SANTOS DE LIMA	RG 23776170 REPUBLICA FEDERATIVA MT 29/04/2009	002 - 002 - APOIO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
149	ADRIANA OLEGARIO DA SILVA	RG 1730646-9 SSP MT 16/03/2020	010 - 010 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
150	JURACI NUNES DA SILVA PIEDADE	RG 21279683 SSP/MT MT 20/12/2006	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
151	REGIANE GOMES DE LIMA	RG 2522230-9 MT MT 17/09/2010	032 - 032 - RECEPCIONISTA - NOVO MUNDO
152	APARECIDA FRAZÃO SILVA	RG 24360511 SSP MT 27/11/2009	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
153	JOÃO OTAVIO RIBEIRO LARA	RG 26988640 SSP SP 24/08/2012	029 - 029 - AGENTE ADMINISTRATIVO - NOVO MUNDO
154	JUDITE DA SILVA DE LIMA	RG 12669059 SECRETARIA DE SEGURA MT 29/07/1997	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
156	GENI DE ALMEIDA	RG 20115806 SSP MT 07/08/2017	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
157	IVONETE TERESINHA GROSS	RG 11295813 SECRETARIA DE JUSTIÇ MT 12/04/1995	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
158	OSENIRA PEREIRA FEITOSA FIDENCO	RG 33304548 SSP MT 23/04/2019	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
160	GESSICA APARECIDA CASTANHO	RG 2393479-4 SSP MT 24/06/2009	002 - 002 - APOIO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
161	MARISETE DE MELLO CASTANHO	RG 1774610-8 SSP MT 02/07/2009	002 - 002 - APOIO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
162	MARIA SILVANI COUTINHO DA SILVA	RG 2353858 SSPI PI 27/03/2002	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
163	JANETE HELENA KLEEMANN	RG 4096879632 SSP RS 18/11/2002	002 - 002 - APOIO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
164	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	RG 24472883 NAO MT 20/01/2022	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
165	MARIA DE LOURDES GONÇALVES LOPES	RG 575448167 SSP SP 10/10/2014	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
166	MARIA LUCIA DE FARIAS DA SILVA	RG 1452834 SSP PA 24/07/1985	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
167	ANA PAULA MEOTTI MARTINS DA CHAGA DA SILVA	RG 21559678 SEJUSP MT 17/02/2011	010 - 010 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
168	DGYAN JUNIOR DOS REIS DE BRITO	RG 2688460-7 SSP MT 20/07/2012	032 - 032 - RECEPCIONISTA - NOVO MUNDO

170	NADIR DE LOURDES ROMAO DA SILVA	RG 0845733-6 SSP MT 23/07/2010	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
171	ELISANGELA CIRINO PEREIRA	RG 10740023 GUARANTÃ DO NORTE MT 11/05/1994	011 - 011 - PSICÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
172	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	RG 2396522-3 SSP/MT MT 25/07/2019	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
173	MARLENE NEY	RG 1428285-2 SSP/MT MT 12/11/1999	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
174	MANOELA NASCIMENTO BESSA	RG 26884852 SSP/MT MT 20/07/2012	029 - 029 - AGENTE ADMINISTRATIVO - NOVO MUNDO
176	CAREN CRISTINA DA SILVA PINTO	RG 25221981 SSP MT 17/09/2010	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
177	EDUARDA MAGALHÃES DA ROZA	RG 21117624 SECRETARIA DE ESTADO MT 13/03/2018	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
178	MARIA DAS DORES PEREIRA DUTRA SILVA	RG 1482640 2 SSP MT 13/09/2000	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
179	JESSIKA ALINE FEITOSA RONDON	RG 21535299 SSP MT 28/03/2007	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
180	ROSANA LOPES BIAZOTO	RG 1517496-4 SSP MT 20/03/2014	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
181	MARTA REICHERT	RG 22998969 SSP MT 27/06/2008	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
182	ROSICLEIA ANDRADE DE FREITAS	RG 21117420 SSP MT 07/07/2020	034 - 034 - ZELADORA - NOVO MUNDO
184	ADRIANE NASCIMENTO SILVA CUSTODIO	RG 73469333 SSP PR 12/01/2015	009 - 009 - ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
185	MARIA BETHÂNIA FEITOZA DE DE SOUSA RODRIGUES	RG 1392787-6 1392787-6 MT 30/10/2006	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
186	ROSEMARA MORAES DOMINGUES	RG 30308674 SSP MT	015 - 015 - ENFERMEIRO - SECRETARIA DE SAÚDE
188	REGILAINE DOS SANTOS LEMES	RG 35286172 SSP MT 09/09/2021	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
190	EDSON SOUZA DOS SANTOS LISBOA	RG 322227574 SSP SP 28/07/2011	008 - 008 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
191	LUANA NAYA SOUZA MACEDO	RG 468601429 SSP SP 28/10/2003	024 - 012 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA DE SAÚDE
193	BEATRIZ MENEGASSI MARTINS	RG 24265799 SSP MT 25/05/2018	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
194	ERON LUIS DE ALBUQUERQUE	RG 2727267 SSP GO 17/03/1988	019 - 019 - MOTORISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
195	NEUMA SILVEIRA DE AGUIAR	RG 852590 SSP AP 04/12/2018	022 - 022 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAÚDE
196	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	RG 001112086 SSP MS 30/04/2021	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

197	GILMAR FARIAS CORDEIRO	RG 2008260-6 GUARANTA DO NORTE MT 25/09/2015	001 - 001 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
199	LAURIENE CARDOSO DE JESUS	RG 0185799120013 SSP/ MA 24/02/2014	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200	MARIA IVANI DA SILVA CONCEIÇÃO DE SOUSA	RG 26687232 SSP/MT MT 07/05/2012	025 - 025 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
201	JANAINA DE SOUZA	RG 2754088-0 SSP MT 29/07/2013	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
202	GLEICIANE ALVES	RG 1211934 SSP RO 20/09/2010	010 - 010 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
203	CICERA DIAS DOS SANTOS	RG 2003029128868 CEARÁ CE 07/10/2003	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
204	MARIZETE OLIVEIRA RIBEIRO	RG 2203584-2 SSP MT 20/09/2007	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
205	DANIELA OLIVEIRA MUNARO	RG 3180675-9 SSP MT 20/02/2018	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
206	ANGELA MARIA RAGIEVICZ	RG 1529650-4 MT MT 13/06/2001	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
208	JOICILENE MONTEIRO CAETANO CUNHA	RG 11987456 SSP/MT MT 06/08/2019	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
210	DIONANTA DA SILVA FERNANDES	RG 24065544 SEJSP MT 07/05/2014	035 - 035 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
212	RODRIGO DA SILVA PEREIRA	RG 27226034 SSP MT 31/10/2012	019 - 019 - MOTORISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
213	NATIELE SOUZA DO NASCIMENTO	RG 18347657 SSP MT 04/02/2004	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
214	MARCIA DE JESUS MOTTA	RG 21752389 MT MT 05/06/2007	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
215	ERNANDE DE SOUZA LOPES	RG 3992427 SSPPA PA 07/07/1998	033 - 033 - VIGIA - NOVO MUNDO
218	MARIA DAS GRAÇAS SAMUEL CRUZ	RG 4204732 PC/PA PA 14/09/2021	002 - 002 - APOIO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
219	DENILSON NERES DA CRUZ	RG 4225065 PCPA PA 13/10/2021	027 - 027 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
221	WANDA MARA DOCIATI	RG 16693167 SSP MT 13/12/2002	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
223	JHONATHAN DA SILVA NASCIMENTO	RG 2371235-0 SSP/MT MT 30/03/2009	028 - 028 - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
225	TATIANY CARDOSO DE FARIAS	RG 2777078-8 POLITEC MT 08/05/2013	002 - 002 - APOIO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
226	JOSUE SABINO DOS SANTOS	RG 34955801 SSP MT PA 12/03/2021	015 - 015 - ENFERMEIRO - SECRETARIA DE SAÚDE

228	LIDIANE DA SILVA AZEVEDO	RG 458535 POLICIA TECNICO CIEN MA 24/09/2014	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
229	VALDINEIA DE SOUZA DA SILVA	RG 26621428 SSP MT 11/04/2012	002 - 002 - APOIO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
230	GILCENIA SOARES LOPES MUNARO	RG 1119684-0 SSP MT 23/07/2010	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
231	JOSÉ CARLOS MARTINS DE SOUZA	RG 11287942 SJ MT 07/04/1995	027 - 027 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
232	DIANE CAROLINE CAMPOS DOS SANTOS	RG 049940042013-0 SSP MA 30/09/2013	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
233	EDINA MARCIA BROMBILA	RG 20956002 SSP/MT MT 01/09/2006	022 - 022 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAÚDE
236	ELTON JHON DE JESUS	RG 20013310 SSP MT 05/08/2005	019 - 019 - MOTORISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
238	ADRIANA VILELA DA SILVA	RG 46618708 SSP SC 08/09/1999	025 - 025 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
239	LETÍCIA TEIXEIRA CAMARA DE ALMEIDA	RG 46004068 SSP SC 08/05/2015	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
240	GREGORI PHELIPPE GROSS DA SILVA	RG 21115940 SSP MT 15/10/2020	029 - 029 - AGENTE ADMINISTRATIVO - NOVO MUNDO
241	TOMAZIA ADELAIDE ALVES DOS SANTOS	RG 14552299 SESP MT 19/01/2018	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
242	JOAO PEDRO NARQUES NUNES TELLES DE OLIVEIRA	RG 25782126 SSP MT 11/05/2011	004 - 004 - APOIO ADMINISTRATIVO – VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
245	LARISSA BORRE GROSS	RG 25034995 SSP MT 08/07/2021	029 - 029 - AGENTE ADMINISTRATIVO - NOVO MUNDO
246	EDIMARA DA SILVA NOVAIS	RG 19970633 SSP MT 06/09/2016	015 - 015 - ENFERMEIRO - SECRETARIA DE SAÚDE
247	JANAINA FERREIRA PIMENTEL	RG 61678557 SSP PR 28/02/1991	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
249	LUCILEIDE ROSA DOS SANTOS MENDES	RG 4632876 PC GO 09/12/2015	009 - 009 - ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
250	KARINA CELINE LOPES BIAZOTO	RG 2377603-0 SSP MT 30/03/2015	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
251	PATRÍCIA FÁTIMA BETE DE MELO	RG 332757298 SSP SP 03/03/1995	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
252	JOSÉ AUGUSTO MEZALIRA VENTUROSO	RG 18204651 SSP MT 17/12/2003	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
253	IZABEL CRISTINA MADUREIRA	RG 76508690 SESP PR 11/12/1995	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
254	KEICIELLI DE SOUZA DA SILVA	RG 3088956-1 SSP MT 09/03/2017	034 - 034 - ZELADORA - NOVO MUNDO
255	MARIA ELIANE DA SILVA	RG 15341518 SSP MT 10/07/2001	010 - 010 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

256	LUZINETE TEIXEIRA ALVES	RG 17566290 SSP MT 25/07/2003	025 - 025 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
257	GLEICIANI MORAES DE MAGALHAES SANTOS SODOSKI	RG 1842788-0 SSP/MT MT 23/12/2010	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
258	MARCIELI DE FREITAS DA SILVA DOS ANJOS	RG 2801110-4 SSP/MT MT 15/08/2013	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
259	DANIELA PEREIRA SILVA	RG 15513211 SSMT MT 24/09/2001	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
261	JUSSARA ROCHA DE CAMARGO	RG 22522743 SSP MT MT 18/02/2008	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
262	SONIA DE SIQUEIRA MARTINS BALBINO	RG 22194754 SSP/MT MT 15/09/2017	010 - 010 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
263	ROBSON JUNIOR DE QUADROS	RG 2399033-3 SSP MT 15/03/2019	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

264	JHON LRENON RODRIGUES PICOLOTTO	RG 21168229 SESP MT 27/10/2009	024 - 012 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA DE SAÚDE
265	MICHELLY VIEIRA BESSA	RG 23712430 SSP MT 30/03/2009	006 - 006 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
266	ERICA CAROLINE DA SILVA	RG 22468293 SSP MT 09/02/2008	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
267	LAUDICIEA DE SOUZA ANACLETO	RG 3212696-4 SECRETARIA DE ESTADO MT 10/05/2018	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
268	JUSCIMARA ALVES DE CARVALHO	RG 1157619-7 SSP MT 26/09/2021	011 - 011 - PSICÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
270	ELAITH FERREIRA LIMA SILVEIRA	RG 1854206-9 SSP MT 29/03/2004	034 - 034 - ZELADORA - NOVO MUNDO
271	NELMA DIAS DE MORAES	RG 1756703-3 SSP/MT MT 05/08/2015	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
272	DAIANE REGINA TAVARES DA LUZ	RG 20863071 SSP/MT MT 03/05/2018	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
273	GLEICIELY SOLÃO ALVES	RG 25946943 SSP MT 08/07/2011	034 - 034 - ZELADORA - NOVO MUNDO
275	LUCELIA BATISTA DE OIVEIRA	RG 13403451 SSP MT 05/05/2011	024 - 012 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA DE SAÚDE
277	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS	RG 17090733 SSP MT 07/04/2003	013 - 013 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO/BIOMÉDICO - SECRETARIA DE SAÚDE
278	MAICOM DOUGLAS MACHADO DA SILVA	RG 21487863 SSP MT 12/03/2007	006 - 006 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
279	AMANDA FERNANDES ALMEIDA	RG 16558219 SSP MG 06/02/2014	036 - 036 - MÉDICO VETERINÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
280	MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA MAGNANI	RG 6.180.767-5 SSP PR 19/03/1991	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

281	QUEREM MORAIS	RG 23188979 SSP/MT MT 03/05/2019	029 - 029 - AGENTE ADMINISTRATIVO - NOVO MUNDO
282	MARIA ISAURA TEIXEIRA ALVES	RG 2477570-3 SSP MT 12/05/2010	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
284	JENNIFER VANESSA MEZA PERALTA BAZANELLA	RG 28659260 SSP MT 25/02/2019	015 - 015 - ENFERMEIRO - SECRETARIA DE SAÚDE
285	OZELINDA DE FATIMA FIDELIX BIAZUS	RG 2061426223 POLÍCIA CIVIL RS 29/08/1995	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
286	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	RG 18029396 SSP MT 20/10/2004	012 - 012 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB - SECRETARIA DE SAÚDE
288	WESLENE DA SILVA SANTOS	RG 19170394 SECRETARIA DE SEGURA MT 10/09/2004	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
290	JESSICA MARANGUELLI DOS SANTOS	RG 21126232 SSP MT	022 - 022 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAÚDE
291	ALAN CASTRO ALVES	RG 26203014 SSP MT 18/04/2019	024 - 012 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA DE SAÚDE
292	JOÃO PAULO BARBOSA CUNHA	RG 30451426 SECRETARIA DE ESTADO MT 20/07/2016	029 - 029 - AGENTE ADMINISTRATIVO - NOVO MUNDO
293	EDUARDO DANGEL DE MOURA SILVA	RG 34858555 SSP MT 09/02/2021	008 - 008 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

294	GISLAINE GIZONI ARAUJO	RG 2112716-6 UF MT 01/11/2006	034 - 034 - ZELADORA - NOVO MUNDO
297	ADENILSOM RODRIGUES	RG 25563998 LIV MT 09/02/2011	037 - 037 - VIGIA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
298	ROSEANE FÁTIMA DA SILVA	RG 15009858 SSP MT 18/12/2000	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
301	WILLIAM JONATHAN FAVERO	RG 92346110 SESP PR 21/02/2001	004 - 004 - APOIO ADMINISTRATIVO – VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
303	FRANCIELE COSTA DA SILVA	RG 25044699 SSP MT 27/07/2010	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
304	ROGÉRIO DOS SANTOS DA SILVA	RG 26884518 SECRETARIA DE ESTADO MT 20/07/2012	001 - 001 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
306	JHONATAN RAFAEL DE SOUZA ORTEGA	RG 2752428-0 SECRETARIA DE ESTADO MT 07/02/2013	004 - 004 - APOIO ADMINISTRATIVO – VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
308	LILIAN SANTOS SILVA	RG 17314259 SSP MT 06/06/2003	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
309	KÁTIA VALÉRIO DA SILVA	RG 2112713-1 SSP MT 01/11/2006	010 - 010 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
312	LUIS ALBERTO HOFFMANN	RG 4.905.693-1 SSP-PR PR 28/01/1987	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
313	JAKELINE SOUZA SILVA BETANIN	RG 25519883 SSP MT 23/10/2017	011 - 011 - PSICÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

314	EDSON DOS SANTOS PARAGUAÇU	RG 19539576 SPI/SJSP MT 17/02/2005	025 - 025 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
316	WESLEY DE SOUZA ANACLETO	RG 30308747 SECRETARIA DE ESTADO MT 05/05/2016	028 - 028 - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
317	ADRIANA VILELA DE OLIVEIRA BARBOSA	RG 31324770 SSP/MT MT 06/06/2019	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
318	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	RG 23989122 SSP MT 30/01/2014	029 - 029 - AGENTE ADMINISTRATIVO - NOVO MUNDO
319	AMANDA KATHELI APARECIDA SANTOS SILVA	RG 26880318 SSP/MT MT 19/07/2012	015 - 015 - ENFERMEIRO - SECRETARIA DE SAÚDE
321	RAIANE MIRANDA DAMASCENO	RG 3116666-0 POLITEC MT 22/06/2017	012 - 012 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB - SECRETARIA DE SAÚDE
322	LINDIANE DO CARMO CORREIA	RG 23464038 SSPMT MT 17/12/2008	034 - 034 - ZELADORA - NOVO MUNDO
323	TAINA SARAJANE HEMING	RG 8101793076 SJS RS 08/10/2004	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
324	MARILENE LOPES DA SILVA	RG 24278017 SSP MT 05/11/2009	010 - 010 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
325	RUTE DE SOUZA GIMENES	RG 559043 SSP MS 22/08/2019	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
326	ADRIANO CONCEIÇAO ALVES	RG 17287588 SSP-MT MT 29/05/2003	037 - 037 - VIGIA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
330	SEVERINO AQUINO DUARTE	RG 13836706 SSP MT 22/05/2018	026 - 026 - MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
331	GABRIELA RUTH LEITE	RG 14678095-4 SSP MT 27/01/2022	007 - 007 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
332	ELIZANDRA ALVES DE OLIVEIRA	RG 21547823 SSPMT MT 30/03/2007	002 - 002 - APOIO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

333	CELMA DE ALMEIDA FERREIRA	RG 14206862 SSP MT 24/09/1999	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
335	CRISTINA SEGOVIA FERNANDES	RG 1068538 SSP MS 11/04/1996	009 - 009 - ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
336	JOSE VAL NUNES DE ARAGÃO	RG 16261313 SSP MT 21/08/2002	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
337	LETÍCIA GUEDES DE LIMA	RG 126075197 SESP PR 08/10/2018	012 - 012 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB - SECRETARIA DE SAÚDE
338	MICHELE DE ARRUDA VASCONCELOS MOURA	RG 1696201 SSP MS 30/11/2015	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339	KAROLINE KERSLY SCHMIDT DE ANUNCIAÇÃO	RG 17070198 SSP MT 02/04/2003	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
340	JOSIMEIRE LOPES DE OLIVEIRA	RG 2231983-2 SSP MT 03/01/2008	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
341	DANIEL DA COSTA BARBOSA	RG 21840180 SSP MT 17/07/2007	001 - 001 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
342	LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA	RG 2475958 SEGUP PA 01/12/1991	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
345	SIRLEIDE CAVALLO LANG	RG 001320423 SSP MS 08/12/1999	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
346	MARIA JOSE RODRIGUES VILALVA	RG 26572800 SSP MT 14/01/2019	029 - 029 - AGENTE ADMINISTRATIVO - NOVO MUNDO
347	NORA NEY LEAL TOTA	RG 05787866 SSP MT 23/12/2019	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
348	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA SILVEIRA	RG 28516222 SSP MT 11/02/2014	008 - 008 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
350	LUCIANI RIBEIRO DA SILVA	RG 6.801.818_8 PARANA PR 29/04/1993	003 - 003 - APOIO ADMINISTRATIVO – ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
353	MARIELA FAGUNDES FLORENTINO SILVA DE MENEZES	RG 20144458 SSP MT 15/02/2016	005 - 005 - PROFESSOR ED. BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
356	ROSENEI INHAIA VENANCIO	RG 4612853 SSP MT 26/04/2000	022 - 022 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAÚDE
357	JOSIANE DA COSTA PIRES	RG 7116 27121399 MT 01/10/2012	022 - 022 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAÚDE

DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

2.1. **As provas objetivas, serão realizadas na Escola Estadual de Educação Básica André Antônio Maggi, no dia 06 de fevereiro de 2022, com abertura dos portões as 7h e início das provas as 8h, impreterivelmente.**

O candidato pode consultar sua sala para realização da prova, através de seu login e senha ou ainda na publicação em anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOVO MUNDO/MT, 03 de fevereiro de 2022.

Anderson de Matos Marques

Presidente da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 335 de 20 de dezembro 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 049/2022.

De 02 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre Nomeação de Fiscal de Contratos, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR A **Enfermeira Sr.ª** FABIANA PACHECO SOUZ DE PAULA**,** portadora da Cédula de Identidade **nº 322251266 SSP/SP** e devidamente inscrita no **CPF sob nº 293.5551.708-31**, para a **Fiscalização dos Contratos e Atas de Registro de Preços,** referente a Vigilância Sanitária e Vigilância ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1,454,564,15	1,718,124,20	1,704,969,10	1,758,178,48	1,770,983,35	1,779,362,41	1,815,302,07	1,796,313,31	1,900,789,12	1,898,070,71	1,805,753,40	2,424,984,88	21,827,395,18	0,00
Pessoal Ativo	1,356,735,19	1,467,548,14	1,498,695,47	1,559,965,51	1,529,251,38	1,541,323,91	1,580,573,03	1,573,298,34	1,679,522,15	1,662,294,36	1,578,947,94	2,013,718,20	19,041,873,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,141,197,99	1,222,943,02	1,245,026,04	1,294,912,48	1,269,410,58	1,279,513,23	1,321,974,18	1,310,090,96	1,409,295,08	1,388,135,70	1,313,161,49	1,699,203,29	15,894,864,04	
Obrigações Patronais	215,537,20	244,605,12	253,669,43	265,053,03	259,840,80	261,810,68	258,598,85	263,207,38	270,227,07	274,158,66	265,786,45	314,514,91	3,147,009,58	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	85,571,96	84,491,88	82,926,45	89,402,97	89,402,97	89,861,30	89,989,64	90,502,97	90,502,97	90,996,85	90,502,96	175,982,38	1,150,135,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	69,882,87	68,802,79	67,237,36	73,713,88	73,713,88	73,072,21	73,200,55	73,713,88	73,713,88	73,713,88	73,713,88	143,411,37	937,890,43	
Pensões	15,689,09	15,689,09	15,689,09	15,689,09	15,689,09	16,789,09	16,789,09	16,789,09	16,789,09	17,282,97	16,789,08	32,571,01	212,244,87	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	12,257,00	166,084,18	123,347,18	108,810,00	152,329,00	148,177,20	144,739,40	132,512,00	130,764,00	144,779,50	136,302,50	235,284,30	1,635,386,26	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração			500,00										500,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1,454,564,15	1,718,124,20	1,704,469,10	1,758,178,48	1,770,983,35	1,779,362,41	1,815,302,07	1,796,313,31	1,900,789,12	1,898,070,71	1,805,753,40	2,424,984,88	21,826,895,18	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.331.705,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.331.705,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	21.826.895,18	48,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.479.121,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.255.165,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.031.209,06	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 02/02/2022 18:16:12 Página 2 de 10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 02/02/2022 18:16:12

Página 3 de 10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	930.830,60	773.491,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	930.830,60	773.491,53
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	930.830,60	773.491,53
Internos	0,00	930.830,60	773.491,53
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.855.413,08	4.753.628,79	7.421.222,33
Disponibilidade de Caixa	3.891.584,72	4.789.800,43	7.457.393,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.985.788,24	4.815.923,43	7.483.516,97
(-) Restos a Pagar Processados	94.203,52	26.123,00	26.123,00
Demais Haveres Financeiros	-36.171,64	-36.171,64	-36.171,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.855.413,08	-3.822.798,19	-6.647.730,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.538.925,32	40.278.527,32	45.331.705,88
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.538.925,32	40.278.527,32	45.331.705,88
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	2,31	1,71
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,85	-9,49	-14,66
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	42.646.710,38	48.334.232,78	54.398.047,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	38.382.039,35	43.500.809,51	48.958.242,35
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	118.638,88	402.519,25	118.638,88
RP Não-Processados	745.188,26	300.889,94	300.889,94
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Documento gerado em 02/02/2022 18:16:12

Página 6 de 10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.538.925,32	40.278.527,32	45.331.705,88
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.538.925,32	40.278.527,32	45.331.705,88
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	42.671.653,62		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.404.488,26		
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.331.705,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.331.705,88	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.253.072,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.527.765,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.173.219,41	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.386.217,49	26.123,00	19.447,73	119.203,99	9.839,82	0,00	3.211.602,95	57.376,13	0,00	3.154.226,82
Recursos Ordinários	3.386.217,49	26.123,00	19.447,73	119.203,99	9.839,82		3.211.602,95	57.376,13		3.154.226,82
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	26.079.091,10	320.217,61	5.306,01	181.685,95	109.577,87	0,00	25.462.303,66	17.770,84	0,00	25.444.532,82
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	369.503,13	0,00	401,76	0,00	8.615,87	0,00	360.485,50	0,00	0,00	360.485,50
Transferências do FUNDEB	743.427,45	0,00	175,95	0,00	1.609,45	0,00	741.642,05	0,00	0,00	741.642,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	775.233,59	0,00	0,00	0,00	62.480,95	0,00	712.752,64	1.000,00	0,00	711.752,64
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.210.187,40	0,00	4.068,30	50.048,22	7.379,54	0,00	1.148.691,34	0,00	0,00	1.148.691,34
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	21.981.791,61	0,00	660,00	0,00	137,40	0,00	21.980.994,21	0,00	0,00	21.980.994,21
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	998.947,92	320.217,61	0,00	131.637,73	29.354,66	0,00	517.737,92	16.770,84	0,00	500.967,08
TOTAL (III) = (I + II)	29.465.308,59	346.340,61	24.753,74	300.889,94	119.417,69	0,00	28.673.906,61	75.146,97	0,00	28.598.759,64

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	45.331.705,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.331.705,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.331.705,88

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.826.895,18	48,15
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	24.479.121,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	23.255.165,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.031.209,06	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-6.647.730,80	-14,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.398.047,06	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	75.146,97	28.598.759,64

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 02/02/2022 18:16:12 Página 10 de 10

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by SIDNEY ORIBES DA SILVA:27572315100 Date: 2022.02.02 18:20:05 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ANTONIO MAFINI:55486371934 Date: 2022.02.03 14:50:00 AMST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | VIO

A instituição **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO MAFINI *Titular do Poder Executivo* CPF: 554.863.719-34 Data: 03/02/2022 14:50:49 • Nome: Sidney Oribes da Silva *Contador Responsável* CPF: 275.723.151-00 Data: 02/02/2022 18:20:34

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **03/02/2022, às 14:58:33** , é:

04.71.D3-K

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 03/02/2022 14:58:33 Página 1 de 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DE 2º Aditivo CONTRATO Nº 016/2021

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA, CNPJ nº. 29.570.797/0001-44, com sede na Av. Lions Clube Internacional, neste ato representado pelo seu sócio BRUNA CAROLINA DA SILVA REIS, portador da CI/RG nº. 23069473 e CPF/MF nº. 042.906.171-40, residente e domiciliado na Cidade de Guarantã do Norte-MT, doravante designada CONTRATADA; resolvem celebrar o presente termo de

	CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direito e obrigações das partes na execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme Processo Licitatório n.º 020/CPL/2021 na Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2021, na forma prevista no presente contrato, e nas disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações
Objeto Aditivo	CONSTRUÇÃO DO BARRAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP, PARA SERVIR DE GARAGEM PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - MT
Objetivo do Aditivo	Objetivo da prorrogação do Contrato 016/2021 é que houve o desmoronamento do fosso para a troca de óleo em razão a serem apurada ainda, sendo que haja a possibilidade de averiguação e necessidade de correções do problema já notificado a empresa, haja a prorrogação de 120 na vigência contratual e 90 (noventa) dias na execução da obra.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 28/12/2021 A 30/04/2022.
Dotação Orçamentaria	571 – 09.001.15.451.0002.1067.4490.51.00.00.00 **Fonte de Recursos:** Recursos próprios.

Novo Mundo/MT, 28 de dezembro 2021.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35-A/2021 E 35-B/2021 REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 51/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa **CONCEITO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.529.827/0001-92, localizada na Rua Jose Carlos Sá , Nº 41, Bairro Pitangueiras, cidade de Lauro De Freitas – BA, CEP 42.701-850, representada pelos sócios administradores senhor **GILVAN FERREIRA PASSOS**, CPF nº 215.576.478-28, residente e domiciliado na Rua Alfa, nº 76, Sacoma, na cidade de São Paulo – SP, CEP: 04249-080, e Senhor **HUGO DA SILVA ANDRADE**, CPF nº 048.172.645-43, RG nº 14.873.784-67 SSP/BA, residente e domiciliado na Comunidade Varzea dos Bois, S/N, Zona Rural, Monte Santo – BA, CEP: 48800-000.

CÓD. PREF	*DESCRIÇÃO DAS LINHAS*	*QTDE KM*	*FORN.*	*VALOR UNIT*	*VALOR TOTAL*
35987	*FAZENDA DINÂMICA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 35 PESSOAS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL*	*19.000,00*	*Km*	*R$ 7,84*	*R$ 148.960,00*
35989	*COMUNIDADE BARRA NORTE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 35 PESSOAS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL*	*21.000,00*	*km*	*R$ 7,84*	*R$ 164.640,00*
35990	*COMUNIDADE CHICÃO- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 35 PESSOAS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL*	*19.200,00*	*km*	*R$ 7,84*	*R$ 150.528,00*
35991	*CRISTALINO VICINAL BALSA 2 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 35 PESSOAS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL*	*22.000,00*	*km*	*R$ 7,84*	*R$ 172.480,00*
35992	*LINHA CORIJO/GOGÓ DA CORUJA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 35 PESSOAS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL*	*21.000,00*	*km*	*R$ 7,84*	*R$ 164.640,00*
35993	*COMUNIDADE VALMOR MARTINS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PESSOAS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL*	*23.200,00*	*km*	*R$ 7,84*	*R$ 181.888,00*
35994	*LINHA ESCOLAR ASSENTAMENTO DOS 13 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PESSOAS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL*	*40.400,00*	*km*	*R$ 7,84*	*R$ 316.736,00*
35995	*LINHA ESCOLAR PACURI - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PESSOAS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL*	*24.680,00*	*km*	*R$ 7,84*	*R$ 193.491,20*
35996	*LINHA ESCOLAR DALBÓ/TABAPUÃ - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PESSOAS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL*	*36.200,00*	*km*	*R$ 7,84*	*R$ 283.808,00*

Registro de Preço da empresa **NILSON L. RODRIGUES TURISMO ME**, inscrita no CNPJ sob 0 n o 17.634.543/0001-63, localizada na Rua Saudades, S/N, Bairro Setor Industrial, cidade de Guarantã do Norte - MT, CEP 78520-000, representada pelo senhor NILSON LINHARES RODRIGUES, CPF no 406.992.501-53, RG no 737.068 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Saudades, S/N, Bairro Setor Industrial, cidade de Guarantã do Norte - MT, CEP 78520-000.

CÓD. PREF	*DESCRIÇÃO DAS LINHAS*	*QTDE KM*	*FORN.*	*VALOR UNIT*	*VALOR TOTAL*
35988	*COMUNIDADE JABUTI- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 35 PESSOAS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL*	*8.800,00*	*km*	*R$ 7,50*	*R$ 66.000,00*

Novo Mundo, 29 de dezembro de 2021.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.200.000,00	44.065.000,00	10.261.338,50	23,29	47.057.055,85	106,79	-2.992.055,85
RECEITAS CORRENTES	35.935.000,00	41.800.000,00	9.836.305,77	23,53	46.595.410,05	111,47	-4.795.410,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.796.000,00	2.038.000,00	705.150,51	34,60	2.940.942,44	144,31	-902.942,44
Impostos	1.629.000,00	1.861.000,00	681.087,59	36,60	2.723.797,33	146,36	-862.797,33
Taxas	166.000,00	176.000,00	24.062,92	13,67	217.145,11	123,38	-41.145,11
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.521.000,00	1.521.000,00	305.501,89	20,09	1.514.019,79	99,54	6.980,21
Contribuições Sociais	1.121.000,00	1.121.000,00	300.588,52	26,81	1.218.027,52	108,66	-97.027,52
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	4.913,37	1,23	295.992,27	74,00	104.007,73
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	65.936,09	131,87	153.235,61	306,47	-103.235,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	65.936,09	131,87	153.235,61	306,47	-103.235,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	260.000,00	260.000,00	36.568,22	14,06	248.874,99	95,72	11.125,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	260.000,00	260.000,00	36.568,22	14,06	248.874,99	95,72	11.125,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.244.000,00	37.834.000,00	8.669.763,92	22,92	41.593.880,17	109,94	-3.759.880,17
Transferências da União e de suas Entidades	13.340.000,00	14.270.000,00	3.675.178,04	25,75	14.675.607,98	102,84	-405.607,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.904.000,00	16.644.000,00	3.625.591,01	21,78	19.813.375,94	119,04	-3.169.375,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	6.920.000,00	1.368.994,87	19,78	7.104.896,25	102,67	-184.896,25
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.000,00	97.000,00	53.385,14	55,04	144.457,05	148,92	-47.457,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		33.000,00			33.370,55	101,12	-370,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	50.948,48	424,57	64.858,50	540,49	-52.858,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	52.000,00	52.000,00	2.436,66	4,69	46.228,00	88,90	5.772,00

Documento gerado em 02/02/2022 19:51:55 Página 1 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.265.000,00	2.265.000,00	425.032,73	18,77	461.645,80	20,38	1.803.354,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00		0,00		300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	5.597,77	55,98	34.415,13	344,15	-24.415,13
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	5.597,77	55,98	34.415,13	344,15	-24.415,13
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.955.000,00	1.955.000,00	419.434,96	21,45	427.230,67	21,85	1.527.769,33
Transferências da União e de suas Entidades	1.205.000,00	1.205.000,00	279.990,00	23,24	280.285,71	23,26	924.714,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	139.444,96	18,59	146.944,96	19,59	603.055,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.600.000,00	1.600.000,00	498.695,70	31,17	2.055.570,55	128,47	-455.570,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.800.000,00	45.665.000,00	10.760.034,20	23,56	49.112.626,40	107,55	-3.447.626,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.800.000,00	45.665.000,00	10.760.034,20	23,56	49.112.626,40	107,55	-3.447.626,40
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.800.000,00	45.665.000,00	10.760.034,20	23,56	49.112.626,40	107,55	-3.447.626,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.760.561,70	21.908.488,57			2.147.926,47		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	19.760.561,70	19.760.561,70					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.147.926,87			2.147.926,47		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.805.000,00	44.916.400,47	7.772.873,47	41.477.571,31	3.438.829,16	8.050.954,28	41.008.424,34	3.907.976,13	40.983.670,60	469.146,97
DESPESAS CORRENTES	33.663.000,00	40.025.468,30	6.987.051,12	37.301.416,76	2.724.051,54	7.623.094,89	37.301.416,76	2.724.051,54	37.276.663,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.903.000,00	19.106.783,73	3.522.572,88	18.131.227,96	975.555,77	3.522.572,88	18.131.227,96	975.555,77	18.131.052,01	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	63.000,00	17.043,38	62.557,29	442,71	17.043,38	62.557,29	442,71	62.557,29	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.690.000,00	20.855.684,57	3.447.434,86	19.107.631,51	1.748.053,06	4.083.478,63	19.107.631,51	1.748.053,06	19.083.053,72	
DESPESAS DE CAPITAL	2.842.000,00	4.890.932,17	785.822,35	4.176.154,55	714.777,62	427.859,39	3.707.007,58	1.183.924,59	3.707.007,58	469.146,97
INVESTIMENTOS	2.567.000,00	4.686.932,17	785.822,35	3.972.450,83	714.481,34	390.822,35	3.503.303,86	1.183.628,31	3.503.303,86	469.146,97
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	204.000,00		203.703,72	296,28	37.037,04	203.703,72	296,28	203.703,72	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.679.000,00	2.269.632,83	336.578,60	2.060.780,96	208.851,87	336.578,60	2.060.780,96	208.851,87	2.060.780,96	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.484.000,00	47.186.033,30	8.109.452,07	43.538.352,27	3.647.681,03	8.387.532,88	43.069.205,30	4.116.828,00	43.044.451,56	469.146,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.484.000,00	47.186.033,30	8.109.452,07	43.538.352,27	3.647.681,03	8.387.532,88	43.069.205,30	4.116.828,00	43.044.451,56	469.146,97
SUPERÁVIT (XIII)				5.574.274,13			6.043.421,10		6.068.174,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.484.000,00	47.186.033,30	8.109.452,07	49.112.626,40		8.387.532,88	49.112.626,40		49.112.626,40	469.146,97
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.600.000,00	1.600.000,00	498.695,70	31,17	2.055.570,55	128,47	-455.570,55
RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00	1.600.000,00	498.695,70	31,17	2.055.570,55	128,47	-455.570,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00	1.600.000,00	498.695,70	31,17	2.055.570,55	128,47	-455.570,55
Contribuições Sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	498.695,70	31,17	2.055.570,55	128,47	-455.570,55
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 02/02/2022 19:51:55

Página 4 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.679.000,00	2.269.632,83	336.578,60	2.060.780,96	208.851,87	336.578,60	2.060.780,96	208.851,87	2.060.780,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.679.000,00	2.269.632,83	336.578,60	2.060.780,96	208.851,87	336.578,60	2.060.780,96	208.851,87	2.060.780,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.679.000,00	2.269.632,83	336.578,60	2.060.780,96	208.851,87	336.578,60	2.060.780,96	208.851,87	2.060.780,96	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Documento gerado em 02/02/2022 19:51:55

Página 5 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.912.000,00	46.192.397,47	7.772.873,47	41.477.571,31	95,27	4.714.826,16	8.050.954,28	41.008.424,34	95,22	5.183.973,13	469.146,97
Legislativa	1.460.000,00	1.430.711,97	270.577,68	1.426.518,06	3,28	4.193,91	283.495,92	1.426.518,06	3,31	4.193,91	0,00
Ação Legislativa	1.460.000,00	1.430.711,97	270.577,68	1.426.518,06	3,28	4.193,91	283.495,92	1.426.518,06	3,31	4.193,91	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	365.000,00	220.603,00	41.330,58	217.470,45	0,50	3.132,55	43.530,58	217.470,45	0,50	3.132,55	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	365.000,00	220.603,00	41.330,58	217.470,45	0,50	3.132,55	43.530,58	217.470,45	0,50	3.132,55	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.105.000,00	5.945.445,07	909.253,38	5.665.886,81	13,01	279.558,26	1.058.177,00	5.614.179,54	13,04	331.265,53	51.707,27
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.648.000,00	4.327.851,64	657.286,88	4.213.962,15	9,68	113.889,49	727.230,56	4.213.962,15	9,78	113.889,49	
Administração Financeira	1.088.000,00	881.103,00	177.388,90	857.439,06	1,97	23.663,94	215.493,84	857.439,06	1,99	23.663,94	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	1.403,00	1.010,00	1.338,47	0,00	64,53	1.010,00	1.338,47	0,00	64,53	
Administração de Receitas	251.000,00	312.610,43	63.138,12	309.840,28	0,71	2.770,15	63.138,12	309.840,28	0,72	2.770,15	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	106.000,00	422.477,00	10.429,48	283.306,85	0,65	139.170,15	51.304,48	231.599,58	0,54	190.877,42	51.707,27
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.420.000,00	1.176.078,54	177.735,54	921.868,23	2,12	254.210,31	182.643,96	921.868,23	2,14	254.210,31	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	215.000,00	224.005,00	37.116,36	214.097,76	0,49	9.907,24	38.618,76	214.097,76	0,50	9.907,24	
Assistência Comunitária	1.054.000,00	883.482,40	140.619,18	694.085,36	1,59	189.397,04	144.025,20	694.085,36	1,61	189.397,04	
FU08 - Administração Geral	5.000,00	29.574,14		2.585,40	0,01	26.988,74		2.585,40	0,01	26.988,74	

Documento gerado em 02/02/2022 19:51:55 Página 7 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	146.000,00	39.017,00		11.099,71	0,03	27.917,29		11.099,71	0,03	27.917,29	
Previdência Social	2.785.000,00	2.785.000,00	279.093,04	1.289.412,18	2,96	1.495.587,82	287.212,76	1.289.412,18	2,99	1.495.587,82	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.785.000,00	2.785.000,00	279.093,04	1.289.412,18	2,96	1.495.587,82	287.212,76	1.289.412,18	2,99	1.495.587,82	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.201.000,00	10.771.638,27	1.738.948,83	9.475.998,60	21,76	1.295.639,67	1.944.545,72	9.475.998,60	22,00	1.295.639,67	0,00
Atenção Básica	6.068.000,00	6.341.404,73	1.148.360,10	5.592.870,16	12,85	748.534,57	1.235.424,03	5.592.870,16	12,99	748.534,57	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,00	1.740.388,56	230.095,33	1.612.822,66	3,70	127.565,90	310.636,71	1.612.822,66	3,74	127.565,90	
Suporte Profilático e Terapêutico	255.000,00	223.065,00	14.382,50	114.751,27	0,26	108.313,73	19.046,10	114.751,27	0,27	108.313,73	
Vigilância Sanitária	95.000,00	103.000,00	8.785,89	71.711,28	0,16	31.288,72	8.785,89	71.711,28	0,17	31.288,72	
Vigilância Epidemiológica	187.000,00	107.005,00	23.256,38	73.058,35	0,17	33.946,65	23.256,38	73.058,35	0,17	33.946,65	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	542.000,00	2.238.339,98	314.068,63	2.009.864,88	4,62	228.475,10	347.396,61	2.009.864,88	4,67	228.475,10	
FU10 - Demais Subfunções	54.000,00	18.435,00		920,00	0,00	17.515,00		920,00	0,00	17.515,00	
Trabalho	86.000,00	59.002,00	6.872,62	52.638,82	0,12	6.363,18	6.872,62	52.638,82	0,12	6.363,18	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	86.000,00	59.002,00	6.872,62	52.638,82	0,12	6.363,18	6.872,62	52.638,82	0,12	6.363,18	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	9.331.000,00	9.348.500,12	2.269.902,62	8.973.179,82	20,61	375.320,30	1.928.531,47	8.578.179,82	19,92	770.320,30	395.000,00
Ensino Fundamental	7.677.000,00	7.879.101,38	1.953.302,56	7.568.917,99	17,38	310.183,39	1.596.085,21	7.174.917,99	16,66	704.183,39	394.000,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.067.000,00	1.267.791,74	269.335,72	1.205.492,94	2,77	62.298,80	268.335,72	1.204.492,94	2,80	63.298,80	1.000,00
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	2,00				2,00				2,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	30.000,00	2,00				2,00				2,00	
FU12 - Demais Subfunções	437.000,00	201.603,00	47.264,34	198.768,89	0,46	2.834,11	64.110,54	198.768,89	0,46	2.834,11	
Cultura	120.000,00	174.605,00	59.318,93	135.825,16	0,31	38.779,84	59.318,93	135.825,16	0,32	38.779,84	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	120.000,00	174.605,00	59.318,93	135.825,16	0,31	38.779,84	59.318,93	135.825,16	0,32	38.779,84	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.360.000,00	1.366.534,50	80.932,82	1.221.556,73	2,81	144.977,77	80.932,82	1.199.117,03	2,78	167.417,47	22.439,70
Infra-Estrutura Urbana	865.000,00	910.104,00	73.932,82	833.791,19	1,92	76.312,81	73.932,82	811.351,49	1,88	98.752,51	22.439,70
Serviços Urbanos	240.000,00	69.003,00	500,00	42.865,86	0,10	26.137,14	500,00	42.865,86	0,10	26.137,14	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	255.000,00	387.427,50	6.500,00	344.899,68	0,79	42.527,82	6.500,00	344.899,68	0,80	42.527,82	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	435.000,00	711.101,00	98.560,67	700.690,69	1,61	10.410,31	118.010,07	700.690,69	1,63	10.410,31	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	435.000,00	711.101,00	98.560,67	700.690,69	1,61	10.410,31	118.010,07	700.690,69	1,63	10.410,31	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	62.000,00	308.015,00	0,00	298.843,63	0,69	9.171,37	0,00	298.843,63	0,69	9.171,37	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	32.000,00	8,00				8,00				8,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	3,00				3,00				3,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	20.000,00	308.004,00		298.843,63	0,69	9.160,37		298.843,63	0,69	9.160,37	
Ciência e Tecnologia	114.000,00	17.005,00	0,00	16.474,78	0,04	530,22	0,00	16.474,78	0,04	530,22	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	114.000,00	17.005,00		16.474,78	0,04	530,22		16.474,78	0,04	530,22	
Agricultura	467.000,00	1.453.009,00	280.365,82	974.554,93	2,24	478.454,07	320.588,01	974.554,93	2,26	478.454,07	0,00
Abastecimento	20.000,00	1,00				1,00				1,00	
Extensão Rural	117.000,00	112.004,00		21.673,60	0,05	90.330,40		21.673,60	0,05	90.330,40	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	319.000,00	1.226.001,00	280.365,82	950.786,33	2,18	275.214,67	320.588,01	950.786,33	2,21	275.214,67	
FU20 - Demais Subfunções	11.000,00	115.003,00		2.095,00	0,00	112.908,00		2.095,00	0,00	112.908,00	
Organização Agrária	28.000,00	10.004,00	0,00	632,00	0,00	9.372,00	0,00	632,00	0,00	9.372,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções	28.000,00	10.004,00		632,00	0,00	9.372,00		632,00	0,00	9.372,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	137.000,00	11.016,00	0,00	0,00		11.016,00	0,00	0,00		11.016,00	0,00
Promoção Comercial	31.000,00	5.004,00				5.004,00				5.004,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	69.000,00	6.010,00				6.010,00				6.010,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	37.000,00	2,00				2,00				2,00	
Comunicações	54.000,00	49.005,00	3.991,41	33.827,75	0,08	15.177,25	3.991,41	33.827,75	0,08	15.177,25	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	54.000,00	49.005,00	3.991,41	33.827,75	0,08	15.177,25	3.991,41	33.827,75	0,08	15.177,25	

Documento gerado em 02/02/2022 19:51:55

Página 9 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	45.000,00	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00	0,00	0,00		1.000,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	45.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.999.000,00	10.196.355,00	1.511.093,51	9.944.910,93	22,84	251.444,07	1.686.411,49	9.944.910,93	23,09	251.444,07	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.999.000,00	10.196.355,00	1.511.093,51	9.944.910,93	22,84	251.444,07	1.686.411,49	9.944.910,93	23,09	251.444,07	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	333.000,00	157.768,00	44.896,02	127.281,74	0,29	30.486,26	46.691,52	127.281,74	0,30	30.486,26	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	333.000,00	157.768,00	44.896,02	127.281,74	0,29	30.486,26	46.691,52	127.281,74	0,30	30.486,26	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	5.000,00	1,00	0,00	0,00		1,00	0,00	0,00		1,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Reserva de Contingência											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.679.000,00	2.269.632,83	336.578,60	2.060.780,96	4,73	208.851,87	336.578,60	2.060.780,96	4,78	208.851,87	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.591.000,00	48.462.030,30	8.109.452,07	43.538.352,27	100,00	4.923.678,03	8.387.532,88	43.069.205,30	100,00	5.392.825,00	469.146,97

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.679.000,00	2.269.632,83	336.578,60	2.060.780,96	4,73	208.851,87	336.578,60	2.060.780,96	4,78	208.851,87	0,00
Legislativa	70.000,00	99.288,03	15.558,34	99.288,03	0,23	0,00	15.558,34	99.288,03	0,23	0,00	0,00
Ação Legislativa	70.000,00	99.288,03	15.558,34	99.288,03	0,23	0,00	15.558,34	99.288,03	0,23	0,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	5.000,00	13.000,00	2.060,62	12.363,73	0,03	636,27	2.060,62	12.363,73	0,03	636,27	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	5.000,00	13.000,00	2.060,62	12.363,73	0,03	636,27	2.060,62	12.363,73	0,03	636,27	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	227.000,00	255.102,00	35.991,86	235.469,17	0,54	19.632,83	35.991,86	235.469,17	0,55	19.632,83	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	189.000,00	202.101,00	29.818,12	184.758,27	0,42	17.342,73	29.818,12	184.758,27	0,43	17.342,73	
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00		9.780,99	0,02	219,01		9.780,99	0,02	219,01	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	23.000,00	43.000,00	6.173,74	40.929,91	0,09	2.070,09	6.173,74	40.929,91	0,10	2.070,09	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	71.000,00	92.501,00	7.956,73	54.168,45	0,12	38.332,55	7.956,73	54.168,45	0,13	38.332,55	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	11.500,00	4.088,19	11.367,66	0,03	132,34	4.088,19	11.367,66	0,03	132,34	
Assistência Comunitária	65.000,00	81.000,00	3.868,54	42.800,79	0,10	38.199,21	3.868,54	42.800,79	0,10	38.199,21	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	1.000,00	1,00				1,00				1,00	
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	1.651,32	10.733,58	0,02	4.266,42	1.651,32	10.733,58	0,02	4.266,42	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	1.651,32	10.733,58	0,02	4.266,42	1.651,32	10.733,58	0,02	4.266,42	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	315.000,00	516.002,00	68.422,37	423.318,50	0,97	92.683,50	68.422,37	423.318,50	0,98	92.683,50	0,00
Atenção Básica	194.000,00	293.000,00	36.851,39	247.918,74	0,57	45.081,26	36.851,39	247.918,74	0,58	45.081,26	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	40.000,00	1.808,10	17.888,02	0,04	22.111,98	1.808,10	17.888,02	0,04	22.111,98	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.001,00		889,18	0,00	111,82		889,18	0,00	111,82	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	75.000,00	182.000,00	29.762,88	156.622,56	0,36	25.377,44	29.762,88	156.622,56	0,36	25.377,44	
FU10 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00				1,00				1,00	

Documento gerado em 02/02/2022 19:51:55

Página 11 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	11.000,00	7.000,00	1.369,63	6.491,19	0,01	508,81	1.369,63	6.491,19	0,02	508,81	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	11.000,00	7.000,00	1.369,63	6.491,19	0,01	508,81	1.369,63	6.491,19	0,02	508,81	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	874.000,00	1.094.733,80	179.405,09	1.067.083,81	2,45	27.649,99	179.405,09	1.067.083,81	2,48	27.649,99	0,00
Ensino Fundamental	737.000,00	864.731,80	134.486,19	852.780,86	1,96	11.950,94	134.486,19	852.780,86	1,98	11.950,94	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	130.000,00	230.000,00	44.918,90	214.302,95	0,49	15.697,05	44.918,90	214.302,95	0,50	15.697,05	
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	1,00				1,00				1,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.000,00	1,00	0,00	0,00		1,00	0,00	0,00		1,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.000,00	5.000,00	569,54	3.702,03	0,01	1.297,97	569,54	3.702,03	0,01	1.297,97	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	569,54	3.702,03	0,01	1.297,97	569,54	3.702,03	0,01	1.297,97	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

Documento gerado em 02/02/2022 19:51:55

Página 12 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.000,00	34.000,00	2.611,54	16.115,50	0,04	17.884,50	2.611,54	16.115,50	0,04	17.884,50	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	5.000,00	34.000,00	2.611,54	16.115,50	0,04	17.884,50	2.611,54	16.115,50	0,04	17.884,50	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.000,00	2,00	0,00	0,00		2,00	0,00	0,00		2,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	2.000,00	1,00				1,00				1,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	3.000,00	1,00				1,00				1,00	
Comunicações	5.000,00	1,00	0,00	0,00		1,00	0,00	0,00		1,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	61.000,00	136.001,00	20.981,56	130.239,32	0,30	5.761,68	20.981,56	130.239,32	0,30	5.761,68	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	61.000,00	136.001,00	20.981,56	130.239,32	0,30	5.761,68	20.981,56	130.239,32	0,30	5.761,68	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	2.001,00	0,00	1.807,65	0,00	193,35	0,00	1.807,65	0,00	193,35	0,00
Desporto de Rendimento											

Documento gerado em 02/02/2022 19:51:55

Página 13 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	5.000,00	2.001,00		1.807,65	0,00	193,35		1.807,65	0,00	193,35	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,257,564,86	3,516,307,49	4,333,419,23	3,625,497,62	3,776,905,54	3,978,727,69	4,282,310,96	4,558,822,52	4,825,178,78	5,538,288,03	4,853,012,77	6,174,516,43	52,720,551,92	46,304,000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82,399,71	198,062,39	226,016,95	198,416,11	204,467,54	240,508,74	154,515,84	209,418,84	383,164,01	338,821,80	273,544,16	431,606,35	2,940,942,44	2,038,000,00
IPTU	19,349,42	14,275,11	16,054,06	26,625,85	37,476,65	44,062,90	14,988,07	80,759,60	112,516,86	122,244,51	33,986,08	51,893,94	574,233,25	489,000,00
ISS	33,058,26	88,900,74	55,983,72	33,235,55	47,797,82	29,742,40	41,272,35	42,517,06	50,205,11	59,391,59	114,906,13	39,735,74	636,653,47	589,000,00
ITBI	9,956,90	19,611,03	73,187,39	52,729,30	25,503,79	95,239,36	44,225,67	19,070,79	117,547,89	71,531,91	47,643,31	187,155,74	763,403,08	323,000,00
IRRF	7,316,52	57,780,16	54,442,35	63,607,21	71,288,00	61,340,10	44,827,28	47,196,10	78,663,24	57,279,92	68,983,02	136,783,63	749,507,53	460,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12,720,61	17,495,35	26,349,43	22,218,20	22,401,28	10,123,98	9,202,47	19,875,09	24,230,91	28,464,87	8,025,62	16,037,30	217,145,11	177,000,00
Contribuições	24,274,63	160,298,33	129,437,17	135,489,11	117,164,89	111,193,35	102,210,74	106,513,65	104,701,72	217,234,31	106,246,33	199,255,56	1,514,019,79	1,521,000,00
Receita Patrimonial	993,00	994,93	2,595,75	5,817,70	6,309,41	7,925,76	10,274,68	14,269,33	17,358,81	20,760,15	29,026,18	36,909,91	153,235,61	30,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	993,00	994,93	2,595,75	5,817,70	6,309,41	7,925,76	10,274,68	14,269,33	17,358,81	20,760,15	29,026,18	36,909,91	153,235,61	30,000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	13,943,00	14,819,40	23,415,85	18,697,54	25,561,58	20,017,88	34,600,12	26,520,44	19,811,76	14,919,20	17,000,32	19,567,90	248,874,99	260,000,00
Transferências Correntes	3,134,452,23	3,106,336,62	3,950,606,36	3,265,284,13	3,384,593,49	3,597,243,87	3,978,139,96	4,201,138,62	4,297,139,08	4,942,705,70	4,425,156,75	5,435,673,88	47,718,470,69	42,358,000,00
Cota-Parte do FPM	729,114,51	955,684,27	640,575,08	669,672,71	804,854,39	696,074,08	953,981,34	760,436,91	597,199,55	665,479,61	864,276,08	1,286,643,73	9,623,992,26	9,280,000,00
Cota-Parte do ICMS	1,336,555,46	1,084,560,62	1,574,886,04	1,346,401,17	1,294,813,68	1,666,524,21	1,703,759,09	1,916,388,91	1,806,756,81	2,255,620,49	1,984,064,93	1,840,111,31	19,810,442,72	15,340,000,00
Cota-Parte do IPVA	55,404,24	58,084,22	71,697,28	54,012,35	62,561,44	60,762,28	91,325,42	104,379,69	97,735,28	108,216,39	78,240,07	68,096,96	910,515,62	700,000,00
Cota-Parte do ITR	23,957,00	24,337,39	3,884,55	19,445,73	20,426,75	23,934,95	40,158,11	51,527,75	211,430,38	371,991,27	98,959,25	124,490,87	1,014,544,00	650,000,00
Transferências da LC nº 87/1996														200,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	10,022,70	8,766,55	9,442,85	10,573,15	9,508,71	9,837,84	10,578,91	8,626,29	10,800,28	11,193,59	10,480,00	10,459,43	120,290,30	70,000,00
Transferências do FUNDEB	482,824,50	443,896,54	529,277,06	465,120,11	563,817,38	581,866,97	583,334,83	663,071,92	615,671,36	786,820,71	700,316,07	668,678,80	7,104,896,25	6,920,000,00
Outras Transferências Correntes	496,573,82	531,007,03	1,120,843,50	680,058,91	628,611,14	558,243,54	595,002,26	696,707,15	957,345,42	743,383,64	688,820,35	1,437,192,78	9,133,789,54	9,198,000,00
Outras Receitas Correntes	1,502,29	35,795,82	1,347,15	1,793,03	38,808,63	1,838,09	2,569,62	961,64	3,003,40	3,846,87	2,039,03	51,502,83	145,008,40	97,000,00
DEDUÇÕES (II)	433,085,24	527,414,38	558,498,64	520,648,35	581,146,20	590,950,08	591,470,57	667,048,97	642,313,79	782,177,93	710,483,72	783,608,17	7,388,846,04	5,697,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4,079,15	102,110,97	99,477,98	101,929,87	107,279,55	100,678,90	102,210,74	99,690,23	98,877,31	101,104,30	104,563,59	196,024,93	1,218,027,52	1,121,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência		770,25	812,22	812,22	37,335,55	812,22	812,22	812,22	812,22	812,22	812,22	1,624,44	46,228,00	52,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	429,006,09	424,533,16	458,208,44	417,906,26	436,531,10	489,458,96	488,447,61	566,546,52	542,624,26	680,261,41	605,107,91	585,958,80	6,124,590,52	4,524,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,824,479,62	2,988,893,11	3,774,920,59	3,104,849,27	3,195,759,34	3,387,777,61	3,690,840,39	3,891,773,55	4,182,864,99	4,756,110,10	4,142,529,05	5,390,908,26	45,331,705,88	40,607,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,824,479,62	2,988,893,11	3,774,920,59	3,104,849,27	3,195,759,34	3,387,777,61	3,690,840,39	3,891,773,55	4,182,864,99	4,756,110,10	4,142,529,05	5,390,908,26	45,331,705,88	40,607,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,824,479,62	2,988,893,11	3,774,920,59	3,104,849,27	3,195,759,34	3,387,777,61	3,690,840,39	3,891,773,55	4,182,864,99	4,756,110,10	4,142,529,05	5,390,908,26	45,331,705,88	40,607,000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.800.000,00	3.354.019,12
Receita de Contribuições dos Segurados	1.121.000,00	1.218.027,52
Ativo	1.115.000,00	1.218.027,52
Inativo	6.000,00	0,00
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.600.000,00	2.055.570,55
Ativo	1.588.000,00	2.055.570,55
Inativo	12.000,00	0,00
Pensionista		
Receita Patrimonial	20.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	59.000,00	80.421,05
Compensação Financeira entre os Regimes	52.000,00	46.228,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	7.000,00	34.193,05
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.800.000,00	3.354.019,12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.186.000,00	1.150.135,30	1.150.135,30	1.150.135,30	0,00
Aposentadorias	970.000,00	937.890,43	937.890,43	937.890,43	0,00
Pensões por Morte	216.000,00	212.244,87	212.244,87	212.244,87	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.196.000,00	1.150.135,30	1.150.135,30	1.150.135,30	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.604.000,00	2.203.883,82	2.203.883,82	2.203.883,82	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	19.760.561,70

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	140.053,76
Investimentos e Aplicações	21.972.344,76
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	41.800.000,00	46.595.410,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.038.000,00	2.940.942,44
IPTU	489.000,00	574.233,25
ISS	589.000,00	636.653,47
ITBI	323.000,00	763.403,08
IRRF	460.000,00	749.507,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.000,00	217.145,11
Contribuições	1.521.000,00	1.514.019,79
Receita Patrimonial	50.000,00	153.235,61
Aplicações Financeiras (II)	50.000,00	153.235,61
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	37.834.000,00	41.593.880,17
Cota-Parte do FPM	7.680.000,00	7.846.500,78
Cota-Parte do ICMS	12.740.000,00	15.848.354,43
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	728.413,53
Cota-Parte do ITR	520.000,00	811.635,34
Transferências da LC 87/1996	160.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	56.000,00	120.290,30
Transferências do FUNDEB	6.920.000,00	7.104.896,25
Outras Transferências Correntes	9.198.000,00	9.133.789,54
Demais Receitas Correntes	357.000,00	393.332,04
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	357.000,00	393.332,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.750.000,00	46.442.174,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.265.000,00	461.645,80
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	10.000,00	34.415,13
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	10.000,00	34.415,13
Transferências de Capital	1.955.000,00	427.230,67
Convênios	1.605.000,00	147.240,67
Outras Transferências de Capital	350.000,00	279.990,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.965.000,00	461.645,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.715.000,00	46.903.820,24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.025.468,30	37.301.416,76	37.301.416,76	37.276.663,02	77.080,52	15.798,32	6.798,32
Pessoal e Encargos Sociais	19.106.783,73	18.131.227,96	18.131.227,96	18.131.052,01	74,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	63.000,00	62.557,29	62.557,29	62.557,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.855.684,57	19.107.631,51	19.107.631,51	19.083.053,72	77.005,86	15.798,32	6.798,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.962.468,30	37.238.859,47	37.238.859,47	37.214.105,73	77.080,52	15.798,32	6.798,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.890.932,17	4.176.154,55	3.707.007,58	3.707.007,58	0,00	428.500,00	428.500,00
Investimentos	4.686.932,17	3.972.450,83	3.503.303,86	3.503.303,86		428.500,00	428.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	204.000,00	203.703,72	203.703,72	203.703,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.686.932,17	3.972.450,83	3.503.303,86	3.503.303,86	0,00	428.500,00	428.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.649.400,47	41.211.310,30	40.742.163,33	40.717.409,59	77.080,52	444.298,32	435.298,32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.674.031,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.659.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	153.235,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	62.557,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.764.710,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.644.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	773.491,53
DEDUÇÕES (XXIX)	3.855.413,08	7.421.222,33
Disponibilidade de Caixa	3.891.584,72	7.457.393,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.985.788,24	7.483.516,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	94.203,52	26.123,00
Demais Haveres Financeiros	-36.171,64	-36.171,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.855.413,08	-6.647.730,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.792.317,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	68.080,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	773.491,53
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.497.728,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.407.050,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.147.926,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.147.926,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.123,00	68.080,52	68.080,52	0,00	26.123,00	203.375,94	541.812,32	444.298,32	435.298,32	0,00	309.889,94	336.012,94
PODER EXECUTIVO	26.123,00	68.080,52	68.080,52		26.123,00	203.375,94	541.812,32	444.298,32	435.298,32		309.889,94	336.012,94
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	26.123,00	68.080,52	68.080,52	0,00	26.123,00	203.375,94	541.812,32	444.298,32	435.298,32	0,00	309.889,94	336.012,94

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	300.000,00		300.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.890.932,17	4.176.154,55	714.777,62
Investimentos	4.686.932,17	3.972.450,83	714.481,34
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	204.000,00	203.703,72	296,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.890.932,17	4.176.154,55	714.777,62

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.590.932,17	4.176.154,55	414.777,62

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				21.908.488,57
2022	4.590.543,91	1.480.802,26	3.109.741,65	25.018.230,22
2023	4.830.775,18	2.021.752,47	2.809.022,71	27.827.252,93
2024	5.047.758,63	3.084.315,81	1.963.442,82	29.790.695,75
2025	5.144.757,30	3.193.751,91	1.951.005,39	31.741.701,14
2026	5.120.471,60	3.626.621,54	1.493.850,06	33.235.551,20
2027	5.096.153,59	3.999.557,73	1.096.595,86	34.332.147,06
2028	5.173.954,45	4.054.356,90	1.119.597,55	35.451.744,61
2029	5.216.623,44	4.204.499,15	1.012.124,29	36.463.868,90
2030	5.249.304,99	4.367.172,44	882.132,55	37.346.001,45
2031	5.233.341,37	4.640.040,25	593.301,12	37.939.302,57
2032	5.182.698,74	4.965.438,70	217.260,04	38.156.562,61
2033	5.011.712,29	5.554.354,64	-542.642,35	37.613.920,26
2034	4.945.437,83	5.760.357,63	-814.919,80	36.799.000,46
2035	4.881.574,11	5.922.081,10	-1.040.506,99	35.758.493,47
2036	4.613.258,20	6.599.211,83	-1.985.953,63	33.772.539,84
2037	4.454.355,55	6.867.138,91	-2.412.783,36	31.359.756,48
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

Documento gerado em 02/02/2022 19:51:55

Página 31 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

Documento gerado em 02/02/2022 19:51:55

Página 33 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	34.415,13	-24.415,13
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	33.046,33	-23.046,33
Receita de Alienação de Bens Imóveis		1.368,80	-1.368,80
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		34.415,13	34.415,13

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.800.000,00
Previsão Atualizada	45.665.000,00
Receitas Realizadas	49.112.626,40
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.147.926,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.484.000,00
Dotação Atualizada	47.186.033,30
Despesas Empenhadas	43.538.352,27
Despesas Liquidadas	43.069.205,30
Despesas Pagas	43.044.451,56
Superávit Orçamentário	6.043.421,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	43.583.352,27
Despesas Liquidadas	43.069.205,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	45.331.705,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.331.705,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.331.705,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.354.019,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.300.145,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.300.145,76
Resultado Previdenciário	2.053.873,36
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-3.659.000,00	5.674.031,81	-155,07
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.644.000,00	5.764.710,13	-158,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	94.203,52	0,00	68.080,52	26.123,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	94.203,52		68.080,52	26.123,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	745.188,26	0,00	435.298,32	309.889,94
Poder Executivo	745.188,26		435.298,32	309.889,94
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	839.391,78	0,00	503.378,84	336.012,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.663.652,41	25,00	25,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.038.110,99	70,00	70,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	300.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.176.154,55	714.777,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.354.019,12	5.233.341,37	3.460.744,87	192.875,06
Despesas Previdenciárias	1.300.145,76	4.640.040,25	8.250.942,92	7.384.563,19
Resultado Previdenciário	2.053.873,36	593.301,12	-4.790.198,05	-7.191.688,13
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	34.415,13	-24.415,13
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	34.415,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.900.380,03	15,00	17,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Documento gerado em 02/02/2022 19:51:55 Página 40 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by SIDNEY ORIBES DA SILVA:27572315100 Date: 2022.02.02 19:55:33 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ANTONIO MAFINI:55486371934 Date: 2022.02.03 14:47:18 AMST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | VIO

A instituição **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	6º bimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO MAFINI *Titular do Poder Executivo* CPF: 554.863.719-34 Data: 03/02/2022 14:48:14 • Nome: Sidney Oribes da Silva *Contador Responsável* CPF: 275.723.151-00 Data: 02/02/2022 19:56:02

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **03/02/2022, às 14:57:47** , é:

04.71.CT-3

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 03/02/2022 14:57:47 Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

TERMO DE POSSE Nº 021/2018

TERMO DE POSSE Nº 021/2008

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2008(dois mil e oito) na Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito à Rua 29 de Setembro, s/nº, Centro, nesta Cidade, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Prefeito Municipal, o Sr. João de Souza Luz e do Secretário da Administração, o Sr. Antônio Filho Sousa Mendes, toma posse no cargo de Professor

Nível II-Letras, o Sr. Juraci Soares da Silva, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10817360 SJ/MT e do CPF nº 627.602.111-34, sob o Regime Plano de Carreira do Magistério, conforme Lei Municipal Complementar nº 013/2002, 27 de fevereiro de 2002, comprometendo-se a desempenhar os deveres funcionais.

A investidura no cargo/função fica designada no presente Termo de Posse, e nada mais havendo o que constar, eu Maria Aparecida Nunes, lavrei o presente Termo de Posse, o qual será assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Novo Santo Antônio-MT, 08 de fevereiro de 2008.

_____

Compromissada

_____

João de Souza Luz

Prefeito Municipal

_____

Antônio Filho Sousa Mendes

Secretário da Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 008/2022

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, através de seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei Federal n.º 8. 666/1993 e do Decreto Municipal nº 03/2017.:

LICITAÇÃO:	Tomada de Preços nº 001/2022
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PUBLICA MUNICIPAL, COM CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO E PISO INTERTRAVADO, IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PAISAGISMO COM PLANTIO DE ARVORES NO CAIS.**
TIPO:	Menor Preço por Empreitada Global
RECURSOS:	MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:	Dia 23 de Fevereiro de 2022, às 14h00min (horário de Brasília).
LOCAL ENDEREÇO:	Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – Av. 29 de Setembro, nº 244, Centro, CEP: 78674-000 – Novo Santo Antônio – MT.
CONTATO:	Email: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br Fone: (66) 3548-1140/1100
ACESSO AO EDITAL E INFORMAÇÕES:	Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico de internet: www.novosantoantonio.mt.gov.br/licitacoes. Os Anexos ao Edital e informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, de segunda à sexta-feira, no período das 08h as 11h e das 13h às 17h.

Novo Santo Antônio – MT, 04 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE DE SOUSA CARDOSO

Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Decide:

REVOGAR O PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, cujo objeto e a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO DE COVID-19 (CORONAVÍRUS) PARA A UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO E CENTRO DE COVID-19 DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - MT.

Pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO o pedido da empresa **RET FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE**, justificando a não entrega por falta de produto no mercado, impossibilitando a entrega em tempo hábil.

3º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos.

REVOGA-SE a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

Novo Santo Antônio – MT, 03 de Fevereiro de 2022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público aos interessados que realizará licitação **às 08h00 horas (Brasília) do dia 16 de fevereiro de 2022,** O **credenciamento** será das **07h30 às 08h00**. Os envelopes **nº 01 e 02** deverão ser entregues até às **08h00 horas (Brasília)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. **OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTAS, SERRALHEIRO E MARCENEIRO, PARA USO EM EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:** sites: **https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia....** **INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 03 de fevereiro de 2022.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 041 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 041 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. VALDECY TUMAIAWA KUKURE,** Matrícula 3785, inscrito no RG n. 1553138-4 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 000.081.461-01, ocupante do Cargo Efetivo de "**AAE I – AGENTE DE SERVIÇOS GERIAIS (T)"**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao Decreto n. 1764 de 29 de maio de 2020, publicado em 02 de junho de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, |Ano XV, n. 3.491.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	01/03/2022 À 29/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 040 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 040 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. JOSÉ CARLOS DE LIMA,** Matrícula 61, inscrito no RG n. 600612 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 419. 952.441-04, ocupante do Cargo Efetivo de "**PINTOR"**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao Decreto n. 1764 de 29 de maio de 2020, publicado em 02 de junho de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, |Ano XV, n. 3. 491.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	01/02/2022 À 01/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 039 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 039 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA HELENA GLORIA DA PAIXÃO SILVA**, Matrícula 3791, inscrita no RG n. 1704642-4 SSP/MT e CPF/MF sob o 017.778.301-09, ocupante do Cargo Efetivo de "**AAE I – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (D)"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao Decreto n. 1764 de 29 de maio de 2020, publicado em 02 de junho de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, |Ano XV, n. 3.491.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	01/02/2022 À 01/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 038 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 038 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. MARCIA PEREIRA DE LIMA SCHUENQUENER**, Matrícula 2214, inscrita no RG n. 1935009-0 SSP/MT e CPF/MF sob o 024.416.921-78, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE ADMINISTRATIVO I"**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao Decreto n. 1764 de 29 de maio de 2020, publicado em 02 de junho de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, |Ano XV, n. 3.491.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA

2008/2013	**01/02/2022 À 01/05/2022**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 035 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 035 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. ANTONIA MARGARIDA GOMES**, Matrícula 3754, inscrita no RG n. 1358208-9 SSP/MT e CPF/MF sob o 911.688.481-72, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA I"**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao Decreto n. 1764 de 29 de maio de 2020, publicado em 02 de junho de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, |Ano XV, n. 3.491.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	**01/02/2022 À 01/05/2022**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 033 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 033 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. KELE RAIANE NERES CAMILO**, Matrícula 4012, inscrita no RG n. 19743785 SSP/MT e CPF/MF sob o n. 017.070.331-29, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao Decreto n. 1764 de 29 de maio de 2020, publicado em 02 de junho de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, |Ano XV, n. 3.491.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2017/2022	**01/01/2022 À 31/03/2022**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 031 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 031 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do Art. 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora**Sra. APARECIDA MIRANDA MACHADO**, Matrícula 3776, portadora do RG sob o nº 1271514-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 940.679.101-34, ocupante do Cargo Efetivo de "**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TDI) "**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de 02 de fevereiro de 2022.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2022

31 de janeiro de 2022

CONTRATO Nº 005/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA ZAHER E CIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ZAHER E CIA LTDA CNPJ: 03.264.868/0003-59** com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 2953, bairro Primavera IV, quadra 10, lote 10 e 11, Primavera do Leste – MT, CEP: 78850-000, representado pela Senhora **Sálua Ali Khalil Zaher**, brasileira, casa administradora de empresas, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 668, edifício Porto Seguro, apartamento nº 1.400, bairro centro, Rondonópolis - MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.** Tendo em vista o resultado final do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de **Revisão de 10.000km (Garantia) da Caminhonete S-10 LT TURBO DIESEL 4X4, Ano/Modelo 21/22, Placa RAX 6188,** em conformidade com o Artigo 25, Inciso I da lei 8.666/93, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESUMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS:

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	996638	ELEMENTO DO FILTRO DIESEL	UNIDADE	1,00	124,6600	124,6600
2	996634	ELEMENTO FILTRANTE	UNIDADE	1,00	105,1600	105,1600
3	996637	FILTRO DE AR	UNIDADE	1,00	77,0400	77,0400
4	996636	JOGO DE DOIS ELEMENTOS	UNIDADE	1,00	416,1200	416,1200
5	996639	LUBRIFICANTE SINTETICO SAE 5W - 30	UNIDADE	6,00	90,9000	545,4000
6	996635	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	1,00	500,0000	500,0000
7	996632	SERVICO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	UNIDADE	1,00	220,0000	220,0000
8	996631	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE PASTILHAS DE FREIO	UNIDADE	1,00	150,0000	150,0000
9	996633	SUPER LUBFICANTE	UNIDADE	1,00	85,0000	85,0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A (s) despesa (s) decorrente (s) do presente Contrato correrá (ao) por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – **Reduzido: (332).**

Fonte. 1500100100:

Período de 2022 R$: 1.853,38 (um mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – **Reduzido: (336).**

Fonte. 1500100100:

Período de 2022 R$: 370,00 (trezentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado à adjudicatária até o 20 (vigésimo) dia útil do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante responsável pelo recebimento dos serviços, cumpridas todas as exigências do Contrato devidamente atestado pelo fiscal do contrato e apresentada ao setor financeiro da **CONTRATANTE**.

4.2. O preço certo e ajustado para o presente Contrato é de **R$ 2.223,38 (dois mil duzentos e vinte três reais e trinta e oito centavos)** que será pago em **parcela Única**.

4.3. Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, iniciando-se em **31/01/2022** até o dia **01/03/2022**, respeitadas todas as cláusulas deste instrumento.

5.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, e nos termos do artigo 57, § 1º, e incisos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E DA EXECUÇÃO:

6.1. Pelo presente Instrumento, a **CONTRANTE** obriga-se a:

6.2. O presente contrato poderá ser alterado, através de termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente, pela **CONTRATANTE** e de acordo com o art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

6.3. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor pactuado a partir da Prestação de Serviços.

6.4. Quando dos pagamentos de quaisquer valores, a CONTRATANTE efetuará as retenções de todas as importâncias correspondentes aos eventuais danos causados pela **CONTRATADA**, oriundos de dolo, culpa, imprudência, imperícia ou negligência.

6.5. A **CONTRATANTE** não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso, dívida ou ônus decorrentes do inadimplemento da **CONTRATADA**, e resultantes da prestação dos serviços objeto deste Contrato, ficando essas, o seu encargo exclusivo, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

6.6. Pelo presente Instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

6.5.1. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

6.6.2. Iniciar os serviços no prazo estipulado;

6.6.3. Arcar com as despesas referentes à prestação dos serviços objeto deste Contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços Prestados;

6.6.4. Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

6.6.5. Prestar todos os serviços ora contratados utilizando pessoal capacitado, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege a execução das atividades contratadas.

6.6.6. Observar e fazer cumprir com todas as obrigações de ordem salarial, trabalhista, acidentária, previdenciária, bem como as de natureza civil e/ou penal, tais como definidas na legislação brasileira, referentes ao seu pessoal;

6.6.7. Na execução do objeto contratado, a **CONTRATADA** observará fielmente as determinações da **CONTRATANTE**, no que tange aos serviços, especificações e normas aprovadas.

6.6.8. São terminantemente vedadas a (o) **CONTRATADA** (O) quaisquer alterações, por sua iniciativa, nas especificações ou serviços, reservando-se à **CONTRATANTE**, porém o direto de ordenar, a qualquer tempo, as alterações que julgar necessárias no interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 329 de 15 de setembro de 2021,** a servidora **Valdivina Rodrigues dos Santos,** CPF nº. **58129022168,** matriculanº. **6915**, lotada e representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO:

8.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77, 78, 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1. Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

9.1.1.1. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração:

9.1.1.2. Caberá rescisão administrativa por culpa da (o) **CONTRATADA** (O), pela ocorrência dos seguintes motivos:

9.1.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias úteis em relação ao prazo estipulado para a conclusão dos serviços, sem justificativas aceitas pela **CONTRATANTE**.

9.1.4. Inobservâncias dos serviços, especificações e outras normas.

9.1.5. Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS:

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no LOTE anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

e) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “c” e “d”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

10.3. O recurso ou pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao representante do Poder Executivo do Município, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4. Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado.

10.6. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.8. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Contratado são as previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e, neste Contrato.

10.9. Penalidades que poderão ser cominadas:

10.10. Multa, a qual será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativa ou judicialmente;

10.11. Fica a **CONTRATADA** sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, quando não cumprir os prazos e obrigações assumidos, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, ou incorrer no descumprimento de qualquer outra cláusula ou condições deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste contrato, todas as especificações e exigências contidas no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

12.1. Após a deliberação final pela autoridade competente constatada a sua regularidade preceder-se-á homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto a proponente vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE:

13.1. É vedada a sub-rogação, cessão, transferência de parte ou de sua totalidade do Contrato, salvo com autorização expressa da contratante, podendo subcontratar o objeto contratado, porém, mediante o expresso consentimento da Prefeitura Municipal, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

14.1. O contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA UINTA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA:

15.1. O valor acordado será irreajustável no período.

15.2. A revisão poderá ser feita desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorrido após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

16.1. O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o **Processo de Inexigibilidade 01/2022**, em Conformidade com o Artigo 25 Inciso I da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

17.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de Publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. Elegem as partes do Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato.

18.2. E assim sendo, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) via de igual teor, para um só efeito legal, na forma do artigo 60 da lei 8.666/93.

Paranatinga-MT, 31 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

ZAHER E CIA LTDA

CNPJ: 03.264.868/0003-59

Sálua Ali Khalil Zaher

Contratada

Testemunhas: _____ _____

CPF nº: CPF nº:

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N°. 2070 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N°. 2070 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"ATUALIZA MEDIDAS PARA MINIMIZAR A PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19), NO SETOR PRIVADO DO MUNICIPIO DE PARANATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, SOBRETUDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78, VI; 11, II E 164, TODOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica às atividades privadas essenciais à saúde, segurança e sobrevivência da população, sem prejuízo da manutenção das medidas sanitárias preventivas à disseminação do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas não farmacológicas para evitar a disseminação da Covid-19 sem olvidar da manutenção das necessidades essenciais coletivas;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de espalhar o Coronavírus no setor privado do município de Paranatinga-MT.

Artigo 2º Para melhor compreensão deste Decreto, consideram-se:

I – Confraternização familiar: pequeno agrupamento de familiares em suas próprias residências com realização de celebração fraterna informal;

II – Evento Comercial: Festas, baladas, casas noturnas, bailes dançantes e congêneres com comercialização ou não de ingressos, com intuito lucrativo;

III – Evento social: Festas comemorativas – aniversários, formaturas, casamentos, festas comunitárias sem fins lucrativos, podendo ser realizados em casas de festas licenciadas para tal fim, bem como residências ou locais diversos, precedido de emissão de licença especial para realização deste;

IV – Atividades Sociais: Dinâmicas externas entre pessoas, tais como práticas esportivas, condolências póstumas e demais exercícios;

V – Atendimento Balcão (take-away): Estabelecimentos comerciais com portas fechadas prestando serviços para consumidores na parte externa;

VI – Drive-thru: Estabelecimento Comerciais entregando produtos aos consumidores em seus próprios veículos;

VII- Delivery: Serviço de entrega de produtos para consumidores, fornecido pela empresa prestadora ou moto-táxi.

Artigo 3º Todas as empresas e atividades mencionadas ou não no Artigo 3º do Decreto Federal nº 10.282/2020, deverão cumprir as normativas específicas da atividade-fim bem como as medidas de prevenção dispostas neste decreto, sendo elas:

I- Disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

II - Realizar periodicamente e ampliar a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

III- Suspender a entrada de pessoas sem máscara de proteção facial;

IV – Sempre que possível manter os ambientes arejados por ventilação natural.

Parágrafo único. Os estabelecimentos credenciados ao DETRAN-MT deverão observar normativa expedida pelo próprio órgão, ressalvado o horário determinado no artigo 6º deste Decreto.

Artigo 4º Ficam PROIBIDOS por prazo indeterminado, as seguintes atividades:

I- A utilização de narguile ou qualquer espécie de tabaco de uso compartilhado, tereré, chimarrão compartilhado em qualquer estabelecimento;

II – Danças com contato entre pessoas em qualquer local;

III – Show ao vivo;

IV – Eventos Comerciais;

Artigo 5º Ficam PERMITIDAS COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades, além das medidas de biossegurança contida no artigo 3º deste Decreto:

I - Os eventos sociais[1] atendendo as seguintes medidas:

1. Providenciar ações que evitem a ocorrência de aglomeração, tanto na parte interna quanto externa, observando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de pessoas no local em razão do distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre pessoas; 2. Disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%; 3. É permitido utilização apenas de som ambiente; 4. Proibido dança com contato entre pessoas. 5. A emissão de alvará especial para evento social fica condicionado a apresentação e aprovação do plano de contingenciamento a Vigilância Sanitária, presencialmente na Sede.

Artigo 6º. Fica determinada a proibição de locomoção de qualquer cidadão no território do Município de Paranatinga no período compreendido entre às **01:00 horas até as 05:00 horas da manhã**, em todos os dias da semana, pelo prazo definido neste Decreto, salvo:

I – Circulação de profissionais da área de saúde;

II – Servidores públicos das áreas de fiscalização ou correlacionado, quando em pleno exercício da função;

III - transporte de cargas e passageiros em trânsito no território municipal;

IV - Outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade policial ou responsável pela fiscalização.

§1º Todos os estabelecimentos em atividade no território no Município, independente dos horários estabelecidos no alvará de funcionamento, observará**:**

I - de segunda à domingo autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre às 05h00m à 23h59m;

§2º Excetua-se do contido no parágrafo primeiro:

I - farmácias e laboratórios;

II – funerárias e serviços relacionados;

III – serviços de segurança pública e privada;

IV – serviços de taxi e aplicativo de transporte individual remunerado de passageiros.

Artigo 7º. Enquanto vigente o estado de calamidade pública declarado no Decreto Estadual nº 424, de 25 de março de 2020, somente será permitida a circulação de pessoas no município mediante utilização de máscara facial, ainda que artesanal.

§1º Os estabelecimentos públicos e privados, incluindo condomínios horizontais e verticais, comerciais, residenciais ou mistos, que estiverem em funcionamento deverão exigir o uso de máscara de proteção facial, ainda que artesanal, por seus funcionários, colaboradores, clientes, moradores e visitantes para acesso às suas dependências e áreas comuns.

§ 2º O descumprimento das medidas restritivas por pessoas jurídicas, inclusive condomínios residenciais, ensejará aplicação de multas, interdição temporária e outras sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais estaduais e municipais, conforme estabelecido em lei específica.

Artigo 8º. Fica cancelado todos os alvarás especiais emitidos até a data deste decreto, resguardado pela garantia constitucional da Administração Pública de assegurar a saúde de todos os munícipes.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022, sendo que este decreto terá validade até de 14 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, revogando o Decreto n. 2047 de 03 de novembro de 2021, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2022

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA

[1] Festas comemorativas – aniversários, formaturas, casamentos, festas comunitárias sem fins lucrativos, podendo ser realizados em casas de festas licenciadas para tal fim, bem como residências ou locais diversos.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 032 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 032 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. DORIVAN LIMA RIBEIRO,** Matrícula 28, inscrito no RG n. 0871097-0 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 550.616.641-91, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE ADMINISTRATIVO I"**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao Decreto n. 1764 de 29 de maio de 2020, publicado em 02 de junho de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, |Ano XV, n. 3.491.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2007/2012	01/02/2022 À 17/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 045 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 045 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. ANA NERIS ROCHA**, Matrícula 3826, inscrita no RG n. 577732 SSP/MT e CPF/MF sob o 792.291.231-53, ocupante do Cargo Efetivo de "**COSTUREIRA"**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao Decreto n. 1764 de 29 de maio de 2020, publicado em 02 de junho de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, |Ano XV, n. 3.491.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	01/02/2022 À 01/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 044 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 044 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. SEBASTIÃO EVANGELISTA DE CARVALHO,** Matrícula 874, inscrito no RG n. M-1574727 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 486.043.486-20, ocupante do Cargo Efetivo de "**MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO"**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao Decreto n. 1764 de 29 de maio de 2020, publicado em 02 de junho de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, |Ano XV, n. 3.491.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2011/2016	01/03/2022 À 29/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 034 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 034 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARCIANA VIEIRA DA ROCHA**, Matrícula 1854, inscrita no RG n. 13700332 SSP/MT e CPF/MF sob o n. 916.703.221-49, ocupante do Cargo Efetivo de "**PROFESSRO C"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao Decreto n. 1764 de 29 de maio de 2020, publicado em 02 de junho de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, |Ano XV, n. 3.491.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2007/2012	01/01/2022 À 31/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 043 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 043 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão Avaliadora dos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) vinculados as equipes de saúde da família e os agentes de combate a endemias (ACEs), afim de repasse do incentivo financeiro adicional repassado pelo Governo Federal ao Município de Paranatinga-MT, conforme preceituado pela Lei Municipal 1680/2018.

1. AMANDA COLTRE BERTECHINI - **CPF: 310.444.948-16; 2. FERNANDA CRISTINA DE MELO - CPF: 943.581.171-04; 3. DENI MARTINS BORGES** – **CPF: 702.931.471-91; 4. SUMAYA MAHIBA FARHAT BORGES - CPF: 927.085.461-04.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n. 184 de 10 de maio de 2021 e as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 042 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 042 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. DAVINA FRANCISCA DA SILVA**, Matrícula 3792, inscrita no RG n. 469159 SSP/MT e CPF/MF sob o 487.728.281-53, ocupante do Cargo Efetivo de "**AAE I – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (D)"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao Decreto n. 1764 de 29 de maio de 2020, publicado em 02 de junho de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, |Ano XV, n. 3.491.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	01/04/2022 À 29/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 030 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 030 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – Reconduzir a pedido, a servidora**Sra. ANA RITA FUCKS PREISCHARDT,** inscrita no CPF/MF sob o nº 818.165.530-34 e portadora do RG sob o nº 1073482877 SJTC/RS, ocupante do Cargo Efetivo de "**PROFES-**

SOR C", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 036 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 036 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. GENILDA DIAS COSTA ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula 1767, inscrita no RG n. 563680 SSP/MT e CPF/MF sob o 405.173.571-00, ocupante do Cargo Efetivo de "**TÉCNICO EM ENFERMAGEM"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao Decreto n. 1764 de 29 de maio de 2020, publicado em 02 de junho de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, |Ano XV, n. 3.491.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2012/2017	01/02/2022 À 01/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 037 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 037 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS**, Matrícula 3761, inscrita no RG n. 1625385-0 SSP/MT e CPF/MF sob o 990.579.481-68, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA I"**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao Decreto n. 1764 de 29 de maio de 2020, publicado em 02 de junho de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, |Ano XV, n. 3.491.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	01/02/2022 À 01/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 03 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

REFERENTE À PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA: 03/02/2022.

ONDE SE LÊ**:** AVISO DE **REABERTURA** DE LICITAÇÃO SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL **039/2021**.

LEIA-SE: AVISO DE **ABERTURA** DE LICITAÇÃO SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL **040/2021**.

E também:

ONDE SE LÊ**:** DA DATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL **039/2021.**

LEIA-SE: DA DATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL **040/2021.**

PEDRA PRETA – MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ARANTES CORRÊA DA COSTA

Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços

Portaria Nº. 409/2021

ERRATA DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 027/2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ERRATA DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 027/2021.

REFERENTE À PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA: 03/02/2022.

ONDE SE LÊ**:** TERMO DE **RETIFICAÇÃO** DO EDITAL PREGÃO

PRESENCIAL SRP Nº 027/2021.

LEIA-SE: TERMO DE **SUSPENSÃO** DO EDITAL PREGÃO

PRESENCIAL SRP Nº 027/2021.

E também:

ONDE SE LÊ**: PEDRA PRETA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

LEIA-SE: **PEDRA PRETA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PEDRA PRETA - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ARANTES CORRÊA DA COSTA

Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços

Portaria Nº. 409/2021

ERRATA DO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ERRATA DO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SESSÃO DO PREGÃO

PRESENCIAL 039/2021.

REFERENTE À PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA: 03/02/2022.

Houve publicação do conteúdo no dia **02/02/2022** referente a **"AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021"** e no dia seguinte **03/02/2022** nova publicação do mesmo assunto **"AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021**" gerando **DUPLICAÇÃO DE MATÉRIA**. No uso do princípio da **AUTO TUTELA**, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos e **DECIDE INVALIDAR** a publicação do dia **02/02/2022 MANTENDO COMO VÁLIDA** publicação do dia **03/02/2022**.

PEDRA PRETA – MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ARANTES CORRÊA DA COSTA

Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços

Portaria Nº. 409/2021

ERRATA DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 021/2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ERRATA DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 021/2021.

REFERENTE À PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA: 03/02/2022.

ONDE SE LÊ**:** TERMO DE **RETIFICAÇÃO** DO EDITAL PREGÃO

PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.

LEIA-SE: TERMO DE **SUSPENSÃO** DO EDITAL PREGÃO

PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.

E também:

ONDE SE LÊ**: PEDRA PRETA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

LEIA-SE: **PEDRA PRETA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PEDRA PRETA - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ARANTES CORRÊA DA COSTA

Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços

Portaria Nº. 409/2021

DECRETO Nº 026/2022 - PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL - FEVEREIRO DE 2022

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Progressão Funcional Vertical, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 075, de 1998, art. 55.

CONSIDERANDO a Lei nº 855, de 2015, seção II, art. 34.

CONSIDERANDO a Lei nº 856 de 2015, seção II, art. 42.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.167/2020, seção III, art. 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Vertical aos servidores cujo aniversário de posse é de fevereiro de 2022, relacionados no Anexo I, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Decreto.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTÔNIO ORLATO Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

ANEXO I – DECRETO Nº 026/2022
FUNCIONÁRIOS A PROGREDIR EM FEVEREIRO DE 2022

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Faixa Atual	Faixa a Progredir
120	MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	CONTINUA/MERENDEIRA	22/02/1994	C-28	C-29
1445	SILVANA ELIZABETH SANTIAGO GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2002	C-20	C-21
1446	ROSANA GOMES DE LIMA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2002	D-20	D-21
1447	NILDE NOGUEIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2002	C-20	C-21
1448	REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2002	D-20	D-21
1449	NEUSELI DE FATIMA GARCIA DURAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2002	B-20	B-21
1450	NERISVAN MORAES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/02/2002	E-20	E-21

1451	MARLEI YOKADA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2002	B-20	B-21
1455	EDIVAN BORGES MUNIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2002	C-18	C-19
1456	LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2002	B-19	B-20
1458	EDILENE BEZERRA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2002	A-20	A-21
1460	IVANIA LOREDO DE SOUZA CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2002	A-20	A-21
1461	JESUINA PAIVA MENDONÇA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2002	A-19	A-20
1463	JURACY DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2002	A-20	A-21
1465	MARIA DAS MERCES PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2002	A-20	A-21
1466	MARIA LOURDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2002	C-20	C-21
1467	VALDOMIRA ALMEIDA AMARAL DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2002	A-20	A-21
1470	ROSIEMIRE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2002	A-20	A-21
1471	MARIA RITA DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2002	A-20	A-21
1478	CARLOS INACIO BALIN SCHUSTER	ENCANADOR	01/02/2002	C-20	C-21
1507	JOAO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	18/02/2002	A-20	A-21
1511	JESMAR CONTO	MOTORISTA	18/02/2002	C-20	C-21
1512	CLADSON BERBEL	MOTORISTA	18/02/2002	C-20	C-21
1513	JOSE PNARIOL FILHO	MOTORISTA	18/02/2002	C-20	C-21
1516	LUIZ AMARO DA CRUZ	MOTORISTA	18/02/2002	C-20	C-21
1517	EDER GARCIA DURAN	MOTORISTA	18/02/2002	C-20	C-21
1518	MARCIO NELSON RODRIGUES SALOMÃO	MOTORISTA	18/02/2002	D-20	D-21
1519	GILDON DE LIMA MACEDO	MOTORISTA	18/02/2002	B-20	B-21
1520	CICERO CORDEIRO DOS ANJOS	MOTORISTA	18/02/2002	E-19	E-20
1521	PAULO EDSON NATES	MOTORISTA	18/02/2002	C-20	C-21

3917	MAXCIMILLIAM NESTOR ALVES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2011	A-11	A-12
4275	IRANI MARIA DA SILVA COSTA	CONTINUA/MERENDEIRA	06/02/2012	C-10	C-11
4276	MARLI DE SOUZA ANDRADE	CONTINUA/MERENDEIRA	06/02/2012	E-10	E-11
4277	JANIO MITSUO KONNO	MOTORISTA	06/02/2012	C-10	C-11
4279	DONIZETI DE SOUZA ARIMATHEA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	06/02/2012	C-10	C-11
4280	MARCELO TEIXEIRA MENDES DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	06/02/2012	C-10	C-11
4334	LAURENI DE SOUZA PEREIRA	CONTINUA/MERENDEIRA	06/02/2012	E-10	E-11

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2021

O Município de Pedra Preta/MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, por intermédio de sua **Chefe do Departamento de Licitação e Contratos a Sr.ª KÉSIA CRISTINA NUNIS DE CASTRO**, designada pela Portaria nº 527/2021 de 26 de Agosto de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 124, de 6 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Mato Grosso - AMM de 08 de Agosto de 2019, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei n°999/2017 de 19 de Julho de 2017 ,Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, a sessão será conduzida pelo Pregoeiro(a) do Município Senhor **FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA**, para tanto nomeados Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 689/2021 de 30 de Novembro de 2021, **que às 08:00 hrs do dia 17/02/2022,** realizará **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2021**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte objeto**: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de marmitex e refeições no sistema self service,** conforme Termo de Referência, parte integrante do Edital**;** os interessados poderão retirar o Edital completo, no site https://www.pedrapreta.mt.gov.br/, ou solicitando através do E-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, telefone para contato (66) 3486- 4400 - Departamento de Licitação e Contratos.

Pedra Preta MT, 03 de Fevereiro de 2022.

KÉSIA CRISTINA NUNIS DE CASTRO

Chefe do Setor de Licitação e Contratos

(Portaria nº 527/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 101 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **TAYNARA CRISTINA CARVALHO DUARTE,** matrícula **Nº 7562 (fiscal titular) e JULIANE SEMENSATE SILVA,** matrícula **Nº 6930 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Administração, **JOSIRENE REGO FERNANDES,** matrícula **Nº 5459 (fiscal titular) e DALVERLANDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI,** matrícula **Nº 6949 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, **ERICA PEREIRA SENA,** matrícula **Nº 7558 (fiscal titular) e IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO,** matrícula **Nº 7759 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Meio Ambiente, **ALEXANDRE BALDAIA,** matrícula **Nº 8475 (fiscal titular) e ROBSON DE ALMEIDA FERREIRA,** matrícula **Nº 8447 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Governo, **MESSIAS GOMES DE SOUSA,** matrícula **Nº 7803 (fiscal titular) e ANA FARIAS BARBOSA,** matrícula **Nº 7850 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, **UELEN PELISSARI,** matrícula **Nº 8445 (fiscal titular) e TAMIRES DE SOUSA ARAUJO,** matrícula **Nº 8455 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Assistência Social, **CLEITON FRANCISCO MOHR,** matrícula **Nº 7571 (fiscal titular) e CELSO JOSE DALL ACQUA,** matrícula **Nº 5496 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Agricultura, **LENILTON MARDINE NETO,** matrícula **Nº 8480 (fiscal titular) e AMANDA CAROLINE FARIAS DE SOUSA,** matrícula **Nº 8487 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Esporte, **CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) e ISAIAS REINALDO BEZERRO,** matrícula **Nº 1718 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, **CLAUDEMIR VEIGA SLVA,** matrícula **Nº 8458 (fiscal titular) e ELIDIO PEREIRA DA SILVA,** matrícula **Nº 2896 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Transporte, para atuarem como fiscais dos

Contratos de nº **012 a 013/2022**, referente a contratação das empresas vencedoras **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021**, que tem como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS EM LONA PVC DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 18 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

COVID-19: EXTRATO CONTRATO N° 069/2022

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CRISLAINE RODRIGUES DARIVA**

O presente Contrato é para: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).**

1 - O valor global deste contrato é de **R$ 13.060,80 (Treze mil, sessenta reais e oitenta centavos).**

2 - A vigência do presente contrato será de **03 (Três) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e desde que haja condições vantajosas para o CONTRATANTE

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de janeiro de 2022.

COVID-19: EXTRATO CONTRATO N° 067/2022

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **GABRIELLY VITORIA DOS SANTOS ARRAIS**

O presente Contrato é para: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).**

1 - O valor global deste contrato é de **R$ 5.038,20 (Cinco mil e trinta e oito reais e vinte centavos).**

2 - A vigência do presente contrato será de **03 (Três) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e desde que haja condições vantajosas para o CONTRATANTE

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 123 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **BRUNO CENCI SILVA,** matrícula **Nº 8462 (fiscal titular) e TAYNARA CRISTINA CARVALHO DUARTE,** matrícula **Nº 7562 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Administração, **LELIA LAURA DA SILVA,** matrícula **Nº 8426 (fiscal titular) e ROBSON DE ALMEIDA FERREIRA** matrícula **Nº 8447 (fiscal suplente)** representantes do Gabinete do Prefeito, **ALEXANDRE BALDAIA,** matrícula **Nº 8475 (fiscal titular) e PAULO CHAVES NASCIMENTO JUNIOR,** matrícula **Nº 8474 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Governo, **ERICA PEREIRA SENA,** matrícula **Nº 7558 (fiscal titular) e IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO,** matrícula **Nº 7559 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Meio Ambiente, **JHONY BRUNO DE JESUS SOUSA,** matrícula **Nº 7566 (fiscal titular) e JOSEPH FRANKLIN PAIVA NERES,** matrícula **Nº 7838 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, **UELEN PELISSARI,** matrícula **Nº 8445 (fiscal titular) e TAMIRES DE SOUZA A. KAMINSKI,** matrícula **Nº 8455 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Assistência Social, **CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) e ISAIAS REINALDO BEZERRA,** matrícula **Nº 1718 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, para atuarem como fiscais do Contrato nº **054/2022**, referente a contratação da empresa **P. F. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.166.096/0001-37,** localizada na Rua Izabel Lino da Silva, 109, Centro, na cidade de Peixoto de Azevedo-MT - CEP 78.530-000, vencedora do **PREGÃO ADESÃO 084/2021**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 20 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

P U B L I C A D O
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 075 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **DALVERLANDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI,** matrícula **Nº 6949 (fiscal titular) e ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO OJEDA,** matrícula **Nº 2924 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, para atuarem como fiscais do Contrato nº **009/2022**, referente a contratação da empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.260.538/0001-04**, localizada na Rua C-180, nº 176 – QD 617 – Lote 19/20, Sala 04 – Bairro Nova Suíça - CEP 74. 280-090, na cidade de Goiânia –GO, vencedora do **PREGÃO ADESÃO 093/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021 DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT CUJO OBJETO É "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO TIPO CAMINHONETES, VEÍCULO DE PASSEIO E MOTOCICLETA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT"**.

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 18 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

P U B L I C A D O
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 167 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **TAMIRES DE SOUZA ARAUJO KAMINSKI,** matrícula **Nº 8455 (fiscal titular) e UELEN PELISSARI,** matrícula **Nº 8445 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Assistência Social, para atuarem como fiscais do Contrato nº **086/2022**, referente a contratação da empresa **ORGANIZAÇÃO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DO SER HUMANO - OAMASH**, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.591.166/0001-02**, localizada na Avenida Romualdo Allievi, Nº 1651, Bairro Centro, na cidade de Tapurah – MT CEP 78.573-000, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DA SENHORA ALZIRA DOS SANTOS CAVALCANTE NA AMASH ORGANIZAÇÃO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE A SER HUMANO NO MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 28 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 155 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **UELEN PELISSARI,** matrícula **Nº 8445 (fiscal titular) e MAURA PEDROSO MARINHO,** matrícula **Nº 2858, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Assistência Social, **CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) e ISAIAS REINALDO BEZERRA,** matrícula **Nº 1718, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, **CELSO JOSE DALL' ACQUA,** matrícula **Nº 7571 (fiscal titular) e CLEITON FRANCISCO MOHR,** matrícula **Nº 8039, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Agricultura, **ERICA PEREIRA SENA,** matrícula **Nº 7558 (fiscal titular) e JACSON MACIEL DA SILVA,** matrícula **Nº 7759, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Meio Ambiente, **LENILTON MARDINE NETO,** matrícula **Nº 8480 (fiscal titular) e AMANDA CAROLINE FARIAS DE SOUSA,** matrícula **Nº 8479, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Esporte, **JOSIRENE REGO FERNANDES,** matrícula **Nº 5459 (fiscal titular) e DALVERLANDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI,** matrícula **Nº 6949, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, **LELIA LAURA DA SILVA,** matrícula **Nº 8426 (fiscal titular) e PATRICIA SOARES DA SILVA,** matrícula **Nº 8483, (fiscal suplente)** representantes do Gabinete do Prefeito, **ALEXANDRE BALDAIA,** matrícula **Nº 8475 (fiscal titular) e ROBSON DE ALMEIDA FERREIRA,** matrícula **Nº 8447 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Governo, **JHONY BRUNO DE JESUS SOUSA,** matrícula **Nº 7566 (fiscal titular) e MESSIAS GOMES DE SOUSA,** matrícula **Nº 7803 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, **TAYNARA CRISTINA CARVALHO DUARTE,** matrícula **Nº 7562 (fiscal titular) e JULIANE SEMENSATE SILVA,** matrícula **Nº 6930 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Administração, **GRASIELA BAGNARA DE BORJA SANTOS,** matrícula **Nº 8435 (fiscal titular) e MARISA GIMENES DE MORAES POMMER,** matrícula **Nº 7555 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Planejamento e Fazenda, **ELIDIO PEREIRA DA SILVA,** matrícula **Nº 2896,** representante da Secretaria de Transporte, para atuarem como fiscais dos Contratos de nº **074 à 085/2022**, referente a contratação das empresas vencedoras **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021**, que tem como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/PERMANENTE DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 25 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

COVID-19: EXTRATO CONTRATO N° 066/2022

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **LYA LIMA DOS SANTOS PEREIRA**

O presente Contrato é para: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).**

1 - O valor global deste contrato é de **R$ 5.038,20 (Cinco mil e trinta e oito reais e vinte centavos).**

2 - A vigência do presente contrato será de **03 (Três) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e desde que haja condições vantajosas para o CONTRATANTE

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 143 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **MESSIAS GOMES DE SOUZA,** matrícula **Nº 7803 (fiscal titular) e MADALENA BORNHOLDT MATIELI,** matrícula **Nº 4262 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, para atuarem como fiscais dos Contratos nº **066 à 073/2022**, referente a contratação das pessoas credenciadas no processo de **CHAMADA PUBLICA 003 2021**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 24 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

P U B L I C A D O
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 119 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **BRUNO CENCI SILVA,** matrícula **Nº 8462 (fiscal titular) e MARCELO HENRIQUE LIMA CORREIA,** matrícula **Nº 1392 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Administração, **UELEN PELISSARI,** matrícula **Nº 8445 (fiscal titular) e MAURA PEDROSO MARINHO,** matrícula **Nº 2858, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Assistência Social, **JOSIRENE REGO FERNANDES,** matrícula **Nº 5459 (fiscal titular) e DALVERLANDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI,** matrícula **Nº 6949, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, **ERICA PEREIRA SENA,** matrícula **Nº 7558 (fiscal titular) e IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO,** matrícula **Nº 7759, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Meio Ambiente, **CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) e ISAIAS REINALDO BEZERRA,** matrícula **Nº 1718, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, **CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) e ISAIAS REINALDO BEZERRA,** matrícula **Nº 1718, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, **CLEITON FRANCISCO MOHR,** matrícula **Nº 7571 (fiscal titular) e SAMANTA YUMI SHINIKE WACHHOLZ,** matrícula **Nº 8039, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Agricultura, **LUCIANE DE OLIVEIRA,** matrícula **Nº 8509 (fiscal titular) e MESSIAS GOMES DE SOUSA,** matrícula **Nº 7803, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, **MAYARA CAROLYNE DO NASCIMENTO,** matrícula **Nº 8505 (fiscal titular) e LARISSA MEDEIROS HIPOLITO,** matrícula **Nº 8498, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Planejamento e Fazenda, **LENILTON MARDINE NETO,** matrícula **Nº 8480 (fiscal titular) e AMANDA CAROLINE FARIAS DE SOUSA,** matrícula **Nº 8479, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Esporte, **ROBSON DE ALMEIDA FERREIRA,** matrícula **Nº 8447 (fiscal titular) e LELIA LAURA SILVA,** matrícula **Nº 8426, (fiscal suplente)** representantes do Gabinete do Prefeito, para atuarem como fiscais dos Contratos de nº **036 a 053/2022**, referente a contratação das empresas vencedoras do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021**, que tem como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 19 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

P U B L I C A D O
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 100 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **EVANDRO CIRINO DOS SANTOS,** matrícula **Nº 7590 (fiscal titular) e UELEN PELISSARI,** matrícula **Nº 8445 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Assistência Social, **WECHIGTON GOMES DE BRITO,** matrícula **Nº 8479 (fiscal titular) e LENILTON MARDINE NETO,** matrícula **Nº 8480 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Esporte, **ERICA PEREIRA SENA,** matrícula **Nº 7558 (fiscal titular) e IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO,** matrícula **Nº 7559 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Meio Ambiente, **WOLNEI PINTO DA CRUZ,** matrícula **Nº 4546 (fiscal titular) e GILMAR FERREIRA FERNANDES,** matrícula **Nº 271 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, **CLEITON FRANCISCO MOHR,** matrícula **Nº 7571 (fiscal titular) e PASCOALITO AIRES DE BRITO,** matrícula **Nº 8485 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Agricultura, **CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) e ISAIAS REI-**

NALDO BEZERRA, matrícula **Nº 1718 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, **HALEM HENRIQUE SILVA CAVALCANTE,** matrícula **Nº 7793 (fiscal titular)** representante da Secretaria de Planejamento e Fazenda, **DALVERLANDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI,** matrícula **Nº 6949 (fiscal titular) e JOSIRENE REGO FERNANDES,** matrícula **Nº 5459 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, para atuarem como fiscais do Contrato nº **011/2022**, referente a contratação da empresa **CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.887.033/0001-07,** localizada na Rua Lauro Leite, nº 82, bairro Centro Antigo, na cidade de Peixoto De Azevedo/MT, CEP 78. 530-000, vencedora do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/ 2021**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E PRODUTOS PARA LAVAGEM DE TODA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 18 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 140 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **LENILTON MARDINE NETO,** matrícula **Nº 8480 (fiscal titular) e AMANDA CAROLINE FARIAS DE SOUSA,** matrícula **Nº 8479, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Esporte, **CELSO JOSE DALL' ACQUA,** matrícula **Nº 7571 (fiscal titular) e CLEITON FRANCISCO MOHR,** matrícula **Nº 8039, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Agricultura, **CALEBE VIEIRA SILVA,** matrícula **Nº 8509 (fiscal titular),** representante da Secretaria de Saúde, **UELEN PELISSARI,** matrícula **Nº 8445 (fiscal titular) e MAURA PEDROSO MARINHO,** matrícula **Nº 2858, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Assistência Social, **CAROLINE RITA SAVEGNAGO,** matrícula **Nº 8495 (fiscal titular) e VANESSA SANTOS DE SIQUEIRA,** matrícula **Nº 8502 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Administração, **CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) e ISAIAS REINALDO BEZERRA,** matrícula **Nº 1718, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, **FRANCINALDO LEITE BEZERRA,** matrícula **Nº 5040 (fiscal titular)** representantes da Secretaria de Transporte, **JACSON MACIEL DA SILVA,** matrícula **Nº 8457 (fiscal titular) e IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO,** matrícula **Nº 7759, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Meio Ambiente, **JOSIRENE REGO FERNANDES,** matrícula **Nº 5459 (fiscal titular) e DALVERLANDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI,** matrícula **Nº 6949, (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, para atuarem como fiscais dos Contratos de nº **056 a 065/2022**, referente a contratação das empresas vencedoras do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021**, que tem como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 24 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 124 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **CLARICE VIEIRA BONFIM,** matrícula **Nº 6826 (fiscal), MESSIAS GOMES DE SOUZA,** matrícula **Nº 7803 (fiscal suplente),** representantes da Secretaria de Saúde, para atuarem como fiscais do Contrato nº **055/2022**, referente a contratação da empresa **ROBERTO KAZAN - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **20.867.621/0001-84,** localizada na Rua São Mateus, nº 63, Quadra D, Lote 28, Jardim Santa Marta, na cidade de Cuiabá – MT, Credenciada no **Processo de Credenciamento nº 006/2021**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto " **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS TERMOS DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 20 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 099 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **MAURA PEDROSO MARINHO,** matrícula **Nº 2858 (fiscal titular) e UELEN PELISSARI,** matrícula **Nº 8445 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Assistência Social, **WECHIGTON GOMES DE BRITO,** matrícula **Nº 8479 (fiscal titular) e LENILTON MARDINE NETO,** matrícula **Nº 8480 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Esporte, **ERICA PEREIRA SENA,** matrícula **Nº 7558 (fiscal titular) e IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO,** matrícula **Nº 7559 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Meio Ambiente, **MESSIAS GOMES DE SOUSA,** matrícula **Nº 7803 (fiscal titular) e ANA FARIAS BARBOSA,** matrícula **Nº 7850 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, **CLEITON FRANCISCO MOHR,** matrícula **Nº 7571 (fiscal titular) e PASCOALITO AIRES DE BRITO,** matrícula **Nº 8485 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Agricultura, **CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) e ISAIAS REINALDO BEZERRA,** matrícula **Nº 1718 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, **CLAUDIO JOSE CARVALHO BESSA,** matrícula **Nº 7560 (fiscal titular) e EDUARDO REIS DE MELO,** matrícula **Nº 8464 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Planejamento e Fazenda, **DALVERLANDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI,** matrícula **Nº 6949 (fiscal titular) e MARGARETE SOUZA GOMES CAVALLINI,** matrícula **Nº 7957 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, **BRUNO CENCI SILVA,** matrícula **Nº 8462 (fiscal titular) e MARCELO HENRIQUE LIMA CORREIA,** matrícula **Nº 1392 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Administração, **LELIA LAURA DA SILVA,** matrícula **Nº 8426 (fiscal titular) e MARCELO HENRIQUE LIMA CORREIA,** matrícula **Nº 1392 (fiscal suplente)** representantes do Gabinete do Prefeito, para atuarem como fiscais do Contrato nº **010/2022**, referente a contratação da empresa **P. F. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.166.096/0001-37,** localizada na Rua Izabel Lino da Silva, 109, Centro, na cidade de Peixoto de Azevedo-MT - CEP 78.530-000, vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 072/2021**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX N 09, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO – CONFORME TERMO DE REFERENCIA. "**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 18 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 015 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **ALINY CRISTINA RODRIGUES PRADO,** matrícula **Nº 8446 (fiscal titular) e LUCIANE DE OLIVEIRA,** matrícula **Nº 8509 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, para atuarem como fiscais do Contrato nº **001/2022**, referente a contratação da empresa **SINOMEDICA COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **22.817.081/0001-50** localizada na Avenida das Itaubas, Nº 2732, Bairro Setor Comercial, no município de Sinop – MT vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 120 BOLSAS DE UROSTOMIA E DE 120 PLACAS DE COLOST./UROSTOMIA, PARA ATENDER O PACIENTE ALCEU DE FATIMA PRESTES – CONFORME DEMANDA JUDICIAL SIMP Nº 001469-043/2021- MP. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 05 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

P U B L I C A D O
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 118 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO TAVARES,** matrícula **Nº 8488 (fiscal titular) e LUIZ CARLOS SANTANA,** matrícula **Nº 8569 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, para atuarem como fiscais dos Contratos de nº **014 a 035/2022**, referente a contratação das empresas vencedoras **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021**, que tem como objeto o **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO (UPA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 19 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

P U B L I C A D O
EM____/___/___
Resp._____

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 1950 de 27 de outubro de 2021, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 003/2022**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR PARA COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 897650/2020/MDR/CAIXA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.** Que será realizada às 13h30m do dia 24 de fevereiro de 2022, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 12h às 18h ou pelo fone (66) 3575-5100. O Edital Completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@peixotodeazevedo.mt.gov.br

Peixoto de Azevedo, 03 de fevereiro de 2022.

Cheila Migliavaca

Presidente da CPL

PORTARIA Nº 016 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **ROSIE IREDE VIANA VITOR,** matrícula **Nº 4915 (fiscal titular) e DALVERLANDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI,** matrícula **Nº 6949 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, **MADALENA BORNHOLDT MATIELI LIMA,** matrícula **Nº 4262 (fiscal titular) e CREUSA DE ALMEIDA AMARAL,** matrícula **Nº 7441 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, **UELEN PELISSARI,** matrícula **Nº 8445 (fiscal titular) e TAMIRES DE SOUSA A. KAMINSKI,** matrícula **Nº 8455 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Assistência Social, para atuarem como fiscais do Contrato nº **002/2022**, referente a contratação da empresa **MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o Nº 22.817.081/0001-50** localizada na Avenida André Maggi Nº 487, Edifício Concorde, 7º andar, Sala 705, Bairro Jardim Eldorado, Cuiabá – MT, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RELIZAR OS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE PROCESSO SELETIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 05 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 017 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **MAURA PEDROSO MARINHO,** matrícula **Nº 2858 (fiscal titular) e UELEN PELISSARI,** matrícula **Nº 8445 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Assistência Social,

WECHIGTON GOMES DE BRITO matrícula **Nº 8479 (fiscal titular) e LENILTON MARDINE NETO,** matrícula **Nº 8480 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Esporte e Lazer, **JACSON MACIEL DA SILVA**, matrícula **Nº 8457 (fiscal titular)** e **IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO,** matrícula **Nº 7759 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Meio Ambiente, **MESSIAS GOMES DE SOUSA,** matrícula **Nº 7803 (fiscal titular) e JEFFERSON RAMON BATISTA SOARES,** matrícula **Nº 6833 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, **CLEITON FRANCISCO MOHR,** matrícula **Nº 7571 (fiscal titular) e SAMANTA YUMI SHINIKE WACHHOLZ,** matrícula **Nº 8039 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Agricultura, **CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) e ISAIAS REINALDO BEZERRA,** matrícula **Nº 1718 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, **BRUNO RAFAEL RODRIGUES FERNANDES,** matrícula **Nº 7582 (fiscal titular) e SILVINO GONÇALVES JUNIOR,** matrícula **Nº 8461 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Planejamento e Fazenda, **DALVERLANDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI,** matrícula **Nº 6949 (fiscal titular) e ROSIE IREDE VIANA VITOR,** matrícula **Nº 4915 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, **CAROLINE RITA SAVEGNAGO,** matrícula **Nº 8495 (fiscal titular) e BRUNO CENCI SILVA,** matrícula **Nº 8462 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Administração, **BRUNO CENCI SILVA,** matrícula **Nº 8462 (fiscal titular) e PATRICIA SOARES DA SILVA,** matrícula **Nº 8483 (fiscal suplente)** representantes do Gabinete do Prefeito, **FRANCISCO ROBERTO ANDRADE DE AGUIAR,** matrícula **Nº 8490 (fiscal titular) e PAULO CHAVES NASCIMENTO JUNIOR,** matrícula **Nº 8474 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Governo, para atuarem como fiscais do Contrato nº **003/2022**, referente a contratação da empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS MOLINA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **08.775.117/0001-59** localizada Rua Thiago Magalhães Nunes, nº 610 – Centro, na cidade de Peixoto de Azevedo-MT - CEP 78.530-000, vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 067/2021**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP P13, ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS E OUTROS PRODUTOS RELACIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 05 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 041 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **BRUNO CENCI SILVA,** matrícula **Nº 8462 (fiscal titular) e TAYNARA CRISTINA CARVALHO DUARTE,** matrícula **Nº 7562 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, para atuarem como fiscais do Contrato nº **004/2022**, referente a contratação da empresa **WAGNER LUIS BATISTA VIEIRA – ME** inscrita no CNPJ sob o Nº **26.651.211/0001-88** localizada na Rua Maracatiara Nº 360, bairro 13 de maio, no município de Guarantã do Norte – MT, vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE VIDEO-MONITORAMENTO MUNICIPAL, INSTALADOS NA CENTRAL E EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 12 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

COVID-19: EXTRATO CONTRATO N° 073/2022

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **SIMONE CRISTINA VIEIRA SANTOS**

O presente Contrato é para: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).**

1 - O valor global deste contrato é de **R$ 10.702,80 (Dez mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos).**

2 - A vigência do presente contrato será de **03 (Três) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e desde que haja condições vantajosas para o CONTRATANTE

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de janeiro de 2022.

COVID-19: EXTRATO CONTRATO N° 072/2022

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **NEWTON PEREIRA ALMEIDA DOS REIS**

O presente Contrato é para: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).**

1 - O valor global deste contrato é de **R$ 5.184,00 (Cinco mil, cento e oitenta e quatro centavos).**

2 - A vigência do presente contrato será de **03 (Três) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e desde que haja condições vantajosas para o CONTRATANTE

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 072 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **MESSIAS GOMES DE SOUZA,** matrícula **Nº 7803 (fiscal titular) e ANA FARIAS BARBOSA,** matrícula **Nº 7850 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, para atuarem como fiscais dos Contratos de nº **005 a 007/2022**, referente a contratação das empresas vencedoras **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021**, que tem como objeto o **"REGISTRO DE PRE-**

ÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE AR EVAPORATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 18 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

P U B L I C A D O
EM____/___/___
Resp._____

EXTRATO CONTRATO N° 071/2022

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **BENILDA ARAUJO PEREIRA DA CRUZ**

O presente Contrato é para: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).**

1 - O valor global deste contrato é de **R$ 5.184,00 (Cinco mil, cento e oitenta e quatro centavos).**

2 - A vigência do presente contrato será de **03 (Três) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e desde que haja condições vantajosas para o CONTRATANTE

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de janeiro de 2022.

COVID-19: EXTRATO CONTRATO N° 070/2022

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **POLIANA PEREIRA DA SILVA**

O presente Contrato é para: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 – SAÚDE E SANEAMENTO PAGAMENTO POR VALOR/HORA CONFORME TABELA DE PREÇOS (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).**

1 - O valor global deste contrato é de **R$ 5.184,00 (Cinco mil, cento e oitenta e quatro centavos).**

2 - A vigência do presente contrato será de **03 (Três) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e desde que haja condições vantajosas para o CONTRATANTE

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 074 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **CLAUDIO JOSÉ CARVALHO BESSA,** matrícula **Nº 7560 (fiscal titular) e MARCIO SANTANA FRANCOSO,** matrícula **Nº 6910 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Planejamento e Fazenda, **UELEN PELISSARI,** matrícula **Nº 8445 (fiscal titular) e TAMIRES DE SOUZA A. KAMINSKI,** matrícula **Nº 8455 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Assistência Social, **JHONY BRUNO DE JESUS SOUSA,** matrícula **Nº 7566 (fiscal titular) e CREUSA DE ALMEIDA AMARAL,** matrícula **Nº 7441 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, **CELSO JOSE DALL ACQUA,** matrícula **Nº 5496 (fiscal titular) e CLEITON FRANCISCO MOHR,** matrícula **Nº 7571 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Agricultura, **ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO OJEDA,** matrícula **Nº 2924 (fiscal titular) e MARGARETE SOUZA GOMES CAVALLINI,** matrícula **Nº 7957 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, **FRANCINALDO LEITE BEZERRA,** matrícula **Nº 5040 (fiscal)** representante da Secretaria de Transporte, **ERICA PEREIRA SENA,** matrícula **Nº 7558 (fiscal titular) e IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO,** matrícula **Nº 7759 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Meio Ambiente, **LENILTON MARDINE NETO,** matrícula **Nº 8480 (fiscal titular) e AMANDA CAROLINE FARIAS DE SOUSA,** matrícula **Nº 8487 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Esporte, para atuarem como fiscais do Contrato nº **008/2022**, referente a contratação da empresa **GIGA BYTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.884.089/0001-21**, localizada Avenida das Figueiras, nº 433, térreo, sala B, Setor Comercial, cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-254, vencedora do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET (VIA RADIO, BANDA LARGA E FIBRA ÓTICA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 18 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

ANEXOS RGF 3º QUADRIMESTRE 2021

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abri/2021	Maio/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	578,47	33.050,22	48.385,69	0,00	614.750,31	771.841,96	803.629,04	775.037,07	799.857,96	791.038,82	783.449,61	1.366.143,98	6.787.763,13	0,00
Pessoal Ativo	578,47	33.050,22	48.385,69	0,00	614.750,31	771.841,96	803.629,04	775.037,07	799.857,96	791.038,82	783.449,61	1.366.143,98	6.787.763,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	614.750,31	642.127,09	651.126,76	646.107,03	701.508,60	691.282,63	676.013,71	1.124.982,47	5.747.898,60	0,00
Obrigações Patronais	578,47	33.050,22	48.385,69	0,00	0,00	129.714,87	152.502,28	128.930,04	98.349,36	99.756,19	107.435,90	241.161,51	1.039.864,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**578,47**	**33.050,22**	**48.385,69**	**0,00**	**614.750,31**	**771.841,96**	**803.629,04**	**775.037,07**	**799.857,96**	**791.038,82**	**783.449,61**	**1.366.143,98**	**6.787.763,13**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.541.726,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.541.726,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**6.787.763,13**	**27,66**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.725.036,00	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.988.784,20	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.252.532,40	54,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**737.198,50**	**698.071,48**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	261.686,93	250.574,48	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	261.686,93	250.574,48	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	261.686,93	250.574,48	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	475.511,57	447.497,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**132.352,77**	**1.612.327,87**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	132.352,77	1.612.327,87	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	403.800,45	2.075.851,98	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	271.447,68	463.524,11	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**604.845,73**	**-914.256,39**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.110.933,17**	**20.220.247,50**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**19.110.933,17**	**20.220.247,50**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**3,86%**	**3,45%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**3,16%**	**-4,52%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**22.933.119,80**	**24.264.297,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**20.639.807,82**	**21.837.867,30**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	348.276,16	456.208,01	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.414.453,81	3.446.219,51	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021

Continuação 2/2

FONTE:

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**19.110.933,17**	**20.220.247,50**	**22.827.516,17**	**24.541.726,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**19.110.933,17**	**20.220.247,50**	**22.827.516,17**	**24.541.726,66**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.204.405,30**	**4.448.454,45**	**5.022.053,56**	**5.399.179,87**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.783.964,77**	**4.003.609,01**	**4.519.848,20**	**4.859.261,88**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

IICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**24.541.726,66**	**—**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**—**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**24.541.726,66**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.926.676,27**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.534.008,64**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.717.920,87**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

IICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(4.046.001,46)	107.508,26	59.787,60	474.858,87	319.895,65	0,00	(5.008.051,84)	192.575,01	0,00	(5.200.626,85)
Recursos Ordinários	(4.046.001,46)	107.508,26	59.787,60	474.858,87	319.895,65	0,00	(5.008.051,84)	192.575,01	0,00	(5.200.626,85)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.534.572,62	82.604,03	87.908,79	1.874.831,07	160.276,79	0,00	8.328.951,94	1.721.489,66	0,00	6.607.462,28
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	(1.810.673,35)	0,00	0,00	0,00	10.046,34	0,00	(1.820.719,69)	0,00	0,00	(1.820.719,69)
Outros Recursos Vinculados à Educação	(21.593,22)	403,70	0,00	7.032,00	0,00	0,00	(29.028,92)	0,00	0,00	(29.028,92)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.167.630,98	5.950,58	0,00	0,00	300,38	0,00	1.161.380,02	0,00	0,00	1.161.380,02
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	11.199.208,21	76.249,75	87.908,79	1.867.799,07	149.930,07	0,00	9.017.320,53	1.721.489,66	0,00	7.295.830,87
TOTAL (III) = (I + II)	6.488.571,16	190.112,29	147.696,39	2.349.689,94	480.172,44	0,00	3.320.900,10	1.914.064,67	0,00	1.406.835,43

PLANALTO DA SERRA, 31/01/2022

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	24.541.726,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.541.726,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.541.726,66

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.787.763,13	27,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.725.036,00	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.988.784,20	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	13.252.532,40	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.548.706,94	-22,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.450.071,99	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.399.179,87	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.926.676,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.717.920,87	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.914.064,67	1.406.835,43

FONTE:

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | VIO

A instituição **Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO *Titular do Poder Executivo* CPF: 800.449.481-15 Data: 31/01/2022 18:26:32

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **31/01/2022, às 18:26:39** , é:

04.6K.RG-9

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 31/01/2022 18:26:39 Página 1 de 1

ANEXO RREO 6º BIM 2021

Município de PLANALTO DA SERRA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.171.455,70**	**23.171.455,70**	**6.526.510,92**	**28,17**	**26.600.430,23**	**114,80**	**-3.428.974,53**
RECEITAS CORRENTES	**19.249.636,15**	**19.249.636,15**	**5.302.704,94**	**27,55**	**25.376.624,25**	**131,83**	**-6.126.988,10**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	449.000,00	449.000,00	387.778,06	86,36	2.447.268,01	545,05	-1.998.268,01
IMPOSTOS	411.500,00	411.500,00	368.099,02	89,45	2.346.991,87	570,35	-1.935.491,87
TAXAS	37.500,00	37.500,00	19.679,04	52,48	100.276,14	267,40	-62.776,14
CONTRIBUIÇÕES	215.000,00	215.000,00	23.189,89	10,79	139.380,83	64,83	75.619,17
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	215.000,00	215.000,00	23.189,89	10,79	139.380,83	64,83	75.619,17
RECEITA PATRIMONIAL	327.400,00	327.400,00	54.156,07	16,54	110.646,29	33,80	216.753,71
VALORES MOBILIÁRIOS	327.400,00	327.400,00	54.156,07	16,54	110.646,29	33,80	216.753,71
RECEITA DE SERVIÇOS	275.000,00	275.000,00	34.712,79	12,62	236.852,08	86,13	38.147,92
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	275.000,00	275.000,00	34.712,79	12,62	236.852,08	86,13	38.147,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.976.991,15	17.976.991,15	4.797.787,89	26,69	22.410.024,26	124,66	-4.433.033,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.492.991,15	10.492.991,15	2.311.987,00	22,03	10.446.123,15	99,55	46.868,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.484.000,00	5.484.000,00	1.868.216,28	34,07	8.758.790,29	159,72	-3.274.790,29
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.000.000,00	2.000.000,00	617.584,61	30,88	3.205.110,82	160,26	-1.205.110,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.245,00	6.245,00	5.080,24	81,35	32.452,78	519,66	-26.207,78
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.250,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.995,00	1.995,00	5.080,24	254,65	32.452,78	1.626,71	-30.457,78
RECEITAS DE CAPITAL	**3.921.819,55**	**3.921.819,55**	**1.223.805,98**	**31,21**	**1.223.805,98**	**31,21**	**2.698.013,57**
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.621.819,55	3.621.819,55	1.223.805,98	33,79	1.223.805,98	33,79	2.398.013,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.121.819,55	2.121.819,55	1.223.805,98	57,68	1.223.805,98	57,68	898.013,57
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.171.455,70**	**23.171.455,70**	**6.526.510,92**	**28,17**	**26.600.430,23**	**114,80**	**-3.428.974,53**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PLANALTO DA SERRA - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**23.171.455,70**	**23.171.455,70**	**6.526.510,92**	**28,17**	**26.600.430,23**	**114,80**	**-3.428.974,53**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.171.455,70	23.171.455,70	6.526.510,92	28,17	26.600.430,23	114,80	-3.428.974,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**21.582.555,70**	**24.265.655,95**	**4.033.297,39**	**20.580.187,61**	**3.685.468,34**	**4.608.358,52**	**18.666.122,94**	**5.599.533,01**	**18.580.901,09**	**1.914.064,67**
DESPESAS CORRENTES	**16.648.299,25**	**20.555.437,08**	**3.685.587,87**	**18.120.984,63**	**2.434.452,45**	**4.277.056,76**	**17.620.000,67**	**2.935.436,41**	**17.534.778,82**	**500.983,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.629.705,00	9.859.022,25	2.004.854,82	9.324.454,73	534.567,52	2.048.772,35	9.324.454,73	534.567,52	9.323.702,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.018.594,25	10.696.414,83	1.680.733,05	8.796.529,90	1.899.884,93	2.228.284,41	8.295.545,94	2.400.868,89	8.211.075,98	500.983,96
DESPESAS DE CAPITAL	**4.834.256,45**	**3.710.218,87**	**347.709,52**	**2.459.202,98**	**1.251.015,89**	**331.301,76**	**1.046.122,27**	**2.664.096,60**	**1.046.122,27**	**1.413.080,71**
INVESTIMENTOS	4.724.256,45	3.574.218,87	338.098,00	2.324.060,02	1.250.158,85	308.940,49	910.979,31	2.663.239,56	910.979,31	1.413.080,71
AMORTIZACAO DE DIVIDA	110.000,00	136.000,00	9.611,52	135.142,96	857,04	22.361,27	135.142,96	857,04	135.142,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**778.900,00**	**1.114.734,00**	**120.789,70**	**962.918,13**	**151.815,87**	**180.648,62**	**962.918,13**	**151.815,87**	**900.443,59**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**22.361.455,70**	**25.380.389,95**	**4.154.087,09**	**21.543.105,74**	**3.837.284,21**	**4.789.007,14**	**19.629.041,07**	**5.751.348,88**	**19.481.344,68**	**1.914.064,67**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PLANALTO DA SERRA - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**22.361.455,70**	**25.380.389,95**	**4.154.087,09**	**21.543.105,74**	**3.837.284,21**	**4.789.007,14**	**19.629.041,07**	**5.751.348,88**	**19.481.344,68**	**1.914.064,67**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.057.324,49	—	—	6.971.389,16	—	7.119.085,55	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.361.455,70	25.380.389,95	4.154.087,09	26.600.430,23	—	4.789.007,14	26.600.430,23	—	26.600.430,23	1.914.064,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**778.900,00**	**1.114.734,00**	**120.789,70**	**962.918,13**	**151.815,87**	**180.648,62**	**962.918,13**	**151.815,87**	**900.443,59**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	778.900,00	1.114.734,00	120.789,70	962.918,13	151.815,87	180.648,62	962.918,13	151.815,87	900.443,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	778.900,00	1.114.734,00	120.789,70	962.918,13	151.815,87	180.648,62	962.918,13	151.815,87	900.443,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.582.555,70	24.265.655,95	4.033.297,39	20.580.187,61	95,53	3.685.468,34	4.608.358,52	18.666.122,94	95,09	5.599.533,01	1.914.064,67
Administração	4.962.500,00	5.946.239,00	1.089.819,43	5.740.802,52	26,65	205.436,48	1.232.965,89	5.581.338,37	28,43	364.900,63	159.464,15
Administração Geral	4.960.500,00	5.944.239,00	1.089.819,43	5.740.802,52	26,65	203.436,48	1.232.965,89	5.581.338,37	28,43	362.900,63	159.464,15
Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transporte Aéreo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Segurança Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência Social	1.619.850,00	1.741.157,00	262.567,60	1.279.535,78	5,94	461.621,22	311.914,33	1.272.270,38	6,48	468.886,62	7.265,40
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	509,50	0,00	9.490,50	509,50	509,50	0,00	9.490,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.350,00	200.363,00	23.645,29	146.505,91	0,68	53.857,09	27.114,12	146.505,91	0,75	53.857,09	0,00
Assistência Comunitária	1.454.500,00	1.530.794,00	238.922,31	1.132.520,37	5,26	398.273,63	284.290,71	1.125.254,97	5,73	405.539,03	7.265,40
Saúde	3.671.400,00	5.543.315,58	724.510,45	5.322.705,42	24,71	220.610,16	955.586,44	5.090.721,40	25,93	452.594,18	231.984,02
Administração Geral	2.524.000,00	3.009.263,00	453.705,86	2.951.531,73	13,70	57.731,27	583.403,97	2.882.114,32	14,68	127.148,68	69.417,41
Atenção Básica	1.020.800,00	1.893.452,58	218.133,47	1.832.800,60	8,51	60.651,98	302.288,97	1.671.925,47	8,52	221.527,11	160.875,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.000,00	284.000,00	10.679,13	192.967,13	0,90	91.032,87	17.160,27	192.210,15	0,98	91.789,85	756,98
Suporte Profilático e Terapêutico	53.200,00	253.200,00	21.073,13	244.882,92	1,14	8.317,08	31.513,11	243.948,42	1,24	9.251,58	934,50
Vigilância Sanitária	38.400,00	103.400,00	20.918,86	100.523,04	0,47	2.876,96	21.220,12	100.523,04	0,51	2.876,96	0,00
Educação	4.950.049,25	5.724.518,50	1.264.247,68	4.377.102,68	20,32	1.347.415,82	1.335.924,84	4.011.849,96	20,44	1.712.668,54	365.252,72
Alimentação e Nutrição	240.700,00	240.700,00	0,00	149.622,12	0,69	91.077,88	54.240,80	149.622,12	0,76	91.077,88	0,00
Ensino Fundamental	3.674.599,25	4.200.648,85	1.009.924,68	3.246.700,41	15,07	953.948,44	1.018.678,39	2.886.194,98	14,70	1.314.453,87	360.505,43
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Educação Infantil	900.000,00	1.148.419,65	254.323,00	980.780,15	4,55	167.639,50	263.005,65	976.032,86	4,97	172.386,79	4.747,29
Educação de Jovens e Adultos	64.750,00	64.750,00	0,00	0,00	0,00	64.750,00	0,00	0,00	0,00	64.750,00	0,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Cultura	386.000,00	399.412,00	72.609,59	224.845,73	1,04	174.566,27	74.009,87	224.785,39	1,15	174.626,61	60,34
Difusão Cultural	386.000,00	399.412,00	72.609,59	224.845,73	1,04	174.566,27	74.009,87	224.785,39	1,15	174.626,61	60,34
Urbanismo	202.000,00	41.445,00	3.206,99	31.417,83	0,15	10.027,17	7.195,00	15.425,83	0,08	26.019,17	15.992,00
Infra-Estrutura Urbana	24.000,00	7.100,00	3.047,00	3.047,00	0,01	4.053,00	3.047,00	3.047,00	0,02	4.053,00	0,00
Serviços Urbanos	178.000,00	34.345,00	159,99	28.370,83	0,13	5.974,17	4.148,00	12.378,83	0,06	21.966,17	15.992,00
Habitação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	140.000,00	117.000,00	0,00	69.880,96	0,32	47.119,04	0,00	69.880,96	0,36	47.119,04	0,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	117.000,00	0,00	69.880,96	0,32	47.119,04	0,00	69.880,96	0,36	47.119,04	0,00
Gestão Ambiental	95.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Controle Ambiental	95.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Agricultura	250.000,00	387.495,00	92.898,02	353.156,73	1,64	34.338,27	104.873,25	339.450,06	1,73	48.044,94	13.706,67
Administração Geral	214.000,00	356.495,00	92.418,03	342.686,78	1,59	13.808,22	104.393,25	328.980,11	1,68	27.514,89	13.706,67
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	26.000,00	21.000,00	479,99	10.469,95	0,05	10.530,05	480,00	10.469,95	0,05	10.530,05	0,00
Indústria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Comércio e Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Comercialização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.582.555,70	24.265.655,95	4.033.297,39	20.580.187,61	95,53	3.685.468,34	4.608.358,52	18.666.122,94	95,09	5.599.533,01	1.914.064,67
Energia	242.000,00	191.000,00	29.045,58	90.789,18	0,42	100.210,82	35.118,48	89.951,81	0,46	101.048,19	837,37
Energia Elétrica	242.000,00	191.000,00	29.045,58	90.789,18	0,42	100.210,82	35.118,48	89.951,81	0,46	101.048,19	837,37
Transporte	4.333.256,45	3.648.473,87	467.198,40	2.850.403,14	13,23	798.070,73	508.159,47	1.730.901,14	8,82	1.917.572,73	1.119.502,00
Infra-Estrutura Urbana	1.123.636,90	686.936,90	0,00	591.596,83	2,75	95.340,07	0,00	0,00	0,00	686.936,90	591.596,83
Transporte Rodoviário	3.209.619,55	2.961.536,97	467.198,40	2.258.806,31	10,49	702.730,66	508.159,47	1.730.901,14	8,82	1.230.635,83	527.905,17
Desporto e Lazer	294.500,00	294.500,00	6.749,69	37.402,49	0,17	257.097,51	9.417,24	37.402,49	0,19	257.097,51	0,00
Administração Geral	79.500,00	79.500,00	5.924,69	31.481,95	0,15	48.018,05	8.592,24	31.481,95	0,16	48.018,05	0,00
Desporto Comunitário	205.000,00	205.000,00	825,00	5.920,54	0,03	199.079,46	825,00	5.920,54	0,03	199.079,46	0,00
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Encargos Especiais	210.000,00	203.100,00	20.443,96	202.145,15	0,94	954,85	33.193,71	202.145,15	1,03	954,85	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00	67.100,00	10.832,44	67.002,19	0,31	97,81	10.832,44	67.002,19	0,34	97,81	0,00
Serviço da Dívida Interna	110.000,00	136.000,00	9.611,52	135.142,96	0,63	857,04	22.361,27	135.142,96	0,69	857,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	778.900,00	1.114.734,00	120.789,70	962.918,13	4,47	151.815,87	180.648,62	962.918,13	4,91	151.815,87	0,00
Administração	186.300,00	244.758,00	29.618,35	242.092,28	1,12	2.665,72	44.675,72	242.092,28	1,23	2.665,72	0,00
Administração Geral	186.300,00	244.758,00	29.618,35	242.092,28	1,12	2.665,72	44.675,72	242.092,28	1,23	2.665,72	0,00
Assistência Social	85.000,00	80.000,00	7.521,22	58.681,26	0,27	21.318,74	11.513,34	58.681,26	0,30	21.318,74	0,00
Assistência Comunitária	85.000,00	80.000,00	7.521,22	58.681,26	0,27	21.318,74	11.513,34	58.681,26	0,30	21.318,74	0,00
Saúde	165.800,00	300.232,00	35.626,01	277.713,32	1,29	22.518,68	52.818,82	277.713,32	1,41	22.518,68	0,00
Administração Geral	140.000,00	169.432,00	19.243,93	169.430,09	0,79	1,91	28.745,43	169.430,09	0,86	1,91	0,00
Atenção Básica	20.000,00	108.000,00	14.418,40	92.911,67	0,43	15.088,33	20.864,67	92.911,67	0,47	15.088,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	10.000,00	0,00	3.007,92	0,01	6.992,08	0,00	3.007,92	0,02	6.992,08	0,00
Vigilância Sanitária	5.800,00	12.800,00	1.963,68	12.363,64	0,06	436,36	3.208,72	12.363,64	0,06	436,36	0,00
Educação	300.800,00	438.744,00	44.122,41	348.804,37	1,62	89.939,63	66.110,13	348.804,37	1,78	89.939,63	0,00
Ensino Fundamental	245.800,00	345.464,00	31.293,72	264.376,49	1,23	81.087,51	47.178,94	264.376,49	1,35	81.087,51	0,00
Educação Infantil	52.000,00	90.280,00	12.828,69	84.427,88	0,39	5.852,12	18.931,19	84.427,88	0,43	5.852,12	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Cultura	7.000,00	17.000,00	2.135,66	14.450,70	0,07	2.549,30	3.051,19	14.450,70	0,07	2.549,30	0,00
Difusão Cultural	7.000,00	17.000,00	2.135,66	14.450,70	0,07	2.549,30	3.051,19	14.450,70	0,07	2.549,30	0,00
Agricultura	18.000,00	18.000,00	1.766,05	17.283,97	0,08	716,03	2.479,42	17.283,97	0,09	716,03	0,00
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	1.766,05	17.283,97	0,08	716,03	2.479,42	17.283,97	0,09	716,03	0,00
Transporte	8.000,00	8.000,00	0,00	3.892,23	0,02	4.107,77	0,00	3.892,23	0,02	4.107,77	0,00
Transporte Rodoviário	8.000,00	8.000,00	0,00	3.892,23	0,02	4.107,77	0,00	3.892,23	0,02	4.107,77	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	778.900,00	1.114.734,00	120.789,70	962.918,13	4,47	151.815,87	180.648,62	962.918,13	4,91	151.815,87	0,00
Desporto e Lazer	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	22.361.455,70	25.380.389,95	4.154.087,09	21.543.105,74	100,00	3.837.284,21	4.789.007,14	19.629.041,07	100,00	5.751.348,88	1.914.064,67

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	900.000,00	1.083.805,98
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	900.000,00	1.083.805,98
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**900.000,00**	**1.083.805,98**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Continuação

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	**900.000,00**	**1.083.805,98**	**1.083.805,98**	**1.083.805,98**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVII	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.249.636,15	25.376.624,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	449.000,00	2.447.268,01
I.P.T.U.	66.500,00	177.523,20
I.S.S.	127.500,00	384.873,70
I.T.B.I.	67.500,00	1.439.292,83
I.R.R.F.	135.000,00	345.302,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.500,00	100.276,14
Contribuições	215.000,00	139.380,83
Receita Patrimonial	327.400,00	110.646,29
Aplicações Financeiras(II)	327.400,00	110.646,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.976.991,15	22.410.024,26
Cota-Parte do FPM	6.820.000,00	7.843.692,32
Cota-Parte do ICMS	3.040.000,00	5.974.484,59
Cota-Parte do IPVA	69.600,00	206.364,23
Cota-Parte do ITR	524.000,00	375.387,72
Transferências da LC 87/1996	10.156,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.200,00	45.344,20
Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	3.205.110,82
Outras Transferências Correntes	5.494.035,15	4.759.640,38
Demais Receitas Correntes	281.245,00	269.304,86
Outras Receitas Financeiras (III)	1.995,00	32.452,78
Receitas Correntes Restantes	279.250,00	236.852,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.920.241,15	25.233.525,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.921.819,55	1.223.805,98
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.621.819,55	1.223.805,98
Convênios	3.070.819,55	1.083.805,98

Continua 1/4

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Transferências de Capital	551.000,00	140.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.921.819,55	1.223.805,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**22.842.060,70**	**26.457.331,16**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.555.437,08	18.120.984,63	17.620.000,67	17.534.778,82	74.335,39	14.863,87	14.863,87
Pessoal e Encargos Sociais	9.859.022,25	9.324.454,73	9.324.454,73	9.323.702,84	0,00	1.283,87	1.283,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.696.414,83	8.796.529,90	8.295.545,94	8.211.075,98	74.335,39	13.580,00	13.580,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.696.414,83	8.796.529,90	8.295.545,94	8.211.075,98	74.335,39	13.580,00	13.580,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.555.437,08	18.120.984,63	17.620.000,67	17.534.778,82	74.335,39	14.863,87	14.863,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.710.218,87	2.459.202,98	1.046.122,27	1.046.122,27	7.000,00	0,00	0,00
Investimentos	3.574.218,87	2.324.060,02	910.979,31	910.979,31	7.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	136.000,00	135.142,96	135.142,96	135.142,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.574.218,87	2.324.060,02	910.979,31	910.979,31	7.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**24.129.655,95**	**20.445.044,65**	**18.530.979,98**	**18.445.758,13**	**81.335,39**	**14.863,87**	**14.863,87**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**7.915.373,77**

Continua 2/4

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.245.534,10

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	51.141,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.966.515,69**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.628.934,10

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	737.198,50	602.055,54
DEDUÇÕES (XXIX)	132.352,77	6.150.762,48
Disponibilidade de Caixa	132.352,77	6.150.762,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	403.800,45	6.488.571,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	271.447,68	337.808,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	132.352,77	-5.548.706,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**6.153.552,67**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-66.361,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.219.913,67**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**6.168.771,75**

Continua 3/4

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	128.442,00	141.513,85	81.335,39	-	188.620,46	943.705,13	1.470.748,68	14.863,87	14.863,87	49.900,00	2.349.689,94	2.538.310,40
EXECUTIVO	128.442,00	141.513,85	81.335,39	0,00	188.620,46	943.705,13	1.470.748,68	14.863,87	14.863,87	49.900,00	2.349.689,94	2.538.310,40
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	128.442,00	141.513,85	81.335,39	0,00	188.620,46	943.705,13	1.470.748,68	14.863,87	14.863,87	49.900,00	2.349.689,94	2.538.310,40
S. M. TRANSPORTES, VIAÇÃO E ESTRADAS	14.479,85	3.296,78	2.496,78	0,00	15.279,85	189.393,65	0,00	0,00	0,00	49.900,00	139.493,65	154.773,50
S.M. ADMINISTRAÇAO ECONOMIA E FINANÇAS	17.465,76	42.043,69	28.459,85	0,00	31.049,60	68.305,00	5.093,04	1.283,87	1.283,87	0,00	72.114,17	103.163,77
S.M. DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALI	6.575,65	3.175,00	25,00	0,00	9.725,65	340.144,88	0,00	0,00	0,00	0,00	340.144,88	349.870,53
S.M. DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,91	0,00	0,00	0,00	0,00	95,91	95,91
S.M. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	254,00	0,00	0,00	0,00	254,00	294.387,01	1.435.581,58	0,00	0,00	0,00	1.729.968,59	1.730.222,59
S.M. EDUCAÇAO ESPORTE E LASER	20.931,65	80.412,98	41.353,76	0,00	59.990,87	40.882,98	14.593,70	13.580,00	13.580,00	0,00	41.896,68	101.887,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	68.735,09	12.585,40	9.000,00	0,00	72.320,49	10.495,70	15.480,36	0,00	0,00	0,00	25.976,06	98.296,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.461,83	30,00	-	-	1.491,83	-	-	-	-	-	-	1.491,83
EXECUTIVO	1.461,83	30,00	0,00	0,00	1.491,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,83
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.461,83	30,00	0,00	0,00	1.491,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,83
S. M. TRANSPORTES, VIAÇÃO E ESTRADAS	1.461,83	0,00	0,00	0,00	1.461,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461,83
S.M. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
TOTAL (III) = (I + II):	**129.903,83**	**141.543,85**	**81.335,39**	**0,00**	**190.112,29**	**943.705,13**	**1.470.748,68**	**14.863,87**	**14.863,87**	**49.900,00**	**2.349.689,94**	**2.539.802,23**

FONTE:

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.710.218,87	2.459.202,98	1.251.015,89
Investimentos	3.574.218,87	2.324.060,02	1.250.158,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	136.000,00	135.142,96	857,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.710.218,87**	**2.459.202,98**	**1.251.015,89**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**3.710.218,87**	**2.459.202,98**	**1.251.015,89**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de PLANALTO DA SERRA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de PLANALTO DA SERRA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	367.900,00	326.510,00	8.610,00	8.610,00	317.900,00	0,00	41.390,00
Despesas de Capital	367.900,00	326.510,00	8.610,00	8.610,00	317.900,00	0,00	41.390,00
Investimentos	367.900,00	326.510,00	8.610,00	8.610,00	317.900,00	0,00	41.390,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	-8.610,00	-8.610,00

FONTE:

Município de PLANALTO DA SERRA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	24.541.726,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Município de PLANALTO DA SERRA - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.171.455,70
Previsão Atualizada	23.171.455,70
Receitas Realizadas	26.600.430,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.361.455,70
Dotação Atualizada	25.380.389,95
Despesas Empenhadas	21.543.105,74
Despesas Liquidadas	19.629.041,07
Despesas pagas	19.481.344,68
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.914.064,67
Superavit Orçamentário	6.971.389,16

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.543.105,74
Liquidadas	19.629.041,07
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.914.064,67

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.541.726,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.541.726,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.541.726,66

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.083.805,98
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.083.805,98
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	7.966.515,69	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	7.915.373,77	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.414.453,81	49.900,00	14.863,87	2.349.689,94
EXECUTIVO	2.414.453,81	49.900,00	14.863,87	2.349.689,94
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	271.447,68	0,00	81.335,39	190.112,29
EXECUTIVO	271.447,68	0,00	81.335,39	190.112,29
TOTAL:	**2.685.901,49**	**49.900,00**	**96.199,26**	**2.539.802,23**

Continua 1/2

Município de PLANALTO DA SERRA - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.032.497,41	25%	19,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.111.730,37	70%	98,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.459.202,98	1.251.015,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	300.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	326.510,00	41.390,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.600.418,74	15,00	28,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	6º bimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO *Titular do Poder Executivo* CPF: 800.449.481-15 Data: 31/01/2022 17:32:32

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **31/01/2022, às 17:32:55** , é:

04.6K.V5-X

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 31/01/2022 17:32:55 Página 1 de 1

PORTARIA N. 045/2022

PORTARIA N. 045/2022

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA JOSILENE NATALIA LEMK E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 36 *caput* da Lei Com-

plementar 398/2012 – Estatuto do Servidor Público do Município de Planalto da Serra:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido conforme solicitação em anexo, a Servidora **JOSILENE NATALIA LEMK** efetiva no cargo de Professora**, matricula – 1419 lotada na secretaria Municipal de Educação FUNDEB 70%, do quadro dos servidores efetivos desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de fevereiro de 2022.

Natal Alves De Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT. TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 012/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE PLANALTO DA SERRA-MT. **Fundamento Legal:** art. **75, II da Lei Federal nº 14.133/2022**. **Contratante:** Prefeitura Municipal De Planalto da Serra – MT**. Contratada:** C. DE ALMEIDA DOS SANTOS TRANSPORTES – ME**, CNPJ nº** 20.678.186/0001-40. **Valor Global**: R$ 48.880,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)**.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 004/2022** com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2022, e na justificativa e parecer jurídico apensados ao referido processo. **Em 03 de fevereiro de 2022. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PORTARIA Nº 028 /2022

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR a pedido aSenhora**MAILDE DE ALMEIDA LOBO**, portadora do RG nº 02394200 SSP/MT, *inscrita no CPF sob o nº 204.284.991-04* do cargo de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SOCIALdesta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 0002/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 0002/2017

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

OSCIP: **INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLITICAS PÚBLICAS – IPGP** (**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é:

1.2. Fica alterado o Novo Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, conforme planilhas em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de acréscimo de R$ 55.000,000 (cinquenta e cinco mil reais), conforme o Plano de Trabalho.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente aditamento de prazo encontra fundamento legal no art. 65, § 1º, da lei federal nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

105 – 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.39.1.500.0000000

Poconé/MT, 03 de fevereiro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 01/2022

Tipo: Menor Preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE MODALIDADE AMPLIADA CONFORME PLANILHA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCONÉ/MT.

O MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela portaria n° 005/2022, torna público a todos os interessados que **realizará às 08h00min (horário de Cuiabá), do dia 11/02/2022**, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8. 666/93, para contratação do objeto supracitado.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8. 666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação e site oficial da prefeitura www.pocone.mt.gov.br.

Poconé-MT, 03 de Fevereiro de 2022.

ERASMO PAULO DE LIMA presidente da CPL

DECRETO Nº 021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE POCONÉ, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR ADÍLIO PEREIRA LEITE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinado **LUTO OFICIAL** no Município de Poconé-MT por 03 (Três) dias em respeito ao falecimento do senhor ADÍLIO PE-

REIRA LEITE, ex-s**ecretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Rural, ocorrido no dia 03 de fevereiro de 2022.**

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 03 de fevereiro de 2.022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO Nº 007/2022

CERTIDÃO Nº 007/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR CONTAGEM DE PONTOS E ENTREVISTA Nº 001/2021

Eu, ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que o(a) candidato(a): **Thayse Leonel Marques**, cargo: Professora de Matemática, convocado(a) através do Decreto n° 2362/2022, **desistiu de tomar posse no respectivo cargo,** para qual fora classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2021, realizado pelo Município de Pontal do Araguaia – MT no ano de 2021, para contratação temporária de excepcional interesse público.

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando o(a) mesmo(a) através de Decreto n° 2362/2022, de 11/01/2022.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 03 de Fevereiro de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL FUNAPEM - N.º 001/2022

EDITAL FUNAPEM - N.º 001/2022

O FUNAPEM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Sr. Miguel Arcanjo de Sousa, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2021, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Pontal do Araguaia-MT, 01 de Fevereiro de 2022.

MIGUEL ARCANJO DE SOUSA

GESTOR DO FUNAPEM

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATADA: CRG CONSTRUCÕES EIRELI

CNPJ: 14.936.115/0001-05

OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 052/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2022

VALIDADE: 10/10/2022

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 3º QUADRIMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	701.230,27	752.739,60	761.963,25	739.422,11	772.235,66	811.072,48	835.529,95	867.047,04	877.835,74	931.662,81	836.008,15	944.327,26	9.831.074,32	0,84
Pessoal Ativo	701.230,27	752.739,60	761.963,25	739.422,11	772.235,66	811.072,48	835.529,95	867.047,04	877.835,74	931.662,81	836.008,15	944.327,26	9.831.074,32	0,84
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	615.173,46	606.914,82	654.385,65	621.834,15	669.253,54	707.755,92	728.093,84	759.765,79	766.054,03	824.774,50	733.598,92	829.874,23	8.517.478,85	0,00
Obrigações Patronais	86.056,81	145.824,78	107.577,60	117.587,96	102.982,12	103.316,56	107.436,11	107.281,25	111.781,71	106.888,31	102.409,23	114.453,03	1.313.595,47	0,84
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	3.766,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.766,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	3.766,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.766,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	701.230,27	752.739,60	758.196,78	739.422,11	772.235,66	811.072,48	835.529,95	867.047,04	877.835,74	931.662,81	836.008,15	944.327,26	9.827.307,85	0,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.033.511,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.033.511,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.827.308,69	35,06
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.138.096,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.381.191,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.624.286,58	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.265.840,75	1.472.837,95	1.280.871,63	1.142.820,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.265.840,75	1.472.837,95	1.280.871,63	1.142.820,71
Empréstimos	0,00	40.170,61	13.946,45	8.093,22
Internos	0,00	40.170,61	13.946,45	8.093,22
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	40.170,61	16.946,45	11.093,22
Financiamentos	0,00	40.170,61	16.946,45	11.093,22
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.265.840,75	1.392.496,73	1.249.978,73	1.123.634,27
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.265.840,75	1.392.496,73	1.249.978,73	1.123.634,27
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	482.622,38	147.143,58	147.143,58	43.453,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	1.265.840,75	1.472.837,95	1.280.871,63	1.142.820,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.173.399,04	24.097.714,21	24.563.905,18	28.033.511,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.173.399,04	24.097.714,21	24.563.905,18	28.033.511,49
% da DC sobre a RCL (I/VI)	5,46	6,11	5,21	4,08
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	5,46	6,11	5,21	4,08
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	27.808.078,85	28.917.257,05	29.476.686,22	33.640.213,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.027.270,96	26.025.531,35	26.529.017,59	30.276.192,41

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	482.622,38	147.143,58	147.143,58	43.453,05
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	373.224,46	512.364,61	602.991,45	500.650,23
RP NÃO-PROCESSADOS	298.876,20	210.184,36	117.453,27	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.173.399,04	24.097.714,21	24.563.905,18	28.033.511,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.173.399,04	24.097.714,21	24.563.905,18	28.033.511,49
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.098.147,79	5.301.497,13	5.404.059,14	6.167.372,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.588.333,01	4.771.347,41	4.863.653,23	5.550.635,28

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUN//2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	28.033.511,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.033.511,49	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.485.361,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.036.825,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.962.345,80	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	3.393.904,18	42.004,18	182.198,07	0,00	291.416,33	0,00	2.878.285,60	13.794,57	0,00	2.864.491,03
Recursos Ordinários	2.693.217,88	42.004,18	182.198,07	0,00	291.416,33	0,00	2.177.599,30	13.794,57	0,00	2.163.804,73
Outros Recursos não Vinculados	700.686,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.686,30	0,00	0,00	700.686,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.366.292,65	5.234,40	305.561,66	0,00	120.348,82	0,00	4.935.147,77	1.309.551,07	0,00	3.625.596,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	659.203,73	0,00	70.679,26	0,00	21.884,80	0,00	566.639,67	6.116,00	0,00	560.523,67
Transferências do FUNDEB	1.376.795,10	0,00	0,00	0,00	39.533,11	0,00	1.337.261,99	0,04	0,00	1.337.261,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	36.039,12	0,00	23.123,00	0,00	0,00	0,00	12.916,12	630,00	0,00	12.286,12
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	140.304,67	90,00	17.955,97	0,00	41.185,98	0,00	81.072,72	2.553,45	0,00	78.519,27
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.569.771,01	2.300,00	26.544,72	0,00	35.764,99	0,00	1.505.161,30	1.974,65	0,00	1.503.186,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	89.076,49	2.844,40	5.687,51	0,00	6.089,52	0,00	74.455,06	8.762,98	0,00	65.692,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.495.102,53	0,00	161.571,20	0,00	-24.109,58	0,00	1.357.640,91	1.289.513,95	0,00	68.126,96
TOTAL (III) = (I + II)	8.760.196,83	47.238,58	487.759,73	0,00	411.765,15	0,00	7.813.433,37	1.323.345,64	0,00	6.490.087,73

FONTE: SCPI – Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	28.033.511,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.033.511,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.033.511,49

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.827.308,69	35,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.138.096,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.381.191,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.624.286,58	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.142.820,71	4,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.640.213,79	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.167.372,53	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.485.361,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.962.345,80	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.323.345,64	6.490.087,73

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	28.033.511,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.033.511,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.033.511,49

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.827.308,69	35,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.138.096,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.381.191,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.624.286,58	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.142.820,71	4,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.640.213,79	120,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.167.372,53	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.485.361,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.962.345,80	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.323.345,64	6.490.087,73

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	28.033.511,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.033.511,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.033.511,49

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.827.308,69	35,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.138.096,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.381.191,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.624.286,58	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.142.820,71	4,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.640.213,79	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.167.372,53	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.485.361,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.962.345,80	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.323.345,64	6.490.087,73

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 039/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 039/GP/2022 De 03 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2372/2022

DECRETO Nº 2372/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre regulamentação de pagamento de diárias e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei Municipal nº 295, de 29/10/2001;

Considerando o que dispõe o Art. 70 da Lei Municipal nº 296, de 29/10/2001; e

Considerando, finalmente, a necessidade de regulamentar a concessão de diárias aos servidores municipais, quando a serviço do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Os valores das diárias a serem pagas a partir desta data, aos servidores do Município de Pontal do Araguaia, quando em viagem fora de sua sede, são os constantes da tabela abaixo discriminada:

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	FORA DO ESTADO	DENTRO DO ESTADO
01	Chefe do Poder Executivo	R$ 1.200,00	R$ 1.000,00
02	Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Consultor Jurídico, Consultor Contábil, Procurador, Chefe de Gabinete, Gerentes Municipais e Tesoureiro.	R$ 600,00	R$ 500,00
03	Assessores, Diretor de Trânsito, Chefes de Setores, Coordenadores, Gestor de Contratos e Gestor de Recursos do FUNAPEM.	R$ 500,00	R$ 400,00
04	Demais Servidores	R$ 350,00	R$ 250,00

Art. 2.º - Nenhum servidor percebe, mensalmente, mais de 10 (dez) diárias, salvo por motivo devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O servidor que perceber diárias, fica sujeito a prestação de contas os valores recebidos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do dia de retorno à sede do Município.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 03 de Fevereiro de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 6º BIMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.997.465,44	27.720.624,98	5.887.616,38	21,24	28.593.587,92	103,15	-872.962,94
RECEITAS CORRENTES	21.676.139,20	21.734.862,73	5.887.616,38	27,09	28.193.587,92	129,72	-6.458.725,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.065.867,20	2.065.867,20	1.018.118,87	49,28	4.093.786,66	198,16	-2.027.919,46
Impostos	1.921.795,20	1.921.795,20	975.149,44	50,74	3.951.324,56	205,61	-2.029.529,36
Taxas	144.072,00	144.072,00	42.969,43	29,82	142.462,10	98,88	1.609,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	900.300,00	900.300,00	82.000,49	9,11	398.817,80	44,30	501.482,20
Contribuições Sociais	738.300,00	738.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.300,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.000,00	162.000,00	82.000,49	50,62	398.817,80	246,18	-236.817,80
RECEITA PATRIMONIAL	146.300,00	146.300,00	84.339,51	57,65	174.797,02	119,48	-28.497,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
Valores Mobiliários	145.220,00	145.220,00	84.339,51	58,08	174.797,02	120,37	-29.577,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	756.000,00	756.000,00	85.423,92	11,30	510.954,98	67,59	245.045,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	754.920,00	754.920,00	85.423,92	11,32	510.954,98	67,68	243.965,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.775.072,00	17.833.795,53	4.612.643,58	25,86	23.006.923,48	129,01	-5.173.127,95
Transferências da União e de suas Entidades	10.083.089,52	10.083.089,52	2.307.521,82	22,89	11.744.418,22	116,48	-1.661.328,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.819.182,48	4.877.906,01	1.448.613,32	29,70	6.817.751,13	139,77	-1.939.845,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.872.800,00	2.872.800,00	856.508,44	29,81	4.444.754,13	154,72	-1.571.954,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.600,00	32.600,00	5.090,01	15,61	8.307,98	25,48	24.292,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.340,00	30.340,00	5.090,01	16,78	8.270,97	27,26	22.069,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.260,00	2.260,00	0,00	0,00	37,01	1,64	2.222,99
RECEITAS DE CAPITAL	4.321.326,24	5.985.762,25	0,00	0,00	400.000,00	6,68	5.585.762,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Alienação de Bens Móveis	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.288.926,24	5.953.362,25	0,00	0,00	400.000,00	6,72	5.553.362,25
Transferências da União e de suas Entidades	4.288.926,24	5.953.362,25	0,00	0,00	400.000,00	6,72	5.553.362,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.958.465,44	28.681.624,98	5.887.616,38	20,53	28.593.587,92	99,69	88.037,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.958.465,44	28.681.624,98	5.887.616,38	20,53	28.593.587,92	99,69	88.037,06
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.958.465,44	28.681.624,98	5.887.616,38	20,53	28.593.587,92	99,69	88.037,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.052.925,44	27.691.818,13	5.553.837,41	21.553.378,00	6.138.440,13	5.057.403,69	20.230.033,20	7.461.784,93	19.742.273,47	1.323.344,80
DESPESAS CORRENTES	20.615.258,00	23.393.391,61	3.998.981,38	18.742.551,13	4.650.840,48	4.570.591,43	18.721.672,26	4.671.719,35	18.344.113,73	20.878,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.846.704,00	11.514.022,53	1.636.231,78	8.889.242,26	2.624.780,27	1.636.231,78	8.889.242,26	2.624.780,27	8.886.206,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.200,00	96.200,00	-8.093,22	77.906,78	18.293,22	16.815,30	77.906,78	18.293,22	77.906,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.752.354,00	11.783.169,08	2.370.842,82	9.775.402,09	2.007.766,99	2.917.544,35	9.754.523,22	2.028.645,86	9.380.000,69	20.878,87
DESPESAS DE CAPITAL	5.184.067,44	4.174.426,52	1.554.856,03	2.810.826,87	1.363.599,65	486.812,26	1.508.360,94	2.666.065,58	1.398.159,74	1.302.465,93
INVESTIMENTOS	4.865.467,44	3.577.826,52	1.523.619,70	2.216.214,78	1.361.611,74	400.749,97	913.748,85	2.664.077,67	803.547,65	1.302.465,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	313.200,00	596.200,00	31.236,33	594.612,09	1.587,91	86.062,29	594.612,09	1.587,91	594.612,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.600,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	905.540,00	1.189.806,85	144.104,47	941.832,90	247.973,95	144.103,63	941.832,06	247.974,79	941.832,06	0,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.958.465,44	28.881.624,98	5.697.941,88	22.495.210,90	6.386.414,08	5.201.507,32	21.171.865,26	7.709.759,72	20.684.105,53	1.323.345,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.958.465,44	28.881.624,98	5.697.941,88	22.495.210,90	6.386.414,08	5.201.507,32	21.171.865,26	7.709.759,72	20.684.105,53	1.323.345,64
SUPERÁVIT (XIII)				6.098.377,02			7.421.722,66		7.909.482,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.958.465,44	28.881.624,98	5.697.941,88	28.593.587,92		5.201.507,32	28.593.587,92		28.593.587,92	1.323.345,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00
RECEITAS CORRENTES	961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00
Contribuições Sociais	961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

6 of 6

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	905.540,00	1.189.806,85	144.104,47	941.832,90	247.973,95	144.103,63	941.832,06	247.974,79	941.832,06	0,84
DESPESAS CORRENTES	905.540,00	1.189.806,85	144.104,47	941.832,90	247.973,95	144.103,63	941.832,06	247.974,79	941.832,06	0,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	905.540,00	1.189.806,85	144.104,47	941.832,90	247.973,95	144.103,63	941.832,06	247.974,79	941.832,06	0,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.052.925,44	27.691.818,13	5.553.837,41	21.553.378,00	95,81	6.138.440,13	5.057.403,69	20.230.033,20	95,55	7.461.784,93	1.323.344,80
Legislativa	1.009.800,00	1.030.515,00	0,00	0,00	0,00	1.030.515,00	0,00	0,00	0,00	1.030.515,00	0,00
Ação Legislativa	1.009.800,00	1.030.515,00	0,00	0,00	0,00	1.030.515,00	0,00	0,00	0,00	1.030.515,00	0,00
Administração	2.760.264,00	3.768.799,96	690.663,75	3.624.576,62	16,11	144.223,34	936.044,29	3.622.572,31	17,11	146.227,65	2.004,31
Administração Geral	614.520,00	491.240,11	87.575,56	469.237,98	2,09	22.002,13	87.575,56	469.237,98	2,22	22.002,13	0,00
Administração Financeira	2.145.744,00	3.277.559,85	603.088,19	3.155.338,64	14,03	122.221,21	848.468,73	3.153.334,33	14,89	124.225,52	2.004,31
Assistência Social	2.043.360,00	1.376.782,80	231.467,47	1.152.710,72	5,12	224.072,08	240.612,51	1.143.585,24	5,40	233.197,56	9.125,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	201.960,00	194.960,00	32.600,33	161.533,31	0,72	33.426,69	32.600,33	161.533,31	0,76	33.426,69	0,00
Assistência Comunitária	1.841.400,00	1.181.822,80	198.867,14	991.177,41	4,41	190.645,39	208.012,18	982.051,93	4,64	199.770,87	9.125,48
Previdência Social	1.575.500,00	1.575.500,00	0,00	0,00	0,00	1.575.500,00	0,00	0,00	0,00	1.575.500,00	0,00
Administração Geral	1.575.500,00	1.575.500,00	0,00	0,00	0,00	1.575.500,00	0,00	0,00	0,00	1.575.500,00	0,00
Saúde	5.521.284,00	6.136.669,57	711.684,28	5.327.812,37	23,68	808.857,20	930.965,32	5.323.285,03	25,14	813.384,54	4.527,34
Atenção Básica	4.982.364,00	5.483.287,57	696.825,75	4.852.156,01	21,57	631.131,56	872.443,71	4.847.628,67	22,90	635.658,90	4.527,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	264.060,00	297.361,00	0,00	255.330,48	1,14	42.030,52	43.663,08	255.330,48	1,21	42.030,52	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	50.760,00	84.901,00	0,00	40.223,53	0,18	44.677,47	0,00	40.223,53	0,19	44.677,47	0,00
Vigilância Sanitária	174.420,00	227.640,00	14.858,53	166.166,26	0,74	61.473,74	14.858,53	166.166,26	0,78	61.473,74	0,00
Vigilância Epidemiológica	49.680,00	43.480,00	0,00	13.936,09	0,06	29.543,91	0,00	13.936,09	0,07	29.543,91	0,00
Educação	5.317.164,00	4.966.977,45	1.196.575,53	4.509.149,24	20,04	457.828,21	1.282.381,62	4.502.403,24	21,27	464.574,21	6.746,00
Ensino Fundamental	4.704.480,00	3.984.993,44	1.000.739,85	3.615.223,48	16,07	369.769,96	1.082.895,94	3.608.477,48	17,04	376.515,96	6.746,00
Educação Infantil	612.684,00	981.984,01	195.835,68	893.925,76	3,97	88.058,25	199.485,68	893.925,76	4,22	88.058,25	0,00
Cultura	21.546,00	80.710,63	0,00	0,00	0,00	80.710,63	0,00	0,00	0,00	80.710,63	0,00
Difusão Cultural	21.546,00	80.710,63	0,00	0,00	0,00	80.710,63	0,00	0,00	0,00	80.710,63	0,00
Urbanismo	2.653.266,24	4.502.059,28	707.911,76	3.413.816,40	15,18	1.088.242,88	734.453,31	3.411.298,69	16,11	1.090.760,59	2.517,71
Infra-Estrutura Urbana	1.098.606,24	606,27	0,00	0,03	0,00	606,24	0,00	0,03	0,00	606,24	0,00
Serviços Urbanos	1.540.080,00	4.501.417,01	707.911,76	3.413.816,37	15,18	1.087.600,64	734.453,31	3.411.298,66	16,11	1.090.118,35	2.517,71
Habitação Urbana	3.456,00	26,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	11.124,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Habitação	1.080,00	810,00	0,00	0,00	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	810,00	0,00
Habitação Urbana	1.080,00	810,00	0,00	0,00	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	810,00	0,00
Saneamento	647.276,40	1.322.826,80	711.860,89	1.253.778,64	5,57	69.048,16	198.741,55	730.491,64	3,45	592.335,16	523.287,00
Saneamento Básico Urbano	647.276,40	1.322.826,80	711.860,89	1.253.778,64	5,57	69.048,16	198.741,55	730.491,64	3,45	592.335,16	523.287,00
Gestão Ambiental	28.080,00	45.517,00	9.516,00	41.048,95	0,18	4.468,05	9.516,00	41.048,95	0,19	4.468,05	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	28.080,00	45.517,00	9.516,00	41.048,95	0,18	4.468,05	9.516,00	41.048,95	0,19	4.468,05	0,00
Agricultura	52.704,00	60.940,00	8.535,65	25.797,87	0,11	35.142,13	8.535,65	25.797,87	0,12	35.142,13	0,00
Abastecimento	52.704,00	60.940,00	8.535,65	25.797,87	0,11	35.142,13	8.535,65	25.797,87	0,12	35.142,13	0,00
Comércio e Serviços	2.819.880,00	1.031.530,00	787.691,95	818.580,34	3,64	212.949,66	16.785,00	45.973,39	0,22	985.556,61	772.606,95
Turismo	2.819.880,00	1.031.530,00	787.691,95	818.580,34	3,64	212.949,66	16.785,00	45.973,39	0,22	985.556,61	772.606,95

FONTE: SCPI – Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Energia	11.124,00	318,60	0,00	0,00	0,00	318,60	0,00	0,00	0,00	318,60	0,00
Energia Elétrica	11.124,00	318,60	0,00	0,00	0,00	318,60	0,00	0,00	0,00	318,60	0,00
Transporte	929.836,80	639.941,04	215.712,79	441.448,75	1,96	198.492,29	339.946,62	441.448,74	2,09	198.492,30	0,01
Transporte Rodoviário	929.836,80	639.941,04	215.712,79	441.448,75	1,96	198.492,29	339.946,62	441.448,74	2,09	198.492,30	0,01
Desporto e Lazer	72.360,00	333.120,00	259.074,23	272.139,23	1,21	60.980,77	256.544,23	269.609,23	1,27	63.510,77	2.530,00
Desporto Comunitário	72.360,00	333.120,00	259.074,23	272.139,23	1,21	60.980,77	256.544,23	269.609,23	1,27	63.510,77	2.530,00
Encargos Especiais	334.800,00	694.800,00	23.143,11	672.518,87	2,99	22.281,13	102.877,59	672.518,87	3,18	22.281,13	0,00
Serviço da Dívida Interna	334.800,00	694.800,00	23.143,11	672.518,87	2,99	22.281,13	102.877,59	672.518,87	3,18	22.281,13	0,00
Reserva de Contingência	253.600,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
Reserva de Contingência	253.600,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	905.540,00	1.189.806,85	144.104,47	941.832,90	4,19	247.973,95	144.103,63	941.832,06	4,45	247.974,79	0,84
Legislativa	48.600,00	27.885,00	0,00	0,00	0,00	27.885,00	0,00	0,00	0,00	27.885,00	0,00
Ação Legislativa	48.600,00	27.885,00	0,00	0,00	0,00	27.885,00	0,00	0,00	0,00	27.885,00	0,00
Administração	95.580,00	180.151,85	30.548,80	174.602,73	0,78	5.549,12	30.548,80	174.602,73	0,82	5.549,12	0,00
Administração Geral	9.180,00	15.980,00	1.545,67	10.523,34	0,05	5.456,66	1.545,67	10.523,34	0,05	5.456,66	0,00
Administração Financeira	86.400,00	164.171,85	29.003,13	164.079,39	0,73	92,46	29.003,13	164.079,39	0,77	92,46	0,00
Assistência Social	74.520,00	75.520,00	5.572,23	48.231,89	0,21	27.288,11	5.572,23	48.231,89	0,23	27.288,11	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00
Assistência Comunitária	71.280,00	72.280,00	5.572,23	48.231,89	0,21	24.048,11	5.572,23	48.231,89	0,23	24.048,11	0,00
Previdência Social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saúde	364.824,00	363.524,00	42.260,99	270.058,40	1,20	93.465,60	42.260,23	270.057,64	1,28	93.466,36	0,76
Atenção Básica	324.324,00	317.024,00	39.191,65	252.256,39	1,12	64.767,61	39.190,89	252.255,63	1,19	64.768,37	0,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00
Vigilância Sanitária	9.180,00	21.180,00	3.069,34	17.802,01	0,08	3.377,99	3.069,34	17.802,01	0,08	3.377,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.480,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00	0,00
Educação	208.656,00	418.656,00	56.429,13	365.639,10	1,63	53.016,90	56.429,09	365.639,06	1,73	53.016,94	0,04
Ensino Fundamental	158.976,00	292.976,00	38.559,48	269.088,07	1,20	23.887,93	38.559,44	269.088,03	1,27	23.887,97	0,04
Educação Infantil	49.680,00	125.680,00	17.869,65	96.551,03	0,43	29.128,97	17.869,65	96.551,03	0,46	29.128,97	0,00
Cultura	540,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00
Difusão Cultural	540,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00
Urbanismo	57.240,00	60.030,00	6.773,75	52.066,31	0,23	7.963,69	6.773,73	52.066,29	0,25	7.963,71	0,02
Serviços Urbanos	57.240,00	60.030,00	6.773,75	52.066,31	0,23	7.963,69	6.773,73	52.066,29	0,25	7.963,71	0,02
Saneamento	41.040,00	38.040,00	2.519,57	26.623,12	0,12	11.416,88	2.519,55	26.623,10	0,13	11.416,90	0,02
Saneamento Básico Urbano	41.040,00	38.040,00	2.519,57	26.623,12	0,12	11.416,88	2.519,55	26.623,10	0,13	11.416,90	0,02

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00
Agricultura	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00
Turismo	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00
Desporto e Lazer	1.080,00	13.080,00	0,00	4.611,35	0,02	8.468,65	0,00	4.611,35	0,02	8.468,65	0,00
Desporto Comunitário	1.080,00	13.080,00	0,00	4.611,35	0,02	8.468,65	0,00	4.611,35	0,02	8.468,65	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.958.465,44	28.881.624,98	5.697.941,88	22.495.210,90	100,00	6.386.414,08	5.201.507,32	21.171.865,26	100,00	7.709.759,72	1.323.345,64

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.958.088,70	2.053.629,80	2.275.185,99	1.798.862,21	2.247.534,83	2.214.470,80	3.001.412,33	2.528.504,43	3.554.632,81	3.259.162,21	2.680.060,02	3.836.826,72	31.408.370,85	24.339.822,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.472,16	143.235,25	245.052,68	46.903,94	219.871,63	270.502,83	684.020,16	356.684,33	522.985,00	459.939,81	296.689,47	721.429,40	4.093.786,66	2.065.867,20
IPTU	3.217,37	32.998,96	9.516,66	32.166,77	31.115,45	22.939,54	54.702,70	19.525,43	24.772,49	14.039,03	26.133,45	30.771,31	301.899,16	302.400,00
ISS	84.285,06	60.780,44	88.974,45	-626,65	90.281,58	52.430,10	57.303,19	76.716,33	79.948,78	77.733,56	132.762,04	117.525,43	918.114,31	883.440,00
ITBI	14.439,97	5.725,00	56.347,79	26.817,11	64.269,36	170.354,85	539.592,43	227.850,00	390.480,84	330.583,90	75.873,89	511.504,39	2.413.839,53	308.880,00
IRRF	10.200,67	33.180,40	26.382,39	29.110,66	21.853,77	20.888,53	21.070,60	24.984,84	22.683,01	26.284,76	27.554,49	53.024,44	317.218,56	340.308,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.329,09	10.550,45	63.831,39	-40.563,95	12.351,47	3.889,81	11.351,24	7.607,73	5.099,88	11.298,56	34.365,60	8.603,83	142.715,10	230.839,20
Contribuições	36.945,69	37.193,91	30.312,38	30.111,90	31.272,26	32.041,00	30.802,24	26.388,39	31.212,76	30.536,78	40.283,46	41.717,03	398.817,80	900.300,00
Receita Patrimonial	956,32	985,26	2.065,16	3.020,70	5.344,90	6.893,02	10.412,28	14.588,72	19.642,78	26.548,37	35.854,20	48.485,31	174.797,02	146.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	956,32	985,26	2.065,16	3.020,70	5.344,90	6.893,02	10.412,28	14.588,72	19.642,78	26.548,37	35.854,20	48.485,31	174.797,02	145.220,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	44.198,65	38.594,16	31.080,87	47.563,61	43.320,54	50.163,67	45.172,80	40.266,46	41.652,60	43.517,70	40.322,11	45.101,81	510.954,98	756.000,00
Transferências Correntes	1.749.023,87	1.832.887,21	1.964.106,20	1.673.296,37	1.947.419,00	1.854.584,63	2.230.760,18	2.090.200,46	2.939.139,67	2.698.374,88	2.262.065,44	2.979.848,50	26.221.706,41	20.438.755,53
Cota Parte do FPM	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	9.621.113,58	8.985.600,00
Cota Parte do ICMS	383.843,20	309.007,83	448.708,99	383.610,18	368.912,10	474.818,11	485.426,88	546.008,35	514.772,50	642.660,59	565.290,29	524.275,71	5.647.334,73	3.618.000,00
Cota Parte do IPVA	24.862,27	33.580,59	42.126,03	22.522,70	21.287,73	33.825,59	50.433,98	39.850,32	55.845,79	45.361,32	39.108,91	36.332,05	445.137,28	464.400,00
Cota Parte do ITR	77.643,88	8.183,75	12.756,78	9.345,47	10.903,11	22.669,29	14.140,60	12.624,33	137.676,29	568.074,05	104.032,05	115.942,74	1.093.992,34	594.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Transferências da LC 61/1989	4.476,59	2.497,72	2.690,41	3.012,44	2.709,18	2.802,96	3.014,09	2.457,75	3.077,17	3.189,23	2.985,91	2.980,05	35.893,50	21.600,00
Transferencias do FUNDEB	296.442,58	272.541,81	324.963,33	305.495,15	367.356,67	364.043,71	364.962,06	414.849,40	385.318,44	492.272,54	438.151,08	418.357,36	4.444.754,13	2.872.800,00
Outras Transferências Correntes	232.640,84	251.391,24	492.285,58	279.637,72	371.395,82	260.350,89	361.679,91	313.973,40	1.245.249,93	281.337,54	248.221,12	595.316,86	4.933.480,85	3.849.955,53
Outras Receitas Correntes	492,01	734,01	2.568,70	-2.034,31	306,50	285,65	244,67	376,07	0,00	244,67	4.845,34	244,67	8.307,98	32.600,00
DEDUÇÕES (II)	243.092,66	261.291,15	228.833,21	217.030,11	241.191,32	245.477,24	231.399,40	271.783,82	261.098,67	384.314,99	314.541,33	314.729,03	3.214.782,93	3.343.360,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.300,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	243.092,66	261.291,15	228.833,21	217.030,11	241.191,32	245.477,24	231.399,40	271.783,82	261.098,67	384.314,99	314.541,33	314.729,03	3.214.782,93	2.604.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.714.996,04	1.792.338,65	2.046.352,78	1.581.832,10	2.006.343,51	1.968.993,56	2.770.012,93	2.256.720,61	3.293.534,14	2.874.847,22	2.365.518,69	3.522.097,69	28.193.587,92	20.996.462,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.714.996,04	1.792.338,65	2.046.352,78	1.581.832,10	2.006.343,51	1.968.993,56	2.770.012,93	2.256.720,61	3.293.534,14	2.874.847,22	2.365.518,69	3.522.097,69	28.193.587,92	20.996.462,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.714.996,04	1.792.338,65	2.046.352,78	1.581.832,10	2.006.343,51	1.968.993,56	2.770.012,93	2.256.720,61	3.293.534,14	2.874.847,22	2.365.518,69	3.522.097,69	28.193.587,92	20.996.462,73

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	21.734.862,73	28.193.587,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.065.867,20	4.093.786,66
IPTU	302.400,00	301.899,16
ISS	883.440,00	918.114,31
ITBI	308.880,00	2.413.839,53
IRRF	340.308,00	317.218,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.839,20	142.715,10
Contribuições	900.300,00	398.817,80
Receita Patrimonial	146.300,00	174.797,02
Aplicações Financeiras (II)	145.220,00	174.797,02
Outras Receitas Patrimoniais	1.080,00	0,00
Transferências Correntes	17.833.795,53	23.006.923,48
Cota Parte do FPM	7.322.400,00	7.843.622,10
Cota Parte do ICMS	2.894.400,00	4.517.868,04
Cota Parte do IPVA	371.520,00	356.110,86
Cota Parte do ITR	475.200,00	875.194,00
Transferências da LC 87/1996	25.920,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.600,00	35.893,50
Transferencias do FUNDEB	2.872.800,00	4.444.754,13
Outras Transferências Correntes	3.849.955,53	4.933.480,85
Demais Receitas Correntes	788.600,00	519.262,96
Outras Receitas Financeiras (III)	1.080,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	787.520,00	519.262,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	21.588.562,73	28.018.790,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.985.762,25	400.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	32.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	32.400,00	0,00
Transferências de Capital	5.953.362,25	400.000,00
Convênios	5.942.562,25	400.000,00
Outras Transferências de Capital	10.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.985.762,25	400.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	27.574.324,98	28.418.790,90

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.393.391,61	18.742.551,13	18.721.672,26	18.344.113,73	335.478,80	7.450,00	7.450,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.514.022,53	8.889.242,26	8.889.242,26	8.886.206,26	242.636,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	96.200,00	77.906,78	77.906,78	77.906,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.783.169,08	9.775.402,09	9.754.523,22	9.380.000,69	92.842,24	7.450,00	7.450,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	23.297.191,61	18.664.644,35	18.643.765,48	18.266.206,95	335.478,80	7.450,00	7.450,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.174.426,52	2.810.826,87	1.508.360,94	1.398.159,74	0,00	173.972,93	173.972,93
Investimentos	3.577.826,52	2.216.214,78	913.748,85	803.547,65	0,00	173.972,93	173.972,93
Inversões Financeiras	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	596.200,00	594.612,09	594.612,09	594.612,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.578.226,52	2.216.214,78	913.748,85	803.547,65	0,00	173.972,93	173.972,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	26.999.418,13	20.880.859,13	19.557.514,33	19.069.754,60	335.478,80	181.422,93	181.422,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							8.832.134,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.832.134,57

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Dez/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	482.622,38	43.453,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	439.169,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-439.169,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-439.169,33

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	105.836,94	376.785,44	335.478,80	103.690,53	43.453,05	5.329,60	293.546,60	181.422,93	181.422,93	117.453,27	0,00	43.453,05
02	PODER EXECUTIVO	105.836,94	376.785,44	335.478,80	103.690,53	43.453,05	5.329,60	293.546,60	181.422,93	181.422,93	117.453,27	0,00	43.453,05
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.186,00	6.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.804,64	2.804,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SEC. MUN. ADM. FINANCAS E PLANEJAMENTO	22.880,41	127.668,02	111.403,31	22.000,00	17.145,12	1.800,00	68.972,50	6.350,00	6.350,00	64.422,50	0,00	17.145,12
0205	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	7.048,74	26.744,41	25.008,71	7.048,74	1.735,70	3.419,60	17.272,00	0,00	0,00	20.691,60	0,00	1.735,70
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30.206,56	25.998,47	22.908,47	30.041,56	3.255,00	110,00	4.900,00	700,00	700,00	4.310,00	0,00	3.255,00
0207	SEC. MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	453,00	42.721,51	39.527,01	0,00	3.647,50	0,00	3.394,22	0,00	0,00	3.394,22	0,00	3.647,50
0208	SEC.MUN.AGRICULTURA E ASSIST.FUNDIARIA	0,00	2.698,60	2.698,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SEC.MUN.VIACAO OBRAS SERVICOS PUBLICOS	35.043,56	128.171,35	111.360,35	34.395,56	17.459,00	0,00	199.007,88	174.372,93	174.372,93	24.634,95	0,00	17.459,00
0210	SEC. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	10.204,67	7.304,64	7.304,64	10.204,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	4.379,71	4.168,98	0,00	210,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,73
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.108,09	2.108,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	755.116,26	76.992,65	674.338,08	3.785,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.785,53
02	PODER EXECUTIVO	0,00	755.116,26	76.992,65	674.338,08	3.785,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.785,53
	TOTAL (III) = (I + II)	105.836,94	1.131.901,70	412.471,45	778.028,61	47.238,58	5.329,60	293.546,60	181.422,93	181.422,93	117.453,27	0,00	47.238,58

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.835.028,00	3.951.071,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	302.400,00	301.899,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	308.880,00	2.413.839,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	883.440,00	918.114,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	340.308,00	317.218,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.683.600,00	16.843.471,43
2.1- Cota-Parte FPM	8.985.600,00	9.621.113,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	8.316.000,00	8.887.458,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	669.600,00	733.654,61
2.2- Cota-Parte ICMS	3.618.000,00	5.647.334,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	21.600,00	35.893,50
2.4- Cota-Parte ITR	594.000,00	1.093.992,34
2.5- Cota-Parte IPVA	464.400,00	445.137,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.518.628,00	20.794.542,99
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.604.960,00	3.214.782,93
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.276.857,00	1.976.672,38

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.874.744,00	4.475.243,85
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.874.744,00	4.475.243,85
6.1.1 - Principal	2.872.800,00	4.444.754,13
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.944,00	30.489,72
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	267.840,00	1.229.971,20

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.475.243,85

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.406.638,36	2.258.689,22	2.258.689,18	2.258.689,18	0,04
10.1 - Educação Infantil	685.390,00	658.607,75	658.607,75	658.607,75	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	685.390,00	658.607,75	658.607,75	658.607,75	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.721.248,36	1.600.081,47	1.600.081,43	1.600.081,43	0,04
11. OUTRAS DESPESAS	471.186,59	431.974,73	431.974,73	431.974,73	0,00
11.1 - Educação Infantil	20.212,00	5.058,00	5.058,00	5.058,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	20.212,00	5.058,00	5.058,00	5.058,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	450.974,59	426.916,73	426.916,73	426.916,73	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.877.824,95	2.690.663,95	2.690.663,91	2.690.663,91	0,04

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.258.689,22	2.258.689,18	2.258.689,18	0,04	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.690.663,95	2.690.663,91	2.690.663,91	0,04	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.132.670,69	2.258.689,22	2.258.689,22	50,47
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	447.524,38	1.784.579,90	1.784.579,90	39,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	402.062,01	326.811,04	326.811,04	326.811,04	0,00
24.1 - Creche	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	397.742,01	326.811,04	326.811,04	326.811,04	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.564.508,10	1.468.050,19	1.461.934,19	1.386.827,21	6.116,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.966.570,11	1.794.861,23	1.788.745,23	1.713.638,25	6.116,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	4.485.525,18
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.229.971,20
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	201.592,80
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.053.961,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.198.635,75	3.053.961,18	14,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	239.712,22	38.119,42	38.119,42	201.592,80	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	25.347,87	6.777,74	6.777,74	18.570,13	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	214.364,35	31.341,68	31.341,68	183.022,67	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	368.172,00	254.893,01
35.1 - Salário Educação	261.252,00	170.254,61
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	92.880,00	81.655,20
35.4 - PNATE	12.960,00	2.983,20
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.080,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	216.108,00	54.175,09
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	584.280,00	309.068,10

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	541.238,39	389.263,16	388.633,16	365.510,16	630,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	541.238,39	389.263,16	388.633,16	365.510,16	630,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.385.633,45	4.874.788,34	4.868.042,30	4.769.812,32	6.746,04
47.1 - Despesas Correntes	5.083.613,45	4.611.896,88	4.610.870,84	4.512.640,86	1.026,04
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.820.262,94	3.565.804,76	3.565.804,72	3.565.804,72	0,04
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.263.350,51	1.046.092,12	1.045.066,12	946.836,14	1.026,00
47.2 - Despesas de Capital	302.020,00	262.891,46	257.171,46	257.171,46	5.720,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	302.020,00	262.891,46	257.171,46	257.171,46	5.720,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	96.377,66	2.127,44
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.444.754,13	170.254,61
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.221.144,87	140.205,98
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.319.986,92	32.176,07
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.918,30	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.318.068,62	32.176,07

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.174.426,52	2.810.826,87	1.363.599,65
Investimentos	3.577.826,52	2.216.214,78	1.361.611,74
Inversões Financeiras	400,00	0,00	400,00
Amortização da Dívida	596.200,00	594.612,09	1.587,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.174.426,52	2.810.826,87	1.363.599,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.174.426,52 <(d - a)>	2.810.826,87 <(e - b)>	1.363.599,65 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	37.798,38	0,00	37.798,38
Receita de Alienação de Bens Móveis	32.400,00	0,00	32.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.398,38	0,00	5.398,38

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.835.028,00	1.835.028,00	3.951.071,56	215,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	302.400,00	302.400,00	301.899,16	99,83
IPTU	174.960,00	174.960,00	267.069,86	152,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	127.440,00	127.440,00	34.829,30	27,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	308.880,00	308.880,00	2.413.839,53	781,48
ITBI	308.880,00	308.880,00	2.413.839,53	781,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	883.440,00	883.440,00	918.114,31	103,92
ISS	864.000,00	864.000,00	912.343,60	105,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.440,00	19.440,00	5.770,71	29,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	340.308,00	340.308,00	317.218,56	93,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.046.400,00	13.046.400,00	16.109.816,82	123,48
Cota-Parte FPM	8.316.000,00	8.316.000,00	8.887.458,97	106,87
Cota-Parte ITR	594.000,00	594.000,00	1.093.992,34	184,17
Cota-Parte IPVA	464.400,00	464.400,00	445.137,28	95,85
Cota-Parte ICMS	3.618.000,00	3.618.000,00	5.647.334,73	156,09
Cota-Parte IPI-Exportação	21.600,00	21.600,00	35.893,50	166,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.881.428,00	14.881.428,00	20.060.888,38	134,80

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.063.825,62	3.372.757,55	3.230.564,89	95,78	3.228.011,44	95,71	3.210.055,47	95,18	2.553,45
Despesas Correntes	3.994.056,00	3.254.349,55	3.127.947,99	96,12	3.125.394,54	96,04	3.107.438,57	95,49	2.553,45
Despesas de Capital	69.769,62	118.408,00	102.616,90	86,66	102.616,90	86,66	102.616,90	86,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	153.360,00	231.460,00	221.860,08	95,85	221.860,08	95,85	221.860,08	95,85	0,00
Despesas Correntes	153.360,00	231.460,00	221.860,08	95,85	221.860,08	95,85	221.860,08	95,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	54.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.271.185,62	3.612.217,55	3.452.424,97	95,58	3.449.871,52	95,51	3.431.915,55	95,01	2.553,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.452.424,97	3.449.871,52	3.431.915,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.452.424,97	3.449.871,52	3.431.915,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.009.133,26	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	443.291,71	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,21		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.604.124,00	1.604.124,00	2.649.582,99	165,17
Proveniente da União	1.314.360,00	1.314.360,00	2.128.645,08	161,95
Proveniente dos Estados	289.764,00	289.764,00	520.937,91	179,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.718,38	9.718,38	37.480,51	385,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.613.842,38	1.613.842,38	2.687.063,50	166,50

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.242.862,38	2.427.554,02	1.873.847,51	77,19	1.871.872,86	77,11	1.845.328,14	76,02	1.974,65
Despesas Correntes	1.161.432,00	2.206.952,02	1.678.945,84	76,08	1.676.971,19	75,99	1.652.526,47	74,88	1.974,65
Despesas de Capital	81.430,38	220.602,00	194.901,67	88,35	194.901,67	88,35	192.801,67	87,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	132.300,00	81.501,00	33.470,40	41,07	33.470,40	41,07	33.470,40	41,07	0,00
Despesas Correntes	132.300,00	81.501,00	33.470,40	41,07	33.470,40	41,07	33.470,40	41,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	54.000,00	88.141,00	40.223,53	45,64	40.223,53	45,64	40.223,53	45,64	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	88.141,00	40.223,53	45,64	40.223,53	45,64	40.223,53	45,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	129.600,00	240.820,00	183.968,27	76,39	183.968,27	76,39	183.968,27	76,39	0,00
Despesas Correntes	113.400,00	231.620,00	183.968,27	79,43	183.968,27	79,43	183.968,27	79,43	0,00
Despesas de Capital	16.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	56.160,00	49.960,00	13.936,09	27,89	13.936,09	27,89	13.936,09	27,89	0,00
Despesas Correntes	55.080,00	48.880,00	13.936,09	28,51	13.936,09	28,51	13.936,09	28,51	0,00
Despesas de Capital	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.614.922,38	2.887.976,02	2.145.445,80	74,29	2.143.471,15	74,22	2.116.926,43	73,30	1.974,65

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.306.688,00	5.800.311,57	5.104.412,40	88,00	5.099.884,30	87,92	5.055.383,61	87,16	4.528,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	285.660,00	312.961,00	255.330,48	81,59	255.330,48	81,59	255.330,48	81,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	54.000,00	88.141,00	40.223,53	45,64	40.223,53	45,64	40.223,53	45,64	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	183.600,00	248.820,00	183.968,27	73,94	183.968,27	73,94	183.968,27	73,94	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	56.160,00	49.960,00	13.936,09	27,89	13.936,09	27,89	13.936,09	27,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.886.108,00	6.500.193,57	5.597.870,77	86,12	5.593.342,67	86,05	5.548.841,98	85,36	4.528,10
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.614.922,38	2.887.976,02	2.145.445,80	74,29	2.143.471,15	74,22	2.116.926,43	73,30	1.974,65
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.271.185,62	3.612.217,55	3.452.424,97	95,58	3.449.871,52	95,51	3.431.915,55	95,01	2.553,45

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.705], GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.958.465,44
Previsão Atualizada	28.681.624,98
Receitas Realizadas	28.593.587,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.958.465,44
Créditos Adicionais	1.923.159,54
Dotação Atualizada	28.881.624,98
Despesas Empenhadas	22.495.210,90
Despesas Liquidadas	21.171.865,26
Despesas Pagas	20.684.105,53
Superávit Orçamentário	6.098.377,02

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.495.210,90
Despesas Liquidadas	21.171.865,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.193.587,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.193.587,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.193.587,92

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	8.832.134,57	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	8.832.134,57	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.237.738,64	778.028,61	412.471,45	47.238,58
Poder Executivo	1.237.738,64	778.028,61	412.471,45	47.238,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	298.876,20	117.453,27	181.422,93	0,00
Poder Executivo	298.876,20	117.453,27	181.422,93	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.536.614,84	895.481,88	593.894,38	47.238,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.053.961,18	25,00	14,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.258.689,22	70,00	50,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.810.826,87	1.363.599,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	37.798,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.452.424,97	15,00	17,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2371/2022

DECRETO Nº 2371/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal n° 993/2021 de 18 de fevereiro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 996/2021 de 03 de março de 2021, referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2021, autorizado pela Lei Municipal nº 738/2014 de 10 de outubro de 2014.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2021, através do Decreto Municipal n° 2261/2021, de 10 de Maio de 2021.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata contratação dos candidatos aprovados;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado POR Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2021, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados de 03 a 17/02/2022**, a se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**, **no horário de expediente (07:30 as 13:30h)**, apresentando os documentos constantes do Anexo II, deste Decreto, para posterior assinatura de contratos dos seus respectivos cargos para quais foram classificados.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2.º - Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação dos convocados na ordem de classificação final.

Art. 3.º - Os servidores exercerão suas funções no local onde forem contratados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2021.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 03 de Fevereiro de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cargo: **PROFESSOR PEDAGOGO**

Classificação	Nome
CR	Márcio Evangelista de Lima
CR	Claudia Bastos de Sousa
CR	Orcina Cândida Sobrinho Neta

Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Classificação	Nome
CR	Jamaica Raina da Silva Gomes

Cargo: **INSPETOR DE ALUNOS**

Classificação	Nome
9°	Cleonice Marques de Sousa
CR	Rosenilda Sales da Silva Reges

ANEXO II

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

1. Cédula de Identidade RG e CPF 2. Certidão de nascimento, casamento, divórcio 3. Carteira de Trabalho (frente e verso de onde fica a foto) 4. Cartão PIS / PASEP 5. Título de Eleitor **6.** Uma **(01) foto 3x4 colorida 7. Atestado Médico de Aptidão para Admissão (emitido por Médico do Trabalho) 8. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso 9. Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital de concurso ou seletivo 10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) 11. Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada 12. Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal**

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...

13. Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral **www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-qu... 14. Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado) 1ª Grau -** Site**: https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir...**

2ª Grau – Site**: https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...**

15. Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos) ***16.*** Certificado de Reservista (sexo masculino) ***17.*** Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC; e certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu ***18.*** Comprovante de residência, ex. (conta de água, luz, telefone) ***19.*** CPF do cônjuge ***20.*** CPF dos dependentes ***21.*** Declaração de acúmulo ou não de cargo público ***22.*** Declaração de bens ***23.*** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função **24. Declaração de Frequência Escolar (Filhos menores de 14 anos) 25. Declaração de Não Parentesco 26. Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no Edital de Seletivo 27. Exame de Tipo Sanguíneo 28. Número da conta corrente ou poupança da caixa para pagamento de salário 29. Telefone para Contato 30. E-mail pessoal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

Objeto: Acréscimo de Valor

Contratante: Município de Ponte Branca – MT

Contratada: **GLEISON FERREIRA DA SILVA 03181092126**

CNPJ: 35.477.291/0001-98

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo de 7,14% ao valor do contrato firmado entre as partes, passando o valor de 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Data do Aditivo: 05/01/2022

Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

Objeto: Acréscimo de Valor

Contratante: Município de Ponte Branca – MT

Contratada: **RONALDO ADRIANO GUILHERME ALVES 05380628192**

CNPJ: 35.396.372/0001-63

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo de 7,14% ao valor do contrato firmado entre as partes, passando o valor de 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Data do Aditivo: 05/01/2022

Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM,** visando futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **As propostas** e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no **dia 18/02/2022, às 08h30min (horário de Brasília)**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações,

pelo telefone (XX 66) 3466 - 1311, via e-mail: licitacaopbmt@hotmail.com ou através do site: http://prefeituradepontebranca-mt.com.br/.

Ponte Branca - MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Glimara Nogueira Gonçalves

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital do Tomada de Preço Nº 01/2021, publicado no Diário Oficial da União de 20 de Janeiro de 2022, ISSN 1677-7069 seção 3 pagina 172, AMM - Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato de Grosso ANO XVII/Nº 3. 902 DE 20 de Janeiro de 2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n 002/2022 do dia 05 de Janeiro de 2022, RETIFICA: Inclusão do Item 9.3.1. O licitante deverá encaminhar à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do abertura da sessão licitatória cópia da garantia-proposta em qualquer modalidade escolhida pela licitante para fins de validação. Comunicamos ainda que a data de realização do mesmo está mantido para o dia 08/02/2022, 08:30 (horário de Brasília). O edital Retificado encontra se disponível no endereço eletrônico https://www. https://www.prefeituradepontebranca-mt.com.br quanto a esclarecimentos (dúvidas), através de email: licitacaopbmt@hotmail.com - telefone (XX 66) 3466 1311.

Ponte Branca - MT, 03 de Fevereiro de 2022.

GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 01/2022 - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATA Nº 01/2022 de 01/02/2022

Ata da Assembléia ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município Porto Alegre do Norte-MT, realizada no prédio do CMU, localizado na rua sete, esquina com rua um, s/n, setor dos Esportes, Porto Alegre do Norte, na data de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte dois, tendo como pauta apresentação do Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025, tendo a participação presencial dos conselheiros: Denise Cristiane de Araujo Kopper Wasmann, Valdir Correia de Godoy, Natalie Cipriano Toledo, Telma Tavares de Oliveira, Ferla Borges Pereira, Rosimeire Afonso da Silva, o Servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretário Executivo do Conselho: Tadeu da Silva Yoshida, a servidora Siglia Maria Pereira, a Secretária Municipal de Assistência Social Valdirene P. do Nascimento, contamos ainda com participação online via App das conselheiras, Eliane Lazzari, Fernanda Divina. Dada inicio a reunião e a palavra a Servidora Siglia, na qual fará a leitura e apresentação do Plano Municipal elaborado. Feito a leitura do Plano, abriu-se discussão, apontamentos, alterações, nos quais foram feitos os seguintes: pela manutenção da parceria com instituição de Acolhimento de Idosos, pela realização de parceria com instituição de Acolhimento “Cantinho da Esperança”, pela realização de parceria com entidade de reabilitação de dependentes químicos, pela realização do projeto menor aprendiz, pela realização de programas e ações com mulheres vitimas de violência domestica. Terminado os debates, apontamentos e alterações no referido plano, é solicitado pela Presidente Natalie, a votação para aprovação do mesmo, sendo o mesmo aprovando por unanimidade a pauta do dia e o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025, no qual vai a presente ata devidamente assinada:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO PREVIO OUTORGA DA CONCESSÃO RODOVIARIA

ATO PRÉVIO

Em cumprimento ao Art. 5° da Lei 8.987/1995, a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Porto Alegre do norte/MT, vem, através do presente, PUBLICAR ATO PRÉVIO, a fim de dar início ao processo licitatório a outorga da CONCESSÃO precedida por obra pública, para CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E DA GERÊNCIA DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o atual terminal rodoviário de Porto Alegre do Norte /MT, encontra-se atualmente com estrutura precária, de pouca atratividade e com sua capacidade operacional saturada;

CONSIDERANDO que os terminais rodoviários constituem-se em infraestruturas vitais ao sistema de transporte interestadual e intermunicipal, na medida em que garantem as interconexões entre a origem e o destino no transporte de pessoas, mercadorias e cargas.

CONSIDERANDO a importância de se proporcionar segurança, conforto e acessibilidade ao embarque e desembarque dos usuários dos serviços de transporte público rodoviário;

CONSIDERANDO que atualmente a concessão é uma das novas soluções encontradas pelos administradores, sendo os principais tipos de concessão aplicados aos terminais rodoviários, atualmente operados pelo poder público, são: operação de serviços e/ou a operação da infraestrutura, em modalidades que vão desde a posse e/ou operação apenas públicas às puramente privadas.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 842/2018 autoriza o Poder Executivo Municipal a concessão de Serviço Publico para construção e exploração da rodoviária pelo prazo de até 20 (vinte) anos;

CONSIDERANDO que o dever do Poder Público é prestar os serviços mais essenciais, e não explorar atividades econômicas, e que uma empresa privada do ramo teria mais expertise para administrar, explorar comercialmente atrair parceiros, realizar publicidade, lidar com situações adversas típicas da atividade, enfim, gerir o Novo Terminal Rodoviário de maneira mais eficiente e com isso possibilitar a prestação de um serviço cuja tarifa seja inferior a pratica na atualidade;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30, inciso V da Constituição Federal, compete ao Poder Público a organização e prestação, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, não há que se obstar a concessão de um Terminal Rodoviário, uma vez que o transporte coletivo, cujos serviços possuem a mesma natureza (transporte de pessoas) e atingiriam o município de maneira muito mais direta, possui autorização Constitucional para ser objeto de concessão;

CONSIDERANDO que, embora a Constituição Federal, no conteúdo do caput de seu art. 173, dite: *“Ressalvadososcasosprevistosnesta Constituição,aexploraçãodiretade atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aosimperativosda segurança nacional ou a*

relevante interesse coletivo, conformedefinidos em lei", não existe, até o presente momento, tal complementação legal definindo o "relevante interesse coletivo". Ao observar as atividades exercidas em um terminal rodoviário, resta implícito que no local, além da execução de serviços de transporte de mercadorias e passageiros, ocorre uma forte exploração de atividades econômicas, como churrascarias, revistarias, farmácias, lanchonetes, cafés, entre outras atividades comerciais;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, em seu artigo 5º, prevê a necessidade da publicação de ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo; Decide-se:

Apresentar a justificativa da conveniência e oportunidade de outorgar a concessão da exploração comercial do Novo Terminal Rodoviário de Porto Alegre do Norte, conforme a seguir explicitado:

1) Será concedida à iniciativa privada, com comprovada qualificação, a CONCESSÃO precedida por obra pública, durante um período de 20 (vinte) anos a contar da data de assinatura do contrato, compreendendo a CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E DA GERÊNCIA DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE Porto alegre do Norte, com investimento mínimo de R$ 1. 454.285,90 (hum milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro mil, duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) em área pública total do terreno 4.245 m² situada ENTRE AS RUAS 23, 14, 16, CENTRO - Municipio Porto Alegre Do Norte/MT, Coordenadas geograficas: DATUM: SIRGAS2000- W- 51:38:17,32- S: 10:54:00,25 CEP: 78655-000 com area Total do Terreno 4.245 m²; Area Total a ser Construída 902,70m²; Area Total Cobertura 1.314,38 m² ; area Total impermeavel 3.206,30 m²; Area Total Permeavel 1.038,70 m². A concessão terá CARÁTER EXCLUSIVO, e estará disponível para qualquer empreendedor que atenda às condições do Edital de Concorrência Pública, que será realizada em duas fases: Habilitação e combinação de Menor Valor da Tarifa de Embarque com Melhor Técnica.

2) O sistema de concessões está sendo proposto pela necessidade econômica de investimentos, para construção de um Novo Terminal com características de excelência e respeitando as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

3) Existe a necessidade de recursos externos, ou capitais privados, para propiciar a construção de um novo Terminal Rodoviário, sem onerar os cofres públicos.

4) O Estado exerce com maior eficiência a regulamentação e fiscalização através dos setores regulamentadores já existentes no município de Porto Alegre do Norte , como a Prefeitura de Porto Alegre do Norte, que será encarregada da regulação e fiscalização das atividades ligadas à concessão privada do terminal rodoviário;

5) As empresas privadas podem operar o terminal com eficiência, com procedimentos constantes, com qualidade e baixo custo, o que garante a prestação de um serviço adequado à população.

6) Ao final do período da concessão, toda a obra e demais bens indispensáveis à adequada prestação do referido serviço público serão revertidos ao poder público.

Considerando tais justificativas o Município de Porto Alegre do Norte publica ATO PRÉVIO de aviso de publicação de Edital de Concorrência Pública para CONCESSÃO PRECEDIDA POR OBRA PÚBLICA, CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E DA GERÊNCIA DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE, contratação de empresas pelo Criterio de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO, combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica;artigo 15, V, da Lei Federal nº 8.987/95 de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

Porto Alegre do Norte, 02 de Fevereiro de 2022.

Carlos Roberto Tomazetto

Secretario de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 10/2021 ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATA Nº 10/2021 de 11/11/2021

Ata da Assembléia extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município Porto Alegre do Norte-MT, realizada online via aplicativo Google meet, na data de onze de novembro de dois mil e vinte um, tendo como pauta analise da possibilidade de recondução dos membros do conselho municipal de assistência social, com a presença online dos representantes: Denise Cristine de Araujo Kopper Wasmann, Valdir Correia de Godoy, Natalie Cipriano Toledo, Fernanda Divina Soares, Eliane Lazzari, Telma Tavares de Oliveira, Ferla Borges Pereira, Rosimeire Afonso da Silva, e o Servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretário Executivo do Conselho: Tadeu da Silva Yoshida. Dada inicio a reunião pela Presidente do Conselho Natalie, cumprimentado a todos, e dando inicio a pauta do dia, expondo a necessidade de dar prosseguimento aos trabalhos desempenhados pelo Conselho Municipal de assistência social, bem como levando em conta o termino do mandato de dois anos, é proposto pela presidente Natalie, a recondução dos membros do conselho municipal por mais um período de dois anos e a presidente e a vice-presidente para mais um mandato, conforme permite as disposições legais contidas nos art. 4 e 7 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte-MT, no que trata: *"Art. 4º (O presidente e o vice-presidente do CMAS, serão escolhidos dentre os membros Titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos permitida uma recondução); Art. 7º (Os membros do conselho municipal de assistência social serão nomeados pelo prefeito para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período)"*, pelos conselheiros participantes da presente reunião, foi aceito o proposto, aprovando por unanimidade a pauta do dia, para a recondução de 15/11/2021 a 15/11/2023, no qual vai a presente ata devidamente assinada:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 980/2022. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PERMUTA DE IMÓVEIS

LEI N° 980/2022.

03/02/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PERMUTA DE IMÓVEIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar, as áreas de terra, de propriedade do município conforme descritos abaixo:

I. Uma área de terra denominada de CHÁCARA URBANA, com área de 70.000,00 m² (setenta mil metros quadrados) ou 7,00 há (sete hectares), situada na zona urbana da cidade e comarca de Porto Alegre do Norte, com perímetro de 1.073,63 m e descrição conforme matrícula n° 3.334 do Livro nº 02 – Registro Geral do CRI de Porto Alegre do Norte/MT; **II.** Uma área de terra denominada de CHÁCARA PRIME, com área de 26.739,65 m² (vinte e seis mil, setecentos e trinta e nove metros e sessenta e cinco centímetros quadrado), , situada na zona urbana da cidade e comarca de Porto Alegre do Norte, com perímetro de 685,81 m e descrição conforme matrícula n° 20.774 do Livro nº 02 – Registro Geral do CRI de Porto Alegre do Norte/MT.

Parágrafo Único: Os imóveis de permuta descritos nos incisos do caput deste artigo, serão permutados com a área de terra denominado de FAZENDA TERRA NOSTRA III – PARTE 02, com área de 25,4556 há (vinte e cinto hectares, quarenta e cinco ares e cinquenta e seis centiares) e perímetro de 8.730,60 m e descrição conforme matrícula n° 23.848 do Livro nº 02 – Registro Geral do CRI de Porto Alegre do Norte/MT.

Art. 2°. A área a ser permutada, será destinada para ampliação da área patrimonial do Aeroporto Municipal.

Art. 3°. Atribui o valor do negócio de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o imóvel descrito no inciso I, do art. 1° dessa lei, R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o imóvel descrito no inciso II, do art. 1° desta lei e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o imóvel descrito no parágrafo único do art. 1° desta lei.

Art. 4°. A permuta se dará de igual para igual, não podendo ser cobrados ou pagos eventuais diferença de valores dos imóveis permutados.

Art. 5°. Os imóveis foram avaliados em R$ 99.015,00 a Chácara Urbana com área de 70.000,00 m² objeto da matrícula n° 3.334 do CRI de Porto Alegre do Norte, R$ 32.889,77 a Chácara Prime com área de 26.739,65 m² objeto da matrícula n° 20.774 do CRI de Porto Alegre do Norte e R$ 350. 525,75 o imóvel denominado de Fazenda Terra Nostra III – Parte 02 com área de 25,4556 há objeto da matrícula n° 23.848 do CRI de Porto Alegre do Norte.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução desta Lei, lavratura e registro da escritura de permuta correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7°. Cada parte é responsável por quaisquer ônus/obrigações, sobre o imóvel de sua respectiva propriedade, de qualquer natureza, incidentes ou que venham a ser constatadas por fato gerador anterior à lavratura da escritura de permuta, devendo cada parte transmitir à outra os imóveis permutados livres de quaisquer ônus ou gravames.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, 03 de Fevereiro de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 981/2022 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AQUIRIR IMÓVEL

LEI N° 981/2022

03/02/2022

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica a Poder Executivo autorizado, a adquirir o bem imóvel, para instalação e funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, o seguinte imóvel abaixo:

I. Lote 06 da Quadra 30, com área de 621,00 m² (seiscentos e vinte e um metros quadrado) e perímetro de 102,10 m (cento e dois metros e dez centímetro), situado na zona urbana da cidade e comarca de Porto Alegre do Norte, estado de Mato Grosso, com as seguintes medidas e confrontações: Frente com a Avenida Goiás, medindo 20,40 (vinte vírgula quarenta) metros, Lado Direito com a Rua São Pedro, medindo 31,00 m (trinta e um) metros; Lado Esquerdo com o lote 05 (cinco), medindo 31,00 (trinta e um) metros; e fundos com o lote 07 (sete), medindo 19,70 (dezenove vírgula setenta) metros. Matrícula n° 3.227 do Livro n° 02 - Registro Geral da CRI de Porto Alegre do Norte.

Art. 2°. O imóvel descrito no item I do art. 1° será adquirido pelo valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), avaliado em R$ 251.575,05 (Duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

Parágrafo Único. O valor mencionado no caput deste artigo não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste até o efetivo pagamento.

Art. 3°. Os recursos destinados ao pagamento do valor negociado correrão em dotações próprias prevista no orçamento.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à compra do imóvel objeto desta lei, na forma do art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93, vez que, cuja há necessidade de um prédio institucional, pois a instalação e funcionamento da APAE no município de Porto Alegre do Norte.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, em 03 de Fevereiro de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022. TORNA-SE PÚBLICO A LEI 980/2022

EDITAL Nº 003/2022.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÃNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O:

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte TORNA-SE PÚBLICO A LEI 980/2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PERMUTAR DE IMÓVEIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A LEI 980/2022, ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2022. TORNA-SE PÚBLICO A LEI 981/2022

EDITAL Nº 004/2022.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÃNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O:

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte **TORNA-SE PÚBLICO A LEI 981/2022 –** AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A LEI 981/2022, ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 020 /2021IXA O DESCONTO PARA PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU,

LEI COMPLEMENTAR N° 020 /2021

03/02/2021.

FIXA O DESCONTO PARA PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica estabelecido e concede o desconto de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2022, para o pagamento antecipado em cota única até o vencimento de 31/05/2022 (trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois) conforme previsto no art. 224 da Lei Complementar n° 003/2016 de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2°. A datas de vencimentos e descontos concedidos no artigo anterior não substituem datas já predefinidas na Lei Complementar n° 003/2016-nos art. 223 e 224.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando

as disposições em contrários.

Porto Alegre do Norte – MT, 03 de fevereiro de 2021.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2022. TORNA-SE PÚBLICO A LEI COMPLEMENTAR 020/2022

EDITAL Nº 005/2022.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÃNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O:

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte TORNA-SE PÚBLICO A LEI COMPLEMENTAR 020/2022 – "FIXA O DESCONTO PARA PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

A LEI COMPLEMENTAR 020/2022, ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022-CMAS -APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022/2025.

Resolução Nº 001/2022-CMAS

Porto Alegre do Norte/MT 01 de fevereiro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência nº8. 742 de 07/12/1993 e na lei Municipal nº225/1994 que institui o CMAS;

Considerando a reunião ordinária de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte dois, ata nº 001/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte /MT, 01 de fevereiro de 2022.

_____

Natalie Cipriano Toledo

Presidente do CMAS

_____

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

_____

Valdirene Pinto do Nascimento

Secretária da Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2021-CMAS - RECONDUÇÃO DOS CONSELHEIROS PELO PERÍODO DE DOIS ANOS

Resolução Nº 009/2021-CMAS Porto Alegre do Norte 11 de novembro de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência nº8. 742 de 07/12/1993 e na lei Municipal nº225/1994 que institui o CMAS;

Considerando a reunião extraordinária de onze de novembro de dois mil e vinte um, ata nº 10/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Pela recondução dos Conselheiros pelo período de dois anos, bem como pelo mandato da Presidente e Vice Presidente do CMAS, conforme permitido nos Art. 4º e 7º do Regimento Interno do CMAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte /MT, 11 de novembro de 2021.

_____

Natalie Cipriano Toledo

Presidente do CMAS

_____

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

_____

Valdirene Pinto do Nascimento

Secretária da Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 002/2022 APROVA O TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SER FAMÍLIA

RESOLUÇÃO N.0 002 de 03 de Fevereiro de 2022

Aprova o Termo de Adesão do município de Porto Alegre do Norte/ MT ao Programa SER Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei (LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO);

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências**;**

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Termo de Adesão do município de Porto Alegre do Norte/MT, ao Programa SER Família, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 03 de fevereiro de 2022.

Natalie Cipriano Toledo

PRESIDENTE DO CMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 02/2022 ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PROGRAMA SER FAMÍLIA

ATA Nº 02/2022 de 03/02/2022

Ata da Assembléia extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Porto Alegre do Norte-MT, realizada online via Aplicativo Google Meet, tendo como pauta do dia a Adesão do Programa Ser Família tendo a participação online dos conselheiros: Denise Cristiane de Araujo Kopper Wasmann, Valdir Correia de Godoy, Natalie Cipriano Toledo, Ferla Borges Pereira, Rosimeire Afonso da Silva, Susana Ferreira da Silva, Telma Tavares de Oliveira, Karina Leite da Cruz, o Servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretário Executivo do Conselho: Tadeu da Silva Yoshida, a Secretária Municipal de Assistência Social Valdirene P. do Nascimento e a Coordenadora do CRAS – Maria Aparecida Francisca do Santos, na qual ira tratar da pauta do dia com as informações sobre a adesão ao Programa ser família, do Governo do Estado de Mato Grosso. Iniciada a reunião a Presidente do Conselho Natalie, cumprimentou a todos, agradecendo pela disponibilidade e participação dos membros do conselho, e demais participantes. Pela Secretária de Assistência Social Valdirene, foi solicitada a palavra, na qual informou a necessidade da inclusão na Pauta do dia, a Reprogramação de Saldo 2021 para 2022, sendo aceito pelos participantes. Dada a palavra a Coordenadora do CRAS – Maria Aparecida, a mesma informou as características e como o programa a ser aderido funciona, descrevendo as modalidades, quem serão os beneficiários, os prazos, após foi aberto aos conselheiros fala para perguntas e esclarecimentos nos quais foram devidamente respondidas. tendo em vista o horário, bem como pela necessidade de melhor esclarecimentos. Pela presidente é solicitado a manifestação dos membros do conselho quanto a aprovação, sendo por unanimidade aceito e aprovado a adesão do programa. Pela pauta de reprogramação de saldos 2021 para 2022, fica marcada a data de 08 de fevereiro (terça-Feira) para a devida analise, no qual vai a presente ata devidamente assinada:

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 04-2022

CONTRATO DE RATEIO: **04/2022**

OBJETO: **MANUTENÇÃO.**

VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 94.722,80 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois e oitenta centavos)**

HÉRCULIS ALBERTINI VENTURELLI

CPF:536.349.771-91

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 03 de JANEIRO de 2021.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 03-2022

CONTRATO DE RATEIO: **03/2022**

OBJETO: **MANUTENÇÃO DE RODOVIAS – PATRULHA RODOVIÁRIA.**

VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 99.352,00 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**

HÉRCULIS ALBERTINI VENTURELLI

CPF:536.349.771-91

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 03 de JANEIRO de 2021.

PORTARIA N° 020/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 020/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando que a servidora Carla Regina Fonseca prestou o 4º concurso de provas e títulos realizado pela Prefeitura de Porto Esperidião/MT, para o cargo de odontólogo, tendo sido aprovada em 3º lugar.

Considerando que a referida servidora foi nomeada e tomou posse para assumir o exercício do cargo de odontólogo, com carga horária de 20 horas semanais.

Considerando que a Lei Complementar nº 48/09, elevou a carga horária do cargo de odontólogo de 20 para 40 horas.

Considerando que a servidora Carla Regina Fonseca requereu o aumento da carga horária para 40 horas semanais.

Considerando que o prefeito acolheu o pedido de elevação da carga horária através da Portaria n. º 168/2013, de 13 de fevereiro de 2013, elevando a partir de 13 de fevereiro de 2013 a carga horária da servidora efetiva no cargo de odontóloga Carla Regina Fonseca, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas.

Considerando que a servidora Carla Regina Fonseca apresentou requerimento solicitando a redução da carga horária de 40 para 20 horas.

Considerando que o pedido apresentado deve ser atendido em razão de respeito ao direito do servidor concursado em optar ou não pela nova jornada defina em Lei posterior ao concurso.

Considerando que a redução da jornada da servidora atende ao interesse da administração pública.

RESOLVE

Art. 1.º Revogar a Portaria n. º 168/2013, de 13 de fevereiro de 2021, que elevou a carga horária de trabalho da servidora efetiva no cargo de odontóloga Carla Regina Fonseca, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, retornando à carga horaria de 20 (vinte) horas, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º**A remuneração da servidora será reduzida na mesma proporção da redução da carga horária.**

Art. 3º**A secretaria municipal de saúde deverá proceder as devidas adequações para cumprimento da nova carga horária.**

Art. 4.º**O setor de Recursos Humanos deverá efetuar as devidas anotações e registros referentes à nova carga horária.**

Art. 5.ºEsta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 6.ºRevogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião Estado Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 019/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 019/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E A CONVERSÃO DE 10 DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO PARA SERVIDORES.

Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER,** 20 dias de férias, a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2022** e converter 10 dias em abono pecuniário aos (as) servidores (as) relacionados abaixo;

ALFEU MUSSOLINO – Matricula 7422, Período Aquisitivo de 01/01/2020 A 01/01/2021;

EDILSON BARBOSA DE OLIVEIRA – Matricula 527, Período Aquisitivo de 01/04/2020 A 31/03/2021;

EDNA APARECIDA SANCHES GOMES -Matricula 10151, Período Aquisitivo de 10/08/2020 A 09/08/2021;

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2022.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

PORTARIA N° 018/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 018/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

O**Prefeito Municipal** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003, Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2022**, 30 dias de férias aos servidores (as) abaixo relacionados.

ANTONIO VINICIOS PEREIRA DA SIVA - matricula 11196-1, período aquisitivo de 01/04/2020 A 31/03/2021.

BRUNA CAROLINA DA SILVA – matricula 8650-2, período aquisitivo de 01/06/2018 A 31/05/2019.

GIVANILDO FIDELIS ORTIZ – matricula 897, período aquisitivo de 01/02/2020 A 31/012021;

ISTOR MARTINHO DO PRADO – matricula 674, período aquisitivo 29/11/2016 A 28/11/2017.

KLEBERLEY DE LIMA GUILHERME - matricula 1179, período aquisitivo 02/02/2020 A 01/02/2021.

NORZELI VALADARES RODRIGUES DOS SANTOS - matrícula 1273-1, período aquisitivo de 22/02/2019 A 21/02/2020.

REGINA CELIA DE MORAES GRESINGER - matricula 1069, período aquisitivo 02/06/2020 A 01/06/2021;

SEBASTIAO CEZARIO - matrícula 1199, período aquisitivo de 18/06/2020 A 17/06/2021.

ZILDA IZIDORO TOMÉ CORREIA - matrícula 1237, período aquisitivo de 10/08/2020 A 09/08/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

O**Prefeito Municipal** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003, Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2022**, 30 dias de férias aos servidores (as) abaixo relacionados.

ANTONIO VINICIOS PEREIRA DA SIVA - matricula 11196-1, período aquisitivo de 01/04/2020 A 31/03/2021.

BRUNA CAROLINA DA SILVA – matricula 8650-2, período aquisitivo de 01/06/2018 A 31/05/2019.

GIVANILDO FIDELIS ORTIZ – matricula 897, período aquisitivo de 01/02/2020 A 31/012021;

ISTOR MARTINHO DO PRADO – matricula 674, período aquisitivo 29/11/2016 A 28/11/2017.

KLEBERLEY DE LIMA GUILHERME - matricula 1179, período aquisitivo 02/02/2020 A 01/02/2021.

NORZELI VALADARES RODRIGUES DOS SANTOS - matrícula 1273-1, período aquisitivo de 22/02/2019 A 21/02/2020.

REGINA CELIA DE MORAES GRESINGER - matricula 1069, período aquisitivo 02/06/2020 A 01/06/2021;

SEBASTIAO CEZARIO - matrícula 1199, período aquisitivo de 18/06/2020 A 17/06/2021.

ZILDA IZIDORO TOMÉ CORREIA - matrícula 1237, período aquisitivo de 10/08/2020 A 09/08/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA N°.017/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N°.017/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor Efetivo no cargo VIGIA do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR,** a pedido, apartir desta data de **01 DE FEVEREIRO DE 2022**, o servidor efetivo no cargo de **VIGIA**, o Senhor **EWERSON ORTEGA BARBOSA,** matricula5603, registro 2397, portador do RG nº. 16830725 - SSP/MT e do CPF nº 027.405.151-62, lotado na Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanodo município de Porto Esperidião/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 016/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA n° 016/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES EFETIVOS.

Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir de **01 DE JANEIRO DE 2022**, **Licença prêmio**, a ser gozada nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, ao servidor abaixo relacionado;

ELENIR ALVES, matricula 1149, referente ao período aquisitivo de 02/03/2009 A 01/03/2014;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2021, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprir o cronograma o Edital do Processo Seletivo 001/2021, da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT,

RESOLVEM:

1º - Publicar A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR e abre prazo para interposição de recursos nos dias 04 e 07 de fevereiro de 2022.

2º - O desempate atende os critérios 9.2 do Edital 001/2021:

"9.2 – Para caso de empate serão analisados os documentos posteriormente à correção das provas utilizando os critérios, pela ordem:

a) – Prevalecendo empate será considerado candidato que obtiver maior nota em Conhecimento Específico;

b) Maior titulação;

c) Maior Idade;"

2º -Este Edital Complementar encontra – se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br, a partir desta data.

Porto Esperidião, 03 de fevereiro de 2022

.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão do Processo Seletivo – Edital 001/2021

Porto Esperidião - MT

ANEXO II

LP – Língua Portuguesa; **CG**- conhecimentos gerais**; CP** – conhecimento pedagógicos; **CE-** conhecimento específico;

NP – Nota preliminar

CARGO – PROFESSOR DE PEDAGOGIA

					Prova Objetiva			
	Nome	Data de Nasc.	RG	Títulos	**LP**	**CG/CP**	**CE**	**NP**
1	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	27/07/1980	1527616-3	5	7	9	18	39
2	LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES SILVA	23/01/1983	1502227-7	5	5	8	18	36
3	CRISTIANE APARECIDA MIRANDA PIRES	28/071986	1918153-1	4	5	8	18	35
4	ELVINA DA SILVA CEBALHO GUILHERME	27/12/1982	11486724	3,19	4	8	18	33,19
5	CELIA DA SILVA MARTINS	15/10/1967	09130578	5	6	4	18	33
6	SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	24/11/1968	53867	5	3	7	18	33
7	PATRICIA CORTEZ DA SILVA FERREIRA	17/08/1991	2312331-1	5	5	7	16	33
8	DANIELLE DA SILVA MUNIZ	18/01/1997	2827109-2	2,85	6	6	18	32,85
9	JEANN APARECIDA FERREIRA DA COSTA	11/09/1978	1209989-9	5	4	5	18	32
10	NILVA APARECIDA DA SILVA POQUIVIQUI	26/05/1976	1211124-4	5	4	7	16	32
11	SUELLEN KAROLINE MARTINS MACHADO	24/03/1992	2187817-0	5	5	6	16	32
12	MARIA DA GLORIA SILVA	02/02/1964	03886883	5	5	8	14	32
13	VANDERLEIA SILVA TEOFILO	07/11/1974	3471906-7259069	5	5	3	18	31
14	LUCIENE DE OLIVEIRA ALVES	12/01/1973	1528549-9	5	4	6	16	31
15	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	04/10/1987	1679545-8	4	5	6	16	31
16	JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA	20/04/1983	2023690-5	5	5	7	14	31
17	ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA	18/05/1979	1148781-0	5	3	4	18	30
18	GISLENE SALVATERRA CARVALHO	30/08/1984	12551449	5	5	6	14	30
19	FABIANA BONIFACIO RODRIGUES	21/12/1992	509369844	2,9	5	4	18	29,9
20	VANESSA GRAZIELLI FERREIRA	15/09/1982	1510168-1	5	4	4	16	29
21	IVONE TORRES GOMES	22/04/1987	1812192-6	5	4	4	16	29
22	CLAUDINEI DA SILVA LARA	28/02/1990	22423206	5	2	6	16	29
23	ALMENI ALVES SANTOS CARVALHO	25/081966	055277597	5	4	6	14	29
24	CHEILA MICHELE SANTOS	28/06/1969	12100072	5	3	7	14	29
25	ADELLY SABRINA SILVA DE OLIVEIRA	05/12/1989	2331047-2	5	6	4	14	29
26	GRACILDA PARA MASSAVI DA SILVA	22/06/1983	14562995	3,25	4	3	18	28,25
27	CLERIA APARECIDA BARBOSA MENCHE	11/04/1983	1443229-3	4	3	3	18	28
28	SILVANA DOS SANTOS SILVA TOMAZ	10/11/1985	1759983-0	4	3	3	18	28
29	LUIZA PEREIRA LEITE	25/08/1984	1297802	5	4	3	16	28
30	DALVA DE OLIVEIRA	10/01/1973	292142808	5	6	3	14	28
31	SANDRA PASQUALI (PcD)	13/09/1975	1249198-5	5	2	7	14	28
32	CREUNEISE BORGES DE ARRUDA	01/05/1974	0618349-2	2,875	5	6	14	27,875
33	KATIA GEORGEA LOPES	24/06/1964	0467925-3	4,84	4	5	14	27,84
34	PATRICIA SILVA DE SOUZA	08/04/1995	410687285	1,75	5	3	18	27,75
35	CREUSA COSTA LEITE	19/04/1966	05303540	0,25	5	6	16	27,25
36	ROSALINA ROBERTA PEREIRA	04/03/1968	663 904	5	1	5	16	27
37	VANESSA RAMOS PINAFFI	16/11/1990	1812195-0	5	4	2	16	27
38	ROSANA DA SILVA	25/04/1970	881622	5	4	4	14	27

39	JULIO CESAR COUTO	27/12/1978	1245027-8	5	4	4	14	27
40	ANGELA BRAGA RODRIGUES	26/05/1994	2440968-5	4	6	3	14	27
41	JULIANE FLORES MACONHÃO	09/02/1993	2432130-3	5	4	6	12	27
42	LUCIENE VENUTI DE SOUZA	08/09/1977	MG-8.776.350	3,75	2	3	18	26,75
43	CELIA SERAFIM MUNIZ PASSOS	04/11/1986	1980506-3	2,5	4	4	16	26,5
44	ALDENICE CRISTINA DE OLIVEIRA	20/01/1981	37.246.084-7	5	4	3	14	26
45	TEREZINHA DE JESUS DA COSTA LEITE TOMICHA	03/09/1990	2004467-4	4	4	4	14	26
46	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	30/06/1993	2189705-0	4	5	3	14	26
47	SATURNINA URUPE CHUE	04/06/1989	2138809-1	1	4	7	14	26
48	MARIA IZABEL ALVES DOS SANTOS BROMATE	02/02/1969	7754698	5	6	5	10	26
49	REGINA JOSE DA SILVA	12/09/1971	0809844-1	5	1	3	16	25
50	JANETCLES DOS SANTOS CARVALHO	04/06/1974	984425	5	1	3	16	25
51	MARIA DE FATIMA CHARUPA	07/02/1975	1071726-9	4	2	3	16	25
52	GENILSON OLIVEIRA KIRY	03/06/1992	56.249.924-6	2	4	3	16	25
53	ROSINEY JAIVONA MENDES	25/05/1966	0593905-4	5	3	3	14	25
54	BEATRIZ RAIANE FERREIRA DOS SANTOS	26/11/1999	2882035-5	4	1	6	14	25
55	ANA LUCIA MIRANDA DE CAMPOS CUNHA	22/12/1980	1576924-0	4	5	4	12	25
56	MILTON TOSSUE MUQUISSAI	12/09/1988	2301740-6	5	4	4	12	25
57	JUSCELENE BERBEM DA CRUZ BRAGA	27/06/1970	0701732-4	5	3	7	10	25
58	ROSANGELA ROCHA MACHADO	13/07/1973	M-6.554.412	5	5	5	10	25
59	ELIMARA TOSSUÉ SOARES	08/02/1998	2552136-5	3,9125	2	3	16	24,9125
60	LINDA INES PIRES DO PRADO	28/01/1994	2315866-2	1	3	4	16	24
61	POLIANA DA SILVA MARTINS	06/09/1992	2390058-0	5	2	3	14	24
62	ANGELICA TORRES DE ARAUJO	21/10/1990	2188062-0	4	3	3	14	24
63	LETICIA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS	09/04/1977	3457876-5	6	1	5	12	24
64	ROSALIA SANTANA MAGALHÃES	07/09/1971	1365439-0	5	4	3	12	24
65	ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA	08/08/1973	889181	5	4	3	12	24
66	ADRIANE SILVA DE ABREU	19/02/1986	1612671-8	5	4	5	10	24
67	ADRIANA GUERREIRO	30/03/2079	0933070-4	5	4	2	12	23
68	POLIANA MARIA LARA	03/12/1989	2172442-3	5	3	3	12	23
69	NUBIA VALERIA GONÇALVES DE BRITO	18/09/1998	24410268	5	2	4	12	23
70	DANIELI FERNANDA TERCI ROBELO	19/08/1987	1752085-1	4	2	5	12	23
71	THAYNARA LOYNE MENACHO ALVARENGA	18/07/1991	2020079-0	4	5	2	12	23
72	JUCELIA SANTIAGO ALVES	25/05/1986	1761517-8	3,875	3	6	10	22,875
73	JOELB FERREIRA DE GODOY	26/01/1979	12823562	2	2	4	14	22
74	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	10/07/1984	1605873-9	5	1	4	12	22
75	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/06/1994	27692647	4	3	3	12	22
76	ELIANE NUNES RODRIGUES POQUIVIQUI	22/04/1988	1943066-3	2	3	7	10	22
77	FATIMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	24/10/1996	15910393	1,75	3	5	12	21,75
78	EDCLEIA MARTINS DE BRITO	05/12/1990	2138784-8	3,6375	4	2	12	21,6375
79	MARIA ISABEL CALHAU	02/04/1989	20856717	3,375	2	2	14	21,375
80	ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA	06/12/1976	1786354-6	5	2	2	12	21
81	SUELEN MARIA MARQUEZAN	04/04/1985	1311256-2	5	4	2	10	21
82	VANILDES MERCEDES DE LARA BARROS	10/04/1978	12506621	1,125	3	6	10	20,125
83	MARCIA SILVANA BONAFE	25/04/1972	13344609	5	2	1	12	20
84	TATIANE NESPOLI DE SOUZA	12/09/1991	2311293-0	4.53	4	4	12	20
85	JANETE PIRES SANTANA	23/11/1972	11301481	5	3	2	10	20
86	GRAZIELE ROSALES TEIXEIRA	05/12/1984	1636386-8	5	3	2	10	20
87	JULIANA ORTIZ VELASCO	03/10/1984	18949606	3,775	3	3	10	19,775
88	ELAINE TOMICHA CASUPA	19/12/1998	2601817-9	1	2	2	14	19
89	ANTONIA EDILAINE COSTA MUQUIÇAI	25/01/1981	1539822-6	5	0	2	12	19
90	MARIA ISABEL LOPES	29/07/1984	1507373-4	2	2	3	12	19
91	VANDA PIRES SANTANA	26/01/1980	1504939-6	5	2	2	10	19
92	CARLA FABIANI SOUZA DE OLIVEIRA (PcD)	01/03/1986	1570486-6	5	3	1	10	19
93	JOSIELEM DE ASSUNÇÃO	28/02/1991	18769217	2	4	3	10	19
94	REGINA CENTURION GAMBARRA	10/05/1966	3306085-1	1	4	4	10	19
95	IZAIAS LEMES	04/08/1973	723086	5	4	4	6	19
96	KESIA PARA DA SILVA	21/02/1986	1906453-5	2,28	4	4	8	18,28
97	NILDA SILVA ALVES	22/12/1972	0653374-4	5	2	3	8	18
98	LUCIENE KORB DE ANDRADE	20/09/1993	21286060	5	3	2	8	18
99	MONIQUE EVIS NUNES	29/12/1990	2373313-6	4	1	5	8	18
100	MIRAMI PARA SURUBI	10/11/1977	16546636	1,65	2	2	12	17,65
101	MARILZA GRACIELA SURUBI	11/11/1987	18433707	3,5	4	2	8	17,5
102	PEDRO CELIO TOSSUE SOARES	19/05/1983	1555661-1	3,4375	2	4	8	17,4375
103	EUNICE DA SILVA CARDOSO SURUBI	27/05/1975	2689818-7	2	3	2	8	15
104	ROSILENE INACIO TROSDOLF	31/01/1990	17346401SESP MT	1	3	3	8	15
105	MARCIO CRISTIVAO DE SOUZA BISPO	20/121979	11805315	1	4	1	8	14
106	FABIOLA ANTERO CORTEZ	20/07/1993	2562623-0	1	2	3	8	14
107	FATIMA MELGAR BACA	12/01/1983	1855669-8	3	4	1	6	14
108	MARIA JOSE CAMPOS SANTANA DA SILVA	18/03/1979	1211397-2	4	2	1	4	11
109	JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA	19/06/1994	1924180-1	1	1	1	8	11
110	DAYANA SANCHES DE ARRUDA	15/12/1993	1786409SEJUSP MT	5				5
111	LUCIANA APRIGIO GERMANO	13/03/1993	2336083-6	5				5
112	VILMA GERONIMO DA SILVA	11/05/1970	0801884-7	5	0	0	0	5

CARGO – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

					Prova Objetiva			
	Nome	Data de Nasc.	RG	Títulos	PO	CGPCP	CE	NP
1	GEISIANY SOUZA LEÃO	24/03/1988	1812202-7	5	6	7	8	26
2	EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI	29/12/1978	12110477- SJ	5	6	6	7	24
3	RODOLFO FERREIRA LEITE	18/04/1989	2175481-0	4	4	7	8	23
4	VALDIR DA SILVA SOUZA	09/11/1985	1598553-9 SSP MT	5	7	5	6	23
5	GRACIELE MATILDES MENDES	11/05/1989	2128900-0 SSP/MT	4	6	3	8	21
6	NILTON JOSE DA COSTA	31/10/1983	13158350	2	8	4	6	20
7	SIMONE ANGELICA MIRANDA	05/03/1975	0946332-1	3,475	5	3	6	17,475
8	SILMARA DE FÁTIMA FERREIRA DE GODOI ALVES	12/01/1988	1783956-4	5				5

CARGO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

					Prova Objetiva			
	Nome	Data de Nasc.	RG	Títulos	PO	CG/CP	CE	NP
1	LAUANNE DE FATIMA MARQUES AGUILAR	04/05/1995	2290893-5	5	7	6	16	34
2	MAURO URUPE CHUE	15/01/1992	23823089	2,875	7	5	16	30,875
3	ALINE HAIDUK DE SOUSA FARIAS	09/10/1990	1370465	3,25	4	6	14	27,25
4	RODRIGO CAMPOS BRITO	29/08/1989	1856759-2	1,188	4	9	10	24,1875
5	CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA	15/07/1995	2440579-5	4	6	4	10	24
6	CINTHIA CARDOSO DA SILVA COUTO	21/12/1986	1895041-8	5	3	5	10	23
7	EDIEUFER JONIS SANTANA LARA	01/09/1995	25253581	5	4	4	10	23
8	JOELMA NUNES PINTO	27/08/1980	1224048-6	5	4	2	10	21
9	EGLE DE JESUS PAULA	04/12/1984	1594809-9	5	4	2	8	19
10	DANNUZA CARVALHO PEREIRA	02/04/1985	17932076	1	4	4	10	19
11	LUCIENE RODRIGUES FERREIRA	14/08/1980	2115408-2	5	4	1	4	14

CARGO – PROFESSOR DE CIÊNCIAS

					Prova Objetiva			
	Nome	Data de Nasc.	RG	Títulos	PO	CG/CP	CE	NP
1	JAQUELINE DEUSDARÁ PINHEIRO	24/03/1990	21878633	2	5	8	14	29
2	WADIMA MORETI FERREIRA	18/08/1985	16047680	3,75	5	5	14	27,75
3	JAQUELINE CORDEIRO	14/02/1988	20854390	5	3	7	12	27
4	JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	18/12/1982	1484360-9	5	2	4	14	25
5	DAYANE DE CAMPOS	22/08/1993	2586909-4	1	4	3	14	22
6	LOYANE LEITE DE MIRANDA	12/08/1985	1448729-2	2	4	4	12	22
7	ANA MARIA TERCI ROBELO	25/09/1985	1777292-3	4	6	1	6	17

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	Nome	Data de Nasc.	RG	Títulos	PO	CG/CP	CE	NP
1	GEISIELLY LEITE FERERINE	20/12/1991	1766408-0	5	3	4	18	30
2	DANIELLA ALVES DA SILVA	11/06/1997	2441003-9	5	4	4	16	29
3	HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS	03/05/1981	22014110	4	2	4	14	24

CARGO – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

					Prova Objetiva			
	Nome	Data de Nasc.	RG	Títulos	PO	CG/CP	CE	NP
1	DIEGO LINO PEREIRA	30/03/1988	19749171	1	2	8	18	29
2	MARILDA ALVES DA SILVA	03/08/1986	1667649-1	5	4	5	12	26
3	ELDO EDNEI DA COSTA LEITE MUQUISSAI	03/09/1992	2189559-7	5	3	7	10	25
4	ELIANE PIRES	13/09/1979	1210746-8	5	4	4	10	23
5	MARCIO POQUIVIQUI MANACA	16/07/1986	2280141-3	5	3	4	6	18
6	GIRLENE FERREIRA DA SILVA	07/07/1973	725983	1,525	2	3	8	14,525
7	IURY SUE DOS SANTOS	29/04/1999	2977578-7	0,25	3	2	4	9,25

CARGO – PROFESSOR DE HISTÓRIA

					Prova Objetiva			
	Nome	Data de Nasc.	RG	Títulos	PO	CG/CP	CE	NP
1	VALÉRIA DE SOUZA SILVA	11/03/1988	18601138	5	4	8	16	33
2	TATIANE ALVES DA SILVA	03/12/1990	2197437-3	5	5	7	14	31
3	ZELLITY SOUZA LEÃO	19/12/1990	2159770-7	5	4	5	12	26
4	LINDOMAR SILVA MORAES	22/04/1993	2159760-0	1	5	5	14	25
5	CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	23/04/1963	163987361	3,75	2	3	12	20,75
6	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/11/1972	10326812	4	3	0	12	19
7	EDSON LUIZ DE PAULA COSTA	12/05/1997	1180128-0	2				2

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

			PP - Prova Prática		Prova Objetiva			
	Nome	Data de Nasc.	RG	PP	PO	MAT	CE	NP
1	IZABELA ORTIZ ASSUNÇÃO CIQUEIRA	13/08/2003	2931378-3	9,5	5	10	16	40,5
2	TAUANY RODRIGUES FONSECA	22/01/2001	2871449-0	9,25	9	10	10	38,25

3	EVERTTON ANTONIO GONZAGA DA SILVA	26/02/1998	22526854	8,75	6	10	10	34,75
4	NIVALDO HENRIQUE DE SOUZA FILHO	08/01/2000	25030906 SEJ SP MT	8,75	7	7	12	34,75
5	LUCAS HENRIQUE LARA DA SILVA	30/03/2000	2249116-3	9,5	5	8	12	34,5
6	JEFFERSON LOPES ASSUNÇÃO	04/12/2002	32606079	7,5	7	7	12	33,5
7	CAROLAINE RODRIGUES MENDES	11/08/1997	2635136-6	8,25	3	8	14	33,25
8	NATIELY HONORATO ARAÚJO	11/01/2002	2939666--2	9,5	5	6	12	32,5
9	ALEX BACA MASSAVI	26/06/2001	2882949-2	8,75	5	5	12	30,75
10	LUDYMILLA LEITE DA ROCHA	04/01/2002	2806725-8	8,75	4	10	8	30,75
11	GLEYCIANE URTADO LOPES	07/12/1995	2427915-3	9	2	9	10	30
12	NATIELY OLIVEIRA DA SILVA	26/03/1999	3029190-9	5,25	7	8	8	28,25
13	GEICIELY VALADARES DOS SANTOS	25/04/1998	2946210-0 SSP/MT	5	3	6	14	28
14	ANDREIA PEREIRA JUNQUEIRA	04/02/1989	2107953-6	9	5	4	10	28
15	FABIANA MARTINS	17/08/1980	0983231-9	8,5	2	7	10	27,5
16	MATHEUS BARRETO SOUSA	29/06/1998	2673090-1	9,5	3	5	10	27,5
17	JUAN CHAEIN COSTA DA SILVA	24/04/1997	28326814		4	7	16	27
18	MARIA LUKECIA MUQUIÇAI JOVIO	23/11/2003	30370469	5,75	2	6	10	23,75
19	THAMIRES PEREIRA DA CONCEIÇÃO	22/07/1997	2665237-4	3	3	4	12	22
20	GLAUCIA AGUILAR PEDRAÇA	27/02/1994	22492976	6	2	4	10	22
21	DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	24/05/1995	2439522 - 6 SSP/MT	4	2	7	8	21
22	JOCENILDA JUPIE TOMICHA	19/12/1999	3117698-4	8,5	2	2	8	20,5
23	LUIZ CLEBER BACCA MAISSE	04/09/2000	2699087-3	4	4	6	6	20
24	JESSICA ENIELY PARABA BARROS	23/01/1999	2635215-0	3,5	4	4	8	19,5
25	JOÃO BATISTA LEMES DA SILVA	24/06/1979	12108596	3	3	3	10	19
26	ARLINDO NUMES CHARUPÁ	22/11/1969	876783	2	4	5	8	19
27	CLAUDINETE PINAFF FERREIRA	06/08/1994	2233412-2	6	2	3	8	19
28	JANILSI FERREIRA DA SILVA	10/09/1999	2662234-3	6,5	2	4	6	18,5
29	ANDRESSA PIRES BOLANDIN	27/11/2000	3104673-8	3	2	5	8	18
30	LUANA CHARUPÁ MAGALHÃES	16/01/2003	34614311	3,5	3	5	6	17,5
31	ADRIANA DA SILVA LIRA	01/05/1999	2536846-0		4	5	8	17
32	DEUZIQUELE AIRES CASSIANO	03/01/1987	1812098-9		4	2	10	16
33	FATIMA CRISTINA AIRES CASSIANO	05/02/1984	17833947-5		5	6	4	15
34	ELEM CRISTINA SALVATERRA	17/07/1985	16546792		2	3	8	13
35	LIZANDRA SOARES MASSAVI	14/02/1996	2249360-3		3	4	6	13
36	KARLA LUANA DE LIMA GUILHERME	15/10/1992	2172486-5 SSP/MT	4	4	3	2	13
37	SARA PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	26/051989	21154473	0	3	3	6	12
38	GLEICY URTADO LOPES	07/12/1995	2428673-7	2	2	5	2	11
39	INEZ TOMICHÁ DOS SANTOS	01/09/1980	1549871-9		1	2	4	7
40	ALESSANDRA DA SILVA SIE	06/12/1988	2311325-1					ausente
41	ANDRESSA BALDUÍNO DE ANDRADE	13/08/1999	1955959-3					ausente
42	ANDRIELI FERNANDA DE LIMA	01/06/2002	2837539-4					ausente
43	BIANCA DE SOUZA ARAÚJO	08/07/1992	2904744					ausente
44	DERCIANA DOS SANTOS SILVEIRA CORTEZ	08/03/1979	1589296-4					ausente
45	EULLER MIRANDA CARDOSO	01/05/1998	23113553					ausente
46	FABIO SOUZA FRANÇA	08/06/1993	2159625-5					ausente
47	GILSON JOSE GOMES DA SILVA	28/08/1983	1514671-5					ausente
48	JADER DANIEL SEVERINO MACHADO	29/12/1997	539640931					ausente
49	LEIZIANE DE OLIVEIRA SANTOS	11/08/1995	2640909-7					ausente
50	LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS	21/04/1994	2640910-0					ausente
51	LUANA DA SILVA SEBALHO	01/10/1983	1604688-9					ausente
52	MARIA CELINA DOS SANTOS OLIVEIRA	30/09/1986	2864784-0					ausente
53	MARIA LUIZA ARCE DA SILVA	03/11/1979	1790371-8					ausente
54	ODAIR LUIZ DE MOURA NETO	18/01/1999	25626272 SEJSP MT					ausente
55	PAMELA JHENIFER TRINDADE CARDOZO	01/12/1995	2315927-8					ausente

CARGO – MOTORISTA

			PP- Prova Prática		Prova Objetiva			
	Nome	**Data de Nasc.**	**RG**	**PP**	**PO**	**MAT**	**CE**	**NP**
1	LUIZ CARLOS DE OLIVIERA	25/08/1977	1125471 - 8	10	2	8	12	32
2	ELSO SILVEIRA FARIAS	03/12/1986	1980572-1	8,5	5	5	12	30,5
3	AGNALDO CARDOZO DE SOUZA	17/07/1978	1208239-2 SSP/MT	8,75	3	7	10	28,75
4	GILSON SANTOS DE OLIVEIRA	25/02/1991	1970891-2	9,75	3	8	6	26,75
5	LEANDRO DE ALMEIDA LARA	19/07/1982	557347166 SSP/SP	7,5	4	5	10	26,5
6	ROGERIO CARVALHO DE SOUZA	11/02/1988	1634043-4	10	4	8	4	26
7	DENEVAL SANTIAGO ALVES	07/09/1982	1501230-1	6	3	4	12	25
8	ALEX FABIANO SANTOS	08/07/1978	13386980 SSP/MT	8,75	2	6	8	24,75
9	DIANO GOMES RAMOS	13/09/1984	16948629SSP MT	8,75	2	6	8	24,75
10	MOISES MARÇAL DA COSTA	10/03/1993	2409421-8	9,5	0	7	8	24,5
11	MANOEL RAMOS	18/06/1955	2940378-2	8,25	4	7	4	23,25
12	GILMAR DA SILVA SILVEIRA	05/11/1975	11355921	9,75	1	3	4	17,75
13	ALCEMAR JOSÉ LISBOA	25/09/1972	907.426 SSP/MT					ausente
14	MARCIO TOMAZ	08/01/1980	17658810					ausente
15	MAURO SANTANA DO PRADO JUNIOR	24/03/1995	23664231 SEJUSP MT					ausente

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS

		PP - Prova Prática	**Prova Objetiva**	

	Nome	Data de Nasc.	RG	PP	PO	MAT	CE	NP
1	SERGIO FRANCO DE FREITAS	07/05/1978	1133492-4	9,9	3	9	14	35,9
2	ELTON DA SILVA OLIVEIRA	16/05/1988	2107931-5	10	3	8	6	27
3	RAFAEL CEZAR CARDOSO	29/05/1985	14094315	9,7	2	4	2	17,7

ANEXO II

Formulário para interposição de recurso

Processo Seletivo Simplificado

Edital n. 001/2021

Modelo de formulário para interposição de recurso no Processo Seletivo Edital 001/2021 para o cargo de _____

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO *Processo Seletivo Edital 001/2021 de 22 de dezembro de 2021*, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

Eu, ..., portador (a) do documento de identidade nº....., CPF nº..... ....., candidato (a) no processo seletivo 001/2021 de 22 de dezembro de 2021, a ser prestado para o cargo de ...., apresento recurso junto a Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é.....

.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....
.....
.... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

.....

Porto Esperidião – MT, ...de.....de 2022.

.....

Assinatura do candidato

PORTARIA N° 007/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N° 007/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre conversão de licença prêmio para servidor do município de Porto Esperidião.

Excelentíssimo Senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVERTER,** a partir de **01 DE JANEIRO DE 2022**, **Licença Prêmio** em abono pecuniario que deverá ser paga ao servidor nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.

ADEMIRO TELES - matricula 647, período aquisitivo de 18/03/2014 A 17/03/2019;

SIRLENE TRAVA - matricula 11415, período aquisitivo de 13/03/2015 A 12/03/2020;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de janeiro de 2022.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 07-2022

CONTRATO: **07/2022**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO COMANDO DA POLICIA CIVIL CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA, LOCALIZADO NA RUA ERNESTO DA SILVA, 362, BAIRRO MARIA CONCEIÇÃO. PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO DE 2022.

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **GILMAR JOSÉ LUIZ, CPF: 709.587241-48.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).**

GISELI FÁTIMA DOS SANTOS

CPF: 031.957.501-20

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 05 de JANEIRO de 2022.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 08-2022

CONTRATO: **08/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE 27 UNIDADES HABITACIONAIS.**

VIGÊNCIA: 25 DE JANEIRO DE 2022.

VALIDADE: 30 DE JULHO DE 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **O. L. CESCON - ME, CNPJ 04.746.377/0001-45.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **Valor global: R$ 254.310,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e dez reais).**

MOISES CARDOSO DE OLIVEIRA

CPF:496.176.801-49

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 25 de JANEIRO de 2021.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 06-2022

CONTRATO: **06/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DIRECIONADA AO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

VIGÊNCIA: 25 DE JANEIRO DE 2022.

VALIDADE: 25 DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **T.E.C. CURSOS CNPJ: 24.528.281/0001-18.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

APARECIDO DE OLIVEIRA TRINDADE

CPF:*012.358.801-41*

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 25 de JANEIRO de 2021.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 01-2022

CONTRATO DE RATEIO: **01/2022**

OBJETO: **ATERRO SANITÁRIO.**

VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 157.452,22 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).**

HÉRCULIS ALBERTINI VENTURELLI

CPF:536.349.771-91

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 03 de JANEIRO de 2021.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 02-2022

CONTRATO DE RATEIO: **02/2022**

OBJETO: **TRATAMENTO RSS – RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).**

HÉRCULIS ALBERTINI VENTURELLI

CPF:536.349.771-91

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 03 de JANEIRO de 2021.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 05-2022

CONTRATO: **05/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

VALIDADE: 10 DE JANEIRO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **RICHARD CAUA ALVES TORRES CNPJ: 42.111.753/0001-14.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$: 139.392,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e noventa e dois reais).**

APARECIDO DE OLIVEIRA TRINDADE

CPF:*012.358.801-41*

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 10 de JANEIRO de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SAD RESOLUÇÃO N.0 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2022 APROVA O TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - MT AO PROGRAMA SER FAMÍLIA.

Aprova o Termo de Adesão do município de Porto Estrela - MT ao Programa SER Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Municipal n.°058/96 de 23 de outubro de 1996;

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências**;**

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Termo de Adesão do município de Porto Estrela - MT ao Programa **SER Família**, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Estrela - MT, 28 de janeiro de 2022.

Andréia Farias Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Porto Estrela - MT

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SAD DECRETO Nº 011 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS SUSPENSÕES DE DETERMINADAS ATIVIDADES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 011 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS SUSPENSÕES DE DETERMINADAS ATIVIDADES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela – MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade da prorrogação das medidas de preservação da vida sem, contudo, deixar de garantir a subsistência das famílias Portoestrelenses, bem como a saúde financeira dos estabelecimentos comercias locais;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal com a preservação e proteção da saúde e bem-estar psicossocial de toda população;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população Porto Estrelense;

CONSIDERANDO que o Município de Porto Estrela deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a prorrogação das suspensões de determinadas atividades e serviços no âmbito do Município de Porto Estrela e dá outras providências.

Art. 2º Para atender o disposto neste Decreto, o Município de Porto Estrela resolve:

I – suspender eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do poder público.

II – suspender as atividades realizadas no Centro de Convivência dos Idosos pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período;

III – suspender eventos culturais, festas e bailes, de qualquer natureza que ocasionem aglomeração com mais de 25 (vinte e cinco) pessoas;

IV – suspende o consumo de bebidas e alimentos nos estabelecimentos comerciais, salvo em bares e restaurantes, respeitando o distanciamento social previsto no Art. 5º do Decreto Nº 003/2022.

Art. 3º Permanece em pleno vigor o Decreto Municipal Nº 003 de 10 de janeiro de 2022, ficando alterado somente seu Art. 4º, ao qual passa a vigorar o disposto no Art. 2º do presente Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Estrela – MT, 03 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SAD PORTARIA MUNICIPAL N.0 033/2022 INSTITUI E COMPÕE O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SER FAMÍLIA, DEFINE DIRETRIZES GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providencias.

EUGENIO PELACHIM, PREFEITO MUNICIPAL de **PORTO ESTRELA** no uso de suas atribuições legais e nos termos **DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, pela presente Portaria.

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências**;**

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I- ANA LUCIA RIBEIRO, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e CICERO FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA, como respectivo suplente;

II- ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, representando a Secretaria Municipal de Educação e ANA MARIA BARROS, como respectivo suplente;

III- JOSÉ CARLOS MARIN, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e IVETE MAGALHÃES COSTA, como respectivo suplente;

V**-** BERENICE FERREIRA RAMOS. Representante do Programa Bolsa Família**;**

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dará publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Porto Estrela-MT, 31 de janeiro de 2022.

EUGENIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 110, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra.**MARIA CLARA SOUZA BORGES,** para o cargo comissionado de Coordenadora Municipal de Cultura, a partir do dia 10/01/2022.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 10 de janeiro de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 22/12/2021, homologado em 28/12/2021, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhe-

cimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

VIGILANTE (SEDE)

Classificação	Nome	CPF	
17°	Alexsandro Alves R. Silva	038.XXX.XXX-90	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 03 de fevereiro de 2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DECRETO Nº2166/2022 DATA: 31 DE JANEIRO DE 2022 APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA DO ANO 2022 DE RESPONSÁBILIDADE DA UNIDADE DE CONTROLE INT

DECRETO Nº2166/2022

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2022

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA DO ANO 2022 DE RESPONSÁBILIDADE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovadoo Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício financeiro de 2022, conforme Anexo destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotado pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

Art. 2º. O Plano Anual de Auditoria Interna contempla os projetos de auditoria do tipo: Projeto de Desenvolvimento de Pesquisa (PDP), Projeto de Auditorias Regulares (PAR), Projetos de Auditorias Especiais (PAE), Solicitações Administrativas (SAD) e Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS) e, na definição do seu calendário, considera as diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. A Controladoria Geral do Município adotará na execução da auditoria interna os projetos de auditoria citados no artigo anterior, conforme especificação abaixo:

I – Projeto de Desenvolvimento de Pesquisa (PDP); preliminar, que antecede os demais projetos envolve o levantamento da instrução Normativa que determina as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguida da experimentação prática “in loco”.

II – Projeto de Auditorias Regulares (PAR): exames feitos pelo critério de prioridades (PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos.

III – Projeto de Auditorias Especiais (PAE): exames necessários devido a ocorrência imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos interessados.

Parágrafo Único - Poderão ser realizadas auditorias especiais, quando os trabalhos de auditoria, não estão compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna e destina-se ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender determinações da Prefeita Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal e gestor da Previdência Municipal relacionados com seus respectivos poderes e autarquias.

IV – Solicitações Administrativas (SAD): serviços prestados à Administração para atender às solicitações específicas.

V- Projeto de Acompanhamento subsequente (PAS): atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.

Art. 4º. Deverá a Controladoria Geral de o Município dar ciência ao Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais, encaminhando-lhes cópias do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, até o último dia de trabalho dos respectivos órgãos, bem como à Assessoria Jurídica do município, e ainda comunicarão as Secretarias Municipais, unidades executórias responsáveis.

Art.5º. A controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna, podendo requisitar servidores de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 31 DE JANEIRO 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO 02/2022

ERRATA DO CONTRATO 02/2022

,

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, no uso de suas atribuições, em decorrência do Termo de Ratificação acima especificado e, tendo por objeto a locação do aeroporto localizado nas margens da BR 158 Sentido Vila Rica MT nesta cidade de Ribeirao Cascalheira MT, conforme a seguir:

Onde se lê: Valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) valor global R$ 30.000,00(trinta mil reais) e vigência de 12 meses

Leia-se: Valor mensal de R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais) valor global 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) e vigência 07 meses

Ficam RATIFICADAS todas as demais afirmações do Termo de Ratificação

PORTARIA N°.50/2022 DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2022 “EXONERA DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA N°.50/2022

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

“EXONERA DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração devidamente assinado pela servidora então;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **MARIANA MENDES ROCHA,** brasileira, portadora do RG nº 2240776-6 e inscrita no CPF nº 061.201.061-97 residente e domiciliada na Avenida Professor Zacarias n.1490, centro, neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.100/2021 e as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2021

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa fisica DORALICE CARVALHO DE AZEVEDO

CPF : 309.379.731-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO DOS BENS

Em decorrência deste Termo Aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo prazo de 11 (onze) meses, passando a vigorar até o dia 31/12/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em decorrência deste termo aditivo o contrato será aditivado no valor de R$ 228.977,32 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 20.816,12 (Vinte mil oitocentos e dezesseis reais e doze centavos) mensal**.**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo

DATA DA ASSINATURA 27/01/2022

DA VIGENCIA: 11 MESES

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa fisica DORALICE CARVALHO DE AZEVEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 44/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 44/2021

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa Juridica

Supermedica Distribuidora hospitalar Eireli

CNPJ: 06.065.614/0001-38

OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

Em decorrência deste Termo Aditivo, o valor do presente contrato será aditivado no valor de **R$ 4.075,13 (Quatro mil e setenta e cinco reais e treze centavos)** O objeto principal do termo aditivo é o aumento dos seguintes itens: Item nº 353 CATGUT simples 1-0 AGULHAS 5 CM que passou de R$ 78,00 para R$ 95,70 I Item nº 646 FENOBARBITAL AMPOLA 100 MG/ML 2 ML que passou de R$ 2,45 para R$ 2.97 , item nº 654 GLICONATO DE CALCIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML que passou de R$ 2,28 para R$ 2,42 , Item nº 660 HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML C/ 5ML IV que passou de R$ 22,56 para R$ 24,09 , Item nº 674 METILERGOMETRINA AMPOLA 0,2 MG /ML 1 ML que passou de R$ 1,68 para R$ 1,86 , Item nº 715 TRANSAMIN AMPOLA 50 MG /ML 5 ML que passou de R$ 4.61 para 5,29 , item nº 728 MICRONAZOL 2% CREME TOPICO 28 G que passou de R$ 1,99 para R$ 2,46 , Item nº 737 AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 27 G LONGA , DESCARTAVEL , ESTERIL , CONFECCIONADO AÇO INOX , COM BISEL TRIFACETADO , AFIADO E SEM REBARDAS , COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE , CONDICIONADAS EM CAIXA DE 100 UNIDADES que passou de R$ 36,17 para R$ 42,52 , Item nº 743 SUGADOR DESCARTAVEL COM HASTE METAÇICA PCT COM 40 UNIDADES – INTERNA E PONTAS FIRMENTE ADERIDAS AO PLASTICO (SEM RISCOS DE DESLOCAMENTO) que passou de R$ 7,92 para R$ 9,45 item nº 395 FIO ALGODÃO 0.0 COM AGULHA 4 A 5 CM que passou de R$ 41,44 para R$ 44,75 . item nº 469 PINÇA CIRURGICA , AÇO INOXIDAVEL , KELLY CURVA 14 CM COM TRAVA , que passou de R$ 22,09 para R$ 28,90 , item nº 479 IODOPOVIDONA (PVPI) 10% SOLUÇÃO AQUOSA TOPICA 1 LT que passou de R$ 18,43 para R$ 21,95 , item nº 481 RIOHEX CLOREDINA 2% DEGERMANTE 1 LITRO que passou de R$ 16,50 para R$ 18,94 , item n º 482 RIOHEX 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1 LITRO que passou de R$ 5,97 para R$ 6,78 , item n º 501 SONDA COM PRESERVATIVO DIPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA PCT COM 10 UNIDADES TAMANHO G que passou de R$ 13,15 para R$ 15,73 , item nº530 SONDA URETRAL Nº 14 que passou de R$ 0,60 para R$ 0,64 , ITEM Nº 592 BETAMETASONA 4 MG INJ que passou de R$ 4,85 para R$ 5,30 , ITEM Nº CIPROFLOXACINO INJETAVEL 2 MG / ML/ C/ 100 ML que passou de R$ 22,47 para R$ 23,92

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA 03/02/2022

DO VALOR: R$.4.075,13 (Quatro mil setenta e cinco reais e treze centavos).

DA VIGENCIA: 05/04/2022

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Juridica Supermedica Distribuidora hospitalar Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2022 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2022 SRP

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, em 02 de fevereiro de 2022, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16 de fevereiro de 2022 as 08h00min a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, cujo objeto é o **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rio Branco – MT**",** a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura e no endereço: \ www.riobranco.mt.gov.br, local: edital de licitações.

Rio Branco – MT, em 02 de fevereiro de 2022.

Vanderléia Rodrigues Alves

- Pregoeira -

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2022 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2022 SRP

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, em 02 de fevereiro de 2022, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16 de fevereiro de 2022 as 08h00min a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, FRANGO E OUTROS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rio Branco-MT**",** a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura e no endereço eletrônico www.riobranco.mt.gov.br, local: editais de licitações.

Rio Branco – MT, em 02 de fevereiro de 2022.

Vanderléia Rodrigues Alves

- Pregoeira -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1126/2021-SEMOSP, de 21/12/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação em blocos sextavados na Rua Rio Branco trecho (Rua José Raimundo da Silva/Rua Edvaldo Rodrigues), Rua Pedro Moreira trecho (Av. André Maggi/Av. Joana Alves de Oliveira), Rua Railton Nunes trecho (Av. André Maggi/Av. Joana Alves de Oliveira); Rua Edvaldo Rodrigues trecho (Av. Joana Alves de Oliveira/Caixa D'água);Rua Carmo de Castilho trecho (Av. Dom Bosco/Rua Manoel de Oliveira Guedes); Rua Nossa Senhora Auxiliadora trecho (Av. Dom Bosco/ Rua Manoel de Oliveira Guedes); Rua Suruí trecho (Av. Dom Bosco até a Rua José Raimundo da Silva); Rua José Raimundo da Silva trecho (Rua Suruí/Rua Carmo de Castilho), conforme memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, projeto arquitetônico e cronograma físico-financeiro.

ASSUNTO: Homologação e adjudicação. Regularidade da licitação. Fundamento no inciso XXX do artigo 70 da lei Orgânica do Município e art. 43, VI, da Lei n. 8.666 de 1993.

RELATÓRIO

O Certame foi realizado na modalidade Tomada de Preços, em sintonia com os ditames da Lei nº 8.666 de 1993 e Edital TP nº 009/2021-PMR e está registrado no Sistema e-ticons como TP nº 009/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação em blocos sextavados na Rua Rio Branco trecho (Rua José Raimundo da Silva/Rua Edvaldo Rodrigues), Rua Pedro Moreira trecho (Av. André Maggi/Av. Joana Alves de Oliveira), Rua Railton Nunes trecho (Av. André Maggi/Av. Joana Alves de Oliveira); Rua Edvaldo Rodrigues trecho (Av. Joana Alves de Oliveira/Caixa D'água);Rua Carmo de Castilho trecho (Av. Dom Bosco/Rua Manoel de Oliveira Guedes); Rua Nossa Senhora Auxiliadora trecho (Av. Dom Bosco/ Rua Manoel de Oliveira Guedes); Rua Suruí trecho (Av. Dom Bosco até a Rua José Raimundo da Silva); Rua José Raimundo da Silva trecho (Rua Suruí/Rua Carmo de Castilho), conforme memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, projeto arquitetônico e cronograma físico-financeiro.

Devidamente instruído em sua fase interna, constam nos autos as peças: Memorando nº 798/SEMOSP/2021, encartados com Justificativa, conforme Termo de Referência enviado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, documentos de apresentação: planilha orçamentária, relatório fotográfico, especificação técnica, planilha orçamentária; cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, composição de custos, composição do BDI, relatório fotográfico, peças gráficas de detalhes, licenciamento ambiental, sondagem, projeto de engenharia, ART - CREA/RO, despacho interno de orçamento disponível para assegurar as obrigações do objeto licitado, autorização do ordenador de despesas (fls. 02/249)

O valor estimado global, considerando a planilha orçamentária restou fixado em R$ 2.201.025,35 (Dois milhões, duzentos e um mil, vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Ainda, instruindo a fase interna do certame, consta, em atendimento ao art. 38 parágrafo único da Lei n.º 8666 de 1993, Parecer Jurídico/PGM/GAB/ 2021 do órgão de assessoria jurídica (fls. 338/347), contendo a aprovado do edital de TP n.º 009/2021 que se encontra corroborado às fls. 253/335 com seus anexos, inclusive, minuta do futuro contrato.

Na data de 21/12/2021 deu-se início a fase externa do certame com a publicação do extrato do edital de chamamento público, inicialmente afixado nos murais de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no §1º.A, do art. 89 da Lei Orgânica do Munícipio, fls. 349/350, Diário Oficial da União - Seção 3, ISSN 1677-7069, n.º 240, pag. 300, de 22/12/2021, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Ed. 28.149, pag. 173 de 22/12/2021, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - JOM/AMM, pag. 1330/1331, Ed. 3.881, Ano XVI, de 22/12/2021, Jornal Estadão do Mato Grosso - classificados, pag. 07, de 22/12/2021, meio eletrônico no portal Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT, (fls. 349/356).

A data designada para o recebimento e julgamento das propostas foi 19/ 01/2022. O prazo do edital de chamada da Tomada de Preços neste caso é de (15) quinze dias, conforme prevê a alínea "b", do §2º do artigo 20 da Lei n.º 8.666 de 1993, portanto, vê-se por cumprido o seu disposto, vez que o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação dos avisos.

Compareceu na sessão pública, no dia e hora aprazados, para o credenciamento a empresa interessada Destak Construtora Eireli, CNPJ n.º 17.471.810/0001-29**,** conformedocumentos decredenciamento de fls. 359/ 367.

Documentos e habilitação pela Empresa Destak Construtora Eireli, CNPJ n.º 17.471.810/0001-29, juntados de fls. 368/440, e proposta de preços, juntada aos autos as fls. 441/499 no valor global de R$ 2.201.025,35 (Dois milhões, duzentos e um mil, vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

A Comissão de Licitação após o julgamento das propostas de preços, e exclusivamente pelo critério de julgamento de menor preço global, declarou vencedora do certame **a empresa Destak Construtora Eireli, CNPJ n.º 17.471.810/0001-29, juntada aos autos as fls. 368/499, no valor global de R$ 2.201.025,35 (Dois milhões, duzentos e um mil, vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos),** conforme Ata CPL de fls. 500/504.

Validação das certidões apresentadas pela licitante vencedora Empresa Destak Construtora Eireli, CNPJ n.º 17.471.810/0001-29, corroboradas às fls. 505/518, regulares.

Editais de publicação do resultado do certame na imprensa oficial juntados às fls. 519/526.

DECISÃO

Quanto ao pronunciamento acerca da regularidade formal do certame, as práticas da Comissão e demais atos, tratando-se da modalidade pregão, estatui o inc. XXX, do art. 70 inciso da Lei Orgânica do Município:

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XXX. homologar e adjudicar processos administrativos licitatórios, na forma do art. 43, VI, da Lei federal no. 8.666/93.

Nestes temos, quanto ao procedimento, apresenta condições favoráveis para a homologação, uma vez que, ressai do acervo documental e termos procedimentais que a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 010/GAB/PMR/2021, de 18/01/2021, sendo posteriormente alterada pelo Decreto nº 122/GAB/PMR/2022, de 14/01/2022, cumpriram com os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência, especialmente aos da legalidade em todos os seus termos, especialmente a vinculação do Edital do certame.

Diante do exposto, HOMOLOGO o certame Tomada de Preços nº 009/2021-PMR e, continuo, adjudico em favor da licitante vencedora **a empresa Destak Construtora Eireli, CNPJ n.º 17.471.810/0001-29, juntada aos autos no valor global de R$ 2.201.025,35 (Dois milhões, duzentos e um mil, vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, conforme proposta de preços encartada de fls. 441/499.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia/MT, 03 de fevereiro de 2022.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITURA
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2022

Proc. adm. nº 1126/2021-SEMOSP, de 21/12/2021

TP Nº 009/2021

Contrato Adm. nº 001/2022-PGM-PMR

OBJETO: EXECUÇÃO Serviços de Engenharia, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS NA RUA RIO BRANCO TRECHO (RUA JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA/RUA EDVALDO RODRIGUES), RUA PEDRO MOREIRA TRECHO (AV. ANDRÉ MAGGI/AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA), RUA RAILTON NUNES TRECHO (AV. ANDRÉ MAGGI/AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA), RUA EDVALDO RODRIGUES TRECHO (AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA/CAIXA D'ÁGUA), RUA CARMO DE CASTILHO TRECHO (AV. DOM BOSCO/RUA MANOEL DE OLIVEIRA GUEDES), RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA TRECHO (AV. DOM BOSCO/RUA MANOEL DE OLIVEIRA GUEDES), RUA SURUÍ TRECHO (AV. DOM BOSCO ATÉ A RUA JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA), RUA JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA TRECHO (RUA SURUÍ/RUA CARMO DE CASTILHO), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO ARQUITETÔNICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.221.486/000149, com sede na Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, na Cidade de Rondolândia/MT neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, fundamentando-se na licitação Tomada de Preços n° 009/2021 e em cumprimento ao contrato n° 001/2022-PGM-PMR, autoriza a empresa **Destak Construtora Eireli, CNPJ n.º 17.471.810/0001-29**,representada pelo seu proprietário/administrador **Edenize Ferreira dos Santos** e pelo seu Procurador David Antunes Lopes, a iniciar, em até (10) dez dias do recebimento desta Ordem de Serviço - OS, a execução dos serviçosobjeto do contrato acima indicado,em estrita observância às orientações e exigências constantes das peças técnicas do empreendimento, integrantes do contrato referido e Edital TP nº 009/2021.

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Rondolândia/MT, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA **Prefeito Municipal**	**DESTAK CONSTRUTORA EIRELI** **Edenize Ferreira dos Santos** **p/p David Antunes Lopes**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 112/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, execução da seguinte obra: "Ampliação da EMEF Tancredo de Almeida Neves com construção de quadra poliesportiva coberta, campo de futebol com arquibancada, quadra de areia e estacionamento, localizado na Rua Irere, nº 4.244, Bairro Tancredo Neves, município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das *13:00 às 17:00 horas* em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022, na sala de licitações da secretaria municipal de administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Ampliação dos banheiros e Reparos no Estádio Municipal Engenheiro Luthero Lopes, localizado na Rua da Saudade, nº 1029, Parque Residencial Cidade Alta, município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Rondonópolis anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das *13:00 às 17:00 horas* em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 111/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, execução da seguinte obra: "CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM EM GALERIAS, PV'S E BOCAS DE LOBO, AVENIDA MEDITERRÂNEO, RES. PORTAL DA AGUAS, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 036/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º 036/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA O Sr.º HYAN MARQUES DBRANDOLFO DA SILVA PARA O CARGO COMISSIONADO ORIENTADOR SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **HYAN MARQUES DBRANDOLFO DA SILVA**, para o cargo Comissionado de **ORIENTADOR SOCIAL,** *lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 039/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º 039/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA A Sr.ª POLIANA APARECIDA DE LIMA GOULART PARA O CARGO COMISSIONADO SECRETARIO ADJUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **POLIANA APARECIDA DE LIMA GOULART**, para o cargo Comissionado de **Secretaria Adjunto,** *lotado Secretaria Municipal de Assistência Social .*

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 035/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º 035/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA O SERVIDOR EDNALDO FERREIRA TIENGO PARA O CARGO COMISSIONADO COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: LEI Nº. 704, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 que altera o art. 23 da Lei no 363/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **EDNALDO FERREIRA TIENGO**, para o cargo Comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** *, lotado no Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.*

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para fornecimento de peças (originais de 1ª linha e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação em alguns veículos pesados; como também prestar Serviços Técnicos Especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva através dos serviços de SUSPENSÃO, ALINHAMENTO e BALANCEAMENTO em geral, para aplicação em alguns veículos pesados da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu – MT, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas NORTÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME CNPJ: 15.271.538/0001-08 vencedora dos itens 1, 7 e 10; S.F. DALLA COSTA-EPP CNPJ: 00.884.445/0001-81,vencedora dos itens 3, 5, 8 e 12; SOARES BONFIM & CIA LTDA-ME CNPJ: 12.025.386/0001-75 vencedora do item 2; PADIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.865.473/0001-80 vencedora dos itens 4, 6, 9, 11 e 13. Os descontos ofertados pelas licitantes estão no relatório final emitido pelo sistema, anexo ao procedimento.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 03 de Fevereiro 2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 040/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º 040/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA O Sr.º DOUGLAS KAFLER DE OLIVEIRA PARA O CARGO COMISSIONADO SECRETARIO ADJUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **DOUGLAS KAFLER DE OLIVEIRA**, para o cargo Comissionado de **Secretario Adjunto,** *lotado Secretaria Municipal de Saúde .*

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 041/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º 041/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA O Sr.º ROGERIO KAFLER PARA O CARGO COMISSIONADO SECRETARIO ADJUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **ROGERIO KAFLER**, para o cargo Comissionado de **Secretario Adjunto,** *lotado Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.*

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETO: Seleção de melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a"**Contratação de Empresa e/ou Pessoa Física Especializada para Prestação de Serviços Médicos Para Realização de Plantões no HOSPITAL MUNICIPAL"**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa ZELITA ALVES DE ALMEIDA CNPJ: 44.342.078/0001-60, vencedora deste Certame com permanência de valor apresentado para o ITEM I que é de R$ 923,62 (novecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) e para o ITEM II é de R$ 1.026,24 (um mil e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos); não há um valor total para cada item, pois os serviços de plantões não nos possibilita um valor exato a ser pago mensal, uma vez que a quantidade plantões varia de um mês para outro (para mais ou para menos).

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 27 de Janeiro de 2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 038/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º 038/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA O Sr.º ENEAS ALBERTO PARA O CARGO COMISSIONADO ASSESSOR DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ENEAS ALBERTO**, para o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE OBRAS ,** *lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos .*

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 037/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º 037/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA O Sr.º DIVALDO PINHEIRO DE SOUZA PARA O CARGO COMISSIONADO ASSESSOR DE AGRICULTURA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DIVALDO PINHEIRO DE SOUZA**, para o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE AGRICULTURA,** *lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.*

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

(PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA E COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO), COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS – (ANTENA) EM COMODATO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

Data/Horário/Local: 21/02/2022 às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, no endereço Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT.

Informações/Contato:

Setor de Licitações

Telefone: (66) 3594-1000.

Atendimento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

E-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT ou através do e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br.

Assim como pelo site: https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS

Pregoeiro Oficial do Município

Santa Cruz do Xingu/MT, 03 de Fevereiro de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

(PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.

Data/Horário/Local: 23/02/2022 às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, no endereço Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT.

Informações/Contato:

Setor de Licitações

Telefone: (66) 3594-1000.

Atendimento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

E-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT ou através do e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br.

Assim como pelo site: https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS

Pregoeiro Oficial do Município

Santa Cruz do Xingu/MT, 03 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

RESOLUÇÃO Nº. 001/ 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 0135/2003 e de acordo com a deliberação em **Reunião Ordinária do dia 03 de fevereiro de 2022,**

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Trivelato 2022-2025.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registra-se e cumpre-se.

Santa Rita do Trivelato - MT, 03 de fevereiro de 2022.

Alessandra da Silva Cardosos Frares

Pres. do Conselho Mun. de Assistência Social

COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência nº 003/2021

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITO E PROJETO DIVERSOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito Municipal, na conformidade do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICA** a presente licitação, Concorrência nº 003/2021, à empresa licitante vencedora: **EXATA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 11.176.629/0001-03.**

Santa Rita do Trivelato - MT, 01 de Fevereiro de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 003/2021

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITO E PROJETO DIVERSOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR** como HOMOLOGADO TEM, o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 003/2021, que teve como vencedora a empresa **EXATA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 11.176.629/0001-03.**

Santa Rita do Trivelato - MT, 01 de fevereiro de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

FINANÇAS
DECRETO Nº 000136/2021

DECRETO Nº 000136/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00688/2020 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64 no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para reforço de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

10.001-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUN - SANTA R

Anul. Total ou Parcial de Dotação

10.001.09.272.0026.2067.3.3.9.0.47.01.00.00 PASEP

0153000000-Recursos da Taxa de Administração 3.500,00

Sub-Total: 3.500,00

Total Parcial Suplementado: 3.500,00

Art. 2º Para cobertura do Credito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de dotações em conformidade com o Parágrafo 1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

10.001-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUN - SANTA R

Anul. Total ou Parcial de Dotação

10.001.09.272.0026.2067.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0153000000-Recursos da Taxa de Administração 3.500,00

Sub-Total: 3.500,00

Total Parcial Reduzido: 3.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SANTA RITA DO TRIVELATO, 23, Dezembro de 2021

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0055/2022

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (A PEDIDO) DO Sr. LAÉRCIO TAVARES FERREIRA DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Interino de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar (a pedido) o Sr**. LAÉRCIO TAVARES FERREIRA**, portador do RG nº 0863201-4 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 513.623. 411.34, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 001/2022

DATA: 03/02/2022

SÚMULA: "Coloca a disposição dos contribuintes as contas do exercício de 2021, e dá outras providências".

O Diretor Executivo Fabio Lohmann do Fundo Municipal de Previdência de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 048/2013, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam a disposição dos contribuintes, as contas do Exercício de 2021, durante o exercício de 2022;

Art. 2° - As contas encontram-se a disposição no departamento de contabilidade do Fundo Municipal, Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos dispositivos constitucionais.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santa Rita do Trivelato-MT, 03 de Fevereiro de 2022.

_____

Fabio Lohmann

Diretor Executivo

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 05/2022 DO PROCESSO SELETIVO 03/2021.

O Sr. **Egon Hoepers**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2021**, realizado no dia 05/12/2021 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR	CLAS
JANAINA SANTOS FERNANDES MARQUES	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2022, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT E OS BENEFICIOS ESTATUTÁRIOS MANTIDOS PELO ENTE FEDERADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON HOEPERS Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere em Lei, e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, na Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015; na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021; no Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e na Portaria Interministerial MTP/ME nº 12 de 17 Janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores desta Municipalidade serão reajustados, a partir de partir de 1º de janeiro de 2022, em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2021, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios majorados, a partir de 1º de janeiro de 2022, por força da elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2022, não terão valores inferiores a R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), os benefícios de:

a) prestação continuada pagos pelo RPPS correspondentes a aposentadorias e pensões por morte (valor global);

b) auxílios doença mantidos pelo Ente Federado;

Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2022, é de R$ 56,47 (cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 1.655,98 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao servidor no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

§ 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e exoneração do segurado.

Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2022, será devido aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão em regime fechado que não receber remuneração do Ente Federado e nem estiver em gozo de auxílio por incapacidade temporária (auxilio doença), pensão por morte, salário-maternidade, aposentadoria ou abono de permanência em serviço que, no mês de recolhimento à prisão tenha renda igual ou inferior a R$ 1.655,98 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas, observado o valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. A aferição da renda mensal bruta para enquadramento do segurado como de baixa renda ocorrerá pela média dos salários de contribuição apurados no período dos doze meses anteriores ao mês de recolhimento à prisão, corrigidos pelos mesmos índices de reajuste aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 5º Para os benefícios concedidos pelo Santa Rita Previ com fundamento nas regras de transições previstas no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° e 6º-A da Emenda Constitucional n° 41/2003, e art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 6º A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
ATÉ JANEIRO DE 2021	10,16
EM FEVEREIRO DE 2021	9,86
EM MARÇO DE 2021	8,97
EM ABRIL DE 2021	8,04
EM MAIO DE 2021	7,63
EM JUNHO DE 2021	6,61
EM JULHO DE 2021	5,97
EM AGOSTO DE 2021	4,90
EM SETEMBRO DE 2021	3,99
EM OUTUBRO DE 2021	2,75
EM NOVEMBRO DE 2021	1,58
EM DEZEMBRO DE 2021	0,73

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2022

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO RICARDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor ANTONIO RICARDO DA SILVA, portador do RG nº 1272834-9 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 967. 634.421-49, no período de 09/02/2022 a 21/02/2022, referente ao período aquisitivo de 05/06/2020 a 04/06/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 18/2021 DO PROCESSO SELETIVO 01/2021.

O Sr. **Egon Hoepers**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021**, realizado no dia 18/04/2021 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAS
ERYLSON AKERLEY MARQUES	6º
FRANCIANE APARECIDA SCHECK SALES	7º
PATRICIA PILAR	8º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022 3 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, DO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual, municipal e ponto facultativo no ano de 2022 do Município de Santa Rita do Trivelato, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais:

I - 1º de janeiro (sábado) Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 01 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III - 15 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

IV - 21 de abril (quinta-feira) Tiradentes - feriado nacional;

V - 1º de maio (domingo) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

VI- 22 de maio (domingo) Padroeira do Município – feriado municipal;

VII - 16 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

VIII - 07 de setembro (quarta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

IX - 12 de outubro (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

X - 28 de outubro (sexta-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XI - 02 de novembro (quarta-feira) dia de Finados - feriado nacional;

XII - 15 de novembro (terça-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XIII - 20 de novembro (domingo) Consciência Negra - feriado estadual;

XIV - 24 de dezembro (sábado) - ponto facultativo;

XV - 25 de dezembro (domingo) Natal - feriado nacional;

XVI- 28 de dezembro (quarta-feira) - Emancipação Político Administrativa do Município - Feriado Municipal (Lei Municipal nº 697/2021);

XVII - 31 de dezembro (sábado) - ponto facultativo.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Os feriados declarados em Lei Municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 020/2021 DO PROCESSO SELETIVO 02/2021.

O Sr. **EGON HOEPERS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021**, realizado no dia 08/08/2021 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CLAS
MYRIAN APARECIDA MARTINS	9º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2022

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa o servidor **OSVALDO FERREIRA RODRIGUES**, para atuar como fiscal do contrato nº 007/2022, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL DA ÁREA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DESTINADA PARA CONSUMO HUMANO, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.**

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 024/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021, realizado para esta Municipalidade, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, **até o dia 07 de Fevereiro de 2022**, das 7:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 17:00hr, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho. Os candidatos convocados por este edital deverão estar munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade e (xerox)

CPF e (xerox).

Título de eleitor e (xerox).

Comprovante de residência e (xerox).

Carteira de trabalho e (xerox).

Certidão de Nascimento ou casamento e (xerox).

Certidão de Nascimento dos filhos menores e (xerox).

Cartão de PIS/PASEP.

Estar quites com as obrigações eleitorais.

Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino).

Escolaridade mediante documento original (histórico escolar, atestado de conclusão do curso e/ou diploma) conforme exigência do cargo para qual concorreu e (xerox).

Carteira Nacional de Habilitação - CNH e (xerox)

Atestado de Saúde física e mental.

Declaração de Bens e Valores.

Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo.

Número da conta em banco.

Registro no conselho de classe, conforme exigência do cargo para o qual concorreu e (xerox).

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

NOME	CPF	CARGO
POLLYANA RAMIRES SANTANA	011.416.371-54	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Art. 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AFONSO-MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

_____

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

FLAVIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2022

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa a servidora **ELAINE DOS ANJOS SANTANA,** para atuar como fiscal do contrato nº 006/2022, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEVERSOS TIPOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO E PUBLICAÇÕES NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Art. 2º - A servidora ora designada por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará a fiscal obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2022

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa o servidor **ALAN MARTINS SOUTO**, para atuar como fiscal do contrato nº 008/2022, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, CAPACITOR, RELE TÉRMICO, VÁLVULA E TUBULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2022

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa o servidor **OSVALDO FERREIRA RODRIGUES**, para atuar como fiscal do contrato nº 009/2022, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ADEQUADO DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS E PERFURO CORTANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA ALTA E POSTO DE SAÚDE PADRE ISIDÓRIO SHINAIDER NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2022

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa o servidor **ODAILTON JOSÉ TAVARES**, para atuar como fiscal do contrato nº 010/2022, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇO DE FISIOTERAPIA 30 HORAS SEMANAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS NA ZONA RURAL E PSF – PADRE ISIDORIO SHINAIDER NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.**

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 002/2022

AVISO DE RESULTADOPROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022 PREGÃO ELETRONICON.º 002/2022 –SRP.O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRONICO -SRP Nº 002/2022 objeto o *REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, PERÍMETRO URBANO E ZONA RURAL"* devera ser fornecido conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer", observando as especificações contidas no termo de referencia do edital e anexos. *EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP*.Na sessão pública realizada no dia às 09h30min do dia 27 de janeiro de 2022. Nesta a empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - 08.117.493/0001-56 sagrou vencedor na fase de lance os itens 1,2,6,8,9,10,11,12,13,14,16,17,19,22,23,27,28,29,30,39,43. Valor Total R$ 182.112,62 dos itens MERCADO BOA COMPRA LTDA - 07.010.186/0001-09 sagrou vencedor na fase de lance os itens 3,4,5,7,15,18,20,24,25,31,32,33,35,37,40,41,42,44. Valor Total R$ 301.459,48 dos itens COMERCIAL LUAR EIRELI - 02.545.557/0001-33 sagrou vencedor na fase de lance os itens 21,26,34 Valor Total R$ 4.229,40 dos itens J M DA PENHA CORREA SIQUEIRA - 35.741.897/0001-99 sagrou vencedor na fase de lance o item 36 Total R$ 66.780,00 VALECORTES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 24.233.431/0001-66 sagrou vencedor na fase de lance o item 38 . Total R$ 75.270,00.O Item fracassado 45. As empresas estão com prerrogativa DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA (alterada pela Lei Complementar 123/06; 147/2014 e Lei 155/2016). Os licitantes abdicaram do interesse de apresentar o recurso. Santo Antônio do Leverger – MT,27 de janeiro de 2022.Lidiane Batista de Rezende Pregoeira Port. 037/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação dos Recursos de 2021 para 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Leste/MT – CMAS no uso de suas atribuições e com base na deliberação do Colegiado em Assembleia Ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovação da Reprogramação dos Recursos do Bloco de Proteção Social Básica, Portaria nº 369, Portaria nº 378, IGD SUAS, IGDBF, do ano de 2021 para 2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Leste - MT, 18 de janeiro de 2022.

Nilvany Dias de Campos Nogueira

Presidente do Conselho Municipal

De Assistência Social - CMAS

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2022

A Comissão Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do município de Santo Antonio do Leste, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei Federal 8.069/90 de 13 de junho de 1990, a Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conanda e das Leis Municipais 065/2002 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE,** sobre a regulamentação do processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar do município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, para gestão 2020/2024. Convocação para suprir a demanda do Conselho, tendo em vista o pedido de 30 dias de férias da conselheira Tereza Aparecida Vieira dos Santos a partir do dia 07/03/2022. O prazo para comparecimento na Coordenaria de Recursos Humanos é de 04 (quatro) dias úteis, a partir da data de publicação.

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
09	Ivania de Jesus Santos

Marta Rosana Custódio dos Santos Fornaza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente - CMDCA

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo nº 002/2021, realizado em 06/07/2021, tendo o resultado sido homologado em 20/08/2021, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07h às 13:00), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº	MOTORISTA
01	ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Consulta Qualificação Cadastral – onde identifica possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial.

s) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES– Prefeito Municipal, **CONVOCA**os (a)candidatos (a)relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em31/05/2021, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07h às 13:00), munidos de todos os documentos constantes no mesmoitem do Edital e relacionado no Anexo II deste edital,para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES ***Prefeito Municipal***

ANEXO I

Nº	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
01	DHENIFER GOMES NUNES

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Consulta Qualificação Cadastral – onde identifica possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial.

s) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

LICITAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2020

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. José Arimateia Vieira Alves, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14428342 – SSP/MT e do CPF n.º 867.715.741-72, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA:PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.846.888/0001-05**, com sede na Rua A, nº 3390, Bairro Distrito Industrial II, situado na cidade de Primavera do Leste/MT – CEP: 78.850-000, neste ato representado por sua proprietária a Sra. Dulceleia Braga Bragagnolo, brasileira, portadora do RG n.º 4.486.301-4 – SSP/PR e do CPF n.º 604.264.461-00, doravante contratada.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020 de 21/02/2020 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 012/2020, à CLÁUSULA SETIMA ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA SETIMA – Do prazo – **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 120(cento e vinte) dias cm término em 10 de maio de 2022.**

Fica acrescentado à CLÁUSULA OITAVA – Do prazo de execução– **Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 120(cento e vinte) dias cm término em 10 de maio de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade de dar finalização aos processos de pagamento e encerramento do contrato, e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Novembro de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 06 de janeiro de 2022

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 28.846.888/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DISPENSA Nº. 7/2022

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **3/2022**, por ordem do Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Física 1ª vencedora: ZENILDA DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 593.388.811-72, no valor GLOBAL de R$ 17.592,00 (Dezessete Mil, e Quinhentos e Noventa e Dois Reais.)**.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Biblioteca e Brinquedoteca Municipal.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 3 de Fevereiro de 2022.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 004/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ÁREAS DE: ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E GESTÃO DO SUS.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022

Contratado**: FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA - ME**

CNPJ: 17.286.917/0001-05

Vigência: 25/01/2023

Valor: **R$ 78.000,00**

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 007/2022

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.**

Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO 001/2022

Contratado**: MOOA ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: 42.334.858/0001-32

Vigência: 28/01/2023

Valor: **R$ 824.930,00**

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

Aditivo: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2020

Modalidade: TOMADA DE PREÇO 006/2020

Tipo do Aditivo: Prazo

Contratado:**APUI CONSTRUTORA DE OBRA LTDA**

CNPJ: 09.258.862/0001-93

Vigência: 04/07/2022

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

ADITIVO: 1º Termo Aditivo de Acréscimo de valor do Contrato nº 091/2021

CONTRATADA: **A. M. DE ABREU EIRELI**

CÓD.	Especificação do Serviço	Valor do Contrato	Valor com o reajuste	Índice de reajuste
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DE AR CONDICIONADO PREDIAL (SPLIT/AR DE JANELA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT.	R$ 98.995,00	R$ 123.743,75	25%

VIGENCIA: 26/10/2022

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

Aditivo: 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2021

Modalidade: INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

Tipo do Aditivo: Prazo

Contratado:**ACOBER – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RIOCLARENSE - MT**

CNPJ: 02.737.006/0001-71

Vigência: 02/03/2022

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

Aditivo: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2021

Modalidade: TOMADA DE PREÇO 005/2020

Tipo do Aditivo: Prazo

Contratado:**APUI CONSTRUTORA DE OBRA LTDA**

CNPJ: 09.258.862/0001-93

Vigência: 27/07/2022

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

Aditivo: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2021

Modalidade: TOMADA DE PREÇO 005/2020

Tipo do Aditivo: Prazo

Contratado:**APUI CONSTRUTORA DE OBRA LTDA**

CNPJ: 09.258.862/0001-93

Vigência: 27/07/2022

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EDUCAÇÃO Nº 001/2022.

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, através do Prefeito Municipal, Senhor LEVI RIBEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados a **RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME:	MÉDIA
1º	Luciane Nunes da Silva	9,98
2º	Marinalva Freitas de Fonseca	9,77
3º	Rodrigo Alessandro Fernandes	9,72
4º	Idayana Bahls de Oliveira	9,41
5º	Gabrieli Silva Maschio dos Santos	9,36
6º	Tharin Stefani Costa Machado	9,21
7º	Jéssica Ferreira da Silva Mota	9,17
8º	Luciene Rocha Pereira	9,1
9º	Rikelmy Silva Cardoso	9,01
10º	Cristiane Amaral Machado	8,98
11º	Neuziellen de Oliveira Dantas	8,92
12º	Mônica Feitosa da Silva	8,84
13º	Adriana Maria Corrêa de Carvalho	8,81
14º	Celiane Guatel dos santos	8,78
15º	Franciele Rodrigues Silva	8,75
16º	Natanael dos Santos Lima Batista	8,7
17º	Tayane Paulina Terezio de Carvalho	8,633
18º	Débora Vanessa Muller Chaves	8,631
19º	Luciene Mota	8,6
20º	Rafaella Sambugari Martins	8,5
21º	Danieli Maria Livramento Almeida	8,45
22º	Eliane Sambugari	8,22
23º	Maria Dayane Pereira	8,16
24º	Luciane dos Santos Santana Ferreira	7,96
25º	Letícia Maria da Silva	7,82
26º	Marilda Aparecida Camargo	7,62
27º	Rafaela Karoline da Silva	7,56
28º	Marcela Paschoal Fratta	6,21

O presente Edital será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro (www.saojosedorioclaro.mt.gov.br) e redes sociais da Prefeitura, para os fins previstos no Edital para Seleção de Estagiários Educação 001/2022.

Gabinete do Prefeito, em 3 de fevereiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 002/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NO TRAJETO ENTRE A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, PARA O ATERRO SANITÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2021

Contratado**: TRANSPORTES ZANESCO LTDA**

CNPJ: 06.085.151/0001-76

Vigência: 21/01/2023

Valor: **R$ 861.250,00**

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

Aditivo: 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021

Modalidade: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

Tipo do Aditivo: Prazo

Contratado:**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - MT**

CNPJ: 24.977.431/0001-70

Vigência: 30/03/2022

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM CARGO COMISSIONADO

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **LEANDRO DE SOUSA CAETANO**, Matrícula funcional nº 1530 para o cargo comissionado **CHEFE DE DIVISÃO** a partir de **1º de fevereiro de 2022**,Auxiliando a Coordenadoria nas suas atividades afins, lotado na Secretaria Municipal de Finanças no Município de São José do Rio Claro – MT.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

São José do Rio Claro-MT, 3 de fevereiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

Aditivo: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 038/2020

Modalidade: TOMADA DE PREÇO 012/2020

Tipo do Aditivo: Prazo

Contratado:**APUI CONSTRUTORA DE OBRA LTDA**

CNPJ: 09.258.862/0001-93

Vigência: 08/09/2022

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

Aditivo: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2020

Modalidade: TOMADA DE PREÇO 006/2020

Tipo do Aditivo: Prazo

Contratado:**APUI CONSTRUTORA DE OBRA LTDA**

CNPJ: 09.258.862/0001-93

Vigência: 04/07/2022

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO - PREGÃO ELETRONICO Nº 007-2022

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa**: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO EIRELLI**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 29516527000155**, com o valor **R$ 99.864,00 (noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais**). São José do Rio Claro – MT, 03 de fevereiro de 2022. Levi Ribeiro – Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 005/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2021

Contratado**: M. TESTA CONFECÇÕES ME**

CNPJ: 23.829.339/0001-09

Vigência: 27/01/2023

Valor: **R$ 47.595,20**

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022. ASS: 09/12/2022; VCT: 21/01/2023; Fornecedor:SPLENDOR COMERCIO SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT CONFORME PROPOSTA N° 12271.662000/1160-03 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL.Valor: R$ 137.050,00 (Centro e trinta e sete mil e cinquenta reais).**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

ADITIVO: 1º Termo Aditivo de Acréscimo de valor do Contrato nº 039/2021

CONTRATADA: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**

CÓD.	Especificação do Serviço	Valor do Contrato	Valor com o reajuste	Índice de reajuste
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA WEB OU SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, PARA O GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.	R$ 1.070.750,00	R$ 1.338.437,50	25%

VIGENCIA: 04/06/2022

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 003/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE II A E II B).**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2021

Contratado**: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 10.242.459/0001-55

Vigência: 21/01/2023

Valor: **R$ 474.300,00**

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 001/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E COMPLEMENTARES EM ESTACIONAMENTO PUBLICO.**

Modalidade: TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

Contratado**: PRISMA SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 10.754.461/0001-03

Vigência: 06/06/2022

Valor: **R$ 178.616,03**

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

Aditivo: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2021

Tipo do Aditivo: Prazo

Modalidade: ADESÃO 003/2021

Contratado**:FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ: 20.936.958/0001-04

Vigência: 21/01/2023

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 450/2022

A Prefeitura Municipal torna público seu interesse de aderir aAta de Registro de Preços nº. 003/2021, referente ao Pregão Presencial nº. 007/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu /MT. Essa adesão visa à PRESTAÇÃO de serviços em Caráter Complementar nas áreas Contábil, Orçamentária, Prestação de Contas Mensais, Planejamento e Licitações para Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Xingu.

São José do Xingu – MT, 01 de janeiro de 2022.

Ronaldo Alves Matos

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2022

PORTARIA Nº 021/2022

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio ao Servidor(a) Ernandes Lima Luz, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professor, no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/02/2022 a 02/05/2022, totalizando 90 dias, Conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 450/2022

A Prefeitura Municipal torna público seu interesse de aderir aAta de Registro de Preços nº. 003/2021, referente ao Pregão Presencial nº. 007/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu /MT. Essa adesão visa à PRESTAÇÃO de serviços em Caráter Complementar nas áreas Contábil, Orçamentária, Prestação de Contas Mensais, Planejamento e Licitações para Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Xingu.

São José do Xingu – MT, 01 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Matos

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer INTERINAMENTE o cargo em comissão de SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, a servidora ROSANGELA APARECIDA CORREA, no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro do corrente ano, em substituição a titular do cargo ELISANGELA ANTO-

NIA LOPES que está de férias no referido período, percebendo somente os vencimentos do cargo de Secretária Chefe de Gabinete.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022"**, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIA."** Em favor da empresa: **L. G. C. SILVA ENGENHARIA; CNPJ: 41.941.499/0001-19, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);**

OUVIDORIA
TERMO DE PARCERIA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado:

I. INSTITUTO VICENTE LENÍLSON – IVL, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Professor Juscelino Reiners, nº 22, Bairro Jardim Petrópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 19.412.629/0001-77, neste ato representada pelo seu coordenador Sr. Vicente Lenílson de Lima, inscrito no CPF sob o nº 025.326.994-69, e, de outro lado,

II. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - com sede na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na Avenida Guilherme Pinto Cardoso, n° 539, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 15.024.029/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. Jamis Silva Bolandin, inscrito no CPF nº651.004.501-00, conjuntamente, por vezes, denominadas "Partes";

As partes acima qualificadas têm entre si juntas e acordadas o presente Termo de Parceria, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente termo, a parceria entre o Instituto Vicente Lenílson que será responsável por disponibilizar professor capacitado para ministrar os treinamentos, bem como fornecer material esportivo para realização das atividades na modalidade do atletismo e o Departamento de Esporte e Lazer do município de São José dos Quatro Marcos, que será responsável por ceder o espaço para realização de atividades e fornecimento de transporte para participação de competições oficiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO INSTITUTO VICENTE LENÍLSON:

2.1.1 Fornecer materiais esportivo específico e uniformes para execução das atividades e treinamentos na modalidade do atletismo.

2.1.2 Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas para participação nas competições oficiais realizadas pela Federação de Atletismo de Mato Grosso.

2.1.3 Fornecer alimentação para todos os atletas durante a participação nas competições oficiais realizadas pela Federação de Atletismo de Mato Grosso.

2.1.4 Disponibilizar professor de educação física capacitado para ministrar as atividades e treinamentos da modalidade do atletismo no Município.

2.2 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS:

2.2.1 Ceder o espaço para realização das atividades e treinamentos localizado na Pista de Atletismo (Pista de Atletismo – Banheiros – Sala de Materiais).

2.2.2 Garantir a limpeza e manutenção dos espaços destinados para realização das atividades e treinamentos (Pista de Atletismo – Banheiros – Sala de Materiais).

2.2.3 Fornecer transporte para locomoção de atletas a fim de participarem das competições oficiais realizadas pela Federação de Atletismo de Mato Grosso, de acordo com calendário em anexo.

2.2.4 Autorizar a exposição de marcas das empresas parceiras do Instituto Vicente Lenílson, nos locais de treinamentos.

2.3 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.3.1 **-** O Instituto Vicente Lenílson, não será responsável por qualquer tipo de acontecimento que ocorra durante a realização das atividades, treinamentos ou competições, na Pista de Atletismo, localizada no município de São José dos Quatro Marcos.

2.3.2 - As partes se comprometem a não denegrir a imagem de ambos, bem como não fazer uso inapropriado dos espaços físicos objeto deste termo e dos materiais esportivos que será disponibilizado, zelando pela conservação e utilização consciente destes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E RESILIÇÃO

3.1 – O prazo de vigência do presente termo é de 11 (onze) meses, a iniciar-se no dia 01/02/2022 e finalizando no dia 31/12/2022 podendo ser renovado automaticamente, desde que previamente notificada à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que seja devido a qualquer das partes, qualquer valor a título de multa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

4.1 – As partes se comprometem a:

I - Desenvolver esforços para redução, reutilização e reciclagem dos materiais e recursos, tais como energia, água, produtos tóxicos e matérias primas, buscando ainda a implantação de processos de destinação adequada de resíduos;

II - Oferecer condições que não sejam prejudiciais ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social de seus alunos e profissionais;

III – Para a execução deste Termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo, ou de outra forma que não relacionada a este, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DE IMAGEM

5.1 – As partes para todos os fins de direito, autoriza o uso de sua imagem em todos os canais de comunicação durante a vigência do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULÇÃO JURÍDICA

6.1 – As partes declaram que não há qualquer vinculação laboral ou qualquer relação de dependência entre as partes ou ainda de exclusividade,

que não respondem de forma solidária ou subsidiária em favor da outra em nenhuma condição ou circunstância, sendo ambas absolutamente independentes em suas decisões, respondendo cada uma por suas ações em todo e qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá – MT, para resolver as possíveis questões oriundas do Termo e renunciam expressamente a qualquer outro, ainda que especial.

Por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá – MT, 01 de fevereiro de 2022.

_____

Vicente Lenílson de Lima

Coordenador do Projeto Social Instituto Vicente Lenílson

_____

Jamis Silva Bolandin

Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos

Testemunhas:

Rozineia Aparecida de Lima

CPF: 913.686.001-82

RG: 1425653-3 SSP/MT

Agnaldo R. H. Borgate Rodrigues

CPF:212.749.588-81

RG: 30682033-X SSP/SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 004/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - SJQM - MT RESULTADO FINAL DAS N

Nível: Nível Fundamental

Cargo: Auxiliar de Serviços Internos

INSCRIÇÃO	NOME	CB	NOTA	STATUS
235000190	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	50	50	CLASSIFICADO
235000609	ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS	40	40	ELIMINADO
235000641	ALINE VENTUROLI CALDEIRA	45	45	ELIMINADO
235000485	ANA GABRIELLA MESSIAS SILVA	0	0	FALTOSO
235000425	ANA PAULA DE SOUZA TRAVAGINI	55	55	CLASSIFICADO
235000337	ANA VICTORIA DE LIMA DE JESUS	65	65	CLASSIFICADO
235000470	ANDRE ROCHA DE SOUZA	30	30	ELIMINADO
235000178	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS	60	60	CLASSIFICADO
235000133	ARIELLE MORAIS DO CARMO	45	45	ELIMINADO
235000246	ATER HENRIQUE PAVIN CRAVEIRO	90	90	CLASSIFICADO
235000103	BÁRBARA FERNANDA DE BRITO	75	75	CLASSIFICADO
235000146	BEATRIZ CORDEIRO ALVES	65	65	CLASSIFICADO
235000569	BEATRIZ MARTINS MINSON	70	70	CLASSIFICADO
235000477	BRUNO GARCIA ARAUJO	0	0	FALTOSO
235000611	CARLA MANOEL DE SOUSA VALERIO	60	60	CLASSIFICADO
235000475	CELIA APARECIDA SANTANA PRATA	40	40	ELIMINADO
235000154	CLEIDE DA PENHA SOBRINHO RICCI	45	45	ELIMINADO
235000543	DANIELA DO NASCIMENTO BARBOSA	35	35	ELIMINADO
235000670	ELIANA APARECIDA REIS SOARES	25	25	ELIMINADO
235000671	ELISANGELA DE SOUZA DA SILVA	30	30	ELIMINADO
235000533	ELIZANGELA CESCON SILVERIO	25	25	ELIMINADO
235000215	ERLI VENTURA FERREIRA	0	0	FALTOSO
235000672	FABIANA BATISTA CEZARIO	40	40	ELIMINADO
235000045	FABIANE AGUSTINI CHAVES	60	60	CLASSIFICADO
235000061	GEDIELLY DA SILVA XAVIER	0	0	FALTOSO
235000101	GUSTAVO CARVALHO DA SILVA	0	0	FALTOSO
235000678	HELIO SARAIVA DOS SANTOS	70	70	CLASSIFICADO
235000520	HELLEN CLAUDINO NEVES	40	40	ELIMINADO
235000551	JANAINA LORRAINE GOMES BORGES	55	55	CLASSIFICADO
235000600	JANIFFER CATALINA PENA MARTINS	35	35	ELIMINADO
235000643	JAQUILAINE APARECIDA ANDRADE	0	0	FALTOSO
235000257	JOSIANE PENHA FERREIRA	50	50	CLASSIFICADO
235000391	JOYCE PAULA FERREIRA DA SILVA	75	75	CLASSIFICADO
235000056	JULIA CONCEIÇÃO DE SOUZA MARINHO	0	0	FALTOSO
235000511	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA BOLANDIM	25	25	ELIMINADO
235000607	KARINE DE OLIVEIRA SANTANA	35	35	ELIMINADO
235000566	KATHELYN CARVALHO DE OLIVEIRA	0	0	FALTOSO
235000150	LAZARO HENRIQUE DOS SANTOS LEMES	0	0	FALTOSO
235000393	LEANDRA VITORIA TEIXEIRA HIRANO	80	80	CLASSIFICADO
235000242	LEONARDO DE OLIVEIRA	25	25	ELIMINADO
235000401	LIZ DAIANE CANUTO CHAVES	0	0	FALTOSO
235000360	LORHAYNE DAGUIELLE DOS SANTOS POMPEO	75	75	CLASSIFICADO
235000379	LUCIANA DE FATIMA PIMENTEL ARAUJO	30	30	ELIMINADO
235000574	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	50	50	CLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	CB	NOTA	STATUS
235000424	LUCIVANI VENTURA GARRIO	40	40	ELIMINADO
235000109	MARCOS JUNIO BATISTA DOS SANTOS	0	0	FALTOSO
235000009	MARINALVA COITINHO	0	0	FALTOSO

235000350	MARINALVA EUNICE DA SILVA	40	40	ELIMINADO
235000679	MICHELLI DAYANE SANTIAGO MARTINS	50	50	CLASSIFICADO
235000065	OSILENE GOMES DE SOUZA	65	65	CLASSIFICADO
235000108	PAMELA RAIANE LUZINI BARBOSA	0	0	FALTOSO
235000093	PATRÍCIA DE OLIVEIRA ALVES	0	0	FALTOSO
235000085	PATRÍCIA FERNANDES BORGES DA SILVA	0	0	FALTOSO
235000665	PATRÍCIA LIMA DE MOURA	70	70	CLASSIFICADO
235000283	RAFAELA MONTEIRO DE SOUZA LEITE	35	35	ELIMINADO
235000497	RAQUEL DE ALMEIDA SANCHES	15	15	ELIMINADO
235000582	RENATA JULIANA DE CASTRO PAES	50	50	CLASSIFICADO
235000042	RITYELLEN BIAZOTO MAGALHAES	75	75	CLASSIFICADO
235000251	ROSA ODETE GUIRELLI	25	25	ELIMINADO
235000120	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	0	0	FALTOSO
235000498	ROSENILDA PRAXEDES DOS SANTOS	35	35	ELIMINADO
235000559	SAMYLA AKEYBER DOS SANTOS TOMAZ	60	60	CLASSIFICADO
235000608	SANDRA ANDRADE DO PRADO	35	35	ELIMINADO
235000628	SANDRA DA CRUZ ALMEIDA	40	40	ELIMINADO
235000423	SANDRA DE SOUZA CARDOSO LIMA	65	65	CLASSIFICADO
235000378	SANDRA LUCIA PIMENTEL ARAUJO	30	30	ELIMINADO
235000321	SANDRA MARIA EFIGÊNIA PINTO	10	10	ELIMINADO
235000512	SELMA CRISTINA ZOCAL FERREIRA	45	45	ELIMINADO
235000039	SILMARA LEITE DA SILVA FRIAS	30	30	ELIMINADO
235000336	SIMONE CIBELE POLTRONIERI SILVA	60	60	CLASSIFICADO
235000522	SIRLENE RIBEIRO RAMOS	0	0	FALTOSO
235000091	STEPHANNY KAWANNA BARBOSA	0	0	FALTOSO
235000099	TAINARA VENICE DE SOUZA DE LIMA	75	75	CLASSIFICADO
235000402	THAIS ARAUJO DE OLIVEIRA	85	85	CLASSIFICADO
235000113	VALDISLAINE APARECIDA PUGER EVANGELISTA	15	15	ELIMINADO
235000006	VITORIA DOS SANTOS CARVALHO	0	0	FALTOSO
235000691	WELICA INGRID MARQUES DOS SANTOS	60	60	CLASSIFICADO
235000207	WELINGTON SERENINI FERREIRA	35	35	ELIMINADO
235000652	WILIAN VINICIOS CONTARDI DEMARQUE	50	50	CLASSIFICADO

Nível: Nível Fundamental

Cargo: Motorista

INSCRIÇÃO	NOME	CB	NOTA	STATUS
235000236	ADALBERTO PAZETO	60	60	CLASSIFICADO
235000243	ADENILSON FRUTUOSO GOMES	75	75	CLASSIFICADO
235000508	CARLOS ROBERTO GREVE NETO	0	0	FALTOSO
235000273	ELITON RODRIGO DE PAULA SOUZA	30	30	ELIMINADO
235000426	EVAIR MENDES BUFO DA SILVA	0	0	FALTOSO
235000578	JOSIMAR DOS SANTOS	0	0	FALTOSO
235000274	JOSIMAR PANIAGUA	50	50	CLASSIFICADO
235000368	LEONARDO LANDIM DE SOUZA	0	0	FALTOSO
235000342	LUCIANO APARECIDO ANANIAS GARIBALDI	65	65	CLASSIFICADO
235000310	OTONIEL LEAL DAS NEVES	15	15	ELIMINADO
235000272	RAFAEL PEREIRA ALVES TIMOTI	60	60	CLASSIFICADO
235000521	ROBSON DOS SANTOS DE ANDRADE	60	60	CLASSIFICADO
235000115	SILVIO TEIXEIRA AGOSTINHO	0	0	FALTOSO

Cargo: Nutricionista

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000182	ANA PAULA DA SILVA	35	25	60	CLASSIFICADO
235000343	CAMILA RODRIGUES SOARES	0	0	0	FALTOSO
235000122	CAROLAYNE DANILA ARAÚJO DOS REIS	25	25	50	CLASSIFICADO
235000459	ELIANNE ARRUDA PIRES	25	20	45	ELIMINADO
235000428	ELIZABETH TEIXEIRA VALIANI DA SILVA	15	30	45	ELIMINADO
235000562	GRACIELLY FEITOSA DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000124	IONE DA COSTA OLIVEIRA	15	30	45	ELIMINADO
235000403	KARINE JUSSARA MOREIRA REIS	0	0	0	FALTOSO
235000458	LARISSA ADRIANA DE SOUZA LIMA	0	0	0	FALTOSO
235000271	PAOLA MACHADO PARREIRAS	30	25	55	CLASSIFICADO

Cargo: Professor II: Ciências

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000200	ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	15	45	60	CLASSIFICADO
235000364	ANDRE MARTINS DA SILVA	30	40	70	CLASSIFICADO
235000655	APARECIDA NOGUEIRA CAMELO	20	30	50	CLASSIFICADO
235000291	CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA	15	20	35	ELIMINADO
235000674	CRISTIANE ALVES MEIRA	20	40	60	CLASSIFICADO
235000583	FATIMA GUTIERREZ DA SILVA CORREA	5	30	35	ELIMINADO
235000581	GILCIVANA PEREIRA DE SOUZA	20	50	70	CLASSIFICADO
235000451	JACQUELINE DA SILVA SOARES	30	25	55	CLASSIFICADO

235000621	JANAINA VETORETI GOLONI	35	45	80	CLASSIFICADO
235000020	JAQUELINE VASCONCELOS	30	35	65	CLASSIFICADO
235000038	JESSICA CHAVES DESTACIO	0	0	0	FALTOSO
235000340	JOAO VIDOTI JUNIOR	20	45	65	CLASSIFICADO
235000311	JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	20	35	55	CLASSIFICADO
235000333	JUCELIA APARECIDA DOS SANTOS LUZIA	10	40	50	CLASSIFICADO
235000028	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	15	45	60	CLASSIFICADO
235000445	LUCILA CARVALHO FURLAN NOGUEIRA	10	35	45	ELIMINADO
235000025	MARCIA APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA	0	0	0	FALTOSO
235000390	MAYCON DOUGLAS CANDOTE DE SOUZA	20	25	45	ELIMINADO
235000067	TAYANE MARIA DE OLIVEIRA	20	40	60	CLASSIFICADO
235000372	VALDINEI PEREIRA DA COSTA	15	35	50	CLASSIFICADO
235000191	WELVIS FELIPE FERNANDES CASTILHEIRO	25	35	60	CLASSIFICADO

Cargo: Professor II: Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000662	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	0	0	0	FALTOSO
235000683	ALESSANDRO DOS SANTOS SIQUEIRA	10	20	30	ELIMINADO
235000434	ALMENIS CANDIDA DE MORAES	15	15	30	ELIMINADO
235000160	ANDREIA ALVES MIRANDA	25	30	55	CLASSIFICADO
235000128	DIANA PAULA MENDES SOBRINHO	20	30	50	CLASSIFICADO
235000384	EDMAR VENÂNCIO FERREIRA	5	25	30	ELIMINADO
235000546	EDSANDRA DUTRA DA CRUZ	15	15	30	ELIMINADO
235000623	ELIANE RODRIGUES	20	25	45	ELIMINADO
235000411	HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS	30	35	65	CLASSIFICADO
235000181	HILDEVANI CELES TRINDADE	15	15	30	ELIMINADO
235000348	JANETE DE OLIVEIRA SALES	25	25	50	CLASSIFICADO
235000571	JOÃO PAULO ZANOLO DE SOUZA	15	35	50	CLASSIFICADO
235000429	PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	20	30	50	CLASSIFICADO
235000300	RAFAELA DE ALMEIDA ESPINOSA	0	0	0	FALTOSO
235000398	SILVIA APARECIDA DA SILVA NERIS	20	10	30	ELIMINADO

Cargo: Professor II: Geografia

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000688	DEISE MARA SIQUEIRA	25	35	60	CLASSIFICADO
235000542	ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ	25	40	65	CLASSIFICADO
235000232	GEANCARLO DE ARRUDA MAGALHÃES	25	40	65	CLASSIFICADO
235000058	IVALDO OLANDA	0	0	0	FALTOSO
235000637	LARISSA MILA RAMOS DA SILVA	15	40	55	CLASSIFICADO
235000449	LETICIA DE MATOS DIAS	30	40	70	CLASSIFICADO
235000270	LIDIANE CANDIDA DA SILVA	35	40	75	CLASSIFICADO
235000396	MARCIEL HENRIQUE DA SILVA	10	35	45	ELIMINADO
235000155	MARCO AURÉLIO PEIXOTO	30	25	55	CLASSIFICADO
235000405	MAXWEL DE SOUZA RODRIGUES	15	35	50	CLASSIFICADO
235000059	NILVANISIA VASCONCELOS DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000440	SOLANGE COELHO DA SILVA	25	35	60	CLASSIFICADO
235000281	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	35	30	65	CLASSIFICADO

Cargo: Professor II: História

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000599	ALINE DANIELI DA SILVA GOMES	25	25	50	CLASSIFICADO
235000541	ELIANE DE FÁTIMA CARVALHO MUNIZ MENCHE	15	25	40	ELIMINADO
235000463	GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA	15	30	45	ELIMINADO
235000276	JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA	25	20	45	ELIMINADO
235000626	KATIANE APARECIDA DA SILVA	40	25	65	CLASSIFICADO
235000490	KEITTY CRISTINA GOMES RODRIGUES	30	20	50	CLASSIFICADO
235000567	LISIANE DANIELE DE OLIVEIRA	25	20	45	ELIMINADO
235000086	LUIS GUILHERME SANTOS ROCHA	0	0	0	FALTOSO
235000016	MARIANA DE OLIVEIRA BUENO FILHA	0	0	0	FALTOSO
235000341	MARILZA ALVES DA SILVA	20	15	35	ELIMINADO
235000171	MATHEUS SILVA GONCALVES	0	0	0	FALTOSO
235000369	PAMELA SANTOLIN DA SILVA	15	25	40	ELIMINADO
235000237	ROSIANE PEREIRA VISCOVINI	40	30	70	CLASSIFICADO
235000452	VALDILÉA NASCIMENTO DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000318	VALERIA DE SOUZA SILVA	25	30	55	CLASSIFICADO
235000107	VALÉRIA SOARES DE SOUZA	0	0	0	FALTOSO

Cargo: Professor II: Língua Portuguesa

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000027	AMILY MICHAELLEM VIEIRA SOARES	40	35	75	CLASSIFICADO
235000092	ANA FLAVIA PIETRO	30	45	75	CLASSIFICADO
235000034	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	15	30	45	ELIMINADO
235000538	ANDREIA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	0	0	0	FALTOSO

235000570	ANGELIANE MARA DA SILVA ALMEIDA	45	40	85	CLASSIFICADO
235000697	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	FALTOSO
235000601	DANIELI DE PAULA SOUZA	35	45	80	CLASSIFICADO
235000269	ERISVANIA GOMES DA SILVA	15	45	60	CLASSIFICADO
235000307	FABIANA DA SILVA LIRA	35	50	85	CLASSIFICADO
235000517	FABIANA MONTANARI DE MELO	25	40	65	CLASSIFICADO
235000095	FLAVIA ALVES DA SILVA	35	50	85	CLASSIFICADO
235000480	FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA VIEIRA	15	40	55	CLASSIFICADO
235000650	GILMARA MATOS CENTENO	20	50	70	CLASSIFICADO
235000631	GLAUCO THIAGO MARTINHÃO BORGES	30	50	80	CLASSIFICADO
235000515	GLEICIANE MACHADO BISPO	25	45	70	CLASSIFICADO
235000374	MARIA LUIZA DE MOURA	25	40	65	CLASSIFICADO
235000573	REGINALDO SANTOS MADANES	20	25	45	ELIMINADO
235000290	SHEILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO PINATTI	20	30	50	CLASSIFICADO
235000280	TAMIRES CORTE MARIM	30	40	70	CLASSIFICADO
235000346	VANILZA DE AGUIAR BIANO	15	45	60	CLASSIFICADO
235000073	WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS	0	0	0	FALTOSO
235000658	WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUZA	15	40	55	CLASSIFICADO

Cargo: Professor II: Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000615	ADRIANA MUNIZ COSTA	0	0	0	FALTOSO
235000646	ALCIENE SANTOS SIQUEIRA	5	25	30	ELIMINADO
235000580	ANDERLEX LARA LEITE	35	35	70	CLASSIFICADO
235000225	ARGEMIRA SOUZA DA SILVA RAMOS	25	40	65	CLASSIFICADO
235000055	CRISTIANO PEREIRA	30	50	80	CLASSIFICADO
235000199	DEVAIL APARECIDA DA SILVA	15	15	30	ELIMINADO
235000069	ELIZANGELA DE OLIVEIRA DO PRADO	0	0	0	FALTOSO
235000657	GILBERTO GOMES BRITO	25	40	65	CLASSIFICADO
235000334	GLEYCIANE URTADO LOPES	0	0	0	FALTOSO
235000063	JOSE CRISTIANO ALVES DA SILVA	30	50	80	CLASSIFICADO
235000226	KAREN EDUARDA NOBOKITE	25	50	75	CLASSIFICADO
235000203	MARLLEY CRISTINA ANGELICO DOS SANTOS	15	20	35	ELIMINADO
235000408	RAFAEL BRUNO DOS SANTOS LINS	40	45	85	CLASSIFICADO
235000259	SIDIMAR MEROTTI VISCOVINI	35	35	70	CLASSIFICADO
235000555	SIMONE ALVES DOS SANTOS	20	40	60	CLASSIFICADO

Cargo: Professor II: PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000349	ADALZIZA RODRIGUES MARTINS	20	25	45	ELIMINADO
235000639	ADELIA MARIA NOBOKITE	20	35	55	CLASSIFICADO
235000584	ADRIANA CLAUDIA DE MELO NOGUEIRA	30	40	70	CLASSIFICADO
235000381	ADRIANA COELHO DA SILVA	35	40	75	CLASSIFICADO
235000137	ADRIANA DA SILVA AREDEZ BARROS	30	35	65	CLASSIFICADO
235000285	ADRIANA PAULA FERNANDES CASTILHEIRO	20	30	50	CLASSIFICADO
235000473	ADRIANA SANTOS SOUZA	25	10	35	ELIMINADO
235000241	ADRIANE SILVA DE ABREU OLIVEIRA	15	30	45	ELIMINADO
235000689	ALAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	10	25	35	ELIMINADO
235000188	ALESSANDRA AMARANTE DA SILVA FAUSTINO	15	20	35	ELIMINADO
235000666	ALINE DE FREITAS DE OLIVEIRA	10	15	25	ELIMINADO
235000488	ALINE LOPES DA SILVA	25	30	55	CLASSIFICADO
235000389	AMANDA DE JESUS MARANGONI	20	40	60	CLASSIFICADO
235000284	ANA CLAUDIA INOUE CASALE	30	25	55	CLASSIFICADO
235000491	ANA LUCIA GERMANO ROSA	20	35	55	CLASSIFICADO
235000450	ANA LUIZA CARVALHO FURLAN	15	30	45	ELIMINADO
235000366	ANA PAULA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	20	35	55	CLASSIFICADO
235000216	ANA PAULA FERREIRA SERAFIM	20	35	55	CLASSIFICADO
235000438	ANA PAULA WINK	30	40	70	CLASSIFICADO
235000651	ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA	25	30	55	CLASSIFICADO
235000327	ANDREIA FERNANDA GONCALVES	15	35	50	CLASSIFICADO
235000640	ANDRÉIA FERREIRA DE SOUZA	20	35	55	CLASSIFICADO
235000433	ANDREIA PATRICIO RIBEIRO DE CARVALHO	25	45	70	CLASSIFICADO
235000361	ANDRELIZA MARTINS DE ASSIS LOPES	20	20	40	ELIMINADO
235000673	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	0	0	0	FALTOSO
235000317	ANDRIELY FERREIRA FERRAZ	30	30	60	CLASSIFICADO
235000510	ANGELA APARECIDA VIEIRA	20	35	55	CLASSIFICADO
235000467	ANGELA MARIA CASTILHO DE LIMA	30	45	75	CLASSIFICADO
235000064	ANGÉLICA GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA	30	45	75	CLASSIFICADO
235000231	ANILSA ALMORONE DE AZEVEDO MOREIRA	25	25	50	CLASSIFICADO
235000278	ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	35	40	75	CLASSIFICADO
235000287	APARECIDA FIGUEIREDO DOS REIS	30	35	65	CLASSIFICADO
235000531	BEATRIZ DA SILVA	25	25	50	CLASSIFICADO
235000388	BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA	30	35	65	CLASSIFICADO
235000550	BIANCA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	35	30	65	CLASSIFICADO
235000645	BEATRIZ DOS SANTOS QUEIROZ	20	35	55	CLASSIFICADO

235000466	BRUNA MARA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	25	25	50	CLASSIFICADO
235000636	BRUNA MARQUES CALOI	0	0	0	FALTOSO
235000214	CAMILA CESÁRIO DOS SANTOS REZENDE MOREIRA	30	35	65	CLASSIFICADO
235000465	CARLA FABIANI SOUZA DE OLIVEIRA	20	10	30	ELIMINADO
235000414	CAROLINE GALVAO DORIA	25	35	60	CLASSIFICADO
235000380	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	20	35	55	CLASSIFICADO
235000703	CICERA APARECIDA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA ALVES	15	45	60	CLASSIFICADO
235000478	CLARICE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	30	30	60	CLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000013	CLAUDIA LEAL DA PENHA	0	0	0	FALTOSO
235000163	CLAUDINEI DA SILVA LARA	25	35	60	CLASSIFICADO
235000206	CLEIDILENE NUNES DA SILVA E SILVA	25	35	60	CLASSIFICADO
235000184	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	30	20	50	CLASSIFICADO
235000315	CLEUZINHA RIBEIRO DE AGUIAR	25	30	55	CLASSIFICADO
235000619	CREUZA MAZETE CARVALHO	20	35	55	CLASSIFICADO
235000501	CRISLAYNE VASCONCELOS GRILO SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000316	CRISTIANA SILVA DE ABREU	0	0	0	FALTOSO
235000051	CRISTIANE FEITOSA DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000233	CRISTIANE PIRES SANTANA PENARIOL	20	40	60	CLASSIFICADO
235000462	CRISTIANE RIGONI DA SILVA CASSIANO	20	35	55	CLASSIFICADO
235000282	CRISTINA APARECIDA FÉLIX SOUZA DE PAULA	20	35	55	CLASSIFICADO
235000018	DAIANE SCHIAVO BARBOSA	0	0	0	FALTOSO
235000355	DAIANY LORRAINE VIDOI LEAL	25	40	65	CLASSIFICADO
235000694	DANIELE SOARES PAES	30	25	55	CLASSIFICADO
235000072	DANIELLE DA SILVA MUNIZ	20	45	65	CLASSIFICADO
235000142	DANIELLY MARIA DE OLIVEIRA	15	20	35	ELIMINADO
235000100	DARCI MARTINS	25	40	65	CLASSIFICADO
235000404	DAYANA SANCHES DE ARRUDA	15	45	60	CLASSIFICADO
235000610	DÉBORA LOPES DA SILVA	30	35	65	CLASSIFICADO
235000530	DEBORA ROSA DUARTE	25	35	60	CLASSIFICADO
235000441	EDICLEIA ALINE FERNADES CABRAL LEAL	30	45	75	CLASSIFICADO
235000493	EDINEIA DE OLIVEIRA BRITO PEREIRA	10	20	30	ELIMINADO
235000614	EDIVANIA PEDRO DA COSTA	15	35	50	CLASSIFICADO
235000180	EDLAINE APARECIDA STORTI DO CARMO	25	30	55	CLASSIFICADO
235000169	EDNEIA OLIVEIRA PACHURI DE BARROS	0	0	0	FALTOSO
235000297	ELAINE CRISTINA BETI	15	25	40	ELIMINADO
235000523	ELAINE POQUIVIQUI NUNES	20	35	55	CLASSIFICADO
235000528	ELENIR PEREIRA DA COSTA	15	40	55	CLASSIFICADO
235000471	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	20	25	45	ELIMINADO
235000082	ELIANA BATISTA COUTINHO	0	0	0	FALTOSO
235000371	ELIANA GOMES DA SILVA RANZULLA	15	35	50	CLASSIFICADO
235000422	ELIANA LAURA BORGES SOUZA	15	25	40	ELIMINADO
235000446	ELIANE DOS SANTOS AQUINO	15	30	45	ELIMINADO
235000247	ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO	25	35	60	CLASSIFICADO
235000147	ELIANE DOS SANTOS SANTIAGO	30	25	55	CLASSIFICADO
235000661	ELIANE NUNES RODRIGUES POQUIVIQUI	10	25	35	ELIMINADO
235000358	ELISANGELA APARECIDA BURGO GUEVARA	35	45	80	CLASSIFICADO
235000447	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	25	45	70	CLASSIFICADO
235000023	ELIVELTON FARIA DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000649	ELIZANGELA PEIXOTO DE SOUZA	15	15	30	ELIMINADO
235000047	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	25	35	60	CLASSIFICADO
235000153	ELTON MENDES TIGRE	40	25	65	CLASSIFICADO
235000377	ENOEME NEVES DA SILVA	20	40	60	CLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000359	ERICLEIA CRISTIANE DOS SANTOS PERES	40	45	85	CLASSIFICADO
235000525	ERIKA AMELIA RODRIGUES	15	35	50	CLASSIFICADO
235000308	ERIKA DAIANY BALDUINO ALVES	15	30	45	ELIMINADO
235000560	ERISON RICARDO MARCHI	35	20	55	CLASSIFICADO
235000686	ESTELA JESUINA DA SILVA	15	20	35	ELIMINADO
235000258	EUDILA APARECIDA ROMAO	10	25	35	ELIMINADO
235000261	EUZELI DOS ANJOS MANFRE GUEVARA	20	35	55	CLASSIFICADO
235000397	EVERALDO OLIVEIRA DE SOUZA	15	35	50	CLASSIFICADO
235000455	FABIANA ELIZA DOS SANTOS FLORENCIO	15	30	45	ELIMINADO
235000304	FATIMA FRANCISCA DUARTE	20	40	60	CLASSIFICADO
235000437	FERNANDA MOREIRA SALES	15	35	50	CLASSIFICADO
235000266	FLAVIA NUNES DE SOUZA DESTACIO	25	40	65	CLASSIFICADO
235000482	FRANCIANE NAVIS GARCIA	15	20	35	ELIMINADO
235000692	FRANCIELE RICARDO DE MATOS	25	40	65	CLASSIFICADO
235000193	GABRIELLI GONCALVES DA SILVA	20	45	65	CLASSIFICADO
235000306	GEISIANE CRISPIM DA SILVA SOUZA	25	30	55	CLASSIFICADO
235000218	GEIZE GRAZIELLY VIEIRA ZOCAL	10	25	35	ELIMINADO
235000527	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	25	45	70	CLASSIFICADO
235000332	GESIANE FERREIRA DA SILVA DE JESUS	25	30	55	CLASSIFICADO
235000370	GILSELE LEITE BATISTA	10	40	50	CLASSIFICADO
235000612	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	25	40	65	CLASSIFICADO

235000192	GLAUCIANE FERREIRA SOUZA	30	35	65	CLASSIFICADO
235000606	GRACIELLY DA SILVA DIAS	25	35	60	CLASSIFICADO
235000464	GRAZIELE ROSALES TEIXEIRA	25	25	50	CLASSIFICADO
235000037	HELEN CLAUDIA DE ALMEIDA	25	20	45	ELIMINADO
235000700	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	15	30	45	ELIMINADO
235000325	ILIZIELMA FERREIRA DO NASCIMENTO	15	40	55	CLASSIFICADO
235000162	IRENY ANTONIA MARASSI FRANCA	20	20	40	ELIMINADO
235000220	IRIS VÂNIA APARECIDA MOREIRA	30	35	65	CLASSIFICADO
235000594	ISLEIDE ALVES DA SILVA GOMES	25	40	65	CLASSIFICADO
235000617	IVANETE PEDROSA DA SILVA	20	35	55	CLASSIFICADO
235000499	IVANILCE APARECIDA MACHADO QUEIROZ VASCONCELOS	25	40	65	CLASSIFICADO
235000096	IVONE LOPES DA TRINDADE	25	35	60	CLASSIFICADO
235000179	IVONE TORRES GOMES	15	40	55	CLASSIFICADO
235000588	JANAINA GONCALVES BEJO	25	25	50	CLASSIFICADO
235000448	JANDECLEA BORGES DE MOURA NEGRINI	30	25	55	CLASSIFICADO
235000265	JANETE APARECIDA KAMEDA CAMILO	20	30	50	CLASSIFICADO
235000474	JANETE PIRES SANTANA	25	35	60	CLASSIFICADO
235000603	JAQUELINE DA COSTA	10	20	30	ELIMINADO
235000224	JAQUELINE MILA LUCENA DE OLIVEIRA	10	30	40	ELIMINADO
235000081	JAQUELINE SOARES LEAL	0	0	0	FALTOSO
235000205	JÉSSICA FALCONI GARCIA	15	45	60	CLASSIFICADO
235000399	JÉSSICA SILVA SANTOS	25	45	70	CLASSIFICADO
235000685	JHENIFER DA SILVA LADEIA	10	20	30	ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000653	JOANA PEREIRA DA CUNHA	20	35	55	CLASSIFICADO
235000136	JOAO LINO PEREIRA	20	25	45	ELIMINADO
235000275	JOSÉ AUGUSTO ALVES RODRIGO PEREIRA	35	25	60	CLASSIFICADO
235000326	JOSE ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	10	35	45	ELIMINADO
235000630	JOSELAINE ALENCAR ANDRADE COSTA	0	0	0	FALTOSO
235000338	JOSIELY DE JESUS MOURA	15	40	55	CLASSIFICADO
235000382	JOSUE SILVA DE ABREU	20	30	50	CLASSIFICADO
235000019	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	35	30	65	CLASSIFICADO
235000544	JOZIANE GRACIANO DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000496	JUCELIA LEONARDO	15	45	60	CLASSIFICADO
235000375	JULIANA CAVALCANTE DE ARAÚJO	15	30	45	ELIMINADO
235000253	JULIANA PENHA FERREIRA	10	30	40	ELIMINADO
235000684	KAREN CAMILA DA CONCEICAO LUZINI	5	20	25	ELIMINADO
235000049	KARINA DE SOUZA PONCIANO	20	45	65	CLASSIFICADO
235000138	KATYELLY EVANGELISTA DE PAULA	30	20	50	CLASSIFICADO
235000644	LANDERSON ORLANDO DIAS	0	0	0	FALTOSO
235000481	LAURA DA SILVA AUGUSTO	35	50	85	CLASSIFICADO
235000443	LAURINDA CANDOTE DE SOUZA AMORIM	20	40	60	CLASSIFICADO
235000330	LEONICE REINOLDES FRANCISQUETI	20	35	55	CLASSIFICADO
235000589	LETICIA FARIA DE AZEVEDO	25	25	50	CLASSIFICADO
235000563	LETÍCIA MOLINA	15	15	30	ELIMINADO
235000472	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	30	35	65	CLASSIFICADO
235000048	LORRAYNI KAMILA BARROS SOUSA CUNHA	30	30	60	CLASSIFICADO
235000394	LUANA CARLA ROCCA DE OLIVEIRA	30	50	80	CLASSIFICADO
235000305	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	0	0	0	FALTOSO
235000654	LUCIA APARECIDA LOPES	10	35	45	ELIMINADO
235000483	LUCIANA FRANCISCA DE SENA	30	35	65	CLASSIFICADO
235000221	LUCIANA MONTANARI MELO	25	35	60	CLASSIFICADO
235000312	LUCIANA RODRIGUES LIMA	25	40	65	CLASSIFICADO
235000409	LUCIANA VASCONCELOS DOS SANTOS	15	30	45	ELIMINADO
235000159	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	25	40	65	CLASSIFICADO
235000504	LUCIENE MANOELE ANSELMA LOPES PIVETTA	25	40	65	CLASSIFICADO
235000618	LUCILENA AGOSTINHO DOS SANTOS	25	40	65	CLASSIFICADO
235000345	LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA PAULA	15	40	55	CLASSIFICADO
235000240	LUCINEIA GUEVARA VIEIRA	10	35	45	ELIMINADO
235000223	LUCINEIDE DE SOUZA COSTA	15	20	35	ELIMINADO
235000680	LUIZ HENRIQUE ALVES ANCHESCHI	0	0	0	FALTOSO
235000145	LUZINETE APARECIDA BATISTA	30	25	55	CLASSIFICADO
235000066	LUZINETE MARTINS DE ASSIS	20	35	55	CLASSIFICADO
235000292	MARCELO DANIEL DA SILVA	15	25	40	ELIMINADO
235000416	MÁRCIA GOMES INÁCIO VITAL	25	40	65	CLASSIFICADO
235000605	MARCIA PEREIRA BATISTA	30	35	65	CLASSIFICADO
235000432	MARCIA SILVANA BONAFE	15	15	30	ELIMINADO
235000526	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	15	30	45	ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000586	MARIA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA	35	40	75	CLASSIFICADO
235000017	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	0	0	0	FALTOSO
235000256	MARIA APARECIDA LUCENA DA SILVA	20	30	50	CLASSIFICADO
235000540	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	30	40	70	CLASSIFICADO
235000054	MARIA DE FATIMA FURTADO	25	50	75	CLASSIFICADO
235000537	MARIA DE LOURDES CATELLAN	25	35	60	CLASSIFICADO

235000161	MARIA DE LOURDES MARIM	10	10	20	ELIMINADO
235000245	MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA	25	35	60	CLASSIFICADO
235000186	MARIA JOSÉ SOUZA DOS SANTOS	25	45	70	CLASSIFICADO
235000303	MARIA MARCOLINA COSTA	20	40	60	CLASSIFICADO
235000351	MARICIRLENE COSTA DA SILVA	20	20	40	ELIMINADO
235000656	MARILENA DAS GRAÇAS LOZANO	15	35	50	CLASSIFICADO
235000616	MARINES SOARES SILVA SANTOS	20	40	60	CLASSIFICADO
235000143	MARIONICE FERNANDES GONÇALVES GIUFRIDA	30	35	65	CLASSIFICADO
235000548	MARIZA APARECIDA NEVES ROCHA	25	40	65	CLASSIFICADO
235000152	MARIZA DA SILVA SANTOS	25	40	65	CLASSIFICADO
235000249	MARIZETE DE FATIMA GOMES	10	40	50	CLASSIFICADO
235000502	MARLENE NEY	0	0	0	FALTOSO
235000070	MARTA MATOS LIMA	0	0	0	FALTOSO
235000505	MAURIZIA CARMO DA SILVA	15	40	55	CLASSIFICADO
235000202	MICHELE DA SILVA DIAS	20	45	65	CLASSIFICADO
235000029	MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES	0	0	0	FALTOSO
235000419	MIRIAM DE SOUZA COSTA	20	35	55	CLASSIFICADO
235000209	NATÁLIA MOTA PAIVA	15	35	50	CLASSIFICADO
235000302	NELCI RODRIGUES CHAVES FIALHO	20	35	55	CLASSIFICADO
235000217	NEUVANE G ANDRADE GUEVARA	25	30	55	CLASSIFICADO
235000532	NEUZA APARECIDA D OLIVEIRA PAES	25	45	70	CLASSIFICADO
235000046	NEUZA LEANDRO SILVA SANCHES	0	0	0	FALTOSO
235000553	NICOLE RIBEIRO WEBER	15	25	40	ELIMINADO
235000547	ODETE ROSA PAES	20	35	55	CLASSIFICADO
235000484	ONIVALDO LUIZ CUSTODIO	20	35	55	CLASSIFICADO
235000687	PATRÍCIA	10	30	40	ELIMINADO
235000400	PATRICIA CRISTINA TEIXEIRA MENEZES	30	45	75	CLASSIFICADO
235000347	PATRICIA DA SILVA ALVES	20	25	45	ELIMINADO
235000031	PATRICIA FRANZIN DA SILVA CAMPOS	20	40	60	CLASSIFICADO
235000592	PEDROSA FRANCISCA DA SILVA	15	35	50	CLASSIFICADO
235000075	PEDROSA SURUBI DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000227	QUEILA FRANCELINA PUGER	20	35	55	CLASSIFICADO
235000149	QUÉTRIN LORRAINE VIANA DE JESUS	20	30	50	CLASSIFICADO
235000111	RAFAEL CEBALHO CAMBARA	0	0	0	FALTOSO
235000263	RAFAELLA DIDONE TIBALDI DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000363	RAMOXIONE XISTO DA VITORIA	5	45	50	CLASSIFICADO
235000324	REGIANE CARLA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA	20	35	55	CLASSIFICADO
235000362	REGIANE CASSIA PEREIRA CASTILHEIRO	20	30	50	CLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000328	REGIANE FÁTIMA PAZETO	25	45	70	CLASSIFICADO
235000536	REGINA JOSE DA SILVA	20	35	55	CLASSIFICADO
235000299	RENATA PORTO DE SOUZA	25	35	60	CLASSIFICADO
235000033	RITYELE CAMILA ALVES BRESSANI	30	40	70	CLASSIFICADO
235000625	ROSA MARIA FREITAS BARBOSA SICOTI	30	30	60	CLASSIFICADO
235000487	ROSALIA SANTANA MAGALHAES	10	30	40	ELIMINADO
235000461	ROSANGELA FREITAS RIBEIRO MEQUIAS	0	0	0	FALTOSO
235000078	ROSELI BERNARDO DOS PASSOS	10	25	35	ELIMINADO
235000421	ROSENIL JOSE DIAS	15	15	30	ELIMINADO
235000495	ROSICLEIA VITTORAZZI NOVAIS	15	15	30	ELIMINADO
235000436	ROSILENE INÁCIO TROSDOLF	20	30	50	CLASSIFICADO
235000539	ROZILDA APARECIDA SAMPAIO PEREIRA	15	10	25	ELIMINADO
235000126	SANDRA DE FATIMA MARTELO MILER	20	30	50	CLASSIFICADO
235000667	SANDRA GOMES DE OLIVEIRA	20	30	50	CLASSIFICADO
235000121	SANDRA PASQUALI	35	35	70	CLASSIFICADO
235000301	SANTINO DE OLIVEIRA	20	40	60	CLASSIFICADO
235000298	SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	35	25	60	CLASSIFICADO
235000412	SIDILENE MOLINA	10	25	35	ELIMINADO
235000410	SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO	15	35	50	CLASSIFICADO
235000476	SILMARA DA COSTA FONSECA	5	30	35	ELIMINADO
235000699	SILMARA SOUSA BRAUNA	0	0	0	FALTOSO
235000698	SILVANA SILVA GONÇALVES	0	0	0	FALTOSO
235000267	SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	35	40	75	CLASSIFICADO
235000604	SIMONE APARECIDA FERREIRA PALERMO	25	30	55	CLASSIFICADO
235000116	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORRÊA	0	0	0	FALTOSO
235000352	SIMONE DE OLIVEIRA DIAS	20	30	50	CLASSIFICADO
235000212	SIMONE FERREIRA VITTORAZI	30	40	70	CLASSIFICADO
235000234	SIMONE NUNES MOTA	35	35	70	CLASSIFICADO
235000682	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ	25	35	60	CLASSIFICADO
235000602	SIRLEI DE FREITAS OLIVEIRA	30	45	75	CLASSIFICADO
235000024	SIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	0	0	0	FALTOSO
235000314	SOLIMAR APARECIDA DOS SANTOS SILVA	15	40	55	CLASSIFICADO
235000353	SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE	30	25	55	CLASSIFICADO
235000549	TATIANE ALVES DA SILVA	25	40	65	CLASSIFICADO
235000062	TATIANE VIEIRA DA SILVA	0	0	0	FALTOSO
235000238	THAMIRES APARECIDA PEREIRA TORRES	25	35	60	CLASSIFICADO
235000084	THAYLA CRISTINA DA SILVA PEREZ	10	15	25	ELIMINADO

235000329	TUANY PEREIRA LOPES	25	40	65	CLASSIFICADO
235000431	VALDELANI SANTANA SANTOS	0	0	0	FALTOSO
235000456	VALDEMIR NEVES LEITE	20	25	45	ELIMINADO
235000230	VALDINEY FONSECA SALVIONI	15	30	45	ELIMINADO
235000005	VANDA PIRES SANTANA	20	20	40	ELIMINADO
235000074	VANESSA DE ASSIS MAGALHÃES	0	0	0	FALTOSO
235000208	VANTUIL FERREIRA DOS ANJOS	15	30	45	ELIMINADO

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000575	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	30	35	65	CLASSIFICADO
235000197	VERA LUCIA RICI	25	20	45	ELIMINADO
235000392	VERA LUCIA RODRIGUES	30	10	40	ELIMINADO
235000172	VERONICE CORREA MOREIRA	10	10	20	ELIMINADO
235000591	VILMA GERONIMO DA SILVA	30	35	65	CLASSIFICADO
235000620	VITÓRIA LESSA ANDRADE	25	35	60	CLASSIFICADO
235000057	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	25	35	60	CLASSIFICADO
235000296	VIVIENE DE PAULO DE MELO	30	45	75	CLASSIFICADO
235000060	WANDERLEIA PUGER EVANGELISTA	25	35	60	CLASSIFICADO
235000264	ZILDA OTENIO PEREZ	15	40	55	CLASSIFICADO

Cargo: PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CB	CE	NOTA	STATUS
235000660	ALINE BRITO ANASTACIO DE OLIVEIRA	15	40	55	CLASSIFICADO
235000696	AMANDA OLIVEIRA PEREIRA LIBRALÃO	20	30	50	CLASSIFICADO
235000098	ANDRESSA VALENSUELA LIMA	20	40	60	CLASSIFICADO
235000127	ANESIO CALDEIRA DE ARAUJO	15	25	40	ELIMINADO
235000632	CLEIDE SILVA LINS	25	35	60	CLASSIFICADO
235000453	DANIELLY SALES NASCIMENTO	20	35	55	CLASSIFICADO
235000309	ELAINE PEREIRA VAZ	15	35	50	CLASSIFICADO
235000442	ELIZABETH CRISTINA NÓBREGA HODNIUK	0	0	0	FALTOSO
235000021	ELVIS DUTRA LAURINDO	0	0	0	FALTOSO
235000198	FÁBIO SOUZA FRANÇA	25	50	75	CLASSIFICADO
235000634	GEOVANA MOREIRA DOS SANTOS	0	0	0	FALTOSO
235000104	JÉSSICA AMANDA DA SILVA VIEIRA	10	35	45	ELIMINADO
235000486	JEYSSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA	0	0	0	FALTOSO
235000239	JOAO LUCAS SARAIVA MARTINS	0	0	0	FALTOSO
235000052	JOSIANE APARECIDA XAVIER BEJO	35	40	75	CLASSIFICADO
235000288	LUCIENE PEREIRA RAMOS	25	30	55	CLASSIFICADO
235000132	MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA	45	40	85	CLASSIFICADO
235000593	POLIANA ALVES MACHADO	40	30	70	CLASSIFICADO
235000365	RODRIGO FERNANDES FERREIRA BRITO	35	45	80	CLASSIFICADO
235000158	ROMANA OLIVEIRA	25	45	70	CLASSIFICADO
235000514	ROSANIA LEMOS VIEIRA	15	20	35	ELIMINADO
235000088	ROSIMEIRE VAZ DA SILVA	20	20	40	ELIMINADO
235000119	SOLANGE CORREA RUFINO	0	0	0	FALTOSO
235000647	SUELEN CRISTYE BERNAL	20	45	65	CLASSIFICADO
235000633	THIENY CHAVES SANTANA	30	30	60	CLASSIFICADO
235000624	VERONICA SOARES DE OLIVEIRA FERNANDES	15	45	60	CLASSIFICADO

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 03 de fevereiro de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

ELISANGELA ANTONIA LOPES

Secretária de Assistência Social

ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL RETIFICADOR Nº 003/2022

EDITAL RETIFICADOR Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no uso de suas atribuições legais, torna público, a retificação nº 003/2022 ao o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, para conhecimento dos interessados, para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação-SME e Assistência Social de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

Onde se lê:

8.4 - Etapa 2: Análise de Títulos para Cargo de Professor. Os candidatos não eliminados na prova objetiva de conhecimentos **e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos até**

5 vezes o número de vagas, mais os candidatos empatados na classificação limite, oferecidas para contratação imediata e até a terceira colocação, mais os empatados na colocação limite, quando houver somente cadastro de reserva, de acordo com o **Anexo II**, serão convocados para a **Análise de Títulos**, com caráter classificatório, valendo de 0 a 100 pontos, conforme o **Anexo V.**

Etapa 2: Análise de Títulos para Cargo Psicólogo e Nutricionista. Os candidatos não eliminados na prova objetiva de conhecimentos **e classifi-**

cados em ordem decrescente de pontos obtidos até 5 vezes o número de vagas, mais os candidatos empatados na classificação limite, oferecidas para contratação imediata e até a terceira colocação, mais os empatados na colocação limite, quando houver somente cadastro de reserva, de acordo com o **Anexo II**, serão convocados para a **Análise de Títulos**, com caráter classificatório, valendo de 0 a 100 pontos, conforme o **Anexo V.**

11- DOS TÍTULOS 11.1 – **Formação Acadêmica (Função de Professor Graduado e Psicólogo)**:

Leia-se:

8.4 - Etapa 2: Análise de Títulos para Cargo de Professor. Os candidatos não eliminados na prova objetiva de conhecimentos **e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos até 5 vezes o número de vagas, mais os candidatos empatados na classificação limite, oferecidas para contratação imediata e até a quinta colocação, mais os empatados na colocação limite, quando houver somente cadastro de reserva**, de acordo com o **Anexo II**, serão convocados para a **Análise de Títulos**, com caráter classificatório, valendo de 0 a 100 pontos, conforme o **Anexo V.**

Etapa 2: Análise de Títulos para Cargo Psicólogo e Nutricionista. Os candidatos não eliminados na prova objetiva de conhecimentos **e**

classificados em ordem decrescente de pontos obtidos até 5 vezes o número de vagas, mais os candidatos empatados na classificação limite, oferecidas para contratação imediata e até a quinta colocação, mais os empatados na colocação limite, quando houver somente cadastro de reserva, de acordo com o **Anexo II**, serão convocados para a **Análise de Títulos**, com caráter classificatório, valendo de 0 a 100 pontos, conforme o **Anexo V.**

11- DOS TÍTULOS 11.1 – **Formação Acadêmica (Função de Professor Graduado, Nutricionista e Psicólogo)**:

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 03 de fevereiro de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

ELISANGELA ANTONIA LOPES

Secretária de Assistência Social

ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
RESPOSTA AO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

EDITAL Nº 003/2021 RETIFICADO PELO EDITAL 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

RESPOSTA AO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Nome	Cargo	Status Recurso
235000100	DARCI MARTINS	Professor II: Pedagogia	INDEFERIDO
235000330	LEONICE REINOLDES FRANCISQUETI	Professor II: Pedagogia	INDEFERIDO
235000307	FABIANA DA SILVA LIRA	Professor II: Língua Portuguesa	INDEFERIDO
235000314	SOLIMAR APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Professor II: Pedagogia	INDEFERIDO
235000207	WELINGTON SERENINI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Internos	INDEFERIDO

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 03 de fevereiro de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

ELISANGELA ANTONIA LOPES

Secretária de Assistência Social

ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 004/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

CONSOLIDADO COM AS RETIFICAÇÕES Nº 01 E 02

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação-SME e Assistência Social de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT. 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva contém normas e procedimentos para a contratação temporária imediata de Profissionais da Educação e Assistência Social, formação de cadastro de reserva para a sede e para as unidades educacionais e assistência social durante o ano de 2022, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 755 de 22 de dezembrode 1998, Lei Municipal nº 1.056 de 28 de janeiro de 2005 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.846 de 19 de novembro de 2021, para as funções descritas no Anexo VIII. **1.2 -** A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporáriaimediata e Formação de Cadastro Reserva estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, na Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no Diário Oficial da Associação Mato- grossense dos Municípios-AMM: diariomunicipal.org/mt/amm e disponível através de link no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, a partir do dia **20 de dezembro de 2021. 1.3 -** O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações, e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela **Portaria nº 315 de 11/11/2021**. **1.3.1 -**Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos será sempre o horário oficial local em SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT. **1.4 -** O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, para atender à necessidade temporária do Município, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. **2 - DAS FUNÇÕES *2.1* -** A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, Secretaria de Educação excepcional e temporariamente, ao exercício das **funções com exigência de formação em Nível Superior:** *de Professor Graduado e Nutricionista*.

2.1.1-Função com formação de nível Fundamental Completo: Motoristas, Auxiliar de Serviços Internos.

2.2 - A seleção para contratação de profissional será realizada para atender, Secretaria de Assistência Social e temporariamente, ao exercício das **funções com exigência de formação em Nível Superior:** *de Psicólogo.*

As funções disponibilizadas e nível de ensino exigido para seus exercícios estão relacionados no

Anexo VIII deste edital.

2.3 - As funções disponibilizadas e nível de ensino exigido para seus exercícios, assim como a jornada de trabalho, remuneração e vagas para contratação, estão relacionadas no **Anexo II** deste edital. **3 - DA JORNADA DE TRABALHO 3.1 -** A jornada de trabalho dos profissionais para o exercício da função de Professor Graduado será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 horas em sala de aula e 10 horas de atividades referentes ao planejamento pedagógico.

3.2- A jornada de trabalho dos profissionais para o exercício da função Nutricionista é de 40 horas semanais.

3.3- A jornada de trabalho dos profissionais para o exercício da função Motorista é de 40 horas semanais.

3.4- A jornada de trabalho dos profissionais para o exercício da função de Serviços Internos é de 40 horas semanais.

3.5- A jornada de trabalho dos profissionais para o exercício da função de Psicólogo para a Secretaria de Assistência Social é de 40 horas.

4 - DA REMUNERAÇÃO 4.1 - A remuneração dos profissionais professores contratados será paga proporcional às horas/aulas de acordo com a tabela salarial inicial, da Lei nº 755 de 22/12/1998, que dispõe sobre os Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Municipal vinculados à Secretaria Municipal de Educação (**Anexo II**).

4.2- A remuneração de Nutricionista será pago de acordo a LEI COMPLEMENTAR Nº 004 de 19 de Dezembro de 2003 que dispõe sobre reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos, dos Servidores Municipais de São José dos Quatro Marcos – MT e dá outras providências.

4.3- A remuneração de Motorista e Serviços Internos será de acordo com a LEI COMPLEMENTAR

e vencimentos, dos Servidores Municipais de São José dos Quatro Marcos – MT e dá outras providências.

4.4-A remuneração de psicólogo será de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 004 de 19 de Dezembro de 2003 que dispõe sobre reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos, dos Servidores Municipais de São José dos Quatro Marcos – MT e dá outras providências.

5 - DAS VAGAS 5.1 – As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo Simplificado constam no **Anexo II** deste Edital. **6 - DAS INSCRIÇÕES 6.1 -** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital ocorrerão a partir **das00h01mindodia23/12/2021atéàs 23h59min do dia 09/01/2022**, somente através do endereço eletrônico (endereço eletrônico) do Instituto SELECON (www.selecon.org.br), e só serão efetivadas, com a devida emissão do comprovante de inscrição no certame, após o pagamento de boleto bancário, com data de vencimento em **10/01/2022**, a ser emitido no endereço eletrônico do Instituto SELECON ao final do processo de inscrição, sendo o valor da inscrição de R$ 50,00 (cinquenta reais). **6.1.1 -** O candidato poderá, no ato da inscrição, **das 00h01min, do dia 21/12/2021 até as 23h59min do dia 22/12/2021**, conforme o cronograma, através do endereço eletrônico do Instituto SELECON, solicitar isenção do valor da inscrição no certame. **6.1.2 -** Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo o procedimento descrito abaixo: **6.1.3 -** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição. **6.1.4 -** Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br nas datas previstas no Cronograma - **Anexo II**, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda. **6.1.5 -** O INSTITUTO SELECON consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade **6.1.6 -** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico. **6.1.7 -** A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico www.selecon.org.br na data prevista no cronograma. **6.1.8 -**O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das isenções exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br, no dia indicado no Cronograma Previsto – **Anexo II,** considerando- se o Horário de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. **6.1.9 -**O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção. **6.1.10 -** O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada. **6.1.11 -**Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, no endereço eletrônico www.selecon.org.br, imprimir o boleto bancário e quitá- lo na rede bancária até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira, o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo. **6.1.12** -No ato da admissão, o candidato deverá, de acordo com a função a ser exercida e com sua classificação, ser lotado na unidade que possuir disponibilidade, conforme o interesse público e conveniência da administração, não podendo exigir troca em caso de surgimento de vaga posterior, em outra unidade, independente da classificação. **6.1.13 –** Na hora da atribuição o candidato deverá assumir toda a carga horária disponível na unidade, não sendo possível fracionar. **6.1.14 –** O horário das aulas e atribuições de serviços será feito de acordo com interesse e necessidade da Unidade, o convocado que não estiver disponível para o horário determinado, não poderá assumir. **6.1.15 -** Caso o candidato seja convocado para a admissão e não compareça no dia e horário determinados na convocação, não opte ou recuse a lotação numa unidade disponível no ato, será considerado desistente da vaga e eliminado do certame. **6.1.16 -** O Instituto Selecon prestará informações e atendimento através dos seguintes meios abaixo descritos:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos): Serviço de Atendimento ao Candidato (65) 3653-0131 – (65) 3642-7184 e PABX: (21) 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

I - Período e horário de funcionamento: a partir das 09h, do dia **20/12/2021**, somente em dias úteis, das 9h às 17h. II - Função: para informações, orientações e esclarecimentos ao candidato. **6.2 -** O candidato deverá realizar prova somente para **01 (um) cargo**. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, fica ciente de que somente poderá realizar uma prova referente a uma única inscrição, sendo eliminado em qualquer outra inscrição que tenha

feito para o certame. **6.2.1 –** Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada somente a utilizada pelo candidato para a realização da prova e os valores de outras inscrições realizadas não serão devolvidos. **6.3 -** Ao candidato com deficiência (PcD), é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes, e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e o grau ou nível da deficiência, conforme disposto no Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, que regulamenta a Lei nº 7.853/89 e em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal. **6.3.1 –** Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, após efetuada a inscrição, deverá encaminhar ao Instituto Selecon, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon www.selecon.org.br, via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio de computador), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo I), laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina. **6.3.2 -** O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PCD) e não enviar o laudo válido no prazo e na forma supracitada terá seu pedido indeferido. **6.3.3 –** Após o resultado final, o candidato com deficiência deverá, quando convocado, em dia e horário determinados, apresentar-se à Equipe Multiprofissional vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, com vistas a obter parecer quanto à análise do laudo encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida. **6.4 -** Aos candidatos negros e afrodescendentes é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes, e das futuras,conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.552 de 25 de setembro de 2014. **6.4.1 -** Os candidatos negros e afrodescendentes que quiserem aderir ao sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, fazer a Auto declaração na ficha de inscrição, sob responsabilidade civil e criminal pela veracidade da mesma. Caso os candidatos optem por não se declararem negros e afrodescendentes, ficarão submetidos às vagas de Ampla Concorrência do Processo Seletivo Simplificado. **6.4.2 -** A nomeação dos candidatos aprovados no sistema de cotas obedecerá à classificação geral do certame, mas a cada cinco candidatos aprovados, a quinta vaga fica destinada a um negro ou afrodescendente. **6.4.3 -** Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se já tiver sido nomeado, responderá a procedimento administrativo e poderá ter a admissão anulada. **6.5 -** O deferimento da inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento. **7 - DA DOCUMENTAÇÃO: 7.1 -** O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ato da Admissão/Contratação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente. **7.2 -** Após a convocação para o ato da Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (original e cópia) exigidos no item **15.1** deste edital, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação de Contratação Temporária – 2022 a ser divulgado na mesma data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o Cronograma **(Anexo I). 7.3 -** Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame. **8 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 8.1 -** O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: **8.2 - Para a função de Professor, Psicólogo e Nutricionista. 8.2.1 - Etapa 1:** Aplicação de **Prova Objetiva de Conhecimentos (Básicos e Específicos)**, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões objetivas, com 4 alternativas cada, valendo 5 (cinco) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos. **8.2.1.1 -** O candidato que obtiver desempenho, na prova objetiva de conhecimentos, menor que 50% (cinquenta por cento) dos pontos (menos que 50 pontos) estará eliminado do processo seletivo. **8.3 - Para a função de Auxiliar de Serviços Internos e Motorista 8.3.1 -Etapa1:**Aplicação de **ProvaObjetivade Conhecimentos (Básicos)**, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões objetivas, com 4 alternativas cada, valendo 5 (cinco) pontos cada questão totalizando 100 (cem) pontos. **8.3.2 -** O candidato que obtiver desempenho, na prova objetiva de conhecimentos, menor que 50% (cinquenta por cento) dos pontos (menor que 50 pontos) estará eliminado do processo seletivo. **8.3.3** – Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar cópia da Carteira de Habilitação com categoria "D" **(no ato da contratação). 8.3.4 –** O número de candidatos classificados com cadastro reserva corresponderá ao **(Anexo X)**

deste edital, desde que atenda aos requisitos do item 8.3.2.

8.4 -Etapa2: Análise de Títulos para Cargo de Professor. Os candidatos não eliminados na prova objetiva de conhecimentos **e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos até 5 vezes o número de vagas, mais os candidatos empatados na classificação limite, oferecidas para contratação imediata e até a quinta colocação, mais os empatados na colocação limite, quando houver somente cadastro de reserva**, de acordo com o **Anexo II**, serão convocados para a **Análise de Títulos**, com caráter classificatório, valendo de 0 a 100 pontos, conforme o **Anexo V.**

Etapa 2: Análise de Títulos para Cargo Psicólogo e Nutricionista. Os candidatos não eliminados na prova objetiva de conhecimentos **e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos até 5 vezes o número de vagas, mais os candidatos empatados na classificação limite, oferecidas para contratação imediata e até a quinta colocação, mais os empatados na colocação limite, quando houver somente cadastro de reserva**, de acordo como **Anexo II**, serão convocados para a **Análise de Títulos**, com caráter classificatório, valendo de 0 a 100 pontos, conforme o **Anexo V.**

8.4.1- Será realizada a somatória da nota final da **Prova Objetiva de Conhecimentos e da Análise de Títulos** para a obtenção do resultado final.

8.4 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva será a soma dos pontos obtidos em todas as etapas realizadas, de acordo com a função a ser exercida, com critérios de desempate elencados neste edital. **8.5 -** Caso o candidato ao cargo de Professor, convocado para a entrega de títulos, deixe de fazê- lo, sua nota final será somente relativa aos pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos. **9 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA) 9.1 -** Os candidatos deverão submeter-se a uma prova objetiva de conhecimentos (Básicos e Específicos)**. 9.2 -** A prova objetiva de conhecimentos abrangerá conteúdos programáticos estabelecidos no

Anexo V deste Edital.

9.3 – As provas objetivas de conhecimentos serão aplicadas no dia **20/01/2022**, no local de prova descrito no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), a ser impresso no endereço eletrônico www.selecon.org.br, a partir da data prevista no cronograma do **Anexo I** no seguinte horário abaixo: **9.3.1 - início às 19:00h e término às 21h00min, com duração de 02 (duas) horas. 9.4 -** O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura, e do Cartão de Confirmação de Inscrição, a ser impresso no endereço eletrônico www.selecon.org.br, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo. **9.5 -** O não comparecimento no dia da aplicação da prova objetiva de conhecimentos acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo. **9.6 -** A Prova Objetiva de Conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de 20 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas distintas cada. **9.6.1 -** A distribuição das questões, por disciplinas, a serem cobradas no dia prova estão descritas no **Anexo IX**, de acordo com a função, nível de ensino e conteúdos programáticos. **9.7 -** O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, sendo que os três últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo, assinando o relatório do fiscal aplicador. **9.8 -** É vedada a entrada de candidato em sala

e no local de realização da prova portando arma de fogo (de qualquer espécie), aparelho celular ligado, calculadora, boné, qualquer tipo de relógio (analógico ou digital) e aparelhos eletrônicos etc., assim como utilizando quaisquer adornos que impeçam a visualização de sua face durante a aplicação da prova. **9.8.1 -** É proibida a consulta pelo candidato, durante a realização da prova, de livros, apostilas, material didático de qualquer espécie, códigos, legislações, cadernos, resumos didáticos ou qualquer outro meio de consulta impressa ou digital. **9.9 –** A fim de se preservar a segurança e prevenir-se a ocorrência de fraudes ao certame, somente será permitido ao candidato levar o caderno de questões da prova a partir de 1h30min do tempo da

aplicação da prova. O gabarito e o caderno das questões aplicadas no dia da prova serão divulgados, em até 3 horas após o término da aplicação do último turno de prova no *endereço eletrônico* www.selecon.org.br. O candidato que descumprir o previsto neste item será eliminado docertame.

10 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS 10.1 - Os candidatos ao exercício da função de Professor, Psicólogo e Nutricionista não eliminados na prova de conhecimentos, **até 5 (cinco) vezes o número de vagas para cada função ou os 05 primeiros classificados quando houver somente Cadastro de Reserva** , mais os candidatos empatados na classificação ou colocação limite, conforme a classificação obtida no Resultado Final da Prova de Conhecimentos e a Convocação dos Classificados para a Análise de Títulos a serem divulgados, **terão seus títulos analisados pela banca do certame. 10.1.1** - Os candidatos classificados para a Análise de Títulos conforme o subitem 10.1 deverão enviar cópias dos seus títulos previstos no item 11, somente via Upload, através do site www.selecon.org.br, na data prevista no Cronograma (Anexo I), para que sejam analisados e pontuados pela Banca de Análise de Títulos e, após somada a pontuação da avaliação de títulos à pontuação final da prova objetiva de conhecimentos somente dos candidatos classificados para a análise de títulos (conforme regra e quantitativo estabelecido no subitem 10.1), totalizar-se a pontuação para a Classificação Final do candidato no certame. **10.1.2** Os candidatos que não alcançarem a classificação para a análise de títulos, conforme o critério descrito no subitem 10.1, estarão eliminados do certame. **10.1.3** O envio dos títulos previsto no item 10.1 deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato deverá enviar a documentação pertinente, via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico), em área própria do sítio eletrônico www.selecon.org.br, no prazo estabelecido no cronograma do certame (Anexo I), a fim de que a Banca de Análise de Títulos possa proceder a avaliação dos mesmos. **10.1.4** Para seleção dos candidatos a contratos temporários, será utilizada a contagem de pontos de títulos, conforme a função e o disposto nos itens abaixo, observando-se a pontuação com base nos seguintes itens: Formação Acadêmica (não sendo a mesma cumulativa) e/ou Formação Continuada. A documentação a ser enviada via Upload será de acordo com o nível de ensino e a função a ser exercida. **10.2 -** O candidato que, de acordo com a função escolhida e número de convocados estabelecido no subitem 10.1 deste edital, não obtiver classificação suficiente para a Convocação para o Enviode Títulos será considerado não classificado para a etapa de Análise de Títulos e estará eliminado do certame para todos os efeitos e não comporá a classificação final do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a chamada imediata e formação do cadastro de reserva. **11 - DOS TÍTULOS 11.1** – **Formação Acadêmica (Função de Professor Graduado, Nutricionista e Psicólogo)**: a) Especialização na área de atuação – 30 (trinta) pontos; b) Mestrado na área de atuação – 40 (quarenta) pontos; c) Doutorado na área de atuação – 50 (cinquenta) pontos. **11.1.1 -** A pontuação não é cumulativa e o candidato deverá observar as seguintes orientações: **11.1.2 -** entregar somente cópia do título de maior pontuação dentre os descritos no item. **11.1.3 -** não será pontuado título que seja o requisito para a o exercício da função. **11.1.4 -** Em relação ao item 11.1, somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC). Deverá ser possível à Banca de Análise de Títulos verificar o credenciamento através da portaria e publicação em D.O.U. inclusos na cópia do certificado ou diploma apresentado. **11.2 -** Formação Continuada:

Curso de formação continuada somente na área correspondente ao cargo pleiteado, referente aos últimos três anos e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado.	5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas comprovadas	Até o limite de 50 pontos

11.2.1 - Para contagem de pontos no critério de Formação Continuada, serão considerados somente certificados emitidos pela Secretaria Municipal de Educação de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por outras Secretarias Municipais ou Estaduais, pelas Instituições formadoras credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelos Conselhos de Educação Municipais ou Estaduais de cursos realizados nos últimos 3 (três) anos **(09/01/2019 a 09/01/2022). 12 - DOS RESULTADOS DAS ETAPAS 12.1 -** A soma do Resultado Final das etapas previstas, de acordo com a função a ser exercida, resultará no total de pontos obtidos pelo candidato não eliminado nas etapas realizadas, que comporá a Classificação Final do candidato no Resultado Final do Processo Seletivo. **12.2 -** Na ocorrência de empate entre os candidatos em qualquer etapa ou na soma da pontuação das duas etapas do certame, a decisão de desempate para a composição da Classificação da Etapa ou Final, dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função: a) preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso); b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos; c) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais; d) maior pontuação na avaliação de títulos, se houver e e) maior idade dentre candidatos não idosos. **12.2.1 –** Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento do candidato. **13 - DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS 13.1 -** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos aprovados, que corresponderá ao total de pontos obtidos no certame, será divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico do Instituto SELECON, www.selecon.org.br**, no dia 18/02/2022, a partir das 16h,** obedecendo à ordem de classificação, e deverá ser publicado no Diário Oficial da AMM: https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e no site da Prefeitura Municipal: http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br. **13.2 -** Todos os resultados, preliminares e finais de cada fase previstos no Cronograma do Processo Seletivo, serão passíveis de recurso pelo candidato. **13.3 -** O recurso de cada resultado preliminar divulgado deverá ser realizado somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e será julgado no prazo previsto no Cronograma **(Anexo I). 13.4 -** O resultado do recurso de cada fase prevista será divulgado na internet no endereço eletrônico www.selecon.org.br , não cabendo recurso nesta etapa. **14 - DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO 14.1 -** A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado nos *endereço eletrônicos* e no Diário Oficial da AMM para entrega obrigatória da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência, conforme **Anexo VII**. **14.2 -**Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, **a serrealizada no dia 18/02/2022, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SME ou Assistência Social** será eliminado do certame. **14.3 -** O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será eliminado do certame. **14.4 -** O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência. **15 - DA CONTRATAÇÃO 15.1 -** Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos: a) RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou

PASEP; b) Certidão de Nascimento/Casamento; c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cópia da Carteira de vacinação de filhos de até 05 anos. e) Certificado de reservista; f) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar; g) Comprovante de abertura de Conta Salário no Banco do Brasil agência de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS h) Comprovante de residência; i) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1° e 2° Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso; j) Certidão Negativa de débitos municipais; k) Documento médico de aptidão física e mental; **l)** Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VI;** m) Declaração de Bens; n) Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral; o) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, **Anexo IV**; p) Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Professor); q) Diploma de graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado doHistórico Escolar (Nível Superior). r) Cópia da Habilitação Categoria "D" (motorista). **16 - DA RESCISÃO 16.1 -** Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações: a) posse de concursados; b) a pedido; c) retorno do titular da vaga; d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre; e) atestado médico entregue após 72 horas; f) desempenho insatisfatório das atribuições; g) penalizado nos termos da legislação; h) práticas de maus tratos a criança/estudantes conforme o ECA; i) subemprego; j) ajuste de turmas conforme portaria; k) remoção do profissional efetivo em caráter excepcional; l) prática de NEPOTISMO; m) acúmulo ilegal de cargos públicos; n) final do ano letivo. **16.2 -** Nas hipóteses previstas no item 15.1, a rescisão dos contratos dos profissionais das Unidades Educacionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelaEquipe Gestora, com anuência do Conselho Deliberativo da Unidade Educacional ou órgão equivalente e Gestores responsáveis, respectivamente junto à Diretoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. **16.3 -** Nas hipóteses previstas no item 16.1, a rescisão dos contratos dos profissionais da Sede será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Coordenador do Setor com anuência do Diretor responsável, respectivamente junto à Diretoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1- A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social.

17.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas. **17.3 -** Os candidatos penalizados em processo de sindicância e/ou Procedimento Administrativo Disciplinar, avaliação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento), e registro de desempenho insatisfatório comprovados através de evidências, com anuência do CDUE (atas, relatórios, processos e outros) ou Diretorias da Sede, não poderão ser recontratados pela Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, mesmo aprovados neste processo seletivo. **17.4 -** Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos. **17.4.1 -** O candidato convocado poderá ser lotado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer unidade, conforme o interesse público e conveniência da Administração. **17.5 -** Para fins de concretização do contrato temporário, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado deverá preencher todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.056/2005, que define critérios para a nomeação e exercício dos cargos de provimento em comissão e para a contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT. **17.6 -** O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Permanente de Sindicância, vinculada ao Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, para apuração dos fatos e constatando-se as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades. **17.7 -** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora. **17.8 -** Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2022. Revogam-se as disposições contrárias.

Registrada,	***Publicada,***
Cumpra-se.	

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 20 de dezembro de 2021

Jamis Silva Bolandim

Prefeito Municipal

Elisangela Antônia Lopes

Secretaria de Assistência Social

Rozinéia Aparecida de Lima

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ***TODAS AS DATAS E HORÁRIOS DESTE EDITAL SÃO PREVISTOS E PODEM SOFRER ALTERAÇÕES, CONFORME O INTERESSE PÚBLICO***			
DATA PREVISTA	***ATIVIDADE***	***Horário Local***	***LOCAL e/ou Funções Relacionadas***
A partir do dia 20/12/2021	Divulgação Edital.		NoendereçoeletrônicodoInstitutoSELECONwww.selelcon.org.br,noendereço eletrônicodaPrefeitura-, noDiárioEletrônicodoTribunaldeContasena SecretariaMunicipaldeEducação.
23/12/2021 a 09/01/2022	Inscrições	**até 23h59 de 09/01/2022**	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
10/01/2022	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – **Último dia para pagamento do boleto –** **Último dia para entrega do laudo médico de cotista PcD**		Pagamento nas Rede Bancária – Impressão do boleto no endereço eletrônico www.selecon.org.br, Posto de Atendimento Presencial na UAB
21/12/2021 a 22/12/2021	Pedido de isenção de inscrição		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON – www.selecon.org.br
27/12/2021	Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
28/12/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br

03/01/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Isenção Resultado Final do Pedido de isenção do valor da inscrição	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
12/01/2022	Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
13/01/2022	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
14/01/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PCD	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br

	Resultado Final do Pedido de Cota para PcD		
17/01/2022	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
20/01/2022	**Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos**	19 horas	DiversosLocais(verificarnoCCI)–www.selecon.org.br
20/01/2022	Divulgação do gabarito da prova objetiva e dos cadernos de questões da prova objetiva aplicada	a partir das 23h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
21/01/2022	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
28/01/2022	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta do candidato.	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
31/01/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
01/02/2022	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
03/02/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva, Resultado Final da prova objetiva, Convocação para Análise de Títulos	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
04/02/2022	Envio dos Títulos pelo candidato não eliminado na prova objetiva através de Upload no site selecon.		
10/02/2022	Resultado Preliminar da Análise de Títulos	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
11/02/2022	Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
14/02/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos, Resultado Final da Análise de Títulos e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
15/02/2022	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
17/02/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo, **Resultado Final do Processo Seletivo. Edital de Convocação para a Admissão/Contratação dos candidatos**	**a partir das 15h**	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br

	aprovados.		
18/02/2022	**Admissão/Contratação dos candidatos convocados, de acordo com a classificação obtida no Processo Seletivo**	**das 8h às 13h**	NaSecretariaMunicipaldeEducaçãodeSãoJosédosQuatroMarcos

ANEXO II

FUNÇÕES, NÍVEL DE ENSINO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargos	**Nível de Ensino**	***Carga Horária**	**Vagas**	**Remuneração (R$)**
Professor II: Ciências	Superior	30 horas semanais 20h em sala	01 + C.R	3.246,44
Professor II: Educação Física	Superior com Registro no Conselho da Classe	30 horas semanais 20h em sala	C.R	3.246,44
Professor II: Geografia	Superior	30 horas semanais 20h em sala	C.R	3.246,44
Professor II: História	Superior	30 horas semanais 20h em sala	01+C.R	3.246,44
Professor II: Língua Portuguesa	Superior	30 horas semanais 20h em sala	02+C.R	3.246,44
Professor II: Matemática	Superior	30 horas semanais 20h em sala	C.R.	3.246,44
Professor II: Pedagogia	Superior	30 horas semanais 20h em sala	12+ C.R.	3.246,44
Psicólogo	Superior, com Registro no Conselho da	40 horas semanais	01+C.R	3752,44

	Classe			
Nutricionista	Superior, com Registro no Conselho da Classe	40 horas semanais	01+C.R	3.752,16
Motorista	Fundamental	40 horas semanais	C.R	1.173,54
Auxiliar de Serviços Internos	Fundamental	40 horas semanais	C.R	1.100,00

***A carga horária de Professor a ser cumprida comporta 10 horas de atividades pedagógicas.**

ANEXO III

SÍNTESE DAS ATRIBUÍÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO, DE ACORDO COM OS CARGOS EXISTENTES

PROFESSOR GRADUADO – para docência na educação infantil e/ou ensino fundamental e/ou ensino médio incluindo entre outras as seguintes atribuições:

Participar da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimentos; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e ao

processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo, inclusive as estabelecidas no Art. 5º da Lei 755/98 Estatuto do Magistério.

Condições de trabalho:

Carga horária: 20 horas e 10 hora/atividade:

Requisitos para investidura:

a) Idade: mínima de 18 anos b) Instrução: Graduação Superior com habilitação específica c) Habilitação: Formação em curso superior de graduação plena com habilitação correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

CARGO: NUTRICIONISTA

Padrão de Vencimento: CE – 08 Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos; **b)** Instrução: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional. **b)** Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme. **Atribuições: a) Descrição Sintética**: Orientar a população para promover hábitos alimentares saudáveis; acompanhamento do estado nutricional com diagnóstico precoce de patologias e atenção nutricional oportuna e de qualidade, através da avaliação, acompanhamento e intervenção das condições nutricionais da população atendida e integradamente ao núcleo de apoio a saúde da família (NASF). **b) Descrição Analítica:** coordenação das ações de diagnóstico populacional da situação alimentar e nutricional; promoção da alimentação saudável para todas as fases da vida; estímulo à produção e ao consumo de alimentos saudáveis produzidos regionalmente; capacitação da ESF e participação de ações dos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais; elaboração das rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica e acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família. Atuação em atividades de prevenção e promoção em saúde e trabalhos com comunidades. Visão ampliada e interdisciplinar do processo saúde-doença; prescrever alimentação conforme a enfermidade e o estado de saúde do paciente; emitir pareceres e laudos; fazer inspeções e perícias na área de nutrição; preparar e executar programas de educação alimentar para o público; orientar a população sobre os elementos nutrientes dos alimentos; fazer relatórios sobre suas atividades no campo da nutrição; desempenhar outras atribuições compatíveis com a sua competência profissional e conforme as necessidades do município ou por determinação superior. **CARGO: PSICÓLOGO**

Nível de Vencimento: CE - 08 Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos; **b)** Instrução: 3° Grau Completo (Nível Superior) **c)** Registro no conselho da classe Condições de Trabalho: **a)** Geral: Carga horária semanal de 40 horas para o nível de vencimento integral, facultado provimento com carga horária inferior com nível de vencimento proporcional. **b)** Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme. **Atribuições: a) Descrição Sintética:** Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psico-pedagógica e ao austamento individual. **b) Descrição Analítica:** Desenvolver programas de ajustamento psico-social no contexto organizacional. Traçar perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Realizar entrevistas complementares. Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados. Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os a escolas ou classes especiais. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Desenvolver,aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, ou que venham a ser solicitadas por seus superiores. **CARGO: MOTORISTA**

Padrão de Vencimento: CE - 03 Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos; **b)** Instrução: 1° Grau Completo. **c)** Carteira de habilitação Categoria mínima “D”

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas; **b)** Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme. **Atribuições: a) Descrição Sintética:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. **b) Descrição Analítica**: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, podendo, inclusive, prestar serviços em veículos de pequeno porte, desde que seja necessário e determinado por superiores. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar- se do transporte e entrega de correspondência, de carga ou de pessoas que lhe for confiada. Tomar todos os cuidados básicos de manutenção de veículos automotores para seu bom funcionamento. Executar tarefas afins ou determinadas por seus superiores. **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**

Padrão de Vencimento: CE - 01 Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos; **b)** Instrução: 1° Grau Incompleto. Condições de Trabalho: **a)** Geral: Carga horária semanal de 40 horas; **b)** Especial: Sujeito a trabalho interno e externo, atendimento ao público e uso de uniforme. **Atribuições: a) Descrição Sintética**: Realizar trabalhos que não exijam especialização, limpeza de repartições públicas, serviços relativos à atividade doméstica e outras correlatas. Preparar e cozer os alimentos, armazenando os congêneres alimentícios. Efetuar a limpeza da cozinha e utensílios, bem como o preparo de lanches e refeições. Executar tarefas de atendimento ao público, seja através de telefone ou pessoalmente, mantendo limpo, em ordem e em perfeito funcionamento o setor de trabalho. **b) Descrição Analítica:** Zelar pela limpeza, organização e funcionabilidade dos órgãos administrativos e demais repartições públicas. Organizar os gêneros alimentícios,

principalmente no que diz respeito ao seu preparo e armazenamento. Preparar e cozinhar os alimentos necessários para atender à demanda do setor encarregado do fornecimento de refeições, lanches, etc. Realizar a limpeza geral da cozinha e de todo o material (utensílios) utilizado na mesma. Preparar lanches, café, chá, refrescos e outros afins. Realizar serviços de telefonia, quando necessário. Prestar informações com esmero. Zelar pela recepção e emissão de mensagens. Cuidar, zelar, solicitar para que haja o uso racional do sistema de telefone. Agilizar ao máximo o uso dos telefones e o atendimento ao público. Manter o sigilo das informações. Atender com cortesia ao público, zelando para que as informações prestadas sejam corretas. Completar as ligações telefônicas com presteza e rapidez. Executar outras atividades necessárias e compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município. **ANEXO IV DECLARAÇÃO**

Eu , portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF-MF nº devidamente qualificado(a) no Requerimento de Inscrição, declaro, sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido (a) administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo a **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**.
Declaro que não estou investido(a) em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL,** conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI*, **in verbis*:**
Évedadaaacumulaçãoremunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários", em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.
Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII,que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO"** ***in verbis*:**
Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.
Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor
Por ser verdade, firmo a presente em via única.

São José dos Quatro Marcos, de de 20

Assinatura e Carimbo

ANEXO V

DA PROVA DE CONHECIMENTOS (BÁSICOS E ESPECÍFICOS) E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS FUNÇÕES

Função	**Tipos de provas**	**Número de Questões**	**Total de pontos**
Ø Motorista Ø Auxiliar de Serviços Internos	Prova Objetiva: Conhecimentos Básicos	20 (5 pontos cada questão)	100
Ø Professor Graduado em: Ø Ciências Ø Educação Física Ø Geográfia Ø História Ø Letras/Português Ø Matemática Ø Pedagogia Ø Nutricionista Ø Psicólogo	Prova Objetiva: Conhecimentos Básicos Conhecimentos Específicos	20 (5 pontos cada questão)	100
Total Parcial			**100**
Ø Títulos			**100**
Total Geral			**200**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS BÁSICOS
Motorista e Auxiliar de Serviços Internos

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de textos: identificação do significado de palavras,expressões, frases e parágrafos. Construção do sentido do texto: ideias principais e secundárias; elementos verbais e não verbais; relações de fato/causa; fato/consequência; fato/finalidade; fato/conclusão; fato/opinião; problema/solução. Identificação de elementos na construção de relações de oposição; analogia; ordem; inclusão; exclusão; alternância. Construção da narrativa: caracterização dos personagens principais e secundários; relação de tempo e organização cronológica dos fatos; caracterização do espaço, identificação dos tipos de narrador (observador e personagem).

Matemática:

Números e Operações: Sistema de numeração decimal. Operações com números naturais. Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Conceito de dezena, dúzia e centena. Operações com frações. Grandezas e Medidas: Sistema de medidas de comprimento, capacidade, tempo e massa. Perímetro: triângulo, quadrado e retângulo.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS
Professor Graduado, Nutricionista e Psicológico

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS - Língua Portuguesa:

Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes:

emprego, formas de tratamento e colocação. Metáfora, metonímia, hipérbole, eufemismo, antítese, ironia. Gradação, ênfase. Acentuação. Pontuação: regras, efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido. Ortografia oficial, acentuação gráfica (Novo Acordo Ortográfico).

Raciocínio Lógico:

Operações com conjuntos. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. Equivalências e implicações lógicas. Quantificadores universal e existencial. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. Noções de Probabilidade.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Especialidade: Professor Graduado

Conhecimentos Pedagógicos: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação(Educação na diversidade, Proposta pedagógica da Educação Infantil, Política de Educação do Campo, Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial e Programa de Avaliação), Lei de Gestão Democrática, Plano Municipal de Educação como política Educacional do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Professor Graduado – Licenciatura em Ciências: Biologia Molecular: compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucléicos e vitaminas.Vírus e Bactérias. Célula eucariótica animal e vegetal: estrutura e funcionamento: Membrana plasmática, Citoplasma e organelas e núcleo. Divisão Celular: Mitose e Meiose. Reprodução Humana. Métodos Contraceptivos e DSTs. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. Teia e Cadeia Alimentar. Relações Ecológicas. Evolução Biológica. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. Biodiversidade: Reino Protista: algas e protozoários.Reino Fungi. Reino Animalia. Reino Vegetal.Histologia Vegetal. Organologia Vegetal

– Os Órgãos Vegetais. Fotossíntese. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. Substâncias químicas e suas propriedades. Luz e cor. Ondasmecânicas e eletromagnéticas.

Professor – Licenciatura em Educação Física:

A história e as concepções pedagógicas da Educação Física escolar. Avaliação da Educação Física escolar. Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos). Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. A EducaçãoFísica como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, pluralidade cultural e meio ambiente. A ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. O plano de aula e suas aplicações práticas. Oesporte como conteúdo de ensino da Educação Física Escolar. Aspectos críticos

para a prática educativa dos esportes na escola. Transversalização da Educação Ambiental por meio das Práticas Corporais de Aventura. Metodologia de Ensino da Educação Física.

Professor – Licenciatura em Geografia: A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de São José dos Quatro Marcos; Geografia do Mato Grosso; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmicaentre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil - Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil - Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil - Campos - Cidades. Espaços em transformação; Brasil - Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; Aantiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica - Conflitos Mundiais Contemporâneos. Geografia Crítica. Temas Transversais. Parâmetros Curriculares Nacionais em Geografia.

Professor – Licenciatura em História: A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, conflitos mundiais do século XX; a escravidão e a resistência negra no Brasil;economia e sociedade do Brasil Colônia; o processo de independência do Brasil; as lutas internas do Primeiro Império; as questões internas e as lutas externas no Segundo Império; a República Velha; A República Nova; Os governos militares e a redemocratização; a História do Mato Grosso e do Município de São José dos Quatro Marcos, o mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente. Parâmetros Curriculares Nacionais em História.

Professor – Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos, conhecimento vocabular. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Ortografia, Significação das palavras – antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Formação e estrutura das palavras – uso de prefixos e sufixos. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos atribuídos pelas conjunções). Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Pontuação. Acentuação gráfica.

Professor Graduado – Licenciatura em Matemática: Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Matrizes: operações, determinante de ordem n. Resolução de sistemas de equações lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. Probabilidade. Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência

(área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e

compostos. Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. Funções e Equações Trigonométricas.

Professor – Licenciatura em Pedagogia: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB no 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei no 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. O Ensino Médio a partir da Lei no 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da educação (Brasil). Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. Os referenciais nacionais para a formação de professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; a organização do currículo por áreas de conhecimento; currículo orientado para a construção de competências. O ensino-aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino-aprendizagem: atores e componentes; aprendizagem e desenvolvimento. A metodologia dos projetos didáticos; avaliação diagnóstica e formativa; a análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente. Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento. Processo ensino – aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Concepção de educação infantil e da prática pedagógica na Educação Básica. Orientações metodológicas: educação infantil; as diferentes áreas do conhecimento, alfabetização, leitura e escrita; a criança, o número e os jogos; visão transversal e interdisciplinar do conhecimento. Articulações entre educação infantil e ensino fundamental. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projetopedagógico da escola. Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (Educação na diversidade, Proposta pedagógica da Educação Infantil, Política de Educação do Campo, Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial e Programa de Avaliação), Lei de Gestão Democrática, Plano Municipal de Educação como política Educacional do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Nutricionista

Segurança alimentar e nutricional de indivíduos e coletividades. Ciência dos alimentos: composição e bioquímica dos alimentos, técnica dietética. Nutrição Humana: digestão e metabolismo protéico, energético e de micronutrientes. Avaliação e diagnóstico do estado nutricional. Educação alimentar e nutricional. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não-transmissíveis. Atenção alimentar e nutricional para indivíduos sadios e enfermos nos diferentes ciclos da vida. Higiene e inspeção de alimentos. Planejamento e gerenciamento em serviços de alimentação e nutrição. Ética e Legislação profissional.

Psicólogo

Psicologia como ciência: bases epistemológicas. Pioneiros da psicologia científica. Estruturação da psicologia no século XX: escolas psicológicas. Campos de atuação: o Psicólogo e a Saúde; o Psicólogo e a Educação; o Psicólogo e as Instituições Sociais. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. Psicopatologia: implicações dos distúrbios de conduta e de personalidade em geral. O psicólogo na saúde pública. Reforma Psiquiátrica. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Teorias do desenvolvimento humano. Concepções de ensino e aprendizagem. Deficiência física e intelectual: desafios para a atuação do psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Teorias e técnicas psicoterápicas. ÉticaProfissional.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO – DRP (Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

EU, _portador(a) do CPF-MF nº

e do RG nº , residente e domiciliado(a)

no(a) no Município de

Estado declaro, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha

informação, que:

( ) NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo ProcessoSeletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

( )TENHO cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Caso Vossa Senhoria tenha marcado a segunda opção, informar abaixo o nome do
cônjuge ou parente (indicando o grau de parentesco), bem como o cargo ocupado
por este.

São José dos Quatro Marcos, de de 20

Assinatura do Candidato

Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (facultativo):

ANEXO VII
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _portador(a) do CPF-MF nº e do RG nº , residente e domiciliado(a) na no Município de Estado CEP n º , candidato (a) regularmente selecionado(a) no Processo Seletivos Simplificado para desempenhar a função de _

nos termos do Edital nº , publicado em

no qual obtive a pontuação necessária para atuar na , cuja

carga horária é de _ , no período

venho manifestar minha DESISTÊNCIA de ser contratado(a) para exercer o cargo em questão, e declaro ainda que estou ciente de que esta decisão descarta qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada, restando inexequível a transferência de lotação para outra unidade, exceto por meio de nova classificação regida por processo seletivo distinto, ao tempo em que também registro minha ciência de que o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o mesmo cargo poderá ser convocado(a), para a vaga ora liberada.

São José dos Quatro Marcos, de de 20

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) Diretor (a)	Assinatura do (a) Secretário (a) da Unidade

ANEXO VIII - RELAÇÃO DE FUNÇÕES E NÍVEL DE ENSINO EXIGIDO - Formação em Nível Superior: - ***Professor Graduado nas disciplinas abaixo:*** **Ø Ciências** Ø **Educação Física Ø Geografia** Ø **História Ø Letras/Português** Ø **Matemática** Ø **Pedagogia - Formação em Nível Superior: Ø Nutricionista** Ø **Psicólogo - Formação em Nível Fundamental: Ø Motorista** Ø **Auxiliar Serviços Internos ANEXO IX**

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR DISCIPLINA (PROVA OBJETIVA) NÍVEL FUNDAMENTAL E SUPERIOR

FUNÇÃO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA
Professor Graduado	20	6- Língua Portuguesa 4 - Raciocínio Lógico 10 - Conhecimentos Específicos (de acordo com o Anexo V)
Ciências		
Educação Física		
Geografia		
História		
Letras/Português		
Matemática		
Pedagogia		
Nutricionista	20	6- Língua Portuguesa 4 - Raciocínio Lógico 10 - Conhecimentos Específicos (de acordo com o Anexo V)
Psicólogo	20	6- Língua Portuguesa 4 - Raciocínio Lógico 10 - Conhecimentos Específicos (de acordo com o Anexo V)
Motorista	20	10 - Língua Portuguesa 10 - Matemática
Auxiliar de Serviços Internos	20	10 - Língua Portuguesa 10 - Matemática

ANEXO X Número de classificados

Cargo Reserva	Nº Classificados
Professor II – Educação Física	05
Professor II - Geografia	05
Professor II - Matemática	05
Motorista	30
Serviços internos	30

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 03 de fevereiro de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

ELISANGELA ANTONIA LOPES

Secretária de Assistência Social

ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº: 06/2022. Dispensa de Licitação Nº: 03/2022. Contrato Nº: 08/2022. Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** Geraldino Rodrigues dos Santos. **CPF**: 395.993.611-72**. Objeto:** A PMSJQM loca do Senhor Geraldino Rodrigues dos Santos proprietário de um imóvel residencial localizado na Avenida Sergipe, s/nº, Centro, Lote 16-A da Quadra 15, Núcleo Urbano. Tendo como finalidade a locação do imóvel a ser usado como Centro de Aulas de Balét. Tudo de acordo com o descrito na avaliação de Imóvel Residencial pelo Senhor Osmar Agostinho de Oliveira no processo**. Valor Global: R$ 7.200,00. Vigência:** 12 meses**. Data de Assinatura:** 01/02/2022. **Fiscal do Contrato:** Viviane Rodrigues. **Jamis Silva Bolandin -** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

DECRETO Nº 003 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"Decreta Situação de Emergência nas áreas do território do Município de Serra Nova Dourada/MT, afetadas por Chuvas Intensas - Código 1.3.2.1.4 - da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE - conforme IN/MI nº 36/2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que desde o dia 07 do mês de janeiro de 2022 até a presente data o Município de Serra Nova Dourada-MT vem sofrendo os efeitos de fortes chuvas intensas em todo seu território, situação que tem causado grandes danos à população urbana e rural;

CONSIDERANDO que estradas vicinais municipais, as estradas estaduais, bem como, as ruas sem asfaltamento do perímetro urbano, se encontram em estado crítico de conservação em razão das chuvas que não cessam, impedindo que seja realizado a manutenção;

CONSIDERANDO a gravidade dos efeitos decorrentes das fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, que provocaram a interrupção da trafegabilidade de veículos e de pessoas em razão da deterioração das estradas e a destruição de pontes e bueiros em diversas regiões do município;

CONSIDERANDO que os danos causados pelas chuvas intensas atingiram grande parte dos munícipes, tendo ainda causado prejuízos econômicos públicos ainda não estimáveis, além de prejuízos econômicos privados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada e declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, afetadas por Chuvas Intensas - Código 1.3.2.1.4 - da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE, conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam

dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, 25 de janeiro de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

DECRETO Nº. 4.626/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR, a partir **04/02/2022**, a senhora **MARINALVA DA SILVA MAGANHA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2827258-7 SSP/MT para ocupar o cargo em comissão de **Gerente do Setor de Psicológia da Educação**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 31, Inciso VII da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Fevereiro de 2022.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 086/2022

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO - 002/2019.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2019, realizado no período de 02/05/2019 a 28/06/2019, para comparecerem no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, da publicação desta, *na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07hàs 11h e das 13hàs 17h,* para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – Educação - 002/2019, apresentando o rol de documentos abaixo listados, para contratação por tempo determinado.

ORIGINAIS E 01 CÓPIA:

01 foto 3x4;

Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Publica do Município (Documento Original);

Declaração de Antecedentes Criminais (http://cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/) – 1ª e 2ª Instâncias;

Declaração de Antecedentes Funcionais (Penalização em Processo Disciplinar – Modelo - Anexo I);

Declaração de bens e valores (Modelo – Anexo II);

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (Modelo – Anexo III);

Apresentar número de Conta Correnteou Conta Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matrícula escolar dos filhos de 04 a 14 anos.

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pasep ou Pis;

CTPS – Carteira de Trabalho;

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA LOCALIDADE: SEDE TABAPORÃ
141	MÁRCIA GONZAGA DE MELO EUZEBIO
108	MARCIA HELENA DA SILVA MEIRELES

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na presunção de desistência dos convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 deFevereiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, ***DECLARO,*** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que não sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função publica, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

Declaro *ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.*

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, **DECLARO,** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO III**

DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO DE CARGOS PUBLICOS

Eu_____,Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, ***DECLARO,*** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 002/2022.

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 002/2022.

Contratante: Município de Tabaporã (MT)

Contratado: MARLETE LOPES ALMEIDA PIO

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA -** mediante a remuneração mensal de **R$: 1.361,34 (Um Mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)** irá prestar seu serviço na Escola Infantil Maria Romana Gava Baesso.

Assinatura contr. em 04/02/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 001/2022.

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 001/2022.

Contratante: Município de Tabaporã (MT)

Contratado: NADIR APARECIDA PARPINELLI DA SILVA

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO -** mediante a remuneração mensal de **R$: 1.361,34 (Um Mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e**

Quatro Centavos) irá prestar seu serviço na Escola Municipal Menino Jesus.

Assinatura contr. em 04/02/2022.

COVID-19: DECRETO Nº. 4.627/2022

Dispõe sobre o dever funcional de vacinação no âmbito de serviço público municipal, mediante comprovação do esquema vacinal em conformidade com o calendário de imunização e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a adesão dos servidores públicos no âmbito do município de Tabaporã ao plano nacional de vacinação contra a COVID-19 como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Estado, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que permite a adoção, pelas autoridades, de medidas profiláticas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Artigo 1º. – Este Decreto estabelece o dever funcional de vacinação contra a COVID-19 no âmbito do serviço público do município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, com o objetivo de garantir um ambiente de trabalho com reduzido risco de contaminação, preservando a saúde coletiva dos servidores e assegurando um cenário epidemiológico favorável no âmbito do Município de Tabaporã.

Artigo 2º. – Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta comunicarão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Decreto, seus servidores a fim de que apresentem a comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização.

§ 1º. – Reputa-se agente público, para os fins deste Decreto, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vinculo, mandato, cargo, emprego ou função no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. – A apresentação do comprovante de vacinação deverá ser realizada por meio de qualquer dos seguintes documentos oficiais:

I – Certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – ConecteSUS.

II – Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras.

§ 3º. – Considera-se inválido o comprovante de vacinação que, por inércia do seu titular, esteja em desconformidade com o calendário de imunização.

§ 4º. – O agente público que não houver se vacinado deverá apresentar, na ocasião, declaração com a devida justificativa médica, a qual será analisada pela Junta Médica Municipal.

§ 5º. – O servidor público municipal que, sem justo motivo médico, optar por não se vacinar contra a COVID-19 deverá comunicar a decisão ao seu órgão ou à entidade administrativa de lotação.

Artigo 3º. – O servidor público, de que dispõe o § 1º. do artigo 2º., que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, não atender ao disposto nos arts. 1º e 2º deste Decreto incorrerá em falta disciplinar passível de sanção, podendo ir da advertência até a suspensão, ou mesmo a demissão, em caso de manutenção da recusa, observada a legislação aplicável.

§ 1°. – Caberá à Coordenadoria de Recursos Humanos notificar o servidor que, elegível para vacinação, haja decidido não se imunizar-se ou apresentar justificativa médica.

§ 2º. – O disposto no § 1º. Aplica-se ao servidor que, quando elegível, deixar de completar o esquema vacinal em conformidade com o calendário de imunização.

Artigo 4º. – Aos dirigentes máximos dos órgãos e das entidades municipais cabe zelar para que o escopo deste Decreto seja também observado por todos os colaboradores e parceiros cujos serviços sejam empregados no ambiente de trabalho administrativo por força de qualquer relação jurídica, inclusive contratual.

Artigo 5º. – As exigências deste Decreto não se aplicam àquelas que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante.

§ 1º. – A condição de não elegível para recebimento de imunizante, prevista no caput deste artigo, deverá ser confirmada pela Junta Médica Municipal.

§ 2º. – No caso de condição temporária, cessados os motivos que impossibilitavam a imunização, revoga-se automaticamente a dispensa prevista no caput deste artigo.

Artigo 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 04 de fevereiro de 2022.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

O Município de Tabaporã/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979, – MT, CEP – 78.563-000, fone (66) 3557-1248/1505, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 002/2022 de 11 de Janeiro 2022, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo Menor Preço **por item**, cujo objeto consiste na **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT;** conforme Termo de Referencia no **Anexo I** do Edital.

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06, LC 147/14 E A LEI MUNICIPAL N° 1.117/2018.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:---------- **16/02/2022**

Horário:---------- Das 07h00minh ÀS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:---------- **16/02/2022**

Horário:---------- AS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço acima citado, pelo telefone 66 3557-1248/1505, pelo site http://www.tabaporatransparente.com.br/ ou pelo e-mail licitação@tabapora.mt.gov.br* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª à 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Tabaporã – MT, 03 de Fevereiro de 2022.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro nomeado

Portaria n° 002/2022

DECRETO Nº. 4.625/2022

FIXA O "Calendário OFICIAL de eventos - 2022" do município de tabaporã, estado de mato grosso E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fixa "**Calendário Oficial de Eventos Para o Exercício de 2022**" no Município de Tabaporã – Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Fevereiro de 2022.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE EVENTOS 2022

MARÇO

DIA	EVENTO	ENTIDADE
05	EVENTO DIA DAS MULHERES	SINDICATO RURAL
08	DIA DAS MULHERES	SEC. DE ASSISTENÇIA SOCIAL
08	DIA DAS MULHERES (NOVA FRONTEIRA)	SEC. DE SAÚDE
09	DIA DAS MULHERES (AMERICANA DO NORTE)	SEC. DE SAÚDE
11	DIA DAS MULHERES (TABAPORÃ)	SEC. DE SAÚDE
13	CHÁ DO BLÁ BLÁ BLÁ	ASSOC. DAS MULHERES

ABRIL

DIA	EVENTO	ENTIDADE
10	LEILÃO COMERCIAL	SINDICATO RURAL
16	BAILE DE ALELUIA	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS

MAIO

DIA	EVENTO	ENTIDADE
01	DIA DO TRABALHADOR	PREFEITURA E PARCERIAS
08	DIA DAS MÃES	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09 A 13	SEMANA DO EVANGELHO	UNIÃO DE PASTORES E LIDERES EVANGELICOS
28 A 29	CAVALGADA ECOLÓGICA	SINDICATO RURAL
31	PASSEIO CICLISTICO	SEC. DE SAÚDE

JUNHO

DIA	EVENTO	ENTIDADE
04 E 05	FESTIVAL DE PESCA	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
10 A 13	FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTONIO	PARÓQUIA SANTO ANTONIO
12	ENCONTRO DE MOTOS	MOTO CLUBE
24	FESTA JUNINA	SMEC E ESCOLAS

JULHO

DIA	EVENTO	ENTIDADE
08 E 09	RESERVADO	CULTURA
15 E 16	FESTIVAL DE DANÇA	SMEC

AGOSTO

DIA	EVENTO	ENTIDADE
05, 06 E 07	FESTA DO LAÇO	PISTA DE LAÇO
12 E 13	FESTIVAL ESTUDANTIL DE MÚSICA	SMEC/ESCOLAS
26 E 27	RESERVADO	CULTURA

SETEMBRO

DIA	EVENTO	ENTIDADE
02 A 04	RESERVADO E.C.C.	PAROQUIA SANTO ANTONIO
07	ATO CIVICO	SMEC/ESCOLAS
11	1º PASSEIO ECOLOGICO DE CAIAQUE	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
16 A 20	ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO	PREFEITURA E PARCERIAS
18	LEILÃO AMOR A VIDA	SINDICATO RURAL
20	ANIVERSÁRIO MOTO CLUBE	MOTO CLUBE

OUTUBRO

DIA	EVENTO	ENTIDADE
09	LIMPEZA ECOLÓGICA	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
10 A 12	COMEMORAÇÕES DIA DAS CRIANÇAS	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
14	DESFILE MISS INFANTIL	CULTURA
15	MOSTRA DE DANÇA MUNICIPAL	CULTURA E COREOGRAFOS
16	PEDALADA ECOLÓGICA	ESPORTE E CICLISTAS
18	OUTUBRO ROSA	SEC. DE SAÚDE
19	OUTUBRO ROSA	SEC. DE SAÚDE
21	OUTUBRO ROSA	SEC. DE SAÚDE
28 E 29	RESERVADO	CULTURA

NOVEMBRO

DIA	EVENTO	ENTIDADE
12	RESERVADO - ANIVERSÁRIO	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

DEZEMBRO

DIA	EVENTO	ENTIDADE
02	CAMPANHAS HIV	SEC. DE SAÚDE
10	NOITE NATALINA	CULTURA
16	FORMATURA PRÉ II	ESCOLA INF. MARIA ROMANA G. BAESSO
16	FORMATURA 3° ANO	E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
24	CHEGADA DO PAPAI NOEL	CULTURA
31	REVEILLON	PREFEITURA

Tabaporã – MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Elaborado por:

Paula Aparecida de Oliveira

Coordenadora de Cultura

Decreto n°. 4.606/2022

PORTARIA Nº. 087/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1°. – Conceder, **pelo período de até 02 (dois) anos, a contar do dia 04/02/2022**, ***LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO,***à Sra.***SALETE VIEIRA DA SILVA COUTINHO***servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 800, no cargo de **Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com os Artigos 73, VII, e 84 da Lei Municipal nº. 218/99 – Estatuto dos Servidores Públicos de Tabaporã - MT.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Fevereiro de 2.022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE DE 2021 - REPUBLICAR

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.926.339,55	1.895.770,09	1.889.948,17	1.922.340,91	2.091.213,25	2.018.219,75	1.996.652,41	1.956.781,62	2.035.525,82	1.993.212,28	1.918.032,02	3.171.597,74	24.815.633,61	0,00
Pessoal Ativo	1.818.193,91	1.802.399,09	1.793.900,50	1.828.070,59	1.993.892,64	1.922.648,75	1.901.081,41	1.858.753,93	1.938.854,82	1.895.750,47	1.814.117,65	2.970.447,70	23.538.111,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.610.422,33	1.588.402,64	1.571.930,58	1.757.021,12	1.828.655,52	1.703.077,55	1.682.962,27	1.643.462,78	1.704.225,53	1.641.358,72	1.786.991,49	2.356.187,35	20.674.697,88	
Obrigações Patronais	207.771,58	213.996,45	221.969,92	71.049,47	365.237,12	219.571,20	218.119,14	215.291,15	234.629,29	254.391,75	27.126,16	614.260,35	2.863.413,58	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	108.145,64	93.371,00	96.047,67	94.270,32	97.320,61	95.571,00	95.571,00	98.027,69	96.671,00	97.461,81	103.914,37	201.150,04	1.277.522,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	80.111,50	79.125,51	79.125,51	79.125,51	78.125,51	79.125,51	79.125,51	79.125,51	79.125,51	79.916,32	86.368,88	166.975,73	1.046.376,51	
Pensões	28.034,14	14.245,49	16.922,16	15.144,81	18.195,10	16.445,49	16.445,49	18.902,18	17.545,49	17.545,49	17.545,49	34.174,31	231.145,64	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.816,50	8.317,96	5.207,00	40.842,96	6.647,20	41.112,73	11.719,49	15.363,32	21.268,41	16.824,95	30.817,32	23.236,60	242.174,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.816,50	8.317,96	5.207,00	40.842,96	6.647,20	20.633,57	11.719,49	15.363,32	21.268,41	16.824,95	30.817,32	23.236,60	221.695,28	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração						20.479,16							20.479,16	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.905.523,05	1.887.452,13	1.884.741,17	1.881.497,95	2.084.566,05	1.977.107,02	1.984.932,92	1.941.418,30	2.014.257,41	1.976.387,33	1.887.214,70	3.148.361,14	24.573.459,17	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.932.031,98	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.932.031,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	24.573.459,17	39,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.443.297,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.771.132,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.098.967,54	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 03/02/2022 17:26:55

Página 3 de 10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	3.649.206,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	3.649.206,00
Empréstimos	0,00	0,00	3.649.206,00
Internos	0,00	0,00	3.649.206,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.971.317,52	10.476.264,28	14.860.130,94
Disponibilidade de Caixa	8.971.317,52	10.476.264,28	14.860.130,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.225.719,17	10.526.516,62	14.867.054,59
(-) Restos a Pagar Processados	254.401,65	50.252,34	6.923,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.971.317,52	-10.476.264,28	-11.210.924,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.728.122,29	53.272.012,94	61.932.031,98
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.728.122,29	53.272.012,94	61.932.031,98
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	5,89
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,41	-19,67	-18,10
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	58.473.746,75	63.926.415,53	74.318.438,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	52.626.372,07	57.533.773,98	66.886.594,54
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	0,00
Passivo Atuarial		103.453.126,47	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida		338.939,26	0,00
RP Não-Processados		990.179,16	100.660,45
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO		0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP		0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais		0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.301.211,39	53.272.012,94	61.932.031,98
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.301.211,39	53.272.012,94	61.932.031,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.649.206,00	3.649.206,00
Interna	3.649.206,00	3.649.206,00
Empréstimos	3.649.206,00	3.649.206,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.649.206,00	3.649.206,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.932.031,98	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.932.031,98	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.649.206,00	5,89
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.909.125,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.918.212,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.335.242,24	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	3.649.206,00	3.649.206,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6,462,391,53	0,00	33,718,46	251,371,93	50,130,00	0,00	6,127,171,14	422,706,58	0,00	5,704,464,56
Recursos Ordinários	6,462,391,53		33,718,46	251,371,93	50,130,00	0,00	6,127,171,14	422,706,58	0,00	5,704,464,56
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	38,157,354,30	252,876,95	445,136,34	108,500,69	445,675,90	0,00	36,905,164,42	1,236,701,54	0,00	35,668,462,88
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	456,483,63	213,888,90	218,078,00			0,00	24,516,73	23,409,05	0,00	1,107,68
Transferências do FUNDEB	1,026,089,70					0,00	1,026,089,70	518,600,00	0,00	507,489,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	872,818,55					0,00	872,818,55	0,00	0,00	872,818,55
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	465,268,90	6,923,65	449,00	600,00	429,578,00	0,00	27,718,25	0,00	0,00	27,718,25
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2,250,709,95		104,50	5,112,87	16,097,90	0,00	2,229,394,68	0,00	0,00	2,229,394,68
Recursos Vinculados à Assistência Social	108,399,56		40,056,00	0,00		0,00	68,343,56	0,00	0,00	68,343,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	29,752,692,24	2,664,40	157,048,84	0,00	0,00	0,00	29,592,979,00	0,00	0,00	29,592,979,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3,224,891,77	29,400,00	29,400,00	102,787,82		0,00	3,063,303,95	694,692,49	0,00	2,368,611,46
TOTAL (III) = (I + II)	44,619,745,83	252,876,95	478,854,80	359,872,62	495,805,90	0,00	43,032,335,56	1,659,408,12	0,00	41,372,927,44

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	61.932.031,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.932.031,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.932.031,98

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.573.459,17	41,15
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	33.443.297,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	31.956.928,50	51,60
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.098.967,54	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-11.210.924,94	-18,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	178.321,57	1,20

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.625.047,04	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	3.649.206,00	5,89
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.909.125,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.335.242,24	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.659.408,12	41.372.927,44

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 03/02/2022 17:26:55 Página 10 de 10

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE DE 2021 - REPUBLICAR

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.645.691,00	60.745.622,32	15.478.239,86	25,48	65.653.329,43	108,08	-4.907.707,11
RECEITAS CORRENTES	42.410.600,64	57.941.756,96	13.983.522,18	24,13	63.762.400,13	110,05	-5.820.643,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.840.000,64	5.840.000,64	1.648.283,74	28,22	7.851.297,36	134,44	-2.011.296,72
Impostos	5.222.000,00	5.222.000,00	1.574.972,17	30,16	7.165.651,66	137,22	-1.943.651,66
Taxas	618.000,64	618.000,64	73.311,57	11,86	685.645,70	110,95	-67.645,06
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.891.200,00	2.158.465,79	674.466,21	31,25	2.568.101,88	118,98	-409.636,09
Contribuições Sociais	1.538.200,00	1.538.200,00	497.592,43	32,35	1.823.149,42	118,52	-284.949,42
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	353.000,00	620.265,79	176.873,78	28,52	744.952,46	120,10	-124.686,67
RECEITA PATRIMONIAL	148.000,00	745.812,38	156.607,68	21,00	320.455,27	42,97	425.357,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	148.000,00	745.812,38	156.607,68	21,00	320.455,27	42,97	425.357,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.040.000,00	1.040.000,00	222.704,89	21,41	1.306.552,95	125,63	-266.552,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.030.000,00	1.030.000,00	222.704,89	21,62	1.306.552,95	126,85	-276.552,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.464.900,00	48.130.978,15	11.278.404,26	23,43	51.642.740,19	107,30	-3.511.762,04
Transferências da União e de suas Entidades	12.464.000,00	13.733.222,75	3.560.733,30	25,93	15.981.093,14	116,37	-2.247.870,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.300.900,00	26.302.849,10	5.749.061,05	21,86	25.437.011,26	96,71	865.837,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas					64,81		-64,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.700.000,00	8.094.906,30	1.968.609,91	24,32	10.218.773,92	126,24	-2.123.867,62
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		5.797,06		-5.797,06
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.500,00	26.500,00	3.055,40	11,53	73.252,48	276,42	-46.752,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.500,00	5.500,00	3.055,40	55,55	62.219,28	1.131,26	-56.719,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	11.033,20	52,54	9.966,80

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25

Página 1 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.235.090,36	2.803.865,36	1.494.717,68	53,31	1.890.929,30	67,44	912.936,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.215.090,36	2.777.865,36	1.494.717,68	53,81	1.890.929,30	68,07	886.936,06
Transferências da União e de suas Entidades	1.462.590,36	1.965.365,36	494.717,68	25,17	744.717,68	37,89	1.220.647,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	752.500,00	812.500,00	1.000.000,00	123,08	1.146.211,62	141,07	-333.711,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.975.200,00	2.975.200,00	610.972,40	20,54	1.936.529,63	65,09	1.038.670,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.620.891,00	63.720.822,32	16.089.212,26	25,25	67.589.859,06	106,07	-3.869.036,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.620.891,00	63.720.822,32	16.089.212,26	25,25	67.589.859,06	106,07	-3.869.036,74
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.620.891,00	63.720.822,32	16.089.212,26	25,25	67.589.859,06	106,07	-3.869.036,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.014.430,80			6.014.430,80		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.014.430,80			6.014.430,80		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.446.722,89	65.547.662,44	13.649.433,11	58.276.777,77	7.270.884,67	13.119.079,19	56.617.369,65	8.930.292,79	56.535.914,69	1.659.408,12
DESPESAS CORRENTES	37.619.848,05	54.431.430,76	11.262.077,92	51.741.620,12	2.689.810,64	12.127.411,54	51.711.831,07	2.719.599,69	51.679.632,11	29.789,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.442.576,22	24.087.248,05	4.689.062,25	22.947.867,84	1.139.380,21	4.689.197,82	22.947.867,84	1.139.380,21	22.944.121,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600,00	600,00			600,00			600,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.176.671,83	30.343.582,71	6.573.015,67	28.793.752,28	1.549.830,43	7.438.213,72	28.763.963,23	1.579.619,48	28.735.510,92	29.789,05
DESPESAS DE CAPITAL	4.187.974,84	10.710.998,22	2.387.355,19	6.535.157,65	4.175.840,57	991.667,65	4.905.538,58	5.805.459,64	4.856.282,58	1.629.619,07
INVESTIMENTOS	4.187.374,84	10.710.398,22	2.387.355,19	6.535.157,65	4.175.240,57	991.667,65	4.905.538,58	5.804.859,64	4.856.282,58	1.629.619,07
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	638.900,00	405.233,46			405.233,46			405.233,46		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.470.268,11	2.182.850,68	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	1.936.529,65	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.916.991,00	67.730.513,12	14.083.454,60	60.213.307,42	7.517.205,70	13.553.100,68	58.553.899,30	9.176.613,82	58.472.444,34	1.659.408,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00					
Dívida Contratual					0,00					
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00					
Dívida Contratual					0,00					
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.916.991,00	67.730.513,12	14.083.454,60	60.213.307,42	7.517.205,70	13.553.100,68	58.553.899,30	9.176.613,82	58.472.444,34	1.659.408,12
SUPERÁVIT (XIII)				7.376.551,64			9.035.959,76		9.117.414,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.916.991,00	67.730.513,12	14.083.454,60	67.589.859,06		13.553.100,68	67.589.859,06		67.589.859,06	1.659.408,12
RESERVA DO RPPS	2.703.900,00	2.703.900,00			2.703.900,00			2.703.900,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.975.200,00	2.975.200,00	610.972,40	20,54	1.936.529,63	65,09	1.038.670,37
RECEITAS CORRENTES	2.975.200,00	2.975.200,00	610.972,40	20,54	1.936.529,63	65,09	1.038.670,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.975.200,00	2.975.200,00	610.972,40	20,54	1.936.529,63	65,09	1.038.670,37
Contribuições Sociais	2.975.200,00	2.975.200,00	610.972,40	20,54	1.936.529,63	65,09	1.038.670,37
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25

Página 4 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.470.268,11	2.182.850,68	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	1.936.529,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.470.268,11	2.182.850,68	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	1.936.529,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.470.268,11	2.182.850,68	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	1.936.529,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.150.622,89	68.251.562,44	13.649.433,11	58.276.777,77	96,78	9.974.784,67	13.119.079,19	56.617.369,65	96,69	11.634.192,79	1.659.408,12
Legislativa	1.779.459,36	1.779.459,36	289.588,59	1.663.623,30	2,76	115.836,06	308.281,50	1.663.623,30	2,84	115.836,06	0,00
Ação Legislativa	1.779.459,36	1.779.459,36	289.588,59	1.663.623,30	2,76	115.836,06	308.281,50	1.663.623,30	2,84	115.836,06	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	4.749.248,05	5.936.844,35	772.429,22	5.629.538,25	9,35	307.306,10	1.033.415,67	5.623.158,25	9,60	313.686,10	6.380,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	3.712.115,99	4.396.298,24	638.767,37	4.204.309,18	6,98	191.989,06	795.700,06	4.204.309,18	7,18	191.989,06	0,00
Administração Financeira	1.037.132,06	1.540.546,11	133.661,85	1.425.229,07	2,37	115.317,04	237.715,61	1.418.849,07	2,42	121.697,04	6.380,00
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.805.716,68	2.325.513,70	313.075,19	1.630.249,79	2,71	695.263,91	346.836,50	1.630.249,79	2,78	695.263,91	0,00
Assistência ao Idoso	44.036,77	122.228,28	15.168,18	92.087,08	0,15	30.141,20	27.768,18	92.087,08	0,16	30.141,20	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.067,58	412.780,26	69.658,41	373.411,39	0,62	39.368,87	70.690,17	373.411,39	0,64	39.368,87	0,00
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	673.914,57	804.532,88	133.669,22	795.082,54	1,32	9.450,34	153.522,96	795.082,54	1,36	9.450,34	0,00
FU08 - Demais Subfunções	836.697,76	985.972,28	94.579,38	369.668,78	0,61	616.303,50	94.855,19	369.668,78	0,63	616.303,50	0,00
Previdência Social	1.843.500,00	1.843.500,00	305.362,86	1.450.047,27	2,41	393.452,73	333.913,26	1.450.047,27	2,48	393.452,73	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.843.500,00	1.843.500,00	305.362,86	1.450.047,27	2,41	393.452,73	333.913,26	1.450.047,27	2,48	393.452,73	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	8.561.982,62	15.191.810,31	2.779.439,11	14.526.157,04	24,12	665.653,27	2.903.548,41	14.526.157,04	24,81	665.653,27	0,00
Atenção Básica	3.480.894,59	6.500.732,34	1.115.612,71	6.118.277,95	10,16	382.454,39	1.149.789,18	6.118.277,95	10,45	382.454,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.443.275,12	6.746.767,87	1.335.745,17	6.572.719,86	10,92	174.048,01	1.354.586,08	6.572.719,86	11,23	174.048,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	237.253,80	359.302,79	86.284,00	274.315,05	0,46	84.987,74	87.502,01	274.315,05	0,47	84.987,74	0,00
Vigilância Sanitária	54.894,42	103.258,06	10.704,79	101.866,73	0,17	1.391,33	10.810,02	101.866,73	0,17	1.391,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	514.976,32	522.015,75	98.970,21	518.088,36	0,86	3.927,39	98.970,21	518.088,36	0,88	3.927,39	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	828.288,37	959.733,50	132.122,23	940.889,09	1,56	18.844,41	201.890,91	940.889,09	1,61	18.844,41	0,00
FU10 - Demais Subfunções	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	10.760.197,54	16.016.881,88	5.122.745,72	14.807.477,65	24,59	1.209.404,23	4.768.066,32	14.265.468,60	24,36	1.751.413,28	542.009,05
Ensino Fundamental	5.895.271,31	8.988.671,69	2.961.773,36	8.007.034,67	13,30	981.637,02	2.795.939,42	7.747.734,67	13,23	1.240.937,02	259.300,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	32.295,00	231,76	0,00	0,00	0,00	231,76	0,00	0,00	0,00	231,76	0,00
Educação Infantil	2.887.224,20	3.962.735,32	1.292.574,07	3.786.664,01	6,29	176.071,31	1.106.020,85	3.527.364,01	6,02	435.371,31	259.300,00
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	1.750.407,03	2.853.467,78	863.694,29	2.834.080,99	4,71	19.386,79	861.402,05	2.810.671,94	4,80	42.795,84	23.409,05
FU12 - Demais Subfunções	195.000,00	211.775,33	4.704,00	179.697,98	0,30	32.077,35	4.704,00	179.697,98	0,31	32.077,35	0,00
Cultura	20.002,07	167.077,75	118.059,28	159.223,26	0,26	7.854,49	121.962,94	159.223,26	0,27	7.854,49	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.002,07	167.077,75	118.059,28	159.223,26	0,26	7.854,49	121.962,94	159.223,26	0,27	7.854,49	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.493.226,65	5.810.192,33	463.425,50	4.113.024,89	6,83	1.697.167,44	584.341,74	3.887.485,82	6,64	1.922.706,51	225.539,07
Infra-Estrutura Urbana	912.555,15	1.959.770,92	-8,31	535.798,73	0,89	1.423.972,19	0,00	310.259,66	0,53	1.649.511,26	225.539,07
Serviços Urbanos	2.580.671,50	3.850.421,41	463.433,81	3.577.226,16	5,94	273.195,25	584.341,74	3.577.226,16	6,11	273.195,25	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25

Página 8 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	1.618.856,96	1.641.302,31	180.909,47	1.380.437,18	2,29	260.865,13	214.074,11	1.380.437,18	2,36	260.865,13	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.618.856,96	1.641.302,31	180.909,47	1.380.437,18	2,29	260.865,13	214.074,11	1.380.437,18	2,36	260.865,13	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	154.681,12	109.596,76	12.887,78	91.719,47	0,15	17.877,29	12.986,60	91.719,47	0,16	17.877,29	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	154.681,12	109.596,76	12.887,78	91.719,47	0,15	17.877,29	12.986,60	91.719,47	0,16	17.877,29	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.310.070,28	1.777.507,11	352.771,45	1.776.396,00	2,95	1.111,11	359.131,85	1.776.396,00	3,03	1.111,11	0,00
Abastecimento	1.310.070,28	1.777.507,11	352.771,45	1.776.396,00	2,95	1.111,11	359.131,85	1.776.396,00	3,03	1.111,11	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	96.750,86	514.430,07	24.625,67	209.833,99	0,35	304.596,08	28.067,22	209.833,99	0,36	304.596,08	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização	96.750,86	514.430,07	24.625,67	209.833,99	0,35	304.596,08	28.067,22	209.833,99	0,36	304.596,08	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25

Página 9 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia	358.000,00	1.059.683,69	196.409,39	1.053.656,09	1,75	6.027,60	196.409,39	1.053.656,09	1,80	6.027,60	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	358.000,00	1.059.683,69	196.409,39	1.053.656,09	1,75	6.027,60	196.409,39	1.053.656,09	1,80	6.027,60	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	3.775.632,80	8.496.759,70	2.402.380,67	8.046.498,77	13,36	450.260,93	1.573.565,18	7.161.018,77	12,23	1.335.740,93	885.480,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.775.632,80	8.496.759,70	2.402.380,67	8.046.498,77	13,36	450.260,93	1.573.565,18	7.161.018,77	12,23	1.335.740,93	885.480,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.048.772,99	1.847.287,77	199.040,88	1.129.462,77	1,88	717.825,00	206.352,83	1.129.462,77	1,93	717.825,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.048.772,99	1.847.287,77	199.040,88	1.129.462,77	1,88	717.825,00	206.352,83	1.129.462,77	1,93	717.825,00	0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	431.724,91	624.581,89	116.282,33	609.432,05	1,01	15.149,84	128.125,67	609.432,05	1,04	15.149,84	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	430.524,91	623.381,89	116.282,33	609.432,05	1,01	13.949,84	128.125,67	609.432,05	1,04	13.949,84	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	3.342.800,00	3.109.133,46				3.109.133,46				3.109.133,46	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.470.268,11	2.182.850,68	434.021,49	1.936.529,65	3,22	246.321,03	434.021,49	1.936.529,65	3,31	246.321,03	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.620.891,00	70.434.413,12	14.083.454,60	60.213.307,42	100,00	10.221.105,70	13.553.100,68	58.553.899,30	100,00	11.880.513,82	1.659.408,12

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.470.268,11	2.182.850,68	434.021,49	1.936.529,65	3,22	246.321,03	434.021,49	1.936.529,65	3,31	246.321,03	0,00
Legislativa	70.540,64	70.540,64	5.063,15	37.621,95	0,06	32.918,69	5.063,15	37.621,95	0,06	32.918,69	0,00
Ação Legislativa	70.540,64	70.540,64	5.063,15	37.621,95	0,06	32.918,69	5.063,15	37.621,95	0,06	32.918,69	0,00
Controle Externo						0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Administração	276.704,19	257.426,34	43.366,33	228.403,02	0,38	29.023,32	43.366,33	228.403,02	0,39	29.023,32	0,00
Planejamento e Orçamento						0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	210.829,00	183.410,04	30.715,67	162.134,22	0,27	21.275,82	30.715,67	162.134,22	0,28	21.275,82	0,00
Administração Financeira	65.875,19	74.016,30	12.650,66	66.268,80	0,11	7.747,50	12.650,66	66.268,80	0,11	7.747,50	0,00
Controle Interno						0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização						0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação						0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial						0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos						0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas						0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões						0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social						0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval						0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre						0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento						0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil						0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência						0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional						0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	35.438,88	30.838,88	5.463,81	29.644,13	0,05	1.194,75	5.463,81	29.644,13	0,05	1.194,75	0,00
Assistência ao Idoso						0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente						0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária						0,00			0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	34.238,88	30.238,88	5.463,81	29.644,13	0,05	594,75	5.463,81	29.644,13	0,05	594,75	0,00
FU08 - Demais Subfunções	1.200,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica						0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00			0,00	1.000,00	
Previdência Complementar						0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial						0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Saúde	542.009,07	527.430,56	88.595,86	461.498,10	0,77	65.932,46	88.595,86	461.498,10	0,79	65.932,46	0,00
Atenção Básica	274.381,92	267.284,76	36.149,35	205.946,65	0,34	61.338,11	36.149,35	205.946,65	0,35	61.338,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	161.183,95	153.706,58	29.527,49	151.189,75	0,25	2.516,83	29.527,49	151.189,75	0,26	2.516,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico						0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	5.544,41	4.944,41	822,30	2.887,13	0,00	2.057,28	822,30	2.887,13	0,00	2.057,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.222,13	50.667,52	10.660,94	50.647,29	0,08	20,23	10.660,94	50.647,29	0,09	20,23	0,00
Alimentação e Nutrição						0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	30.676,66	50.827,29	11.435,78	50.827,28	0,08	0,01	11.435,78	50.827,28	0,09	0,01	0,00

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25

Página 11 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho						0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade						0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho						0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Educação	1.214.707,46	1.042.575,99	250.424,48	957.601,73	1,59	84.974,26	250.424,48	957.601,73	1,64	84.974,26	0,00
Ensino Fundamental	755.471,43	282.725,17	3.746,56	198.356,44	0,33	84.368,73	3.746,56	198.356,44	0,34	84.368,73	0,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	254.380,23	669.495,23	232.557,49	668.889,82	1,11	605,41	232.557,49	668.889,82	1,14	605,41	0,00
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	204.855,80	90.355,59	14.120,43	90.355,47	0,15	0,12	14.120,43	90.355,47	0,15	0,12	0,00
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	112.911,24	100.511,24	15.749,98	87.012,48	0,14	13.498,76	15.749,98	87.012,48	0,15	13.498,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos	112.911,24	100.511,24	15.749,98	87.012,48	0,14	13.498,76	15.749,98	87.012,48	0,15	13.498,76	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	9.109,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.109,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	61.427,18	58.941,14	8.272,48	43.019,81	0,07	15.921,33	8.272,48	43.019,81	0,07	15.921,33	0,00
Abastecimento	61.427,18	58.941,14	8.272,48	43.019,81	0,07	15.921,33	8.272,48	43.019,81	0,07	15.921,33	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	134.515,10	82.115,10	14.248,64	82.057,64	0,14	57,46	14.248,64	82.057,64	0,14	57,46	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	134.515,10	82.115,10	14.248,64	82.057,64	0,14	57,46	14.248,64	82.057,64	0,14	57,46	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	10.104,81	9.670,79	2.836,76	9.670,79	0,02	0,00	2.836,76	9.670,79	0,02	0,00	0,00

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25

Página 13 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	10.104,81	9.670,79	2.836,76	9.670,79	0,02	0,00	2.836,76	9.670,79	0,02	0,00	0,00
Lazer									0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna										0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa										0,00	
Serviço da Dívida Interna										0,00	
Serviço da Dívida Externa										0,00	
Transferências										0,00	
Outros Encargos Especiais										0,00	
Transferências para a Educação Básica										0,00	
FU28 - Demais Subfunções										0,00	
Reserva de Contingência										0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6,265,743,17	8,934,427,64	6,019,057,37	5,672,246,80	5,439,976,31	5,088,747,01	4,841,643,74	4,707,891,62	5,276,082,25	4,222,165,58	4,332,407,30	8,528,956,33	69,429,345,12	61,144,756,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	864,268,08	1,161,259,81	614,851,74	621,949,84	532,692,34	669,846,84	643,681,47	617,234,70	570,126,41	347,710,98	423,659,49	784,015,66	7,851,297,36	5,840,000,64
IPTU	35,415,19	67,256,52	57,725,59	35,655,02	48,565,40	61,087,76	32,803,37	37,814,26	90,179,57	27,085,49	12,994,46	38,703,35	545,285,98	460,000,00
ISS	391,636,71	373,612,30	288,186,58	397,017,42	223,749,76	205,397,17	262,200,69	288,066,04	217,036,81	123,643,01	319,478,92	284,427,32	3,384,451,65	1,829,000,00
ITBI	318,178,65	575,734,39	136,042,16	50,364,89	119,462,36	266,183,74	224,780,25	167,658,57	72,134,25	27,036,23	26,420,75	209,028,57	2,193,024,81	2,083,000,00
IRRF	84,325,59	88,595,79	89,438,77	85,924,83	83,649,86	84,919,77	83,412,59	79,624,54	77,827,80	71,912,89	0,00	213,256,79	1,042,889,22	850,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34,711,94	56,060,81	43,458,72	52,987,68	57,265,96	52,258,40	40,484,57	34,071,29	112,947,98	98,033,36	64,765,36	38,599,63	685,645,70	618,000,64
Contribuições	64,052,26	60,084,74	68,386,16	61,861,58	56,967,82	60,062,68	54,210,85	60,279,81	63,442,78	82,727,38	54,88	112,821,52	744,952,46	620,265,79
Receita Patrimonial	65,588,89	44,792,18	32,059,10	24,536,72	18,717,41	15,597,88	13,202,19	7,619,30	5,231,67	1,054,87	1,036,27	91,018,79	320,455,27	730,812,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	65,588,89	44,792,18	32,059,10	24,536,72	18,717,41	15,597,88	13,202,19	7,619,30	5,231,67	1,054,87	1,036,27	91,018,79	320,455,27	730,812,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	111,143,44	127,390,13	142,425,17	111,929,05	120,705,72	99,706,76	107,065,02	87,575,72	102,898,89	98,616,46	85,535,14	111,561,45	1,306,552,95	1,040,000,00
Transferências Correntes	5,259,980,00	7,538,590,78	5,151,580,20	4,848,233,61	4,710,193,02	4,243,532,85	4,023,484,21	3,935,182,09	4,494,382,50	3,685,647,35	3,822,052,71	7,427,194,01	59,140,053,33	52,907,178,15
Cota-Parte do FPM	864,276,08	665,479,61	597,199,55	760,436,91	951,102,66	696,074,08	804,854,39	669,672,71	640,575,08	955,684,27	729,114,51	1,286,643,73	9,621,113,58	8,070,000,00
Cota-Parte do ICMS	2,455,422,89	2,791,492,41	2,235,991,35	2,371,668,94	2,108,524,27	2,062,443,44	1,602,424,94	1,666,268,17	1,949,034,62	1,342,221,68	1,655,574,20	2,277,269,94	24,518,336,85	23,825,899,17
Cota-Parte do IPVA	71,926,17	99,586,11	94,212,97	95,944,32	83,585,59	67,887,46	68,487,32	73,137,65	71,141,68	67,849,34	66,549,22	73,213,73	933,521,56	867,000,00
Cota-Parte do ITR	219,971,41	2,111,362,51	248,437,16	8,696,92	145,345,08	20,417,90	24,044,54	10,937,69	10,983,00	37,535,96	126,374,61	184,674,70	3,148,781,48	2,374,755,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	12,969,74	13,852,87	13,366,13	10,675,65	13,092,15	12,175,03	11,767,71	13,085,03	11,686,23	10,849,24	18,704,57	12,944,30	155,168,65	88,000,00
Transferências do FUNDEB	1,007,052,08	1,131,445,48	885,620,84	953,495,16	838,833,48	836,722,67	729,091,79	699,600,92	790,773,62	663,209,63	721,370,42	961,557,83	10,218,773,92	8,094,906,30
Outras Transferências Correntes	628,361,63	725,371,79	1,076,752,20	647,315,71	568,709,79	547,812,27	782,813,52	802,479,92	1,020,188,27	608,297,23	504,365,18	2,630,889,78	10,544,357,29	9,586,617,68
Outras Receitas Correntes	710,50	2,310,00	9,755,00	3,736,00	700,00	0,00	0,00	0,00	40,000,00	6,408,54	68,81	2,344,90	66,033,75	6,500,00
DEDUÇÕES (II)	722,319,13	1,133,583,97	635,168,06	647,349,27	588,585,23	569,364,41	499,962,10	484,003,10	534,346,72	480,658,13	515,522,40	686,450,62	7,497,313,14	4,776,200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	722,319,13	1,133,583,97	635,168,06	647,349,27	588,585,23	569,364,41	499,962,10	484,003,10	534,346,72	480,658,13	515,522,40	686,450,62	7,497,313,14	4,776,200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5,643,424,04	7,800,843,67	5,383,889,31	5,024,897,53	4,851,391,08	4,519,382,60	4,341,681,64	4,223,888,52	4,741,735,53	3,741,507,45	3,816,884,90	7,842,505,71	61,932,031,98	56,368,556,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5,643,424,04	7,800,843,67	5,383,889,31	5,024,897,53	4,851,391,08	4,519,382,60	4,341,681,64	4,223,888,52	4,741,735,53	3,741,507,45	3,816,884,90	7,842,505,71	61,932,031,98	56,368,556,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5,643,424,04	7,800,843,67	5,383,889,31	5,024,897,53	4,851,391,08	4,519,382,60	4,341,681,64	4,223,888,52	4,741,735,53	3,741,507,45	3,816,884,90	7,842,505,71	61,932,031,98	56,368,556,96

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.548.400,00	3.766.897,78
Receita de Contribuições dos Segurados	1.538.200,00	1.823.149,42
Ativo	1.538.200,00	1.823.149,42
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	2.975.200,00	1.936.529,63
Ativo	2.975.200,00	1.936.529,63
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	15.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	15.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	20.000,00	7.218,73
Compensação Financeira entre os Regimes	20.000,00	7.218,73
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.548.400,00	3.766.897,78

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.440.000,00	1.277.522,15	1.277.522,15	1.273.775,50	0,00
Aposentadorias	1.200.000,00	1.046.376,51	1.046.376,51	1.046.376,51	0,00
Pensões por Morte	240.000,00	231.145,64	231.145,64	227.398,99	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.460.000,00	1.277.522,15	1.277.522,15	1.273.775,50	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.088.400,00	2.489.375,63	2.489.375,63	2.493.122,28	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	2.703.900,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	8.609.463,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	725,18
Investimentos e Aplicações	29.750.915,18
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	56.901.756,96	62.455.847,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.840.000,64	7.851.297,36
IPTU	460.000,00	545.285,98
ISS	1.829.000,00	3.384.451,65
ITBI	2.083.000,00	2.193.024,81
IRRF	850.000,00	1.042.889,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.000,64	685.645,70
Contribuições	2.158.465,79	2.568.101,88
Receita Patrimonial	745.812,38	320.455,27
Aplicações Financeiras (II)	745.812,38	320.455,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	48.130.978,15	51.642.740,18
Cota-Parte do FPM	6.456.000,00	7.696.890,86
Cota-Parte do ICMS	21.312.050,17	19.761.707,03
Cota-Parte do IPVA	693.600,00	746.817,25
Cota-Parte do ITR	1.899.804,00	2.519.025,18
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	88.000,00	155.168,65
Transferências do FUNDEB	8.094.906,30	10.218.773,92
Outras Transferências Correntes	9.586.617,68	10.544.357,29
Demais Receitas Correntes	26.500,00	73.252,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	26.500,00	73.252,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	56.155.944,58	62.135.391,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.797.865,36	1.890.929,30
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.777.865,36	1.890.929,30
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.777.865,36	1.890.929,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.797.865,36	1.890.929,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.953.809,94	64.026.321,20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.431.430,76	53.678.149,77	53.648.360,72	53.616.161,76	247.478,00	32.928,87	32.928,87
Pessoal e Encargos Sociais	24.087.248,05	24.884.397,49	24.884.397,49	24.880.650,84	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600,00	0,00	0,00		0,00		
Outras Despesas Correntes	30.343.582,71	28.793.752,28	28.763.963,23	28.735.510,92	247.478,00	32.928,87	32.928,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.430.830,76	53.678.149,77	53.648.360,72	53.616.161,76	247.478,00	32.928,87	32.928,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.710.998,22	6.535.157,65	4.905.538,58	4.856.282,58	0,00	620.673,62	620.673,62
Investimentos	10.710.398,22	6.535.157,65	4.905.538,58	4.856.282,58	0,00	620.673,62	620.673,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XX)	600,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.710.398,22	6.535.157,65	4.905.538,58	4.856.282,58	0,00	620.673,62	620.673,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	405.233,46						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.546.462,44	60.213.307,42	58.553.899,30	58.472.444,34	247.478,00	653.602,49	653.602,49

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	4.652.796,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-133.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	320.455,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.973.251,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		56.878.342,76
Disponibilidade de Caixa		56.878.342,76
Disponibilidade de Caixa Bruta		57.882.102,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.003.759,30
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-56.878.342,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	56.878.342,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.003.759,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	57.882.102,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	57.241.191,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.428.861,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.428.861,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.703.900,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6,923,65	247,478,00	247,478,00	0,00	6,923,65	240,917,83	1,038,312,80	653,602,49	653,602,49	524,967,69	100,660,45	107,584,10
PODER EXECUTIVO	6,923,65	247,478,00	247,478,00	0,00	6,923,65	240,917,83	1,038,312,80	653,602,49	653,602,49	524,967,69	100,660,45	107,584,10
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	6,923,65	247,478,00	247,478,00	0,00	6,923,65	240,917,83	1,038,312,80	653,602,49	653,602,49	524,967,69	100,660,45	107,584,10

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.000,00	0,00	6.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.710.998,22	6.535.157,65	4.175.840,57
Investimentos	10.710.398,22	6.535.157,65	4.175.240,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600,00	0,00	600,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.710.998,22	6.535.157,65	4.175.840,57

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.704.998,22	6.535.157,65	4.169.840,57

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020	5.342.320,89	1.077.513,60	4.264.807,29	31.762.400,58
2021	5.536.301,19	1.298.935,10	4.237.366,09	35.999.766,67
2022	5.768.489,10	1.391.603,20	4.376.885,90	40.376.652,57
2023	6.020.726,34	1.443.282,48	4.577.443,86	44.954.096,43
2024	6.282.296,85	1.499.329,60	4.782.967,25	49.737.063,68
2025	6.694.089,35	1.692.309,73	5.001.779,62	54.738.843,30
2026	6.975.895,03	1.759.894,04	5.216.000,99	59.954.844,29
2027	7.189.340,42	2.154.732,64	5.034.607,78	64.989.452,07
2028	7.412.793,11	2.356.812,92	5.055.980,19	70.045.432,26
2029	7.661.984,09	2.508.551,48	5.153.432,61	75.198.864,87
2030	7.981.249,61	3.563.958,09	4.417.291,52	79.616.156,39
2031	8.161.302,42	3.824.441,62	4.336.860,80	83.953.017,19
2032	8.325.598,00	4.249.975,46	4.075.622,54	88.028.639,73
2033	8.412.142,73	4.834.260,32	3.577.882,41	91.606.522,14
2034	8.492.136,60	5.355.209,48	3.136.927,12	94.743.449,26
2035	8.700.183,70	6.279.579,57	2.420.604,13	97.164.053,39
2036	8.725.303,48	6.733.367,29	1.991.936,19	99.155.989,58
2037	8.495.638,71	7.729.247,01	766.391,70	99.922.381,28
2038	8.233.361,73	8.689.585,98	-456.224,25	99.466.157,03
2039	8.030.097,86	9.236.219,84	-1.206.121,98	98.260.035,05
2040	8.229.515,60	9.356.814,39	-1.127.298,79	97.132.736,26
2041	8.090.924,99	9.620.731,26	-1.529.806,27	95.602.929,99
2042	7.847.748,45	10.070.957,31	-2.223.208,86	93.379.721,13
2043	7.430.358,48	10.918.090,47	-3.487.731,99	89.891.989,14
2044	6.971.168,61	11.687.111,55	-4.715.942,94	85.176.046,20
2045	6.484.485,57	12.055.801,29	-5.571.315,72	79.604.730,48
2046	5.998.630,60	12.407.118,12	-6.408.487,52	73.196.242,96
2047	5.581.614,83	12.428.424,61	-6.846.809,78	66.349.433,18
2048	5.128.549,60	12.695.211,20	-7.566.661,60	58.782.771,58
2049	4.722.846,83	12.553.260,09	-7.830.413,26	50.952.358,32
2050	3.541.233,65	12.397.206,68	-8.855.973,03	42.096.385,29
2051	3.062.470,06	12.207.216,41	-9.144.746,35	32.951.638,94
2052	2.567.911,69	11.999.052,69	-9.431.141,00	23.520.497,94
2053	2.057.674,42	11.771.640,88	-9.713.966,46	13.806.531,48
2054	1.531.937,04	11.524.690,93	-9.992.753,89	3.813.777,59
2055	207.088,12	11.258.286,96	-11.051.198,84	-7.237.421,25
2056	0,00	10.983.565,64	-10.983.565,64	-18.220.986,89
2057	0,00	10.669.103,48	-10.669.103,48	-28.890.090,37
2058	0,00	10.358.801,27	-10.358.801,27	-39.248.891,64
2059	0,00	10.004.415,97	-10.004.415,97	-49.253.307,61
2060	0,00	9.631.849,77	-9.631.849,77	-58.885.157,38

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061	0,00	9.241.527,87	-9.241.527,87	-68.126.685,25
2062	0,00	8.833.372,76	-8.833.372,76	-76.960.058,01
2063	0,00	8.408.199,83	-8.408.199,83	-85.368.257,84
2064	0,00	7.971.032,54	-7.971.032,54	-93.339.290,38
2065	0,00	7.524.588,76	-7.524.588,76	-100.863.879,14
2066	0,00	7.071.927,16	-7.071.927,16	-107.935.806,30
2067	0,00	6.615.524,86	-6.615.524,86	-114.551.331,16
2068	0,00	6.158.118,50	-6.158.118,50	-120.709.449,66
2069	0,00	5.702.423,44	-5.702.423,44	-126.411.873,10
2070	0,00	5.251.123,85	-5.251.123,85	-131.662.996,95
2071	0,00	4.807.156,26	-4.807.156,26	-136.470.153,21
2072	0,00	4.372.829,33	-4.372.829,33	-140.842.982,54
2073	0,00	3.950.642,64	-3.950.642,64	-144.793.625,18
2074	0,00	3.543.001,20	-3.543.001,20	-148.336.626,38
2075	0,00	3.152.197,09	-3.152.197,09	-151.488.823,47
2076	0,00	2.780.683,22	-2.780.683,22	-154.269.506,69
2077	0,00	2.430.217,93	-2.430.217,93	-156.699.724,62
2078	0,00	2.102.660,73	-2.102.660,73	-158.802.385,35
2079	0,00	1.799.694,15	-1.799.694,15	-160.602.079,50
2080	0,00	1.522.803,75	-1.522.803,75	-162.124.883,25
2081	0,00	1.273.540,07	-1.273.540,07	-163.398.423,32
2082	0,00	1.052.679,44	-1.052.679,44	-164.451.102,76
2083	0,00	860.963,54	-860.963,54	-165.312.066,30
2084	0,00	699.052,96	-699.052,96	-166.011.119,26
2085	0,00	566.092,16	-566.092,16	-166.577.211,42
2086	0,00	463.689,16	-463.689,16	-167.040.900,58
2087	0,00	388.553,59	-388.553,59	-167.429.454,17
2088	0,00	340.488,63	-340.488,63	-167.769.942,80
2089	0,00	313.685,04	-313.685,04	-168.083.627,84
2090	0,00	304.128,40	-304.128,40	-168.387.756,24
2091	0,00	301.470,87	-301.470,87	-168.689.227,11
2092	0,00	301.224,85	-301.224,85	-168.990.451,96
2093	0,00	300.029,43	-300.029,43	-169.290.481,39
2094	0,00	299.846,55	-299.846,55	-169.590.327,94

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25

Página 33 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**II**)	20.000,00						20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00						20.000,00
Investimentos	20.000,00						20.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.620.851,00
Previsão Atualizada	63.720.822,32
Receitas Realizadas	67.589.859,06
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.714.430,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.620.851,00
Dotação Atualizada	70.839.046,58
Despesas Empenhadas	60.213.307,42
Despesas Liquidadas	58.553.899,30
Despesas Pagas	58.472.444,34
Superávit Orçamentário	7.376.551,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	60.213.307,02
Despesas Liquidadas	58.551.279,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	61.932.031,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.932.031,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.932.031,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.766.897,78
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.766.897,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.277.522,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.277.522,15
Resultado Previdenciário	2.489.375,63
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-133.000,00	4.652.796,37	-3.498,34
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,01	4.973.251,64	49.732.516.400,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	254.401,65	0,00	247.478,00	6.923,65

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	254.401,65	0,00	247.478,00	6.923,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.279.230,63	524.967,69	653.602,49	100.660,45
Poder Executivo	1.279.230,63	524.967,69	653.602,49	100.660,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.533.632,28	524.967,69	901.080,49	107.584,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	6.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.535.157,65	4.175.840,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		40.000,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE DE 2021 - REPUBLICAR

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.645.691,00	60.745.622,32	15.478.239,86	25,48	65.653.329,43	108,08	-4.907.707,11
RECEITAS CORRENTES	42.410.600,64	57.941.756,96	13.983.522,18	24,13	63.762.400,13	110,05	-5.820.643,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.840.000,64	5.840.000,64	1.648.283,74	28,22	7.851.297,36	134,44	-2.011.296,72
Impostos	5.222.000,00	5.222.000,00	1.574.972,17	30,16	7.165.651,66	137,22	-1.943.651,66
Taxas	618.000,64	618.000,64	73.311,57	11,86	685.645,70	110,95	-67.645,06
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.891.200,00	2.158.465,79	674.466,21	31,25	2.568.101,88	118,98	-409.636,09
Contribuições Sociais	1.538.200,00	1.538.200,00	497.592,43	32,35	1.823.149,42	118,52	-284.949,42
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	353.000,00	620.265,79	176.873,78	28,52	744.952,46	120,10	-124.686,67
RECEITA PATRIMONIAL	148.000,00	745.812,38	156.607,68	21,00	320.455,27	42,97	425.357,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	148.000,00	745.812,38	156.607,68	21,00	320.455,27	42,97	425.357,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.040.000,00	1.040.000,00	222.704,89	21,41	1.306.552,95	125,63	-266.552,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.030.000,00	1.030.000,00	222.704,89	21,62	1.306.552,95	126,85	-276.552,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.464.900,00	48.130.978,15	11.278.404,26	23,43	51.642.740,19	107,30	-3.511.762,04
Transferências da União e de suas Entidades	12.464.000,00	13.733.222,75	3.560.733,30	25,93	15.981.093,14	116,37	-2.247.870,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.300.900,00	26.302.849,10	5.749.061,05	21,86	25.437.011,26	96,71	865.837,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas					64,81		-64,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.700.000,00	8.094.906,30	1.968.609,91	24,32	10.218.773,92	126,24	-2.123.867,62
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		5.797,06		-5.797,06
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.500,00	26.500,00	3.055,40	11,53	73.252,48	276,42	-46.752,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.500,00	5.500,00	3.055,40	55,55	62.219,28	1.131,26	-56.719,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	11.033,20	52,54	9.966,80

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25

Página 1 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.235.090,36	2.803.865,36	1.494.717,68	53,31	1.890.929,30	67,44	912.936,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.215.090,36	2.777.865,36	1.494.717,68	53,81	1.890.929,30	68,07	886.936,06
Transferências da União e de suas Entidades	1.462.590,36	1.965.365,36	494.717,68	25,17	744.717,68	37,89	1.220.647,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	752.500,00	812.500,00	1.000.000,00	123,08	1.146.211,62	141,07	-333.711,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.975.200,00	2.975.200,00	610.972,40	20,54	1.936.529,63	65,09	1.038.670,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.620.891,00	63.720.822,32	16.089.212,26	25,25	67.589.859,06	106,07	-3.869.036,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.620.891,00	63.720.822,32	16.089.212,26	25,25	67.589.859,06	106,07	-3.869.036,74
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.620.891,00	63.720.822,32	16.089.212,26	25,25	67.589.859,06	106,07	-3.869.036,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.014.430,80			6.014.430,80		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.014.430,80			6.014.430,80		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.446.722,89	65.547.662,44	13.649.433,11	58.276.777,77	7.270.884,67	13.119.079,19	56.617.369,65	8.930.292,79	56.535.914,69	1.659.408,12
DESPESAS CORRENTES	37.619.848,05	54.431.430,76	11.262.077,92	51.741.620,12	2.689.810,64	12.127.411,54	51.711.831,07	2.719.599,69	51.679.632,11	29.789,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.442.576,22	24.087.248,05	4.689.062,25	22.947.867,84	1.139.380,21	4.689.197,82	22.947.867,84	1.139.380,21	22.944.121,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600,00	600,00			600,00			600,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.176.671,83	30.343.582,71	6.573.015,67	28.793.752,28	1.549.830,43	7.438.213,72	28.763.963,23	1.579.619,48	28.735.510,92	29.789,05
DESPESAS DE CAPITAL	4.187.974,84	10.710.998,22	2.387.355,19	6.535.157,65	4.175.840,57	991.667,65	4.905.538,58	5.805.459,64	4.856.282,58	1.629.619,07
INVESTIMENTOS	4.187.374,84	10.710.398,22	2.387.355,19	6.535.157,65	4.175.240,57	991.667,65	4.905.538,58	5.804.859,64	4.856.282,58	1.629.619,07
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	638.900,00	405.233,46			405.233,46			405.233,46		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.470.268,11	2.182.850,68	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	1.936.529,65	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.916.991,00	67.730.513,12	14.083.454,60	60.213.307,42	7.517.205,70	13.553.100,68	58.553.899,30	9.176.613,82	58.472.444,34	1.659.408,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00					
Dívida Contratual					0,00					
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00					
Dívida Contratual					0,00					
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.916.991,00	67.730.513,12	14.083.454,60	60.213.307,42	7.517.205,70	13.553.100,68	58.553.899,30	9.176.613,82	58.472.444,34	1.659.408,12
SUPERÁVIT (XIII)				7.376.551,64			9.035.959,76		9.117.414,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.916.991,00	67.730.513,12	14.083.454,60	67.589.859,06		13.553.100,68	67.589.859,06		67.589.859,06	1.659.408,12
RESERVA DO RPPS	2.703.900,00	2.703.900,00			2.703.900,00			2.703.900,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.975.200,00	2.975.200,00	610.972,40	20,54	1.936.529,63	65,09	1.038.670,37
RECEITAS CORRENTES	2.975.200,00	2.975.200,00	610.972,40	20,54	1.936.529,63	65,09	1.038.670,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.975.200,00	2.975.200,00	610.972,40	20,54	1.936.529,63	65,09	1.038.670,37
Contribuições Sociais	2.975.200,00	2.975.200,00	610.972,40	20,54	1.936.529,63	65,09	1.038.670,37
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25

Página 4 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.470.268,11	2.182.850,68	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	1.936.529,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.470.268,11	2.182.850,68	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	1.936.529,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.470.268,11	2.182.850,68	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	1.936.529,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.150.622,89	68.251.562,44	13.649.433,11	58.276.777,77	96,78	9.974.784,67	13.119.079,19	56.617.369,65	96,69	11.634.192,79	1.659.408,12
Legislativa	1.779.459,36	1.779.459,36	289.588,59	1.663.623,30	2,76	115.836,06	308.281,50	1.663.623,30	2,84	115.836,06	0,00
Ação Legislativa	1.779.459,36	1.779.459,36	289.588,59	1.663.623,30	2,76	115.836,06	308.281,50	1.663.623,30	2,84	115.836,06	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	4.749.248,05	5.936.844,35	772.429,22	5.629.538,25	9,35	307.306,10	1.033.415,67	5.623.158,25	9,60	313.686,10	6.380,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	3.712.115,99	4.396.298,24	638.767,37	4.204.309,18	6,98	191.989,06	795.700,06	4.204.309,18	7,18	191.989,06	0,00
Administração Financeira	1.037.132,06	1.540.546,11	133.661,85	1.425.229,07	2,37	115.317,04	237.715,61	1.418.849,07	2,42	121.697,04	6.380,00
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.805.716,68	2.325.513,70	313.075,19	1.630.249,79	2,71	695.263,91	346.836,50	1.630.249,79	2,78	695.263,91	0,00
Assistência ao Idoso	44.036,77	122.228,28	15.168,18	92.087,08	0,15	30.141,20	27.768,18	92.087,08	0,16	30.141,20	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.067,58	412.780,26	69.658,41	373.411,39	0,62	39.368,87	70.690,17	373.411,39	0,64	39.368,87	0,00
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	673.914,57	804.532,88	133.669,22	795.082,54	1,32	9.450,34	153.522,96	795.082,54	1,36	9.450,34	0,00
FU08 - Demais Subfunções	836.697,76	985.972,28	94.579,38	369.668,78	0,61	616.303,50	94.855,19	369.668,78	0,63	616.303,50	0,00
Previdência Social	1.843.500,00	1.843.500,00	305.362,86	1.450.047,27	2,41	393.452,73	333.913,26	1.450.047,27	2,48	393.452,73	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.843.500,00	1.843.500,00	305.362,86	1.450.047,27	2,41	393.452,73	333.913,26	1.450.047,27	2,48	393.452,73	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	8.561.982,62	15.191.810,31	2.779.439,11	14.526.157,04	24,12	665.653,27	2.903.548,41	14.526.157,04	24,81	665.653,27	0,00
Atenção Básica	3.480.894,59	6.500.732,34	1.115.612,71	6.118.277,95	10,16	382.454,39	1.149.789,18	6.118.277,95	10,45	382.454,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.443.275,12	6.746.767,87	1.335.745,17	6.572.719,86	10,92	174.048,01	1.354.586,08	6.572.719,86	11,23	174.048,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	237.253,80	359.302,79	86.284,00	274.315,05	0,46	84.987,74	87.502,01	274.315,05	0,47	84.987,74	0,00
Vigilância Sanitária	54.894,42	103.258,06	10.704,79	101.866,73	0,17	1.391,33	10.810,02	101.866,73	0,17	1.391,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	514.976,32	522.015,75	98.970,21	518.088,36	0,86	3.927,39	98.970,21	518.088,36	0,88	3.927,39	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	828.288,37	959.733,50	132.122,23	940.889,09	1,56	18.844,41	201.890,91	940.889,09	1,61	18.844,41	0,00
FU10 - Demais Subfunções	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	10.760.197,54	16.016.881,88	5.122.745,72	14.807.477,65	24,59	1.209.404,23	4.768.066,32	14.265.468,60	24,36	1.751.413,28	542.009,05
Ensino Fundamental	5.895.271,31	8.988.671,69	2.961.773,36	8.007.034,67	13,30	981.637,02	2.795.939,42	7.747.734,67	13,23	1.240.937,02	259.300,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	32.295,00	231,76	0,00	0,00	0,00	231,76	0,00	0,00	0,00	231,76	0,00
Educação Infantil	2.887.224,20	3.962.735,32	1.292.574,07	3.786.664,01	6,29	176.071,31	1.106.020,85	3.527.364,01	6,02	435.371,31	259.300,00
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	1.750.407,03	2.853.467,78	863.694,29	2.834.080,99	4,71	19.386,79	861.402,05	2.810.671,94	4,80	42.795,84	23.409,05
FU12 - Demais Subfunções	195.000,00	211.775,33	4.704,00	179.697,98	0,30	32.077,35	4.704,00	179.697,98	0,31	32.077,35	0,00
Cultura	20.002,07	167.077,75	118.059,28	159.223,26	0,26	7.854,49	121.962,94	159.223,26	0,27	7.854,49	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.002,07	167.077,75	118.059,28	159.223,26	0,26	7.854,49	121.962,94	159.223,26	0,27	7.854,49	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.493.226,65	5.810.192,33	463.425,50	4.113.024,89	6,83	1.697.167,44	584.341,74	3.887.485,82	6,64	1.922.706,51	225.539,07
Infra-Estrutura Urbana	912.555,15	1.959.770,92	-8,31	535.798,73	0,89	1.423.972,19	0,00	310.259,66	0,53	1.649.511,26	225.539,07
Serviços Urbanos	2.580.671,50	3.850.421,41	463.433,81	3.577.226,16	5,94	273.195,25	584.341,74	3.577.226,16	6,11	273.195,25	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25

Página 8 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	1.618.856,96	1.641.302,31	180.909,47	1.380.437,18	2,29	260.865,13	214.074,11	1.380.437,18	2,36	260.865,13	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.618.856,96	1.641.302,31	180.909,47	1.380.437,18	2,29	260.865,13	214.074,11	1.380.437,18	2,36	260.865,13	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	154.681,12	109.596,76	12.887,78	91.719,47	0,15	17.877,29	12.986,60	91.719,47	0,16	17.877,29	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	154.681,12	109.596,76	12.887,78	91.719,47	0,15	17.877,29	12.986,60	91.719,47	0,16	17.877,29	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.310.070,28	1.777.507,11	352.771,45	1.776.396,00	2,95	1.111,11	359.131,85	1.776.396,00	3,03	1.111,11	0,00
Abastecimento	1.310.070,28	1.777.507,11	352.771,45	1.776.396,00	2,95	1.111,11	359.131,85	1.776.396,00	3,03	1.111,11	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	96.750,86	514.430,07	24.625,67	209.833,99	0,35	304.596,08	28.067,22	209.833,99	0,36	304.596,08	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização	96.750,86	514.430,07	24.625,67	209.833,99	0,35	304.596,08	28.067,22	209.833,99	0,36	304.596,08	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25

Página 9 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia	358.000,00	1.059.683,69	196.409,39	1.053.656,09	1,75	6.027,60	196.409,39	1.053.656,09	1,80	6.027,60	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	358.000,00	1.059.683,69	196.409,39	1.053.656,09	1,75	6.027,60	196.409,39	1.053.656,09	1,80	6.027,60	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	3.775.632,80	8.496.759,70	2.402.380,67	8.046.498,77	13,36	450.260,93	1.573.565,18	7.161.018,77	12,23	1.335.740,93	885.480,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.775.632,80	8.496.759,70	2.402.380,67	8.046.498,77	13,36	450.260,93	1.573.565,18	7.161.018,77	12,23	1.335.740,93	885.480,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.048.772,99	1.847.287,77	199.040,88	1.129.462,77	1,88	717.825,00	206.352,83	1.129.462,77	1,93	717.825,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.048.772,99	1.847.287,77	199.040,88	1.129.462,77	1,88	717.825,00	206.352,83	1.129.462,77	1,93	717.825,00	0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	431.724,91	624.581,89	116.282,33	609.432,05	1,01	15.149,84	128.125,67	609.432,05	1,04	15.149,84	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	430.524,91	623.381,89	116.282,33	609.432,05	1,01	13.949,84	128.125,67	609.432,05	1,04	13.949,84	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	3.342.800,00	3.109.133,46				3.109.133,46				3.109.133,46	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.470.268,11	2.182.850,68	434.021,49	1.936.529,65	3,22	246.321,03	434.021,49	1.936.529,65	3,31	246.321,03	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.620.891,00	70.434.413,12	14.083.454,60	60.213.307,42	100,00	10.221.105,70	13.553.100,68	58.553.899,30	100,00	11.880.513,82	1.659.408,12

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.470.268,11	2.182.850,68	434.021,49	1.936.529,65	3,22	246.321,03	434.021,49	1.936.529,65	3,31	246.321,03	0,00
Legislativa	70.540,64	70.540,64	5.063,15	37.621,95	0,06	32.918,69	5.063,15	37.621,95	0,06	32.918,69	0,00
Ação Legislativa	70.540,64	70.540,64	5.063,15	37.621,95	0,06	32.918,69	5.063,15	37.621,95	0,06	32.918,69	0,00
Controle Externo						0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25 Página 10 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Administração	276.704,19	257.426,34	43.366,33	228.403,02	0,38	29.023,32	43.366,33	228.403,02	0,39	29.023,32	0,00
Planejamento e Orçamento						0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	210.829,00	183.410,04	30.715,67	162.134,22	0,27	21.275,82	30.715,67	162.134,22	0,28	21.275,82	0,00
Administração Financeira	65.875,19	74.016,30	12.650,66	66.268,80	0,11	7.747,50	12.650,66	66.268,80	0,11	7.747,50	0,00
Controle Interno						0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização						0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação						0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial						0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos						0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas						0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões						0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social						0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval						0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre						0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento						0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil						0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência						0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional						0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	35.438,88	30.838,88	5.463,81	29.644,13	0,05	1.194,75	5.463,81	29.644,13	0,05	1.194,75	0,00
Assistência ao Idoso						0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente						0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária						0,00			0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	34.238,88	30.238,88	5.463,81	29.644,13	0,05	594,75	5.463,81	29.644,13	0,05	594,75	0,00
FU08 - Demais Subfunções	1.200,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica						0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00			0,00	1.000,00	
Previdência Complementar						0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial						0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Saúde	542.009,07	527.430,56	88.595,86	461.498,10	0,77	65.932,46	88.595,86	461.498,10	0,79	65.932,46	0,00
Atenção Básica	274.381,92	267.284,76	36.149,35	205.946,65	0,34	61.338,11	36.149,35	205.946,65	0,35	61.338,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	161.183,95	153.706,58	29.527,49	151.189,75	0,25	2.516,83	29.527,49	151.189,75	0,26	2.516,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico						0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	5.544,41	4.944,41	822,30	2.887,13	0,00	2.057,28	822,30	2.887,13	0,00	2.057,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.222,13	50.667,52	10.660,94	50.647,29	0,08	20,23	10.660,94	50.647,29	0,09	20,23	0,00
Alimentação e Nutrição						0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	30.676,66	50.827,29	11.435,78	50.827,28	0,08	0,01	11.435,78	50.827,28	0,09	0,01	0,00

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25

Página 11 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho						0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade						0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho						0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00	
Educação	1.214.707,46	1.042.575,99	250.424,48	957.601,73	1,59	84.974,26	250.424,48	957.601,73	1,64	84.974,26	0,00
Ensino Fundamental	755.471,43	282.725,17	3.746,56	198.356,44	0,33	84.368,73	3.746,56	198.356,44	0,34	84.368,73	0,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	254.380,23	669.495,23	232.557,49	668.889,82	1,11	605,41	232.557,49	668.889,82	1,14	605,41	0,00
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	204.855,80	90.355,59	14.120,43	90.355,47	0,15	0,12	14.120,43	90.355,47	0,15	0,12	0,00
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	112.911,24	100.511,24	15.749,98	87.012,48	0,14	13.498,76	15.749,98	87.012,48	0,15	13.498,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos	112.911,24	100.511,24	15.749,98	87.012,48	0,14	13.498,76	15.749,98	87.012,48	0,15	13.498,76	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	9.109,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.109,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25

Página 12 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	61.427,18	58.941,14	8.272,48	43.019,81	0,07	15.921,33	8.272,48	43.019,81	0,07	15.921,33	0,00
Abastecimento	61.427,18	58.941,14	8.272,48	43.019,81	0,07	15.921,33	8.272,48	43.019,81	0,07	15.921,33	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	134.515,10	82.115,10	14.248,64	82.057,64	0,14	57,46	14.248,64	82.057,64	0,14	57,46	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	134.515,10	82.115,10	14.248,64	82.057,64	0,14	57,46	14.248,64	82.057,64	0,14	57,46	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	10.104,81	9.670,79	2.836,76	9.670,79	0,02	0,00	2.836,76	9.670,79	0,02	0,00	0,00

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25

Página 13 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	10.104,81	9.670,79	2.836,76	9.670,79	0,02	0,00	2.836,76	9.670,79	0,02	0,00	0,00
Lazer									0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna										0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa										0,00	
Serviço da Dívida Interna										0,00	
Serviço da Dívida Externa										0,00	
Transferências										0,00	
Outros Encargos Especiais										0,00	
Transferências para a Educação Básica										0,00	
FU28 - Demais Subfunções										0,00	
Reserva de Contingência										0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6,265,743,17	8,934,427,64	6,019,057,37	5,672,246,80	5,439,976,31	5,088,747,01	4,841,643,74	4,707,891,62	5,276,082,25	4,222,165,58	4,332,407,30	8,528,956,33	69,429,345,12	61,144,756,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	864,268,08	1,161,259,81	614,851,74	621,949,84	532,692,34	669,846,84	643,681,47	617,234,70	570,126,41	347,710,98	423,659,49	784,015,66	7,851,297,36	5,840,000,64
IPTU	35,415,19	67,256,52	57,725,59	35,655,02	48,565,40	61,087,76	32,803,37	37,814,26	90,179,57	27,085,49	12,994,46	38,703,35	545,285,98	460,000,00
ISS	391,636,71	373,612,30	288,186,58	397,017,42	223,749,76	205,397,17	262,200,69	288,066,04	217,036,81	123,643,01	319,478,92	284,427,32	3,384,451,65	1,829,000,00
ITBI	318,178,65	575,734,39	136,042,16	50,364,89	119,462,36	266,183,74	224,780,25	167,658,57	72,134,25	27,036,23	26,420,75	209,028,57	2,193,024,81	2,083,000,00
IRRF	84,325,59	88,595,79	89,438,77	85,924,83	83,649,86	84,919,77	83,412,59	79,624,54	77,827,80	71,912,89	0,00	213,256,79	1,042,889,22	850,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34,711,94	56,060,81	43,458,72	52,987,68	57,265,96	52,258,40	40,484,57	34,071,29	112,947,98	98,033,36	64,765,36	38,599,63	685,645,70	618,000,64
Contribuições	64,052,26	60,084,74	68,386,16	61,861,58	56,967,82	60,062,68	54,210,85	60,279,81	63,442,78	82,727,38	54,88	112,821,52	744,952,46	620,265,79
Receita Patrimonial	65,588,89	44,792,18	32,059,10	24,536,72	18,717,41	15,597,88	13,202,19	7,619,30	5,231,67	1,054,87	1,036,27	91,018,79	320,455,27	730,812,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	65,588,89	44,792,18	32,059,10	24,536,72	18,717,41	15,597,88	13,202,19	7,619,30	5,231,67	1,054,87	1,036,27	91,018,79	320,455,27	730,812,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	111,143,44	127,390,13	142,425,17	111,929,05	120,705,72	99,706,76	107,065,02	87,575,72	102,898,89	98,616,46	85,535,14	111,561,45	1,306,552,95	1,040,000,00
Transferências Correntes	5,259,980,00	7,538,590,78	5,151,580,20	4,848,233,61	4,710,193,02	4,243,532,85	4,023,484,21	3,935,182,09	4,494,382,50	3,685,647,35	3,822,052,71	7,427,194,01	59,140,053,33	52,907,178,15
Cota-Parte do FPM	864,276,08	665,479,61	597,199,55	760,436,91	951,102,66	696,074,08	804,854,39	669,672,71	640,575,08	955,684,27	729,114,51	1,286,643,73	9,621,113,58	8,070,000,00
Cota-Parte do ICMS	2,455,422,89	2,791,492,41	2,235,991,35	2,371,668,94	2,108,524,27	2,062,443,44	1,602,424,94	1,666,268,17	1,949,034,62	1,342,221,68	1,655,574,20	2,277,269,94	24,518,336,85	23,825,899,17
Cota-Parte do IPVA	71,926,17	99,586,11	94,212,97	95,944,32	83,585,59	67,887,46	68,487,32	73,137,65	71,141,68	67,849,34	66,549,22	73,213,73	933,521,56	867,000,00
Cota-Parte do ITR	219,971,41	2,111,362,51	248,437,16	8,696,92	145,345,08	20,417,90	24,044,54	10,937,69	10,983,00	37,535,96	126,374,61	184,674,70	3,148,781,48	2,374,755,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	12,969,74	13,852,87	13,366,13	10,675,65	13,092,15	12,175,03	11,767,71	13,085,03	11,686,23	10,849,24	18,704,57	12,944,30	155,168,65	88,000,00
Transferências do FUNDEB	1,007,052,08	1,131,445,48	885,620,84	953,495,16	838,833,48	836,722,67	729,091,79	699,600,92	790,773,62	663,209,63	721,370,42	961,557,83	10,218,773,92	8,094,906,30
Outras Transferências Correntes	628,361,63	725,371,79	1,076,752,20	647,315,71	568,709,79	547,812,27	782,813,52	802,479,92	1,020,188,27	608,297,23	504,365,18	2,630,889,78	10,544,357,29	9,586,617,68
Outras Receitas Correntes	710,50	2,310,00	9,755,00	3,736,00	700,00	0,00	0,00	0,00	40,000,00	6,408,54	68,81	2,344,90	66,033,75	6,500,00
DEDUÇÕES (II)	722,319,13	1,133,583,97	635,168,06	647,349,27	588,585,23	569,364,41	499,962,10	484,003,10	534,346,72	480,658,13	515,522,40	686,450,62	7,497,313,14	4,776,200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	722,319,13	1,133,583,97	635,168,06	647,349,27	588,585,23	569,364,41	499,962,10	484,003,10	534,346,72	480,658,13	515,522,40	686,450,62	7,497,313,14	4,776,200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5,643,424,04	7,800,843,67	5,383,889,31	5,024,897,53	4,851,391,08	4,519,382,60	4,341,681,64	4,223,888,52	4,741,735,53	3,741,507,45	3,816,884,90	7,842,505,71	61,932,031,98	56,368,556,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5,643,424,04	7,800,843,67	5,383,889,31	5,024,897,53	4,851,391,08	4,519,382,60	4,341,681,64	4,223,888,52	4,741,735,53	3,741,507,45	3,816,884,90	7,842,505,71	61,932,031,98	56,368,556,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5,643,424,04	7,800,843,67	5,383,889,31	5,024,897,53	4,851,391,08	4,519,382,60	4,341,681,64	4,223,888,52	4,741,735,53	3,741,507,45	3,816,884,90	7,842,505,71	61,932,031,98	56,368,556,96

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.548.400,00	3.766.897,78
Receita de Contribuições dos Segurados	1.538.200,00	1.823.149,42
Ativo	1.538.200,00	1.823.149,42
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	2.975.200,00	1.936.529,63
Ativo	2.975.200,00	1.936.529,63
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	15.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	15.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	20.000,00	7.218,73
Compensação Financeira entre os Regimes	20.000,00	7.218,73
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.548.400,00	3.766.897,78

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.440.000,00	1.277.522,15	1.277.522,15	1.273.775,50	0,00
Aposentadorias	1.200.000,00	1.046.376,51	1.046.376,51	1.046.376,51	0,00
Pensões por Morte	240.000,00	231.145,64	231.145,64	227.398,99	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.460.000,00	1.277.522,15	1.277.522,15	1.273.775,50	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.088.400,00	2.489.375,63	2.489.375,63	2.493.122,28	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	2.703.900,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	8.609.463,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	725,18
Investimentos e Aplicações	29.750.915,18
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	56.901.756,96	62.455.847,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.840.000,64	7.851.297,36
IPTU	460.000,00	545.285,98
ISS	1.829.000,00	3.384.451,65
ITBI	2.083.000,00	2.193.024,81
IRRF	850.000,00	1.042.889,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.000,64	685.645,70
Contribuições	2.158.465,79	2.568.101,88
Receita Patrimonial	745.812,38	320.455,27
Aplicações Financeiras (II)	745.812,38	320.455,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	48.130.978,15	51.642.740,18
Cota-Parte do FPM	6.456.000,00	7.696.890,86
Cota-Parte do ICMS	21.312.050,17	19.761.707,03
Cota-Parte do IPVA	693.600,00	746.817,25
Cota-Parte do ITR	1.899.804,00	2.519.025,18
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	88.000,00	155.168,65
Transferências do FUNDEB	8.094.906,30	10.218.773,92
Outras Transferências Correntes	9.586.617,68	10.544.357,29
Demais Receitas Correntes	26.500,00	73.252,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	26.500,00	73.252,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	56.155.944,58	62.135.391,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.797.865,36	1.890.929,30
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.777.865,36	1.890.929,30
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.777.865,36	1.890.929,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.797.865,36	1.890.929,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.953.809,94	64.026.321,20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.431.430,76	53.678.149,77	53.648.360,72	53.616.161,76	247.478,00	32.928,87	32.928,87
Pessoal e Encargos Sociais	24.087.248,05	24.884.397,49	24.884.397,49	24.880.650,84	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600,00	0,00	0,00		0,00		
Outras Despesas Correntes	30.343.582,71	28.793.752,28	28.763.963,23	28.735.510,92	247.478,00	32.928,87	32.928,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.430.830,76	53.678.149,77	53.648.360,72	53.616.161,76	247.478,00	32.928,87	32.928,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.710.998,22	6.535.157,65	4.905.538,58	4.856.282,58	0,00	620.673,62	620.673,62
Investimentos	10.710.398,22	6.535.157,65	4.905.538,58	4.856.282,58	0,00	620.673,62	620.673,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XX)	600,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.710.398,22	6.535.157,65	4.905.538,58	4.856.282,58	0,00	620.673,62	620.673,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	405.233,46						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.546.462,44	60.213.307,42	58.553.899,30	58.472.444,34	247.478,00	653.602,49	653.602,49

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	4.652.796,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-133.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	320.455,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.973.251,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		56.878.342,76
Disponibilidade de Caixa		56.878.342,76
Disponibilidade de Caixa Bruta		57.882.102,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.003.759,30
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-56.878.342,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	56.878.342,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.003.759,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	57.882.102,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	57.241.191,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.428.861,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.428.861,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.703.900,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6,923,65	247,478,00	247,478,00	0,00	6,923,65	240,917,83	1,038,312,80	653,602,49	653,602,49	524,967,69	100,660,45	107,584,10
PODER EXECUTIVO	6,923,65	247,478,00	247,478,00	0,00	6,923,65	240,917,83	1,038,312,80	653,602,49	653,602,49	524,967,69	100,660,45	107,584,10
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	6,923,65	247,478,00	247,478,00	0,00	6,923,65	240,917,83	1,038,312,80	653,602,49	653,602,49	524,967,69	100,660,45	107,584,10

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.000,00	0,00	6.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.710.998,22	6.535.157,65	4.175.840,57
Investimentos	10.710.398,22	6.535.157,65	4.175.240,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600,00	0,00	600,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.710.998,22	6.535.157,65	4.175.840,57

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.704.998,22	6.535.157,65	4.169.840,57

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020	5.342.320,89	1.077.513,60	4.264.807,29	31.762.400,58
2021	5.536.301,19	1.298.935,10	4.237.366,09	35.999.766,67
2022	5.768.489,10	1.391.603,20	4.376.885,90	40.376.652,57
2023	6.020.726,34	1.443.282,48	4.577.443,86	44.954.096,43
2024	6.282.296,85	1.499.329,60	4.782.967,25	49.737.063,68
2025	6.694.089,35	1.692.309,73	5.001.779,62	54.738.843,30
2026	6.975.895,03	1.759.894,04	5.216.000,99	59.954.844,29
2027	7.189.340,42	2.154.732,64	5.034.607,78	64.989.452,07
2028	7.412.793,11	2.356.812,92	5.055.980,19	70.045.432,26
2029	7.661.984,09	2.508.551,48	5.153.432,61	75.198.864,87
2030	7.981.249,61	3.563.958,09	4.417.291,52	79.616.156,39
2031	8.161.302,42	3.824.441,62	4.336.860,80	83.953.017,19
2032	8.325.598,00	4.249.975,46	4.075.622,54	88.028.639,73
2033	8.412.142,73	4.834.260,32	3.577.882,41	91.606.522,14
2034	8.492.136,60	5.355.209,48	3.136.927,12	94.743.449,26
2035	8.700.183,70	6.279.579,57	2.420.604,13	97.164.053,39
2036	8.725.303,48	6.733.367,29	1.991.936,19	99.155.989,58
2037	8.495.638,71	7.729.247,01	766.391,70	99.922.381,28
2038	8.233.361,73	8.689.585,98	-456.224,25	99.466.157,03
2039	8.030.097,86	9.236.219,84	-1.206.121,98	98.260.035,05
2040	8.229.515,60	9.356.814,39	-1.127.298,79	97.132.736,26
2041	8.090.924,99	9.620.731,26	-1.529.806,27	95.602.929,99
2042	7.847.748,45	10.070.957,31	-2.223.208,86	93.379.721,13
2043	7.430.358,48	10.918.090,47	-3.487.731,99	89.891.989,14
2044	6.971.168,61	11.687.111,55	-4.715.942,94	85.176.046,20
2045	6.484.485,57	12.055.801,29	-5.571.315,72	79.604.730,48
2046	5.998.630,60	12.407.118,12	-6.408.487,52	73.196.242,96
2047	5.581.614,83	12.428.424,61	-6.846.809,78	66.349.433,18
2048	5.128.549,60	12.695.211,20	-7.566.661,60	58.782.771,58
2049	4.722.846,83	12.553.260,09	-7.830.413,26	50.952.358,32
2050	3.541.233,65	12.397.206,68	-8.855.973,03	42.096.385,29
2051	3.062.470,06	12.207.216,41	-9.144.746,35	32.951.638,94
2052	2.567.911,69	11.999.052,69	-9.431.141,00	23.520.497,94
2053	2.057.674,42	11.771.640,88	-9.713.966,46	13.806.531,48
2054	1.531.937,04	11.524.690,93	-9.992.753,89	3.813.777,59
2055	207.088,12	11.258.286,96	-11.051.198,84	-7.237.421,25
2056	0,00	10.983.565,64	-10.983.565,64	-18.220.986,89
2057	0,00	10.669.103,48	-10.669.103,48	-28.890.090,37
2058	0,00	10.358.801,27	-10.358.801,27	-39.248.891,64
2059	0,00	10.004.415,97	-10.004.415,97	-49.253.307,61
2060	0,00	9.631.849,77	-9.631.849,77	-58.885.157,38

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061	0,00	9.241.527,87	-9.241.527,87	-68.126.685,25
2062	0,00	8.833.372,76	-8.833.372,76	-76.960.058,01
2063	0,00	8.408.199,83	-8.408.199,83	-85.368.257,84
2064	0,00	7.971.032,54	-7.971.032,54	-93.339.290,38
2065	0,00	7.524.588,76	-7.524.588,76	-100.863.879,14
2066	0,00	7.071.927,16	-7.071.927,16	-107.935.806,30
2067	0,00	6.615.524,86	-6.615.524,86	-114.551.331,16
2068	0,00	6.158.118,50	-6.158.118,50	-120.709.449,66
2069	0,00	5.702.423,44	-5.702.423,44	-126.411.873,10
2070	0,00	5.251.123,85	-5.251.123,85	-131.662.996,95
2071	0,00	4.807.156,26	-4.807.156,26	-136.470.153,21
2072	0,00	4.372.829,33	-4.372.829,33	-140.842.982,54
2073	0,00	3.950.642,64	-3.950.642,64	-144.793.625,18
2074	0,00	3.543.001,20	-3.543.001,20	-148.336.626,38
2075	0,00	3.152.197,09	-3.152.197,09	-151.488.823,47
2076	0,00	2.780.683,22	-2.780.683,22	-154.269.506,69
2077	0,00	2.430.217,93	-2.430.217,93	-156.699.724,62
2078	0,00	2.102.660,73	-2.102.660,73	-158.802.385,35
2079	0,00	1.799.694,15	-1.799.694,15	-160.602.079,50
2080	0,00	1.522.803,75	-1.522.803,75	-162.124.883,25
2081	0,00	1.273.540,07	-1.273.540,07	-163.398.423,32
2082	0,00	1.052.679,44	-1.052.679,44	-164.451.102,76
2083	0,00	860.963,54	-860.963,54	-165.312.066,30
2084	0,00	699.052,96	-699.052,96	-166.011.119,26
2085	0,00	566.092,16	-566.092,16	-166.577.211,42
2086	0,00	463.689,16	-463.689,16	-167.040.900,58
2087	0,00	388.553,59	-388.553,59	-167.429.454,17
2088	0,00	340.488,63	-340.488,63	-167.769.942,80
2089	0,00	313.685,04	-313.685,04	-168.083.627,84
2090	0,00	304.128,40	-304.128,40	-168.387.756,24
2091	0,00	301.470,87	-301.470,87	-168.689.227,11
2092	0,00	301.224,85	-301.224,85	-168.990.451,96
2093	0,00	300.029,43	-300.029,43	-169.290.481,39
2094	0,00	299.846,55	-299.846,55	-169.590.327,94

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25

Página 33 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**II**)	20.000,00						20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00						20.000,00
Investimentos	20.000,00						20.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.620.851,00
Previsão Atualizada	63.720.822,32
Receitas Realizadas	67.589.859,06
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.714.430,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.620.851,00
Dotação Atualizada	70.839.046,58
Despesas Empenhadas	60.213.307,42
Despesas Liquidadas	58.553.899,30
Despesas Pagas	58.472.444,34
Superávit Orçamentário	7.376.551,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	60.213.307,02
Despesas Liquidadas	58.551.279,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	61.932.031,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.932.031,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.932.031,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.766.897,78
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.766.897,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.277.522,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.277.522,15
Resultado Previdenciário	2.489.375,63
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-133.000,00	4.652.796,37	-3.498,34
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,01	4.973.251,64	49.732.516.400,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	254.401,65	0,00	247.478,00	6.923,65

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	254.401,65	0,00	247.478,00	6.923,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.279.230,63	524.967,69	653.602,49	100.660,45
Poder Executivo	1.279.230,63	524.967,69	653.602,49	100.660,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.533.632,28	524.967,69	901.080,49	107.584,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	6.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.535.157,65	4.175.840,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		40.000,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25 Página 40 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 002/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2021**, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº. 2357, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para acessar os links disponibilizados no Anexo I (cronograma de eventos - instrução normativa 004/2022 -SEMEC- atribuição de turmas e/ou aulas para profissionais da educação contratados) deste edital, no dia 04/02/2021, conforme horários constantes no Anexo I, visando a atribuição de turmas e/ou aulas e, posteriormente, dar sequência ao item 2 do presente edital.

CARGO: 1118- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - EM CHAPADÃO DO RIO VERDE							
	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
4	1539	ROSEMEIRE DA SILVA	11045744-SSP-MT	07/09/1970	19	76	CLASSIFICADO
5	2373	IZABEL BARROS DE MENDONÇA	06530281	26/07/1962	17	68	CLASSIFICADO
6	2263	LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA	12271381	02/03/1979	17	68	CLASSIFICADO

CARGO: 655- PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	1276	MACIEL FERRAZ BERBEL	877680	9/2/1970	20	80	APROVADO
2	1754	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	14426080SSPMT	1/5/1987	20	80	APROVADO
3	2587	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	997162	9/5/1973	19	76	CLASSIFICADO

CARGO: 651- PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	3186	RODRIGO CAZZUNI GONÇALVES	18769004	15/05/1986	19	76	APROVADO
2	3234	VAGNER DE LIMA PESSOA	16551664 SSPMT	07/10/1986	19	76	CLASSIFICADO
3	2560	WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	22661611 SSP	07/12/1990	19	76	CLASSIFICADO
4	3193	FELIPE SOARES DE SOUZA	28199871	08/08/1998	19	76	CLASSIFICADO
5	2228	JEFFERSON MARCELO ARANTES DA SILVA	27109585	22/08/1999	19	76	CLASSIFICADO
6	3177	JULIA DA SILVA COUTO	07130449	19/04/1976	18	72	CLASSIFICADO

CARGO: 653- PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	2544	ANA PAULA BATISTA	18216692	12/12/1987	18	72	APROVADO
2	570	MARYANNE BARROS DE MORAES	29774870	17/03/1990	17	68	CLASSIFICADO
3	1510	LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	25957120 SSP/MT	30/07/1997	16	64	CLASSIFICADO
4	1624	HELIO DOS SANTOS CORREIA	2386271-8	13/12/1992	15	60	CLASSIFICADO

CARGO: 654- PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	506	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	48725040	01/02/1972	22	88	APROVADO
2	3261	SANDRO SOARES DE ARAUJO	14446251	16/07/1969	19	76	APROVADO
3	1635	CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES	1131946-1	18/02/1979	19	76	APROVADO
4	3377	FRANCISCO DA SILVA CUNHA	1694705-3 SSP/MT	04/04/1989	18	72	APROVADO
5	1829	WENDER BARBOSA VIEIRA SOUZA	2490961-0	31/10/1996	18	72	CLASSIFICADO
6	3327	SILVIO ALMEIDA DE MELO	542423-SSP/MT	03/06/1964	17	68	CLASSIFICADO
7	3044	EDMAR PIRES FRANCISCO	17099820	19/07/1987	17	68	CLASSIFICADO

CARGO: 786- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	2251	MARIA JOSÉ BISERRA DO NASCIMENTO	504835	12/09/1965	20	80	CLASSIFICADO
2	1083	ANACY ZOZOMAZORE DUARTE	0464146-9	12/03/1956	18	72	CLASSIFICADO

CARGO: 1168- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI FORMOSO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	1296	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	45828018	10/09/1964	19	76	CLASSIFICADO
2	1871	ADRIANA NEGAROTÊ	2612006-2	27/08/1988	19	76	CLASSIFICADO
3	436	EDNA MARIA PEREIRA	3265771	04/10/1952	17	68	CLASSIFICADO
4	446	JURANDIR ZEZOKIWARE	1781610 SSP/MT	10/03/1977	16	64	CLASSIFICADO
5	2643	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	13680218-SSP-MT	11/08/1977	14	56	CLASSIFICADO
6	441	MOACIR FRANCO ZOMAIZOKIE	57213038168	07/07/1973	13	52	CLASSIFICADO

CARGO: 1169- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA - EMI ZOZOITERO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	456	NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE	19669682 SSP/MT	02/12/1989	23	92	CLASSIFICADO
2	461	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	0	14/11/1974	22	88	CLASSIFICADO
3	450	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	23098546 SSP/MT	24/03/1994	21	84	CLASSIFICADO
4	474	FERNANDA SEIDEL DA SILVA	450558150	18/10/1988	20	80	CLASSIFICADO
5	455	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE	22617221	06/04/1993	20	80	CLASSIFICADO
6	459	OSEIAS NENEZOKAE	2920635-9 SSP/MT	29/05/1998	20	80	CLASSIFICADO
7	1736	VALDISON ZEMAZOKAE	29407800	10/04/2000	19	76	CLASSIFICADO
8	543	NEUDSON ONAZOKAE	19669658 SSP/MT	11/02/1988	17	68	CLASSIFICADO
9	472	CLAUDINICE AZONAZOKERO	21465983	25/01/1990	17	68	CLASSIFICADO
10	544	LEIDINIRA HEZOIZOKEMAIRO	2416162-4 SSP/MT	18/05/1986	16	64	CLASSIFICADO

CARGO: 1170- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI CABECEIRA DO OSSO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	403	CECILIO KEZOKEMAI	12593664 SSPMT	05/11/1975	21	84	CLASSIFICADO
2	397	DUZANIL ZEMAZOKAI	16570758 MT	16/10/1978	21	84	CLASSIFICADO
3	428	ISMAEL EZOMAE	13963708	19/04/1982	21	84	CLASSIFICADO
4	408	PEDRO KEZOWE	5436621 SSP/MT	19/09/1967	20	80	CLASSIFICADO
5	154	WELLINGTON KEZOWE	2272727-2-SSP/MT	03/01/1994	20	80	CLASSIFICADO
6	415	VANDERLEI ONEZOKEMAE	17867657-SESP-MT	15/03/1982	19	76	CLASSIFICADO
7	424	CECILIA ROSA CALIXTO	16094611-MT	15/03/1980	18	72	CLASSIFICADO
8	106	SILVIO NAZOKENAZOKAI	2480841-5 SSP/MT	07/04/1989	15	60	CLASSIFICADO
9	2732	WALDEMAR ZOZOEKEKEMAI	1290931-9	01/08/1975	13	52	CLASSIFICADO
10	159	ADSON OZENAZOKAE	2555509-0 SSP/MT	14/04/1991	13	52	CLASSIFICADO

CARGO: 1209- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA - EMI CABECEIRA DO SACRE

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	73	ANGELO KEZOMAE	984316 SSP/MT	28/09/1974	20	80	CLASSIFICADO
2	126	LINO ZOKENAZOKAE	20212291 SSP/MT	03/04/1988	20	80	CLASSIFICADO
3	54	LEANDRO NENEZOKAE	24899127 SSP/MT	22/03/1994	20	80	CLASSIFICADO

4	1796	SUELI ANEZOKKAERO	3041816-0	03/02/1997	**20**	**80**	**CLASSIFICADO**
5	35	GELSON ZEZOKIWE	19677596 SSP/MT	16/09/1984	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
6	116	REGINALDO NAIZAKE	22718451 SSP/MT	03/12/1989	**17**	**68**	**CLASSIFICADO**
7	83	ROSINEIDE NEZOKENAZOKERO	2342037-5 SSP/MT	24/04/1992	**14**	**56**	**CLASSIFICADO**
8	62	JOSIEL EZONAZOKAEI	2935266-5 SSP/MT	21/10/1999	**13**	**52**	**CLASSIFICADO**

CARGO: 1117- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA							
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
1	1325	LUCIANA QUARESMA BARBOZA	18581811	08/08/1976	**21**	**84**	**CLASSIFICADO**
2	1027	FATIMA INACIO DA SILVA	1995687-9	19/09/1983	**20**	**80**	**CLASSIFICADO**
3	2667	ANGELA LICELIA FREITAS SANTOS	1510636-5 SSPMT	02/12/1977	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**

CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA – VAGA PCD							
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
1	3394	MICHELE ALINE DECKER	20720254	10/12/1992	**21**	**84**	**APROVADO**
CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA							
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
1	532	DÉBORA THALITA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	17556627	13/09/1982	**25**	**100**	**APROVADO**
2	337	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	15341984	06/09/1984	**25**	**100**	**APROVADO**
3	2430	SARA DE QUEIROZ BERNAL	21433283	29/05/1995	**25**	**100**	**APROVADO**
4	3432	VANESSA ANDRADE DA SILVA	20714009	27/11/1995	**25**	**100**	**APROVADO**
5	2817	MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVA	0515579320141	12/09/1997	**25**	**100**	**APROVADO**
6	2882	JUNIO PESSOA TARQUETE	26682907	16/07/2000	**25**	**100**	**APROVADO**
7	1481	MARIA VICTÓRIA FRÓIO	31033121	10/03/2001	**25**	**100**	**APROVADO**
8	748	CAMILA ARRUDA DA SILVA	22477071	24/05/2001	**25**	**100**	**APROVADO**
9	1318	DANIELLI CAROLINI DE MEDEIROS FERRARI	24677906	20/10/2003	**25**	**100**	**APROVADO**
10	2571	MARLY APARECIDA CASSIANO	18970640	08/09/1967	**24**	**96**	**APROVADO**
11	876	RITA MARIA FELIPE DE SOUSA	3096883	24/09/1969	**24**	**96**	**APROVADO**
12	1981	CÉLIA REGINA BEDNARCZUK	62832096	30/09/1973	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
13	34	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	09464867	16/12/1973	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
14	1791	JAQUELINE LEITE DE ALMEIDA	10489380	19/04/1975	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
15	2848	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO BRAZ	12808547	02/01/1979	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
16	2759	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES	14337320-SSP-MT	02/04/1980	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
17	3033	ROSILENE DA CRUZ CARVALHO	14078538	06/10/1981	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
18	1713	ROBERTA SILVA DE LIMA BARRETO	127961449	12/03/1983	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
19	1590	IVANI NOGUEIRA DE SOUZA	1668728-0	22/03/1984	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
20	1979	ROSANA PINTO RAMOS	1740605-6	06/11/1984	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
21	1989	ROSEANA PEREIRA DE LOYOLA	1621582-6 SSP MT	23/02/1985	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
22	2076	MÁRCIA GRACIELI DO NASCIMENTO	8186680 5 SSP PR	21/03/1985	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
23	440	TAMAR CUSTODIO DA SILVA	1813063-1	06/09/1986	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
24	1258	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	1852157-6	03/06/1987	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
25	914	JAQUELINI DOS SANTOS	1965206-2 SSP/MT	23/10/1988	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
26	2815	IZABELA TALITA SILVA GOMES	16041143	14/12/1988	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
27	2895	EDIENE DA SILVA	18427430	21/12/1988	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
28	1472	CAROLINI FANTINI AGUIAR	46815102-3	23/03/1989	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
29	1508	MARGARIDA FRANCO	20960700	28/10/1989	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
30	933	LIDIANE ALVES DE SOUZA	2001031-1	24/01/1990	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
31	3023	MAURICEIA EVANGELISTA BATISTA DE SOUSA	23120010	05/06/1991	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
32	2873	VANDRIANE VIRGULINO OLIVEIRA	20450702 SSP/MT	14/08/1991	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
33	779	ANA CLAUDIA FURTUNATO DE SOUZA	22652485	11/09/1991	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
34	3202	UYARA RODRIGUES	24927678	10/10/1991	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
35	635	LUCIANA DA SILVA VIEIRA	20928726	09/12/1991	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
36	2601	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARÃES	24463850 SSPMT	03/01/1994	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
37	1948	CARINE CRISTIANE ZILLI	6001284 SSPSC	15/03/1994	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
38	917	LARESSA CAMILA CARDOSO DE SOUZA	26381460	04/05/1995	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
39	1351	FRANCISCA NATYELY DA SILVA	7454644 SSP/PA	16/03/1996	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
40	2470	MARIA HELOISA SOARES DE OLIVEIRA	24714119	09/05/1997	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
41	1124	ITALO GONÇAVES SANDIS	24069779	17/05/1997	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
42	1939	IASMIM EGLÊ SILVA DUARTE	2882134-3	18/05/1997	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
43	2478	KELLITA LOREN CANACHIRO RAMOS	23620323	19/08/1997	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
44	1560	VALDIRENE DA CRUZ DORES	27404722	16/07/1998	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
45	2959	VANESSA DA SILVA COELHO	29536090	07/08/1998	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
46	3373	JOSÉ GUSTAVO RAMALHO CASAGRANDE	29274051	11/09/1998	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
47	1457	VANESSA DA SILVA MORAES	1537285	21/04/1999	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**
48	2225	JESSICA MILENA SILVA JOAQUIM	29656362	29/06/2000	**24**	**96**	**CLASSIFICADO**

CARGO: 1110- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	1221	NAIARA DA SILVA COSTA	32668473	06/12/2002	25	100	APROVADO
2	1133	NILZA BATISTA DE SOUZA	15031195	16/04/1978	24	96	CLASSIFICADO
3	555	EIDIANE OLIVEIRA ALVES	23291087SSPMT	11/01/1993	24	96	CLASSIFICADO

CARGO: 1284- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	3025	GENY MARIA ALVES FELIX	15358640	17/11/1969	23	92	CLASSIFICADO
2	196	HELLEN DAYANE SILVA DA COSTA	25513702	21/05/1994	22	88	CLASSIFICADO

CARGO: 963- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL - CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	1955	MARIZA SOUZA SILVA	19611900	16/04/1986	23	92	APROVADO
2	942	ZAIAME ALMEIDA DA CRUZ	18308740	12/07/1988	23	92	CLASSIFICADO

CARGO: 1111- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	2509	GISLAINE TAVARES BATISTA DE MATOS	18216730	01/09/1986	23	92	CLASSIFICADO
2	1774	LUCIENE RODRIGUES DE ABREU	22903380	25/07/1992	23	92	CLASSIFICADO
3	2145	ALINE JACOB DA COSTA	27107027	04/02/2002	23	92	CLASSIFICADO

CARGO: 1286- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – EM CHAPADÃO DO RIO VERDE							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	2140	DORIVANEA CAITANO DE DEUS	2186906-5	16/04/1988	23	92	CLASSIFICADO
2	1949	ROSELY DE SOUSA OLIVEIRA	10686657	14/05/1973	22	88	CLASSIFICADO

CARGO: 570- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	2639	ADRIELLY DA SILVA SANTOS	41715110	05/05/2001	19	76	CLASSIFICADO

CARGO: 1281- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA – EMI ZOZOITERO							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	139	ELISANDRA EZANAZOKERO	2309887-2	15/08/1996	21	84	CLASSIFICADO

CARGO: 1282- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA - EMI CABECEIRA DO OSSO							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	2182	BETE AZOKEMAIRO	17736978	06/04/1985	20	80	CLASSIFICADO

CARGO: 1283- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA - EMI CABECEIRA DO SACRE							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	381	ROSELI KANEZAKENAZOKERO	2342034-0	19/06/1988	18	72	CLASSIFICADO

2. Os candidatosdeverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos **dias 07 e 08/02/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00** no Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração, 1º Piso do Paço Administrativo, situado a Avenida Brasil nº 230-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados: sendo que o exame admissional será definido posteriormente.

Documentos a serem entregues:

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.5O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto nos itens 1 e 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 03 de fevereiro de 2022.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I CRONOGRAMA DE EVENTOS - INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2022 - SEMEC – ATRIBUIÇÃO DE TURMAS E/OU AULAS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONTRATADOS

Data	Horário	Cargos	Links
04/02/2022	08h	Professor Educação Física – Zona Urbana	https://meet.google.com/gbr-onrv-gjh
		Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE – Zona Urbana 1° ao 25º colocado	https://meet.google.com/ibr-wpbc-qsd
	08h30min.	Professor Geografia - Zona Urbana e Rural	https://meet.google.com/tht-fiaf-dus
	09h	Professor Ciências Naturais – Zona Urbana e Rural	https://meet.google.com/hwg-uvsh-fvj
	09h30min.	Professor Educação Física – Zona Rural	https://meet.google.com/hyw-tttm-gio
	10h	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE – Zona Urbana 26° ao 49º colocado	https://meet.google.com/bht-ydgr-ahx
	10h30min.	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Diva Martins Junqueira	https://meet.google.com/svo-zsxb-qqa
	11h	Professor Pedagogo – Zona Rural – EM Chapadão do Rio Verde	https://meet.google.com/nat-whac-rpn
	13h30min.	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE – Zona Rural – CME Diva Martins Junqueira	https://meet.google.com/pgd-boha-dgc
	14h	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	https://meet.google.com/odj-nuei-rgo
	14h30min.	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE – Zona Rural – CME Marechal Cândido Rondon	https://meet.google.com/sdy-ughk-rpz
	15h	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE – Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	https://meet.google.com/iqs-nisb-tst
	15h30min.	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE – Zona Rural – EM Chapadão do Rio Verde	https://meet.google.com/jef-bswq-fuj

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra no Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, do Pregão Eletrônico n°004/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA (CONFECÇÃO DE PORTÕES, CORRIMÃOS, ALAMBRADOS, GRELHAS, MASTROS DE VOLEIBOL, TRAVES, BICICLETÁRIOS, SOLDAS EM GERAL, ETC), INCLUINDO MONTAGEM, ACABAMENTO, INSTALAÇÃO, PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,**conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, em que foi declarada como vencedoras as empresas: **LC GUEDES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.314.983/0001-88, **GENÉSIO JOSE ROEGELIN & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03. 360.177/0001-97,**BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº34.301.285/0001-12 e **WIMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 26.574.309/0001-89**,** o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 03.02.2022. Joyce Keilly Gonçalves - Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 002/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2021**, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº. 2357, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para acessar os links disponibilizados no Anexo I (**cronograma de atribuição de aulas) deste edital, no dia 04/02/2021, conforme horários constantes no Anexo I, visando a atribuição de turmas e/ou aulas e, posteriormente, dar sequência ao item 2 do presente edital.**

660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA							
	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
77	2854	JAQUELINE HENRIQUE DIAS COSTA	21984263 SSPMT	29/11/1988	22	88	CLASSIFICADO
78	1023	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA	1893462-5 SSP	21/09/1989	22	88	CLASSIFICADO
79	1954	JESSICA MAIANY GOMES SILVEIRA	19989547	25/05/1990	22	88	CLASSIFICADO
80	1018	CLAUDIA SOUZA LIMA	20149999	11/04/1991	22	88	CLASSIFICADO
81	25	PRISCILA QUINTINO DA SILVA COSTA	22743979	04/10/1991	22	88	CLASSIFICADO
82	2680	JULIANA GARCIA CHAVES	22725555	18/11/1991	22	88	CLASSIFICADO
83	1764	ANA PAULA SILVA APOLINÁRIO	19791054	19/10/1992	22	88	CLASSIFICADO

84	303	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	2466521-5 SSP MT	19/04/1995	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
85	1697	KÊNIA JOANA NEVES SANTANA	2346947-1	24/06/1995	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
86	1586	JULIANA SANTANA LOBO	2778647-1 SSP-MT	20/08/1997	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
87	2293	ANA RAQUEL SILVA DE ABREU	27293203	13/01/1999	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
88	656	VITÓRIA CORSINO DA SILVA	28377036	24/02/1999	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**
89	2482	JOANA GARCIA CAMPANHA	40782257 SSP/PR	20/06/1958	**21**	**84**	**CLASSIFICADO**

CARGO: 1210- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON							
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
5	3185	VANDER ANTONIO DOS REIS	0891599-7	14/08/1974	**18**	**72**	**CLASSIFICADO**

CARGO: 658- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL							
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
17	1518	VICENTE PEDRO DE SOUZA	21359321-X	29/05/1972	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
18	157	FRANCISCA MARYLIN DOS SANTOS LUCAS	3150247-4SSP MT	13/10/1980	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
19	2708	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	1456520-0SSP/MT	01/07/1982	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
20	3263	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORRÊA	17461030	02/10/1986	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**

CARGO: 659- PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL							
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
12	1049	GEROLOMO PIETRO PEREIRA QUATRIN	22718966 SSP	17/06/1996	**16**	**64**	**CLASSIFICADO**
13	1676	BEATRIZ CRISTINA SOUZA DA SILVA	30153484	13/09/1999	**16**	**64**	**CLASSIFICADO**
14	3007	ANDREIA CECILIA MIRANDA SOARES	230997958	08/01/1973	**15**	**60**	**CLASSIFICADO**
15	3123	MAURO JOSE DOS SANTOS	13803654 SSPMT	16/05/1981	**15**	**60**	**CLASSIFICADO**

CARGO: 656- PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL							
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
7	3459	LUCIMAR ROBERTO DE SOUZA FELIX	921899	08/04/1973	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**
8	2456	CLEMILSON SOARES DE AGUIAR	1181924	02/07/1985	**19**	**76**	**CLASSIFICADO**

2. Os candidatosdeverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos **dias 07 e 08/02/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00** no Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração, 1º Piso do Paço Administrativo, situado a Avenida Brasil nº 230-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados: sendo que o exame admissional será definido posteriormente.

Documentos a serem entregues:

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.5O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto nos itens 1 e 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 03 de fevereiro de 2022.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Data	Horário	Cargos	Links
04/02/2022	08h	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Marechal Cândido Rondon	https://meet.google.com/qmn-bqux-ons
	08h30min	Professor Pedagogo – Zona Urbana	https://meet.google.com/mbv-vdud-cui

	10h	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	https://meet.google.com/qrf-yrjn-tie
	10h30min	Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	https://meet.google.com/pgb-comn-wze
	11h	Professor História – Zona Urbana e Rural	https://meet.google.com/wxm-dxyz-itr

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra no Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, do Pregão Eletrônico n°005/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES E INSTALAÇÕES DE CALHAS, RUFOS, PINGADEIRAS, EXAUSTORES, COIFAS, CHAMINÉS, BEM COMO, LIMPEZA DE CALHAS E CHAMINÉS** a fim de atender necessidades das Secretarias deste município, conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, em que foi declarada como vencedoras as empresas: **JULIANO JOSE MENEGARI,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.461.725/0001-66**, **CALHAS TARUMA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº**15.077.858/0001-21 e BRASIL CALHAS E RUFOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº**17.797.582/0001-81,** o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 03.02.2022. Dalila Cristian F. da Paz- Pregoeira.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.651, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.651, DE **03** DE **FEVEREIRO DE 2022.**

AMPLIA VAGAS AOS CARGOS NOS ANEXOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875, DE 10 DE ABRIL DE 2008 E LEI ORDINÁRIA Nº 4.869, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado no Anexo I – B e Anexo I – D, da Tabela de Cargo de Provimento Efetivo, da Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, ampliando vagas aos cargos de Motorista e de Engenheiro Sanitarista, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO	CARGO	DE Nº VAGAS	PARA Nº VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENC. BASE MENSAL	CARGA HORÁRIA
Ocupacional II	Motorista	91	92	Fundamental Completo	R$ 1.279,68	40 HORAS SEMANAL
Grupo Ocupacional IV	Engenheiro Sanitarista	02	03	Superior Completo	R$ 4.878,60	40 HORAS SEMANAL

Art. 2º Fica alterado no Anexo I – C – Tabela de Cargo de Provimento Efetivo, da Lei n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2003,ampliando vagas ao cargo de Fiscal Municipal II, que foi criado pela Lei Ordinária nº 4.869, de 14 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO	CARGO	Nº VAGAS	PARA Nº VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENC. BASE MENSAL	CARGA HORÁRIA
Ocupacional IV	Fiscal Municipal II	03	06	Superior Completo	R$ 4.878,60	40 HORAS SEMANAL

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **três** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2022 – SEMEC - ATRIBUIÇÃO DE TURMAS E/OU AULAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2022 – SEMEC - ATRIBUIÇÃO DE TURMAS E/OU AULAS

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 157/2011, da Lei Complementar nº 163/2012, da Lei Complementar nº 232 de 06 de junho de 2018 e Lei Complementar Nº 254, de Julho de 2021.

Torna público as normas para Atribuição de Turmas e/ou Aulas dos Profissionais da Educação Contratados Por Tempo Determinado para o ano letivo de 2022.

Art. 1º A Atribuição de turmas e/ou aulas para os profissionais da educação (Professores, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE) contratados será de maneira virtual, via MEET, conforme os links disponibilizados no anexo I desta normativa.

§ 1º A atribuição será **no dia 04/02/2022 a partir das8h.**

§ 2º A atribuiçãoserá dividida por cargos e horários conforme cronograma do anexo I.

§ 3º Todos os profissionais da educação (Professores, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE) deverão acessar os links no horário marcado conforme o cronograma do anexo I e permanecer até sua devida atribuição.

§ 4º O profissional da educação (Professor, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE) que não acessar o link na data e horário estabelecido para a atribuição, será considerado desistente e o processo de atribuição continuará com o próximo candidato convocado.

§ 5º O profissional da educação (Professor, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE) assinará a ata de atribuição no ato da entrega da documentação junto ao RH da Prefeitura Municipal.

§ 6º Oprofissional da educação (Professor, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE) que não entregar a documentação estabelecida no Edital Complementar 008/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, terá sua atribuição anulada.

Art. 2º Para aatribuição de turmas e/ou aulas dos profissionais da educação (Professores e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE) a ordem será regida pela classificação do processo seletivo 002/2021, observando o **EDITAL COMPLEMENTAR 013/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021** de homologação do processo seletivo bem como a ordem do edital de convocação.

Art. 3º Serão atribuídas ao professor da Educação Infantil 30 horas/aulas sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade, ou em caso de não haver quantidade de aulas suficientes disponíveis, será atribuída carga horária inferior.

§ 1º Poderá ser atribuído, conforme necessidade da secretaria, horas/aulas excedentes, acrecido de horas/aulas atividades conforme tabela do Art. 9º.

§ 2ºNão poderá ser parcelada a carga horária da turma de modo que gere necessidade de atribuir mais que 02 (dois) professores na mesma turma.

Art. 4º Serão atribuídas ao professor dos Anos Iniciais 30 horas/aulas, sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade, ou em caso de não haver quantidade de aulas suficientes disponíveis, será atribuída carga horária inferior.

§ 1º Poderá ser atribuído, conforme necessidade da secretaria, horas/aulas excedentes, acrecido de horas/aulas atividades conforme tabela do Art. 9º.

§ 2º A atribuição das aulas deverá ser, obrigatoriamente, de acordo com a Matriz Curricular acrescentando 02 horas/aulas por turma para Acompanhamento Pedagógico Contínuo no contra turno.

§ 3º O professor que atribuir as aulas de Língua Portuguesa deverá, obrigatoriamente, atribuir também naquela turma as 02 aulas de Acompanhamento Pedagógico Contínuo**.**

§ 4º As aulas de Educação Física serão atribuídas**somente** ao professor de Educação Física.

§ 5º Não poderá ser parcelada a carga horária da turma de modo que necessite atribuir mais que 02 (dois) professores na mesma turma, além do professor de Educação Física.

Art. 5º Serão atribuídas ao Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental 30 horas/aulas, sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade, ou em caso de não haver quantidade de aulas suficientes disponíveis, será atribuída carga horária inferior.

Parágrafo único. Poderá ser atribuído, conforme necessidade da secretaria, horas/aulas excedentes, acrecido de horas/aulas atividades conforme tabela do Art. 9º.

Art. 6º Serão atribuídos aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE, 40 horas semanais conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. OAuxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE poderá ser atribuído em mais de um Centro e/ou Escola Municipal.

Art. 7º A atribuição para os **professores e ajudante de serviços gerais da Educação Escolar Indígena** ocorrerá de forma presencial na Escola Municipal Indígena Zozoitero no dia 4 de fevereiro de 2022 a partir das 9h. e 30min.

Parágrafo único. A atribuição das aulas da Educação Escolar Indígena deverá ser, obrigatoriamente, de acordo com a Matriz Curricular e a disponibilidade/necessidade da Escola Municipal Indígena, podendo atribuir 30 horas/aulas, sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade, ou em caso de não haver quantidade de aulas suficientes disponíveis, será atribuída carga horária inferior.

Art. 8º A atribuição das aulas na **Educação do Campo** que atendem **em tempo integral** deverá ser conforme matriz curricular sendo permitido a atribuição da parte diversificada. Será atribuída 30 horas/aulas, sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade, ou em caso de não haver quantidade de aulas suficientes disponíveis, será atribuída carga horária inferior.

Parágrafo único. Poderá ser atribuído, conforme necessidade da secretaria, horas/aulas excedentes, acrecido de horas/aulas atividades conforme tabela do Art. 9º.

Art 9º Na atribuição de horas/aulas excedentes serão acrescidos 33,33% de horas/aulas destinadas à hora atividade, conforme quadro abaixo:

Número de horas/aulas excedentes em sala	Número de horas aulas atividades	Total de horas aulas excedentes
01	00	01
02	00	02
03	01	04
04	01	05
05	02	07
06	02	08
07	02	09
08	03	11
09	03	12
10	03	13
11	03	14
12	04	16
13	04	17
14	05	19
15	05	20
16	05	21
17	06	23
18	06	24
19	06	25
20	07	27
21	07	28
22	07	29
23	08	31
24	08	32
25	08	33

Art. 10 Na atribuição de horas/aulas serão acrescidos 33,33% de horas/aulas destinadas à hora atividade, de acordo com o Artigo 2º da Lei Complementar nº 232, de 06 de Junho de 2018.

§ 1º As horas atividades correspondem a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da jornada de trabalho do professor e serão acompanhadas pela Coordenação Pedagógica e cumpridas de acordo com o artigo 1º, inciso IIIda Lei Complementar nº 232, de 06 de Junho de 2018, conforme o quadro a seguir:

Carga horária	Distribuição
55%	Preparação do trabalho pedagógico, compreendido como tempo para a elaboração de plano de curso, de plano de aula, da escolha dos meios necessários para execução das aulas; Avaliação do trabalho didático, compreendido como tempo para propor e executar tarefas de recuperação da aprendizagem escolar de alunos.
45%	Aperfeiçoamento profissional, em conformidade com as diretrizes e parâmetros da política educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Ensino; Colaboração com a gestão da escola; Reuniões pedagógicas; Articulação com a comunidade escolar.

§ 2º A carga horária destinada à hora atividade seguirá as regras do **§** 1º do Art. 10, a proposta pedagógica do Centro Municipal de Ensino e/ou Escola e da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º O professor lotado em mais de um Centro Municipal de Ensino e/ou Escola deverá cumprir as horas atividades proporcionalmente à carga horária atribuída nesses.

§ 4º O cumprimento das horas atividades deverá seguir as orientações da proposta pedagógica e da administração de cada Centro Municipal de Ensino e/ou Escola, o qual será organizado das 07h as 11h e das 13h as 19h, exceto para o cumprimento da carga horária correspondente aos 45% do Art. 10 do § 1º.

§ 5º Caso as aulasatribuídas sejam em substituição, poderão ser revogadas a qualquer momento, se o professor titular lotado nas referidas turmas e/ou aulas retornar a regência.

§ 6º Caso as aulasatribuídas sejam livres as mesmas poderão ser revogadas, por ocasião de posse em concurso público.

Art. 11 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas junto à Comissão Municipal de Atribuição de turmas e/ou aulas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação reserva o direito de atribuir além do limite de horas aulas previsto neste, para professores de área específica ou afins, em caso de necessidade de atendimento de turmas com falta de professor por motivo de força maior, resguardando assim o direito do aluno.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra-MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Prof. Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I CRONOGRAMA DE EVENTOS - INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2022 - SEMEC – ATRIBUIÇÃO DE TURMAS E/OU AULAS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONTRATADOS

Data	Horário	Cargos	Links
04/02/2022	08h	Professor Educação Física – Zona Urbana	https://meet.google.com/gbr-onrv-gjh
		Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE – Zona Urbana 1° ao 25º colocado	https://meet.google.com/ibr-wpbc-qsd
	08h30min.	Professor Geografia - Zona Urbana e Rural	https://meet.google.com/tht-fiaf-dus
	09h	Professor Ciências Naturais – Zona Urbana e Rural	https://meet.google.com/hwg-uvsh-fvj
	09h30min.	Professor Educação Física – Zona Rural	https://meet.google.com/hyw-tttm-gio
	10h	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE – Zona Urbana 26° ao 49º colocado	https://meet.google.com/bht-ydgr-ahx
	10h30min.	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Diva Martins Junqueira	https://meet.google.com/svo-zsxb-qqa
	11h	Professor Pedagogo – Zona Rural – EM Chapadão do Rio Verde	https://meet.google.com/nat-whac-rpn
	13h30min.	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE – Zona Rural – CME Diva Martins Junqueira	https://meet.google.com/pgd-boha-dgc
	14h	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara	https://meet.google.com/odj-nuei-rgo
	14h30min.	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE – Zona Rural – CME Marechal Cândido Rondon	https://meet.google.com/sdy-ughk-rpz
	15h	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE – Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	https://meet.google.com/iqs-nisb-tst
	15h30min.	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE – Zona Rural – EM Chapadão do Rio Verde	https://meet.google.com/jef-bswq-fuj

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA- PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

AVISO DE ABERTURA- PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Esporte,**conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização: 16 de fevereiro de 2022 às 09h00 horário oficial de Brasília**. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **03 de Fevereiro de 2022,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra- MT, 03 de Fevereiro de 2022. Joyce Keilly Gonçalves – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2022

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N° 001/2018 DE 18/12/2018, ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a convocação visa a reposição do cargo de Psicólogo, conforme Memorandos nº 217/SAD/2022, nº 048/SEMAS/ADM/2022, nº 054/RH/SMS/2022;

CONSIDERANDO que a convocação visa a reposição do cargo de Vigia.

CONVOCA:

Art. 1º Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, prorrogado mediante Decreto nº. 060 de 02/02/2021, para que compareçam no Paço Municipal, situado na Av. Brasil, nº. 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, **das 08h00 às 11h00 e**

das 13h00 às 16h00, **em até 30 (trinta) dias, conforme Lei Complementar nº. 006/1994, para posse a contar da data desta convocação com os documentos previsto no item 17 do Edital de abertura do concurso e documentos previsto no Anexo I ao VI do Decreto nº 212/2019 e 287/2019**, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo:	PSICÓLOGO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE / SITUAÇÃO FINAL	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
116114	EDER LEANDRO DE PAULA	86342723 - SSP/PR/PR	30/12/1983 00:00:00	7	5	4	15	31	10	CE
		CLASSIFICADO								

Cargo:	ASSISTENTE SOCIAL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE / SITUAÇÃO FINAL	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
113068	JUREMA LUCAS DA SILVA	41537264 - SESEG/PR	29/03/1966 00:00:00	7	4	4	12	27	9	CE
		CLASSIFICADO								

Cargo:	RECEPCIONISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE / SITUAÇÃO FINAL	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
107383	ENIANE LIMA DA SILVA	29191688 - SESP/MT	17/10/2001 00:00:00	7	5	4	3	19	28	CG
		CLASSIFICADO								
101228	CLEIA DOS SANTOS SABARRETE	1666899-5 - SSP/MT	19/03/1984 00:00:00	7	4	4	4	19	29	MAT
		CLASSIFICADO								
103577	SANDRA DOS ANJOS	1564506-1 - SSP/MT	16/05/1983 00:00:00	6	5	4	4	19	30	LP
		CLASSIFICADO								
111423	FLAVIA LETICIA DE OLIVEIRA ALBUES	2927169-0 - ESTADO D/MT	11/05/2000 00:00:00	6	5	4	4	19	31	DN
		CLASSIFICADO								
105847	GIZELI DA SILVA ALVES	23420065 - SSP/MT	14/10/1993 00:00:00	6	5	5	3	19	32	CG
		CLASSIFICADO								

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE / SITUAÇÃO FINAL	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
100124	DIONATAN DOMINGOS DE OLIVEIRA	15235319 - SSP/MT	02/09/1985 00:00:00	6	4	3	4	7	24	94	CG
		CLASSIFICADO									
113441	UESLEI TOMAZ MIRANDA	20103883 - SSP/MT	10/08/1989 00:00:00	6	4	3	4	7	24	95	DN
		CLASSIFICADO									

Cargo:	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE / SITUAÇÃO FINAL	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
116898	ELAINE CRISTINA GUEDES DIAS	12057398 - SSPMT/MT	03/04/1980 00:00:00	8	2	3	2	15	101	CG
		CLASSIFICADO								
104261	LUCIENE NERI DE OLIVEIRA	16796900 - SSP/MT	29/11/1985 00:00:00	8	2	4	1	15	102	CG
		CLASSIFICADO								
101415	MIKAELE PANUNCIO LIMA DA SILVA	24579866 - SSP/MT	06/06/1991 00:00:00	8	1	2	4	15	103	MAT
		CLASSIFICADO								

Cargo:	ENFERMEIRO 40H
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE / SITUAÇÃO FINAL	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
110802	IDILAINE DE FÁTIMA LIMA	71654699 - SSP/PR	19/09/1978 00:00:00	8	5	5	13	31	20	LP
		CLASSIFICADO								
106754	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	17646618 - SSP/MT	15/07/1986 00:00:00	8	5	5	13	31	21	DN
		CLASSIFICADO								

Cargo:	AUXILIAR DE FARMÁCIA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO

Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL									
110697	IGOR SOUZA MEIRA	27328856 - SSPMT/MT	26/06/1998 00:00:00	6	4	2	8	20	5		
		CLASSIFICADO									

Cargo:	VIGIA										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL									
105367	GUILHERME LIMA SOARES	014289 - DE/MT	12/01/1993 00:00:00	9	6	4	4	23	12	MAT	
		CLASSIFICADO									

Art. 2º Os candidatos deverão **apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos** constantes na **Instrução Normativa n°. 001/SAD/2014**, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019** no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º Será desclassificado o candidato que:

Não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital;

Não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa n°. 001/SAD/2014, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019**;

Ocupar outro cargo público inacumulável com o pretendido, e não apresentar ato ou qualquer documento que comprove o processo de exoneração ou vacância por cargo inacumulável;

Tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão pelo prazo mínimo de cinco anos por justa causa;

Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse;

For declarado INAPTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Art. 4º O candidato convocado por meio deste Edital deverá comparecer nas dependências do Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, até o dia **07/03/2022as 16h00 para entrega dos documentos,** no Departamento de Pessoal/Secretaria Municipal de Administração do Paço Municipal da Prefeitura, localizado na Av. Brasil – nº 2350 – N Jd. Europa Tangará da Serra – MT.

Art. 5º Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trêsdias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa. VANDER ALBERTO MASSON PREFEITO MUNICIPAL ARIELZO DA GUIA E CRUZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 100 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 004/2022 de 03/02/2022 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 004/2022, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	PSICÓLOGO										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	SUPERIOR COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL									
116114	EDER LEANDRO DE PAULA	86342723 - SSP/PR/PR	30/12/1983 00:00:00	7	5	4	15	31	10	CE	
		CLASSIFICADO									

Cargo:	ASSISTENTE SOCIAL										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	SUPERIOR COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL									
113068	JUREMA LUCAS DA SILVA	41537264 - SESEG/PR	29/03/1966 00:00:00	7	4	4	12	27	9	CE	
		CLASSIFICADO									

Cargo:	RECEPCIONISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
107383	ENIANE LIMA DA SILVA	29191688 - SESP/MT	17/10/2001 00:00:00	7	5	4	3	19	28	CG
		CLASSIFICADO								
101228	CLEIA DOS SANTOS SABARRETE	1666899-5 - SSP/MT	19/03/1984 00:00:00	7	4	4	4	19	29	MAT
		CLASSIFICADO								
103577	SANDRA DOS ANJOS	1564506-1 - SSP/MT	16/05/1983 00:00:00	6	5	4	4	19	30	LP
		CLASSIFICADO								
111423	FLAVIA LETICIA DE OLIVEIRA ALBUES	2927169-0 - ESTADO D/MT	11/05/2000 00:00:00	6	5	4	4	19	31	DN
		CLASSIFICADO								
105847	GIZELI DA SILVA ALVES	23420065 - SSP/MT	14/10/1993 00:00:00	6	5	5	3	19	32	CG
		CLASSIFICADO								

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
100124	DIONATAN DOMINGOS DE OLIVEIRA	15235319 - SSP/MT	02/09/1985 00:00:00	6	4	3	4	7	24	94	CG
		CLASSIFICADO									
113441	UESLEI TOMAZ MIRANDA	20103883 - SSP/MT	10/08/1989 00:00:00	6	4	3	4	7	24	95	DN
		CLASSIFICADO									

Cargo:	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
116898	ELAINE CRISTINA GUEDES DIAS	12057398 - SSPMT/MT	03/04/1980 00:00:00	8	2	3	2	15	101	CG
		CLASSIFICADO								
104261	LUCIENE NERI DE OLIVEIRA	16796900 - SSP/MT	29/11/1985 00:00:00	8	2	4	1	15	102	CG
		CLASSIFICADO								
101415	MIKAELE PANUNCIO LIMA DA SILVA	24579866 - SSP/MT	06/06/1991 00:00:00	8	1	2	4	15	103	MAT
		CLASSIFICADO								

Cargo:	ENFERMEIRO 40H
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
110802	IDILAINE DE FÁTIMA LIMA	71654699 - SSP/PR	19/09/1978 00:00:00	8	5	5	13	31	20	LP
		CLASSIFICADO								
106754	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	17646618 - SSP/MT	15/07/1986 00:00:00	8	5	5	13	31	21	DN
		CLASSIFICADO								

Cargo:	AUXILIAR DE FARMÁCIA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
110697	IGOR SOUZA MEIRA	27328856 - SSPMT/MT	26/06/1998 00:00:00	6	4	2	8	20	5	
		CLASSIFICADO								

Cargo:	VIGIA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
105367	GUILHERME LIMA SOARES	014289 - DE/MT	12/01/1993 00:00:00	9	6	4	4	23	12	MAT
		CLASSIFICADO								

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 212, DE **29** DE **JULHO** DE **2019.**

ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – SRH N.º 001/2014 – ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARGO EFETIVO, APROVADO PELO DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI, da Instrução Normativa – SRH n.º 001/2014 – Admissão de Pessoal em Cargo Efetivo, aprovada pelo Decreto n.º 343, de 14 de outubro de 2014, passando a vigorar com as atualizações apresentadas nos novos Anexos, que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições dos Decretos nºs 098, de 10/04/2015 e 156, de 06/06/2019.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 43º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 212, DE 29 DE JUNHO DE 2019

ANEXO I – - Exames exigidos para a Avaliação Médica Pericial de Servidores Efetivos

Nos exames e laudos médicos devem constar o nome completo e o número do CPF do candidato.

Não serão aceitos exames, laudos médicos com rasurados, ilegíveis, que não contenham nome e número do registro do profissional declarante e com mais de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do Edital de Convocação.

I – Para todos os cargos efetivos.	Urina; Hemograma completo; Tipagem sanguínea; Protoparasitológico; Reação sorológica de para Lues (VDRL); Glicemia; Gama GT (gama glutamil transferase); Colesterol total e frações HD e LDL; Teste rápidos (Hepatites A, B, C); PSA (para homens acima de 40 anos de idade); Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); Exame Toxicológico (Pêlo); Eletrocardiograma (E.C.G.) com a Avaliação e Laudo Cardiológico, se patológico definir o grau, emitido pelo Profissional Cardiologista; RX de tórax P.A e Perfil e com os laudos correspondentes; Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia, gestacional recente). Avaliação com Laudo de Saúde Física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total), emitido pelo Profissional Ortopedista. Teste Palográfico e com Laudo e Avaliação Psicológica, emitido pelo Profissional Psicólogo.
II – Para cargos efetivos cuja função seja condução de veículos.	Exames e atestados do item I; Eletroencefalograma com avaliação neurológica; Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho, laudo e avaliação emitido pelo Profissional Oftalmologista; Exame Audiometria Tonal com Avaliação emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo.
III – Para cargos efetivos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas (Nutricionista, Ajudante de Serviços Gerais e Apoio Administrativo Educacional)	Exames e atestados do item I; Coprocultura; Bacteriológico de secreção nosofaríngea; Pesquisa de BK no escarro;
IV – Para os cargos efetivos de Professor	Exames e atestados do item I; Exame de Laringoscopia de cordas vocais com avaliação e Laudo do Médico Otorrinolaringologista; Exame de Audiometria Tonal e Vocal com Avaliação e Laudo emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo; Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho; Avaliação com Laudo de Saúde Mental (emitido por Médico Psiquiatra).

DECRETO N.º 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE ORIGINAL E CÓPIA

I – Para todos os cargos públicos.	Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra; 01 (uma) Foto recente 3x4 (Colorida); Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; RG; CPF; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (Cópia das páginas preenchidas); Extrato do PIS/PASEP, expedido pelo Ministério do Trabalho;

	Título de eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; Certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento, ou Sentença Declaratória de União Estável; Carteira de vacinação atualizada; Certidão de Nascimento dos Filhos; CPF dos filhos; CPF do Cônjuge; CPF dos Pais; Declaração informando os dependentes para efeitos de Imposto de Renda (nome, CPF, data de nascimento e grau parentesco); Atestado de vacinação dos filhos menores de cinco anos; Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; Documento de quitação com o serviço militar; Comprovante de Endereço Atual; Conta no Banco BRADESCO; Declaração de Imposto de Renda e situação cadastral junto à Receita Federal; Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instancias de 1º e 2º graus; Certidão Criminal Negativa da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instancias de 1º e 2º graus; Certidão Negativa de débitos: a) Receita Federal; b) Secretaria de Fazenda do Estado e Municipais; Declaração da ficha limpa, conforme Anexo III; Declaração de grau de parentesco, conforme Anexo IV; Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, conforme Anexo V; Cópia do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo incalculável; Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, conforme Anexo VI; Todos os documentos relacionados no Edital de Abertura do Concurso na tabela: Cargos / Requisitos Básicos / Vencimentos / Carga Horária Semanal / Vagas.
II - Para os cargos com Profissão regulamentada.	2.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 2.2 Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 2.3 Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporáriamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.); 2.4 Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III - Para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquina.	3.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 3.2 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D ou E

DECRETO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, _, inscrito no RG n. _, portador do CPF n. _, residente e domiciliado ___, Telefone: ____ DECLARO para os devidos fins do Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei 135/2010, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. ( ) Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).Descrever a situação funcional ___.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei 135/2010, constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _de __ de __.

Nome Completo

Fone: ___

DECRETO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO IV - DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, DECLARO para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Fone

DECRETO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO V - Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, DECLARO para os devidos fins do artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, que minha nomeação para este cargo:

( ) NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

( ) CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo - Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

DECRETO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO VI - Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:

( ) NÃO POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

( ) POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO TOTAL DE ITENS DO REGISTRO DE PREÇO – N° 070/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

AVISO DE CANCELAMENTO TOTAL DE ITENS DO REGISTRO DE PREÇO – N° 070/2021–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,**conforme **especificações** constantes do Anexo I **do Edital do Pregão Eletrônico**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com fulcro nas disposições contidas no Art.21, inciso II, Paragrafo único do Decreto Federal nº 7.892/2013 e ainda, na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços citada acima, torna públi-

co o **cancelamento do Item 38,** registrado em favor da fornecedora **IDT-CORP COMERCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº** 21.262.834/0001-45, tendo em vista o pedido de desistência da empresa em fornecer os produtos, os quais foram acatados pelas Secretarias ordenadoras de despesas. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 03 de Fevereiro de 2022. Joyce Keilly Gonçalves – Pregoeira.

SAMAE
PORTARIA Nº 031/GD/SAMAE/2022, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **Sr. Heliton Luiz de Oliveira,** Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.739/2012 de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros na Comissão Permanente de Licitações conforme portaria **001/GD/SAMAE/2022** de 03 de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte formação:

NOME DO SERVIDOR	NOMEAÇÃO	FUNÇÃO
Weder José Ferreira Leite	01/07/2021	Presidente
Márcio Rodrigo Kviecinski	01/01/2021	Secretário
Edinéia Gonçalves de Souza Vieira	01/07/2021	Membro
Lucilene de Souza Santos	01/07/2021	Membro
Joelson Valeriano dos Santos	03/02/2022	Membro

Art.2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **3º (terceiro)** dia do mês de **Fevereiro de 2022.**

_____

Heliton Luiz de Oliveira

Diretor Geral

SAMAE
PORTARIA Nº 032/GD/SAMAE/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **Sr. Heliton Luiz de Oliveira,** Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.739/2012 de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria 002/GD/SAMAE/2022, que designa os servidores para atuarem nos Procedimentos Licitatórios na Modalidade Pregões Presenciais e Eletrônicos, que fica definada com os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	NOMEAÇÃO	FUNÇÃO
Taliara Teixeira Sguarezi	01/07/2021	Pregoeiro
Weder José Ferreira Leite	01/07/2021	Pregoeiro (Suplente)

Art. 2º - Equipe de Apoio passa a ser composta pelos seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	NOMEAÇÃO	FUNÇÃO
Edinéia Gonçalves de Souza Vieira	01/07/2021	Membro de Apoio
Weder José Ferreira Leite	01/07/2021	Membro de Apoio
Márcio Rodrigo Kviecinski	01/07/2021	Membro de Apoio
Lucilene de Souza Santos	01/07/2021	Membro de Apoio
Joelson Valeriano dos Santos	03/02/2022	Membro de Apoio

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **3º (terceiro)** dia do mês de **Fevereiro de 2022.**

_____

Heliton Luiz de Oliveira

Diretor Geral

LEI ORDINÁRIA N.º 5.650, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.650, DE **03** DE **FEVEREIRO DE 2022.**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Assessor de Apoio Administrativo do Gabinete, na Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, instituída pela Lei Ordinária nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O inciso XIII do art. 2° da Lei n° 2.099, de 29 de dezembro de 2003, com redação introduzida pela Lei Complementar nº 141, de 01 de setembro de 2009 e Lei Ordinária nº 4.429, de 20 de julho de 2015 que trata da Estrutura Organizacional Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° – (...)

(...)

XIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Assessoria de Apoio Administrativo de Gabinete;

b) Departamento de Apoio Administrativo;

b1) Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil;

c) Departamento de Gestão Ambiental e Parques;

c1) Coordenadoria de Gestão Ambiental;

c2) Coordenadoria de Parques e Viveiros.

c3) Coordenadoria de Fiscalização Ambiental;"

Art. 3º Para atender o disposto no artigo anterior, fica incluído no Anexo II - Grupo de Direção e Assessoramento Superior (DAS) e Intermediário (DAI), da Lei n° 2.099, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei n° 2.432, de 21 de novembro de 2005, os seguintes cargos:

ANEXO II **GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO(DAI)**		
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	N° DE CARGOS	SÍMBOLO
Assessor de Apoio Administrativo do Gabinete	01	DAS – II
Chefe do Departamento de Gestão Ambiental e Parques	01	DAI – I

Art. 4º Para atender o disposto no artigo anterior, fica incluído no Anexo III - Grupo de Direção e Assessoramento Superior (DAS) e Intermediário (DAI), da Lei n° 2.099, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei n° 2.432, de 21 de novembro de 2005, as seguintes disposições:

ANEXO III **CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO(DAI)**			
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	N° DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Assessor de Apoio Administrativo do Gabinete	01	DAS – II	R$ 4.830,33
Chefe do Departamento de Gestão Ambiental e Parques	01	DAI - I	R$ 3.962,41

Art. 5º Compete ao*Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete despachar e assessorar o Secretário Municipal de Meio Ambiente em assuntos*

de natureza administrativa; assegurar a correta elaboração e redação dos documentos oficiais e demais documentos formais administrativos de expediente dos órgãos; Sugerir ao Secretário as medidas de caráter administrativo e de interesse público.

Art. 6º Compete ao Departamento de Gestão Ambiental e Parques da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) planejar, organizar e supervisionar as Coordenadorias;

b) executar e/ou coordenador os serviços relativos às rotinas da Secretaria, valendo-se dos princípios, normas do serviço público para assegurar correta execução, produtividade e eficiência dos serviços prestados;

c) determinar as diretrizes, estratégias ou políticas de exercer ações relacionadas ao meio ambiente;

Art. 7º São atribuições da chefia do Departamento de Apoio de Gestão Ambiental e Parques da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) monitorar e avaliar as ações das coordenadorias, por meio de instrumentos de fiscalização das atividades relativas a Gestão Ambiental, Fiscalização Ambiental e Parques e Viveiros;

b) verificarin loco ascondições dos parques e viveiros e demais áreas de preservação ambientais do município.

c) auditar procedimentos, processos, registros, prontuários e quantitativos físicos, financeiros dos serviços contratados e conveniados;

d) avaliar os relatórios emitidos pela fiscalização em consonância com a legislação federal, estadual e municipal, bem como resolução atos administrativos referentes à preservação do meio ambiente;

e) programar, pactuar, monitorar e acompanhar os fiscais responsáveis às questões ambientais;

f) exercer outras atividades correlatas.

g) representar o Secretário Municipal de Meio Ambiente quando este estiver ausente;

h) participar do planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental;

i) planejar e acompanhar os trabalhos de manutenção e conservação em parques e viveiros e em outros espaços correlatos que venham a ser instituídos pelo poder público municipal;

Art. 8º Para preenchimento do cargo de Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete e de Chefe do Departamento de Gestão Ambiental e Parques, são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º A escolaridade mínima exigida para o Cargo de Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete será Bacharel em Direito.

§ 2º A escolaridade mínima exigida para o Cargo de Chefe do Departamento de Gestão Ambiental será de nível superior nos cursos de engenharia florestal, engenharia sanitária, engenharia ambiental, engenharia civil, biologia, ecologia, arquitetura, agronomia e/ou formação em nível superior com pós graduação em gestão ambiental.

Art. 9º Acrescenta ao Anexo III, da Lei nº 2099, de 29 de dezembro de 2003, 02 (duas) vagas de Encarregado de Serviços I:

ANEXO III **CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO(DAI)**			
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	N° DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Encarregado de Serviço I	12	DAI - III	R$ 2.103,40

Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **três** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SAMAE
CONTRATO 003/2022/SAMAE

CONTRATO 003/2022/SAMAE

TIPO	**Contrato n**. 003/SAMAE/2022 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2022/SAMAE – DISPENSA DE LICITAÇÃO** N. **001/2022/SAMAE.**
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**JOAS PESSOA DE MORAES,** inscrita no **CNPJ: 00.321.209/0001-57,** localizada à Rua Antônio Barbeiro Herrero, nº 307 - Centro, Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000, representada pelo Sr. **JOAS PESSOA DE MORAES.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE BOMBA SUBMERSA, COM REMOÇÃO, INSTALAÇÃO DE BOMBA E INSTALAÇÃO DE RELÊ DE NIVEL - BOMBA DO POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO PÁTIO DA IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT.** Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **R$ 11.760,00 (Onze mil, setecentos e sessenta reais).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 02 de fevereiro de 2022, com prazo até 02 de março de 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DD 003/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO**: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos IV da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: JGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ: **17.767.374/0001-30**

VALOR GLOBAL: R$56.316,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 90 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 03 de Fevereiro de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PP 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 008/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA E ESTEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/OBRAS DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 16/02/2022

HORÁRIO: 08h00min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. HAVENDO MAIS DE 03 PARTICIPANTES A REALIZAÇÃO DO CERTAME SERÁ NO GABINETE DO PREFEITO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE **WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT**, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 11h00min e das 13h00min às 17h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DD 002/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

OBJETO**: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA REVISÃO GERAL DE 10.000KM DO VEICULO OROCH 16 4X2, PLACA RCI6D34, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos XVII da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 15.039.153/0001-10

VALOR GLOBAL: R$ **498,23** (Quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 03 de Fevereiro de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, objeto do Processo Licitatório 006/2022 – Dispensa de licitação nº 006/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta de **ADEMILDO TEODORIO QUEIROZ JUNIOR,** CREA 1016184786D-GO, RG 2150312-5, CPF: 044.720.741-50 SSP/MT, no valor global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto **a contratação de profissional técnico habilitado para prestação de serviços de engenheiro civil consistentes em responsabilidade técnica, análise e auxílio na realização e medição de obras, para atender as demandas das secretarias municipais de Torixoréu-MT.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 10 de janeiro de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 007/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

OBJETO: "Contratação do profissional técnico habilitado **ADEMILDO TEODORIO QUEIROZ JUNIOR,** CREA 1016184786D-GO, RG 2150312-5 SSP/MT, CPF: 044.720.741-50, para prestação de serviços de engenheiro civil consistentes em responsabilidade técnica, análise e auxílio na realização e medição de obras, para atender as demandas das secretarias municipais de Torixoréu-MT.".

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

49 03 001 04 122 3010 339036000000 Pessoa Física

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: ADEMILDO TEODORIO QUEIROZ JUNIOR – **CREA 1016184786D-GO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, objeto do Processo Licitatório 007/2022 – Dispensa de licitação nº 007/2022, **AUTORIZO** a Contratação de **ELSON OLIVEIRA DA SILVA EPP – CNPJ: 18.968.126/0001-10,** com sede na Rua Gerson Ribeiro Moura, s/n, Centro de Ponte Branca-MT, CEP: 78.610-000, e-mail: elsonoliveira1980@outlook.com, no valor global de R$ 88.563,32 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço consistente em reforma em caráter emergencial do telhado da Unidade Básica de Saúde da zona urbana, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Torixoréu-MT.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 10 de janeiro de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 008/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica especializada **ELSON OLIVEIRA DA SILVA EPP – CNPJ: 18.968.126/0001-10,** com sede na Rua Gerson Ribeiro Moura, s/n, Centro de Ponte Branca-MT, CEP: 78.610-000, e-mail: **elsonoliveira1980@outlook.com, no valor global de R$ 88.563,32**

(oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), através de dispensa de licitação, tendo por objeto a reforma em caráter emergencial do telhado da Unidade Básica de Saúde da zona urbana, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Torixoréu-MT".

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 88.563,32 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

183 06 001 10 301 6010 2017 339039000000 Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: ELSON OLIVEIRA DA SILVA EPP – CNPJ: 18.968.126/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 037/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar nesta data a servidora MAYSA TAYNÁ DE CARVALHO, portadora do RG nº 2292341-1 SSP/MT e do CPF nº 045.634.901.48, do cargo de provimento em comissão de *Diretora do Departamento de Apoio Educacional*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 012/2021 de 04 de janeiro de 2021, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

Considerando o teor do requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar nesta data, a pedido, JÉSSICA ADRIELE ZAMBONIN PEREIRA, portadora do RG nº 2184469-0 SSP/MT e do CPF nº 035.657.131.94, do cargo de provimento efetivo de *Professor Graduado 20h*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 049/2021 de 22 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de fevereiro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

Considerando o teor do requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar nesta data, a pedido, SHAIRA LIZA LENTZ, portadora do RG nº 30023602 SSP/MT do CPF nº 063.029.231.07, do cargo de provimento efetivo de *Agente de Desenvolvimento Infantil*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 052/2020 de 03 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2022

Dispõe sobre designação de servidora para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a servidora ANA CLARA DA CRUZ CONCEIÇÃO, portadora do RG nº 2964174-8 SSP/MT e do CPF nº 066.940.381-48, para exercer o cargo de provimento em comissão de *Chefe do Departamento de Apoio Operacional*, símbolo DAI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo para tanto os vencimentos na forma do Anexo II - Tabela I, da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar nesta data a servidora RAISA PEREIRA VIANA, portadora do RG nº 2803295-0 SSP/MT e do CPF nº 066.949.531.00, do cargo de provimento em comissão de *Chefe do Departamento de Apoio Operacional*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 222/2020 de 16 de novembro de 2020, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022

Dispõe sobre convocação de candidato classificado no Concurso Público realizado em 2019 - Edital Nº 001/2019, da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas e Títulos, cujo início deu-se com a edição e publicação do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 de 23/10/2019 e com a homologação do mencionado concurso em 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2019;

I. Pelo presente Edital, fica CONVOCADO o candidato classificado, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA (PCCR EDUCAÇÃO).

NOME	Nº INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BANNER BAGATINI	351	2º	1º CLASSIFICADO

II. O candidato convocado por este Edital terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação/afixação deste Edital, para ser nomeado e tomar posse no respectivo cargo.

III. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, devendo apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade;

2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6 - Certidão de Nascimento e/ou CPF dos filhos;

7 - Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8 - Cartão do PIS/PASEP;

9 - Título de Eleitor e Certidão de regularidade eleitoral;

10 - Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12 - 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15 - Carteira de Habilitação categoria “D ou E” (cargo motorista/condutor);

16 - Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

17 - Declaração constando endereço residencial;

18 - Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

19 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público, ou, para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20 - Cópia do CPF e RG do cônjuge;

21 - Cópia ou número de inscrição do CPF e RG de pai e mãe;

22 - Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico, conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017.

23 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

IV. Todos os exames correrão às expensas do(a) candidato(a).

V. Os exames admissionais realizados devem ser apresentados em cópia autenticada ou no original.

VI. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 03 de fevereiro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos sob Nº 099/2021.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

CONTRATADA: LEILA NADINE SEGER - CNPJ: 27.692.354/0001-09.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços Médicos sob nº 099/2021 até a data de **31 de março de 2022**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Prestação de Serviços Médicos sob nº 099/2021, assinado em 09 de dezembro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 31/01/2022.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul (pela Contratante)

LEILA NADINE SEGER

Pela Contratada

PORTARIA Nº 041/2022

Designa Servidora para exercer cargo em comissão e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, o observando o disposto na Lei Municipal nº 723, de 25/09/2019 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de União do Sul);

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a servidora RAISA PEREIRA VIANA, portadora do RG nº 2803295-0 SSP/MT e do CPF nº 066.949.531.00, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de *Diretora do Departamento de Apoio Educacional - símbolo DAI*, vinculada à Secretaria Munici-

pal de Educação e Cultura, percebendo para tanto o vencimento fixado no Anexo II da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços sob Nº 080/2021.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

CONTRATADA: DORIVAL MAGIO JÚNIOR - CNPJ: 34.848.344/0001-77.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços na área medica sob º 080/2021, até a data de **31 de março de 2022**.

DO ACRÉSCIMO DE OBJETO E VALOR: Por força deste termo aditivo e obedecido o limite do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, as partes supra identificadas, de comum acordo, decidiram acrescentar ao objeto do contrato original, os quantitativos dos itens e respectivos valores descritos no Anexo Único, parte integrante deste Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(227) 06.002.10.301.0010.2.037–3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor: R$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais).

(257) 06.002.10.302.0011.2.043–3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor: R$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Prestação de Serviços na área medica sob nº 080/2021, assinado em 13 de setembro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 31/12/2021.

Signatários:

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício de União do Sul (pela Contratante)

DORIVAL MAGIO JÚNIOR

Pela Contratada

PORTARIA Nº 040/2022

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a servidora MAYSA TAYNÁ DE CARVALHO, portadora do RG nº 2292341-1 SSP/MT e do CPF nº 045.634.901.48, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Oficina, Gerência e Manutenção da Frota Municipal, símbolo DAI, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, percebendo para tanto os vencimentos na forma do Anexo II da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 02/2022. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA "FUTURA E AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. **DATA DE ABERTURA**: 17/02/2022 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos – MT, 03 de Fevereiro de 2022. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA INCLUIDO ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMIGOS-MT.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações. E obedecendo ao que estabelece o Artigo 26, publica no diário oficial do município para o prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

FORNECEDOR: **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Inscrito no CNPJ: 03.467.321/0001-99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	COD. SISTEMA	***OBJETO***	QUANTIDADE	V. UNT. ESTIM.
1	002.003.686	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	**1**	**R$ 151.000,00**
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ITEM	COD. SISTEMA	***OBJETO***	QUANTIDADE	V. UNT. ESTIM.
1	002.003.686	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	**1**	**R$ 11.000,00**
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SAUDE				

ITEM	COD. SISTEMA	*OBJETO*	QUANTIDADE	V. UNT. ESTIM.
1	002.003.686	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	**1**	**R$ 77.000,00**
SECRETARIA DE ASSISTENCIA EDUCAÇÃO				
ITEM	COD. SISTEMA	*OBJETO*	QUANTIDADE	V. UNT. ESTIM.
1	002.003.686	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	**1**	**R$ 37.000,00**
SECRETARIA DE ASSISTENCIA INFRAESTRUTURA				
ITEM	COD. SISTEMA	*OBJETO*	QUANTIDADE	V. UNT. ESTIM.
1	002.003.686	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	**1**	**R$ 374.000,00**
TOTAL				R$ 650.000,00

VALOR ESTIMADO : R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)

Ratifico a DISPENSA de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura Dr. Thucydides Francisco Conceição Alvares, OAB MT 4552.

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 03 de Fevereiro de 2022.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De V. S. Domingos/MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 01/2022.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA INCLUIDO ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMIGOS-MT.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

FORNECEDOR: **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Inscrito no CNPJ: 03.467.321/0001-99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	COD. SISTEMA	*OBJETO*	QUANTIDADE	V. UNT. ESTIM.
1	002.003.686	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	**1**	**R$ 151.000,00**
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ITEM	COD. SISTEMA	*OBJETO*	QUANTIDADE	V. UNT. ESTIM.
1	002.003.686	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	**1**	**R$ 11.000,00**
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SAUDE				
ITEM	COD. SISTEMA	*OBJETO*	QUANTIDADE	V. UNT. ESTIM.
1	002.003.686	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	**1**	**R$ 77.000,00**
SECRETARIA DE ASSISTENCIA EDUCAÇÃO				
ITEM	COD. SISTEMA	*OBJETO*	QUANTIDADE	V. UNT. ESTIM.
1	002.003.686	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	**1**	**R$ 37.000,00**
SECRETARIA DE ASSISTENCIA INFRAESTRUTURA				
ITEM	COD. SISTEMA	*OBJETO*	QUANTIDADE	V. UNT. ESTIM.
1	002.003.686	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	**1**	**R$ 374.000,00**
TOTAL				R$ 650.000,00

VALOR ESTIMADO : R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)

Homologo a DISPENSA de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura **Dr. Thucydides Francisco Conceição Alvares, OAB MT 4.552.**

Vale de São Domingos, MT, 03 de Fevereiro de 2022.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De V. S. Domingos/MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 03/2022. **OBJETO**: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de derivados de petróleo com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Vale de São Domingos-MT.". **DATA DE ABERTURA**: 18/02/2022 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Vale de São Domingos – MT, 03 de Fevereiro de 2022. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2021/SUPERINT/SEGEFAZ/VG

Várzea Grande – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Considerando que ao processo administrativo não fora possível localizar a contribuinte por meio de telefone.

Considerando que fora encaminhada a ciência por meio de Aviso de Recebimento- AR por meio dos Correios, o qual não localizou o Contribuinte no endereço informado.

Desse modo, encaminho o presente para a Notificação dos lançamentos de IPTU por meio de edital do lançamento do IPTU:

NOME	CPF/ CNPJ	PROCESSO	INSCRIÇÃO	Anos
MARIA DA PENHA SOARES	004.600. 461-01	750028/21	58512	2019, 2020, 2021
AECIO DA SILVA GARCAO	432.156. 101-91	707232/21	39190	2017, 2018, 2019, 2020, 2021
ANTONIO DOS SANTOS	174.782. 431-34	707232/21	39175	2018, 2019, 2020, 2021
ANTONIO DOS SANTOS	174.782. 431-34	707232/21	39174	2018, 2019, 2020, 2021
ANTONIO DOS SANTOS	174.782. 431-34	707232/21	39164	2018, 2019, 2020, 2021
ANTONIO MANOEL BORGES	476.281. 898-49	739515/21	120797	2017, 2018, 2019, 2020, 2021
BRUNO CESAR DE CARVALHO	039.784. 221-07	739515/21	508470	2017, 2018, 2019, 2020, 2021
EDSON CRISTIA-NO HILBIG	719.096. 481-91	693902/20	16051	2017, 2018, 2019, 2020, 2021

PORTARIA GAB/SMS Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

O Secretário Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso das s atribuições que são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso L, da Lei Orgânica do Município resolve, que a Portaria Interna n° 05 de 24 de janeiro de 2.022.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria **–** Referente a formação go grupo Condutor para organização e monitoramento das ações das Redes de Atenção a Saúde, do Munícipio de Várzea Grande, Publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 02 de janeiro de 2022, pagina nº 564,565,566,567,568,569,570,571,572,573,574,575,576 - edição nº 3.911.

Várzea Grande 02 de janeiro de 2022

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO Nº033/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEARos servidoresabaixo relacionadosdocargo em comissãona Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,Regularização Fundiária e Habitaçãoconforme na Lei nº 4.863/2021a partir de 04de janeirode 2022.

Nome	Cargo	Simbologia
Camila Andretty	Assessor Jurídico	DNS - 5
José Antonio da Silva	Gerente	DNS - 6
Suzilene Paula de Morais	Gerente	DNS - 6
Deivison Arruda Pereira	Gerente	DNS - 6
Valderi Carneiro da Silva	Gerente	DNS - 6
Augusto Cesar Delgado da Silva	Gerente	DNS - 6
Elias Batista Brandão	Assistente Técnico	DNS - 7
Jorge Lemes de Moraes	Assistente Técnico	DNS - 7
Gonçalo Soares de Lima Filho	Assistente Técnico	DNS - 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04deJaneirode 2022.

Kalil SaratBaracat de Arruda Prefeito Municipal

ATO Nº032/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEARos servidoresabaixo relacionadosdocargo em comissãona Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,Regularização Fundiária e Habitaçãoconforme na Lei nº 4.863/2021a partir de 04de janeirode 2022.

Nome	Cargo	Simbologia
Hermes Gonçalo Ferreira	Subsecretário	DNS - 2
Gleiton Matos Martins	Superintendente	DNS - 3
Vitor Juliano Ramos	Superintendente	DNS - 3
EdnetyGodoy de Figueiredo Silva	Superintendente	DNS - 3
Robson Cesar Costa	Coordenador	DNS - 4
Rodrigo Luiz Favetti	Coordenador	DNS - 4
João Clímaco Viana Filho	Coordenador	DNS - 4
Edesio Amorim Silva	Coordenador	DNS - 4
Patricia Mendes de Oliveira	Coordenador	DNS - 4

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04deJaneirode 2022.

Kalil SaratBaracat de Arruda Prefeito Municipal

ATO Nº034/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEARos servidoresabaixo relacionadosdocargo em comissãona Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,Regularização Fundiária e Habitaçãoconforme na Lei nº 4.863/2021a partir de 04de janeirode 2022.

Nome	Cargo	Simbologia
Rosane Maria de Campos	Assistente Técnico	DNS - 7
Priscila Rodrigues Baracat	Assistente Técnico	DNS - 7
Thelma Dias Duarte	Assistente Técnico	DNS - 7
Luciane Drielly Brandão Fabiano	Assistente Técnico	DNS - 7
Natalia Aparecida de Almeida	Assistente Técnico	DNS - 7
Debora Tatiane de Arruda	Assistente Técnico	DNS - 7
Maria Silva de Arruda	Assistente Técnico	DNS - 7
Neusa Maria de Magalhães	Assistente Técnico	DNS - 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04deJaneiro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda Prefeito Municipal

ATO Nº031/2022

KALIL SART BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERARos servidoresabaixo relacionadosdocargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,Econômico e Turismo conforme alteração da Lei nº 4.083/2015a partir de 03de janeirode 2022.

Nome	Cargo	Simbologia
Rosane Maria de Campos	Assistente Técnico	DNS - 7

Priscila Rodrigues Baracat	Assistente Técnico	DNS - 7
Thelma Dias Duarte	Assistente Técnico	DNS - 7
Luciane Drielly Brandão Fabiano	Assistente Técnico	DNS - 7
Natalia Aparecida de Almeida	Assistente Técnico	DNS - 7
Luís Carlos de Amorim	Assistente Técnico	DNS - 7
Debora Tatiane de Arruda	Assistente Técnico	DNS - 7
Maria Silva de Arruda	Assistente Técnico	DNS - 7
Neusa Maria de Magalhães	Assistente Técnico	DNS - 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03deJaneirode 2022.

Kalil SaratBaracat de Arruda Prefeito Municipal

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022 - MENOR PREÇO POR LOTE

Processo n° 777619/2022.O Município de Várzea Grande/MT, representado neste ato pela Superintendência de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados,a necessidade de **RETIFICARO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022,** publicado em **03/02/2022**em Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, em pág. 363, edição 3.912, e em Diário Oficial da União – DOU em pág. 205, edição 24, sessão 3;Jornal Estadão Mato Grosso, classificados página 06; em Jornal Oficial de Contas – TCE, em págs. 102 e 103, Ano 11, Edição 2384, por ter sido publicado com **ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO**.Desta forma obedecendo aos princípios inerentes que regem a Administração Pública, promovemos a seguinte **CORREÇÃO**: **Onde Se Lê:Anderson Rodrigo do Nascimento Silva -** Secretário Municipal de Administração.**LEIA SE:Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Ratificam-se as demais informaçõesdo aviso supramencionado.** Várzea Grande, 03 de fevereirode 2022. JOILCE ANDRADE –Superintendente de Licitações.

EDITAL N° 06/2022/GS/SMECEL/VG/MT

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que;

Considerando a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado em substituição de servidores efetivos e Formação de Cadastro de Reserva EditalN°01/2022/GS/SMECEL/VG/MT, Publicado no jornal oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº3.902,de20/01/2022,Página 291 a 343.

R E S O L V E:

Art. 1° -Convocar para atribuição e entrega de documentos dos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado em substituição de servidores efetivos e Formação de Cadastro de Reserva NºN°01/2022/GS/SMECEL/VG/MT**, Regionais Centro e Leste** para a função de Professor Ensino Fundamental: Pedagogo e Técnico Administrativo Educacional, Perfil: Agente Administrativo, Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Perfil: Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar, Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar, Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira), Transporte Escolar, Técnico de Desenvolvimento Educacional, Perfil: Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico de Desenvolvimento Educacional, Perfil: Técnico de Desenvolvimento Especializado,os candidatos abaixo relacionados:

I – Ampla Concorrência (AC):

PROFESSOR PEDAGOGO REGIÃO CENTRO		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
19	226007123	TEREZINHA MARQUES DO NASCIMENTO MEDEIROS
20	226010454	MESSIAS RICARDA DE SOUSA RODRIGUES

PROFESSOR PEDAGOGO REGIÃO LESTE		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
61	226005717	ELIANA AUGUSTA CARVALHO DA SILVA
62	226010234	GENOCI DE FATIMA ANTUNES DE CHAVES
63	226002461	MARIA LUCIA VICENTE JACOMELI
64	226006050	ODELZA BENEDITA DE ARRUDA
65	226008504	ELIZABETH DOS SANTOS
66	226004439	IVETE CIMADON CABRAL
67	226005746	MARIA DE LOURDES SANTIAGO
68	226008827	ENIL MARTINS DA SILVA
69	226003978	ROSANGELA MARIA FERREIRA
70	226000386	ROSANE ANDRADE DE OLIVEIRA
71	226010437	MARIA APARECIDA RODRIGUES
72	226004837	VILSA MARIA DA SILVA
73	226003532	ELAINE CRISTINA SOUZA LEAL DAMASCENO
74	226002903	GLAUCENIL LEMES DE OLIVEIRA
75	226000733	ROSEMILDA DE MAGALHAES MARTINS SILVA
76	226005661	RAQUEL SANTANA DE ARRUDA
77	226007667	JUCILENE PEREIRA DA SILVA
78	226004680	VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

TDEE REGIÃO CENTRO		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	226000338	EULINA RIBEIRO DE CARVALHO MALHEIROS
2	226005914	GRAZIELLE DE SANTANA SANTOS
3	226009189	MARIA SOARES RIBEIRO ROCHA
4	226000971	MARIA DAS DORES LOPES
5	226008115	CLEYTON AUGUSTO GOMES
6	226009623	JACIANE ARAUJO GARCIA

TDEE REGIÃO LESTE		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	226006874	CILEIDE DE SOUSA MIGUEL
2	226007996	CELMA FERNANDES DE OLIVEIRA
3	226007445	NEIDE PLACIDO AMORIM
4	226007538	ELIANE APARECIDA DE PINHO NASCIMENTO
5	226006240	SONILDA DE OLIVEIRA SOUSA
6	226010704	GENY MANSO DE FRANCA
7	226006206	JACINTA BATISTA DA SILVA
8	226004236	PAMELA LAILA DE OLIVEIRA
9	226008409	LUCIMARA THAIS DE SOUZA VIDRAGO
10	226011001	MAX STHAINY DAMIAO CARNEIRO
11	226007967	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA
12	226009365	DAGMAR MARIA DOS REIS PEREIRA

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL REGIÃO LESTE		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
92	226000177	JUREMA JURANICE IDELFONSO
93	226005887	ALCENIL DA SILVA LEITE
94	226009242	CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA
95	226010048	LUCIANA DA SILVA SANTOS
96	226002432	MARCIELY MIRANDA DA CONCEIÇÃO
97	226009532	RAQUEL DE ARAUJO ROSA
98	226006926	ROSÂNGELA ARRUDA MARTINS
99	226004241	MAELMA ALVES MOTA ROCHA
100	226002203	RAQUEL DOS REIS JESUS
101	226004448	MARIA EDITE ALVES DOS REIS
102	226011352	GENILZA LIMA DO CARMO FERNANDES
103	226004235	GILCEIA DE ARRUDA
104	226006374	MARCIA MARIA DE ALENCAR
105	226001787	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS
106	226005032	AURELINDA CONCEIÇÃO RODRIGUES
107	226008824	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA
108	226007517	LARISSE DE OLIVEIRA MOURA
109	226006609	ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA E SOUZA
110	226000949	LORRAINY RAELE DE ALMEIDA FERREIRA
111	226005569	ROZILDA DE OLIVEIRA
112	226009865	MARIA DAS DORES DA SILVA DIAS
113	226010044	GISELE DOS SANTOS PEREIRA
114	226010075	EDNA CORREIA DA ROCHA
115	226005031	ALINE JANAINA DE OLIVEIRA
116	226010138	PAMELA BENEDITA SANTIAGO PEREIRA DE SOUZA

117	226002137	ANA PAULA MIRANDA LEMES
118	226006612	GLEICIANE COSTA DE SOUZA GOMES
119	226010617	DILMA RODRIGUES DE ALMEIDA
120	226008890	LUCIANA APARECIDA SANTOS NASCIMENTO
121	226000732	FLAVIA MARQUES SILVA
122	226001276	QUELE ANGULO BURGOS

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR REGIÃO CENTRO		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
4	226000994	REGINA DA COSTA E SILVA
5	226001891	ADALVANI DA CUNHA LIMA

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR REGIÃO LESTE		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
22	226009074	DINEI FÁTIMA DE MORAES
23	226006567	APARECIDA DE FATIMA LOPES DE OLIVEIEA
24	226010436	IVA LEITE DA ROSA
25	226007256	MARIA DA PENHA SILVA

TÉCNICO EM HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR REGIÃO CENTRO		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
3	226001040	DAIANE DOS SANTOS VILAS BOAS

TÉCNICO EM HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR REGIÃO LESTE		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
13	226001004	EDNA JANE DE DEUS
14	226005065	ANA LUIZA DE BARROS PEREIRA
15	226000228	KELLEN CRISTINA DA SILVA
16	226008844	MERIANE TEIXEIRA BRANDAO
17	226004363	ODILZA MARIA PEREIRA
18	226002589	CELINA DE SOUZA BRANDÃO
19	226003564	AVELINO MENDES DA SILVA
20	226008352	ELISANGELA BERNARDES GONCALVES
21	226001788	SUELY SANTOS DA SILVA
22	226005071	MAILZA DE FATIMA COSTA DE MORAES
23	226009495	LUCIMARY DE OLIVEIRA DA SILVA
24	226002072	MARLY FELICIANO COUTINHO

§1º O candidato devera comparecer no dia**05/02/2022 das 08:00 horas as 12:00 horas**, no anexo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada Rua João Libanio, n° 222, Bairro Jardim Aeroporto.

§2º Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, o mesmo será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentaçãona unidade escolar a qual foi atribuído até o**dia**11/02/**2022,**às**18:00**, conformedocumentos abaixorelacionados:

I – Mediante apresentação de Cópia eoriginal: 1. 01 (uma) foto 3x4; 2. Cópia da Carteira de Identidade; 3. Cópia do CPF; (Cadastro Nacional de Pessoa Física) 4. Cópia do Título de Eleitor; 5. Certidão de Quitação Eleitoral **(www.tse.jus.mt)**; 6. Certificado de Certificado de Reservista; (Sexo masculino) 7. Cópia de Carteira de Trabalho (Não possuindo procurar SINE/VG); 8. Cópia do cartão do PIS/PASEP ou Nº; 9. Cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria 10. Cópia do Comprovante de escolaridade e Cópia do Registro no Conselho regional de acordo com a Categoria; 11. Comprovante de Residência (Não possuindo fazer declaração); 12. Cópia de Certidão de Casamento e CPF do cônjuge; 13. Cópia de Certidão de Nascimento de dependentes menores de idade; 14. Cópia do CPF dos dependentes maiores de idade; (Filhos) 15. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Estadual autenticada no próprio site **(www.tjmt.jus.br) 1º e 2º Grau;** 16. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Federal autenticada no próprio site **(www.tjmt.jus.br); (TRF 1ª REGIÃO)** 17. Atestado Médico de Admissão; (Original). 18. Declaração de não Acúmulo de Cargo; 19. Declaração de Bens; 20. Declaração de Parentesco; 21. Declaração de Veracidade dos Documentos apresentados; 22. Curriculum Vitae; (Original); 23. Cópia Cartão Vacina (Covid-19)

§1ºO Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interessepúblico,cominícioefimdevigência.

§2ºOcandidatodeveapresentartodaadocumentaçãoexigidanesteEditalde-Convocação, sob pena de eliminação do certame.

§ 3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, ate o dia e horário previstos para a entrega de documentos na Unidade Escolar a qual foi atribuído. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Atribuição/Contratação, **e o candidato que não comparecer no dia e horáriodeterminado na convocação será eliminado do certame**.

§ 4º O não comparecimento do candidato dentrodoprazoestabelecidonesteEdital,implicará na imediata convocação do candidato classificado nasequência.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 106/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Retificar a Portaria **nº 038/2022** somente com relação ao servidor **JOSE MARIA PULQUERIO** matrícula n° 141952, exercendo o cargo em Comissão de Assessor Especial - DNS 03, lotado na Secretaria Municipal De Administração, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022**, com período de gozo em **06.01. 2022 a 05.02.2022.** Publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 19/01/2022, pagina 365, edição nº 3.901.

Onde se lê: **30 (trinta) dias**

Leia-se : **22 (vinte e dois) dias**.

Onde se lê:período de gozo em **06.01.2022 a 05.02.2022.**

Leia-se :período de gozo em **06.01.2022 a 27.01.2022.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 104/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **20 (vinte) dias de Férias** regulamentares, referente ao período aquisitivo **2019/2020**, a vigorar no período de **10.01.2022 a 29.01.2022**, a Servidora **ANDREIA RIOS DE MELO,** matrícula n° 3515, exercendo o cargo efetivo de Agente De Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 087/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
7919	CIRLEY VIEIRA DE SOUZA	EFETIVO	**2017/2018**	17.01.2022 a 21.01.2022 (05 dias)
40653	ROSA MARIA DO ESPIRITO SANTO	EFETIVO	**2018/2019**	31.01.2022 a 04.02.2022 (05 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

EDITAL N° 07/2022/GS/SMECEL/VG/MT

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que;

Considerando a Realização do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado e Formação de Cadastro de Reserva Nº001/2021/SMECEL,Publicado no jornal oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº3.819, de 22/09/2021,Página 814 A826.

R E S O L V E:

Art. 1° -Convocar para atribuição e entrega de documentos dos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado em substituição de servidores efetivos e Formação de Cadastro de Reserva Nº001/2021/SMECEL, **Regional Norte** para a função de Professor Ensino Fundamental: Pedagogoe Técnico Administrativo Educacional, Perfil: Agente Administrativo, Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Perfil: Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar, Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar, Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira), Técnico de Desenvolvimento Educacional, Perfil: Técnico de Desenvolvimento Infantil,de Técnico de Desenvolvimento Educacional, Perfil: Técnico de Desenvolvimento Especializado os candidatos abaixo relacionados:

I – Ampla Concorrência (AC):

PROFESSOR PEDAGOGO
REGIÃO NORTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
107	226008785	MARIA PEREIRA RODRIGUES
108	226011061	JORACY LAUREANA DE ALMEIDA FIGUEIREDO
109	226009690	JOSEFINA SOTERIA DE ARAUJO
110	226007383	EUGENIA COELHO DA SILVA REIS
111	226005762	MARIRZE DE ALMEIDA LEITE
112	226006557	JUCELIA DOS SANTOS
113	226007514	ROSIVANE CASTANHO
114	226010692	LUCINETE RIBEIRO DE OLIVEIRA
115	226005837	SUELY DE ALMEIDA
116	226005570	MARLI DOS SANTOS LOURENCO
117	226007046	LÍDIA VANETE MARQUES
118	226002745	SILBENE VIEIRA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO
119	226008146	DAMILCE TEIXEIRA MOTTA
120	226006889	ESTELA MARI PEDRASSANI ARAUJO
121	226007100	EDCRECIA SOELY DE ARAUJO PEREIRA
122	226004371	JULCIANE DE PAULA CAMPOS
123	226010333	MARLI CAMARGO ROMERA
124	226010753	SANDRA MARIA DA SILVA GUIAR
125	226009960	ANEZIA DA SILVA FRANCA
126	226010499	LIBIA DE O LIVEIRA SILVA
127	226010783	WANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA
128	226004383	ADRIANA DE MEIRELES
129	226009772	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS
130	226006892	LEIDIANE APARECIDA DA SILVA
131	226003517	ROSIMEIRE DA SILVA FIGUEIREDO
132	226011112	GEZIANE DE CAMARGO MATIAS
133	226005668	DANIELLE GONCALINA ALBUES DE BARROS RAMALHO
134	226000783	ELISABETH DA SILVA CANDIDO VIEIRA
135	226000434	NAYRA DAYANE VIANA POUZO
136	226007611	THAYANE BARROS FERREIRA LEITE

PROFESSOR LETRAS
REGIÃO NORTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226004208	ATAIDE DA COSTA JUNIOR
2	226002514	CLEONICE ISABEL DUARTE MACIEL

PROFESSOR ARTES
REGIÃO NORTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226010279	EDNA AMORIM DE ARAUJO SILVA

PROFESSOR CIÊNCIAS
REGIÃO NORTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226004517	PATRICIA REGINA ZANOLI

PROFESSOR HISTÓRIA
REGIÃO NORTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226010523	MARIA SANDRA MARQUIORETO

PROFESSOR METEMATICA
REGIÃO NORTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226005166	LUCIMAR GERALDI BARTELI
2	226004355	ADRIANA APARECIDA FERREIRA

PROFESSOR GEOGRAFIA
REGIÃO NORTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226004769	SUELI CUSTODIO DE ANDRADE

TDEE
REGIÃO NORTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226007189	ELVIRA APARECIDA ROSA VIEIRA
2	226004196	EDNEA CURVO
3	226005336	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA
4	226004522	ARLINDA DA SILVA
5	226001727	ROZILENE TELES DE MENEZES
6	226009004	LAURA CRISTINA DE CASTILHO GONÇALVES PAULA
7	226009630	JULIANE GONCALINA CURADO
8	226000288	LUCIANA BATISTA DA CONCEICAO SILVA GODOY
9	226009425	ADRIANE FELIPE DOS REIS
10	226008158	VANILDA REIS DA CRUZ E SILVA NETA
11	226007764	ELIZETE ROSANE PERIUS
12	226006276	KELLEN CRISTINA LEITE RIBEIRO
13	226005350	EONICE DEDONATTI
14	226008633	MARIA BATISTA DE ASSUNÇÃO
15	226009667	ELLEN CARLA MINEIRO DA SILVA
16	226000251	ELAINE CRISTINA DE ARRUDA
17	226006967	MARIA ROSA DE LIMA
18	226007663	LUCINEIA DORAZIO QUEIROZ
19	226001540	NEIVA ANTONIA DE MORAIS MARQUES
20	226007035	VALDENICE FERREIRA DOS SANTOS
21	226008435	ELIANE MARIA DA SILVA
22	226001297	ANAILCE RODRIGUES BENEVIDES
23	226001924	RUTH GONALVES
24	226006717	ANGELA JOSE DA SILVA

25	226000640	VALNICE NUNES DE FARIAS
26	226004039	ELIZETE EMILIA DE ARRUDA
27	226011050	FABIANNE GUIMARÃES NOGUEIRA
28	226004699	SUELI OLIVEIRA DE LIMA SILVA
29	226002809	ALESSANDRA PAZ DA SILVA
30	226006224	JOZIANE ALVES DE ARRUDA
31	226007005	ELOISE CONCEICAO MOREIRA
32	226006697	REGIANE COSTA

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL REGIÃO NORTE		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
85	226003323	PATRICIA FERNANDA LIMA BARBOSA DA SILVA
86	226000910	LUZINETE MACIEL DOS SANTOS TOMAZ
87	226001519	LEIDIANE ROBERTA DOS SANTOS OLIVEIRA
88	226007139	ANNA JULIA ANASTACIA MARIA DA COSTA
89	226004331	LUCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
90	226004966	GEISA FERREIRA JARES
91	226002063	EVA ALVES DE ARRUDA CONCEIÇÃO
92	226005132	MARCO SOARES DE MORAES
93	226007883	ALESSANDRA MARQUES DA COSTA BOTELHO
94	226009030	CAROLINE ESTEFFANY DA SILVA
95	226005644	LETICIA GOMES LEMOS

TÉCNICO EM HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR REGIÃO NORTE		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
23	226010293	MARIA MARTINS DA SILVA
24	226000991	FATIMA PEREIRA DA SILVA
25	226004095	GILMARA GONCALINA DE FIGUEIREDO
26	226004635	ALEXANDRA MOURA DA SILVA
27	226008355	ALEXANIA ALBUQUERQUE DA SILVA
28	226004637	CRISTIANE JACQUELINE DA SILVA
29	226002509	MONICA AUXILIADORA DE ALMEIDA
30	226001858	LUZIA DE FATIMA PICOLI
31	226008474	IRINIU CIMIANA DE BARROS NEVES FIALHO
32	226001052	MARINA BARBARA DE CAMPOS VICTOR
33	226005498	SUELY TEODORA DA COSTA
34	226003866	MARIA MARQUES DE SOUZA
35	226003599	PEDROSA BRAUNIZIA DA CONCEIÇÃO

§1º Os candidatos devera comparecer no dia**05/02/2022 das 08:00 horas as 12:00 horas**, no anexo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada Rua João Libanio, n° 222, Bairro Jardim Aeroporto.

§2º Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, o mesmo será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentaçãona unidade escolar a qual foi atribuído até o**dia**11/02/**2022,**às**18:00h**, conformedocumentos abaixorelacionados:

I – Mediante apresentação de Cópia eoriginal: 1. 01 (uma) foto 3x4; 2. Cópia da Carteira de Identidade; 3. Cópia do CPF; (Cadastro Nacional de Pessoa Física) 4. Cópia do Título de Eleitor; 5. Certidão de Quitação Eleitoral **(www.tse.jus.mt)**; 6. Certificado de Certificado de Reservista; (Sexo masculino) 7. Cópia de Carteira de Trabalho (Não possuindo procurar SINE/VG); 8. Cópia do cartão do PIS/PASEP ou Nº; 9. Cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria 10. Cópia do Comprovante de escolaridade e Cópia do Registro no Conselho regional de acordo com a Categoria; 11. Comprovante de Residência (Não possuindo fazer declaração); 12. Cópia de Certidão de Casamento e CPF do cônjuge; 13. Cópia de Certidão de Nascimento de dependentes menores de idade; 14. Cópia do CPF dos dependentes maiores de idade; (Filhos) 15. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Estadual autenticada no próprio site **(www.tjmt.jus.br) 1º e 2º Grau;** 16. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Federal autenticada no próprio site **(www.tjmt.jus.br); (TRF 1ª REGIÃO)** 17. Atestado Médico de Admissão; (Original). 18. Declaração de não Acúmulo de Cargo; 19. Declaração de Bens; 20. Declaração de Parentesco; 21. Declaração de Veracidade dos Documentos apresentados; 22. Curriculum Vitae; (Original); 23. Cópia Cartão Vacina (Covid-19)

§1ºO Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interessepúblico,cominícioefimdevigência.

§2ºOcandidatodeveapresentartodaadocumentaçãoexigidanesteEditalde-Convocação, sob pena de eliminação do certame.

§ 3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a entrega de documentos na Unidade Escolar a qual foi atribuído. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Atribuição/Contratação, **e o candidato que não comparecer no dia e horáriodeterminado na convocação será eliminado do certame**.

§ 4º O não comparecimento do candidato dentrodoprazoestabelecidonesteEdital,implicará na imediata convocação do candidato classificado nasequência.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04/2021/SUPERINT/SEGEFAZ/VG

Várzea Grande – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Considerando que ao processo administrativo não fora possível localizar a contribuinte por meio de telefone.

Considerando que fora encaminhada a ciência por meio de Aviso de Recebimento- AR por meio dos Correios, o qual não localizou o Contribuinte no endereço informado.

Desse modo, encaminho o presente para a Notificação dos lançamentos de IPTU por meio de edital do lançamento do IPTU:

NOME	**CPF/CNPJ**	**PROCESSO**	**INSCRIÇÃO**	**Anos**
VALTERSON TONIAZZO	891.462.551-68	732891/21	49499	2019, 2020, 2021
VALDOMIRO VICTOR LIMA	063.651.831-00	753302/21	5258	2017, 2018, 2019, 2020, 2021
VALTERSON TONIAZZO	891.462.551-68	739433/21	49499	2017, 2018
MARIA APARECIDA PIMENTA	137.802.121-53	750526/21	41530	2018, 2019, 2020, 2021

EXTRATO CONTRATO N. 013/2022

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e de outro lado, Empresa HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.267.908/0001-66. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL* Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 15/2021, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 11/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.*, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 761975/2021. OBJETO O objeto deste contrato é a aquisição de cadeira de rodas tetraplégica, cadeira de rodas monobloco e cadeira de banho para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. VALOR GLOBAL:* Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 162.519,50 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos). U*O: SECRETÁRIA DE SAÚDE FONTE: 160/01621. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação.*

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: servidor GILSSA MARIA DA SILVA RIBEIRO, gerente do Centro Especializado em Reabilitação–CER II, matrícula: 142097, portador da Cédula de Identidade RG nº 14070758 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 935.896.891-53 e o SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: servidor GIANI RIBEIRO DE MORAIS, fisioterapeuta, matrícula: 95749, portador da Cédula de Identidade RG: 20031131-1 SSP-MT e inscrito no CPF nº 060.091.329-59.*DATA DE ASSINATURA: 31.01.2022.*

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal De Saúde

Contratante

HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA

Contratada

EDITAL N° 08/2022/GS/SMECEL/VG/MT

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que;

Considerando a Realização do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado e Formação de Cadastro de Reserva Nº001/2021/SMECEL, Publicado no jornal oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº3.819, de22/09/2021,Página 814 A826.

R E S O L V E:

Art. 1° -Convocar para atribuição e entrega de documentos dos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado em substituição de servidores efetivos e Formação de Cadastro de Reserva Nº001/2021/SMECEL, **Regional Oeste** para a função de Professor Ensino Fundamental: Pedagogo e Técnico Administrativo Educacional, Perfil: Agente Administrativo, Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Perfil: Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar, Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar, Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira), Técnico de Desenvolvimento Educacional, Perfil: Técnico de Desenvolvimento Infantil,de Técnico de Desenvolvimento Educacional, Perfil: Técnico de Desenvolvimento Especializado os candidatos abaixo relacionados:

I – Ampla Concorrência (AC):

PROFESSOR PEDAGOGO
REGIÃO OESTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
97	226004794	TÂNIA MARA LOPES DA SILVA MAGNANI
98	226009847	ISABEL CRISTINA DA SILVA
99	226002511	PAULA CRISTINA DE ARRUDA MIRANDA MELO
100	226004963	MARIA IZABEL DE JESUS PADILHA CUNHA
101	226006782	SANDRA LUCIA FERREIRA
102	226008369	TATIANE APARECIDA ALVES DA SILVA
103	226009899	VÂNIA PEREIRA DA SILVA
104	226008479	LEANDRO LEMES DE MORAES
105	226007555	CARLA CAROLINA DO ESPÍRITO SANTO
106	226008652	CLAUDYNE GABRIELLE NASCIMENTO DE ARRUDA
107	226002866	ROSEMARY CAETANO DE FREITAS
108	226006166	MARLENE DE SOUZA SILVA SANTIAGO
109	226008791	MARGARETH TAVEIRA DOS SANTOS
110	226007721	JANINA LAUREANA DE ALMEIDA BOTELHO
111	226005044	ELITA DE SANTANA BARROS
112	226007417	ADAIR DA SILVA METZKER DE OLIVEIRA
113	226002303	MEIRE APARECIDA CARGNELUTTI
114	226006554	CRISTIANE PEREIRA LEITE DE BARROS
115	226001908	ROZELIA MARIA DA SILVA FIGUEREDO
116	226011349	FABIANE CRISTINA LOPES ARAUJO

PROFESSOR LETRAS
REGIÃO OESTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226008585	MARLUCE REGINA CARRIJO

PROFESSOR MATEMATICA
REGIÃO OESTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226008237	LUCAS PASTOR DOS SANTOS
2	226006144	RYLDON JOHNSON ALVES SODRE

PROFESSOR HISTÓRIA
REGIÃO OESTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226010622	GISLENE DE SOUZA NUNES VELOSO

PROFESSOR GEOGRAFIA
REGIÃO OESTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226007709	LUCIA PATRICIA ALVES DA SILVA

PROFESSOR ARTES
REGIÃO OESTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226005744	LUIZ FERNANDO ESPANA

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA
REGIÃO OESTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226003070	ROSILAINE HERNANDES TAMANINI

PROFESSOR CIÊNCIAS
REGIÃO OESTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226002519	HÉLIDA DE SOUZA SILVEIRA

TDEE
REGIÃO OESTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226008291	LETICIA PRISCILA DE SA
2	226004410	LUZIA EDILEA DE CAMPOS
3	226007074	GIOVANA FERREIRA DE PAULA PINTO
4	226010515	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA
5	226001414	VALDINEIDE BOTELHO DOS SANTOS RONDON
6	226011238	BRUNA DA SILVA
7	226004418	TAIZ BARBOSA DA SILVA
8	226009422	CLEUCI RIBEIRO DE QUEIROZ
9	226009938	FATIMA ABRAO NASSARDEN PAIVA
10	226005830	DELMA RIBEIRO DE MELLO ARAUJO
11	226006652	ROSENIL MARLEY ROMEIRO.DE JESUS
12	226006464	JOANITA APARECIDA DA SILVA
13	226000512	EVANGELIS DA CONCEICAO CARDOSO
14	226007941	MAELI JOSE BISPO
15	226000187	LETÍCIA DA SILVA SOUZA
16	226005016	GONÇALINA LAUREANA DE ALMEIDA E SILVA
17	226005445	DAGMAR MARGARIDA SILVA MATOS
18	226004367	EDILAINE DA SILVA
19	226005199	GONÇALINA ELIANE DE ARRUDA
20	226006007	KRISLAYNE KELLYS DE ARRUDA
21	226005909	POLIANA JESUS DE ARRUDA RAMOS
22	226005227	JUCIMARA MIRANDA CHAGAS
23	226007391	MARILUCE DE ARAUJO OLIVEIRA
24	226001073	LUZINETE APARECIDA SOBRINHO ASSUNCAO
25	226005004	ANA CATARINA PAES
26	226000208	FRANCILENE OLIVEIRA SILVA
27	226002524	LUCIMAR DA SILVA VARANDA GIMENES
28	226000238	CLEODIMAR DA SILVA GOMES OLIVEIRA
29	226003530	DELMA MOREIRA SILVA
30	226007888	ELENICE MARIA DOS SANTOS

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
REGIÃO OESTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
28	226004604	PATRICIA RHAIANY DA SILVA CRUZ GONCALVES
29	226009961	RITA DE CASSIA SOARES
30	226003484	POLIANE LAIRA DE OLIVEIRA
31	226009227	VITORIA APARECIDA ALMEIDA BOTELHO
32	226005756	REBECA OLIVEIRA SALES
33	226008729	ROSIANE MARIA RAMOS
34	226009445	ANA PAULA BENDER TENUTES
35	226002089	SONIA DE SOUZA

36	226004452	NILZETE MACHADO DA SILVA ALMEIDA
37	226005147	JHENYFFER KETTERMANN FREITAS
38	226006112	ELIMARA SANTANA DA SILVA

TÉCNICO EM HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR REGIÃO OESTE		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
41	226010625	DIANA MARIA FERREIRA
42	226007099	ROSANGELA BRITO SILVA
43	226007925	TASSIANAH BARELLA DA SILVA
44	226010511	MRIAM APARECIDA DE ALMEIDA
45	226008500	JONATAN FORTES
46	226004925	NAYTIELLI NEILY DA SILVA
47	226008873	MARIA CONCEICAO CARDOSO
48	226007876	MARLY ALVES DE OLIVEIRA DEMARQUI
49	226006238	CLAUDINÉIA GONÇALINA DE ARAUJO
50	226004158	JOSEFINA PINTO DE MAGALHÃES DUARTE
51	226006317	LOURDES BUENO DA SILVA SANTOS
52	226008287	ELAINE CRISTINA CONCEICAO FERNANDES
53	226004530	JANICE VANDE KERHKOFF
54	226003504	MARISSANDRA FARIA DE CARVALHO ARRUDA
55	226004651	JOCELINO QUINTINO DA COSTA
56	226004481	GISLAINE FELIX DE MIRANDA
57	226010750	JOSEFA DA SILVA FRETE
58	226001630	MARINETE DOMINGAS DA SILVA
59	226010410	ADEVAIR REGINA DE SOUZA ANCELMO

§1º Os candidatos devera comparecer no dia**05/02/2022 das 08:00 horas as 12:00 horas**, no anexo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada Rua João Libanio, n° 222, Bairro Jardim Aeroporto.

§2º Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, o mesmo será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentaçãona unidade escolar a qual foi atribuído até o**dia11/02/2022,às18:00h**, conformedocumentos abaixorelacionados:

I – Mediante apresentação de Cópia eoriginal: 1. 01 (uma) foto 3x4; 2. Cópia da Carteira de Identidade; 3. Cópia do CPF; (Cadastro Nacional de Pessoa Física) 4. Cópia do Título de Eleitor; 5. Certidão de Quitação Eleitoral **(www.tse.jus.mt)**; 6. Certificado de Certificado de Reservista; (Sexo masculino) 7. Cópia de Carteira de Trabalho (Não possuindo procurar SINE/VG); 8. Cópia do cartão do PIS/PASEP ou Nº; 9. Cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria 10. Cópia do Comprovante de escolaridade e Cópia do Registro no Conselho regional de acordo com a Categoria; 11. Comprovante de Residência (Não possuindo fazer declaração); 12. Cópia de Certidão de Casamento e CPF do cônjuge; 13. Cópia de Certidão de Nascimento de dependentes menores de idade; 14. Cópia do CPF dos dependentes maiores de idade; (Filhos) 15. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Estadual autenticada no próprio site **(www.tjmt.jus.br) 1º e 2º Grau;** 16. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Federal autenticada no próprio site **(www.tjmt.jus.br); (TRF 1ª REGIÃO)** 17. Atestado Médico de Admissão; (Original). 18. Declaração de não Acúmulo de Cargo; 19. Declaração de Bens; 20. Declaração de Parentesco; 21. Declaração de Veracidade dos Documentos apresentados; 22. Curriculum Vitae; (Original); 23. Cópia Cartão Vacina (Covid-19)

§1ºO Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interessepúblico,cominícioefimdevigência.

§2ºOcandidatodeveapresentartodaadocumentaçãoexigidanesteEditalde-Convocação, sob pena de eliminação do certame.

§ 3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a entrega de documentos na Unidade Escolar a qual foi atribuído. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Atribuição/Contratação, **e o candidato que não comparecer no dia e horáriodeterminado na convocação será eliminado do certame**.

§ 4º O não comparecimento do candidato dentrodoprazoestabelecidonesteEdital,implicará na imediata convocação do candidato classificado nasequência.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 03 de Fevereirode 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

Processo nº764065/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de moletons, calças, camisetas, bermudas, bonés, jalecos, coletes, sapatos e meias, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS06/2022

Empresa: AGUIA REALIZAÇÕES LTDA - CNPJ nº 11.060.708/0001-54					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR GLOBAL**
39	SAPATO SOCIAL FEMININO BAIXO, EM COURO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, PALMILHA MACIA. TAMANHOS A ESCOLHER. COR PRETA, SEM SALTO.	PAR	209	R$175,00	R$36.575,00
40	SAPATO SOCIAL FEMININO, EM COURO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, PALMILHA MACIA, SALTOMEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0 A 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS A ESCOLHER. COR PRETA.	PAR	201	R$175,00	R$35.175,00
41	SAPATO SOCIAL MASCULINO EM COURO, COM SOLADO DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, COM CADARÇO, MATERIAL DO FORRO EM LAMINADO SINTÉTICO A BASE DE POLIURETANO OU PU, PALMILHA MACIA, ALTURA DO SALTO: 2,5 CM. TAMANHOS A ESCOLHER. COR PRETA.	PAR	201	R$175,00	R$35.175,00
42	SAPATO SOCIAL MASCULINO, EM COURO, COM SOLADO DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, ABERTURA LATERAL ATRAVÉS DE ELÁSTICOS COBERTOS, MATERIAL DO FORRO EM LAMINADO SINTÉTICO A BASE DE POLIURETANO OU PU, PALMILHA MACIA, ALTURA DO SALTO: 2,5 CM. TAMANHOS A ESCOLHER. COR PRETA.	PAR	207	R$175,00	R$36.225,00
43	TÊNIS - TÊNIS PRETO, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, MODELO JOGGING, ESPECIFICO PARA ATIVIDADES FÍSICAS, COMO CORRIDAS E CAMINHADAS, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO "GLIDER TEC" E SOLADO E V A ANTIDERRAPANTE TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	400	R$143,00	R$57.200,00
Valor Total R$ 200.350,00 (duzentos mil, trezentos e cinquenta reais)					

12 (doze) meses Várzea Grande/MT, 03 de fevereiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS07/2022

Empresa: ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME - CNPJ nº 23.603.476/0001-12,

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
6	BONÉ - CONFECCIONADO EM ALGODÃO, BONÉ ÁRABE, PROTEGE O COURO CABELUDO E O PESCOÇO DE RESPINGOS DO SOL, TAMANHO DIVERSOS.	UND	1.700	R$14,60	R$24.820,00
11	CALÇA EM MALHA UNISSEX EM HELANCA, CÓS EM ELÁSTICO, COM DOIS BOLSOS TIPO FACA NAS LATERAIS EMBUTIDOS E COM UM BOLSO TRASEIRO DIREITO, LOGOTIPO ESTAMPADO PERNA ESQUERDA (A ESCOLHER), FIO 6 OU 66 COM 140 GR./M2, COM A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5% PARA (+/-). COR E LOGOTIPO A ESCOLHER, LOGOTIPO SILKADO NA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS P/M/G/GG.	UND	1.380	R$34,00	R$46.920,00
22	CAMISETA - MANGA LONGA, MALHA PV ANTI-PILLING, TECIDO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, GOLA E PUNHOS E POLIÉSTER, GOLA POLO, SERIGRAFIA FRENTE E COSTA TAMANHOS DIVERSOS.	UND	800	R$27,70	R$22.160,00
23	CAMISETA BRANCA COM RECORTES COLORIDOS (O TIPO DE RECORTE SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A ARTE), MALHA PV 67% POLIÉSTER – 33% DE VISCOSE – MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM RIBANA 3CM, GRAMATURA DE 160 G/M2, ESTAMPA FRENTE E COSTA SILCADA COM POLICROMIA DE ATÉ 30X20CM. TAMANHOS P, M, G E GG (LOGOTIPO A DEFINIR).	UND	3.340	R$19,50	R$65.130,00
26	CAMISETA EM POLIVISCOSE, (CORES DIVERSAS), SENDO 67% POLIÉSTER E 33% EM VISCOSE, FIO 40, MANGA LONGA, COM PUNHO, PERSONALIZADA EM POLICROMINA, COM LOGOMARCA, ARTE A DEFINIR, NA FRENTE E COSTA. TAMANHOS P/M/G/GG/XG/XXG.	UND	3.340	R$27,00	R$90.180,00
28	CAMISETA POLO (CORES DIVERSAS), COM BOLSO, BORDADO A PARTIR DE 6 CM, DE 8.000 PONTOS A 10.000 PONTOS, EM TECIDO PIQUE 67% POLIÉSTER - 33% DE VISCOSE – MANGA CURTA, GRAMATURA DE 165 G/M2. TAMANHOS P, M, G E GG (LOGOTIPO A DEFINIR).	UND	1.788	R$33,90	R$60.613,20
30	CAMISETA REGATA UNISSEX, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1, COM 160 G/M2, COR E LOGOTIPO A ESCOLHER, COM A TOLERÂNCIA DE +/- 5%. TAMANHOS P/M/G/GG/XG.	UND	1.400	R$24,50	R$34.300,00
33	COLETE SEM MANGAS EM TECIDO DE BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 260 G/M2, VÁRIAS CORES, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, BOTÕES, COM O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO SILCADO E POLICROMIA DE ATÉ 10X10. TAMANHOS P, M, G E GG (LOGOTIPO A DEFINIR).	UND	1.284	R$48,20	R$61.888,80
35	JALECO NA COR BRANCA EM 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, MANGA LONGA, SEM PUNHO, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, ABERTURA NA PARTE DE TRÁS, BOTÃO ENCOBERTO, GOLA DO TIPO CAMISA E 2 (DOIS) BOLSOS SUPERIORES, BORDADOS NAS DUAS MANGAS AS LOGOMARCAS, DE 8.000 PONTOS A 10.000 PONTOS, ARTE DEFINIR. O FABRICANTE DEVERÁ FIXAR ETIQUETA IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFECÇÃO. TAMANHO P/M/G/GG/XG. GRAMATURA MÍNIMA DE 230G.	UND	1.961	R$71,00	R$139.231,00
Valor Total R$ 545.243,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)					

12 (doze) meses Várzea Grande/MT, 03 de fevereiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS08/2022

Empresa: FIBRATEX TEXTIL LTDA – ME - CNPJ nº 02.889.493/0001-98					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR GLOBAL**
1	BERMUDA EM TACTEL UNISSEX, 100% POLIÉSTER, COM APROX. 175 G/M2, COM A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5% PARA (+/-). COR E LOGOTIPO A ESCOLHER, ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS TIPO FACA INTERNO NAS LATERAIS, COM UM BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM LOGOTIPO BORDADO NA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS P/M/G/GG.	UND	2.610	R$24,40	R$63.684,00
2	BERMUDA EM TACTEL UNISSEX, 100% POLIÉSTER, COM APROX. 175 G/M2, COM A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5% PARA (+/-). COR E LOGOTIPO A ESCOLHER, ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS TIPO FACA INTERNO NAS LATERAIS, COM UM BOLSO TRASEIRO DIREITO E UM BOLSO CARGO COM LOGOTIPO BORDADO NA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS P/M/G/GG.	UND	1.610	R$33,40	R$53.774,00
4	BLUSA DE MOLETOM UNISSEX, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, MANGAS COM PUNHO, TECIDO: 100% ALGODÃO, LINHA BÁSICO, COR A ESCOLHER. COM GRAMATURA DE 265G/M2, COM A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5% PARA (+/-). TAMANHOS P/M/G/GG/XG.	UND	830	R$80,00	R$66.400,00
5	BOLSA - EM LONA CRUA, TIPO PASTA, COM BOLSO E COM ALÇA DE MÃO MEDINDO 3CM DE LARGURA AFIXADA EM FAIXA DA MESMA LONA, COSTURADA NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS DA BOLSA, MEDINDO 40X34X8CM DE FOLE, COM BOLSO INTERNO MEDINDO 20X12CM COM FECHAMENTO DO BOLSO EM ZÍPER DE NYLON N.6, FECHAMENTO EM VELCRO, COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA NA FRENTE.	UND	700	R$111,50	R$78.050,00
10	CALÇA DE MOLETOM UNISSEX, 100% ALGODÃO, CÓS EM ELÁSTICO, BOLSOS TIPO FACA NAS LATERAIS E COM UM BOLSO TRASEIRO DIREITO, COR A ESCOLHER. COM GRAMATURA DE 265G/M2, COM A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5% PARA (+/-). TAMANHOS P/M/G/GG/XG.	UND	1.215	R$69,00	R$83.835,00
21	CAMISETA (VÁRIAS CORES) MALHA PV 67% POLIÉSTER – 33% DE VISCOSE – MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM RIBANA DE 3CM, GRAMATURA DE 160 G/M2, ESTAMPA FRENTE E COSTA SILCADA COM POLICROMIA DE ATÉ 30X20CM. TAMANHOS P, M, G E GG (LOGOTIPO A DEFINIR).	UND	4.480	R$22,70	R$101.696,00
25	CAMISETA BRANCA MALHA PV 67% POLIÉSTER – 33% DE VISCOSE, GRAMATURA DE 160 G/M2, BOLSO BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, ACIMA DE 6CM, A PARTIR DE 8.000 PONTOS, MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM RIBANA DE 3CM. TAMANHOS P, M, G E GG (LOGOTIPO A DEFINIR).	UND	3.410	R$21,85	R$74.508,50
29	CAMISETA POLO ARBITRAGEM (CORES DIVERSAS), COM ESTAMPA FRENTE E COSTA, MALHA PV 100% POLIÉSTER COM DOIS BOLSOS FRENTE, MANGA CURTA, SILCADA COM POLICROMIA DE ATÉ 30X20CM, GRAMATURA DE 165 G/M2. (LOGOTIPO A DEFINIR). TAMANHOS P/M/G/GG/XG.	UND	500	R$47,50	R$23.750,00
32	CAMISETAS COLORIDAS, PARA BLOCOS DO CARNAVAL TIPO ABADÁ, MALHA PV 67% POLIÉSTER – 33% DE VISCOSE MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM RIBANA DE 3CM, GRAMATURA DE 160 G/M2, ESTAMPA FRENTE E VERSO SILCADA COM POLICROMIA DE ATÉ 30X20CM. TAMANHOS P, M, G E GG (LOGOTIPO A DEFINIR).	UND	1.300	R$26,00	R$33.800,00
Valor Total R$ 579.497,50 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)					

12 (doze) meses Várzea Grande/MT, 03 de fevereiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS09/2022

Empresa: SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP- CNPJ nº 08.711.005/0001-34					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR GLOBAL**
3	BERMUDA UNISSEX, CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, FIO 6 OU 6.6,78/24/2 DTEX, GRAMATURA 260 G/M2, COR E LOGOTIPO A ESCOLHER, COM A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5% PARA (+/-). TAMANHOS P/M/G/GG.	UND	1.610	R$16,50	R$26.565,00

7	BONÉ DE TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 260 G/M2, ESTILO ABA FRONTAL, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES, COM TIRA DE AJUSTE DE TAMANHO NA PARTE POSTERIOR EM PLÁSTICO E ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO. O BONÉ SERÁ FORNECIDO COM BRASÃO BORDADO NA REGIÃO FRONTAL, DE 8.000 PONTOS A 10.000 PONTOS. (LOGOTIPO A DEFINIR).	UND	985	R$15,40	R$15.169,00
9	CALÇA - EM TECIDO TIPO BRIM PESADO, NA COR CINZA, COM ZÍPER, TAMANHOS DIVERSOS.	UND	1.568	R$45,00	R$70.560,00
12	CALÇA EM TACTEL UNISSEX, SEM FORRO, CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL (POLIÉSTER 100%), COM APROX. 175 G/M2, COM A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5% PARA (+/-). COS EM ELÁSTICO, COR E LOGOTIPO A ESCOLHER, COM DOIS BOLSOS TIPO FACA NAS LATERAIS EMBUTIDOS E UM BOLSO TRASEIRO DIREITO. LOGOTIPO SILKADO NA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS P/M/G/GG.	UND	1.310	R$29,70	R$38.907,00
13	CALÇA SOCIAL OXFORD FEMININA, TECIDO PROFISSIONAL OXFORD, COR A ESCOLHER, DOIS BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, CONFECCIONADO NO TECIDO DA CALÇA, COM APROXIMADAMENTE 18 CM DE PROF. X 14 DE LARGURA, DOIS BOLSOS EMBUTIDO TRASEIROS, TIPO CASA, CONFECCIONADO NO TECIDO DA CALÇA COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE PROF. X 14 CM DE LARGURA, COM PASSANTES PARA CINTO (MÍNIMO DE 5); VISTA COM ZÍPER DE 14 CM EM 100% POLIÉSTER E BOTÃO OU FECHO METÁLICO NO COS; COS ENTRETELADO E FORRADO; LINHA 100% POLIÉSTER, FINO ACABAMENTO E PADRÃO ALFAIATARIA; COSTURA INVISÍVEL E ABERTA POR DENTRO NA ILHARGA (LATERAL) SEM PESPONTOS VISÍVEIS, EXCETO NO COS, BOLSOS LATERAIS E VISTA DO ZÍPER; BOLSOS REFORÇADOS COM TRAVETES E ACABAMENTO COM VIVOS; ETIQUETADAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DE: TECIDO, MARCA DO CONFECCIONISTA E TAMANHO DO MANEQUIM. TAMANHOS A ESCOLHER. COM GRAMATURA DE 170G/M2, COM A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5% PARA (+/-).	UND	1.278	R$78,50	R$100.323,00
14	CALÇA SOCIAL OXFORD MASCULINA, TECIDO PROFISSIONAL OXFORD, COR A ESCOLHER, DOIS BOLSOS FRONTAIS, TIPO FACA, CONFECCIONADO NO TECIDO DA CALÇA, COM APROXIMADAMENTE 18 CM DE PROF. X 14 DE LARGURA, DOIS BOLSOS EMBUTIDO TRASEIROS, TIPO CASA, CONFECCIONADO NO TECIDO DA CALÇA COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE PROF. X 14 CM DE LARGURA, COM PASSANTES PARA CINTO (MÍNIMO DE 5); VISTA COM ZÍPER DE 14 CM EM 100% POLIÉSTER E BOTÃO OU FECHO METÁLICO NO COS; COS ENTRETELADO E FORRADO; LINHA 100% POLIÉSTER, FINO ACABAMENTO E PADRÃO ALFAIATARIA; COSTURA INVISÍVEL E ABERTA POR DENTRO NA ILHARGA (LATERAL) SEM PESPONTOS VISÍVEIS, EXCETO NO COS, BOLSOS LATERAIS E VISTA DO ZÍPER; BOLSOS REFORÇADOS COM TRAVETES E ACABAMENTO COM VIVOS; ETIQUETADAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DE: TECIDO, MARCA DO CONFECCIONISTA E TAMANHO DO MANEQUIM. TAMANHOS A ESCOLHER. COM GRAMATURA DE 170G/M2, COM A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5% PARA (+/-).	UND	1.262	R$77,00	R$97.174,00
15	CAMISA - EM TECIDO BRIM PESADO, MANGAS LONGAS, TAMANHOS P, M, G, GG, COM BOLSO NO PEITO LOGOTIPO BORDADA.	UND	100	R$49,20	R$4.920,00
20	CAMISA PÓLO UNISSEX MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET NA COMPOSIÇÃO DE 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, COR E LOGOTIPO A ESCOLHER, 190 G/M2, COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%, COM LOGOTIPO BORDADO DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E NA MANGA ESQUERDA. TAMANHOS P/M/G/GG/XG.	UND	4.400	R$39,60	R$174.240,00
24	CAMISETA BRANCA MALHA PV 67% POLIÉSTER – 33% DE VISCOSE – MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM RIBANA DE 3CM, GRAMATURA DE 160 G/M2, ESTAMPA FRENTE E COSTA SILCADA COM POLICROMIA DE ATÉ 30X20CM. (TAMANHOS P, M, G E GG (LOGOTIPO A DEFINIR).	UND	3.620	R$15,50	R$56.110,00
27	CAMISETA ESPORTIVA (CORES DIVERSAS), TIPO REGATA COM ESTAMPA FRENTE E NÚMERO NAS COSTAS MALHA 100% POLIÉSTER, SILCADA COM POLICROMIA DE ATÉ 30X20CM, GRAMATURA DE 165 G/M2. TAMANHOS P, M, G E GG (LOGOTIPO A DEFINIR).	UND	1.630	R$18,30	R$29.829,00
31	CAMISETA UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MALHA, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1, COR E LOGOMARCA A ESCOLHER COM A TOLERÂNCIA DE +/- 5%. COM GRAMATURA APROX. DE 160G/M². TAMANHOS P/M/G/GG/XG.	UND	1.100	R$17,20	R$18.920,00
34	JALECO DE COR BRANCA, EM TECIDO DE POLIÉSTER 67% E 33% ALGODÃO, MANGA CURTA, COM ABERTURA FRONTAL COM BOTÕES, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO. BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM LOGOMARCA, BORDADO, DE 8.000 PONTOS A 10.000 PONTOS, ARTE A DEFINIR. O FABRICANTE DEVERÁ FIXAR ETIQUETA IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFECÇÃO. TAMANHO - P/M/G/GG/XG. GRAMATURA MÍNIMA DE 230G.	UND	1.244	R$66,50	R$82.726,00
38	PIJAMA HOSPITALAR - UNISSEX, 100% ALGODÃO - BRIM LEVE, PARA O USO MÉDICO - HOSPITALAR, COM COSTURA DUPLA CORES VARIADAS, COMPOSTO DE BLUSA MANGA CURTA, SEM GOLA, DECOTE EM V, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR E CALÇA COMPRIDA SEM BOLSO, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, TAMANHOS P, M, G, GG E XGG, COM TIMBRE DE UNIDADE DE SAÚDE, MEDIDAS CONFORME A NBR 13377 DA NBRR 16060 DE 2012.	UND	950	R$68,00	R$64.600,00
Valor Total R$ 780.043,00 (setecentos e oitenta mil e quarenta e três reais)					

12 (doze) meses Várzea Grande/MT, 03 de fevereiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS10/2022

Empresa: LEIDE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELLI- CNPJ nº 12.309.536/0001-72					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR GLOBAL**
16	CAMISA PÓLO FEMININA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET NA COMPOSIÇÃO DE 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, COR E LOGOTIPO A ESCOLHER, 190 G/M2, COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%, COM LOGOTIPO BORDADO NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO. TAMANHOS P/M/G/GG.	UNIDADE	6.787	R$42,50	R$288.447,50
17	CAMISA PÓLO MASCULINA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET NA COMPOSIÇÃO DE 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, COR E LOGOTIPO A ESCOLHER, 190 G/M2, COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%, COM LOGOTIPO BORDADO DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO. TAMANHOS P/M/G/GG/XG.	UNIDADE	5.084	R$42,90	R$218.103,60
18	CAMISA PÓLO UNISSEX MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET NA COMPOSIÇÃO DE 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, COR E LOGOTIPO A ESCOLHER, 190 G/M2, COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO COM LOGOTIPO BORDADO NO BOLSO E NA PARTE TRASEIRA "COSTA". TAMANHOS P/M/G/GG/XG.	UNIDADE	3.770	R$39,99	R$150.762,30
Valor Total R$ 657.313,40 (seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos)					

12 (doze) meses Várzea Grande/MT, 03 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Órgão Registrante

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - Secretário Municipal de Administração
SECRETARIAS PARTICIPANTES:

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social
EDSON ROBERTO SILVA - Controlador Geral do Município
BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO - Secretário de Governo
PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS - Secretário de Comunicação Social
GONÇALO APARECIDO DE BARROS - Secretário Municipal de Saúde
BRENO GOMES - Secretário de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA - Secretário de Defesa Social
LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO - Secretária de Gestão Fazendária
LUIZ CELSO DE MORAES OLIVEIRA - Secretário de Viação e Obras
CÉLIO DOS SANTOS - Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
JOMAS FULGENCIO DE LIMA JUNIOR - Procurador Geral do Município
SILVIO APARECIDO FIDELIS - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 089/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
13644	ELISA BRANCO FERNANDES DE FREITAS	Efetivo	**2020/2021**	06.01.2022 a 04.02.2022 (30 dias)
144046	JANETE LUZIA DOS SANTOS COSTA	Comissão	**2021/2022**	31.01.2022 a 01.03.2022 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 090 /2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
143370	DEIVIT JESUS MALAQUIAS	Comissão	**2021/2022**	17.01.2022 a 28.01.2022 (12 dia)
14922	ERINEY DE SOUZA GALVÃO	Efetivo	**2019/2020**	23.12.2021 a 31.12.2021 (09 dias)
143182	NAYRA THANIELLY MARQUES DE SOUZA	Efetivo	**2021/2022**	05.01.2022 a 19.01.2022 (15 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 088/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
8965	CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	Efetivo	**2019/2020**	03.01.2022 a 01.02.2022 (10 dias)
143789	IONICE FELICIANO RIBEIRO	Comissão	**2021/2022**	07.02.2022 a 21.02.2022 (15 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 07 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Dispõe sobre a formação do Grupo Condutor para organização e monitoramento das ações das Redes de Atenção a Saúde, do Município de Várzea Grande/MT.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da lei Orgânica do Município e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1459/2011, que institui no âmbito do SUS a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS.

Considerando a Portaria GM/MS 3088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 344/2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.

Considerando a Portaria GM/MS nº 793/2012, que Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor Municipal das Redes de Atenção à Saúde.

Art. 2ºAComposição do Grupo Condutor será composta pelos seguintes servidores, das respectivas superintendências:

Superintendência de Atenção Primária: **Gilson Silva Leite e suplente Anna Carolyna Costa Marques.**

Superintendência de Atenção Secundária: **Renato José Evangelista Giroli e suplente Soraya Danniza Barbosa Miter Simon.**

Superintendência de Atenção Terciária: **Gabrielle Taques e suplente YannaBaralle.**

Superintendência de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria: **Nirlete Maria Ramos e suplente Renata de Cássia Elis de Figueiredo**;

Superintendência de Vigilância em Saúde: **Alessandra Carreira Rodrigues Gajardoni e suplente AmaranthaTatys Pereira Pinto;**

Assessoria de Planejamento: **Marcos Tertuliano de França e suplente Jéssica Eva da Costa Silva Souza.**

Parágrafo único – Os representantes deverão ser indicados pelas superintendências, devendo os mesmos, divulgar e articular as ações em todas as áreas.

Art. 3º Competências do Grupo Condutor:

1. Apoiar o processo de implantação/implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no município de Várzea Grande;

2. Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase de operacionalização das RAS;

3. Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de operacionalização das RAS;

4. Colaborar com o fortalecimento do papel do Colegiado Interfederativo Regional e Estadual no processo de governança das RAS;

5. Monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação das RAS, através de visitas técnicas nos pontos de atenção;

6. Atualizar e monitorar os Planos de Ação de cada rede;

7. Apresentar relatórios gerenciais dos indicadores monitorados.

Art. 4º Definidos os representantes do Grupo Condutor, constituir-se-á agenda de reuniões, convocação oficial dos representantes e início dos trabalhos com o resgate documental da fase de implantação das RAS para atualização dos Planos Municipais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 02 de fevereirode 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

ATO Nº030/2022

KALIL SART BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERARos servidoresabaixo relacionadosdocargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,Econômico e Turismo conforme alteração da Lei nº 4.083/2015a partir de 03de janeirode 2022.

Nome	Cargo	Simbologia
Camila Andretty	Assessor Jurídico	DNS - 5
José Antônio da Silva	Gerente de Apoio	DNS - 6
Suzilene Paula de Morais	Gerente de Fiscalização	DNS - 6
Deivison Arruda Pereira	Gerente de Topografia	DNS - 6
Valderi Carneiro da Silva	Gerente	DNS - 6
Augusto Cesar Delgado da Silva	Gerente de Carteira Imobiliaria	DNS - 6
Elias Batista Brandão	Assistente Técnico	DNS - 7
Jorge Lemes de Moraes	Assistente Técnico	DNS - 7
Gonçalo Soares de Lima Filho	Assistente Técnico	DNS - 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03deJaneirode 2022.

Kalil SaratBaracat de Arruda Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao servidor **CLAUDENIR BENEDITO DE SIQUEIRA SOUZA** matrícula n° 84036, exercendo o cargo efetivo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **01.02.2022 a 02.03.2022.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 093/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **04 (quatro)dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2021/2022**, a vigorar no período de **06.01.2022 a 09.01.2022,** a servidora**GEISIANE DE ALMEIDA SILVA,** matrícula n° 143150, exercendo o cargo em Comissãode Assessor Especial, lotada na Controladoria Geral Do Município.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 /2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021 / PROCESSO ADM. 753231/2021

OBJETOS:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES,** DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORGÃO REGISTRANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito Av. da FEB, Bairro Ponte Nova, nº 2138- Município de Várzea Grande-MT.

EMPRESA REGISTRADA: **ODONTOESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.632.841/0001-09 situada na RUA TAMOIOS,145 E, Bairro UNIVERSITÁRIO, CEP: 89.812-410, CHAPECÓ – SC, Telefone 49 3328-4546, endereço eletrônico:odontoeste@live.com, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) GELSON TADEU MOHR, inscrito no CPF 029.064.769-00

ITEM	DESCRITIVO	CODIGO TCE	CÓD UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO:** BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. ACABAMENTO EM TINTA POLIURETANO BRANCO. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00M EM ALUMÍNIO ANODIZADO. TAMPA DE PROTEÇÃO PARA ESTRIBOS EVITA PERDA DE PEÇAS DURANTE O TRANSPORTE, GARANTINDO A FUNCIONALIDADE. APACIDADE 150 KG, DIVISÕES DE 100G. PESAGEM MÍNIMA DE 2KG, RÉGUA GRADUADA EM AÇO CROMADO. CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTURA DA COLUNA C/ 120M. CRITÉRIO PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO: DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO ERIAL; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; AFERIDA PELO INMETRO; APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER ORIGINAL COM FOTO DO EQUIPAMENTO, CONTENDO INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO.	185555-7	UN	35	WELMY	R$ 1.199,90	R$ 41.996,50

Perfazendo um Valor Total de R$ 41.996,50 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Várzea Grande/MT, 20 de janeiro de 2022

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

EMPRESA REGISTRADA: **ODONTOESTE LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 16/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021 / PROCESSO ADM. 753231/2021

OBJETOS:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES,** DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORGÃO REGISTRANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito Av. da FEB, Bairro Ponte Nova, nº 2138- Município de Várzea Grande-MT.

EMPRESA REGISTRADA: **MUNDI EQUIPAMENTOS, ODONTOLOGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.371.330/0001-09 situada na RUA FRANÇA, Nº 1950, Bairro VILA ELISA, CEP: 14.075-490, RIBEIRÃO PRETO – SP, Telefone 16 3325-2928, endereço eletrônico: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) ALINE GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF 280.178.008-19.

ITEM	DESCRITIVO	CODIGO TCE	CÓD UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA:** BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA COM PAINEL DE LED DUPLA ESCALA CAPACIDADE 25 KG X DIVISÃO 2G ATE 10 KG E 5G ATÉ 25 KG. COBERTURA EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE LONGA DURABILIDADE NA COR EXTRABRANCO, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRABRANCO COM CAPA PROTETORA ALMOFADADA COM TEMAS INFANTIS, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. UM DISPLAY LCD CRISTAL LÍQUIDO EM CADA LADO PARA VISUALIZAÇÃO DE "PESO" VISORES, EM POLICARBONATO COM ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE ELEVADA. TECLADO DE MEMBRANA VEDADO, E DE FÁCIL E BARATA MANUTENÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR CONVERSOR EXTERNO AC/DC AUTOMÁTICO 90-240 VOLTS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR PILHAS, MOSTRADOR BARGRAHF DE CARGA CONTÍNUA NO VISOR LCD EVITANDO SURPRESAS DURANTE O USO E PERMITINDO O USO PORTÁTIL DO EQUIPAMENTO. TECLA LIGA/DESLIGA. TECLA TARA. TECLA IMPRESSÃO. TECLA ZERO. CONSUMO 0,5W. PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL. DISPOSITIVO INDICADOR DE NÍVEL TIPO BOLHA. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. DIMENSÕES DA COBERTURA: 300L X 280 P X 95 MM. DIMENSÕES DA CONCHA: 55 X 33 X 8,5CM. MODELO COM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO. CRITÉRIO PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO: DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; AFERIDA PELO INMETRO; APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER ORIGINAL COM FOTO DO EQUIPAMENTO, CONTENDO INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO.	179900-2	UN	37	BALMAK	R$ 893,92	R$ 33.075,04
5	**BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA:** BALANÇA NEONATAL DIGITAL DUPLA ESCALA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; APRESENTAR O PESO E MASSA; CAPACIDADE: 25 KG X DIVISÃO 2G ATÉ 10 KG E 5G ATÉ 25 KG; **DIMENSÕES GABINETE**: 30L X 28P X 9,5A CM, **DIMENSÕES DA CONCHA:** 55L X 33P X 8,5A CM; CONSUMO 0,2W, COBERTURA EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE LONGA DURABILIDADE NA COR EXTRABRANCO; CONCHA ANATÔMICA EM PLÁSTICO VACUM-FORMING COM NAPA PROTETORA TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA; BIVOLT; PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL. FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA ENTRADA 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9VDC/ 1,5ª. CAPA ALMOFADADA ANTIGERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. POSSUI DESENHO COM TEMAS INFANTIS E PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO BEBÊ. A BALANÇA PEDIÁTRICA 25BBC É A ÚNICA NO MERCADO COM DUPLA ESCALA DE PESAGEM MUITO MAIS CAPACIDADE E MUITA MAIS PRECISÃO EM RELAÇÃO AO QUE O MERCADO OFERECE. O BEBÊ PODE SER PESADO COM ROUPAS, COBERTORES OU ATÉ APARELHOS MÉDICOS (UTILIZANDO-SE A TARA PARA DESCONTAR O PESO EXCEDENTE), COM TODA A PRECISÃO DISPONÍVEL DESDE OS PEQUENOS VALORES ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA! TECNOLOGIA DE PONTA; FUNÇÕES DO TECLADO LIGA/DESLIGA, TARA 100%, IMPRESSÃO, E Z. O BOTÃO DE TARA PODE FACILITAR O CÁLCULO DE PESO DO BEBÊ, ANTES E DEPOIS DE MAMAR, PESO DE FRALDA LIMPA E FRALDA SUJA, PESAGEM COM TRAVESSEIROS, COBERTORES, ETC; TECLADO TIPO "MEMBRANA" DE FÁCIL DIGITAÇÃO EM POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS. SONORIZAÇÃO DURANTE DIGITAÇÃO; DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO), EVITANDO CONSUMO ENERGÉTICO EXCESSIVO. VISOR SOMENTE PARA OPERADOR PARA INDICAÇÃO DE PESO. PARTE DE TRÁS DA BA-	244225-6	UN	50	BALMAK	R$ 882,00	R$ 44.100,00

	LANÇA COM TAMPÃO, SEM DISPLAY; CONCHA ANATÔMICA CONSTRUÍDA ESPECIALMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRABRANCO, É ANTIGERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA NÃO OFERECENDO NENHUM RISCO A SAÚDE DO BEBÊ; GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR EXTRABRANCO. GARANTIA DE ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CRITÉRIO PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO: DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM; APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER ORIGINAL COM FOTO DO EQUIPAMENTO, CONTENDO INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO.						

Perfazendo um Valor Total de R$ 77.175,04 (setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos).

Várzea Grande/MT, 20 de janeiro de 2022

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

EMPRESA REGISTRADA:

MUNDI EQUIPAMENTOS, ODONTOLOGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 17/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021 / PROCESSO ADM. 753231/2021

OBJETOS:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES,** DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORGÃO REGISTRANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito Av. da FEB, Bairro Ponte Nova, nº 2138- Município de Várzea Grande-MT.

EMPRESA REGISTRADA:**M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 31.499.939/0001-76 situada na RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88 SALA B, CEP: 16.075-370, ARAÇATUBA – SP, Telefone 18 3621-2782, endereço eletrônico: licitacao2@kcrequipamentos.com.br, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) KAREN CRISTIANE RIBEIRO, inscrito no CPF 277.277.558-50.

ITEM	DESCRITIVO	CODIGO TCE	CÓD UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	**BALANÇA DIGITAL OBESO:** BALANÇA PARA ADULTO DIGITAL, COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA EM CHAPA DE FERRO NA COR BRANCA, PISO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE 300 KG, FRAÇÕES DE 100G E PÉS COM BORRACHA SINTÉTICA. CRITÉRIO PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO: DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM; APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER ORIGINAL COM FOTO DO EQUIPAMENTO, CONTENDO INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO.	348189-1	UN	19	LIDER	R$ 1.658,00	R$ 31.502,00
6	**BALANCA PARA CADEIRANTE**: BALANÇA DIGITAL PESADORA DE PLATAFORMA PARA PESAR CADEIRANTE COM CAPACIDADE 300KG X DIVISÃO 100G SENDO PLATAFORMA DE 80 X 80CM SEM COLUNA E COM PÉS REGULÁVEIS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, QUE MANTÉM A BALANÇA NIVELADA E OFERECE SEGURANÇA AO USUÁRIO, FIRME E SEGURA. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 COM PINTURA NA COR PRETA E TAMPA DA PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, REVESTIDO COM TAPETE ANTIDERRAPANTE EM TODA A ÁREA DE PESAGEM. UTILIZA CÉLULA DE CARGA INSENSÍVEL À MOMENTO, QUE DISPENSA TOTALMENTE O USO DE ALAVANCA, LIRAS OU REDUÇÃO MECÂNICA, PROPORCIONANDO ALTA PRECISÃO E VELOCIDADE NA LEITURA DO PESO. MÓDULO INDICADOR DIGITAL BK-10000 DE USO REMOTO, COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR CINZA INFORMÁTICA, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, COM CABO DE 3METROS DE CONEXÃO INDICADOR/PLATAFORMA. FUNÇÕES: TARA MANUAL PARA ATÉ 100% DA CAPACIDADE, QUE FACILITA A PESAGEM DE PESSOAS QUE PRECISEM DESCONTAR O PESO DA CADEIRA DE RODAS, ZERO, IMPRESSÃO E SETAS (PARA CIMA E PARA BAIXO) PARA TARAPROGRAMÁVEL. DISPLAY EM LED'S VERMELHOS COM 6 DÍGITOS, PARA VISUALIZAÇÃO DE PESO E FUNÇÕES.SUPER FILTRO DIGITAL, QUE CONTROLA À ESTABILIZAÇÃO DE PESAGEM. FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA, COM NTRADA 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9V/1,5A. 399960-2 UND 11ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO. MODELO COM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO ABRICANTE. GARANTIA DE 18 MESES ONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E/OU MATERIAIS. ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO.ACESSÓRIO: RAMPA DE ACESSO QUE PERMITE FÁCIL ACESSO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO XADREZ.	399960-2	UN	2	LIDER	R$ 4.999,00	R$ 9.998,00

Perfazendo um Valor Total de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil, e quinhentos reais).

Várzea Grande/MT, 20 de janeiro de 2022

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

EMPRESA REGISTRADA:

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021 / PROCESSO ADM. 753231/2021

OBJETOS:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES,** DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORGÃO REGISTRANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito Av. da FEB, Bairro Ponte Nova, nº 2138- Município de Várzea Grande-MT.

EMPRESA REGISTRADA: **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 95.433.397/0001-11 situada na RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, Nº 270, Bairro ATUBA, CEP: 82.600-070, CURITIBA – PR, Telefone 41 2102-8344, endereço eletrônico: macrosul@macrosul.com, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) KATIA BARBOSA DE MORAES, inscrito no CPF 061.517.519-81

ITEM	DESCRITIVO	CODIGO TCE	CÓD UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	**DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL:** DETECTOR DIGITAL DE FREQÜÊNCIA CARDÍACA FETAL PORTÁTIL PARA MONITORAÇÃO CONTINUA DE FREQÜÊNCIA CARDÍACA FETAL. PEÇA ÚNICA DE MÃO COM TRANSDUTOR DE 2 MHZ E AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 1,2 W E GABINETE EM ABS; DISPLAY LCD COM MOSTRADOR DIGITAL, APRESENTAÇÃO DE F.C.F; ESCALA DE MEDIÇÃO DA FCF DE 50 A 240 BPM; CONTROLE DE VOLUME; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; 1 BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA; BOLSA PARA TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V RECARREGÁVEL. CRITÉRIO PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO: DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 24 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO; DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR SE RESPONSABILIZANDO PELA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL DOS EQUIPAMENTOS EM LOCAL E DATA INDICADOS PELO CONTRATANTE E QUE ASSUME TODOS OS CUSTOS RELATIVOS A ESTES PROCEDIMENTOS; REGISTRO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE VIGENTE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO JUNTO A ANVISA; APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER ORIGINAL COM FOTO DO EQUIPAMENTO, CONTENDO INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO.	181027-8	UN	135	MD	R$ 590,00	R$ 79.650,00

Perfazendo um Valor Total de R$ 79.650,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Várzea Grande/MT, 20 de janeiro de 2022

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

EMPRESA REGISTRADA:

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021 / PROCESSO ADM. 753231/2021

OBJETOS:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES,** DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORGÃO REGISTRANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito Av. da FEB, Bairro Ponte Nova, nº 2138- Município de Várzea Grande-MT.

EMPRESA REGISTRADA: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.554.943/0001-05 situada na ESTRADA DOS IMIGRANTES, 467, BAIRRO: LAMBARI CEP: 95.960-000, ENCANTADO – RS, Telefone 51 98338-1400, endereço eletrônico: licitação.alf@gmail.com; alfcompras03@gmail.com; contato@alfrs.com.br, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, inscrito no CPF 662.482.300-30

ITEM	DESCRITIVO	CODIGO TCE	CÓD UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	**MACA DE TRANSPOSIÇÃO:** CARRO MACA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES DO CENTRO CIRÚRGICO: MACA DE TRANSFERÊNCIA PARA CENTRO CIRÚRGICO COM GRADE. CARRO MACA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES INFANTIS ATÉ ADULTOS COM OBESIDADE MÓRBIDA; O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR 02 (DOIS) CARROS/CAVALETES E 01(UM) LEITO DESLIZANTE COM DISPOSITIVO DE TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA EM AÇO INOX OU DE MATERIAL SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA COM ROLDANAS QUE PERMITA UMA TRANSFERÊNCIA SEGURA; POSSUIR ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX AISI 304 OU SUPERIOR; POSSUIR RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 10"; POSSUIR SISTEMA DE FREIOS, POSSUIR GRADES DE SEGURANÇA; POSSUIR SISTEMA DE AÇO CARBONO, REVESTIDO DE BORRACHA PVC OU MATERIAL SUPERIOR; POSSUIR ESTRUTURA QUE PERMITA CARGA SEGURA DE PACIENTES SUPERIOR A 230KG; POSSUIR DIMENSÕES TOTAIS CXLXH (2,00X0,70X0,80M) PODENDO VARIAR EM ATÉ ±0,10M. POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN FABRICADO EM ESPUMA LAMINADA NAS DIMENSÕES DO LEITO. CRITÉRIO PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO: REGISTRO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE VIGENTE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO JUNTO A ANVISA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER ORIGINAL COM FOTO DO EQUIPAMENTO, CONTENDO INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO.	179703-4	UN	12	ALFRS	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
9	**MACA HOSPITALAR – AÇO INOXIDÁVEL** ESTRUTURA: TUBOS RETANGULARES DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 30 MM X 50 MM X 1,2 MM DE ESPESSRA DE PAREDE; LEITO: O LEITO É ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE 33, ESPESSURA 50 MM, COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE ALTA QUALIDADE; CABECEIRA REGULÁVEL: (03 POSIÇÕES) POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS; APRESENTA PROTETOR (BUMPER) ANTI-IMPACTOS LATERAIS E FRONTAIS CONFECCIONADOEM PVC FLEXÍVEL; ACABAMENTO: AS PARTES EM AÇO INPXIDÁVEL AISI 304	000436-5	UN	32	ALFRS	R$ 1.450,00	R$ 46.400,00

	(ESTRUTURA E LEITO) RECEBEM ACABAMENTO POLIDO; RODÍZIOS: GIRATÓRIOS 5” COM FAIXA EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DOTADOS DE ROLAMENTOS BLINDADOS QUE PROPORCIONAM SUAVIDADE E LEVEZA NA LOCOMOÇÃO DA MACA, BAIXO ÍNDICE DE RUÍDOS E MENOR ESFORÇO DO OPERADOR; TODOS OS RODÍZIOS DOTADOS DE SISTEMA DE TRAVAMENTO. **ACESSÓRIOS FORNECIDOS:** 01 PAR DE GRADES LATERAIS: SISTEMA BASCULANTE CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ¾” X 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; 01 SUPORTE DE SORO: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 5/8” 1,2 MM, COMALTURA DE 1,20M COPLÁVEL EM DUAS EXTREMIDADE DE LEITO;						
10	**MACA HOSPITALAR – AÇO INOXIDÁVEL – OBESO 250KG:** CARRO MACA HOSPITALAR OBESO, COM LEITO ESTOFADO, COM REFORÇO SOB O LEITO; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; LEITO EM MDF, ESTOFADO COM ESPUMA D33, REVESTIDO EM CORANO; CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO (OPCIONAL AÇO INOX); SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS (T); ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA NA CABECEIRA E PESEIRA; RODÍZIOS DE 5" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: C 2,00 X L 0,83 X A 0,80 M. CAPACIDADE: 250KG	228710-2	UM	2	ALFRS	R$ 1. 178,00	R$ 2. 356,00

Perfazendo um Valor Total de R$ 96.756,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Várzea Grande/MT, 20 de janeiro de 2022

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

EMPRESA REGISTRADA:

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021 / PROCESSO ADM. 753231/2021

OBJETOS:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES,** DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORGÃO REGISTRANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito Av. da FEB, Bairro Ponte Nova, nº 2138- Município de Várzea Grande-MT.

EMPRESA REGISTRADA:**STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 84.859.552/0002-20 situada na RUA JANDAIA DO SUL, 488, Bairro VILA EMILIANO PERNETA, CEP: 83.324-400, PINHAIS – PR, Telefone 41 3668-2144, endereço eletrônico: licitacao@stermax.com.br, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) FAUZI ALI AQUADA, inscrito no CPF 741.205-819-34.

ITEM	DESCRITIVO	CODIGO TCE	CÓD UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	**AUTOCLAVE HORIZONTAL 60 LITROS:** AUTOCLAVE HORIZONTAL 60 LITROS COM ESTRUTURA INTERNA DE AÇO INOX. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 (VINTE E UM) LITROS, VÁLVULA COM ABERTURA AUTOMÁTICA CONTRA SOBRE PRESSÃO E SENSOR DE SOBRE AQUECIMENTO, COM COMANDOS E DISPOSITIVOS E CONTROLE TOTALMENTE ELETRÔNICOS PARA MELHOR OPERAÇÃO E PRECISÃO NO CONTROLE DE TEMPO E TEMPERATURA, COM QUATRO TIPOS DE CICLO DE ESTERILIZAÇÃO PRÉ- PROGRAMADOS. **CROTÉRIO PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO:** DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDER Á AENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES RECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DESNTRO DE SUAS CONDIÇOES DE FUNCIONAMENTO E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS; DECLARAÇÃO CONTENDO O CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS, QUE DEVERÃO POSSUIR PERIODICIDADE MÍNIMA DE UMA VISITA ANUAL AO SERVIÇO DURANTE TODO O PERÍODO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO; DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR SE RESPONSABILIZANDO PELA INSTAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL AOS FUNCIONÁRIOS DO CME E PELO MENOS UM TÉCNICO (NO MÍNIMO SOBRE CUIDADOS BÁSICOS E BOAS PRÁTICAS PREVENTIVAS); A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE); REGISTRO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE VIGENTE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO JUNTO A ANVISA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA QUE PERMITA AO USUÁRIO CONHECER E PODER APLICAR TODAS AS FUNÇÕES E POSSIBILIDADES DO EQUIPAMENTO; APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLAGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS,REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITIDO A CONSISTENTE AVÁLIAÇÃO DOS ITENS.	298680-9	UM	25	PROPRIA	R$ 5. 850,00	R$ 146. 250,00

Perfazendo um Valor Total deR$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Várzea Grande/MT, 20 de janeiro de 2022

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

EMPRESA REGISTRADA:

STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

ATO Nº029/2022

KALIL SART BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERARos servidoresabaixo relacionadosdocargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,Econômico e Turismo conforme alteração da Lei nº 4.083/2015a partir de 03de janeirode 2022.

Nome	Cargo	Simbologia
Hermes Gonçalo Ferreira	Subsecretário	DNS - 2
Gleiton Matos Martins	Superintendente de Desenvolv. Urbano	DNS - 3
Vitor Juliano Ramos	Superintendente de Regular.Fundiária	DNS - 3
EdnetyGodoy de F. Silva	Superintendente de Polític. Habitacionais	DNS - 3
Robson Cesar Costa	Coordenador Administrativo Financeiro	DNS - 4
Rodrigo Luiz Favetti	Coordenador de Desenvolv. Urbano	DNS - 4
João Clímaco V. Filho	Coordenador de Terras e Parcel. do Solo	DNS - 4
Edesio Amorim Silva	Coordenador de Projetos Urbanísticos	DNS - 4
Patrícia Mendes de Oliveira	Coordenador de Elaboração e Análise de Projetos	DNS - 4

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03deJaneirode 2022.

Kalil SaratBaracat de Arruda Prefeito Municipal

EDITAL N° 09/2022/GS/SMECEL/VG/MT

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que;

Considerando a Realização do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado e Formação de Cadastro de Reserva Nº001/2021/SMECEL, Publicado no jornal oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº3.819, de 22/09/2021,Página 814 A826.

R E S O L V E:

Art. 1° -Convocar para atribuição e entrega de documentos dos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado em substituição de servidores efetivos e Formação de Cadastro de Reserva Nº001/2021/SMECEL, **Regional Sul** para a função de Professor Ensino Fundamental: Pedagogo/ Area Especifica e Técnico Administrativo Educacional, Perfil: Agente Administrativo, Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Perfil: Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar, Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar, Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira), Técnico de Desenvolvimento Educacional, Perfil: Técnico de Desenvolvimento Infantil,de Técnico de Desenvolvimento Educacional, Perfil: Técnico de Desenvolvimento Especializado os candidatos abaixo relacionados:

I – Ampla Concorrência (AC):

PROFESSOR PEDAGOGO
REGIÃO SUL

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
109	226007917	CRISTINA XAVIER DA SILVA E SILVA
110	226009964	ELAINE CILENE DE MAGALHÃES
111	226010754	ELAINE APARECIDA CORRÊA MACHADO
112	226006824	AMANDA BÁRBARA MACIEL FELFILI
113	226006706	CLAUDIA BASTOS DA SILVA
114	226009487	CRISTIANY CORONA GATTE
115	226008239	EDITH LÚCIA DA SILVA
116	226006562	JEOVANA CAVALCANTE PEREIRA
117	226005888	SILVANA MARIA DA SILVA
118	226005715	JULIANA APARECIDA DA SILVA MARQUES
119	226009854	CINTHIA HARTZ SOBREIRA
120	226004760	ANA RITA SOUZA FERREIRA
121	226004282	CARLENE PLÁCIDA DA SILVA
122	226006273	MAGDA PEREIRA DO CARMO
123	226004594	LUCIANE EMILIA CARNEIRO LOPES
124	226007713	KELLY MARIA DE SOUZA NEVES
125	226010945	KARLA PRISCILA MIRANDA DA SILVA
126	226005713	SABRINA DE SOUZA PORTUGAL PROENÇA
127	226002226	MARLENE CONCEICAO CARVALHARES DE OLIVEIRA MUSSA
128	226003306	ELENA ROQUE DE SOUZA ALMEIDA

PROFESSOR LETRAS
REGIÃO SUL

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226004673	NORCILENE SALES DA SILVA MATAROCO
2	226002440	ENIL LACERDA CINTRA
3	226008217	WALQUIRIA ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA DALLOGLIO

PROFESSOR MATEMATICA
REGIÃO SUL

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226010375	LEONIDAS EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA
2	226005700	CESAR MASO
3	226004269	MARIA DAS DORES CARDOSO

PROFESSOR HISTÓRIA
REGIÃO SUL

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226011169	CELMA BALBINA DA SILVA

PROFESSOR GEOGRAFIA
REGIÃO SUL

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226009397	DANIELE SILVA ALECRIM

PROFESSOR ARTES
REGIÃO SUL

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226007474	WAGNER DOMINGOS DA SILVA
2	226007021	VANESSA MOIA DE SOUZA

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA
REGIÃO SUL

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226009505	JORGE ETO
2	226004407	ELLEN BATISTA PEREIRA

PROFESSOR CIÊNCIAS
REGIÃO NORTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226005319	WALBERTE APARECIDA DA SILVA
2	226007546	LEDOINA JESUS DA SILVA

TDEE
REGIÃO SUL

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226007964	SANDRA HELENA DE JESUS
2	226004686	MARIA REZENDE DA SILVA
3	226001190	ORINTINA DOMINGAS MACIEL LUZ
4	226011181	VALDERLEIA SOARES DE OLIVEIRA
5	226006607	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS
6	226007398	MARCIENE BENEDITA DAS NEVES
7	226004644	JANETE ZANCHI ZANGARI
8	226007353	AURELICE RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA
9	226010934	ONELMA GUIMARAES DOS SANTOS CAMPOS
10	226006087	VANDECI VIRGÍNIA DA CRUZ
11	226003729	HELENA LEITE DA SILVA ALMEIDA
12	226001735	GRAZIELYGONÇALINAMARTINSBARBOSADE CAMPOS
13	226010041	JÉSSICA LAYNNER CAMPOS ONOFRE
14	226003176	TATIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA
15	226004621	JUSSINEIA MAGALHÃES DE ALMEIDA
16	226009591	FABIANI PIRES MARQUES ROSSETE
17	226010198	SIEIDE RIBEIRO ARAÚJO BATISTA
18	226004935	JOSIELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
19	226006425	JANAINA DUARTE CARVALHO
20	226001726	BENEDITA DIAS PAES

21	226001212	DARLENE STEHLGENS DOS SANTOS
22	226000453	REGIANE OLIVEIRA LEITE STEHLGENS
23	226002213	SUZETE APARECIDA DE MORAES ALMEIDA
24	226009503	JOBIANA COELHO DA SILVA
25	226004668	MARIA IZABEL DA CRUZ E SILVA
26	226006928	WANDA CARDOSO DIAS
27	226009433	MARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA
28	226009349	KARINE NAYR FERREIRA OLIVEIRA
29	226009256	RITA CAROLINE CORREA MACHADO DA SILVA
30	226004420	IVONE FERREIRA LIMA
31	226001886	VALDENIZE BARROS DA SILVA
32	226003384	CREUSA DE ALMEIDA MAGALHAES FERREIRA
33	226008387	GABRIELLY KAROLIN DE ALMEIDA
34	226011158	EDINA CRISTINA DAMAZIO ADÃO
35	226009975	JUSSARA SIBELIS DA SILVA

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR REGIÃO SUL		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
30	226003602	JOSINETE DA SILVA MAGALHAES
31	226008257	EDNA SALES ALVES
32	226006657	DANIELLY MARIA DA SILVA
33	226009254	DANIELLA CRISTINA MORENO DE OLIVEIRA GONÇALVES

TÉCNICO EM HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR REGIÃO SUL		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
24	226001134	ELINEIA MARQUES FURTADO DIAS
25	226010734	TATIANE MARIA DOS SANTOS DA CRUZ
26	226010736	ESTER VITORIA GONCALVES DE SOUZA
27	226006008	MIGUELINA VAZ DE MORAIS
28	226004300	ANA MARIA COELHO FONSECA
29	226002146	FRANCISCA MARIA PORTELA
30	226006237	ANTONIA MARIA DE ALMEIDA
31	226007352	ELIZANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA
32	226008593	WALDECIR ANTONIO FAUSTINO
33	226008488	JOANA DARK DUTRA DOS SANTOS
34	226002142	JUCYLMA ROSA DO AMARAL PEREIRA
35	226003038	CILAS ALVES DE ALMEIDA

TÉCNICO EM SEGURANÇA ESCOLAR REGIÃO SUL		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
5	226010955	ROBINSON DE MORAES
6	226003386	VADIR GONÇALVES DOS SANTOS SILVA
7	226005451	OZIR MORAES DE MOURA
8	226005438	ROZANA SEBASTIANA DA SILVA TANAKA
9	226010591	AMIL GOMES DE SIQUEIRA

§1º Os candidatos devera comparecer no dia**05/02/2022 das 08:00 horas as 12:00 horas**, no anexo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada Rua João Libanio, n° 222, Bairro Jardim Aeroporto.

§2º Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, o mesmo será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentaçãona unidade escolar a qual foi atribuído até o**dia11/02/2022,às18:00h**, conformedocumentos abaixorelacionados:

I – Mediante apresentação de Cópia eoriginal: 1. 01 (uma) foto 3x4; 2. Cópia da Carteira de Identidade; 3. Cópia do CPF; (Cadastro Nacional de Pessoa Física) 4. Cópia do Título de Eleitor; 5. Certidão de Quitação Eleitoral **(www.tse.jus.mt)**; 6. Certificado de Certificado de Reservista; (Sexo masculino) 7. Cópia de Carteira de Trabalho (Não possuindo procurar SINE/VG); 8. Cópia do cartão do PIS/PASEP ou Nº; 9. Cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria 10. Cópia do Comprovante de escolaridade e Cópia do Registro no Conselho regional de acordo com a Categoria; 11. Comprovante de Residência (Não possuindo fazer declaração); 12. Cópia de Certidão de Casamento e CPF do cônjuge; 13. Cópia de Certidão de Nascimento de dependentes menores de idade; 14. Cópia do CPF dos dependentes maiores de idade; (Filhos) 15. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Estadual autenticada no próprio site **(www.tjmt.jus.br) 1º e 2º Grau;** 16. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Federal autenticada no próprio site **(www.tjmt.jus.br); (TRF 1ª REGIÃO)** 17. Atestado Médico de Admissão; (Original). 18. Declaração de não Acúmulo de Cargo; 19. Declaração de Bens; 20. Declaração de Parentesco; 21. Declaração de Veracidade dos Documentos apresentados; 22. Curriculum Vitae; (Original); 23. Cópia Cartão Vacina (Covid-1

§1ºO Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interessepúblico,cominícioefimdevigência.

§2ºOcandidatodeveapresentartodaadocumentaçãoexigidanesteEditalde-Convocação, sob pena de eliminação do certame.

§ 3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a entrega de documentos na Unidade Escolar a qual foi atribuído. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Atribuição/Contratação, **e o candidato que não comparecer no dia e horáriodeterminado na convocação será eliminado do certame**.

§ 4º O não comparecimento do candidato dentrodoprazoestabelecidonesteEdital,implicará na imediata convocação do candidato classificado nasequência.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 03 de Fevereirode 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Processo n° **753231/2021**.**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES,** DESTINADOS PARA **ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT**. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 20/01/2022, sagrando vencedoras as empresas: **ODONTOESTE LTDA,** vencedora dos**itens:** 1, com o total de R$ 41.996,50 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

MUNDI EQUIPAMENTOS, ODONTOLOGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME, vencedora dos **itens:** 2 e 5, com o total de R$ 77.175,04 (setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos);

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, vencedora dos **itens:** 3 e 6, com o total de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil, e quinhentos reais);

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, vencedora dos **itens:** 7, com o total de R$ R$ 79.650,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais);

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, vencedora dos **itens:** 8, 9 e 10, com o total de R$ 96.756,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais);

STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, vencedora dos **itens:** 11, com o total de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais);

ITEM FRACASSADO: 4.

O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 20 de janeiro de 2022. Gonçalo Aparecido de Barros - Secretário Interino Municipal de Saúde/SMSVG

PORTARIA Nº 103/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Retificar a Portaria **nº 042/2022** somente com relação ao servidor **JAIR FRANCISCO ALMEIDA** matrícula n° 142101, exercendo o cargo em Comissão de GERENTE - DNS 06, lotado na Secretaria Municipal De Viação e Obras, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022**, com período de gozo em **17.01.2022 a 15.02.2022.** Publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 19/01/2022, pagina 367, edição nº 3.901.

Onde se lê: **30 (trinta) dias**

Leia-se : **15 (quinze) dias**.

Onde se lê:período de gozo em **17.01.2022 a 15.02.2022.**

Leia-se :período de gozo em **17.01.2022 a 31.01.2022.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de janeiro de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 092/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
138850	JOSIVANIA FRANCA SANTOS	Efetivo	**2020/2021**	24.01.2022 a 28.01.2022 (05 dias)
137678	KARLA CLAUDINO MARQUES	Comissão	**2020/2021**	04.02.2022 (01 dia)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 095/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **10 (Dez)dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar no período de **14.01.2022 a 23.01.2022,** ao servidor **SOLANGE CHRISTINE ARRUDA FAVA,** matrícula n° 43893, exercendo o cargo efetivo de Fiscal Municipal,lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 091/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
139649	DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA	Efetivo	**2020/2021**	11.02.2022 a 12.03.2022 (30 dias)
142093	JHONATAN DA SILVA GUSMÃO	Efetivo	**2021/2022**	17.01.2022 a 15.02.2022 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2022

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 001/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível no município de Cáceres - MT, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.136.878/0002-04, com o percentual de desconto de 1% para todos os itens.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 03 de fevereiro de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 034/2022

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELEILIS FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, Matricula nº. 1041, efetiva no cargo de Zeladora, **Licença-Prêmio,** pelo período de 03 (três) meses Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da Lei Municipal 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **23/05/2012 a 22/06/2017.** Tendo início **01/02/2022** e término em **02/05/2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2022

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão presencial n. 001/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível no município de Cáceres - MT , resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.136.878/0002-04, com o percentual de desconto de 1% para todos os itens.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 03 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA O VEÍCULO TRITON L200 TIPO CAMINHONETE TRAÇÃO 4X4, PLACA RBV0J09, CHASSI 93XLJK1TNCM41727, PERTENCENTE À FROTA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E A HILUX CS DLS, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE 04 PASSAGEIROS FAB/MOD: 2021/2021, COR BRANCA, CHASSIS: 8AJDA8CB7M6047330 E 8AJDA8CB4M6047348, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE MT.

.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 61.074.175/0001-38.

VALOR: R$ 10.427,70 (dez mil quatrocentos e vinte sete reais e setenta centavos).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de fevereiro de 2022.

Base Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993

SUELY PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE C.P.L.

PORTARIA N.036/2022

“DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 64, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerandoos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ERIANA RUMÃO DE OLIVIERA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula n. 1216, portadora da Cédula de Identidade nº 1693541-1 SSP/MT e CPF nº 015.764.091-47, lotada na secretaria de saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato abaixo relacionado

CONTRATO N.	EMPRESA:	OBJETO	VALOR
003/2022	MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A	Seguro total, pelo período de 01 (um) ano, para o veículo TRITON L200 tipo caminhonete tração 4x4, placa RBV0J09, CHASSI 93XLJK1TNCM41727, pertencente à frota do centro de referência de Assistência Social e Trabalho e a HILUX CS DLS, tração 4x4, capacidade 04 passageiros FAB/MOD: 2021/2021, cor branca, CHASSIS: 8AJDA8CB7M6047330 e 8AJDA8CB4M6047348, pertencente a frota da Secretaria de Municipal de Saúde, do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade MT	**10. 427,70**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito, em 04 de fevereiro de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N. 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 342/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 907823/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS.**

Abertura: às 08h do dia 21 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 452.

Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/... - Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br.

SUELY PEREIRA DASILVA - Presidente CPL.

PORTARIA N.035/2022

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora, Sra. **NABILA FABIELLE FERNANDES LEITE,** portadora da Cédula de Identidade nº 18483046 SESP/MT e CPF nº 025.222.231-86, efetiva no cargo de médica clínica geral, GRATIFICAÇÃO de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento**,** nos termos que dispõe no art. 3º, inciso II, cumulado com o Anexo IV, da lei Municipal 558/99 a contar desta data.

Art. 2º. A gratificação concedida no art. 1º da presente Portaria tem o caráter indenizatório para que, além das funções inerentes ao cargo ocupado pela servidora atue como médica auditora que avalia AIH referentes às internações do Hospital Evangélico de Mato Grosso.

Parágrafo Único - Os profissionais autorizados não poderão ter vinculo no CNES com a Unidade referenciada.

Art. 3º. A designação é efetuada em caráter precário, podendo a administração a qualquer momento revogar a designação.

§ 1º. Com a revogação da designação o salário da servidora voltará a ser o original para o qual foi concursado, não gerando qualquer incorporação ou direito.

§ 2º. A servidora designada só fará jus a remuneração da função comissionada sendo assídua ao serviço e não se afastar por qualquer motivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS do mês de FEVEREIRO DO ANO de dois mil E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT,

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADO:

EMPRESA:	CNPJ/ CPF	VALOR TOTAL
TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA	09.136.878/0002-04	COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 1% DO VALOR EM TODOS OS ITENS

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 066/2022

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeiaa Sr.ª **MAGNA APARECIDA DA SILVA** portadora do CPF sob o nº 807.951.291-49,**para o** cargo de Diretora Administrativa do Pronto Atendimento, com as atribuições descritas e gratificação previstas na Lei Municipal nº 1550/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2021 COM A EMPRESA GOLDEN PLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2021 COM A EMPRESA GOLDEN PLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

Com fundamento nos termos do artigo 79, II, da lei n° 8.666/93, Resolve, rescindir parcialmente a Ata de Registro de Preço n° 004/2021 que tem como objeto **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento ao Hospital Municipal/Pronto Atendimento**. Lote: 193 – Esparadrapo 10 cm x 4,5 m, originada do Processo n° 004/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 e celebrada entre a PREFEITURA e a empresa **GOLDEN PLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** (CNPJ nº 17.472.278/0001-64), em 09 de Março de 2021. Fica RESCINDIDO motivada por ato amigável e parcial do Município de Vila Rica.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 03 de fevereiro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO

GABINETE
PORTARIA N° 064/2022

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

INSTAURA INQUERITO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a representação formulada pela Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 038/2022/SMS/VR – MT, datado em 27 de janeiro de 2022, e;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração sumária dos fatos pela Administração Pública Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 195 da lei Municipal nº 747/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de INQUERITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **IARLE ALMEIDA DA SILVA TABOSA,** matrícula nº 4050, exerce o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores estáveis: **THIAGO CUSTODIO BATISTA** -Escriturário no Setor de Recursos Humanos**, WERIBA GARCÊS DE ALMEIDA** – Escriturária no Setor de Licitação; **MARCIO SULEK**, enfermeiro, lotado na Secretária Municipal de Saúde, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único. A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Em conformidade com o Art. 210 da Lei Municipal nº 747/2008, a Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, po-

dendo ser prorrogada por igual período quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 5°. A presente Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato exigido pelo interesse da Administração Pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo a Comissão 05(cinco) dias para iniciar os trabalhos.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de fevereiro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

CONCORRÊNCIA 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA,** Setor de Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 005/2022 de 06 de Janeiro de 2022 e em conformidade com a Lei N.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna-se público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022**, para realização da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022,** do tipo **MAIOR OFERTA POR LOTE**, para a **CONCESSÃO de uso de espaço público (Quiosques Municipais) com a seguinte localização**: **"Praça Afonso Ligori".**

OBJETO: Concessão Onerosa, PELA MAIOR OFERTA, de uso do espaço físico edificado e caracterizado como QUIOSQUE, **"Praça Afonso Ligori"** com 40,70m² de área construída localizado na Praça Afonso Ligori, Bairro inconfidentes, pertencente ao Poder Público Municipal, destinado para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, com serviços caracterizados como de bar, restaurante e/ou lanchonete em geral, em conformidade com as Leis Municipais nº 617/2006 e 1260/2014 e Decreto nº 111/2018.

REALIZAÇÃO: 07/03/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição no site do Município www.vilarica.mt.gov. br e pode ser solicitado pelo email licitavilarica@yahoo.com.br.

Vila Rica / MT, 03 de fevereiro de 2022.

NÚBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA

Presidente CPL

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

DO OBJETO E JUSTIFICATIVA: Termo é a rescisão amigável e parcial com base no item 11 da ata, considerando o pedido de desistência da contratada e amparado pelo artigo 79 da lei n° 8.666/93 a administração aceita o pedido de cancelamento do item supracitado: Lote : 193 – Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.

DATA: Vila Rica/MT, 03 de fevereiro de 2022.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT - DISTRATANTE

MARCELO MAROSTICA - GOLDEN PLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - DISTRATADA

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Feb 03 23:10:54 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)